MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO

1946 - 1948

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO

1946-1948

ÍNDICE

917 17952

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamento, à medida em que dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948 consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos acima do valor fixado levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituidos respectivamente pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas, representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituido o item "Cola animal" pela classe — "Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio geral.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país de pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual desde 1933 é, exclusivamente, o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 29 de abril de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
2 – Fevereiro	241.269	589.088	....	270.677	265.154	....	— 70.592	— 323.934	....
3 – Março	361.272	563.201	....	266.525	314.729	....	— 94.747	— 248.472	....
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	....	770.458	914.595	....	— 232.736	— 757.244	....
4 – Abril	581.715	650.446	....	301.421	221.872	....	— 280.294	— 428.574	....
5 – Maio	282.214	832.570	....	296.250	219.246	....	+ 14.036	— 613.324	....
6 – Junho	283.229	526.201	....	265.292	279.050	....	— 117.937	— 247.151	....
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	....	862.963	720.168	....	— 281.105	— 1.289.019	....
1.º semestre	2.250.252	3.681.056	....	1.633.121	1.634.763	....	— 616.931	— 2.016.293	....
7 – Julho	381.323	622.234	....	347.266	266.652	....	— 33.957	— 355.582	....
8 – Agôsto	511.057	610.496	....	382.404	355.783	....	— 128.653	— 254.713	....
9 – Setembro	446.158	600.609	....	354.079	345.546	....	— 92.079	— 255.063	....
3.º trimestre	1.338.538	1.833.239	....	1.083.849	967.981	....	— 254.689	— 865.258	....
9 meses	3.588.890	5.514.395	....	2.717.270	2.602.744	....	— 871.620	— 2.911.651	....
10 – Outubro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 201.882	....
11 – Novembro	437.784	441.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 62.083	....
12 – Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.646.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 467.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.480.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.333.345	....
12 meses	5.061.382	7.161.091	....	3.663.12[illegible]	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.379.638	....
JANEIRO	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 215.732
2 - Fevereiro	875.244	1.642.360	....	1.195.105	1.564.470	....	+ 319.861	— 77.890	....
3 - Março	967.563	1.620.527	....	1.480.496	2.123.003	....	+ 512.933	+ 502.476	....
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	....	3.791.139	5.813.410	....	+ 1.236.556	+ 935.014	....
4 - Abril	1.126.279	2.255.823	....	1.495.363	1.350.606	....	+ 369.084	— 905.217	....
5 - Maio	871.460	2.266.474	....	1.558.979	1.327.088	....	+ 687.519	— 939.386	....
6 - Junho	1.056.272	2.074.592	....	1.262.573	1.638.648	....	+ 206.301	— 435.944	....
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	....	4.316.915	4.316.342	....	+ 1.262.904	— 2.280.547	....
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	....	8.108.054	10.129.752	....	+ 2.499.460	— 1.345.533	....
7 - Julho	1.085.157	2.152.020	....	1.732.206	1.640.220	....	+ 647.049	— 511.800	....
8 - Agôsto	1.186.501	1.589.976	....	1.804.728	1.844.187	....	+ 618.147	+ 254.211	....
9 - Setembro	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.926.685	....	+ 375.494	+ 180.951	....
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	....	+ 1.640.690	— 76.638	....
9 meses	9.048.349	16.972.015	....	13.188.499	15.550.844	....	+ 4.140.150	— 1.422.171	....
10 - Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 - Novembro	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 - Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 215.732

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	891	17.746	111	710	4.153	12.794	— 181	— 13.593	+ 12.683
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	5	15	2	+ 5	+ 15	+ 2
Argélia	—	—	16	129	280	81	+ 129	+ 280	+ 65
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	2	—	—	+ 2
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1	—	—	+ 1	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	4	495	—	+ 4	+ 495	—
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	—	—	—	—	—	— 1	—	—
Madeira	0	7	75	1	—	—	+ 1	— 7	— 75
Marrocos	—	—	—	—	104	662	—	+ 104	+ 662
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	—	14	—	7	+ 14	—	+ 7
Nigéria	—	—	—	34	—	—	+ 34	—	—
Quênia	—	3.048	—	—	—	—	—	— 3.048	—
Reunion	—	—	—	—	—	4.800	—	—	+ 4.800
Rodésia	—	—	—	—	—	12	—	—	+ 12
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	—	387	2.557	—	+ 387	+ 2.557
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	2	—	—	—	—	—	— 2	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	85	—	—	+ 85	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	888	14.691	20	522	2.787	4.671	— 366	— 11.904	+ 4.651
Zanzibar	—	—	0	—	—	—	—	—	— 0
MÉRICA DO NORTE E CENTRAL	237.380	383.097	247.819	108.780	105.480	138.315	— 128.600	— 277.617	— 109.504
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0	—
Antilhas Franc sas:									
Guadelupe	—	—	—	—	—	2.614	—	—	+ 2.614
Martinica	—	—	—	—	29	108	—	+ 29	+ 108
Outras Antilhas Franc sas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holand sas	11.099	148.004	121.510	86	1	36	— 11.013	— 148.003	— 121.474
Canadá	4.643	11.943	1.187	1.221	1.440	1.704	— 3.422	— 10.503	+ 517
Costa Rica	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0	—
Cuba	5	2	0	2.402	1.381	0	+ 2.397	+ 1.379	—
Estados Unidos	216.057	220.720	88.852	105.028	102.549	133.840	— 111.029	— 118.171	+ 44.988
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	—	5	5	0	0	+ 5	+ 0	— 5
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	8	—	0	+ 8	—	+ 0

(1) Inclusive Mandchúria.
(2) Incluídas neste item: Célebes e Java.

JANEIRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA	15.457	90.074	78.528	59.468	114.846	102.990	+ 44.011	+ 24.772	+ 24.462
Açôres	—	—	—	—	7	—	—	+ 7	—
Albânia	—	—	—	—	53	—	—	+ 53	—
Alemanha	—	—	—	—	—	9.181	—	—	+ 9.181
Andôrra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	6	—	—	—	—	—	— 6
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	3.354	41	10.671	8.386	3.447	+ 10.671	+ 5.032	+ 3.406
Espanha	13	6.274	232	7.042	3.462	3.440	+ 7.029	— 2.812	+ 3.208
Finlândia	635	303	760	2.701	3.774	57	+ 2.066	+ 3.471	— 703
França	6	3.304	2.018	8.028	22.855	3.178	+ 8.022	+ 19.551	+ 1.160
Gibraltar	—	—	—	—	—	30	—	—	+ 30
Grã-Bretanha	7.432	35.203	10.195	18.206	36.076	14.430	+ 10.774	+ 873	+ 4.235
Grécia (1)	—	43	75	—	—	949	—	— 43	+ 874
Holanda	450	7.579	454	—	6.261	8.140	— 450	— 1.318	+ 7 686
Hungria	—	—	—	—	40	10	—	+ 40	+ 10
Irlanda	2	0	5	407	170	46	+ 405	+ 170	+ 41
Islândia	—	—	—	94	1	6	+ 94	+ 1	+ 6
Itália (2)	—	2.048	4.335	6.665	8.111	2.263	+ 6.665	+ 6.063	— 2.072
Iugoslávia	—	—	500	—	3	—	—	+ 3	— 500
Malta	—	—	—	—	—	342	—	—	+ 342
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	2	3.055	2.863	1.995	1.571	26.008	+ 1.993	— 1.484	+ 23.145
Polônia (3)	—	—	39.294	—	—	2.062	—	—	— 37.232
Portugal	398	1.111	2.224	1.282	1.900	682	+ 884	+ 789	— 1.542
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	6.265	8.761	3.184	1.712	1.797	1.145	— 4.553	6.964	— 2.039
Suiça	0	478	753	1	1.680	3.131	+ 1	+ 1.202	+ 2.378
Tchecoslováquia	—	393	1.017	—	2.436	1.268	—	+ 2.043	+ 251
Trieste	—	—	—	—	—	352	—	—	+ 352
União Belgo-Luxemburguesa	254	18.168	10.572	364	15.244	22.823	+ 110	— 2.921	+ 12.251
U. R. S. S. (4)	—	—	—	300	1.019	—	+ 300	+ 1.019	—
OCEÂNIA	—	27	1	1	3.915	10	+ 1	+ 3.888	+ 9
Austrália	—	27	1	1	3.913	10	+ 1	+ 3.886	+ 9
Havaí	—	—	—	—	0	—	—	0	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	2	—	—	+ 2	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	294	4.394	454	1.636	768	861	+ 1.342	— 3.626	+ 407
Nicarágua	—	—	—	43	3	79	+ 43	+ 3	+ 79
Panamá	—	—	—	233	45	18	+ 233	+ 45	+ 18
Pôrto Rico	—	705	—	129	9	—	+ 129	— 696	—
República Dominicana	—	—	—	304	—	106	+ 304	—	+ 106
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	—	—	—	7	37	9	+ 7	+ 37	+ 9
Terra Nova	—	—	5.044	—	—	—	—	—	— 5.044
Trinidad	4.363	571	19.229	34	163	—	— 4.329	— 408	— 19.229
AMÉRICA DO SUL	74.246	50.925	195.088	232.175	128.211	157.395	+ 157.929	+ 71.286	— 37.693
Argentina	55.503	29.053	148.080	137.129	86.752	103.116	+ 81.626	+ 57.699	— 44.964
Bolívia	21	126	—	5.078	259	437	+ 5.057	+ 133	+ 437
Chile	13.200	14.973	29.985	32.435	10.827	15.398	+ 19.235	— 4.146	— 14.587
Colômbia	214	—	—	3.666	8.487	8.581	+ 3.452	+ 8.487	+ 8.581
Equador	8	524	—	5.696	294	1.297	+ 5.688	— 230	+ 1.297
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	1.117	122	66	+ 1.117	+ 122	+ 66
Guiana Holandesa	—	—	—	1.099	—	—	+ 1.099	—	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	40	—	—	6.405	351	5.020	+ 6.365	+ 351	+ 5.020
Peru	—	1.752	2.000	5.339	929	2.313	+ 5.339	— 823	+ 313
Uruguai	4.307	10.497	598	26.830	18.153	16.627	+ 22.523	+ 7.656	+ 16.029
Venezuela	953	—	14.425	7.381	2.037	4.540	+ 6.428	+ 2.037	— 9.885
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	639.252	1.176.319	1.018.265	804.455	1.069.105	1.039.828	+ 165.203	— 107.214	+ 21.563
ÁSIA	320	1.266	2.553	3.615	213.073	66.987	+ 3.295	+ 211.807	+ 64.434
Afganistão	—	—	—	252	275	—	+ 252	+ 275	—
Arábia	—	—	—	—	—	195	—	—	+ 195
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	320	—	1.101	—	32.641	—	— 320	+ 32.641	— 1.101
China (1)	—	727	338	385	96.242	29	+ 385	+ 95.515	— 309
Chipre	—	—	—	—	—	3.159	—	—	+ 3.159
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	40	—	27.335	—	—	+ 27.335	— 40
Filipinas	—	—	—	—	—	2.902	—	—	+ 2.902
Gôa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	161	971	—	—	—	—	— 161	— 971
Índia	—	378	—	—	39.665	—	—	+ 39.287	—
Indo-China	—	—	—	—	6.376	1.623	—	+ 6.376	+ 1.623
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	—	—	—	—	271	—	—	+ 271
Líbano	—	—	4	637	1	19.663	+ 637	+ 1	+ 19.659
Palestina	—	—	—	—	2.841	4.081	—	+ 2.841	+ 4.081
Pérsia	—	—	—	229	—	—	+ 229	—	—
República Indonésia (2)	—	—	—	—	1.083	33.023	—	+ 1.083	+ 33.023
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	1.098	—	—	+ 1.098	—	—
Transjordânia	—	—	—	1.014	—	2.041	+ 1.014	—	+ 2.041
Turquia	—	—	99	—	6.614	—	—	+ 6.614	— 99

(1) Inclusive Mandchúria.
(2) Incluídas neste item: Célebes e Java.

JANEIRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA	68.152	413.734	375.796	282.036	729.572	459.423	+ 213.881	+ 315.838	+ 83.627
Açôres	—	—	—	—	54	—	—	+ 54	—
Albânia	—	—	—	—	1.569	—	—	+ 1.569	
Alemanha	—	—	—	—	—	19.071	—	—	+ 19.071
Andorra	—	—	—	—	—	—	—		
Áustria	—	—	279	—	—	—		—	— 279
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	5.097	1.315	34.830	51.326	7.627	+ 34.830	+ 46.229	+ 6.312
Espanha	187	3.047	4.360	54.087	25.371	34.405	+ 53.900	+ 22.324	+ 30.045
Finlândia	1.465	928	2.977	13.966	38.350	391	+ 12.501	+ 37.422	— 2.586
França	3.117	45.031	36.703	9.553	160.901	11.067	+ 6.436	+ 115.870	— 25.636
Gibraltar	—	—	—	—	—	348	—	—	+ 348
Grã-Bretanha	35.285	146.646	124.673	80.713	195.253	97.741	+ 45.428	+ 48.607	— 26.932
Grécia (1)	—	524	517	—	—	4.191	—	— 524	+ 3.674
Holanda	1.021	22.156	9.056	—	56.401	39.304	— 1.021	+ 34.245	+ 30.248
Hungria	—	—	27	—	431	127	—	+ 431	+ 100
Irlanda	482	32	868	12.577	3.219	208	+ 12.095	+ 3.187	— 660
Islândia	—	—	—	903	210	34	+ 903	+ 210	+ 34
Itália (2)	—	45.002	17.642	49.977	57.551	17.564	+ 49.977	+ 12.549	— 78
Iugoslávia	—	—	1.278	—	134	—	—	+ 134	— 1.278
Malta	—	—	—	—	—	983	—		+ 983
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—		
Noruega	64	17.435	14.885	2.413	16.140	61.623	+ 2.349	— 1.295	+ 46.738
Polônia (3)	—	—	26.151	—	—	22.587	—	—	— 3.564
Portugal	3.478	17.439	22.077	7.620	5.743	6.848	+ 4.142	— 11.696	— 15.229
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—		
Suécia	22.198	49.155	33.227	11.905	15.318	12.426	— 10.293	— 33.837	— 20.801
Suíça	29	24.800	37.595	86	19.962	19.034	+ 57	— 4.838	— 18.561
Tchecoslováquia	—	5.199	15.248	—	19.141	7.385	—	+ 13.942	— 7.863
Trieste	—	—	—	—	—	2.524	—		+ 2.524
União Belgo-Luxemburguesa	826	31.243	26.918	1.669	56.201	93.935	+ 843	+ 24.958	+ 67.017
U. R. S. S. (4)	—	—	—	1.737	6.297	—	+ 1.737	+ 6.297	—
OCEÂNIA	—	546	23	50	43.423	311	+ 50	+ 42.877	+ 288
Austrália	—	535	23	50	43.314	311	+ 50	+ 42.779	+ 288
Havaí	—	—	—	—	13	—	—	+ 13	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	96	—	—	+ 96	—
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	—
TOTAL GERAL	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 215.732

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	891	17.746	111	4 052	23 644	3.591	0,57	1 47	0,26
Abissínia	—	—	—	—	—				—
Angola	—	—	—	—	—		—		—
Argélia	—	—	16	—	—	131	—		0,01
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—		—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—		—		—
Canárias	—	—	—	—	—		—		—
Congo Belga	—	—	—	—	—				—
Congo Francês	—	—	—	—	—		—		—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—		—		—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—				—
Daomei	—	—	—	—	—				—
Egito	—	—	—	—	—				—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—				—
Libéria	—	—	—	—	—				—
Líbia	—	—	—	—	—		—		—
Madagascar	1	—	—	11	—		0,00		—
Madeira	0	7	75	284	1 268	2 124	0,01	0,08	0,15
Marrocos	—	—		—	—				—
Maurícia	—				—		—		—
Moçambique	—	—			—		—		—
Nigéria	—	—	—	—	—		—		—
Quênia	—	3.048	—	—	2 370		—	0,15	—
Rodésia	—	—	—	—		—	—		—
Senegal	—	—	—	—			—	—	—
Sierra-Leone	—	—	—			—	—		—
Somália Francesa	—	—	—				—		—
Sudão Anglo-Egípcio	2	—	—	12		—	0,00	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—				—		—
Tanganica	—	—							—
Túnis	—	—	—	—			—		—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	888	14 691	20	3.745	20 006	1 325	0,53	1,24	0,10
Zanzibar	—	—	0	—	—	11		—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	237.380	382.097	247 819	565 006	1 119 394	823 177	79,38	69 29	58,79
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—		—	—		—	—
Antilhas Francesas:									
Guadelupe	—	—							—
Martinica	—	—							—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—		—
Antilhas Holandesas	11 099	148.004	121 510	4 499	65 028	74 093	0,63	4 09	5,29
Canadá	4.643	11.943	1 187	14 153	51 368	9 102	1,99	3,18	0 65
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—		—
Cuba	5	2	0	221	111	30	0,03	0,01	0,09
Estados Unidos	216.057	220.720	88.852	541 466	906 217	715 147	76,07	61,67	51,08
Guatemala	—	—	5	—	—	78			0,01
Haiti	—	—	—	—					—
Honduras	—	—	—	—	—				—
Honduras Britânicas	—	—	—		—	—	—		—
México	15	809	11	294	4 394	454	0,04	0,27	0,03
Nicarágua	—	—	—	—	—	—			—
Panamá	—	—	—	—	—			—	—
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—		0,04	—
República Dominicana	—	—	—						—
Saint Thomas	—	—	—	—					—
São Salvador	—	—	—	—					—
Terra Nova	—	—	591	—	—	5 014			0,35
Trinidad	5.561	722	75.663	4 363	571	19 229	0,62	0,03	1,37
AMÉRICA DO SUL	46.915	28 507	86 189	74 246	56 925	195 088	10,43	3,52	13,93
Argentina	34.844	5 182	36.174	55 503	29 053	148 080	7,80	1,80	10,58
Bolívia	0	41	—	21	126	—	0,00	0,01	—
Chile	8 103	5.128	10 941	13 200	14 973	29 985	1,85	0,92	2,14
Colômbia	14	—	—	214	—		0,03		—
Equador	0	230	—	8	524		0,00	0 03	—
Falkland	—	—	—	—	—		—		—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—				—
Guiana Holandesa	—	—	—	—			—		—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—		—		—
Paraguai	3	—	—	40	—		0 01		—
Peru	—	361	304	—	1.752	2.000		0,11	0,14
Uruguai	1.337	17.565	64	4.307	10.497	598	0,61	0,65	0,04
Venezuela	2.614	—	39.003	953	—	14.425	0,13		1,03
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	284.295	411.604	334 308	639.252	1.176.319	1.018.265	89,81	72,81	72,72
ÁSIA	10	99	66	320	1.266	2.553	0,04	0,08	0,18
Afganistão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—		—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Ceilão	10	—	37	320	—	1.101	0,04	—	0,08
China (1)	—	1	5	—	727	338	—	0,05	0,02
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	1	—	—	40	—	—	0,00
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	7	14	—	161	971	—	0,01	0,07
Índia	—	91	—	—	378	—	—	0,02	—
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	—	0	—	—	4	—	—	0,00
Palestina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia	—	—	9	—	—	99	—	—	0,01
EUROPA	15.457	90.074	78.528	68.152	413.734	375.796	9,58	25,61	26,84
Açôres	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	6	—	—	279	—	—	0,02
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	3.354	41	—	5.097	1.315	—	0,32	0,09
Espanha	13	6.274	232	187	3.047	4.360	0,03	0,19	0,31
Finlândia	635	303	760	1.465	928	2.977	0,20	0,06	0,21
França	6	3.304	2.018	3.117	45.031	36.703	0,44	2,79	2,62
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grã-Bretanha	7.432	35.203	10.195	35.285	146.646	124.673	4,96	9,08	8,91
Grécia (3)	—	43	75	—	524	517	—	0,03	0,04
Holanda	450	7.579	454	1.021	22.156	9.056	0,14	1,37	0,65
Hungria	—	—	—	—	—	27	—	—	0,00
Irlanda	2	0	5	482	32	868	0,07	0,00	0,06
Islândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itália (4)	—	2.048	4.335	—	45.002	17.642	—	2,78	1,26
Iugoslávia	—	—	500	—	—	1.278	—	—	0,09
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	2	3.055	2.863	64	17.435	14.885	0,01	1,08	1,06
Polônia (5)	—	—	39.294	—	—	26.151	—	—	1,87
Portugal	398	1.111	2.224	3.478	17.439	22.077	0,49	1,08	1,58
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	6.265	8.761	3.184	22.198	49.155	33.227	3,12	3,04	2,37
Suíça	0	478	753	29	24.800	37.595	0,00	1,54	2,69
Tchecoslováquia	—	393	1.017	—	5.199	15.248	—	0,32	1,09
União Belgo-Luxemburguesa	254	18.168	10.572	826	31.243	26.918	0,12	1,93	1,92
U. R. S. S. (6)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OCEÂNIA	—	27	1	—	546	23	—	0,03	0,00
Austrália	—	27	1	—	535	23	—	0,03	0,00
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	11	—	—	0,00	—
TOTAL GERAL	300.653	519.550	413.014	711.776	1.615.509	1.400.228	100,00	100,00	100,00

(1) Inclusive Manchúria — (2) [illegible] Célebes e Java — (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, Letônia e Lituânia

JANEIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	710	4.153	12.794	25.382	70.764	49.411	2,28	3,33	3,06
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	5	15	2	295	190	46	0,03	0,01	0,00
Argélia	129	280	81	2.506	10.122	1.164	0,23	0,48	0,07
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	0	—	—	23	—	—	0,00	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	2	—	—	19	—	—	0,00
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	—	—	5	—	—	0,00	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	4	495	—	307	4.275	—	0,03	0,20	—
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	1	—	—	196	—	—	0,02	—	—
Marrocos	—	104	662	—	4.914	5.068	—	0,23	0,32
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	14	—	7	797	—	446	0,07	—	0,03
Nigéria	34	—	—	1.238	—	—	0,11	—	—
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	4.800	—	—	17.645	—	—	1,09
Rodésia	—	—	12	—	—	488	—	—	0,03
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	387	2.557	—	34.273	5.908	—	1,61	0,37
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	85	—	—	3.666	—	—	0,17	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	522	2.787	4.671	20.015	13.324	18.627	1,79	0,63	1,15
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	103.780	105.480	138.315	572.280	940.894	882.433	51,30	44,26	54,61
Antilhas Britânicas (1)	0	0	—	17	150	7.986	0,00	0,01	—
Antilhas Francesas:									
Guadelupe	—	—	2.614	—	—	278	—	—	0,49
Martinica	—	29	108	—	303	—	—	0,01	0,02
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	86	1	36	1.890	118	448	0,17	0,01	0,03
Canadá	1.221	1.440	1.704	6.232	14.576	17.775	0,56	0,69	1,10
Costa Rica	0	0	—	15	7	—	0,00	0,00	—
Cuba	2.402	1.381	0	10.278	11.725	30	0,92	0,55	0,00
Estados Unidos	105.028	102.549	133.840	550.702	912.978	854.820	49,37	42,94	52,90
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	5	0	0	318	12	21	0,03	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	8	—	0	442	—	2	0,04	—	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	7	58	10	1.636	768	861	0,15	0,04	0,05

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas,, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e St. Pierre et Miquelon.

JANEIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl)									
Nicarágua	0	0	0	43	3	79	0,00	0,00	0,01
Panamá	1	0	0	233	45	18	0,02	0,00	0,00
Pôrto Rico	0	0	—	129	9		0,01	0,00	
República Dominicana	8	—	3	304	—	106	0,03		0,01
Saint Thomas	—	—	—	—	—				
São Salvador	0	0	0	7	37	9	0,00	0,00	0,00
Terra Nova	—	—	—	—	—				
Trinidad	14	22	—	84	163		0,00	0,01	—
AMÉRICA DO SUL	64.184	50.301	63.444	232.175	128.211	157.395	20,81	6,03	9,74
Argentina	49.771	39.653	49.115	137.129	86.752	103.116	12,29	4,08	6,38
Bolívia	304	20	73	5.078	259	437	0,46	0,01	0,03
Chile	2.010	1.477	2.877	32.435	10.827	15.398	2,91	0,51	0,95
Colômbia	164	666	919	3.666	8.487	8.581	0,33	0,40	0,53
Equador	95	2	113	5.696	294	1.297	0,51	0,01	0,08
Falkland	—	—	—	—	—				—
Guiana Francesa	268	62	4	1.117	122	66	0,10	0,01	0,01
Guiana Holandesa	452	—	—	1.099	—		0,10		—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—				
Paraguai	181	20	185	6.405	351	5.020	0,57	0,02	0,31
Peru	180	11	644	5.339	929	2.313	0,48	0,04	0,14
Uruguai	10.634	8.261	9.409	26.830	18.153	16.627	2,40	0,85	1,03
Venezuela	125	129	105	7.381	2.037	4.540	0,66	0,10	0,28
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	172.964	155.781	201.759	804.455	1.069.105	1.039.828	72,11	50,29	64,35
ÁSIA	113	56.017	19.034	3.615	213.073	66.987	0,32	10,02	4,14
Afganistão	5	6	—	252	275		0,02	0,01	—
Arábia	—	—	39	—	—	195	—		0,01
Bornéu	—	—	—	—	—				
Ceilão	—	12.166	—	—	32.641			1,53	
China (1)	64	18.431	0	385	96.242	29	0,03	4,53	0,00
Chipre	—	—	507	—	—	3.159			0,19
Estabelecimentos dos Estreitos	—	9.985	—	—	27.335		—	1,29	
Filipinas	—	—	253	—	—	2.902	—		0,18
Góa		—					—		—
Hong Kong									
Índia	—	14.385	—	—	39.665	—	—	1,87	
Indo-China	—	90	175	—	6.376	1.623	—	0,30	0,10
Iraque									
Japão	—	—	5	—	—	271	—		0,02
Líbano	9	0	5.569	637	1	19.663	0,06	0,00	1,22
Palestina	—	239	1.454	—	2.841	4.081	—	0,13	0,25
Pérsia	3	—	—	229	—	—	0,02		
República Indonésia (2)	—	101	9.665	—	1.083	33.023	—	0,05	2,01
Sião	—	—	—	—	—	—	—		
Síria	18	—	—	1.098	—	—	0,10		
Transjordânia	14	—	1.347	1.014	—	2.041	0,09		0,13
Turquia	—	614	—	—	6.614		—	0,31	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA	59.468	114.846	102.990	282.036	729.572	459.423	25,28	34,32	28,43
Açôres	—	7	—	—	54	—	—	0,00	—
Albânia	—	53	—	—	1.569	—	—	0,08	
Alemanha	—	—	9.181	—	—	19.071	—	—	1,18
Andôrra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	10.671	8.386	3.447	34.830	51.326	7.627	3,12	2,41	0,47
Espanha	7.042	3.462	3.440	54.087	25.371	34.405	4,85	1,19	2,13
Finlândia	2.701	3.774	57	13.966	38.350	391	1,25	1,89	0,02
França	8.028	22.855	3.178	9.553	160.901	11.067	0,86	7,57	0,69
Gibraltar	—	—	30	—	—	348	—	—	0,02
Grã-Bretanha	18.206	36.076	14.439	80.713	195.253	97.741	7,23	9,19	6,05
Grécia (1)	—	—	949	—	—	4.191	—	—	0,26
Holanda	—	6.261	8.140	—	56.401	39.304	—	2,65	2,43
Hungria	—	40	10	—	431	127	—	0,02	0,01
Irlanda	407	170	46	12.577	3.219	208	1,13	0,15	0,01
Islândia	94	1	6	903	210	34	0,08	0,01	0,00
Itália (2)	6.665	8.111	2.263	49.977	57.551	17.564	4,48	2,71	1,09
Iugoslávia	—	3	—	—	134	—	—	0,01	—
Malta	—	—	342	—	—	983	—	—	0,06
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	1.995	1.571	26.008	2.413	16.140	61.623	0,22	0,76	3,81
Polônia (3)	—	—	2.062	—	—	22.587	—	—	1,40
Portugal	1.282	1.900	682	7.620	5.743	6.848	0,68	0,27	0,42
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	1.712	1.797	1.145	11.905	15.318	12.426	1,07	0,72	0,77
Suíça	1	1.680	3.131	86	19.962	19.034	0,01	0,94	1,18
Tchecoslováquia	—	2.436	1.268	—	19.141	7.385	—	0,90	0,46
Trieste	—	—	352	—	—	2.524	—	—	0,16
União Belgo-Luxemburguêsa	364	15.244	22.823	1.669	56.201	93.935	0,15	2,64	5,81
U. R. S. S. (1)	300	1.019	—	1.737	6.297	—	0,15	0,30	—
OCEÂNIA	1	3.915	10	50	43.423	311	0,01	2,04	0,02
Austrália	1	3.913	10	50	43.314	311	0,01	2,04	0,02
Havaí	—	0	—	—	13	—	—	0,00	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	2	—	—	96	—	—	0,00	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	233.256	334.712	336.587	1.115.538	2.125.937	1.615.960	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantizig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	1.625	4.530	7.299	2.463	4.060	3.179	+ 838	470	4.120
Território do Guaporé	18	41	—	158	—	1	+ 140	41	+ 1
Território do Acre	25	—	—	—	—	—	— 25		
Amazonas	42	589	340	400	955	209	+ 358	+ 366	131
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—			
Pará	1.540	3.900	6.959	1.905	3.105	2.969	+ 365	795	3.990
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—			
NORDESTE	19.342	45.800	45.299	16.250	20.698	69.207	— 3.092	25.102	23.908
Maranhão	267	462	338	2.293	1.877	8.008	+ 2.026	1.415	+ 7.670
Piauí	2	69	260	—	—	—	— 2	69	260
Ceará	1.751	5.986	6.035	4.844	7.610	10.972	+ 3.093	1.624	4.937
Rio Grande do Norte	—	602	182	704	168	1.787	+ 704	434	1.605
Paraíba	45	1.204	378	1.343	5.802	8.332	+ 1.298	+ 4.598	7.954
Pernambuco	17.277	37.018	37.830	6.130	4.395	33.640	— 11.147	32.623	4.190
Alagoas	0	459	276	936	846	6.468	+ 936	+ 387	6.192
Território de Fernando de Noronha									
LESTE	145.808	249.137	163.212	55.925	57.060	82.899	— 89.883	191.168	80.313
Sergipe	0	22	—	—	—	—	— 0	22	
Bahia	3.075	11.169	9.991	16.313	27.917	13.504	+ 13.238	+ 16.748	3.513
Minas Gerais	1	1	0	—	—	—	— 1	1	0
Espírito Santo	94	851	835	7.004	12.877	34.287	+ 6.910	+ 12.026	+ 33.452
Rio de Janeiro	—	—	—	1.023	—	1.496	+ 1.023		1.496
Distrito Federal	142.638	237.094	152.386	31.585	17.175	33.582	— 111.053	219.919	118.804
SUL	133.878	219.134	197.204	157.963	251.412	181.245	+ 24.085	+ 32.278	15.959
São Paulo	122.786	195.918	183.655	105.127	157.796	111.596	— 17.659	38.122	72.059
Paraná	95	722	1.199	13.093	14.198	36.131	+ 12.998	+ 13.476	34.932
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	2.683	—	—	+ 2.683		
Santa Catarina	1.089	1.765	361	18.134	11.075	11.778	+ 17.045	+ 9.310	+ 11.417
Rio Grande do Sul	9.908	20.729	11.989	18.926	68.343	21.740	+ 9.018	+ 47.614	+ 9.751
CENTRO-OESTE	0	949	—	655	573	87	+ 655	376	+ 87
Território de Ponta Porã (1)	—	—	—	343	—	—	+ 343		
Mato Grosso	0	949	—	312	573	87	+ 312	376	+ 87
Goiás	—	—	—	—	—	—			
BRASIL	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	184.838	76.427

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1947	1946	1947	1948
NORTE	6.218	16.183	17.412	27.984	29.142	11.546	+ 21.736	470	2.896
Território do Guaporé	38	126		425		19	+ 387	41	+ 19
Território do Acre	51			—	—		51		..
Amazonas	176	3.721	2.272	1.600	11.874	2.836	+ 1.424	+ 366	+ 564
Território do Rio Branco			—		—	—			—
Pará	5.983	12.636	15.170	22.959	14.268	11.691	+ 16.976	795	— 3.479
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—			..
NORDESTE	35.534	104.352	104.262	79.602	156.377	236.897	+ 44.068	25.102	+ 132.635
Maranhão	1.144	3.203	2.183	11.225	33.202	51.294	+ 10.081	+ 1.115	+ 19.111
Piauí	7	1.193	417				— 7	69	417
Ceará	3.296	17.829	20.748	28.698	61.554	45.868	+ 25.402	+ 1.624	+ 25.120
Rio Grande do Norte	—	3.838	1.150	7.374	3.735	2.886	+ 7.374	434	+ 1.736
Paraíba	622	7.567	1.709	4.960	25.099	29.018	+ 4.338	+ 4.598	+ 27.309
Pernambuco	30.464	68.071	76.508	25.070	29.762	96.571	— 5.394	32.623	+ 20.063
Alagoas	1	2.651	1.547	2.275	3.025	11.260	+ 2.274	+ 387	+ 9.713
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—				..
LESTE	340.695	693.028	555.599	306.669	418.298	347.287	34.026	191.168	208.312
Sergipe	3	334	—	—			— 3	22	
Bahia	10.851	25.794	36.512	55.520	226.757	164.116	+ 44.669	+ 16.748	+ 127.604
Minas Gerais	91	154	26	—		—	— 91	1	26
Espírito Santo	295	7.423	5.250	25.845	15.471	38.407	+ 25.550	+ 12.026	+ 33.157
Rio de Janeiro	—	—	—	6.439		14.155	+ 6.439		+ 14.155
Distrito Federal	329.455	659.323	513.811	218.865	176.070	130.609	110.590	— 219.919	383.202
SUL	329.278	798.353	722.925	699.724	1.520.833	1.016.913	+ 370.446	+ 32.278	+ 293.988
São Paulo	301.027	746.370	669.617	605.213	1.228.752	793.449	+ 301.186	38.122	+ 123.832
Paraná	293	2.794	6.531	23.797	77.198	132.982	+ 23.504	— 13.476	+ 126.451
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	2.041	..	..	+ 2.041	—	—
Santa Catarina	1.547	2.214	5.750	26.414	22.156	21.803	+ 24.867	+ 9.310	+ 19.053
Rio Grande do Sul	26.411	46.975	41.027	42.259	192.727	65.679	+ 15.848	+ 47.614	+ 24.652
CENTRO-OESTE	21	3.293	—	1.559	1.287	317	+ 1.538	376	+ 317
Território de Ponta Porã (1)	—	—	—	977			+ 977		—
Mato Grosso	21	3.293	—	582	1.287	317	+ 561	376	+ 317
Goiás	—	—	—	—	—				—
BRASIL	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	— 184.838	+ 215.732

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	94	851	835	295	7.423	5.250	0,04	0,46	0,38
Vitória	94	851	835	295	7.423	5.250	0,04	0,46	0,38
RIO DE JANEIRO	—	—	—		—	—			—
Angra dos Reis	—	—	—	—	—			—	—
Niterói	—	—		—		—			
DISTRITO FEDERAL	142.638	237.094	152.386	329.455	659.323	513.811	46,29	40,81	36,70
Pôrto do Rio de Janeiro	142.638	237.094	152.386	329.455	659.323	513.811	46,29	40,81	36,70
SÃO PAULO	122.786	195.918	183.655	301.027	746.370	669.617	42,29	46,20	47,82
Santos	122.781	195.890	183.631	299.787	739.137	667.809	42,12	45,75	47,69
São Paulo (Aeroporto)	5	28	24	1.240	7.233	1.808	0,17	0,45	0,13
PARANÁ	95	722	1.199	293	2.794	6.531	0,04	0,17	0,47
Antonina	—	—	—	—	—	—		—	—
Curitiba (Aeroporto)	0	1	0	12	164	36	0,00	0,01	0,00
Foz do Iguaçu	—	100	—	—	77	—	—	0,00	—
Paranaguá	95	621	1.199	281	2.553	6.495	0,04	0,16	0,47
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	—	—			—	—	—
Foz do Iguaçu (1)	—		—	—	—	—		—	—
SANTA CATARINA	1.089	1.765	361	1.547	2.214	5.750	0,22	0,14	0,41
Florianópolis	7	522	2	70	1.277	83	0,01	0,08	0,01
Itajaí	159	0	68	281	4	2.018	0,04	0,00	0,14
Joinvile	—	—				—		—	—
Laguna	—	—	—	—		—		—	—
São Francisco	923	1.243	291	1.196	933	3.649	0,17	0,06	0,26
RIO GRANDE DO SUL	9.908	25.729	11.989	26.411	46.975	41.027	3,71	2,91	2,93
Aceguá	235	0	—	430	43	—	0,06	0,00	—
Bagé	0	—	—	11	—	—	0,00	—	—
Cachoeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—		—	—	—	—
Itaqui	180	—	—	294		—	0,04		—
Jaguarão	25	3	—	377	251	—	0,05	0,02	
Livramento	602	3.737	57	1.482	7.691	757	0,21	0,48	0,05
Pelotas	78	319	15	429	1.527	254	0,06	0,09	0,02
Pôrto Alegre	7.096	11.353	3.893	19.431	25.642	21.665	2,73	1,59	1,55
Pôrto Lucena	—	—	—	—		—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	116	—	—	146	—	—	0,02	—	—
Rio Grande	685	5.125	8.024	2.361	10.824	18.351	0,33	0,67	1,31
Rosário	—	—	—		—	—	—	—	—
Santa Maria	—	0	—	—	7	—	—	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	—	2	—	—	24	—	—	0,00	
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Gabriel	—	—	—		—	—	—	—	—
Uruguaiana	891	190	—	1.150	966	—	0,21	0,06	—
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	—	—					—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—		—	—	—
Pôrto Esperança (2)	—		—	—	—	—		—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MATO GROSSO	0	949	—	21	3.293	—	0,00	0,20	—
Corumbá	0	763	—	21	2.604	—	0,00	0,16	—
Cuiabá	—	—	—	—	—		—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança		86	—	—	626	—	—	0,04	—
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	300.653	519.550	413.014	711.776	1.615.509	1.400.228	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	7.004	12.877	31.287	25.845	15.471	38.407	2,31	0,73	2,38
Vitória	7.004	12.877	31.287	25.845	15.471	38.407	2,31	0,73	2,38
RIO DE JANEIRO	1.023		1.496	6.439		14.155	0,58		0,87
Angra dos Reis	1.023		1.496	6.439		14.155	0,58		0,87
DISTRITO FEDERAL	31.585	17.175	33.582	218.865	176.070	130.609	19,62	8,28	8,08
Pôrto do Rio de Janeiro	31.585	17.175	33.582	218.865	176.070	130.609	19,62	8,28	8,08
SÃO PAULO	105.127	157.796	111.596	605.213	1.228.752	793.449	54,25	57,80	49,10
Santos	105,112	157.792	111.594	602.677	1.227.424	793.001	54,02	57,74	49,07
São Paulo (Aeroporto)	15	4	2	2.536	1.328	448	0,23	0,06	0,03
PARANÁ	13.093	14.198	36.131	23.797	77.198	132.982	2,13	3,63	8,23
Antonina	4.638	1.257	3.643	8.652	2.495	6.268	0,77	0,12	0,39
Curitiba (aerepôrto)	—		—	—					—
Foz do Iguaçu		1.050	18.214		1.735	61.464		0,08	3,80
Paranaguá	8.455	11.891	14.274	15.145	72.968	65.250	1,36	3,43	4,04
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	2.683	—		2.011	—		0,18		
Foz do Iguaçu (1)	2.683	—		2.011	—	—	0,18		—
SANTA CATARINA	18.134	11.075	11.778	26.414	22.156	24.803	2,37	1,04	1,51
Florianópolis	—	465	—	—	783	—		0,04	—
Imbituba	—	—	—	—		—	—		—
Itajaí	2.268	1.706	4.977	3.578	2.789	10.990	0,32	0,13	0,68
Laguna	—	—	—		—		—		—
São Francisco	15.866	8.904	6.801	22.836	18.584	13.813	2,05	0,87	0,86
RIO GRANDE DO SUL	18.926	68.343	21.740	42.259	192.727	65.679	3,79	9,07	4,06
Bagé	—		—	—					—
Jaguarão	50	280	187	182	1.349	669	0,05	0,06	0,04
Livramento	5.052	4.748	7.578	7.118	12.611	19.820	0,64	0,59	1,23
Pelotas	0	0	0	34	137	40	0,00	0,01	0,00
Pôrto Alegre	6.129	20.053	9.824	8.815	42.068	19.708	0,79	1,98	1,22
Quaraí		—				—			—
Rio Grande	6.646	38.576	2.852	24.570	129.488	19.400	2,20	6,09	1,20
Santa Vitória do Palmar		—		—			—	—	
São Borja	390	190	558	358	177	513	0,03	0,01	0,03
Uruguaiana	659	4.496	741	882	6.897	5.529	0,08	0,33	0,34
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	343	—		977	—	—	0,09	—	—
Pôrto Esperança (2)	343	—	—	977			0,09	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—					—
MATO GROSSO	312	573	87	582	1.287	317	0,05	0,06	0,02
Corumbá	312	513	87	582	1.120	317	0,05	0,05	0,02
Pôrto Esperança		60	—		167		—	0,01	
Pôrto Murtinho	—	—	—	—				—	—
GOIÁS	—	—	—		—		—	—	—
BRASIL	233.256	331.712	336.587	1.115.538	2.125.937	1.615.960	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	1.345	2.594	23	4.291	7.515	1.336	0,60	0,47	0,10
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	167.589	349.784	288.106	192.411	372.597	300.023	27,03	23,06	21,43
1 De origem animal	151	121	47	6.963	12.126	5.879	0,98	0,75	0,42
2 De origem vegetal	8.639	11.256	4.855	30.930	11.851	31.191	4,34	2,58	2,23
3 De origem mineral	157.710	336.097	282.012	133.816	264.342	227.442	18,80	16,37	16,24
4 Têxteis e sintéticas	1.089	2.310	1.192	20.702	51.278	35.511	2,91	3,36	2,54
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	74.370	81.368	54.971	135.213	315.176	255.453	19,00	19,51	18,24
CLASSE IV - MANUFATURAS	57.349	85.804	69.914	379.861	920.221	843.416	53,37	56,96	60,23
1 - De matérias primas de origem animal	4	9	7	1.083	1.754	1.382	0,15	0,11	0,10
2 - De matérias primas de origem vegetal	5.062	5.949	3.806	21.464	37.960	30.771	3,02	2,34	2,19
3 - De matérias primas de origem mineral	21.412	29.916	23.169	68.836	133.068	120.838	9,67	8,25	8,63
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	90	609	466	10.201	46.092	45.090	1,43	2,85	3,22
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	17.338	19.410	23.868	45.282	65.496	74.766	6,36	4,05	5,34
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	13.443	29.911	18.598	232.995	635.851	570.569	32,74	39,36	40,75
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	300.653	519.550	413.014	711.776	1.615.509	1.400.228	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	10	71	45	78	614	2.000	0,01	0,03	0,12
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	112.209	145.196	133.201	438.483	902.084	477.846	39,31	42,43	29,57
1 De origem animal	2.541	6.778	3.677	36.046	87.575	40.667	3,23	4,12	3,07
2 De origem vegetal	65.078	78.597	68.930	173.534	348.298	229.770	15,56	16,38	14,22
3 De origem mineral	17.713	10.845	42.817	40.689	11.736	24.401	3,65	0,55	1,51
4 Têxteis e sintéticas	26.877	48.976	17.777	188.214	454.475	174.008	16,87	21,38	10,77
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	115.812	186.393	200.553	499.944	1.129.634	1.088.086	44,81	53,14	67,34
CLASSE IV - MANUFATURAS	5.225	3.052	2.788	177.033	93.605	48.028	15,87	4,40	2,97
1 - De matérias primas de origem animal	7	6	6	854	285	125	0,08	0,01	0,01
2 - De matérias primas de origem vegetal	1.013	1.400	569	10.843	7.322	1.568	0,97	0,34	0,10
3 - De matérias primas de origem mineral	1.093	382	755	6.631	2.859	2.908	0,59	0,13	0,18
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	2.105	1.089	656	128.618	70.254	37.025	11,53	3,31	2,29
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	192	44	166	12.711	8.235	3.877	1,14	0,39	0,24
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	815	131	636	17.376	4.650	2.525	1,56	0,22	0,15
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	233.256	334.712	336.587	1.115.538	2.125.937	1.615.960	100,00	100,00	100,00

JANEIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1.345	2.594	23	4.291	4.291	1.336	0,60	0,47	0,10
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	167.589	349.784	288.106	192.411	372.597	300.023	27,03	23,06	21,43
DE ORIGEM ANIMAL	»	151	121	47	6.963	12.126	5.870	0,98	0,75	0,42
1 - Peles e couros	»	105	33	2	3.713	3.114	713	0,52	0,19	0,05
2 - Pêlos de coelho	»	9	20	16	2.284	5.528	3.468	0,32	0,34	0,25
3 - Outros pêlos	»	1	4	5	348	1.528	120	0,05	0,10	0,01
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	36	64	24	618	1.956	1.578	0,09	0,12	0,11
DE ORIGEM VEGETAL	»	8.639	11.256	4.855	30.930	41.851	[illegible]	4,35	2,58	2,23
1 - Acetato de celulose	»	27	38	154	616	920	2.943	0,09	0,06	0,21
2 - Adubos	»	481	—	—	456	—	—	0,06	-	
3 - Celulose para fabricação de papel	»	5.608	8.375	3.627	11.966	22.675	16.659	1,68	1,40	1,19
4 - Essências	»	3	6	2	2.342	1.119	404	0,33	0,07	0,03
5 - Extrato de quebracho	»	241	15	—	662	46	—	0,09	0,00	
6 - Fumo em fôlhas	»	25	9	2	1.217	498	54	0,17	0,03	0,00
7 - Goma-laca (1)	»	9	16	14	208	513	351	0,03	0,03	0,03
8 - Lúpulo	»	118	27	118	5.888	1.169	4.955	0,83	0,07	0,36
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	808	1.376	219	2.825	6.825	895	0,40	0,42	0,06
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.319	1.394	719	4.750	8.086	4.930	0,67	0,50	0,35
DE ORIGEM MINERAL	»	157.710	336.097	282.012	133.816	264.342	227.442	18,78	16,37	16,21
1 - Aguarrás artificial	»	71	120	127	134	218	273	0,02	0,01	0,02
2 - Alumínio	»	109	456	440	1.163	3.302	3.414	0,16	0,21	0,24
3 - Asfalto ou betume	»	333	102	145	297	148	233	0,04	0,01	0,02
4 - Carvão de pedra	»	80.371	86.955	4.525	27.043	33.481	1.866	3,80	2,07	0,13
5 - Chumbo	»	1.729	387	579	6.068	1.989	3.802	0,85	0,12	0,27
6 - Cimento "Portland", comum e branco	»	20.515	38.019	59.779	11.806	21.948	42.000	1,66	1,36	3,00
7 - Cobre e suas ligas	»	2.380	8.298	1.465	15.109	51.204	14.481	2,12	3,17	1,04
8 - Coque	»	1.738	863	363	1.349	560	576	0,19	0,03	0,04
9 - Enxôfre	»	204	7.526	327	218	4.664	430	0,03	0,29	0,03
10 - Estanho	»	49	120	30	1.302	4.173	1.197	0,18	0,26	0,09
Ferro e aço	»	14.898	13.548	6.497	31.303	39.575	[illegible]	[illegible]	2,46	1,67
1 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.100	3.930	1.606	4.861	10.769	6.011	0,68	0,67	0,43
2 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.421	1.076	195	4.416	2.406	618	0,62	0,15	0,05
3 - Em lâminas ou placas	»	7.452	6.795	3.396	15.214	19.387	11.021	2,14	1,20	0,79
4 - Em tiras	»	2.499	1.361	1.093	5.353	5.134	4.660	0,75	0,32	0,33
5 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	426	386	207	1.459	1.879	1.039	0,20	0,12	0,07
- Gasolina	»	19.966	65.473	66.583	14.398	38.483	53.733	2,02	2,38	3,84
- Negro de fumo ou pó de sapato	»	138	313	233	577	1.257	1.123	0,08	0,08	0,08
- Outros corantes minerais	»	211	[illegible]	40	1.086	1.744	318	0,15	0,11	0,02
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	4.138	81.206	122.649	1.340	25.348	51.275	0,19	1,57	3,66
- Óleos para fabricação de gás	»	4.094	4.593	—	1.475	1.863	- -	0,21	0,12	-
- Óleos refinados lubrificantes	»	3.341	3.100	2.727	8.515	8.602	9.823	1,20	0,53	0,70
- Pedras e terras	»	1.378	9.734	5.558	1.996	5.750	7.025	0,28	0,36	0,50
- Pedras preciosas (2)	g	386	387	37.920	2.777	5.875	757	0,39	0,36	0,05
- Petroleo em bruto ou cru	t	5	—	—	13	—	-	0,00	—	—
- Prata (3)	g	3.449.933	1.933.260	1.370.751	1.298	1.109	690	0,18	0,07	0,05
- Querosene	t	1.025	13.853	8.965	408	6.352	5.940	0,06	0,39	0,42
- Zinco	»	242	418	112	1.035	2.287	544	0,14	0,14	0,04
- Outras matérias primas de origem mineral	»	769	756	867	3.106	4.410	1.583	0,44	0,27	0,33
TÊXTEIS	»	120	967	381	4.022	31.921	17.660	0,57	1,98	1,26
- Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2	4	23	477	895	5.518	0,07	0,06	0,40
- Juta em bruto	»	—	91	—	—	378		—	0,02	-
- Lã	»	—	682	118	—	21.857	9.708	—	1,35	0,69
- Raion (1)	»	1	132	5	67	4.175	603	0,01	0,26	0,04
- Outras matérias primas têxteis	»	117	58	235	3.478	4.639	1.831	0,49	0,29	0,13

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t — 1947, 0 t — 1948, 0 t.
(3) 1946, 3 t — 1947, 2 t — 1948, 1 t.

JANEIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	969	1.343	811	16.680	22.354	17.851	2,35	1,38	1,28
1 – Côres de anilinas	»	37	82	66	2.304	6.113	5.592	0,32	0,38	0,40
2 – Essências para perfumaria	»	5	6	1	3.549	2.098	556	0,50	0,13	0,04
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	95	213	108	1.417	2.783	1.887	0,20	0,17	0,14
Tintas	»	185	262	218	2.177	2.799	2.942	0,31	0,17	0,21
4 – Para pintura	»	37	52	25	401	490	278	0,06	0,03	0,02
5 – Outras tintas	»	148	210	193	1.776	2.309	2.664	0,25	0,14	0,19
6 – Outras matérias primas	»	647	780	418	7.233	8.561	6.874	1,02	0,53	0,49
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	71.370	81.368	54.971	135.213	315.176	255.453	19,00	19,51	18,24
1 – Alhos	»	245	275	297	1.834	1.808	1.537	0,26	0,11	0,11
2 – Azeite de oliveira	»	25	55	116	1.305	2.886	4.245	0,18	0,18	0,30
3 – Azeitonas	»	18	176	224	197	2.105	3.399	0,03	0,13	0,24
4 – Bacalhau	»	200	940	1.174	2.082	11.055	12.184	0,29	0,69	0,87
5 – Batatas (1)	»	—	7.737	42	—	14.997	149	—	0,93	0,01
Bebidas	»	492	1.069	1.240	3.574	19.428	17.092	0,50	1,20	1,22
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	2	36	93	32	658	2.035	0,00	0,04	0,14
7 – Uísque (1)	»	15	27	61	446	974	2.363	0,06	0,06	0,17
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	7	40	110	71	981	2.510	0,01	0,06	0,18
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	295	697	859	1.504	9.202	7.107	0,21	0,57	0,51
10 – Outras bebidas (1)	»	173	269	117	1.521	7.613	3.077	0,22	0,47	0,22
11 – Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.325	1.069	1.209	4.550	3.830	5.422	0,64	0,24	0,39
13 – Farinha de aveia	»	4	215	210	27	1.444	1.585	0,00	0,09	0,11
14 – Farinha de trigo	»	22.906	53.518	11.012	42.506	155.909	43.608	5,97	9,65	3,11
15 – Laticínios	»	84	274	272	1.710	4.077	5.252	0,24	0,25	0,38
16 – Maçãs, peras e uvas	»	1.245	2.137	1.288	6.654	14.266	7.531	0,94	0,88	0,54
17 – Outras frutas de mesa	»	233	852	149	1.552	9.246	1.359	0,22	0,57	0,10
18 – Pimenta asiática em grão	»	4	274	3	43	5.874	53	0,01	0,36	0,00
19 – Trigo em grão	»	46.511	4.717	33.972	63.123	9.806	132.287	8,87	0,61	9,45
20 – Outros gêneros alimentícios	»	1.075	8.009	3.663	6.056	58.445	19.750	0,85	3,62	1,41
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	57.349	85.804	69.914	379.861	920.221	843.416	53,37	56,96	60,2
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	4	9	7	1.083	1.754	1.382	0,15	0,11	0,1
1 – Peles e couros	»	2	6	6	657	1.213	1.093	0,09	0,08	0,0
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	2	3	1	426	541	289	0,06	0,03	0,0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.062	5.949	3.866	21.464	37.960	30.771	3,02	2,34	2,1
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	13	36	66	807	2.425	2.803	0,11	0,15	0,2
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	27	30	120	623	482	3.289	0,09	0,03	0,2
3 – Madeiras	»	8	41	36	408	1.698	1.995	0,06	0,10	0,1
Papel	»	5.011	5.825	3.613	19.364	32.383	22.218	2,72	2,00	1,6
4 – Em aplicações	»	69	150	104	4.069	6.516	5.104	0,57	0,40	0,3
5 – Para impressão de jornais	»	4.174	1.228	2.473	8.698	12.834	8.848	1,22	0,79	0,6
6 – Para outros fins	»	768	1.447	1.036	6.597	13.033	8.266	0,93	0,81	0,5
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	3	17	31	262	972	475	0,01	0,06	0,0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	21.112	29.916	23.169	68.836	133.068	120.838	9,67	8,25	8,0
1 – Cobre	»	87	267	121	1.895	7.197	5.837	0,27	0,45	0,4

(1) Incluída em 1948.

JANEIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	19.988	26.484	21.106	58.648	98.159	95.239	8,24	6,10	6,80
2 – Acessórios para máquinas	»	374	277	262	5.696	7.785	3.969	0,80	0,48	0,28
3 – Arame farpado	»	222	903	1.198	526	3.007	5.075	0,07	0,19	0,36
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.045	2.472	2.494	7.605	9.631	10.987	1,07	0,60	0,79
5 – Artigos para confecções e instalações	»	168	345	235	2.070	4.413	3.830	0,29	0,28	0,27
6 – Cabo ou cordoalha	»	202	425	53	1.592	2.972	508	0,22	0,18	0,04
7 – Fôlhas-de-flandres em lâminas	»	3.343	7.436	4.113	9.277	20.982	14.639	1,30	1,30	1,05
8 – Obras para construções	»	279	655	1.998	1.119	3.326	9.859	0,16	0,21	0,70
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	7.693	6.165	6.265	13.287	13.413	20.716	1,87	0,83	1,48
10 – Tubos	»	3.368	5.538	3.158	9.857	16.999	12.792	1,39	1,05	0,91
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.294	2.268	1.330	7.619	15.901	12.864	1,07	0,98	0,92
Louça e vidro	»	254	1.417	1.343	2.961	13.980	12.866	0,41	0,86	0,92
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	109	729	562	299	3.099	2.258	0,04	0,19	0,16
13 – Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	10	69	77	337	1.661	2.079	0,05	0,10	0,15
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	17	190	284	344	2.818	3.310	0,05	0,18	0,24
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	118	429	420	1.981	6.372	5.219	0,27	0,39	0,37
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes de amianto	»	19	66	31	550	2.365	1.310	0,08	0,15	0,09
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	1.046	1.348	442	3.584	5.954	2.436	0,50	0,37	0,17
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	18	334	126	1.197	5.113	3.150	0,17	0,32	0,23
DE TÊXTEIS	»	47	492	424	6.171	34.622	43.108	0,87	2,14	3,08
1 – Algodão (Tecidos)	»	9	30	35	281	3.625	5.825	0,04	0,22	0,42
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	4	29	16	604	4.140	3.386	0,08	0,26	0,24
3 – Lã (Tecidos)	»	6	26	23	1.281	3.661	5.941	0,18	0,23	0,42
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	12	23	12	1.170	2.458	1.708	0,16	0,15	0,12
5 – Linho (Tecidos)	»	13	71	123	1.981	11.277	19.748	0,28	0,70	1,41
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	1	7	9	394	3.769	2.624	0,05	0,23	0,19
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	2	306	206	469	5.692	3.876	0,07	0,35	0,28
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	43	117	42	4.030	11.470	1.982	0,57	0,71	0,14
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	14	29	0	1.684	4.023	0	0,24	0,25	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	29	88	42	2.346	7.447	1.982	0,33	0,46	0,14
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	17.338	19.410	23.808	45.282	65.496	74.766	6,37	4,05	5,31
1 – Perfumarias	»	3	15	1	1.399	4.416	408	0,20	0,27	0,03
Produtos farmacêuticos	»	102	145	52	9.388	21.278	17.678	1,32	1,51	1,26
2 – Injeções medicinais (2)	g	2.199.796	4.447.764	4.794.104	1.911	6.872	2.876	0,27	0,24	0,21
3 – Penicilina e semelhantes (3)	»	—	126.979	28.135	—	7.684	1.187	—	0,48	0,08
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	100	140	47	7.477	12.722	13.615	1,05	0,79	0,97
Produtos químicos inorgânicos	»	6.982	9.346	8.001	14.511	19.550	34.667	2,01	1,21	2,48
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.625	4.158	1.772	2.313	3.392	3.095	0,32	0,21	0,22
6 – Outros sais minerais	»	1.637	2.065	1.751	5.542	5.382	5.765	0,78	0,33	0,41
7 – Alvaiade de zinco (1)	»	202	621	327	792	3.310	1.925	0,11	0,20	0,14
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.049	1.819	3.971	2.805	3.002	21.375	0,40	0,19	1,53
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	469	683	180	3.059	4.464	2.507	0,43	0,28	0,18
10 – Produtos químicos orgânicos	»	809	779	212	6.372	5.376	2.613	0,90	0,33	0,19
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	7.086	2.601	6.943	8.867	3.235	9.296	1,25	0,20	0,66
12 – Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.001	4.092	7.669	1.015	2.099	5.274	0,14	0,13	0,38
13 – Outros adubos químicos	»	1.236	2.190	617	1.554	3.299	1.053	0,22	0,20	0,07
14 – Outros produtos	»	119	242	313	2.176	3.243	3.777	0,30	0,20	0,27
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	6.743	12.791	9.411	161.472	382.010	321.209	22,67	23,65	22,94
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	51	176	123	8.076	20.908	17.952	1,13	1,29	1,28

(1) Incluí la em 1948.
(2) 1946, 2 t — 1947, 5 t — 1948, 5 t
(3) 1946, — t — 1947, 0 t — 1948, 0 t

JANEIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 — Compressôres de ar	t	138	105	77	3.140	2.934	2.596	0,14	0,18	0,19
3 — Cutelaria, ferramentas e utensílios		286	802	648	8.892	26.395	21.601	1,25	1,63	1,54
4 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	130	292	351	2.608	7.961	12.790	0,37	0,49	0,91
5 — Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	121	415	523	2.200	7.748	8.709	0,31	0,48	0,62
6 — Instrumentos e máquinas agrícolas	»	883	283	512	10.900	2.912	5.616	1,53	0,18	0,10
7 — Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	10	17	2	21.803	23.986	2.458	3,06	1,48	0,18
8 — Locomotivas (Acessórios)	t	115	185	82	1.566	1.417	952	0,22	0,09	0,07
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	983	3.055	1.796	30.502	120.449	87.836	1,28	7,47	6,27
9 — Aparelhos de rádio para uso doméstico, radio-vitrolas e acessórios	»	53	345	173	6.020	42.646	20.778	0,84	2,64	1,48
10 — Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	7	31	66	980	4.492	6.946	0,14	0,28	0,50
11 — Geradores e motores elétricos	»	292	440	332	5.707	13.281	11.666	0,80	0,82	0,83
12 — Peças para instalações elétricas	»	122	306	188	3.507	7.706	9.307	0,49	0,48	0,66
13 — Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	509	1.930	1.087	14.288	52.424	39.199	2,01	3,25	2,80
14 — Máquinas, aparelhos e utensílios para a indústria têxtil (1)	»	164	1.005	1.341	3.526	25.208	36.550	0,49	1,56	2,61
15 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	269	379	266	2.507	3.782	6.355	0,35	0,23	0,45
16 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	77	169	86	3.403	5.576	3.030	0,48	0,34	0,22
17 — Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	15	36	15	2.652	6.582	4.073	0,37	0,41	0,29
18 — Máquinas de costura	»	62	148	165	2.244	5.594	7.078	0,32	0,35	0,51
19 — Máquinas de escrever	»	26	90	39	2.766	10.155	5.860	0,39	0,63	0,42
20 — Máquinas — ferramentas, inclusive tornos	»	277	219	116	8.291	8.696	3.991	1,16	0,54	0,28
21 — Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	195	405	228	8.112	11.361	9.125	1,14	0,70	0,65
22 — Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	473	429	332	6.623	6.543	7.020	0,93	0,41	0,50
23 — Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressôres a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	t	88	201	277	1.554	3.087	4.278	0,22	0,19	0,31
24 — Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.288	3.305	2.346	30.112	80.716	73.339	4,23	5,00	5,24
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	6.556	16.684	8.903	65.713	225.589	224.326	9,23	13,96	16,02
1 — Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	113	2.071	2.720	2.860	50.648	104.934	0,40	3,13	7,50
2 — Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	51	914	248	1.489	26.131	11.114	0,21	1,62	0,79
3 — Automóveis para outros fins (1) (5)		10	30	10	24	1.442	1.764	0,00	0,09	0,13
4 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	973	1.495	1.807	22.480	51.398	50.263	3,16	3,18	3,59
5 — Outros acessórios para automóveis (1)	t	568	932	917	15.819	29.931	27.419	2,22	1,85	1,96
6 — Aviões (Acessórios) (1)	»	16	71	109	2.142	4.936	9.546	0,30	0,31	0,68
7 — Câmaras de ar e pneumáticos	»	5	29	187	205	1.101	4.944	0,03	0,07	0,35
8 — Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	Um	—	51	2	—	25	1.238		0,00	0,09
9 — Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	31	207	151	902	9.420	6.863	0,14	0,58	0,49
10 — Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	154	463	10	9.746	32.733	330	1,37	2,02	0,02
11 — Vagões (Acessórios)	t	1.890	1.743	207	8.128	9.158	1.817	1,14	0,57	0,13
12 — Outros veículos e acessórios	»	150	246	308	1.828	8.657	1.064	0,26	0,51	0,29
13 — Outras manufaturas	»	144	436	284	5.810	28.252	25.034	0,82	1,75	1,79
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	300.653	510.550	413.014	711.776	1.615.600	1.400.228	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 1102 t — 1947, 1692 t — 1948, 88 t
(3) 1946, 165 t — 1947, 2217 t — 1948, 3368 t — (4) 1946, 87 t — 1947, 1815 t — 1948, 595 t — (5) 1946, 0 t — 1947, 57 t — 1948, 47 t — (6) 1946, 1725 t — 1947, 3658 t — 1948, 2755 t — (7) 1946, — t — 1947, 2 t — 1948, 211 t — (8) 1946, 1909 t — 1947, 5707 t — 1948, 48 t

JANEIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10	71	45	78	614	2.000	0,01	0,03	0,12
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	112.209	145.196	133.201	438.483	902.084	477.846	39,31	42,13	29,57
DE ORIGEM ANIMAL	»	2.541	6.778	3.677	36.046	87.575	49.667	3,23	4,12	3,07
1 – Cêra de abelha	»	110	60	20	2.008	1.365	390	0,18	0,06	0,02
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	204	348	216	1.013	3.359	1.839	0,09	0,16	0,11
3 – Crina ou cabelo animal	»	32	36	5	1.458	1.077	157	0,13	0,05	0,01
Peles e couros	»	2.039	5.898	3.208	30.667	79.476	46.376	2,75	3,74	2,87
Em bruto	»	1.739	5.465	3.133	17.899	62.720	41.766	1,60	2,95	2,58
4 – Couros vacuns, salgados	»	1.398	3.918	2.173	6.123	31.347	15.975	0,55	1,62	0,99
5 – Couros vacuns, sêcos	»	—	1.050	365	—	15.941	4.662		0,75	0,29
6 – Peles de cabra, secas	»	150	100	222	3.409	4.532	11.139	0,31	0,21	0,69
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	14	36	28	2.318	2.438	1.413	0,21	0,11	0,09
8 – Peles de carneiro, sêcas	»	57	81	188	1.054	2.254	4.208	0,09	0,11	0,26
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	55	2	14	2.583	271	923	0,23	0,01	0,06
10 – Peles de onça e semelhantes	»	2	2	3	1.500	597	1.056	0,13	0,03	0,06
11 – Outras peles e couros em bruto	»	33	276	140	882	2.340	2.399	0,08	0,11	0,14
Preparados	»	300	433	75	12.768	16.756	4.610	1,15	0,79	0,29
12 – Couros de porco curtidos	»	103	45	26	6.607	4.060	1.280	0,59	0,19	0,08
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	170	200	27	3.521	5.061	645	0,32	0,24	0,04
14 – Peles de cabra	»	1	1	4	195	258	890	0,02	0,01	0,05
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	5	2	1	2.049	1.358	614	0,18	0,06	0,04
16 – Outras peles e couros preparados	»	21	185	17	396	6.019	1.271	0,04	0,29	0,08
17 – Sebo comum ou graxa	»	—	99	—	—	620		—	0,03	
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	156	337	228	900	1.678	905	0,08	0,08	0,06
DE ORIGEM VEGETAL	»	65.078	78.597	68.930	173.534	348.298	229.770	15,56	16,38	14,22
1 – Álcool (2)	l	—	328.800	—	—	2.527		—	0,12	—
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	763	265	200	1.639	953	452	0,15	0,04	0,03
Borracha	»	683	1.242	231	8.885	18.828	2.505	0,80	0,88	0,16
3 – Coquirana (3)	»	—	128	30	—	2.917	328	—	0,14	0,02
4 – Fina	»	94	360	—	1.850	4.911	—	0,17	0,23	—
5 – Maniçoba	»	83	25	—	1.240	455	—	0,11	0,02	—
6 – Massaranduba	»	72	102	76	1.062	2.437	1.097	0,10	0,11	0,07
7 – Sernambi	»	179	168	—	2.789	2.059	—	0,25	0,10	—
8 – Sôrva	»	210	202	125	1.289	2.292	1.079	0,11	0,11	0,07
9 – Outras borrachas	»	45	257	0	655	3.717	1	0,06	0,17	0,00
– Cêra de carnaúba	»	971	1.075	1.258	35.177	66.781	42.565	3,15	3,14	2,63
– Cêra de ouricuri	»	165	140	106	5.036	4.736	2.419	0,45	0,22	0,15
– Essência de pau-rosa	»	38	19	10	6.424	3.612	860	0,58	0,17	0,05
– Essência de frutas cítricas	»	11	9	6	638	515	273	0,06	0,02	0,02
– Outras essências (3)	»	62	72	0	1.637	5.356	187	0,15	0,25	0,01
– Fibras de caroá	»	106	511	103	270	2.015	378	0,02	0,10	0,02
– Fibras de sisal ou agave	»	210	1.347	758	1.640	8.839	4.412	0,15	0,42	0,27
Frutos oleaginosos	»	15.759	22.248	19.642	25.459	78.619	68.916	2,28	3,70	4,26
– Babaçu	»	517	850	3.070	1.146	2.165	14.908	0,10	0,10	0,92
– Castanhas-do-pará, com casca	»	—	5	—	—	68	—	—	0,00	—
– Mamona, palma-crísti ou rícino	»	14.797	21.347	15.936	22.673	76.272	51.209	2,03	3,59	3,17
– Tucum	»	—	—	601	—	—	2.305	—	—	0,14
– Outros frutos oleaginosos	»	445	46	35	1.640	114	404	0,15	0,01	0,03
– Fumo	»	1.048	7.419	2.455	11.689	60.786	21.042	1,05	2,86	1,30
Madeiras	»	41.529	41.123	42.906	53.930	62.763	67.426	4,83	2,95	4,17
– Cedro	»	2.236	456	939	1.322	359	798	0,12	0,02	0,05
– Imbuia	»	99	—	2.399	141	—	4.451	0,01	—	0,27
– Peroba (3)	»	16	466	2.858	11	475	3.538	0,00	0,02	0,22

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive a de peixe".
(2) Incluída em 1948. — 1946, — t — 1947, 266 t — 1948, — t.
(3) Incluída em 1948.

JANEIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	2.537	5.033	10.057	5.536	11.689	20.494	0,50	0,55	1,27
8 - Farinha de mandioca	»	566	3.562	8.655	897	5.830	15.616	0,08	0,27	0,97
9 - Pelvilho	»	1.595	725	779	3.162	2.196	1.921	0,29	0,10	0,12
10 - Tapioca	»	375	727	487	1.474	3.534	2.260	0,13	0,17	0,14
11 - Outras farinhas e féculas	»	1	19	136	3	129	697	0,00	0,01	0,04
12 - Feijão	»	1	5.515	3.872	2	10.784	11.117	0,00	0,51	0,69
Frutas de mesa	»	8.663	8.036	12.565	12.623	6.432	8.685	1,13	0,30	0,54
13 - Bananas (1)	Cacho	273.831	341.101	619.699	2.800	3.493	7.444	0,25	0,16	0,46
14 - Castanhas-do-pará sem casca	t	241	5	101	5.321	91	1.072	0,48	0,00	0,07
15 - Laranjas (2)	Caixa	83.497	32.508	—	3.877	2.716	—	0,35	0,13	-
16 - Outras frutas de mesa	t	62	32	69	625	132	169	0,05	0,01	0,01
17 - Mate	»	6.448	5.088	4.687	15.205	13.610	15.068	1,36	0,64	0,93
18 - Milho	»	5	16.303	38.015	7	19.984	68.472	0,00	0,94	4,24
19 - Quirera de arroz	»	596	—	—	852	—	—	0,08	—	
20 - Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	245	302	84	2.661	2.309	1.546	0,24	0,11	0,09
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.835	1.327	1.681	19.519	14.589	16.229	1,75	0,69	1,01
1 - Banha bovina	»	265	—	—	1.267	—	—	0,11	—	-
Carnes em conserva	»	830	1.107	1.561	5.780	10.430	14.810	0,52	0,49	0,92
2 - De boi	»	527	1.068	1.535	2.966	9.948	14.434	0,27	0,47	0,89
3 - Outras carnes em conserva	»	303	39	26	2.814	482	376	0,25	0,02	0,03
Carnes frigorificadas	»	1.824	—	—	7.456	—	—	0,66	—	-
4 - De boi	»	1.813	—	—	7.402	—	—	0,66	—	-
5 - Outras carnes frigorificadas	»	11	—	—	54	—	—	0,00	—	-
6 - Extrato de carne	»	—	88	0	—	2.239	0	—	0,11	0,00
7 - Línguas em conserva	»	17	—	35	331		796	0,03	-	0,05
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	10	169	29	511	1.652	193	0,05	0,08	0,01
9 - Outros produtos de origem animal	»	889	23	56	4.174	268	430	0,38	0,01	0,03
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	160	50	4	194	47	12	0,01	0,00	0,00
- Outros gêneros alimentícios	»	160	50	4	194	47	12	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	13.748	4.023	3.460	13.054	5.912	5.833	1,17	0,28	0,36
- Farelos	»	2.954	—	—	2.926	—	—	0,26	—	—
Tortas	»	10.794	3.725	3.460	10.128	5.013	5.833	0,91	0,24	0,36
- De caroço de algodão	»	10.494	3.725	3.385	9.809	5.013	5.522	0,88	0,24	0,34
- Outras tortas	»	300	—	75	319	—	311	0,03	—	0,02
- Outros produtos alimentícios para animais	»	—	298	—	—	899	—	—	0,04	—
ASSE IV — MANUFATURAS	»	5.225	3.052	2.788	177.033	93.605	48.028	15,87	4,40	2,97
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	83	55	2	9.675	3.409	217	0,81	0,16	0,01
- Artigos de uso pessoal	»	40	14	0	2.648	833	61	0,24	0,04	0,00
- Tecidos	»	12	1	0	3.169	198	47	0,28	0,01	0,00
- Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	31	40	2	3.258	2.378	106	0,29	0,11	0,01
De cobre	»	10	3	12	1.605	668	341	0,14	0,03	0,02
- Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	8	3	1	1.319	590	83	0,12	0,03	0,00
- Outras manufaturas de cobre	»	2	0	11	286	78	258	0,02	0,00	0,02

(1) 1946, 5.445 t — 1947, 6.811 t — 1948, 12.395 t.
(2) 1946, 2.915 t — 1947, 1.188 t — 1948, — t.

JANEIRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	3.190	2.897	59.031
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1 148	1 065	1 041
DE ORIGEM ANIMAL	»	46.120	100.132	125.436
1 - Peles e couros	»	35.336	93.098	388.593
2 - Pêlos de coelho	»	256.773	279.680	222.338
3 - Outros pêlos	»	358 439	366 092	22.297
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	17.123	30.695	65.630
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.580	3.718	6.421
1 - Acetato de celulose	»	22.640	23.929	19 083
2 - Adubos	»	949	—	..
3 - Celulose para fabricação de papel	»	2.134	2 707	4 593
4 - Essências	»	697.698	192.207	20 558
5 - Extrato de quebracho	»	2.747	3.138	–
6 - Fumo em fôlhas	»	48 697	58 414	27 336
7 - Goma-laca	»	[illegible]	[illegible]	24 552
8 - Lúpulo	»	49 860	43.196	42 212
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	3.499	4.958	4 092
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.600	5.801	6.856
DE ORIGEM MINERAL	»	[illegible]	787	806
- Aguarrás artificial	»	1 879	1 826	2 153
- Alumínio	»	10 683	7 244	7 766
- Asfalto ou betume	»	890	1 450	1 615
- Carvão de pedra	»	336	385	412
- Chumbo	»	3 510	5 136	6 567
- Cimento "Portland", comum e branco	»	575	577	702
- Cobre e suas ligas	»	6 347	6 171	9 887
- Coque	»	776	649	1 588
- Enxôfre	»	1 073	620	1 314
- Estanho	»	26 787	34 857	39 674
Ferro e aço	»	2 101	2 92.	3 594
- Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2 314	2 740	3 744
- Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1 823	2 237	3 173
- Em lâminas ou placas	»	2 042	2 853	3 245
- Em tiras	»	2 142	3 771	4 264
- Em bruto e em outras formas de preparo	»	3 429	4 871	5 014
- Gasolina	»	721	588	807
- Negro de fumo ou pó de sapato	»	4 183	4 013	4 819
- Outros corantes minerais	»	5 087	6 846	7 875
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	324	312	418
- Óleos para fabricação de gás	»	360	406	--
- Óleos refinados lubrificantes	»	2 549	2 775	3 602
22 - Pedras e terras	t	1 449	591	1.264
23 - Pedras preciosas	g	7 193	15.181	19.961
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	3 023	—	—
25 - Prata	g	0	1	1
26 - Querosene	t	398	459	663
27 - Zinco	»	4 279	5 467	4 832
28 - Outras matérias primas de origem mineral	»	4.036	5.833	5 287
TÊXTEIS	»	33.480	33 024	46.398
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	262.659	265.241	236 287
2 - Juta em bruto	»	—	4.172	—
3 - Lã	»	—	32 004	82 641
4 - Raion	»	59.283	31.630	136 551
5 - Outras matérias primas têxteis	»	29.678	79 550	7 779
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	17.218	16 645	22.011
1 - Côres de anilinas	»	62.194	74.073	84 464
2 - Essências para perfumaria	»	746 007	367.596	696.084
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	14.872	13.040	17.382
Tintas	»	11.803	10.697	13.520
4 - Para pintura	»	10.866	9 549	11 357
5 - Outras tintas	»	12.037	10.978	13.794
6 - Outras matérias primas	»	11.176	10.980	16.450
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1 818	3 873	4 647
1 - Alhos	»	7 501	6 570	5 1 5
2 - Azeite de oliveira	»	51 694	51 715	36 659
3 - Azeitonas	»	11.278	11.983	15.187
4 - Bacalhau	»	10 412	11 766	10 376
5 - Batatas	»	—	1 938	3 527
Bebidas	»	7 269	18 182	13 788
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	16 316	18 217	21 892
7 - Uísque	»	30 475	36 632	38 781
8 - Vinho do Pôrto e semelhantes	»	11 070	24 441	22 864
9 - Vinhos comuns de mesa	»	5 091	13 197	8 271
10 - Outras bebidas	»	8 773	28 362	26 363
11 - Cebolas	»	—	—	–
12 - Cevada torrefata ou malte	»	3 435	3 612	4 143
13 - Farinha de aveia	»	6.517	6.708	7 529
14 - Farinha de trigo	»	1 856	2.912	3 960

JANEIRO

IMPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
15 - Laticínios	t	20 272	14 896	19 340
16 - Maçãs, peras e uvas	»	5 347	6 674	5 847
17 - Outras frutas de mesa	»	6 651	10 853	9 144
18 - Pimenta asiática em grão	»	9 895	21 451	18 448
19 - Trigo em grão	»	1 357	2 066	3 894
20 - Outros gêneros alimentícios	»	5 634	7 298	5 392
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	6 624	10 725	12 064
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	248 933	197 630	195 909
1 - Peles e couros	»	254 655	194 910	172 481
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	240 604	204 008	402.115
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4 240	52 041	7 959
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	69 309	67 078	42 292
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	23 550	16 122	27 389
3 - Madeiras	»	49 383	41 478	54 786
Papel	»	3 864	5 559	6 149
4 - Em aplicações	»	59 087	43 402	49 284
5 - Para impressão de jornais	»	2 084	[illegible] 035	3 577
6 - Para outros fins	»	8 585	9 068	7 975
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	91 538	57 689	15 587
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	68 836	4 448	5 215
1 - [illegible]	»	21 684	26 981	48 334
Ferro e aço	»	2 934	3 718	4 512
2 - Acessórios para máquinas	»	15 210	28 165	15 172
3 - Arame farpado	»	2 372	3 328	4 238
4 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	2 497	3 836	4 405
5 - Artigos para confecções e instalações	»	12 336	12 884	10 304
6 - Cabo ou [illegible]	»	7 904	6 995	9 541
7 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2 775	2 822	3 559
8 - Obras para construções	»	3 968	5 079	4 933
9 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1 727	2 170	3 307
10 - Tubos	»	2 927	3 070	4 051
11 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	5 886	7 010	9 672

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
Louça e vidro	t	11 667	9 862	9 581
12 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2 744	4 249	4 013
13 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	34 838	23 901	26 970
14 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	19 564	15 010	11 666
15 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	16 829	14 855	12 440
16 - Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes de amianto	»	28 947	36 026	42 343
17 - Outras manufaturas de pedras e matérias minerais	»	3 427	4 417	5 5[illegible]4
18 - Outras manufaturas de origem mineral	»	66 473	15 318	25 01[illegible]
DE TÊXTEIS	»	130 678	70 395	101 672
1 - Algodão (Tecidos)	»	31 505	121 119	1 7 869
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	155 634	144 512	205 196
3 - Lã (Tecidos)	»	230 682	138 986	256 930
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	92 667	105 511	142 961
5 - Linho (Tecidos)	»	145 179	159 256	160 736
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	513 373	5[illegible]3 804	304 619
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	249 391	18 624	18 791
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	93 439	98 296	47 060
1 - Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	124 023	137 856	318 000
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	79 392	85 101	47 053
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2 912	3 374	3 140
1 - Perfumarias	»	425 696	296 018	486 228
Produtos farmacêuticos	»	91 709	107 769	342 127
2 - Injeções medicinais	g	1	1	1
3 - Penicilina e semelhantes	»	—	61	42
4 - Outros produtos farmacêuticos	t	74 641	90 780	290 609
Produtos químicos inorgânicos	»	2 078	2 092	4 333
5 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	881	816	1 746
6 - Outros sais minerais	»	3 387	2 [illegible]	3 29[illegible]
7 - Alvaiade de zinco	»	3 932	5 326	5 892
8 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1 369	1 651	5 383
9 - Outros produtos químicos inorgânicos	»	6 519	[illegible] 537	13 918

JANEIRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
10 - Produtos químicos orgânicos	t	7.874	6 899	12 340
11 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.251	1.244	1 339
12 - Superfosfatos de cálcio	»	1 014	512	688
13 - Outros adubos químicos	»	1 257	1 506	1.705
14 - Outros produtos	»	18 249	13 409	12 061
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	23 945	29 865	34 133
1 - Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	157 281	118.586	145.658
2 - Compressores de ar	»	22.765	28.041	33.610
3 - Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	31.045	32.900	33.356
4 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	19 999	27.222	36 484
5 Guindastes inclusive guinchos manuais	»	1[illegible] 205	1[illegible] 692	16.657
6 Instrumentos e máquinas agrícolas	»	12 346	10 303	10.969
7 Locomotivas para estradas de ferro	Um	2 180 25	1.410 958	1 228.875
8 Locomotivas (Acessórios)	t	13 652	7 653	11.600
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	31 021	39.433	48.909
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádio-vitrolas e acessórios	»	113.798	123.698	120.284
- Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	133.124	134.007	105.836
- Geradores e motores elétricos	»	19.522	29.941	34.958
- Peças para instalações elétricas	»	28.905	25.170	49.354
- Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	28.053	27.166	37.802
- Máquinas, aparelhos e utensílios para a indústria têxtil	»	21 502	25.095	27.253
- Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica metalúrgica	»	9.321	9.978	23.8 5
- Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	44.160	32 941	35 148
17 - Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	175.504	183.390	268 968
18 - Máquinas de costura	»	36.229	37.664	42 884
19 - Máquinas de escrever	»	106.462	112.537	150.558
20 - Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	29.920	39.724	34.479
21 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	41 571	28 078	39.993
22 - Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14 015	15.232	21.178
23 - Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	17 684	15 351	15 463
24 - Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	23.372	24 420	31 257
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	10 025	3.521	25 196
1 - Automóveis para passageiros	Um	25.312	24.456	38 579
2 - Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	29.188	28 590	44.813
3 - Automóveis para outros fins	»	2 356	48.044	176 391
4 - Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	23.104	34.380	38.457
5 - Outros acessórios para automóveis	t	27.656	32 126	29 906
6 - Aviões (Acessórios)	»	135.950	69 725	67 616
7 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	42 247	37 837	26 377
8 - Embarcações a vela, óleo e a vapor	Um	--	504	618 949
9 - Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	31 892	45 430	45.359
10 - Vagões para estradas de ferro	Um	63.287	70.698	32 968
11 - Vagões (Acessórios)	t	4.302	5 256	8 942
12 - Outros veículos e acessórios	»	12 216	35.138	13.194
13 - Outras manufaturas	»	40.236	64.717	88 028
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.367	3 109	3.390

JANEIRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	8 040	8.642	44.444
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.008	6.213	3 587
DE ORIGEM ANIMAL	»	14.185	12.921	13 543
1 – Cêra de abelha	»	18.268	22 877	18 978
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	4.970	9.649	8 494
3 – Crina ou cabelo animal	»	45 596	29.608	32.452
Peles e couros	»	15 039	13 474	14.457
Em bruto	»	10.292	11.477	13.332
4 – Couros vacuns, salgados	»	4 381	8.706	7.351
5 – Couros vacuns, secos	»	—	15.181	12 760
6 – Peles de cabra, sêcas	»	22 691	45.461	50.085
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	52 706	67.242	50.737
8 – Peles de carneiro, sêcas	»	18.426	27.728	22 361
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	47.215	168.195	88.365
10 – Peles de onça e semelhantes	»	669 781	428.464	413 524
11 – Outras peles e couros em bruto	»	27 023	8.468	17.095
Preparados	»	42.556	38.658	61.326
12 – Couros de porco curtidos	»	64.528	90.467	48.700
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	20 670	25.259	24 747
14 – Peles de cabra	»	218.773	188.916	242.654
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	380 996	753 360	513.777
16 – Outras peles e couros, preparados	»	18 721	33 531	73.728
17 – Sebo comum ou graxa	»	—	6 258	—
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	5 761	4 990	3 970
DE ORIGEM VEGETAL	»	2.667	4.431	3.333
1 – Álcool	l	—	8	–
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2.148	3.896	2.258
Borracha	»	13 006	15.161	10.859
3 – Coquirana	»	—	22 833	10.854
4 – Fina	»	19 621	13 726	—
5 – Maniçoba	»	14.910	18.711	—
6 – Massaranduba	»	14 759	23 850	14.510
7 – Sernambi	»	15 566	12 292	-
8 – Sôrva	»	6 148	11 343	8 645
9 – Outras borrachas	»	14.450	14.432	13 700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
10 – Cêra de carnaúba	t	26 235	62 090	33 [illegible]
11 – Cêra de ouricuri	»	30 3 4	33 9 4	22 [illegible]
12 – Essência de pau-rosa	»	169 924	194 174	85 [illegible]
13 – Essências de frutas cítricas	»	57 462	56 871	46 [illegible]
14 – Outras essências	»	26 5 8	74 862	936 [illegible]
15 – Fibras de caroá	»	2 5 3	3 945	3 [illegible]
16 – Fibras de sisal ou agave	»	7 784	6 560	5 [illegible]
Frutos oleaginosos	»	1 616	3 534	3 [illegible]
17 – Babaçu	»	2 216	2 547	4 [illegible]
18 – Castanhas-do-pará, com casca	»	-	12 413	
19 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1 532	3 573	[illegible]
20 – Tucum	»			3 [illegible]
21 – Outros frutos oleaginosos	»	3 088	2 469	11 [illegible]
22 – Fumo	»	11 152	8 193	[illegible]
Madeiras	»	1 219	1 526	1 57
23 – Cedro	»	591	789	85
24 – Imbuia	»	1 415		1 [illegible]
25 – Peroba	»	685	1 018	1 2[illegible]
26 – Pinho	»	1 372	1 607	1 [illegible]
27 – Outras madeiras	»	695	1 071	1 1[illegible]
28 – Manteiga de cacau	»	9 117	16 554	[illegible]
Óleos	»	4 849	11 568	10 [illegible]
29 – De caroço de algodão	»	4 431	6 374	10 [illegible]
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5 565	12 021	9 [illegible]
31 – De oiticica	»	-	9 931	
32 – Outros óleos	»	4 514	15 570	10 [illegible]
33 – Piaçava	»	4 264	8 588	[illegible]
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	5 169	6 655	9 [illegible]
DE ORIGEM MINERAL	»	2 297	1 082	57
1 – Ferro fundido ou gusa	»	870	1 778	1 42
2 – Mica ou malacacheta	»	42 854	41 563	29 57
Minérios metálicos	»	472	279	28
3 – Minérios de ferro	»	-	86	11
4 – Minérios de manganês	»	254		21
5 – Minérios de volfrâmio	»	16 902	15 430	23 [illegible]
6 – Outros minérios metálicos	»	521	859	2 1[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas	»	185 396.517	110 142 872	3 536 4[illegible]
7 – Águas-marinhas	g	118	295	30
8 – Diamantes	»	5 384	1 312	5 94
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	23	18	
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	399 495	39 463	142 0[illegible]
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2 365	8 006	2 91

JANEIRO

EXPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	6 871	9 225	9 711
1 - Algodão em fio	»	31 495	70 488	46 055
2 Algodão em rama	»	7 222	9 481	12 021
3 - Algodão (Linters)	»	2.202	4.243	4 827
4 - Algodão (Resíduos)	»	3.577	6.016	3 577
5 - Lã em bruto	»	9.483	15.378	14 979
6 - Lã em fio	»	128 400	–	–
7 - Sêda em fio	»	468.640	640.997	—
8 Outros têxteis	»	5.196	10.104	8 753
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	86.654	279 234	185.533
1 - Mentol	»	162.926	284 852	323.683
2 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.929	19 969	10.629
3 - Outras matérias primas	»	40.090	41 488	25 000
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4 317	6 060	5 425
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4 764	6 128	5.455
- Açúcar	»	2 195	4 181	2.270
- Arroz	»	1 815	2 717	3.199
- Cacau em amêndoas	»	3 213	8 502	15.125
- Cacau em pasta	»	7 728	12 127	23.753
- Café em grão	saca	317	576	520
- Cangica de arroz	t	-	—	2.6 5
- Chocolate	»	7 532	6 030	38.819
Farinhas e féculas	»	2 182	2 322	2 038
- Farinha de mandioca	»	1 585	1 637	1.804
- Polvilho	»	1.983	3 028	2.466
- Tapioca	»	3.931	4 861	4.648
- Outras farinhas e féculas	»	2 219	6.714	5.118
- Feijão	»	2 339	1 955	2.871
Frutas de mesa	»	1.457	800	691
- Bananas	1 000 cachos	10 226	10 240	12 012
- Castanhas-do-pará, sem casca	t	22.093	18 309	16.616
Laranjas	caixa	46	84	—
Outras frutas de mesa	t	10 014	4.122	2.444
- Mate	»	2 358	2 675	3.215
Milho	»	1 546	1.226	1.801
Quirera de arroz	»	1 429	--	—
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	10 867	7 637	18.344
DE ORIGEM ANIMAL	»	5.089	10.996	9.651
Banha bovina	»	4.792	—	—
Carnes em conserva	t	6 959	9 422	9 489
2 - De boi	»	5 626	9 313	9.405
3 - Outras carnes em conserva	»	9 275	12 437	14 481
Carnes frigorificadas	»	4 087	—	--
4 - De boi	»	4 083	—	--
5 - Outras carnes frigorificadas	»	4 784	-	--
6 - Extrato de carne	»	--	25 588	61 500
7 - Línguas em conserva	»	18 922	-	22 349
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	54 180	15 180	6 707
9 - Outros produtos de origem animal	»	4 694	11 436	7 620
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	1 216	931	2.839
1 - Outros gêneros alimentícios	»	1 216	931	2.839
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	950	1 470	1 686
1 - Farelos	»	991	—	--
Tortas	»	938	1 346	1 686
2 - De caroço de algodão	»	935	1 346	1 631
3 - Outras tortas	»	1 064	—	4.143
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	--	3 016	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	33 879	30 657	17.229
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	109.039	61.773	95.157
1 - Artigos de uso pessoal	»	66.686	59.104	161.556
2 - Tecidos	»	253.591	229.973	148.790
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	106.576	59 106	67.750
De cobre	»	163.331	215 279	25 661
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	173.459	205.358	135.026
5 - Outras manufaturas de cobre	»	128.731	340.390	22 838
De ferro e aço	»	4 886	6 400	3 306
6 - Tubos	»	2.920	4 243	3 272
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.6 0	18.937	28 892

JANEIRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 — De louça e vidro	t	4 970	5.128	—
9 — De madeiras	»	15 036	2.063	3.370
De tecidos	»	61 050	64.460	56.403
Algodão	»	56 510	63 589	56.089
10 — Meias	»	127 497	106 162	—
11 — Tecidos	»	56 026	63.476	56.391
12 — Outras manufaturas de algodão	»	59 675	60 792	46.657
13 — Lã (Tecidos)	»	139 331	100 737	225.199
Raion	»	201.964	349.600	—
14 — Meias	»	2 3.214	365 499	—
15 — Tecidos	»	1 2.329	350 000	—
16 — Outras manufaturas de raion	»	130 509	2 3.306	—
Sêda	»	965 0 6[illegible]	1 332 997	—
17 — Meias	»	975 31[illegible]	1.301.165	—
18 — Tecidos	»	891 727	1.218.900	—
19 — Outras manufaturas de sêda	t	1 825 000	4 692 500	—
20 — Outras manufaturas de têxteis	»	92 105	9 323	21 414
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	25 824	187 078	23 401
Produtos farmacêuticos	»	239 771	248 708	123 8[illegible]
21 — Cafeína e seus sais	»	45 461	243 379	207 172
22 — Outros alcalóides	»	318 135	471 832	16 75[illegible] 391
23 — Injeções medicinais	»	612 516	324 151	343 33[illegible]
24 — Outros produtos farmacêuticos	»	90 756	114 292	45 40[illegible]
25 — Outros produtos químicos e semelhantes	»	2 501	14 192	3 456
26 — Câmaras de ar e pneumáticos	»	32 286	42 672	—
27 — Lápis	»	40 546	55 104	47 698
28 — Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	28 718	22 764	2 575
29 — Outras manufaturas	»	15 766	71 218	42 771
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4 782	6 352	4 801

XII — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
2 - Fevereiro	78,99 9/16	75,4366		19,56	18,73	
3 - Março	81,00	75,3824		20,07	18,72	
4 - Abril	81,0010	75,4150		20,09	18,73	
5 - Maio	80,9 49	75,4340		20,0934	18,72	
6 - Junho	81,0014	75,4150		20,10	18,73	
7 - Julho	79,9041	75,4288		19,92	18,73	
8 - Agôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
9 - Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
10 - Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
11 - Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
12 - Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO E FEVEREIRO

1946 - 1948

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO E FEVEREIRO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. — ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 26 de maio de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	[illegible]	1946	1947	1948
- Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
- Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
- Março	361.272	563.201	...	266.525	314.729	...	— 94.747	— 248.472	...
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	...	770.458	914.595	...	— 232.736	— 757.244	...
- Abril	581.715	650.446	...	301.421	221.872	...	— 280.294	— 428.574	...
- Maio	282.214	832.570	...	296.250	219.246	...	+ 14.036	— 613.324	...
- Junho	383.229	526.201	...	265.292	279.050	...	— 117.937	— 247.151	...
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	...	862.963	720.168	...	— 384.195	— 1.289.049	...
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	...	1.633.421	1.634.763	...	— 616.931	— 2.046.293	...
Julho	381.323	622.234	...	347.366	266.652	...	— 33.957	— 355.582	...
Agôsto	511.057	610.496	...	382.404	355.783	...	— 128.653	— 254.713	...
Setembro	446.158	600.609	...	354.079	345.546	...	— 92.079	— 255.063	...
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	...	1.083.849	967.981	...	— 254.689	— 865.358	...
9 meses	3.588.890	5.514.395	...	2.717.270	2.602.744	...	— 871.620	— 2.911.651	...
Outubro	324.649	613.549	...	321.763	408.667	...	— 2.886	— 204.882	...
Novembro	437.784	441.458	...	328.879	379.375	...	— 108.905	— 62.083	...
Dezembro	710.059	591.689	...	295.210	390.667	...	— 414.849	— 201.022	...
4.º trimestre	1.472.492	1.646.696	...	945.852	1.178.709	...	— 526.640	— 467.987	...
2.º semestre	2.811.030	3.480.035	...	2.029.701	2.146.690	...	— 781.329	— 1.333.345	...
12 meses	5.061.382	7.161.091	...	3.663.122	3.781.453	...	— 1.398.260	— 3.379.638	...
…IRO E FEVEREIRO	641.922	1.108.638	955.480	503.933	599.866	659.515	— 137.989	— 508.772	— 295.965

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I – BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO E FEVEREIRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 215.7[illegible]
2 — Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— 463.[illegible]
3 – Março	967.563	1.620.527	....	1.480.496	2.123.003	......	+ 512.933	+ 502.476	......
1.º trimestre	2.551.583	4.878.396	....	3.791.139	5.813.410	......	+ 1.236.556	+ 935.014	......
4 – Abril	1.126.279	2.255.823		1.495.363	1.350.606		+ 369.084	— 905.217	......
5 – Maio	871.460	2.266.474	....	1.558.979	1.327.088		+ 687.519	— 939.386	......
6 – Junho	1.056.272	2.074.592	....	1.262.573	1.638.648	......	+ 206.301	— 135.944	......
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	....	4.316.915	4.316.342	......	+ 1.262.904	— 2.280.547	......
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	....	8.108.054	10.129.752	......	+ 2.499.460	— 1.345.533	......
7 – Julho	1.085.157	2.152.020	....	1.732.206	1.640.220	......	+ 647.049	— 511.800	......
8 – Agôsto	1.186.591	1.589.976	....	1.804.738	1.844.187	......	+ 618.147	+ 254.211	......
9 – Setembro	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.926.685	......	+ 375.494	+ 180.951	......
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	......	+ 1.640.690	— 76.638	......
9 meses	9.048.349	16.973.015	....	13.188.499	15.550.844	......	+ 4.140.150	— 1.422.171	......
10 – Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	......	+ 615.389	+ 88.211	......
11 – Novembro	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	......	+ 479.634	+ 67.432	......
12 – Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	......	— 34.375	— 343.350	......
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	......	+ 1.060.648	— 187.707	......
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	......	+ 2.701.338	— 264.345	......
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	......	+ 5.200.798	— 1.609.878	......
JANEIRO E FEVEREIRO	1.587.020	3.257.869	3.297.027	2.310.643	3.690.407	3.049.668	+ 723.623	+ 432.538	— 247

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	891	22.952	10.635	3.248	11.187	14.193	+ 2.357	— 11.765	+ 3.498
Abissínia	—	—	—	—	—	—			—
Angola	—	—	—	6	15	2	+ 6	+ 15	+ 2
Argélia	—	—	16	138	280	81	+ 138	+ 280	+ 65
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	0	+ 4	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	4	66	—	+ 4	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1	—	—	+ 1	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	73	24	1.858	—	+ 24	+ 1.858	— 73
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	12	—	—	+ 12	—
Madagascar	1	—	—	—	—	—	— 1	—	—
Madeira	0	13	178	84	—	—	+ 84	— 13	— 178
Marrocos	—	9	3	1.500	104	663	+ 1.500	+ 95	+ 660
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.546	20	4	15	+ 20	+ 4	— 9.531
Nigéria	—	—	—	44	—	—	+ 44	—	—
Quênia	—	3.048	—	—	—	—	—	— 3.048	—
Reunion	—	—	—	—	—	4.800	—	—	+ 4.800
Rodésia	—	—	54	0	—	95	0	—	+ 41
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	364	387	2.557	+ 364	+ 387	+ 2.557
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	2	—	—	—	—	—	— 2	—	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	6	—	—	+ 6
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	85	—	—	+ 85	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	888	19.882	825	1.067	8.434	5.908	+ 179	— 11.448	+ 5.083
Zanzibar	0	—	0	—	—	—	0	—	0
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	529.835	832.336	652.503	193.044	175.284	254.537	— 336.791	— 657.052	— 397.936
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	0	0	9	0	0	+ 9
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	6	882	4.118	+ 6	+ 882	+ 4.118
Martinica	—	—	—	107	52	472	+ 107	+ 52	+ 472
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	41.318	332.894	267.960	119	1	37	— 41.199	— 332.893	— 267.923
Canadá	10.847	20.731	5.455	1.508	2.744	3.085	— 9.339	— 17.987	— 2.370
Costa Rica	—	—	—	0	0	0	0	0	0
Cuba	5	6	1	2.444	1.383	146	+ 2.439	+ 1.377	+ 145
Estados Unidos	470.920	451.519	312.843	188.723	170.111	246.660	— 282.197	— 281.408	— 66.183
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	6	5	5	0	0	+ 5	— 6	— 5
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	9	0	3	+ 9	0	+ 3
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	26	880	25	76	63	24	+ 50	— 817	— 1
Nicarágua	—	—	—	5	0	1	+ 5	0	+ 1

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Crhistopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	—	27	3	0	0	+ 3	0	— 27
Pôrto Rico	—	897	—	0	0	0	0	— 897	0
República Dominicana	—	—	—	22	—	12	+ 22		+ 12
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—			
São Salvador	0	—	—	0	0	0	0	0	0
Terra Nova	—	595	1.617	—	—	—		— 595	— 1.617
Trinidad	6.719	24.808	64.570	17	48	—	— 6.702	— 24.760	— 64.570
AMÉRICA DO SUL	58.605	101.912	155.957	130.541	99.644	149.706	+ 71.936	— 2.268	— 6.251
Argentina	38.313	66.008	55.971	108.328	76.600	127.709	+ 70.015	+ 10.592	+ 71.738
Bolívia	1	41	1.820	566	21	106	+ 565	— 20	— 1.714
Chile	11.035	16.068	14.666	2.883	2.426	3.089	— 8.152	— 13.642	— 11.577
Colômbia	17	—	—	453	1.712	1.013	+ 436	+ 1.712	+ 1.013
Equador	1	255	82	128	3	119	+ 127	— 252	+ 37
Falkland	—	—	—	—	—	—			
Guiana Francesa	—	—	—	390	125	231	+ 390	+ 125	+ 231
Guiana Holandesa	—	—	—	455	35	1	+ 455	+ 35	+ 1
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	1		—	+ 1
Paraguai	3	0	—	294	125	305	+ 291	+ 125	+ 305
Peru	37	416	979	256	24	648	+ 219	— 392	— 331
Uruguai	6.584	19.124	165	16.380	18.137	15.928	+ 9.796	— 987	+ 15.763
Venezuela	2.614	—	82.274	408	436	556	— 2.206	+ 436	— 81.718
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	588.440	934.248	808.460	323.585	274.928	404.273	— 264.855	— 659.320	— 404.187
ÁSIA	264	131	101	27.563	120.671	37.617	+ 27.299	+ 120.540	+ 37.516
Afganistão	—	—	—	35	20	—	+ 35	+ 20	
Arábia	—	—	—	—	—	58			+ 58
Bornéu	—	—	—	—	—	—		—	
Ceilão	10	—	47	—	44.466	—	— 10	+ 44.466	— 47
China (1)	—	21	12	27.228	18.431	0	+ 27.228	+ 18.410	— 12
Chipre	—	—	—	—	—	812			+ 812
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	3	—	27.183	16		+ 27.183	+ 13
Filipinas	—	—	—	—	227	291		+ 227	+ 291
Gôa	—	—	—	—	0	—		0	
Hong-Kong	—	9	15	—	—	—		— 9	— 15
Índia	—	91	—	95	24.983	5.889	+ 95	+ 24.892	+ 5.889
Indo-China	—	—	—	—	182	263		+ 182	+ 263
Iraque	—	—	—	—	—	19			+ 19
Japão	—	—	—	—	—	1.024			+ 1.024
Líbano	—	8	3	9	0	5.591	+ 9	— 8	+ 5.588
Palestina	—	—	—	57	3.199	1.473	+ 57	+ 3.199	+ 1.473
Pérsia	—	—	—	3	2	1	+ 3	+ 2	+ 1
República Indonésia (2)	—	—	—	33	114	19.100	+ 33	+ 114	+ 19.100
Sião						0			
Síria	—	—	—	18	—	1.500	+ 18		+ 1.500
Transjordânia	—	—	—	35	178	1.550	+ 35	+ 178	+ 1.550
Turquia	254	2	21	50	1.686	30	— 204	+ 1.684	+ 9
EUROPA	52.327	151.280	136.218	149.536	188.943	203.376	+ 97.209	+ 37.663	+ 67.158
Açôres	—	—	—	—	10	—		+ 10	
Albânia	—	—	—	—	442	—		+ 442	—

(1) Inclusive Manchúria.
(2) Incluídas neste item: Célebes e Java.

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	—	—	—	10.611	—	—	+ 10.611
Andôrra	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Áustria	—	2	28	—	—	0	—	— 2	— 28
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	155	3.407	3.403	15.189	10.178	14.058	+ 15.034	+ 6.771	+ 10.655
Espanha	66	14.200	310	10.561	9.469	6.873	+ 10.495	— 4.731	+ 6.563
Finlândia	635	1.727	4.224	2.701	6.222	1.458	+ 2.066	+ 4.495	— 2.766
França	6	4.276	6.003	15.279	29.424	3.401	+ 15.273	+ 25.148	— 2.602
Gibraltar	—	—	—	—	—	197	—	—	+ 197
Grã-Bretanha	31.739	53.232	30.213	50.213	51.528	31.038	+ 18.474	— 1.704	+ 825
Grécia (1)	—	58	189	—	27	2.418	—	— 31	+ 2.229
Holanda	450	7.690	868	6.382	16.245	27.486	+ 5.932	+ 8.555	+ 26.618
Hungria	—	—	12	—	40	65	—	+ 40	+ 53
Irlanda	4	3	13	652	181	59	+ 648	+ 178	+ 46
Islândia	—	—	—	176	187	6	+ 176	+ 187	+ 6
Itália (2)	—	3.989	7.418	6.665	17.763	5.771	+ 6.665	+ 13.774	— 1.647
Iugoslávia	—	—	794	—	3	—	—	+ 3	— 794
Malta	—	—	—	—	—	342	—	—	+ 342
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	371	5.602	4.000	2.296	3.671	39.883	+ 1.925	— 1.931	+ 35.883
Polônia (3)	—	4.970	39.294	—	4.077	2.071	—	— 893	— 37.223
Portugal	957	4.110	4.711	2.688	2.881	3.155	+ 1.731	— 1.229	— 1.556
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	17.755	19.738	11.777	9.874	4.663	6.676	— 7.881	— 15.075	— 5.101
Suíça	189	872	1.860	4.604	3.395	8.981	+ 4.415	+ 2.523	+ 7.121
Tchecoslováquia	—	477	1.635	8.670	4.801	1.420	+ 8.670	+ 4.324	— 215
Trieste	—	—	—	—	—	709	—	—	+ 709
União Belgo-Luxemburguesa	—	26.927	19.466	13.276	22.717	36.698	+ 13.276	— 4.210	+ 17.232
U. R. S. S. (4)	—	—	—	300	1.019	—	+ 300	+ 1.019	—
OCEÂNIA	—	27	6	1	4.137	56	+ 1	+ 4.110	+ 50
Austrália	—	27	6	1	4.135	56	+ 1	+ 4.108	+ 50
Havaí	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	2	—	—	+ 2	—
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	0	—
TOTAL GERAL	641.922	1.108.638	955.480	503.933	599.866	659.515	— 137.989	— 508.772	— 295.965

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO E FEVEREIRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	—	1.539	417	45	34	+ 417	+ 45	— 1.505
Pôrto Rico	—	705	—	257	11	14	+ 257	— 694	+ 14
República Dominicana	—	—	—	1.128	—	577	+ 1.128	—	+ 577
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	25	—	—	35	44	26	+ 10	+ 44	+ 26
Terra Nova	—	4.890	13.9̈89	—	—	—	—	— 4.890	— 13.989
Trinidad	5.112	10.752	40.805	44	429	—	— 5.068	— 10.323	— 40.805
AMÉRICA DO SUL	105.873	280.014	316.204	430.934	348.945	354.699	+ 325.061	+ 68.931	+ 38.495
Argentina	60.574	225.779	231.081	268.550	257.220	269.577	+ 207.976	+ 31.441	+ 38.496
Bolívia	31	126	77	12.480	308	783	+ 12.449	+ 182	+ 706
Chile	25.596	33.974	39.549	47.506	17.764	16.498	+ 21.910	— 16.210	— 23.051
Colômbia	264	—	—	10.456	22.025	11.610	+ 10.192	+ 22.025	+ 11.610
Equador	10	581	2.632	8.028	601	1.631	+ 8.018	+ 20	— 1.001
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	2.179	516	923	+ 2.179	+ 516	+ 922
Guiana Holandesa	—	—	—	1.157	873	64	+ 1.157	+ 873	+ 64
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	24	—	—	+ 24
Paraguai	40	34	—	12.216	1.527	7.243	+ 12.176	+ 1.493	+ 7.2▪3
Peru	309	2.010	3.719	7.286	1.476	2.582	+ 6.977	— 534	— 1.137
Uruguai	18.096	17.510	2.382	40.112	39.664	30.058	+ 22.016	+ 22.154	+ 27.676
Venezuela	953	—	36.764	20.964	6.971	13.707	+ 20.011	+ 6.971	— 23.057
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.388.238	2.397.088	2.337.374	1.495.380	1.850.577	1.885.883	+ 107.142	— 546.511	— 451.491
A...	320	3.269	4.432	211.577	409.401	144.477	+ 211.257	+ 406.132	+ 140.045
Afganistão	—	—	—	2.243	875	—	+ 2.243	+ 875	—
Arábia	—	—	—	—	—	306	—	—	+ 306
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	320	—	1.519	—	122.875	—	— 320	+ 122.875	— 1.519
China (1)	—	1.828	1.353	198.541	96.249	29	+ 198.541	+ 94.421	— 1.324
Chipre	—	—	—	—	—	4.922	—	—	+ 4.922
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	100	—	73.830	1.507	—	+ 73.830	+ 1.407
Filipinas	—	—	—	—	2.125	3.108	—	+ 2.125	+ 3.108
Gôa	—	—	—	—	15	—	—	+ 15	—
Hong Kong	—	189	1.202	—	—	—	—	— 189	— 1.202
Índia	—	378	—	2.403	71.946	29.525	+ 2.403	+ 71.568	+ 29.525
Indo-China	—	—	—	—	12.183	3.897	—	+ 12.183	+ 3.897
Iraque	—	—	—	—	—	695	—	—	+ 6ↄ5
Japão	—	—	—	—	—	5.480	—	—	+ 5.480
Líbano	—	683	46	637	1	19.689	+ 637	— 682	+ 19.643
Palestina	—	—	—	2.520	12.383	4.181	+ 2.520	+ 12.383	+ 4.181
Pérsia	—	—	—	229	140	80	+ 229	+ 140	+ 80
República Indonésia (2)	—	—	—	333	1.256	65,258	+ 333	+ 1.256	+ 65.258
Sião	—	—	—	—	—	1	—	—	+ 1
Síria	—	—	—	1.098	—	2.[illegible]	+ 1.098	—	+ 2.426
Transjordânia	—	—	—	2.655	1.240	3.221	+ 2.655	+ 1.240	+ 3.221
Turquia	—	191	212	918	14.283	152	+ 918	+ 14.092	— 60
…OPA	194.360	825.380	923.986	535.834	1.274.658	943.729	+ 341.474	+ 449.278	+ 19.743
Açôres	—	—	—	—	85	—	—	+ 85	—
Albânia	—	—	—	—	2.252	—	—	+ 2.252	—

1) Inclusive Mandchúria!

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO E FEVEREIRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	—	—	—	28.118	—	—	+ 28.11[illegible]
Andorra	—	—	—	66	—	—	+ 66		—
Áustria	—	20	709	—	—	7	—	— 20	— 7[illegible]
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	950	5.816	4.274	53.267	72.145	48.651	+ 52.317	+ 66.32[illegible]	+ [illegible]
Espanha	794	14.550	6.098	64.985	89.241	70.001	+ 64.191	+ 74.691	+ [illegible]
Finlândia	1.465	5.695	18.010	13.966	70.349	7.542	+ 12.501	+ 64.654	— 10.[illegible]
França	3.119	83.825	100.271	85.410	174.459	13.734	+ 32.291	+ 90.634	— 86.[illegible]
Gibraltar	—	—	—	—	—	1.413	—	—	+ 1.4[illegible]
Grã-Bretanha	94.327	274.509	352.659	123.882	297.995	242.158	+ 29.555	+ 23.486	— 110.[illegible]
Grécia (1)	—	713	1.847	—	363	7.249	—	— 350	+ 5.[illegible]
Holanda	1.021	75.585	14.727	11.776	183.721	73.210	+ 10.755	+ 108.136	+ 58.[illegible]
Hungria	—	—	668	—	431	451	—	+ 431	— [illegible]
Irlanda	722	339	2.163	27.719	4.529	457	+ 26.997	+ 4.190	— 1.7[illegible]
Islândia	—	—	—	1.362	1.551	34	+ 1.362	+ 1.551	+ [illegible]
Itália (2)	—	80.316	56.623	49.977	83.748	41.690	+ 49.977	+ 3.432	— 14.[illegible]
Iugoslávia	—	—	3.357	—	134	—	—	+ 134	— 3.[illegible]
Malta	—	—	—	—	—	983	—	—	+ [illegible]
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	3.063	34.802	26.500	4.341	27.401	86.065	+ 1.278	— 7.401	+ 59.[illegible]
Polônia (3)	—	3.104	26.192	—	51.230	22.664	—	+ 48.126	— 3.[illegible]
Portugal	10.684	55.617	41.068	9.329	12.790	16.949	— 1.355	— 42.827	— 24.[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—		
Suécia	62.844	129.383	101.010	63.005	47.605	53.490	+ 161	— 81.778	— 47.[illegible]
Suíça	14.545	58.281	87.235	17.645	40.566	41.781	+ 3.100	— 17.715	— 45.[illegible]
Tchecoslováquia	—	7.160	20.744	15.761	43.334	8.875	+ 15.761	+ 36.174	— 11.[illegible]
Trieste	—	—	—	—	—	4.831	—		+ [illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	826	45.656	59.841	41.606	114.432	173.376	+ 40.780	+ 68.776	+ 113.[illegible]
U. R. S. S. (4)	—	—	—	1.737	6.297	—	+ 1.737	+ 6.297	
OCEÂNIA	—	546	452	50	45.693	811	+ 50	+ 45.147	+ [illegible]
Austrália	—	535	452	50	45.581	811	+ 50	+ 45.046	+ [illegible]
Havaí	—	—	—	—	16	—	—	+ 16	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	96	—	—	+ 96	
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	
TOTAL GERAL	1.587.020	3.257.869	3.297.027	2.310.643	3.690.407	3.049.668	+ 723.623	+ 432.538	— 247.[illegible]

Incluídos neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	891	22.952	10.695	4.102	31.5[illegible]6	30.783	[illegible]	0,97	0,93
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	16	—	—	264	—	—	0,01
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	73	—	—	1[illegible].805	—	—	0,39
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	—	—	11	—	—	0,00	—	—
Madeira	0	13	178	324	3.951	[illegible].893	0,02	0,12	0,21
Marrocos	—	9	3	—	88	30	—	0,00	0,00
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.546	—	—	[illegible].997	—	—	0,09
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	3.048	—	—	2.370	—	—	0,07	—
Rodésia	—	—	54	—	—	692	—	—	0,02
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	2	—	—	12	—	—	0,00	—	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	888	19.882	825	3.745	25.177	7.091	0,24	0,78	0,21
Zanzibar	0	—	0	10	—	11	0,00	—	0,00
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	529.835	832.336	652.503	1.282.365	2.117.074	2.021.170	[illegible]0,80	64,98	61,30
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	41.318	332.894	267.960	19.027	136.168	161.852	1,20	4,18	4,91
Canadá	10.847	20.731	5.455	40.192	102.674	32.820	2,53	3,15	0,99
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	5	6	1	313	278	52	0,02	0,01	0,00
Estados Unidos	470.920	451.519	312.843	1.217.248	1.856.786	1.769.425	76,70	56,99	53,67
Guatemala	—	6	5	—	[illegible]	78	—	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	26	880	25	448	4.763	610	0,03	0,15	0,02
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	—	—	27	—	—	1.539	—	—	0,05
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,02	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	25	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	—	595	1.617	—	4.890	13.989	—	0,15	0,42
Trinidad	6.719	24.808	64.570	5.112	10.752	40.805	0,32	0,33	1,24
ÉRICA DO SUL	58.605	101.912	155.957	105.873	280.014	316.204	6,67	8,[illegible]	9,59
Argentina	38.313	66.008	55.971	60.574	225.779	231.081	3,82	6,93	7,01
Bolívia	1	41	1.820	31	126	77	0,00	0,00	0,00
Chile	11.035	16.068	14.666	25.596	33.974	39.549	1,61	1,05	1,20
Colômbia	17	—	—	264	—	—	0,02	—	—
Equador	1	255	82	10	581	2.632	0,00	0,02	0,08
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	3	0	—	40	34	—	0,00	0,00	—
Peru	37	416	979	309	2.010	3.719	0,02	0,06	0,11
Uruguai	6.584	19.124	165	18.096	17.510	2.382	1,14	0,54	0,07
Venezuela	2.614	—	82.274	953	—	36.764	0,06	—	1,12
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	588.440	934.248	808.460	1.388.238	2.397.088	2.337.374	87,47	73,58	70,89
A	10	131	101	320	3.269	4.432	0,02	0,10	0,14
Afganistão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	10	—	47	320	—	1.519	0,02		0,05
China (1)	—	21	12	—	1.828	1.353	—	0,06	0,04
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	3	—	—	100	—	—	0,00
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Góa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	9	15	—	189	1.202	—	0,00	0,04
Índia	—	91	—	—	378	—	—	0,01	—
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	8	3	—	683	46	—	0,02	0,00
Palestina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia	—	2	21	—	191	212	—	0,01	0,01
EUROPA	52.581	151.280	136.218	194.360	825.380	923.986	12,25	25,33	28,03
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	2	28	—	29	709	—	0,00	0,02
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	155	3.407	3.403	950	5.816	4.274	0,06	0,18	0,1[illegible]
Espanha	66	14.200	310	794	14.550	6.098	0,05	0,45	0,18
Finlândia	635	1.727	4.224	1.465	5.695	18.010	0,09	0,17	0,5[illegible]
França	6	4.276	6.003	3.119	83.825	100.271	0,20	2,57	3,04
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grã-Bretanha	31.739	53.232	30.213	94.327	274.509	352.659	5,94	8,43	10,70
Grécia (3)	—	58	189	—	713	1.847	—	0,02	0,06
Holanda	450	7.690	868	1.021	25.585	14.727	0,07	0,79	0,4[illegible]
Hungria	—	—	12	—	—	668	—	—	[illegible]
Irlanda	4	3	13	722	339	2.163	0,05	0,01	[illegible]
Islândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itália (4)	—	3.989	7.418	—	80.316	56.623	—	2,46	1,7[illegible]
Iugoslávia	—	—	794	—	—	3.357	—	—	0,10
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	371	5.602	4.000	3.063	34.802	26.500	0,19	1,07	0,8[illegible]
Polônia (5)	—	4.970	30.294	—	3.104	26.192	—	0,09	0,79
Portugal	957	4.110	4.711	10.684	55.617	41.058	0,67	1,71	1,2[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	17.755	19.738	11.777	62.844	120.383	101.010	3,96	3,97	3,0[illegible]
Suíça	189	872	1.860	14.545	58.281	87.235	0,92	1,79	2,6[illegible]
Tchecoslováquia	—	477	1.635	—	7.160	20.744	—	0,22	0,6[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	254	26.927	19.466	826	45.656	59.841	0,05	1,40	1,8[illegible]
U. R. S. S. (6)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OCEÂNIA	—	27	6	—	546	452	—	0,02	0,0[illegible]
Austrália	—	27	6	—	535	452	—	0,02	0,0[illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	—
TOTAL GERAL	641.922	1.108.638	955.480	1.587.020	3.257.869	3.297.027	100,00	100,00	100,0[illegible]

Incluídos neste item: (1) Manchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) **Estônia**, Letônia e Lituânia.

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	3.248	11.187	14.1[illegible]3	67.8[illegible]2	110.078	74.7[illegible]8	2,53	2,98	2,45
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	6	15	2	373	208	16	0,02	0,01	0,00
Argélia	138	280	81	2.[illegible]11	10.122	1.164	0,13	0,28	0,04
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	0	4	—	23	65	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	4	66	—	64	2.284	—	0,00	0,07
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	—	—	5	—	—	0,00	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	24	1.858	—	1.996	11.07[illegible]	—	0,69	0,38	—
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	12	—	—	91	—	—	0,00	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	84	—	—	276	—	—	0,01	—	—
Marrocos	1.500	104	663	3.593	4.914	5.088	0,15	0,13	0,17
Maurício	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	20	4	15	1.210	32	899	0,05	0,00	0,03
Nigéria	44	—	—	1.580	—	—	0,07	—	—
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	4.800	—	—	17.645	—	—	0,58
Rodésia	0	—	95	35	—	3.510	0,00	—	0,12
São Tomé e príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	354	387	2.557	10.206	34.273	5.908	0,44	0,[illegible]3	0,19
Serra-Leoa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	6	—	—	37	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	85	—	—	3.666	—	—	0,10	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	1.067	8.434	5.908	45.594	42.563	38.187	1,[illegible]7	1,15	1,25
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	193.044	175.284	254.557	1.064.446	1.501.632	1.531.184	46,07	40,69	50,21
Antilhas Britânicas (1)	0	0	9	36	150	636	0,00	0,00	0,02
Antilhas Francesas	113	934	1.590	1.081	3.525	13.740	0,05	0,09	0,45
Guadelupe	6	882	1.118	172	2.337	12.526	0,01	0,06	0,41
Martinica	107	52	472	909	1.188	1.214	0,04	0,03	0,04
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	119	1	37	2.241	155	475	0,10	0,00	0,02
Canadá	1.508	2.744	3.085	9.055	27.068	31.660	0,39	0,74	1,04
Costa Rica	0	0	0	15	25	20	0,00	0,00	0,00
Cuba	2.444	1.383	146	12.065	12.322	1.021	0,52	0,34	0,03
Estados Unidos	188.723	170.111	246.660	1.053.231	1.456.542	1.480.669	44,72	39,47	48,55
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	5	0	0	331	32	44	0,02	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	0,01
Honduras	9	0	3	487	9	174	0,02	0,00	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	76	63	24	3.752	1.272	1.935	0,16	0,04	0,06
Nicarágua	5	0	1	271	3	159	0,01	0,00	0,01
Panamá	3	0	0	417	45	34	0,02	0,00	0,00
Pôrto Rico	0	0	0	257	11	14	0,01	0,00	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lucia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
…ROPA (concl.)									
Áustria	—	—	0	—	—	7	—	—	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	15.189	10.178	14.058	53.267	72.145	48.651	2,31	1,96	1,60
Espanha	10.561	9.469	6.873	64.985	89.241	70.001	2,81	2,42	2,30
Finlândia	2.701	6.222	1.458	13.966	70.349	7.542	0,61	1,91	0,25
França	15.279	29.424	3.401	35.410	174.459	13.734	1,53	4,73	0,45
Gibraltar	—	—	197	—	—	1.413	—	—	0,05
Grã-Bretanha	50.213	51.528	31.038	123.882	297.995	242.158	5,36	8,07	7,94
Grécia (1)	—	27	2.418	—	363	7.240	—	0,01	0,24
Holanda	6.382	16.245	27.486	11.776	133.721	73.210	0,51	3,62	2,40
Hungria	—	40	65	—	431	451	—	0,01	0,01
Irlanda	652	181	59	27.719	4.520	457	1,20	0,12	0,01
Islândia	176	187	6	1.362	1.551	34	0,06	0,04	0,00
Itália (2)	6.665	17.763	5.771	49.877	83.748	41.690	2,16	2,27	1,37
Iugoslávia	—	3	—	—	134	—	—	0,00	—
Malta	—	—	342	—	—	983	—	—	0,03
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	2.296	3.671	39.883	[illegible].341	27.401	86.065	0,19	0,74	2,82
Polônia (3)	—	4.077	2.071	—	51.230	22.664	—	1,39	0,74
Portugal	2.688	2.881	3.155	9.329	12.790	16.949	0,40	0,35	0,56
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	9.874	4.663	6.676	63.005	47.605	53.490	2,73	1,29	1,75
Suíça	4.604	3.395	3.381	17.645	40.536	41.781	0,76	1,10	1,37
Tchecoslováquia	8.670	4.801	1.420	15.761	43.334	8.875	0,68	1,17	0,29
Trieste	—	—	709	—	—	4.831	—	—	0,16
União Belgo-Luxemburguesa	13.276	22.717	36.608	41.606	114.432	173.376	1,80	3,10	5,68
U. R. S. S. (4)	300	1.019	—	1.737	6.297	—	0,08	0,17	—
…NIA	1	4.137	56	50	45.603	811	0,00	1,24	0,03
Austrália	1	4.135	56	50	45.581	811	0,00	1,24	0,03
Havaí	—	0	—	—	16	—	—	0,00	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	2	—	—	96	—	—	0,00	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	503.933	599.866	659.515	2.310.643	3.690.407	3.049.668	100,00	100,00	100,00

…cluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	2.847	14.398	10.441	9.829	8.257	9.041	+ 6.982	— 6.141	— 1.4[illegible]
Território do Guaporé	18	41	21	279	—	1	+ 261	— 41	— [illegible]
Território do Acre	25	—	—	—	—	—	— 25	—	
Amazonas	67	777	1.421	3.156	3.385	664	+ 3.089	+ 2.608	— 7[illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	2.737	13.580	8.999	6.394	4.872	8.376	+ 3.657	— 8.708	— 6[illegible]
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	32.363	85.546	105.062	33.810	33.989	122.769	+ 1.447	— 51.557	+ 17.7[illegible]
Maranhão	268	716	1.330	3.187	3.033	15.108	+ 2.919	+ 2.317	+ 13.[illegible]
Piauí	6	163	305	—	—	—	— 6	— 163	— 3[illegible]
Ceará	3.271	9.058	10.621	13.834	11.474	23.152	+ 10.563	+ 2.416	+ 12.[illegible]
Rio Grande do Norte	492	968	3.595	861	955	3.232	+ 369	— 13	— [illegible]
Paraíba	788	2.263	1.018	1.678	8.679	16.645	+ 890	+ 6.416	+ 15.[illegible]
Pernambuco	27.385	71.507	87.732	12.688	9.002	50.665	— 14.697	— 62.505	— 37.[illegible]
Alagoas	153	871	465	1.562	846	13.967	+ 1.409	— 25	+ 13[illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	320.237	518.543	438.046	127.275	93.798	187.073	— 192.962	— 424.745	— 250[illegible]
Sergipe	0	31	2	—	—	—	0	— 31	—
Bahia	8.028	30.904	28.323	35.521	30.648	25.607	+ 27.493	— 256	— 2[illegible]
Minas Gerais	1	1	1	—	—	—	— 1	— 1	—
Espírito Santo	1.587	1.687	3.947	12.390	17.442	62.453	+ 10.803	+ 15.755	+ 58[illegible]
Rio de Janeiro	—	—	—	2.004	1.864	2.295	+ 2.004	+ 1.864	+ 2[illegible]
Distrito Federal	310.621	485.920	405.773	77.360	43.844	96.719	— 233.261	— 442.076	— 309[illegible]
SUL	286.474	488.949	399.813	332.024	462.684	340.514	+ 45.550	— 26.265	— 59[illegible]
São Paulo	254.176	401.315	356.483	219.725	258.492	196.998	— 34.451	— 142.823	— 159[illegible]
Paraná	1.104	7.378	3.423	19.585	24.368	52.579	+ 18.481	+ 16.990	+ 49[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	3.475	—	—	+ 3.475	—	
Santa Catarina	1.209	3.284	3.740	22.835	28.485	27.454	+ 21.626	+ 25.201	+ 2[illegible]
Rio Grande do Sul	29.985	76.972	36.167	66.404	151.339	63.488	+ 36.419	+ 74.367	+ 27[illegible]
CENTRO-OESTE	1	1.202	2.118	995	1.138	118	+ 994	— 64	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	—	660	—	—	+ 660	—	
Mato Grosso	1	1.202	2.118	335	1.138	118	+ 334	— 64	— [illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	641.922	1.108.638	955.480	503.933	599.866	659.515	— 137.989	— 508.772	— 29[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO E FEVEREIRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1846	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	11.260	32.564	33.910	97.597	65.586	32.132	+ 86.337	+ 33.022	— 1.778
Território do Guaporé	38	126	43	662	—	19	+ 624	— 126	— 24
Território do Acre	51	—	—	—	—	—	— 51	—	—
Amazonas	565	7.067	7.144	39.955	38.625	8.313	+ 39.390	+ 31.558	+ 1.169
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	10.606	25.371	26.723	56.980	26.961	23.800	+ 46.374	+ 1.590	— 2.923
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	72.999	193.432	216.757	177.785	283.162	437.265	+ 104.786	+ 89.730	+ 220.508
Maranhão	1.171	5.630	5.692	13.485	40.144	86.629	+ 12.314	+ 34.514	+ 80.937
Piauí	105	2.264	1.189	—	—	—	— 105	— 2.264	— 1.189
Ceará	7.843	27.814	37.028	80.715	102.037	92.218	+ 72.872	+ 74.223	+ 55.190
Rio Grande do Norte	2.242	5.696	5.901	13.160	14.380	12.346	+ 10.918	+ 8.684	+ 6.445
Paraíba	2.562	13.294	7.112	6.584	54.287	58.676	+ 4.022	+ 40.993	+ 51.564
Pernambuco	58.269	129.862	155.672	60.460	69.289	161.884	+ 2.191	— 60.573	+ 6.212
Alagoas	807	8.872	4.163	3.381	3.025	25.512	+ 2.574	— 5.847	+ 21.349
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	724.188	1.343.558	1.434.585	627.040	699.824	657.686	— 97.148	— 643.734	— 776.899
Sergipe	3	486	59	—	—	—	— 3	— 486	— 59
Bahia	28.711	65.247	79.070	152.239	247.855	267.604	+ 123.528	+ 182.608	+ 188.534
Minas Gerais	109	246	106	—	—	—	— 109	— 246	— 106
Espírito Santo	4.143	12.254	17.084	33.869	24.956	61.198	+ 29.726	+ 12.702	+ 44.114
Rio de Janeiro	—	—	—	12.655	15.458	21.745	+ 12.655	+ 15.458	+ 21.745
Distrito Federal	691.222	1.265.325	1.338.266	428.277	411.555	307.139	— 262.945	— 853.770	— 1.031.127
SUL	778.542	1.684.826	1.610.242	1.405.475	2.639.142	1.922.140	+ 626.933	+ 954.316	+ 311.898
São Paulo	682.807	1.493.100	1.414.679	1.229.278	2.023.617	1.470.529	+ 546.471	+ 530.517	+ 55.850
Paraná	2.311	24.981	16.627	39.098	125.658	192.530	+ 36.787	+ 100.677	+ 175.903
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	3.281	—	—	+ 3.281	—	—
Santa Catarina	2.266	6.739	16.175	34.075	51.675	50.962	+ 31.809	+ 44.936	+ 34.787
Rio Grande do Sul	91.158	160.006	162.761	99.743	438.192	208.119	+ 8.585	+ 278.186	+ 45.358
CENTRO-OESTE	31	3.489	1.533	2.746	2.693	445	+ 2.715	— 796	— 1.088
Território de Ponta Porã (1)	—	—	—	1.859	—	—	+ 1.859	—	—
Mato Grosso	31	3.489	1.533	887	2.693	445	+ 856	— 796	— 1.088
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.587.020	3.257.869	3.297.027	2.310.643	3.690.407	3.049.668	+ 723.623	+ 432.538	— 247.359

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI - RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	18	41	21	38	126	43	0,00	0,00	0,00
Guajará-Mirim	18	—	—	38	—	—	0,00	—	—
Pôrto Velho	—	41	21	—	126	43	—	0,00	0,00
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	—
Brasiléia	25	—		51	—	—	0,00	—	—
AMAZONAS	67	777	1.421	565	7.067	7.144	0,04	0,22	0,22
Itacoatiara	—	0	—	—	3	—	—	—	—
Manaus	67	777	1.421	565	7.064	7.144	0,04	0,22	0,22
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	2.737	13.580	8.999	10.606	25.371	26.723	0,67	0,78	0,81
Belém	2.737	13.580	8.999	10.606	25.371	26.723	0,67	0,78	0,81
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	268	716	1.330	1.171	5.630	5.692	0,08	0,17	0,17
São Luís	268	716	1.330	1.171	5.624	5.692	0,08	0,17	0,17
Tutóia	—	0		—	6	—	—	0,00	—
PIAUÍ	6	163	305	105	2.264	1.189	0,01	0,07	0,04
Amarração	—	0	—	—	3	—	—	0,00	—
Parnaíba	6	163	305	105	2.261	1.177	0,01	0,07	0,04
Teresina	—	—	0	—		12	—	—	0,00
CEARÁ	3.271	9.058	10.621	7.843	27.814	37.028	0,49	0,85	1,12
Fortaleza	3.271	9.058	10.621	7.843	27.814	37.028	0,49	0,85	1,12
RIO GRANDE DO NORTE	492	968	3.595	2.242	5.696	5.901	0,11	0,18	0,18
Areia Branca	—	0	—	—	3	—	—	0,00	—
Natal	492	968	3.595	2.242	5.693	5.901	0,14	0,18	0,18
PARAÍBA	788	2.263	1.013	2.562	13.294	7.112	0,16	0,41	0,21
Cabedelo	738	2.198	1.013	2.461	12.721	7.096	0,15	0,39	0,21
João Pessoa	50	65	0	101	573	16	0,01	0,02	0,00
PERNAMBUCO	27.385	71.507	87.733	58.269	129.862	155.672	3,67	3,99	4,72
Recife	27.385	71.507	87.733	58.269	129.862	155.672	3,67	3,99	4,72
ALAGOAS	153	871	465	807	8.872	4.163	0,05	0,27	0,13
Maceió	153	871	465	807	8.872	4.163	0,05	0,27	0,13
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	0	31	2	3	486	59	0,00	0,01	0,00
Aracaju	0	31	2	3	486	59	0,00	0,01	0,00
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BAHIA	8.028	30.904	28.323	28.711	65.247	79.070	1,81	2,00	2,40
Ilhéus	—	274	431	—	931	431	—	0,03	[illegible]
São Salvador	8.028	30.630	27.892	28.711	64.316	78.639	1,81	1,97	2,39
MINAS GERAIS	1	1	1	109	246	106	0,01	0,01	[illegible]
Belo Horizonte (Aeroporto)	1	1	1	109	246	106	0,01	0,01	[illegible]

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	1.587	1.687	3.947	4.143	12.254	17.084	0,26	0,38	0,52
Vitória	1.587	1.687	3.947	4.143	12.254	17.084	0,26	0,38	0,52
RIO DE JANEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angra dos Reis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Niterói	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DISTRITO FEDERAL	310.621	485.920	405.773	691.222	1.265.325	1.338.266	43,55	38,84	40,59
Pôrto do Rio de Janeiro	310.621	485.920	405.773	691.222	1.265.325	1.338.266	43,55	38,84	40,59
SÃO PAULO	254.176	401.315	356.483	682.807	1.493.100	1.414.679	43,03	45,83	42,91
Santos	254.164	401.270	356.447	679.226	1.482.855	1.411.084	42,80	45,52	42,80
São Paulo (Aeroporto)	12	45	36	3.581	10.245	3.595	0,23	0,31	0,11
PARANÁ	1.104	7.378	3.423	2.311	24.981	16.627	0,15	0,77	0,50
Antonina	996	1.820	—	1.914	4.423	—	0,12	0,14	—
Curitiba (Aeroporto)	0	2	1	32	289	236	0,00	0,01	0,01
Foz do Iguaçu	—	100	—	—	77	—	—	0,00	—
Paranaguá	108	5.456	3.422	365	20.192	16.391	0,03	0,62	0,49
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SANTA CATARINA	1.209	3.284	3.740	2.266	6.739	16.175	0,14	0,20	0,49
Florianópolis	43	522	635	457	1.304	1.089	0,03	0,04	0,03
Itajaí	237	46	946	454	897	6.978	0,03	0,02	0,21
Joinvile	0	0	—	3	2	—	0,00	0,00	—
Laguna	—	—	559	—	—	2.840	—	—	0,09
São Francisco	929	2.716	1.600	1.352	4.536	5.268	0,08	0,14	0,16
RIO GRANDE DO SUL	29.985	76.972	36.167	91.158	160.006	162.761	5,74	4,91	4,94
Aceguá	363	2	—	653	49	—	0,04	0,00	—
Bagé	0	35	—	11	138	—	0,00	0,01	—
Cachoeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	180	—	—	294	—	—	0,02	—	—
Jaguarão	38	351	11	624	693	262	0,04	0,02	0,01
Livramento	4.152	4.338	194	12.806	9.207	1.685	0,81	0,28	0,05
Pelotas	1.055	2.339	228	2.647	6.458	2.059	0,17	0,20	0,06
Pôrto Alegre	14.567	47.502	20.348	38.736	108.520	125.825	2,44	3,33	3,82
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	116	—	—	146	—	—	0,01	—	—
Rio Grande	5.270	21.948	14.482	29.429	33.250	30.251	1,85	1,02	0,92
Rosário	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	0	0	—	7	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	—	2	15	—	24	174	—	0,00	0,01
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	—	—	456	—	—	1.088	—	—	0,03
São Gabriel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	4.249	455	433	5.805	1.659	1.417	0,36	0,05	0,04
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MATO GROSSO	1	1.202	2.118	31	3.489	1.533	0,00	0,11	0,05
Corumbá	1	1.013	1.807	31	2.773	87	0,00	0,09	0,00
Cuiabá (Aeroporto)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança	—	89	311	—	653	1.446	—	0,02	0,05
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	641.922	1.108.638	955.480	1.587.020	3.257.869	3.297.027	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	279	—	1	662	—	19	0,03	—	0,00
Guajará-Mirim	279	—	1	662	—	19	0,03	—	0,00
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brasiléia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	3.156	3.385	664	39.955	38.625	8.313	1,73	1,05	0,27
Itacoatiara	—	480	—	—	994	—	—	0,03	—
Manaus	3.156	2.905	664	39.955	37.631	8.313	1,73	1,02	0,27
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	6.394	4.872	8.376	56.980	26.961	23.800	2,47	0,73	0,78
Belém	6.394	4.872	8.376	56.980	26.961	23.800	2,47	0,73	0,78
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	3.187	3.033	15.108	13.485	40.144	86.629	0,58	1,09	2,84
São Luís	1.610	370	10.437	4.069	976	43.841	0,17	0,03	1,44
Tutóia	1.577	2.663	4.671	9.416	39.168	42.788	0,41	1,06	1,40
PIAUÍ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CEARÁ	13.834	11.474	23.152	80.715	102.037	92.218	3,49	2,76	3,02
Camocim	5.291	1.765	9.065	11.139	6.721	16.684	0,48	0,18	0,55
Fortaleza	8.543	9.709	14.087	69.576	95.316	75.534	3,01	2,58	2,47
RIO GRANDE DO NORTE	861	955	3.232	13.160	14.380	12.346	0,57	0,39	0,41
Areia Branca	324	—	—	10.582	—	—	0,46	—	—
Natal	537	955	3.232	2.578	14.380	12.346	0,11	0,39	0,41
PARAÍBA	1.678	8.679	16.645	6.584	54.287	58.676	0,28	1,47	1,92
Cabedelo	1.678	8.679	16.645	6.584	54.287	58.676	0,28	1,47	1,92
PERNAMBUCO	12.688	9.002	50.665	60.460	69.289	161.884	2,62	1,88	5,31
Recife	12.688	9.002	50.665	60.460	69.289	161.884	2,62	1,88	5,31
ALAGOAS	1.562	846	13.967	3.381	3.025	25.512	0,15	0,08	0,84
Maceió	1.562	846	13.967	3.381	3.025	25.512	0,15	0,08	0,84
TERRITÓRIO DE FERNANDO DO NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BAHIA	35.521	30.648	25.607	152.239	247.855	267.604	6,59	6,71	8,78
Ilhéus	8.550	8.544	7.977	25.204	67.886	120.579	1,09	1,84	3,96
Salvador	26.971	22.104	17.630	127.035	179.969	147.025	5,50	4,87	4,82

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1947	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SPÍRITO SANTO	12.390	17.442	62.452	33.869	24.956	61.198	1,47	0,68	2,01
Vitória	12.390	17.442	62.452	33.869	24.956	61.198	1,47	0,68	2,01
IO DE JANEIRO	2.004	1.864	2.295	12.655	15.458	21.745	0,55	0,42	0,71
Angra dos Reis	2.004	1.864	2.295	12.655	15.458	21.745	0,55	0,42	0,71
ISTRITO FEDERAL	77.360	43.844	96.719	428.277	411.555	307.139	18,53	11,15	10,07
Pôrto do Rio de Janeiro	77.360	43.844	96.719	428.277	411.555	307.139	18,53	11,15	10,07
.O PAULO	219.725	258.492	196.993	1.229.278	2.023.617	1.470.529	53,20	54,84	48,22
Santos	219.688	258.483	196.991	1.222.834	2.021.116	1.470.028	52,92	54,77	48,20
São Paulo (Aeroporto)	37	9	2	6.444	2.501	501	0,28	0,07	0,02
RANÁ	19.585	24.368	52.579	39.098	125.658	192.530	1,69	3,41	6,31
Antonina	6.073	4.688	9.043	10.622	9.091	15.610	0,46	0,25	0,51
Curitiba (Aeroporto)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu	—	1.350	20.363	—	2.075	64.917	—	0,06	2,13
Paranaguá	13.512	18.330	23.173	28.476	114.492	112.003	1,23	3,10	3,67
RRITÓRIO DO IGUAÇU	3.475	—	—	3.281	—	—	0,14	—	—
Foz do Iguaçu (1)	3.475	—	—	3.281	—	—	0,14	—	—
NTA CATARINA	22.835	28.485	27.454	34.075	51.675	50.962	1,47	1,40	1,67
Florianópolis	254	924	642	322	1.623	846	0,01	0,04	0,03
Imbituba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	2.268	4.595	8.307	3.578	9.430	16.851	0,16	0,26	0,55
Laguna	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco	20.313	22.966	18.505	30.175	40.622	33.265	1,30	1,10	1,09
) GRANDE DO SUL	66.404	151.339	63.488	99.743	438.192	208.119	4,32	11,87	6,83
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	62	390	271	625	1.543	1.271	0,03	0,04	0,04
Livramento	9.635	14.250	11.957	16.350	33.050	40.081	0,70	0,89	1,32
Pelotas	2	1	0	371	313	40	0,02	0,01	0,00
Pôrto Alegre	12.339	37.204	25.890	21.977	92.526	55.379	0,95	2,51	1,82
Quaraí	120	47	—	165	67	—	0,01	0,00	—
Rio Grande	6.792	93.579	19.818	26.472	297.951	99.640	1,15	8,07	3,27
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	35.060	573	1.623	31.249	3.270	1.272	1,35	0,09	0,04
Uruguaiana	2.394	5.295	3.929	2.534	9.472	10.436	0,11	0,26	0,34
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	660	—	—	1.859	—	—	0,08	—	—
Pôrto Esperança (2)	660	—	—	1.847	—	—	0,08	—	—
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	12	—	—	—	—	—
TO GROSSO	335	1.138	118	887	2.693	445	0,04	0,07	0,01
Corumbá	335	1.078	118	887	2.526	445	0,04	0,07	0,01
Pôrto Esperança	—	60	—	—	167	—	—	0,00	—
Pôrto Murtinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	503.933	599.866	659.515	2.310.643	3.690.407	3.049.668	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO E FEVEREIRO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	8.239	3.579	627	21.973	11.724	6.932	1,39	0,36	0.
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	382.457	741.534	690.433	427.244	701.912	716.222	26,92	21,55	21.
1 - De origem animal	255	299	181	11.900	26.069	14.138	0,75	0,80	0.
2 - De origem vegetal	22.183	20.252	15.976	71.742	82.094	80.077	[illegible]	[illegible]	2
3 - De origem mineral	357.556	717.006	671.391	300.601	490.055	528.703	18,94	15,01	16
4 - Têxteis e sintéticas	2.463	3.977	2.885	43.001	103.694	93.304	2,71	3,19	2.
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	110.723	194.960	93.368	222.410	737.998	457.669	14,01	22,65	13
CLASSE IV - MANUFATURAS	140.503	168.625	171.052	915.393	1.806.235	2.116.204	57,68	55,44	64
1 - De matérias primas de origem animal	8	20	12	2.321	4.611	2.311	0,15	0,14	0
2 - De matérias primas de origem vegetal	10.067	17.832	12.630	44.864	97.922	85.388	2,83	3,00	2
3 - De matérias primas de origem mineral	66.863	56.360	48.105	187.016	263.128	250.685	11,78	8,08	7
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	229	975	1.002	24.817	94.842	110.791	1,56	2,91	3
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	31.244	37.624	50.381	88.013	120.756	170.525	5,55	3,71	5
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	32.092	53.814	58.922	568.362	1.224.976	1.496.504	35,81	37,60	45
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	641.922	1.108.638	955.480	1.587.020	3.257.869	3.297.027	100,00	100,00	100

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	10	71	45	78	614	2.000	0,00	0,02	0
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	272.534	259.477	301.111	1.029.948	1.538.384	980.399	44,58	41,68	32
1 - De origem animal	3.561	13.304	7.898	64.890	176.771	110.605	2,81	4,79	3
2 - De origem vegetal	147.829	145.068	143.476	425.165	580.538	447.3[illegible]8	18,40	15,73	14
3 - De origem mineral	55.544	23.019	113.477	79.850	26.149	70.379	3,46	0,71	2
4 - Têxteis e sintéticas	65.600	78.086	36.260	460.043	754.926	352.057	19,91	20,45	11
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	222.294	334.152	352.620	917.643	1.918.982	1.942.144	39,71	52,00	63
CLASSE IV - MANUFATURAS	9.095	6.166	5.739	362.974	232.427	125.125	15,71	6,30	4
1 - De matérias primas de origem animal	20	9	52	1.587	631	636	0,07	0,02	0
2 - De matérias primas de origem vegetal	1.611	2.603	1.907	21.586	13.027	4.671	0,93	0,35	0
3 - De matérias primas de origem mineral	1.531	1.296	933	11.360	10.072	4.278	0,49	0,27	0
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	4.674	1.891	1.448	282.502	184.177	97.332	12,23	4,99	3
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	534	68	617	20.159	12.599	10.739	0,87	0,34	0
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	722	299	782	25.780	11.921	7.469	1,12	0,33	0
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	503.933	599.866	659.515	2.310.643	3.690.407	3.049.668	100,00	100,00	100

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	6.894	985	604	17.682	4.209	5.596	2,02	0,26	0,30
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	214.868	391.750	402.327	234.833	329.315	416.199	26,83	20,05	21,94
DE ORIGEM ANIMAL................	»	104	178	134	4.937	13.943	8.259	0,56	0,85	0,44
1 – Peles e couros....................	»	90	116	71	4.477	6.142	3.715	0,51	0,37	0,20
2 – Pêlos de coelho....................	»	—	19	19	—	5.551	3.359	...	0,34	0,18
3 – Outros pêlos......................	»	—	2	1	—	509	64		0,03	0,00
4 – Outras matérias primas de origem animal........................	»	14	41	43	460	1.741	1.121	0,05	0,11	0,06
DE ORIGEM VEGETAL................	»	13.544	8.996	11.121	40.812	40.243	48.886	4,66	2,45	2,58
1 – Acetato de celulose..................	»	3	49	11	74	1.146	302	0,01	0,07	0,02
2 – Adubos..............................	»	—	—	—	—	—		—		
3 – Celulose para fabricação de papel.....	»	10.613	6.932	7.651	21.725	19.112	32.259	2,48	1,16	1,70
4 – Essências..........................	»	2	4	6	223	1.278	1.347	0,03	0,08	0,07
5 – Extrato de quebracho................	»	10	246	—	28	967		0,00	0,06	—
6 – Fumo em fôlhas.....................	»	18	33	33	1.687	1.804	1.946	0,19	0,11	0,10
7 – Goma-laca (1)......................	»	8	37	27	171	1.075	752	0,02	0,07	0,04
8 – Lúpulo..............................	»	94	71	79	4.695	3.025	3 109	0,53	0,18	0,17
9 – Resina negra de pinho ou breu........	»	2.233	634	709	9.139	2.884	3.238	1,04	0,17	0,17
10 – Outras matérias primas de origem vegetal..........................	»	563	990	2.605	3.160	8.952	5.933	0,36	0,55	0,31
DE ORIGEM MINERAL................	»	199.846	380.909	389.379	166.785	225.713	301.261	19,06	13,74	15,88
1 – Aguarrás artificial..................	»	91	233	1.189	146	419	1.007	0,02	0,03	0,05
2 – Alumínio...........................	»	202	497	289	1.991	4.384	2.700	0,23	0,27	0,14
3 – Asfalto ou betume..................	»	196	279	9.603	186	257	9.318	0,02	0,02	0,49
4 – Carvão de pedra....................	»	107.909	116.920	95.582	34.698	44.360	36.567	3,96	2,70	1,93
5 – Chumbo............................	»	1.219	76	202	4.310	390	1.347	0,49	0,02	0,07
6 – Cimento "Portland", comum e branco.	»	23.250	19.012	35.199	14.198	11.473	28.572	1,62	0,70	1,51
7 – Cobre e suas ligas..................	»	3.977	840	1.725	24.498	7.371	17.792	2,80	0,45	0,94
8 – Coque..............................	»	648	5.380	953	746	2.947	1.439	0,08	0,18	0,07
9 – Enxôfre............................	»	180	397	1.734	222	577	1.615	0,03	0,03	0,08
10 – Estanho...........................	»	44	175	202	1.296	5.906	8.007	0,15	0,36	0,42
Ferro e aço.........................	»	18.714	14.263	7.045	42.993	43.664	25.595	4,91	2,66	1,35
11 – Em barras, vergalhões e verguinhas...	»	4.110	5.425	1.111	10.523	16.980	6.481	1,20	1,03	0,34
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes....	»	2.003	1.245	354	3.921	3.051	1.063	0,45	0,19	0,06
13 – Em lâminas ou placas...............	»	9.405	4.625	3.953	20.259	13.649	10.922	2,31	0,83	0,58
14 – Em tiras..........................	»	2.356	2.049	1.383	5.265	7.141	5.367	0,60	0,41	0,28
15 – Em bruto e em outras formas de preparo..............................	»	840	919	244	3.025	2.843	1.762	0,35	0,17	0,09
16 – Gasolina..........................	»	16.802	53.627	79.860	12.932	30.909	63.111	1,48	1,88	3,33
17 – Negro de fumo ou pó de sapato.......	»	289	19	119	1.133	126	531	0,13	0,01	0,03
18 – Outros corantes minerais............	»	139	60	145	828	592	681	0,09	0,04	0,04
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	18.663	143.785	130.506	6.355	44.050	65.881	0,73	2,68	3,47
20 – Óleos para fabricação de gás..........	»	—	17	—	—	26	—	—	0,00	—
21 – Óleos refinados lubrificantes..........	»	2.895	3.692	4.294	7.839	11.868	14.360	0,90	0,72	0,76
22 – Pedras e terras....................	»	1.415	9.047	3.245	2.564	4.784	5.807	0,29	0,29	0,31
23 – Pedras preciosas (2)................	g	1.679	18	9	1.940	413	2	0,22	0,02	0,00
24 – Petróleo em bruto ou cru............	t	12	—	0	60	—	12	0,01	—	0,00
25 – Prata (3).........................	g	2.003.586	286.287	1.924.391	1.008	160	942	0,12	0,01	0,05
26 – Querosene.........................	t	2.136	11.770	16.891	1.039	5.631	11.612	0,12	0,34	0,61
27 – Zinco.............................	»	408	117	136	1.684	772	713	0,19	0,05	0,04
28 – Outras matérias primas de origem mineral............................	»	655	703	458	4.119	4.634	3.650	0,47	0,28	0,19
TÊXTEIS.............................	»	253	439	547	3:852	25.842	32.503	0,44	1,57	1,71
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.........	»	—	11	33	—	2.947	8.901	—	0,18	0,47
– Juta em bruto........................	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
....	»	1	212	356	89	8.432	17.696	0,01	0,52	0,93
4 – Rayon (1)..........................	»	—	87	136	—	6.781	4 659	—	0,41	0,24
5 – Outras matérias primas têxteis.......	»	252	129	22	3.763	7.632	1.247	0,43	0,46	0,07

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 2 t; 1947, 0 t; 1948, 2 t.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.121	1.228	1.146	18.447	23.574	25.290	2,11	1,44	1,33
1 – Côres de anilinas	»	70	80	122	4.578	7.780	9.608	0,52	0,47	0,50
2 – Essências para perfumaria	»	3	4	2	1.641	1.643	1.733	0,19	0,10	0,09
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	92	197	225	1.226	3.356	3.360	0,14	0,21	0,18
Tintas	»	294	201	242	3.772	2.416	3.808	0,13	0,15	0,20
4 – Para pintura	»	98	59	53	854	459	702	0,10	0,03	0,04
5 – Outras tintas	»	196	142	189	2.918	1.957	3.106	0,33	0,12	0,16
6 – Outras matérias primas	»	662	746	555	7.230	8.379	6.781	0,83	0,51	0,36
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	36.353	113.532	38.397	87.197	422.822	202.216	9,96	25,74	10,66
1 – Alhos	»	—	316	419	—	2.124	2.548	—	0,13	0,13
2 – Azeite de oliveira	»	—	83	123	—	4.875	4.506	–	0,30	0,24
3 – Azeitonas	»	37	108	249	251	1.316	3.522	0,03	0,08	0,19
4 – Bacalhau	»	496	1.506	2.323	5.412	15.222	24.348	0,62	0,93	1,28
5 – Batatas (1)	»	—	69	167	—	219	372	—	0,01	0,02
Bebidas	»	602	2.821	1.142	6.728	34.330	15.633	0,77	2,09	0,82
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	44	171	70	810	3.159	1.535	0,09	0,19	0,08
7 – Uísque (1)	»	21	42	72	692	1.235	3.068	0,08	0,08	0,16
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	30	157	127	692	3.509	2.873	0,08	0,22	0,15
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	304	2.013	754	2.196	19.398	5.057	0,25	1,18	0,27
10 – Outras bebidas (1)	»	203	438	119	2.338	6.929	3.100	0,27	0,42	0,16
11 – Cebolas	»	—	9	25	—	79	250	—	0,00	0,01
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.179	1.382	696	3.724	4.723	3.259	0,42	0,29	0,17
13 – Farinha de aveia	»	165	90	495	1.127	685	3.721	0,13	0,04	0,20
14 – Farinha de trigo	»	33.167	45.042	12.413	63.723	143.175	48.742	7,28	8,72	2,57
15 – Laticínios	»	3	186	217	56	3.260	5.270	0,00	0,20	0,28
16 – Maçãs, peras e uvas	»	—	3.559	3.229	—	18.896	16.424	—	1,15	0,87
17 – Outras frutas de mesa	»	31	1.715	362	518	11.803	3.149	0,06	0,72	0,17
18 – Pimenta asiática em grão	»	7	235	0	75	4.856	7	0,01	0,29	0,00
19 – Trigo em grão	»	—	53.336	14.039	—	148.237	52.194	—	9,02	2,75
20 – Outros gêneros alimentícios	»	666	3.075	2.498	5.583	29.072	18.271	0,64	1,77	0,96
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	83.154	82.821	101.138	535.532	886.014	1.272.788	61,19	53,95	67,10
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	4	11	5	1.238	2.857	929	0,14	0,17	0,05
1 – Peles e couros	»	3	9	4	887	2.230	696	0,10	0,13	0,04
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	1	2	1	351	627	233	0,04	0,04	0,01
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.005	11.883	8.764	23.400	59.962	54.617	2,68	3,65	2,88
1 – Borracha, guta-percha, chicle e semelhantes	»	25	86	67	1.455	3.798	2.464	0,17	0,23	0,13
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	43	154	145	697	3.206	2.936	0,08	0,20	0,27
3 – Madeiras	»	32	61	66	1.021	2.043	3.374	0,12	0,12	0,18
Papel	»	4.747	11.563	8.479	19.936	50.414	44.509	2,28	3,07	2,34
4 – Em aplicações	»	133	246	144	1.175	8.419	5.285	0,51	0,51	0,28
5 – Para impressão de jornais	»	3.697	9.242	6.909	7.755	26.398	25.262	0,89	1,61	1,33
6 – Para outros fins	»	917	2.075	1.426	7.706	15.597	13.962	0,88	0,95	0,73
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	158	19	7	291	501	334	0,03	0,03	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	45.451	26.444	24.936	118.180	130.060	129.847	13,50	7,92	6,81
1 – Cobre	»	85	257	172	2.575	6.493	5.763	0,29	0,40	0,30

(1) Incluída em 1948.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	43.254	23.615	21.718	103.767	97.552	99.129	11,86	5,94	5,23
2 – Acessórios para máquinas	»	577	180	281	6.975	6.876	7.791	0,80	0,42	0,41
3 – Arame farpado	»	486	1.448	1.596	1.163	4.257	7.358	0,13	0,26	0,39
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.488	2.193	1.889	8.076	9.904	8.362	0,92	0,60	0,44
5 – Artigos para confecções e instalações	»	354	417	275	3.491	5.174	4.579	0,40	0,32	0,24
6 – Cabo ou cordoalha	»	517	231	77	3.215	2.180	698	0,37	0,13	0,04
7 – Fôlhas-de-flandres em lâminas	»	4.487	7.039	6.953	12.343	23.186	24.642	1,11	1,41	1,30
8 – Obras para construções	»	481	2.818	1.035	2.304	10.023	4.575	0,26	0,61	0,24
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	28.748	4.748	4.451	44.504	10.352	11.384	5,09	0,63	0,60
10 – Tubos	»	3.782	2.751	3.484	12.058	11.509	14.159	1,38	0,70	0,75
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.334	1.787	1.677	9.638	14.091	15.581	1,10	0,86	0,82
Louça e vidro	»	458	918	1.884	4.407	11.464	15.600	0,50	0,70	0,82
2 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	57	243	819	201	992	3.560	0,02	0,06	0,19
3 – Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	32	87	89	683	2.061	2.976	0,08	0,13	0,16
4 – Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	90	189	188	[illegible]	2.317	2.393	0,08	0,14	0,12
5 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	279	399	788	2.824	6.094	6.671	0,32	0,37	0,35
6 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	45	66	34	1.383	2.160	1.608	0,16	0,13	0,08
7 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	1.543	1.233	895	4.518	4.821	3.830	0,52	0,29	0,20
8 – Outras manufaturas de origem mineral	»	66	355	233	1.530	7.570	3.917	0.17	0,46	0,21
DE TEXTEIS	»	87	253	486	8.770	39.750	62.769	1,00	2,42	3,31
1 – Algodão (Tecidos)	»	40	19	34	1,453	4.364	8.606	0,17	0,26	0,45
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	5	12	19	885	3.647	4.151	0,10	0,22	0,22
3 – Lã (Tecidos)	»	3	24	70	659	5.033	13.333	0,07	0,31	0,70
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	20	25	57	2.440	3.620	2.589	0,28	0,22	0,14
5 – Linho (Tecidos)	»	14	89	168	2.198	14.266	26.733	0,25	0,87	1,41
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	1	8	13	250	3.919	4.372	0,03	0,24	0,23
– Outras manufaturas de têxteis	»	4	76	125	885	4.901	2.985	0,10	0,30	0.16
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	52	113	50	5.846	9.000	2.932	0,67	0,55	0,15
– Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	22	24	0	3.673	2.738	25	0,42	0,17	0,00
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	30	89	50	2.173	6.262	2.907	0,25	0.38	0,15
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	13.906	18.214	26.573	42.731	55.260	95.759	4,88	3,37	5,05
– Perfumarias	»	7	7	2	1.593	2.532	596	0,18	0.16	0,03
Produtos farmacêuticos	»	113	63	108	12.154	12.694	15.274	1,39	0,77	0,81
– Injeções medicinais (2)	g	3.290.112	2.677.224	3.253.208	2.249	1.851	3.364	0,26	0,11	0,18
– Penicilina e semelhantes (3)	»	—	14.937	13.977	—	1.044	843	–	0,06	0,05
– Outros produtos farmacêuticos	t	109	61	105	9.905	9.799	11.067	1,13	0,60	0,58
Produtos químicos inorgânicos	»	10.333	6.577	13.182	18.630	18.396	57.677	2,13	1,12	3.04
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	4.014	1.441	2.218	3.680	1.554	3.855	0,42	0,09	0,20
– Outros sais minerais	»	1.839	2.375	2.780	5.615	6.837	9.092	0,64	0.42	0,48
– Alvaiade de zinco (1)	»	139	583	316	589	3.301	1.952	0,07	0,20	0,10
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	3.994	1.593	6.946	5.487	2.781	38.231	0,63	0.17	2.02
– Outros produtos químicos inorgânicos	»	347	580	922	3.259	3.923	4.637	0,37	0.24	0.24
– Produtos químicos orgânicos	»	751	857	364	4.554	5.006	4.289	0,52	0,31	0.23
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	898	9.209	2.500	997	11.803	3.146	0,11	0,72	0,17
– Superfosfatos de cálcio (1)	»	547	335	8.706	535	351	5.492	0,06	0.02	0,29
– Outros adubos químicos	»	898	800	1.179	1.133	1.473	1.993	0,13	0,09	0,10
– Outros produtos	»	359	249	532	3.135	3.005	7.292	0,36	0,18	0,38
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	10.276	13.032	13.625	229.570	376.893	429.174	26,23	22,95	22,63
– Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	79	100	199	10.650	14.434	22.253	1,22	0,88	1,17

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 4 t; 1947, 2 t; 1948, 3 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 – Compressores de ar	t	171	144	123	4.980	3.718	4.083	0,57	0,23	0,2
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	434	918	1.031	13.497	28.026	32.595	1,54	1,71	1,7
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	165	394	602	3.799	12.525	23.629	0,43	0,76	1,2
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	240	1.379	220	3.849	18.614	4.232	0,44	1,13	0,
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	414	458	608	4.800	5.826	9.932	0,56	0,35	0,
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	18	19	8	38.691	13.567	3.164	4,42	0,83	0,1
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	366	53	485	2.337	932	2.704	0,27	0,06	0,1
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.391	1.935	2.442	45.236	101.958	105.873	5,17	6,21	5,
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	38	273	181	5.394	35.242	22.088	0,61	2,15	1,1
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	29	21	85	4.213	3.491	11.180	0,48	0,21	0,
11 – Geradores e motores elétricos	»	415	712	593	8.711	21.807	18.133	1,00	1,33	0,
12 – Peças para instalações elétricas	»	90	117	182	4.010	6.606	7.918	0,46	0,40	0,
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	819	812	1.401	22.908	34.812	46.554	2,62	2,12	2,
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	304	1.439	1.409	5.461	33.650	41.481	0,62	2,05	2,
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	987	456	446	11.262	2.822	7.420	1,29	0,17	0,
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	54	173	61	2.114	6.502	2.851	0,24	0,40	0,
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	24	28	20	3.971	5.952	4.696	0,45	0,36	0,
18 – Máquinas de costura	»	163	279	155	5.230	8.765	7.736	0,60	0,53	0,
19 – Máquinas de escrever	»	22	60	63	2.548	8.163	9.048	0,29	0,50	0,
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	217	192	128	7.662	6.414	5.751	0,87	0,39	0,
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	148	352	334	5.305	11.008	12.635	0,61	0,67	0,
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	654	685	866	9.751	10.232	15.173	1,11	0,62	0,
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	676	250	462	8.767	4.254	7.756	1,00	0,26	0
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.780	3.225	3.805	39.600	79.531	106.162	4,53	4,84	5
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	8.221	12.455	26.215	93.050	179.394	467.416	10,70	10,92	24,
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	448	1.275	4.408	8.674	34.730	163.483	0,99	2,11	8,
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	159	815	759	4.459	27.205	28.938	0,51	1,66	1,
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	5	33	7	245	1.022	656	0,03	0,06	0,
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	1.209	1.102	2.622	31.467	33.148	97.935	3,59	2,02	5
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	644	863	980	20.146	30.103	34.112	2,30	1,83	1
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	16	87	86	2.762	5.723	5.371	0,32	0,35	0
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	15	61	121	604	2.078	8.628	0,07	0,13	0
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	Um	—	—	5	—	—	104.836	—	—	5
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	27	227	271	916	10.864	11.568	0,10	0,66	0,
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	199	482	22	12.147	21.367	2.137	1,39	1,30	0,
11 – Vagões (Acessórios)	t	1.987	1.523	566	9.326	7.063	5.913	1,07	0,43	0
12 – Outros veículos e acessórios	»	150	296	513	2.904	6.601	8.559	0,33	0,37	0,
13 – Outras manufaturas	»	152	416	484	12.147	32.838	29.345	1,39	2,00	1,
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	841.269	589.088	542.466	875.244	1.642.360	1.896.799	100,00	100,00	100,

(1) Incluído em 1948. (2) 1946, 1.987 t; 1947, 622 t; 1948, 166 t. (3) 1946, 617 t, 1947, 1.660 t, 1948, 5.449 t. (4) 1946, 284 t; 1947, 1.568 t, 1948, 1.53[illegible] (5) 1946, 16 t, 1947, 40 t, 1948, 23 t. (6) 1946, 2.147 t, 1947, 2.189 t, 1948, 5.049 t. (7) 1946 — t; 1947 — t; 1948, 11.384 t. (8) 1946, 2.318 t, 19[illegible] 3.941 t, 1948, 241 t.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1947
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	8.239	3.579	627	21.973	11.724	6.932	1,39	0,36	0,21
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS...	»	382.457	741.534	690.433	427.244	701.912	716.222	26,02	21,55	21,72
DE ORIGEM ANIMAL.................	»	255	299	181	11.900	26.060	14.138	0,75	0,80	0,43
1 – Peles e couros......................	»	195	149	73	8.190	9.256	4.428	0,52	0,29	0,13
2 – Pêlos de coelho.......................	»	9	39	35	2.284	11.079	6.827	0,14	0,34	0,21
3 – Outros pêlos..........................	»	1	6	6	348	2.037	184	0,02	0,06	0,01
4 – Outras matérias primas de origem animal........................	»	50	105	67	1.078	3.697	2.699	0,07	0,11	0,08
DE ORIGEM VEGETAL................	»	22.183	20.252	15.976	71.742	82.094	80.077	4,52	2,52	2,43
– Acetato de celulose..................	»	30	87	165	690	2.066	3.245	0,04	0,06	0,10
– Adubos............................	»	481	—	—	456	—	—	0,03	—	—
– Celulose para fabricação de papel.....	»	16.221	15.307	11.278	33.691	41.787	48.918	2,12	1,28	1,48
– Essências..........................	»	5	10	8	2.565	2.397	1.751	0,16	0,08	0,05
– Extrato de quebracho...............	»	251	261	—	690	1.013	—	0,04	0,03	—
– Fumo em fôlhas......................	»	43	42	35	2.904	2.302	2.000	0,18	0,07	0,06
– Goma laca (1).......................	»	17	53	41	379	1.588	1.103	0,03	0,05	0,03
– Lúpulo.............................	»	212	98	197	10.493	4.194	8.064	0,66	0,13	0,25
– Resina negra de pinho ou breu........	»	3.041	2.010	928	11.964	9.709	4.133	0,76	0,30	0,13
– Outras matérias primas de origem vegetal........................	»	1.882	2.384	3.324	7.910	17.038	10.863	[illegible]	0,52	0,33
DE ORIGEM MINERAL................	»	357.556	717.006	671.391	300.601	490.055	528.703	18,94	15,04	16,03
– Aguarrás artificial..................	»	162	353	1.316	280	637	1.280	0,02	0,02	0,04
– Alumínio...........................	»	311	953	729	3.154	7.686	6.114	0,20	0,24	0,19
– Asfalto ou betume..................	»	529	381	9.718	483	405	9.551	0,03	0,01	0,29
– Carvão de pedra.....................	»	188.280	203.875	100.107	61.741	77.841	38.433	3,89	2,39	1,17
– Chumbo.............................	»	2.948	463	781	10.378	2.379	5.149	0,65	0,07	0,16
– Cimento "Portland", comúm e branco.	»	43.765	57.031	94.978	26.004	33.421	70.572	1,64	1,03	2,14
– Cobre e suas ligas..................	»	6.357	9.[illegible]38	3.190	39.607	58.575	32.273	2,50	1,80	0,98
– Coque..............................	»	2.386	6.243	1.316	2.095	3.507	2.015	0,13	0,11	0,06
– Enxôfre............................	»	384	7.923	2.061	440	5.241	2.045	0,03	0,16	0,06
– Estanho............................	»	93	295	232	2.598	10.079	9.204	0,16	0,31	0,28
Ferro e aço........................	»	33.612	27.811	13.542	74.296	83.239	48.944	4,68	2,55	1,48
– Em barras, vergalhões e verguinhas...	»	6.210	9.355	2.717	15.384	27.749	12.492	0,97	0,85	0,38
– Em cantoneiras, tês e semelhantes....	»	4.424	2.321	549	8.337	5.157	1.681	0,53	0,17	0,05
– Lâminas ou placas..................	»	16.857	11.420	7.349	35.473	33.036	21.943	2,23	1,01	0,67
– Em tiras...........................	»	4.855	3.410	2.476	10.618	12.275	10.027	0,67	0,38	0,30
– Em bruto e em outras formas de preparo................................	»	1.266	1.305	451	4.484	4.722	2.801	0,28	0,14	0,08
– Gasolina...........................	»	36.768	119.100	146.443	27.330	69.392	116.844	1,72	2,13	3,54
– Negro de fumo ou pó de sapato.......	»	426	332	352	1.710	1.383	1.654	0,11	0,04	0,05
– Outros corantes minerais............	»	353	315	185	1.914	2.336	999	0,12	0,07	0,03
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	22.801	224.991	253.155	7.695	69.398	117.156	0,48	2,13	3,55
– Óleos para fabricação de gás..........	»	4.094	4.610	—	1.475	1.889	—	0,09	0,06	—
– Óleos refinados lubrificantes..........	»	6.236	6.792	7.021	16.354	20.470	24.183	1,03	0,63	0,73
– Pedras e terras......................	»	2.793	18.781	8.803	4.560	10.534	12.833	0,28	0,32	0,39
– Pedras preciosas (2).................	g	2.065	405	38	4.717	6.288	759	0,30	0,19	0,02
– Petróleo em bruto ou cru............	t	17	—	0	73	—	12	0,01	—	0,00
– Prata (3)..........................	g	5.453.519	2.219.547	3.295.142	2.306	1.269	1.641	0,15	0,04	0,05
– Querosene..........................	t	3.160	25.623	25.856	1.447	11.983	17.552	0,09	0,37	0,53
– Zinco..............................	»	650	535	248	2.719	3.059	1.257	0,17	0,09	0,04
– Outras matérias primas de origem mineral........................	»	1.424	1.459	1.325	7.225	9.044	8.233	0,46	0,28	0,25
TÊXTEIS..........................	»	373	1.406	928	7.874	57.766	50.163	0,50	1,78	1,52
– Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.........	»	2	15	56	477	3.842	14.419	0,03	0,12	0,44
– Juta em bruto......................	»	—	91	—	—	378	—	—	0,01	—
– Lã.................................	»	1	894	474	89	30.319	27.404	0,01	0,93	0,83
– Raion (1)..........................	»	1	219	141	67	10.956	5.262	0,00	0,34	0,16
– Outras matérias primas têxteis........	»	369	187	257	7.241	12.271	3.078	0,46	0,38	0,09

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 5 t; 1947, 2 t; 1948, 3 t.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	2.690	2 571	1.957	35.127	45.928	43.141	2,21	1,41	1,3
1 – Côres de anilinas	»	107	162	188	6.882	13.893	15 200	0,43	0,43	0,4
2 – Essências para perfumaria	»	8	10	3	5 190	3 741	2 289	0,33	0,11	0,0
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	187	410	333	2.643	6 139	5.247	0,17	0,19	0,1
Tintas	»	479	463	460	5 949	5.215	6.750	0,37	0,16	0,2
4 – Para pintura	»	135	111	78	1 255	949	980	0,08	0,03	0,0
5 – Outras tintas	»	344	352	382	4.694	4.266	5.770	0,29	0,13	0,1
6 – Outras matérias primas	»	1.369	1.526	973	14.463	16.940	13 655	0,91	0,52	0,4
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	110.723	194.900	93.368	222.410	737.998	457.669	14,01	22,65	13,8
1 – Alhos	»	245	591	716	1.834	3 932	4.085	0,12	0,12	0,1
2 – Azeite de oliveira	»	25	138	239	1.305	7.761	8.751	0,08	0,24	0,[illegible]
3 – Azeitonas	»	55	284	473	448	3 421	6 921	0,03	0,11	0,2
4 – Bacalhau	»	696	2.446	3.497	7.494	26 277	36 532	0,47	0,81	1,1
5 – Batatas (1)	»	—	7.806	209	—	15.216	521	—	0,47	0,0
Bebidas	»	1.094	8.890	2.382	10.302	53.758	32.725	0,65	1,65	0,9
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	46	207	163	842	3.817	3.570	0,05	0,12	0,1
7 – Uísque (1)	»	36	69	133	1 138	2.309	5.131	0,07	0,07	0,1
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes (1)	»	37	197	237	763	4.490	5.383	0,05	0,14	0,1
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	599	2.710	1.613	3.700	28.600	12.164	0,23	0,88	0,[illegible]
10 – Outras bebidas (1)	»	376	707	236	3.859	14.542	6.177	0,25	0,44	0,1
11 – Cebolas	»	—	9	25	—	79	250	—	0,00	0,0
12 – Cevada torrefata ou malte	»	2.504	2.442	2.005	8.274	8.553	8.681	0,52	0,26	0,[illegible]
13 – Farinha de aveia	»	169	365	705	1.154	2.070	5.306	0,07	0,06	0,[illegible]
14 – Farinha de trigo	»	56.073	98.590	23.425	106.229	299.084	92.350	6,69	9,18	2,[illegible]
15 – Laticínios	»	87	460	489	1 766	7 337	10.522	0,11	0,22	0,[illegible]
16 – Maçãs, peras e uvas	»	1.245	5.696	4.517	6 654	33.162	28.955	0,42	1,02	0,[illegible]
17 – Outras frutas de mesa	»	264	2.567	511	2.070	21.049	4.598	0,13	0,65	0,[illegible]
18 – Pimenta asiática em grão	»	11	509	3	118	10.730	69	0,01	0,33	0,0
19 – Trigo em grão	»	46.514	58.083	48.011	63 123	158.043	184.181	3,98	4,85	5,[illegible]
20 – Outros gêneros alimentícios	»	1.741	11.084	6.161	11.639	87.517	38.021	0,73	2,68	1,[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	140.503	168.625	171.052	915.393	1.806.235	2.116.204	57,68	55,44	64,[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	8	20	12	2.321	4.611	2.311	0,15	0,14	0,[illegible]
1 – Peles e couros	»	5	15	10	1.544	3.443	1.789	0,10	0,10	0,[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	3	5	2	777	1.168	522	0,05	0,04	0,[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.067	17.832	12.630	44.864	97.922	85.388	2,83	3,00	2,[illegible]
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	38	122	133	2.262	6 223	5.207	0,14	0,19	0,[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	70	184	265	1 320	3.688	7 216	0,08	0,11	0,[illegible]
3 – Madeiras	»	40	102	102	1.429	3.741	5.369	0,09	0,11	0,[illegible]
Papel	»	9.758	17.388	12.092	39.300	82.797	66.727	2,48	2,54	2,[illegible]
4 – Em aplicações	»	202	396	248	8.544	14.935	10 389	0,54	0,46	0,[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	7.871	13.470	9.382	16 453	39 232	34.110	1,04	1,20	1,[illegible]
6 – Para outros fins	»	1.685	3 522	2.462	14.303	28.630	22.228	0,90	0,88	0,[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	161	36	38	553	1.473	809	0,04	0,05	0,[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	66.863	56.360	48 105	187.016	263.128	250.685	11,78	8,08	7,[illegible]
1 – Cobre	»	172	524	293	4.470	13.690	11.600	0,28	0,42	0,[illegible]

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	[illegible]	50.099	42.824	162.415	196.011	194.368	10,23	6,02	5,90
2 – Acessórios para máquinas	»	951	457	543	12.671	14.661	11.760	0,80	0,45	0,36
3 – Arame farpado	»	708	2.351	2.794	1.689	7.264	12.433	0,11	0,22	0,38
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	5.533	4.665	4.383	15.681	19.535	19.349	0,99	0,60	0,59
5 – Artigos para confecções e instalações	»	522	762	510	5.561	9.617	8.409	0,35	0,30	0,25
6 – Cabo ou cordoalha	»	719	656	130	4.807	5.152	1.206	0,30	0,16	0,04
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	7.830	14.475	11.066	21.620	44.168	39.281	1,36	1,35	1,19
8 – Obras para construções	»	760	3.173	3.033	3.423	13.349	14.434	0,21	0,41	0,44
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	36.441	10.913	10.716	57.791	23.765	32.100	3,64	0,73	0,97
10 – Tubos	»	7.150	8.292	6.642	21.915	28.508	26.951	1,38	0,88	0,82
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.628	4.055	3.007	17.257	29.992	28.445	1,09	0,92	0,86
Louça e vidro	»	712	2.335	3.227	7.368	25.444	28.466	0,47	0.78	0,86
12 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	166	972	1.381	500	4.091	5.818	0,03	0,13	0,18
13 – Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	42	156	166	1.020	3.722	5.055	0,07	0,11	0,15
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	107	379	472	1.043	5.165	5.703	0,07	0,16	0,17
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	397	828	1.208	4.805	12.466	11.890	0,30	0,38	0,36
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	64	132	65	1.933	4.525	2.918	0,12	0,14	0,09
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	2.589	2.581	1.337	8.102	10.775	6.266	0,51	0,33	0,19
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	84	689	359	2.728	12.683	7.067	0,17	0,39	0,22
DE TÊXTEIS	»	134	745	910	14.941	74.372	105.877	0,94	2,28	3,21
1 – Algodão (Tecidos)	»	49	49	69	1.734	7.989	14.431	0,11	0,24	0,44
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	9	41	35	1.489	7.787	7.537	0,09	0,24	0,23
3 – Lã (Tecidos)	»	9	50	93	1.940	8.694	19.274	0,12	0,27	0,58
4 – Lã (Outras manufatutas)	»	32	48	69	3.610	6.078	4.297	0,23	0,19	0,13
5 – Linho (Tecidos)	»	27	160	291	4.179	25.543	46.481	0,26	0,78	1,41
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	2	15	22	644	7.688	6.996	0,04	0,23	0,21
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	6	382	331	1.345	10.593	6.861	0,09	0.33	0,21
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	95	230	92	9.876	20.470	4.914	0,62	0,63	0,15
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	36	53	0	5.357	6.761	25	0,34	0,21	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plástica	»	59	177	92	4.519	13.709	4.889	0,28	0,42	0,15
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES	»	31.244	37.624	50.381	88.013	120.756	170.525	5,55	3,71	5,17
1 – Perfumarias	»	10	22	3	2.992	6.948	1.004	0,19	0,21	0,03
Produtos farmacêuticos	»	215	[illegible]	160	21.542	36.972	32.952	1,36	1,14	1,00
2 – Injeções medicinais (2)	g	5.480.908	7.124.988	8.047.402	4.160	5.723	6.240	0,26	0,18	0,19
3 – Penicilina e semelhantes (3)	»	—	141.916	42.112	—	8.728	2.030	---	0,27	0,06
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	209	201	152	17.382	22.521	24.682	1,10	0,69	0,75
Produtos químicos inorgânicos	»	17.315	15.923	21.183	33.141	37.946	92.344	2,09	1,16	2,80
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	6.639	5.599	3.990	5.993	4.946	6.950	0,38	0,15	0,21
6 – Outros sais minerais	»	3.476	4.440	4.531	11.157	12.219	14.767	0,70	0,37	0,45
7 – Alvaiade de zinco (1)	»	341	1.204	643	1.381	6.611	3.877	0,09	0,20	0,12
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	6.043	3.417	10.917	8.292	5.783	59.606	0,52	0,18	1,81
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	816	1.263	1.102	6.318	8.387	7.144	0,40	0,26	0,21
10 – Produtos químicos orgânicos	»	1.560	1.636	576	10.926	10.382	6.902	0,69	0,32	0,21
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	7.984	11.810	9.443	9.864	15.038	12.442	0,62	0,46	0,38
12 – Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.548	4.457	16.375	1.550	2.450	10.766	0,10	0,08	0,33
13 – Outros adubos químicos	»	2.134	3.080	1.796	2.687	4.772	3.046	0,17	0,15	0,09
14 – Outros produtos	»	478	488	845	5.311	6.248	11.069	0,33	0,19	0,33

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 6 t; 1947, 7 t; 1948, 8 t. (3) 1946 — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	17.019	25.823	23.036	391.042	758.903	750.383	24,64	23,29	22,76
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	130	276	322	18.726	35.342	40.205	1,18	1,09	1,22
2 – Compressores de ar	»	309	249	200	8.120	6.652	6.679	0,51	0,21	0,20
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	720	1.720	1.679	22.389	54.421	54.196	1,41	1,67	1,64
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	295	686	953	6.402	20.486	36.419	0,40	0,63	1,10
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	361	1.794	743	6.049	26.362	12.941	0,38	0,81	0,39
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	1.297	741	1.120	15.760	8.738	15.548	0,99	0,27	0,47
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	28	36	10	60.494	37.553	5.622	3,81	1,15	0,17
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	481	238	567	3.903	2.349	3.656	0,24	0,07	0,11
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	2.374	4.990	4.238	75.738	222.407	193.709	4,77	6,83	5,88
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	91	618	354	11.414	77.888	42.866	0,72	2,39	1,30
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	36	55	151	5.193	7.983	18.126	0,33	0,25	0,55
11 – Geradores e motores elétricos	»	707	1.152	925	14.418	34.988	29.739	0,91	1,07	0,90
12 – Peças para instalações elétricas	»	212	423	370	7.517	14.312	17.225	0,47	0,44	0,53
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.328	2.742	2.438	37.196	87.286	85.753	2,34	2,68	2,60
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias têxteis (1)	»	468	2.444	2.750	8.987	58.858	78.031	0,57	1,81	2,37
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.256	835	712	13.769	6.604	13.775	0,87	0,20	0,42
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	131	342	147	5.517	12.078	5.881	0,35	0,37	0,18
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	39	64	35	6.623	12.534	8.769	0,42	0,38	0,27
18 – Máquinas de costura	»	225	367	320	7.474	14.359	14.814	0,47	0,44	0,45
19 – Máquinas de escrever	»	48	150	102	5.314	18.318	14.908	0,34	0,56	0,45
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	494	411	244	15.953	15.110	9.742	1,01	0,46	0,30
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	343	757	562	13.417	22.369	21.760	0,85	0,69	0,66
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	1.127	1.064	1.198	16.374	16.775	22.193	1,03	0,51	0,67
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	764	451	739	10.321	7.341	12.034	0,65	0,22	0,36
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	3.068	6.530	6.151	69.712	160.247	179.501	4,39	4,92	5,45
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	14.777	29.139	35.118	159.363	404.983	691.742	10,04	12,43	20,98
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	561	3.346	7.128	11.534	85.378	268.417	0,72	2,62	8,14
2 – Caminhões, reboques, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	210	1.729	1.007	5.948	53.336	40.052	0,37	1,64	1,21
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	15	63	17	269	2.464	2.420	0,02	0,07	0,07
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	2.182	2.597	3.929	53.947	84.546	148.198	3,40	2,60	4,50
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	1.212	1.795	1.897	35.965	60.034	61.531	2,27	1,84	1,87
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	32	158	195	4.904	10.659	14.917	0,31	0,33	0,45
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	20	90	308	809	3.179	8.572	0,05	0,10	0,26
8 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor (7)	Um	—	51	7	—	25	106.074	—	0,00	3,22
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	58	434	422	1.908	20.293	18.431	0,12	0,62	0,56
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	353	945	32	21.893	54.100	2.467	1,38	1,66	0,07
11 – Vagões (Acessórios)	t	3.877	8.206	773	17.454	16.221	7.760	1,10	0,50	0,24
12 – Outros veículos e acessórios	»	300	542	821	4.732	14.748	12.903	0,30	0,45	0,39
13 – Outras manufaturas	»	296	852	768	17.957	61.090	54.379	1,13	1,88	1,65
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	641.922	1.108.638	955.480	1.587.020	3.257.869	3.297.027	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 3.089 t; 1947, 1.714 t; 1948, 251 t. (3) 1946, 782 t; 1947, 3.877 t; 1948, 8.817 t. (4) 1946, 371 t; 1947, 3.383 t; 1948, 2.127 t. (5) 1946, 16 t; 1947, 97 t; 1948, 70 t. (6) 1946, 3.872 t; 1947, 5.847 t; 1948, 7.804 t. (7) 1946 — t; 1947, 2 t; 1948, 11.595 t. (8) 1946, 4.237 t; 1947, 9.648 t; 1948, 289 t.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMA	»	160.325	114.281	167.910	591.465	636.300	502.553	49,49	40,67	35,05
DE ORIGEM ANIMAL	»	1.020	6.526	4.221	28.844	89.196	60.938	2,41	5,70	4,25
1 - Cêra de abelha	»	51	10	70	936	213	1.350	0,08	0,01	0,09
2 - Colas de ossos de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	151	102	58	848	1.156	559	0,07	0,08	0,04
3 - Crina ou cabelo animal	»	3	13	39	97	733	1.484	0,01	0,05	0,10
Peles e couros	»	810	5.688	3.882	26.806	83.115	55.835	2,24	5,31	3,90
Em bruto	»	430	5.258	3.754	15.727	61.865	47.214	1,31	3,95	3,30
4 - Couros vacuns salgados	»	56	4.537	2.980	204	41.954	23.485	0,02	2,68	1,64
5 - Couros vacuns sêcos	»	—	266	239	—	4.333	2.985	—	0,28	0,21
6 - Peles de cabra sêcas	»	56	122	218	1.290	5.663	10.924	0,11	0,36	0,76
7 - Peles de caetetu ou queixada	»	47	49	33	2.849	3.138	1.614	0,24	0,20	0,11
8 - Peles de carneiro sêcas	»	77	111	161	1.803	2.547	5.199	0,15	0,16	0,37
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	43	19	10	5.555	687	744	0,46	0,04	0,05
10 - Peles de onça e semelhantes	»	3	1	1	1.556	731	733	0,13	0,05	0,05
11 - Outras peles e couros em bruto	»	148	153	112	2.470	2.812	1.530	0,20	0,18	0,11
Preparados	»	380	430	128	11.079	21.250	8.621	0,93	1,36	0,60
12 - Couros de porco curtidos	»	72	40	37	4.845	3.488	2.109	0,41	0,22	0,15
13 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	298	288	60	4.166	7.564	3.170	0,35	0,48	0,22
14 - Peles de cabra	»	0	29	3	26	5.726	950	0,00	0,37	0,07
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	6	1	2	1.832	636	1.057	0,15	0,04	0,07
16 - Outras peles e couros preparados	»	4	72	26	210	3.836	1.335	0,02	0,25	0,09
17 - Sebo comum ou graxa	»	—	630	—	—	3.618	—	—	0,23	-
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	5	83	172	157	361	1.710	0,01	0,02	0,12
DE ORIGEM VEGETAL	»	82.751	66.471	74.546	251.631	232.240	217.588	21,06	14,84	15,18
1 - Álcool (2)	l	2	—	—	0	—	—	0,00	—	—
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	894	429	400	2.073	1.254	952	0,17	0,08	0,07
Borracha	»	3.162	1.311	510	49.905	18.007	4.484	4,18	1,15	0,31
3 - Coquirana (3)	»	22	83	29	316	1.532	308	0,03	0,10	0,02
4 - Fina	»	2.338	708	—	38.695	10.160	—	3,24	0,65	-
5 - Maniçoba	»	70	22	—	995	345	—	0,08	0,02	
6 - Massaranduba	»	118	42	200	1.544	670	1.718	0,13	0,04	0,12
7 - Sernambi	»	334	180	—	4.039	2.110	—	0,34	0,14	-
8 - Sorva	»	101	178	281	1.424	1.883	2.458	0,12	0,12	0,17
- Outras borrachas	»	179	98	—	2.892	1.307	—	0,24	0,08	--
Cêra de carnaúba	»	855	550	682	34.863	28.162	21.840	2,91	1,80	1,53
- Cêra de ouricuri	»	177	42	212	5.453	1.115	5.160	0,46	0,07	0,36
- Essência de pau-rosa	»	16	15	9	2.859	2.869	855	0,24	0,18	0,06
- Essências de frutas cítricas	»	5	1	7	346	141	311	0,03	0,01	0,02
- Outras essências (3)	»	60	59	—	1.466	3.387	—	0,12	0,22	
- Fibras de caroá	»	34	434	—	88	2.010	—	0,01	0,13	
- Fibras de sisal ou agave	»	146	1.096	1.784	1.080	7.327	10.990	0,09	0,47	0,77
Frutos oleaginosos	»	10.704	7.513	16.080	19.053	26.204	62.264	1,60	1,67	4,31
Babaçú	»	780	820	3.824	1.763	2.111	19.307	0,15	0,13	1,35
- Castanhas-do-pará, com casca	»	100	200	—	682	1.008	—	0,06	0,06	
Mamona, palma crísti ou rícino	»	9.742	6.238	11.515	16.112	22.203	40.095	1,35	1,42	2,79
Tucum	»	—	200	740	—	588	2.841	—	0,04	0,20
- Outros frutos oleaginosos	»	82	55	1	496	294	21	0,04	0,02	0,00
- Fumo	»	3.820	2.669	971	39.619	24.952	12.120	3,32	1,59	0,85
Madeiras	»	57.910	49.400	50.226	60.793	87.344	62.696	5,09	5,58	4,37
Cedro	»	3.998	207	3.372	3.663	229	2.520	0,31	0,02	0,18
- Imbuia	»	30	1.016	57	62	2.639	157	0,00	0,17	0,01
- Peroba (3)	»	21	1.968	1.778	32	3.321	2.122	0,00	0,21	0,15

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive de peixe". (2) Incluída em 1948. 1946, 0 t: 1947, — t: 1948, — t (3) Incluída em 1948.

1, FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1466	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
26 – Pinho	t	49.218	39.957	38.026	53.606	74.536	52.951	4,19	4,76	3,69
27 – Outras madeiras	»	4.643	6.252	6.993	3.430	6.619	4.946	0,29	0,42	0,34
28 – Manteiga de cacau	»	654	134	156	6.416	2.223	6.209	0,53	0,14	0,43
Óleos	»	2.641	1.984	2.732	18.674	22.504	26.549	1,56	1,44	1,85
29 – De caroço de algodão	»	176	339	1.262	698	2.696	14.692	0,06	0,17	1,02
30 – De mamona, palma crísti ou rícino	»	986	1.160	463	5.428	14.356	4.146	0,45	0,92	0,29
31 – De oiticica	»	1.256	479	297	10.579	5.231	2.524	0,89	0,34	0,18
32 – Outros óleos	»	223	6	710	1.969	221	5.187	0,16	0,01	0,36
33 – Piaçava	»	593	98	107	3.706	864	451	0,31	0,06	0,03
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.080	736	670	5.237	3.877	2.707	0,44	0,25	0,19
DE ORIGEM MINERAL	»	37.831	12.174	70.660	39.161	14.413	45.978	3,28	0,92	3,21
1 – Ferro fundido ou gusa	»	150	1.660	21.250	192	2.027	28.485	0,02	0,13	1,99
2 – Mica ou malacacheta	»	37	55	62	929	1.444	2.833	0,08	0,09	0,20
Minérios metálicos	»	37.440	10.410	49.050	6.041	3.880	8.543	0,50	0,25	0,60
3 – Minérios de ferro	»	26.721	—	35.957	2.277	—	3.247	0,19		0,23
4 – Minérios de manganês	»	10.261	10.058	10.693	2.612	2.191	2.246	0,22	0,14	0,16
5 – Minérios de volfrâmio	»	—	68	50	—	1.286	1.447		0,08	0,10
6 – Outros minérios metálicos	»	458	284	2.350	1.152	412	1.603	0,09	0,03	0,11
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	27.581	4.046	2.548	2,31	0,26	0,18
7 – Águas-marinhas (1)	g	13.908	307	292	1.030	19	23	0,09	0,00	0,00
8 – Diamantes (2)	»	3.185	2.124	1.598	23.174	3.636	2.292	1,94	0,23	0,16
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	120.959	18.867	44.024	3.377	391	233	0,28	0,03	0,02
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	42	21	6	4.202	2.717	2.229	0,35	0,17	0,15
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	162	28	292	216	290	1.340	0,02	0,02	0,09
TÊXTEIS	»	37.691	28.830	18.473	265.949	298.135	175.394	22,25	19,06	12,23
1 – Algodão em fio	»	117	14	221	4.541	690	9.629	0,38	0,04	0,67
2 – Algodão em rama	»	32.341	25.289	11.419	231.624	269.284	127.100	19,38	17,21	8,87
3 – Algodão (Línters)	»	3.542	829	4.461	8.684	3.641	15.970	0,72	0,23	1,11
4 – Algodão (Resíduos)	»	1.340	2.131	1.100	5.023	15.790	4.365	0,42	1,01	0,30
5 – Lã em bruto	»	5	443	1.118	20	7.317	16.456	0,00	0,46	1,15
6 – Lã em fio	»	11	1	19	1.299	102	610	0,11	0,01	0,04
7 – Sêda em fio	»	21	0	—	9.806	406	—	0,82	0,03	
8 – Outras matérias primas têxteis	»	314	123	135	4.952	1.005	1.255	0,42	0,07	0,09
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.032	280	10	5.880	2.316	2.655	0,49	0,15	0,18
1 – Mentol	»	14	4	7	2.322	1.031	2.470	0,19	0,07	[illegible]
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1.018	250	2	3.558	912	14	0,30	0,06	[illegible]
3 – Outras matérias primas	»	0	26	1	0	373	171	0,00	0,02	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	106.482	147.759	152.067	417.609	789.348	854.058	34,95	50,46	59,[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	81.569	146.474	145.562	385.423	776.600	828.865	32,25	49,64	57,8[illegible]
1 – Açúcar	»	87	0	3.326	206	1	6.665	0,02	0,00	[illegible]
2 – Arroz	»	100	63.456	18.885	295	175.905	73.460	0,02	11,24	[illegible]
3 – Cacau em amêndoas	»	10.686	1.854	3.709	32.664	16.179	59.403	2,73	1,03	[illegible]
4 – Cacau em pasta	»	—	100	160	—	1.074	3.856		0,07	[illegible]
5 – Café em grão (4)	Saca	872.970	988.090	1.144.853	311.297	553.913	600.893	26,05	35,41	[illegible]
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	0	—	—	0			[illegible]
7 – Chocolate (5)	»	0	—	0	0	—	2	0,00	—	[illegible]

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 52.378, t; 1947, 59.285 t; 1948, 68.69[illegible]
(5) Incluído em 1948.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	925	3.373	7.041	[illegible]	7.967	13.444	0,21	0,51	0,94
8 – Farinha de mandioca	»	39	2.167	5.663	41	2.877	9.108	0,00	0,18	0,63
9 – Polvilho (1)	»	606	852	1.127	1.426	3.183	3.396	0,12	0,20	0,24
0 – Tapioca (1)	»	217	151	207	703	727	684	0,06	0,05	0,05
1 – Outras farinhas e féculas	»	63	203	44	282	1.180	256	0,03	0,08	0,02
2 – Feijão	»	7.491	—	—	15.490	—	—	1,30	—	—
Frutas de mesa	»	4.157	9.215	10.187	9.024	6.756	7.550	0,75	0,43	0,53
3 – Bananas (2)	Cacho	191.038	459.929	500.706	1.498	4.138	5.914	0,13	0,26	0,42
4 – Castanhas-do-pará, sem casca	t	263	127	160	5.913	2.536	1.609	0,49	0,16	0,11
5 – Laranjas (3)	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6 – Outras frutas de mesa	t	82	15	13	1.613	82	27	0,13	0,01	0,00
7 – Mate	»	2.110	873	4.593	5.217	2.835	12.455	0,44	0,18	0,87
8 – Milho	»	3.002	8.198	28.887	3.011	10.428	49.639	0,25	0,67	3,46
9 – Quirera de arroz	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
0 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	627	120	82	5.767	1.542	1.498	0,48	0,10	0,10
DE ORIGEM ANIMAL	»	1.955	1.256	752	11.936	12.627	14.875	1,00	0,81	1,04
– Banha bovina	»	456	42	1	2.138	456	5	0,18	0,03	0,00
Carnes em conserva	»	1.382	906	503	7.919	9.447	5.991	0,66	0,60	0,42
– De boi	»	370	860	425	2.531	8.941	5.006	0,21	0,57	0,35
– Outras carnes em conserva	»	1.012	46	78	5.388	503	985	0,45	0,03	0,07
Carnes frigorificadas	»	—	103	—	—	732	—	—	0,05	—
– De boi	»	—	103	—	—	732	—	—	0,05	—
– Outras carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Extrato de carne	»	3	—	160	132	—	7.969	0,01	—	0,56
– Línguas em conserva	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Outros produtos de matadouro e caça (4)	»	13	134	88	183	1.238	909	0,02	0,08	0,06
– Outros produtos de origem animal	»	101	71	0	1.564	754	1	0,13	0,05	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	115	29	30	358	121	32	0,03	0,01	0,00
– Outros gêneros alimentícios	»	115	29	30	358	121	32	0,03	0,01	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	22.843	—	5.723	19.982	—	10.286	1,67	—	0,72
– Farelos	»	4.679	—	147	3.949	—	166	0,33	—	0,01
Tortas	»	18.164	—	5.576	16.033	—	10.120	1,34	—	0,71
– De caroço de algodão	»	18.114	—	3.244	15.963	—	5.494	1,33	—	0,39
– Outras tortas	»	50	—	2.332	70	—	4.626	0,01	—	0,32
– Outros produtos alimentícios para animais	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	3.870	3.114	2.951	185.941	138.822	77.097	15,56	8,87	5,38
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	82	56	2	7.999	2.915	202	0,67	0,18	0,01
Artigos de uso pessoal	»	26	23	1	1.393	1.326	91	0,12	0,08	0,00
Tecidos	»	19	2	1	2.802	442	105	0,23	0,03	0,01
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	37	31	0	3.804	1.147	6	0,32	0,07	0,00
De cobre	»	17	10	30	2.086	1.878	687	0,17	0,12	0,05
Fêchos para bôlsas, malas e semelhantes	»	10	9	0	1.644	1.719	34	0,14	0,11	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	7	1	30	442	159	653	0,03	0,01	0,05

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 3.812 t; 1947, 9.073 t; 1948, 10.014 t. (3) 1946 — t; 1947 — t; 1948 — t. (4) Inclusive "Banha de porco" e "Tou-[illegible]" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal."

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
De ferro e aço	t	99	247	139	916	1.378	587	0,08	0,09	0,01
6 – Tubos	»	23	191	139	63	530	575	0,01	0,03	[illegible]
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	76	56	0	853	848	12	0,07	0,06	[illegible]
8 De louça e vidro	»	163	627	2	896	2.980	86	0,07	0,19	0,01
9 De madeiras	»	473	1.140	1.330	825	2.421	2.785	0,07	0,16	0,20
De têxteis	»	2.568	802	791	153.768	113.867	60.233	12,87	7,28	4,20
Algodão	»	2.513	772	769	138.110	107.399	58.839	11,56	6,87	4,11
10 – Meias	»	4	5		700	822		0,06	0,06	
11 – Tecidos	»	2.356	751	765	131.916	105.152	58.284	11,04	6,72	[illegible]
12 – Outras manufaturas de algodão	»	153	16	4	5.494	1.425	555	0,46	0,09	[illegible]
13 Lã (Tecidos)	»	16	15	0	2.362	1.681	68	0,20	0,11	[illegible]
Raion	»	27	2	4	5.238	656	589	0,44	0,04	[illegible]
14 Meias	»	5	2		1.504	517		0,13	0,03	
15 Tecidos	»	21		4	3.563		589	0,30	–	[illegible]
16 Outras manufaturas de raion	»	1	0	–	171	139	–	0,01	0,01	
Sêda	»	8	3		7.476	3.463	–	0,62	0,22	
17 Meias	»	7	3	–	6.358	3.455	–	0,53	0,22	
18 Tecidos	»	1	0		1.095	6	–	0,09	0,00	
19 Outras manufaturas de sêda	»	0	0	–	23	2	–	0,00	0,00	
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	4	10	18	582	668	737	0,05	0,04	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	41	24	451	7.148	4.364	6.862	0,62	0,28	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	31	24	32	7.324	4.364	5.843	0,61	0,28	[illegible]
21 – Cafeína e seus sais	»	16	5	13	3.941	1.250	2.906	0,33	0,08	[illegible]
22 – Outros alcalóides	»	8	2	2	1.863	733	702	0,15	0,05	[illegible]
23 – Injeções medicinais	»	3	2	6	705	890	1.223	0,06	0,06	[illegible]
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	4	15	11	815	1.491	1.012	0,07	0,09	[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	10		419	124	–	1.019	0,01	–	[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	128	25		4.651	1.475		0,39	0,09	
27 – Lápis	»	36	35	5	1.256	1.537	246	0,11	0,10	[illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	35	94	126	1.990	3.060	3.777	0,17	0,19	[illegible]
29 Outras manufaturas	»	228	54	75	4.106	2.947	1.632	0,34	0,19	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	270.677	265.154	322.928	1.195.105	1.564.470	1.433.708	100,00	100,00	100,00

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10	71	45	78	614	2.000	0,00	0,02	0,07
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	272.534	259.477	301.111	1.029.948	1.538.384	980.399	44,58	41,68	32,15
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.561	13.394	7.898	64.890	176.771	110.605	2,81	4,79	3,63
1 – Cêra de abelha	»	161	70	90	2.944	1.578	1.740	0,13	0,04	0,06
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	355	459	274	1.861	4.515	2.398	0,08	0,12	0,08
3 – Crina ou cabelo animal	»	35	49	44	1.555	1.810	1.641	0,07	0,05	0,05
Peles e couros	»	2.849	11.586	7.090	57.473	162.591	102.211	2,49	4,41	3,35
Em bruto	»	2.169	10.723	6.887	33.626	124.585	88.980	1,46	3,38	2,92
4 – Couros vacuns, salgados	»	1.454	8.455	5.153	6.327	76.301	39.469	0,28	2,07	1,30
5 – Couros vacuns, secos	»	—	1.316	634	—	20.274	7.647	—	0,55	0,25
6 – Peles de cabra, sêcas	»	206	222	440	4.699	10.195	22.063	0,20	0,28	0,72
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	91	85	61	5.197	5.576	3.027	0,23	0,15	0,10
8 – Peles de carneiro, sêcas	»	134	192	349	2.857	4.801	9.497	0,12	0,13	0,31
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	98	21	24	8.138	958	1.667	0,35	0,03	0,05
10 – Peles de onça e semelhantes	»	5	3	4	3.056	1.528	1.789	0,13	0,03	0,06
11 – Outras peles e couros em bruto	»	181	429	252	3.352	5.152	3.920	0,15	0,14	0,13
Preparados	»	680	863	203	23.847	38.006	13.231	1,03	1,03	0,43
12 – Couros de porco curtidos	»	175	85	63	11.452	7.548	3.389	0,50	0,20	0,11
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	468	488	87	7.687	12.625	3.815	0,33	0,34	0,12
14 – Peles de cabra	»	1	30	7	221	5.984	1.750	0,01	0,16	0,06
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	11	3	3	3.881	1.994	1.671	0,17	0,06	0,05
16 – Outras peles e couros preparados	»	25	257	43	606	9.855	2.606	0,02	0,27	0,09
17 – Sebo comum ou graxa	»	—	729	—	—	4.238	—	—	0,11	—
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	161	420	400	1.057	2.039	2.615	0,04	0,06	0,09
DE ORIGEM VEGETAL	»	147.829	144.068	143.476	425.165	580.538	447.358	18,40	15,73	14,67
1 – Álcool (2)	l	2	828.800	—	0	2.527	—	0,00	0,07	—
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	1.657	694	600	3.712	2.207	1.404	0,16	0,06	0,04
Borracha	»	3.845	2.553	741	58.790	36.835	6.989	2,54	1,00	0,23
3 – Coquirana (3)	»	22	211	59	316	4.449	636	0,01	0,12	0,03
4 – Fina	»	2.432	1.068	—	40.545	15.101	—	1,75	0,41	—
5 – Maniçoba	»	153	47	—	2.235	810	—	0,10	0,02	—
6 – Massaranduba	»	190	144	276	2.606	3.107	2.815	0,11	0,09	0,09
7 – Sernambi	»	513	318	—	6.828	4.169	—	0,30	0,11	—
8 – Sôrva	»	311	380	406	2.713	4.175	3.537	0,12	0,11	0,11
9 – Outras borrachas	»	224	355	0	3.547	5.624	1	0,15	0,14	0,00
10 – Cêra de carnaúba	»	1.826	1.625	1.940	70.049	94.943	64.405	3,03	2,57	2,11
11 – Cêra de ouricuri	»	342	182	318	10.489	5.851	7.579	0,45	0,16	0,25
12 – Essência de pau-rosa	»	54	34	19	9.283	6.481	1.715	0,40	0,18	0,06
13 – Essências de frutas cítricas	»	16	10	13	984	656	584	0,04	0,02	0,02
14 – Outras essências (3)	»	122	131	0	3.103	8.743	187	0,14	0,24	0,01
15 – Fibras de caroá	»	140	945	103	358	4.025	378	0,02	0,11	0,01
16 – Fibras de sisal ou agave	»	356	2.443	2.542	2.720	16.166	15.402	0,12	0,44	0,50
Frutos oleaginosos	»	26.463	29.761	35.722	44.512	104.823	131.180	1,93	2,84	4,30
17 – Babaçu	»	1.297	1.670	6.894	2.909	4.276	34.215	0,13	0,12	1,12
18 – Castanhas-do-pará, com casca	»	100	205	—	682	1.076	—	0,03	0,03	—
19 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	24.539	27.585	27.451	38.785	98.475	91.394	1,68	2,67	3,00
20 – Tucum	»	—	200	1.341	—	588	5.146	—	0,01	0,17
21 – Outros produtos oleaginosos	»	527	101	36	2.136	408	425	0,09	0,01	0,01
22 – Fumo	»	4.868	10.088	3.426	51.308	85.738	33.162	2,22	2,32	1,09
Madeiras	»	99.439	90.523	93.132	114.723	150.107	130.122	4,96	4,06	4,27
23 – Cedro	»	6.234	663	4.311	4.985	588	3.318	0,21	0,02	0,11
24 – Imbuia	»	129	1.016	2.456	203	2.639	4.608	0,01	0,07	0,15
25 – Peroba (3)	»	37	2.434	4.636	43	3.796	5.660	0,00	0,10	0,19

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948. 1946, 0 t; 1947, 266 t; 1948 — t.
(3) Incluída em 1948.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
26 – Pinho	t	86.448	75.206	69.934	104.709	131.163	105.889	4,53	3,55	3,47
27 – Outras madeiras	»	6.591	11.204	11.795	4.783	11.921	10.647	0,21	0,32	[illegible]
28 – Manteiga de cacau	»	1.338	786	366	12.655	13.018	14.530	0,55	0,35	0,48
Óleos	»	4.071	3.182	3.374	25.606	36.290	32.988	1,11	0,98	1,08
29 – De caroço de algodão	»	693	351	1.624	2.990	2.772	18.386	0,13	0,08	[illegible]
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.599	1.784	538	8.715	21.855	4.832	0,38	0,59	[illegible]
31 – De oiticica	»	1.256	930	297	10.579	9.708	2.524	0,46	0,26	[illegible]
32 – Outros óleos	»	523	117	915	3.322	1.955	7.246	0,14	0,05	0,2[illegible]
33 – Piaçava	»	1.066	437	196	5.724	3.780	1.038	0,25	0,10	[illegible]
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.226	1.408	984	11.158	8.348	5.695	0,48	0,23	0,1[illegible]
DE ORIGEM MINERAL	»	55.544	23.019	113.477	79.850	26.149	70.379	3,46	0,71	2,3[illegible]
1 – Ferro fundido ou gusa	»	700	2.240	27.700	670	3.057	37.699	0,03	0,08	[illegible]
2 – Mica ou malacacheta	»	156	113	125	6.047	3.857	4.675	0,26	0,11	[illegible]
Minérios metálicos	»	54.101	20.587	85.260	13.897	6.732	16.960	0,60	0,18	[illegible]
3 – Minérios de ferro	»	26.721	8.920	54.667	2.277	771	5.332	0,10	0,02	[illegible]
4 – Minérios de manganês	»	24.790	10.058	27.457	6.299	2.191	5.885	0,27	0,06	[illegible]
5 – Minérios de volfrâmio	»	187	136	101	3.155	2.337	2.647	0,14	0,06	[illegible]
6 – Outros minérios metálicos	»	2.403	1.473	3.035	2.166	1.433	3.096	0,09	0,04	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	50.436	8.789	4.277	2,18	0,24	[illegible]
7 – Águas-marinhas (1)	g	22.492	1.601	302	2.046	401	26	0,09	0,01	[illegible]
8 – Diamantes (2)	»	6.775	4.911	1.880	42.503	7.292	3.939	1,84	0,20	[illegible]
9 – Outras pedras preciosas e semi preciosas (3)	»	232.061	57.845	533.404	5.887	1.096	312	0,25	0,03	[illegible]
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	51	36	27	7.700	3.308	5.215	0,34	0,09	0,17
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	536	43	365	1.100	406	1.553	0,05	0,01	[illegible]
TÊXTEIS	»	64.524	77.796	36.242	450.324	749.847	347.953	19,49	20,32	11,1[illegible]
1 – Algodão em fio	»	346	44	258	11.754	2.812	11.336	0,51	0,08	0,3[illegible]
2 – Algodão em rama	»	52.445	70.236	22.544	377.009	695.417	260.842	16,31	18,84	[illegible]
3 – Algodão (Linters)	»	9.025	3.070	9.203	20.758	13.147	38.863	0,90	0,36	[illegible]
4 – Algodão (Resíduos)	»	2.025	3.598	2.254	7.474	24.616	8.193	0,32	0,67	[illegible]
5 – Lã em bruto	»	68	636	1.740	620	10.181	25.775	0,03	0,28	[illegible]
6 – Lã em fio	»	11	1	19	1.302	102	610	0,06	0,00	[illegible]
7 – Sêda em fio	»	54	2	—	25.228	1.692	—	1,09	0,04	
8 – Outras matérias primas têxteis	»	550	209	224	6.179	1.880	2.034	0,27	0,05	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.076	290	18	9.719	5.079	4.104	0,42	0,13	[illegible]
1 – Mentol	»	37	14	12	6.055	8.758	3.881	0,26	0,10	[illegible]
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1.039	250	5	3.064	915	50	0,16	0,02	[illegible]
3 – Outras matérias primas	»	0	26	1	0	406	173	0,00	0,01	0,01
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	222.294	334.152	352.620	917.643	1.918.982	1.942.144	39,71	52,00	63,[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	179.638	327.467	340.970	852.600	1.885.686	1.894.877	36,90	51,10	62,1[illegible]
1 – Açúcar	»	2.094	6	11.850	4.611	25	26.018	0,20	0,00	[illegible]
2 – Arroz	»	1.674	104.512	46.527	3.141	287.445	161.879	0,14	7,79	[illegible]
3 – Cacau em amêndoas	»	17.063	18.163	11.789	53.187	154.841	181.608	2,30	4,20	[illegible]
4 – Cacau em pasta	»	4	580	236	31	6.896	5.663	0,00	0,19	[illegible]
5 – Café em grão (4)	Saca	2.033.271	2.369.107	2.507.545	713.782	1.342.143	1.309.077	30,89	36,37	[illegible]
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	30	—	—	80	—	—	[illegible]
7 – Chocolate (5)	»	0	0	15	1	0	584	0,00	0,00	[illegible]

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (4) 1946, 121.996 t; 1947, 142.150 t; 1948, 150.453 t.
(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A' BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	3.462	8.406	17.098	7.988	19.656	33.938	0,34	0,53	1,11
8 – Farinha de mandioca	»	605	5.729	14.318	938	8.707	24.724	0,04	0,24	0,81
9 – Polvilho	»	2.201	1.577	1.906	4.588	5.379	5.317	0,20	0,15	0,17
10 – Tapioca	»	592	878	694	2.177	4.261	2.944	0,09	0,11	0,10
11 – Outras farinhas e féculas	»	64	222	180	285	1.309	953	0,01	0,03	0,03
12 – Feijão	»	7.492	5.515	3.872	15.492	10.784	11.117	0,67	0,29	0,37
Frutas de mesa	»	12.820	17.251	22.752	21.647	13.188	16.235	0,94	0,36	0,53
13 – Bananas (1)	Cacho	464.869	801.030	1.120.405	4.298	7.631	13.358	0,19	0,21	0,44
14 – Castanhas-do-pará, sem casca	t	504	132	261	11.234	2.627	2.681	0,48	0,07	0,08
15 – Laranjas (2)	Caixa	83.497	32.508	—	3.877	2.716	—	0,17	0,07	—
16 – Outras frutas de mesa	t	144	47	82	2.238	214	196	0,10	0,01	0,01
17 – Mate	»	8.558	5.961	9.280	20.422	16.445	27.523	0,88	0,45	0,90
18 – Milho	»	3.007	24.501	66.902	3.018	30.412	118.111	0,13	0,82	3,87
19 – Quirera de arroz	»	596	—	—	852	—	—	0,04	—	—
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	872	422	166	8.428	3.851	3.044	0,37	0,10	0,10
DE ORIGEM ANIMAL	»	5.790	2.583	2.433	31.455	27.216	31.104	1,36	0,74	1,02
1 – Banha bovina	»	721	42	1	3.405	456	5	0,15	0,01	0,00
Carnes em conserva	»	2.212	2.013	2.064	13.699	19.877	20.801	0,59	0,54	0,68
2 – De boi	»	897	1.928	1.960	5.497	18.892	19.440	0,24	0,51	0,64
3 – Outras carnes em conserva	»	1.315	85	104	8.202	985	1.361	0,35	0,03	0,04
Carnes frigorificadas	»	1.824	103	—	7.456	732	—	0,32	0,02	—
4 – De boi	»	1.813	103	—	7.402	732	—	0,32	0,02	—
5 – Outras carnes frigorificadas	»	11	—	—	54	—	—	0,00	—	—
6 – Extrato de carne	»	3	88	160	132	2.239	7.969	0,01	0,06	0,26
7 – Línguas em conserva	»	17	—	35	331	—	796	0,01	—	0,03
8 – Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	23	243	117	694	2.890	1.102	0,03	0,08	0,04
9 – Outros produtos de origem animal	»	990	94	56	5.738	1.022	431	0,25	0,03	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	275	79	34	552	168	44	0,02	0,00	0,00
1 – Outros gêneros alimentícios	»	275	79	34	552	168	44	0,02	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	36.591	4.023	9.183	33.036	5.912	16.119	1,43	0,16	0,53
1 – Farelos	»	7.633	—	147	6.875	—	166	0,30	—	0,01
Tortas	»	28.958	3.725	9.036	26.161	5.013	15.953	1,13	0,14	0,52
2 – De caroço de algodão	»	28.608	3.725	6.629	25.772	5.013	11.016	1,11	0,14	0,36
3 – Outras tortas	»	350	—	2.407	389	—	4.937	0,02	—	0,16
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	—	298	—	—	899	—	—	0,02	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	9.095	6.166	5.739	362.974	232.427	125.125	15,71	6,30	4,10
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	165	111	4	17.074	6.324	419	0,74	0,17	0,01
– Artigos de uso pessoal	»	66	37	1	4.041	2.159	155	0,17	0,06	0,01
– Tecidos	»	31	2	1	5.971	640	152	0,26	0,02	0,00
– Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	68	72	2	7.062	3.525	112	0,31	0,09	0,00
De cobre	»	27	13	42	3.691	2.546	1.028	0,16	0,07	0,03
– Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	18	12	1	2.963	2.309	117	0,13	0,06	0,00
– Outras manufaturas de cobre	»	9	1	41	728	237	911	0,03	0,01	0,03

(1) 1946, 9.257 t; 1947, 15.884 t; 1948, 22.409 t. (2) 1946, 2.915, t; 1947, 1.188 t; 1948, — t. (3) Inclusive "Banha de Porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
De ferro e aço	t	877	389	877	4.720	2.289	3.026	0,20	0,06	0,10
6 – Tubos	»	535	312	876	1.561	1.045	2.985	0,07	0,03	0,10
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	342	77	1	3.159	1.244	41	0,13	0,03	0,0[illegible]
8 – De louça e vidro	»	229	862	2	1.224	4.185	86	0,05	0,11	0,0[illegible]
9 – De madeira	»	1.393	2.467	1.897	2.214	5.158	4.129	0,10	0,14	0,1[illegible]
De têxteis	»	4.673	1.891	1.447	282.262	184.071	97.258	12,22	4,99	3,19
Algodão	»	4.575	1.839	1.415	254.612	175.241	95.054	11,02	4,75	3,11
10 – Meias	»	12	11	—	1.716	1.430	—	0,08	0,04	—
11 – Tecidos	»	4.292	1.766	1.391	240.381	169.590	93.564	10,49	4,60	3,0[illegible]
12 – Outras manufaturas de algodão	»	271	62	24	12.515	4.221	1.490	0,54	0,11	0,0[illegible]
13 – Lã: Tecidos	»	37	22	2	5.358	2.432	694	0,23	0,07	0,0[illegible]
Raion	»	38	2	4	7.564	881	589	0,33	0,03	0,02
14 – Meias	»	7	2	—	2.262	706	—	0,10	0,02	
15 – Tecidos	»	29	0	4	5.021	1	589	0,22	0,00	0,02
16 – Outras manufaturas de raion	»	2	0	—	281	174	—	0,01	0,01	
Sêda	»	15	4	—	12.821	4.720	—	0,60	0,12	—
17 – Meias	»	13	4	—	11.963	4.497		0,52	0,12	
18 – Tecidos	»	2	0		1.831	165	—	0,08	0,00	—
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	27	58	—	0,00	0,00	
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	8	21	26	907	797	921	0,04	0,02	0,0[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	533	68	617	20.159	12.599	10.739	0,87	0,34	0,3[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	79	56	60	18.925	12.435	9.242	0,82	0,34	0,30
21 – Cafeína e seus sais	»	14	27	17	10.795	6.654	3.637	0,47	0,18	0,1[illegible]
22 – Outros alcalóides	»	15	5	2	4.287	2.443	1.087	0,18	0,07	0,0[illegible]
23 – Injeções medicinais	»	5	3	10	2.064	1.199	2.604	0,09	0,03	0,0[illegible]
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	15	21	31	1.779	2.139	1.914	0,08	0,06	0,0[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	454	12	557	1.234	164	1.497	0,05	0,00	0,0[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	421	64		14.109	3.150	—	0,61	0,09	
27 – Lápis	»	54	48	16	1.989	2.256	748	0,09	0,06	0,0[illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	204	169	746	6.834	4.754	5.375	0,29	0,13	0,1[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	519	84	91	8.698	5.095	2.317	0,38	0,14	0,0[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	503.933	599.866	659.515	2.310.643	3.690.407	3.049.668	100,00	100,00	100,0[illegible]

JANEIRO E FEVEREIRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
SSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	2 667	3.275	11.049
SSE II - MATÉRIAS PRIMAS..	»	1.117	947	1.037
DE ORIGEM ANIMAL	»	46.692	87.187	77.942
Peles e couro	»	[illegible]	61.978	60.283
Pêlos de coelho	»	256.773	285.733	193.887
Outros pêlos	»	358.439	359.021	32.876
Outras matérias primas de origem animal...	»	21.672	35.219	40.206
DE ORIGEM VEGETAL.	»	3.234	4.054	5.012
Acetato de celulose	»	23.297	23.712	19.717
Adubos	»	949	—	—
elulose para fabricação de papel.	»	2.077	2.730	4.337
ssências..........................	»	498.497	230.639	213.768
xtrato de quebracho	»	2.754	3.882	—
umo em fôlhas	»	67.535	55.503	58.004
oma-laca	»	21.464	30.149	26.934
úpulo	»	49.395	42.749	40.881
sina negra de pinho ou breu....	»	3.935	4.831	4.453
utras matérias primas de origem vegetal..	»	4.203	7.145	3.268
ORIGEM MINERAL	»	841	683	787
uarrás artificial.	»	1.721	1.803	973
uminio	»	10.155	8.064	8.386
falto ou betume...............	»	912	1.063	980
rvão de pedra...............	»	328	382	[illegible]84
umbo	»	3.520	5.134	6.591
mento "Portland", comum e ranco..	»	594	586	743
bre e suas ligas	»	6.230	6.410	10.118
que	»	878	562	1.531
xôfre	»	1.147	661	992
anho	»	27.887	34.165	39.714
ro e aço	»	2.210	2.993	3.614
barras, vergalhões e verguinhas	»	2.477	2.966	4.598
cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.885	2.351	3.063
lâminas ou placas...........	»	2.104	2.893	2.[illegible]
tiras	»	2.184	3.599	4.050
bruto e em outras formas de eparo	»	3.541	3.619	6.205
olina	»	743	583	798
ro de fumo ou pó de sapato...	»	4.014	4.159	4.697
os corantes minerais	»	5.422	7.413	5.407
s combustíveis (Fuel e Diesel)	»	337	308	463
s para fabricação de gás......	»	360	410	—
refinados lubrificantes.......	»	2.622	3.014	3.444
as e terras	»	1.633	561	1.458

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
23 – Pedras preciosas..................	g	2.284	15.526	20.024
24 – Petróleo em bruto ou cru.........	t	4.342	—	30.479
25 – Prata	g	0	1	0
26 – Querosene......................	t	458	468	679
27 – Zinco..........................	»	4.184	5.721	5.061
28 – Outras matérias primas de origem mineral....................	»	5.074	6.197	6.213
TÊXTEIS..........................	»	21.084	41.072	54.061
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.......	»	262.659	256.447	256.406
2 – Juta em bruto	»	—	4.172	—
3 – Lã..............................	»	126.062	33.887	57.876
4 – Raion	»	59.283	50.047	37.293
5 – Outras matérias primas têxteis....	»	19.580	65.571	11.974
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS......................	»	16.811	17.865	22.0[illegible]6
1 – Côres de anilinas................	»	64.220	85.585	80.040
2 – Essências para perfumaria........	»	663.278	377.555	868.528
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas..........................	»	14.112	14.973	15.761
Tintas..........................	»	12.430	11.274	14.686
4 – Para pintura.....................	»	9.326	8.567	12.526
5 – Outras tintas....................	»	13.645	12.126	15.130
6 – Outras matérias primas...........	»	11.052	11.101	14.031
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..........	t	2.009	3.787	4.902
1 – Alhos..........................	»	7.501	6.651	5.703
2 – Azeite de oliveira................	»	51.694	56.113	36.640
3 – Azeitonas.......................	»	8.173	12.064	14.617
4 – Bacalhau........................	»	10.764	10.745	10.446
5 – Batatas.........................	»	—	1.949	2.493
Bebidas..........................	»	9.412	13.819	13.736
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas..........................	»	18.295	18.429	21.859
7 – Uísque.........................	»	31.868	33.454	40.852
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes.....	»	20.899	22.752	22.681
9 – Vinhos comuns de mesa..........	»	6.173	10.553	7.540
10 – Outras bebidas.................	»	10.240	20.582	26.203
11 – Cebolas........................	»	—	8.555	10.085
12 – Cevada torrefata ou malte........	»	3.305	3.502	4.329
13 – Farinha de aveia................	»	6.830	6.805	7.529
14 – Farinha de trigo................	»	1.894	3.034	3.942

JANEIRO E FEVEREIRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
15 – Laticínios	t	20.243	15 962	21 500
16 – Maçãs, peras e uvas	»	5.347	5 822	5 304
17 – Outras frutas de mesa	»	7.831	8 200	8 830
18 – Pimenta asiática em grão	»	10.462	21 087	19 923
19 – Trigo em grão	»	1.357	2 721	3 843
20 – Outros gêneros alimentícios	»	6.686	7 896	6 171
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6 515	10 712	12 372
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	276 984	234 992	200 713
1 – Peles e couros	»	284 719	234 905	172 159
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	262 813	235 250	465 528
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4 456	5 491	6 761
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	60 063	50.774	39 706
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	18 953	20 047	27 200
3 – Madeiras	»	35 842	36 748	52 449
Papel	»	4 027	4 761	5 518
4 – Em aplicações	»	42.219	37.665	41.936
5 – Para a impressão de jornais	»	2 090	2 913	3 636
6 – Para outros fins	»	8.488	8 129	9 028
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	3.435	41.073	21.503
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2 797	4 638	5 211
1 – Cobre	»	25 928	26 134	39 669
Ferro e aço	»	2 568	3 912	4 539
1 – Acessórios para máquinas	»	13 320	32 111	21 668
3 – Arame farpado	»	2 385	3 089	4 450
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2 834	4 187	4 415
5 – Artigos para confecções e instalações	»	10.674	12 618	16 493
6 – Cabo ou cordoalha	»	6.686	7 847	9 287
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.761	3 051	3 550
8 – Obras para construções	»	4.504	3 844	4 760
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.586	2 178	2 995
10 – Tubos	»	8.065	3 438	4 058
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.566	7 397	9 459

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
Louça e vidro	t	10 347	10 896	[illegible]
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3 010	4 207	[illegible]
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	24 449	23 910	[illegible]
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	9 697	13 619	[illegible]
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	12 112	15 061	[illegible]
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	30 203	34 222	[illegible]
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3 130	4 175	[illegible]
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	32 625	18 409	[illegible]
DE TÊXTEIS	»	111 269	99 862	[illegible]
1 – Algodão (Tecidos)	»	35 281	16 598	[illegible]
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	165 952	191 683	[illegible]
3 – Lã (Tecidos)	»	216 454	174 271	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	111 533	126 949	[illegible]
5 – Linho (Tecidos)	»	152 267	159 368	[illegible]
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	431 968	509 445	[illegible]
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	228 335	27 763	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	104 010	89 169	[illegible]
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	148 805	127.522	[illegible]
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	76 593	77 652	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	t	2 816	3 209	[illegible]
1 – Perfumarias	»	291 340	310 987	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	100 196	178 046	[illegible]
2 – Injeções medicinais	g	1	1	[illegible]
3 – Penicilina e semelhantes	»	–	61	[illegible]
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	83 167	112 387	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos		1 913	2 383	[illegible]
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	903	883	[illegible]
6 – Outros sais minerais	»	3.210	2 752	[illegible]
7 – Alvaiade de zinco	»	4 048	5 490	[illegible]
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.372	1.692	[illegible]
9 – Outros produtos químicos inorgânicos		7.742	6 639	[illegible]

JANEIRO E FEVEREIRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
10 – Produtos químicos orgânicos	t	7 003	6.347	11.929
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.236	1.273	1.318
12 – Superfosfatos de cálcio	»	1.001	550	657
13 – Outros adubos químicos	»	1.258	1.549	1.696
14 – Outros produtos	»	11.112	12.818	13.107
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	22.977	29.388	32.575
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	144.096	128.129	124.773
2 – Compressores de ar	»	26.278	26.719	33.438
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	31.077	31.638	32.274
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	21.702	29.854	38.219
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	16.750	14.697	17.427
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	12.151	11.796	13.879
7 – Locomotivas para estradas de ferro	Um	2.160.502	1.043.144	562.184
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	8.112	9.850	6.445
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	31.903	445.679	45.708
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	125.101	126.060	121.021
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	144.147	145.460	120.629
– Geradores e motores elétricos	»	20.390	30.372	32.141
– Peças para instalações elétricas	»	35.457	33.840	46.502
– Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	28.009	31.808	35.175
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	19.205	24.080	28.380
– Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	10.962	7.905	19.351
– Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	42.149	35.276	40.029

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	169.820	194.803	250.745
18 – Máquinas de costura	»	33.244	39.121	46.347
19 – Máquinas de escrever	»	111.950	122.487	145.824
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	32.359	36.776	39.971
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	39.114	29.531	38.706
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.525	15.767	18.524
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	13.509	16.294	16.278
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	22.722	24 541	29 183
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	10.784	13.898	19.689
1 – Automóveis para passageiros	Um	20.560	25.517	37.657
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	28.322	30.848	39.773
3 – Automóveis para outros fins	»	17.926	39.109	142.359
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24.724	32 555	37.719
5 – Outros acessórios para automóveis	t	29.684	33.447	32.435
6 – Aviões (Acessórios)	»	154.772	67.562	76.620
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	39.490	35.426	28 410
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	Um	—	504	15.153 474
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	32.948	46.666	43 645
10 – Vagões para estradas de ferro	Um	62.020	57.248	77 098
11 – Vagões (Acessórios)	t	4.502	4.966	10.045
12 – Outros veículos e acessórios	»	15.770	27.184	15.721
13 – Outras manufaturas	»	60.725	71.691	70.739
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.472	2.939	3.451

JANEIRO E FEVEREIRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	8 040	8.642	44.444
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.779	5.929	3.256
DE ORIGEM ANIMAL	»	18 225	13.287	14.003
1 – Cêra de abelha	»	18.293	22.655	19 223
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	5.249	10.031	8.743
3 – Crina ou cabelo animal	»	41.559	36.438	37.317
Peles e couros	»	20 175	14.034	14 4[illegible]
Em bruto	»	15.501	11.618	12.920
4 – Couros vacuns, salgados	»	4.352	9.025	7.657
5 – Couros vacuns, secos	»	[illegible]	16.402	12 669
6 – Peles de cabra, sêcas	»	22 825	45 824	50 186
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	56 618	65 470	49 364
8 – Peles de carneiro, sêcas	»	21.289	25.037	26 951
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	83.441	46.457	68.922
10 – Peles de onça e semelhantes	»	611.350	400.156	425.604
11 – Outras peles e couros em bruto	»	18 530	12 011	15 574
Preparados	»	35 092	44 057	65 197
12 – Couros de porco curtidos	»	65 490	88 558	53 608
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	16 436	25 870	43 907
14 – Peles de cabra	»	211.199	198.728	258.206
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	353.597	720.155	511.586
16 – Outras peles e couros, preparados	»	24 230	38.416	60 893
17 – Sebo comum ou graxa	»	—	5.813	—
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	6.551	4.862	6.541
DE ORIGEM VEGETAL	»	2.876	4.002	3.118
1 – Álcool	l	10.000	8	—
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2.239	3.180	2.340
Borracha	»	15 291	14.431	9 437
3 – Coquirana	»	14 555	21.092	10 810
4 – Fina	»	16.671	14.142	—
5 – Maniçoba	»	14.560	17.333	—
6 – Massaranduba	»	13 709	21 553	10 206
7 – Sernambi	»	13.319	11.992	—
8 – Sôrva	»	8.716	10.994	8.714
9 – Outras borrachas	»	15.831	14.129	13.700
10 – Cêra de carnaúba	t	38 357	58 409	33 202
11 – Cêra de ouricuri	»	30 649	32 151	23 874
12 – Essência de pau-rosa	»	171 536	193 279	88 345
13 – Essências de frutas cítricas	»	62 040	63 996	45 000
14 – Outras essências	»	25 400	66 752	936 000
15 – Fibras de caroá	»	2 548	4 261	3 681
16 – Fibras de sisal ou agave	»	7 641	6 617	6 059
Frutos oleaginosos	»	1 682	3 522	3 672
17 – Babaçu	»	2 242	2 560	4 903
18 – Castanhas-do-pará, com casca	»	6 795	5 234	
19 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1 580	3 570	3 329
20 – Tucum	»		2 941	3 837
21 – Outros frutos oleaginosos	»	4 055	4 046	11 941
22 – Fumo	»	10 540	8 499	9 680
Madeiras	»	1 153	1 658	1 397
23 – Cedro	»	800	886	770
24 – Imbuia	»	1 565	2 598	1 876
25 – Peroba	»	1.163	1.550	1 221
26 – Pinho	»	1.211	1.744	2 514
27 – Outras madeiras	»	726	1 064	905
28 – Manteiga de cacau	»	9.455	16.559	39 650
Óleos	»	6.289	11.404	9 777
29 – De caroço de algodão	»	4 312	7 902	11 32[illegible]
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5.446	12.254	8 978
31 – De oiticica	»	8 425	10 437	8 491
32 – Outros óleos	»	6.257	14.051	7 92[illegible]
33 – Piaçava	»	5 368	8 657	5 28[illegible]
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.014	5.930	5 78[illegible]
DE ORIGEM MINERAL	»	1 438	1 136	62
1 – Ferro fundido ou gusa	»	957	1 365	1 36[illegible]
2 – Mica ou malacacheta	»	38 549	34 004	37 5[illegible]
Minérios metálicos	»	257	327	[illegible]
3 – Minérios de ferro	»	85	86	
4 – Minérios de manganês	»	254	218	[illegible]
5 – Minérios de volfrâmio	»	16 902	17 213	[illegible]
6 – Outros minérios metálicos	»	901	973	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas		192 909 568	136.568.703	7 995 [illegible]
7 – Águas-marinhas	g	91	250	
8 – Diamantes	»	6 273	1 485	[illegible]
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	25	19	
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	151 288	91 102	[illegible]
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2 053	9 523	[illegible]

JANEIRO E FEVEREIRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
TÊXTEIS	t	6 979	9.639	9 601
1 – Algodão em fio	»	33 922	64.342	43.972
2 – Algodão em rama	»	7 189	9.901	11.571
3 – Algodão (Línters)	»	2 300	4.283	4.223
4 – Algodão (Resíduos	»	3 691	6.841	3.767
5 – Lã em bruto	»	9 155	16.011	14 812
6 – Lã em fio	»	118.115	121.382	31 370
7 – Sêda em fio	»	466.693	648.515	—
8 – Outras matérias primas têxteis	»	11.229	9.007	9.076
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.030	17.549	232.191
1 – Mentol	»	161.688	284.143	321.811
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.527	3.656	11.144
3 – Outras matérias primas	»	30.750	15.667	157.340
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.128	5.743	5.508
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.746	5 758	5 557
1 – Açúcar	»	2 202	4.145	2.196
2 – Arroz	»	1 875	2 750	3 479
3 – Cacau em amêndoas	»	3 117	8.525	15 405
4 – Cacau em pasta	»	7.728	11 888	23 986
5 – Café em grão	Saca	351	567	522
6 – Cangica de arroz	t	—	—	2 664
7 – Chocolate	»	7.625	6 000	38 667
Farinhas e féculas	»	2 308	2 338	1.985
8 – Farinha de mandioca	»	1.551	1 520	1.727
9 – Polvilho	»	2.085	3.410	2 789
10 – Tapioca	»	3 680	4 856	4 246
11 – Outras farinhas e féculas	»	4.415	5 896	5 277
12 – Feijão	»	2.067	1.955	2 871
Frutas de mesa	»	1.688	764	714
13 – Bananas	1.000 Cachos	9.245	9 527	11 923
14 – Castanha-do-pará, sem casca	t	22.266	19.919	10.281
15 – Laranjas	Caixa	46.428	84	—
16 – Outras frutas de mesa	t	15.565	4.515	2.370
17 – Mate	»	2.386	2.759	2.966
18 – Milho	»	1.003	1.241	1.765
19 – Quirera de arroz	»	1.429	—	—
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	9.663	9.122	18.388
DE ORIGEM ANIMAL	»	5.432	10.535	12.785
1 – Banha bovina	»	4.726	10.842	12.051
Carnes em conserva	t	6 192	9 872	10 079
2 – De boi	»	6 129	9 796	9 918
3 – Outras carnes em conserva	»	6 236	11 599	13.111
Carnes frigorificadas	»	4 087	7 121	—
4 – De boi	»	4 083	7 121	—
5 – Outras carnes frigorificadas	»	4 784	—	—
6 – Extrato de carne	»	41 196	25 588	50 067
7 – Línguas em conserva	»	18 922	—	22.349
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	30 420	11 863	9 401
9 – Outros produtos de origem animal	»	5 796	10 902	7.629
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2 008	2.110	1 303
1 – Outros gêneros alimentícios	»	2 008	2 110	1.303
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	902	1 470	1 755
1 – Farelos	»	900	—	1.124
Tortas	»	903	1 346	1 765
2 – De caroço de algodão	»	900	1 346	1 662
3 – Outras tortas	»	1 112	-	2 051
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3 016	-
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	39.910	37 692	21 802
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	103 438	56 505	99 461
1 – Artigos de uso pessoal	»	60.[illegible]83	58.705	103 503
2 – Tecidos	»	193.407	220.899	138 813
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	104.461	48.715	68 986
De cobre	»	135.983	197.524	24 354
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	168.009	188.673	132.915
5 – Outras manufaturas de cobre	»	76.607	364.716	22 034
De ferro e aço	»	5.381	5.878	3 450
6 – Tubos	»	2.915	3.316	3 409
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	[illegible]	16.128	28 1[illegible]9

JANEIRO E FEVEREIRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 - De louça e vidro	t	5 338	4 855	44.855
9 - De madeiras	»	1 589	2 09[illegible]	2 177
De têxteis	»	60 409	97 361	67 194
Algodão	»	55 646	95 276	67 179
10 - Meias	»	135.761	128.123	
11 - Tecidos	»	56.010	96.010	67.283
12 - Outras manufaturas de algodão	»	46.160	68.350	61.267
13 - Lã (Tecidos)	»	145 232	114.[illegible]6	256 552
Raion	»	201.409	369 415	145 708
14 - Meias	»	300.511	378.350	—
15 - Tecidos	»	176.141	350.000	145 708
16 - Outras manufaturas de raion	»	184.548	337.097	—
Sêda	»	920 484	1 157.442	...
17 - Meias	»	934 005	1.149.999	—
18 - Tecidos	»	854.370	1.209.272	—
19 - Outras manufaturas de sêda	»	428 265	4.145.143	—
20 - Outras manufaturas de têxteis	t	120 307	33 777	35 752
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	37 787	184 208	17 409
Produtos farmacêuticos	»	238 477	218 817	153 775
21 - Cafeína e seus sais	»	243 610	249 343	217 276
22 - Outros alcalóides	»	279 194	415 081	[illegible]43 999
23 - Injeções medicinais	»	444 358	346 567	256 289
24 - Outros produtos farmacêuticos	»	118 246	102 838	61 346
25 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	2 718	[illegible]	2 689
26 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	33 486	49 438	—
27 - Lápis	»	37 070	46 428	48 014
28 - Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	33 486	28 129	7 290
29 - Outras manufaturas	»	16 772	60 539	25 590
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4 585	6 152	4 624

MESES	SOBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SOBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
– Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
– Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
– Março	81,00	75,3824		20,07	18,72	
– Abril	81,0010	75,4150		20,09	18,73	
– Maio	80,9949	75,4340		20,0934	18,72	
– Junho	81,0014	75,4150		20,10	18,73	
– Julho	79,9041	75,4288		19,92	18,73	
– Agôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
– Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
– Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
– Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
– Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3180	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MARÇO

1946-1948

382.981
C732r

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

1948

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Intérno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

Palácio da Fazenda -- 11.º andar

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MARÇO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos, à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo e a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também, armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é, exclusivamente, o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. — ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata, em moeda, são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resulado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 4 de junho de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
2 - Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
3 - Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
4 - Abril	581.715	650.446	....	301.421	221.872	....	— 280.294	— 428.574	....
5 - Maio	282.214	832.570	....	296.250	219.246	....	+ 14.036	— 613.324	....
6 - Junho	383.229	526.201	....	265.292	279.050	....	— 117.937	— 247.151	....
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	....	862.963	720.168	....	— 384.195	— 1.289.049	....
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	....	1.633.421	1.634.763	....	— 616.931	— 2.046.293	....
- Julho	381.323	622.234	....	347.366	266.652	....	— 33.957	— 355.582	....
- Agôsto	511.057	610.496	....	382.404	355.783	....	— 128.653	— 254.713	....
- Setembro	446.158	600.609	....	354.079	345.546	....	— 92.079	— 255.063	....
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	....	1.083.849	967.981	....	— 254.689	— 865.358	....
9 meses	3.588.890	5.514.395	....	2.717.270	2.602.744	....	— 871.620	— 2.911.651	....
- Outubro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 204.882	....
- Novembro	437.784	441.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 62.083	....
- Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.646.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 467.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.480.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.333.345	....
12 meses	5.061.382	7.161.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.379.638	....
NEIRO A MARÇO	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 — Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 215.7
2 — Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.170	1.133.708	— 319.861	— 77.890	- 463.0
3 — Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	857.4
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.500.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.101.8
4 — Abril	1.126.279	2.255.823		1.495.363	1.350.606		+ 369.084	— 905.217	
5 — Maio	871.460	2.266.474		1.558.979	1.327.088		+ 687.519	939.386	
6 — Junho	1.056.272	2.074.592		1.262.573	1.638.648		+ 206.301	- 435.944	...
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889		4.316.915	4.316.342		+ 1.262.904	- 2.280.547	
1.º semestre	5.608.594	11.475.285		8.108.054	10.129.752		+ 2.499.460	1.345.533	
7 — Julho	1.085.157	2.152.020		1.732.206	1.640.220		+ 647.049	— 511.800	...
8 — Agôsto	1.186.591	1.589.976		1.804.738	1.844.187	...	+ 618.147	+ 254.211	...
9 — Setembro	1.168.007	1.755.734		1.543.501	1.936.685		+ 375.494	+ 180.951	...
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	...	5.080.445	5.421.092		+ 1.640.690	— 76.638	...
9 meses	9.048.349	16.973.015	...	13.188.499	15.550.844		+ 4.140.150	— 1.422.171	...
10 — Outubro	1.074.184	1.983.793		1.689.573	2.072.004	...	+ 615.389	+ 88.211	...
11 — Novembro	1.214.741	1.578.972		1.694.375	1.646.404		+ 479.634	+ 67.432	...
12 — Dezembro	1.691.460	2.253.511	...	1.657.085	1.910.161	...	— 34.375	— 343.350	...
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276		5.041.033	5.628.569		+ 1.060.648	— 187.707	...
2.º semestre	7.420.140	11.314.006		10.121.478	11.049.661	...	+ 2.701.338	— 264.345	...
12 meses	13.028.734	22.789.291		18.229.532	21.179.413	...	+ 5.200.798	— 1.609.878	...
JANEIRO A MARÇO	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.500.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.101.8

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	942	40.080	10.975	10.805	18.826	20.925	+ 9.863	— 21.254	+ 9.950
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	8	17	4	+ 8	+ 17	+ 4
Argélia	—	—	16	138	791	81	+ 138	+ 791	+ 65
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	23	—	—	+ 23	—	—
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	+ 4	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	4	66	—	+ 4	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1	—	4	+ 1	—	+ 4
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	0	173	5.603	4.497	831	+ 5.603	+ 4.497	+ 658
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	1	—	—	+ 1
Líbia	—	—	—	—	12	—	—	+ 12	—
Madagascar	1	1	—	8	—	—	+ 7	— 1	—
Madeira	51	53	221	90	—	—	+ 39	— 53	— 221
Marrocos	—	30	3	1.750	1.605	963	+ 1.750	+ 1.575	+ 960
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.546	44	4	38	+ 44	+ 4	— 9.508
Nigéria	—	—	—	78	—	—	+ 78	—	—
Quênia	—	3.048	—	—	—	—	—	— 3.048	—
Reunion	—	—	—	—	—	4.800	—	—	+ 4.800
Rodésia	—	—	54	1	—	115	+ 1	—	+ 61
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	697	581	6.086	+ 697	+ 581	+ 6.086
Sierre Leone	—	—	—	20	—	—	+ 20	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	2	1	—	—	—	1.223	— 2	— 1	+ 1.223
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	15	—	—	+ 15
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	250	—	—	+ 250	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	888	36.947	962	2.344	11.061	6.698	+ 1.456	— 25.886	+ 5.736
Zanzibar	0	—	0	—	—	—	— 0	—	— 0
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	834.162	1.257.340	1.118.958	295.492	278.397	370.748	— 538.670	— 978.943	— 748.210
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	3	0	9	+ 3	+ 0	+ 9
Antilhas Francesas	—	—	—	167	1.684	5.055	+ 167	+ 1.684	+ 5.055
Guadelupe	—	—	—	48	1.632	4.580	+ 48	+ 1.632	+ 4.580
Martinica	—	—	—	119	52	475	+ 119	+ 52	+ 475
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	41.318	431.061	533.397	123	39	73	— 41.195	— 431.022	— 533.324
Canadá	14.798	22.080	12.731	2.742	4.741	5.066	— 12.056	— 17.339	— 7.665
Costa Rica	—	—	—	0	1	2	+ 0	+ 1	+ 2
Cuba	5	6	1	2.462	1.386	822	+ 2.457	+ 1.380	+ 821
Estados Unidos	741.558	774.391	492.454	288.781	270.354	359.625	— 452.777	— 504.037	— 132.829
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	6	5	14	2	0	+ 14	— 4	— 5
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	11	0	4	+ 11	+ 0	+ 4
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	54	3.030	153	1.072	110	74	+ 1.018	— 2.920	— 79
Nicarágua	—	—	—	11	1	2	+ 11	+ 1	+ 2

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	—	—	—	11.847	—	—	+ 11.847
Andôrra	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Áustria	—	2	454	—	7.364	0	—	+ 7.362	— 454
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	155	5.986	7.308	21.531	10.973	22.272	+ 21.376	+ 4.987	+ 14.964
Espanha	480	14.551	4.206	15.036	23.251	9.786	+ 14.555	+ 8.700	+ 5.580
Finlândia	635	2.916	9.523	3.205	8.866	1.763	+ 2.570	+ 5.950	— 7.760
França	51	8.505	8.128	17.421	43.739	4.350	+ 17.370	+ 35.234	— 3.778
Gibraltar	—	230	—	—	522	557	—	+ 292	+ 557
Grã-Bretanha	52.955	64.460	66.765	83.253	65.811	40.765	+ 30.298	+ 1.351	— 26.000
Grécia (1)	—	74	339	1.577	47	3.579	+ 1.577	— 27	+ 3.240
Holanda	451	8.005	1.053	11.655	30.838	44.441	+ 11.204	+ 22.833	+ 43.388
Hungria	—	—	13	—	115	65	—	+ 115	+ 52
Irlanda	4	9	19	1.173	388	66	+ 1.169	+ 379	+ 47
Islândia	—	—	—	257	268	6	+ 257	+ 268	+ 6
Itália (2)	—	6.746	9.393	6.665	29.449	11.485	+ 6.665	+ 22.703	+ 2.092
Iugoslávia	—	—	794	—	89	—	—	+ 89	— 794
Malta	—	—	—	—	—	980	—	—	+ 980
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	562	6.679	5.320	5.564	4.062	42.414	+ 5.002	— 2.617	+ 37.094
Polônia (3)	—	5.020	39.394	—	4.423	3.616	—	— 597	— 35.778
Portugal	3.520	6.609	6.609	3.313	5.203	3.685	— 207	— 1.406	— 2.924
Rumânia	—	—	—	60	—	—	+ 60	—	—
Suécia	21.764	21.696	18.658	10.634	12.827	10.492	— 11.130	— 8.869	— 8.166
Suíça	526	934	2.796	7.971	7.309	11.917	+ 7.435	+ 6.375	+ 9.121
Tchecoslováquia	—	724	2.728	8.670	6.882	1.561	+ 8.670	+ 6.158	— 1.167
Trieste	—	—	0	—	—	1.395	—	—	+ 1.395
União Belgo-Luxemburguesa	12.212	45.945	31.856	18.378	41.791	45.069	+ 6.166	— 4.154	+ 13.213
U. R. S. S. (4)	—	—	—	300	1.019	—	+ 300	+ 1.019	—
EÂNIA	148	44	6	120	4.306	302	— 28	+ 4.262	+ 296
Austrália	148	44	6	117	4.293	295	— 31	+ 4.249	+ 289
Havaí	—	—	—	—	0	—	—	+ 0	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	3	13	7	+ 3	+ 13	+ 7
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU − NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	5.972	45.594	37.149	168.676	196.784	123.692	+ 162.704	+ 151.190	+ 86.54[illegible]
Abissínia			—		—	—	—	—	
Angola	—	—	—	524	240	102	+ 524	+ 240	+ 10[illegible]
Argélia	—	—	264	2.911	24.728	1.164	+ 2.911	+ 24.728	+ 90[illegible]
Ascenção	—		—			—		—	
Cabo Verde	—	—	—	137	—	—	+ 137	—	
Camerum Francês	—	—	—	23	66	—	+ 23	+ 66	
Canárias	—		—	—	—	—	—	—	
Congo Belga	—	—	—	—	64	2.284	—	+ 64	+ 2.28[illegible]
Congo Francês	—	—	—			—	—	—	
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—		—	13		42	+ 13	—	+ 4[illegible]
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	—	9	13.122	40.013	34.225	4.684	+ 40.013	+ 34.216	— 8.43[illegible]
Gâmbia		—	—	—		—	—	—	
Guiné Francesa	—		—		—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—		—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	—	—	—	12	—	—	+ 1[illegible]
Líbia	—	—	—	—	91	—		+ 91	
Madagascar	11	17	—	113	—	—	+ 102	— 17	
Madeira	2.194	6.312	9.097	517	—	—	— 1.677	— 6.312	— 9.0[illegible]
Marrocos		404	30	4.824	16.327	8.528	+ 4.824	+ 15.923	+ 8.4[illegible]
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Moçambique	—	—	2.997	2.748	32	2.027	+ 2.748	+ 32	— 97[illegible]
Nigéria	—	—	—	2.315	—	—	+ 2.315	—	
Quênia	—	2.370	—	—	—	—		— 2.370	
Reunion	—	—	—	—	—	17.645	—	—	+ 17.6[illegible]
Rodésia	—	—	692	47	—	4.239	+ 47	—	+ 3.5[illegible]
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	
Senegal	—	—	—	19.525	46.889	16.504	+ 19.525	+ 46.889	+ 16.5[illegible]
Sierra Leone	—		—	229		—	+ 229	—	
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	12	7	—	—	—	6.228	— 12	— 7	+ 6.2[illegible]
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	88	—	—	+ [illegible]
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	
Túnis	—	—	—	—	10.488	—	—	+ 10.488	
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Sul-Africana	3.745	36.475	10.936	94.737	63.634	60.145	+ 90.992	+ 27.159	+ 49.2[illegible]
Zanzibar	10	—	11	—	—	—	— 10	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.041.450	3.282.715	3.484.524	1.640.667	2.261.946	2.095.573	— 400.783	—1.020.769	—1.388.9[illegible]
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	65	150	636	+ 65	+ 150	+ 6[illegible]
Antilhas Francesas	—	—	—	1.418	5.501	15.418	+ 1.418	+ 5.501	+ 15.[illegible]
Guadelupe	—	—	—	272	4.313	14.162	+ 272	+ 4.313	+ 14.[illegible]
Martinica	—	—	—	1.146	1.188	1.256	+ 1.146	+ 1.188	+ 1.[illegible]
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	19.027	182.697	335.425	2.400	586	837	— 16.627	— 182.111	334.[illegible]
Canadá	58.482	112.720	74.571	18.163	49.927	51.627	— 40.319	— 62.793	— 22.9[illegible]
Costa Rica	—	—	—	23	40	83	+ 23	+ 40	+ [illegible]
Cuba	317	287	52	12.956	12.577	10.665	+ 12.639	+ 12.290	+ 10.[illegible]
Estados Unidos	1.937.579	2.949.998	3.003.321	1.589.359	2.186.441	2.011.826	— 348.220	— 763.557	— 991.[illegible]
Groenlândia	—				—	—	—	—	
Guatemala	—	58	78	871	180	44	+ 871	+ 122	—
Haiti			—					—	
Honduras			—	598	18	221	+ 598	+ 18	+ [illegible]
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—		—	—	
México	1.067	18.689	1.910	10.469	4.995	3.098	+ 9.402	— 13.691	+ 1.[illegible]
Nicarágua	—	—		676	179	229	+ 676	+ 179	+ [illegible]

Incluídas neste item: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lú[illegible]
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	83	1.539	927	97	55	+ 927	+ 14	— 1.484
Pôrto Rico	—	705	—	690	11	11	+ 690	— 694	+ 14
República Dominicana	—	—	—	1.776	523	794	+ 1.776	+ 523	+ 794
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	25	—	—	49	114	26	+ 24	+ 114	+ 26
Terra Nova	5.395	6.459	16.697	—	—	—	— 5.395	— 6.459	— 16.697
Trinidad	19.558	11.019	50.931	227	607	—	— 19.331	— 10.412	— 50.931
AMÉRICA DO SUL	166.820	398.250	565.511	671.157	591.039	598.766	+ 504.337	+ 192.789	+ 33.255
Argentina	114.246	316.763	468.726	421.804	429.497	451.347	+ 307.558	+ 112.734	— 17.379
Bolívia	31	849	77	14.606	1.176	1.315	+ 14.575	+ 327	+ 1.238
Chile	29.409	40.147	41.376	59.712	34.616	16.506	+ 30.303	— 5.531	— 24.870
Colômbia	264	—	263	13.963	26.724	19.663	+ 13.699	+ 26.724	+ 19.400
Equador	10	1.297	2.632	11.008	754	2.015	+ 10.998	— 543	— 617
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	2.895	598	1.080	+ 2.895	+ 598	+ 1.080
Guiana Holandesa	—	—	—	2.207	878	1.499	+ 2.207	+ 878	+ 1.499
Guiana Inglêsa	—	—	—	102	—	24	+ 102	—	+ 24
Paraguai	104	34	—	30.530	19.114	11.069	+ 30.426	+ 19.080	+ 11.069
Peru	1.481	4.086	4.359	10.138	1.720	2.695	+ 8.657	— 2.366	— 1.664
Uruguai	20.322	22.033	2.588	69.224	63.118	60.043	+ 48.902	+ 41.085	+ 57.455
Venezuela	953	13.041	45.490	34.968	12.844	31.510	+ 34.015	— 197	— 13.980
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.208.270	3.680.965	4.050.035	2.311.824	2.852.985	2.694.339	+ 103.554	— 827.980	—1.355.696
…IA	405	9.087	5.514	444.205	595.979	330.287	+ 443.800	+ 586.892	+ 324.773
Afganistão	—	543	—	3.980	981	—	+ 3.980	+ 438	—
Arábia	—	—	—	—	—	421	—	—	+ 421
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	320	312	2.025	—	148.436	—	— 320	+ 148.124	— 2.025
China (1)	—	4.067	1.399	414.984	204.545	50.718	+ 414.984	+ 200.478	+ 49.319
Chipre	—	—	—	1	—	7.685	+ 1	—	+ 7.685
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	100	—	73.830	67.620	—	+ 73.830	+ 67.520
Filipinas	—	—	—	563	2.125	3.507	+ 563	+ 2.125	+ 3.507
Gôa	—	—	—	6	15	—	+ 6	+ 15	—
Hong-Kong	—	2.162	1.260	—	—	1.328	—	— 2.162	+ 68
Índia	—	416	—	2.403	74.184	85.651	+ 2.403	+ 73.768	+ 85.651
Indo-China	—	—	—	—	12.183	5.889	—	+ 12.183	+ 5.889
Iraque	—	—	—	—	—	3.435	—	—	+ 3.435
Japão	—	—	9	—	—	5.780	—	—	+ 5.771
Líbano	—	1.232	69	736	1	19.933	+ 736	— 1.231	+ 19.864
Palestina	85	2	—	9.223	20.536	4.607	+ 9.138	+ 20.534	+ 4.607
Pérsia	—	—	—	265	140	508	+ 265	+ 140	+ 508
República Indonésia (2)	—	—	—	355	12.501	65.258	+ 355	+ 12.501	+ 65.258
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 9
Síria	—	—	—	1.481	—	3.257	+ 1.481	—	+ 3.257
Transjordânia	—	—	—	4.353	1.240	3.375	+ 4.353	+ 1.240	+ 3.375
Turquia	—	353	652	5.855	45.262	1.306	+ 5.855	+ 44.909	+ 654
…ROPA	339.295	1.141.815	1.511.947	865.459	2.118.871	1.347.915	+ 526.164	+ 977.056	— 164.032
Açôres	—	—	—	991	85	—	+ 991	+ 85	—
Albânia	—	—	—	—	2.252	—	—	+ 2.252	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	—	—	—	39.232	—	—	+ 39.23
Andôrra	—	—	—	66	—	—	+ 66	—	
Áustria	—	29	3.225	—	16.132	7	—	+ 16.103	— 3.21
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	950	8.200	10.345	66.565	77.942	73.885	+ 65.615	+ 69.742	+ 63.5
Espanha	8.409	17.798	14.291	101.283	193.949	101.022	+ 92.874	+ 176.151	+ 86.7
Finlândia	1.465	9.954	37.584	17.867	89.554	10.301	+ 16.402	+ 79.600	— 27.28
França	10.273	140.411	167.371	54.744	273.176	18.810	+ 44.471	+ 132.765	— 148.5
Gibraltar	—	716	—	—	3.350	3.559	—	+ 2.634	+ 3.5
Grã-Bretanha	130.197	353.471	560.980	237.980	439.473	335.375	+ 107.783	+ 86.002	— 225.6
Grécia (1)	—	899	3.719	7.253	567	13.977	+ 7.253	— 332	+ 10.2
Holanda	1.234	31.336	21.243	28.080	241.452	100.368	+ 26.846	+ 210.116	+ 79.12
Hungria	—	—	722	—	1.228	451	—	+ 1.228	— 27
Irlanda	733	1.267	3.111	56.970	9.996	683	+ 56.237	+ 8.729	— 2.42
Islândia	—	—	—	1.781	2.200	34	+ 1.781	+ 2.200	+ 3
Itália (2)	—	134.758	98.345	49.977	192.394	89.842	+ 49.977	+ 57.636	— 8.5
Iugoslávia	—	—	3.357	—	1.112	—	—	+ 1.112	— 3.3
Malta	—	—	—	—	—	5.858	—	—	+ 5.8
Mônaco	—	—	—	8	—	—	+ 8	—	
Noruega	5.206	42.220	40.214	23.643	32.206	93.042	+ 18.437	— 10.014	+ 52.8
Polônia (3)	—	3.395	26.473	—	54.008	40.456	—	+ 50.613	+ 13.9
Portugal	35.133	80.923	61.399	14.687	23.000	24.451	— 20.446	— 57.923	— 36.9
Rumânia	—	—	—	406	—	—	+ 406		
Suécia	80.276	136.554	155.141	68.318	118.872	82.828	— 11.958	— 17.682	— 72.31
Suíça	56.273	64.063	161.198	45.847	77.674	64.977	— 10.426	+ 13.611	— 96.2
Tchecoslováquia	—	13.421	38.898	15.761	66.065	10.355	+ 15.761	+ 52.644	— 28.5
Trieste	—	—	6	—	—	8.497	—	—	+ 8.4
União Belgo-Luxemburguesa	9.146	102.400	104.322	71.495	195.887	229.905	+ 62.349	+ 93.487	+ 125.5
U. R. S. S. (4)	—	—	—	1.737	6.297	—	+ 1.737	+ 6.297	
OCEÂNIA	641	935	452	975	48.791	4.023	+ 334	+ 47.856	+ 3.5
Austrália	641	924	452	847	48.508	3.968	+ 206	+ 47.584	+ 3.5
Havaí	—	—	—	—	16		—	+ 16	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—		128	267	55	+ 128	+ 267	+
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	
TOTAL GERAL	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.500.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.101.8

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	942	40.080	10.97[illegible]	5.972	45.594	37.14[illegible]	0,23	0,94	0,66
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	16	—	—	264	—	—	0,00
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	0	17[illegible]	—	9	13.122	—	[illegible],00	0,24
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	51	53	221	[illegible].194	6.312	9.097	0,08	0,13	0,16
Marrocos	—	30	3	—	404	30	—	0,01	0,00
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.546	—	—	2.997	—	—	0,05
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	3.0[illegible]	—	—	2.370	—	—	0,05	—
Rodésia	—	—	54	—	—	692	—	—	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	2	1	—	12	7	—	[illegible],00	0,00	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	[illegible]	36.947	[illegible]62	3.745	36.475	10.936	0,15	0,75	0,20
Zanzibar	0	—	0	10	—	11	0,00	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	834.162	1.257.340	1.118.958	2.041.45[illegible]	3.282.715	3.484.524	79,91	67,29	62,17
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	41.318	431.061	533.397	19.027	182.697	335.425	0,74	3,75	5,99
Canadá	14.798	22.080	12.731	58.482	112.720	74.571	2,29	2,31	1,33
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	5	6	1	317	287	52	0,01	0,01	0,00
Estados Unidos	741.558	774.391	492.454	1.937.579	2.949.998	3.003.321	75,85	60,47	53,58
Guatemala	—	6	5	—	58	78	—	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	54	3.030	153	1.067	18.689	1.910	0,04	0,38	0,03
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	—	0	27	—	83	1.539	—	0,00	0,03
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,01	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	25	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	701	786	1.936	5.395	6.459	16.697	0,21	0,13	0,30
Trinidad	35.728	25.083	78.254	19.558	11.019	50.931	0,77	0,23	0,91
AMÉRICA DO SUL	74.607	174.908	225.310	166.820	398.250	565.511	6,53	8,16	10,09
Argentina	51.292	90.740	107.776	114.246	316.763	468.726	4,47	6,49	8,36
Bolívia	1	32[illegible]	1.820	31	849	77	0,00	0,02	0,00
Chile	13.209	17.676	14.946	29.409	40.147	41.376	1,15	0,82	0,74
Colômbia	17	—	33	264	—	263	0,01	—	0,00
Equador	1	560	82	10	1.297	2.632	0,00	0,03	0,05
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	4	0	—	104	34	—	0,00	0,00	—
Peru	113	706	1.079	1.481	4.086	4.359	0,06	0,08	0,08
Uruguai	7.356	20.858	169	20.322	22.033	2.588	0,80	0,45	0,05
Venezuela	2.614	44.036	99.405	[illegible]	13.041	45.490	0,04	0,27	0,81
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	908.769	1.432.248	1.344.268	2.208.270	3.680.965	4.050.035	86,44	75,45	72,26
ÁSIA	10	376	148	405	9.087	5.514	0,02	0,18	0,10
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,01	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antíguas, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Bornéu	—	—	—		—			—	
Ceilão	10	12	59	320	312	2.025	0,02	0,01	0,04
China (1)		33	12		4.067	1.399		0,03	0,03
Chipre	—	—		—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	3	—	—	100		—	0,00
Filipinas			—	—	—	—		—	
Goa	—		—			—	—	—	
Hong-Kong	—	80	16	—	2.162	1.269	—	0,04	0,02
Índia	—	96		—	416		—	0,01	
Indo-China			—	—			—	—	
Iraque	—	—	—	—			—	—	
Japão			0	—	—	9	—		0,00
Líbano		71	3		1.232	69		0,02	0,00
Palestina	0	0		85	2	—	0,00	0,00	
Pérsia	—			—	—	—	—		
República Indonésia (2)			—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—		—		—	—	—	
Síria	—		—	—	—	—	—	—	
Transjordânia			—	—	—		—	—	
Turquia	—	9	55	—	353	652	—	0,01	0,01
EUROPA	93.325	199.091	215.356	339.295	1.141.815	1.511.947	13,28	23,41	26,97
Açôres	—	—	—	—	—	—		—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha		—	—	—				—	
Áustria	—	2	454	—	29	3.225		0,00	[illegible]
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—		
Dinamarca	155	5.986	7.308	950	8.200	10.345	0,04	0,17	[illegible]
Espanha	480	11.551	4.206	8.409	17.798	11.294	0,33	0,36	[illegible]
Finlândia	635	2.916	9.523	1.465	9.954	37.584	0,06	0,20	[illegible]
França	51	8.505	8.128	10.273	110.411	167.371	0,40	2,88	2,9
Gibraltar	—	230		—	716	—		0,01	
Grã-Bretanha	52.955	64.469	66.765	130.197	353.471	560.980	5,10	7,25	10,0
Grécia (3)		71	339	—	899	3.719		0,02	[illegible]
Holanda	451	8.005	1.053	1.234	31.336	21.243	0,05	0,64	[illegible]
Hungria	—	—	13	—	—	722			[illegible]
Irlanda	4	9	19	733	1.267	3.111	0,03	0,03	[illegible]
Islândia	—	—	—	—				—	
Itália (4)	—	6.746	9.393	—	134.758	98.345	—	2,76	1,7
Iugoslávia	—	—	794	—	—	3.357	—	—	[illegible]
Malta	—	—		—	—	—	—	—	
Noruega	562	6.679	5.320	5.206	42.220	40.214	0,20	0,87	[illegible]
Polônia (5)	—	5.020	39.394	—	8.395	26.473		0,07	[illegible]
Portugal	3.520	6.609	6.609	35.133	80.923	61.399	1,37	1,66	[illegible]
Rumânia				—		—		—	
Suécia	21.764	21.696	18.658	80.276	136.554	155.141	3,14	2,80	2,7
Suíça	536	934	2.796	56.273	64.063	161.198	2,20	1,31	2,8
Tchecoslováquia		724	2.728		13.421	38.898		0,28	[illegible]
Trieste	—	—	0	—		6	—		[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	12.212	45.945	31.856	9.146	102.400	104.322	0,36	2,10	1,8
U. R. S. S. (6)	—	—	—	—	—	—		—	
OCEANIA	148	44	6	641	935	452	0,03	0,02	[illegible]
Austrália	148	44	6	641	924	452	0,03	0,02	[illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	—			
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia		—	—	—	—	—	—	—	
Tasmânia	—	0	—	—	11	—		0,00	
TOTAL GERAL	1.003.194	1.671.839	1.570.753	2.554.583	4.878.396	5.605.097	100,00	100,00	100,0

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.
Incluídas neste item: (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, Letônia e Lituânia.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	10.805	18.826	20.925	168.676	196.784	123.692	4,45	3,38	2,75
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	8	17	4	524	240	102	0,01	0,00	0,00
Argélia	138	791	81	2.911	24.728	1.164	0,08	0,43	0,03
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	23	—	—	137	—	—	0,00	—	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66		0,00	0,00	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	4	66	—	64	2.284	—	0,00	0,05
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	—	4	13	—	42	0,00	—	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	5.603	4.497	831	40.013	34.225	4.684	1,06	0,59	0,10
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	1	—	—	12	—	—	0,00
Líbia	—	12	—	—	91	—	—	0,00	—
Madagascar	8	—	—	113	—	—	0,00	—	—
Madeira	90	—	—	517	—	—	0,01	—	—
Marrocos	1.750	1.605	963	4.824	16.327	8.528	0,13	0,28	0,19
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	44	4	38	2.748	32	2.027	0,07	0,00	0,05
Nigéria	78	—	—	2.315	—	—	0,06	—	—
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	4.800	—	—	17.645	—	—	0,39
Rodésia	1	—	115	47	—	4.239	0,00	—	0,09
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	697	581	6.086	19.525	46.889	16.594	0,52	0,81	0,37
Sierre Leone	20	—	—	229	—	—	0,01	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	1.223	—	—	6.228	—		0,14
Sudoeste Africano Inglês	—	—	15	—	—	88	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	250	—	—	10.488		—	0,18	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	2.344	11.061	6.698	94.737	63.634	69.145	2,50	1,09	1,34
Zanzibar	—	—	—	—	—			—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	295.492	278.397	370.748	1.640.667	2.261.946	2.095.573	43,28	38,91	46,57
Antilhas Britânicas (1)	3	0	9	65	150	636	0,00	0,00	0,02
Antilhas Francesas	167	1.684	5.055	1.418	5.501	15.418	0,04	0,10	0,34
Guadelupe	48	1.632	4.580	272	4.313	14.162	0,01	0,08	0,31
Martinica	119	52	475	1.146	1.188	1.256	0,03	0,02	0,03
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	123	39	73	2.400	586	837	0,06	0,01	0,02
Canadá	2.742	4.741	5.066	18.163	49.927	51.627	0,48	0,86	1,15
Costa Rica	0	1	2	23	40	83	0,00	0,00	0,00
Cuba	2.462	1.386	822	12.956	12.577	10.665	0,34	0,22	0,24
Estados Unidos	288.781	270.354	359.625	1.589.359	2.186.441	2.011.826	41,92	37,61	44,70
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	14	2	0	871	180	44	0,02	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	11	0	4	598	18	221	0,02	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	1.072	110	74	10.469	4.995	3.098	0,28	0,09	0,07
Nicarágua	11	1	2	676	179	229	0,02	0,00	0,01
Panamá	20	3	1	927	97	55	0,02	0,00	0,00
Pôrto Rico	1	0	0	690	11	14	0,02	0,00	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix et Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	52	3	15	1.776	523	794	0,05	0,01	0,02
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	1	0	49	114	26	0,00	0,00	0,00
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinidad	33	72	—	227	607	—	0,01	0,01	—
AMÉRICA DO SUL	184.779	162.857	242.456	671.157	591.039	598.766	17,70	10,17	13,30
Argentina	146.223	127.867	202.423	421.804	429.497	451.347	11,13	7,39	10,03
Bolívia	655	433	174	14.606	1.176	1.315	0,38	0,02	0,03
Chile	5.448	4.615	3.089	59.712	34.616	16.506	1,57	0,59	0,37
Colômbia	713	1.858	1.813	13.963	26.724	19.663	0,37	0,46	0,44
Equador	176	5	122	11.008	754	2.015	0,29	0,01	0,04
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	499	139	264	2.895	598	1.080	0,08	0,01	0,02
Guiana Holandesa	907	85	102	2.207	878	1.499	0,06	0,02	0,03
Guiana Inglêsa	8	—	1	102	—	24	0,00	—	0,00
Paraguai	635	427	383	30.530	19.114	11.069	0,81	0,33	0,25
Peru	378	28	650	10.138	1.720	2.695	0,27	0,03	0,06
Uruguai	28.510	26.856	27.706	69.224	63.118	60.043	1,82	1,09	1,33
Venezuela	627	1.094	5.729	34.968	12.844	31.510	0,92	0,22	0,70
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	480.271	441.254	613.204	2.311.824	2.852.985	2.694.339	60,98	49,08	59,87
ÁSIA	62.584	144.521	83.949	444.205	595.979	330.287	11,72	10,25	7,34
Afganistão	61	22	—	3.980	981	—	0,11	0,02	
Arábia	—	—	79	—	—	421	—	—	0,01
Bornéu	—	—	—	—	—	—			
Ceilão	—	53.801	—	—	148.436	—	—	2,55	
China (1)	58.854	25.653	4.604	414.984	204.545	50.718	10,95	3,52	1,13
Chipre	0	—	1.319	1	—	7.685	0,00		0,17
Estabelecimentos dos Estreitos	—	27.183	19.468	—	73.830	67.620	—	1,27	1,50
Filipinas	36	227	375	563	2.125	3.507	0,01	0,04	0,08
Gôa	0	0	—	6	15	—	0,00	0,00	—
Hong-Kong	—	—	135	—	—	1.328			0,03
Índia	95	25.156	26.539	2.403	74.184	85.651	0,06	1,27	1,90
Indo-China	—	182	334	—	12.183	5.889		0,21	0,13
Iraque	—	—	65	—	—	3.435			0,08
Japão	—	—	1.027	—	—	5.780	—		0,13
Líbano	9	0	5.596	736	1	19.933	0,02	0,00	0,44
Palestina	2.358	5.040	1.483	9.223	20.536	4.607	0,24	0,35	0,10
Pérsia	4	2	8	265	140	708	0,01	[illegible]	0,01
República Indonésia (2)	33	961	10.100	355	12.501	65.258	0,01	0,22	[illegible]
Sião	—	—	0	—	—	9	—		0,00
Síria	25	—	2.000	1.481	—	3.257	0,04		0,07
Transjordânia	59	178	1.575	4.353	1.240	3.375	0,11	0,02	0,08
Turquia	1.050	6.116	242	5.855	45.262	1.306	0,16	0,78	[illegible]
EUROPA	216.678	305.688	272.111	865.459	2.118.871	1.347.915	22,83	36,15	[illegible]
Açores	5	10	—	991	85	—	0,03	0,00	—
Albânia	—	442	—	—	2.252	—	—	0,04	—
Alemanha	—	—	11.847	—	—	39.232	—	—	0,87
Andorra	10	—	—	66	—		0,00	—	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (conc.)									
Áustria	—	7.364	0	—	16.132	7	—	0,28	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	21.531	10.973	22.272	66.565	77.942	73.885	1,75	1,34	1,64
Espanha	15.036	23.251	9.786	101.283	193.949	101.022	2,67	3,34	2,24
Finlândia	3.205	8.866	1.763	17.867	89.554	10.301	0,47	1,54	0,23
França	17.421	43.739	4.350	54.744	273.176	18.810	1,44	4,70	0,42
Gibraltar	—	522	557	—	3.350	3.559	—	0,06	0,08
Grã-Bretanha	83.253	65.811	40.765	237.980	439.473	335.375	6,28	7,56	7,45
Grécia (1)	1.577	47	3.579	7.253	567	13.977	0,19	0,01	0,31
Holanda	11.655	30.838	44.441	28.080	241.452	100.368	0,74	4,15	2,23
Hungria	—	115	65	—	1.228	451	—	0,02	0,01
Irlanda	1.173	388	66	56.970	9.996	683	1,50	0,17	0,02
Islândia	257	268	6	1.781	2.200	34	0,05	0,04	0,00
Itália (2)	6.665	29.449	11.485	49.977	192.394	89.842	1,32	3,31	2,00
Iugoslávia	—	89	—	—	1.112	—	—	0,02	—
Malta	—	—	980	—	—	5.858	—	—	0,13
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Noruega	5.564	4.062	42.414	23.643	32.206	93.042	0,62	0,55	2,07
Polônia (3)	—	4.423	3.616	—	54.008	40.456	—	0,93	0,90
Portugal	3.313	5.203	3.685	14.687	23.000	24.451	0,39	0,39	0,54
Rumânia	60	—	—	406	—	—	0,01	—	—
Suécia	10.634	12.827	10.492	68.318	118.872	82.828	1,80	2,04	1,84
Suíça	7.971	7.309	11.917	45.847	77.674	64.977	1,21	1,33	1,44
Tchecoslováquia	8.670	6.882	1.561	15.761	66.065	10.355	0,42	1,15	0,23
Trieste	—	—	1.395	—	—	8.497	—	—	0,19
União Belgo-Luxemburguesa	18.378	41.791	45.069	71.495	195.887	229.905	1,89	3,37	5,11
U. R. S. S. (4)	300	1.019	—	1.737	6.297	—	0,05	0,11	—
OCEÂNIA	120	4.306	302	975	48.791	4.023	0,02	0,84	0,09
Austrália	117	4.293	295	847	48.508	3.968	0,02	0,83	0,09
Havaí	—	0	—	—	16	—	—	0,00	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	3	13	7	128	267	55	0,00	0,01	0,00
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	770.458	914.595	990.491	3.791.139	5.813.410	4.500.256	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item. (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	29.344	70.566	61.632	158.689	118.276	52.929	+ 129.345	+ 47.710	— 8.703
Território do Guaporé	38	849	43	768	—	237	+ 730	— 849	+ 194
Território do Acre	51	—	—	—	—	—	— 51	—	—
Amazonas	3.702	21.750	12.551	59.997	62.699	14.047	+ 56.295	+ 40.949	+ 1.496
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—			—
Pará	25.553	47.967	49.038	97.924	55.577	38.645	+ 72.371	+ 7.610	— 10.393
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—			—
NORDESTE	143.289	333.384	360.106	311.915	461.035	613.908	+ 168.626	+ 127.651	+ 253.802
Maranhão	2.413	9.558	10.227	65.273	110.502	126.069	+ 62.860	+ 100.944	+ 115.842
Piauí	243	4.123	3.020	—	—	5.270	— 243	— 4.123	+ 2.250
Ceará	18.400	55.535	58.717	120.592	150.013	124.868	+ 102.192	+ 94.478	+ 66.151
Rio Grande do Norte	4.332	13.451	9.297	13.160	16.894	14.451	+ 8.828	+ 3.443	+ 5.154
Paraíba	4.820	25.377	10.370	6.584	79.005	77.924	+ 1.764	+ 53.628	+ 67.554
Pernambuco	110.642	211.876	258.622	102.925	101.023	233.765	— 7.717	— 110.853	— 24.857
Alagoas	2.439	13.464	9.853	3.381	3.598	31.561	+ 942	— 9.866	+ 21.708
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—			—
LESTE	1.162.744	2.021.474	2.417.320	1.074.036	1.299.404	948.823	— 88.708	— 722.070	— 1.468.497
Sergipe	457	514	59	—	—	—	— 457	— 514	— 59
Bahia	45.229	95.395	116.446	254.615	551.470	324.115	+ 209.386	+ 456.075	+ 207.669
Minas Gerais	216	287	106	—	—	—	— 216	— 287	— 106
Espírito Santo	4.152	23.307	20.210	40.569	42.227	80.126	+ 36.417	+ 18.920	+ 59.916
Rio de Janeiro	—	—	—	22.770	28.830	27.477	+ 22.770	+ 28.830	+ 27.477
Distrito Federal	1.112.690	1.901.971	2.280.499	756.082	676.877	517.105	— 356.608	— 1.225.094	— 1.763.394
SUL	1.219.054	2.448.834	2.764.506	2.243.414	3.930.184	2.880.490	+ 1.024.360	+ 1.481.350	+ 115.984
São Paulo	1.071.112	2.186.593	2.437.082	1.896.358	3.065.761	2.167.505	+ 825.246	+ 878.868	— 269.577
Paraná	4.301	30.705	32.807	75.987	217.856	251.906	+ 71.686	+ 187.151	+ 219.099
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	4.404	—	—	+ 4.404	—	—
Santa Catarina	2.641	18.474	22.180	63.904	90.329	76.919	+ 61.263	+ 71.855	+ 54.739
Rio Grande do Sul	141.000	212.762	272.437	202.761	556.238	384.160	+ 61.761	+ 343.476	+ 111.723
CENTRO-OESTE	152	4.138	1.533	3.085	4.511	4.106	+ 2.933	+ 373	+ 2.573
Território de Ponta Porã (1)	64	—	—	1.859	—	—	+ 1.795	—	—
Mato Grosso	88	4.138	1.533	1.226	4.511	4.106	+ 1.138	+ 373	+ 2.573
Goiás	—	—	—	—	—	—		—	—
BRASIL	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.500.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.104.841

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	1.587	3.650	4.303	4.152	23.307	20.210	0,16	0,48	0,36
Vitória	1.587	3.650	4.303	4.152	23.307	20.210	0,16	0,48	0,36
RIO DE JANEIRO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angra dos Reis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Niterói	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DISTRITO FEDERAL	482.716	750.801	659.549	1.112.690	1.901.971	2.280.499	43,55	38,99	40,69
Pôrto do Rio de Janeiro	482.716	750.801	659.540	1.112.690	1.901.971	2.280.499	43,55	38,99	40,69
SÃO PAULO	362.743	582.851	605.262	1.071.112	2.186.893	2.437.082	41,93	44,83	43,48
Santos	362.717	582.798	605.208	1.062.340	2.173.658	2.430.406	41,59	44,56	43,36
São Paulo (Aeroporto)	26	53	54	8.772	13.235	6.676	0,34	0,27	0,12
PARANÁ	2.257	8.457	6.629	4.301	30.705	32.807	0,17	0,63	0,58
Antonina	996	1.820	—	1.914	4.423	—	0,03	0,09	—
Curitiba (Aeroporto)	1	3	2	127	433	405	0,00	0,01	0,00
Foz do Iguaçu	—	109	—	—	77	—	—	0,00	—
Paranaguá	1.260	6.534	6.627	2.260	25.772	32.402	0,09	0,53	0,58
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SANTA CATARINA	1.267	5.478	5.703	2.641	18.474	22.189	0,11	0,38	0,40
Florianópolis	64	588	635	678	2.164	1.080	0,03	0,04	0,02
Itajaí	237	2.169	1.068	462	11.469	8.874	0,02	0,24	0,16
Joinvile	0	5	—	22	265	—	0,00	0,01	—
Laguna	—	0	559	—	18	2.840	—	0,00	0,05
São Francisco	966	2.716	3.446	1.479	4.558	9.377	0,06	0,09	0,17
RIO GRANDE DO SUL	48.212	94.335	57.335	141.000	212.762	272.437	5,52	4,36	4,86
Aceguá	538	122	—	1.137	250	—	0,04	0,09	—
Bagé	0	35	—	11	138	—	0,00	0,00	—
Cachoeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	180	—	—	294	—	—	0,01	—	—
Jaguarão	34	409	11	766	788	262	0,03	0,02	0,00
Livramento	4.768	5.051	264	14.660	12.584	2.551	0,57	0,26	0,05
Pelotas	1.745	3.162	345	4.730	8.655	4.236	0,19	0,18	0,08
Pôrto Alegre	24.723	52.462	31.089	67.863	142.144	211.636	2,66	2,91	3,77
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	116	—	—	146	—	—	0,01	—	—
Rio Grande	11.730	32.489	24.722	44.797	46.291	51.073	1,75	0,95	0,91
Rosário	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	0	0	—	7	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	—	2	15	—	24	174	—	0,00	0,00
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	—	45	456	—	68	1.038	—	0,00	0,02
São Gabriel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	4.378	558	433	6.589	1.812	1.417	0,26	0,04	0,03
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	1	—	—	64	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	1	—	—	64	—	—	0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MATO GROSSO	6	1.603	2.118	88	4.138	1.533	0,00	0,08	0,03
Corumbá (Aeroporto)	6	1.414	1.807	88	3.416	87	0,00	0,07	0,00
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	—	—	—	—	653	1.446	—	0,01	0,03
Pôrto Esperança	—	89	311	—	63	—	—	0,00	—
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	—	—	—	—	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.003.194	1.671.839	1.570.753	2.554.583	4.878.396	5.605.097	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	21.490	30.131	88.174	40.569	42.227	80.126	1,07	0,73	1,78
Vitória	21.490	30.131	88.174	40.569	42.227	80.126	1,07	0,73	1,78
RIO DE JANEIRO	3.609	3.371	2.889	22.770	23.830	27.477	0,60	0,49	0,61
Angra dos Reis	3.609	3.371	2.889	22.770	23.830	27.477	0,60	0,49	0,61
DISTRITO FEDERAL	110.745	90.494	163.836	756.082	676.877	517.105	19,94	11,64	11,49
Pôrto do Rio de Janeiro	110.745	90.494	163.836	756.082	676.877	517.105	19,94	11,64	11,49
ÃO PAULO	324.133	378.883	293.207	1.896.358	3.065.761	2.167.505	50,02	52,74	48,16
Santos	324.087	378.867	293.205	1.886.880	3.060.931	2.166.748	49,77	52,65	48,15
São Paulo (Aeroporto)	46	16	2	9.478	4.830	757	0,25	0,09	0,01
ARANÁ	31.759	42.596	69.574	75.987	217.856	251.906	2,00	3,75	5,60
Antonina	7.654	7.237	15.963	13.649	14.443	26.735	0,36	0,25	0,60
Curitiba (Aeroporto)	--	-		-	-	--		-	
Foz do Iguaçu	—	3.140	21.943		4.894	67.150	—	0,08	1,49
Paranaguá	24.105	32.219	31.668	62.338	198.519	158.021	1,64	3,42	3,51
ERRITÓRIO DO IGUAÇU	5.226		—	4.491			0,12	--	—
Foz do Iguaçu (1)	5.226			4.491			0,12	--	—
NTA CATARINA	36.455	46.202	43.061	63.904	90.329	76.919	1,69	1,55	1,71
Florianópolis	254	1.278	1.532	322	2.216	2.487	0,01	0,04	0,05
Imbituba			-			-	—	--	
Itajaí	3.580	11.323	13.317	13.2[illegible]	21.530	24.624	0,35	0,37	0,55
Laguna	68		1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,09
São Francisco	32.553	33.601	26.997	50.21[illegible]	66.583	45.849	1,33	1,14	1,02
O GRANDE DO SUL	106.992	186.915	118.484	202.761	556.238	384.160	5,35	9,57	8,54
Bagé	—	—	—	---	-	—	—	—	--
Jaguarão	196	418	795	999	1.919	2.498	0,03	0,03	0,06
Livramento	16.995	20.770	20.689	35.275	55.033	69.773	0,93	0,95	1,55
Pelotas	2	1	0	445	408	40	0,01	0,01	0,00
Pôrto Alegre	29.870	52.782	46.162	42.976	132.413	106.737	1,13	2,28	2,37
Quaraí	120	47		165	67	—	0,00	0,00	-
Rio Grande	20.835	101.957	43.016	79.889	347.953	187.240	2,11	5,99	4,16
Santa Vitória do Palmar	—	-	--				—		
São Borja	40.456	1.791	1.771	35.88[illegible]	4.778	1.745	0,95	0,08	0,04
Uruguaiana	7.518	9.119	6.051	7.132	43.667	16.127	0,19	0,23	0,36
RITÓRIO DE PONTA PORÃ	660		-	1.859	-	--	0,05	-	—
Pôrto Esperança (2)	660	--	—	1.847	—	--	0,05	--	--
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	12			0,00	--	-
TO GROSSO	390	2.282	1.640	1.226	4.511	1.106	0,03	0,08	0,09
Corumbá (Aeroporto)	390	2.222	628	1.226	4.344	1.288	0,03	0,08	0,03
Pôrto Esperança	—	60	1.012	--	167	2.818	—	0,00	0,06
Pôrto Murtinho	--	—	-		—	—	—	—	--
IS		-	-	-					
BRASIL	770.458	914.595	990.491	3.791.139	5.813.410	4.500.256	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: 1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A MARÇO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	9.097	4.132	630	25.266	13.978	7.093	0,99	0,29	0,13
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	621.340	1.119.788	1.126.632	681.606	1.062.584	1.178.874	26,68	21,78	21,03
1 – De origem animal	520	506	327	30.590	40.047	22.[illegible]	1,20	0,82	0,39
2 – De origem vegetal	29.504	27.324	27.140	101.537	123.697	137.129	3,97	2,54	2,4[illegible]
3 – De origem mineral	567.637	1.085.701	1.094.088	479.261	738.782	864.993	18,76	15,14	15,4[illegible]
4 – Têxteis e sintéticas	3.679	6.257	5.077	70.218	160.058	154.661	2,75	3,28	2,76
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	173.241	299.309	159.007	400.201	1.117.377	795.088	15,67	22,90	14,2[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	199.516	248.610	284.484	1.447.510	2.684.457	3.623.142	56,66	55,03	64,6[illegible]
1 – De matérias primas de origem animal	11	25	19	5.220	6.088	3.513	0,20	0,12	0,06
2 – De matérias primas de origem vegetal	14.715	21.262	22.192	73.284	132.773	141.281	2,87	2,72	[illegible]
3 – De matérias primas de origem mineral	93.614	88.984	87.713	278.299	405.649	402.[illegible]	10,89	8,32	7,1[illegible]
4 – De matérias primas têxteis e sintéticas	364	1.315	1.758	41.241	137.0[illegible]	179.[illegible]	1,61	2,81	3,2[illegible]
5 – Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	41.036	51.192	66.271	1[illegible].484	169.1[illegible]	256.746	5,31	3,47	4,5[illegible]
6 – Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	49.776	85.812	106.531	913.583	1.833.749	2.639.825	35,78	37,59	47,1[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.003.194	1.671.839	1.570.753	2.554.583	4.878.396	5.605.097	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	10	71	115	78	614	2.373	0,00	0,01	0,[illegible]
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	403.313	419.540	73.091	1.664.883	2.424.110	1.411.899	43,91	41,70	31,[illegible]
1 – De origem animal	6.193	18.330	12.333	101.185	255.033	170.768	2,67	4,39	[illegible]
2 – De origem vegetal	219.670	232.417	210.295	705.639	946.101	653.[illegible]	18,61	16,27	1[illegible]
3 – De origem mineral	73.925	51.265	190.342	122.128	44.594	105.[illegible]	3,22	0,77	2[illegible]
4 – Têxteis e sintéticas	10[illegible].525	117.528	60.121	735.931	1.178.382	612.759	19,41	20,27	13,[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	351.731	484.577	507.113	1.467.102	3.001.232	2.725.260	38,70	51,63	60,[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	15.394	10.467	10.172	659.076	357.454	229.723	17,39	6,06	5,[illegible]
1 – De matérias primas de origem animal	24	11	53	2.313	969	864	0,06	0,02	0,[illegible]
2 – De matérias primas de origem vegetal	2.7[illegible]	1.2[illegible]	2.978	31.538	23.487	7.987	0,83	0,40	0,[illegible]
3 – De matérias primas de origem mineral	1.883	1.[illegible]	2.[illegible]	13.864	15.298	11.[illegible]	0,37	0,26	0,[illegible]
4 – De matérias primas têxteis e sintéticas	9.200	3.529	2.440	547.791	296.918	180.017	14,45	5,10	4,[illegible]
5 – Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	584	139	757	28.673	24.199	16.080	0,76	0,42	0,[illegible]
6 – Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	965	711	915	34.897	26.643	12.869	0,92	0,46	0,[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	770.458	914.595	990.491	3.791.130	5.813.410	4.500.256	100,00	100,00	100,[illegible]

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1947
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	858	553	3	3.293	2.254	161	0,34	0,14	0,01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	238.883	378.254	436.199	254.362	360.672	462.652	26,29	22,26	20,04
DE ORIGEM ANIMAL................	»	265	207	146	18.690	13.978	7.952	1,93	0,86	0,34
1 - Peles e couros.....................	»	91	114	81	5.737	6.711	2.872	0,59	0,41	0,12
2 - Pêlos de coelho.....................	»	37	13	14	10.553	3.611	3.005	1,09	0,22	0,13
3 - Outros pêlos.........................	»	1	17	0	391	1.791	189	0,01	0,11	0,01
4 - Outras matérias primas de origem animal.........................	»	136	63	51	2.009	1.865	1.886	0,21	0,12	0,08
DE ORIGEM VEGETAL................	»	7.321	7.072	11.164	29.795	41.603	57.052	3,08	2,57	2,47
1 - Acetato de celulose.............	»	97	38	14	1.449	985	365	0,15	0,06	0,02
2 - Adubos..............................	»	1.296	—		1.383	-		0,14		—
3 - Celulose para fabricação de papel.....	»	3.022	3.034	8.882	6.301	9.108	35.363	0,65	0,56	1,53
4 - Essências............................	»	6	4	5	924	598	1.110	0,10	0,04	0,05
5 - Extrato de quebracho...............	»	501	148	84	1.451	485	310	0,15	0,03	0,01
6 - Fumo em fôlhas......................	»	42	4	14	1.701	336	684	0,18	0,02	0,03
7 - Goma-laca (1).......................	»	66	53	26	1.257	1.578	775	0,13	0,10	0,03
8 - Lúpulo................................	»	122	137	121	6.064	6.724	5.215	0,63	0,42	0,23
9 - Resina negra de pinho ou breu........	»	1.092	2.607	1.180	4.205	14.096	5.291	0,43	0,87	0,23
10 - Outras matérias primas de origem vegetal.........................	»	1.077	997	838	5.060	7.693	7.839	0,52	0,47	0,34
DE ORIGEM MINERAL................	»	230.081	368.695	422.697	178.660	248.727	336.291	18,46	15,35	14,57
- Aguarrás artificial............	»	189	1.229	926	265	1.101	940	0.03	0,07	0,04
- Alumínio..........................	»	144	102	1.328	1.503	803	10.305	0,16	0,05	0,45
- Asfalto ou betume...............	»	1.104	771	613	761	604	603	0.08	0,04	0,02
- Carvão de pedra..................	»	128.507	[illegible]	59.627	44.881	67.393	22.192	4,64	4,16	0,96
- Chumbo..............................	»	445	1.679	330	1.673	9.779	2.314	0,17	0,60	0,10
- Cimento "Portland", comum e branco	»	40.398	24.752	41.734	23.431	16.320	32.237	2.42	1.01	1,40
- Cobre e suas ligas................	»	2.075	1.[illegible]	569	16.129	9.749	7.543	1,67	0,60	0,33
- Coque................................	»	3.001	227	1.342	1.866	279	1.881	0,19	0,02	0,08
- Enxôfre..............................	»	1.476	367	3.093	1.599	508	2.032	0,16	0,03	0,09
- Estanho.............................	»	67	132	68	1.913	4.652	2.694	0,20	0,29	0,12
Ferro e aço..........................	»	13.973	16.522	7.681	33.653	47.803	25.458	3,48	2,95	1,10
- Em barras, vergalhões e verguinhas...	»	2.408	5.990	1.752	6.150	16.928	5.756	0,64	1,05	0,25
- Em cantoneiras, tês e semelhantes....	»	1.333	1.884	587	2.613	4.853	1.921	0,27	0.30	0,08
- Em lâminas ou placas..............	»	7.847	5.622	4.012	17.694	16.729	12.602	1,83	1,03	0,55
- Em tiras............................	»	1.908	2.719	1.176	4.697	7.972	4.184	0,48	0,49	0,18
- Em bruto e em outras formas de preparo............................	»	477	307	154	2.499	1.321	995	0.26	0,08	0,04
- Gasolina	»	25.116	44.191	124.098	13.384	28.456	93.560	1,38	1,76	1.27
- Negro de fumo ou pó de sapato.......	»	505	119	506	2.081	518	2.590	0,22	0,03	0,11
- Outros corantes minerais..........	»	103	49	86	875	549	711	0,09	0,03	0,03
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	—	91.934	152.552	—	28.671	78.422		1,77	3,40
- Óleos para fabricação de gás.........	»	9	—	—	11	-	—	0,00	—	—
- Óleos refinados lubrificantes..........	»	4.985	4.016	8.061	14.283	11.097	23.119	1,48	0,68	1,00
- Pedras e terras......................	»	1.890	2.788	2.409	2.830	3.690	5.919	0,29	0,23	0,26
- Pedras preciosas (2)..................	g	450	257	—	1.309	3.576	—	0,13	0,22	—
- Petróleo em bruto ou cru.............	t	234	—	—	400	-	—	0,04	—	—
- Prata (3).............................	g	11.091.211	3.481.359	1.364.155	5.622	1.932	670	0,58	0,12	0,03
- Querosene.............................	t	4.716	9.121	16.589	1.948	4.493	11.246	0,20	0,28	0,49
- Zinco................................	»	628	274	334	2.659	1.514	1.729	0,27	0,09	0,07
- Outras matérias primas de origem mineral.........................	»	503	1.040	848	5.578	5.200	5.126	0,58	0,32	0,22
TÊXTEIS.............................	»	88	766	493	4.217	35.311	32.954	0,44	2,18	1,43
- Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes........	»	3	43	22	278	9.393	4.552	0,03	0,58	0,20
- Juta em bruto........................	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lã	»	45	329	320	959	14.293	22.144	0,10	0,88	0,96
Raion (1)...............................	»	3	49	79	95	2.996	3.863	0,01	0,19	0,17
Outras matérias primas têxteis........	»	37	345	72	2.885	8.629	2.395	0,30	0,53	0,10

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, — t (3) 1946, 12 t; 1947, 4 t; 1948, 2 t

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	24.864	29.251	35.329	72.256	109.131	112.011	7,47	6,73	4,85
– Acessórios para máquinas	»	360	916	259	6.349	6.159	6.039	0,66	0,38	0,26
– Arame farpado	»	332	1.461	1.546	961	5.467	6.695	0,10	0,34	0,29
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.484	2.862	1.480	7.006	11.989	5.807	0,72	0,74	0,25
– Artigos para confecções e instalações	»	366	423	488	3.875	5.000	8.695	0,40	0,31	0,38
– Cabo ou cordoalha	»	292	363	115	2.753	2.105	1.169	0,28	0,13	0,05
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	1.716	6.430	7.480	5.001	21.001	27.558	0,52	1,29	1,19
– Obras para construções	»	201	2.626	965	1.090	10.188	4.259	0,11	0,63	0,19
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	13.645	7.158	8.450	23.500	13.493	20.441	2,43	0,83	0,89
– Tubos	»	2.688	4.001	2.456	10.900	15.363	13.019	1,13	0,95	0,56
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.780	3.011	12.090	10.821	18.366	18.329	1,12	1,13	0,79
Louça e vidro	»	535	1.911	2.614	5.367	15.664	19.534	0,56	0,97	0,85
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	130	1.079	1.905	600	3.986	8.827	0,06	0,25	0,38
– Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	37	99	71	1.041	2.450	2.184	0,11	0,15	0,10
– Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	49	272	246	459	2.961	2.967	0,05	0,18	0,13
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	319	461	392	3.267	6.267	5.556	0,34	0,39	0,24
– Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	45	46	66	1.592	1.746	2.661	0,16	0,11	0,11
– Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	1.006	929	1.277	3.927	4.508	4.864	0,41	0,28	0,21
– Outras manufaturas de origem mineral	»	123	328	153	4.007	5.979	4.113	0,41	0,37	0,18
DE TÊXTEIS	»	73	247	662	9.908	33.829	63.867	1,02	2,09	2,77
– Algodão (Tecidos)	»	27	25	48	1.441	3.532	10.858	0,15	0,22	0,47
– Algodão (Outras manufaturas)	»	10	10	18	1.218	1.709	3.630	0,12	0,19	0,16
– Lã (Tecidos)	»	6	19	49	1.378	3.889	11.027	0,14	0,24	0,48
– Lã (Outras manufatutas)	»	13	13	27	2.415	2.898	3.759	0,25	0,18	0,16
– Linho (Tecidos)	»	5	88	170	762	13.100	25.868	0,08	0,81	1,12
– Linho (Outras manufaturas)	»	2	11	7	941	4.063	2.127	0,10	0,25	0,09
– Outras manufaturas de têxteis	»	10	81	343	1.750	4.638	6.598	0,18	0,29	0,29
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	62	93	94	6.516	8.388	4.687	0,67	0,52	0,20
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	19	21	0	2.977	2.827	0	0,31	0,18	0,00
Outras manufaturas de matérias plástica	»	43	72	94	3.539	5.561	4.687	0,36	0,34	0,20
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	9.792	13.568	15.890	47.470	[illegible]	86.221	4,91	2,93	3,73
Perfumarias	»	9	13	4	1.665	2.517	761	0,17	0,16	0,03
Produtos farmacêuticos	»	216	70	147	19.013	12.029	19.898	1,97	0,74	0,86
Injeções medicinais (2)	g	2.698.566	1.724.339	11.020.374	3.228	1.674	3.992	0,34	0,10	0,17
Penicilina e semelhantes (3)	»	—	7.587	39.253		310	2.341		0,02	0,10
Outros produtos farmacêuticos	t	214	68	136	15.785	10.015	13.562	1,63	0,62	0,59
Produtos químicos inorgânicos	»	5.862	6.921	13.733	14.631	20.391	50.300	1,51	1,26	2,18
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.307	1.541	3.900	2.191	2.747	5.826	0,23	0,17	0,25
Outros sais minerais	»	1.733	1.979	2.011	5.861	6.126	6.433	0,60	0,38	0,28
Alvaiade de zinco (1)	»	207	513	319	855	2.694	1.971	0,09	0,16	0,09
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	957	1.934	6.374	1.520	3.361	30.497	0,16	0,21	1,32
Outros produtos químicos inorgânicos	»	658	954	1.129	4.204	5.463	5.573	0,43	0,34	0,24
Produtos químicos orgânicos	»	527	477	356	5.836	1.611	5.709	0,60	0,28	0,25
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	–	–	—	—	–	—	–	—	–
Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.838	3.815	—	1.733	3.515		0,18	0,22	
Outros adubos químicos	»	1.089	2.170	1.638	1.525	3.626	1.892	0,16	0,22	0,08
Outros produtos	»	251	102	612	3.067	1.693	7.661	0,32	0,10	0,33
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	7.675	12.218	16.691	204.445	343.605	562.645	21,13	21,20	21,38
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	81	144	204	14.192	21.252	30.382	1,47	1,31	1,32

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 2 t; 1947, 2 t; 1948, 11 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

I. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
2 – Compressores de ar	t	114	202	150	2.542	6.834	4.425	0,26	0,42	
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	455	705	1.095	15.386	24.755	29.404	1,59	1,53	
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	t	151	188	826	3.342	16.271	30.593	0,35	1,00	
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	384	525	227	5.618	8.992	4.196	0,58	0,55	
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	491	481	514	4.772	5.151	7.444	0,49	0,32	
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	9	5	19	11.092	2.357	17.638	1,15	0,15	
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	398	99	235	2.135	525	2.943	0,22	0,03	
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.490	2.048	1.272	52.365	104.875	189.672	5,41	6,47	
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios	»	70	291	469	9.386	37.484	59.927	0,97	2,31	
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	30	28	164	4.872	3.998	13.729	0,50	0,25	
11 – Geradores e motores elétricos	»	306	797	944	7.365	16.322	32.305	0,76	1,01	
12 – Peças para máquinas elétricas	»	91	143	376	4.063	6.744	11.964	0,42	0,41	
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	993	879	2.319	26.679	40.327	89.747	2,76	2,49	
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	419	900	1.787	9.429	21.234	43.356	0,98	1,31	
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	29	1.316	224	1.083	6.662	2.817	0,11	0,41	
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	74	165	72	2.556	4.956	3.424	0,26	0,31	
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	29	19	25	4.257	5.151	6.163	0,44	0,32	
18 – Máquinas de costura	»	180	123	258	5.847	5.001	11.838	0,61	0,31	
19 – Máquinas de escrever	»	43	70	73	5.187	9.892	19.437	0,54	0,61	
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	177	270	207	7.545	8.216	7.439	0,78	0,51	
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	171	331	340	1.759	12.242	11.265	0,19	0,75	
22 – Máquinas para conservação de estradas, inclusive as avulsas	»	347	574	722	4.485	8.058	12.042	0,46	0,50	
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	191	208	609	3.033	3.570	9.849	0,31	0,22	
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.720	3.453	1.220	41.919	67.561	119.317	1,33	4,17	
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS		9.725	17.240	29.743	109.122	239.472	533.555	11,28	14,78	
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	326	1.850	5.292	7.325	51.160	195.226	0,76	3,16	
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	66	415	2.015	2.013	20.838	73.883	0,21	1,29	
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	3	26	15	98	4.097	1.953	0,01	0,25	
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	1.891	1.748	2.353	47.478	57.089	72.928	4,91	3,52	
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	749	951	1.142	20.963	32.956	38.832	2,17	2,03	
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	15	34	91	2.827	6.516	9.219	0,29	0,40	
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	21	164	160	543	5.074	3.643	0,05	0,31	
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um		4	9		1.363	109.160		0,09	
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	38	175	269	1.333	8.788	11.700	0,14	0,54	
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	214	562	18	13.118	32.957	3.355	1,35	2,03	
11 – Vagões (Acessórios)	t	2.097	1.116	294	9.354	5.775	1.033	0,97	0,36	
12 – Outros veículos e acessórios	»	503	1.112	1.021	4.070	13.019	21.585	0,42	0,80	
13 – Outras manufaturas	»	284	549	1.175	32.054	25.736	47.121	3,31	1,59	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	361.272	563.201	615.273	967.563	1.620.527	2.308.070	100,00	100,00	

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 7.[illegible] t; 1947, 97 t; 1948, 610 t. (3) 1946, 196 t; 1947, 2 316 t; 1948, 6 822 t. (4) 1946, 151 t; 1947, 913 t; 1948, 4.155 t. (5) 1946, 8 t; 19…
1948, 77 t. (6) 1946, 2 509 t; 1947, 3 877 t; 1948, 4.222 t. (7) 1946, -- t; 1947, 402 t; 1948, 11 053 t. (8) 1946, 2.378 t; 1947, 6 013 t; 19…

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	9.097	4.132	630	25.266	13.978	7.003	0,99	0,29	0,13
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	621.340	1.119.783	1.125.632	631.606	1.052.584	1.178.874	26,68	21,78	21,03
DE ORIGEM ANIMAL	»	520	595	327	30.590	40.047	22.090	1,20	0,82	0,39
- Peles e couros	»	236	263	154	13.927	15.967	7.300	0,55	0,33	0,13
- Pêlos de coelho	»	46	52	49	12.837	14.690	9.832	0,59	0,39	0,17
- Outros pêlos	»	2	23	6	739	3.823	373	0,03	0,03	0,01
- Outras matérias primas de origem animal	»	136	163	118	3.037	5.562	4.585	0,12	0,11	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	29.504	27.324	27.140	101.537	123.697	137.120	3,97	2,54	2,45
- Acetato de celulose	»	127	125	179	2.130	3.051	3.610	0,08	0,06	0,07
- Adubos	»	1.777		—	1.830	—	—	0,07	—	—
- Celulose para fabricação de papel	»	19.243	18.391	20.160	30.902	50.805	84.231	1,57	1,04	1,50
- Essências	»	11	14	13	3.439	2.995	2.851	0,14	0,06	0,05
- Extrato de quebracho	»	752	400	84	2.141	1.403	310	0,03	0,03	0,01
- Fumo em fôlhas	»	85	45	40	4.605	2.633	2.634	0,18	0,05	0,05
- Goma-laca (1)	»	83	105	67	1.635	3.166	1.873	0,06	0,07	0,03
- Lúpulo	»	334	235	318	16.557	10.918	13.279	0,65	0,22	0,24
- Resina negra de pinho ou breu	»	4.133	4.617	2.105	16.160	23.805	9.524	0,63	0,49	0,17
- Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.959	3.331	4.162	12.970	24.731	13.702	0,51	0,51	0,33
DE ORIGEM MINERAL	»	537.637	1.085.701	1.094.033	479.231	733.732	854.991	18,76	15,14	15,43
Aguarrás artificial	»	351	1.532	2.242	545	1.733	2.229	0,02	0,03	0,04
Alumínio	»	455	1.055	2.057	4.657	8.430	16.419	0,18	0,17	0,29
Asfalto ou betume	»	1.633	1.152	10.354	1.244	1.009	10.154	0,05	0,02	0,18
Carvão de pedra	»	316.737	372.170	150.734	103.625	145.234	60.625	4,17	2,93	1,08
Chumbo	»	3.393	2.142	1.111	12.051	12.158	7.153	0,47	0,25	0,13
Cimento "Portland", comum e branco	»	84.163	81.783	135.712	40.435	40.741	102.800	1,94	1,02	1,84
Cobre e suas ligas	»	8.432	10.22[illegible]	3.759	55.733	63.324	30.816	2,18	1,40	0,71
Coque	»	5.337	6.470	2.653	3.931	3.735	3.8[illegible]5	0,15	0,03	0,07
Enxôfre	»	1.850	8.200	5.954	2.030	5.740	4.077	0,03	0,12	0,07
Estanho	»	150	427	300	4.511	14.731	11.803	0,18	0,30	0,21
Ferro e aço	»	47.535	44.333	21.223	107.940	131.012	74.402	4,22	2,60	1,33
Em barras, vergalhões e vergalhinhas	»	8.618	15.315	4.460	21.534	41.677	18.243	0,84	0,92	0,33
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	5.757	4.205	1.135	10.950	10.310	3.602	0,43	0,21	0,06
Em lâminas ou placas	»	21.704	17.942	11.351	53.167	40.765	34.545	2,03	1,02	0,62
Em tiras	»	6.763	6.120	3.652	15.315	20.247	14.211	0,60	0,42	0,25
Em bruto e em outras formas de preparo	»	1.743	1.612	605	6.933	6.013	3.795	0,27	0,12	0,07
Gasolina	»	61.834	163.201	270.541	40.714	97.833	215.404	1,50	2,01	3,84
Negro de fumo ou pó de sapato	»	932	451	853	3.794	1.901	4.244	0,15	0,04	0,08
Outros corantes minerais	»	456	354	271	2.780	2.835	1.710	0,11	0,03	0,03
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	22.801	316.925	405.707	7.605	93.050	195.578	0,30	2,01	3,40
Óleos para fabricação de gás	»	4.103	4.619	-	1.435	1.830	-	0,05	0,04	—
Óleos refinados lubrificantes	»	11.222	19.803	15.032	30.637	31.557	47.302	1,20	0,65	0,85
Pedras e terras	»	4.633	21.550	11.212	7.300	14.224	13.752	0,29	0,20	0,34
Pedras preciosas (2)	g	2.515	632	37.920	6.025	9.954	750	0,24	0,20	0,01
Petróleo em bruto ou cru	t	251	—	0	473	—	12	0,02	—	0,00
Prata (3)	g	16.544.730	5.700.903	4.650.597	7.923	3.201	2.311	0,31	0,06	0,04
Querosene	t	7.877	34.744	42.433	3.395	16.476	23.793	0,13	0,34	0,51
Zinco	»	1.278	800	532	5.378	4.573	2.935	0,21	0,09	0,05
Outras matérias primas de origem mineral	»	1.927	2.400	2.173	12.803	14.244	13.350	0,50	0,28	0,24
TÊXTEIS	»	451	2.172	1.421	12.001	93.977	83.117	0,47	1,91	1,48
Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	5	53	78	755	13.235	18.971	0,03	0,27	0,34
Juta em bruto	»	—	91	—	-	378	—	—	0,01	—
Lã	»	45	1.223	794	1.048	44.612	40.543	0,04	0,92	0,88
Raion (1)	»	4	253	220	162	13.952	9.125	0,00	0,28	0,16
Outras matérias primas têxteis	»	405	532	320	10.125	20.900	5.473	0,40	0,43	0,10

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 17 t; 1947, 6 t; 1948, 5 t.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	83.106	79.350	78.153	234.671	305.142	306.379	9,19	6,26	5,47
– Acessórios para máquinas	»	1.311	1.373	802	19.020	20.820	17.799	0,74	0,43	0,32
– Arame farpado	»	1.049	3.812	4.349	2.650	12.731	19.123	0,10	0,26	0,34
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	8.017	7.527	5.863	22.687	31.524	25.156	0,89	0,65	0,45
– Artigos para confecções e instalações	»	888	1.185	998	9.436	14.617	17.104	0,37	0,30	0,31
– Cabo ou cordoalha	»	1.011	1.019	245	7.569	7.257	2.375	0,30	0,15	0,04
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	9.546	20.905	18.546	26.621	65.169	66.839	1,04	1,34	1,19
– Obras para construções	»	961	6.099	3.998	4.513	23.537	18.693	0,18	0,48	0,33
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	50.086	18.071	19.166	81.291	37.258	52.541	3,18	0,76	0,94
– Tubos	»	9.833	12.293	9.093	32.815	43.871	39.970	1,29	0,90	0,71
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.403	7.066	15.097	28.078	48.358	46.774	1,10	0,99	0,84
Louça e vidro	»	1.247	4.246	5.841	12.735	41.108	48.000	0,50	0,84	0,85
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	296	2.051	3.286	1.109	8.077	14.645	0,04	0,16	0,26
– Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	79	255	237	2.061	6.172	7.239	0,08	0,13	0,13
– Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	156	651	718	1.502	8.126	8.670	0,06	0,17	0,15
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	716	1.239	1.600	8.072	18.733	17.446	0,32	0,38	0,31
– Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	109	178	131	3.525	6.271	5.579	0,14	0,13	0,10
– Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3.595	3.510	2.614	12.029	15.283	11.130	0,47	0,32	0,20
– Outras manufaturas de origem mineral	»	207	1.017	512	6.735	18.662	11.180	0,26	0,38	0,20
DE TÊXTEIS	»	207	992	1.572	24.849	103.201	169.744	0,97	2,22	[illegible],03
Algodão (Tecidos)	»	76	74	117	3.178	11.521	25.289	0,12	0,24	0,45
Algodão (Outras manufatutas)	»	19	51	53	2.797	9.496	11.167	0,11	0,29	0,20
Lã (Tecidos)	»	15	69	142	3.318	12.533	30.391	0,13	0,26	0,54
Lã (Outras manufaturas)	»	45	61	95	6.025	8.976	8.055	0,24	0,18	0,15
Linho (Tecidos)	»	32	243	451	4.941	33.643	72.349	0,19	0,79	1,29
Linho (Outras manufaturas)	»	4	26	29	1.535	11.751	9.123	0,06	0,24	0,16
Outras manufaturas de têxteis	»	16	463	674	3.095	15.231	13.459	0,12	0,31	0,24
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	157	32[illegible]	185	16.392	28.858	9.601	0,64	0,59	0,17
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	55	74	0	8.334	9.588	25	0,33	0,20	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	102	249	185	8.058	19.270	9.576	0,31	0,39	0,17
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	41.036	51.192	65.271	135.483	169.138	255.746	5,39	3,47	4,58
Perfumarias	»	19	35	7	4.657	9.465	1.765	0,18	0,19	0,03
Produtos farmacêuticos	»	431	278	397	49.555	49.091	52.859	1,59	1,01	0,94
Injeções medicinais (2)	g	3.188.474	3.849.327	19.057.776	7.333	7.397	19.232	0,29	0,15	0,18
Penicilina e semelhantes (3)	»	—	149.503	81.365	—	9.038	4.374		0,19	0,08
Outros produtos farmacêuticos	»	423	239	233	33.167	32.555	33.244	1,30	0,67	0,63
Produtos químicos inorgânicos	»	23.177	22.844	34.916	47.772	53.337	142.644	1,87	1,29	2,55
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	8.946	7.140	7.800	8.184	7.603	12.776	0,32	0,16	0,23
Outros sais minerais	»	5.290	6.419	6.512	17.018	18.345	21.290	0,67	0,38	0,38
Alvaiade de zinco (1)	»	548	1.717	962	2.235	9.305	5.848	0,09	0,19	0,10
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	7.000	5.351	17.291	9.812	9.144	90.193	0,38	0,19	1,61
Outros produtos químicos inorgânicos	»	1.474	2.217	2.231	10.522	13.859	12.717	0,41	0,28	0,23
Produtos químicos orgânicos	»	2.087	2.113	932	16.762	11.903	12.611	0,66	0,31	0,22
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	7.934	11.810	9.413	9.864	15.038	12.442	0,38	0,31	0,22
Superfosfatos de cálcio (1)	»	3.335	8.272	16.375	3.283	5.965	10.766	0,13	0,12	0,19
Outros adubos químicos	»	3.223	5.250	2.834	4.212	8.398	4.938	0,16	0,17	0,09
Outros produtos	»	729	500	1.457	8.378	7.941	18.730	0,33	0,16	0,34

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 8 t; 1947, 9 t; 1948, 19 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	0	—	70	0	-	373	0,00	-	0,02
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	130.779	160.063	171.980	634.935	885.726	564.500	42,89	41,72	38,92
DE ORIGEM ANIMAL.................	»	2.632	5.026	4.435	36.295	78.262	60.163	2,45	3,69	4,15
Cêra de abelha....................	»	50	45	75	927	952	1.547	0,06	0,05	0,11
Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)...........	»	332	70	71	1.724	775	537	0,12	0,04	0,04
Crina ou cabelo animal..............	»	22	51	19	756	1.559	374	0,05	0,07	0,03
Peles e couros......................	»	490	4.740	3.982	24.217	73.580	55.298	1,64	3,47	3,81
Em bruto........................	»	288	4.424	3.883	10.611	62.602	48.155	0,72	2,95	3,32
Couros vacuns salgados.............	»	5	2.888	2.826	29	26.450	23.851	0,00	1,25	1,65
Couros vacuns secos................	»	0	1.142	610	0	19.464	8.486	0,00	0,92	0,59
Peles de cabra sêcas...............	»	51	205	123	1.174	9.504	6.119	0,08	0,45	0,42
Peles de caetetu ou queixada........	»	49	25	30	3.068	1.578	1.612	0,21	0,07	0,11
Peles de carneiro sêcas.............	»	43	57	143	899	2.345	4.651	0,06	0,11	0,32
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes....................	»	43	2	8	2.981	306	567	0,20	0,01	0,04
Peles de onça e semelhantes.........	»	2	2	2	549	1.130	1.074	0,04	0,05	0,07
Outras peles e couros em bruto.......	»	95	103	141	1.911	1.825	1.795	0,13	0,09	0,12
Preparados........................	»	202	316	99	13.606	10.978	7.143	0,92	0,52	0,49
Couros de porco curtidos............	»	94	12	21	6.604	1.128	1.231	0,45	0,05	0,08
Couros vacuns curtidos ou sola.......	»	86	147	50	1.343	4.663	2.058	0,09	0,22	0,14
Peles de cabra......................	»	2	13	9	466	2.815	2.146	0,03	0,13	0,15
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes....................	»	14	0	2	4.863	552	681	0,33	0,03	0,05
Outras peles e couros preparados.....	»	6	144	17	330	1.820	1.027	0,02	0,09	0,07
Sebo comum ou graxa................	»	1.559	—	135	8.310	—	1.328	0,56	—	0,09
Outras matérias primas de origem animal........................	»	179	120	153	361	1.398	1.079	0,02	0,06	0,07
DE ORIGEM VEGETAL..................	»	71.8[illegible]1	87.349	66.819	280.474	365.563	295.695	18,94	17,22	14,18
Álcool (2).........................	Litro	13	—	—	0	—	-	-	—	—
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)............................	t	506	301	335	1.284	1.101	1.087	0,09	0,05	0,08
Borracha.........................	»	2.680	1.628	588	38.915	23.942	5.251	2,63	1,13	0,36
Coquirana (3).......................	»	29	114	30	415	1.933	323	0,03	0,09	0,02
Goma..............................	»	1.622	1.129	—	24.720	17.072		1,67	0,81	
Maniçoba..........................	»	18	17	-	240	229		0,02	0,01	
Massaranduba......................	»	116	45	53	1.170	1.132	484	0,08	0,05	0,03
Sernambi...........................	»	578	131	-	7.951	1.442		0,54	0,07	—
Sorva..............................	»	177	125	505	2.198	1.248	4.444	0,14	0,06	0,31
Outras borrachas....................	»	140	64	—	2.311	586		0,15	0,01	—
Cera de carnaúba....................	t	1.786	1.243	471	68.205	71.192	15.414	1,61	3,35	1,06
Cera de ouricuri....................		157	268	147	6.039	7.929	3.660	0,41	0,37	0,25
Essência de pau-rosa................		5	11	2	892	2.015	194	0,06	0,09	0,01
Essências de frutas cítricas..........	»	5	6	—	288	467		0,02	0,02	—
Outras essências (3)................	»	73	26	—	1.683	2.951		0,11	0,14	-
Fibras de caroá.....................	»	68	421	35	222	1.914	170	0,01	0,09	0,01
Fibras de sisal ou agave.............	»	30	1.508	1.436	216	10.170	8.057	0,01	0,48	0,56
Frutos oleaginosos.................	»	14.044	20.207	11.866	28.005	70.053	52.270	1,89	3,30	3,63
Babaçu............................	»	3.954	5.843	4.396	8.855	15.086	26.524	0,60	0,71	1,83
Castanhas-do-pará com casca..........	»	345	784	12	2.164	1.363	97	0,15	0,29	0,01
Mamona, palma-crísti ou rícino.......	»	9.570	10.110	5.823	16.012	39.862	19.712	1,08	1,88	1,36
Gergelim..........................	»	—	3.147	1.568	—	10.565	6.159		0,50	0,42
Outros frutos oleaginosos...........	»	175	23	7	974	177	178	0,06	0,01	0,01
Fumo..............................	»	6.524	4.738	1.891	57.520	44.702	23.285	3,88	2,11	1,61
Madeiras.........................	»	42.404	54.166	46.882	56.377	98.595	62.800	3,81	4,65	4,33
Cedro..............................		6.040	851	1.458	4.720	654	1.527	0,32	0,03	0,11
Imbuia.............................		2	117	1.	54	256	6	0,00	0,01	0,00
Peroba (3).........................		22	1.365	1.644	32	2.189	1.576	0,00	0,12	0,12

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948. — 1946, 0 t; 1947, — t; 1948, — t.
(3) Incluída em 1948.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	4.160	1.027	2.316	8.964	3.464	5.546	0,61	0,16	0,38
– Farinha de mandioca	»	668	61	1.104	752	104	1.466	0,05	0,00	0,10
– Polvilho	»	2.910	687	222	6.254	1.925	633	0,43	0,09	0,04
– Tapioca	»	573	228	990	1.917	1.089	3.447	0,13	0,05	0,24
– Outras farinhas e féculas	»	9	51	—	41	346	– –	0,00	0,02	—
– Feijão	»	7.014	13.339	– –	13.987	32.688	–	0,94	1,54	—
Frutas de mesa	»	5.723	10.382	17.880	8.582	12.332	12.828	0,58	0,58	0,88
– Bananas (1)	Cacho	262.962	541.848	830.332	2.108	6.141	10.701	0,14	0,29	0,74
– Castanhas-do-pará sem casca	t	284	319	114	6.218	6.037	1.399	0,42	0,28	0,10
– Laranjas (2)	Caixa	4.400	1.444	1.509	185	54	69	0,01	0,00	0,00
– Outras frutas de mesa	t	7	10	58	71	109	659	0,01	0,01	0,04
– Mate	»	4.978	4.369	4.360	13.834	12.520	12.299	0,93	0,59	0,85
– Milho	»	3	902	6.609	3	1.000	10.648	0,00	0,05	0,71
– Quirera de arroz	»	1.194		—	1.697	—		0,12	– –	
– Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	225	282	148	2.105	2.231	3.012	0,11	0,11	0,21
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.980	3.084	1.830	26.647	28.062	16.310	1,80	1,32	1,13
– Banha bovina	»	1	—	0	13	—	5	0,00	–	0,00
Carnes em conserva	»	2.795	1.069	183	19.032	13.476	2.262	1,29	0,63	0,16
– De boi	»	1.715	617	103	10.943	7.507	1.199	0,74	0,35	0,08
Outras carnes em conserva	»	1.080	452	80	8.089	5.969	1.063	0,55	0,28	0,08
Carnes frigorificadas	»	797	1.899	1.555	3.283	11.224	12.963	0,22	0,53	0,89
– De boi	»	313	1.410	1.555	1.231	8.499	12.963	0,08	0,40	0,89
Outras carnes frigorificadas	»	484	489	—	2.052	2.725	—	0,14	0,13	
Extrato de carne	»	82	31	—	1.685	2.643	—	0,11	0,13	
Línguas em conserva	»	—	4	41	–	77	794	—	0,00	0,05
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	255	31	50	2.176	247	312	0,15	0,01	0,02
Outros produtos de origem animal	»	50	50	1	458	395	4	0,03	0,02	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	23	1	50	128	82	64	0,01	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	23	1	50	128	82	64	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	6.224	315	8.214	5.837	360	14.943	0,39	0,02	1,03
Farelos	»	—	—	1.092	—	—	2.040	–	—	0,14
Tortas	»	6.224	315	7.122	5.837	360	12.903	0,39	0,02	0,89
De caroço de algodão	»	5.765	—	3.307	5.463	—	5.929	0,37	– –	0,41
Outras tortas	»	459	315	3.815	374	360	6.974	0,02	0,02	0,48
Outros produtos alimentícios para animai	»	—	—	—	—	—	—	—	– –	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	6.299	4.241	4.433	296.102	155.027	104.599	20,00	7,30	7,21
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	96	91	11	7.991	4.846	636	0,54	0,23	0,04
Artigos de uso pessoal	»	41	15	2	1.960	1.146	142	0,13	0,06	0,01
Tecidos	»	10	2	0	2.298	294	73	0,16	0,01	0,00
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	45	74	9	3.733	3.406	421	0,25	0,16	0,03
De cobre	»	5	20	34	592	1.760	924	0,04	0,08	0,06
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	2	7	1	325	1.278	156	0,02	0,06	0,01
Outras manufaturas de cobre	»	3	13	33	267	482	768	0,02	0,02	0,05

(1) 1946 5.278 t; 1947 10.001 t; 1948 17.654 t; (2) 1946 154 t; 1947 52 t; 1948 54 t.
(3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho," que figuravam em "Outros produtos de origem animal".

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194[8]
De ferro e aço	t	88	480	1.586	742	2.203	5.618	0,05	0,10	[illegible]
6 – Tubos	»	35	419	85	142	2.000	589	0,01	0,09	[illegible]
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	53	11	1.501	600	203	5.029	0,04	0,01	[illegible]
8 – De louça e vidro	»	123	189	277	779	954	867	0,05	0,05	[illegible]
9 – De madeiras	»	953	1.257	1.056	1.562	2.983	2.282	0,11	0,14	[illegible]
De têxteis	»	4.525	1.437	992	265.023	112.660	82.684	17,90	5,31	[illegible]
Algodão	»	4.467	1.380	986	251.620	106.022	82.048	17,00	4,99	[illegible]
10 – Meias	»	8	1	0	648	196	53	0,05	0,01	[illegible]
11 – Tecidos	»	4.384	1.315	960	245.896	104.221	80.329	16,61	4,91	[illegible]
12 – Outras manufaturas de algodão	»	75	64	26	5.076	1.605	1.666	0,34	0,07	[illegible]
13 – Lã (Tecidos)	»	28	9	1	4.403	1.628	138	0,30	0,08	[illegible]
Raion	»	21	2	3	4.350	746	404	0,29	0,04	[illegible]
14 – Meias	»	2	2	—	505	671	—	0,03	0,04	
15 – Tecidos	»	19	0	3	3.681	62	404	0,25	0,00	[illegible]
16 – Outras manufaturas de raion	»	0	0	—	164	13	—	0,01	0,00	
Sêda	»	4	4	0	3.891	3.532	18	0,26	0,17	[illegible]
17 – Meias	»	2	2		2.547	2.448	—	0,17	0,12	
18 – Tecidos	»	2	2	0	1.313	1.121	18	0,09	0,05	[illegible]
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	31	13	—	0,00	0,00	
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	5	42	2	759	682	76	0,05	0,03	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	51	71	164	8.515	11.600	5.341	0,57	0,55	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	30	63	22	8.460	11.452	4.315	0,57	0,54	[illegible]
21 – Cafeína e seus sais	»	16	10	5	3.845	2.410	1.141	0,26	0,11	[illegible]
22 – Outros alcalóides	»	7	18	0	3.034	3.805	733	0,20	0,18	[illegible]
23 – Injeções medicinais	»	2	6	7	1.164	2.046	1.374	0,08	0,10	[illegible]
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	5	29	10	417	3.191	1.067	0,03	0,15	[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	21	8	142	55	148	1.026	0,00	0,01	[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	89	127	0	3.721	5.616	12	0,25	0,26	[illegible]
27 – Lápis	»	31	28	17	1.369	1.216	839	0,09	0,05	[illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	51	241	130	2.015	6.032	3.346	0,14	0,28	[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	287	350	166	3.793	5.157	2.050	0,26	0,24	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	266.525	314.729	330.976	1.480.496	2.123.093	1.450.588	100,00	100,00	[illegible]

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10	71	115	78	614	2.373	0,00	0,01	0,05
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	403.313	419.540	473.091	1.664.833	2.424.110	1.544.899	43,91	41,70	34,33
DE ORIGEM ANIMAL	»	6.193	18.330	12.333	101.185	255.033	170.768	2,67	4,39	3,80
Cêra de abelha	»	211	115	165	3.871	2.537	3.287	0,10	0,05	0,07
Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	687	520	345	3.585	5.290	2.935	0,10	0,09	0,07
Crina ou cabelo animal	»	57	100	63	2.311	3.360	2.015	0,06	0,06	0,05
Peles e couros	»	3.339	16.326	11.072	81.690	236.171	157.509	2,15	4,06	3,50
Em bruto	»	2.457	15.147	10.770	44.237	187.187	137.135	1,17	3,22	3,05
Couros vacuns salgados	»	1.459	11.343	7.979	6.356	102.751	63.311	0,17	1,77	1,41
Couros vacuns secos	»	0	2.458	1.214	0	39.738	16.133	0,00	0,69	0,36
Peles de cabra sêcas	»	257	427	563	5.873	19.699	28.182	0,15	0,34	0,63
Peles de caetetu ou queixada	»	140	119	91	8.265	7.154	4.639	0,22	0,12	0,10
Peles de carneiro sêcas	»	177	249	492	3.756	7.146	14.058	0,10	0,12	0,31
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	141	23	32	11.119	1.264	2.234	0,29	0,02	0,05
Peles de onça e semelhantes	»	7	5	6	3.605	2.458	2.863	0,10	0,04	0,06
Outras peles e couros em bruto	»	276	532	393	5.263	6.977	5.715	0,14	0,12	0,13
Preparados	»	882	1.179	302	37.453	48.984	20.374	0,98	0,84	0,45
Couros de porco curtidos	»	269	97	84	18.056	8.676	4.620	0,47	0,15	0,10
Couros vacuns curtidos ou sola	»	554	635	137	9.030	17.288	5.873	0,24	0,30	0,13
Peles de cabra	»	3	43	16	687	8.799	3.896	0,02	0,15	0,09
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	25	3	5	8.744	2.546	2.352	0,23	0,04	0,05
Outras peles e couros preparados	»	31	401	60	936	11.675	3.633	0,02	0,20	0,08
Sebo comum ou graxa	»	1.559	729	135	8.310	4.238	1.328	0,22	0,07	0,03
Outras matérias primas de origem animal	»	340	540	553	1.418	3.437	3.694	0,04	0,06	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	219.670	232.417	210.295	705.639	946.101	653.053	18,61	16,27	14,51
Álcool (2)	Litro	15	328.800	—	0	2.527	—	0,00	0,00	—
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2.163	995	935	4.996	3.311	2.491	0,13	0,06	0,06
Borracha	»	6.525	4.181	1.329	97.705	60.777	12.240	2,58	1,05	0,27
Coquirana (3)	»	51	325	89	731	6.382	959	0,02	0,11	0,02
Fina	»	4.054	2.197	—	65.265	32.173	—	1,72	0,56	—
Maniçoba	»	171	64	—	2.475	1.039	—	0,06	0,02	—
Massaranduba	»	306	189	329	3.776	4.239	3.299	0,10	0,07	0,07
Sernambi	»	1.091	482	—	14.779	5.611	—	0,39	0,10	—
Sôrva	»	488	505	911	4.821	5.423	7.981	0,13	0,09	0,18
Outras borrachas	»	364	419	0	5.858	5.910	1	0,16	0,10	0,00
Cêra de carnaúba	»	3.612	2.868	2.414	138.245	166.135	79.819	3,64	2,86	1,77
Cêra de ouricuri	»	529	450	465	16.528	13.780	11.239	0,43	0,24	0,25
Essência de pau-rosa	»	59	45	21	10.175	8.496	1.909	0,27	0,15	0,04
Essências de frutas cítricas	»	21	16	13	1.272	1.123	584	0,03	0,02	0,01
Outras essências (3)	»	195	167	0	4.786	11.694	187	0,13	0,20	0,00
Fibras de caroá	»	208	1.366	138	581	5.939	548	0,02	0,10	0,01
Fibras de sisal ou agave	»	386	3.951	3.978	2.936	26.336	23.459	0,08	0,46	0,52
Frutos oleaginosos	»	40.507	49.968	47.528	72.517	174.876	183.850	1,91	3,01	4,09
Babaçú	»	5.251	7.513	11.290	11.764	19.362	60.739	0,31	0,34	1,35
Castanhas-do-pará com casca	»	445	989	12	2.846	5.439	97	0,07	0,09	0,00
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	34.109	37.995	33.274	54.797	138.337	111.106	1,45	2,38	2,47
Tucum	»	—	3.347	2.909	—	11.153	11.305	—	0,19	0,25
Outros frutos oleaginosos	»	702	124	43	3.110	535	603	0,08	0,01	0,02
Fumo	»	11.392	14.826	5.317	108.828	130.440	56.447	2,87	2,25	1,25
Madeiras	»	141.843	144.689	140.014	171.100	248.702	192.922	4,51	4,28	4,2[illegible]
Cedro	»	12.274	1.514	5.769	9.705	1.242	4.845	0,25	0,02	0,11
Imbuia	»	131	1.133	2.457	257	2.895	4.614	0,01	0,05	0,1[illegible]
Peroba (3)	»	59	3.799	6.280	75	6.285	7.336	0,00	0,11	0,16

(1) Em 1947 figura a classe 0362 "Cola, exclusive de peixe".
(2) 1946, 0 t; 1947, 266 t; 1948, — t.
(3) Incluída em 1948.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
26 – Pinho	t	120.548	121.127	111.328	154.883	220.757	162.931	4,09	3,80	
27 – Outras madeiras	»	8.831	17.116	14.180	6.180	17.523	13.196	0,16	0,30	
28 – Manteiga de cacau	»	2.272	1.320	514	20.181	22.864	19.594	0,53	0,40	
Óleos	»	5.038	4.376	5.728	32.411	48.476	53.941	0,86	0,83	
29 – De caroço de algodão	»	693	351	2.036	2.990	2.772	23.583	0,08	0,05	
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.915	2.216	810	10.424	27.052	7.443	0,28	0,46	
31 – De oiticica	»	1.655	1.439	1.191	13.470	15.510	9.230	0,35	0,27	
32 – Outros óleos	»	775	370	1.691	5.527	3.112	13.685	0,15	0,05	
33 – Piaçava	»	1.321	913	547	7.944	7.513	3.072	0,21	0,13	
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.596	2.020	1.354	15.434	13.112	10.751	0,41	0,23	
DE ORIGEM MINERAL	»	73.925	51.265	190.342	122.128	44.594	108.519	3,22	0,77	
1 – Ferro fundido ou gusa	»	1.400	3.490	36.970	1.400	4.986	50.344	0,04	0,09	
2 – Mica ou malacacheta	»	201	215	221	7.104	8.059	8.285	0,19	0,14	
Minérios metálicos	»	71.683	47.183	148.485	17.700	12.668	29.248	0,47	0,22	
3 – Minérios de ferro	»	33.630	16.540	93.538	2.947	1.301	8.902	0,08	0,02	
4 – Minérios de manganês	»	35.265	28.397	47.676	8.969	6.188	10.274	0,24	0,11	
5 – Minérios de volfrâmio	»	212	159	153	3.492	2.778	4.081	0,09	0,05	
6 – Outros minérios metálicos	»	2.576	2.087	7.118	2.292	2.401	5.991	0,06	0,04	
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	1	84.517	14.097	5.586	2,23	0,24	
7 – Águas-marinhas (1)	g	39.497	4.800	1.574	1.029	497	87	0,11	0,01	
8 – Diamantes (2)	»	11.533	7.603	2.612	69.573	11.730	4.402	1,83	0,20	
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	488.227	119.522	611.859	10.915	1.870	1.097	0,29	0,03	
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	71	41	59	10.048	3.816	10.760	0,26	0,06	
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	570	336	4.606	1.359	968	4.296	0,03	0,02	
TÊXTEIS	»	101.327	116.537	60.086	719.621	1.166.489	604.733	18,98	20,07	
1 – Algodão em fio	»	499	98	427	17.390	5.778	18.438	0,46	0,10	
2 – Algodão em rama	»	85.322	103.961	42.172	608.493	1.076.611	484.085	16,05	18,52	
3 – Algodão (línters)	»	11.511	6.562	11.350	26.455	26.842	46.374	0,70	0,46	
4 – Algodão (Resíduos)	»	2.942	4.314	3.022	10.605	30.376	11.562	0,28	0,53	
5 – Lã em bruto	»	157	1.265	2.608	1.784	20.997	39.535	0,05	0,36	
6 – Lã em fio	»	19	1	19	2.077	102	610	0,05	0,00	
7 – Sêda em fio	»	90	4		43.616	2.213		1,15	0,04	
8 – Outros têxteis	»	787	332	488	9.201	3.570	4.129	0,24	0,06	
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.198	991	35	16.310	11.893	7.826	0,43	0,20	
1 – Mentol	»	52	28	25	8.384	7.736	7.538	0,22	0,13	
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.141	909	9	7.789	3.337	95	0,21	0,06	
3 – Outras matérias primas	»	5	54	1	137	820	193	0,00	0,01	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	351.741	484.577	507.113	1.467.102	3.001.232	2.723.260	38,70	51,63	
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	298.878	474.492	485.369	1.369.447	2.939.432	2.641.646	36,12	50,56	
1 – Açúcar	»	2.095	7	22.466	4.615	28	47.533	0,12	0,01	
2 – Arroz	»	14.372	115.808	81.360	32.942	318.425	278.283	0,87	5,48	
3 – Cacau em amêndoas	»	34.313	38.643	12.267	107.026	362.188	189.556	2,82	6,24	
4 – Cacau em pasta	»	254	1.497	247	1.891	17.808	5.951	0,05	0,31	
5 – Café em grão (4)	Saca	3.128.667	3.769.505	3.626.678	1.095.952	2.081.963	1.868.378	28,91	35,81	
6 – Canjica de arroz (5)	t	..		30	–		81			
7 – Chocolate (5)	»	0	10	15	2	149	584	0,00	0,00	

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t. (4) 1946, 187.720 t; 1947, 22[illegible] 1948, 217.601 t.
(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	7.622	9.433	19.414	16.952	23.120	39.484	0,45	0,40	0,88
- Farinha de mandioca	»	1.273	5.790	15.422	1.690	8.811	26.190	0,05	0,15	0,58
- Polvilho	»	5.111	2.264	2.128	10.842	7.304	5.950	0,28	0,13	0,13
- Tapioca	»	1.165	1.106	1.684	4.094	5.350	6.391	0,11	0,09	0,15
- Outras farinhas e féculas	»	73	273	180	326	1.655	953	0,01	0,03	0,02
- Feijão	»	14.506	18.854	3.872	29.479	43.472	11.117	0,78	0,75	0,25
Frutas de mesa	»	18.543	27.633	40.632	30.229	25.520	29.063	0,80	0,44	0,65
- Bananas (1)	Cacho	727.831	1.342.878	1.950.737	6.406	13.772	24.059	0,17	0,24	0,54
- Castanhas-do-pará sem casca	t	788	451	375	17.452	8.664	4.080	0,46	0,15	0,09
- Laranjas (2)	Caixa	87.897	33.952	1.500	4.062	2.770	69	0,11	0,05	0,00
- Outras frutas de mesa	t	151	57	140	2.309	314	855	0,06	0,00	0,02
- Mate	»	13.536	10.330	13.640	34.256	28.965	39.822	0,90	0,50	0,88
- Milho	»	3.010	25.403	73.511	3.021	31.412	128.759	0,08	0,54	2,86
- Quirera de arroz	»	1.790	—	—	2.549	—	—	0,06	—	—
- Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	1.097	704	314	10.533	6.082	6.056	0,28	0,10	0,14
DE ORIGEM ANIMAL	»	9.770	5.667	4.263	58.102	55.278	47.444	1,53	0,95	1,05
- Banha bovina	»	722	42	1	3.418	456	10	0,09	0,01	0,00
Carnes em conserva	»	5.007	3.082	2.247	32.731	33.353	23.063	0,86	0,57	0,51
- De boi	»	2.612	2.545	2.063	16.440	26.399	20.639	0,43	0,45	0,46
Outras carnes em conserva	»	2.395	537	184	16.291	6.954	2.424	0,43	0,12	0,05
Carnes frigorificadas	»	2.621	2.002	1.555	10.739	11.956	12.963	0,28	0,21	0,29
De boi	»	2.126	1.513	1.555	8.633	9.231	12.963	0,23	0,16	0,29
- Outras carnes frigorificadas	»	495	489	—	2.106	2.725	—	0,05	0,05	—
Extrato de carne	»	85	119	160	1.817	4.882	7.969	0,05	0,09	0,17
Línguas em conserva	»	17	4	76	331	77	1.590	0,01	0,00	0,04
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	278	274	167	2.870	3.137	1.414	0,08	0,05	0,03
Outros produtos de origem animal	»	1.040	144	57	6.196	1.417	435	0,16	0,02	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	298	80	84	680	250	108	0,02	0,01	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	298	80	84	680	250	108	0,02	0,01	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	42.815	4.338	17.397	38.873	6.272	31.062	1,03	0,11	0,69
Farelos	»	7.633	—	1.239	6.875	—	2.206	0,18	—	0,05
Tortas	»	35.182	4.040	16.158	31.998	5.373	28.856	0,85	0,10	0,64
De caroço de algodão	»	34.373	3.725	9.936	31.235	5.013	16.945	0,83	0,09	0,38
Outras tortas	»	809	315	6.222	763	360	11.911	0,02	0,01	0,26
Outros produtos alimentícios para animais	»	—	298	—	—	899	—	—	0,01	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	t	15.394	10.407	10.172	659.076	387.454	229.724	17,39	6,66	5,11
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	261	202	15	25.065	11.170	1.055	0,66	0,19	0,02
Artigos de uso pessoal	»	107	52	3	6.001	3.305	297	0,16	0,06	0,01
Tecidos	»	41	4	1	8.269	934	225	0,22	0,01	0,00
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	113	146	11	10.795	6.931	533	0,28	0,12	0,01
De cobre	»	32	33	76	4.283	4.306	1.952	0,11	0,07	0,04
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	20	19	2	3.288	3.587	273	0,09	0,06	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	12	14	74	995	719	1.679	0,02	0,01	0,04

(1) 1946, 14.535 t; 1947, 25.885 t; 1948, 40.063 t; (2) 1946, 3.039 t; 1947, 1.240 t; 1948, 54 t.
(3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194[illegible]
De ferro e aço	t	965	819	2.463	5.462	4.492	8.644	0,15	0,08	
6 – Tubos	»	571	731	961	1.703	3.045	3.574	0,05	0,05	
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	394	88	1.502	3.759	1.447	5.070	0,10	0,03	
8 – De louça e vidro	»	352	1.051	279	2.003	5.139	953	0,05	0,09	
9 – De madeiras	»	2.346	3.724	2.953	3.776	8.141	6.411	0,10	0,14	
De têxteis	»	9.198	3.328	2.439	547.285	296.731	179.942	14,44	5,10	
Algodão	»	9.042	3.219	2.401	506.232	281.263	177.102	13,35	4,84	
10 – Meias	»	20	12	0	2.364	1.626	73	0,06	0,03	
11 – Tecidos	»	8.676	3.081	2.351	486.277	273.811	173.893	12,83	4,71	
12 – Outras manufaturas de algodão	»	246	126	50	17.591	5.826	3.136	0,46	0,10	
13 – Lã (Tecidos)	»	65	31	3	9.761	4.060	832	0,26	0,07	
Raion	»	59	4	7	11.914	1.627	993	0,31	0,03	
14 – Meias	»	9	4	—	2.767	1.377		0,07	0,03	
15 – Tecidos	»	48	0	7	8.702	63	993	0,23	0,00	
16 – Outras manufaturas de raion	»	2	0	—	445	187	—	0,01	0,00	
Sêda	»	19	8	0	17.712	8.302	18	0,47	0,14	
17 – Meias	»	15	6	—	14.510	6.945		0,39	0,12	
18 – Tecidos	»	4	2	0	3.111	1.286	18	0,08	0,02	
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	58	71	—	0,00	0,00	
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	13	66	28	1.666	1.479	997	0,05	0,02	
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	584	139	781	28.674	24.199	16.080	0,76	0,42	
Produtos farmacêuticos	»	109	119	82	27.385	23.887	13.557	0,72	0,41	
21 – Cafeína e seus sais	»	60	37	22	14.640	9.064	4.778	0,39	0,16	
22 – Outros alcalóides	»	22	23	2	7.321	6.248	1.820	0,19	0,11	
23 – Injeções medicinais	»	7	9	17	3.228	3.245	3.978	0,08	0,06	
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	20	50	41	2.196	5.330	2.981	0,06	0,09	
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	475	20	699	1.289	312	2.523	0,04	0,01	
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	510	191	0	17.830	8.766	12	0,47	0,15	
27 – Lápis	»	85	76	33	3.358	3.472	1.587	0,09	0,06	
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	255	410	876	8.849	10.786	8.721	0,23	0,18	
29 – Outras manufaturas	»	806	434	257	12.491	10.252	4.367	0,33	0,18	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	770.458	914.795	990.491	3.791.139	5.813.410	4.500.256	100,00	100,00	

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
ASSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	2.777	3.383	11.252
ASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.	»	1.097	949	1.046
DE ORIGEM ANIMAL..............	»	58.852	79.144	67.550
Peles e couros..................	»	48.645	60.711	47.406
Pêlos de coelho.................	»	280.961	282.500	200.995
Outros pêlos....................	»	367.239	166.435	60 242
Outras matérias primas de origem animal......................	»	16.611	33.107	38.880
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.442	4.527	5.053
Acetato de celulose.............	»	16.919	24.408	20.138
Adubos	»	1.035	—	—
Celulose para fabricação de papel.	»	2.078	2.767	4.181
Essências	»	321.729	213.929	218.921
Extrato de quebracho...........	»	2.848	3.663	3.715
Fumo em fôlhas.............. ..	»	54.200	57.348	54.603
Goma-laca	»	19.747	29.926	28.164
Lúpulo..........................	»	49.526	46.464	41.761
Resina negra de pinho ou breu....	»	3.912	5.157	4.518
Outras matérias primas de origem vegetal..........................	»	4.383	7.314	4.493
DE ORIGEM MINERAL............	»	816	680	791
Aguarrás artificial	»	1.551	1 099	990
Alumínio........................	»	10.230	8.046	7.984
Asfalto ou betume..............	»	762	876	980
Carvão de pedra................	»	337	390	380
Chumbo.........................	»	3.552	5.676	6.779
Cimento "Portland", comum e branco.........................	»	587	608	752
Cobre e suas ligas...............	»	6.610	6.685	10.591
Coque	»	735	585	1.466
Enxôfre..	»	1.097	693	805
Estanho	»	28.155	34 499	39.655
Ferro e aço	»	2.269	2.956	3 506
barras, vergalhões e verguinhas	»	2.499	2.912	4.084
cantoneiras, tês e semelhantes.	»	1.902	2.452	3.171
lâminas ou placas............	»	2.152	2.920	3 041
tiras	»	2.265	3.304	3.891
bruto e em outras formas de preparo....................	»	4.006	3.749	6.274
Gasolina	»	658	599	796
Negro de fumo ou pó de sapato...	»	4.069	4.215	4 948
Óleos corantes minerais.........	»	6.111	7.926	6 298
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).	»	337	309	482
Óleos para fabricação de gás......	»	362	410	—
Óleos refinados lubrificantes.	»	2.730	2.921	3 136
22 - Pedras e terras..	t	1 578	659	1.673
23 - Pedras preciosas	g	2.396	14 909	37.929
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	1 883	—	30 479
25 - Prata	g	0	1	0
26 - Querosene........................	t	431	474	679
27 - Zinco..........................	»	4.207	5.653	5.132
28 - Outras matérias primas de origem mineral.......................	»	6.642	5.700	6.148
TÊXTEIS	»	26.207	42 853	58.496
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes......	»	145.441	277.724	244 605
2 - Juta em bruto...........	»	—	4 154	—
3 - Lã...............	»	22.578	36 478	62.375
4 - Raion........................	»	49.038	52 101	41.411
5 - Outras matérias primas têxteis....		24 913	39.254	16.653
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS..........................	»	18.063	16.397	19.572
1 - Côres de anilinas................	»	72.438	81.986	83.286
2 - Essências para perfumaria........	»	684.677	395.462	721.997
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas............................	»	13.393	13.649	15.578
Tintas	»	12.488	12.582	15.917
4 - Para pintura.....................	»	9.441	8.155	13.043
5 - Outras tintas.....................	»	13.490	14.530	16.492
6 - Outras matérias primas...........	»	11.011	10.522	12.520
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..............	»	2.310	3.733	5.006
1 - Alhos.........................	»	7.973	6.259	5.846
2 - Azeite de oliveira	»	54 757	55 978	33 944
3 - Azeitonas.......	»	9.418	12 089	11 739
4 - Bacalhau.......................	»	9.606	10 526	10.786
5 - Batatas.........................	»	—	1 959	2.443
Bebidas	»	10 276	13 366	11 699
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	18.042	19.443	21 614
7 - Uísque	»	32 076	32 958	39.167
8 - Vinho do Pôrto e semelhantes.....	»	22 704	22 896	22 675
9 - Vinhos comuns de mesa..........	»	6 625	10 349	6 737
10 - Outras bebidas	»	15.701	21.064	20 781
11 - Cebolas......................	»	—	8 222	9 283
12 - Cevada torrefata ou malte	»	3 278	3 777	4 367
13 - Farinha de aveia	»	6.894	6.795	7.513

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
14 - Farinha de trigo ..	t	1 940	3 055	4 004
15 - Laticínios	»	**20.460**	**16.850**	**21.097**
16 - Maçãs, peras e uvas	»	4 440	6 187	5 901
17 - Outras frutas de mesa	»	6 744	7 899	7 684
18 - Pimenta-do-reino em grão	»	18 156	21 103	22 778
19 - Trigo em grão	»	**1.353**	**2.638**	**3.874**
20 - Outros gêneros alimentícios	»	5 578	8 038	6 267
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	7 255	10 708	12 735
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	456 512	243 520	185 436
1 - Peles e couros	»	561 355	245 368	160 670
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	260 988	237 667	424 524
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4 980	6 239	6 371
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	59 201	43 292	39 123
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	19 780	20 301	26 470
3 - Madeiras	»	27 167	33 852	48 454
Papel	»	4 423	5 264	5 431
4 - Em aplicações	»	38 414	34 532	40 592
5 - Para impressão de jornais	»	2 132	2 985	3 506
6 - Para outros fins	»	8 559	8 543	9 523
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	5 647	38 172	21 801
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2 972	4 558	4 587
1 - Cobre	»	24 550	28 029	43 474
Ferro e aço	»	2 664	3 846	3 920
2 - Acessórios para máquinas	»	14 509	15 153	22 200
3 - Arame farpado	»	**2.548**	**3.340**	**4.407**
4 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	**2.830**	**4.188**	**4.290**
5 - Artigos para confecções e instalações	»	10 632	12 335	17 134
6 - Cabos e cordoalha	»	7 473	7 122	10 561
7 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2 789	3 117	3 604
8 - Obras para construções	»	4 695	3 850	4 576
9 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1 623	2 062	2 741
10 - Tubos	»	3 336	3 569	4 393
11 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	5 192	6 844	3 098

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
Louça e vidro	t	10 211	9 682	[illegible]
12 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3 710	3 938	[illegible]
13 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	26 086	24.219	[illegible]
14 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	9 627	12 477	[illegible]
15 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	11 279	14 535	[illegible]
16 - Tecidos, arruelas, fitas, gaxetas e semelhantes	»	32 226	35 230	[illegible]
17 - Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3 346	4 354	[illegible]
18 - Outras manufaturas de origem mineral	»	32 571	18 350	[illegible]
DE TÊXTEIS	»	120 360	109 074	[illegible]
1 - Algodão (Tecidos)	»	41 893	155 689	[illegible]
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	139 176	186 196	[illegible]
3 - Lã (Tecidos)	»	224 413	182 362	[illegible]
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	135 036	147 148	[illegible]
5 - Linho (Tecidos)	»	153 151	155 819	[illegible]
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	388 920	451 962	[illegible]
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	200 840	32 896	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	104 348	89 344	[illegible]
1 - Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	150 088	129 568	[illegible]
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	79 342	77 390	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3 301	3 304	[illegible]
1 - Perfumaria	»	248 010	270 429	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	94 087	176 203	[illegible]
2 - Injeções medicinais	g	1	1	[illegible]
3 - Penicilina e semelhantes	»	--	60	[illegible]
4 - Outros produtos farmacêuticos	t	78 448	121 063	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos	»	2 061	2 554	[illegible]
5 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	915	1 077	[illegible]
6 - Outros sais minerais	»	3 266	2 858	[illegible]
7 - Alvaiade de zinco	»	4 077	5 417	[illegible]
8 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1 402	1 709	[illegible]
9 - Outros produtos químicos inorgânicos	»	7 139	6 247	[illegible]

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
- Produtos químicos orgânicos	t	8.030	7.096	13.536
- Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.236	1.273	1.318
- Superfosfatos de cálcio	»	969	721	657
- Outros adubos químicos	»	1.307	1.599	1.743
- Outros produtos..................	»	11.481	13.459	12.853
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	24.115	28.982	33.051
- Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos ..	»	155.751	134.937	134.112
- Compressores de ar	»	25.233	29.902	31.728
- Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	32.142	32.650	30.132
- Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	21.852	31.309	37.666
- Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	15.661	15.244	17.661
- Instrumentos e máquinas agrícolas	»	11.484	11.366	14.069
- Locomotivas para estradas de ferro	um	2.013.403	9.734.196	1.163.014
Locomotivas (Acessórios)	t	6.865	8.528	8.228
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	33.152	46.502	45.051
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	128.913	126.032	113.983
Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia.. ...	»	151.652	144.349	101.206
Geradores e motores elétricos ...	»	21.511	27.601	33.200
Peças para instalações elétricas. ..	»	38.254	37.201	39.124
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos ...	»	27.520	35.229	35.001
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis......	»	20.769	23.969	27.857
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica....	»	11.557	6.167	17.737
Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	39.295	33.575	42.543

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas..............	t	150.618	213.072	249.042
18 – Máquinas de costura............	»	32.887	30.510	46.113
19 – Máquinas de escrever............	»	115.957	128.227	144.561
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos.........................	»	35.030	34.253	38.101
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva.....	»	35.298	31.812	39.918
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)...	»	14.154	15.161	17.881
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade....................	»	13.988	16.557	16.345
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios..............	»	23.272	22.810	28.813
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS..........	»	10.957	13.895	18.889
1 – Automóveis para passageiros......	um	21.262	26.278	29.647
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes..................	»	28.845	34.596	18.137
3 – Automóveis para outros fins......	»	20.405	72.709	29.865
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes......	»	24.902	32.597	18.388
5 – Outros acessórios para automóveis	t	29.031	33.864	33.025
6 – Aviões (Acessórios)...............	»	163.817	89.378	84.257
7 – Câmaras de ar e pneumáticos.....	»	32.698	32.217	25.623
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor........................	um	—	25.246	9.106
– Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	33.861	47.759	43.576
10 – Vagões para estradas de ferro.....	um	61.747	57.769	8.119
11 – Vagões (Acessórios).............	t	4.487	5.020	8.249
12 – Outros veículos e acessórios.......	»	10.970	16.790	18.724
13 – Outras manufaturas.............	»	86.314	62.375	52.239
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO....	»	2.546	2.918	3.568

JANEIRO A MARÇO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	t	8.066	8.642	20.638
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4 128	5 778	3 266
DE ORIGEM ANIMAL	»	16 338	13.914	13 846
1 – Cêra de abelha	»	18.381	22.110	19 859
2 – Cola de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	5.218	10.183	8 500
3 – Crina ou cabelo animal	»	40.640	33 394	32 339
Peles e couros	»	24.463	14.466	14 225
Em bruto	»	18.000	12.358	12 733
4 – Couros vacuns, salgados	»	4.355	9.059	7 934
5 – Couros vacuns, sêcos	»	6.627	16.166	13 288
6 – Peles de cabra, sêcas	»	22 837	46.179	56 040
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	58.833	65.188	51 013
8 – Peles de carneiro, sêcas	»	21.248	28 044	28 577
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	78.744	55 996	70 032
10 – Peles de onça e semelhantes	»	573.518	451.763	437 877
11 – Outras peles e couros em bruto	»	19 056	13.114	14 555
Preparados	»	42.479	41.549	67 466
12 – Couros de porco curtidos	»	67.152	89.332	55 114
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	16 295	27.244	42 925
14 – Peles de cabra	»	214 781	206 826	241 800
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	356 242	721.187	500.103
16 – Outras peles e couros, preparados	»	30 303	29.101	60.004
17 – Sebo comum ou graxa	»	5.332	5.813	9 839
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	4.164	6.368	6.678
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.212	4.071	3.105
1 – Álcool	l	5	9	---
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2 310	3 328	2 665
Borracha	»	14 975	14 536	9 210
3 – [illegible]	»	14 353	19 638	10 777
4 – Fina	»	16 099	14 643	--
5 – Mangabeira	»	14 506	16 345	—
6 – Maçaranduba	»	12 330	22 482	10 031
7 – Sernambis	»	13 544	11 631	--
8 – Sorva	»	9 882	10 727	8 759
9 – Outras borrachas	»	16 111	14 106	13 700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
10 – Cêra de carnaúba	t	38 269	57 927	33
11 – Cêra de ouricuri	»	31 243	30 640	24
12 – Essência de pau-rosa	»	171 568	188 031	88
13 – Essências de frutas cítricas	»	59 679	69 673	45
14 – Outras essências	»	24 498	69 861	939
15 – Fibras de caroá	»	2 787	4 349	3
16 – Fibras de sisal ou agave	»	7 603	6 666	5
Frutos oleaginosos	»	1 790	3 499	3
17 – Babaçu	»	2 240	2 577	5
18 – Castanhas-do-pará com casca	»	6 390	5 497	8
19 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1 607	3 641	3
20 – Tucum	»	--	3 232	3
21 – Outros frutos oleaginosos	»	4 435	4 646	14
22 – Fumo	»	9 553	8 798	16
Madeira	»	1 206	1 719	1
23 – Cedro	»	791	821	
24 – Imbuia	»	1 959	2 556	
25 – Peroba	»	1 279	1 654	
26 – Pinho	»	1 285	1 823	
27 – Outras madeiras	»	709	1.024	
28 – Manteiga de cacau	»	8 884	17 329	3
Óleos	»	6 434	11 077	
29 – De caroço de algodão	»	4 312	7 902	
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5 442	12 208	
31 – De oiticica	»	8 143	10 780	
32 – Outros óleos	»	7 135	8 479	
33 – Piaçava	»	6 001	8 226	
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	4 293	6 493	
DE ORIGEM MINERAL	»	1 652	870	
1 – Ferro fundido ou gusa	»	1 000	1 029	
2 – Mica ou malacacheta	»	35 313	37 392	
Minérios metálicos	»	247	268	
3 – Minérios de ferro	»	83	79	
4 – Minérios de manganês	»	254	218	
5 – Minérios de volfrâmio	»	16 439	17 529	
6 – Outros minérios metálicos	»	809	1 150	
Pedras preciosas e semipreciosas	»	156.729.355	100 855.255	9
7 – Águas-marinhas	g	102	93	
8 – Diamantes	»	6 032	1 493	
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	22	16	
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	141 304	82 219	
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2 385	2 885	

JANEIRO A MARÇO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	7.102	10.010	10.0[illegible]4
- Algodão em fio	»	34.848	58.759	43.211
- Algodão em rama	»	7.132	10.356	11.479
- Algodão (Linters)	»	2.298	4.091	4.086
- Algodão (Resíduos)	»	3.605	7.042	3.826
- Lã em bruto	»	11.358	16.593	15.159
- Lã em fio	»	112.274	121.382	31.370
- Sêda em fio	»	482.899	546.285	—
- Outros têxteis	»	11.693	10.753	8.468
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	7.422	12.008	224.928
Mentol	»	160.210	269.629	308.144
Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.638	3.673	10.925
Outras matérias primas	»	31.331	15.111	120 807
SSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.171	6.194	5.370
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.582	6.195	5.449
Açúcar	»	2 203	4.152	2.116
Arroz	»	2 292	2.750	3.420
Cacau em amêndoas	»	3 119	9.381	15.453
Cacau em pasta	»	7 444	11 899	24.086
Café em grão	Saca	359	552	515
Cangica de arroz	t	—	—	2.664
Chocolate	»	7.375	14.907	38.667
Farinhas e féculas	»	2.224	2.451	2.034
arinha de mandioca	»	1.328	1.522	1.698
olvilho	»	2.122	3.226	2.796
apioca	»	3.513	4.838	3.796
utras farinhas e féculas	»	4.473	6.054	5.277
ijão	»	2.032	2.306	2.871
utas de mesa	»	1.630	924	715
ananas	1 000 Cachos	8.801	10.226	1[illegible].333
astanhas-do-pará sem casca	t	22.156	19.197	10.887
aranjas	Caixa	46	82	45
utras frutas de mesa	t	15.230	5.494	6.073
ate	»	2.531	2.804	2.919
ilho	»	1.004	1.237	1.752
urera de arroz	»	1.424	—	—
utros produtos de origem vegetal e bebidas	»	9.605	8.642	19.295
ORIGEM ANIMAL	»	5.947	9.754	11.129
anha bovina	»	4 733	10.842	11.667

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	6.537	10.820	10.226
2 - De boi	»	6.294	10.370	10.005
3 - Outras carnes em conserva	»	6.802	12.955	13.134
Carnes frigorificadas	»	4.098	5.973	8.335
4 - De boi	»	4.060	6.103	8.335
5 - Outras carnes frigorificadas	»	4 259	5 573	—
6 - Extrato de carne	»	21.413	40 943	50 067
7 - Línguas em conserva	»	18 922	21 284	20.809
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	10 332	11.435	8.459
9 - Outros produtos de origem animal	»	5 960	9 834	7.662
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2 278	3.101	1.286
1 - Outros gêneros alimentícios	»	2 278	3.[illegible]01	1 286
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	908	1.446	1.785
1 - Farelos	»	901	—	1.781
Tortas	»	910	1.330	1.786
2 - De caroço de algodão	»	909	1 346	1 705
3 - Outras tortas	»	943	1 141	1.[illegible]14
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3 016	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	42.813	37.230	22 584
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	96.186	55.323	68.227
1 - Artigos de uso pessoal	»	56.033	63.810	87.584
2 - Tecidos	»	201.632	218.370	149.047
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	95.967	47.296	50 444
De cobre	»	134 404	131.620	25.738
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	164 066	190.712	135 123
5 - Outras manufaturas de cobre	»	84.149	51.697	22 749
De ferro e aço	»	5.661	5.484	3.510
6 - Tubos	»	2.982	4 168	3.723
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	9 549	16 343	3 374

JANEIRO A MARÇO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 – De louça e vidro	t	5.684	4.892	3.410
9 – De madeira	»	1.610	2.189	2.171
De têxteis	»	59.501	89.169	73.767
Algodão	»	56.431	87.384	73.772
10 – Meias	»	115.984	137.817	195.814
11 – Tecidos	»	56.055	88.871	73.069
12 – Outras manufaturas de algodão	»	50.846	46.183	63.776
13 – Lã (Tecidos)	»	150.379	133.943	221.458
Raion	»	203.115	361.890	139.634
14 – Meias	»	316.216	368.057	—
15 – Tecidos	»	182.639	315.250	139.634
16 – Outras manufaturas de raion	»	196.874	337.025	—
Sêda	»	907.226	1.063.302	716.540
17 – Meias	»	905.165	1.133.323	—
18 – Tecidos	»	712.047	79[illegible].725	716.840
19 – Outras manufaturas de sêda	»	780.986	3.973.667	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
20 – Outras manufaturas de têxteis	t	126 786	22 266	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	49 084	174 048	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	252 670	160 235	[illegible]
21 – Cafeína e seus sais	»	243 954	249 231	[illegible]
22 – Outros alcalóides	»	334 237	262 254	[illegible]
23 – Injeções medicinais	»	483 338	355 880	[illegible]
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	109 542	107 493	[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	2 710	16 287	[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	34 928	45 780	[illegible]
27 – Lápis	»	39 283	45 546	[illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	34 690	26 301	[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	15 504	23 594	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4 921	6 356	[illegible]

XII — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dolar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
Março	81,00	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18 72
Abril	81,0010	75,4150		20,09	18,73	
Maio	80.9949	75,4340		20,0934	18,72	
Junho	81,0014	75;4150		20,10	18,73	
Julho	79,9041	75,4288		19,92	18,73	
Agôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

382.981
C 732 r.

JANEIRO A ABRIL

1946-1948

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

1948

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Interno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

Palácio da Fazenda — 11.° andar

RESUMO MENSAL

JANEIRO A ABRIL

1946 — 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.
nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. — ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREAVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resulado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 16 de julho de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A ABRIL

1. IMPORTAÇÃO

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
Abril	581.715	650.446	455.108	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 109.736
Maio	282.214	832.570	....	296.250	219.246	....	+ 14.036	— 613.324	....
Junho	383.229	526.201	....	265.292	279.050	....	— 117.937	— 247.151	....
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	....	862.963	720.168	....	— 384.195	— 1.289.049	....
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	....	1.633.421	1.634.763	....	— 616.931	— 2.046.293	....
Julho	381.323	622.234	....	347.366	266.652	....	— 33.957	— 355.582	....
Agôsto	511.057	610.496	....	382.404	355.783	....	— 128.653	— 254.713	....
Setembro	446.158	600.609	....	354.079	345.546	....	— 92.079	— 255.063	....
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	....	1.083.849	967.981	....	— 254.689	— 865.358	....
9 meses	3.588.890	5.514.395	....	2.717.270	2.602.744	....	— 871.620	— 2.911.651	....
Outubro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 204.882	....
Novembro	437.784	441.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 62.083	....
Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.646.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 467.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.480.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.333.345	....
12 meses	5.061.382	7.161.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.261	— 3.379.638	....
JANEIRO A ABRIL	1.584.909	2.322.285	2.025.861	1.071.879	1.136.467	1.335.863	— 513.030	— 1.185.818	— 689.998

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.615.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 215
2 - Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	- 463
3 - Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.196	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— 857
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.500.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.104
4 - Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	- 506
5 - Maio	871.460	2.266.474	....	1.558.979	1.327.088	....	+ 687.519	— 939.386	....
6 - Junho	1.056.272	2.074.592	....	1.262.573	1.638.648	....	+ 206.301	— 435.944	....
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	....	4.316.915	4.316.342	....	+ 1.262.904	— 2.280.547	....
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	....	8.108.054	10.129.752	....	+ 2.499.460	— 1.345.533	....
7 - Julho	1.085.157	2.152.020	....	1.732.206	1.640.220	....	+ 647.049	— 511.800	....
8 - Agôsto	1.186.591	1.589.976	....	1.804.738	1.844.187	....	+ 618.147	+ 254.211	....
9 - Setembro	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.936.685	....	+ 375.494	+ 180.951	....
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	....	+ 1.640.690	— 76.638	....
9 meses	9.048.349	16.973.015	....	13.188.499	15.550.844	....	+ 4.140.150	— 1.422.171	....
10 - Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 - Novembro	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 - Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO A ABRIL	3.680.862	7.134.219	7.754.639	5.286.502	7.164.016	6.142.964	+ 1.605.640	+ 29.797	— 1.61

JANEIRO A ABRIL

1. QUANTIDADE

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
[Á]FRICA	96.608	50.121	11.054	16.940	27.377	30.954	— 79.668	— 22.241	+ 19.900
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	8	17	6	+ 8	+ 17	+ 6
Argélia	—	—	53	255	812	154	+ 255	+ 812	+ 101
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	23	—	—	+ 23	—	—
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	+ 4	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	35	66	—	+ 35	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Martim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1	18	4	+ 1	+ 18	+ 4
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	0	173	5.609	5.305	2.829	+ 5.609	+ 5.305	+ 2.656
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	1	—	—	+ 1
Líbia	—	—	—	—	12	—	—	+ 12	—
Madagascar	1	1	—	9	—	—	+ 8	— 1	—
Madeira	124	121	223	90	23	—	— 34	— 98	— 223
Marrocos	—	30	43	2.777	1.605	1.176	+ 2.777	+ 1.575	+ 1.133
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.546	44	4	52	+ 44	+ 4	— 9.494
Nigéria	—	—	—	78	—	—	+ 78	—	—
Quênia	—	3.048	—	—	—	—	—	— 3.048	—
Reunion	—	—	—	—	—	4.800	—	—	+ 4.800
Rodésia	1	1.451	54	1	—	136	0	— 1.451	+ 82
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	697	707	6.086	+ 697	+ 707	+ 6.086
Sierre Leone	—	—	—	20	—	—	+ 20	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	8	1	—	—	—	2.834	— 8	— 1	+ 2.834
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	27	—	—	+ 27
Tanganiica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	250	—	—	+ 250	— 0
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul Africana	96.474	45.469	962	7.328	19.085	12.783	— 89.146	— 26.384	+ 11.821
Zanzibar	0	—	0	—	—	—	— 0	—	— 0
[AMÉ]RICA DO NORTE E CENTRAL	1.194.681	1.800.378	1.457.600	412.449	371.048	494.116	— 782.232	—1.429.330	— 963.484
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	3	0	15	+ 3	+ 0	+ 15
Antilhas Francesas	—	—	—	312	2.134	5.074	+ 312	+ 2.134	+ 5.074
Guadelupe	—	—	—	59	1.632	4.599	+ 59	+ 1.632	+ 4.599
Martinica	—	—	—	253	502	475	+ 1.253	+ 502	+ 475
Outras Antilhas Francêsas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	148.164	584.641	720.729	161	46	73	— 148.003	— 584.595	— 720.656
Canadá	23.766	28.568	13.657	4.246	24.473	14.479	— 19.520	— 4.095	+ 822
Costa Rica	—	—	—	0	1	2	+ 0	+ 1	+ 2
Cuba	6	7	1	3.515	2.068	829	+ 3.509	+ 2.061	+ 828
Estados Unidos	984.732	1.149.028	603.368	401.148	340.168	473.499	— 583.584	— 808.860	— 129.869
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	6	5	18	3	46	+ 18	— 3	+ 41
Haití	—	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0
Honduras	—	—	—	13	0	4	+ 13	+ 0	+ 4
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	163	3.050	157	2.891	122	75	+ 2.728	— 2.928	— 82
Nicarágua	—	—	—	13	1	3	+ 13	+ 1	+ 3

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia: (2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A ABRIL

1. QUANTIDADE

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	0	27	21	1.922	1	+ 21	+ 1.922	—
Pôrto Rico	—	897	—	1	0	0	+ 1	— 897	+
República Dominicana	—	—	—	74	3	16	+ 74	+ 3	+
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	0	—	—	0	1	0	—	+ 1	+
Terra Nova	1.493	883	2.716	—	—	—	— 1.493	— 883	— 2.7
Trinidad	36.357	33.298	116.940	33	106	—	— 36.324	— 33.192	— 116.9
AMÉRICA DO SUL	140.865	213.366	275.004	254.073	217.892	331.495	+ 113.208	+ 3.926	+ 56.4
Argentina	77.660	106.638	129.362	201.367	167.184	262.622	+ 123.707	+ 60.546	+ 133.2
Bolívia	163	332	1.820	966	480	193	+ 803	+ 148	— 1.6
Chile	21.892	23.535	21.653	9.835	5.472	19.856	— 12.057	— 18.063	— 1.7
Colômbia	17	—	33	1.124	2.480	2.906	+ 1.107	+ 2.480	+ 2.8
Equador	790	560	84	186	17	125	— 604	— 543	+
Falkland	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	
Guiana Francesa	—	—	—	607	172	383	+ 607	+ 172	+ 3
Guiana Holandesa	54	—	—	931	35	109	+ 877	+ 35	+ 1
Guiana Inglêsa	—	—	—	8	—	1	+ 8	—	+
Paraguai	4	1	—	772	647	416	+ 768	+ 646	+ 4
Peru	541	1.306	1.138	446	77	658	— 95	— 1.229	— 4
Uruguai	7.608	22.323	8.787	37.035	35.928	37.336	+ 29.427	+ 13.605	+ 28.
Venezuela	32.136	59.271	112.127	796	5.400	6.890	— 31.340	— 53.871	— 105.
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.335.546	2.014.344	1.732.604	666.522	588.940	825.611	— 669.024	—1.425.404	— 906.
ÁSIA	305	524	3.372	63.846	152.269	111.228	+ 63.541	+ 151.745	+ 107.
Afganistão	—	75	—	61	22	—	+ 61	— 53	
Arábia	—	—	—	—	—	88	—	—	+
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	15	22	59	—	56.595	7.475	— 15	+ 56.373	+ 7.
China (1)	—	37	16	58.916	30.187	4.604	+ 58.916	+ 30.150	+ 4
Chipre	—	—	—	0	—	1.319	+ 0	—	+ 1
Estabelecimentos dos Estreitos	—	59	7	—	27.183	19.468	—	+ 27.124	+ 19
Filipinas	—	8	—	95	230	378	+ 95	+ 222	+
Goa	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0	
Hong-Kong	—	103	422	—	—	135	—	— 103	—
Índia	232	96	2.800	118	25.416	37.287	— 114	+ 25.320	+ 34
Indo-China	—	—	—	92	182	619	+ 92	+ 182	+
Índias Holandesas	—	—	10	—	—	—	—	—	—
Iraque	18	—	—	—	—	8.313	— 18	—	+ 8
Japão	—	—	0	—	—	1.167	—	—	+ 1
Líbano	—	71	8	10	0	5.536	+ 10	— 71	+ 5
Palestina	0	0	—	2.358	5.040	1.498	+ 2.358	+ 5.040	+ 1
Pérsia	—	—	—	4	3	10	+ 4	+ 3	+
República Indonésia (2)	—	—	—	34	1.002	19.114	+ 34	+ 1.002	+ 19
Sião	—	—	—	—	—	0	—	—	+
Síria	17	—	—	25	—	2.000	+ 8	—	+ 2
Transjordânia	—	—	—	68	178	1.575	+ 68	+ 178	+ 1
Turquia	23	53	55	2.065	6.431	582	+ 2.042	+ 6.378	+
EUROPA	152.241	257.252	278.805	322.385	361.889	365.318	+ 170.144	+ 104.637	+ 86
Açôres	—	—	—	5	10	—	+ 5	+ 10	
Albânia	—	—	—	—	442	—	—	+ 442	

Incluídas neste item; (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A ABRIL

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	12	—	—	14.429	—	—	+ 14.417
Andôrra	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Áustria	—	3	458	—	7.587	0	—	+ 7.584	— 458
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	160	6.042	8.179	27.642	11.363	26.249	+ 27.482	+ 5.321	+ 18.070
Espanha	741	14.598	4.532	22.303	25.253	13.843	+ 21.568	+ 10.655	+ 9.311
Finlândia	635	4.767	11.006	3.430	9.620	7.523	+ 2.795	+ 4.853	— 3.483
França	110	11.896	9.851	26.451	54.479	6.832	+ 26.341	+ 42.583	— 3.019
Gibraltar	—	230	—	—	531	591	—	+ 301	+ 591
Grã-Bretanha	88.769	80.357	91.196	118.871	79.402	50.947	+ 30.102	— 955	— 40.249
Grécia (1)	—	125	363	9.622	284	4.074	+ 9.622	+ 159	+ 3.711
Holanda	530	11.369	1.623	14.632	35.126	75.084	+ 14.102	+ 23.757	+ 73.461
Hungria	—	2	19	—	115	65	—	+ 113	+ 46
Irlanda	18	10	26	1.279	1.752	77	+ 1.261	+ 1.742	+ 51
Islândia	—	—	23	360	461	6	+ 360	+ 461	— 17
Itália (2)	—	7.200	14.499	13.474	33.597	17.501	+ 13.474	+ 26.397	+ 3.002
Iugoslávia	—	—	799	—	89	—	—	+ 89	— 799
Malta	—	—	—	—	940	1.867	—	+ 940	+ 1.867
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	3.701	7.528	5.739	6.114	4.354	43.016	+ 2.413	— 3.174	+ 37.277
Polônia (3)	—	9.387	39.394	—	5.350	6.097	—	— 4.037	— 33.297
Portugal	6.327	7.082	10.239	3.382	6.644	3.909	— 2.945	— 438	— 6.330
Rumânia	—	—	—	165	—	—	+ 165	—	—
Suécia	24.552	24.549	22.790	18.796	15.576	13.499	— 5.756	— 8.973	— 9.291
Suíça	588	1.869	3.533	11.812	10.859	12.909	+ 11.224	+ 8.990	+ 9.376
Tchecoslováquia	—	910	3.519	8.670	7.382	1.603	+ 8.670	+ 6.472	— 1.916
Trieste	—	—	0	—	—	1.733	—	—	+ 1.733
União Belgo-Luxemburguesa	26.110	69.328	51.005	28.137	49.654	63.464	+ 2.027	— 19.674	+ 12.459
U. R. S. S. (4)	—	0	—	7.224	1.019	—	+ 7.224	+ 1.019	—
OCEÂNIA	209	44	26	2.186	5.492	2.752	+ 1.977	+ 5.448	+ 2.726
Austrália	209	44	26	2.183	5.479	1.126	+ 1.974	+ 5.435	+ 1.100
Havaí	—	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	3	13	7	+ 3	+ 13	+ 7
Oceânia Francesa	—	—	—	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
TOTAL GERAL	1.584.309	2.322.285	2.025.861	1.071.879	1.136.467	1.335.863	— 513.030	—1.185.818	— 689.998

Incluídas neste item; (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	29.325	62.507	38.913	198.479	243.741	183.340	+ 169.154	+ 181.234	+ 144.427
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—		524	240	147	+ 524	+ 240	+ 147
Argélia		—	468	4.124	24.874	1.798	+ 4.124	+ 24.874	+ 1.330
Ascenção		—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	137	—	—	+ 137	—	—
Camerum Francês	—	—	—	23	66	—	+ 23	+ 66	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	492	2.284	—	+ 492	+ 2.284
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	13	175	42	+ 13	+ 175	+ 42
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	9	13.122	43.343	40.916	15.882	+ 43.343	+ 40.907	+ 2.769
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	12	—	—	+ 12
Líbia	—	—	—	—	91	—	—	+ 91	—
Madagascar	11	17	—	166	—	—	+ 155	— 17	—
Madeira	5.161	9.101	10.853	517	23	—	— 4.644	— 9.078	— 10.853
Marrocos	—	404	313	9.670	16.327	10.702	+ 9.670	+ 15.923	+ 10.389
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	2.997	2.748	43	3.015	+ 2.748	+ 43	+ 18
Nigéria	—	—	—	2.315	—	—	+ 2.315	—	—
Quênia	—	2.370	—	—	—	—	—	— 2.370	—
Reunion	—	—	—	—	—	17.645	—	—	+ 17.645
Rodésia	25	9.443	692	47	—	5.198	+ 22	— 9.443	+ 4.506
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	19.525	55.077	16.504	+ 19.525	+ 55.077	+ 16.504
Sierra Leone	—	—	—	229	—	—	+ 229	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	57	7	—	—	—	14.248	— 57	— 7	+ 14.248
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	169	—	—	+ 169
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	21	—	10.488	—	—	+ 10.488	— 21
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	24.061	41.156	10.936	115.098	94.929	95.694	+ 91.037	+ 53.773	+ 84.758
Zanzibar	10	—	11	—	—	—	— 10	—	— 11
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.796.448	5.053.991	4.840.021	2.358.239	2.858.382	2.873.176	— 433.159	—2.195.609	—1.966.845
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	65	150	712	+ 65	+ 150	+ 712
Antilhas Francesas	—	—	—	2.571	6.673	—	+ 2.571	+ 6.673	—
Guadelupe	—	—	—	655	4.313	15.284	+ 655	+ 4.313	+ 15.284
Martinica	—	—	—	1.916	2.360	1.256	+ 1.916	+ 2.360	+ 1.256
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	62.435	260.070	457.132	2.965	758	849	— 59.470	— 259.312	— 456.283
Canadá	86.970	145.859	88.776	29.597	57.525	77.362	— 57.373	— 88.334	— 11.414
Costa Rica	—	—	—	25	40	87	+ 25	+ 40	+ 87
Cuba	499	360	52	22.963	17.645	11.461	+ 22.464	+ 17.285	+ 11.409
Estados Unidos	2.612.569	4.604.348	4.191.020	2.261.329	2.759.970	2.760.876	— 351.240	—1.844.378	—1.430.144
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guatemala	—	58	78	1.126	224	500	+ 1.126	+ 166	+ 422
Haití	—	—	—	—	4	1	—	+ 4	+ 1
Honduras	—	—	—	729	23	221	+ 729	+ 23	+ 221
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	
México	2.184	18.916	1.950	31.997	5.634	3.202	+ 29.813	— 13.282	+ 1.252
Nicarágua	—	—	—	759	179	297	+ 759	+ 179	+ 297

(1) Inclui [illegible] Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Cristopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	83	1.539	1.100	7.606	58	+ 1.100	+ 7.523	— 1.481
Pôrto Rico	—	705	—	691	333	20	+ 691	— 372	+ 20
República Dominicana	—	—	—	2.082	532	915	+ 2.082	+ 532	+ 915
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	25	—	—	63	125	75	+ 38	+ 125	+ 75
Terra Nova	11.610	7.267	23.251	—	—	—	— 11.610	— 7.267	— 23.251
Trinidad	20.156	16.325	76.223	227	961	—	— 19.929	— 15.364	— 76.223
AMÉRICA DO SUL	286.598	403.585	735.485	876.390	816.084	833.360	+ 589.792	+ 322.499	+ 97.875
Argentina	193.655	373.863	574.896	551.376	591.403	602.548	+ 357.721	+ 217.540	+ 27.652
Bolívia	380	849	77	17.391	1.706	2.612	+ 17.011	+ 857	+ 2.535
Chile	54.032	67.792	54.559	86.679	51.389	45.503	+ 32.647	— 16.403	— 9.056
Colômbia	264	—	263	19.382	34.076	31.622	+ 19.118	+ 34.076	+ 31.359
Equador	1.943	1.297	2.670	11.340	1.572	2.322	+ 9.397	+ 275	— 348
Falkland	—	—	—	5	—	—	+ [illegible]	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	3.495	814	1.819	+ 3.495	+ 814	+ 1.819
Guiana Holandesa	42	—	—	2.823	878	1.662	+ 2.781	+ 878	+ 1.662
Guiana Inglêsa	—	—	—	102	—	24	+ 102	—	+ 24
Paraguai	104	40	—	32.285	30.076	12.093	+ 32.181	+ 30.036	+ 12.093
Peru	4.577	6.948	4.573	12.424	2.815	2.885	+ 7.847	— 4.133	— 1.688
Uruguai	23.046	24.965	47.916	91.584	85.253	85.735	+ 68.538	+ 60.288	+ 37.819
Venezuela	8.555	17.831	50.531	47.504	16.102	44.535	+ 38.949	— 1.729	— 5.996
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.083.046	5.547.576	5.575.506	3.234.679	3.674.466	3.706.536	+ 151.633	—1.873.110	—1.868.970
ÁSIA	2.042	12.698	32.657	457.867	624.796	419.536	+ 455.825	+ 612.098	+ 386.879
Afganistão	—	543	—	3.980	981	—	+ 3.980	+ 438	—
Arábia	—	—	—	—	—	468	—	—	+ 468
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	347	598	2.025	—	155.830	25.474	— 347	+ 155.232	+ 23.449
China (1)	—	5.297	1.767	415.431	217.894	50.718	+ 415.431	+ 212.597	+ 48.951
Chipre	—	—	—	1	—	7.685	+ 1	—	+ 7.685
Estabelecimentos dos Estreitos	—	1.149	405	—	73.830	67.620	—	+ 72.681	+ 67.215
Filipinas	—	171	—	1.172	2.326	3.520	+ 1.172	+ 2.155	+ 3.520
Gôa	—	—	—	8	20	—	+ 8	+ 20	—
Honduras	—	2.596	4.538	—	—	1.328	—	— 2.596	— 3.210
Índia	1.014	416	23.005	3.000	77.859	122.134	+ 1.986	+ 77.443	+ 99.129
Indo-China	—	—	—	6.168	12.183	9.858	+ 6.168	+ 12.183	+ 9.858
Indias Holandesas	—	—	187	—	—	—	—	—	— 187
Iraque	38	—	—	—	—	22.878	— 38	—	+ 22.878
Japão	—	—	9	—	—	6.617	—	—	+ 6.608
Líbano	—	1.232	69	787	81	19.945	+ 787	— 1.151	+ 19.876
Palestina	121	2	—	9.226	20.648	4.682	+ 9.105	+ 20.646	+ 4.682
Pérsia	—	—	—	265	200	699	+ 265	+ 200	+ 699
República Indonésia (2)	—	—	—	510	13.007	65.912	+ 510	+ 13.007	+ 65.912
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 9
Síria	266	—	—	1.481	—	3.257	+ 1.215	—	+ 3.257
Transjordânia	—	—	—	4.963	1.240	2.375	+ 4.963	+ 1.240	+ 3.375
Turquia	256	694	652	10.875	48.697	3.357	+ 10.619	+ 48.003	+ 2.705
EUROPA	564.295	1.510.503	2.106.296	1.376.892	2.557.531	1.819.627	+ 812.597	+1.047.028	— 286.669
Açôres	—	—	—	991	85	—	+ 991	+ 85	—
Albânia	—	—	—	—	2.252	—	—	+ 2.252	—

Incluídas neste item; (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

II BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	837	—	—	58.558	—	—	+ 57.72[illegible]
Andórra	—	—	—	66	—	—	+ 66	—	—
Áustria	—	187	3.544	—	17.772	7	—	+ 17.585	— 3.537
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	1.024	8.911	11.970	81.411	82.735	81.247	+ 80.337	+ 73.824	+ 69.27[illegible]
Espanha	12.688	18.537	19.427	122.033	210.116	147.011	+ 109.345	+ 191.579	+ 127.58[illegible]
Finlândia	1.465	16.558	43.472	19.272	100.362	25.315	+ 17.807	+ 83.804	— 18.157
França	17.633	164.403	220.656	80.679	333.013	54.571	+ 63.046	+ 168.610	— 166.08[illegible]
Gibraltar	—	716	—	—	3.445	3.658	—	+ 2.729	+ 3.65[illegible]
Grã-Bretanha	270.642	495.613	790.988	431.377	562.289	426.304	+ 160.735	+ 66.676	— 364.59[illegible]
Grécia (1)	—	1.491	4.088	26.271	2.208	18.280	+ 26.271	+ 717	+ 14.19[illegible]
Holanda	2.575	44.739	30.933	42.468	276.263	160.943	+ 39.893	+ 231.524	+ 130.01[illegible]
Hungria	—	76	1.070	—	1.228	451	—	+ 1.152	— 61[illegible]
Irlanda	2.513	1.566	4.299	57.610	21.414	1.469	+ 55.097	+ 19.848	— 2.83[illegible]
Islândia	—	—	277	2.320	3.761	34	+ 2.320	+ 3.761	— 24[illegible]
Itália (2)	—	146.593	134.057	107.170	240.060	147.493	+ 107.170	+ 93.467	+ 13.43[illegible]
Iugoslávia	—	—	3.352	—	1.112	—	—	+ 1.112	— 3.35[illegible]
Malta	—	—	—	—	1.732	10.452	—	+ 1.732	+ 10.45[illegible]
Mônaco	—	—	—	8	—	—	+ 8	—	—
Noruega	9.120	45.867	43.483	24.283	35.152	94.015	+ 15.154	— 10.715	+ 50.53[illegible]
Polônia (3)	—	6.110	26.473	—	62.280	63.983	—	+ 56.170	+ 37.51[illegible]
Portugal	61.569	87.360	104.955	15.111	28.809	27.799	— 46.458	— 58.551	— 77.15[illegible]
Rumânia	—	—	—	1.028	—	—	+ 1.028	—	—
Suécia	96.350	158.798	203.324	125.842	150.511	98.059	+ 29.492	— 8.287	— 105.26[illegible]
Suíça	63.987	144.809	224.728	72.606	110.519	73.705	+ 8.619	— 34.290	— 151.02[illegible]
Tchecoslováquia	—	15.621	50.655	15.761	72.542	10.508	+ 15.761	+ 56.921	— 40.14[illegible]
Trieste	—	—	6	—	—	10.384	—	—	+ 10.37[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	24.720	152.546	183.692	133.395	231.574	306.288	+ 108.675	+ 79.028	+ 122.59[illegible]
U. R. S. S. (4)	—	2	—	17.190	6.297	—	+ 17.190	+ 6.295	
OCEÂNIA	2.154	935	1.267	18.585	63.482	13.925	+ 16.431	+ 62.547	+ 12.65[illegible]
Austrália	2.154	924	1.267	18.457	63.190	7.709	+ 16.303	+ 62.275	+ 6.44[illegible]
Havaí	—	—	—	—	16	1	—	+ 16	+ [illegible]
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	128	257	55	+ 128	+ 257	+ [illegible]
Oceânia Francesa	—	—	—	—	—	6.160	—	—	+ 6.1[illegible]
Tasmânia		11	—	—	—	—	—	— 11	
TOTAL GERAL	3.680.862	7.134.219	7.754.630	5.296.502	7.164.016	6.142.964	+ 1.615.640	+ 29.797	— 1.611.67[illegible]

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A ABRIL

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
FRICA	96.608	50.121	11.054	29.325	62.507	38.913	0,80	0,88	0,50
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	53	—	—	468	—	—	0,01
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	0	173	—	9	13.122	—	0,00	0,17
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	124	121	223	5.161	9.101	10.353	0,14	0,13	0,13
Marrocos	—	30	43	—	404	313	—	0,01	0,00
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.546	—	—	2.997	—	—	0,04
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	3.048	—	—	2.370	—	—	0,03	—
Rodésia	1	1.451	54	25	9.443	692	0,00	0,13	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	8	1	—	57	7	—	0,00	0,00	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	21	—	—	0,00
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	96.474	45.469	962	24.061	41.156	10.936	0,66	0,58	0,14
Zanzibar	0	—	0	10	—	11	0,00	—	0,00
MÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.194.681	1.800.37[illegible]	1.457.600	2.796.448	5.053.991	4.840.021	75,97	70,84	62,42
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	148.164	584.641	720.729	62.435	260.070	457.132	1,70	3,65	5,90
Canadá	23.766	28.568	13.657	86.970	145.859	88.776	2,36	2,04	1,14
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	6	7	1	499	360	52	0,01	0,00	0,00
Estados Unidos	984.732	1.149.028	603.368	2.612.569	4.604.348	4.191.020	70,98	64,54	54,05
Guatemala	—	6	5	—	58	78	—	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	163	3.050	157	2.184	18.916	1.950	0,06	0,27	0,03
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	—	0	27	—	83	1.539	—	0,00	0,02
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,01	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	25	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	1.493	883	2.716	11.610	7.267	23.251	0,31	0,10	0,30
Trinidad	36.357	33.298	116.940	20.156	16.325	76.223	0,55	0,23	0,98
ÉRICA DO SUL	140.865	213.966	275.004	286.598	493.585	735.485	7,79	6,92	9,48
Argentina	77.660	106.638	129.362	193.655	373.863	574.896	5,26	5,24	7,41
Bolívia	163	332	1.820	380	849	77	0,01	0,01	0,00
Chile	21.892	23.535	21.653	54.032	67.792	54.559	1,47	0,95	0,70
Colômbia	17	—	33	264	—	263	0,01	—	0,00
Equador	790	560	84	1.943	1.297	2.670	0,05	0,02	0,04
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	54	—	—	42	—	—	0,00	—	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	4	1	—	104	40	—	0,00	0,00	—
Peru	541	1.306	1.138	4.577	6.948	4.573	0,13	0,10	0,06
Uruguai	7.608	22.323	8.787	23.046	24.965	47.916	0,63	0,35	0,62
Venezuela	32.136	59.271	112.127	8.555	17.831	50.531	0,23	0,25	0,65
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.335.546	2.014.344	1.732.604	3.083.046	5.547.576	5.575.506	83,76	77,76	71,90
A	305	524	3.372	2.042	12.698	32.657	0,05	0,18	0,42
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,01	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A ABRIL

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Ceilão	15	22	59	347	598	2.025	0,01	0,01	[illegible]
China (1)	—	37	16	—	5.297	1.767	-	0,07	[illegible]
Chipre	—	—	—	—	—	—	—		—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	59	7	—	1.149	405	-	0,02	[illegible]
Filipinas	—	8	—	—	171	—	-	0,00	—
Gôa	—	—	—	—	—	—	—		—
Hong Kong	—	103	422	—	2.596	4.538		0,03	[illegible]
Índia	232	96	2.800	1.014	416	23.005	0,03	0,01	[illegible]
Índias Holandesas	—	—	10	—	—	187	-		[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—		-	
Iraque	18	—	—	38	—	—	0,00	-	—
Japão	—	—	0	—	—	9		-	[illegible]
Líbano	—	71	3	—	1.232	69	-	0,02	[illegible]
Palestina	0	0	—	121	2	—	0,00	0,00	—
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	-	—
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	-	-	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—		—
Síria	17	—	—	266	—	—	0,01	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—			
Turquia	23	53	55	256	694	652	0,00	0,01	[illegible]
EUROPA	152.241	257.252	278.805	564.295	1.510.503	2.106.296	15,33	21,17	[illegible]
Açôres	—	—	—	—	—	—	—	-	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	-	-	
Alemanha	—	—	12	—	—	837	—		[illegible]
Áustria	—	3	458	—	187	3.544	—	0,00	[illegible]
Bulgária	—	—	—	—	—	—			
Dinamarca	160	6.042	8.179	1.024	8.911	11.970	0,03	0,12	[illegible]
Espanha	741	14.598	4.532	12.688	18.537	19.427	0,34	0,26	[illegible]
Finlândia	635	4.767	11.006	1.465	16.558	43.472	0,04	0,23	[illegible]
França	110	11.896	9.851	17.633	164.403	220.656	0,48	2,31	[illegible]
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	-	0,01	
Grã-Bretanha	88.769	80.357	91.196	270.642	495.613	790.988	7,35	6,95	[illegible]
Grécia (3)	—	125	363	—	1.491	4.088		0,02	[illegible]
Holanda	530	11.369	1.623	2.575	44.739	30.933	0,07	0,63	[illegible]
Hungria	—	2	19	—	76	1.070	-	0,00	[illegible]
Irlanda	18	10	26	2.513	1.566	4.299	0,07	0,02	[illegible]
Islândia	—	—	23	—	—	277	-	-	[illegible]
Itália (4)	—	7.200	14.499	—	146.593	134.057	—	2,05	[illegible]
Iugoslávia	—	—	799	—	—	3.362	—	-	[illegible]
Malta	—	—	—	—	—	—			
Noruega	3.701	7.528	5.739	9.129	45.867	43.483	0,25	0,64	[illegible]
Polônia (5)	—	9.387	39.394	—	6.110	26.473	-	0,09	[illegible]
Portugal	6.327	7.082	10.239	61.569	87.360	104.955	1,67	1,22	[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	-	—	
Suécia	24.552	24.549	22.790	96.350	158.798	203.324	2,62	2,23	[illegible]
Suíça	588	1.869	3.533	63.987	144.809	224.728	1,74	2,03	[illegible]
Tchecoslováquia	—	910	3.519	—	15.621	50.655	—	0,22	[illegible]
Trieste	—	—	0	—	—	6	—		[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	26.110	69.328	51.005	24.720	152.546	183.692	0,67	2,14	[illegible]
U. R. R. S. (6)	—	0	—	—	2	—	—	0,00	
OCEÂNIA	209	44	26	2.154	935	1.267	0,06	0,01	[illegible]
Austrália	209	44	26	2.154	924	1.267	0,06	0,01	[illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	-	
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	-
TOTAL GERAL	1.584.909	2.322.285	2.025.861	3.680.862	7.134.219	7.754.639	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Manchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A ABRIL

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	16.940	27.877	30.954	198.479	243.741	183.340	3,75	3,40	2,98
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	8	17	6	524	240	147	0,01	0,00	0,00
Argélia	255	812	154	4.124	24.874	1.798	0,08	0,34	0,03
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	23	—	—	137	—	—	0,00	—	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	35	66	—	492	2.284	—	0,01	0,04
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	18	4	13	175	42	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	5.609	5.305	2.829	43.343	40.916	15.882	0,82	0,57	0,26
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	1	—	—	12	—	—	0,00
Líbia	—	12	—	—	91	—	—	0,00	—
Madagascar	9	—	—	166	—	—	0,00	—	—
Madeira	90	23	—	517	23	—	0,01	0,00	—
Marrocos	2.777	1.605	1.176	9.670	16.327	10.702	0,18	0,23	0,17
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	44	4	52	2.748	43	3.015	0,05	0,00	0,05
Nigéria	78	—	—	2.315	—	—	0,04	—	—
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	4.800	—	—	17.645	—	—	0,29
Rodésia	1	—	136	47	—	5.198	0,00	—	0,08
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	697	707	6.086	19.525	55.077	16.504	0,37	0,77	0,27
Sierre Leone	20	—	—	229	—	—	0,01	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	2.834	—	—	14.248	—	—	0,23
Sudoeste Africano Inglês	—	—	27	—	—	169	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	250	—	—	10.488	—	—	0,15	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	7.328	19.085	12.783	115.098	94.929	95.694	2,18	1,33	1,56
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	412.449	371.048	494.116	2.358.289	2.858.382	2.873.176	44,61	39,90	46,77
Antilhas Britânicas (1)	3	0	15	65	150	712	0,00	0,00	0,01
Antilhas Francesas	312	2.134	5.074	2.571	6.673	16.540	0,05	0,09	0,27
Guadelupe	59	1.632	4.599	655	4.313	15.284	0,01	0,06	0,25
Martinica	253	502	475	1.916	2.360	1.256	0,04	0,03	0,02
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	161	46	73	2.965	758	849	0,06	0,01	0,01
Canadá	4.246	24.473	14.479	29.597	57.525	77.362	0,56	0,79	1,26
Costa Rica	0	1	2	25	40	87	0,00	0,00	0,00
Cuba	3.515	2.068	829	22.963	17.645	11.461	0,44	0,25	0,19
Estados Unidos	401.148	340.168	473.499	2.261.329	2.759.970	2.760.876	42,78	38,54	44,94
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	18	3	46	1.126	224	500	0,02	0,00	0,01
Haití	—	0	0	—	4	1	—	0,00	0,00
Honduras	13	0	4	729	23	221	0,01	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	2.891	122	75	31.997	5.634	3.202	0,61	0,08	0,05
Nicarágua	13	1	3	759	179	297	0,01	0,00	0,01
Panamá	21	1.922	1	1.100	7.606	58	0,02	0,11	0,00
Pôrto Rico	1	0	0	691	333	20	0,01	0,00	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia;
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A ABRIL

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	74	3	16	2.082	532	915	0,04	0,01	0
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	0	1	0	63	125	75	0,00	0,00	0
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	
Trinidad	33	106	—	227	961	—	0,00	0,02	
AMÉRICA DO SUL	254.073	217.892	331.495	876.390	816.084	833.360	16,58	11,39	13
Argentina	201.367	167.184	262.622	551.376	591.403	602.548	10,43	8,26	9
Bolívia	966	480	193	17.391	1.706	2.612	0,33	0,02	0
Chile	9.835	5.472	19.856	86.679	51.389	45.503	1,64	0,72	0
Colômbia	1.124	2.480	2.906	19.382	34.076	31.622	0,37	0,48	
Equador	186	17	125	11.340	1.572	2.322	0,21	0,02	0
Falkland	0	—	—	5	—	—	0,00	—	
Guiana Francesa	607	172	383	3.495	814	1.819	0,07	0,01	
Guiana Holandesa	931	35	109	2.823	878	1.662	0,05	0,01	
Guiana Inglêsa	8	—	1	102	—	24	0,00	—	
Paraguai	772	647	416	32.285	30.076	12.093	0,61	0,42	
Peru	446	77	658	12.424	2.815	2.885	0,24	0,04	
Uruguai	37.035	35.928	37.336	91.584	85.253	85.735	1,73	1,19	1
Venezuela	796	5.400	6.890	47.504	16.102	44.535	0,90	0,22	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	666.522	588.940	825.611	3.234.679	3.674.466	3.706.536	61,19	51,29	6
ÁSIA	63.846	152.269	111.228	457.867	624.796	419.536	8,66	8,72	
Afganistão	61	22	—	3.980	981	—	0,07	0,01	
Arábia	—	—	88	—	—	468	—	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	56.305	7.475	—	155.830	25.474	—	2,18	
China (1)	58.916	30.187	4.604	415.431	217.894	50.718	7,86	3,01	
Chipre	0	—	1.519	1	—	7.685	0,00	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	27.183	19.468	—	73.830	67.620	—	1,03	
Filipinas	95	230	378	1.172	2.326	3.520	0,02	0,03	
Gôa	0	0	—	8	20	—	0,00	0,00	
Hong-Kong	—	—	135	—	—	1.328	—	—	
Índia	118	25.416	37.287	3.000	77.859	122.134	0,06	1,09	
Indo-China	92	182	619	6.168	12.183	9.858	0,12	0,17	
Iraque	—	—	8.313	—	—	22.878	—	—	
Japão	—	—	1.167	—	—	6.617	—	—	
Líbano	10	0	5.596	787	81	10.945	0,01	0,00	
Palestina	2.358	5.040	1.498	9.226	20.648	4.682	0,17	0,29	
Pérsia	4	3	10	265	200	699	0,01	0,00	
República Indonésia (2)	34	1.002	19.114	510	13.007	65.912	0,01	0,18	
Sião	—	—	0	—	—	9	—	—	
Síria	25	—	2.000	1.481	—	3.257	0,03	—	
Transjordânia	68	178	1.575	4.063	1.240	3.375	0,09	0,02	
Turquia	2.065	6.431	582	10.875	48.697	3.357	0,21	0,68	
EUROPA	322.385	361.88[illegible]	365.318	1.376.802	2.557.531	1.819.627	26,05	35,70	
Açores	5	10	—	991	85	—	0,03	0,00	
Albânia	—	442	—	—	2.252	—	—	0,03	
Alemanha	—	—	14.429	—	—	58.558	—	—	
Andorra	10	—	—	66	—	—	0,00	—	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A ABRIL

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
[Eu]ROPA (concl.)									
Áustria	—	7.587	0	—	17.772	7	0,00	0,25	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	27.642	11.363	26.249	81.411	82.735	81.247	1,54	1,16	1,32
Espanha	22.309	25.253	13.843	122.033	210.116	147.011	2,31	2,93	2,39
Finlândia	3.430	9.620	7.523	19.272	100.362	25.515	0,3G	1,40	0,41
França	26.451	54.479	6.832	80.679	333.013	54.571	1,53	4,65	0,89
Gibraltar	—	531	591	—	3.4-5	3.658	—	0,05	0,06
Grã-Bretanha	118.871	79.402	50.947	431.377	562.289	426.394	8,16	7,85	6,94
Grécia (1)	9.622	284	4.074	26.271	2.208	18.280	0,50	0,03	0,30
Holanda	14.632	35.126	75.084	42.468	276.263	160.943	0,80	3,86	2,62
Hungria	—	115	65	—	1.228	451	—	0,02	0,01
Irlanda	1.279	1.752	77	57.610	21.414	1.469	1,09	0,30	0,02
Islândia	360	461	6	2.320	3.761	34	0,04	0,05	0,00
Itália (2)	13.474	33.597	17.501	107.170	240.060	147.493	2,03	3,35	2,40
Iugoslávia	—	89	—	—	1.112	—	—	0,02	—
Malta	—	940	1.867	—	1.732	10.452	—	0,02	0,17
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Noruega	6.114	4.354	43.016	24.283	35.152	94.015	0,46	0,49	1,53
Polônia (3)	—	5.350	6.097	—	62.280	62.986	—	0,87	1,03
Portugal	3.382	6.644	3.J09	15.111	28.809	27.799	0,29	0,40	0,45
Rumânia	165	—	—	1.028	—	—	0,02	—	—
Suécia	18.796	15.576	13.499	125.84Z	150.511	98.059	2,38	2,10	1,60
Suíça	11.812	10.859	12.909	72.606	110.519	73.705	1,37	1,54	1,20
Tchecoslováquia	8.670	7.382	1.603	15.761	72.542	10.508	0,30	1,01	0,17
Trieste	—	—	1.733	–	—	10.384	—	–	0,17
União Belgo-Luxemburguesa	28.137	49.654	63.464	133.395	231.574	306.288	2,52	3,23	4,99
U. R. S. S. (4)	7.224	1.019	—	17.190	6.297	—	0,32	0,09	—
[OC]EÂNIA	2.186	5.492	2.752	18.585	63.482	13.925	0,35	0,89	0,23
Austrália	2.183	5.479	1.126	18.457	63.199	7.709	0,35	0,88	0,13
Havaí	—	0	0	—	16	1	—	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	3	13	7	128	267	55	0,00	0,01	0,00
Oceânia Francesa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	0,10
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	1.071.879	1.136.467	1.335.863	5.286.502	7.164.016	6.142.964	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A ABRIL

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	12.746	41.443	41.455	19.719	20.121	14.383	+ 6.973	— 21.322	— 27.0
Território do Guaporé	179	332	21	445	27	54	+ 266	— 305	+
Território do Acre	25	—	—	137	-	—	+ 112	—	
Amazonas	1.544	5.566	4.854	7.807	8.114	2.290	+ 6.263	+ 2.548	— 2.
Território do Rio Branco	—	—	—	—	-	—	—	—	
Pará	10.998	35.545	36.580	11.330	11.980	12.039	+ 332	— 23.565	— 24.
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	116.709	189.214	208.005	94.421	77.263	222.847	— 22.288	— 111.951	+ 14.
Maranhão	1.992	2.367	3.621	18.530	18.080	24.737	+ 16.538	+ 15.713	+ 21.
Piauí	163	517	1.006	—	-	2.390	— 163	— 517	+ 1.
Ceará	11.804	20.981	23.681	29.313	26.691	31.524	+ 17.509	+ 5.710	+ 7.
Rio Grande do Norte	1.580	7.235	4.082	1.603	1.786	4.339	+ 23	— 5.449	+
Paraíba	2.578	6.713	1.740	1.721	13.460	23.876	— 857	+ 6.747	+ 22
Pernambuco	97.577	148.128	172.685	40.192	16.150	107.589	— 57.385	— 131.978	— 65
Alagoas	1.015	3.273	1.190	3.062	1.096	28.392	+ 2.047	— 2.177	+ 27.
Território de Fernando de Noronha	—	-	—	—	—	—	—	—	
LESTE	729.753	1.072.200	907.062	239.389	252.038	393.875	— 490.364	— 820.162	— 513
Sergipe	64	32	2	—	—	—	— 64	— 32	—
Bahia	32.396	57.865	56.126	66.804	74.656	45.091	+ 34.408	+ 16.791	— 11
Minas Gerais	2	6	1	—	—	—	— 2	— 6	—
Espírito Santo	1.942	3.655	4.854	25.583	53.985	137.960	+ 23.641	+ 50.330	+ 133
Rio de Janeiro	0	—	—	3.969	4.481	3.242	+ 3.969	+ 4.481	+ 3
Distrito Federal	695.349	1.010.642	846.079	143.033	118.916	207.582	— 552.316	— 891.726	— 638.
SUL	725.687	1.017.825	867.221	715.761	784.539	702.356	— 9.926	— 233.286	— 164
São Paulo	654.089	865.405	775.131	464.968	451.780	393.123	— 189.121	— 413.625	— 382.
Paraná	2.258	13.327	6.969	44.738	56.422	83.938	+ 42.480	+ 43.095	+ 76
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	6.350	—	—	+ 6.350	—	
Santa Catarina	1.268	5.483	6.138	51.271	50.943	58.834	+ 50.003	+ 45.460	+ 52
Rio Grande do Sul	68.072	133.610	78.983	148.434	225.394	166.461	+ 80.362	+ 91.784	+ 87
CENTRO-OESTE	14	1.603	2.118	2.589	2.506	2.402	+ 2.575	+ 903	+
Território de Ponta Porã (1)	8	—	—	660	—	—	+ 652	—	
Mato Grosso	6	1.603	2.118	1.929	2.506	2.402	+ 1.923	+ 903	+
Goiás	—	—	—	—	—	—		—	—
BRASIL	1.584.909	2.322.285	2.025.861	1.071.879	1.136.467	1.335.863	— 513.030	— 1.185.818	— 689

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

NIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RTE	39.395	93.510	90.257	209.906	164.593	73.836	+ 170.511	+ 71.083	— 16.421
Território do Guaporé	380	849	43	1.387	126	237	+ 1.007	— 723	+ 194
Território do Acre	51	—	—	220	—	—	+ 169	—	—
Amazonas	4.985	25.347	17.049	89.329	86.087	22.691	+ 84.344	+ 60.740	+ 5.642
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	33.979	67.314	73.165	118.970	78.380	50.908	+ 84.991	+ 11.066	— 22.257
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IDESTE	229.141	468.085	527.053	515.947	609.652	817.988	+ 286.806	+ 141.567	+ 290.935
Maranhão	4.508	13.306	12.927	116.728	132.165	137.088	+ 112.220	+ 118.859	+ 124.161
Piauí	614	4.753	3.949	—	—	18.535	— 614	— 4.753	+ 14.586
Ceará	26.082	77.487	88.822	176.284	205.692	160.261	+ 150.202	+ 128.205	+ 71.439
Rio Grande do Norte	5.403	20.926	9.910	18.246	30.712	16.150	+ 12.843	+ 9.786	+ 6.240
Paraíba	6.954	33.169	15.441	9.030	103.037	100.098	+ 2.076	+ 69.868	+ 84.657
Pernambuco	179.478	299.457	382.369	187.959	133.644	336.372	+ 8.481	— 165.813	— 45.997
Alagoas	6.102	18.987	13.635	7.700	4.402	49.484	+ 1.598	— 14.585	+ 35.849
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E	1.667.203	2.900.113	3.382.364	1.311.058	1.636.681	1.298.981	— 356.145	— 1.263.432	— 2.083.383
Sergipe	465	529	59	—	—	—	— 465	— 529	— 59
Bahia	74.497	155.118	161.897	296.740	624.147	414.210	+ 222.243	+ 469.029	+ 252.313
Minas Gerais	275	294	106	—	—	—	— 275	— 294	— 106
Espírito Santo	8.745	23.440	28.541	56.579	56.737	111.853	+ 47.834	+ 33.297	+ 83.312
Rio de Janeiro	9	—	—	25.061	39.483	30.323	+ 25.052	+ 39.483	+ 30.323
Distrito Federal	1.583.212	2.720.732	3.191.761	932.678	916.314	742.595	— 650.534	— 1.804.418	— 2.449.166
	1.744.920	3.668.373	3.753.432	3.244.468	4.747.857	3.945.666	+ 1.499.548	+ 1.079.484	+ 192.234
São Paulo	1.563.475	3.242.352	3.302.372	2.722.297	3.688.784	2.993.571	+ 1.158.822	+ 446.432	— 308.801
Paraná	4.358	51.622	38.926	116.076	284.381	304.848	+ 111.718	+ 232.759	+ 265.922
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	5.613	—	—	+ 5.613	—	—
Santa Catarina	2.705	18.532	25.258	88.381	100.816	101.081	+ 85.676	+ 82.284	+ 75.823
Rio Grande do Sul	174.382	355.867	386.876	312.101	673.876	546.166	+ 137.719	+ 318.009	+ 159.290
RO-OESTE	203	4.138	1.533	5.123	5.233	6.493	+ 4.920	+ 1.095	+ 4.960
Território de Ponta Porã (1)	108	—	—	1.859	—	—	+ 1.751	—	—
Mato Grosso	95	4.138	1.533	3.264	5.233	6.493	+ 3.169	+ 1.095	+ 4.960
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.680.862	7.134.219	7.754.639	5.286.502	7.164.016	6.142.964	+ 1.605.640	+ 29.797	— 1.611.675

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	179	332	21	380	849	43	0,01	0,01	0,
Guajará-Mirim	48	49	—	113	102	—	0,00	0,00	
Pôrto Velho	131	283	21	267	747	43	0,01	0,01	0,
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
AMAZONAS	1.544	5.566	4.854	4.985	25.347	17.049	0,14	0,36	0,
Itacoatiara		0	—	—	3	—	—	0,00	
Manaus	1.544	5.566	4.854	4.985	25.344	17.049	0,14	0,36	0
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	10.998	35.545	36.580	33.979	67.314	73.165	0,92	0,94	0,
Belém	10.998	35.545	36.580	33.979	67.314	73.165	0,92	0,94	0
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	1.992	2.367	3.621	4.508	13.306	12.927	0,12	0,19	0
São Luiz	1.992	2.367	3.621	4.508	13.300	12.927	0,12	0,19	0
Tutóia	—	0	—	—	6	—	—	0,00	
PIAUÍ	163	517	1.006	614	4.753	3.949	0,02	0,07	0
Amarração	—	0	—	—	11	—	—	0,00	
Parnaíba	163	517	1.006	610	4.742	3.937	0,02	0,07	0
Terezina	0	—	0	4	—	12	0,00	—	0
CEARÁ	11.804	20.981	23.681	26.082	77.487	88.822	0,71	1,08	1
Fortaleza	11.804	20.981	23.681	26.082	77.487	88.822	0,71	1,08	1
RIO GRANDE DO NORTE	1.580	7.235	4.082	5.403	20.926	9.910	0,15	0,29	0
Areia Branca	0	0	—	4	3	—	0,00	0,00	
Natal	1.580	7.235	4.082	5.399	20.923	9.910	0,15	0,29	0
PARAÍBA	2.578	6.713	1.740	6.954	33.169	15.441	0,19	0,46	0
Cabedelo	2.528	6.648	1.740	6.833	32.579	15.425	0,19	0,45	0
João Pessoa	50	65	0	121	590	16	0,00	0,01	0
PERNAMBUCO	97.577	148.128	172.685	179.478	299.457	382.369	4,87	4,20	4
Recife	97.577	148.128	172.685	179.478	299.457	382.369	4,87	4,20	4
ALAGOAS	1.015	3.273	1.190	6.102	18.987	13.6?5	0,17	0,27	1
Maceió	1.015	3.273	1.190	6.102	18.987	13.635	0,17	0,27	1
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	64	32	2	465	529	59	0,01	0,01	(
Aracaju	64	32	2	465	529	59	0,01	0,01	(
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	32.396	57.865	56.126	74.497	155.118	161.897	2,02	2,17	
Ilhéus		274	431	—	935	431	—	0,01	
São Salvador	32.396	57.591	55.695	74.497	154.183	161.466	2,02	2,16	
MINAS GERAIS	2	6	1	275	294	106	0,01	0,00	
Belo Horizonte Aeroporto	2	6	1	275	294	106	0,01	0,00	

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SPÍRITO SANTO	1.942	3.655	4.854	8.745	23.440	28.541	0,24	0,33	0,37
Vitória	1.942	3.655	4.854	8.745	23.440	28.541	0,24	0,33	0,37
IO DE JANEIRO	0	—	—	9	—	—	0,00	—	—
Angra dos Reis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Niterói	0	—	—	9	—	—	0,00	—	—
STRITO FEDERAL	695.349	1.010.642	846.079	1.583.212	2.720.732	3.191.761	43,01	38,14	41,16
Pôrto do Rio de Janeiro	695.349	1.010.642	846.079	1.583.212	2.720.732	3.191.761	43,01	38,14	41,16
O PAULO	654.089	865.405	775.131	1.563.475	3.242.352	3.302.372	42,48	45,45	42,59
Santos	654.051	865.334	771.904	1.551.579	3.224.771	3.288.049	42,15	45,20	42,40
São Paulo (Aeroporto)	38	71	3.227	11.896	17.581	14.323	0,33	0,25	0,19
RANÁ	2.258	13.327	6.969	4.358	51.622	38.926	0,12	0,72	0,50
Antonina	996	1.820	—	1.914	4.423	—	0,05	0,06	—
Curitiba (Aeroporto)	2	[illegible]	2	184	526	405	0,01	0,01	0,00
Foz do Iguaçu	—	100	—	—	77	—	—	0,00	—
Paranaguá	1.260	11.404	6.967	2.260	46.596	38.521	0,06	0,65	0,50
RRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NTA CATARINA	1.268	5.483	6.138	2.705	18.532	25.258	0,07	0,26	0,32
Florianópolis	65	592	635	713	2.198	1.089	0,02	0,03	0,01
Itajaí	237	2.170	1.480	462	11.493	11.667	0,01	0,16	0,15
Joinvile	0	5	—	49	265	—	0,00	0,00	—
Laguna	—	0	559	—	18	2.840	—	0,00	0,04
São Francisco	966	2.716	3.464	1.481	4.558	9.662	0,04	0,07	0,12
GRANDE DO SUL	68.072	133.610	78.983	174.382	355.867	386.876	4,74	4,99	4,99
Aceguá	538	122	—	1.137	250	—	0,03	0,00	—
Bagé	0	35	—	11	138	—	0,00	0,00	—
Cachoeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	200	—	—	320	—	—	0,01	—	—
Jaguarão	34	411	11	770	1.090	262	0,02	0,02	0,00
Livramento	4.859	5.374	264	15.104	13.923	2.551	0,41	0,20	0,03
Pelotas	3.670	4.869	345	6.657	11.355	4.236	0,18	0,16	0,06
Pôrto Alegre	36.634	74.186	44.302	92.900	258.414	307.338	2,53	3,62	3,96
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	116	—	—	146	—	—	0,00	—	—
Rio Grande	17.380	47.756	33.157	50.013	68.247	69.810	1,36	0,96	0,90
Rosário	—	2	—	—	[illegible]	—	—	0,00	—
Santa Maria	1	0	—	67	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	—	2	15	—	24	174	—	0,00	0,00
Santo Angelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	—	45	456	—	[illegible]	1.088	—	0,00	0,02
São Gabriel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	4.[illegible]40	808	433	7.257	2.342	1.417	0,20	0,03	0,02
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	8	—	—	108	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	8	—	—	108	—	—	0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
O GROSSO	6	1.603	2.118	95	4.138	1.533	0,00	0,06	0,02
Corumbá	6	1.414	1.807	95	3.416	87	0,00	0,05	0,00
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança	—	89	311	—	653	1.446	—	0,01	0,02
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
ÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.584.909	2.322.285	2.025.861	3.680.862	7.134.219	7.754.639	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	445	27	54	1.387	126	237	0,03	0,00	0,0[illegible]
Guajará-Mirim	445	27	54	1.387	126	237	0,03	0,00	0,0[illegible]
TERRITÓRIO DO ACRE	137	—	—	220	—	—	0,00	—	—
Brasiléia	137	—	—	220	—	—	0,00	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	7.807	8.114	2.290	89.329	86.087	22.691	1,69	1,20	[illegible]
Itacoatiara	990	658	143	2.447	1.194	699	0,05	0,02	[illegible]
Manaus	6.817	7.456	2.147	86.882	84.893	21.992	1,64	1,18	[illegible]
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	11.330	11.980	12.039	118.970	78.380	50.908	2,25	1,10	[illegible]
Belém	11.330	11.980	12.039	118.970	78.380	50.908	2,25	1,10	[illegible]
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	18.530	18.080	24.737	116.728	132.165	137.088	2,21	1,85	[illegible]
São Luiz	7.413	9.338	17.963	19.564	28.357	81.184	0,37	0,40	[illegible]
Tutóia	11.117	8.742	6.774	97.164	103.808	55.904	1,84	1,45	[illegible]
PIAUÍ	—	—	2.390	—	—	18.535	—	—	[illegible]
Amarração	—	—	2.390	—	—	18.535	—	—	[illegible]
CEARÁ	29.313	26.691	31.524	176.284	205.692	160.261	3,33	2,87	[illegible]
Camocim	9.972	8.005	10.177	32.059	25.527	18.676	0,61	0,36	[illegible]
Fortaleza	19.341	18.686	21.347	144.225	180.165	141.585	2,72	2,51	[illegible]
RIO GRANDE DO NORTE	1.603	1.786	4.339	18.246	30.712	16.150	0,34	0,43	[illegible]
Areia Branca	452	—	—	14.638	—	—	0,27		
Natal	1.171	1.786	4.339	3.608	30.712	16.150	0,07	0,43	[illegible]
PARAÍBA	1.721	13.460	23.876	9.050	103.037	100.098	0,17	1,44	[illegible]
Cabedelo	1.721	13.460	23.576	9.030	103.037	100.098	0,17	1,41	[illegible]
PERNAMBUCO	40.192	16.150	107.589	187.959	133.644	336.372	3,56	1,86	[illegible]
Recife	40.192	16.150	107.589	187.959	133.644	336.372	3,56	1,86	[illegible]
ALAGOAS	3.062	1.096	28.392	7.700	4.402	49.484	0,15	0,06	[illegible]
Maceió	3.062	1.096	28.392	7.700	4.402	49.484	0,15	0,06	[illegible]
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	66.804	74.656	45.091	296.740	624.147	414.210	5,61	8,71	[illegible]
Ilhéus	16.214	22.260	11.513	51.591	208.882	166.637	0,98	2,91	[illegible]
Salvador	50.590	52.396	33.578	245.149	415.265	247.573	4,63	5,80	

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SPÍRITO SANTO	25.583	53.985	137.960	56.579	56.737	111.853	1,07	0,79	1,82
Vitória	25.583	53.985	137.960	56.579	56.737	111.853	1,07	0,79	1,82
IO DE JANEIRO	3.969	4.481	3.242	25.061	39.483	30.323	0,47	0,55	0,50
Angra dos Reis	3.969	4.481	3.242	25.061	39.483	30.323	0,47	0,55	0,50
ISTRITO FEDERAL	143.033	118.916	207.582	932.678	916.314	742.595	17,64	12,79	12,09
Pôrto do Rio de Janeiro	143.033	118.916	207.582	932.678	916.314	742.595	17,64	12,79	12,09
O PAULO	464.968	451.780	393.123	2.722.297	3.688.784	2.993.571	51,50	51,49	48,74
Santos	464.916	451.760	393.121	2.708.878	3.682.312	2.992.377	51,24	51,40	48,72
São Paulo (Aeroporto)	52	20	2	13.419	6.472	1.194	0,26	0,09	0,02
ARANÁ	44.738	56.422	83.938	116.076	284.381	304.848	2,20	3,97	4,96
Antonina	11.181	9.546	17.318	20.450	18.374	29.137	0,39	0,26	0,47
Curitiba (Aeroporto)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fóz do Iguaçu	—	4.502	24.774	—	7.253	70.153	—	0,10	1,14
Paranaguá	33.557	42.374	41.846	95.626	258.754	205.558	1,81	3,61	3,35
ERRITÓRIO DO IGUAÇU	6.350	—	—	5.613	—	—	0,11	—	—
Fóz do Iguaçu (1)	6.350	—	—	5.613	—	—	0,11	—	—
ANTA CATARINA	51.271	50.943	58.834	88.381	100.816	101.081	1,67	1,41	1,64
Florianópolis	254	1.278	1.532	322	2.216	2.487	0,01	0,03	0,04
Imbituba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	7.207	11.749	16.481	19.122	24.096	28.635	0,36	0,34	0,47
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,06
São Francisco	43.742	37.916	39.606	68.861	74.504	66.000	1,30	1,04	1,07
O GRANDE DO SUL	148.434	225.394	166.461	312.101	673.876	546.166	5,90	9,41	8,89
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	355	556	912	2.644	4.546	3.512	0,05	0,06	0,06
Livramento	19.893	29.603	26.438	41.195	81.329	89.722	0,78	1,14	1,46
Pelotas	2	2	0	505	426	40	0,01	0,01	0,00
Pôrto Alegre	33.238	63.612	68.510	63.654	154.884	157.078	1,20	2,16	2,56
Quaraí	190	47	—	259	67	—	0,01	0,00	—
Rio Grande	40.720	114.749	60.682	154.579	406.225	274.509	2,92	5,67	4,47
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	42.584	1.892	2.096	37.810	4.914	2.087	0,71	0,07	0,03
Uruguaiana	11.452	14.933	7.823	11.455	21.485	19.218	0,22	0,30	0,31
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	660	—	—	1.859	—	—	0,04	—	—
Pôrto Esperança (2)	660	—	—	1.847	—	—	0,04	—	—
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	12	—	—	0,00	—	—
TO GROSSO	1.929	2.506	2.402	3.264	5.233	6.493	0,06	0,07	0,11
Corumbá	1.929	2.237	1.390	3.264	4.427	3.675	0,06	0,06	0,06
Pôrto Esperança	—	269	1.012	—	806	2.818	—	0,01	0,05
Pôrto Murtinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.071.879	1.136.467	1.335.863	5.286.502	7.164.016	6.142.964	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A ABRIL

IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	9.536	4.395	643	27.535	16.149	7.429	0,75	0,23	0,
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.072.540	1.534.845	1.436.267	1.030.157	1.528.710	1.594.376	27,99	21,43	20,
1 - De origem animal	776	657	441	45.514	55.456	30.447	1,24	0,78	0.
2 - De origem vegetal	37.124	37.881	31.123	133.718	184.424	163.988	3,63	2,58	2.
3 - De origem mineral	1.028.728	1.487.885	1.394.643	736.091	1.067.636	1.153.867	20,00	14,97	14.
4 - Têxteis e sintéticas	5.912	8.422	10.060	114.834	221.194	246.074	3,12	3,10	3
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	233.236	436.200	206.831	581.325	1.573.837	1.065.613	15,79	22,06	13
CLASSE IV - MANUFATURAS	269.597	346.845	382.120	2.041.845	4.015.523	5.087.221	55,47	56,28	65
1 - De matérias primas de origem animal	22	44	30	7.142	8.590	4.927	0,19	0,12	0
2 - De matérias primas de origem vegetal	21.491	27.397	26.657	115.790	177.795	184.205	3,15	2,49	2
3 - De matérias primas de origem mineral	121.059	122.896	115.396	390.112	577.717	555.924	10,60	8,10	7
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	573	2.022	2.692	69.975	204.608	287.948	1,90	2,86	3
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	58.755	68.195	87.434	196.581	261.049	345.316	5,34	3,66	4
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	67.497	126.291	149.911	1.262.245	2.785.764	3.708.901	34,29	39,05	47
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.584.909	2.322.285	2.025.861	3.680.862	7.134.219	7.754.639	100,00	100,00	100

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	74	71	115	4.002	614	2.386	0,07	0,01	0
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	521.949	534.977	637.859	2.302.320	2.934.635	2.125.224	43,55	40,96	34
1 - De origem animal	9.256	25.240	16.803	144.053	344.229	226.533	2,72	4,81	[illegible]
2 - De origem vegetal	290.811	291.104	287.301	978.268	1.187.240	889.380	18,51	16,57	14
3 - De origem mineral	87.020	85.785	252.307	153.013	71.935	137.958	2,89	1,00	[illegible]
4 - Têxteis e sintéticas	144.862	132.848	81.448	1.026.986	1.331.231	871.053	19,43	18,58	14
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	521.999	588.030	685.540	2.225.496	3.707.006	3.693.142	42,10	51,75	6[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	17.857	13.380	12.349	754.684	521.761	322.212	14,28	7,28	[illegible]
1 - De matérias primas de origem animal	45	13	62	3.083	1.066	1.364	0,06	0,01	[illegible]
2 - De matérias primas de origem vegetal	3.423	5.405	3.815	41.271	29.324	10.301	0,78	0,41	[illegible]
3 - De matérias primas de origem mineral	2.405	2.384	3.054	19.149	18.705	12.956	0,36	0,26	[illegible]
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	10.041	4.460	3.352	615.297	405.570	257.439	11,64	5,66	[illegible]
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	708	164	982	33.428	30.804	21.460	0,63	0,43	[illegible]
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	1.235	963	1.104	42.460	36.292	18.692	0,81	0,51	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.071.879	1.136.467	1.335.863	5.286.502	7.164.016	6.142.964	100,00	100,00	10[illegible]

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	459	263	13	2.269	2.171	[illegible]36	0.20	0,10	0,02
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	451.200	415.057	309.635	348.551	466.126	415.502	30,95	20,66	19,33
DE ORIGEM ANIMAL	»	256	151	114	14.924	15.409	8.357	1,33	0,68	0,39
1 – Peles e couros	»	133	78	60	5.755	7.253	4.407	0,51	0,32	0,21
2 – Pêlos de coelho	»	25	23	13	7.721	6.314	2.420	0,69	0,28	0,11
3 – Outros pêlos	»	0	—	—	23	—	—	0.00	—	—
4 – Outras matérias primas de origem animal	»	98	50	41	1.425	1.842	1.530	0,13	0,08	0,07
DE ORIGEM VEGETAL	»	7.620	10.557	3.983	32.181	60.727	26.859	2,86	2,69	1,25
1 – Acetato de celulose	»	16	55	6	420	1.467	119	0,04	0,06	0,00
2 – Adubos	»	1.479	—	—	1.638	—	—	0,15	—	—
3 – Celulose para fabricação de papel	»	3.365	4.418	1.834	9.071	13.309	7.300	0,81	0,59	0,34
4 – Essências	»	8	5	7	1.165	1.187	1.404	0,10	0,05	0,06
5 – Extrato de quebracho	»	506	49	147	1.383	143	546	0,12	0,01	0,03
6 – Fumo em fôlhas	»	12	61	12	1.098	2.253	548	0,10	0,10	0,03
7 – Goma-laca (1)	»	48	48	88	993	1.500	2.559	0,09	0,07	0,12
8 – Lúpulo	»	118	210	85	6.059	10.159	3.722	0,54	0,45	0,17
9 – Resina negra de pinho ou breu	»	543	4.688	747	2.290	22.530	3.347	0,20	1,00	0,16
10 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.525	1.023	1.057	8.064	8.179	7.314	[illegible],71	0,3[illegible]	0,34
DE ORIGEM MINERAL	»	441.091	402.184	300.555	256.830	328.854	288.873	2[illegible],[illegible]0	14,58	13,44
– Aguarrás artificial	»	2.196	1.882	1.771	1.425	1.528	1.809	0,13	0,07	0.08
– Alumínio	»	329	1.103	797	2.360	9.370	6.210	0,21	0,42	0,29
– Asfalto ou betume	»	824	795	834	836	803	915	0,07	0,04	0,04
– Carvão de pedra	»	190.944	129.254	1.593	51.756	53.365	37.973	4,60	2,37	1,77
– Chumbo	»	2.805	958	60	10.278	5.091	551	0,91	0,22	0,03
– Cimento "Portland", comum e branco	»	50.081	33.232	30.455	28.844	22.760	22.071	2,56	1,01	1,03
– Cobre e suas ligas	»	2.706	2.523	152	17.646	19.160	2.479	1,57	0,85	0,12
– Coque	»	4.726	2.[illegible]45	110	3.629	1.590	113	0,32	0,07	0,00
– Enxôfre	»	294	5.003	512	343	3.667	723	0,03	0,16	0,03
– Estanho	»	102	60	20	2.093	2.042	848	0,19	0.09	0,04
Ferro e aço	»	15.430	21.801	4.285	37.480	68.918	16.872	3,33	3,05	0,7[illegible]
1 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.312	4.590	874	8.819	13.975	3.486	0,78	0,62	0,16
– Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.285	2.185	401	2.600	5.693	1.026	0,23	0,25	0,05
– Em lâminas ou placas	»	7.637	9.640	2.212	17.743	31.175	8.517	1,58	1,38	0,40
4 – Em tiras	»	2.934	5.154	471	7.313	15.820	1.844	0,65	0,70	0,09
– Em bruto e em outras formas de preparo	»	262	232	327	1.005	2.255	1.999	0,09	0,10	0,09
– Gasolina	»	57.911	96.959	105.520	33.436	61.449	82.168	2,97	2,72	3,82
– Negro de fumo ou pó de sapato	»	151	1.074	139	590	4.476	780	0,05	0,20	0,04
– Outros corantes minerais	»	314	147	183	1.629	1.195	948	0,14	0,05	0,04
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	81.831	84.746	124.354	22.258	29.287	63.460	1,98	1,30	2,95
– Óleos para fabricação de gás	»	7	—	—	9	—	—	0,00	—	—
– Óleos refinados lubrificantes	»	1.933	10.839	9.765	6.142	25.024	24.300	0,54	1,11	1,13
– Pedras e terras	»	2.3[illegible]0	2.204	6.817	3.504	4.238	10.684	0,31	0,19	0,50
– Pedras preciosas (2)	g	1.208	46	—	8.256	578	—	0,73	0,02	—
– Petróleo em bruto ou cru	t	10.156	—	—	4.527	—	—	0,40	—	—
– Prata (3)	g	8.509.833	1.057.277	460.816	4.265	848	785	0,38	0,04	0,04
– Querosene	t	13.941	5.242	11.991	6.387	4.485	8.876	0,57	0,20	0,41
– Zinco	»	454	182	375	1.886	1.053	2.161	0,17	0,05	0,10
– Outras matérias primas de origem mineral	»	1.578	1.234	822	7.251	7.927	4.147	0,[illegible]4	0,35	0,19
TÊXTEIS	»	1.077	390	3.471	21.982	27.760	59.342	1,95	1,23	2,76
– Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricó e semelhantes	»	6	1	9	1.517	308	2.519	0,14	0,01	0,12
– Juta em bruto	»	227	—	2.738	952	—	21.247	0,08	—	0,99
– Lã	»	704	120	253	12.416	7.106	20.969	1,10	0,32	0,97
– Raion (1)	»	40	173	273	543	15.479	10.526	0,05	0,69	0,49
– Outras matérias primas têxteis	»	100	96	198	6.554	4.867	4.081	0,58	0,21	0,19

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, — t. (3) 1946, 8 t; 1947, 1 t; 1948, 0 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.156	1.775	1.512	22.634	33.376	32.071	2,01	1,48	1,4
1 – Côres de anilinas	»	94	89	95	6.970	8.034	8.296	0,62	0,36	0.
2 – Essências para perfumaria	»	5	5	1	2.135	2.844	620	0,19	0,13	0.
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	130	224	402	1.811	4.153	6.472	0,16	0,18	0.
Tintas	»	283	405	288	3.563	6.324	5.372	0,32	0,28	0.
4 – Para pintura	»	65	177	63	798	1.850	763	0,07	0,08	0.
5 – Outras tintas	»	218	228	225	2.765	4.474	4.609	0,25	0,20	0.
6 – Outras matérias primas	»	644	1.052	726	8.155	12.021	11.311	0,72	0,53	0.
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	59.995	136.891	47.824	181.124	456.460	269.625	16,08	20,23	12.
1 – Alhos	»	787	442	686	6.830	2.650	4.984	0,61	0,12	0
2 – Azeite de oliveira	»	32	38	260	1.761	1.896	8.603	0,16	0,08	0
3 – Azeitonas	»	472	102	385	5.620	1.390	4.766	0,50	0,06	0
4 – Bacalhau	»	995	506	1.175	8.277	5.411	10.841	0,73	0,24	0
5 – Batatas (1)	»	—	703	567	—	1.284	1.013	—	0,06	0
Bebidas	»	1.704	770	2.557	23.164	11.905	36.762	2,06	0,53	1
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	127	17	312	2.314	324	5.919	0,21	0,01	0
7 – Uísque (1)	»	65	49	99	2.209	1.794	4.515	0,20	0,08	0
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	201	120	153	4.543	2.576	3.486	0,40	0,12	0
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	1.143	290	1.666	8.601	3.664	12.906	0,76	0,16	0
10 – Outras bebidas (1)	»	168	294	327	5.497	3.547	9.936	0,49	0,16	0
11 – Cebolas	»	150	29	24	494	276	150	0,04	0,01	0
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.570	3.342	2.734	5.807	12.268	12.929	0,52	0,54	0
13 – Farinha de aveia	»	150	631	25	1.033	4.156	180	0,09	0,19	0
14 – Farinha de trigo	»	31.773	113.951	17.250	64.930	339.803	76.886	5,76	15,06	[illegible]
15 – Laticínios	»	30	312	121	637	5.288	2.638	0,06	0,24	0
16 – Maçãs, peras e uvas	»	6.318	1.970	4.447	29.935	13.557	29.131	2,66	0,60	1
17 – Outras frutas de mesa	»	357	194	102	2.262	1.440	730	0,20	0,06	0
18 – Pimenta asiática em grão	»	12	120	56	161	2.502	1.149	0,01	0,11	0
19 – Trigo em grão	»	14.130	10.438	12.399	21.727	26.109	48.022	1,93	1,16	[illegible]
20 – Outros gêneros alimentícios	»	1.515	3.343	5.036	8.486	26.525	30.841	0,75	1,17	1
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	70.081	98.235	97.636	594.335	1.331.066	1.464.079	52,77	59,01	6
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	11	19	11	1.922	2.502	1.414	0,17	0,11	[illegible]
1 – Peles e couros	»	9	17	10	1.504	1.765	1.081	0,13	0,08	[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	2	2	1	418	737	333	0,04	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.776	6.115	4.465	42.506	45.022	42.825	3,78	2,00	[illegible]
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	83	110	71	3.889	5.055	2.476	0,35	0,23	[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	127	29	105	2.171	560	2.522	0,19	0,03	[illegible]
3 – Madeiras	»	66	96	87	2.769	2.744	3.290	0,25	0,12	[illegible]
Papel	»	6.472	5.852	4.188	32.627	35.938	33.853	2,90	1,59	[illegible]
4 – Em aplicações	»	206	233	216	8.868	6.946	6.962	0,79	0,31	[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	5.311	3.601	2.265	11.983	11.841	8.272	1,06	0,52	[illegible]
6 – Para outros fins	»	955	2.018	1.707	11.776	17.151	18.619	1,05	0,76	[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	28	28	14	1.050	725	684	0,09	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	27.645	33.912	27.683	111.813	172.107	153.591	9,93	7,63	[illegible]
1 – Cobre	»	185	272	135	4.355	8.773	6.850	0,39	0,39	[illegible]

(1) Incluída em 1948.

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL. EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	24.663	28.865	21.147	84.580	124.869	106.509	7,51	5,54	4,96
– Acessórios para máquinas	»	323	372	744	7.622	9.763	8.886	0,68	0,43	0,41
– Arame farpado	»	1.347	3.535	1.664	4.503	10.573	7.647	0,40	0,47	0,36
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.882	4.006	1.638	6.873	17.246	6.416	0,61	0,77	0,30
– Artigos para confecções e instalações	»	300	724	467	3.845	8.166	7.913	0,34	0,36	0,37
– Cabo ou cordoalha	»	311	291	72	3.245	2.794	916	0,29	0,12	0,04
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	.195	5.435	7.013	9.196	18.654	27.057	0,82	0,83	1,26
– Obras para construções	»	935	1.939	521	4.861	7.260	4.553	0,43	0,32	0,21
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	10.412	4.959	4.621	18.909	10.651	10.652	1,68	0,47	0,50
– Tubos	»	5.107	5.214	2.031	17.827	19.099	11.996	1,58	0,85	0,56
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	851	2.390	2.376	7.699	20.683	20.473	0,68	0,92	0,95
Louça e vidro	»	1.017	2.564	4.320	9.698	20.965	28.745	0,86	0,93	1,34
– Lâminas de vidro para vidraças, clara-bóias, navios e outros usos	»	311	1.089	3.004	1.323	4.508	14.111	0,12	0,20	0,66
– Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	75	74	85	2.317	2.536	2.967	0,20	0,11	0,14
– Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	127	554	720	933	5.137	6.210	0,08	0,23	0,29
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	504	847	511	5.125	8.784	5.457	0,46	0,39	0,25
– T[illegible]cidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	86	98	44	2.803	3.703	1.689	0,25	0,16	0,03
– Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	1.455	1.629	1.855	6.460	5.846	5.227	0,57	0,26	0,24
– Outras manufaturas de origem mineral	»	239	484	182	3.917	7.931	4.571	0,35	0,35	0,21
DE TÊXTEIS	»	147	518	818	21.590	54.560	102.194	1,92	2,42	4,75
– Algodão (Tecidos)	»	17	45	95	739	8.635	21.036	0,07	0,38	0,98
– Algodão (Outras manufaturas)	»	12	28	60	1.206	6.171	7.373	0,11	0,27	0,34
– Lã (Tecidos)	»	14	29	95	2.975	7.169	19.613	0,26	0,32	0,91
– Lã (Outras manufaturas)	»	27	28	14	3.357	4.226	2.715	0,30	0,19	0,13
– Linho (Tecidos)	»	62	127	304	9.358	19.386	42.253	0,83	0,86	1,97
– Linho (Outras manufaturas)	»	8	4	11	2.932	2.398	2.910	0,26	0,11	0,13
– Outras manufaturas de têxteis	»	7	257	239	1.023	6.575	6.294	0,09	0,29	0,29
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	62	189	116	7.144	12.989	6.409	0,63	0,58	0,30
– Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	19	25	0	2.911	3.585	0	0,26	0,16	0,00
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	43	164	116	4.233	9.404	6.409	0,37	0,42	0,30
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	17.719	17.003	21.163	61.098	91.911	88.570	5,42	4,07	4,12
– Perfumarias	»	12	9	5	1.527	2.469	414	0,14	0,11	0,02
Produtos farmacêuticos	»	150	273	151	20.945	28.610	27.649	1,85	1,27	1,29
– Injeções medicinais (2)	g	3.106.212	6.189.700	5.244.588	3.320	6.700	6.382	0,29	0,30	0,30
– Penicilina e semelhantes (3)	»	—	15.965	141.544	—	845	2.978	—	0,04	0,14
– Outros produtos farmacêuticos	t	147	267	146	17.625	21.065	18.289	1,56	0,93	0,85
Produtos químicos inorgânicos	»	10.664	6.077	10.150	22.685	22.882	37.417	2,02	1,01	1,74
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	3.768	672	3.805	3.492	948	5.825	0,31	0,04	0,27
– Outros sais minerais	»	2.200	2.685	1.693	7.839	8.856	6.852	0,70	0,39	0,32
– Alvaiade de zinco (1)	»	411	353	498	1.734	2.202	3.242	0,15	0,10	0,15
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	3.715	1.083	2.901	5.728	6.436	16.140	0,51	0,28	0,75
– Outros produtos químicos inorgânicos	»	570	684	1.253	3.892	4.440	5.358	0,35	0,20	0,25
– Produtos químicos orgânicos	»	704	1.346	381	6.355	8.615	5.178	0,56	0,38	0,24
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	3.867	2.534	5.585	4.364	15.982	7.581	0,39	0,71	0,35
– Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.192	4.817	3.166	1.226	6.869	2.136	0,11	0,30	0,10
– Outros adubos químicos	»	989	1.653	1.271	1.582	2.700	1.922	0,14	0,12	0,09
– Outros produtos	»	141	294	454	2.414	3.784	6.273	0,21	0,17	0,29
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	9.068	19.031	15.880	222.366	565.359	548.403	19,74	25,06	25,51
– Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	131	198	296	16.4887	26.983	36.726	1,46	1,20	1,71

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 3 t: 1947, 6 t; 1948, 5 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 – Compressores de ar	t	113	170	157	3.050	5.061	4.619	0,27	0,22	0.
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	559	1.144	879	16.663	42.816	29.956	1,48	1,90	1.
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	t	133	1.068	1.231	3.005	36.191	46.945	0,27	1,60	2.
5 – Guindastes inclusive guinchos manuais (1)	»	217	575	497	3.694	11.144	6.999	0,33	0,49	0.
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	453	1.117	874	4.409	13.172	11.670	0,39	0,58	0.
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	5	15	10	768	21.963	15.864	0,07	0,97	0.
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	381	379	36	1.804	2.704	539	0,16	0,12	0.
Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.589	3.079	2.853	53.984	153.522	146.275	4,79	6,81	6
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico rádios-vitrolas e acessórios	»	64	435	380	8.843	57.252	44.594	0,78	2,54	2
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	65	43	17	8.897	7.205	4.197	0,79	0,32	0
11 – Geradores e motores elétricos	»	390	724	687	10.073	23.190	22.912	0,89	1,03	1
12 – Peças para instalações elétricas	»	143	167	196	3.674	9.164	13.637	0,33	0,41	0
13 – Outras máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	927	1.710	1.573	22.497	56.711	60.935	2,00	2,51	2
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	714	1.954	1.218	15.002	43.719	39.657	1,33	1,94	1
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	579	195	240	5.258	3.781	3.157	0,47	0,17	0
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	128	192	133	2.361	6.564	5.112	0,21	0,29	0
17 – Máquinas de calcular "Hollerith" e outros sistemas	»	38	45	29	5.232	8.509	7.978	0,46	0,38	0
18 – Máquinas de costura	»	130	109	262	5.516	5.328	12.287	0,49	0,24	0
19 – Máquinas de escrever	»	29	105	86	3.022	16.626	12.845	0,27	0,74	0
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	258	317	256	10.502	10.628	8.019	0,93	0,47	0
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	215	787	436	6.737	27.275	14.186	0,60	1,21	0
22 – Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	571	1.216	599	8.812	17.952	11.319	0,78	0,79	0
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	202	600	391	2.887	9.245	6.361	0,26	0,41	0
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.579	4.960	4.803	53.172	102.176	127.889	4,72	4,53	
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	8.201	20.800	26.290	99.655	341.460	471.772	8,85	15,14	2
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	831	3.081	4.768	17.080	82.089	153.348	1,52	3,64	
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	18	652	2.124	545	23.824	63.235	0,05	1,06	
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	4	20	15	290	3.670	1.705	0,03	0,16	
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	1.131	3.821	3.371	27.615	98.370	109.149	2,45	4,36	
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	862	1.794	1.286	23.041	64.082	45.324	2,04	2,84	
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	34	115	138	3.210	11.181	8.887	0,29	0,50	
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	18	239	46	787	5.895	1.270	0,07	0,26	
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	—	—	9	—	—	54.680	—		
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	57	209	303	1.905	9.632	13.102	0,17	0,43	
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	10	450	86	925	16.355	8.244	0,08	0,72	
11 – Vagões (Acessórios)	t	3.253	2.148	200	13.113	13.077	2.163	1,16	0,58	
12 – Outros veículos e acessórios	»	628	659	474	11.144	13.285	10.665	0,99	0,59	
13 – Outras manufaturas	»	452	648	1.210	26.241	45.156	48.901	2,33	2,00	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	581.715	650.446	455.108	1.126.279	2.255.823	2.149.542	100,00	100,00	1

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 49 t; 1947, 821 t; 1948, 604 t. (3) 1946, 1.137 t; 1947, 4.329 t; 1948, 6.017, t. (4) 1946, 22 t; 1947, 1 … 1948, 3.962, t. (5) 1946, 10 t; 1947, 155 t; 1948, 47 t. (6) 1946, 2.076 t; 1947, 7.003 t; 1948, 6.697 t. (7) 1946, — t; 1947, — t; 1948, 6. … (8) 1946, 104 t; 1947, 2.755 t; 1948, 977 t.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	9.536	4.395	643	27.535	16.149	7.429	0,75	0,23	0,10
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS...	»	1.072.540	1.534.845	1.436.267	1.030.157	1.528.710	1.594.376	27,99	21,43	20,56
DE ORIGEM ANIMAL................	»	776	657	441	45.514	55.456	30.447	1,24	0,78	0,39
1 – Peles e couros......................	»	419	341	214	19.682	23.220	11.707	0,54	0,33	0,15
2 – Pêlos de coelho.....................	»	71	75	62	20.558	21.004	12.252	0,56	0,30	0,16
3 – Outros pêlos........................	»	2	23	6	762	3.828	373	0,02	0,05	0,00
4 – Outras matérias primas de origem animal..........................	»	284	218	159	4.512	7.404	6.115	0,12	0,10	0,08
DE ORIGEM VEGETAL................	»	37.124	37.881	31.123	133.718	184.424	163.988	3,63	2,58	2,11
1 – Acetato de celulose..................	»	143	180	185	2.559	4.518	3.729	0,07	0,06	0,05
2 – Adubos..............................	»	3.256	—	—	3.477	—	—	0,09	—	—
3 – Celulose para fabricação de papel.....	»	22.608	22.809	21.994	49.063	64.204	91.581	1,33	0,90	1,18
4 – Essências...........................	»	19	19	20	4.654	4.182	4.265	0,13	0,06	0,05
5 – Extrato de quebracho................	»	1.258	458	231	3.524	1.641	856	0,10	0,02	0,01
6 – Fumo em fôlha......................	»	97	107	61	5.703	4.891	3.232	0,16	0,07	0,04
7 – Goma-laca (1).......................	»	131	154	155	2.629	4.666	4.437	0,07	0,06	0,06
8 – Lúpulo..............................	»	452	445	403	22.616	21.077	17.001	0,61	0,30	0,22
9 – Resina negra de pinho ou breu........	»	4.676	9.305	2.855	18.459	46.335	12.871	0,50	0,65	0,17
10 – Outras matérias primas de origem vegetal..........................	»	4.484	4.404	5.219	21.034	32.910	26.016	[illegible],57	0,46	0,33
DE ORIGEM MINERAL................	»	1.028.728	1.487.885	1.394.643	736.091	1.067.636	1.153.867	20,[illegible]0	14,97	14,88
– Aguarrás artificial..................	»	2.547	3.464	4.013	1.970	3.266	4.029	0,05	0,05	0,05
– Alumínio............................	»	784	2.158	2.854	7.017	17.858	22.629	0,19	0,25	0,29
– Asfalto ou betume....................	»	2.457	1.947	11.195	2.080	1.812	11.069	0,06	0,03	0,14
– Carvão de pedra......................	»	507.731	501.424	161.327	158.381	198.599	98.598	4,30	2,78	1,27
– Chumbo.............................	»	6.198	3.100	1.171	22.329	17.249	8.014	0,61	0,24	0,10
– Cimento "Portland" comum e branco	»	134.244	115.015	167.167	78.279	72.501	124.880	2,13	1,02	1,61
– Cobre e suas ligas....................	»	11.138	12.744	3.911	73.382	87.484	42.295	1,99	1,23	0,55
– Coque...............................	»	10.113	9.415	2.768	7.590	5.376	4.009	0,21	0,08	0,05
– Enxôfre..............................	»	2.154	13.293	5.576	2.382	9.416	4.800	0,07	0,13	0,06
– Estanho..............................	»	262	487	320	6.604	16.774	12.746	0,18	0,23	0,16
Ferro e aço..........................	»	63.015	66.134	25.508	145.429	199.960	91.274	3,95	2,80	1,18
– Em barras vergalhões e verguinhas...	»	11.930	19.935	5.343	30.353	58.652	21.734	0,82	0,82	0,28
– Em cantoneiras tês e semelhantes....	»	7.042	6.390	1.537	13.550	16.003	4.628	0,37	0,22	0,06
– Em lâminas ou placas................	»	52.341	26.682	13.573	70.910	80.940	43.062	1,93	1,13	0,56
– Em tiras............................	»	9.697	11.283	4.123	22.628	36.067	16.055	0,61	0,51	0,21
– Em bruto e em outras formas de preparo..............................	»	2.005	1.844	932	7.988	8.298	5.795	0,22	0,12	0,07
– Gasolina............................	»	119.795	260.250	376.061	74.150	159.337	297.572	2,01	2,23	3,84
– Negro de fumo ou pó de sapato.......	»	1.083	1.525	997	4.384	6.377	5.024	0,12	0,09	0,07
– Outros corantes minerais.............	»	770	511	454	4.418	4.080	2.658	0,12	0,06	0,03
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	104.632	401.671	530.061	29.953	127.356	259.038	0,81	1,78	3,34
– Óleos para fabricação de gás.........	»	4.110	4.610	—	1.495	1.889	—	0,04	0,03	—
– Óleos refinados lubrificantes..........	»	13.155	21.647	24.847	36.779	56.591	71.602	1,00	0,79	0,92
– Pedras e terras.......................	»	7.053	23.773	18.029	10.894	18.462	29.436	0,29	0,26	0,38
– Pedras preciosas (2).................	g	3.723	708	37.929	14.282	10.442	759	0,39	0,15	0,01
– Petróleo em bruto ou cru............	t	10.407	—	0	5.000	—	12	0,14	—	0,00
– Prata (3)............................	g	25.054.563	6.758.183	5.120.413	12.193	4.049	3.096	0,33	0,06	0,04
– Querosene...........................	t	21.818	39.986	54.427	9.782	20.961	37 674	0,27	0,29	0,49
– Zinco...............................	»	1.732	991	957	7.264	5.626	5.147	0,2[illegible]	0,08	0,07
– Outras matérias primas de origem mineral..............................	»	3.505	3.733	2.995	20.054	22.170	17.506	0,54	0,31	0,23
TÊXTEIS..............................	»	1.538	2.562	4.892	34.073	120.837	142.459	0,93	1,69	1,84
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes..........	»	11	59	87	2.272	13.543	21.490	0,06	0,19	0,28
2 – Juta em bruto.......................	»	227	91	2.738	952	378	21.247	0,03	0,01	0,27
3 – Lã..................................	»	750	1.343	1.047	13.464	51.718	70.517	0,37	0,72	0,91
4 – Raion (1)...........................	»	44	441	493	705	29.431	19.651	0,02	0,41	0,25
5 – Outras matérias primas têxteis........	»	506	628	527	16.680	25.767	9.554	0,45	0,36	0,13

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 25 t; 1947, 7 t; 1948, 5 t.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	4.574	5.860	5.168	80.761	100.357	103.615	2,19	1,41	1,3
1 – Côres de anilinas	»	258	304	358	18.880	25.661	30.169	0,51	0,36	0,3
2 – Essências para perfumaria	»	21	18	6	13.128	7.985	3.812	0,36	0,11	0,0
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	403	941	945	5.467	13.939	14.936	0,15	0,20	0,1
Tintas	»	1.046	1.079	993	13.086	14.804	16.599	0,35	0,21	0,2
4 – Para pintura	»	254	383	180	2.581	3.530	2.298	0,07	0,05	0,0
5 – Outras tintas	»	792	696	813	10.505	11.274	14.301	0,28	0,16	0,1
6 – Outras matérias primas	»	2.646	3.518	2.866	30.200	37.968	38.099	0,82	0,53	0,4
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	233.236	436.200	206.831	581.325	1.573.837	1.065.613	15,79	22,06	13,7
1 – Alhos	»	1.670	1.511	1.841	13.869	9.341	11.737	0,38	0,13	0,
2 – Azeite de oliveira	»	84	216	703	4.591	11.860	23.633	0,12	0,17	0,
3 – Azeitonas	»	910	578	1.597	9.744	7.140	20.163	0,26	0,10	0,
4 – Bacalhau	»	2.705	3.742	6.358	24.702	39.474	66.741	0,67	0,55	0,
5 – Batatas (1)	»	—	8.612	834	—	16.779	1.666	—	0,24	0,0
Bebidas	»	4.398	6.949	7.095	50.848	94.496	89.850	1,38	1,33	1,
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	258	351	512	4.677	6.811	10.243	0,13	0,10	0,
7 – Uísque (1)	»	114	130	307	3.766	4.477	12.659	0,10	0,06	0,
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	373	404	481	8.442	9.076	10.921	0,23	0,13	0,
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	3.007	4.817	4.929	20.970	50.519	34.890	0,57	0,71	0,
10 – Outras bebidas (1)	»	646	1.247	866	13.013	23.613	21.137	0,35	0,33	0,
11 – Cebolas	»	150	47	63	494	424	508	0,01	0,01	0,
12 – Cevada torrefata ou malte	»	6.086	7.971	5.111	20.611	29.752	23.210	0,56	0,42	0,
13 – Farinha de aveia	»	224	948	758	2.229	6.210	5.689	0,06	0,09	0,
14 – Farinhas de trigo	»	135.832	285.560	47.525	266.809	864.086	198.100	7,25	12,11	2
15 – Laticínios	»	134	987	799	2.763	16.062	16.941	0,08	0,23	0
16 – Maçãs, peras e uvas	»	11.974	12.279	18.421	55.044	77.342	110.199	1,50	1,08	1
17 – Outras frutas de mesa	»	1.458	3.420	2.314	9.685	26.923	17.727	0,26	0,38	0
18 – Pimenta asiática em grão	»	169	693	62	1.933	14.594	1.283	0,05	0,20	0
19 – Trigo em grão	»	61.684	86.106	96.776	86.069	225.712	374.918	2,34	3,16	4
20 – Outros gêneros alimentícios	»	5.718	16.581	16.574	31.934	132.912	103.148	0,87	1,86	1
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	269.597	346.845	382.120	2.041.845	4.015.523	5.087.221	55,47	56,28	65
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	22	44	30	7.142	8.590	4.927	0,19	0,12	0,
1 – Peles e couros	»	16	36	27	5.683	6.427	3.839	0,15	0,09	0
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	6	8	3	1.459	2.163	1.088	0,04	0,03	0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	21.491	27.397	26.657	115.790	177.795	184.205	3,15	2,49	2
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	143	370	258	7.458	16.311	9.795	0,20	0,23	0
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	274	278	400	5.070	5.615	10.325	0,14	0,08	0
3 – Madeiras	»	173	278	254	5.667	8.905	11.391	0,15	0,12	0
Papel	»	20.701	26.385	25.661	95.575	144.025	150.480	2,60	2,02	1
4 – Em aplicações	»	645	878	700	25.746	29.219	26.627	0,70	0,41	0
5 – Para impressão de jornais	»	16.506	18.731	19.368	35.848	57.009	68.232	0,97	0,80	0
6 – Para outros fins	»	3.550	6.776	5.593	33.981	57.797	55.621	0,93	0,81	0
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	200	86	84	2.020	2.939	2.214	0,06	0,04	0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	121.259	122.896	115.396	390.112	577.717	555.924	10,60	8,10	7
1 – Cobre	»	535	955	597	12.959	27.917	26.915	0,35	0,39	0

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	112.769	108.215	99.300	319.251	430.031	412.888	8,68	6,03	5,33
2 – Acessórios para máquinas	»	1.634	1.745	1.546	26.642	30.583	26.685	0,73	0,43	0,34
3 – Arame farpado	»	2.387	7.347	6.004	7.153	23.304	26.775	0,20	0,33	0,35
4 – Arame nu simples ou galvanizado	»	9.899	11.533	7.501	29.560	48.770	31.572	0,80	0,69	0,41
5 – Artigos para confecções e instalações	»	1.188	1.909	1.465	13.281	22.783	25.017	0,36	0,32	0,32
6 – Cabo ou cordoalha	»	1.322	1.310	317	10.805	10.051	3.291	0,29	0,14	0,04
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	12.741	26.340	25.559	35.817	83.823	93.896	0,97	1,17	1,21
8 – Obras para construções	»	1.896	8.038	4.519	9.374	30.797	23.246	0,26	0,43	0,30
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	60.498	23.030	23.787	100.200	47.909	63.193	2,72	0,67	0,82
0 – Tubos	»	14.945	17.507	11.129	50.642	62.970	51.966	1,38	0,88	0,67
1 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.259	9.456	17.473	35.777	69.041	67.247	0,97	0,97	0,87
Louça e vidro	»	2.264	6.810	10.161	22.433	62.073	76.745	0,61	0,87	0,99
2 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	607	3.140	6.290	2.423	12.585	28.756	0,06	0,18	0,37
3 – Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	154	329	322	4.378	8.708	10.206	0,12	0,12	0,13
4 – Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	283	1.205	1.438	2.435	13.263	14.880	0,07	0,18	0,19
5 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.220	2.136	2.111	13.197	27.517	22.903	0,36	0,39	0,30
6 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	195	276	175	6.328	9.974	7.268	0,17	0,14	0,09
– Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	5.050	5.139	4.469	18.489	21.129	16.357	0,50	0,30	0,21
3 – Outras manufaturas de origem mineral	»	446	1.501	594	10.652	26.593	15.751	0,29	0,37	0,20
DE TÊXTEIS	»	354	1.510	2.390	46.439	162.761	271.938	1,26	2,28	3,51
– Algodão (Tecidos)	»	93	119	212	3.917	20.156	46.325	0,11	0,28	0,60
– Algodão (Outras manufaturas)	»	31	79	113	3.913	15.667	18.540	0,11	0,22	0,24
– Lã (Tecidos)	»	29	98	237	6.293	19.752	49.914	0,17	0,28	0,64
– Lã (Outras manufaturas)	»	72	89	110	9.382	13.202	10 771	0,25	0,19	0,14
– Linho (Tecidos)	»	94	375	765	14.299	58.029	114.602	0,39	0,81	1,48
– Linho (Outras manufaturas)	»	12	30	40	4.517	14.149	12.033	0,12	0,20	0,16
– Outras manufaturas de têxteis	»	23	720	913	4.118	21.806	19.753	0,11	0,30	0,25
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	219	[illegible]12	302	23.536	41.847	16.010	0,64	0,58	0,21
– Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulose	»	74	99	0	11.245	13.173	25	0,31	0,18	0,00
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	145	413	302	12.291	28.674	15.985	0,33	0,40	0,21
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	58.755	68.195	87.434	196.581	261.049	345.316	5,34	3,66	4,45
– Perfumarias	»	31	44	12	6.184	11.934	2.179	0,17	0,17	0,03
Produtos farmacêuticos	»	58[illegible]	551	458	61.500	77.611	80.499	1,67	1,09	1,04
– Injeções medicinais (2)	g	11.294.686	15.039.027	24.312.364	10.708	14.097	16.614	0,29	0,20	0,22
– Penicilina e semelhantes (3)	»	—	160	222.909	—	9.883	7.352	—	0,14	0,09
– Outros produtos farmacêuticos	t	570	536	434	50.792	53.631	56.533	1,38	0,75	0,73
Produtos químicos inorgânicos	»	33.841	28.921	45.066	70.457	81.219	180.061	1,91	1,14	2,32
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	12.714	7.812	11.695	11.676	8.641	18.601	0,32	0,12	0,24
Outros sais minerais	»	7.409	9.104	8.235	24.857	27.201	28.052	0,67	0,38	0,36
Alvaiade de zinco (1)	»	959	2.070	1.460	3.970	11.507	9.090	0,11	0,16	0,12
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	10.715	7.034	20.192	15.540	15.580	106.243	0,42	0,22	1,37
Outros produtos químicos inorgânicos	»	2.044	2.901	3.484	14.414	18.290	18.075	0,39	0,26	0,23
Produtos químicos orgânicos	»	2.791	3.459	1.313	23.117	23.608	17.789	0,63	0,33	0,23
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	11.851	14.344	15.028	14.228	31.020	20.023	0,39	0,43	0,26
Superfosfatos de cálcio (1)	»	4.578	13.089	19.541	4.509	12.834	12.902	0,12	0,18	0,16
Outros adubos químicos	»	4.212	6.903	4.105	5.794	11.098	6.860	0,16	0,16	0,09
Outros produtos	»	870	884	1.911	10.792	11.725	25.003	0,29	0,16	0,32

(1) Incluída em 1948.

(2) 1946, 11 t; 1947, 15 t; 1948, 24 t. (3) 1946, — t, 1947, 0 t, 1948, 0 t.

IX - RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	33.762	57.072	55.607	817.853	1.667.867	1.861.431	22,22	23,38	24,0
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	342	618	822	49.406	83.577	107.313	1,34	1,17	1,
2 – Compressores de ar	»	536	621	507	13.712	18.547	15.724	0,37	0,26	0,
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	1.734	3.569	3.653	54.438	121.992	113.556	1,48	1,71	1,
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	579	2.242	3.010	12.749	72.918	113.957	0,34	1,02	1,
5 – Guindastes, inclusive guinchos máquinas (1)	»	962	2.894	1.467	15.361	46.498	24.136	0,42	0,65	0
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	2.241	2.339	2.508	24.941	27.061	34.662	0,68	0,38	0
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	42	56	30	75.264	61.873	39.124	2,04	0,87	0
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	1.260	716	838	7.842	5.578	7.138	0,21	0,08	0,
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	5.453	10.117	11.363	182.087	480.804	529.656	4,95	6,74	6
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	225	1.344	1.203	29.643	172.624	138.387	0,81	2,42	1
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	131	126	332	18.962	19.186	36.052	0,52	0,27	0
11 – Geradores e motores elétricos	»	1.103	2.583	2.556	31.856	74.500	84.956	0,86	1,05	1
12 – Peças para instalações elétricas	»	446	733	942	15.254	30.220	42.826	0,41	0,42	0
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	3.248	5.331	6.330	86.372	184.274	227.435	2,35	2,58	2
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	1.601	5.298	5.755	33.418	123.861	166.044	0,91	1,74	2
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.864	2.346	1.176	20.110	17.047	19.749	0,55	0,24	0
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	333	699	352	10.434	23.598	14.417	0,28	0,33	0
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	106	128	89	16.112	26.194	22.910	0,44	0,37	0
18 – Máquinas de costura	»	535	599	840	18.837	24.688	38.939	0,51	0,35	0
19 – Máquinas de escrever	»	120	325	261	13.523	44.836	38.190	0,37	0,63	0
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	929	998	707	34.000	33.954	25.200	0,92	0,47	0
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	729	1.875	1.338	24.904	61.886	50.211	0,68	0,87	0
22 – Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	2.045	2.854	2.519	29.671	42.785	45.554	0,81	0,60	0
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.157	1.259	1.730	16.241	20.156	28.244	0,44	0,28	0
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	7.376	14.943	15.174	164.803	329.984	426.707	4,48	4,62	5
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	32.703	67.179	91.151	368.140	985.915	1.697.069	10,00	13,82	21
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	1.718	8.277	17.188	35.939	218.627	616.991	0,98	3,06	7
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	294	2.796	5.146	8.506	97.998	177.170	0,23	1,37	2
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	22	109	47	657	10.141	6.108	0,02	0,14	0
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	5.204	8.166	9.653	129.010	240.005	330.275	3,50	3,37	4
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	2.823	4.540	4.325	79.969	157.072	145.687	2,17	2,20	1
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	81	307	424	10.941	28.356	33.023	0,30	0,40	0
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	59	493	523	2.159	14.078	13.485	0,06	0,20	0
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	—	55	25	—	1.388	260.914		0,02	3
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	153	818	994	5.146	38.713	43.233	0,14	0,54	0
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	577	1.957	136	35.936	103.412	14.066	0,98	1,45	0
11 – Vagões (Acessórios)	t	9.227	6.530	1.267	39.921	35.073	10.961	1,08	0,49	[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	1.431	2.313	2.316	19.946	41.052	45.156	0,54	0,58	[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	1.032	2.040	3.153	76.252	131.982	150.401	2,07	1,85	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.584.909	2.322.285	2.025.861	3.680.862	7.134.219	7.754.639	100,00	100,00	10

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 3.869 t; 1947, 2.632 t; 1948, 1.198 t. (3) 1946, 2.115 t, 1947, 10.522 t; 1948, 21.656 t. (4) 1946, 544 t; 1947, 5.690 t; 1948, 10... (5) 1946, 31 t; 1947, 419 t; 1948, 194 t. (6) 1946, 9.517 t, 1947, 16.727 t; 1948, 18.723 t. (7) 1946, — t; 1947, 404 t; 1948, 28.791 t. (8) ... 6.719 t; 1947, 18.416 t; 1948, 1.694 t.

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	64	—	0	3.924	—	13	0,26	—	0,00
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	128.636	115.437	164.768	637.437	510.525	580.325	42,63	37,80	35,33
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.063	6.910	4.470	42.868	89.196	55.765	2,87	6,60	3,39
– Cêra de abelha	»	89	44	38	1.682	993	771	0,11	0,07	0,05
– Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	90	108	26	517	1.208	208	0,04	0,09	0,01
– Crina ou cabelo animal	»	73	34	19	2.841	1.623	737	0,19	0,12	0,04
Peles e couros	»	2.396	6.186	4.228	35.539	83.088	53.424	2,38	6,15	3,25
Em bruto	»	2.031	6.017	4.168	20.107	73.602	48.287	1,35	5,45	2,94
– Couros vacuns, salgados	»	1.452	5.137	3.057	5.768	51.177	24.105	0,39	3,79	1,47
– Couros vacuns, secos	»	207	393	646	1.369	6.538	7.512	0,09	0,48	0,46
– Peles de cabra, sêcas	»	48	146	157	1.141	6.472	7.377	0,08	0,48	0,45
– Peles de caetetu ou queixada	»	30	42	44	1.868	2.843	2.219	0,12	0,21	0,13
– Peles de carneiro, sêcas	»	99	117	147	2.125	3.484	3.573	0,14	0,26	0,22
– Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	37	17	12	4.959	776	819	0,33	0,06	0,05
– Peles de onça e semelhantes	»	1	2	2	1.129	472	579	0,08	0,03	0,03
– Outras peles e couros em bruto	»	157	163	103	1.748	1.840	2.103	0,12	0,14	0,13
Preparados	»	365	169	60	15.432	9.486	5.137	1,03	0,70	0,31
– Couros de porco curtidos	»	95	6	16	6.973	518	1.132	0,47	0,04	0,07
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	231	112	34	3.844	3.890	1.207	0,26	0,29	0,07
– Peles de cabra	»	2	14	5	466	3.388	1.043	0,03	0,25	0,06
– Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	9	2	3	3.486	928	1.468	0,23	0,07	[illegible],09
– Outras peles e couros preparados	»	28	35	2	663	762	287	0,04	0,05	[illegible],02
– Sebo comum ou graxa	»	219	—	—	1.256	—	—	0,08	—	—
– Outras matérias primas de origem animal	»	196	538	159	1.033	2.284	625	0,07	0,17	0,04
DE ORIGEM VEGETAL	»	71.141	58.687	77.006	272.629	241.139	236.627	18,23	17,85	14,41
– Álcool (2)	l	—	—	1.540	—	—	6.640	—	—	0,40
– Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	473	561	—	1.152	1.296	—	0,08	0,10	—
Borracha	»	1.605	1.555	902	22.275	20.194	7.974	1,49	1,49	0,49
– Coquirana (3)	»	31	93	43	477	1.508	840	0,03	0,11	0,05
Fina	»	849	690	—	12.994	10.024	—	0,87	0,74	—
Maniçoba	»	21	25	—	322	369	—	0,02	0,03	—
Maçaranduba	»	181	42	62	2.194	436	418	0,15	0,03	0,03
Sernambi	»	125	263	—	1.626	2.745	—	0,11	0,20	—
Sôrva	»	568	282	797	4.182	2.967	6.716	0,28	0,22	0,41
Outras borrachas	»	30	160	—	480	2.145	—	0,03	0,16	—
Cêra de carnaúba	»	1 523	777	581	66.533	42.694	17.051	4,45	3,16	1,04
Cêra de ouricuri	»	123	70	117	4.032	1.957	2.875	0,27	0,14	0,17
Essência de pau-rosa	»	13	6	5	2.255	1.202	428	0,15	0,09	0,03
Essências de frutas cítricas	»	14	3	—	871	224	—	0,06	0,02	—
Outras essências (3)	»	88	117	2	2.806	4.531	106	0,18	0,34	0,01
Fibras de caroá	»	102	54	197	320	293	1.119	0,02	0,02	0,07
Fibras de sisal ou agave	»	296	2.135	2.459	2.306	14.410	13.813	0,16	1,07	0,84
Frutos oleaginosos	»	12.293	13.107	11.175	31.319	54.062	41.727	2,09	4,00	2,54
Babaçu	»	3.823	780	2.000	8.601	1.975	11.645	0,56	0,14	0,71
Castanhas-do-pará com casca	»	1.350	1.991	340	9.364	9.570	1.224	0,63	0,71	0,08
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	4.783	8.613	7.790	7.744	35.680	24.696	0,52	2,64	1,50
Tucum	»	2.050	1.719	1.045	4.227	6.742	4.148	0,28	0,50	0,25
Outros frutos oleaginosos	»	287	4	0	1.383	95	14	0,09	0,01	0,00
Fumo	»	2.542	997	2.145	25.037	11.792	24.111	1,68	0,87	1,47
Madeiras	»	43.939	36.834	53.156	63.681	63.866	73.988	4,26	4,7[illegible]	4,50
– Cedro	»	3.097	632	2.799	2.563	772	1.954	0,17	0,06	0,12
Imbuia	»	1.037	531	3.628	2.192	1.213	7.162	0,15	0,09	0,43
– Peroba (3)	»	—	219	4.642	—	224	5.589	—	0,02	0,34

1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive de peixe". (2) Incluída em 1948. — 1946, — t; 1947, — t; 1948, 1.360 t.

3) Incluída em 1948.

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA[L]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 - Pinho	t	38.837	30.430	37.660	57.822	56.756	53.862	3,87	4,20
27 - Outras madeiras	»	968	5.022	4.427	1.104	4.901	5.421	0,07	0,36
28 - Manteiga de cacau	»	1.407	105	275	12.312	2.156	9.861	0,82	0,16
Óleos	»	4.098	1.541	3.622	28.871	16.234	30.198	1,93	1,20
29 - De caroço de algodão	»	1.540	—	640	10.661	—	6.825	0,71	—
30 - De mamona, palma-crísti ou rícino	»	279	815	460	1.548	9.272	3.851	0,10	0,69
31 - De oiticica	»	1.749	471	2.222	13.549	5.427	17.759	0,91	0,40
32 - Outros óleos	»	530	255	300	3.113	1.535	1.763	0,21	0,11
33 - Piaçava	»	437	302	218	2.595	2.346	1.336	0,17	0,17
34 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.188	523	792	6.264	3.882	5.400	0,42	0,29
DE ORIGEM MINERAL	»	13.095	34.520	61.965	30.885	27.341	29.439	2,06	2,03
1 - Ferro fundido ou gusa	»	1.545	1.370	4.922	1.833	1.705	6.969	0,12	0,13
2 - Mica ou malacacheta	»	90	112	112	2.084	4.424	3.382	0,14	0,33
Minérios metálicos	»	11.254	32.796	56.485	8.002	9.052	11.488	0,53	0,67
3 - Minérios de ferro	»	—	19.162	45.158	—	1.375	4.894	—	0,10
4 - Minérios de manganês	»	10.872	8.760	8.839	2.807	2.901	1.919	0,19	0,21
5 - Minérios de volfrâmio	»	327	147	145	5.096	2.792	3.854	0,34	0,21
6 - Outros minérios metálicos	»	55	4.727	2.343	99	1.984	821	0,01	0,15
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	15.811	6.211	55	1,06	0,46
7 - Águas-marinhas (1)	g	11.134	2.050	40	1.122	147	5	0,08	0,01
8 - Diamantes (2)	»	1.437	3.359	—	10.605	5.251	—	0,71	0,39
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	169.809	185.823	6.261	4.084	813	50	0,27	0,06
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	17	23	93	2.687	5.395	6.496	0,18	0,40
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	189	219	353	468	554	1.049	0,03	0,04
TÊXTEIS	»	40.799	15.286	21.305	283.890	150.202	252.457	18,99	11,12
1 - Algodão em fio	»	50	3	109	2.414	158	3.509	0,16	0,01
2 - Algodão em rama	»	34.185	11.320	18.884	243.690	121.485	227.441	16,30	8,99
3 - Algodão (Linters)	»	4.945	2.436	422	12.643	14.532	1.892	0,85	1,08
4 - Algodão (Resíduos)	»	1.195	1.316	651	4.741	8.889	2.853	0,32	0,66
5 - Lã em bruto	»	147	4	1.052	1.643	68	15.014	0,11	0,00
6 - Lã em fio	»	—	22	—	—	1.639	—	—	0,12
7 - Sêda em fio	»	35	5	—	15.779	918	—	1,05	0,07
8 - Outras matérias primas têxteis	»	242	180	187	2.980	2.513	1.748	0,20	0,19
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	538	34	22	7.165	2.647	6.037	0,48	0,20
1 - Mentol	»	31	9	22	5.005	2.561	6.031	0,33	0,19
2 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	506	0	0	1.782	4	6	0,12	0,00
3 - Outras matérias primas	»	1	25	—	378	82	—	0,03	0,01
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	170.258	103.453	178.427	758.394	705.774	969.882	50,72	52,26
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	153.482	99.288	164.588	696.303	674.572	921.598	46,56	49,95
1 - Açúcar	»	13.831	30	39.319	48.357	137	66.844	3,23	0,01
2 - Arroz	»	2.624	10.326	19.902	5.262	29.334	68.303	0,35	2,17
3 - Cacau em amêndoas	»	1.301	3.604	3.118	4.943	38.869	44.664	0,33	2,88
4 - Cacau em pasta	»	76	435	8	511	6.365	123	0,03	0,47
5 - Café em grão (4)	Saca	1.559.352	1.076.274	1.411.847	559.473	570.883	720.599	37,41	42,27
6 - Cangica de arroz (5)	t								
7 - Chocolate (5)	»	2	0	—	33	0	—	0,00	0,00

(1), (2) e (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 93.560 t; 1947, 64.577 t; 1948, 84.711 t.

(5) Incluída em 1948.

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	3.905	2.726	878	6.660	4.18C	1.918	0,45	0,31	0,12
- Farinha de mandioca	»	2.916	2:595	802	3.880	3.539	1 590	0,26	0,26	0,10
- Polvilho	»	730	40	—	1.913	165	—	0,13	0,01	—
- Tapioca	»	250	72	—	820	343	—	0,06	0,03	—
- Outras farinhas e féculas	»	9	19	76	47	133	328	0,00	0,01	0,02
- Feijão	»	12.093	0	9	24.719	0	47	1,65	0,00	0,00
Frutas de mesa	»	10.951	13.048	12.789	17.546	14.517	9.412	1,18	1,07	0,57
- Bananas (1)	Cacho	449.520	590.176	621.809	5.622	7.125	7.522	0,38	0,52	0,46
- Castanhas-do-pará, sem casca	t	400	349	98	8.589	6.207	1.292	0,57	0,46	0,08
Laranjas (2)	Caixa	41.568	24.111	7.000	2.044	1.097	396	0,14	0,08	0,02
Outras frutas de mesa	t	95	15	23	1.291	88	202	0,09	0,01	0,01
Mate	»	5.087	1.975	2.147	13.333	5.799	6.164	0,89	0,43	0,37
Milho	»	6.968	2.490	1.320	7.773	3.442	2.115	0,52	0,26	0,13
Quirera de arroz	»	776	—	—	1.117	—	—	0,08	—	—
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	2.308	77	87	6.576	1.055	1.409	0,44	0,08	0,08
DE ORIGEM ANIMAL	»	7.848	3.964	3.391	53.591	30.938	29.778	3,58	2,29	1,81
Banha bovina	»	—	—	1	—	—	11	—	—	0,00
Carnes em conserva	»	7.517	769	694	50.389	7.805	7.358	3,37	0,58	0,45
De boi	»	5.870	706	369	39.108	6.295	3.286	2,62	0,47	0,20
Outras carnes em conserva	»	1.647	63	325	11.281	1.510	4.072	0,75	0,11	0,25
Carnes frigorificadas	»	179	3.084	2.610	822	21.091	20.769	0,05	1,56	1,26
De boi	»	126	2.998	2.610	598	20.589	20.769	0,04	1,52	1,26
Outras carnes frigorificadas	»	53	86	—	224	502	—	0,01	0,04	—
Extrato de carne	»	15	—	10	692	—	763	0,05	—	0,05
Línguas em conserva	»	29	2	8	570	59	175	0,04	0,00	0,01
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	87	102	62	893	1.916	596	0,06	0,15	0,03
Outros produtos de origem animal	»	21	7	6	225	67	106	0,01	0,00	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	64	1	2	364	3	3	0,03	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	64	1	2	364	3	3	0,03	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	8.864	200	10.446	8.136	261	18.503	0,55	0,02	1,13
Farelos	»	1.017	—	991	997	—	1.856	0,07	—	0,11
Tortas	»	7.847	200	9.455	7.139	261	16.647	0,48	0,02	1,02
De caroço de algodão	»	7.647	200	4.248	6.933	261	7.711	0,47	0,02	0,47
Outras tortas	»	200	—	5.207	206	—	8.936	0,01	—	0,55
Outros produtos alimentícios para animais	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2.463	2.982	2.177	95.608	134.307	92.488	6,39	9,94	5,63
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	70	46	4	7.389	3.015	163	0,49	0,22	0,01
Artigos de uso pessoal	»	9	9	0	1.000	766	6	0,07	0,06	0,00
Tecidos	»	12	2	1	2.756	322	43	0,18	0,02	0,00
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhanres	»	49	35	3	3.633	1.927	114	0,24	0,14	0,01
De cobre	»	15	28	23	2.380	1.344	520	0,16	0,10	0,03
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	13	4	0	2.013	886	13	0,14	0,07	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	2	24	23	367	458	507	0,02	0,03	0,03

(1) 1946, 8.974 t; 1947, 11.847 t; 1948, 12.423 t. (2) 1946, 1.482 t; 1947, 837 t; 1948, 245 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	180	65	13	1.279	598	179	0,08	0,05
6 – Tubos	»	146	—	1	458	—	21	0,03	—
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	34	68	12	821	598	158	0,05	0,05
8 – De louça e vidro	»	151	289	17	894	1.379	217	0,06	0,10
9 – De madeiras	»	578	1.101	811	1.122	2.489	1.696	0,08	0,18
De têxteis	»	835	1.131	912	67.203	108.639	77.423	4,49	8,04
Algodão	»	796	1.112	907	51.152	105.177	76.652	3,42	7,79
10 – Meias	»	4	2	1	512	335	48	0,04	0,02
11 – Tecidos	»	722	996	894	46.842	98.153	75.617	3,13	7,27
12 – Outras manufaturas de algodão	»	70	114	12	3.798	6.689	987	0,25	0,50
13 – Lã (Tecidos)	»	8	3	1	1.494	414	127	0,10	0,03
Raion	»	14	3	0	3.189	968	11	0,21	0,07
14 – Meias	»	4	3	—	1.233	875	—	0,08	0,06
15 – Tecidos	»	10	—	0	1.947	—	11	0,13	—
16 – Outras manufaturas de raion	»	0	0	—	9	93	—	0,00	0,01
Sêda	»	9	2	—	10.333	1.791	—	0,69	0,13
17 – Meias	»	7	2	-	8.933	1.187	—	0,60	0,09
18 – Tecidos	»	2	0	—	1.388	578	-	0,09	0,04
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	12	26	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	8	11	4	1.035	289	633	0,07	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	124	25	201	4.751	6.605	5.380	0,32	0,49
Produtos farmacêuticos	»	16	23	31	4.382	6.565	4.972	0,29	0,49
21 – Cafeína e seus sais	»	1	10	8	53	2.581	1.596	0,00	0,19
22 – Outros alcalóides	»	0	2	0	925	1.006	311	0,06	0,08
23 – Injeções medicinais	»	3	4	3	1.601	1.484	701	0,11	0,11
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	12	7	20	1.803	1.494	2.364	0,12	0,11
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	108	2	170	369	40	408	0,03	0,00
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	112	64	—	3.546	2.519	-	0,24	0,19
27 – Lápis	»	19	63	16	673	2.535	619	0,05	0,19
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	124	117	105	1.930	3.696	3.141	0,13	0,27
29 – Outras manufaturas	»	255	50	75	4.391	1.497	3.240	0,29	0,11
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	301.421	221.872	345.372	1.495.363	1.350.606	1.642.708	100,00	100,00

1. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	74	71	115	4.002	614	2.386	0,07	0,01	0,04
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	531.949	534.977	637.859	2.302.320	2.934.635	2.125.224	43.55	40,96	34.60
DE ORIGEM ANIMAL	»	9.256	25.240	16.803	141.053	344.229	226.533	2,72	4,81	3,69
1 Cêra de abelha	»	399	159	203	5.553	3.530	4.058	0,11	0,05	0,07
2 Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	777	628	371	4.192	6.493	3.143	0,07	0,09	0,05
3 Crina ou cabelo animal	»	139	134	82	5.152	4.983	2.752	0,10	0,07	0,05
Peles e couros	»	5.735	22.512	15.300	117.229	319.259	210.933	2,22	4,46	3,43
Em bruto	»	4.488	21.164	14.938	64.344	260.789	185.122	1,22	3,64	3,02
4 Couros vacuns, salgados	»	2.911	16.480	11.036	12.124	153.928	87.116	0,23	2,15	1,42
5 Couros vacuns, secos	»	207	2.851	1.869	1.369	45.276	23.645	0,03	0,65	0,38
6 Peles de cabra, sêcas	»	395	573	720	7.914	26.171	35.570	0,13	0,36	0,58
7 Peles de caititu ou queixada	»	170	152	135	10.133	9.997	6.853	0,19	0,14	0,11
8 Peles de carneiro sêcas	»	276	265	630	5.881	10.630	17.631	0,11	0,15	0,29
9 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	178	40	41	16.078	2.049	3.053	0,31	0,03	0,05
10 Peles de onça e semelhantes	»	8	7	8	4.734	2.630	3.412	0,09	0,04	0,06
11 Outras peles e couros em bruto	»	433	695	496	7.011	8.817	7.518	0,13	0,12	0,13
Preparados	»	1.247	1.348	362	52.885	58.470	25.511	1,00	0,82	0,41
12 Couros de porco curtidos	»	364	193	109	25.029	9.191	5.752	0,47	0,18	0,09
13 Couros vacuns curtidos ou sola	»	785	747	171	12.874	21.178	7.085	0,25	0,30	0,12
14 Peles de cabra	»	5	57	21	1.153	12.187	4.939	0,02	0,17	0,08
15 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	34	5	8	12.230	3.474	3.820	0,23	0,05	0,06
16 Outras peles e couros preparados	»	59	436	62	1.599	12.437	3.920	0,03	0,17	0,06
17 Sebo comum ou graxa	»	1.778	729	135	9.566	4.238	1.325	0,18	0,06	0,02
18 Outras matérias primas de origem animal	»	533	1.078	712	2.451	5.721	4.319	0,04	0,08	0,07
DE ORIGEM VEGETAL	»	290.811	291.104	287.301	978.268	1.187.249	889.680	18,51	16,57	14,48
1 Álcool (2)	l	15	328.800	1.510.336	[illegible]	2.527	6.649	0,00	0,03	0,11
2 Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2.633	1.556	935	6.148	4.607	2.491	0,12	0,06	0,04
Borracha	»	8.130	5.736	2.231	119.930	80.971	20.214	2,27	1,13	0,33
3 Coquirana (3)	»	82	418	132	1.208	7.890	1.799	0,02	0,11	0,03
4 Fina	»	4.902	2.837	—	78.259	42.197	—	1,48	0,59	—
5 Maniçoba	»	192	89	—	2.797	1.408	—	0,06	0,02	—
6 Maçaranduba	»	487	231	301	5.970	4.675	3.717	0,11	0,06	0,06
7 Sernambí	»	1.216	715	—	16.405	8.356	—	0,31	0,12	—
8 Sorva	»	856	787	1.708	9.003	8.390	14.697	0,17	0,12	0,24
9 Outras borrachas	»	394	570	0	6.338	8.055	1	0,12	0,11	0,00
10 Cêra de carnaúba	»	5.135	3.645	2.995	204.778	208.829	96.870	3,87	2,91	1,58
11 Cêra de ouricuri	»	652	520	582	20.560	15.737	14.114	0,39	0,22	0,23
12 Essência de pau-rosa	»	72	51	26	12.430	9.698	2.337	0,24	0,14	0,04
13 Essências de frutas cítricas	»	35	19	13	2.143	1.347	584	0,04	0,02	0,01
14 Outras essências (3)	»	283	234	2	7.592	16.225	293	0,15	0,22	0,00
15 Fibras de caroá	»	310	1.429	335	901	6.232	1.667	0,02	0,09	0,03
16 Fibras de sisal ou agave	»	682	6.036	6.437	5.242	40.746	37.272	0,10	0,57	0,61
Frutos oleaginosos	»	52.800	63.075	58.703	103.836	223.938	225.577	1,96	3,21	3,67
17 Babaçu	»	9.074	8.293	13.290	20.365	21.337	72.334	0,39	0,30	1,18
18 Castanhas-do-pará com casca	»	1.795	2.930	352	12.210	15.009	1.321	0,23	0,21	0,02
19 Mamona, palma-crísti ou rícino	»	38.892	46.608	41.064	62.541	174.017	135.802	1,18	2,43	2,21
20 Tucum	»	2.050	5.036	3.954	4.227	17.895	15.453	0,08	0,25	0,25
21 Outros frutos oleaginosos	»	939	128	43	4.493	680	617	0,08	0,01	0,01
22 Fumo	»	13.934	15.823	7.462	133.865	142.232	80.558	2,53	1,99	1,31
Madeiras	»	185.782	181.523	193.170	234.781	312.568	266.910	4,44	4,36	4,34
23 Cedro	»	15.371	2.146	8.563	12.268	2.014	6.799	0,23	0,03	0,11
24 Imbuia	»	1.168	1.664	6.085	2.449	4.108	11.776	0,05	0,06	0,19
25 Peroba (3)	»	59	4.018	10.922	75	6.509	12.925	0,00	0,09	0,21

(1) 1947 figura a classe 0862 "Cola, exclusiva de peixe" (2) Incluída em 1948. 1946, 0 t; 1947, 266 t; 1948, 1360 t.
(3) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	159.385	151.557	148.988	212.705	277.513	216.793	4,02	3,87
27 – Outras madeiras	»	9.799	22.138	18.607	7.284	22.424	18.617	0,14	0,31
28 – Manteiga de cacau	»	3.679	1.425	789	32.493	25.020	29.455	0,61	0,35
Óleos	»	9.136	5.917	9.350	61.282	64.710	84.139	1,16	0,90
29 – De caroço de algodão	»	2.233	351	2.676	13.651	2.772	20.408	0,26	0,04
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	2.194	3.031	1.270	11.972	36.324	11.294	0,23	0,51
31 – De oiticica	»	3.404	1.910	3.413	27.019	20.937	26.989	0,51	0,29
32 – Outros óleos	»	1.305	625	1.991	8.640	4.677	15.448	0,16	0,06
33 – Piaçava	»	1.761	1.215	765	10.539	9.859	4.408	0,20	0,14
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.784	2.543	2.146	21.698	16.994	16.151	0,41	0,24
DE ORIGEM MINERAL	»	87.020	85.785	252.307	153.013	71.935	137.958	2,89	1,00
1 – Ferro fundido ou gusa	»	2.945	4.800	41.892	3.233	6.691	57.313	0,06	0,09
2 – Mica ou malacacheta	»	291	327	333	9.188	12.483	11.667	0,17	0,17
Minérios metálicos	»	82.937	79.979	204.970	25.702	21.720	40.736	0,48	0,31
3 – Minérios de ferro	»	33.030	35.702	138.696	2.947	2.676	13.796	0,06	0,04
4 – Minérios de manganês	»	46.137	37.157	56.515	11.776	9.089	12.193	0,22	0,13
5 – Minérios de volfrâmio	»	539	306	298	8.588	5.570	7.935	0,16	0,08
6 – Outros minérios metálicos	»	2.231	6.814	9.461	2.391	4.385	6.812	0,04	0,06
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	1	100.328	20.308	5.641	1,90	0,28
7 – Águas-marinhas (1)	g	50.031	6.850	1.614	5.151	644	92	0,10	0,01
8 – Diamantes (2)	»	12.970	10.962	2.612	80.178	16.981	4.402	1,52	0,23
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	658.636	305.345	618.120	14.999	2.683	1.147	0,28	0,04
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	88	64	152	12.735	9.211	17.256	0,24	0,13
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	759	555	4.959	1.827	1.522	5.345	0,04	0,02
TÊXTEIS	»	142.126	131.823	81.391	1.003.511	1.316.691	857.190	18,98	18,38
1 – Algodão em fio	»	549	101	536	19.804	5.936	21.947	0,38	0,08
2 – Algodão em rama	»	119.507	115.281	61.056	852.183	1.198.696	711.526	16,12	16,72
3 – Algodão (Linters)	»	16.456	8.998	11.772	39.698	41.374	48.206	0,74	0,58
4 – Algodão (Resíduos)	»	4.137	5.030	3.673	15.346	39.265	14.415	0,29	0,55
5 – Lã em bruto	»	304	1.269	3.660	3.427	21.065	54.549	0,06	0,29
6 – Lã em fio	»	19	23	19	2.077	1.741	610	0,04	0,03
7 – Sêda em fio	»	125	9	—	59.595	3.131	–	1,12	0,04
8 – Outras matérias primas têxteis	»	1.029	512	675	12.181	6.083	5.877	0,23	0,09
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.736	1.025	57	23.475	14.540	13.863	0,45	0,20
1 – Mentol	»	83	37	47	13.389	10.297	13.569	0,26	0,14
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.647	909	9	9.571	3.341	101	0,18	0,05
3 – Outras matérias primas	»	6	79	1	515	902	193	0,01	0,01
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	521.999	588.030	685.540	2.225.496	3.707.006	3.693.142	42,10	51,75
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	452.340	573.780	649.957	2.065.750	3.614.004	3.566.244	39,08	50,45
1 – Açúcar	»	15.926	37	61.785	52.972	165	114.377	1,00	0,00
2 – Arroz	»	16.996	126.134	101.202	38.204	347.759	346.586	0,72	4,85
3 – Cacau em amêndoas	»	35.614	42.247	15.685	111.909	401.348	234.220	2,12	5,60
4 – Cacau em pasta	»	330	1.932	255	2.402	24.173	6.074	0,05	0,34
5 – Café em grão (4)	Saca	4.687.999	4.845.779	5.088.525	1.655.425	2.652.846	2.588.957	31,32	37,03
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	30	—	–	80	—	
7 – Chocolate (5)	»	2	10	15	35	149	584	0,00	0,00

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t. (4) 1946, 281.280 t; 1947, 290[illegible] 1948, 302.312 t.

(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	11.527	12.159	20.292	23.612	27.300	41.402	0,45	0,38	0,67
Farinha de mandioca	»	4.189	8.385	16.224	5.570	12.350	27.780	0,11	0,17	0,45
Polvilho	»	5.841	2.304	2.128	12.755	7.469	5.950	0,24	0,10	0,10
Tapioca	»	1.415	1.178	1.684	4.914	5.693	6.391	0,09	0,08	0,10
Outras farinhas e féculas	»	82	292	256	373	1.788	1.281	0,01	0,03	0,02
Feijão	»	26.599	18.854	3.881	54.198	43.472	11.164	1,03	0,61	0,18
Frutas de mesa	»	29.494	40.681	53.421	47.775	40.037	38.475	0,90	0,56	0,63
Bananas (1)	Cacho	1.177.351	1.933.054	2.572.546	12.028	20.897	31.581	0,23	0,29	0,51
Castanhas-do-pará, sem casca	t	1.188	800	473	26.041	14.871	5.372	0,49	0,21	0,09
Laranjas (2)	Caixa	129.465	58.063	8.500	6.106	3.867	465	0,11	0,05	0,01
Outras frutas de mesa	t	246	72	163	3.600	402	1.057	0,07	0,01	0,02
Mate	»	18.623	12.305	15.787	47.589	34.764	45.986	0,90	0,49	0,75
Milho	»	9.978	27.893	74.831	10.794	34.854	130.874	0,20	0,49	2,13
Quirera de arroz	»	2.566	—	—	3.666	—	—	0,07	—	—
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	3.405	781	401	17.109	7.137	7.465	0,32	0,10	0,12
DE ORIGEM ANIMAL	»	17.618	9.631	7.654	111.693	86.216	77.222	2,11	1,21	1,26
Banha bovina	»	722	42	2	3.418	456	21	0,07	0,01	0,00
Carnes em conserva	»	12.524	3.851	2.941	83.120	41.158	30.421	1,57	0,58	0,50
De boi	»	8.482	3.251	2.432	55.548	32.694	23.925	1,05	0,46	0,39
Outras carnes em conserva	»	4.042	600	509	27.572	8.464	6.496	0,52	0,12	0,11
Carnes frigorificadas	»	2.800	5.036	4.165	11.561	33.047	33.732	0,22	0,46	0,55
De boi	»	2.252	4.511	4.165	9.231	29.820	33.732	0,18	0,42	0,55
Outras carnes frigorificadas	»	548	575	—	2.330	3.227	—	0,04	0,04	—
Extrato de carne	»	100	119	170	2.509	4.882	8.732	0,05	0,07	0,14
Línguas em conserva	»	46	6	84	901	136	1.765	0,01	0,00	0,03
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	365	376	229	3.763	5.053	2.010	0,07	0,07	0,03
Outros produtos de origem animal	»	1.061	151	63	6.421	1.484	541	0,12	0,02	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	362	81	86	1.044	253	111	0,02	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	362	81	86	1.044	253	111	0,02	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	51.679	4.538	27.843	47.009	6.533	49.565	0,89	0,09	0,81
...relos	»	8.650	—	2.230	7.872	—	4.062	0,15	—	0,07
...rtas	»	43.029	4.240	25.613	39.137	5.634	45.503	0,74	0,08	0,74
... caroço de algodão	»	42.020	3.925	14.184	38.168	5.274	24.656	0,72	0,07	0,40
...tras tortas	»	1.009	315	11.429	969	360	20.847	0,02	0,01	0,34
...tros produtos alimentícios para animais	»	—	298	—	—	899	—	—	0,01	—
... IV — MANUFATURAS	»	17.587	13.389	12.349	754.684	521.761	322.212	14,28	7,28	5,24
...borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	331	248	19	32.454	14.185	1.218	0,61	0,20	0,02
...igos de uso pessoal	»	116	61	3	7.001	4.071	303	0,13	0,06	0,01
...idos	»	53	6	2	11.025	1.256	268	0,21	0,02	0,00
...ras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	162	181	14	14.428	8.858	647	0,27	0,12	0,01
...cobre	»	47	61	99	6.663	5.650	2.472	0,13	0,08	0,04
...hos para bôlsas, malas e semelhantes	»	33	23	2	5.301	4.473	286	0,10	0,06	0,00
...ras manufaturas de cobre	»	14	38	97	1.362	1.177	2.186	0,03	0,02	0,04

...946, 23.509 t; 1947, 37.732 t; 1948, 52.486 t. (2) 1946, 4.551 t; 1947, 2.077 t; 1948, 299 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" ... figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	1.145	887	2.476	6.741	5.090	8.823	0,13	0,07
6 – Tubos	»	717	731	962	2.161	3.045	3.595	0,04	0,04
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	428	156	1.514	4.580	2.045	5.228	0,09	0,03
8 – De louça e vidro	»	503	1.340	296	2.897	6.518	1.170	0,06	0,09
9 – De madeiras	»	2.924	4.825	3.764	4.898	10.621	8.017	0,09	0,15
De têxteis	»	10.033	4.459	3.351	614.488	405.370	257.365	11,62	5,66
Algodão	»	9.838	4.331	3.308	557.384	386.440	253.754	10,54	5,40
10 – Meias	»	24	14	1	2.876	1.961	101	0,05	0,03
11 – Tecidos	»	9.398	4.077	3.245	533.119	371.964	249.510	10,08	5,19
12 – Outras manufaturas de algodão	»	416	240	62	21.389	12.515	4.143	0,41	0,18
13 – Lã (Tecidos)	»	73	34	4	11.255	4.474	959	0,21	0,06
Raion	»	73	7	7	15.103	2.595	1.004	0,29	0,04
14 – Meias	»	13	7	—	4.000	2.252	—	0,08	0,03
15 – Tecidos	»	58	0	7	10.649	63	1.004	0,20	0,00
16 – Outras manufaturas de raion	»	2	0	—	454	280	—	0,01	0,01
Sêda	»	28	10	0	28.045	10.093	18	0,53	0,14
17 – Meias	»	22	8	—	23.443	8.132	—	0,44	0,11
18 – Tecidos	»	6	2	0	4.532	1.864	18	0,09	0,03
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	70	97	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	21	77	32	2.701	1.768	1.630	0,05	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	708	164	982	33.425	30.804	21.460	0,63	0,43
Produtos farmacêuticos	»	125	142	113	31.767	30.452	18.529	0,60	0,43
21 – Cafeína e seus sais	»	61	47	30	14.693	11.645	6.374	0,28	0,16
22 – Outros alcalóides	»	22	25	2	8.246	7.344	2.131	0,16	0,10
23 – Injeções medicinais	»	10	13	20	4.829	4.729	4.679	0,09	0,07
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	32	57	61	3.999	6.734	5.345	0,07	0,10
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	583	22	869	1.658	352	2.931	0,03	0,00
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	622	255	0	21.376	11.285	12	0,40	0,16
27 – Lápis	»	104	139	49	4.031	6.007	2.206	0,08	0,08
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	379	527	981	10.829	14.482	11.862	0,21	0,20
29 – Outras manufaturas	»	1.061	484	332	16.882	11.749	7.607	0,32	0,16
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.071.879	1.136.467	1.335.868	5.286.502	7.164.016	6.142.964	100,00	100,00

JANEIRO A ABRIL

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1946	VALOR EM Cr$ 1947	VALOR EM Cr$ 1948
SSE I - ANIMAIS VIVOS	t	2.887	3.675	11.555
SSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	960	996	1.110
DE ORIGEM ANIMAL	»	58.661	84.537	69.025
Peles e couros	»	46.974	68.291	54.842
Pêlos de coelho	»	289.549	280.053	196.977
Outros pêlos	»	380.843	166.435	60.242
Outras matérias primas de origem animal	»	15.917	33.963	38.400
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.602	4.869	5.269
Acetato de celulose	»	17.893	25.094	20.128
Adubos	»	1.068	—	—
Celulose para fabricação de papel	»	2.170	2.815	4.164
Essências	»	242.790	232.333	214.675
Extrato de quebracho	»	2.801	3.589	3.709
Fumo em fôlhas	»	58.961	46.132	52.732
Goma-laca	»	20.000	30.283	28.680
Lúpulo	»	50.100	47.471	42.202
Resina negra de pinho ou breu	»	3.947	4.979	4.508
Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.691	7.473	4.985
DE ORIGEM MINERAL	»	610	718	827
1 guarrás artificial	»	773	943	1.004
2 luminio	»	8.954	8.279	7.930
3 sfalto ou betume	»	847	931	[illegible]
4 arvão de pedra	»	312	396	611
5 humbo	»	3.603	5.564	6.845
6 imento "Portland", comum e branco	»	583	630	747
7 obre e suas ligas	»	6.588	6.865	10.814
8 oque	»	750	571	1.448
9 nxôfre	»	1.105	708	861
10 stanho	»	25.198	34.444	39.757
Ferro e aço	»	2.308	3 024	3.578
11 Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.544	2 942	4.068
12 Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.924	2.504	3.012
13 Em lâminas ou placas	»	2.193	3.034	3.173
14 Em tiras	»	2 334	3.197	3.894
15 Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.985	4.268	6.213
16 asolina	»	619	612	791
17 egro de fumo ou pó de sapato	»	4 049	4.184	5 039
18 itros corantes minerais	»	5.738	7.998	5.852
19 eos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	286	317	488
20 eo para fabricação de gás	»	364	410	—
21 eos refinados lubrificantes	»	2.796	2.614	2.882
22 - Pedras e terras	t	1.545	777	1.633
23 - Pedras preciosas	g	3.836	14.749	20.024
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	480	—	30.479
25 - Prata	g	0	1	1
26 - Querosene	t	448	524	692
27 - Zinco	»	4.194	5.683	5.379
28 - Outras matérias primas de origem mineral	»	5.721	5.939	5.846
TÊXTEIS	»	22.152	47.165	29.122
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	191.728	228.761	247.084
2 - Juta em bruto	»	4.197	4.154	7.760
3 - Lã	»	17.960	38.538	67.352
4 - Raion	»	16.274	66.782	39.888
5 - Outras matérias primas têxteis	»	32.928	40.989	18.125
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	18.4(3	17.126	20 051
1 - Côres de anilinas	»	73.286	84.408	84.283
2 - Essências para perfumaria	»	618.610	443.5.6	668.305
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	13.567	14.813	15.798
Tintas	»	12 515	13.733	16.714
4 - Para pintura	»	10.151	9.238	12.729
5 - Outras tintas	»	13.273	16.222	17.599
6 - Outras matérias primas	»	11.410	10.795	13.297
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.492	3.608	5.152
1 - Alhos	»	8.306	6.181	6.374
2 - Azeite de oliveira	»	54 965	54 907	33.602
3 - Azeitonas	»	10.711	12.373	12.631
4 - Bacalhau	»	9.134	10 549	10.498
5 - Batatas	»	—	1.948	1.997
Bebidas	»	11 561	13.600	12.664
6 - Bebidas amargas; aperitivas e quinadas	»	18 151	19.452	20.017
7 - Uísque	»	32.929	34.398	41.293
8 - Vinho do Pôrto e semelhantes	»	22.619	22 484	22.702
9 - Vinhos comuns de mesa	»	6 967	10 487	7.078
10 - Outras bebidas	»	20.142	18.936	24.400
11 - Cebolas	»	3 295	9 021	8 042
12 - Cevada torrefata ou malte	»	3 387	3 733	4.561
13 - Farinha de aveia	»	6 879	6.662	7 598

JANEIRO A ABRIL

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
14 – Farinha de trigo...	t	1 964	3 026	4 153
15 – Laticínios	»	20 590	16 899	21 212
16 – Maçãs, peras e uvas	»	4 597	6 299	5 982
17 – Outras frutas de mesa	»	6 641	7 872	7.662
18 – Pimenta asiática em grão	»	17 673	21 058	20 697
19 – Trigo em grão	»	1 395	2 621	3 874
20 – Outros gêneros alimentícios.......	»	5 585	8 018	6.224
CLASSE IV – MANUFATURAS.....	»	7.574	11 577	13.313
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	320.947	195.227	165.216
1 – Peles e couros	»	346.919	183.629	141.791
2 – Outras manufaturas de origem animal........................	»	248 480	270.250	396.008
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5 388	6.490	6.910
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	52.018	44 054	37.908
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	18.553	20.277	25 828
3 – Madeiras	»	32 837	32.148	44.943
Papel....	»	4.617	5 459	5.864
4 – Em aplicações	»	39.897	33 279	38.038
5 – Para impressão de jornais	»	2.172	3 044	3.523
6 – Para outros fins	»	9.572	8.531	9.946
7 – Outras manufaturas de origem vegetal........................	»	10.104	34 565	26.254
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.217	4 701	4 818
1 – Cobre	»	24 231	29 263	45.124
Ferro e aço	»	2 831	3 974	4.158
2 – Acessórios para máquinas	»	16 302	17 536	17.261
3 – Arame farpado	»	2 998	3 172	4.460
4 – Arame nu, simples ou galvanizado.	»	2 986	4 229	4.209
5 – Artigos para confecções e instalações	»	11 184	11 934	17.073
6 – Cabos ou cordoalha	»	8 173	7 672	10 363
7 – Fôlhas de flandres ou lâminas	»	2 811	3 182	3 674
8 – Obras para construções	»	4 943	3 831	5.144
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios.	»	1 656	2 080	2.657
10 – Tubos	»	3 380	3 597	4 669
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	5 716	7 301	3 849

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
Louça e vidro.....................	t	9 909	9 115	[illegible]
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos.	»	3 987	4 008	[illegible]
13 – Objetos de louça para serviço de mesa........................	»	28 485	26 490	[illegible]
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	8 611	11 006	[illegible]
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	10 820	12 880	[illegible]
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	32 505	36 138	[illegible]
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais........	»	3 661	4 112	[illegible]
18 – Outras manufaturas de origem mineral........................	»	23 848	17 728	[illegible]
DE TÊXTEIS.....................	»	131 053	107 788	[illegible]
1 – Algodão (Tecidos)	»	41 956	169 378	[illegible]
2 – Algodão (Outras manufaturas)....	»	126 940	200 859	[illegible]
3 – Lã (Tecidos).....................	»	217 438	203 619	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas).........	»	129 467	148 337	[illegible]
5 – Linho (Tecidos).................	»	152 522	154 741	[illegible]
6 – Linho (Outras manufaturas)......	»	379 460	487 897	[illegible]
7 – Outras manufaturas de têxteis...	»	178 195	30 327	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS..........	»	107 682	81 892	[illegible]
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide................	»	151.155	134 418	[illegible]
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	85 250	60 595	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3 346	3 828	[illegible]
1 – Perfumaria	»	198 865	271 227	[illegible]
Produtos farmacêuticos...........	»	105 828	140 855	[illegible]
2 – Injeções medicinais.............	g	1	1	[illegible]
3 – Penicilina e semelhantes	»	– –	60	[illegible]
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	89 144	100 058	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos.....	»	2 082	2 808	[illegible]
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	918	1 106	[illegible]
6 – Outros sais minerais	»	3 355	2 888	[illegible]
7 – Alvaiade de zinco	»	4 137	5 557	[illegible]
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1 450	2 215	[illegible]
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	7 054	6 306	[illegible]

JANEIRO A ABRIL

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
- Produtos químicos orgânicos	t	8.282	6.825	13.546
- Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.201	2.163	1.332
- Superfosfatos de cálcio	»	985	981	660
- Outros adubos químicos	»	1.376	1.608	1.671
- Outros produtos	»	12.400	13.264	13.085
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	24.224	29.224	33.475
- Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	144.541	135.238	130.543
- Compressores de ar	»	25.576	29.866	31.007
- Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	31.402	34.181	31.090
- Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	22.027	32.537	37.858
- Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	15.973	16.067	16.458
- Instrumentos e máquinas agrícolas	»	11.129	11.569	13.818
- Locomotivas para estradas de ferro	um	1.791.997	1.104.886	1.304.139
- Locomotivas (Acessórios)	t	6.224	7.791	8.517
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	33.391	47.524	46.614
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	131.967	128.536	115.047
- Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	144.464	152.270	108.524
Geradores e motores elétricos	»	22.701	28.842	33.247
Peças para instalações elétricas	»	34.214	41.228	45.478
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	26.591	34.566	35.927
3 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	20.874	23.382	28.853
1 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	10.786	7.266	16.794
1 Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	31.291	33.749	40.948

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
17 - Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	152.636	204.641	256.533
18 - Máquinas de costura	»	35.205	41.215	46.353
19 - Máquinas de escrever	»	113.000	137.957	146.252
20 - Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	36.597	34.022	35.657
21 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	34.150	33.016	37.528
22 - Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.511	14.991	18.084
23 - Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	14.035	16.010	16.324
24 - Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	22.342	22.083	28.120
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	11.257	14.676	18.618
1 - Automóveis para passageiros	um	20.919	26.414	35.897
2 - Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	28.934	35.049	34.429
3 - Automóveis para outros fins	»	29.855	93.034	129.955
4 - Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24.796	29.391	34.215
5 - Outros acessórios para automóveis	t	28.329	34.597	33.683
6 - Aviões (Acessórios)	»	134.805	92.214	77.945
7 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	36.344	28.556	25.804
8 - Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	um	—	25.246	10.436.545
9 - Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	33.587	47.359	43.486
10 - Vagões para estradas de ferro	um	62.281	52.842	103.423
11 - Vagões (Acessórios)	t	4.327	5.371	8.651
12 - Outros veículos e acessórios	»	13.943	17.750	19.498
13 - Outras manufaturas	»	73.930	64.698	47.690
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.322	3.072	3.828

JANEIRO A ABRIL

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	54 157	8.642	20.739
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.	»	4.328	5.486	3.332
DE ORIGEM ANIMAL..............	»	15.563	13.638	13 482
1 - Cêra de abelha..................	»	18.502	22.209	19.938
2 - Cola de ossos, de peles, de tendões e matérias similares............	»	5.278	10.348	8.481
3 - Crina ou cabelo animal...........	»	39.769	37.023	33.444
Peles e couros....................	»	20.441	14 182	13 787
Em bruto	»	14 337	12 325	12 413
4 - Couros vacuns, salgados..........	»	4.165	9 341	7 921
5 - Couros vacuns, secos............	»	6.608	16 229	12 715
6 - Peles de cabra, sêcas............	»	22.971	45 638	49 375
7 - Peles de caetetu ou queixada......	»	59.738	65 844	50 700
8 - Peles de carneiro, sêcas..........	»	21.329	29 066	27 602
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes..................	»	90.367	51.445	69.519
10 - Peles de onça e semelhantes.......	»	580.997	439.182	428.201
11 - Outras peles e couros em bruto....	»	16.180	12,682	15.776
Preparados.....................	»	42.410	43.382	70.451
12 - Couros de porco curtidos.........	»	68.710	89.221	57.246
13 - Couros vacuns curtidos ou sola....	»	16.405	28.350	41.390
14 - Peles de cabra..................	»	215.630	214 997	239 751
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes..................	»	361.335	621 686	482 831
16 - Outras peles e couros, preparados.	»	27.184	28 559	63 160
17 - Sebo comum ou graxa............	»	5.381	5 813	9 839
18 - Outras matérias primas de origem animal......................	»	4.572	5.307	6.067
DE ORIGEM VEGETAL ...	»	3.364	4 078	3 097
1 - Álcool.........................	l	8	8	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)......................	t	2 332	2 961	2.665
Borracha......................	»	14 757	14.117	9 060
3 - Coquirana	»	14 845	18 871	13 572
4 - Fina..........................	»	15 963	11 617	—
5 - Maniçoba ..	»	11 557	15 841	-
6 - Massaranduba..................	»	12 251	20 258	9 513
7 - Sernambi	»	13.486	11.203	—
8 - Sôrva	»	10 514	10 663	8 905
9 - Outras borrachas	»	16.080	13 922	13.700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
10 - Cêra de carnaúba................	t	39.881	57.286	32 3
11 - Cêra de ouricuri.................	»	31.533	30.267	24
12 - Essência de pau-rosa.............	»	172.262	188 348	88
13 - Essências de frutas cítricas........	»	61.875	69 558	45
14 - Outras essências	»	26 876	57 192	116
15 - Fibras de caroá...........	»	2 901	4 389	4
16 - Fibras de sisal ou agave..........	»	7 683	6 695	5
Frutos oleaginosos	»	1 967	3 630	3
17 - Babaçu ...	»	2 244	2 573	5
18 - Castanhas-do-pará com casca.....	»	6 804	5 037	3
19 - Mamona, palma-cristi ou ricino...	»	1 608	3 734	3
20 - Tucum.......................	»	2 062	3 532	3
21 - Outros frutos oleaginosos.........	»	4 542	5 325	14
22 - Fumo.........................	»	9 607	8 989	10
Madeira ...	»	1 264	1 722	1
23 - Cedro ..	»	798	939	
24 - Imbuia	»	2 096	2 469	1
25 - Peroba	»	1 279	1 620	1
26 - Pinho ..	»	1 335	1 831	1
27 - Outras madeiras	»	743	1 013	1
28 - Manteiga de cacau	»	8 831	17 555	37
Óleos.........................	»	6 708	10 937	9
29 - De caroço de algodão............	»	6 114	7 902	11
30 - De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5 457	11 984	8
31 - De oiticica.....................	»	7 937	10 962	7
32 - Outros óleos	»	6 618	7 486	7
33 - Piaçava.......................	»	5 985	8 114	5
34 - Outras matérias primas de origem vegetal......................	»	3 751	6 682	7
DE ORIGEM MINERAL.............	»	1.758	839	
1 - Ferro fundido ou gusa............	»	1 098	1 377	1
2 - Mica ou malacacheta	»	31 564	38 158	37
Minérios metálicos	»	310	272	
3 - Minérios de ferro	»	88	75	
4 - Minérios de manganês ...	»	255	265	
5 - Minérios de volfrâmio............	»	15 939	18 223	2
6 - Outros minérios metálicos........	»	909	643	
Pedras preciosas e semipreciosas..	»	139.027.858	628.429.432	9 06
7 - Águas-marinhas	g	102	94	
8 - Diamantes	»	6 182	1 549	
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	23	9	
10 - Quartzo ou cristal de rocha.......	t	145 023	143 323	11
11 - Outras matérias primas de origem mineral............	»	2 407	2 740	

JANEIRO A ABRIL

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	7.061	9.988	10.532
1 Algodão em fio	»	36.064	59.008	40.952
2 Algodão em rama	»	7.131	10.393	11.654
3 Algodão (Línters)	»	2.376	4.598	4.100
4 Algodão (Resíduos)	»	3.709	6.974	3.925
5 Lã em bruto	»	11.259	16.601	14.906
6 Lã em fio	»	112.274	77.326	31.370
7 Sêda em fio	»	474.760	355.460	—
8 Outros têxteis	»	11.840	11.871	8.709
...INTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	8.579	14.188	242.585
1 Mentol	»	160.555	281.085	292.936
2 Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.615	3.676	10.953
3 Outras matérias primas	»	95.081	11.363	120.807
...SE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.263	6.304	5.387
...E ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.567	6.299	5.487
1 Açúcar	»	3.326	4.480	1.851
2 Arroz	»	2.248	2.757	3.423
3 Cacau em amêndoas	»	3.144	9.500	14.933
4 Cacau em pasta	»	7.278	12.513	23.799
5 Café em grão	Saca	353	547	514
6 Cangica de arroz	t	—	—	2.664
7 Chocolate	»	15.155	14.895	38.667
Farinhas e féculas	»	2.048	2.245	2.040
8 Farinha de mandioca	»	1.330	1.473	1.712
9 Polvilho	»	2.184	3 242	2.796
10 Tapioca	»	3.473	4 834	3.796
11 Outras farinhas e féculas	»	4.555	6.110	5.010
12 Feijão	»	2.038	2.306	2.877
Frutas de mesa	»	1.620	984	720
13 Bananas	1.000 Cachos	10 216	10 810	12.276
14 Castanhas-do-pará sem casca	t	21.928	18.594	11.358
15 Laranjas	Caixa	47	67	55
16 Outras frutas de mesa	t	14.606	5.560	6.467
17 Mate	»	2.555	2.825	2.913
18 Milho	»	1 082	1.250	1.749
19 Quirera de arroz	»	1.429	—	—
20 Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	5 026	9.135	18.619
...ORIGEM ANIMAL	»	6.340	8.952	10.090
1 Banha bovina	»	4.733	10 842	12 327

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	6.637	10.688	10.345
2 - De boi	»	6.549	10.057	9 839
3 - Outras carnes em conserva	»	6.822	14.102	12.763
Carnes frigorificadas	»	4.127	6.497	8.098
4 - De boi	»	4.097	6.610	8.098
5 - Outras carnes frigorificadas	»	4.254	5.616	—
6 - Extrato de carne	»	25.063	40.943	51.566
7 - Línguas em conserva	»	19.656	21.767	20.948
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	10.308	13.458	8.769
9 - Outros produtos de origem animal	»	6.052	9.869	8.619
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.884	3.118	1.291
1 - Outros gêneros alimentícios	»	2.884	3.118	1.291
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	910	1.440	1.780
1 - Farelos	»	910	—	1.821
Tortas	»	910	1.329	1.777
2 - De caroço de algodão	»	908	1.344	1.738
3 - Outras tortas	»	961	1.141	1.824
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3.016	—
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	42.263	38.970	26.093
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	98.048	57.271	64.422
1 - Artigos de uso pessoal	»	60.126	67.255	87.978
2 - Tecidos	»	207.923	201.907	152.909
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	89.130	48.957	47.191
De cobre	»	141.777	91.965	24 981
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	162.174	188.805	136 732
5 - Outras manufaturas de cobre	»	95.195	31.175	22.571
De ferro e aço	»	5.887	5.738	3 563
6 - Tubos	»	3.016	4.168	3 736
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	10.691	13 068	3 453

JANEIRO A ABRIL

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 - De louça e vidro	t	5 761	4 865	3.961
9 - De madeiras	»	1.675	2 201	2 130
De têxteis	»	61.247	90 917	76.812
Algodão	»	56 656	89 231	76.719
10 - Meias	»	121 756	143 647	189.505
11 - Tecidos	»	56.727	91 243	76.892
12 - Outras manufaturas de algodão	»	51.392	52 043	66.719
13 - Lã (Tecidos)	»	153.074	133 509	204.891
Raion	»	206.890	346 680	139.421
14 - Meias	»	314.623	351 110	—
15 - Tecidos	»	184.066	315 250	139 421
16 - Outras manufaturas de raion	»	198.053	321 240	—
Sêda	»	1.001.607	1 046 160	716 840
17 - Meias	»	1.069.795	1 091 355	—
18 - Tecidos	»	763.788	856 992	716 840
19 - Outras manufaturas de sêda	»	903 987	4 441 045	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
20 - Outras manufaturas de têxteis	t	128 611	22 879	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	47 210	178 745	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	254 136	213 904	[illegible]
21 - Cafeína e seus sais	»	244 015	247 503	[illegible]
22 - Outros alcalóides	»	375 727	294 753	[illegible]
23 - Injeções medicinais	»	471 879	354 898	[illegible]
24 - Outros produtos farmacêuticos	»	123 556	117 992	[illegible]
25 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	2 843	16 620	[illegible]
26 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	34 386	44.151	[illegible]
27 - Lápis	»	38 698	43.198	[illegible]
28 - Maquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	28 611	27.492	[illegible]
29 - Outras manufaturas	»	15 907	24 257	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.932	6 304	[illegible]

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
Março	81,00	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
Abril	81,0010	75,4150	75,3956	20,09	18,73	18,72
Maio	80,9949	75,4340		20,0934	18,72	
Junho	81,0014	75,4150		20,10	18,73	
Julho	79,9041	75,4288		19,92	18,73	
Agôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MAIO

1946 - 1948

332,951
C732

1949

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

1948

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Interno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

Palácio da Fazenda — 11.º andar

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MAIO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. — ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 20 de agôsto de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
Abril	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
Maio	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.932
Junho	383.229	526.201	....	265.292	279.050	....	— 117.937	— 247.151	....
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	....	862.963	720.168	....	— 384.195	— 1.289.049	....
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	....	1.633.421	1.634.763	....	— 616.931	— 2.046.293	....
Julho	381.323	622.234	....	347.366	266.652	....	— 33.957	— 355.582	....
Agôsto	511.057	610.496	....	382.404	355.783	....	— 128.653	— 254.713	....
Setembro	446.158	600.609	....	354.079	345.546	....	— 92.079	— 255.063	....
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	....	1.083.849	967.981	....	— 254.689	— 865.358	....
9 meses	3.588.890	5.514.395	....	2.717.270	2.602.744	....	— 871.620	— 2.911.651	....
Outubro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 204.882	....
Novembro	437.784	441.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 62.083	....
Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.646.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 467.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.480.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.333.345	....
12 meses	5.061.382	7.161.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.379.638	....
...EIRO A MAIO	1.867.123	3.154.855	2.734.297	1.368.129	1.355.713	1.685.050	— 498.994	— 1.799.142	— 1.049.247

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 218
2 — Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— 463
3 – Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— 857
1.º trimestre	2.551.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.500.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.104
4 – Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— 506
5 – Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	— 939.386	— 799
6 – Junho	1.056.272	2.074.592	....	1.262.573	1.638.648	....	+ 206.301	— 435.944	....
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889		4.316.915	4.316.342	....	+ 1.262.904	— 2.280.547	....
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	....	8.108.054	10.129.752	....	+ 2.499.460	— 1.345.533	....
7 – Julho	1.085.157	2.152.020	....	1.732.206	1.640.220	....	+ 647.049	— 511.800	....
8 – Agôsto	1.186.591	1.589.976	....	1.804.738	1.844.187	....	+ 618.147	+ 254.211	....
9 – Setembro	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.936.685	....	+ 375.494	+ 180.951	....
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	....	+ 1.640.690	— 76.638	....
9 meses	9.048.349	16.973.015	....	13.188.499	15.550.844	....	+ 4.140.150	— 1.422.171	....
10 – Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 – Novembro	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 – Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	18.028.784	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO A MAIO	4.552.322	9.400.693	10.379.741	6.845.481	8.491.104	7.971.648	+ 2.293.159	— 909.589	— 2.4

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	112.346	50.880	27.456	22.697	30.976	35.940	— 89.649	— 19.904	+ 8.481
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	15	30	6	+ 15	+ 30	+ 6
Argélia	—	—	348	255	1.682	154	+ 255	+ 1.682	— 194
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	28	200	—	+ 28	+ 200	—
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	+ 4	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	15	37	66	+ 15	+ 37	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1	18	4	+ 1	+ 18	+ 4
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	610	214	5.780	6.529	3.444	+ 5.780	+ 5.919	+ 3.230
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	3	—	—	+ 3
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	1	1	1	+ 1	+ 1	+ 1
Líbia	—	—	—	—	27	—	—	+ 27	—
Madagascar	1	1	—	9	—	—	+ 8	— 1	—
Madeira	124	166	371	96	23	—	— 28	— 143	— 371
Marrocos	—	30	43	2.777	1.616	1.702	+ 2.777	+ 1.586	+ 1.659
Maurícia	—	—	0	—	—	—	—	—	0
Moçambique	—	—	19.314	48	7	52	+ 48	+ 7	— 19.262
Nigéria	—	—	—	78	—	0	+ 78	—	0
Quénia	—	3.048	1.829	—	—	—	—	— 3.048	— 1.829
Reunion	—	—	—	..	—	4.800	—	—	+ 4.800
Rodésia	1	1.452	57	1	—	136	0	— 1.452	+ 79
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	901	707	7.986	+ 901	+ 707	+ 7.986
Sierre-Leone	—	—	—	20	—	—	+ 20	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	11	1	—	—	—	2.936	— 11	— 1	+ 2.936
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	27	—	—	+ 27
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	250	—	—	+ 250	0
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	112.209	45.572	5.280	12.672	19.845	14.623	— 99.537	— 25.727	+ 9.343
Zanzibar	0	—	0	—	—	—	— 0	—	0
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.405.900	2.431.942	1.974.160	547.768	437.054	631.997	— 858.132	—1.994.888	—1.342.163
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	3	34	15	+ [illegible]	+ 34	+ 15
Antilhas Francesas	—	—	—	2.271	2.134	5.702	+ 2.271	+ 2.134	+ 5.702
Guadelupe	—	—	—	1.739	1.632	5.227	+ 1.739	+ 1.632	+ 5.227
Martinica	—	—	—	532	502	475	+ 532	+ 502	+ 475
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	208.048	750.761	919.878	161	66	73	— 207.887	— 750.695	— 919.805
Canadá	34.244	35.367	17.630	9.235	36.287	27.038	— 25.009	+ 920	+ 9.408
Costa Rica	—	—	—	0	1	4	+ 0	+ 1	+ 4
Cuba	33	7	[illegible]	3.519	2.089	1.180	+ 3.486	+ 2.082	+ 1.177
Estados Unidos	1.120.441	1.594.105	887.974	528.462	393.676	597.661	— 591.979	—1.200.429	— 290.313
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	6	30	18	402	166	+ 18	+ 396	+ 136
Haiti	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
Honduras	—	—	—	13	0	4	+ 13	+ 0	+ 4
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	166	3.088	192	3.592	136	126	+ 3.426	— 2.952	— 66
Nicarágua	—	—	—	13	1	3	+ 13	+ 1	+ 3

Incluídos neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia. (2) Saint Croix e St Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	0	27	372	1.986	1	+ 372	+ 1.986	-
Pôrto Rico	—	897	—	1	0	0	+ 1	— 897	
República Dominicana	—	—	—	74	4	24	+ 74	+ 4	+
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	0	—	—	1	1	0	+ 1	+ 1	
Terra Nova	1.497	883	3.187	—	90	—	1.497	— 793	— 3
Trinidad	41.471	46.828	145.239	33	145	0	— 41.438	— 46.683	— 145
AMÉRICA DO SUL	161.889	335.043	375.491	306.254	295.291	382.668	+ 144.365	— 41.752	+ 7
Argentina	95.225	176.601	190.497	232.653	226.460	286.107	+ 137.428	+ 49.859	+ 95
Bolívia	199	332	2.161	1.070	511	196	+ 871	+ 179	— 1
Chile	24.891	37.365	28.143	10.295	8.086	26.437	— 14.596	— 29.279	— 1
Colômbia	17	0	114	2.675	3.865	3.014	+ 2.658	+ 3.865	+ 2
Equador	790	610	85	217	22	239	— 573	— 588	+
Falkland	—	—	—	0	38	—	+ 0	+ 38	
Guiana Francesa	—	—	—	849	217	705	+ 849	+ 217	+
Guiana Holandesa	54	—	—	931	35	109	+ 877	— 35	+
Guiana Inglêsa	—	—	—	8	29	1	+ 8	+ 29	+
Paraguai	5	1	—	824	875	466	+ 819	+ 874	+
Peru	591	1.306	1.193	490	82	659	— 101	— 1.224	—
Uruguai	7.981	23.419	13.884	50.074	47.071	57.307	+ 42.093	+ 23.652	+ 43
Venezuela	32.136	95.409	139.414	6.168	6.000	7.428	— 25.968	— 89.409	— 131
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.567.789	2.766.985	2.349.651	854.022	730.345	1.014.665	— 713.767	—2.036.640	—1.331
ÁSIA	6.679	4.245	5.214	68.450	157.604	137.994	+ 61.771	+ 153.359	+ 132
Afganistão	—	75	—	61	22	—	+ 61	— 53	
Arábia	—	—	—	—	—	88	-	—	+
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	15	22	77	4.112	60.970	7.475	+ 4.097	+ 60.948	+ 7
China (1)	—	41	20	59.214	30.237	4.694	+ 59.214	+ 30.196	+ 4
Chipre	—	—	—	0	—	1.837	+ 0	—	+ 1
Estabelecimentos dos Estreitos	—	59	43	—	27.183	19.468	—	+ 27.124	+ 19
Filipinas	—	8	—	95	230	612	+ 95	+ 222	+
Gôa	—	—	—	0	0	—	+ 0	+ 0	
Hong-Kong	—	103	125	—	—	135	—	— 103	-
Índia	6.594	3.771	4.561	127	25.430	50.076	— 6.467	+ 21.659	+ 47
Indias Holandesas	—	—	13	—	—	—	—	—	—
Indo-China	—	—	—	92	253	631	+ 92	+ 253	+
Iraque	25	—	0	—	0	16.009	— 25	+ 0	+ 16
Japão	—	—	0	—	—	1.167	—	—	+ 1
Líbano	—	71	9	18	4	5.596	+ 18	— 67	+
Palestina	0	0	0	2.478	5.510	6.451	+ 2.478	+ 5.540	+ 6
Pérsia	5	—	—	4	3	12	— 1	+ 3	+
República Indonésia (2)	—	—	—	77	1.002	19.111	+ 77	+ 1.002	+ 1
Sião	—	—	—	—	—	0	—	—	
Síria	17	—	0	25	18	2.000	+ 8	+ 18	+ 2
Transjordânia	—	—	—	69	179	1.575	+ 69	+ 179	+
Turquia	23	95	66	2.078	6.533	1.144	+ 2.055	+ 6.438	+
EUROPA	180.097	332.701	351.935	420.308	431.166	433.689	+ 210.211	+ 98.465	+ 1
Açôres	—	—	—	5	10	7	+ 5	+ 10	+
Albânia	—	—	—	—	443	—	—	+ 443	

Incluídos neste item: (1) Manchúria. (2) Célebes e Java.

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	35	—	—	18.779	—	—	+ 18.744
Andôrra	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Áustria	—	7	460	—	7.679	0	—	+ 7.672	— 460
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	334	6.135	8.517	31.542	17.895	28.101	+ 31.208	+ 11.760	+ 19.584
Espanha	862	15.080	5.428	32.398	29.729	14.247	+ 31.536	+ 14.649	+ 8.819
Finlândia	3.783	6.391	11.418	3.430	11.683	10.704	— 353	+ 5.292	— 714
França	124	20.591	10.694	33.687	55.675	20.006	+ 33.563	+ 35.084	+ 9.312
Gibraltar	—	230	—	25	1.022	995	+ 25	+ 792	+ 995
Grã-Bretanha	98.089	95.706	120.311	152.619	96.163	73.073	+ 54.530	+ 457	— 47.238
Grécia (1)	—	231	656	10.228	285	5.809	+ 10.228	+ 54	+ 5.153
Holanda	530	12.651	3.430	19.440	39.102	116.751	+ 18.910	+ 26.451	+ 113.321
Hungria	—	11	19	—	115	65	—	+ 104	+ 46
Irlanda	21	28	45	4.070	4.087	1.617	+ 4.049	+ 4.059	+ 1.572
Islândia	—	—	85	369	676	2.216	+ 369	+ 676	+ 2.131
Itália (2)	—	11.319	21.974	23.735	36.224	22.427	+ 23.735	+ 24.905	+ 453
Iugoslávia	—	—	801	—	91	590	—	+ 91	— 211
Malta	—	—	—	—	1.173	2.886	—	+ 1.173	+ 2.886
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	5.809	9.591	6.129	12.327	5.281	43.016	+ 6.518	— 4.310	+ 36.887
Polônia (3)	—	13.427	57.913	410	6.850	9.537	+ 410	— 6.577	— 48.376
Portugal	7.964	9.687	15.896	4.548	11.364	7.664	— 3.416	+ 1.677	— 8.232
Rumânia	—	—	—	220	—	—	+ 220	—	—
Suécia	35.755	32.596	23.953	25.367	19.882	19.436	— 10.388	— 12.714	— 4.517
Suíça	616	3.664	4.035	14.730	14.752	16.287	+ 14.114	+ 11.088	+ 12.252
Tchecoslováquia	—	1.148	4.360	8.670	10.639	2.368	+ 8.670	+ 9.491	— 1.992
Trieste	—	—	0	—	—	2.157	—	—	+ 2.157
União Belgo-Luxemburguesa	26.210	94.208	55.776	35.254	59.327	74.951	+ 9.044	— 34.881	+ 19.175
U. R. S. S. (4)	—	0	—	7.224	1.019	—	+ 7.224	+ 1.019	—
OCEANIA	212	44	41	2.652	5.622	2.762	+ 2.440	+ 5.578	+ 2.721
Austrália	212	44	41	2.649	5.605	1.134	+ 2.437	+ 5.561	+ 1.093
Havaí	—	—	—	0	0	0	+ 0	+ 0	0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	3	17	9	+ 3	+ 17	+ 9
Oceânia Francêsa	—	—	—	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
TOTAL GERAL	1.867.123	3.154.855	2.734.297	1.368.129	1.355.713	1.685.050	— 498.994	— 1.799.142	— 1.049.247

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

PAÍSES DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	85.074	72.347	68.425	229.133	269.072	200.820	+ 194.059	+ 196.725	+ 132.
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	—	586	609	147	+ 586	+ 609	+
Argélia	—	—	2.525	4.124	29.174	1.798	+ 4.124	+ 29.174	—
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cabo Verde	—	—	—	225	352	—	+ 225	+ 352	
Camerun Francês	—	—	—	23	66	—	+ 23	+ 66	
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	
Congo Belga	—	—	—	441	523	2.284	+ 441	+ 523	+ 2
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa de Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	—	13	181	42	+ 13	+ 181	+
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	—	3.157	20.005	47.896	48.761	18.938	+ 47.896	+ 45.604	— 1
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	52	—	—	+
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	—	197	36	12	+ 197	+ 36	+
Líbia	—	—	—	—	271	—	—	+ 271	
Madagascar	11	17	—	166	—	—	+ 155	— 17	
Madeira	5.262	12.492	18.568	564	43	—	— 4.698	— 12.449	— 18
Marrocos	—	404	313	9.670	16.548	13.303	+ 9.670	+ 16.144	+ 12
Maurícia	—	—	4	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	5.974	2.769	134	3.038	+ 2.769	+ 134	— 2
Nigéria	—	—	—	2.315	—	40	+ 2.315	—	+
Quênia	—	2.370	2.004	—	—	—	—	— 2.370	— 2
Reunion	—	—	—	—	—	17.645	—	—	+ 17
Rodésia	25	9.455	746	57	—	5.198	+ 32	— 9.455	+ 4
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	
Senegal	—	—	—	25.792	55.077	22.219	+ 25.792	+ 55.077	+ 22
Sierra-Leone	—	—	—	249	—	—	+ 249	—	
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	77	7	—	—	—	14.781	— 77	— 7	+ 14
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	169	—	—	+
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	
Túnis	—	—	21	—	10.488	—	—	+ 10.488	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Sul-Africana	29.689	44.445	18.254	134.046	106.809	101.154	+ 104.357	+ 62.364	+ 82
Zanzibar	10	—	11	—	—	—	— 10	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.395.889	6.479.118	6.388.128	3.160.530	3.197.816	3.757.237	— 235.359	—3.281.332	—2.63
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	65	657	712	+ 65	+ 657	+
Antilhas Francesas	—	—	—	7.576	6.673	—	+ 7.576	+ 6.673	
Guadelupe	—	—	—	4.154	4.313	18.410	+ 4.154	+ 4.313	+ 18
Martinica	—	—	—	3.422	2.360	1.256	+ 3.422	+ 2.360	+ 1
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	85.245	344.676	579.239	2.965	959	853	— 82.280	— 343.717	— 57
Canadá	120.694	176.588	125.825	56.129	81.967	101.664	— 64.565	— 94.621	— 2
Costa Rica	—	—	—	60	84	102	+ 60	+ 84	+
Cuba	773	382	240	23.194	18.264	16.020	+ 22.421	+ 17.882	+ 1
Estados Unidos	3.147.988	5.905.020	5.553.605	3.024.226	3.066.319	3.609.794	— 123.762	— 2.838.701	— 1.9
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guatemala	—	58	169	1.152	4.958	1.904	+ 1.152	+ 4.900	+
Haiti	—	—	—	—	29	1	—	+ 29	+
Honduras	—	—	—	741	23	221	+ 741	+ 23	+
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	
México	2.357	19.549	2.843	37.258	6.394	4.367	+ 34.901	— 13.155	+
Nicarágua	—	—	—	813	197	375	+ 813	+ 197	+

Incluídos neste item: (1) Antigua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Granada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia. (2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	83	1.539	3.104	8.042	75	+ 3.104	+ 7.959	— 1.464
Pôrto Rico	—	705	—	768	334	42	+ 768	— 371	+ 42
República Dominicana	—	—	—	2.167	648	1.314	+ 2.167	+ 648	+ 1.314
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	25	—	—	85	192	75	+ 60	+ 192	+ 75
Terra Nova	11.644	7.267	27.266	—	698	—	— 11.644	— 6.569	— 27.266
Trinidad	27.163	24.820	97.402	227	1.378	52	— 26.936	— 23.442	— 97.350
.RICA DO SUL	356.225	771.494	1.053.799	1.032.799	1.198.601	1.002.383	+ 676.574	+ 427.107	— 51.416
Argentina	249.536	612.812	832.819	626.557	865.412	679.305	+ 377.021	+ 252.600	— 153.514
Bolívia	458	849	672	18.402	2.797	2.796	+ 17.944	+ 1.948	+ 2.124
Chile	63.673	91.382	73.360	91.177	78.286	74.386	+ 27.504	— 13.096	+ 1.026
Colômbia	264	19	2.937	34.820	50.676	34.237	+ 34.556	+ 50.657	+ 31.300
Equador	1.943	1.417	2.682	11.641	2.141	3.577	+ 9.698	+ 724	+ 895
Falkland	—	—	—	5	99	—	+ 5	+ 99	—
Guiana Francesa	—	—	—	4.999	1.331	3.027	+ 4.999	+ 1.331	+ 3.027
Guiana Holandesa	42	—	—	2.823	878	1.664	+ 2.781	+ 878	+ 1.664
Guiana Inglêsa	—	—	—	102	240	24	+ 102	+ 240	+ 24
Paraguai	167	40	—	33.550	43.904	13.431	+ 33.383	+ 43.864	+ 13.431
Peru	5.427	6.948	5.142	13.557	3.217	3.154	+ 8.130	— 3.731	— 1.988
Uruguai	26.160	28.479	73.274	128.423	122.919	132.217	+ 102.263	+ 94.440	+ 58.943
Venezuela	8.555	29.548	62.913	66.743	26.701	54.565	+ 58.188	— 2.847	— 8.348
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.752.114	7.250.642	7.441.927	4.193.329	4.396.417	4.759.620	+ 441.215	—2.854.225	—2.682.307
…	34.639	40.645	49.430	469.808	651.959	503.291	+ 435.169	+ 611.314	+ 453.861
Afganistão	—	543	—	3.980	981	—	+ 3.980	+ [illegible]38	—
Arábia	—	—	—	—	—	468	—	—	+ 468
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	347	598	2.347	6.221	171.497	25.474	+ 5.874	+ 170.899	+ 23.127
China (1)	—	6.784	2.217	417.756	220.511	50.738	+ 417.756	+ 213.727	+ 48.521
Chipre	—	—	—	1	—	10.983	+ 1	—	+ 10.983
Estabelecimentos dos Estreitos	—	1.149	1.078	—	73.830	67.620	—	+ 72.681	+ 66.542
Filipinas	—	171	—	1.172	2.326	6.141	+ 1.172	+ 2.155	+ 6.141
Goa	—	—	—	8	[illegible]	—	+ 8	+ 20	—
Hong Kong	—	2.621	5.034	—	—	1.328	—	— 2.621	— 3.706
Índia	31.817	26.357	37.541	3.161	79.022	165.575	— 28.656	+ 52.665	+ 128.034
Índias Holandesas	—	—	243	—	—	—	—	—	— 243
Indo-China	—	—	—	6.168	12.903	10.174	+ 6.168	+ 12.903	+ 10.174
Iraque	792	—	2	—	10	41.366	— 792	+ 10	+ 41.364
Japão	—	—	9	—	—	6.617	—	—	+ 6.608
Líbano	—	1.232	129	970	523	19.945	+ 970	— 709	+ 19.816
Palestina	291	2	62	10.091	25.954	13.764	+ 9.800	+ 25.952	+ 13.702
Pérsia	870	—	—	265	200	776	— 605	+ 200	+ 776
República Indonésia (2)	—	—	—	1.101	13.007	65.920	+ 1.101	+ 13.007	+ 65.920
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 9
Síria	266	—	2	1.481	204	3.257	+ 1.215	+ 204	+ 3.255
Transjordânia	—	—	—	5.116	1.245	6.375	+ 5.116	+ 1.245	+ 6.375
Turquia	256	1.188	766	12.317	49.726	6.761	+ 12.061	+ 48.538	+ 5.995
E…A	728.235	2.036.124	2.818.171	1.930.287	3.107.737	2.493.842	+1.202.052	+1.071.613	— 324.329
Açôres	—	—	—	991	85	71	+ 991	+ 85	+ 71
Albânia	—	—	—	—	2.299	—	—	+ 2.299	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria (2) Célebes e Java.

JANEIRO A MAIO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RICA	112.346	50.880	27.456	[illegible].074	72.347	68.425	0,77	0,77	0,66
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	348	—	—	2.525	—	—	0,02
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	[illegible]10	214	—	3.157	20.[illegible]	—	0,03	0,19
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	124	166	371	5.262	12.492	18.568	0,12	0,13	0,18
Marrocos	—	30	43	—	404	313	—	0,01	0,00
Maurícia	—	—	0	—	—	4	—	—	0,00
Moçambique	—	—	19.314	—	—	5.974	—	—	0,06
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	3.048	1.829	—	2.370	2.004	—	0,03	0,02
Rodésia	1	1.452	57	25	9.455	746	0,[illegible]	0,10	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	11	1	—	77	7	—	0,00	0,00	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	21	—	—	0,00
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	112.209	45.572	5.280	29.6[illegible]9	44.445	18.254	0,65	0,47	0,18
Zanzibar	0	—	0	10	—	11	0,00	—	0,00
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.405.900	2.431.942	1.974.160	3.395.889	6.479.148	[illegible].38[illegible].128	74,60	68,92	61,55
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	208.048	750.761	919.878	85.245	344.676	579.239	1,87	3,67	5,58
Canadá	34.244	35.367	17.630	120.694	176.588	125.825	2,65	1,88	1,21
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	33	7	3	773	382	240	0,02	0,00	0,00
Estados Unidos	1.120.441	1.594.105	887.974	3.147.988	5.905.020	5.553.605	69,15	62,81	53,51
Guatemala	—	6	30	—	58	169	—	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	166	3.088	192	2.357	19.549	2.843	0,05	0,21	0,03
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	—	0	27	—	83	1.539	—	0,00	0,02
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,01	—
República Dominicana	—	--	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	25	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	1.497	883	3.187	11.644	7.267	27.266	0,26	0,08	0,26
Trinidad	41.471	46.828	145.239	27.163	24.820	97.402	0,60	0,26	0,94
RICA DO SUL	161.889	335.043	375.491	356.225	771.494	1.053.799	7,82	[illegible],21	10,15
Argentina	95.225	176.601	190.497	249.536	612.812	832.819	5,48	6,52	8,02
Bolívia	199	332	2.161	458	[illegible]	672	0,01	0,01	0,01
Chile	24.891	37.365	28.143	63.673	91.382	73.360	1,40	0,97	0,71
Colômbia	17	0	114	264	19	2.937	0,01	0,00	0,03
Equador	790	610	85	1.943	1.417	2.682	0,04	0,02	0,02
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	54	—	—	42	—	—	0,00	—	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	5	1	—	167	40	—	0,00	0,00	[illegible]
Peru	591	1.306	1.193	5.427	6.948	5.142	0,12	0,07	[illegible]
Uruguai	7.981	23.419	13.884	26.160	28.479	73.274	0,57	0,[illegible]	[illegible]
Venezuela	32.136	95.409	139.414	8.555	29.548	62.913	0,19	0,[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.567.789	2.766.985	2.349.651	3.752.114	7.250.642	7.441.927	82,42	77,13	[illegible],47
....	6.679	4.245	5.214	34.639	40.645	49.430	0,76	[illegible]	[illegible]
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	[illegible]	[illegible]
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vinc[illegible] ...cia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MAIO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	15	22	77	347	598	2.347	0,01	0,01	
China (1)	—	41	20	—	6.784	2.217	—	0,07	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	59	43	—	1.149	1.078	—	0,01	
Filipinas	—	8	—	—	171	—	—	0,00	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	103	425	—	2.621	5.034	—	0,03	
Índia	6.594	3.771	4.561	31.817	26.357	37.541	0,70	0,28	
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Indias Holandesas	—	—	18	—	—	243	—	—	
Iraque	25	—	0	792	—	2	0,02	—	
Japão	—	—	0	—	—	9	—	—	
Líbano	—	71	9	—	1.232	129	—	0,01	
Palestina	0	0	0	291	2	62	0,01	0,00	
Pérsia	5	—	—	870	—	—	0,02	—	
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	17	—	0	266	—	2	0,00	—	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia	23	95	66	256	1.188	766	0,00	0,01	
EUROPA	180.097	332.701	351.935	728.235	2.036.124	2.818.171	16,00	21,66	27[illegible]
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	35	—	—	1.714	—		
Áustria	—	7	460	—	556	3.664	—	0,01	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	334	6.135	8.517	2.675	11.127	15.398	0,06	0,12	
Espanha	862	15.080	5.428	14.416	26.718	31.772	0,32	0,28	
Finlândia	8.783	6.391	11.418	8.887	23.140	45.383	0,20	0,25	
França	124	20.591	10.694	18.606	206.973	264.603	0,41	2,20	
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	—	0,01	
Grã-Bretanha	98.089	95.706	120.311	326.717	664.899	1.128.336	7,18	7,07	1[illegible]
Grécia (3)	—	231	656	—	2.603	7.698	—	0,03	
Holanda	530	12.651	3.430	2.575	50.194	46.126	0,06	0,53	
Hungria	—	11	19	—	361	1.076		0,00	
Irlanda	21	28	45	3.080	4.455	7.359	0,07	0,05	
Islândia	—	—	85	—	—	1.017	—	—	
Itália (4)	—	11.319	21.974	—	223.893	218.215	—	2,38	
Iugoslávia	—	—	801	—	—	3.376	—	—	
Malta	—		—	—	—	—	—	—	
Noruega	5.809	9.591	6.129	12.991	60.646	48.451	0,28	0,64	
Polônia (5)		13.427	57.913	—	8.469	38.077	—	0,09	
Portugal	7.964	9.687	15.896	82.579	122.023	191.547	1,81	1,30	
Romênia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	35.755	32.596	23.953	153.982	213.995	222.852	3,38	2,28	
Suíça	616	3.664	4.035	76.951	178.676	266.805	1,69	1,90	
Tchecoslováquia	—	1.148	4.360	—	22.151	68.755	—	0,24	
Trieste	—	—	0	—	—	6	—		
União Belgo-Luxemburguesa	26.210	94.208	55.776	21.776	214.527	205.941	0,54	2,28	
U. R. S. S. (6)	—	0	—	—	2	—	—	0,00	
OCEÂNIA	212	44	41	2.260	935	1.788	0,05	0,01	
Austrália	212	44	41	2.260	924	1.788	0,05	0,01	
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	
TOTAL GERAL	1.867.123	3.154.855	2.734.297	4.552.322	9.400.693	10.379.741	100,00	100,00	1[illegible]

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, L[illegible] e Lituânia.

JANEIRO A MAIO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	22.697	30.976	35.940	229.133	269.072	200.820	3,35	3,17	2,52
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	15	30	6	586	609	147	0,01	0,01	0,00
Argélia	255	1.682	154	4.124	29.174	1.798	0,06	0,34	0,02
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	28	200	—	225	352	—	0,00	0,01	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	15	37	66	441	523	2.284	0,01	0,01	0,03
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	18	4	13	181	42	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	5.780	6.529	3.444	47.896	48.761	18.938	0,71	0,57	0,24
Gâmbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—	—	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	1	1	1	197	36	12	0,00	0,00	0,00
Líbia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	—
Madagascar	9	—	—	166	—	—	0,00	—	—
Madeira	96	23	—	564	43	—	0,01	0,00	—
Marrocos	2.777	1.616	1.702	9.670	16.548	13.303	0,14	0,20	0,17
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	48	7	52	2.769	134	3.038	0,04	0,00	0,04
Nigéria	78	—	0	2.315	—	40	0,03	—	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	4.800	—	—	17.645	—	—	0,22
Rodésia	1	—	136	57	—	5.198	0,00	—	0,07
São Tomé e príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	901	707	7.986	25.792	55.077	22.219	0,38	0,65	0,28
Sierre-Leone	20	—	—	249	—	—	0,00	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	2.936	—	—	14.781	—	—	0,18
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	27	—	—	169	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	250	—	—	10.488	—	—	0,12	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	12.672	19.845	14.623	134.046	106.809	101.154	1,96	1,26	1,27
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	547.768	437.054	631.997	3.160.530	3.197.816	3.757.237	46,17	37,63	47,13
Antilhas Britânicas (1)	3	34	15	65	657	712	0,00	0,01	0,01
Antilhas Francesas	2.271	2.134	5.702	7.576	6.673	19.666	0,11	0,08	0,26
Guadelupe	1.739	1.632	5.227	4.154	4.313	18.410	0,06	0,05	0,24
Martinica	532	502	475	3.422	2.360	1.256	0,05	0,03	0,02
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	161	66	73	2.965	959	853	0,04	0,01	0,01
Canadá	9.235	36.287	27.038	56.129	81.967	101.664	0,82	0,96	1,28
Costa Rica	0	1	4	60	84	102	0,00	0,00	0,00
Cuba	3.519	2.089	1.180	23.194	18.264	16.020	0,34	0,20	0,20
Estados Unidos	528.462	393.676	597.661	3.024.226	3.066.319	3.609.794	44,18	36,11	45,28
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	18	402	166	1.152	4.958	1.904	0,02	0,06	0,02
Haiti	—	2	0	—	29	1	—	0,00	0,00
Honduras	13	0	4	741	23	221	0,01	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	3.592	136	126	37.258	6.394	4.367	0,55	0,07	0,05
Nicarágua	13	1	3	813	197	375	0,01	0,00	0,01
Panamá	372	1.986	1	3.104	8.042	75	0,05	0,09	0,00
Pôrto Rico	1	0	0	768	334	42	0,01	0,00	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lucia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A MAIO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	74	4	24	2.167	648	1.314	0,03	0,01	
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	1	1	0	85	192	75	0,00	0,00	
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,01	
Trinidad	33	145	0	227	1.378	52	0,00	0,02	
AMÉRICA DO SUL	306.254	293.291	382.668	1.032.799	1.198.601	1.002.383	15,09	14,18	
Argentina	232.653	226.460	286.107	626.557	865.412	679.305	9,15	10,18	
Bolívia	1.070	511	196	18.402	2.797	2.796	0,27	0,03	
Chile	10.295	8.086	26.437	91.177	78.286	74.386	1,33	0,92	
Colômbia	2.675	3.865	3.014	34.820	50.676	3[illegible].237	0,51	0,60	
Equador	217	22	239	11.641	2.141	3.577	0,17	0,03	
Falkland	0	38	—	5	99	—	0,00	0,00	
Guiana Francesa	849	217	705	4.999	1.331	3.027	0,07	0,02	
Guiana Holandesa	931	35	109	2.823	878	1.604	0,04	0,01	
Guiana Inglêsa	8	29	1	102	240	24	0,00	0,00	
Paraguai	824	875	466	33.550	43.904	13.431	0,49	0,52	
Peru	490	82	659	13.557	3.217	3.154	0,20	0,04	
Uruguai	50.074	47.071	57.307	128.423	122.919	132.217	1,88	1,52	
Venezuela	6.168	6.000	7.428	66.743	26.701	54.565	0,98	0,31	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	854.022	730.345	1.014.665	4.193.329	4.396.417	4.759.620	61,26	51,81	
ÁSIA	68.450	157.604	137.994	469.808	651.959	503.291	6,86	7,67	
Afganistão	61	22	—	3.980	981	—	0,06	0,01	
Arábia	—	—	88	—	—	468	—	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	4.112	60.970	7.475	6.221	171.497	25.474	0,09	2,02	
China (1)	59.214	30.237	4.604	417.756	220.511	50.738	6,10	2,59	
Chipre	0	—	1.837	1	—	10.983	0,00	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	27.183	19.468	—	73.830	67.620	—	0,87	
Filipinas	95	230	612	1.172	2.326	6.141	0,02	0,03	
Goa	0	0	—	8	20	—	0,00	0,00	
Hong-Kong	—	—	135	—	—	1.328	—	—	
Índia	127	25.430	50.076	3.161	79.022	105.575	0,05	0,93	
Indo-China	92	253	631	6.168	12.903	10.174	0,09	0,15	
Iraque	—	0	16.009	—	10	41.366	—	0,00	
Japão	—	—	1.167	—	—	6.617	—	—	
Líbano	18	4	5.596	970	523	19.945	0,01	0,01	
Palestina	2.478	5.540	6.451	10.091	25.954	13.764	0,15	0,31	
Pérsia	4	3	12	265	200	776	0,00	0,00	
República Indonésia (2)	77	1.002	19.114	1.101	13.007	65.920	0,02	0,15	
Sião	—	—	0	—	—	9	—	—	
Síria	25	18	2.000	1.481	204	3.257	0,02	0,00	
Transjordânia	69	179	1.575	5.116	1.245	6.375	0,07	0,01	
Turquia	2.078	6.533	1.144	12.317	49.726	6.761	0,18	0,59	
EUROPA	420.208	431.166	493.689	1.930.287	3.107.737	2.493.842	28,20	36,57	
Açores	5	10	7	991	85	71	0,02	0,00	
Albânia	—	443	—	—	2.299	—	—	0,02	
Alemanha	—	—	18.779	—	—	93.604	—	—	
Andórra	10	—	—	66	—	—	0,00	—	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria. (2) Célebes e Java.

JANEIRO A MAIO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Áustria	—	7.679	0	—	18.802	7	—	0,22	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	31.542	17.895	28.101	92.064	139.800	92.239	1,34	1,65	1,16
Espanha	32.398	29.729	14.247	205.719	243.871	151.574	3,01	2,87	1,90
Finlândia	3.430	11.683	10.704	19.272	113.438	34.550	0,28	1,33	0,43
França	33.687	55.675	20.006	106.398	343.222	77.805	1,55	4,04	0,98
Gibraltar	25	1.022	995	217	6.646	5.640	0,00	0,08	0,07
Grã-Bretanha	152.619	96.163	73.073	610.953	692.096	644.042	8,93	8,14	8,08
Grécia (1)	10.228	285	5.809	30.034	2.249	30.737	0,44	0,03	0,38
Holanda	19.440	39.102	116.751	81.339	316.692	239.173	1,19	3,73	3,00
Hungria	—	115	65	—	1.228	451	—	0,01	0,01
Irlanda	4.070	4.087	1.617	67.052	25.950	4.053	0,98	0,31	0,05
Islândia	309	676	2.216	2.372	5.104	4.846	0,03	0,06	0,06
Itália (2)	23.735	36.224	22.427	191.994	267.999	199.872	2,80	3,15	2,51
Iugoslávia	—	91	590	—	1.277	3.430	—	0,01	0,04
Malta	—	1.173	2.886	—	2.935	16.904	—	0,04	0,21
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Noruega	12.327	5.281	43.016	34.821	36.685	94.015	0,51	0,43	1,18
Polônia (3)	410	6.850	9.537	4.122	80.557	101.218	0,06	0,95	1,27
Portugal	4.548	11.364	7.664	19.782	64.869	35.589	0,29	0,76	0,45
Rumânia	220	—	—	1.343	—	—	0,02	—	—
Suécia	25.367	19.882	19.436	166.192	197.370	132.757	2,43	2,32	1,67
Suíça	14.730	14.752	16.287	94.177	148.362	104.619	1,38	1,75	1,31
Tchecoslováquia	8.670	10.639	2.368	15.761	106.946	16.296	0,23	1,26	0,20
Trieste	—	—	2.157	—	—	15.196	—	—	0,19
União Belgo-Luxemburguesa	35.254	59.327	74.951	168.420	282.958	395.154	2,46	3,33	4,96
U. R. S. S. (4)	7.224	1.019	—	17.190	6.297	—	0,25	0,07	—
OCEÂNIA	2.652	5.622	2.762	22.924	65.919	14.075	0,33	0,78	0,18
Austrália	2.649	5.605	1.134	22.790	65.556	7.844	0,33	0,77	0,10
Havaí	0	0	0	6	16	2	0,00	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	3	17	9	128	347	69	0,00	0,01	0,00
Oceânia Francêsa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	0,08
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	1.368.129	1.355.713	1.685.050	6.845.481	8.491.104	7.971.648	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	20.365	47.354	87.109	30.737	27.481	26.167	+ 10.372	— 19.873	— 60.9[illegible]
Território do Guaporé	215	332	361	445	27	54	+ 230	— 305	— 3[illegible]
Território do Acre	25	—	—	137	—	—	+ 112	—	
Amazonas	1.975	6.407	5.443	12.340	12.038	8.071	+ 10.365	+ 5.631	+ 2.6[illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	18.150	40.615	81.305	17.815	15.416	18.042	— 335	— 25.199	— 63.2[illegible]
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	124.127	264.578	253.217	112.804	91.199	280.898	— 11.323	— 173.379	+ 27.[illegible]
Maranhão	2.256	2.674	4.357	21.689	19.976	29.381	+ 19.433	+ 17.302	+ 25.[illegible]
Piauí	166	576	1.452	—	330	2.850	— 166	— 246	+ 1.3[illegible]
Ceará	14.264	26.610	28.666	34.575	30.672	36.415	+ 20.311	+ 4.062	+ 7.7[illegible]
Rio Grande do Norte	1.755	17.996	7.388	1.627	1.816	4.437	— 128	— 16.180	— 2.9[illegible]
Paraíba	2.766	7.090	2.359	2.907	15.527	26.653	+ 141	+ 8.437	+ 24.2[illegible]
Pernambuco	101.166	205.844	206.001	46.811	21.712	143.618	— 54.355	— 184.132	— 62.[illegible]
Alagoas	1.754	3.788	2.994	5.195	1.166	37.544	+ 3.441	— 2.622	+ 34.5[illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	880.130	1.430.934	1.280.393	294.469	307.849	508.577	— 585.661	— 1.123.085	— 771.8[illegible]
Sergipe	77	32	11	—	—	—	— 77	— 32	—
Bahia	38.820	73.182	72.420	87.678	80.801	53.068	+ 48.858	+ 7.619	— 19.3[illegible]
Minas Gerais	2	6	2	—	—	—	— 2	— 6	—
Espírito Santo	1.949	5.859	7.011	27.715	80.435	181.533	+ 25.766	+ 74.576	+ 174.5[illegible]
Rio de Janeiro	0	—	3.208	4.929	4.853	6.790	+ 4.929	+ 4.853	+ 3.5[illegible]
Distrito Federal	839.282	1.351.855	1.197.741	174.147	141.760	267.186	— 665.135	— 1.210.095	— 930.5[illegible]
SUL	841.777	1.410.386	1.110.953	926.803	926.257	867.006	+ 85.026	— 484.129	— 213.9[illegible]
São Paulo	744.722	1.151.615	985.301	609.950	526.338	514.534	— 134.772	— 625.277	— 470.7[illegible]
Paraná	4.920	15.643	12.741	54.775	76.064	91.507	+ 49.855	+ 60.421	+ 78.7[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	6.900	—	—	+ 6.900	—	
Santa Catarina	1.415	5.490	9.524	63.063	62.730	65.229	+ 61.648	+ 57.240	+ 55.7[illegible]
Rio Grande do Sul	90.720	237.638	103.387	192.115	261.125	195.736	+ 101.395	+ 23.487	+ 92.[illegible]
CENTRO-OESTE	724	1.603	2.625	3.316	2.927	2.402	+ 2.592	+ 1.324	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	8	—	—	1.363	—	—	+ 1.355	—	
Mato Grosso	716	1.603	2.625	1.953	2.927	2.402	+ 1.237	+ 1.324	— [illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	1.867.123	3.154.855	2.734.297	1.368.129	1.355.713	1.685.050	— 498.994	— 1.799.142	— 1.049[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ORTE	56.791	118.587	144.206	308.492	234.154	125.994	+ 251.701	+ 115.567	— 18.212
Território do Guaporé	449	849	638	1.387	126	237	+ 938	— 723	— 401
Território do Acre	51	—	—	220	—	—	+ 169	—	—
Amazonas	8.792	31.800	22.161	137.066	119.098	56.689	+ 128.274	+ 87.298	+ 34.528
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	47.499	85.938	121.407	169.819	114.930	69.068	+ 122.320	+ 28.992	— 52.339
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RDESTE	271.737	651.015	690.021	639.212	722.147	1.019.886	+ 367.475	+ 71.132	+ 329.865
Maranhão	5.730	15.769	18.062	144.862	142.487	163.857	+ 139.132	+ 126.718	+ 145.795
Piauí	828	5.128	8.033	—	1.799	22.563	— 828	— 3.329	+ 14.530
Ceará	37.674	103.310	115.246	217.322	245.282	197.997	+ 179.648	+ 141.972	+ 82.751
Rio Grande do Norte	6.703	26.642	18.255	18.638	32.504	17.904	+ 11.935	+ 5.862	— 351
Paraíba	8.281	36.426	24.279	14.513	123.343	130.481	+ 6.232	+ 86.917	+ 106.202
Pernambuco	205.187	439.796	486.377	226.689	172.029	423.262	+ 21.502	— 267.767	— 63.115
Alagoas	7.334	23.944	19.769	17.188	4.703	63.822	+ 9.854	— 19.241	+ 44.053
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TE	2.075.061	3.856.140	4.636.721	1.612.780	1.985.547	1.639.286	— 462.281	— 1.870.593	— 2.997.435
Sergipe	596	529	223	—	—	—	— 596	— 529	— 223
Bahia	99.300	209.389	229.506	423.201	691.162	486.757	+ 323.901	+ 481.773	+ 257.251
Minas Gerais	347	395	403	—	—	—	— 347	— 395	— 403
Espírito Santo	8.824	38.700	45.962	63.067	74.989	148.745	+ 54.243	+ 36.289	+ 102.783
Rio de Janeiro	9	—	9.569	31.175	42.830	38.657	+ 31.166	+ 42.830	+ 29.088
Distrito Federal	1.965.985	3.607.127	4.351.058	1.095.337	1.176.566	965.127	— 870.648	— 2.430.561	— 3.385.931
[illegible]	2.147.984	4.770.813	4.906.493	4.277.753	5.543.204	5.179.989	+ 2.129.769	+ 772.391	+ 273.496
São Paulo	1.902.697	4.206.872	4.303.981	3.574.524	4.249.699	4.011.979	+ 1.671.827	+ 42.827	— 292.002
Paraná	9.000	62.333	66.279	155.408	366.907	350.879	+ 146.408	+ 304.574	+ 284.600
Território do Iguaçu (1)	—	—	—	6.864	—	—	+ 6.864	—	—
Santa Catarina	3.277	18.654	37.228	107.180	122.996	114.657	+ 103.903	+ 104.342	+ 77.429
Rio Grande do Sul	233.010	482.954	499.005	433.777	803.602	702.474	+ 200.767	+ 320.648	+ 203.469
C EO-OESTE	749	4.138	2.300	7.244	6.052	6.493	+ 6.495	+ 1.914	+ 4.193
Território de Ponta Porã (1)	108	—	—	3.830	—	—	+ 3.722	—	—
Mato Grosso	641	4.138	2.300	3.414	6.052	6.493	+ 2.773	+ 1.914	+ 4.193
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	4.552.322	9.400.693	10.379.741	6.845.481	8.491.104	7.971.648	+ 2.293.159	— 909.589	— 2.408.093

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	215	332	361	449	849	638	0,01	0,01	[illegible]
Guajará-Mirim	84	49	94	182	102	123	0,00	0,00	[illegible]
Pôrto Velho	131	283	267	267	747	515	0,01	0,01	[illegible]
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	—
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
AMAZONAS	1.975	6.407	5.443	8.792	31.800	22.161	0,19	0,34	[illegible]
Itacoatiara	—	0	—	—	3	—	—	0,00	
Manaus	1.975	6.407	5.443	8.792	31.797	22.161	0,19	0,34	[illegible]
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	18.150	40.615	81.305	47.499	85.938	121.407	1,04	0,91	[illegible]
Belém	18.150	40.615	81.305	47.499	85.938	121.407	1,04	0,91	[illegible]
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	2.256	2.674	4.357	5.730	15.769	18.062	0,13	0,17	[illegible]
São Luís	2.256	2.674	4.357	5.730	15.763	18.062	0,13	0,17	[illegible]
Tutóia	—	0	—	—	6	—	—	0,00	
PIAUÍ	166	576	1.452	828	5.128	8.033	0,02	0,05	[illegible]
Amarração	—	0	—	-	11	—	—	0,00	
Parnaíba	165	576	1.452	773	5.117	8.021	0,02	0,05	[illegible]
Teresina	1	—	0	55	—	12	0,00	—	[illegible]
CEARÁ	14.264	26.610	28.666	37.674	103.310	115.246	0,83	1,10	[illegible]
Fortaleza	14.264	26.610	28.666	37.674	103.310	115.246	0,83	1,10	[illegible]
RIO GRANDE DO NORTE	1.755	17.996	7.388	6.703	26.642	18.255	0,15	0,28	[illegible]
Areia Branca	0	0	—	4	3	—	0,00	0,00	
Natal	1.755	17.996	7.388	6.699	26.639	18.255	0,15	0,28	[illegible]
PARAÍBA	2.766	7.090	2.359	8.281	36.426	24.279	0,18	0,39	[illegible]
Cabedelo	2.716	7.013	2.359	8.135	35.429	24.216	0,18	0,38	[illegible]
João Pessoa	50	77	0	146	997	63	0,00	0,01	[illegible]
PERNAMBUCO	101.166	205.844	206.001	205.187	439.796	486.377	4,51	4,68	[illegible]
Recife	101.166	205.844	206.001	205.187	439.796	486.377	4,51	4,68	[illegible]
ALAGOAS	1.754	3.788	2.994	7.334	23.944	19.769	0,16	0,26	[illegible]
Maceió	1.754	3.788	2.994	7.334	23.944	19.769	0,16	0,26	[illegible]
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	77	32	11	596	529	223	0,01	0,01	
Aracaju	77	32	11	596	529	223	0,01	0,01	
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	38.820	73.182	72.420	99.300	209.389	229.506	2,18	2,23	[illegible]
Ilhéus	—	760	431	—	4.339	431	—	0,05	[illegible]
São Salvador	38.820	72.422	71.989	99.300	205.050	229.075	2,18	2,18	
MINAS GERAIS	2	6	2	347	395	403	0,01	0,00	
Belo Horizonte (Aeroporto)	2	6	2	347	395	403	0,01	0,00	

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÍRITO SANTO	1.949	5.859	7.011	8.824	38.700	45.962	0,19	0,41	0,44
Vitória	1.949	5.859	7.011	8.824	38.700	45.962	0,19	0,41	0,44
DE JANEIRO	0	—	3.208	9	—	9.569	0,00	—	0,09
Angra dos Reis	—	—	3.208	—	—	9.569	—	—	0,09
Niterói	0	—	—	9	—	—	0,00	—	—
TRITO FEDERAL	839.282	1.351.855	1.197.741	1.965.985	3.607.127	4.351.058	43,19	38,37	41,92
Pôrto do Rio de Janeiro	839.282	1.351.855	1.197.741	1.965.985	3.607.127	4.351.058	43,19	38,37	41,92
PAULO	744.722	1.151.615	985.301	1.902.697	4.206.872	4.303.981	41,80	44,75	41,46
Santos	744.674	1.151.525	982.025	1.888.421	4.184.678	4.282.211	41,48	44,51	41,25
São Paulo (Aeroporto)	48	90	3.276	14.276	22.194	21.770	0,32	0,24	0,21
ANÁ	4.920	15.643	12.741	9.000	62.333	66.279	0,20	0,66	0,64
Antonina	996	1.820	1.792	1.914	4.423	6.962	0,04	0,05	0,07
Curitiba (Aeroporto)	3	6	3	264	850	939	0,01	0,01	0,01
Foz do Iguaçu	—	100	—	—	77	—	—	0,00	—
Paranaguá	3.921	13.717	10.946	6.822	56.983	58.378	0,15	0,60	0,56
RITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TA CATARINA	1.415	5.490	9.524	3.277	18.654	37.228	0,07	0,20	0,36
Florianópolis	84	599	1.328	885	2.320	2.520	0,02	0,03	0,02
Itajaí	256	2.170	2.228	493	11.493	15.417	0,01	0,12	0,15
Joinvile	0	5	—	57	265	—	0,00	0,00	—
Laguna	0	0	559	7	18	2.840	0,00	0,00	0,03
São Francisco	1.075	2.716	5.409	1.835	4.558	16.451	0,04	0,05	0,16
GRANDE DO SUL	90.720	237.638	103.387	233.010	482.954	499.005	5,12	5,14	4,81
Aceguá	538	122	1	1.137	250	25	0,03	0,00	0,00
Bagé	0	35	—	11	138	—	0,00	0,00	—
Cachoeira	—	—	0	—	—	2	—	—	0,00
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	200	—	269	320	—	358	0,01	—	0,01
Jaguarão	88	411	12	1.258	1.090	278	0,03	0,01	0,00
Livramento	5.178	5.807	4.7	17.004	15.642	5.156	0,37	0,17	0,05
Pelotas	3.706	5.807	476	6.916	14.369	6.462	0,15	0,16	0,06
Pôrto Alegre	48.408	164.937	55.219	139.045	357.079	387.587	3,06	3,80	3,74
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	116	—	—	146	—	—	0,00	—	—
Rio Grande	27.325	59.478	45.673	58.820	91.345	94.427	1,29	0,97	0,91
Rosário	0	2	—	9	8	—	0,00	0,00	—
Santa Maria	1	0	—	67	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	0	2	15	6	24	174	0,00	0,00	0,00
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	0,00	—
São Borja	—	45	599	—	68	1.282	—	—	0,01
São Gabriel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	5.160	992	706	8.271	2.933	3.254	0,18	0,03	0,03
ITÓRIO DE PONTA PORÃ	8	—	—	108	—	—	0,[illegible]	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	8	—	—	108	—	—	0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
O GROSSO	716	1.603	2.625	641	4.138	2.300	0,01	0,04	0,02
Corumbá	716	1.414	2.314	641	3.416	854	0,01	0,03	0,01
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança	—	89	311	—	653	1.446	—	0,01	0,01
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.867.123	3.154.855	2.734.297	4.552.322	9.400.693	10.379.741	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	445	27	54	1.387	126	237	0,02	0,00	0,
Guajará-Mirim	445	27	54	1.387	126	237	0,02	0,00	0
TERRITÓRIO DO ACRE	137	—	—	220	—	—	0,00	—	
Brasiléia	137	—	—	220	—	—	0,00	—	
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
AMAZONAS	12.340	12.038	8.071	137.066	119.098	56.689	2,00	1,40	0
Itacoatiara	990	898	720	2.447	2.641	5.057	0,04	0,03	0
Manaus	11.350	11.140	7.351	134.619	116.457	51.632	1,96	1,37	0
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	17.815	15.416	18.042	169.819	114.930	69.068	2,48	1,35	0
Belém	17.815	15.416	18.042	169.819	114.930	69.068	2,48	1,35	0
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	21.689	19.976	29.381	144.862	142.487	163.857	2,12	1,68	2
São Luís	8.052	9.880	21.138	21.850	30.518	93.995	0,32	0,36	1
Tutóia	13.637	10.096	8.243	123.012	111.969	69.862	1,80	1,32	0
PIAUÍ	—	330	2.850	—	1.799	22.563	—	0,02	0
Amarração	—	330	2.850	—	1.799	22.563	—	0,02	0
CEARÁ	34.575	30.672	36.415	217.322	245.282	197.997	3,18	2,89	2
Camocim	10.599	8.955	10.177	33.734	28.265	18.676	0,50	0,33	[illegible]
Fortaleza	23.976	21.717	26.238	183.588	217.017	179.321	2,68	2,56	[illegible]
RIO GRANDE DO NORTE	1.627	1.816	4.437	18.638	32.504	17.904	0,27	0,38	[illegible]
Areia Branca	432	—	—	14.638	—	—	0,21	—	
Natal	1.195	1.816	4.437	4.000	32.504	17.904	0,06	0,38	[illegible]
PARAÍBA	2.907	15.527	26.653	14.513	123.343	130.481	0,21	1,45	1
Cabedelo	2.907	15.527	26.653	14.513	123.343	130.481	0,21	1,45	1
PERNAMBUCO	46.811	21.712	143.618	226.689	172.029	423.262	3,31	2,02	[illegible]
Recife	46.811	21.712	143.618	226.689	172.029	423.262	3,31	2,02	[illegible]
ALAGOAS	5.195	1.166	37.544	17.188	4.703	63.822	0,25	0,06	[illegible]
Maceió	5.195	1.166	37.544	17.188	4.703	63.822	0,25	0,06	[illegible]
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	87.678	80.801	53.068	423.201	691.162	486.757	6,18	8,13	
Ilhéus	16.214	22.980	14.270	51.591	216.937	199.615	0,75	2,55	[illegible]
Salvador	71.464	57.821	38.798	371.610	474.225	287.142	5,43	5,58	[illegible]

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	27.715	80.435	181.533	63.067	74.989	148.745	0,92	0,88	1,87
Vitória	27.715	80.435	181.533	63.067	74.989	148.745	0,92	0,88	1,87
RIO DE JANEIRO	4.929	4.853	6.790	31.175	42.830	38.657	0,46	0,50	0,49
Niterói	—	—	3.400	—	—	7.062	—	—	0,09
Angra dos Reis	4.929	4.853	3.390	31.175	42.830	31.595	0,46	0,50	0,40
ISTRITO FEDERAL	174.147	141.760	267.186	1.095.337	1.176.566	965.127	16,00	13,85	12,11
Pôrto do Rio de Janeiro	174.147	141.760	267.186	1.095.337	1.176.566	965.127	16,00	13,85	12,11
ÃO PAULO	609.950	526.338	514.534	3.574.524	4.249.699	4.011.979	52,22	50,01	50,33
Santos	609.883	526.314	514.531	3.555.638	4.241.655	4.010.668	51,94	49,92	50,31
São Paulo (Aeroporto)	67	24	3	18.886	8.044	1.311	0,28	0,09	0,02
ARANÁ	54.775	76.064	91.507	155.408	366.907	350.879	2,27	4,32	4,40
Antonina	12.540	14.831	17.898	22.401	27.984	30.555	0,33	0,33	0,38
Curitiba (Aeroporto)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu	—	5.386	24.774	—	9.160	70.153	—	0,11	0,88
Paranaguá	42.235	55.847	48.835	133.007	329.763	250.171	1,94	3,88	3,14
ERRITÓRIO DO IGUAÇU	6.900	—	—	6.864	—	—	0,10	—	—
Foz do Iguaçu (1)	6.900	—	—	6.864	—	—	0,10	—	—
NTA CATARINA	63.063	62.730	65.229	107.180	122.996	114.657	1,57	1,45	1,44
Florianópolis	254	1.626	2.593	322	3.024	3.837	0,01	0,03	0,04
Imbituba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	8.541	16.810	17.277	20.952	32.808	31.550	0,31	0,39	0,40
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,05
São Francisco	54.200	44.294	44.144	85.830	87.164	75.311	1,25	1,03	0,95
O GRANDE DO SUL	192.115	261.125	195.736	433.777	803.602	702.474	6,33	9,54	8,81
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	5.555	776	981	23.142	7.808	4.751	0,34	0,09	0,06
Livramento	25.317	34.153	35.013	59.185	104.800	135.082	0,86	1,31	1,70
Pelotas	3	2	0	647	509	40	0,01	0,01	0,00
Pôrto Alegre	43.904	79.170	70.432	82.739	185.722	165.606	1,21	2,19	2,08
Quaraí	190	47	—	259	67	—	0,00	0,00	—
Rio Grande	57.302	123.643	79.277	212.518	469.198	375.621	3,10	5,52	4,71
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	45.401	2.258	2.096	40.452	5.386	2.087	0,59	0,06	0,02
Uruguaiana	14.443	21.076	7.937	14.835	30.112	19.287	0,22	0,36	0,24
RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	1.363	—	—	3.830	—	—	0,06	—	—
Pôrto Esperança (2)	1.363	—	—	3.818	—	—	0,06	—	—
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	12	—	—	0,00	—	—
O GROSSO	1.953	2.927	2.402	3.414	6.052	6.493	0,05	0,07	0,08
Corumbá	1.953	2.658	1.390	3.414	5.246	3.675	0,05	0,06	0,05
Pôrto Esperança	—	269	1.012	—	806	2.818	—	0,01	0,03
Pôrto Murtinho	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.368.129	1.355.713	1.685.050	6.845.481	8.491.104	7.971.648	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A MAIO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	9.980	4.460	1.296	29.676	17.859	12.486	0,65	0,19	[illegible]
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.270.200	2.111.993	1.938.140	1.285.982	2.028.090	2.051.150	28,25	21,57	[illegible]
1 - De origem animal	1.070	855	578	55.132	67.400	39.993	1,21	0,72	[illegible]
2 - De origem vegetal	49.470	48.440	35.458	169.024	241.011	191.719	3,71	2,56	[illegible]
3 - De origem mineral	1.206.191	2.048.688	1.887.574	894.886	1.410.236	1.477.377	19,66	15,00	[illegible]
4 - Têxteis e sintéticas	13.469	14.010	14.530	166.940	309.443	342.061	3,67	3,29	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	261.826	581.149	294.989	685.732	2.115.744	1.551.084	15,06	22,51	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	325.117	457.253	499.872	2.550.932	5.239.000	6.765.021	56,04	55,73	[illegible]
1 - De matérias primas de origem animal	32	65	41	8.748	10.895	7.172	0,19	0,12	[illegible]
2 - De matérias primas de origem vegetal	29.902	35.208	30.611	151.999	232.476	231.297	3,34	2,47	[illegible]
3 - De matérias primas de origem mineral	145.085	162.245	137.867	481.229	771.291	702.308	10,57	8,20	[illegible]
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	768	2.615	3.940	88.903	270.508	435.283	1,96	2,88	[illegible]
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	63.668	97.771	118.932	228.619	350.646	466.786	5,02	3,73	[illegible]
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	85.662	159.349	208.481	1.591.434	3.603.184	4.922.175	34,96	38,33	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.867.123	3.154.855	2.734.297	4.552.322	9.400.693	10.379.741	100,00	100,00	[illegible]

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	74	71	115	4.002	614	2.386	0,06	0,01	[illegible]
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	654.925	662.887	794.177	2.988.179	3.496.846	2.763.181	43,65	41,18	[illegible]
1 - De origem animal	12.630	29.668	24.788	199.849	414.354	315.622	2,92	4,88	[illegible]
2 - De origem vegetal	355.448	360.663	335.486	1.284.742	1.449.887	1.071.332	18,77	17,08	[illegible]
3 - De origem mineral	103.650	118.596	327.072	185.952	95.502	177.501	2,71	1,12	[illegible]
4 - Têxteis e sintéticas	183.197	153.960	106.831	1.317.636	1.537.103	1.198.726	19,25	18,10	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	691.974	674.411	876.638	3.020.734	4.250.371	4.821.865	44,13	50,06	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	21.156	18.344	14.120	832.566	743.270	384.216	12,16	8,75	[illegible]
1 - De matérias primas de origem animal	48	21	92	4.138	1.704	1.996	0,06	0,02	[illegible]
2 - De matérias primas de origem vegetal	4.564	7.397	3.920	51.387	38.059	10.997	0,75	0,45	[illegible]
3 - De matérias primas de origem mineral	3.584	3.141	3.729	27.455	23.354	16.846	0,40	0,27	[illegible]
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	10.591	6.351	3.798	651.940	597.603	303.865	9,52	7,04	[illegible]
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	751	205	1.338	42.986	36.626	25.941	0,63	0,43	[illegible]
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	1.618	1.229	1.243	54.660	45.924	24.571	0,80	0,54	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.368.129	1.355.713	1.685.050	6.845.481	8.491.104	7.971.648	100,00	100,00	[illegible]

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	444	65	653	2.141	1.710	5.057	0,24	0,08	0,19
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	197.660	577.148	392.556	255.825	499.380	456.774	29,36	22,03	17,40
DE ORIGEM ANIMAL	»	294	198	137	9.618	11.944	9.546	1,11	0,53	0,36
- Peles e couros	»	240	137	51	7.775	7.166	3.713	0,89	0,32	0,14
- Pelos de coelho	»	2	9	14	656	2.500	2.888	0,08	0,11	0,11
- Outros pêlos	»	1	0	1	66	21	386	0,01	0,00	0,01
- Outras matérias primas de origem animal	»	51	52	71	1.121	2.257	2.559	0,13	0,10	0,10
DE ORIGEM VEGETAL	»	12.346	10.559	4.335	35.306	56.587	27.731	4,05	2,50	1,06
- Acetato de celulose	»	16	85	5	374	2.162	96	0,04	0,10	0,00
- Adubos	»	1.529	—	—	1.623	—	—	0,19	—	—
- Celulose para fabricação de papel	»	8.933	7.012	509	19.278	22.009	2.025	2,21	0,97	0,08
- Essências	»	4	7	5	887	1.474	1.370	0,10	0,06	0,05
- Extrato de quebracho	»	487	427	—	1.471	1.434	—	0,17	0,06	—
- Fumo em fôlhas	»	54	31	21	3.330	1.712	1.041	0,38	0,08	0,04
- Goma-laca (1)	»	78	234	125	1.370	7.452	3.343	0,16	0,33	0,13
- Lúpulo	»	16	103	52	834	4.238	1.826	0,09	0,19	0,07
- Resina negra de pinho ou breu	»	571	1.641	1.387	2.146	8.674	5.475	0,25	0,38	0,21
Outras matérias primas de origem vegetal	»	658	1.019	2.231	3.993	7.432	12.555	0,46	0,33	0,48
DE ORIGEM MINERAL	»	177.463	560.803	383.614	158.795	342.600	323.510	18,22	15,11	12,32
- Aguarrás artificial	»	17	357	307	44	505	697	0,00	0,02	0,03
- Alumínio	»	67	479	369	492	3.804	4.339	0,06	0,17	0,17
- Asfalto ou betume	»	451	307	1.294	500	452	1.549	0,06	0,02	0,06
- Carvão de pedra	»	37.673	253.674	19.779	13.134	73.586	6.612	1,51	3,25	0,25
- Chumbo	»	1.664	894	433	6.413	4.870	3.280	0,74	0,21	0,12
- Cimento "Portland", comum e branco	»	21.840	27.044	40.439	13.120	18.985	26.064	1,50	0,84	0,99
- Cobre e suas ligas	»	1.406	1.118	853	9.934	11.506	10.472	1,14	0,51	0,40
- Coque	»	3.800	195	842	2.919	265	1.135	0,33	0,01	0,04
- Enxôfre	»	8.286	7.707	7.765	5.966	5.835	5.502	0,68	0,26	0,21
- Estanho	»	124	125	69	4.023	4.063	1.616	0,46	0,18	0,06
Ferro e aço	»	16.879	21.001	4.950	40.627	65.239	20.644	4,66	2,88	0,79
- Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.140	6.762	747	8.228	18.639	3.948	0,94	0,82	0,15
- Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	948	2.403	186	1.793	6.468	463	0,21	0,29	0,02
- Em lâminas ou placas	»	8.157	8.258	2.424	18.871	28.458	9.578	2,17	1,26	0,37
- Em tiras	»	4.038	3.336	1.270	9.963	10.684	4.774	1,14	0,47	0,18
Em bruto e em outras formas de preparo	»	596	242	323	1.772	990	1.881	0,20	0,04	0,07
- Gasolina	»	25.850	85.442	110.136	18.889	61.616	88.746	2,17	2,72	3,38
- Negro de fumo ou pó de sapato	»	176	609	856	756	2.888	4.232	0,09	0,13	0,16
- Outros corantes minerais	»	61	97	349	594	659	2.352	0,07	0,03	0,09
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	37.326	130.214	152.989	10.335	45.957	74.343	1,18	2,03	2,83
Óleos para fabricação de gás	»	—	3.105	970	—	1.373	649	—	0,06	0,03
- Óleos refinados lubrificantes	»	3.701	6.933	13.471	9.838	14.272	33.925	1,13	0,63	1,29
Pedras e terras	»	1.749	4.187	8.449	3.203	7.363	12.595	0,37	0,32	0,48
Pedras preciosas (2)	g	839	88	27	1.360	1.598	334	0,16	0,07	0,01
- Petróleo em bruto ou cru	t	8.716	8.695	—	4.007	4.288	—	0,46	0,19	—
- Prata (3)	g	4.035.461	115.322	1.509.575	2.308	57	849	0,26	0,00	0,03
- Querosene	t	3.974	6.885	16.793	3.022	4.783	11.520	0,35	0,21	0,44
Zinco	»	379	255	255	1.583	1.474	1.625	0,18	0,06	0,06
Outras matérias primas de origem mineral	»	3.320	1.480	2.244	5.728	7.162	10.430	0,66	0,31	0,40
TÊXTEIS	»	6.558	4.172	2.638	37.293	54.140	59.869	4,28	2,39	2,28
Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	11	28	39	2.924	6.392	8.056	0,34	0,28	0,31
- Juta em bruto	»	6.297	3.425	1.695	29.676	18.240	12.930	3,41	0,81	0,49
Lã	»	76	274	500	1.485	15.204	25.856	0,17	0,67	0,99
Raion (1)	»	43	109	265	560	5.536	10.305	0,06	0,24	0,39
Outras matérias primas têxteis	»	131	336	139	2.648	8.768	2.722	0,30	0,39	0,10

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 4 t; 1947, 0 t; 1948, 2 t.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	999	1.416	1.832	14.813	34.109	36.118	1,70	1,50
1 – Cores de anilinas	»	23	82	119	1.610	6.802	8.879	0,19	0,30
2 – Essências para perfumaria	»	6	12	2	2.630	7.558	849	0,30	0,33
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	90	250	325	1.162	3.993	5.265	0,13	0,18
Tintas	»	236	387	374	2.999	4.955	6.385	0,34	0,22
4 – Para pintura	»	78	203	70	667	1.920	795	0,07	0,09
5 – Outras tintas	»	158	181	304	2.332	3.035	5.599	0,27	0,13
6 – Outras matérias primas	»	644	685	1.012	6.412	10.801	14.740	0,74	0,47
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	28.590	144.949	88.158	104.407	541.907	485.471	11,98	23,91
1 – Alhos	»	388	330	390	3.526	1.709	2.988	0,40	0,08
2 – Azeite de oliveira	»	77	339	1.653	4.046	18.829	57.714	0,46	0,83
3 – Azeitonas	»	536	547	1.550	6.933	6.019	16.119	0,80	0,27
4 – Bacalhau	»	250	1.150	1.076	2.961	13.659	11.080	0,31	0,60
5 – Batatas (1)	»	—	2.378	558	—	3.909	1.251	—	0,17
Bebidas	»	1.076	2.879	3.281	11.896	38.195	42.791	1,37	1,68
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	91	222	243	1.587	4.717	4.807	0,18	0,21
7 – Uísque (1)	»	16	68	147	525	2.459	5.415	0,06	0,11
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	45	145	294	1.183	3.402	6.843	0,14	0,15
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	807	2.145	2.343	6.287	21.206	18.556	0,72	0,93
10 – Outras bebidas (1)	»	117	299	254	2.314	6.411	7.170	0,27	0,28
11 – Cebolas	»	1.012	14	—	2.380	146	—	0,27	0,01
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.985	1.328	4.299	6.622	5.383	20.641	0,76	0,24
13 – Farinha de aveia	»	57	107	193	397	745	1.445	0,05	0,03
14 – Farinha de trigo	»	11.650	64.236	11.404	24.819	198.460	48.537	2,85	8,76
15 – Laticínios	»	68	371	417	1.038	7.634	9.928	0,12	0,34
16 – Maçãs, peras e uvas	»	3.414	5.888	4.142	17.970	42.068	24.765	2,06	1,86
17 – Outras frutas de mesa	»	24	96	145	302	998	1.597	0,03	0,04
18 – Pimenta asiática em grão	»	33	40	111	417	796	2.165	0,05	0,03
19 – Trigo em grão	»	4.967	62.306	54.608	7.052	179.607	212.987	0,81	7,92
20 – Outros gêneros alimentícios	»	3.053	2.940	4.331	14.018	23.720	31.460	1,61	1,05
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	55.520	110.408	117.752	509.087	1.223.477	1.677.800	58,42	53,98
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	10	21	11	1.606	2.305	2.245	0,18	0,10
1 – Peles e couros	»	9	10	10	1.328	1.727	1.638	0,15	0,08
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	1	11	1	278	578	607	0,03	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.411	7.811	3.954	36.209	54.681	47.092	4,15	2,41
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	28	43	122	1.477	2.617	4.588	0,17	0,12
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	46	77	123	812	1.667	2.180	0,09	0,07
3 – Madeiras	»	33	126	89	1.349	2.710	5.145	0,15	0,12
Papel	»	8.299	7.543	3.583	32.374	47.137	33.820	3,72	2,08
4 – Em aplicações	»	159	321	276	6.193	9.145	10.636	0,71	0,40
5 – Para impressão de jornais	»	6.768	4.928	2.051	15.382	17.415	6.626	1,77	0,77
6 – Para outros fins	»	1.372	2.294	1.256	10.799	20.577	16.558	1,24	0,91
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	5	22	37	197	550	1.359	0,02	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	23.826	39.349	22.471	91.117	193.574	146.384	10,45	8,54
1 – Cobre	»	81	206	201	3.308	7.943	6.287	0,38	0,35

(1) Incluída em 1948.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	21.513	34.794	18.193	73.436	148.705	104.412	8,43	6,56	3,98
– Acessórios para máquinas	»	255	497	393	5.753	8.367	10.442	0,66	0,37	0,40
– Arame farpado	»	641	2.559	934	1.871	9.058	3.888	0,21	0,40	0,15
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.089	5.766	2.035	9.824	21.226	7.760	1,13	0,94	0,30
– Artigos para confecções e instalações	»	507	711	505	4.103	8.893	7.955	0,47	0,39	0,30
– Cabo ou cordoalha	»	214	192	122	2.416	1.823	1.224	0,28	0,08	0,05
– Fôlhas-de-flandres em lâminas	»	1.957	7.904	6.097	5.633	29.500	24.693	0,65	1,30	0,94
– Obras para construções	»	1.623	3.154	2.082	5.899	12.209	8.455	0,68	0,54	0,32
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	6.174	5.730	819	10.772	13.991	2.716	1,23	0,62	0,10
– Tubos	»	4.858	5.338	2.369	15.862	19.763	13.379	1,82	0,87	0,51
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.195	2.943	2.837	11.303	23.875	23.900	1,30	1,05	0,91
Louça e vidro	»	526	2.276	1.875	5.771	20.131	20.726	0,66	0,89	0,79
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	80	1.301	620	336	5.157	2.735	0,04	0,23	0,11
– Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	41	105	166	879	3.376	4.740	0,10	0,15	0,18
– Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	160	450	575	753	4.802	6.824	0,09	0,21	0,26
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	245	420	514	3.803	6.796	6.427	0,43	0,30	0,24
– Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	51	98	49	1.655	3.720	2.064	0,19	0,16	0,08
– Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	1.574	1.576	1.757	4.860	6.338	5.402	0,56	0,28	0,21
– Outras manufaturas de origem mineral	»	81	399	396	2.087	6.737	7.493	0,24	0,30	0,28
DE TÊXTEIS	»	103	473	1.033	10.539	56.042	139.624	1,21	2,47	5,32
– Algodão (Tecidos)	»	11	40	125	403	4.277	20.649	0,05	0,19	0,79
– Algodão (Outras manufaturas)	»	10	27	24	1.005	3.511	5.208	0,12	0,15	0,20
– Lã (Tecidos)	»	9	38	323	1.982	9.526	44.809	0,23	0,42	1,71
– Lã (Outras manufaturas)	»	51	48	54	3.320	3.565	5.405	0,38	0,16	0,21
– Linho (Tecidos)	»	13	170	337	2.467	26.334	51.868	0,28	1,16	1,97
– Linho (Outras manufaturas)	»	3	9	21	464	3.740	7.451	0,05	0,17	0,28
– Outras manufaturas de têxteis	»	6	141	149	898	5.089	4.234	0,10	0,22	0,16
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	92	120	215	8.388	9.858	7.711	0,96	0,44	0,29
– Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	37	20	0	3.037	2.161	10	0,35	0,10	0,00
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	55	100	215	5.351	7.697	7.701	0,61	0,34	0,29
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	4.913	29.576	31.498	32.038	89.597	121.470	3,68	3,95	4,63
– Perfumarias	»	16	12	2	1.718	1.864	303	0,20	0,08	0,01
Produtos farmacêuticos	»	[illegible]	116	98	12.583	20.723	26.186	1,44	0,92	1,00
Injeções medicinais (2)	g	2.140.517	3.229.352	4.213.502	2.250	2.314	3.669	0,26	0,10	0,14
Penicilina e semelhantes (3)	»	—	68.643	122.986	—	4.012	6.832	—	0,18	0,26
Outros produtos farmacêuticos	t	84	112	93	10.333	14.397	15.685	1,18	0,64	0,60
Produtos químicos inorgânicos	»	3.375	13.787	22.880	10.242	37.491	67.292	1,18	1,66	2,56
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.128	1.209	8.913	1.229	1.705	11.964	0,14	0,08	0,45
Outros sais minerais	»	1.212	8.044	3.738	4.389	9.728	13.306	0,51	0,43	0,50
Alvaiade de zinco (1)	»	386	955	553	1.578	6.195	3.637	0,18	0,27	0,14
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	370	2.991	8.707	841	15.619	32.448	0,10	0,69	1,24
Outros produtos químicos inorgânicos	»	279	588	969	2.205	4.244	5.937	0,25	0,19	0,23
Produtos químicos orgânicos	»	471	552	452	4.188	5.749	6.168	0,48	0,25	0,24
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	249	11.762	3.282	320	14.361	4.447	0,04	0,63	0,17
Superfosfatos de cálcio (1)	»	—	1.006	2.141	—	2.056	3.110	—	0,09	0,12
Outros adubos químicos	»	612	2.052	1.988	870	2.980	4.004	0,10	0,13	0,15
Outros produtos	»	104	289	655	2.117	4.373	9.960	0,24	0,19	0,38
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	8.218	16.923	19.748	201.191	493.946	679.568	23,09	21,79	25,89
– Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	87	245	303	13.049	23.854	43.246	1,50	1,05	1,65

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 2 t; 1947, 4 t; 1948, 5 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 – Compressores de ar	t	76	141	279	1.923	4.076	7.953	0,22	0.18	[illegible]
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	521	924	1.337	14.816	32.940	40.832	1,70	1,45	[illegible]
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	66	773	1.375	1.766	28.434	49.361	0,20	1,26	[illegible]
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	95	601	934	1.714	9.733	12.119	0,20	0,43	[illegible]
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	396	641	497	4.549	7.971	8.013	0,52	0,35	[illegible]
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	1	16	17	1.731	19.778	20.873	0,20	0,87	[illegible]
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	391	223	848	2.237	1.888	4.737	0,26	0,08	[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.519	3.107	4.072	56.667	130.482	194.988	6,50	5,76	[illegible]
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e accessórios	»	86	308	457	10.430	38.927	51.578	1,20	1,72	[illegible]
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	41	44	90	7.129	7.269	8.490	0,82	0,32	[illegible]
11 – Geradores e motores elétricos	»	282	659	1.073	7.541	21.472	38.764	0,86	0,95	[illegible]
12 – Peças para instalações elétricas	»	461	169	449	7.215	7.526	18.845	0,83	0,33	[illegible]
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	649	1.927	2.003	24.352	55.288	77.311	2,79	2,44	[illegible]
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	557	1.237	2.056	9.664	30.554	62.962	1,11	1,35	[illegible]
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	22	573	623	722	7.266	6.540	0,08	0,32	[illegible]
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	38	328	185	1.506	9.386	6.147	0,17	0,42	[illegible]
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	22	35	38	4.233	7.138	10.626	0,49	0,32	[illegible]
18 – Máquinas de costura	»	159	311	464	5.495	13.856	21.192	0,63	0,61	[illegible]
19 – Máquinas de escrever	»	30	87	88	3.347	13.404	13.608	0,39	0,59	[illegible]
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	242	289	233	7.071	10.036	7.478	0,81	0,44	[illegible]
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	226	627	593	6.727	22.040	21.038	0,77	0,97	[illegible]
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	443	765	516	7.153	11.835	9.043	0,82	0.52	[illegible]
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	205	524	214	3.081	8.640	3.905	0,35	0,38	[illegible]
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	3.031	4.742	4.228	53.740	100.635	134.907	6,17	4,44	[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	9.750	15.631	37.867	106.632	285.732	487.274	12,24	12,61	[illegible]
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	632	2.274	2.637	15.975	79.320	88.347	1,83	3,50	[illegible]
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	36	610	1.113	2.736	21.024	37.781	0,31	0,93	[illegible]
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	3	16	14	171	2.556	1.616	0,02	0,11	[illegible]
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	2.137	2.174	2.496	41.484	64.975	96.177	4,76	2,87	[illegible]
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	684	1.729	1.703	20.027	59.297	55.542	2,30	2,62	[illegible]
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	19	46	69	3.373	4.592	4.454	0,39	0,20	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	8	292	55	336	6.827	1.608	0,04	0,30	[illegible]
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	Um	—	—	9	—	—	168.467	—	—	[illegible]
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	33	224	286	1.257	10.564	11.706	0,15	0,47	[illegible]
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	104	142	25	4.268	14.178	4.699	0,49	0,62	[illegible]
11 – Vagões (Acessórios)	t	3.012	1.309	586	9.483	5.937	5.218	1,09	0,26	[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	599	825	671	7.522	16.462	11.659	0,86	0,73	[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	197	504	955	21.367	37.742	46.432	2,45	1,67	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	282.214	832.570	599.119	871.460	2.266.474	2.625.102	100,00	100,00	[illegible]

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 92 t; 1947, 750 t; 1948, 865 t. (3) 1946, 887 t; 1947, 3.169 t; 1948, 3.276 t. (4) 1946, 134 t; 1947, 1.296 t; 1948, [illegible] (5) 1946, 6 t; 1947, 109 t; 1948, 52 t. (6) 1946, 3.570 t; 1947, 4.284 t; 1948, 5.031 t. (7) 1946 — t; 1947 — t; 1948, 23.271 t. (8) 1946, 798 t; [illegible] 2.348 t; 1948, 514 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	9.980	4.460	1.296	29.676	17.859	12.486	0,65	0,19	0,12
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.270.200	2.111.993	1.938.140	1.285.982	2.028.090	2.051.150	28,25	21,57	19,76
DE ORIGEM ANIMAL	»	1.070	855	578	55.132	67.400	39.993	1,21	0.72	0,38
– Peles e couros	»	659	478	265	27.457	30.386	15.420	0,60	0,33	0,15
– Pêlos de coelho	»	73	84	76	21.214	23.504	15.140	0,47	0,25	0,14
– Outros pêlos	»	3	23	7	828	3.849	759	0,02	0,04	0,01
– Outras matérias primas de origem animal	»	335	270	230	5.633	9.661	8.674	0,12	0,10	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	49.470	48.440	35.458	169.024	241.011	191.719	3,71	2,56	1,85
– Acetato de celulose	»	159	265	190	2.933	6.680	3.825	0,06	0,07	0,04
– Adubos	»	4.785	—	—	5.100	—	—	0,11	—	—
– Celulose para fabricação de papel	»	31.541	29.821	22.503	68.341	86.213	93.606	1.50	0,92	0,90
– Essências	»	23	26	25	5.541	5.656	5.635	0,12	0.06	0,05
– Extrato de quebracho	»	1.745	885	231	4.995	3.075	856	0,11	0,03	0,01
– Fumo em fôlhas	»	151	138	82	9.033	6.603	4.273	0,20	0,07	0,04
– Goma-laca (1)	»	209	388	280	3.999	12.118	7.780	0,09	0,13	0,08
– Lúpulo	»	468	548	455	23.450	25.315	18.827	0,52	0,27	0,18
– Resina negra de pinho ou breu	»	5.247	10.946	4.242	20.605	55.009	18.346	0,45	0,58	0,18
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.142	5.423	7.450	25.027	40.342	38.571	0,55	0,43	0,37
DE ORIGEM MINERAL	»	1.206.191	2.048.688	1.887.574	894.886	1.410.236	1.477.377	19,6[illegible]	15,00	14,23
– Aguarrás artificial	»	2.564	3.821	4.320	2.014	3.771	4.726	0,05	0,04	0,04
– Alumínio	»	851	2.637	3.223	7.509	21.662	26.968	0,17	0,23	0,26
– Asfalto ou betume	»	2.908	2.254	12.489	2.580	2.264	12.618	0,06	0,03	0,12
– Carvão de pedra	»	545.404	755.098	290.423	171.515	272.185	105.210	3,77	2,90	1,01
– Chumbo	»	7.862	3.994	1.604	28.742	22.119	11.294	0,63	0.24	0,11
– Cimento "Portland", comum e branco	»	156.084	142.059	207.606	91.399	91.486	150.944	2,01	0,97	1,45
– Cobre e suas ligas	»	12.544	13.862	4.764	83.316	98.990	52.767	1,83	1,05	0,51
– Coque	»	13.913	9.610	3.610	10.509	5.641	5.144	0,23	0,06	0.05
– Enxôfre	»	10.440	21.000	13.341	8.348	15.251	10.302	0.18	0,16	0,10
– Estanho	»	386	612	389	10.627	20.837	14.362	0,23	0,22	0,14
Ferro e aço	»	79.894	87.135	30.458	186.056	265.199	111.918	4,09	2,82	1,08
– Em barras, vergalhões e verguinhas	»	15.070	26.697	6.090	38.581	77.291	25.682	0,85	0,82	0,25
– Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	7.990	8.793	1.723	15.343	22.471	5.091	0.34	0,24	0,05
– Lâminas ou placas	»	40.498	34.940	15.997	89.781	109.398	52.640	1,97	1,16	0,51
– Em tiras	»	13.735	14.619	5.393	32.591	46.751	20.829	0,72	0,50	0,20
– Em bruto e em outras formas de preparo	»	2.601	2.086	1.255	9.760	9.288	7.676	0,21	0,10	0,07
– Gasolina	»	145.645	345.692	486.197	93.039	220.953	386.318	2,04	2,35	3,72
– Negro de fumo ou pó de sapato	»	1.259	2.134	1.853	5.140	9.265	9.256	0,11	0,10	0,09
– Outros corantes minerais	»	831	608	803	5.012	4.739	5.010	0.11	0,05	0,05
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	141.958	531.885	683.050	40.288	173.313	333.381	0,89	1,84	3,21
– Óleos para fabricação de gás	»	4.110	7.715	970	1.495	3.262	649	0,03	0,03	0,01
– Óleos refinados lubrificantes	»	16.856	28.580	38.318	46.617	70.863	105.527	1,02	0,75	1,02
– Pedras e terras	»	8.802	27.960	26.478	14.097	25.825	42.031	0,31	0,28	0,40
– Pedras preciosas (2)	g	4.562	796	37.956	15.642	12.040	1.093	0,34	0,13	0,01
– Petróleo em bruto ou cru	t	19.123	8.695	0	9.007	4.288	12	0 20	0,05	0,00
– Prata (3)	g	29.090.024	6.873.505	6.629.988	14.501	4.106	3.945	0,32	0,04	0,04
– Querosene	t	25.792	46.871	71.220	12.804	25.744	49.194	0,28	0,27	0,47
– Zinco	»	2.111	1.246	1.212	8.847	7.100	6.772	0,19	0,08	0,07
– Outras matérias primas de origem mineral	»	6.825	5.213	5.239	25.782	29.333	27.936	0,57	0,[illegible]1	0,27
TÊXTEIS	»	8.096	6.734	7.530	71.366	174.977	202.328	1,57	1,86	1,95
– Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	22	87	126	5.196	19.935	29.546	0,12	0,21	0,28
– Juta em bruto	»	6.524	3.516	4.433	30.628	18.618	34.177	0,67	0,20	0,35
– Lã	»	826	1.617	1.547	14.949	66.922	96.373	0,33	0,71	0,93
– Raion (1)	»	87	550	758	1.265	34.967	29.956	0,03	0,37	0,29
– Outras matérias primas têxteis	»	637	964	666	19.328	34.535	12.276	0,42	0,37	0,12

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 29 t; 1947, 7 t; 1948, 7 t.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS		5.373	7.276	7.000	95.574	134.466	139.733	2,10	1,43	[illegible]
1 – Cêras de [illegible]	»	281	386	477	20.490	32.463	39.048	0,45	0,34	[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	27	30	8	15.758	15.543	4.061	0,35	0,17	[illegible]
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	493	1.191	1.270	6.629	17.932	20.201	0,15	0,19	[illegible]
Tintas	»	1.282	1.466	1.367	16.085	19.759	22.984	0,35	0,21	[illegible]
4 – Para pintura	»	332	586	250	3.248	5.450	3.093	0,07	0,06	[illegible]
5 – Outras tintas	»	950	880	1.117	12.837	14.309	19.891	0,28	0,15	[illegible]
6 – Outras matérias primas	»	3.290	4.203	3.878	36.612	48.769	52.839	0,80	0,52	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	261.826	581.149	294.989	685.732	2.115.744	1.551.084	15,06	22,51	[illegible]
1 – Alhos	»	2.058	1.841	2.231	17.395	11.050	14.725	0,38	0,12	[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	161	555	2.356	8.637	30.989	81.347	0,19	0,33	[illegible]
3 – Azeitonas	»	1.446	1.125	3.147	16.677	13.189	36.282	0,37	0,14	[illegible]
4 – Bacalhau	»	2.955	4.892	7.434	27.663	53.133	77.821	0,61	0,57	[illegible]
5 – Batatas (1)	»	—	10.990	1.392	—	20.688	2.920	—	0,22	[illegible]
Bebidas	»	5.474	9.828	10.376	62.744	132.691	132.641	1,38	1,41	[illegible]
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	349	573	755	6.264	11.528	15.050	0,14	0,12	[illegible]
7 – Uísque (1)	»	130	198	454	4.291	6.936	18.074	0,09	0,08	[illegible]
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes (1)	»	418	549	775	9.625	12.478	17.761	0,21	0,13	[illegible]
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	3.814	6.962	7.272	27.237	71.725	53.146	0,60	0,76	[illegible]
10 – Outras bebidas (1)	»	763	1.546	1.120	15.327	30.024	28.307	0,34	0,32	[illegible]
11 – Cebolas	»	1.162	61	63	2.874	570	508	0,06	0,01	[illegible]
12 – Cevada torrefata ou malte	»	8.071	9.299	9.410	27.233	35.135	43.951	0,60	0,37	[illegible]
13 – Farinha de aveia	»	381	1.055	951	2.626	7.055	7.134	0,06	0,07	[illegible]
14 – Farinha de trigo	»	147.482	349.796	58.929	291.658	1.062.546	246.637	6,41	11,30	[illegible]
15 – Laticínios	»	202	1.358	1.216	3.801	24.296	26.869	0,08	0,26	[illegible]
16 – Maçãs, peras e uvas	»	15.388	18.167	22.563	73.014	119.410	134.964	1,60	1,27	[illegible]
17 – Outras frutas de mesa	»	1.482	3.516	2.459	9.987	27.921	19.324	0,22	0,30	[illegible]
18 – Pimenta asiática em grão	»	142	733	173	2.350	15.390	3.448	0,05	0,16	[illegible]
19 – Trigo em grão	»	66.651	148.412	151.384	93.121	405.319	587.905	2,04	4,31	[illegible]
20 – Outros gêneros alimentícios	»	8.771	19.521	20.905	45.952	156.662	134.608	1,01	1,67	[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	325.117	457.253	499.872	2.550.932	5.239.000	6.765.021	56,04	55,73	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	32	65	41	8.748	10.895	7.172	0,19	0,12	[illegible]
1 – Peles e couros	»	25	46	37	7.011	8.154	5.477	0,15	0,09	[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	7	19	4	1.737	2.741	1.695	0,04	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	29.902	35.208	30.611	151.999	232.476	231.297	3,34	2,47	[illegible]
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	171	413	380	8.935	18.928	14.383	0,20	0,20	[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	320	355	523	5.882	7.282	12.505	0,13	0,08	[illegible]
3 – Madeiras	»	206	404	343	7.016	11.615	16.536	0,15	0,12	[illegible]
Papel	»	29.000	33.928	29.244	127.949	191.162	184.300	2,81	2,03	[illegible]
4 – Em aplicações	»	804	1.199	976	31.939	38.364	37.263	0,70	0,41	[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	23.274	23.659	21.419	51.230	74.424	74.858	1,13	0,79	[illegible]
6 – Para outros fins	»	4.922	9.070	6.849	44.780	78.374	72.179	0,98	0,83	[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	205	108	121	2.217	3.489	3.573	0,05	0,04	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	145.085	162.245	137.867	481.229	771.291	702.308	10,57	8,20	[illegible]
1 – Cobre	»	616	1.161	798	16.267	35.860	33.202	0,36	0,38	[illegible]

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	134.282	143.009	117.493	392.687	578.736	517.300	8,63	6,16	4,98
– Acessórios para máquinas	»	1.889	2.242	1.939	32.395	38.950	37.127	0,71	0,41	0,36
– Arame farpado	»	3.028	9.906	6.938	9.024	32.362	30.663	0,20	0,34	0,29
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	12.988	17.299	9.536	39.384	69.996	39.332	0,86	0,74	0,38
– Artigos para confecções e instalações	»	1.695	2.620	1.970	17.384	31.676	32.972	0,38	0,34	0,32
– Cabo ou cordoalha	»	1.536	1.502	439	13.221	11.874	4.515	0,29	0,13	0,04
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	14.698	34.244	31.656	41.450	113.323	118.589	0,91	1,21	1,14
– Obras para construções	»	3.519	11.192	6.601	15.273	43.006	31.701	0,34	0,46	0,31
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	66.672	28.760	24.606	110.972	61.900	65.909	2,44	0,66	0,63
– Tubos	»	19.803	22.845	13.498	66.504	82.733	65.345	1,46	0,88	0,63
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.454	12.399	20.310	47.080	92.916	91.147	1,04	0,99	0,88
Louça e vidro	»	2.790	9.086	12.036	28.204	82.204	97.471	0,62	0,87	0,94
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	687	4.441	6.910	2.759	17.742	31.491	0,06	0,19	0,31
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	195	434	488	5.257	12.084	14.946	0,12	0,13	0,14
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	443	1.655	2.013	3.188	18.065	21.704	0,07	0,19	0,21
Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.465	2.556	2.625	17.000	34.313	29.330	0,37	0,36	0,28
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	246	374	224	7.983	13.694	9.332	0,17	0,15	0,09
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	6.624	6.715	6.226	23.349	27.467	21.759	0,51	0,29	0,21
Outras manufaturas de origem mineral	»	527	1.900	1.090	12.739	33.330	23.244	0,28	0,35	0,23
DE TÊXTEIS	»	457	1.983	3.423	56.978	218.803	411.562	1,25	2,33	3,96
Algodão (Tecidos)	»	104	159	337	4.320	24.433	66.974	0,09	0,26	0,65
Algodão (Outras manufaturas)	»	41	106	137	4.918	19.178	23.748	0,11	0,20	0,23
Lã (Tecidos)	»	38	136	560	8.275	29.278	94.723	0,18	0,31	0,91
Lã (Outras manufatutas)	»	123	137	164	12.702	16.767	16.176	0,28	0,18	0,15
Linho (Tecidos)	»	107	545	1.102	16.766	84.363	166.470	0,37	0,90	1,60
Linho (Outras manufaturas)	»	15	39	61	4.981	17.889	19.484	0,11	0,19	0,19
Outras manufaturas de têxteis	»	29	861	1.062	5.016	26.895	23.987	0,11	0,29	0,23
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	311	632	517	31.924	51.705	23.721	0,70	0,55	0,23
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	111	119	0	14.282	15.334	35	0,31	0,16	0,00
Outras manufaturas de matérias plástica	»	200	513	517	17.642	36.371	23.686	0,39	0,39	0,23
RODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	63.668	97.771	118.932	228.619	350.646	466.786	5,02	3,73	4,50
erfumarias	»	47	56	14	7.902	13.798	2.482	0,17	0,15	0,02
rodutos farmacêuticos	»	667	667	556	74.083	98.334	106.685	1,63	1,05	1,03
njeções medicinais (2)	g	13.435.203	18.268.379	28.525.866	12.958	16.411	20.283	0,29	0,18	0,19
nicilina e semelhantes (3)	»	—	234.111	345.895	—	13.895	14.184	—	0,15	0,14
utros produtos farmacêuticos	t	654	648	527	61.125	68.028	72.218	1,34	0,72	0,70
rodutos químicos inorgânicos	»	37.216	42.708	67.946	80.699	118.710	247.353	1,77	1,26	2,38
arrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	13.842	9.021	20.608	12.905	10.346	30.565	0,28	0,11	0,29
utros sais minerais	»	8.621	17.148	11.973	29.246	36.929	41.358	0,64	0,39	0,40
vaiade de zinco (1)	»	1.345	3.025	2.013	5.548	17.702	12.727	0,12	0,19	0,12
da cáustica (Hidróxido de sódio)	»	11.085	10.025	28.899	16.381	31.199	138.691	0,36	0,33	1,34
utros produtos químicos inorgânicos	»	2.323	3.489	4.453	16.619	22.534	24.012	0,37	0,21	0,23
rodutos químicos orgânicos	»	3.262	4.011	1.765	27.305	29.357	23.957	0,60	0,31	0,23
litre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	12.100	26.106	18.310	14.548	45.381	24.470	0,32	0,48	0,24
perfosfatos de cálcio (1)	»	4.578	14.095	21.682	4.509	14.890	16.012	0,10	0,16	0,16
itros adubos químicos	»	4.824	8.955	6.093	6.664	14.078	10.864	0,15	0,15	0,10
itros produtos	»	974	1.173	2.566	12.909	16.098	34.963	0,28	0,17	0,34

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 13 t; 1947, 19 t; 1948, 29 t. (3) 1946 — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	41.980	73.995	75.355	1.019.044	2.161.813	2.540.999	22,39	23,00
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	429	863	1.125	62.455	107.431	150.559	1,37	1,14
2 – Compressores de ar	»	612	762	786	15.635	22.623	23.677	0,34	0,24
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	2.255	4.493	4.990	69.254	154.932	154.388	1,52	1,65
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	645	3.015	4.385	14.515	101.382	163.318	0,32	1,08
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	1.057	3.495	2.401	17.075	56.231	36.255	0,38	0,60
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	2.637	2.980	3.005	29.490	35.032	42.675	0,65	0,37
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	43	72	47	76.995	81.651	59.997	1,69	0,87
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	1.651	939	1.686	10.079	7.466	11.875	0,22	0,08
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	6.972	13.224	15.435	238.754	611.286	724.644	5,24	6,50
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, radios-vitrolas e acessórios	»	311	1.652	1.660	40.073	211.551	189.965	0,88	2,25
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	172	170	422	26.091	26.455	44.542	0,57	0,28
11 – Geradores e motores elétricos	»	1.685	3.242	3.629	39.397	95.972	123.720	0,87	1,02
12 – Peças para instalações elétricas	»	907	902	1.391	22.469	37.746	61.671	0,49	0,40
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	3.897	7.258	8.333	110.724	239.562	304.746	2,43	2,55
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias têxteis (1)	»	2.158	6.535	7.811	43.082	154.415	229.006	0,95	1,64
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.886	2.919	1,799	20.832	24.313	26.289	0,46	0,26
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	371	1.027	537	11.940	32.984	20.564	0,26	0,35
17 – Máquinas de caucular, "Hollerith" e outros sistemas	»	128	163	127	20.345	33.332	33.536	0,45	0,36
18 – Máquinas de costura	»	694	910	1.304	24.332	38.544	60.131	0,54	0,41
19 – Máquinas de escrever	»	150	412	349	16.870	58.240	51.798	0,37	0,62
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	1.171	1.287	940	41.071	43.990	32.678	0,90	0,47
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	955	2.502	1.931	31.631	83.926	71.249	0,70	0,89
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	2.488	3.619	3.035	36.824	54.620	54.597	0,81	0,58
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.362	1.783	1.944	19.322	28.796	32.149	0,42	0,31
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	10.407	19.685	19.402	218.543	430.619	561.614	4,80	4,58
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	42.453	82.810	129.018	474.772	1.271.647	2.184.343	10,43	13,53
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	2.350	10.551	19.825	51.914	297.947	705.338	1,14	3,17
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhants (1) (4)	»	330	3.406	6.259	11.242	119.022	214.951	0,25	1,27
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	25	125	61	828	12.697	7.724	0,02	0,14
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	7.341	10.340	12.149	170.524	304.980	426.452	3,75	3,25
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	3.507	6.269	6.028	99.996	216.369	201.229	2,20	2,30
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	100	353	493	11.314	32.948	37.477	0,31	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	67	785	578	2.475	20.905	15.093	0,05	0,22
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	Um	—	55	34	—	1.388	429.381		0,01
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	186	1.042	1.280	6.403	49.277	54.939	0,14	0,52
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	681	2.099	161	40.204	117.590	18.765	0,88	1,25
11 – Vagões (Acessórios)	t	12.239	7.839	1.853	49.404	41.010	16.179	1,09	0,44
12 – Outros veículos e acessórios	»	2.030	3.138	2.987	27.468	57.514	56.815	0,60	0,61
13 – Outras manufaturas	»	1.229	2.544	4.108	97.619	169.724	196.833	2,15	1,80
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.867.123	3.154.855	2.734.297	4.552.322	9.400.693	10.379.741	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 3.952 t; 1947, 3.382 t; 1948, 2.363 t. (3) 1946, 30.02 t; 1947, 13.691 t; 1948, 24.932 t. (4) 1946, 678 t, 1947, [illegible] 1948, 12.597 t. (5) 1946, 4[illegible] t, 1947, 528 t; 1948, 246 t. (6) 1946, 13.087 t; 1947, 21.011 t; 1948, 23.754 t. (7) 1946 — t; 1947, 404 t, 1948, [illegible] (8) 1946, 7.517 t, 1947, 20.764 t; 1948, 2.208 t.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	122.976	127.910	156.318	685.859	562.211	637.957	43,99	42,36	34,94
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.374	4.428	7.985	55.796	70.125	89.089	3,58	5,28	4,88
- Cêra de abelha	»	45	26	25	900	555	525	0,06	0,04	0,03
- Colas de ossos de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	244	75	37	1.374	766	329	0,09	0,06	0,02
- Crina ou cabelo animal	»	53	16	10	2.309	749	354	0,15	0,06	0,02
Peles e couros	»	2.418	3.862	7.773	48.467	65.865	86.965	3,11	4,96	4,76
Em bruto	»	1.863	3.638	7.696	30.166	57.468	81.463	1,94	4,33	4,46
- Couros vacuns salgados	»	761	2.305	6.130	3.386	26.056	51.384	0,22	1,96	2,81
- Couros vacuns secos	»	294	903	1.199	1.545	14.806	16.398	0,10	1,12	0,90
- Peles de cabra sêcas	»	105	169	70	2.849	6.717	2.984	0,18	0,51	0,16
- Peles de caetetu ou queixada	»	64	46	44	4.374	2.670	2.325	0,28	0,20	0,13
- Peles de carneiro sêcas	»	181	129	114	3.877	3.639	3.998	0,25	0,27	0,22
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	31	29	21	6.412	1.225	1.591	0,41	0,09	0 09
- Peles de onça e semelhantes	»	4	2	3	2.995	1.261	1.104	0 19	0,10	0,06
- Outras peles e couros em bruto	»	423	55	115	4.728	1.094	1.679	0,31	0;08	0,09
Preparados	»	555	224	77	18.301	8.397	5.502	1,17	0,63	0,30
- Couros de porco curtidos	»	76	2	30	5.602	140	1.607	0,36	0,01	0,09
- Couros vacuns curtidos ou sola	»	451	151	28	7.283	3.464	1.063	0 47	0,26	0,06
- Peles de cabra	»	3	7	7	422	1.885	1.734	0,02	0,14	0,09
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	9	1	2	3.854	228	839	0,25	0,02	0,05
- Outras peles e couros preparados	»	16	63	10	1.140	2.680	259	0,07	0,20	0,01
- Sebo comum ou graxa	»	241	—	—	1.323	—	—	0,08	—	—
- Outras matérias primas de origem animal	»	373	449	140	1.423	2.190	916	0,09	0,16	0,05
DE ORIGEM VEGETAL	»	64.637	69.55[illegible]	48.185	306.474	262.647	181.652	19,66	19,79	9,95
- Álcool (2)	l	127.897	2.561.516	400.000	1.096	6.308	1.562	0,07	0,48	0,08
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	221	528	720	530	1.394	2.130	0,03	0,11	0,12
Borracha	»	2.535	2.052	1.681	36.802	31.514	14.076	2,36	2,39	0,77
Coquirana (3)	»	60	59	64	930	1.007	760	0,06	0,07	0,04
Lina	»	740	1.058	—	11.977	19.974	—	0,77	1,51	—
Maniçoba	»	117	8	—	1.670	103	—	0,11	0,01	—
Massaranduba	»	282	41	63	3.735	481	735	0,24	0,04	0,04
Sernambi	»	199	369	—	2.744	3.985	—	0,17	0,30	—
Sôrva	»	935	347	1.554	12.029	3.687	12.581	0,77	0,28	0,69
Outras borrachas	»	202	170	—	3.717	2.277	—	0,24	0,18	—
Cêra de carnaúba	»	885	398	767	47.614	18.293	20.743	3,05	1,38	1,14
Cêra de ouricuri	»	340	140	68	12.777	4.256	1.644	0,82	0,32	0,09
Essência de pau-rosa	»	35	4	4	5.998	634	320	0,39	0,05	0,01
Essências de frutas cítricas	»	14	3	17	1.059	194	785	0,07	0,01	0,04
Outras essências (3)	»	51	32	4	1.812	2.012	301	0,12	0,15	0,02
Fibras de caroá	»	555	30	—	1.899	146	—	0,12	0,01	—
Fibras de sisal ou agave	»	50	1.009	1.706	273	6.822	10.272	0,02	0,51	0,56
Frutos oleaginosos	»	12.571	14.174	18.296	39.857	66.728	63.871	2 56	5,03	3,50
Babaçu	»	520	60	1.950	1.153	153	10.805	0,07	0,01	0,59
Castanhas-do-pará, com casca	»	3.234	3.185	4.214	20.671	17.164	18.697	1,33	1,29	1,02
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	7.228	9.107	11.408	12.079	41.996	31.400	0,78	3,17	1,72
Tucum	»	927	1.821	720	2.368	7.382	2.894	0,15	0,56	0,16
Outros frutos oleaginosos	»	662	1	4	3.586	33	75	0,23	0,00	0,01
Fumo	»	9.197	1.410	1.359	80.009	13.927	14.555	5,13	1,05	0,80
Madeiras	»	34.221	44.954	20.761	52.854	76.658	28.659	3,39	5,7[illegible]	1,5[illegible]
Cedro	»	2.317	990	353	2.203	1.219	380	0,14	0,09	0,02
Imbuia	»	1.316	52	1.501	2.500	304	2.989	0,16	0,02	0,16
Peroba (3)	»	180	992	1.234	155	1.557	1.537	0,01	0,12	0,08

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive de peixe". (2) Incluída em 1948. 1946, 122 t: 1947, 2.127 t: 1948, 329 t
.. Incluída em 1948.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
26 – Pinho		29.415	39.375	10.706	46.764	70.534	17.980	3,00	5,32	[illegible]
27 – Outras madeiras	»	993	3.545	6.967	1.232	3.044	5.773	0,08	0,23	[illegible]
28 – Manteiga de cacau	»	310	465	148	2.829	10.724	4.518	0,18	0,81	[illegible]
Óleos	»	1.892	1.473	1.841	13.621	17.394	14.956	0,87	1,31	[illegible]
29 – De caroço de algodão	»	150	—	—	1.065	—	—	0,07	—	
30 – De mamona, palma cristi ou rícino	»	340	395	387	1.912	4.525	3.295	0,12	0,34	[illegible]
31 – De oiticica	»	759	653	1.410	5.734	7.377	11.459	0,37	0,56	[illegible]
32 – Outros óleos	»	643	425	14	4.910	5.492	202	0,31	0,41	[illegible]
33 – Piaçava	»	491	300	190	3.149	2.276	922	0,20	0,17	[illegible]
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.147	460	303	4.295	3.367	2.338	0,28	0,23	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL	»	16.630	32.811	74.765	32.939	23.567	39.543	2,11	1,78	[illegible]
1 – Ferro fundido ou gusa	»	100	4.505	5.900	128	6.150	8.187	0,01	0,46	[illegible]
2 – Mica ou malacacheta	»	28	56	83	663	1.668	2.432	0,04	0,13	[illegible]
Minérios metálicos	»	12.596	27.979	65.439	4.817	8.364	8.983	0,31	0,63	[illegible]
3 – Minérios de ferro	»	—	19.020	62.976	—	1.366	5.750	—	0,10	[illegible]
4 – Minérios de manganês	»	10.566	8.026	—	2.734	1.751	—	0,18	0,13	
5 – Minérios de volfrâmio	»	67	183	37	1.095	4.481	953	0,07	0,34	[illegible]
6 – Outros minérios metálicos	»	1.963	750	2.426	988	766	2.280	0,06	0,06	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	23.844	4.614	1.499	—	0,35	[illegible]
7 – Águas-marinhas (1)	g	9.301	1.900	1.143	1.554	238	57	0,10	0,02	[illegible]
8 – Diamantes (2)	»	2.507	2.709	951	17.259	3.759	1.214	1,11	0,28	[illegible]
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	168.852	51.039	56.677	5.031	617	228	0,32	0,05	[illegible]
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	5	15	43	1.554	2.280	8.366	0,10	0,17	[illegible]
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	3.901	256	3.300	1.933	491	10.076	0,12	0,04	[illegible]
TÊXTEIS	»	38.310	21.088	25.360	286.494	200.718	321.380	18,38	15,12	17
1 – Algodão em fio	»	45	69	19	2.002	3.965	502	0,13	0,30	[illegible]
2 – Algodão em rama	»	32.840	18.028	23.395	253.506	173.735	302.089	16,26	13,09	16
3 – Algodão (Línters)	»	3.058	2.160	395	7.404	11.577	964	0,47	0,87	[illegible]
4 – Algodão (Resíduos)	»	1.778	311	616	5.189	2.647	3.743	0,33	0,20	[illegible]
5 – Lã em bruto	»	235	424	869	3.234	7.026	13.254	0,21	0,53	[illegible]
6 – Lã em fio	»	27	0	—	2.145	22	—	0,14	0,00	
7 – Sêda em fio	»	21	1	—	10.543	792	—	0,68	0,06	
8 – Outras matérias primas têxteis	»	306	95	66	2.471	954	828	0,16	0,07	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	25	24	23	4.156	5.154	6.293	0,26	0,39	[illegible]
1 – Mentol	»	25	14	21	4.152	4.207	6.235	0,26	0,32	[illegible]
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	0	0	—	2	2	—	0,00	0,00	
3 – Outras matérias primas	»	0	10	2	2	945	58	0,00	0,07	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	169.975	86.381	191.098	795.238	543.368	1.125.723	51,01	40,95	6
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	151.230	81.421	171.076	735.805	494.979	1.037.762	47,20	37,30	
1 – Açúcar	»	1.800	804	41.978	7.888	3.751	76.764	0,51	0,28	
2 – Arroz	»	9.274	4.580	15.583	21.913	15.682	51.591	1,41	1,18	
3 – Cacau em amêndoas	»	1.518	2.537	3.803	5.061	27.962	47.233	0,32	2,11	
4 – Cacau em pasta	»	318	141		1.804	2.800		0,12	0,21	
5 – Café cru em grão (4)	Saca	1.669.987	794.910	1.601.296	621.025	393.156	839.546	39,84	29,63	[illegible]
6 – [illegible] de arroz (5)	t	–				—	–			
7 – Chocolate (5)	»	0	—	—	2	—	—	0,00		

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, [illegible] t; 1947, 47.694 t; 1948, [illegible]
(5) Incluída em 1948.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	17.691	2.340	1.319	27.314	5.474	4.550	1,75	0,41	0,25
Farinha de mandioca	»	15.876	1.876	—	21.538	3.157	—	1,38	0,24	—
Polvilho	»	641	68	567	1.663	147	1.740	0,11	0,01	0,10
Tapioca	»	1.123	348	515	3.860	1.875	1.647	0,24	0,14	0,09
Outras farinhas e féculas	»	51	48	237	253	295	1.163	0,02	0,02	0,06
Feijão	»	468	0	—	818	0	—	0,05	0,00	—
Frutas de mesa	»	12.735	17.470	10.964	27.809	27.309	13.054	1,78	2,06	0,72
Bananas (1)	Cacho	426.232	571.995	385.980	4.678	7.384	4.265	0,30	0,56	0,24
Castanhas-do-pará, sem casca	t	919	494	110	17.201	8.386	1.914	1,10	0,63	0,10
Laranjas (2)	Caixa	90.509	139.116	114.897	4.601	7.892	6.014	0,29	0,60	0,33
Outras frutas de mesa	t	134	674	55	1.329	3.647	861	0,09	0,27	0,05
Mate	»	3.271	5.557	1.293	8.325	16.694	4.095	0,53	1,26	0,21
Milho	»	1.610	155	—	1.687	171	—	0,11	0,01	—
Quirera de arroz	»	4.815	—	—	7.298	—	—	0,47	—	—
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	731	146	59	4.861	1.980	926	0,31	0,15	0,05
DE ORIGEM ANIMAL	»	7.370	4.927	7.180	52.118	48.358	61.027	3,34	3,65	3,34
Banha bovina	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carnes em conserva	»	4.207	515	720	31.988	5.817	8.722	2,05	0,44	0,48
De boi	»	2.430	429	568	17.681	4.648	7.021	1,13	0,35	0,39
Outras carnes em conserva	»	1.777	86	152	14.307	1.169	1.701	0,92	0,09	0,09
Carnes frigorificadas	»	2.682	4.199	6.357	11.646	36.027	50.818	0,75	2,72	2,78
De boi	»	2.026	4.199	6.357	8.732	36.027	50.818	0,56	2,72	2,78
Outras carnes frigorificadas	»	656	—	—	2.914	—	—	0,19	—	—
Extrato de carne	»	96	64	16	6.058	4.889	988	0,39	0,37	0,05
Línguas em conserva	»	—	0	—	—	1	—	—	0,00	—
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	235	127	87	1.405	1.449	499	0,09	0,11	0,03
Outros produtos de origem animal	»	150	22	—	1.021	175	—	0,06	0,01	—
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	101	30	1	96	31	12	0,01	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	101	30	1	96	31	12	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	8.274	—	12.841	7.219	—	26.922	0,46	—	1,48
Farelos	»	—	—	1.091	—	—	2.045	—	—	0,11
Tortas	»	8.274	—	11.700	7.219	—	24.753	0,46	—	1,36
De caroço de algodão	»	8.232	—	3.503	7.193	—	6.312	0,46	—	0,35
Outras tortas	»	42	—	8.197	26	—	18.441	0,00	—	1,01
Outros produtos alimentícios para animais	»	—	—	50	—	—	124	—	—	0,01
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	3.299	4.955	1.771	77.882	221.509	62.004	5,00	16,69	3,40
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	58	62		6.216	3.776	404	0,40	0,28	0,02
Artigos de uso pessoal	»	11	4		1.153	407	23	0,07	0,03	0,00
Tecidos	»	12	2		2.260	372	280	0,15	0,03	0,02
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	35	56	2	2.803	2.997	101	0,18	0,22	0,00
De cobre	»	14	1	0	2.274	202	62	0,15	0,02	0,00
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	12	1	0	2.035	202	62	0,13	0,02	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	2	—	—	239	—	—	0,02	—	—

Incluída em 1948. (1) 1946, 8.507 t; 1947, 11.441 t; 1948, 6.793 t. (2) 1946, 3.175 t; 1947, 4.861 t; 1948, 4.006 t. (3) Inclusive "Banha de [illegible]" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	209	197	694	1.742	1.320	3.766	0,11	0,10
6 – Tubos	»	119	184	672	604	1.028	3.482	0,04	0,08
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	90	13	22	1.138	292	284	0,07	0,02
8 – De louça e vidro	»	**299**	**555**	—	**1.854**	**2:851**	—	**0,12**	0,21
9 – De madeiras	»	**1.039**	**1.919**	**100**	**1.796**	**4.337**	**209**	**0,12**	**0,33**
De têxteis	»	**550**	**1.890**	**446**	**36.485**	**191.747**	**46.426**	**2,34**	14,45
Algodão	»	480	1.876	437	19.511	190.116	46.086	1,25	14,33
10 – Meias	»	14	3	—	1.470	337	—	0,09	0,03
11 – Tecidos	»	397	1.840	435	15.363	187.563	45.786	0,99	14,13
12 – Outras manufaturas de algodão	»	69	33	2	2.678	2.216	300	0,17	0,17
13 – Lã (Tecidos)	»	**11**	**1**	—	**1.552**	306	—	0,10	0,02
Raion	»	**16**	**1**	**2**	**3.491**	241	203	0,23	0,02
14 – Meias	»	**6**	**0**	—	**1.992**	149	—	0,13	0,01
15 – Tecidos	»	**9**	**1**	**2**	**1.383**	92	203	0,09	0,01
16 – Outras manufaturas de raion	»	1	—	—	116	—	–	0,01	
Sêda	»	12	1	0	11.437	648	46	0,73	0,05
17 – Meias	»	9	0	0	9.991	449	46	0,64	0,04
18 – Tecidos	»	3	1	—	1.268	174	—	0,08	0,01
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	178	25	—	0,01	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	31	11	7	494	436	91	0,03	0,03
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	43	41	356	9.562	5.822	4.481	0,61	0,44
Produtos farmacêuticos	»	39	39	23	9.452	5.747	3.767	0,60	0,43
21 – Cafeína e seus sais	»	11	2	5	2.855	363	1.170	0,18	0,03
22 – Outros alcalóides	»	16	3	0	5.636	1.061	130	0,36	0,08
23 – Injeções medicinais	»	1	4	4	422	1.535	1.034	0,03	0,11
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	11	30	14	539	2.788	1.433	0,03	0,21
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	4	2	333	110	75	714	0,01	0,01
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	261	33	1	7.798	1.979	49	0,50	0,15
27 – Lápis	»	9	33	4	355	1.439	182	0,02	0,11
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	89	178	83	2.716	5.315	2.443	0,17	0,40
29 – Outras manufaturas	»	728	46	82	7.084	2.721	3.982	0,45	0,20
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	296.250	**219.246**	**349.187**	**1.558.979**	**1.327.088**	**1.825.684**	100,00	100,00

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	74	71	115	4.002	614	2.386	0,06	0,01	0,03
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	654.925	662.857	794.177	2.988.179	3.496.846	2.763.181	43,65	41,18	34,66
DE ORIGEM ANIMAL	»	12.630	29.668	24.788	199.849	414.354	315.622	2,92	4,88	3,96
- Cêra de abelha	»	345	185	228	6.453	4.085	4.583	0,09	0,05	0,06
- Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.021	703	408	5.476	7.264	3.472	0,08	0,08	0,04
- Crina ou cabelo animal	»	183	150	92	7.461	5.732	3.106	0,11	0,07	0,04
Peles e couros	»	8.153	26.374	23.073	165.696	385.124	297.898	2,42	4,54	3,74
Em bruto	»	6.351	24.802	22.634	94.510	318.257	266.885	1,38	3,76	3,35
- Couros vacuns, salgados	»	3.672	18.785	17.166	15.510	179.984	138.800	0,23	2,12	1,74
Couros vacuns, sêcos	»	501	3.754	3.059	2.914	61.082	40.043	0,04	0,72	0,50
- Peles de cabra, sêcas	»	410	742	790	9.863	32.888	38.543	0,15	0,39	0,48
- Peles de caetetu ou queixada	»	234	198	179	14.507	12.667	9.183	0,21	0,15	0,12
Peles de carneiro, sêcas	»	457	495	753	9.758	14.269	21.629	0,14	0,17	0,27
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	209	69	65	22.490	3.265	4.644	0,33	0,04	0,06
Peles de onça e semelhantes	»	12	9	11	7.729	4.191	4.546	0,11	0,05	0,06
- Outras peles e couros em bruto	»	856	750	611	11.739	9.911	9.497	0,17	0,12	0,12
Preparados	»	1.802	1.572	439	71.186	66.867	31.013	1,04	0,78	0,39
Couros de porco curtidos	»	440	105	130	30.631	9.334	7.359	0,45	0,11	0,09
Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.236	898	199	20.157	24.642	8.143	0,30	0,29	0,10
Peles de cabra	»	8	64	28	1.575	14.072	6.673	0,02	0,16	0,09
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	43	6	10	16.084	3.702	4.659	0,23	0,04	0,06
Outras peles e couros preparados	»	75	499	72	2.739	15.117	4.179	0,04	0,18	0,05
Sebo comum ou graxa	»	2.019	729	135	10.889	4.238	1 328	0,16	0,05	0,02
Outras matérias primas de origem animal	»	909	1.527	852	3.874	7.911	5.235	0,06	0,09	0,06
DE ORIGEM VEGETAL	»	355.448	360.663	335.486	1.284.742	1.449.887	1.071.332	18,77	17,08	13,44
Álcool (2)	l	127.912	2.890.316	1.940.336	1.096	8.835	8.202	0,02	0,11	0,10
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2.857	2.084	1.655	6.678	6.001	4.621	0,10	0,07	0,06
Borracha	»	10.665	7.788	3.912	156.782	112.485	34.290	2,29	1,32	0,43
Coquirana (3)	»	142	477	196	2.138	8.897	2.559	0,03	0,10	0,03
Fina	»	5.643	3.945	—	90.236	62.171	—	1,32	0,73	—
Maniçoba	»	309	97	—	4.467	1.511	—	0,07	0,02	—
Massaranduba	»	769	272	454	9.705	5.156	4.452	0,14	0,06	0,06
Sernambi	»	1.415	1.114	—	19.149	12.341	—	0,28	0,15	—
Sôrva	»	1.791	1.134	3.262	21.032	12.077	27.278	0,31	0,14	0,34
Outras borrachas	»	596	749	0	10.055	10.332	1	0,14	0,12	0,00
Cêra de carnaúba	»	6.020	4.043	3.762	252.392	227.122	117.613	3,69	2,67	1,47
Cêra de ouricuri	»	992	660	650	33.337	19.993	15.758	0,49	0,24	0,20
Essência de pau-rosa	»	107	55	30	18.428	10.332	2.657	0,27	0,12	0,03
Essências de frutas cítricas	»	49	22	30	3.202	1.541	1.369	0,05	0,02	0,02
Outras essências (3)	»	334	316	6	9.404	18.237	594	0,14	0,22	0,01
Fibras de caroá	»	865	1.450	335	2.800	6.378	1.667	0,04	0,08	0,02
Fibras de sisal ou agave	»	732	7.095	8.143	5.515	47.568	47.544	0,08	0,56	0,60
Frutos oleaginosos	»	65.371	77.249	76.999	143.693	295.666	289.448	2,[illegible]0	3,48	3,63
Babaçu	»	9.594	8.353	15.240	21.518	21.490	83.189	0,31	0,25	1,04
Castanhas-do-pará, com casca	»	5.029	6.165	4.566	32.881	32.173	20.018	0,48	0,38	0,25
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	46.120	55.715	52.472	74.620	216.013	167.202	1,09	2,54	2,10
Tucum	»	2.977	6.887	4.674	6.595	25.277	18.347	0,10	0,30	0,23
Outros frutos oleaginosos	»	1.651	129	47	8.079	713	692	0,12	0,01	0,01
Fumo	»	23.131	17.233	8.821	213.874	156.159	95.113	3,12	1,[illegible]	1,19
Madeiras	»	220.003	226.477	213.931	287.635	389.226	295.569	4,20	4,58	3,71
Cedro	»	17.688	3.136	8.921	14.471	3.233	7.179	0,21	0,04	0,09
Imbuia	»	2.484	1.716	7.586	4.949	4.412	14.765	0,07	0,05	0,18
Peroba (3)	»	239	5.010	12.156	230	8.066	14.462	0,00	0,10	0,18

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive a de peixe".
(2) Incluída em 1948. 1946, 122 t; 1947, 2.393 t; 1948, 1.680 t.
(3) Incluída em 1948

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA[L]		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19[48]
26 – Pinho	t	188.800	190.932	159.694	259.469	348.047	234.773	3,79	4,09	
27 – Outras madeiras	»	10.792	25.683	25.574	8.516	25.468	24.390	0,13	0,30	
28 – Manteiga de cacau	»	3.989	1.890	937	35.322	35.744	33.973	0,51	0,42	
Óleos	»	11.028	7.390	11.191	74.903	82.104	99.095	1,09	0,97	
29 – De caroço de algodão	»	2.383	351	2.676	14.716	2.772	30.408	0,21	0,03	
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	2.534	3.426	1.657	13.884	40.849	14.589	0,20	0,48	
31 – De oiticica	»	4.163	2.563	4.853	32.753	28.314	38.448	0,48	0,34	
32 – Outros óleos	»	1.948	1.050	2.005	13.550	10.169	15.650	0,20	0,12	
33 – Piaçava	»	2.252	1.515	955	13.688	12.135	5.330	0,20	0,14	
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	6.931	3.003	2.449	25.993	20.361	18.489	0,38	0,24	
DE ORIGEM MINERAL	»	103.650	118.596	327.072	185.952	95.502	177.501	2,71	1,12	
1 – Ferro fundido ou gusa	»	3.045	9.365	47.792	3.361	12.841	65.500	0,05	0,15	
2 – Mica ou malacacheta	»	319	383	416	9.851	14.151	14.099	0,14	0,17	
Minérios metálicos	»	95.533	107.958	270.409	30.519	30.084	49.719	0,44	0,36	
3 – Minérios de ferro	»	33.630	54.722	201.672	2.947	4.042	19.546	0,04	0,05	
4 – Minérios de manganês	»	56.703	45.183	56.515	14.510	10.840	12.193	0,21	0,13	
5 – Minérios de volfrâmio	»	606	489	335	9.683	10.051	8.888	0,14	0,12	
6 – Outros minérios metálicos	»	4.594	7.564	11.887	3.379	5.151	9.092	0,05	0,06	
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	1	124.172	24.922	7.140	1,81	0,29	
7 – Águas-marinhas (1)	g	59.932	8.750	2.757	6.705	882	149	0,10	0,01	
8 – Diamantes (2)	»	15.477	13.671	3.563	97.437	20.740	5.616	1,42	0,24	
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	826.888	356.384	674.797	20.030	3.300	1.375	0,29	0,04	
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	93	79	195	14.289	11.491	25.622	0,21	0,13	
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	4.660	811	8.259	3.760	2.013	15.421	0,06	0,02	
TÊXTEIS	»	180.436	152.911	106.751	1.290.005	1.517.409	1.178.570	18,84	17,87	
1 – Algodão em fio	»	594	170	555	21.806	9.901	22.449	0,32	0,12	
2 – Algodão em rama	»	152.347	133.309	84.451	1.105.689	1.371.831	1.013.615	16,15	16,16	
3 – Algodão (Linters)	»	19.514	11.158	12.167	46.502	52.951	49.230	0,68	0,62	
4 – Algodão (Resíduos)	»	5.915	5.941	4.289	20.535	41.912	18.158	0,30	0,49	
5 – Lã em bruto	»	539	1.693	4.529	6.661	28.091	67.803	0,10	0,33	
6 – Lã em fio	»	46	23	19	4.222	1.763	610	0,06	0,02	
7 – Sêda em fio	»	146	10	—	69.938	3.923	—	1,02	0,05	
8 – Outras matérias primas têxteis	»	1.335	607	741	14.652	7.037	6.705	0,21	0,08	
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.761	1.049	80	27.631	19.694	20.156	0,41	0,23	
1 – Mentol	»	108	51	68	17.541	14.504	19.804	0,26	0,17	
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	2.647	909	9	9.573	3.343	101	0,14	0,04	
3 – Outras matérias primas	»	6	89	3	517	1.847	251	0,01	0,02	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	t	691.974	674.411	876.638	3.020.734	4.250.374	4.821.865	44,13	50,06	
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	606.570	655.204	821.033	2.801.555	4.108.983	4.607.006	40,93	48,39	
1 – Açúcar	»	17.726	841	103.763	60.860	3.916	191.141	0,89	0,05	
2 – Arroz	»	26.270	130.714	116.845	60.117	363.441	401.180	0,88	4,28	
3 – Cacau em amêndoas	»	36.932	44.784	19.488	117.030	429.310	281.453	1,71	5,06	
4 – Cacau em pasta	»	648	2.073	255	4.206	26.973	6.074	0,06	0,32	
5 – Café em grão (4)	Saca	6.357.986	5.640.689	6.639.821	2.276.450	3.046.002	3.428.503	33,25	35,87	
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	30		—	80	—		
7 – Chocolate (5)	»	2	10	15	37	149	584	0,00	0,00	

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t; (4) 1946, 381.479 t; 1947, 338.441 t; 1948, 398.389 t.
(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	29.218	14.499	21.611	50.926	32.774	45.952	0,75	0,38	0,58
Farinha de mandioca	»	20.065	10.261	16.224	27.108	15.507	27.780	0,40	0,18	0,35
Polvilho	»	6.482	2.372	2.695	14.418	7.616	7.690	0,21	0,09	0,10
Tapioca	»	2.538	1.526	2.199	8.774	7.568	8.038	0,13	0,09	0,10
Outras farinhas e féculas	»	133	340	493	626	2.083	2.444	0,01	0,02	0,03
Feijão	»	27.067	18.854	3.881	55.016	43.472	11.164	0,80	0,51	0,14
Frutas de mesa	»	42.229	58.151	64.385	75.584	67.346	51.529	1,11	0,79	0,65
Bananas (1)	Cacho	1.603.583	2.505.049	2.958.526	16.706	28.281	35.846	0,25	0,33	0,45
Castanhas-do-pará, sem casca	t	2.107	1.294	583	43.242	23.257	7.286	0,63	0,27	0,09
Laranjas (2)	Caixa	219.974	197.179	123.397	10.707	11.759	6.479	0,16	0,14	0,08
Outras frutas de mesa	t	380	746	218	4.929	4.049	1.918	0,07	0,05	0,03
Mate	»	21.894	17.862	17.080	55.914	51.458	50.081	0,82	0,61	0,63
Milho	»	11.588	28.048	74.831	12.481	35.025	130.874	0,18	0,41	1,64
Quirera de arroz	»	7.381	—	—	10.964	—	—	0,16	—	—
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	4.136	927	460	21.970	9.117	8.391	0,32	0,11	0,10
DE ORIGEM ANIMAL	»	24.988	14.558	14.834	163.811	134.574	138.249	2,40	1,59	1,74
Banha bovina	»	722	42	2	3.418	456	21	0,05	0,01	0,00
Carnes em conserva	»	16.731	4.366	3.661	115.108	46.975	39.143	1,68	0,55	0,49
De boi	»	10.912	3.680	3.000	73.229	37.342	30.946	1,07	0,44	0,39
Outras carnes em conserva	»	5.819	686	661	41.879	9.633	8.197	0,61	0,11	0,10
Carnes frigorificadas	»	5.482	9.285	10.522	23.207	69.074	84.550	0,34	0,82	1,06
De boi	»	4.278	8.710	10.522	17.963	65.847	84.550	0,26	0,78	1,06
Outras carnes frigorificadas	»	1.204	575	—	5.244	3.227	—	0,08	0,04	—
Extrato de carne	»	196	183	186	8.567	9.771	9.720	0,13	0,12	0,12
Línguas em conserva	»	46	6	84	901	137	1.765	0,01	0,00	0,02
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	600	503	316	5.168	6.502	2.509	0,08	0,07	0,03
Outros produtos de origem animal	»	1.211	173	63	7.442	1.659	541	0,11	0,02	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	463	111	87	1.140	284	123	0,02	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	463	111	87	1.140	234	123	0,02	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	59.953	4.538	40.684	54.228	6.533	76.487	0,78	0,08	0,96
Farelos	»	8.650	—	3.321	7.872	—	6.107	0,11	—	0,08
Tortas	»	51.303	4.240	37.313	46.356	5.634	70.256	0,67	0,07	0,88
De caroço de algodão	»	50.252	3.925	17.687	45.361	5.274	30.968	0,63	0,06	0,39
Outras tortas	»	1.051	315	19.626	995	360	39.288	0,01	0,01	0,49
Outros produtos alimentícios para animais	»	—	298	50	—	899	124	—	0,01	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	21.156	18.344	14.120	832.566	743.270	384.216	12,16	8,75	4,82
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	389	310	24	38.670	17.961	1.622	0,56	0,21	0,02
Artigos de uso pessoal	»	127	65	4	8.154	4.478	326	0,12	0,05	0,00
Pneumáticos	»	65	8	4	13.285	1.628	548	0,19	0,02	0,01
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	197	237	16	17.231	11.855	748	0,25	0,14	0,01
De cobre	»	61	62	99	8.937	5.852	2.534	0,13	0,07	0,03
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	45	24	2	7.335	4.675	348	0,11	0,05	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	16	38	97	1.601	1.177	2.185	0,02	0,01	0,03

(1) 1946, 32.016 t; 1947, 49.173 t; 1948, 59.279 t. (2) 1946, 7.726, t; 1947, 6.938 t; 1948, 4.305 t. (3) Inclusive "Banha de Porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	1.354	1.084	3.170	8.483	6.410	12.589	0,12	0,08
6 – Tubos	»	836	915	1.634	2.765	4.073	7.077	0,04	0,05
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	518	169	1.536	5.718	2.337	5.512	0,08	0,03
8 – De louça e vidro	»	802	1.895	296	4.751	9.369	1.170	0,07	0,11
9 – De madeiras	»	3.963	6.744	3.864	6.694	14.958	8.226	0,10	0,18
De têxteis	»	10.583	6.349	3.797	650.973	597.117	303.791	9,51	7,03
Algodão	»	10.318	6.207	3.745	576.895	576.556	299.840	8,42	6,79
10 – Meias	»	38	17	1	4.346	2.298	101	0,06	0,03
11 – Tecidos	»	9.795	5.917	3.680	548.482	559.527	295.296	8,01	6,59
12 – Outras manufaturas de algodão	»	485	273	64	24.067	14.731	4.443	0,35	0,17
1 – Lã (Tecidos)	»	84	35	4	12.807	4.780	959	0,19	0,06
Raion	»	89	8	9	18.594	2.836	1.207	0,28	0,03
14 – Meias	»	19	7	—	5.992	2.401	—	0,09	0,03
15 – Tecidos	»	67	1	9	12.032	155	1.207	0,18	0,00
16 – Outras manufaturas de raion	»	3	0	—	570	280	—	0,01	0,00
Sêda	»	40	11	0	39.482	10.741	64	0,57	0,12
17 – Meias	»	31	8	0	33.434	8.581	46	0,49	0,10
18 – Tecidos	»	9	3	0	5.800	2.038	18	0,08	0,02
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	248	122	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	52	88	39	3.195	2.204	1.721	0,05	0,03
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	751	205	1 338	42.987	36.626	25.941	0,63	0,42
Produtos farmacêuticos	»	164	181	136	41.219	36.199	22.296	0,61	0,42
21 – Cafeína e seus sais	»	72	49	35	17.548	12.008	7.544	0,26	0,14
22 – Outros alcalóides	»	38	28	2	13.882	8.405	2.261	0,20	0,10
23 – Injeções medicinais	»	11	17	24	5.251	6.264	5.713	0,08	0,07
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	43	87	75	4.538	9.522	6.778	0,07	0,11
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	587	24	1.202	1.768	427	3.645	0,02	0,00
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	883	288	1	29.174	13.264	61	0,43	0,16
27 – Lápis	»	113	172	53	4.386	7.446	2.388	0,06	0,09
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	468	705	1.064	13.545	19.797	14.305	0,20	0,23
29 – Outras manufaturas	»	1.789	530	414	23.966	14.470	11.589	0,35	0,17
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.368.129	1.355.713	1.685.050	6.845.481	8.491.104	7.971.648	100,00	100,00

JANEIRO A MAIO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
SSE I – ANIMAIS VIVOS......	t	2.974	4 005	9.631
SSE II – MATÉRIAS PRIMAS..	»	1.012	960	1.058
DE ORIGEM ANIMAL..............	»	51.531	78.815	69.217
Peles e couro................	»	41.639	63.593	58.136
Pêlos de coelho.................	»	290.603	280.529	200.340
Outros pêlos..................	»	276.000	162.454	102.658
Outras matérias primas de origem animal..................	»	16.850	35.797	37.782
DE ORIGEM VEGETAL.............	»	3 417	4.975	5.407
1 Acetato de celulose.............	»	18.446	25.156	20.183
2 Adubos.........................	»	1.066	—	—
3 Celulose para fabricação de papel.	»	2.167	2.891	4.160
4 Essências	»	240.913	221.403	221.711
5 Extrato de quebracho...........	»	2.862	3.473	3.709
6 Fumo em fôlhas................	»	59.685	47.741	52.225
7 Goma-laca	»	19.141	31.210	27.816
8 Lúpulo.........................	»	50.107	46.188	41.356
9 Resina negra de pinho ou breu....	»	3.927	5.026	4.325
10 Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.867	7.440	5.177
DE ORIGEM MINERAL.............	»	742	688	783
1 Aguarrás artificial..............	»	785	987	1.094
2 Alumínio......................	»	8.824	8.216	8 366
3 Asfalto ou betume..............	»	887	1.004	1.010
4 Carvão de pedra................	»	314	360	362
5 Chumbo	»	3.656	5.537	7.041
6 Cimento "Portland", comum e branco.........................	»	586	644	727
7 Cobre e suas ligas...............	»	6.642	7.141	11.075
8 Coque	»	755	587	1 425
9 Enxôfre	»	800	726	772
10 Estanho.......................	»	27.531	34.031	36 945
Ferro e aço......................	»	2.329	3.044	3.675
11 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.560	2 895	4.217
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes.	»	1.920	2.556	2 955
13 – Em lâminas ou placas...........	»	2 217	3.131	3 291
14 – Em tiras	»	2.373	3.198	3.862
15 – Em bruto e em outras formas de preparo........................	»	3.752	4.452	6.115
16 – Gasolina........................	»	639	639	795
17 – Negro de fumo ou pó de sapato...	»	4.084	4.342	4.994
18 – Outros corantes minerais.........	»	6.029	7.802	6 235
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).	»	284	325	488
20 – Óleos para fabricação de gás......	»	364	423	669
21 – Óleos refinados lubrificantes......	»	2.766	2.479	2.754
22 – Pedras e terras..................	»	1.602	924	1 587
23 – Pedras preciosas	g	3 429	15 126	28.789
24 – Petróleo em bruto ou cru.........	t	471	493	30 479
25 – Prata........................	g	0	1	1
26 – Querosene....................	t	496	549	691
27 – Zinco........................	»	4.191	5 697	5.589
28 – Outras matérias primas de origem mineral......................	»	3.778	5 627	5.332
TÊXTEIS........................	»	8 814	25 985	26 876
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes......	»	227.239	228.976	234.119
2 – Juta em bruto.................	»	4.694	5.295	7.710
3 – Lã............................	»	18.109	41.386	62 305
4 – Raion.........................	»	14.580	63.569	39 541
5 – Outras matérias primas têxteis....	»	30.319	35.831	18.422
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS......................	»	17.788	18.481	19.962
1 – Côres de anilinas...............	»	72.897	84.087	81.950
2 – Essências para perfumaria........	»	595.686	517.130	603.425
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas......................	»	13.430	15.054	15.904
Tintas.........................	»	12.540	13.478	16.808
4 – Para pintura...................	»	9.786	9.297	12.354
5 – Outras tintas..................	»	13.515	16.263	17.806
6 – Outras matérias primas..........	»	11.127	11.605	13.625
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS..........	»	2.619	3.641	5 258
1 – Alhos........................	»	8.454	6.001	6 599
2 – Azeite de oliveira..............	»	53 711	55 309	34.527
3 – Azeitonas	»	11 530	11 721	11.528
4 – Bacalhau......................	»	9 363	10 861	10 469
5 – Batatas.......................	»	—	1.882	2.097
Bebidas........................	»	11 461	13 502	12.783
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas.........................	»	17.938	20.129	19 948
7 – Uísque	»	33.133	35.019	39 790
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes.....	»	23.009	22 745	22.919
9 – Vinhos comuns de mesa..........	»	7 141	10 302	7 349
10 – Outras bebidas................	»	20.075	19 420	25 270
11 – Cebolas	»	2.473	9 409	8 042
12 – Cevada torrefata ou malte........	»	3 374	3 778	4 671
13 – Farinha de aveia................	»	6 892	6 690	7 504
14 – Farinha de trigo...............	»	1 978	3.038	4 185

JANEIRO A MAIO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
15 – Laticínios	t	18.841	17.895	22.094
16 – Maçãs, peras e uvas	»	4.745	6.573	5.982
17 – Outras frutas de mesa	»	6.740	7.940	7.858
18 – Pimenta asiática em grão	»	16.536	20.981	19.988
19 – Trigo em grão	»	1.397	2.731	3.884
20 – Outros gêneros alimentícios	»	5.239	8.025	6.459
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.846	11.676	13.534
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	272.561	166.032	175.893
1 – Peles e couros	»	276.782	157.789	146.574
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	256.925	142.501	469.908
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.083	6.603	7.556
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	52.382	45.811	37.823
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	18.370	20.540	23.909
3 – Madeiras	»	34.003	28.751	48.296
Papel	»	4.412	5.634	6.302
4 – Em aplicações	»	39.745	31.985	38.191
5 – Pa a impressão de jornais	»	2.201	3.146	3.495
6 – Para outros fins	»	9.098	8.641	10.539
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	10.833	32.347	29.414
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.317	4.754	5.094
1 – Cobre	»	26.395	30.896	41.601
Ferro e aço	»	2.924	4.047	4.403
1 – Acessórios para máquinas	»	17.151	17.372	19.151
3 – Arame farpado	»	2.980	3.267	4.420
4 – Arame nu, simples ou galvanisado	»	3.032	4.046	4.125
5 – Artigos para confecções e instalações	»	10.255	12.092	16.7[illegible]
6 – Cabo ou cordoalha	»	8.010	7.903	10.268
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.820	3.309	3.746
8 – Obras para construções	»	4.540	3.843	4.802
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.664	2.152	2.679
10 – Tubos	»	3.358	3.022	4.841
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.569	7.494	4.488

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1948	1947
Louça e vidro	t	10.107	9 047
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4 016	3 995
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	26 893	27 830
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	7 201	10 914
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	11 602	13 425
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	32 461	36 580
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3.525	4 090
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	24 174	17 539
DE TÊXTEIS	»	124 595	110 328
1 – Algodão (Tecidos)	»	41 356	154 072
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	120 064	180 148
3 – Lã (Tecidos)	»	219 162	214 985
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	103 062	122 351
5 – Linho (Tecidos)	»	156 386	154 720
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	334 966	462 664
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	174 095	31 236
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	102 661	81 902
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	128 783	129 625
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	88 182	70 897
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	t	3 591	3 586
1 – Perfumarias	»	167.860	248 489
Produtos farmacêuticos	»	110.992	147 540
2 – Injeções medicinais	g	1	1
3 – [illegible]	[illegible]		[illegible]
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	93 467	104 980
Produtos químicos inorgânicos		2 168	2 789
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	[illegible]	1 117
6 – Outros sais minerais	»	[illegible]	[illegible]
7 – Alvaiade de zinco	»	4 125	[illegible]
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1 178	[illegible]
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	7 155	6 458

JANEIRO A MAIO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
Produtos químicos orgânicos	t	8 372	7.319	13.576
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.202	1.738	1.336
Superfosfatos de cálcio	»	985	1.056	738
Outros adubos químicos	»	1.381	1.572	1.783
Outros produtos	»	13.247	13.726	13.624
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	24.275	30.567	33.721
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	145.705	124.456	133.810
Compressores de ar	»	25.545	29.698	30.136
Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	30.712	34.481	30.943
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	22.493	33.622	37.245
Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	16.157	16.085	15.099
Instrumentos e máquinas agrícolas	»	11.185	11.758	14.202
Locomotivas para estradas de ferro	Um	1.790.580	11.340.042	1.276.536
Locomotivas (Acessórios)	t	6.105	7.954	7.041
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	34.247	46.225	46.948
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	128.993	128.069	114.458
Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	151.617	155.975	105.495
Geradores e motores elétricos	»	23.383	29.603	34.092
Peças para instalações elétricas	»	24.774	41.829	44.350
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	28.413	33.005	36.569
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	19.961	23.631	29.317
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	11.043	8.331	14.615
Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	32.190	32.119	38.271
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	159.179	203.979	2[illegible]3.884
18 – Máquinas de costura	»	35.057	42.342	46.13[illegible]
19 – Máquinas de escrever	»	112.573	141.353	148.[illegible]04
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	35.063	34.175	34.760
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	33 123	33 546	36 909
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14 799	15 093	17 987
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	14.184	16 149	16 542
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20.999	21 876	28 947
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	11.183	15.356	15 931
1 – Automóveis para passageiros	Um	22.091	28.239	35 578
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	34.066	34.945	34 343
3 – Automóveis para outros fins	»	33.111	101.579	126 629
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	23.229	29.495	35.102
5 – Outros acessórios para automóveis	t	28.511	34.515	35 381
6 – Aviões (Acessórios)	»	143.836	93.467	76 101
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	36.947	26.643	26 096
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	Um	—	25.246	12.628.845
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	34.475	47.275	42 930
10 – Vagões para estradas de ferro	Um	59.037	56.022	116 550
11 – Vagões (Acessórios)	t	4.037	5.231	8.729
12 – Outros veículos e acessórios	»	13.529	18.327	19 022
13 – Outras manufaturas	»	79.464	66.702	47 907
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2 438	2.980	3 795

JANEIRO A MAIO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	54.157	8.642	20.739
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4 563	5.275	3 479
DE ORIGEM ANIMAL	»	15 824	13.966	12.733
1 – Cêra de abelha	»	18.685	22.079	20.100
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	5 366	10 326	8.510
3 – Crina ou cabelo animal	»	40.752	38.111	33.761
Peles e couros	»	20.323	14.603	12.911
Em bruto	»	14.880	12.832	11.791
4 – Couros vacuns, salgados	»	4.224	9.581	8.086
5 – Couros vacuns, sêcos	»	5.810	16.270	13.090
6 – Peles de cabra, sêcas	»	24 041	44.332	48.789
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	61.928	68.950	50.017
8 – Peles de carneiro, sêcas	»	21.350	28.805	28.724
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	107.542	47.539	71.446
10 – Peles de onça e semelhantes	»	656 466	456.789	413 273
11 – Outras peles e couros em bruto	»	13.720	13.223	15.543
Preparados	»	35.910	42.534	70.645
12 – Couros de porco curtidos	»	69.702	89 297	56.608
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	16.307	27.430	40.920
14 – Peles de cabra	»	188.668	218 883	238.321
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	371.184	595.584	465.900
16 – Outras peles e couros, preparados	»	36.791	30.314	58.042
17 – Sebo comum ou graxa	»	5.392	5.813	9.837
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	4.265	5.182	6.146
DE ORIGEM VEGETAL	»	3 614	4 020	3 193
1 – Álcool	l	9	3	4
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2 338	2 880	2 793
Borracha	»	14 700	14 412	8 764
3 – Coquirana	»			
4 – Fina	»	15.991	15 757	—
5 – Maniçoba	»	14.431	15 558	—
6 – Massaranduba	»	12.611	18 977	9 814
7 – Sernambi	»	13.537	11.080	—
8 – Sôrva	»	11 744	10 649	8 361
9 – Outras borrachas	»	16.849	13.802	13.700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	19[48]
10 – Cêra de carnaúba	t	41 925	56 183	[illegible]
11 – Cêra de ouricuri	»	33 607	30 286	[illegible]
12 – Essência de pau-rosa	»	172 360	188 163	[illegible]
13 – Essências de frutas cítricas	»	64 729	70 282	[illegible]
14 – Outras essências	»	28 176	57 787	[illegible]
15 – Fibras de caroá	»	3 237	4 399	[illegible]
16 – Fibras de sisal ou agave	»	7 531	6 704	[illegible]
Frutos oleaginosos	»	2 198	3 827	[illegible]
17 – Babaçu	»	2 243	2 573	[illegible]
18 – Castanhas-do-pará, com casca	»	6 539	5 219	[illegible]
19 – Mamona, palma-cristi ou ricino	»	1 618	3 877	[illegible]
20 – Tucum	»	2 215	3 670	[illegible]
21 – Outros frutos oleaginosos	»	4 984	5 541	[illegible]
22 – Fumo	»	9 246	9 061	[illegible]
Madeiras	»	1 307	1 719	[illegible]
23 – Cedro	»	818	1 031	[illegible]
24 – Imbuia	»	1 993	2 572	[illegible]
25 – Peroba	»	959	1 610	[illegible]
26 – Pinho	»	1 374	1 823	[illegible]
27 – Outras madeiras	»	789	992	[illegible]
28 – Manteiga de cacau	»	8 854	18 909	[illegible]
Óleos	»	6 792	11 111	[illegible]
29 – De caroço de algodão	»	6 176	7 902	[illegible]
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5 478	11 925	[illegible]
31 – De oiticica	»	7 868	11 046	[illegible]
32 – Outros óleos	»	6 957	9 681	[illegible]
33 – Piaçava	»	6 078	8 008	[illegible]
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	3 750	6 780	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL	»	1.794	805	[illegible]
1 – Ferro fundido ou gusa	»	1 104	1 371	[illegible]
2 – Mica ou malacacheta	»	30 898	36 939	[illegible]
Minérios metálicos	»	319	279	[illegible]
3 – Minérios de ferro	»	88	74	[illegible]
4 – Minérios de manganês	»	256	249	[illegible]
5 – Minérios de volfrâmio	»	15 991	20 569	[illegible]
6 – Outros minérios metálicos	»	736	681	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas	»	137.617.774	657.913.675	[illegible]
7 – Águas-marinhas	g	112	111	[illegible]
8 – Diamantes	»	6 296	1 517	[illegible]
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	24	9	[illegible]
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	153 990	146 136	[illegible]
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	807	2 481	[illegible]

JANEIRO A MAIO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	7.149	9.924	11.040
Algodão em fio	»	36 702	58.365	40.444
Algodão em rama	»	7.258	10.291	12.002
Algodão (Linters)	»	2 383	4.746	4.046
Algodão (Resíduos)	»	3 472	7.054	4.234
Lã em bruto	»	12 351	16.596	14 973
Lã em fio	»	91 823	77.681	31.370
Sêda em fio	»	479 407	380.183	—
Outros têxteis	»	10.976	11.595	9 050
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	10.007	18.772	250.377
Mentol	»	162.700	286.543	290.053
Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.615	3.677	10 953
Outras matérias primas	»	94.859	20.641	83.414
...SE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.365	6.302	5 496
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.619	6.271	5 608
...çúcar	»	3 433	4.656	1 842
...rroz	»	2 288	2.780	3 408
...acau em amêndoas	»	3 169	9.586	14 442
...acau em pasta	»	6.'9?	13.009	23 820
...afé em grão	Saca	358	540	516
...angica de arroz	t	—	—	2.664
...hocolate	»	14 439	14.895	38 667
...arinhas e féculas	»	1.743	2.260	2.126
...arinha de mandioca	»	1 351	1.511	1 712
...olvilho	»	2 224	3.210	2 854
...apioca	»	3 456	4.959	3 656
...utras farinhas e féculas	»	4.694	6.134	4 963
...eijão	»	2.033	2.306	2 877
...rutas de mesa	»	1.790	1.158	800
...nanas	1.000 Cachos	10 418	11.290	12 116
...astanha-do-pará, sem casca	t	20.524	17.979	12.494
...aranjas	Caixa	49	60	53
...utras frutas de mesa	t	12.965	5.431	8 781
...ate	»	2 554	2.881	2 932
...ilho	»	1 077	1.249	1 749
...uirera de arroz	»	1.486	—	—
...utros produtos de origem vegetal e bebidas	»	5.312	9.832	18 255
... ORIGEM ANIMAL	»	6 556	6.244	9 320
...anha bovina	»	4.733	10.342	12 327

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	6 880	10 758	10.692
2 - De boi	»	6 711	10 146	10.315
3 - Outras carnes em conserva	»	7.197	14 045	12.405
Carnes frigorificadas	»	4.233	7.439	8.035
4 - De boi	»	4 198	7.560	8.035
5 - Outras carnes frigorificadas	»	4.356	5 616	—
6 - Extrato de carne	»	43.693	53 468	52.373
7 - Línguas em conserva	»	19.656	21 859	20 948
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	8 609	12 916	7 941
9 - Outros produtos de origem animal	»	6.147	9.625	8 619
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.463	2.555	1.414
1 - Outros gêneros alimentícios	»	2.463	2.555	1.414
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	905	1.440	1.880
1 - Farelos	»	910	—	1.839
Tortas	»	904	1 329	1 883
2 - De caroço de algodão	»	903	1 344	1 751
3 - Outras tortas	»	947	1 141	2.002
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3.016	2 475
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	39 354	40.519	27.210
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	99.291	57.947	68 659
1 - Artigos de uso pessoal	»	64.181	69 426	89 883
2 - Tecidos	»	202.407	198 074	149.235
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	87.563	49 973	45 834
De cobre	»	146.963	93.773	25 504
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	162.557	189 581	139 206
5 - Outras manufaturas de cobre	»	102.102	31 175	22 571
De ferro e aço	»	6.263	5.913	3 971
6 - Tubos	»	3 309	4 451	4.331
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	11 027	13 830	3.587

JANEIRO E MAIO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
8 – **De louça e vidro**	t	5.925	4.945	3.961
9 – De madeiras	»	1.689	2.218	2.129
[illegible]	»	61.514	94.057	80.013
Algodão	»	55.915	92 899	80 059
10 – Meias	»	116 528	140 234	189.505
11 – **Tecidos**	»	55.997	94 565	80 222
12 – **Outras manufaturas de algodão**	»	49.601	53 942	69.390
13 – Lã (Tecidos	»	151 604	135.950	204 891
Raion	»	210.120	334 309	142 105
14 – Meias	»	315.068	347.659	
15 – Tecidos	»	18[illegible].3[illegible]7	219.606	142 105
16 – Outras manufaturas de raion	»	207.707	321 240	
Sêda	»	982.628	1.036.558	505 905
17 – Meias	»	1.080 228	1.085.988	453.693
18 – Tecidos	»	645.408	837.085	716.840
19 – Outras manufaturas de sêda	»	1.023.214	4.696.885	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
20 – **Outras manufaturas de têxteis**	t	[illegible]61 382	24 993	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	57 240	178 745	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	251 172	199 462	[illegible]
21 – **Cafeina e seus sais**	»	246 314	247 338	[illegible]
22 – **Outros alcalóides**	»	361 782	299 843	[illegible]
23 – **Injeções medicinais**	»	472 951	358 958	[illegible]
24 – **Outros produtos farmacêuticos**	»	104 528	108 880	[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	3 013	18 215	[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	33 043	46 041	[illegible]
27 – Lapis	»	38 755	43 211	[illegible]
28 – Maquinas, aparelhos, ferramentas e utensilios	»	28 964	28 075	[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	13 395	27 291	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5 004	6 263	[illegible]

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
Março	81,00	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
Abril	81,0010	75,4150	75,3956	20,09	18,73	18,72
Maio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
Junho	81,0014	75,4150		20,10	18,73	
Julho	79,9041	75,4288		19,92	18,73	
Agôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JUNHO

1946 - 1948

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Interno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOÉL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

Palácio da Fazenda — 11.° andar

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JUNHO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também, armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é, exclusivamente, o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. — ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata, em moeda, são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resulado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 13 setembro de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

JANEIRO A JUNHO

I. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.[illegible]
2 – Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.[illegible]
3 – Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.[illegible]
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.[illegible]
4 – Abril	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.[illegible]
5 – Maio	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.[illegible]
6 – Junho	383.229	526.201	536.991	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.[illegible]
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.535	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.[illegible]
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.[illegible]
7 – Julho	381.323	622.234	......	347.366	266.652		— 33.957	— 355.582	......
8 – Agôsto	511.057	610.496		382.404	355.783		— 128.653	— 254.713	......
9 – Setembro	446.158	600.609		354.079	345.546		— 92.079	— 255.063	......
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339		1.083.849	967.981		— 254.689	— 865.358	......
9 meses	3.588.890	5.514.395		2.717.270	2.602.744		— 871.620	— 2.911.651	......
10 – Outubro	324.649	613.519		321.763	408.667		— 2.886	— 204.882	......
11 – Novembro	437.784	439.458	......	328.879	379.375	......	— 108.905	— 60.083	......
12 – Dezembro	710.059	501.689	......	295.210	390.667	......	— 414.849	— 201.022	......
4.º trimestre	1.472.492	1.644.696	......	945.852	1.178.709	......	— 526.640	— 465.987	......
2.º semestre	2.811.030	3.478.035	......	2.029.701	2.146.690	......	— 781.329	— 1.331.345	......
12 meses	5.061.382	7.159.091	......	3.663.122	3.781.453	......	— 1.398.260	— 3.377.638	......
JANEIRO A JUNHO	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.[illegible]

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 218.732
2 Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— 463.091
3 Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— 857.482
1.° trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.503.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.101.841
4 Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— 506.834
5 Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	— 939.386	— 799.418
6 Junho	1.056.272	2.074.592	1.677.710	1.262.573	1.638.648	1.768.042	+ 206.301	— 435.944	+ 90.332
2.° trimestre	3.054.011	6.596.889	6.452.354	4.316.915	4.316.342	5.236.434	+ 1.262.904	— 2.280.547	— 1.215.920
1.° semestre	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— 2.317.761
7 Julho	1.085.157	2.152.020	....	1.732.206	1.640.220	....	+ 647.049	— 511.800	....
8 Agôsto	1.186.591	1.589.976	....	1.804.738	1.844.187	....	+ 618.147	+ 254.211	....
9 Setembro	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.936.685	....	+ 375.494	+ 180.951	....
3.° trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	....	+ 1.640.690	— 76.638	....
9 meses	9.048.349	16.973.015	....	13.188.499	15.550.844	....	+ 4.140.150	— 1.422.171	....
10 Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 Novembro	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.° trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.° semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO A JUNHO	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— 2.317.761

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
ÁFRICA	112 351	53.238	37.233	26.849	43 860	44.776	— 85.502	— 9.378	+
Abissínia	-				-			—	
Angola				15	35	7	+ 15	+ 35	+
Argélia	-		431	255	2.955	154	+ 255	+ 2.955	-
Ascenção		-				-			
Cabo Verde	—			28	200		+ 28	+ 200	
Camerum Francês	—			0	4		0	+ 4	
Canárias	-		—						
Congo Belga	--		--	15	45	66	+ 15	+ 45	+
Congo Francês		-	—					-	
Costa do Marfim	-				—	--		--	
Costa do Ouro			-	1	18	4	+ 1	+ 18	+
Daomei		-			—		-	--	
Egito		1.791	214	5.860	8 179	4.032	+ 5.860	+ 6.388	+
Gâmbia	—	-		--	-	1.500	-	-	+
Guiné Espanhola					-	3	--	-	+
Guiné Francesa			---	—				--	
Guiné Portuguêsa	-	—	-				-		
Libéria	-	—	-	1	5	1	+ 1	+ 5	+
Líbia			-		27			+ 27	
Madagascar	1	1		9			+ 8	- 1	
Madeira	129	173	468	96	179		-- 33	+ 6	-
Marrocos		30	54	3.997	2.697	2 654	+ 3.997	+ 2.667	+
Maurícia			0						
Moçambique	—	—	28.889	48	12	70	+ 48	+ 12	-
Nigéria	—	—	—	78	3	0	+ 78	+ 3	+
Quênia		3 018	1.829	—			-	- 3.018	-
Reunion	-				-	4.800	-		-
Rodésia	1	2.488	68	1	0	192	0	- 2.488	+
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—		
Senegal	—	—	—	1.061	7.275	8.005	+ 1.061	+ 7.275	+
Sierra Leone				20	0		+ 20	0	
Somália Francesa				-					
Sudão Anglo-Egípcio	11	4			-	3 009	— 11	— 4	-
Sudoeste Africano Inglês			—	-	7	51		+ 7	+
Tanganica		-	—	—	110			+ 110	
Túnis			0		408			+ 408	
Uganda		—	--						
União Sul-Africana	112.209	45.703	5.280	15.364	21.701	20.228	-- 96 845	- 24 002	+
Zanzibar	0		0	--			0		
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.660 609	2.877.161	2 310.622	644 966	528 506	778.136	—1.015.643	- 2.348.655	—1
Antilhas Britânicas (1)		-	---	3	55	18	+ 3	+ 55	+
Antilhas Francesas	-			2.271	2 149	5.702	+ 2.271	+ 2 149	+
Guadelupe	-		--	1.739	1 632	5.227	+ 1.739	+ 1.632	+
Martinica			—	532	517	475	+ 532	+ 517	+
Outras Antilhas Francesas (2)			—	--		-	-	-	
Antilhas Holandesas	351.244	948.944	1.088.799	391	696	81	-- 350.853	- 948 248	—1
Canadá	41.213	40.133	21.105	14.061	37.303	40.539	— 27.152	-- 2.830	+
Costa Rica	—		--	1	1	30	+ 1	+ 1	+
Cuba	34	7	3	3.544	2.105	4 175	+ 3 510	+ 2 098	+
Estados Unidos	1.213.423	1.814.193	1.010.818	620.044	483.343	726.565	-- 593.379	—1.330850	-
Groenlândia			—	--	--	-		-	
Guatemala	-	6	30	18	419	167	+ 18	+ 413	+
Haiti		-	--	—	2	0	-	+ 2	+
Honduras	---	—	--	13	0	4	+ 13	0	+
Honduras Britânicas	-	--	-	—				--	
México	174	6.649	293	3.838	146	430	+ 3.664	-- 6.503	+
Nicarágua	-		--	13	3	4	+ 13	+ 3	+

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenade, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Sant
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
…ICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	0	27	601	1.986	391	+ 601	+ 1.986	+ 364
Pôrto Rico	—	897	—	1	1	1	+ 1	— 896	+ 1
República Dominicana	—	—	—	80	17	29	+ 80	+ 17	+ 29
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	1	2	0	+ 1	+ 2	+ 0
Terra Nova	1.497	883	3.187	—	90	—	— 1.497	— 793	— 3.187
Trinidad	53.024	65.449	186.360	86	188	0	— 52.938	— 65.261	— 186.360
A…ICA DO SUL	260.152	367.636	477.104	366.419	365.626	437.445	+ 106.267	— 2.010	— 39.659
Argentina	143.320	207.402	235.506	277.213	279.487	305.202	+ 133.893	+ 72.085	+ 69.696
Bolívia	336	332	4.104	1.139	534	323	+ 803	+ 202	— 3.781
Chile	31.574	39.147	33.024	13.069	11.264	34.350	— 18.505	— 27.883	+ 1.326
Colômbia	17	0	114	3.674	5.378	3.393	+ 3.657	+ 5.378	+ 3.279
Equador	791	610	85	219	32	241	— 572	— 578	+ 156
Falkland	—	—	—	0	48	—	0	+ 48	—
Guiana Francesa	—	—	—	902	261	1.151	+ 902	+ 261	+ 1.151
Guiana Holandesa	54	—	0	931	40	109	+ 877	+ 40	+ 109
Guiana Inglêsa	—	—	—	8	29	1	+ 8	+ 29	+ 1
Paraguai	5	1	278	925	966	537	+ 920	+ 965	+ 259
Peru	926	1.306	1.655	584	102	680	— 342	— 1.204	— 975
Uruguai	8.050	23.429	25.722	58.207	57.674	80.408	+ 50.157	+ 34.245	+ 54.686
Venezuela	75.079	95.409	176.616	9.548	9.811	11.050	— 65.531	— 85.598	— 165.566
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.920.761	3.244.797	2.787.726	1.011.385	894.132	1.215.581	— 909.376	—2.350.665	—1.572.145
ÁS…	7.663	5.232	11.704	73.615	161.813	140.725	+ 65.952	+ 156.581	+ 129.021
…ganistão	—	75	—	61	22	—	+ 61	— 53	—
…ábia	—	—	—	—	—	138	—	—	+ 138
…rnéu	—	—	—	9.134	63.869	2	+ 9.134	+ 63.869	+ 2
…ilão	15	22	104	—	—	7.475	— 15	— 22	+ 7.371
…ina (1)	16	54	61	59.223	30.237	4.604	+ 59.207	+ 30.183	+ 4.543
…ipre	—	—	—	0	—	2.245	0	—	+ 2.245
…tabelecimentos dos Estreitos	—	59	73	—	27.183	19.482	—	+ 27.124	+ 19.409
…ipinas	—	8	6	161	230	1.230	+ 161	+ 222	+ 1.224
…a	—	—	—	0	0	0	0	0	0
…ng-Kong	43	107	438	—	—	476	— 43	— 107	+ 38
…ia	7.508	4.470	10.917	127	25.683	50.258	— 7.381	+ 21.213	+ 39.341
…do-China	—	—	—	92	313	631	+ 92	+ 313	+ 631
…dias Holandesas	—	—	13	—	—	—	—	—	— 13
…aque	25	—	0	—	0	16.010	— 25	0	+ 16.010
…pão	—	—	5	—	—	1.926	—	—	+ 1 921
…ano	—	88	10	18	4	5.600	+ 18	— 84	+ 5.590
…estina	0	0	0	2.538	5.827	6.451	+ 2.538	+ 5.827	+ 6.451
…rsia	5	0	—	4	3	14	— 1	+ 3	+ 14
…pública Indonésia (2)	—	—	—	85	1.639	19.128	+ 85	+ 1.639	+ 19.128
…o	—	—	—	—	—	0	—	—	+ 0
…a	28	—	2	25	51	2.216	— 3	+ 51	+ 2.214
…nsjordânia	—	—	—	69	179	1.575	+ 69	+ 179	+ 1.575
…quia	23	349	75	2.078	6.573	1.264	— 2.055	+ 6.224	+ 1.189
…	209.365	377.745	434.584	518.889	529.316	635.017	— 309.524	+ 151.571	+ 200.433
…ores	—	—	—	5	10	8	— 5	+ 10	+ 8
…ânia	—	—	—	—	413	—	—	+ 413	—

…ídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	44	—	—	33.259	—	—	+ 33[illegible]
Andorra		—		10	—	—	+ 10	—	
Áustria	—	7	461	—	7.679	0	—	+ 7.672	—
Bulgária	—	—	—	—		—	—	—	
Dinamarca	347	6.185	8.629	42.512	20.401	32.780	+ 42.165	+ 14.216	+ 24[illegible]
Espanha	936	15.131	5.850	37.843	38.821	18.824	+ 36.907	+ 23.690	+ 1.[illegible]
Finlândia	5.666	6.427	13.107	3.430	11.726	11.813	— 2.236	+ 5.299	— 1[illegible]
França	225	23.236	13.023	33.687	65.635	59.826	+ 33.462	+ 42.399	+ 4[illegible]
Gibraltar	—	230	—	25	1.218	1.115	+ 25	+ 988	+ 1[illegible]
Grã-Bretanha	110.420	102.639	140.313	181.996	116.113	97.757	+ 71.576	+ 13.474	— 4[illegible]
Grécia (1)	—	305	1.104	12.571	392	6.328	+ 12.571	+ 87	+ [illegible]
Holanda	627	13.162	3.954	22.235	48.135	129.054	+ 21.698	+ 34.973	+ 12[illegible]
Hungria	—	11	39	—	129	65	—	+ 118	+ [illegible]
Irlanda	22	31	45	5.979	4.093	3.548	+ 5.957	+ 4.062	+ [illegible]
Islândia	—	—	91	544	752	2.230	+ 544	+ 752	+ [illegible]
Itália (2)	0	12.143	25.606	37.095	40.498	34.596	+ 37.095	+ 28.355	+ [illegible]
Iugoslávia	—	—	801	299	1.789	840	+ 299	+ 1.789	+ [illegible]
Malta	—	—	—	1.498	1.173	3.497	+ 1.498	+ 1.173	+ [illegible]
Monaco	—	—	—	0	—	—	0	—	
Noruega	6.271	10.110	8.185	16.128	5.615	47.238	+ 9.857	— 4.495	+ 3[illegible]
Polônia (3)	—	13.427	66.358	410	11.997	11.059	+ 410	— 1.430	— 5[illegible]
Portugal	8.961	11.022	17.461	7.579	24.532	10.193	— 1.382	+ 13.510	— 7[illegible]
Rumânia	—	—	—	220	7	—	+ 220	+ 7	
Suécia	42.371	39.464	29.683	31.119	25.418	20.164	— 11.252	— 14.046	— [illegible]
Suíça	1.023	5.627	4.498	17.942	19.183	17.062	+ 16.919	+ 13.556	+ 1.[illegible]
Tchecoslováquia	—	1.332	5.364	8.670	12.598	2.688	+ 8.670	+ 11.266	— [illegible]
Trieste	—	—	0	—	—	6.117	—	—	+ [illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	32.496	117.256	89.968	49.093	69.800	84.956	+ 16.597	— 47.456	— [illegible]
U. R. S. S. (4)	—	0	—	7.999	1.159	—	+ 7.999	+ 1.159	
OCEÂNIA	212	44	41	2.683	5.642	7.464	+ 2.471	+ 5.598	+ 7[illegible]
Austrália	212	44	41	2.678	5.607	5.836	+ 2.466	+ 5.563	+ [illegible]
Havaí	—	—	—	0	0	0	0	0	+ [illegible]
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	5	35	9	+ 5	+ 35	+ [illegible]
Oceania Francêsa	—	—	0	—	—	1.619	—	—	+ [illegible]
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	0	
TOTAL GERAL	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.2[illegible]

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	36.285	89.345	75.374	245.281	413.106	251.651	+ 208.996	+ 323.761	+ 276.277
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	586	887	187	+ 586	+ 887	+ 187
Argélia	—	—	3.049	4.124	61.112	1.798	+ 4.124	+ 61.112	— 1.251
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	225	352	—	+ 225	+ 352	—
Camerum Francês	—	—	—	23	66	—	+ 23	+ 66	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	441	637	2.284	+ 441	+ 637	+ 2.284
Congo Francês	—	—	—	—	—	-	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	13	181	42	+ 13	+ 181	+ 42
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	6.614	20.005	48.712	59.018	22.986	+ 48.712	+ 52.404	+ 2.981
Gâmbia	—	—	—	—	—	5.115	—	—	+ 5.115
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	52	--	—	+ 52
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	197	96	12	+ 197	+ 96	+ 12
Líbia	—	—	—	—	271	—	—	+ 271	—
Madagascar	11	17	—	166	—	—	+ 155	— 17	—
Madeira	6.473	13.330	21.342	564	215	—	— 5.909	— 13.115	— 21.342
Marrocos	—	404	365	15.507	42.027	21.420	+ 15.507	+ 41.623	+ 21.055
Maurícia	—	—	7	—	—	—	—	—	— 7
Moçambique	—	—	9.270	2.769	214	4.365	+ 2.769	+ 214	— 4.905
Nigéria	—	—	—	2.315	108	40	+ 2.315	+ 108	+ 40
Quênia	—	2.370	2.004	—	—	—	—	— 2.370	— 2.004
Reunion	—	—	—	—	—	17.645	—	—	+ 17.645
Rodésia	25	18.362	1.026	57	—	6.094	+ 32	— 18.362	+ 5.068
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	—	—	30.596	91.757	22.422	+ 30.596	+ 91.757	+ 22 422
Sierre Leone	—	—	—	249	4	—	+ 249	+ 4	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	77	27	—	—	--	15 171	— 77	— 27	+ 15.171
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	39	342	—	+ 39	+ 342
Tanganica	—	—	—	—	1.431	—	—	+ 1.431	—
Túnis	—	—	21	—	20.382	-	—	+ 20.382	— 21
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	29.689	48.221	18.274	138.737	134.309	131.676	+ 109.048	+ 86.088	+ 113.402
Zanzibar	10	—	11	—	—	—	-- 10	—	— 11
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	4.099.692	8.072.149	7.226.631	3.735.337	3.718.401	4.481.656	— 364.355	—4.353.748	—2.744.975
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	65	1.007	946	+ 65	+ 1.007	+ 946
Antilhas Francesas	—	—	—	7.576	6.959	19.666	+ 7.576	+ 6.959	+ 19.666
Guadelupe	—	—	—	4.154	4.313	18.410	+ 4.154	+ 4.313	+ 18.410
Martinica	—	—	—	3.422	2.646	1.256	+ 3.422	+ 2.646	+ 1.256
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	175.427	448.120	683.401	3.844	3.002	915	— 171.583	— 445.118	— 682.486
Canadá	148.482	203.821	153.229	94.745	91.075	134.244	— 53.737	— 112.746	— 18.985
Costa Rica	—	—	—	87	104	448	+ 87	+ 104	+ 448
Cuba	804	417	240	24.020	19.583	29.216	+ 23.216	+ 19.166	+ 28.976
Estados Unidos	3.727.347	7.335.139	6.232.286	3.553.899	3.571.731	4.280.242	— 173.448	—3.763.408	—1.951.944
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	58	169	1.242	5.231	1.980	+ 1.242	+ 5.173	+ 1.811
Haiti	—	—	—	—	29	1	—	+ 29	+ 1
Honduras	—	—	—	765	56	221	+ 765	+ 56	+ 221
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	2.492	39.390	4.178	40.107	7.172	7.087	+ 37.615	— 32.218	+ 2.909
Nicarágua	—	—	—	813	260	483	+ 813	+ 260	+ 483

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	83	1.539	4.355	8.042	4.113	+ 4.355	+ 7.959	+ 2[illegible]
Pôrto Rico	—	705	—	831	339	248	+ 831	— 366	+ [illegible]
República Dominicana	—	—	—	2.380	1.375	1.601	+ 2.380	+ 1.375	+ 1[illegible]
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	25	—	—	142	245	93	+ 117	+ 245	+ [illegible]
Terra Nova	11.644	7.267	27.266	—	698	—	— 11.644	— 6.569	— 27.[illegible]
Trinidad	33.471	37.149	124.323	466	1.493	52	— 33.005	— 35.656	— 124.[illegible]
AMÉRICA DO SUL	517.653	898.847	1.329.065	1.185.456	1.438.110	1.193.768	+ 667.803	+ 539.263	— 135.[illegible]
Argentina	374.997	731.865	1.012.579	722.693	1.005.787	746.470	+ 347.695	+ 273.922	— 266.[illegible]
Bolívia	876	849	1.177	19.322	3.828	6.595	+ 18.446	+ 2.979	+ 5.[illegible]
Chile	84.797	99.210	93.803	106.727	111.250	100.431	+ 21.930	+ 12.040	+ 6.[illegible]
Colômbia	264	19	2.937	44.238	68.808	39.288	+ 43.974	+ 68.789	+ 36.[illegible]
Equador	2.425	1.417	2.682	12.118	2.839	3.871	+ 9.693	+ 1.422	+ 1.[illegible]
Falkland	—	—	—	5	156	—	+ 5	+ 156	
Guiana Francesa	—	—	—	5.251	1.668	5.860	+ 5.251	+ 1.668	+ 5.[illegible]
Guiana Holandesa	42	—	1	2.823	1.066	1.707	+ 2.781	+ 1.066	+ 1.7[illegible]
Guiana Inglêsa	—	—	—	116	240	24	+ 116	+ 240	+ [illegible]
Paraguai	167	40	1.017	34.347	50.593	14.921	+ 34.180	+ 50.553	+ 13.[illegible]
Peru	6.756	6.948	6.597	16.109	4.020	3.396	+ 9.353	— 2.928	— 3.[illegible]
Uruguai	27.160	28.951	128.235	146.847	151.359	189.222	+ 119.687	+ 122.408	+ 60.[illegible]
Venezuela	20.169	29.548	80.037	74.860	36.496	81.983	+ 54.691	+ 6.948	+ 1.[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	4.617.345	8.970.996	8.555.696	4.920.793	5.156.511	5.675.424	+ 303.448	—3.814.485	— 2.880.[illegible]
ÁSIA	39.934	48.412	102.674	479.033	676.749	523.999	+ 439.152	+ 628.337	+ 421.[illegible]
Afganistão	—	543	—	4.017	981	—	+ 4.017	+ 438	
Arábia	—	—	—	—	—	785	—	—	+ 7[illegible]
Bornéu	—	—	—	—	—	170	—	—	+ 1[illegible]
Ceilão	347	598	3.382	14.338	179.701	25.474	+ 13.991	+ 179.103	+ 22.[illegible]
China (1)	394	8.492	3.237	417.880	220.511	50.738	+ 417.486	+ 212.019	+ 47.[illegible]
Chipre	—	—	—	1	—	13.454	+ 1		+ 13.[illegible]
Estabelecimentos dos Estreitos	—	1.149	1.628	—	73.830	68.898	—	+ 72.681	+ 67.[illegible]
Filipinas	—	171	45	1.575	2.326	9.052	+ 1.575	+ 2.155	+ 9.[illegible]
Gôa	—	—	—	8	20	12	+ 8	+ 20	+ [illegible]
Hong-Kong	716	3.004	6.167	—	—	5.760	— 716	— 3.004	[illegible]
Índia	35.632	30.485	86.558	3.280	82.264	168.488	— 32.352	+ 51.779	+ 81.[illegible]
Indo-China	—	—	—	6.168	18.726	10.174	+ 6.168	+ 18.726	+ 10.[illegible]
Índias Holandesas	—	—	243	—	—	—	—	—	— [illegible]
Iraque	792	—	2	—	10	41.426	— 792	+ 10	+ 41.[illegible]
Japão	—	—	332	—	—	9.457	—		+ 9.[illegible]
Líbano	—	1.887	143	970	523	19.976	+ 970	— 1.364	+ 19.[illegible]
Palestina	435	2	62	10.324	26.488	13.764	+ 9.889	+ 26.486	+ 13.[illegible]
Pérsia	870	32	—	265	200	933	— 605	+ 168	+ [illegible]
República Indonésia (2)	—	—	—	1.346	19.194	65.968	+ 1.346	+ 19.194	+ 65.[illegible]
Sião	—	—	—	—	—	9	—		+ [illegible]
Síria	492	—	21	1.481	641	5.549	+ 989	+ 641	+ 5.[illegible]
Transjordânia	—	—	—	5.116	1.245	6.375	+ 5.116	+ 1.245	+ 6.[illegible]
Turquia	256	2.049	854	12.317	50.089	7.537	+ 12.061	+ 48.040	+ 6.[illegible]
EUROPA	912.770	2.365.597	3.321.918	2.438.477	3.816.472	3.251.261	+1.525.707	+1.450.875	— 70.[illegible]
Açores	—	—	—	991	85	78	+ 991	+ 85	
Albânia	—	—	—	—	2.299	—	—	+ 2.299	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	2.767	—	—	129.599		—	+ 126.832
Andorra	—	—	—	66	—	—	+ 66	—	—
Áustria	—	556	3.741	—	18.810	13	—	+ 18.254	3.728
Bulgária	—	—	—	—	—	—			—
Dinamarca	3.120	12.302	17.645	134.907	156.202	126.261	+ 131.787	+ 143.900	+ 108.616
Espanha	15.459	27.371	38.949	238.206	325.786	199.733	+ 222.747	+ 298.415	+ 160.784
Finlândia	14.684	23.307	52.107	19.276	114.182	44.896	+ 4.592	+ 90.875	— 7.211
França	23.411	254.533	315.103	106.398	410.203	157.818	+ 82.987	+ 155.670	— 157.285
Gibraltar	—	716	—	217	7.870	6.500	+ 217	+ 7.154	+ 6.500
Grã-Bretanha	409.290	739.817	1.206.187	720.638	816.837	818.716	+ 311.348	+ 77.020	— 387.471
Grécia (1)	—	3.397	13.916	43.768	2.911	36.039	+ 43.768	— 486	+ 22.123
Holanda	4.360	55.644	50.982	105.456	371.972	287.703	+ 101.096	+ 316.328	+ 236.721
Hungria	—	361	2.238	—	1.360	451	—	+ 999	— 1.787
Irlanda	3.257	4.689	7.385	71.400	26.104	17.934	+ 68.143	+ 21.415	+ 10.549
Islândia	—	—	1.087	3.510	5.669	4.948	+ 3.510	+ 5.669	+ 3.861
Itália (2)	203	254.969	285.846	290.544	313.323	329.517	+ 290.341	+ 58.354	+ 43.671
Iugoslávia	—	—	3.376	2.810	15.740	4.785	+ 2.810	+ 15.740	+ 1.409
Malta	—	—	—	1.800	2.935	21.835	+ 1.800	+ 2.935	+ 21.835
Mônaco	—	—	—	8	—		+ 8		—
Noruega	14.975	65.632	65.084	60.852	39.583	117.748	+ 45.877	- 26.049	+ 52.664
Polônia (3)	—	8.469	43.475	4.122	141.897	118.375	+ 4.122	+ 133.428	+ 74.900
Portugal	90.255	146.047	218.749	25.124	127.924	41.640	- 65.131	- 18.123	— 177.109
Rumânia	—	—	—	1.343	50	—	+ 1.343	+ 50	—
Suécia	177.666	274.599	286.267	199.263	243.114	141.369	+ 21.597	- 31.485	— 144.898
Suíça	119.003	216.573	297.802	124.489	188.368	114.431	+ 5.486	— 28.205	— 183.371
Tchecoslováquia	—	28.565	90.599	15.761	136.688	18.616	+ 15.761	+ 108.123	— 71.983
Trieste	—	—	74		—	27.786		—	+ 27.712
União Belgo-Luxemburguesa	37.087	248.048	318.539	242.830	339.405	481.470	+ 205.743	+ 91.357	+ 165.931
U. R. S. S. (4)	—	2	—	24.698	7.155	-	+ 24.698	+ 7.153	—
NIA	2.260	935	1.789	24.417	66.914	37.355	+ 22.157	+ 65.979	+ 35.566
Austrália	2.260	924	1.788	24.220	65.648	31.124	+ 21.960	+ 64.724	+ 29.336
Havaí	—	—	—	6	16	2	+ 6	+ 16	+ 2
Nova Guiné	—	—	—	—	-	—	-	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	191	1.250	69	+ 191	+ 1.250	+ 69
Oceania Francesa	—	—	1			6.160	—	—	+ 6.159
Tasmânia	—	11	—	-	—		—	— 11	—
TOTAL GERAL	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+2.499.460	—1.345.533	— 2.317.761

xcluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
ÁFRICA	112.351	53.238	37.233	36.285	89.345	75.374	0,65	0,78	
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—		—	—	—	—		—	
Argélia	—	—	431	—	—	3.049	—	—	[illegible]
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—			
Camerum Francês		—	—	—	—	—			
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	
Congo Belga	—	—	—	—	—	—			
Congo Francês	—		—	—	—	—	—	—	
Costa do Marfim			—	—	—			—	
Costa do Ouro			—	—	—				
Daomei	—	—	—	—	—				
Egito	—	1.791	214	—	6.614	20.005		0,06	
Guiné Francesa	—	—	—	—	—				
Libéria				—	—				
Líbia	—	—		—	—		—		
Madagascar	1	1		11	17		0,00	0,00	
Madeira	129	173	468	6.473	13.330	21.342	0,12	0,12	
Marrocos	—	30	54	—	404	365	—	0,00	
Maurícia			0	—	—	7			
Moçambique	—	—	28.889	—	—	9.270			
Nigéria	—	—	—	—	—				
Quênia	—	3.048	1.829	—	2.370	2.004		0,02	
Rodésia	1	2.488	68	25	18.362	1.026	0,00	0,16	
Senegal	—	—	—	—					
Serra Leoa				—					
Somália Francesa	—	—		—					
Sudão Anglo-Egípcio	11	4		77	27		0,00	0,00	
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—				—	
Tanganica	—	—		—				—	
Túnis	—	—	0	—		21			
Uganda				—					
União Sul-Africana	112.209	45.703	5.280	29.689	48.221	18.274	0,53	0,42	
Zanzibar	0	—	0	10		11	0,00		
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.660.609	2.877.161	2.310.622	4.099.692	8.072.149	7.226.631	73,10	70,34	
Antilhas Britânicas (1)	—	—							
Antilhas Francesas	—	—							
Guadelupe	—	—		—					
Martinica									
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—			—	—	—		
Antilhas Holandesas	351.244	948.944	1.088.709	175.427	448.120	683.401	3,13	3,91	
Canadá	41.213	40.133	21.105	148.482	203.821	153.229	2,65	1,78	
Costa Rica	—	—							
Cuba	34	7	3	804	417	240	0,01	0,00	
Estados Unidos	1.213.423	1.814.193	1.010.818	3.727.347	7.335.139	6.232.286	66,46	63,92	
Guatemala		6	30		58	169	—	0,00	
Haiti	—	—							
Honduras									
Honduras Britânicas	—	—			—	—	—		
México	174	6.649	293	2.492	39.390	4.178	0,04	0,34	
Nicarágua					—	—	—		
Panamá	—	0	27		83	1.539	—	0,00	
Pôrto Rico	—	897			705	—	—	0,01	
República Dominicana	—	—			—	—	—		
Saint Thomas					—	—	—		
São Salvador*	0	—		25	—	—	0,00		
Terra Nova	1.497	883	3.187	11.644	7.267	27.266	0,21	0,08	
Trinidad	53.024	65.449	186.360	33.471	37.149	124.323	0,60	0,32	
AMÉRICA DO SUL	260.152	367.636	477.104	517.653	898.847	1.329.065	9,23	7,83	
Argentina	143.320	207.402	235.506	374.997	731.865	1.012.579	6,69	6,38	
Bolívia	336	332	4.104	876	849	1.177	0,02	0,01	
Chile	31.574	39.447	33.024	84.797	99.210	93.803	1,51	0,86	
Colômbia	17	0	111	264	19	2.937	0,00	0,00	
Equador	791	610	85	2.425	1.417	2.682	0,04	0,01	
Falkland									
Guiana Francesa	—	—			—	—	—		
Guiana Holandesa	54	—	0	42	[illegible]	1	0,00		
Guiana Inglêsa	—	—							
Paraguai	5	1	278	167	40	1.017	0,00	0,00	
Peru	926	1.306	1.655	6.756	6.948	6.597	0,12	0,06	
Uruguai	8.050	23.429	25.722	27.160	28.951	128.235	0,49	0,25	
Venezuela	75.079	95.409	176.616	20.169	29.548	80.037	0,36	0,26	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.920.761	3.244.797	2.787.726	4.617.545	8.970.996	8.555.698	82,33	78,17	
ÁSIA	7.663	5.232	11.704	39.934	48.412	102.674	0,71	0,42	
Afganistão	—	75		—	543	—		0,00	
Arábia	—	—		—		—			

Incluídas neste item: (1) Antíguas, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Sant...
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
[illegible] (concl.)									
Bornéu	—	—	—	—				—	
Ceilão	15	22	104	347	598	3.382	0,01	0,01	0,03
China (1)	16	54	61	394	8.492	3.237	0,01	0,07	0,03
Chipre	—	—	—					—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	59	73	—	1.149	1.628	—	0,01	0,01
Filipinas	—	8	6	—	171	45	—	0,00	0,00
Góa	—	—	—	—	—	—			
Hong-Kong	43	107	438	716	3.004	6.167	0,01	0,03	0,05
Índia	7.508	4.470	10.917	35.632	30.485	86.558	0,64	0,27	0,72
Índias Holandesas	—	—	13	—	—	243	—	—	0,00
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	25	—	0	792	—	2	0,01	—	0,03
Japão	—	—	5	—	—	332	—	—	0,00
Líbano	—	88	10	—	1.887	143	—	0,02	0,00
Palestina	0	0	0	435	2	62	0,01	0,0[illegible]	0,00
Pérsia	5	0	—	870	32	—	0,01	0,0[illegible]	—
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	28	—	2	492	—	21	0,01	—	0,00
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia	23	349	75	256	2.049	854	0,00	0,02	0,01
[illegible]PA	209.365	377.745	434.584	912.770	2.365.597	3.321.918	16,27	20,[illegible]1	27,55
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	44	—	—	2.767	—	—	0,02
Áustria	—	7	461	—	556	3.741	—	0,00	0,03
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	347	6.185	8.629	3.120	12.302	17.645	0,05	0,11	0,15
Espanha	936	15.131	5.850	15.459	27.371	38.949	0,27	0,24	0,32
Finlândia	5.666	6.427	13.107	14.684	23.307	52.107	0,26	0,20	0,43
França	225	23.236	13.023	23.411	254.533	315.103	0,42	2,22	2,61
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	—	0,01	—
Grã-Bretanha	110.420	102.639	140.313	409.290	739.817	1.206.187	7,30	6,45	10,00
Grécia (3)	—	305	1.104	—	3.397	13.916	—	0,03	0,12
Holanda	627	13.162	3.954	4.360	5.644	50.982	0,08	0,49	0,42
Hungria	—	11	39	—	361	2.238	—	0,00	0,02
Irlanda	22	31	45	3.257	4.689	7.385	[illegible],06	0,0[illegible]	0,06
Islândia	—	—	91	—	—	1.087	—	—	0,01
Itália (4)	0	12.143	25.606	203	254.969	285.846	0,00	2,22	2,37
Iugoslávia	—	—	801	—	—	3.376	—	—	0,03
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	6.271	10.110	8.185	14 975	65.632	65.084	0,27	0,57	0,54
Polônia (5)	—	13.427	66.358	—	8.469	43.475	—	0,07	0,36
Portugal	8.961	11.022	17.46	90.255	146.047	218.749	1,61	1,27	1,82
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	42.371	39.464	29.683	177.666	274.599	286.267	3,17	2,39	2,38
Suíça	1.023	5.627	4.498	119.003	216.573	297.802	2,12	1,89	2,47
Tchecoslováquia	—	1.332	5.364	—	28.565	90.599	—	0,25	0,75
Trieste	—	—	0	—	—	74	—	—	0,00
União Belgo-Luxemburguesa	32.496	117.256	89.968	37.087	248.048	318.539	0,66	2,16	2,64
U. R. S. S. (6)	—	0	—	—	2	—	—	0,00	—
[illegible]NIA	212	44	41	2.260	935	1.789	0,04	0,01	0,01
Austrália	212	44	41	2.260	924	1.788	0,04	0,01	0,01
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	1	—	—	0,00
Oceania Francesa	—	—	0	—	11	—	—	0,00	—
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	2.250.352	3.681.056	3.271.288	5.608.594	11.475.285	12.057.451	100,00	100,00	100,00

[illegible]cluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java. (6) Estônia, Letônia e Lituânia.
[illegible]cluídas neste item: (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig.

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
ÁFRICA	26.849	43.860	44.776	245.281	413.106	251.651	3,03	4,08
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	15	35	7	586	887	187	0,01	0,01
Argélia	255	2.955	154	4.124	61.112	1.798	0,05	0,60
Ascenção							—	
Cabo Verde	28	200	—	225	352	—	0,00	0,00
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00
Canárias			—			—		—
Congo Belga	15	45	66	441	637	2 284	0,01	0,01
Congo Francês		—	—					—
Costa do Marfim		—	—			—	—	—
Costa do Ouro	1	18	4	13	181	42	0,00	0,00
Daomei			—					
Egito	5.860	8.179	4.032	48.712	59.018	22 986	0,60	0,58
Gâmbia		—	1.500	—	—	5.115	—	—
Guiné Francesa		—	—	—	—		—	—
Guiné Espanhola		—	3	—		52	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—			—	—
Libéria	1	5	1	197	96	12	0,00	0,00
Líbia		27	—	—	271			0,00
Madagascar	9		—	166		—	0,00	—
Madeira	96	179	—	564	215		0,01	0,00
Marrocos	3 997	2.697	2.654	15.507	42 027	21.420	0,19	0,42
Maurícia					—		—	—
Moçambique	48	12	70	2.769	214	4.365	0,01	0,00
Nigéria	78	3	0	2.315	108	40	0,03	—
Quênia	—	—	—					—
Reunion	—	—	1.800			17 645		—
Rodésia	1	—	192	57		6.094	0,00	
São Tomé e Príncipe	—		—	—		—		
Senegal	1.061	7.275	8.005	30.596	91 757	22 422	0,38	0,91
Sierre Leone	20	0	—	249	4		0,00	0,00
Somália Francesa		—		—		—	—	
Sudão Anglo-Egípcio			3.009			15.171	—	
Sudoeste Africano Inglês	—	7	51	—	39	342		0,00
Tanganica		110	—	—	1 431			0,02
Túnis		408		—	20.382	—	—	0,20
Uganda			—	—		—		—
União Sul-Africana	15.364	21.701	20.228	138.737	134 309	131 676	1,71	1,33
Zanzibar						—		
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	644.966	528 506	778.136	3.735.337	3.718.401	4.481.656	46,07	36,71
Antilhas Britânicas (1)	3	55	18	65	1.007	946	0,00	0,01
Antilhas Francesas	2.271	2.149	5.702	7.576	6.959	19.660	0,09	0,07
Guadelupe	1.739	1.632	5.227	4.154	4.313	18.410	0,05	0,04
Martinica	532	517	475	3.422	2.646	1.256	0,04	0,03
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	391	696	81	3.844	3.002	915	0,05	0,03
Canadá	14.061	37.303	40.539	94.745	91.075	134.244	1 17	0,90
Costa Rica	1	1	30	87	104	448	0,00	0,00
Cuba	3.544	2.105	4.175	24.020	19.583	29.216	0,30	0,19
Estados Unidos	620.044	483.343	726.565	3.553.899	3.571.731	4.280.342	43,83	35,26
Groenlândia	—	—	—	—	—	—		
Guatemala	18	419	167	1.242	5 231	1.980	0,02	0,05
Haití	—	2	0	—	29	1		0,00
Honduras	13	0	4	765	56	221	0,01	0,00
Honduras Britânicas			—	—				
México	3.838	146	430	40.107	7 172	7.087	0,49	0,07
Nicarágua	13	3	4	813	260	483	0,01	0,00
Panamá	601	1.986	391	4.355	8 042	4 113	0,05	0,08
Pôrto Rico	1	1	1	831	339	248	0,01	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa
(2) Saint Croix et Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	80	17	29	2.380	1.375	1.601	0,03	0,02	0,02
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	1	2	0	142	245	93	0,00	0,00	0,00
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,01	—
Trinidad	86	188	0	466	1.493	52	0,01	0,02	0,00
ICA DO SUL	366.419	365.626	437.445	1.185.456	1.438.110	1.193.768	14,62	14,20	12,26
Argentina	277.213	279.487	305.202	722.693	1.005.787	746.470	8,91	9,93	7,67
Bolívia	1.139	534	323	19.322	3.828	6.595	0,24	0,04	0,07
Chile	13.069	11.264	34.350	106.727	111.250	100.431	1,32	1,10	1,03
Colômbia	3.674	5.378	3.393	44.238	68.808	39.288	0,55	0,68	0,40
Equador	219	32	241	12.118	2.839	3.871	0,15	0,03	0,04
Falkland	0	48	—	5	156	—	0,00	0,00	
Guiana Francesa	902	261	1.151	5.251	1.668	5.860	0,06	0,02	0,06
Guiana Holandesa	931	40	109	2.823	1.066	1.707	0,04	0,01	0,02
Guiana Inglêsa	8	29	1	116	240	24	0,00	0,00	0,00
Paraguai	925	966	537	34.347	50.593	14.921	0,42	0,50	0,15
Peru	584	102	680	16.109	4.020	3.396	0,20	0,04	0,03
Uruguai	58.207	57.674	80.408	146.847	151.359	189.222	1,81	1,49	1,95
Venezuela	9.548	9.811	11.050	74.860	36.496	81.983	0,92	0,36	0,84
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.011.385	894.132	1.215.581	4.920.793	5.156.511	5.675.424	60,69	50,91	58,27
Á	73.615	161.813	140.725	479.086	676.749	523.999	5,91	6,68	5,38
fganistão	61	22	—	4.017	981	—	0,05	0,01	—
rábia	—	—	138	—	—	785	—	—	0,01
rnéu	—	—	2	—	—	170	—	—	0,00
ilão	9.134	63.869	7.475	14.338	179.701	25.474	0,18	1,77	0,26
hina (1)	59.223	30.237	4.604	417.880	220.511	50.738	5,15	2,18	0,52
ipre	0	—	2.245	1	—	13.454	0,00	—	0,14
stabelecimentos dos Estreitos	—	27.183	19.482	—	73.830	68.898	—	0,73	0,71
ilipinas	161	230	1.230	1.575	2.326	9.052	0,02	0,02	0,09
oa	0	0	0	8	20	12	0,00	0,00	0,00
ong-Kong	—	—	476	—	—	5.760	—	—	0,06
dia	127	25.683	50.258	3.280	82.264	168.488	0,04	0,81	1,73
do-China	92	313	631	6.168	18.726	10.174	0,08	0,18	0,10
aque	—	0	16.010	—	10	41.426	—	0,00	0,13
pão	—	—	1.926	—		9.457	—	—	0,10
bano	18	4	5.600	970	523	19.976	0,01	0,01	0,21
lestina	2.538	5.827	6.451	10.324	26.488	13.764	0,13	0,26	0,14
rsia	4	3	14	265	200	933	0,00	0,00	0,01
pública Indonésia (2)	85	1.639	19.128	1.346	19.194	65.968	0,02	0,19	0,68
ão	—	—	0	—		9	—		0,00
ria	25	51	2.216	1.481	641	5.549	0,02	0,01	0,05
ansjordânia	69	179	1.575	5.116	1.245	6.375	0,06	0,01	0,06
rquia	2.078	6.573	1.264	12.317	50.089	7.537	0,15	0,50	0,08
	518.889	529.316	635.017	2.438.477	3.816.472	3.251.261	30,07	37,67	33,39
ores	5	10	8	991	85	78	0,01	0,00	0,00
ânia	—	443			2.299	—	—	0,02	—
manha			33.259			129.599			1,33
lterra	10			66			0,00	—	

uídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
EUROPA (concl.)									
Áustria	-	7.679	0	—	18.810	13	—	0,19	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	42.512	20.101	32.780	134.907	156.202	126.261	1,66	1,54	
Espanha	37.843	38.821	18.824	238.206	325.786	199.733	2,94	3,22	
Finlândia	3.130	11.726	11.813	19.276	114.182	44.896	0,24	1,13	
França	33.687	65.635	59.826	106.398	410.203	157.818	1,31	4,05	
Gibraltar	25	1.218	1.115	217	7.870	6.500	0,00	0,08	
Grã-Bretanha	181.996	116.113	97.757	720.638	816.837	818.716	8,89	8,06	
Grécia (1)	12.571	392	6.328	43.768	2.911	36.039	0,54	0,03	
Holanda	22.235	48.135	129.054	105.456	371.972	287.703	1,30	3,67	
Hungria	—	120	65	—	1.360	451	.	0,01	
Irlanda	5.979	4.093	3.548	71.400	26.104	17.934	0,98	0,26	
Islândia	544	752	2.230	3.510	5.669	4.948	0,04	0,06	
Itália (2)	37.095	40.498	34.596	290.544	313.323	329.517	3,58	3,09	
Iugoslávia	299	1.789	840	2.810	15.740	4.785	0,04	0,15	
Malta	1.498	1.173	3.497	1.800	2.935	21.835	0,02	0,03	
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	.	
Noruega	16.128	5.615	47.238	60.852	39.583	117.748	0,75	0,39	
Polônia (3)	410	11.997	11.059	4.122	141.897	118.375	0,05	1,40	
Portugal	7.579	24.532	10.193	25.124	127.924	41.640	0,31	1,26	
Rumânia	220	7	—	1.343	50	—	0,02	0,00	
Suécia	31.119	25.418	20.164	199.263	243.114	141.369	2,46	2,40	
Suíça	17.942	19.183	17.062	124.489	188.368	114.431	1,54	1,86	
Tchecoslováquia	8.670	12.598	2.688	15.761	136.688	18.616	0,20	1,35	
Trieste	—	—	6.117	—	—	27.786			
União Belgo-Luxemburguesa	49.093	69.800	84.956	242.880	339.405	484.470	2,99	3,35	
U. R. S. S. (4)	7.999	1.159	—	24.698	7.155	—	0,30	0,07	
OCEÂNIA	2.683	5.642	7.464	24.417	66.911	37.355	0,30	0,65	
Austrália	2.678	5.607	5.836	24.220	65.648	31.124	0,30	0,65	
Havaí	0	0	0	6	16	2	0,00	0,00	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	5	35	9	101	1.250	69	0,00	0,01	
Oceania Francesa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	1.633.421	1.634.763	2.043.563	8.108.054	10.129.752	9.739.690	100,00	100,00	

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RTE	25.355	61.034	105.177	39.371	35.471	31.799	+ 14.016	— 25.563	— 73.378
Território do Guaperé	353	332	497	460	37	54	+ 107	— 295	— 443
Território do Acre	25	—	—	149	—	—	+ 124	—	—
Amazonas	2.121	7.444	6.359	15.062	15.216	9.727	+ 12.941	+ 7.772	+ 3.368
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	22.856	53.258	98.321	23.700	20.218	22.018	+ 844	— 33.040	— 76.303
Território do Amapá	—	—	—			—		—	—
DESTE	139.345	307.559	313.286	135.308	115.317	364.794	— 4.037	— 192.242	+ 51.508
Maranhão	2.378	3.297	5.075	25.761	23.014	31.502	+ 23.383	+ 19.717	+ 26.427
Piauí	170	773	1.453	—	330	4.180	— 170	— 443	+ 2.727
Ceará	14.802	29.789	33.524	45.614	35.991	41.893	+ 30.812	+ 6.202	+ 8.369
Rio Grande do Norte	4.125	18.584	7.748	2.777	2.920	4.823	— 1.348	— 15.664	— 2.925
Paraíba	2.927	7.689	2.548	3.195	16.434	29.866	+ 268	+ 8.745	+ 27.318
Pernambuco	113.047	243.369	259.923	52.166	35.462	207.600	— 60.881	— 207.907	— 52.323
Alagoas	1.896	4.058	3.015	5.795	1.166	44.930	+ 3.899	— 2.892	+ 41.915
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—				—	—
E	1.082.634	1.665.972	1.535.257	346.842	376.692	625.467	— 735.792	— 1.289.280	— 909.790
Sergipe	88	32	14	—	—	—	— 88	— 32	— 14
Bahia	48.487	83.317	87.039	94.988	96.140	69.167	+ 46.501	+ 12.823	— 17.872
Minas Gerais	3	[illegible]	4	—	—	—	— 3	— 8	— 4
Espírito Santo	6.300	7.313	7.527	37.290	102.931	219.568	+ 30.990	+ 95.618	+ 212.041
Rio de Janeiro	0	9.443	3.208	5.604	4.853	6.800	+ 5.604	— 4.590	+ 3.592
Distrito Federal	1.027.756	1.565.859	1.437.465	208.960	172.768	329.932	— 818.796	— 1.393.091	— 1.107.533
S	1.002.043	1.644.888	1.312.194	1.107.542	1.104.350	1.018.795	+ 105.499	— 540.538	— 293.399
São Paulo	888.123	1.346.623	1.164.439	720.952	614.909	626.503	— 167.171	— 731.714	— 537.936
Paraná	6.405	19.684	18.967	65.771	92.059	104.264	+ 59.366	+ 72.375	+ 85.297
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	8.577	—	—	+ 8.542	—	—
Santa Catarina	2.434	6.312	9.615	77.394	76.244	71.678	+ 74.960	+ 69.932	+ 62.063
Rio Grande do Sul	105.046	272.269	119.173	234.848	321.138	216.350	+ 129.802	+ 48.869	+ 97.177
RO-OESTE	975	1.603	5.374	4.358	2.933	2.708	+ 3.383	+ 1.330	— 2.666
erritório de Ponta Porã (1)	8	—	—	1.363	—	—	+ 1.355		—
ato Grosso	967	1.603	5.374	2.995	2.933	2.708	+ 2.028	+ 1.330	— 2.666
oiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.725

) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	64.748	146.523	173.114	371.933	285.573	153.144	+ 307.185	+ 139.050	— 19
Território do Guaporé	843	849	960	1.445	366	237	+ 602	— 483	—
Território do Acre	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	
Amazonas	9.897	37.952	25.433	168.168	144.265	64.825	+ 158.271	+ 106.313	+ 39
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	53.957	107.722	146.721	202.009	140.942	88.082	+ 148.052	+ 33.220	— 58
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	322.406	775.606	793.297	757.696	869.039	1.259.566	+ 435.290	+ 93.433	+ 466
Maranhão	5.976	20.007	21.481	180.938	159.425	175.829	+ 174.962	+ 139.418	+ 154
Piauí	982	6.900	8.120	—	1.799	35.016	— 982	— 5.101	+ 26
Ceará	42.156	121.461	125.820	264.348	270.893	235.178	+ 222.192	+ 149.432	+ 109
Rio Grande do Norte	9.726	30.286	19.211	23.912	34.581	22.543	+ 14.186	+ 4.295	+ 3
Paraíba	10.381	41.764	25.073	17.026	134.462	151.262	+ 6.645	+ 92.698	+ 126
Pernambuco	245.199	528.481	573.232	253.579	263.176	564.391	+ 8.380	— 265.305	— 8
Alagoas	7.986	26.707	20.360	17.893	4.703	75.347	+ 9.907	— 22.004	+ 54
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	2.586.620	4.692.105	5.251.991	1.883.477	2.320.521	2.069.814	— 703.143	— 2.371.584	— 3.18[illegible]
Sergipe	775	529	237	—	—	—	— 775	— 529	—
Bahia	121.752	247.447	257.345	478.159	792.699	651.338	+ 356.407	+ 545.252	+ 39[illegible]
Minas Gerais	416	715	456	—	—	—	— 416	— 715	—
Espírito Santo	19.977	46.070	53.872	91.831	82.829	172.476	+ 71.854	+ 36.759	+ 11[illegible]
Rio de Janeiro	9	14.731	9.569	35.464	42.830	38.754	+ 35.455	+ 28.099	+ 2[illegible]
Distrito Federal	2.443.691	4.382.613	4.930.512	1.278.023	1.402.163	1.207.246	— 1.165.668	— 2.980.450	— 3.72[illegible]
SUL	2.633.859	5.856.913	5.832.184	5.086.142	6.648.455	6.248.715	+ 2.452.283	+ 791.542	+ 41[illegible]
São Paulo	2.350.204	5.129.041	5.158.712	4.191.242	5.018.089	4.903.641	+ 1.841.038	— 110.952	— 25[illegible]
Paraná	11.517	82.381	81.930	194.573	435.330	393.887	+ 183.056	+ 352.949	+ 31[illegible]
Território do Iguaçu (1)	84	—	—	8.993	—	—	+ 8.909	—	
Santa Catarina	5.526	25.545	37.742	130.274	158.860	129.019	+ 124.748	+ 133.315	+ 9[illegible]
Rio Grande do Sul	266.528	619.946	553.800	561.060	1.036.176	822.168	+ 294.532	+ 416.230	+ 2[illegible]
CENTRO-OESTE	961	4.138	6.865	8.806	6.164	8.451	+ 7.845	+ 2.026	+ [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	110	—	—	3.838	—	—	+ 3.728	—	
Mato Grosso	851	4.138	6.865	4.968	6.164	8.451	+ 4.117	+ 2.026	+ [illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— 2.31[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	353	332	497	843	849	960	0,02	0,01	0,01
Guajará-Mirim	148	49	161	353	102	263	0,01	0,00	0,00
Pôrto Velho	205	283	336	490	747	697	0,01	0,01	0,01
ERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	—
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—	—
MAZONAS	2.121	7.444	6.359	9.897	37.952	25.433	0,18	0,33	0,21
Itacoatiara	—	0	—	—	3	—	—	0,00	—
Manaus	2.121	7.444	6.359	9.897	37.949	25.433	0,18	0,33	0,21
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARÁ	22.856	53.258	98.321	53.957	107.722	146.721	0,96	0,94	1,21
Belém	22.856	53.258	98.321	53.957	107.722	146.721	0,96	0,94	1,21
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARANHÃO	2.378	3.297	5.075	5.976	20.007	21.481	0,11	0,18	0,18
São Luís	2.378	3.297	5.075	5.976	20.001	21.477	0,11	0,18	0,18
Tutóia	—	0	0	—	6	4	—	0,00	0,00
AUÍ	170	773	1.453	982	6.900	8.120	0,02	0,06	0,07
Amarração	—	0	—	—	11	—	—	0,00	—
Parnaíba	169	773	1.453	920	6.889	8.108	0,02	0,06	0,07
Teresina	1	—	0	62	—	12	0,00	—	0,00
ARÁ	14.802	29.789	33.524	42.156	121.461	125.820	0,75	1,06	1,04
Fortaleza	14.802	29.789	33.524	42.156	121.461	125.820	0,75	1,06	1,04
GRANDE DO NORTE	4.125	18.584	7.748	9.726	30.286	19.211	0,17	0,26	0,16
Areia Branca	0	0	—	4	3	—	0,00	0,00	—
Natal	4.125	18.584	7.748	9.722	30.283	19.211	0,17	0,26	0,16
AÍBA	2.927	7.689	2.548	10.381	41.764	25.073	0,19	0,36	0,21
Cabedelo	2.877	7.612	2.548	10.234	40.767	25.010	0,19	0,35	0,21
João Pessoa	50	77	0	147	997	63	0,00	0,01	0,00
NAMBUCO	113.047	243.369	259.923	245.199	528.481	573.232	4,37	4,61	4,75
Recife	113.047	243.369	259.923	245.199	528.481	573.232	4,37	4,61	4,75
GOAS	1.896	4.058	3.015	7.986	26.707	20.360	0,14	0,23	0,17
Maceió	1.896	4.058	3.015	7.986	26.707	20.360	0,14	0,23	0,17
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
GIPE	88	32	14	775	529	237	0,01	0,00	0,00
Aracaju	88	32	14	775	529	237	0,01	0,00	0,00
Estância	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IA	48.487	83.317	87.039	121.752	247.447	257.345	2,17	2,16	2,14
Ilhéus	—	964	431	—	5.890	431	—	0,05	0,01
São Salvador	48.487	82.353	86.608	121.752	241.557	256.914	2,17	2,11	2,13
AS GERAIS	3	8	4	416	715	456	0,01	0,00	0,00
Belo Horizonte (Aeroporto)	3	8	4	416	715	456	0,01	0,00	0,00

VI – RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	6.300	7.313	7.527	19.977	46.070	53.872	0,36	0,40	0
Vitória	6.300	7.313	7.527	19.977	46.070	53.872	0,36	0,40	0.
RIO DE JANEIRO	0	9.443	3.208	9	14.731	9.569	0,00	0,13	0
Angra dos Reis	—	9.443	3.208	—	14.731	9.569		0,13	0
Niterói	0	–	—	9	—	—	0,00	--	
DISTRITO FEDERAL	1.027.756	1.565.859	1.437.465	2.443.691	4.382.613	4.930.512	43,57	38,19	40
Pôrto do Rio de Janeiro	1.027.756	1.565.859	1.437.465	2.443.691	4.382.613	4.930.512	43,57	38,19	40
SÃO PAULO	888.123	1.346.623	1.164.439	2.350.204	5.129.041	5.158.712	41,90	44,70	42
Santos	888.061	1.346.520	1.161.138	2.332.467	5.103.694	5.133.660	41,59	44,48	42
São Paulo (Aeroporto)	62	103	3.301	17.737	25.347	25.052	0,31	0,22	0
PARANÁ	6.405	19.684	18.967	11.517	82.381	81.930	0,21	0,72	0
Antonina	996	1.820	3.534	1.914	4.423	13.771	0,03	0,04	0
Curitiba (Aeroporto)	4	8	4	349	1 174	970	0,01	0,01	0
Foz do Iguaçu		100		—	77			0,00	
Paranaguá	5.405	17.756	15.429	9.254	76.707	67.189	0,17	0,67	0
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	35	-		84	-	--	0,00	--	
Foz do Iguaçu (1)	35		-	84	-	--	0,00	-	
SANTA CATARINA	2.434	6.312	9.615	5.526	25.545	37.742	0,10	0,22	0
Florianópolis	86	635	1.329	990	2.821	2.621	0,02	0,02	0
Itajaí	1.248	2.956	2.251	2.561	17.832	15.517	0,05	0,16	0
Joinvile	0	5	—	57	316		0,00	0,00	
Laguna	0	0	559	7	18	2.840	0,00	0,00	0
São Francisco	1.100	2.716	5.476	1.911	4.558	16.764	0,03	0,04	0
RIO GRANDE DO SUL	105.046	272.269	119.173	266.528	619.946	553.800	4,75	5,40	4
Aceguá	538	122	1	1.137	250	25	0,02	0,00	0
Bagé	1	35	—	21	138	—	0,00	0,00	
Cachoeira	2	—	0	52	—	2	0,00		0
Cruz Alta	—	—	—	—	—	—			
Itaqui	200	—	269	320	—	358	0,01		0
Jaguarão	94	411	12	1.297	1 090	365	0,02	0,01	
Livramento	5.225	5.891	517	17.502	16.313	5.565	0,31	0,14	0
Pelotas	5.544	6.019	529	9.770	16.782	7 450	0,18	0,15	0
Pôrto Alegre	53.485	181.515	63.132	153.059	452.710	423.514	2,73	3,95	3
Pôrto Lucena	—	—				--	-	-	
Pôrto Xavier				—			-		
Quaraí	116	—	—	146	—	—	0,00		
Rio Grande	34.315	76.215	53.356	74.148	127.620	111.606	1,32	1,11	0
Rosário	3	2		76	8		0,00	0,00	
Santa Maria	1	0	-	67	8		0,00	0,00	
Santa Vitória do Palmar	0	2	15	6	24	174	0,00	0,00	0
Santo Ângelo	—	—	—	--	—	—			
São Borja	—	45	599	—	68	1.282		0,00	
São Gabriel	—	—	—	—	—	—			
Uruguaiana	5.522	2.012	743	8.927	4.935	3.459	0,16	0,04	0
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	8	--	-	110	---	--	0,00		
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—		-	
Pôrto Esperança (2)	8	—	—	110	—	—	0,00		
Pôrto Murtinho (2	—	—	—	—	—	—			
MATO GROSSO	967	1.603	5.374	851	4.138	6.865	0,01	0,04	0
Corumbá	967	1.414	4.785	851	3.416	4.402	0,01	0,03	0
Cuiabá		0	—	—	6	—		0,00	
Ponta Porã	—	—	—	—	—	—			
Pôrto Esperança	—	89	589	—	653	2.463		0,01	0
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—		0,00	
GOIÁS			-	-	-	--	--	-	
BRASIL	2.250.352	3.681.056	3.271.288	5.608.594	11.475.285	12.057.451	100,00	100,00	10[illegible]

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná – (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	460	37	54	1.445	366	237	0,02	0,00	0,00
Guajará-Mirim	460	37	54	1.445	366	237	0,02	0,00	0,00
RRITÓRIO DO ACRE	149	—	—	311			0,00		
Brasiléia	149	—	—	311	—	—	0,00	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—		
AZONAS	15.062	15.216	9.727	168.168	144.265	64.825	2,08	1,42	0,67
Itacoatiara	991	1.087	720	2.481	3.967	5.057	0,03	0,04	0,05
Manaus	14.071	14.129	9.007	165.687	140.298	59.768	2,05	1,38	0,62
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—			—		
RÁ	23.700	20.218	22.018	202.009	140.942	88.082	2,49	1,39	0,90
Belém	23.700	20.218	22.018	202.009	140.942	88.082	2,49	1,39	0,90
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—				—		
ARANHÃO	25.761	23.014	31.502	180.938	159.425	175.829	2,23	1,57	1,81
São Luís	9.764	11.780	22.809	26.592	36.522	101.614	0,33	0,36	1,04
Tutóia	15.997	11.234	8.693	154.346	122.903	74.215	1,90	1,21	0,77
UÍ	—	330	4.180	—	1.799	35.016		0,02	0,36
Amarração	—	330	4.180	—	1.799	35.016	—	0,02	0,36
ARÁ	45.614	35.991	41.893	264.348	270.893	235.178	3,26	2,67	2,42
Camocim	13.384	12.091	10.177	41.704	37.721	18.676	0,51	0,37	0,19
Fortaleza	32.230	23.900	31.716	222.644	233.172	216.502	2,75	2,30	2,23
GRANDE DO NORTE	2.777	2.920	4.823	23.912	34.581	22.543	0,29	0,34	0,23
Areia Branca	548	—	—	19.010			0,23	—	
Natal	2.229	2.920	4.823	4.902	34.581	22.543	0,06	0,34	0,23
RAÍBA	3.195	16.434	29.866	17.026	134.462	151.262	0,21	1,33	1,55
Cabedelo	3.195	16.434	29.866	17.026	134.462	151.262	0,21	1,33	1,55
RNAMBUCO	52.166	35.462	207.600	253.579	263.176	564.391	3,13	2,60	5,79
Recife	52.166	35.462	207.600	253.579	263.176	564.391	3,13	2,60	5,79
AGOAS	5.795	1.166	44.930	17.893	4.703	75.347	0,22	0,05	0,77
Maceió	5.795	1.166	44.930	17.893	4.703	75.347	0,22	0,05	0,77
RRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
HIA	94.988	96.140	69.167	478.159	792.690	651.338	5,90	7,83	6,69
Ilhéus	16.580	26.972	18.279	53.977	260.178	253.433	0,67	2,57	2,60
Salvador	78.408	69.168	50.888	424.182	532.521	397.905	5,23	5,26	4,09

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
ESPÍRITO SANTO	37.290	102.931	219.568	91.831	82.829	172.476	1,13	0,82
Vitória	37.290	102.931	219.568	91.831	82.829	172.476	1,13	0,82
RIO DE JANEIRO	5.604	4.853	6 800	35.464	42.830	38.754	0,44	0,42
Angra dos Reis	5 604	4.853	3.400	35.464	42.830	31.692	0,44	0,42
Niterói		...	3.400		—	7.062		
DISTRITO FEDERAL	208.960	172.768	329.932	1.278.023	1.402.163	1.207.246	15,76	13,84
Pôrto do Rio de Janeiro	208 960	172.768	329.932	1.278.023	1.402.163	1 207.246	15,76	13,84
SÃO PAULO	720.952	614.909	626.503	4.191.242	5.018.089	4.903.641	51,69	49,54
Santos	720 881	614.881	626.498	4.170.572	5.009.544	4.901.941	51,44	49,45
São Paulo (Aeropôrto)	71	28	5	20.670	8.545	1 700	0,25	0,09
PARANÁ	65.771	92.059	104.264	194.573	435.330	393.887	2,40	4,30
Antonina	15.978	19.180	20.991	27.429	35 081	35.528	0,34	0,35
Curitiba (aeropôrto)	-	-	-	--			--	
Foz do Iguaçu	-	8.392	24.971	.	12.786	70 282	..	0,12
Paranaguá	49 798	64.487	58.302	167.144	387 463	288.077	2,06	3,83
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	8.577	--	.	8.993	--	..	0,11	.
Foz do Iguaçu (1)	8.577	—	—	8.993		.	0,11	--
SANTA CATARINA	77.394	76.244	71.678	130.274	158.860	129.019	1,61	1,57
Florianópolis	254	1.816	2.683	322	4.019	4.241	0,00	0,04
Imbituba	-		-					-
Itajaí	13.366	22.777	18.793	28.704	48.111	36.260	0,36	0,48
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	-
São Francisco	63.706	51.651	48.987	101.172	106.730	84.559	1,25	1,05
RIO GRANDE DO SUL	234.848	321.138	216.350	561.060	1.036.176	822 168	6,92	10,23
Bagé		..	-	-				-
Jaguarão	5 728	785	1.520	23.535	8.034	6 434	0,29	0,08
Livramento	32.372	44.371	45.373	86.692	153 246	181 002	1,07	1,51
Pelotas	3	3	0	731	639	120	0,01	0,01
Pôrto Alegre	60.668	99.607	71.823	120.622	230 904	169.923	1,49	2,28
Quaraí	190	47		259	67		0,00	0,00
Rio Grande	71.462	142.201	87 601	269.757	594 942	443 315	3,33	5,87
Santa Vitória do Palmar	.	-	-		-			-
São Borja	46.202	7.420	2.096	41.111	11 334	2.087	0,51	0,11
Uruguaiana	18 223	26.704	7.937	18.353	37.010	19 287	0,22	0 37
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	1.363	..	-	3 838		--	0,05	
Pôrto Esperança (2)	1.363	.	—	3.818	.	.	0,05	
Pôrto Murtinho (2)	0	-	---	20	..	—	0,00	
MATO GROSSO	2.995	2.933	2.708	4 968	6.164	8.451	0,06	0,06
Corumbá	2 995	2.664	1.696	4.968	5.358	5 633	0,06	0,05
Pôrto Esperança	-	269	1 012		806	2.818	-	0,01
Pôrto Murtinho	.		—	—		--		
GOIÁS	.		--	.	—	--	--	-
BRASIL	1.633.421	1.634.763	2.043 563	8.108.054	10.129.752	9.739.690	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A JUNHO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ASSE I - ANIMAIS VIVOS	10.224	4.831	1.482	32.477	20.088	13.572	0,58	0,17	0,11
ASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.533.370	2.491.066	2.332.933	1.568.942	2.485.360	2.469.454	27,97	21,66	20,48
De origem animal	1.127	1.022	686	60.519	75.313	51.953	1,08	0,65	0,43
De origem vegetal	57.150	57.390	41.905	192.472	288.166	215.645	3,43	2,51	1,79
De origem mineral	1.459.444	2.413.885	2.267.648	1.111.287	1.741.195	1.751.091	19,81	15,18	14,52
Têxteis e sintéticas	15.649	18.769	22.694	204.664	380.686	450.765	3,65	3,32	3,74
ASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	317.443	637.369	370.070	848.825	2.359.282	1.897.567	15,14	20,56	15,74
ASSE IV - MANUFATURAS	389.315	547.790	566.803	3.158.350	6.610.555	7.676.858	56,31	57,61	63,67
De matérias primas de origem animal	39	88	47	11.026	13.880	8.322	0,20	0,12	0,07
De matérias primas de origem vegetal	35.512	41.539	35.056	183.999	274.653	264.429	3,27	2,39	2,19
De matérias primas de origem mineral	173.002	195.985	155.980	586.132	952.860	805.865	10,45	8,31	6,69
De matérias primas têxteis e sintéticas	930	3.378	4.486	110.184	329.301	488.839	1,97	2,87	4,05
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	74.573	109.028	132.522	278.829	422.314	526.534	4,97	3,68	4,37
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	105.259	197.772	238.712	1.988.180	4.617.547	5.582.869	35,45	40,24	46,30
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	2.250.352	3.681.056	3.271.288	5.608.594	11.475.285	12.057.451	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SE I - ANIMAIS VIVOS	505	71	115	7.164	614	2.386	0,09	0,01	0,02
SE II - MATÉRIAS PRIMAS	756.049	813.974	959.809	3.548.573	4.219.418	3.485.181	43,77	41,65	35,79
De origem animal	15.120	39.164	33.373	253.055	538.192	410.172	3,12	5,31	4,21
De origem vegetal	419.621	437.330	391.108	1.533.147	1.688.337	1.288.042	18,91	16,67	13,23
De origem mineral	108.288	154.234	398.200	207.597	119.742	207.786	2,56	1,18	2,14
Têxteis e sintéticas	213.020	183.246	137.128	1.554.774	1.873.147	1.579.181	19,18	18,49	16,21
SE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	853.520	797.772	1.066.776	3.668.217	4.961.380	5.779.830	45,24	48,98	59,34
SE IV - MANUFATURAS	23.347	22.946	16.863	884.100	948.340	472.293	10,90	9,36	4,85
De matérias primas de origem animal	55	39	101	5.207	2.504	2.381	0,06	0,02	0,02
De matérias primas de origem vegetal	5.554	8.550	4.167	60.005	42.308	11.872	0,74	0,42	0,12
De matérias primas de origem mineral	4.112	3.235	4.799	32.193	25.590	22.031	0,40	0,25	0,23
De matérias primas têxteis e sintéticas	10.912	8.821	4.500	669.063	783.368	374.143	8,25	7,74	3,84
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	800	940	1.932	51.136	42.820	31.391	0,63	0,42	0,32
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	1.914	1.361	1.364	66.496	51.750	30.475	0,82	0,51	0,32
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.633.421	1.634.763	2.043.563	8.108.054	10.129.752	9.739.690	100,00	100,00	100,00

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	244	371	186	2.801	2.229	1.086	0,26	0,11
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	263 170	379.073	394.793	282.960	457.270	418.304	26,79	22,04
DE ORIGEM ANIMAL	»	57	167	108	5.387	7.913	11.960	0,51	0,38
1 – Peles e couros	»	20	30	55	2.576	4.304	5.023	0,24	0,21
2 – Pêlos de coelho	»	4	1	22	1.440	412	5.905	0,14	0,02
3 – Outros pêlos	»	1		-	227		-	0,02	
4 – Outras matérias primas de origem animal	»	32	136	31	1.144	3.197	1.032	0,11	0,15
DE ORIGEM VEGETAL................	»	7.680	8 950	6 447	23.448	47.155	23 926	2,22	2,27
1 – Acetato de celulose	»	15	49	28	362	1.315	694	0,03	0,06
2 – Adubos	»	248	–	.	337	..		0,03	
3 – Celulose para fabricação de papel	»	6.344	4 809	3.403	13.754	17.076	14.011	1,30	0,82
4 – Essências	»	4	4	3	1.016	1.197	495	0,10	0,06
5 – Extrato de quebracho	»	34	256		110	837		0,01	0,04
6 – Fumo em fôlhas........	»	24	22	11	933	954	280	0,09	0,05
7 – Goma-laca (1)....................	»	30	66	77	642	2.019	2.142	0,06	0,10
8 – Lúpulo..............................	»	12	37	6	461	1.451	162	0,04	0,07
9 – Resina negra de pinho ou breu........	»	386	2.117	460	1.320	10.859	1.798	0,13	0,52
10 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	583	1.590	2.459	4 513	11.447	4.344	0,43	0,55
DE ORIGEM MINERAL................	»	253.253	365.197	380 074	216.401	330.959	273.714	20,49	15 95
1 – Aguarrás artificial..................	»	581	631	13	368	710	13	0,03	0,03
2 – Alumínio............................	»	280	161	739	1 959	1.749	5.355	0,19	0 08
3 – Asfalto ou betume..................	»	605	683	573	566	822	740	0,05	0,04
4 – Carvão de pedra....................	»		66.581	57.678		27.250	22.491		1,31
5 – Chumbo	»	2.051	3.471	282	7.661	18.623	1.999	0,73	0,90
6 – Cimento "Portland", comum e branco.	»	20 141	24.159	58.577	12.211	16 240	38 858	1,16	0,78
7 – Cobre e suas ligas................	»	2.313	1.518	1.685	14.384	14.533	16.305	1,36	0,70
8 – Coque	»		1.909	500		2 075	430		0,10
9 – Enxôfre	»	5.186	5.184	2 739	3.802	5.161	1.822	0,36	0,25
10 – Estanho............................	»	103	80	11	3.298	2.839	484	0,31	0 14
Ferro e aço	»	13.638	16.099	2.787	34.137	51.225	14.965	3,23	2,47
11 – Em barras, vergalhões e verguinhas...	»	3.200	4.881	387	8.873	14.686	2.255	0,84	0,71
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes....	»	2.100	938	333	3.977	2 486	1.132	0,38	0.12
13 – Em lâminas ou placas..............	»	6 280	6.926	1.499	15.104	21.359	7.704	1,43	1 03
14 – Em tiras...........................	»	1 545	2.903	284	4.443	10.479	2.091	0,42	0,51
15 – Em bruto e em outras formas de preparo..............................	»	513	451	284	1.740	2.215	1.783	0,16	0,10
16 – Gasolina	»	78.083	104.484	103.235	42.631	74.218	78 401	4,04	3,58
17 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	787	738	153	3.323	3.405	838	0 31	0,16
18 – Outros corantes minerais............	»	116	186	125	510	1 245	850	0,05	0 06
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	102.928	95.933	125.370	59.389	32.321	57.654	5,62	1,56
20 – Óleos para fabricação de gás..........	»	4.485	—	77	1.693		124	0 16	
21 – Óleos refinados lubrificantes..........	»	4.722	22.106	3.607	11.702	47.230	11 924	1,11	2,28
22 – Pedras e terras......................	»	2.328	1.856	2.168	4.296	4.313	4.044	0 41	0,21
23 – Pedras preciosas (2)................	g	272	112	—	986	1.864	—	0,09	0,09
24 – Petróleo em bruto ou cru............	t	314	—	—	393			0,04	
25 – Prata (3)..........................	g	1.091.354	1.305.186	190.095	640	572	114	0,06	[illegible]
26 – Querosene..........................	t	13.226	18.128	19.208	5.808	14.722	12 953	0,55	0,71
27 – Zinco..............................	»	385	297	194	1.699	1.548	1.253	0.16	0 07
28 – Outras matérias primas de origem mineral..........................	»	980	992	353	4.945	8.294	2 097	0,47	0,40
TÊXTEIS..............................	»	1.115	2.917	6.704	13.092	35.275	85.895	1,24	1,70
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.........	»	22	12	37	4.883	3.415	11.482	0,46	[illegible]
2 – Juta em bruto	»	813	2.578	6.279	3 487	11 020	46 902	0,33	[illegible]
2 – Lã..............................	»	88	202	161	2.339	14.336	19.551	0,22	[illegible]
4 – Rami	»	25	82	80	433	3 272	3 600	0,04	[illegible]
5 – Outras matérias primas têxteis........	»	167	43	147	1.950	3.232	4 360	0,19	[illegible]

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.
(3) 1946, 30 t; 1947, 8 t; 1948, 7 t.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.065	1.842	1.460	24.632	35.968	22.809	2,33	1,74	1,36
Côres de anilinas	»	101	76	53	8.078	6.761	4.305	0,76	0,33	0,26
Essências para perfumaria	»	7	13	4	4.644	7.777	2.098	0,44	0,38	0,12
Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	63	255	378	1.031	3.948	6.499	0,10	0,19	0,39
Tintas	»	271	454	146	2.967	6.015	2.007	0,28	0,29	0,12
Para pintura	»	50	169	25	585	1.629	279	0,05	0,08	0,02
Outras tintas	»	221	285	121	2.382	4.386	1.728	0,23	0,21	0,10
Outras matérias primas	»	623	1.044	879	7.912	11.467	7.900	0,75	0,55	0,47
Ca...SSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	55.617	56.220	75.081	163.093	243.538	346.483	15,44	11,74	20,65
Alhos	»	354	327	40	2.922	1.643	240	0,28	0,08	0,01
Azeite de oliveira	»	119	155	433	6.193	8.182	14.168	0,59	0,40	0,84
Azeitonas	»	108	130	714	1.447	1.479	8.001	0,14	0,07	0,48
Bacalhau	»	41	308	826	483	4.041	10.287	0,05	0,20	0,61
Batatas (1)	»	—	66	1.538	—	198	3.422	—	0,01	0,20
Bebidas	»	615	1.374	1.036	8.022	22.346	14.531	0,76	1,08	0,87
6 Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	37	107	85	654	2.185	1.787	0,06	0,10	0,11
7 Uísque (1)	»	35	55	29	1.188	3.390	992	0,11	0,16	0,06
8 Vinhos do Pôrto e semelhantes (1)	»	29	52	84	714	1.166	1.810	0',07	0,06	0,11
9 Vinhos comuns de mesa (1)	»	425	720	740	3.181	8.217	6.930	0,30	0,40	0,41
10 Outras bebidas (1)	»	89	440	98	2.285	7.388	3.012	0,22	0,36	0,18
11 Cebolas	»	1.967	765	41	4.791	1.640	138	0,45	0,08	0,01
12 Cevada torrefata ou malte	»	1.855	4.715	1.776	6.558	22.071	8.519	0,62	1,06	0,51
13 Farinha de aveia	»	6	500	443	51	3.409	3.370	0,00	0,16	0,20
14 Farinha de trigo	»	8.462	21.367	22.691	17.051	[illegible]7.623	94.158	1,61	3,26	5,61
15 Laticínios	»	34	370	148	661	6.626	3.332	0,06	0,32	0,20
16 Maçãs, peras e uvas	»	5.148	3.574	64	29.223	25.097	462	2,77	1,21	0,03
17 Outras frutas de mesa	»	23	18	20	337	310	298	0,03	0,01	0,02
18 Pimenta asiática em grão	»	56	27	64	1.600	591	1.268	0,15	0,03	0,07
19 Trigo em grão	»	33.149	19.735	43.950	65.617	57.943	171.904	6,21	2,79	10,25
20 Outros gêneros alimentícios	»	3.680	2.789	1.297	18.137	20.339	12.385	1,72	0,98	0,74
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	64.198	90.537	66.931	607.418	1.371.555	911.837	57,51	66,11	54,35
...ATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	7	23	6	2.278	2.985	1.150	0,22	0,14	0,07
1 Peles e couros	»	5	22	6	1.840	2.552	973	0,18	0,12	0,01
2 Outras manufaturas de origem animal	»	2	1	0	438	433	177	0.04	0.02	0,01
...E MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.610	6.331	4.445	32.000	42.177	33.132	3,03	2,03	1,98
1 Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	26	69	56	1.191	3.230	2.081	0,11	0,16	0,13
2 Cortiça em rôlhas ou discos	»	21	101	87	423	2.321	2.326	0,04	0,11	0,14
3 Madeiras	»	62	68	38	1.616	2.798	1.701	0,15	0,13	0,10
Papel	»	5.496	6.072	4.256	28.041	33.088	26.701	2,66	1,60	1,59
4 ...a aplicação	»	204	220	159	5.647	7.076	5.565	0,54	0,34	0,33
5 ...ra impressão de jornais	»	3.954	3.871	3.376	9.269	12.188	12.216	0,88	0,59	0,73
6 ...ra outros fins	»	1.338	1.981	721	13.125	13.824	8.920	1,24	0,67	0,53
7 Outras manufaturas de origem vegetal	»	5	21	8	729	740	323	0,07	0,03	0,02
...MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	27.917	33.740	18.113	104.903	181 569	103.557	9,93	8,75	6,17
...re	»	137	179	[illegible]	4.045	7.966	3.569	0,38	0,38	0,21

(1) Incluída em 1948.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1946	QUANTIDADE 1947	QUANTIDADE 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000 1946	1947	1948	% DO VALOR 1946	1947
Ferro e aço	t	25.223	29.983	13.799	85.885	133.961	75.359	8,13	6,46
2 – Acessórios para máquinas	»	565	494	546	5.581	9.254	7.824	0,53	0,45
3 – Arame farpado	»	1.160	2.396	1.884	3.718	11.000	8.180	0,35	0,53
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.881	3.125	825	12.921	13.294	4.248	1,22	0,64
5 – Artigos para confecções e instalações	»	271	1.238	315	2.986	11.736	4.366	0,28	0,57
6 – Cabo ou cordoalha	»	277	194	96	2.992	1.776	804	0,28	0,09
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.080	4.850	5.442	9.471	16.263	21.527	0,90	0,78
8 – Obras para construções	»	1.277	2.165	1.288	4.926	11.434	5.405	0,47	0,55
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	9.009	6.826	790	17.861	14.166	2.787	1,69	0,68
10 – Tubos	»	3.657	6.024	1.122	14.317	21.288	7.147	1,36	1,03
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.046	2.671	1.491	11.112	23.750	13.071	1,05	1,14
Louça e vidro	»	530	2.228	3.491	5.822	23.051	19.257	0,55	1,11
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos		184	557	3.133	635	2.468	12.702	0,06	0,12
13 – Objetos de louça para serviço de mesa		38	69	67	835	2.613	2.521	0,08	0,13
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa		123	958	112	1.186	9.203	1.423	0,11	0,44
15 – Outras manufaturas de louça e vidro		185	644	179	3.166	8.767	2.611	0,30	0,42
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes		53	108	28	1.673	4.162	1.372	0,16	0,20
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais		1.697	963	680	4.439	6.307	2.504	0,42	0,30
18 – Outras manufaturas de origem mineral		277	279	53	3.039	6.122	1.496	0,29	0,30
DE TÊXTEIS		94	586	478	14.072	46.377	50.363	1,33	2,23
1 – Algodão (Tecidos)	»	27	67	29	3.212	9.397	7.551	0,31	0,45
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	7	28	10	2.152	4.779	1.861	0,20	0,23
3 – Lã (Tecidos)	»	3	25	21	564	5.702	4.705	0,05	0,27
4 – Lã (Outras manufatutas)	»	26	33	12	1.780	3.905	1.643	0,17	0,19
5 – Linho (Tecidos)	»	17	81	217	2.649	12.691	26.538	0,25	0,61
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	3	9	16	1.304	2.647	5.009	0,12	0,13
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	11	343	173	2.411	7.256	3.056	0,23	0,35
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		68	177	68	7.210	12.416	3.193	0,69	0,60
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	25	21	—	3.222	2.303	—	0,31	0,11
2 – Outras manufaturas de matérias plástica		43	156	68	3.988	10.113	3.193	0,38	0,49
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES		10.905	11.257	13.590	50.210	71.668	59.748	4,75	3,46
1 – Perfumarias	»	6	22	1	1.360	4.266	301	0,13	0,21
Produtos farmacêuticos		96	104	100	19.413	21.361	18.302	1,84	1,03
2 – Injeções medicinais (2)	g	3.330.083	10.036.838	2.936.717	3.134	7.343	2.751	0,30	0,35
3 – Penicilina e semelhantes (3)		—	16.731	54.399	—	708	1.968		0,03
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	92	94	98	16.279	13.310	13.583	1,54	0,64
Produtos químicos inorgânicos	»	5.985	8.448	6.547	16.587	29.805	25.586	1,57	1,44
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	632	2.643	1.363	654	3.080	2.156	0,06	0,15
6 – Outros sais minerais		2.160	2.641	965	6.371	8.145	3.878	0,60	0,39
7 – Alvaiade de zinco (1)	»	508	1.020	359	2.302	7.059	2.507	0,22	0,34
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)		2.025	1.578	2.942	3.960	7.664	12.201	0,38	0,37
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	660	566	918	3.300	3.857	4.844	0,31	0,19
10 – Produtos químicos orgânicos	»	727	989	291	6.158	8.493	3.534	0,58	0,41
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	2.729	—	2.996	3.199	—	4.141	0,30	
12 – Superfosfatos de cálcio (1)	»	772	726	1.522	847	1.084	1.795	0,08	[illegible]
13 – Outros adubos químicos	»	423	549	1.895	620	821	3.421	0,06	0,04
14 – Outros produtos	»	167	419	238	2.026	5.838	2.668	0,19	0,28
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	9.369	15.968	10.524	229.001	554.248	303.927	21,68	26,7[illegible]
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	108	219	131	14.715	27.595	17.787	1,39	1,3[illegible]

(1) Incluída em 1948
(2) 1946, 4 t; 1947, 10 t; 1948, 2 t.
(3) 1946, — t; 1947, 0 0 1948, tt.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Compressores de ar	t	145	146	72	3.563	4.468	2.457	0,34	0,22	0,15
Cutelaria, ferramentas e utensílios		371	1.029	449	12.747	41.866	18.848	1,21	2,02	1,12
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	t	129	861	433	3.402	29.169	14.085	0,32	1,41	0,84
Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	116	434	164	3.611	8.690	2.310	0,34	0,42	0,14
Instrumentos e máquinas agrícolas		317	615	520	2.894	7.898	6.773	0,27	0,38	0,40
Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	16	20	13	29.211	24.276	18.391	2,77	1,17	1,10
Locomotivas (Acessórios)	t	631	50	56	3.116	1.218	910	0,29	0,06	0,05
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.294	3.052	2.078	54.814	169.670	100.175	5,19	8,18	5,97
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios	»	110	552	106	13.801	68.570	12.512	1,31	3,31	0,75
Aparelhos recepiores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	22	28	62	3.236	4.675	10.577	0,31	0,23	0,63
Geradores e motores elétricos	»	398	768	905	11.256	25.099	32.241	1,06	1,21	1,92
Peças para instalações elétricas	»	51	267	171	2.995	12.529	10.815	0,28	0,60	0,64
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	713	1.437	834	23.526	58.797	34.030	2,23	2,83	2,03
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	556	1.058	1.406	11.617	31:435	45.615	1,10	1,51	2,72
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	366	487	39	3.542	5.504	1.818	0,34	0,26	0,11
Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	181	319	59	5.408	9.864	2.131	0,51	0,47	0,13
Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	18	36	13	4.300	6.769	3.932	0,41	0,33	0,23
Máquinas de costura	»	125	231	162	5.170	9.788	7.145	0,49	0,47	0,43
Máquinas de escrever	»	17	65	10	2.099	8.838	1.864	0,20	0,43	0,11
Máquinas-ferramentas, inclusive tôrnos	»	182	336	167	6.486	12.993	5.846	0,61	0,63	0,35
Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	166	735	334	5.245	24.677	12.565	0,50	1,19	0,75
Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	428	859	345	6.161	13.920	7.452	0,58	0,67	0,44
Tratores, exclusive agrícolas, rôlos mecânicos e compressôres a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	297	547	224	4.421	7.978	4.353	0,42	0,38	0,26
Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.356	3.947	3.037	46.479	107.632	119.470	4,40	5,19	7,12
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	9.846	21.991	19.364	120.235	430.339	249.874	11,38	20,74	14,89
Automóveis para passageiros (1) (3)	um	1.225	4.997	1.199	27.628	162.491	35.025	2.[illegible]	7,83	2,09
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	183	1.058	709	5.414	35.728	26.062	0,51	1,72	1,55
Automóveis para outros fins (1) (5)		9	10	3	887	1.857	192	0,08	0,09	0,01
Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	2.046	3.375	1.997	41.528	98.037	72.905	3,93	4,73	4,35
Outros acessórios para automóveis (1)	t	584	1.870	773	18.437	67.427	24.631	1,75	3,25	1,47
Aviões (Acessórios) (1)	»	36	78	147	2.972	8.441	8.659	0,28	0,41	0,52
Câmaras de ar e pneumáticos	»	15	487	19	560	12.485	680	0,05	0,[illegible]	0,04
Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	2	10	6	1.242	5.498	55.062	0,12	0,25	3,28
Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	34	201	96	1.373	10.163	4.058	0,13	0,49	0,24
Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	50	21	—	2.513	2.071	—	0,24	0,16	—
Vagões (Acessórios)	t	2.233	1.225	301	9.410	6.499	1.748	0,89	0,31	0,10
Outros veículos e acessórios	»	751	1.260	2.423	8.271	19.642	20.852	0,78	0,95	1,24
Outras manufaturas	»	382	464	343	47.509	29.776	16.893	4,50	1,44	1,01
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	383.229	526.201	536.991	1.056.272	2.074.592	1.677.710	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 1.566 t; 1947, 942 t; 1948, 825 t; (3) 1946, 1.716 t; 1947, 7.185 t; 1948, 1.357 t; (4) 1946, 374 t; 1947, 2.241 t; 1948, 1.538 t; (5) 1946 [illegible]; 1947, 76 t; 1948, 9 t; (6) 1946, 3.451 t; 1947, 6.611 t; 1948, 4.204 t; (7) 1946, 111 t; 1947, 471 t; 1948, 8.497 t; (8) 1946, 448 t; 1947, 283 t; 1948, [illegible] t.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR [illegible]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10.224	4.831	1.482	32.477	20.088	13.572	0,58	0,17
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.533.370	2 491 066	2 332 933	1 568 942	2 485 360	2 469 454	27,97	21 66
DE ORIGEM ANIMAL		1.127	1 022	686	60.519	75 313	51 953	1,08	0,65
1 - Peles e couros	»	679	708	320	30.033	34 696	20 443	0,54	0,[illegible]
2 - Pêlos de coelho	»	77	85	98	22 674	23 916	21 645	0 40	0,21
3 - Outros pêlos		4	23	7	1 055	3 849	759	0,02	0,03
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	367	466	261	6 777	12 858	9.706	0,12	0,11
DE ORIGEM VEGETAL	»	57 150	57 390	41.905	192.472	288 166	215 645	3,43	2,51
1 - Acetato de celulose	»	174	314	218	3 295	7 995	4 519	0,06	0,07
2 - [illegible]		5 033			5 437			0,10	
3 - Celulose para fabricação de papel		37.885	34 630	25.906	82 095	103 289	107 617	1,46	0,99
4 - Essências	»	27	30	28	6 557	6 853	6 130	0,12	0,06
5 - Extrato de quebracho		1 779	1.141	231	5 105	3 912	856	0,09	0,04
6 - Fumo em fôlhas	»	175	160	93	9 966	7 557	4 553	0,17	0,07
7 - Goma-laca (1)	»	239	454	357	4 641	14 137	9 922	0,08	0,12
8 - Lúpulo	»	480	585	161	23 911	26 766	18 989	0,43	0,23
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	5 633	13.063	4 702	21.925	65 868	20 144	0,39	0 77
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.725	7.013	9 909	29.540	51.789	42 915	0,53	0,45
DE ORIGEM MINERAL	»	1.459 444	2.413.885	2.267.648	1.111.287	1.741 195	1.751 091	19,81	15 18
1 - Aguarrás artificial	»	3 145	4 452	4.333	2.382	4 481	4.739	0 04	0,04
2 - Alumínio	»	1 131	2 798	3 962	9 468	23 411	32.323	0,17	0 21
3 - Asfalto ou betume	»	3.513	2.937	13 062	3 146	3 086	13.358	0,05	0,03
4 - Carvão de pedra	»	545 404	821.679	348 101	171.515	299 435	127.701	3 06	2 61
5 - Chumbo	»	9.913	7.465	1 886	36 403	40 742	13.293	0 65	0,36
6 - Cimento "Portland", comum e branco	»	176.225	166.218	266 183	103 610	107 726	189.802	1,85	0 94
7 - Cobre e suas ligas	»	14 857	15.380	6.449	97 700	113 523	69.072	1 74	0 99
8 - Coque	»	13 913	11 519	4 110	10 509	7 716	5.574	0,19	0,07
9 - Enxôfre	»	15.626	26 184	16.080	12.150	20 412	12.124	0,22	0,18
10 - Estanho	»	489	692	400	13.925	23 676	14.846	0,25	0,21
Ferro e aço	»	93.532	103.234	33.245	220.193	316 424	126,883	3,92	2,75
11 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	18.270	31 578	6 477	47 454	91 977	27.937	0,85	0,80
12 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	10 090	9 731	2 056	19 320	24 957	6.223	0,34	0 22
13 - Em lâminas ou placas	»	46 778	41 866	17 496	104 885	130 757	60.344	1,87	1,13
14 - Em tiras	»	15.280	17.522	5.677	37 034	57.230	22.920	0,66	0,50
15 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.114	2.537	1.539	11.500	11 503	9.459	0,20	0,10
16 - Gasolina	»	223.728	450 176	589.432	135 670	295.171	464.719	2,42	2,57
17 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.046	2.872	2.006	8.463	12.670	10.094	0,15	0,11
18 - Outros corantes minerais	»	947	794	928	5 522	5 984	5.860	0,10	0 05
19 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	244 886	627.818	808.420	99 677	205 634	391.035	1,78	1,79
20 - Óleos para fabricação de gás	»	8 595	7.715	1 047	3.188	3.262	773	0,05	0,03
21 - Óleos refinados lubrificantes	»	21.578	50.686	41.925	58 319	118.093	117.451	1,04	1,03
22 - Pedras e terras	»	11 130	29 816	28 646	18 393	30 138	46.075	0,33	0,26
23 - Pedras preciosas (2)	g	4 834	908	37.956	16.628	13 904	1.093	0,29	0,12
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	19.437	8 695	0	9 400	4.288	12	0,17	0,04
25 - Prata (3)	g	30.181.378	8.178 691	6 820.083	15 141	4 678	4.059	0,27	0,04
26 - Querosene	t	39.018	64.999	90 428	18.612	40 466	62.147	0,33	0,35
27 - Zinco	»	2.496	1.543	1.406	10.546	8.648	8.025	0,19	0,07
28 - Outras matéias primss de origem mineral	»	7.805	6.205	5.592	30 727	37.627	30.033	0,55	0,33
TÊXTEIS	»	9.211	9.651	14.234	84 458	210.252	288.223	1,51	1,83
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	44	99	163	10 079	23 350	41.028	0,18	0,20
2 - Juta em bruto	»	7.337	6 094	10.712	34 115	29 638	81 079	0,61	0,26
3 - Lã	»	914	1 819	1 708	17 288	81 258	115 924	0,31	0,71
4 - Raion (1)	»	112	632	838	1 698	38.239	33 556	0,03	0,33
5 - Outras matérias primas têxteis	»	804	1.007	813	21 278	37.767	16.636	0,38	0 33

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t. 1947, 0 t. 1948, 0 t.
(3) 1946, 30 t; 1947, 8 t; 1948, 7 t.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	6.438	9.118	8.460	120.206	170.434	162.542	2,14	1,49	1,35
Côres de anilinas	»	382	462	530	28.568	39.224	43.353	0,51	0,34	0,36
Essências para perfumaria	»	34	43	12	20.402	23.320	6.759	0,36	0,21	0,06
Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	556	1.446	1.648	7.660	21.880	26.700	0,14	0,19	0,22
Tintas	»	1.553	1.920	1.513	19.052	25.774	24.991	0,34	0,22	0,21
Para pintura	»	382	755	275	3.833	7.079	3.372	0,07	0,06	0,03
Outras tintas	»	1.171	1.165	1.238	15.219	18.695	21.619	0,27	0,16	0,18
Outras matérias primas	»	3.913	5.247	4.757	44.524	60.236	60.739	0,79	0,53	0,50
ASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	317.442	637.369	376.070	848.825	2.359.282	1.897.567	15,11	20,56	15,74
Alhos	»	2.412	2.168	2.271	20.317	12.693	14.965	0,36	0,11	0,12
Azeite de oliveira	»	286	710	2.789	14.830	38.871	95.515	0,27	0,34	0,79
Azeitonas	»	1.554	1.255	3.861	18.124	14.668	44.283	0,32	0,13	0,37
Bacalhau	»	2.996	5.200	8.266	28.146	57.174	88.108	0,50	0,50	0,73
Batatas (1)	»	-	11.056	2.930		20.886	6.342		0,18	0,05
Bebidas	»	6.089	11.202	11.412	70.766	155.037	147.172	1,26	1,35	1,22
Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	386	680	849	6.913	13.713	16.837	0,12	0,12	0,14
Uísque (1)	»	165	253	482	5.479	[illegible]	19.666	0,10	0,09	0,16
Vinhos do pôrto e semelhantes (1)	»	447	601	859	10.339	13.644	19.574	0,18	0,12	0,16
Vinhos comuns de mesa (1)	»	4.239	7.682	8.012	30.418	79.942	60.376	0,54	0,70	0,50
Outras bebidas (1)	»	852	1.986	1.218	17.612	37.412	31.319	[illegible]	0,32	0,26
Cebolas	»	3.129	826	104	7.665	2.210	646	0,14	0,02	0,01
Cevada torrefata ou malte	»	9.926	14.014	11.186	33.791	57.206	52.470	0,60	0,50	0,44
Farinha de aveia	»	387	1.555	1.394	2.677	10.464	10.504	0,05	0,09	0,09
Farinha de trigo	»	155.944	371.163	81.620	308.709	1.130.169	340.795	5,51	9,85	2,83
Laticínios	»	236	1.728	1.364	4.462	30.922	30.205	0,08	0,27	0,25
Maçãs, peras e uvas	»	20.536	21.741	22.627	102.257	144.507	135.426	1,82	1,26	1,12
Outras frutas de mesa	»	1.505	3.534	2.479	10.324	28.231	19.622	0,19	0,24	0,16
Pimenta asiática em grão	»	198	760	237	3.950	15.981	4.716	0,07	0,14	0,04
Trigo em grão	»	99.800	168.147	195.334	158.738	463.262	759.809	2,83	4,04	6,30
Outros gêneros alimentícios	»	12.451	22.310	22.202	64.089	177.001	146.993	1,14	1,54	1,22
SSE IV — MANUFATURAS	»	389.315	547.790	566.803	3.158.350	6.610.555	7.676.858	56,21	57,61	63,67
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	39	88	47	11.026	13.880	8.322	0,20	0,12	0,07
Peles e couros	»	30	68	43	8.851	10.706	6.450	0,16	0,09	0,05
Outras manufaturas de origem animal	»	9	20	4	2.175	3.174	1.872	0,04	0,03	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	35.512	41.539	35.056	183.999	274.653	264.429	3,27	2,39	2,19
Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	197	482	436	10.126	22.158	16.464	0,18	0,19	0,14
Cortiça em rôlhas ou discos	»	341	456	610	6.305	9.603	14.831	0,11	0,08	0,12
Madeiras	»	268	472	381	8.632	14.413	18.237	0,15	0,13	0,15
Papel	»	34.493	40.000	33.500	155.990	224.250	211.001	2,78	1,95	1,75
Em aplicações	»	1.008	1.419	1.135	37.586	45.440	42.828	0,67	0,40	0,36
Para impressão de jornais	»	27.228	27.530	24.795	60.499	86.612	87.074	1,08	0,75	0,72
Para outros fins	»	6.260	11.051	7.570	57.905	92.198	81.099	1,03	0,80	0,67
Outras manufaturas de origem vegetal	»	210	129	129	2.946	4.229	3.896	0,05	0,04	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	173.002	195.985	155.980	586.132	952.860	805.865	10,45	8,31	6,69
Cobre	»	753	1.340	860	20.312	43.826	36.771	0,36	0,38	0,30

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A JUNHO

	PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
			1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
	Ferro e aço	t	159.505	172.992	131.292	478.572	712.697	592.659	8,54	6,21
2	Acessórios para máquinas	»	2.454	2.736	2.485	37.976	48.204	44.951	0,68	0,42
3	Arame farpado	»	4.188	12.302	8.822	12.742	43.362	58.843	0,23	0,38
4	Arame nu, simples ou galvanizado	»	16.869	20.424	10.361	52.305	83.299	43.580	0,93	0,72
5	Artigos para confecções e instalações	»	1.966	3.858	2.285	20.370	43.412	37.338	0,36	0,38
6	Cabo ou cordoalha	»	1.813	1.696	535	16.213	13.650	5.319	0,29	0,12
7	Fôlha-de-flandres em lâminas	»	17.778	39.094	57.098	50.921	129.586	140.116	0,91	1,13
8	Obras para construções	»	4.796	13.357	7.889	20.199	54.440	37.108	0,36	0,47
9	Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	75.681	35.586	25.396	128.833	76.066	68.696	2,30	0,66
10	Tubos	»	23.460	28.869	14.620	80.821	104.021	72.492	1,44	0,91
11	Outras manufaturas de ferro e aço	»	10.500	15.070	21.801	58.192	116.666	104.218	1,04	1,02
	Louça e vidro	»	3.320	11.314	15.527	34.026	105.255	116.728	0,61	0,92
12	Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	871	4.998	10.043	3.394	20.210	44.193	0,06	0,18
13	Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	233	503	555	6.092	14.697	17.467	0,11	0,13
14	Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	566	2.613	2.125	4.374	27.268	23.127	0,08	0,24
15	Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.650	3.200	2.804	20.166	43.080	31.941	0,36	0,37
16	Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	299	482	252	9.656	17.856	10.704	0,17	0,16
17	Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	8.321	7.678	6.905	27.788	33.774	24.263	0,49	0,30
18	Outras manufaturas de origem mineral	»	804	2.179	1.143	15.778	39.452	24.740	0,28	0,34
	DE TÊXTEIS	»	551	2.569	3.901	71.950	265.180	461.925	1,27	2,31
1	Algodão (Tecidos)	»	131	226	366	7.532	33.330	74.525	0,13	0,29
2	Algodão (Outras manufaturas)	»	48	134	147	7.070	23.957	25.609	0,13	0,21
3	Lã (Tecidos)	»	41	161	581	8.839	34.980	99.428	0,16	0,31
4	Lã (Outras manufaturas)	»	149	170	176	14.482	20.672	17.819	0,26	0,18
5	Linho (Tecidos)	»	124	626	1.319	19.415	97.054	193.008	0,35	0,85
6	Linho (Outras manufaturas)	»	18	48	77	6.285	20.536	24.493	0,11	0,18
7	Outras manufaturas de têxteis	»	40	1.204	1.235	7.427	34.151	27.043	0,13	0,30
	DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	379	809	585	39.134	64.121	26.914	0,70	0,56
1	Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	136	140	0	17.504	17.637	35	0,31	0,15
2	Outras manufaturas de matérias plásticas	»	243	669	585	21.630	46.484	26.879	0,39	0,41
	PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	74.573	109.028	132.522	278.829	422.314	526.534	4,97	3,68
1	Perfumarias	»	53	78	15	9.262	18.064	2.783	0,15	0,16
	Produtos farmacêuticos	»	763	771	656	93.495	119.695	124.987	1,67	1,05
2	Injeções medicinais (2)	g	16.765.286	28.305.217	31.462.583	16.092	23.754	23.034	0,29	0,21
3	Penicilina e semelhantes (3)	»	—	250.842	409.294	—	14.603	16.152	—	0,13
4	Outros produtos farmacêuticos	t	746	742	625	77.404	81.338	85.801	1,38	0,71
	Produtos químicos inorgânicos	»	43.201	51.156	74.493	97.286	148.515	272.939	1,73	1,29
5	Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	14.474	11.664	21.971	13.559	13.426	32.721	0,24	0,12
6	Outros sais minerais	»	10.781	19.789	12.938	35.617	45.074	45.236	0,64	0,39
7	Alvaiade de zinco (1)	»	1.853	4.045	2.372	7.850	24.761	15.254	0,14	0,21
8	Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	15.110	11.603	31.841	20.341	38.863	150.892	0,36	0,34
9	Outros produtos químicos inorgânicos	»	2.983	4.055	5.371	19.919	26.391	28.856	0,35	0,23
10	Produtos químicos orgânicos	»	3.989	5.000	2.056	33.463	37.850	27.491	0,60	[illegible]
11	Salitre do Chile (Nitrato de sódio im- [illegible]	»	14.829	26.106	21.306	17.747	45.381	28.611	0,32	0,39
12	Sulfatos de cobre (1)	»	5.350	14.821	23.201	5.556	15.974	17.807	0,09	0,14
13	Outros adubos químicos	»	5.247	9.504	7.988	7.281	14.849	14.285	0,13	0,13
14	Outros produtos	»	1.141	1.592	2.834	14.935	21.936	37.631	0,27	0,19

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 17 t; 1947, 29 t; 1948, 31 t.
(3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	51.349	89.963	85.879	1.248.045	2.716.061	2.934.926	22,25	23,67	24.34
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	537	1.082	1.256	77.170	135.026	168.346	1,38	1,18	1.40
Compressores de ar		757	908	858	19.198	27.091	26.134	0,34	0,24	0,22
Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	2.626	5.522	5.439	82.001	196.798	173.236	1,46	1,71	1.44
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	771	3.876	4.818	17.917	130.551	177.403	0,32	1,14	1.47
Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	1.173	3.929	2.565	20.686	64.921	38.565	0,37	0,57	0,32
Instrumentos e máquinas agrícolas	»	2,954	3.595	3.525	32.384	42.930	49.448	0,58	0.37	0,41
Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	59	92	60	106.206	105.927	78.388	1,89	0.92	0,65
Locomotivas (Acessórios)	t	2.282	989	1.742	13.195	8.684	12.785	0,23	0,08	0,11
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	8.266	16.276	17.513	293.568	780.956	824.819	5,23	6,80	6.84
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios	»	421	2.204	1.766	53.874	280.121	202.477	0,96	2,44	1.68
Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	194	198	484	29.327	31.130	55.119	0.52	0.27	0.46
Geradores e motores elétricos	»	2.083	4.010	4.534	50.653	121.071	155.961	0.90	1.05	1.29
Peças para instalações elétricas	»	958	1.169	1.562	25.464	50.275	72.486	0.46	0,44	0.60
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	4.610	8.695	9.167	134.250	298.359	338.776	2,39	2,60	2.81
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	2.714	7.593	9.217	54.699	185.850	274.621	0,97	1,62	2.28
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.252	3.406	1.838	24.374	29.817	28.107	0.43	0,26	0,23
Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	552	1.346	596	17.348	42.848	22.695	0,31	0,37	0.19
Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas		146	199	140	24.645	40.101	37.468	0.44	0,35	0.31
Máquinas de costura	»	819	1.141	1.466	29.502	48.332	67.276	0.53	0,42	0.56
Máquinas de escrever	»	167	477	359	18.969	67.078	53.662	0.34	0,58	0.44
Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	1.353	1.623	1.107	47.557	56.983	38.524	0,85	0,50	0.32
Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	1.121	3.237	2.265	36.876	108.603	83.814	0.66	0,95	0.69
Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	2.916	4.478	3.380	42.985	68.540	62.049	0,77	0.60	0.51
Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.659	2.330	2.168	23.743	36.774	36.502	0,42	0,32	0,20
Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	12.763	23.632	22.439	265.022	538.251	681.084	4,73	4.69	5.65
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	52.299	104.801	148.382	595.007	1.701.986	2.434.217	10,61	14.83	20.19
Automóveis para passageiros (1) (3)	um	3.575	15.548	21.024	79.542	460.438	740.363	1,42	4.01	6,14
Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)		513	4.464	6.968	16.656	154.750	241.013	0,30	1.35	2,00
Automóveis para outros fins (1) (5)	»	34	135	64	1.715	14.554	7.916	0.03	0.13	0,07
Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)		9.487	13.715	14.146	212.052	403.017	499.357	3,78	3,51	4,14
Outros acessórios para automóveis (1)	t	4.091	8.139	6.801	118.433	283.796	225.860	2,11	2,47	1,87
Aviões (Acessórios) (1)	»	136	431	640	17.286	41.389	46.136	0,31	0,36	0,38
Câmaras de ar e pneumáticos	»	82	1.272	597	3.035	33.390	15.773	0,05	0,29	0,13
Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	2	65	40	1.242	6.886	484.443	0,02	0.06	4,02
Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	220	1.243	1.376	7.776	59.440	58.997	0,14	0.52	0,49
Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	731	2.120	161	42.717	119.661	18.765	0.76	1,04	0,16
Vagões (Acessórios)	t	14.472	9.064	2.154	58.814	47.509	17.927	1,05	0,42	0,15
Outros veículos e acessórios	»	2.781	4.398	5.410	35.739	77.156	77.667	0,64	0,67	0.64
Outras manufaturas	»	1.611	3.008	4.451	145.128	199.500	213.726	2,59	1,74	1,77
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.250.352	3.681.056	3.271.288	5.608.594	11.475.285	12.057.451	100,00	100,00	100.00

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 5518 t; 1947, 4324 t; 1948, 3188 t; (3) 1946, 4718 t; 1947, 20.876 t; 1948, 26289 t; (4) 1946, 1052 t; 1947, 9230 t; 1948, 14135 (5) 1946, 130 t; 1947, 604 t 1948, 255 t. (6) 1946, 16538 t; 1947, 27622 t. 1948, 27958 t. (7) 1946, 114 t; 1947, 875 t; 1948 60559 t (8) 1946, 7.965 t; 1947, 21047 t; 1948, 2208 t.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	431	—	—	3.162	—	—	0,25	—
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	101.124	151.087	165.632	560.394	722.572	722.000	44,39	44,10
DE ORIGEM ANIMAL	»	2.490	9.496	8.585	53.206	123.838	94.550	4,20	7,54
1 – Cêra de abelha	»	59	39	49	1.306	848	1.044	0,10	0,05
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	15	35	66	122	340	481	0,01	0,02
3 – Crina ou cabelo animal	»	28	28	14	1.103	990	448	0,09	0,06
Peles e couros	»	1.878	8.664	7.913	47.738	114.054	90.711	3,77	6,95
Em bruto	»	1.350	8.506	7.861	21.838	105.258	86.561	1,73	6,42
4 – Couros vacuns salgados	»	752	7.265	5.816	3.261	79.060	49.251	0,26	4,82
5 – Couros vacuns sêcos	»	195	891	1.542	1.751	13.216	17.935	0,14	0,81
6 – Peles de cabra sêcas	»	61	187	125	1.799	7.128	5.844	0,14	0,43
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	48	19	49	3.329	1.016	2.507	0,26	0,06
8 – Peles de carneiro sêcas	»	99	67	238	2.613	1.825	7.648	0,21	0,11
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	87	15	7	5.815	778	610	0,46	0,05
10 – Peles de onça e semelhantes	»	2	3	2	1.386	1.090	682	0,11	0,07
11 – Outras peles e couros em bruto	»	106	59	82	1.884	1.145	2.084	0,15	0,07
Preparados	»	528	158	52	25.900	8.796	4.150	2,04	0,53
12 – Couros de porco curtidos	»	162	7	17	12.748	664	1.113	1,01	0,04
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	297	45	22	5.943	2.148	692	0,47	0,13
14 – Peles de cabra	»	2	11	5	424	2.777	1.057	0,03	0,17
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	14	3	2	5.204	1.527	1.010	0,41	0,09
16 – Outras peles e couros preparados	»	53	92	6	1.581	1.680	278	0,12	0,10
17 – Sebo comum ou graxa	»	150	—	—	861			0,07	
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	351	730	543	2.076	7.606	1.868	0,16	0,46
DE ORIGEM VEGETAL	»	64.173	76.667	55.622	248.405	238.450	216.710	19,69	14,59
1 – Álcool (2)	l	150.003	—	600.000	1.097	-	2.344	0,09	
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	502	644	2.921	1.263	1.857	9.766	0,10	0,12
Borracha	»	1.212	1.897	170	16.727	23.835	1.420	1,32	1,45
3 – Coquirana (3)	»	61	97	47	1.092	1.812	543	0,09	0,11
4 – Fina	»		810	-	-	10.743			0,66
5 – Maniçoba	»	28	104	-	370	1.394		0,03	0,08
6 – Massaranduba	»	175	10	45	2.326	57	284	0,18	0,00
7 – Sernambi	»	20	280		345	2.999	-	0,03	0,18
8 – Sorva	»	808	354	78	10.838	3.454	593	0,86	0,21
9 – Outras borrachas	»	120	242	—	1.756	3.376	-	0,13	0,21
10 – Cêra de carnaúba	t	910	343	702	47.876	14.554	18.778	3,79	0,89
11 – Cêra de ouricuri	»	80	149	125	2.900	3.174	3.000	0,23	0,19
12 – Essência de pau-rosa	»	22	—	0	3.607	- -	25	0,29	
13 – Essências de frutas cítricas	»	13	1	10	766	95	643	0,06	0,01
14 – Outras essências (3)	»	50	49	0	1.774	3.418	17	0,14	0,22
15 – Fibras de caroá	»	349	114	51	1.348	352	253	0,11	0,02
16 – Fibras de sisal ou agave	»	466	80	2.711	3.442	460	16.299	0,27	0,03
Frutos oleaginosos	»	10.648	12.163	16.375	33.073	49.930	54.060	2,62	3,04
17 – Babaçu	»	1.178	1.465	1.480	2.631	3.738	8.294	0,20	0,23
18 – Castanhas-do-pará com casca	»	2.047	2.617	2.529	14.096	14.798	11.956	1,12	0,90
19 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	4.908	6.765	11.750	9.431	26.795	31.267	0,75	1,63
20 – Tucum	»	1.634	1.315	612	3.758	4.560	2.475	0,30	0,28
21 – Outros frutos oleaginosos	»	881	1	4	3.157	39	68	0,25	0,00
22 – Fumo	»	5.389	3.794	2.816	50.606	27.310	24.597	4,01	1,68
Madeiras	»	40.693	55.393	25.094	54.417	84.185	37.717	4,32	5,14
23 – Cedro	»	2.397	5.151	432	2.019	4.679	464	0,16	0,29
24 – Imbuia	»	208	847	2.913	344	2.301	5.595	0,03	0,14
25 – Peroba (3)	»	112	1.051	1.095	155	2.057	1.384	0,01	0,13

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948. 1946, 121 t; 1947 — t; 1948, 480 t
(3) Incluída em 1948.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Pinho	t	33.378	42.242	16.265	48.056	68.933	26.386	3,81	4,21	1,49
Outras madeiras	»	4.598	6.102	4.389	3.843	6.215	3.888	0,31	0,37	0,22
Manteiga de cacau	»	876	304	325	7.835	7.041	10.072	0,62	0,43	0,57
Óleos	»	2.560	1.387	3.351	19.437	19.183	32.565	1,55	1,18	1,84
De caroço de algodão	»	549	1.179	2.379	3.672	16.875	24.683	0,29	1,03	1,40
De mamona, palma-crísti ou rícino	»	248	159	528	1.454	1.733	5.001	0,12	0,11	0,28
De oiticica	»	1.513	30	426	11.927	292	2.784	0,95	0,02	0,16
Outros óleos		250	19	18	2.384	283	97	0,19	0,02	0,00
Piaçava	»	175	178	270	1.381	1.311	1.529	0,11	0,08	0,09
Outras matérias primas de origem vegetal	»	107	171	221	856	1.745	3.625	0,05	0,11	0,21
DE ORIGEM MINERAL	»	4.638	35.638	71.128	21.645	24.240	30.285	1,72	1,47	1,71
Ferro fundido ou gusa		3.160	—	79	3.656	—	190	0,29		0,01
Mica ou malacacheta		75	90	89	1.921	3.961	2.685	0,15	0,24	0,15
Minérios metálicos	»	1.135	35.411	69.432	1.676	8.356	12.205	0,14	0,50	0,69
Minérios de ferro		—	18.175	45.237	—	1.205	4.443	-	0,07	0,25
Minérios de manganês	»	—	12.700	16.764	-	2.805	3.639	-	0,17	0,21
Minérios de volfrâmio		70	88	35	1.080	2.162	955	0,09	0,13	0,05
Outros minérios metálicos		1.065	4.448	7.396	596	2.184	3.158	0,05	0,13	0,18
Pedras preciosas e semipreciosas	t	0	0	0	9.071	5.580	357	0,72	0,34	0,02
Águas-marinhas (1)	g	3.123	1.379	--	306	156	--	0,02	0,01	
Diamantes (2)		1.225	2.301	193	6.752	4.862	170	0,54	0,30	0,01
Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)		69.928	187.211	504.624	2.013	562	187	0,16	0,03	0,01
Quartzo ou cristal de rocha	t	7	34	127	4.893	5.988	12.022	0,39	0,37	0,68
Outras matérias primas de origem mineral	»	261	103	1.401	428	355	2.826	0,03	0,02	0,16
TÊXTEIS	»	29.108	29.264	30.280	230.435	316.446	376.098	18,25	19,31	21,27
Algodão em fio	»	33	12	212	1.236	764	8.482	0,10	0,05	0,48
Algodão em rama	»	25.258	25.109	26.765	208.243	285.349	344.414	16,49	17,41	19,48
Algodão (Línters)	»	1.733	2.818	1.125	3.883	12.344	2.635	0,31	0,75	0,15
Algodão (Resíduos)	»	1.810	514	1.199	6.344	4.418	7.954	0,50	0,27	0,45
Lã em bruto	»	65	751	767	818	13.563	10.488	0,06	0,83	0,59
Lã em fio	»	—	-	2	—		157		-	0,01
Sêda em fio	»	14	—	-	8.040	-	-	0,64		
Outras matérias primas têxteis	»	195	0	210	1.871	8	1.878	0,15	0,00	0,11
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	715	82	17	6.703	19.598	4.447	0,53	1,19	0,25
Mentol	»	22	69	16	4.086	19.406	4.433	0,32	1,18	0,25
Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	692	12	1	2.528	66	14	0,20	0,00	0,00
Outras matérias primas	»	1	1	--	89	126	--	0,01	0,01	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	161.546	123.361	190.138	647.483	711.006	957.985	51,28	43,39	54,18
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	147.286	113.683	183.184	596.820	632.259	899.559	47,28	38,59	50,88
Açúcar	»	—	10.117	65.068	—	48.003	114.261	-	2,93	6,46
Arroz	»	9.529	4.691	8.470	25.599	13.416	33.986	2,03	0,82	1,92
Cacau em amêndoas	»	1.283	5.233	7.981	5.499	56.091	108.108	0,44	3,42	6,12
Cacau em pasta	»	166	—	1	754	—	23	0,06	-	0,00
Café em grão (4)	Saca	1.292.800	909.704	1.211.325	461.198	442.693	606.248	36,53	27,02	34,29
Canjica de arroz (5)	t	—	5.080	—	—	10.368	—	--	0,63	—
Chocolate (5)	»	1	1	—	1	13	—	0,00	—	—

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, — t; (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (4) 1946, 77568 t; 1947 ... t; 1948, 72679 t.
(5) Incluída em 1948.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VAL[illegible]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
Farinhas e féculas	t	20.884	8.254	1.275	38.565	21.028	2.337	3,05	1,28
8 – Farinha de mandioca	»	19.469	7.639	1.110	34.653	17.729	1.556	2,74	1,08
9 – Polvilho	»	1.009	–	–	2.741	–	–	0,22	–
10 – Tapioca	»	385	527	115	1.067	2.764	538	0,08	0,17
11 – Outras farinhas e féculas	»	21	88	50	104	535	243	0,01	0,03
12 – Feijão	»	3.841	540	—	8.856	1.216	–	0,70	0,07
Frutas de mesa	»	21.083	20.537	22.877	32.274	23.996	22.641	2,56	1,46
3 – Bananas (1)	Cacho	500.381	755.707	828.479	5.246	9.615	10.439	0,42	0,59
4 – Castanhas-do-pará sem casca	t	685	334	142	12.276	5.765	2.226	0,97	0,35
5 – Laranjas (2)	Caixa	292.528	139.635	175.878	14.394	8.241	9.976	1,14	0,50
6 – Outras frutas de mesa	t	143	193	–	358	375		0,03	0,02
17 – Mate	»	2.369	3.284	2.555	6.501	9.901	7.857	0,52	0,61
18 – Milho	»	6.471	210	2.242	9.410	249	3.521	0,75	0,02
19 – Quirera de arroz	»	3.701	1.000	–	5.058	3.247	–	0,40	0,20
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas		390	154	36	3.105	2.038	597	0,24	0,13
DE ORIGEM ANIMAL	»	6.952	7.441	6.809	43.557	75.833	58.087	3,45	4,62
1 – Banha bovina	»	955	–	0	8.782	–	7	0,70	
Carnes em conserva		2.336	2.174	1.529	16.342	23.372	19.894	1,29	1,43
2 – De boi		1.866	2.094	1.189	12.534	22.364	15.822	0,99	1,37
3 – Outras carnes em conserva	»	470	80	340	3.808	1.008	4.072	0,30	0,06
Carnes frigorificadas	»	3.104	4.959	4.951	14.257	36.361	33.027	1,13	2,22
4 – De boi	»	3.060	4.959	4.811	14.104	36.361	32.218	1,12	2,22
5 – Outras carnes frigorificadas		44	–	140	153	–	809	0,01	
6 – Extrato de carne		8	176	57	513	14.445	3.489	0,04	0,88
7 – Línguas em conserva		–	2	5	–	51	119		0,00
8 – Outros produtos de matadouro e caça (3)		501	126	255	3.253	1.536	1.427	0,26	0,09
9 – Outros produtos de origem animal	»	48	7	12	410	68	124	0,03	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50	0	–	430	0	–	0,03	0,00
1 – Outros gêneros alimentícios	»	50	0	–	430	0		0,03	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	7.258	2.234	145	6.676	2.914	319	0,52	0,18
1 – Farelos		186			179		–	0,01	
Tortas	»	7.072	2.234	145	6.497	2.914	319	0,51	0,18
2 – De caroço de algodão	»	7.072	2.234		6.497	2.914	–	0,51	0,18
3 – Outras tortas	»		–	145		–	319		
4 – Outros produtos alimentícios para animais		–	–	–	–	–	–		
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2.191	4.602	2.743	51.534	205.070	88.077	4,08	12,51
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	98	23	2	6.449	1.259	182	0,50	0,07
1 – Artigos de uso pessoal	»	13	12	0	1.190	693	50	0,09	0,04
2 – Tecidos	»	10	0	0	1.681	51	71	0,13	0,00
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	75	11	2	3.578	515	61	0,28	0,03
De cobre	»	11	11	15	1.806	1.223	283	0,14	0,07
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	11	6	1	1.674	1.057	12	0,13	0,06
5 – Outras manufaturas de cobre	»	0	5	14	132	166	271	0,01	0,01

(1) 1946, 9994 t; 1947, 15155 t; 1948, 16579 t. (2) 1946, 10261 t; 1947, 4855 t; 1948, 6156 t.
(3) Inclusive "banha de porco" e toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
De ferro e aço	t	243	70	1.025	1.459	732	4.619	0,11	0,05	0,26
Cabos	»	182	53	1.017	781	278	4.477	0,06	0,02	0,25
Outras manufaturas de ferro e aço	»	61	17	8	678	454	142	0,05	0,03	0,01
De louça e vidro	»	203	13	28	1.165	220	156	0,09	0,01	0,01
De madeiras	»	878	1.117	244	1.698	2.180	671	0,14	0,13	0,04
De têxteis	»	320	2.469	702	16.862	185.704	70.277	1,33	11,34	3,97
Algodão		269	2.444	701	8.790	182.246	69.825	0,69	11,12	3,95
Telas	»	2	1	0	545	154	47	0,04	0,01	0,00
Tecidos	»	243	2.393	663	6.705	178.092	67 873	0,53	10,87	3,84
Outras manufaturas de algodão	»	24	50	38	1.540	4.000	1.995	0,12	0,24	0,11
Tecidos	»	9	10	—	1.809	2.533	—	0,14	0.16	--
Raion	»	2	1	0	894	149	68	0,07	0,01	0,00
Telas	»	2	1	-	837	121	—	0,07	0,01	--
Tecidos	»	0	0	0	33	18	68	0,09	0,01	0,00
Outras manufaturas de raion	»	0	0	—	24	10	-	0.00	0,00	- -
Sêda	»	3	0	-	3.569	201	- -	0,29	0,01	-
Telas	»	3	0	—	3.013	177	—	0,24	0,01	—
Tecidos	»	0	—	—	466	—	-	0,04	—	-
Outras manufaturas de sêda	»	0	0	-	90	24	—	0,01	0,00	--
Outras manufaturas de têxteis	»	37	14	1	1.800	575	384	0,14	0,04	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	49	735	594	8.149	6.194	5.450	0,66	0,38	0,31
Produtos farmacêuticos	»	38	25	25	8.083	4.205	3.852	0,65	0,26	0,22
Cafeína e seus sais	»	5	2	0	1.571	540	9	0,13	0,03	0,00
Outros alcalóides	»	1	2	1	1.560	611	623	0,12	0,04	0,03
Injeções medicinais	»	6	3	6	3.092	829	1.160	0,25	0,05	0,07
Outros produtos farmacêuticos	»	26	1[illegible]	18	1.860	2.225	2.060	0,15	0,14	0,12
Outros produtos químicos e semelhantes	»	11	710	569	66	1.989	1.598	0,01	0,12	0,09
Câmaras de ar e pneumáticos	»	218	7	—	7.134	489	—	0,57	0,03	--
Papéis	»	17	20	8	686	929	308	0,05	0,06	0,02
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	32	97	31	1.878	3.821	971	0,15	0,23	0,05
Outras manufaturas	»	122	40	94	4.268	2.319	5.160	0,34	0,14	0,29
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	265.292	279.050	358.513	1.262.573	1.638.648	1.768.042	100,00	100,00	100,00

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T...	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	505	71	115	7.164	614	2.386	0,09	0,01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	756.049	813.974	959.809	3.548.573	4.219.418	3.485.181	43,77	41,65
DE ORIGEM ANIMAL	»	15.120	39.164	33.373	253.055	538.192	410.172	3,12	5,31
1 – Cêra de abelha	»	404	224	277	7.759	4.933	5.627	0,10	0,05
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.036	738	474	5.598	7.604	3.953	0,07	0,07
3 – Crina ou cabelo animal	»	211	178	106	8.564	6.722	3.554	0,11	0,07
Peles e couros	»	10.031	35.038	30.986	213.434	499.178	388.609	2,62	4,93
Em bruto	»	7.701	33.308	30.495	116.348	423.515	353.446	1,43	4,18
4 – Couros vacuns salgados	»	4.424	26.050	22.982	18.771	259.044	188.051	0,23	2,56
5 – Couros vacuns secos	»	696	4.645	4.601	4.665	74.298	57.978	0,06	0,73
6 – Peles de cabra sêcas	»	471	929	915	11.662	40.016	44.387	0,14	0,40
7 – Peles de caetetu ou queixada	»	282	217	228	17.836	13.683	11.690	0,22	0,13
8 – Peles de carneiro sêcas	»	556	562	991	12.371	16.094	29.277	0,15	0,16
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	296	84	72	28.305	4.043	5.254	0,35	0,04
10 – Peles de onça e semelhantes	»	14	12	13	9.115	5.281	5.228	0,11	0,05
11 – Outras peles e couros em bruto	»	962	809	693	13.623	11.056	11.581	0,17	0,11
Preparados	»	2.330	1.730	491	97.086	75.663	35.163	1,19	0,75
12 – Couros de porco curtidos	»	602	112	147	43.379	9.998	8.472	0,54	0,10
13 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.533	943	221	26.100	26.790	8.835	0,32	0,26
14 – Peles de cabra	»	10	75	33	1.999	16.849	7.730	0,02	0,17
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	57	9	12	21.288	5.229	5.669	0,26	0,05
16 – Outras peles e couros preparados	»	128	591	78	4.320	16.797	4.457	0,05	0,17
17 – Sebo comum ou graxa	»	2.178	729	135	11.750	4.238	1.328	0,14	0,04
18 – Outras matérias primas de origem animal	»	1.260	2.257	1.395	5.950	15.517	7.101	0,08	0,15
DE ORIGEM VEGETAL	»	419.621	437.330	391.108	1.533.147	1.688.337	1.288.042	18,91	16,67
1 – Álcool (2)	l	277.915	2.890.316	2.540.336	2.193	8.835	10.546	0,03	0,09
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	3.359	2.728	4.576	7.941	7.858	14.387	0,10	0,08
Borracha	»	11.877	9.685	4.082	173.509	136.320	35.710	2,13	1,34
3 – Coquirana (3)	»	203	574	243	3.230	10.709	3.102	0,04	0,10
4 – Fina	»	5.643	4.755	—	90.236	72.914	—	1,11	[illegible]
5 – Maniçoba	»	337	201	—	4.837	2.905	—	0,06	[illegible]
6 – Maçaranduba	»	944	282	499	12.031	5.213	4.736	0,15	0,05
7 – Sernambi	»	1.435	1.394	—	19.494	15.340	—	0,24	0,15
8 – Sôrva	»	2.599	1.488	3.340	31.870	15.531	27.871	0,39	0,15
9 – Outras borrachas	»	716	991	0	11.811	13.708	1	0,14	0,14
10 – Cêra de carnaúba	»	6.930	4.386	4.464	300.268	241.676	136.391	3,70	2,39
11 – Cêra de ouricuri	»	1.072	809	775	36.237	23.167	18.758	0,45	0,23
12 – Essência de pau-rosa	»	129	55	30	22.035	10.332	2.682	0,27	0,10
13 – Essências de frutas cítricas	»	62	23	40	3.968	1.636	2.012	0,05	0,02
14 – Outras essências (3)	»	384	365	6	11.178	21.655	611	0,14	0,22
15 – Fibras de caroá	»	1.214	1.564	386	4.148	6.730	1.920	0,05	0,07
16 – Fibras de sisal ou agave	»	1.198	7.175	10.854	8.957	48.028	63.843	0,11	0,47
Frutos oleaginosos	»	76.019	89.412	93.374	176.766	345.590	343.508	2,19	3,41
17 – Babaçú	»	10.772	9.818	16.720	24.149	25.228	91.483	0,30	0,25
18 – Castanhas do pará com casca	»	7.676	8.782	7.095	46.977	46.971	31.974	0,58	0,46
19 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	51.028	62.480	64.222	84.051	242.808	198.469	1,04	2,40
20 – Tucum	»	4.611	8.202	5.286	10.353	29.837	20.822	0,13	0,29
21 – Outros frutos oleaginosos	»	2.532	130	51	11.236	752	760	0,14	0,01
22 – Fumo	»	28.520	21.027	11.637	264.480	183.469	119.710	3,26	1,81
Madeiras	»	260.696	281.870	239.025	342.052	473.411	333.286	4,22	4,67
23 – Cedro	»	20.085	8.287	9.353	16.490	7.912	7.643	0,20	0,08
24 – Imbuia	»	2.692	2.563	10.499	5.293	6.713	20.360	0,07	0,07
25 – Peroba (3)	»	351	6.061	13.251	385	10.123	15.846	0,01	0,10

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "cola exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948, 1946, 243 t; 1947, 2393 t; 1948 2160 t:
(3) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Pinho	t	222.178	233.174	175.959	307.525	416.980	261.159	3,79	4,11	2,68
Outras madeiras	»	15.390	31.785	29.963	12.359	31.683	28.278	0,15	0,31	0,29
Manteiga de cacau	»	4.865	2.194	1.262	43.157	42.785	44.645	0,53	0,42	0,45
Óleos	»	13.588	8.777	14.542	94.340	101.287	131.660	1,17	1,00	1,35
De caroço de algodão	»	2.932	1.530	5.055	18.388	19.647	55.091	0,23	0,19	0,57
De mamona, palma-crísti ou rícino	»	2.782	3.585	2.185	15.338	42.582	19.590	0,19	0,42	0,20
De oiticica	»	5.676	2.593	5.279	44.680	28.606	41.232	0,55	0,28	0,42
Outros óleos	»	2.198	1.069	2.023	15.934	10.452	15.747	0,20	0,11	0,16
Piaçava	»	2.427	1.693	1.225	15.069	13.446	6.859	0,18	0,13	0,07
Outras matérias primas de origem vegetal	»	7.038	3.174	2.670	26.849	22.106	22.114	0,33	0,22	0,23
DE ORIGEM MINERAL	»	108.288	154.234	398.200	207.597	119.742	207.786	2,56	1,18	2,14
Ferro fundido ou gusa	»	6.205	9.365	47.871	7.017	12.841	65.690	0,09	0,13	0,67
Mica ou malacacheta	»	394	473	505	11.772	18.112	16.784	0,14	0,18	0,17
Minérios metálicos	»	96.668	143.369	339.841	32.195	38.440	61.924	0,40	0,38	0,64
Minérios de ferro	»	33.630	72.897	246.909	2.947	5.247	23.989	0,04	0,05	0,25
Minérios de manganês	»	56.703	57.883	73.279	14.510	13.645	15.832	0,18	0,14	0,16
Minérios de volfrâmio	»	676	577	370	10.763	12.212	9.853	0,13	0,12	0,10
Outros minérios metálicos	»	5.659	12.012	19.283	3.975	7.335	12.250	0,05	0,07	0,13
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	1	133.243	30.502	7.497	1,64	0,30	0,08
Águas-marinhas (1)	g	63.055	10.129	2.757	7.011	1.038	149	0,08	0,01	0,00
Diamantes (2)	»	16.702	15.972	3.756	104.189	25.602	5.786	1,29	0,25	0,06
Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	896.816	543.595	1.179.421	22.043	3.862	1.562	0,27	0,04	0,02
Quartzo ou cristal de rocha	t	100	113	322	19.182	17.479	37.644	0,24	0,17	0,39
Outras matérias primas de origem mineral	»	4.921	914	9.660	4.188	2.368	18.247	0,05	0,02	0,19
TÊXTEIS	»	209.544	182.115	137.031	1.520.440	1.833.855	1.554.578	18,75	18,11	15,96
Algodão em fio	»	627	182	767	23.042	10.665	30.931	0,29	0,11	0,32
Algodão em rama	»	177.605	158.418	111.216	1.313.932	1.657.180	1.358.029	16,21	16,36	13,94
Algodão (Línters)	»	21.247	13.976	13.292	50.385	65.295	51.865	0,62	0,64	0,53
Algodão (Resíduos)	»	7.725	6.455	5.488	26.879	46.330	26.112	0,33	0,46	0,27
Lã em bruto	»	604	2.444	5.296	7.479	41.654	78.291	0,09	0,41	0,80
Lã em fio	»	46	23	21	4.222	1.763	767	0,05	0,02	0,01
Sêda em fio	»	160	10	—	77.978	3.923	—	0,96	0,04	
Outras matérias primas têxteis	»	1.530	607	951	16.523	7.045	8.583	0,20	0,07	0,09
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	3.476	1.131	97	34.334	39.292	24.603	0,43	0,38	0,25
Mentol	»	130	120	84	21.627	33.910	24.237	0,27	0,33	0,25
Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.339	921	10	12.101	3.409	115	0,15	0,03	0,00
Outras matérias primas	»	7	90	3	606	1.973	251	0,01	0,02	0,00
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	853.520	797.772	1.066.776	3.668.217	4.961.380	5.779.830	45,24	48,98	59,34
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	753.856	768.887	1.004.217	3.398.375	4.741.242	5.506.565	41,92	46,81	56,54
Açúcar	»	17.726	10.958	168.831	60.860	51.919	305.402	0,75	0,51	3,14
Arroz	»	35.799	135.405	125.315	85.716	376.857	435.146	1,06	3,72	4,46
Cacau em amêndoas	»	38.215	50.017	27.469	122.529	485.401	389.561	1,51	4,79	4,09
Cacau em pasta	»	814	2.073	256	4.960	26.973	6.097	0,06	0,27	0,06
Café em grão (4)	Saca	7.650.786	6.550.393	7.851.146	2.737.648	3.488.695	4.034.751	33,76	34,44	41,44
Canjica de arroz (5)	t	—	5.080	30	—	10.368	80	—	0,10	0,00
Chocolate (5)	»	3	11	15	38	162	584	0,00	0,00	0,01

(1) 1946, 0 t; 1947 0 t; 1948, 0 t; (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948 0 t. (3) 1946 0 t; 1947, 0 t; 1948 1 t. (4) 1946, 459.047 t; 1947, [illegible] t; 1948, 471.068 t.
(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
Farinhas e féculas	t	60.102	22.753	22.886	89.401	53.802	48.289	1,10	0,54
8 - Farinha de mandioca	»	30.534	17.900	17.334	61.761	33.236	29.336	0,76	0,33
9 - Polvilho	»	7.491	2.372	2.695	17.159	7.616	7.690	0,21	0,08
10 - Tapioca	»	2.923	2.053	2.314	9.841	10.332	8.576	0,12	0,10
11 - Outras farinhas e féculas	»	154	428	543	730	2.618	2.687	0,01	0,03
12 - Feijão	»	30.908	19.394	3.831	63.872	44.688	11.164	0,79	0,44
Frutas de mesa	»	63.312	78.688	87.262	107.858	91.342	74.170	1,34	0,90
13 - Bananas (1)	Cacho	2.103.964	3.260.756	3.787.005	21.952	37.896	46.285	0,27	0,37
14 - Castanhas-do-pará sem casca	t	2.792	1.628	725	55.518	29.022	9.512	0,69	0,29
15 - Laranjas (2)	Caixa	512.502	336.814	299.275	25.101	20.000	16.455	0,31	0,20
16 - Outras frutas de mesa	t	523	939	218	5.287	4.424	1.918	0,07	0,04
17 - Mate	»	24.263	21.146	19.635	62.415	61.359	57.938	0,77	0,61
18 - Milho	»	18.059	28.258	77.073	21.891	35.274	134.395	0,27	0,35
19 - Quirera de arroz	»	11.082	1.000	—	16.022	3.247	—	0,20	0,02
20 - Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	4.526	1.081	496	25.075	11.155	8.988	0,31	0,11
DE ORIGEM ANIMAL	»	31.940	22.002	21.643	207.368	210.407	196.336	2,56	2,08
1 - Banha bovina	»	1.677	42	2	12.200	456	28	0,15	0,00
Carnes em conserva	»	19.067	6.540	5.190	131.450	70.347	59.037	1,62	0,70
2 - De boi	»	12.778	5.774	4.189	85.763	59.706	46.768	1,06	0,59
3 - Outras carnes em conserva	»	6.289	766	1.001	45.687	10.641	12.269	0,56	0,11
Carnes frigorificadas	»	8.586	14.244	15.473	37.464	105.435	117.577	0,47	1,04
4 - De boi	»	7.338	13.669	15.333	32.067	102.208	116.768	0,40	1,01
5 - Outras carnes frigorificadas	»	1.248	575	140	5.397	3.227	809	0,07	0,03
6 - Extrato de carne	»	204	359	243	9.080	24.216	13.209	0,11	0,24
7 - Línguas em conserva	»	46	8	89	901	188	1.884	0,01	0,00
8 - Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	1.101	629	571	8.421	8.038	3.936	0,10	0,08
9 - Outros produtos de origem animal	»	1.259	180	75	7.852	1.727	665	0,10	0,02
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	513	111	87	1.570	284	123	0,01	0,00
1 - Outros gêneros alimentícios	»	513	111	87	1.570	284	123	0,01	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	67.211	6.772	40.829	60.904	9.447	76.806	0,75	0,09
1 - Farelos	»	8.836	—	3.321	8.051	—	6.107	0,10	—
Tortas	»	58.375	6.474	37.458	52.853	8.548	70.575	0,65	0,08
2 - De caroço de algodão	»	57.324	6.159	17.687	51.858	8.188	30.968	0,64	0,08
3 - Outras tortas	»	1.051	315	19.771	995	360	39.607	0,01	0,00
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	—	298	50	—	899	124	—	0,01
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	23.347	22.946	16.863	884.100	948.340	472.293	10,90	9,36
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	487	333	26	45.119	19.220	1.804	0,56	0,19
1 - Artigos de uso pessoal	»	140	77	4	9.344	5.171	376	0,12	0,05
2 - Tecidos	»	75	8	4	14.966	1.679	619	0,18	0,02
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	272	248	18	20.809	12.370	809	0,26	0,12
De cobre	»	72	73	114	10.743	7.075	2.817	0,13	0,07
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	56	30	3	9.010	5.732	360	0,11	0,05
5 - Outras manufaturas de cobre	»	16	43	111	1.733	1.343	2.457	0,02	0,01

(1) 1946, 42.010 t; 1947, 64.328 t; 1948, 75.858 t. (2) 1946, 17.987 t; 1947, 11.793 t; 1948, 10.461 t.
(3) Inclusive "banha de porco" e "toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
De ferro e aço	t	1.597	1.154	4.195	9.942	7.142	17.208	0,12	0,07	0,18
Tubos	»	1.018	968	2.651	3.546	4.351	11.554	0,04	0,04	0,12
Outras manufaturas de ferro e aço	»	579	186	1.544	6.396	2.791	5.654	0,08	0,03	0,06
De louça e vidro	»	1.065	1.908	324	5.916	9.589	1.326	0,07	0,10	0,01
De madeiras	»	4.841	7.861	4.108	8.392	17.138	8.897	0,10	0,17	0,09
De têxteis		10.903	8.818	4.499	667.835	782.821	374.068	8,24	7,72	3,84
Algodão	»	10.587	8.651	4.446	585.685	758.802	369.665	7,23	7,49	3,80
Meias	»	40	18	1	4.891	2.452	148	0,06	0,02	0,00
Tecidos	»	10.038	8.310	4.343	555.187	737.619	363.169	6,85	7,28	3,73
Outras manufaturas de algodão	»	509	323	102	25.607	18.731	6.348	0,32	0,19	0,07
Lã (Tecidos)	»	93	45	4	14.616	7.313	959	0,18	0,07	0,01
Raion	»	91	9	9	19.488	2.985	1.275	0,24	0,02	0,01
Meias	»	21	8	--	6.829	2.522		0,08	0,02	
Tecidos	»	67	1	9	12.065	173	1.275	0,15	0,00	0,01
Outras manufaturas de raion	»	3	0	--	594	290		0,01	0,00	
Sêda	»	43	11	0	43.051	10.942	64	0,53	0,11	0,00
Meias	»	34	8	0	36.447	8.758	46	0,45	0,09	0,00
Tecidos	»	9	3	0	6.266	2.038	18	0,08	0,02	0,00
Outras manufaturas de sêda	»	0	0	--	338	146		0,00	0,00	
Outras manufaturas de têxteis	»	89	102	40	4.995	2.779	2.105	0,06	0,03	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes		800	940	1.932	51.136	42.820	31.391	0,63	0,42	0,32
Produtos farmacêuticos	»	202	206	161	49.302	40.404	26.148	0,61	0,40	0,27
Cafeína e seus sais	»	77	51	35	19.119	12.548	7.553	0,24	0,12	0,08
Outros alcalóides	»	39	30	3	15.442	9.016	2.884	0,19	0,09	0,03
Injeções medicinais	»	17	20	30	8.343	7.093	6.873	0,10	0,07	0,07
Outros produtos farmacêuticos	»	69	105	93	6.398	11.747	8.838	0,08	0,12	0,09
Outros produtos químicos e semelhantes	»	598	734	1.771	1.834	2.416	5.243	0,02	0,02	0,05
Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.101	295	1	36.308	13.753	61	0,45	0,14	0,00
Lápis	»	130	192	61	5.052	8.375	2.696	0,06	0,08	0,03
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios		500	802	1.095	15.423	23.618	15.276	0,19	0,23	0,16
Outras manufaturas	»	1.911	570	508	28.234	16.789	16.749	0,35	0,17	0,17
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.633.421	1.634.763	2.043.563	8.108.054	101.129.752	9.739.690	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A JUNHO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	3.158	4.158	9.158
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1 023	998	1.059
DE ORIGEM ANIMAL	»	53 686	73 683	75.691
1 - Peles e couros	»	44 207	48.324	63.936
2 - Pêlos de coelho	»	293 443	281.188	213.606
3 - Outros pêlos	»	273.173	162.454	102.658
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	18 473	31.697	37.229
DE ORIGEM VEGETAL	»	3 368	5.021	5.146
1 - Acetato de celulose	»	18.915	25.438	20.772
2 - [illegible]	»	1 080	—	—
3 - Celulose para fabricação de papel	»	2 167	2.983	4.154
4 - Essências	»	244 422	227.446	217.093
5 - Extrato de quebracho	»	2 869	3 429	3 709
6 - Fumo em fôlhas	»	56 947	47.193	48.878
7 - Goma-laca	»	19.423	31.120	27.814
8 - Lúpulo	»	49 817	45.750	41.207
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	3.892	5.042	4.284
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.160	7.385	4.331
DE ORIGEM MINERAL	»	761	721	772
1 - Aguarrás artificial	»	757	1.006	1 094
2 - Aluminio	»	8 372	8 367	8.159
3 - Asfalto ou betume	»	896	1.051	1 023
4 - Carvão de pedra	»	314	364	367
5 - Chumbo	»	3.[illegible]72	5.452	7.048
6 - Cimento "Portland", comum e branco	»	588	648	713
7 - Cobre e suas ligas	»	6 576	7 381	10 710
8 - Coque	»	765	670	1 356
9 - [illegible]	»	778	780	754
10 - Estanho	»	28 503	34 204	37 177
Ferro e aço	»	2 354	3 065	3 817
11 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2 597	2 913	4 313
12 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1 915	2 565	3 027
13 - Em lâminas ou placas	»	2 242	3 123	3 449
14 - Em tiras	»	2 424	3 266	4 038
15 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	3 693	4 534	6 146
16 - Gasolina	»	606	656	788
17 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	3 954	4 411	5 031
18 - Outros corantes minerais	»	5 827	7 537	6 316
19 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	407	328	484
20 - Óleos para fabricação de gás	»	371	423	739
21 - Óleos refinados lubrificantes	»	2 703	2 330	2 801

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	194[illegible]
22 - Pedras e terras	t	1 653	1 011	[illegible]
23 - Pedras preciosas	g	3 440	15 313	[illegible]
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	483	493	3[illegible]
25 - Prata	g	1	1	[illegible]
26 - Querosene	t	477	623	[illegible]
27 - Zinco	»	4 226	5 603	[illegible]
28 - Outras matérias primas de origem mineral	»	3 937	6 064	[illegible]
TÊXTEIS	»	9 169	21 786	[illegible]
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	225 790	235 789	[illegible]
2 - Juta em bruto	»	4 650	4 864	[illegible]
3 - Lã	»	18 918	44 666	[illegible]
4 - Raion	»	15 205	60 499	4[illegible]
5 - Outras matérias primas têxteis		26 453	37 509	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	18 672	18 691	[illegible]
1 - Côres de anilinas	»	74 763	84 894	[illegible]
2 - Essências para perfumaria	»	612 267	539 370	5[illegible]
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	13 782	15 124	[illegible]
Tintas	»	12 205	13 424	[illegible]
4 - Para pintura	»	10 025	9 377	[illegible]
5 - Outras tintas	»	12 996	16 046	[illegible]
6 - Outras matérias primas	»	11 377	11 481	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2 674	3 702	[illegible]
1 - Alhos	»	8.424	[illegible]	[illegible]
2 - Azeite de oliveira	»	52.956	54.757	[illegible]
3 - Azeitonas	»	11.[illegible]59	11.[illegible]0	[illegible]
4 - Bacalhau	»	9.394	10.[illegible]	[illegible]
5 - Batatas	»		1.[illegible]	[illegible]
Bebidas	»	11 [illegible]21	13 840	[illegible]
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	17 914	20 152	[illegible]
7 - Uísque	»	33 139	40 777	[illegible]
8 - Vinho do pôrto e semelhantes	»	23 117	22 723	[illegible]
9 - Vinhos comuns de mesa	»	7 175	10 407	[illegible]
10 - Outras bebidas	»	20 684	18 836	[illegible]
11 - Cebolas	»	2 450	2 677	[illegible]
12 - Cevada torrefata ou malte	»	3 404	4.082	[illegible]
13 - Farinha de aveia	»	6 911	6 725	[illegible]

JANEIRO A JUNHO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
…nha de trigo	t	1.980	3 045	4.175
…icínios	»	18.918	17.895	22.139
…ãs, peras e uvas	»	4.978	6.647	5.985
…ras frutas de mesa	»	6.858	7.988	7.914
…nta asiática em grão	»	19.947	21.037	19.873
…o em grão	»	1.591	2.755	3.890
…ros gêneros alimentícios	»	6.147	7.934	6.621
IV - MANUFATURAS	»	8.113	12 068	13.544
…ATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM …MAL	»	281.871	157.066	178 543
… e couros	»	289.336	158.114	152.025
… manufaturas de origem ani…	»	255.049	153.630	447.431
…ATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM …ETAL	»	5.181	6.612	8.543
…ha, guta-percha, ebonite e …elhantes	»	51 519	45 942	37 727
… em rôlhas ou discos	»	18.465	21.052	24 312
…ras	»	31.916	30 527	47 886
P…	»	4.522	5.606	6.299
…licações	»	37.283	32.013	37.757
P… impressão de jornais	»	2.222	3.146	3.512
P… outros fins	»	9.250	8 343	10.713
O… manufaturas de origem ve…l	»	14.069	32 863	30.159
…TÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM …RAL	»	3.388	4.862	5 166
C…	»	26.971	32 708	42 743
… aço	»	3 000	4.120	4.514
…ios para máquinas	»	15.273	17 616	18 088
Ar… farpado	»	3 043	3 525	4.403
Ar… liso, simples ou galvanizado	»	3 101	3.888	4 206
… para confecções e instala…	»	10.361	11.254	16 341
… cordoalha	»	8 941	8 049	9.910
…-flandres em lâminas	»	2.864	3.315	3.777
… para construções	»	4.212	4.076	4.703
… cremalheiras e acessórios	»	1.702	2.138	2.705
…	»	3.445	3.603	4 958
… manufaturas de ferro e aço	»	5.542	8.292	4.780

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
Louça e vidro	t	10.246	9 303	7 518
12 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.894	4.043	4.400
13 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	26.150	29 211	31.452
14 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	7.725	10 435	10 887
15 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	12.220	13 464	11.391
16 - Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	32.359	37 057	42 540
17 - Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3.339	4 399	3 513
18 - Outras manufaturas de origem mineral	»	19.633	18 103	21 642
DE TÊXTEIS	»	129 047	103.212	118.414
1 - Algodão (Tecidos)	»	57.514	149.859	203.497
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	146.803	179.100	173.846
3 - Lã (Tecidos)	»	216.756	216.922	171.263
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	96.830	121.566	101.534
5 - Linho (Tecidos)	»	156.977	155.026	146.373
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	357.157	428.565	316.078
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	186.405	28.353	21.892
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	103.261	79.311	45 972
1 - Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	128.498	126.596	283.762
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	89.100	69.466	45 921
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3 739	3 873	3.973
1 - Perfumaria	»	173 568	231.967	186.284
Produtos farmacêuticos	»	122.598	155.282	190.386
2 - Injeções medicinais	g	1	1	1
3 - Penicilina e semelhantes	»	—	58	40
4 - Outros produtos farmacêuticos	t	103.786	109.576	137.363
Produtos químicos inorgânicos	»	2.252	2.903	3.664
5 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	937	1.151	1.489
6 - Outros sais minerais	»	3 309	2.278	3.496
7 - Alvaiade de zinco	»	4 237	6.122	6.423
8 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1 552	3.349	4.739
9 - Outros produtos químicos inorgânicos	»	6 676	6.507	5.372

JANEIRO A JUNHO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
10 – Produtos químicos orgânicos	t	8 390	7.570	13 374
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1 197	1.738	1.343
12 – Superfosfatos de cálcio	»	1 001	1.078	767
13 – Outros adubos químicos	»	1 388	1 568	1.788
14 – Outros produtos	»	13 089	13 781	13.422
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	24 305	30 191	34.175
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	143.745	124 865	134.0[illegible]7
2 – Compressores de ar	»	25 354	29 850	30 454
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	31.231	35 640	31.851
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	23 142	33 680	36 820
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	17.634	16 519	15.034
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	10 963	11 942	14.029
7 – Locomotivas para estradas de ferro	um	1.800 097	1.151 378	1 306.476
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	5.782	8 776	7.339
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	35 516	48 340	47 097
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	127 822	127.114	114.694
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	151 364	157 157	113 779
11 – Geradores e motores elétricos	»	24 315	30.191	34 397
12 – Peças para instalações elétricas	»	26 586	43 013	46 417
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	29 124	34 312	36 954
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	20 156	24 477	29 795
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	10 825	8 756	15 293
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	31 428	31.845	38 084

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	168 770	201 787
18 – Máquinas de costura	»	36 031	42 358
19 – Máquinas de escrever	»	113 614	140 688
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	35 133	45 105
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	32 891	33 550
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14 742	15 305
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	14 313	15 784
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20 765	22 776
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	11 377	16 240
1 – Automóveis para passageiros	um	22 250	29 614
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	32 468	34 666
3 – Automóveis para outros fins	»	50 442	107 810
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	22 590	29 385
5 – Outros acessórios para automóveis	t	28 947	[illegible]
6 – Aviões (Acessórios)	»	126 751	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	37 096	26 350
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	um	620 899	[illegible]
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	35 449	47 790
10 – Vagões para estradas de ferro	um	58 456	50 444
11 – Vagões (Acessórios)	t	[illegible]	[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	12 850	17 544
13 – Outras manufaturas	»	90 109	66 319
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2 492	3 117

JANEIRO A JUNHO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
E I - ANIMAIS VIVOS	t	14 185	8 642	20 739
E II - MATÉRIAS PRIMAS	»	4 694	5 184	3.631
ORIGEM ANIMAL	»	16.736	3.742	12.291
ra de abelha	»	19.167	22.066	20.313
la de ossos, de peles, de tendões matérias similares	»	5.406	10.297	8.347
na ou cabelo animal	»	40.543	37.722	33.570
es e couros	»	21.277	14.247	12.541
bruto	»	15.108	12.715	11.590
ros vacuns salgados	»	4.243	9.944	8.192
ros vacuns secos	»	6.698	15.995	12.603
es de cabra sêcas	»	24.746	43.070	48.496
es de caetetu ou queixada	»	63.331	62.948	51.142
es de carneiro sêcas	»	22.242	28.625	29.564
s de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	95.759	47.890	72.848
s de onça e semelhantes	»	674.363	452.482	392.264
ras peles e couros em bruto	»	14.154	13.674	16.707
parados	»	41.666	43.729	71.641
ros de porco curtidos	»	72.071	89.543	57.684
ros vacuns curtidos ou sola	»	17.031	28.405	39.918
s de cabra	»	192.748	224.397	233.726
s de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	372.340	564.350	484.145
ras peles e couros preparados	»	33.715	28.414	57.261
comum ou graxa	»	5.395	5.813	9.839
ras matérias primas de origem animal	»	4.723	6.876	5.090
IGEM VEGETAL	»	3 654	3.861	3 293
ol	l	8	3	4
lo ou fécula de mandioca (Polho)	t	2.364	2.881	3.144
cha	»	14 608	14 075	8.748
irana	»	15.914	18.642	12 756
[illegible]	»	15 991	15.333	—
çoba	»	14.347	14 504	—
aranduba	»	12 749	18 499	9 427
mbi	»	13 585	11 004	—
[illegible]	»	12 261	10 436	8 345
s borrachas	»	16 483	13.833	13.700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
10 – Cêra de carnaúba	t	43.327	55.103	30 554
11 – Cêra de ouricuri	»	33.789	28.649	24.208
12 – Essência de pau-rosa	»	171.168	188.163	89.789
13 – Essências de frutas cítricas	»	63.636	71.221	50.352
14 – Outras essências	»	29.111	59.417	103.178
15 – Fibras de [illegible]	»	3.418	4.303	4.977
16 – Fibras de sisal ou agave	»	7.478	6.694	5.882
Frutos oleaginosos	»	2.325	3.865	3.679
17 – Babaçu	»	2.242	2.570	5.472
18 – Castanhas-do-pará com casca	»	6.639	5.349	4.507
19 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.647	3.886	3.090
20 – Tucum	»	2.245	3.638	3.939
21 – Outros frutos oleaginosos	»	4 437	5.783	14.908
22 – Fumo	»	9.274	8.725	10.287
Madeira	»	1.312	1.680	1.394
23 – Cedro	»	821	955	817
24 – Imbuia	»	1.966	2.619	1.939
25 – Peroba	»	1.096	1.670	1.196
26 – Pinho	»	1.384	1.788	1.484
27 – Outras madeiras	»	803	997	944
28 – Manteiga de cacau	»	8.871	19.497	34.890
Óleos	»	6.943	11.539	9.054
29 – De caroço de algodão	»	6.271	12.844	10.900
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	5.514	11.879	8.967
31 – De oiticica	»	7.872	11.030	7.809
32 – Outros óleos	»	7 250	9.773	7.783
33 – Piaçava	»	6.208	7.942	5.598
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.815	6.964	8.281
DE ORIGEM MINERAL	»	1.917	776	522
1 – Ferro fundido ou gusa	»	1 131	1 371	1 372
2 – Mica ou malacacheta	»	29 870	38 262	33 204
Minérios metálicos	»	333	268	182
3 – Minérios de ferro	»	88	72	97
4 – Minérios de manganês	»	256	236	216
5 – Minérios de volfrâmio	»	15 923	21 176	26 598
6 – Outros minérios metálicos	»	702	611	635
Pedras preciosas e semipreciosas	»	136 439 031	53 540 095	6 321 558
7 – Águas-marinhas	g	111	102	54
8 – Diamantes	»	6.238	1 603	1 540
9 – Outras pedras preciosas e semi-preciosas	»	25	7	1
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	192.812	155.284	117 046
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	851	2.591	1.889

JANEIRO A JUNHO

EXPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	7.256	10.070	11 345
1 – **Algodão em fio**	»	36.778	58.624	40 327
2 – Algodão em rama	»	7.398	10 461	12 211
3 – Algodão (Linters)	»	2.371	4.672	3 902
4 – Algodão (Resíduos)	»	3.479	7.178	4 758
5 – Lã em bruto	»	12.382	17.043	14 783
6 – Lã em fio	»	91.823	77.681	35 784
7 – Sêda em fio	»	486.261	380.183	–
8 – Outros têxteis	»	10.799	11.604	9.024
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.879	34 744	253.257
1 – Mentol	»	167.262	283.578	289 436
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.624	3.703	11 013
3 – Outras matérias primas	»	86.854	21.784	83 414
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.298	6 219	5 418
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.508	6.166	5 483
1 – Açúcar	»	3.433	4.738	1 809
2 – Arroz	»	2 394	2.783	3 472
3 – Cacau em amêndoas	»	3.206	9.705	14 182
4 – Cacau em pasta	»	6.092	13.009	23 751
5 – Café em grão	Saca	358	533	514
6 – Cangica de arroz	t	—	2.041	2 664
7 – Chocolate	»	14.163	14.828	38 667
Farinhas e féculas	»	1.786	2.365	2 110
8 – Farinha de mandioca	»	1.562	1.857	1 692
9 – Polvilho	»	2 291	3.210	2 854
10 – Tapioca	»	3.366	5.032	3 706
11 – Outras farinhas e féculas	»	4.740	6.129	4 953
12 – Feijão	»	2.067	2.304	2 577
Frutas de mesa	»	1.704	1.161	850
13 – Bananas	1 000 Cachos	10.434	11.622	12.221
14 – Castanhas-do-pará sem casca	t	19.882	17 830	13 114
15 – Laranjas	Caixa	49	59	55
16 – Outras frutas de mesa	t	10.106	4.713	8 781
17 – Mate	»	2.572	2.902	2 951
18 – Milho	»	1.212	1.248	1 744
19 – Quirera de arroz	»	1.446	3.247	—
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	5.540	10.320	18.133
DE ORIGEM ANIMAL	»	6 492	9 563	9 072
1 – Banha bovina	»	7 273	10 842	12 757

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$	
		1946	1947
Carnes em conserva	t	6 894	10 757
2 – De boi	»	6 712	10 340
3 – **Outras carnes em conserva**	»	7 265	13 902
Carnes frigorificadas	»	4 363	7.402
4 – **De boi**	»	4 370	7 477
5 – **Outras carnes frigorificadas**	»	4 325	5 616
6 – **Extrato de carne**	»	44 467	67 383
7 – **Línguas em conserva**	»	19 656	23 733
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	7.649	12 789
9 – Outros produtos de origem animal	»	6 238	9 595
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3 057	2 555
1 – Outros gêneros alimentícios	»	3 057	2 555
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	906	1 395
1 – Farelos	»	911	—
Tortas	»	905	1 320
2 – **De caroço de algodão**	»	905	1 329
3 – **Outras tortas**	»	947	1 141
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3 016
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	37 868	41 330
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	92 698	57 613
1 – Artigos de uso pessoal	»	66 928	66 843
2 – Tecidos	»	197 646	197 613
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	76 672	49 931
De cobre	»	149 822	96.994
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	162 320	187 044
5 – Outras manufaturas de cobre	»	106 990	31 744
De ferro e aço	»	6 225	6 191
6 – Tubos	»	3 483	4 497
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11 049	14 994

JANEIRO A JUNHO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
De louça e vidro	t	5.886	5.026	4.092
De madeiras	»	1.734	2.180	2.166
De têxteis	»	61.253	88.781	83.150
Algodão	»	55.323	87.712	83.113
Meias	»	122.090	138.[illegible]52	186.729
Tecidos	»	55.310	88.757	83.624
Outras manufaturas de algodão	»	50.309	58.024	61.939
Lã (Tecidos)	»	157.819	161.866	204.891
Raion	»	213.688	331.971	143.091
Meias	»	317.102	343.502	—
Tecidos	»	180.573	230.548	143.091
Outras manufaturas de raion	»	208.617	322.199	—
Sêda	»	997.920	1.040.604	505.905
Meias	»	1.088.864	1.087.548	453.693
Tecidos	»	667.845	837.085	716.840
Outras manufaturas de sêda	»	1.183.185	5.393.519	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
20 – Outras manufaturas de têxteis	t	55.912	27.330	53.802
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	63.881	45.557	16.247
Produtos farmacêuticos	»	242.981	195.820	162.477
21 – Cafeína e seus sais	»	249.787	247.295	214.960
22 – Outros alcalóides	»	392.305	304.822	1.156.846
23 – Injeções medicinais	»	477.191	345.270	228.428
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	92.032	111.380	94.810
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	3.068	3.292	2.960
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	32.977	46.660	74.490
27 – Lápis	»	38.7[illegible]2	43.663	44.376
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	30.852	29.440	13.952
29 – Outras manufaturas	»	14.776	29.410	32.952
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.964	6.196	4.76[illegible]

XII — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	
2 - Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	
3 - Março	81,00	75,3824	75,3946	20,07	18,72	
4 - Abril	81,0010	75,4150	75,395[illegible]	20,09	18,73	
5 - Maio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	
6 - Junho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	
7 - Julho	79,9011	75,4288		19,92	18,73	
8 - Agôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
9 - Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
10 - Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
11 - Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
12 - Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JULHO

1946 - 1948

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO
Diretor

EDUARDO ABRAHÃO
Secretário

OSCAR DE SOUZA NEVES
Chefe da Seção de Estudos e Análises

EDUARDO CARLOS TAVARES BASTOS
Chefe da Seção de Importação

GERALDO WOOLF DE OLIVEIRA
Chefe da Seção de Exportação

RUBEM HARFIELD
Chefe da Seção do Comércio Interno

CLARICE BAPTISTA NUNES
Chefe da Seção Econômico-Financeira

MARIA LYDIA BRASILEIRO DE ALMEIDA
Chefe da Seção de Mecanização

MANOEL JACINTO DA ROCHA FICHER
Chefe da Seção de Administração

Palácio da Fazenda — 11°. andar

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JULHO

1946 — 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLÊTA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 29 de setembro de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

I - BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1943
…iro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
…reiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
…ço	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
…l	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
…o	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.932
…ho	383.229	526.201	536.991	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.478
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.535	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.463
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.725
…o	381.323	622.234	468.092	347.366	266.652	329.189	— 33.957	— 355.582	138.903
…sto	511.057	610.496	....	382.404	355.783	....	— 128.653	— 254.713	....
…mbro	446.158	600.609	....	354.079	345.546	....	— 92.079	— 255.063	....
…º trimestre	1.338.538	1.833.339	....	1.083.849	967.981	....	— 254.689	— 865.358	....
… meses	3.588.890	5.514.395	....	2.717.270	2.602.744	....	— 871.620	— 2.911.651	....
…bro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 204.882	....
…mbro	437.784	439.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 60.083	....
…mbro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
…º trimestre	1.472.492	1.644.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 465.987	....
…º semestre	2.811.030	3.478.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.331.345	....
…2 meses	5.061.382	7.159.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.377.638	....
… A JULHO	2.631.675	4.30[illegible].290	3.739.380	1.980.787	1.901.415	2.372.752	— 650.888	— 2.401.875	— 1.366.628

…l dos dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000,00								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.428	+ [illegible]
2 – Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.170	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— [illegible]
3 – Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— [illegible]
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.503.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— [illegible]
4 – Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— [illegible]
5 – Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	— 939.386	— [illegible]
6 – Junho	1.056.272	2.074.592	1.677.710	1.262.573	1.638.648	1.768.042	+ 206.301	— 435.944	+ [illegible]
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	6.452.354	4.316.915	4.316.342	5.236.434	+ 1.262.904	— 2.280.547	[illegible]
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— [illegible]
7 – Julho	1.085.157	2.152.020	929.797	1.732.206	1.640.220	1.556.752	+ 647.049	— 511.800	+ [illegible]
8 – Agôsto	1.186.591	1.589.976	....	1.804.738	1.844.187	....	+ 618.147	+ 254.211	....
9 – Setembro	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.936.685	....	+ 375.494	+ 180.951	....
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	....	+ 1.640.690	— 76.638	....
9 meses	9.048.349	16.973.015	....	13.188.499	15.550.844	....	+ 4.140.150	— 1.422.171	....
10 – Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 – Novembro	1.214.723	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.652	+ 67.432	....
12 – Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.367	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.666	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.122	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.356	— 264.345	....
12 meses	13.028.716	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.816	— 1.600.878	....
JANEIRO A JULHO	6.693.751	13.627.305	12.987.248	9.840.260	11.769.972	11.296.142	+ 3.146.509	— 1.857.333	— [illegible]

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
A..	121.720	57.515	37.313	38.852	46.952	53.174	— 82.868	— 10.563	+ 15.861
Abissínia	—			—	—	—	—		
Angola	—		—	15	38	7	+ 15	+ 38	— 7
Argélia	—	—	190	728	3.141	151	+ 728	+ 3.141	— 336
Ascensão	—		—	—	—	—	—		
Cabo Verde	—	—		28	200		+ 28	+ 200	—
Camerum Francês			—	0	4	—	0	+ 4	
Canárias	—	—	—	—	—	—			
Congo Belga				15	17	66	+ 15	+ 17	+ 66
Congo Francês				—	—	—	—	—	
Costa do Martim	—	—	—	—	—	—			—
Costa do Ouro				1	18	4	+ 1	+ 18	+ 4
Daomei	—	—	—	—	—	—			—
Egito	3	1.791	214	7.033	8.811	1.032	+ 7.030	+ 7.020	+ 3.818
Gâmbia	—	—	—	—	—	1.500	—	—	+ 1.500
Guiné Espanhola	—	—	—			3			+ 3
Guiné Francêsa	—								
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—		—	1	8	511	+ 1	+ 8	+ 511
Líbia	—				27	—		+ 27	
Madagascar	1	1	—	9	40	2.900	+ 8	+ 39	+ 2.900
Madeira	174	311	468	102	179		72	132	— 468
Marrocos	—	4.041	54	[illegible]	2.822	2.992	+ 1.931	— 1.219	+ 2.938
Maurícia	—	—	0	—	—	—		—	— 0
Moçambique	—	—	[illegible]	[illegible]	39	115	+ 51	+ 39	— 28.774
Nigéria	—	—	—	[illegible]	3	0	+ 78	+ 3	+ 0
Quênia	—	3.048	[illegible]		—		—	3.048	— 1.829
Reunion	—	—			—	4.800		—	+ 4.800
Rodésia	1	2.488	[illegible]	1		194	0	2.488	+ 126
São Tomé e Príncipe					—		—		
Senegal	—	0	—	1.110	7.663	8.605	+ 1.110	+ 7.663	+ 8.605
Serra Leone	—	—		20	0	1	+ 20	0	+ 1
Somália Francesa	—			—	—				
Sudão Anglo-Egípcio	14	4	—	—	102	3.009	14	+ 98	+ 3.009
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	7	69		+ 7	+ 69
Tanganiica	—	—	—	—	110		—	+ 110	
Tunis	—	—	0	221	449		+ 221	+ 449	0
Uganda	—		1	—					— 1
União Sul Africana	121.525	45.831	5.300	24.508	23.244	21.212	97.017	22.587	+ 18.912
Zanzibar	2		0	—	—		— 2		— 0
A DO NORTE E CENTRAL	1.910.007	3.316.981	2.618.952	774.304	594.454	908.432	—1.135.703	—2.722.527	—1.740.520
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	3	55	3.571	+ 3	+ 55	+ 3.571
Antilhas Francêsas	—	—	—	2.423	2.567	5.703	+ 2.423	+ 2.567	+ 5.703
Guadelupe	—	—	—	1.830	1.632	5.228	+ 1.830	+ 1.632	+ 5.228
Martinica	—	—	—	593	935	475	+ 593	+ 935	+ 475
Outras Antilhas Francêsas (2)	—	—	—	—	—				—
Antilhas Holandesas	378.957	1.118.283	1.229.679	393	744	82	— 378.564	—1.117.539	—1.229.597
Canadá	49.397	43.231	24.102	15.873	37.761	64.185	— 33.524	— 5.470	+ 40.083
Costa Rica	—	—	—	16	1	53	+ 16	+ 1	+ 53
Cuba	35	11	3	3.857	2.106	4.177	+ 3.822	+ 2.095	+ 4.174
Estados Unidos	1.408.705	2.056.484	1.177.625	744.638	548.101	827.111	— 664.067	—1.508.383	— 350.514
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	0	6	30	19	419	340	+ 19	+ 413	+ 310
Haití	—	—	—	0	2	0	0	+ 2	+ 0
Honduras	—	—	—	13	0	4	+ 13	0	+ 4
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	2.094	8.129	445	6.256	148	435	+ 4.162	— 7.981	— 10
Nicarágua	—	—	—	13	3	4	+ 13	+ 3	+ 4

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia. Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
A (concl.)									
lemanha	—	—	45	—	12	46.297	--	+ 12	+ 46.252
ndôrra	—	—	-	10	—	—	+ 10	—	—
ustria	—	11	461	—	7.713	62	—	+ 7.702	— 399
lgária	—	—	—	.	- -	-	- -	—	—
inamarca	2.725	6.264	8.635	49.024	21.189	39.770	+ 46.299	+ 14.925	+ 31.135
panha	1.049	15.990	5.866	48.358	41.277	19.178	+ 47.309	+ 25.287	+ 13.312
nlândia	7.081	11.687	14.411	8.433	11.749	15.728	+ 1.352	+ 62	— 1.317
ança	5.732	27.451	14.041	42.383	76.609	71.583	+ 36.651	+ 49.158	+ 57.542
raltar	—	230	—	25	1.338	1.297	+ 25	+ 1.108	+ 1.297
ã-Bretanha	132.957	109.238	201.083	207.310	146.395	136.923	+ 74.353	+ 37.157	— 64.160
écia (1)	—	334	1.123	13.369	632	8.374	+ 13.369	+ 298	+ 7.251
landa	888	15.863	4.291	31.351	59.360	145.259	+ 30.463	+ 43.497	+ 140.968
ngria	—	12	39	—	129	65	- -	+ 117	+ 26
nda	30	33	45	9.366	4.809	3.964	+ 9.336	+ 4.776	+ 3.919
dia	—	—	91	625	775	2.230	+ 625	+ 775	+ 2.139
lia (2)	153	15.492	25.768	56.474	43.901	38.724	+ 56.321	+ 28.409	+ 12.956
oslávia	—	- -	801	8.472	1.943	1.010	+ 8.472	+ 1.943	+ 209
lta	—	—	-	1.498	1.173	3.859	+ 1.498	+ 1.173	+ 3.859
naco	—	.	—	0	.	.	0	- -	—
ruega	7.129	12.742	9.435	18.414	6.287	54.178	+ 11.285	— 6.455	+ 44.743
ônia (3)	3.976	13.427	66.368	471	11.214	11.069	— 3.505	+ 787	— 55.299
tugal	13.137	12.638	17.474	9.212	25.166	12.187	— 3.925	+ 12.528	— 5.287
mânia	—	—	—	220	7	.	+ 220	+ 7	- -
écia	51.885	43.738	29.965	37.289	29.722	28.586	— 11.596	14.016	— 1.379
íça	1.052	14.533	4.529	20.350	22.165	18.691	+ 19.297	+ 7.632	+ 14.162
checoslováquia	0	2.119	5.803	8.679	19.092	2.838	+ 8.670	+ 16.973	— 2.965
ste	—	-	0	- -	.	6.125	.	- -	+ 6.125
ão Belgo-Luxemburguesa	42.093	159.528	90.828	59.083	83.105	92.666	+ 16.990	— 76.123	+ 1.838
R. S. S. (4)	—	0	.	9.001	1.159	-	+ 9.001	+ 1.159	—
á	212	59	56	3.372	5.676	7.630	+ 3.160	+ 5.617	+ 7.574
trália	212	59	56	3.367	5.628	5.996	+ 3.155	+ 5.569	+ 5.940
aí	—	—	-	0	0	0	0	0	+ 0
a Guiné	—	—	—	—	—	—	- -	—	—
a Zelândia	—	—	—	5	48	15	+ 5	+ 48	+ 15
nia Francesa	—	—	0	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
nânia	—	0	—	- -	—	- -	- -	0	—
TOTAL GERAL	2.631.675	4.303.290	3.739.380	1.980.787	1.901.415	2.372.752	— 650.888	— 2.401.875	— 1.366.628

Ídas neste item; (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000

PAÍSES	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19..
ÁFRICA	41.153	96.023	76.134	332.979	478.269	289.988	+ 291.826	+ 382.246	+
Abissínia	—	—	—	—	—				
Angola	—	—	—	586	937	193	+ 586	+ 937	
Argélia	—	—	3.667	20.246	66.663	1.800	+ 20.246	+ 66.663	
Ascenção	—								
Cabo Verde	—	—	—	225	352		+ 225	+ 352	
Camerum Francês	—	—	—	23	66		+ 23	+ 66	
Canárias	—	—	—	—	—				
Congo Belga	—	—	—	475	661	2.281	+ 475	+ 661	
Congo Francês	—	—	—	—	—				
Costa do Marfim	—	—	—	—	—				
Costa do Ouro				13	181	42	+ 13	+ 181	
Daomei				—					
Egito	24	6.614	20.005	58.791	62.935	22.986	+ 58.767	+ 56.321	
Gâmbia						5.115			
Guiné Espanhola						52			
Guiné Francêsa									
Guiné Portuguêsa									
Libéria	—	—	—	197	148	1.575	+ 197	+ 148	
Líbia				—	271			+ 271	
Madagascar	11	17	—	166	905	10.417	+ 155	+ 888	
Madeira	8.129	16.676	21.365	612	215	—	— 7.517	— 16.461	
Marrocos	—	2.005	365	31.223	43.165	23.224	+ 31.223	+ 41.160	
Maurícia	—	—	7	—	—	—	—	—	
Moçambique	—	—	9.270	2.971	1.289	7.646	+ 2.971	+ 1.289	
Nigéria	—	—	—	2.315	108	40	+ 2.315	+ 108	
Quênia	—	2.370	2.004	—	—	—	—	— 2.370	
Reunion	—	—	—	—	—	17.645	—	—	
Rodésia	25	18.862	1.026	83	—	6.215	+ 58	— 18.362	
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	
Senegal	—	—	—	32.039	112.376	24.260	+ 32.039	+ 112.376	
Sierra Leone	—	—	—	249	4	9	+ 249	+ 4	
Somália Francesa									
Sudão Anglo-Egípcio	101	27	—	—	465	15.171	— 101	+ 438	
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	39	450	—	+ 39	
Tanganica	—	—	—	—	1.431	—	—	+ 1.431	
Túnis			21	7.510	22.772	—	+ 7.510	+ 22.772	
Uganda	—	—	9	—	—	—	—	—	
União Sul-Africana	32.836	49.952	18.384	175.255	103.286	150.864	+ 142.419	+ 113.334	
Zanzibar	27	—	11	—	—	—	— 27	—	
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	4.776.519	9.494.844	7.896.340	4.495.866	4.215.056	5.139.003	— 280.653	5.279.788	
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	90	1.011	12.868	+ 90	+ 1.011	
Antilhas Francesas	—	—	—	9.244	8.111	19.749	+ 9.244	+ 8.111	
Guadelupe	—	—	—	4.525	4.313	18.493	+ 4.525	+ 4.313	
Martinica	—	—	—	4.719	3.798	1.256	+ 4.719	+ 3.798	
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	187.230	533.539	764.139	4.276	3.802	5.104	— 182.954	— 529.737	
Canadá	180.595	224.135	165.424	105.161	95.265	159.151	— 75.434	— 128.870	
Costa Rica	—	—	—	220	104	790	+ 220	+ 104	
Cuba	909	620	240	27.363	19.750	29.397	+ 26.454	+ 19.130	
Estados Unidos	4.341.973	8.630.523	6.788.036	4.279.881	4.058.284	4.886.365	— 62.092	— 4.572.239	
Groenlândia									
Guatemala	8	58	169	1.324	5.281	3.646	+ 1.316	+ 5.223	
Haití	—	—	—	2	32	4	+ 2	+ 32	
Honduras				815	56	227	+ 815	+ 56	
Honduras Britânicas									
México	12.255	47.338	5.383	57.836	7.345	7.838	+ 45.581	39.993	
Nicarágua	—	—	—	825	260	539	+ 825	+ 260	

Incluí-las neste item: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caymans, Grenada, Jamaica, Saint Cristopher, Saint Vincent e Santa Lúcia

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
anamá		122	1.577	4.529	8.223	4.135	+ 4.529	+ 8.101	+ 2.558
ôrto Rico	—	705		915	3.568	280	+ 915	+ 2.863	+ 280
epública Dominicana				2.559	1.428	5.222	+ 2.559	+ 1.428	+ 5.222
aint Thomas									
ão Salvador	25	-		224	248	127	+ 199	+ 248	+ 127
erra Nova	11.675	7.267	27.266	—	698	—	— 11.675	— 6.569	— 27.266
rinidad	41.849	50.537	144.106	602	1.590	7.561	— 41.247	— 48.947	— 136.545
CA DO SUL	643.002	1.050.613	1.402.768	1.339.959	1.771.087	1.360.709	+ 696.957	+ 720.474	— 42.059
gentina	472.590	854.607	1.033.195	821.227	1.235.102	854.304	+ 348.637	+ 381.495	— 178.891
olívia	878	1.060	1.177	20.564	3.988	8.431	+ 19.686	+ 2.928	+ 7.254
hile	102.215	111.185	104.273	109.451	116.241	115.068	+ 7.236	+ 5.056	+ 10.795
olômbia	319	19	2.937	48.968	69.755	44.261	+ 48.649	+ 69.736	+ 41.324
quador	2.792	1.417	2.682	12.216	3.092	5.429	+ 9.424	+ 1.675	+ 2.747
alkland			—	5	156		+ 5	+ 156	—
iana Francesa				6.458	1.967	6.751	+ 6.458	+ 1.967	+ 6.751
iana Holandesa	42	—	1	2.910	4.177	1.815	+ 2.868	+ 4.177	+ 1.814
iana Inglêsa	-			116	1.088	24	+ 116	+ 1.088	+ 24
raguai	167	156	1.017	35.640	60.176	15.832	+ 35.473	+ 60.020	+ 14.815
eru	10.146	7.143	6.597	17.881	19.525	1.512	+ 7.735	+ 12.382	— 2.085
uguai	29.486	31.099	152.872	171.411	188.753	215.418	+ 141.925	+ 157.654	+ 62.546
enezuela	24.367	43.927	98.017	93.112	66.067	88.864	+ 68.745	+ 22.140	— 9.153
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	5.419.521	10.545.457	9.299.108	5.835.825	5.986.113	6.499.712	+ 416.304	— 4.559.344	— 2.799.396
	62.911	57.477	143.376	574.551	765.819	536.279	+ 511.640	+ 708.342	+ 392.903
anistão	—	543	-	4.017	981		+ 4.017	+ 438	
ábia			-	241		785	+ 241		+ 785
rnéu	-	—				170			+ 170
ilão	1.214	674	3.382	19.562	179.701	25.474	+ 18.348	+ 179.027	+ 22.092
ina (1)	2.485	9.192	3.299	478.144	303.361	52.293	+ 475.659	+ 294.172	+ 48.994
ipre	—	—	-	1		15.740	+ 1		+ 15.740
abelecimentos dos Estreitos	1.401	1.812	8.103	9.686	74.546	68.898	+ 8.285	+ 72.734	+ 60.795
pinas	—	274	45	1.575	2.931	10.676	+ 1.575	+ 2.657	+ 10.631
	-	—	—	8	20	12	+ 8	+ 20	+ 12
ng Kong	1.745	5.672	6.204			5.760	— 1.745	— 5.672	— 444
ia	49.078	34.833	120.025	13.642	82.292	170.056	— 35.436	+ 47.459	+ 50.031
o-China	-	—	—	6.740	19.079	10.174	+ 6.740	+ 19.079	+ 10.174
ias Holandesas	—	-	243			17			— 226
que	792	-	2		154	44.258	792	+ 154	+ 44.256
ão	—		421			9.457		—	+ 9.036
ano	—	1.887	157	970	818	20.124	+ 970	— 1.069	+ 19.967
stina	545	2	62	11.485	27.188	13.764	+ 10.940	+ 27.186	+ 13.702
ia	1.388	32	—	265	260	1.312	1.123	+ 168	+ 1.312
ública Indonésia (2)	—	—	--	1.346	20.790	65.997	+ 1.346	+ 20.790	+ 65.997
	--	—				9			+ 9
a	1.984	16	21	3.533	872	7.243	+ 1.549	+ 856	+ 7.222
nsjordânia		—	-	5.116	2.512	6.375	+ 5.116	+ 2.512	+ 6.375
uia	2.279	2.540	1.112	18.220	50.371	7.685	+ 15.941	+ 47.831	+ 6.273
	1.167.906	2.926.942	3.466.344	3.065.818	4.471.618	3.928.814	+ 1.897.912	+ 1.544.676	+ 462.470
es	--	—	-	993	85	78	+ 993	+ 85	+ 78
nia			--		2.299			+ 2.299	

Idas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	2.880	—	64	147.429	—	+ 64	
Andôrra	—	—	—	66	—	—	+ 66	—	
Áustria	—	1.071	3.769	—	19.205	758	—	+ 18.134	
Bulgária	—	—	—						
Dinamarca	7.610	13.865	17.851	159.061	164.060	138.456	+ 151.451	+ 150.195	
Espanha	18.214	37.838	39.406	334.678	350.786	204.606	+ 316.464	+ 312.948	
Finlândia	18.138	45.658	56.986	25.106	114.793	52.791	+ 6.968	+ 69.135	
França	36.182	298.848	330.502	126.964	508.011	221.376	+ 90.782	+ 209.163	
Gibraltar	—	716	—	217	8.441	7.486	+ 217	+ 7.725	
Grã-Bretanha	520.227	839.852	1.281.844	842.702	1.025.402	1.080.161	+ 322.475	+ 185.550	
Grécia (1)	—	3.737	14.105	51.310	4.068	40.428	+ 51.310	+ 331	
Holanda	8.814	69.560	52.781	172.346	423.647	352.929	+ 163.532	+ 354.087	
Hungria	—	558	2.238	—	1.360	451	—	+ 802	
Irlanda	4.156	5.017	7.385	77.936	27.964	20.021	+ 73.780	+ 22.947	
Islândia	—	—	1.087	4.034	5.901	4.948	+ 4.034	+ 5.901	
Itália (2)	1.810	307.089	290.762	375.165	342.707	378.187	+ 373.355	+ 35.618	
Iugoslávia	—	—	3.376	29.451	17.436	6.877	+ 29.451	+ 17.436	
Malta	—	—	—	1.800	2.935	23.851	+ 1.800	+ 2.935	
Mônaco	—	—	—	8	—	—	+ 8		
Noruega	23.283	94.167	81.280	77.201	44.813	143.990	+ 53.918	— 49.354	
Polônia (3)	2.039	8.469	43.527	4.249	169.194	118.452	+ 2.210	+ 160.725	
Portugal	139.400	170.711	218.828	31.327	129.875	46.981	— 108.073	— 40.836	
Rumânia	—	—	—	1.343	50	—	+ 1.343	+ 50	
Suécia	209.132	306.255	294.405	245.046	285.575	203.384	+ 35.914	— 20.680	
Suíça	128.945	337.767	209.226	147.102	216.056	128.564	+ 18.157	— 121.711	
Tchecoslováquia	114	42.331	95.149	15.761	201.907	20.674	+ 15.647	+ 159.576	
Trieste	—	—	74	—	—	27.851			
União Belgo-Luxemburguesa	49.842	343.431	328.883	309.203	397.829	549.085	+ 259.361	+ 54.398	
U. R. S. S. (4)	—	2	—	32.749	7.155	—	+ 32.749	+ 7.153	
OCEÂNIA	2.260	1.406	2.285	31.087	68.123	41.649	+ 28.827	+ 66.717	
Austrália	2.260	1.395	2.285	30.890	66.626	35.257	+ 28.630	+ 65.231	
Havaí		—		6	16	2	+ 6	+ 16	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—		
Nova Zelândia	—	—	—	191	1.481	230	+ 191	+ 1.481	
Oceânia Francesa	—	—	1	—	—	6.160			
Tasmânia		11					—	— 11	
TOTAL GERAL	6.693.751	13.627.305	12.987.248	9.840.260	11.769.972	11.296.112	+ 3.146.509	— 1.857.333	[illegible]

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	121.720	57.515	37.313	41.153	96.023	76.134	0,61	0,70	[illegible]
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	
Argélia	—	—	490	—	—	3.667	—	—	0,03
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	
Canárias	—	—	...						
Congo Belga	—	—	...	...					
Congo Francês	—	...	...						
Costa do Marfim	—	—	...						
Costa do Ouro	—	...	...						
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	3	1.791	214	24	6.614	20.005	0,00	0,05	0,15
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	174	311	468	8.129	16.676	21.365	0,12	0,12	0,17
Marrocos	—	4.041	54	—	2.005	365	—	0,01	[illegible]
Maurício	—	—	0	—	—	7	—	—	—
Moçambique	—	—	28.889	—	—	9.270	—	—	0,07
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	3.048	1.829	—	2.370	2.004	—	0,02	0,02
Rodésia	1	2.488	68	25	18.362	1.026	0,00	0,13	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierra Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	14	4	—	101	27	—	0,00	0,00	—
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica									
Túnis	—	—	0			21			0,00
Uganda	—	—	1	—	—	9	—	—	0,00
União Sul-Africana	121.525	45.831	5.300	32.836	49.952	18.384	0,49	0,37	0,14
Zanzibar	2	—	0	27	—	11	0,00	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.910.007	3.316.981	2.648.952	4.776.519	9.494.844	7.896.340	71,36	69,68	60,80
Antilhas Britânicas (1)	—	...	...						
Antilhas Francesas	—	—	...						
Guadelupe	—	—	—						
Martinica	—	—	—						
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	378.957	1.118.283	1.229.679	187.230	533.539	764.139	2,80	3,92	5,89
Canadá	49.397	43.231	24.102	180.595	224.135	165.424	2,70	1,65	1,27
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	35	11	3	909	620	240	0,01	0,00	0,00
Estados Unidos	1.408.705	2.056.484	1.177.625	4.341.973	8.630.523	6.788.036	64,86	63,33	52,27
Guatemala	0	6	30	8	58	169	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	...	...	—	—	—	
Honduras	—	—	...	...					
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	2.094	8.129	445	12.255	47.338	5.383	0,18	0,35	0,04
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	
Panamá	—	2	29	—	122	1.577	—	0,00	0,01
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,01	
República Dominicana	...	...	...	...					...
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	...
São Salvador	0	—	—	25	—	—	0,00	—	...
Terra Nova	1.498	883	3.187	11.675	7.267	27.266	0,18	0,05	0,21
Trinidad	69.321	89.055	213.852	41.849	50.537	144.106	0,63	0,37	1,11
AMÉRICA DO SUL	318.861	461.124	535.784	643.002	1.050.613	1.402.768	9,61	7,71	10,80
Argentina	180.597	244.812	242.405	472.590	854.607	1.033.195	7,06	6,27	7,96
Bolívia	336	425	4.104	878	1.060	1.177	0,01	0,01	0,01
Chile	36.364	47.581	36.950	102.215	111.185	104.273	1,53	0,82	0,80
Colômbia	19	0	114	319	19	2.937	0,01	0,00	0,02
Equador	986	610	85	2.792	1.417	2.682	0,04	0,01	0,02
Falkland	—	—	—	—	...	...	—	...	...
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	...
Guiana Holandesa	54	—	0	42	—	1	0,00	—	0,00
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paraguai	5	3	278	167	156	1.017	0,00	0,00	0,01
Peru	1.831	1.377	1.655	10.146	7.143	6.597	0,15	0,05	0,05
Uruguai	8.268	24.964	31.189	29.486	31.099	152.872	0,44	0,23	1,18
Venezuela	90.401	141.352	219.004	24.367	43.927	98.017	0,37	0,32	0,75
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.228.868	3.778.105	3.184.736	5.419.521	10.545.457	9.299.108	80,97	77,39	71,60
ÁSIA	10.988	6.281	16.173	62.911	57.477	143.376	0,94	0,42	1,10
Afeganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,00	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	...	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR [illegible]		
	1945	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Ceilão	43	24	104	1.214	674	3.382	0,02	[illegible]	
China (1)	98	56	62	2.485	9.192	3.299	0,04	0,07	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—		
Estabelecimentos dos Estreitos	0	90	251	1.401	1.812	8.103	0,02	0,01	
Filipinas	—	20	6	—	274	45	—	0,00	
Gôa	—	—	—	—	—	—	—		
Hong-Kong	106	526	438	1.745	5.672	6.204	0,03	0,04	
Índia	10.558	5.039	15.181	49.078	34.833	120.025	0,73	0,26	
Indias Holandesas	—	—	13	—	—	243	—		
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—		
Iraque	25	—	0	792	—	2	0,01		
Japão	—	—	7	—	—	421	—		
Líbano	—	88	10	—	1.887	157	—	0,01	
Palestina	0	0	0	545	2	62	0,01	0,00	
Pérsia	7	0	—	1.388	32	—	0,02	0,00	
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	—		
Sião	—	—	—	—	—	—	—		
Síria	45	0	2	1.984	16	21	0,03	0,00	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—		
Turquia	106	363	99	2.279	2.540	1.412	0,03	0,02	
EUROPA	269.887	461.330	501.102	1.167.906	2.926.942	3.466.344	17,45	[illegible]	
Açôres	—	—	—	—	—	—	—		
Albânia	—	—	—	—	—	—	—		
Alemanha	—	—	45	—	—	2.880	—		
Áustria	—	11	461	—	1.071	3.769	—	0,01	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—		
Dinamarca	2.725	6.264	8.635	7.610	13.865	17.851	0,11	0,10	
Espanha	1.049	15.990	5.866	18.214	37.838	39.406	0,27	0,28	
Finlândia	7.081	11.687	14.411	18.138	45.658	56.986	0,27	[illegible]	
França	5.732	27.451	14.041	36.182	298.848	330.502	0,54	2,19	
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	—	0,01	
Grã-Bretanha	132.957	109.238	201.083	520.227	839.852	1.281.844	7,77	6,16	
Grécia (3)	—	334	1.123	—	3.737	14.105	—	0,03	
Holanda	888	15.863	4.291	8.814	69.560	52.781	0,13	0,51	
Hungria	—	12	39	—	558	2.238		0,00	
Irlanda	30	33	45	4.156	5.017	7.385	0,06	0,04	
Islândia	—	—	91	—	—	1.087	—		
Itália (4)	153	15.492	25.768	1.810	307.089	290.762	0,03	2,25	
Iugoslávia	—	—	801	—	—	3.376	—		
Malta	—	—	—	—	—	—	—		
Noruega	7.129	12.742	9.435	23.283	94.167	81.280	0,35	0,69	
Polônia (5)	3.976	13.427	66.368	2.039	8.469	43.527	0,03	0,06	
Portugal	13.137	12.638	17.474	139.400	170.711	218.828	2,08	1,25	
Rumânia	—	—	—	—					
Suécia	51.885	43.738	29.965	209.132	306.255	294.405	3,13	2,25	
Suíça	1.052	14.533	4.529	128.945	337.767	299.226	1,93	2,48	
Tchecoslováquia	0	2.119	5.803	114	42.331	95.149	0,00	0,31	
Trieste	—	—	0	—	—	74	—		
União Belgo-Luxemburguesa	12.093	159.528	90.828	49.842	343.431	328.883	0,75	2,52	
U. R. R. S. (6)	—	0	—	—	2	—	—	0,00	
OCEÂNIA	212	59	56	2.260	1.406	2.286	0,03	0,01	
Austrália	212	59	56	2.260	1.395	2.285	0,03	0,01	
Havaí	—	—	0	—	—	1	—		
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—		
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—		
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	
TOTAL GERAL	2.631.675	4.303.290	3.739.380	6.603.751	13.627.305	12.987.248	100,00	100,00	[illegible]

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, L[illegible] e Lituânia.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	38.852	46.952	53.174	332.979	478 269	289.988	3,38	4,06	2,57
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	15	38	7	586	937	193	0,01	0,01	0,00
Argélia	728	3.141	154	20 246	66 663	1 800	0,20	0,57	0,02
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	28	200	—	225	352	—	0,00	0,00	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	15	47	66	475	661	2.281	0,00	0,01	0,02
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	18	4	13	181	42	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	7.033	8.811	4.032	58.791	62 935	22.986	0,60	0 53	0,20
Gâmbia	—	—	1 500	—	—	5 115	—	—	0,05
Guiné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—	—	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	1	8	511	197	148	1 575	0,00	0,00	0,01
Líbia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	—
Madagascar	9	40	2 900	166	905	10 417	0,00	0,01	0,09
Madeira	102	179	—	612	215	—	0,01	0,00	—
Marrocos	4.931	2.822	2.992	31.223	43.165	23.224	0,32	0,37	0,21
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	51	39	115	2 971	1 289	7 646	0.03	0,01	0,07
Nigéria	78	3	0	2 315	108	40	0,02	0,00	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	[illegible]		—	17.645	—	—	0,16
Rodésia	1	—	[illegible]	83	—	6 215	0.00	—	0,06
São Tomé e Príncipe	—	—		—	—	—	—	—	—
Senegal	1.110	7.663	[illegible]	32 039	112.376	24.260	0,33	0,96	0,21
Serra Leone	20	0	1	249	4	9	0,00	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—			—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	102	[illegible]	—	465	15.171	—	0,00	0,13
Sudoeste Africano Inglês	—	7	69	—	39	450	—	0,00	0,00
Tanganica	—	110	—	—	1 431	—	—	0,01	—
Tunis	221	149	—	7.510	22 772	—	0,08	0,19	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	24 508	23.244	24.212	175.255	163.286	150.864	1.78	1,39	1,34
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	774.304	594 454	908.432	4.495 866	4.215.056	5.139.003	45 69	35,81	45,49
Antilhas Britânicas (1)	3	55	3 571	90	1 011	12.868	0,00	0,01	0,12
Antilhas Francesas	2.423	2.567	5 703	9 244	8 111	19.749	0.10	0.07	0,17
Guadelupe	1.830	1 632	5 228	4.525	4 313	18.493	0,05	0,04	0,16
Martinica	593	935	475	4.719	3 798	1.256	0,05	0,03	0,01
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	393	744	82	4 276	3 802	1.104	0,01	0 03	0,01
Canadá	15 873	37.761	64.185	105.161	95.265	159.151	1,07	0,82	1,41
Costa Rica	16	1	53	220	104	790	0,00	0 00	0,01
Cuba	3.857	2.106	4.177	27.363	19.750	29.397	0,28	0,17	0,26
Estados Unidos	744 638	548.101	827.111	4.279.881	4.058.284	4.886.365	43,49	34,49	43 26
Groenlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	19	419	340	1 324	5 281	3.646	0 01	0,04	0 03
Haití	0	2	0	2	32	4	0,00	0,00	0,00
Honduras	13	0	4	815	56	227	0,01	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—			—	—	—
México	6 256	148	135	57 836	7 315	7.838	0,59	0,06	0,07
Nicarágua	13	3	4	825	260	539	0,01	0,00	0,00
Panamá	603	2 001	391	[illegible]	[illegible]	4.135	0 05	0,07	0,04
Porto Rico	1	242	1	945	3 568	289	0,01	0,03	0 00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

IV RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	109	17	177	2.559	1.428	5.222	0,02	0,01	
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	1	2	1	224	248	127	0,00	0,00	
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,00	
Trinidad	86	195	2.197	602	1.590	7.561	0,01	0,01	
AMÉRICA DO SUL	437.725	463.191	500.899	1.339.959	1.771.087	1.360.709	13,62	15,05	
Argentina	332.964	378.940	348.000	821.227	1.236.102	854.364	8,35	10,50	
Bolívia	1.208	555	388	20.564	3.988	8.431	0,21	0,03	
Chile	13.290	11.676	40.623	109.451	116.241	115.068	1,11	0,99	
Colômbia	3.892	5.384	3.741	48.968	69.755	44.261	0,50	0,59	
Equador	221	35	332	12.216	3.092	5.429	0,12	0,03	
Falkland	0	48	—	5	156	—	0,00	0,00	
Guiana Francesa	1.120	293	1.498	6.458	1.967	6.751	0,07	0,02	
Guiana Holandesa	932	244	114	2.910	4.177	1.815	0,03	0,04	
Guiana Inglêsa	8	296	1	116	1.088	24	0,00	0,01	
Paraguai	1.022	1.229	600	35.640	60.176	15.832	0,36	0,51	
Peru	682	1.304	796	17.881	19.525	4.512	0,18	0,17	
Uruguai	67.344	68.457	93.071	171.411	188.753	215.418	1,74	1,60	
Venezuela	15.102	14.730	11.735	93.112	66.067	88.864	0,95	0,56	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.212.029	1.057.645	1.409.331	5.835.825	5.986.143	6.499.712	59,31	50,86	
ÁSIA	87.121	170.468	141.946	574.551	765.819	536.279	5,84	6,51	
Afganistão	61	22	—	4.017	981	—	0,04	0,01	
Arábia	47		138	241	—	785	0,00	—	
Bornéu		—	2	—	—	170	—	—	
Ceilão	11.491	63.869	7.475	19.562	179.701	25.474	0,20	1,53	
China (1)	61.231	38.123	4.722	478.144	303.364	52.293	4,86	2,58	
Chipre	0	—	2.620	1	—	15.740	0,00	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	5.759	27.303	19.482	9.686	74.546	68.898	0,10	0,63	
Filipinas	161	290	1.545	1.575	2.931	10.676	0,02	0,02	
Goa	0	0	0	8	20	12	0,00	0,00	
Hong-Kong	—	—	476	—	—	5.760	—	—	
Índia	1.840	25.683	50.371	13.642	82.292	170.056	0,14	0,70	
Índias Holandêsas	—	—	0	—	—	17	—	—	
Indo-China	175	354	631	6.740	19.079	10.174	0,07	0,16	
Iraque	—	30	16.066	—	154	44.258	—	0,00	
Japão	—	—	1.926	—	—	9.457	—	—	
Líbano	18	7	5.609	970	818	20.124	0,01	0,01	
Palestina	2.748	5.942	6.451	11.485	27.188	13.764	0,12	0,23	
Pérsia	1	3	99	265	200	1.312	0,00	0,00	
República Indonésia (2)	85	1.734	19.128	1.346	20.790	65.997	0,01	0,18	
Sião	—	—	0	—	—	9	—	—	
Síria	354	76	2.343	3.533	872	7.243	0,03	0,01	
Transjordânia	69	444	1.575	5.116	2.512	6.375	0,05	0,02	
Turquia	3.078	6.589	1.287	18.220	50.371	7.685	0,19	0,43	
EUROPA	639.413	620.674	760.671	3.065.818	4.471.018	3.928.814	31,15	37,99	
Açôres	5	10	8	993	85	78	0,01	0,00	
Albânia	—	443	—	—	2.299	—	—	0,02	
Alemanha	—	12	46.297	—	64	147.429	—	0,00	
Andórra	10	—		66	—	—	0,00	—	

Incluídas neste item: (1) Manchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
...a (concl.)									
...ustria	—	7.713	62	—	19.205	758	-	0,16	0,01
...ulgária	—	—	-	-	-	-	—	—	—
...inamarca	49.024	21.189	39.770	159.061	164.060	138.456	1,62	1,39	1,23
...spanha	48.358	41.277	19.178	334.678	350.786	201.606	3,40	2,98	1,81
...inlândia	8.433	11.749	15.728	25.106	114.793	52.791	0,26	0,98	0,47
...rança	42.383	76.609	71.583	126.964	508.011	221.376	1,29	4,32	1,96
...ibraltar	25	1.338	1.297	217	8.441	7.486	0,00	0,07	0,07
...rã-Bretanha	207.310	146.395	136.923	842.702	1.025.402	1.080.161	8,56	8,71	9,56
...récia (1)	13.369	632	8.374	51.310	4.068	49.428	0,52	0,03	0,44
...olanda	31.351	59.360	145.259	172.346	423.647	352.929	1,75	3,60	3 13
...ungria	—	129	65	—	1.360	451	-	0,01	0,00
...landa	9.366	4.809	3.964	77.936	27.964	20.021	0,79	0,24	0,18
...lândia	625	775	2.230	4.034	5.901	4.948	0,04	0,05	0,04
...tália (2)	56.474	43.901	38.724	375.165	342.707	378.187	3,81	2,91	3,35
...goslavia	8.472	1.943	1.010	29.451	17.436	6.877	0,30	0,15	0,06
...alta	1.498	1.173	3.859	1.800	2.935	23.851	0,02	0,02	0,21
...naco	0	—	—	8	-	-	0,00	-	-
...ruega	18.414	6.287	54.178	77.201	44.813	143.990	0,79	0,38	1,27
...lônia (3)	471	14.214	11.069	4.249	169.194	118.452	0,04	1,44	1,05
...rtugal	9.212	25.166	12.187	31.327	129.875	46.981	0,32	1,10	0,42
...umânia	220	7	—	1.343	50	—	0,01	0,00	-
...écia	37.289	29.722	28.586	245.046	285.575	203.384	2,49	2,43	1,80
...íça	20.350	22.165	18.691	147.102	216.056	128.564	1,50	1,81	1,13
...hecoslováquia	8.670	19.092	2.838	15.761	201.907	20.674	0,16	1,72	0,18
...ieste	—	—	6.125	—	—	27.851	-	—	0,25
...ião Belgo-Luxemburguesa	59.083	83.405	92.666	309.203	397.829	549.085	3,14	3,38	4,86
...R. S. S. (4)	9.001	1.159	—	32.749	7.155	-	0,33	0,06	—
...a	3.372	5.676	7.630	31.087	68.123	41.649	0,32	0,58	0,37
...trália	3.367	5.628	5.996	30.890	66.626	35.257	0,32	0,57	0,31
...vaí	0	0	0	6	16	2	0,00	0,00	0,00
...va Guiné	—	—	-	—	-	-	—	—	—
...va Zelândia	5	48	15	191	1.481	230	0,00	0,01	0,00
...ânia Francesa	—	—	1.619	-	-	6.160	—	-	0,06
...mânia	—	—	-	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	1.980.787	1.901.415	2.372.752	9.840.260	11.769.972	11.296.142	100,00	100,00	100,00

...uídas neste item; (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194[8]
NORTE	33.304	74.610	115.489	47.661	44.799	41.089	+ 14.357	29.811	
Território do Guaporé	353	125	497	470	37	54	+ 117	388	
Território do Acre	25			149	—		— 124	—	
Amazonas	2.305	7.683	6.865	15.429	19.146	12.723	+ 13.124	+ 11.463	
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—		
Pará	30.621	66.502	108.127	31.613	25.616	28.312	+ 992	40.886	
Território do Amapá	—	—	—	—	...		...	...	
NORDESTE	161.499	368.323	344.702	159.579	143.729	395.758	1.920	224.594	+
Maranhão	2.493	3.861	5.795	31.338	24.776	32.612	+ 28.845	+ 20.915	+
Piauí	438	844	1.497	—	1.128	4.649	438	+ 284	—
Ceará	16.736	36.652	39.051	57.079	39.715	48.115	+ 40.343	+ 3.063	+
Rio Grande do Norte	4.286	20.824	8.101	3.139	2.915	5.046	1.147	17.879	—
Paraíba	2.992	8.542	2.948	4.418	18.537	34.869	+ 1.426	+ 9.995	+
Pernambuco	132.654	293.315	284.075	57.810	54.954	224.962	— 74.844	— 238.361	—
Alagoas	1.900	4.285	3.295	5.795	1.674	45.505	+ 3.895	— 2.611	+
Território de Fernando de Noronha	—	—	—		—	—	—	—	
LESTE	1.279.119	1.898.640	1.814.236	405.537	421.585	742.827	873.582	— 1.477.055	1.
Sergipe	92	43	14		—	—	— 92	43	
Bahia	58.870	101.661	96.720	104.573	110.341	79.457	+ 45.703	+ 8.680	
Minas Gerais	3	8	4	—	—		3	8	
Espírito Santo	6.708	9.438	8.060	39.795	112.109	257.781	+ 33.087	+ 102.671	+
Rio de Janeiro	0	9.443	3.208	5.604	4.943	6.850	+ 5.604	— 4.500	+
Distrito Federal	1.213.446	1.778.047	1.706.230	255.565	194.192	398.739	— 957.881	1.583.855	— 1
SUL	1.156.778	1.960.114	1.459.519	1.363.609	1.287.850	1.188.996	+ 206.831	— 672.264	—
São Paulo	1.021.476	1.602.338	1.299.423	877.003	713.062	731.809	— 144.473	— 889.276	
Paraná	10.511	20.937	19.641	73.687	104.908	112.720	+ 63.176	+ 83.971	+
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	10.097	—	—	+ 10.062	—	
Santa Catarina	2.436	6.356	9.929	90.939	82.528	83.591	+ 88.503	+ 76.172	+
Rio Grande do Sul	122.320	330.483	130.726	311.883	587.352	260.876	+ 189.563	+ 56.869	+
CENTRO-OESTE	975	1.603	5.374	4.401	3.452	4.082	+ 3.426	+ 1.849	
Território de Ponta Porã (1)	8			1.363	—	—	+ 1.355		
Mato Grosso	967	1.603	5.374	3.038	3.452	4.082	+ 2.071	+ 1.849	
Goiás		—	—	—	—			—	
BRASIL	2.631.675	4.303.290	3.739.320	1.980.787	1.901.415	2.372.752	650.888	— 2.401.875	3

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

DADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
....	78.030	172.248	188.450	420.184	335.835	188.548	+ 342.154	— 163.587	+ 98
erritório do Guaporé....	843	1.060	960	1.504	366	237	+ 661	694	723
erritório do Acre.......	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	—
azonas..............	12.158	40.657	27.854	170.966	173.750	79.239	+ 158.748	+ 133.093	+ 51.385
erritório do Rio Branco.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rá..................	64.978	130.531	159.636	247.463	161.719	109.072	+ 182.485	31.188	50.564
rritório do Amapá.....	—	—	—	—			—		—
TE..................	362.956	906.582	850.755	908.456	1.036.197	1.381.421	+ 545.500	+ 129.615	+ 530.666
ranhão..............	7.294	24.232	23.674	214.995	166.749	179.229	+ 207.701	+ 142.517	+ 155.555
uí..................	1.893	8.086	8.415	—	12.216	39.571	— 1.893	+ 4.130	+ 31.156
ará.................	49.370	113.598	134.630	318.813	291.594	275.501	+ 269.443	+ 147.996	+ 140.871
Grande do Norte.....	10.751	37.051	20.894	27.208	34.908	23.014	+ 16.457	2.143	2.120
raíba...............	10.865	50.474	26.871	20.188	149.306	175.631	+ 9.323	— 98.832	+ 148.760
nambuco............	274.670	614.394	614.858	309.359	373.747	610.718	+ 34.689	240.647	4.140
goas...............	8.113	28.747	21.413	17.893	7.677	77.757	+ 9.780	21.070	+ 56.344
ritório de Fernando de Noronha.............	—	—	—	—				—	—
....	3.132.180	5.602.949	5.706.834	2.170.366	2.633.341	2.408.206	961.814	2.969.608	3.298.628
gipe................	936	688	237			—	936	688	237
ia..................	144.942	289.323	276.573	545.693	941.709	723.845	+ 400.751	+ 652.386	+ 447.272
as Gerais...........	157	746	456	—	—	—	457	746	456
írito Santo..........	24.983	58.339	55.934	95.108	111.968	211.905	+ 70.125	+ 53.629	+ 155.971
de Janeiro..........	10	14.731	9.569	35.461	42.583	39.188	+ 35.451	+ 28.852	+ 29.619
rito Federal.........	2.960.852	5.239.122	5.364.065	1.494.101	1.536.081	1.433.268	1.466.751	3.703.041	3.930.797
....	3.119.622	6.941.388	6.234.344	6.332.268	7.756.872	7.306.873	+ 3.212.646	+ 815.484	+ 1.072.529
Paulo...............	2.777.262	6.092.828	5.522.060	5.188.711	5.829.738	5.713.222	+ 2.411.449	263.090	+ 191.162
ná..................	20.089	91.503	88.799	215.379	483.527	427.119	+ 195.290	+ 392.024	+ 338.620
tório do Iguaçu (1)..	84	—	—	10.487	—	—	+ 10.403	—	—
a Catarina..........	5.593	26.216	39.577	154.769	171.012	151.277	+ 149.176	+ 144.796	+ 111.700
Grande do Sul.......	316.594	730.841	583.908	762.922	1.272.595	1.011.955	+ 446.328	+ 541.754	+ 428.017
ESTE................	963	4.138	6.865	8.986	7.727	11.394	+ 8.023	+ 3.589	+ 4.529
tório de Ponta Porã	110	—	—	3.838	—	—	+ 3.728	—	—
Grosso.............	853	4.138	6.865	5.148	7.727	11.394	+ 4.295	+ 3.589	+ 4.529
....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
L..................	6.693.751	13.627.305	12.987.248	9.840.260	11.769.972	11.296.442	— 3.146.509	— 1.857.333	— 1.690.806

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	353	425	497	843	1.060	960	0,01	0,01
Guajará-Mirim	148	74	161	353	171	263	0,00	0,00
Pôrto Velho	205	351	336	490	889	697	0,01	0,01
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—		51	—	—	0,00	—
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—
AMAZONAS	2.305	7.683	6.865	12.158	40.657	27.854	0,18	0,30
Itacoatiara		0			3		—	0,00
Manaus	2.305	7.683	6.865	12.158	40.654	27.854	0,18	0,30
Parintins					—		—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—		—			—	—	—
PARÁ	30.621	66.502	108.127	64.978	130.531	159.636	0,97	0,95
Belém	30.621	66.502	108.127	64.978	130.531	159.636	0,97	0,95
TERRITÓRIO DO AMAPÁ					—		—	
MARANHÃO	2.493	3.861	5.795	7.294	24.232	23.671	0,11	0,18
São Luiz	2.493	3.861	5.795	7.294	24.226	23.670	0,11	0,18
Tutóia		0	0		6	1	—	0,00
PIAUÍ	438	844	1.497	1.893	8.086	8.415	0,03	0,06
Amarração	—	0			11	—		0,00
Parnaíba	437	844	1.497	1.831	8.075	8.403	0,03	0,06
Terezina	1		0	62	—	12	0,00	—
CEARÁ	16.736	36.652	39.051	49.370	113.598	134.630	0,74	1,05
Fortaleza	16.736	36.652	39.051	49.370	113.598	134.630	0,74	1,05
RIO GRANDE DO NORTE	4.286	20.824	8.101	10.751	37.051	20.894	0,16	0,27
Areia Branca	0	0	—	4	3	—	0,00	0,00
Natal	4.286	20.824	8.101	10.747	37.048	20.894	0,16	0,27
PARAÍBA	2.992	8.542	2.948	10.865	50.474	26.871	0,16	0,37
Cabedelo	2.942	8.465	2.948	10.708	49.477	26.795	0,16	0,36
João Pessoa	50	77	0	157	997	76	0,00	0,01
PERNAMBUCO	132.654	293.315	284.075	274.670	614.394	614.858	4,10	4,51
Recife	132.654	293.315	284.075	274.670	614.394	614.858	4,10	4,51
ALAGOAS	1.900	4.285	3.295	8.113	28.747	21.413	0,12	0,21
Maceió	1.900	4.285	3.295	8.113	28.747	21.413	0,12	0,21
Penedo						—		
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA		—				—		—
SERGIPE	92	13	14	936	688	237	0,02	0,01
Aracaju	92	13	14	936	688	237	0,02	0,01
Estância				—	—	—	—	
BAHIA	58.870	101.661	96.720	111.912	289.323	276.573	2,17	2,12
Ilhéus		964	431		5.890	431		0,04
São Salvador	58.870	100.697	96.289	111.912	283.433	276.142	2,17	2,08
MINAS GERAIS	3	8	4	457	746	456	0,01	0,01
Belo Horizonte Aeropôrto	3	8	4	457	746	456	0,01	0,01

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÍRITO SANTO	6.708	9.438	8.060	24.983	58.339	55.934	0,37	0,43	0,43
Vitória	6.708	9.438	8.060	24.983	58.339	55.934	0,37	0,43	0,43
DE JANEIRO	0	9.443	3.208	10	14.731	9.569	0,00	0,11	0,07
Angra dos Reis	—	9.443	3.208	-	14.731	9.569	-	0,11	0,07
Niterói	0	—	—	10		—	0,00		
RITO FEDERAL	1.213.446	1.778.047	1.706.230	2.960.852	5.239.122	5.364.065	44,23	38,44	41,30
Pôrto do Rio de Janeiro	1.213.446	1.778.047	1.706.230	2.960.852	5.239.122	5.364.065	44,23	38,44	41,30
PAULO	1.021.476	1.602.338	1.299.423	2.777.262	6.092.828	5.522.060	41,49	44,71	42,52
Santos	1.021.404	1.602.212	1.296.122	2.756.815	6.062.895	5.496.939	41,18	44,49	42,33
São Paulo (Aeroporto)	72	126	3.301	20.447	29.933	25.121	0,31	0,22	0,19
NÁ	10.511	20.937	19.641	20.089	91.593	88.799	0,30	0,67	0,68
Antonina	2.520	1.820	3.534	5.026	4.423	13.771	0,07	0,03	0,10
Curitiba (Aeroporto)	4	11	4	461	1.638	970	0,01	0,01	0,01
Foz do Iguaçu	—	100	-	-	77	—		0,00	
Paranaguá	7.987	19.006	16.103	14.602	85.365	74.058	0,22	0,63	0,57
RITÓRIO DO IGUAÇU	35	-	—	84	-	—	0,00		
Foz do Iguaçu (1)	35	—	—	84		-	0,00	-	-
A CATARINA	2.436	6.356	9.929	5.593	26.216	39.577	0,09	0,19	0,30
Florianópolis	88	639	1.334	1.057	2.985	2.667	0,02	0,02	0,02
Itajaí	1.248	2.996	2.324	2.561	18.339	15.802	0,04	0,14	0,12
Joinville	0	5	—	57	316		0,00	0,00	
Laguna	0	0	559	7	18	2.840	0,00	0,00	0,02
São Francisco	1.100	2.716	5.712	1.911	4.558	18.268	0,03	0,03	0,11
GRANDE DO SUL	122.320	330.483	130.526	316.594	730.841	583.908	4,73	5,37	4,50
Aceguá	538	122	1	1.137	250	25	0,02	0,00	0,00
Bagé	1	35	—	21	138	-	0,00	0,00	
Cachoeira	2	-	0	52	-	2	0,00	-	0,00
Cruz Alta	—	—	-				—		
Itaqui	200	—	269	320	-	358	0,00		0,00
Jaguarão	95	411	12	1.315	1.090	365	0,02	0,01	0,00
Livramento	5.376	5.919	517	18.481	16.887	5.565	0,28	0,12	0,01
Pelotas	5.584	8.292	529	10.273	23.073	7.450	0,15	0,17	0,06
Pôrto Alegre	58.181	211.448	68.574	189.799	526.040	441.648	2,84	3,91	3,43
Pôrto Lucena	—	-	—	—			—		-
Pôrto Xavier	—	-	—		-		—		-
Quaraí	124	-	—	196			0,00		-
Rio Grande	46.669	100.427	59.267	85.539	145.481	120.580	1,28	1,07	0,93
Rosário	7	2	-	141	8	—	0,00	0,00	—
Santa Maria	1	0	-	67	8	-	0,00	0,00	-
Santa Vitória do Palmar	0	2	15	6	24	174	0,00	0,00	0,00
Santo Angelo	—	-	—	—		-	—		-
São Borja	-	45	599		68	1.282	—	0,00	0,01
São Gabriel		-	—	-		-	—		-
Uruguaiana	5.542	3.780	743	9.247	7.774	3.459	0,14	0,06	0,03
ITÓRIO DE PONTA PORÃ	8	—	—	110		-	0,00	—	-
Ponta Porã (2)		—		-				—	-
Pôrto Esperança (2)	8	-	-	110	-	-	0,00	—	-
Pôrto Murtinho (2)	—	—	-	—	-	—	-	—	-
GROSSO	967	1.603	5.374	853	4.138	6.865	0,01	0,03	0,05
Corumbá	967	1.414	4.785	853	3.416	4.102	0,01	0,03	0,03
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	-	0,00	—
Ponta Porã	—	—	—	—		-		—	—
Pôrto Esperança	—	89	589	-	653	2.463		0,00	0,02
Pôrto Murtinho	—	100	—	-	63	—	-	0,00	—
	—	-	—	—	-	-	-	—	—
BRASIL	2.631.675	4.303.290	3.739.380	6.693.751	13.627.305	12.987.248	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	470	37	54	1.504	366	237	0,02	0,00	
Guajará-Mirim	470	37	54	1.504	366	237	0,02	0,00	
TERRITÓRIO DO ACRE	149	...	-	311	—	- -	0,00	-	
Brasiléia	149	-	-	311	- -	- -	0,00	-	
Rio Branco	-	-	- -	-	-	-	-	-	
AMAZONAS	15.429	19.146	12.723	170.906	173.750	79.239	1,74	1,48	
Itacoatiara	1.358	1.408	1.435	5.219	6.320	9.629	0,05	0,05	
Manaus	14.071	17.738	11.288	165.687	167.430	69.610	1,69	1,43	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	- -	- -	—	—	-	—	-	—	
PARÁ	31.613	25.616	28.312	247.463	161.719	109.072	2,51	1,37	
Belém	31.613	25.616	28.312	247.463	161.719	109.072	2,51	1,37	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	- -	- -	- -		—	
MARANHÃO	31.338	24.776	32.612	214.995	166.749	179.229	2,18	1,42	
São Luiz	11.944	12.501	23.919	31.992	38.690	105.014	0,33	0,33	
Tutóia	19.394	12.275	8.693	183.003	128.059	71.215	1,85	1,09	
PIAUÍ	-	1.128	4.649	—	12.216	39.571	-	0,10	
Amarração	-	1.128	4.649	-	12.216	39.571	—	0,10	
CEARÁ	57.079	39.715	48.115	318.813	291.594	275.501	3,24	2,48	
Camocim	15.152	12.091	12.113	46.649	37.721	25.353	0,47	0,32	
Fortaleza	41.927	27.624	36.002	272.164	253.873	250.148	2,77	2,16	
RIO GRANDE DO NORTE	3.139	2.945	5.046	27.208	34.908	23.014	0,28	0,30	
Areia Branca	548	-	- -	19.010		-	0,19	- -	
Natal	2.591	2.945	5.046	8.198	34.908	23.014	0,09	0,30	
PARAÍBA	4.118	18.537	34.869	20.188	149.306	175.631	0,21	1,27	
Cabedelo	4.118	18.537	34.869	20.188	149.306	175.631	0,21	1,27	
PERNAMBUCO	57.810	54.954	224.962	309.359	373.747	610.718	3,14	3,18	
Recife	57.810	54.954	224.962	309.359	373.747	610.718	3,14	3,18	
ALAGOAS	5.795	1.674	45.505	17.893	7.677	77.757	0,18	0,06	
Maceió	5.795	1.674	45.505	17.893	7.677	77.757	0,18	0,06	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	- -	—	—	-	-	-	-	—	
SERGIPE	- -	—	—	-	—	- -	- - -	—	
BAHIA	104.573	110.341	79.457	545.693	941.709	723.845	5,55	8,00	
Ilhéus	16.580	33.839	20.913	53.977	334.205	291.595	0,55	2,84	
Salvador	87.993	76.502	58.544	491.716	607.504	432.250	5,00	5,16	

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A JULHO

…RTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
…IO SANTO	39.795	112.109	257.781	95.108	111.968	211.905	0,97	0,95	1,88
…itória	39.795	112.109	257.781	95.108	111.968	211.905	0,97	0,95	1,88
…E JANEIRO	5.604	4.943	6.850	35.464	43.583	39.188	0,36	0,37	0,35
…ngra dos Reis	5.604	4.943	3.450	35.464	43.583	32.126	0,36	0,37	0,29
…iterói	—	—	3.400	—	—	7.062	—	—	0,06
…TO FEDERAL	255.565	194.192	398.739	1.494.101	1.536.081	1.433.268	15,18	13,05	12,69
…rto do Rio de Janeiro	255.565	194.192	398.739	1.494.101	1.536.081	1.433.268	15,18	13,05	12,69
…ULO	877.003	713.062	731.809	5.188.711	5.829.738	5.713.222	52,73	49,53	50,57
…ntos	876.928	713.033	731.803	5.166.163	5.820.670	5.711.203	52,50	49,45	50,55
…o Paulo (Aeroporto)	75	29	6	22.548	9.068	2.019	0,23	0,08	0,02
…Á	73.687	104.908	112.720	215.379	483.527	427.419	2,19	4,11	3,78
…tonina	17.929	20.662	21.749	30.416	37.466	37.093	0,31	0,32	0,33
…ritiba (Aeroporto)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…z do Iguaçu	—	10.297	25.863	—	15.855	72.866	—	0,13	0,64
…ranaguá	55.758	73.949	65.108	184.963	430.206	317.460	1,88	3,66	2,81
…ÓRIO DO IGUAÇU	10.097	—	—	10.487	—	—	0,11	—	—
…z do Iguaçu (1)	10.097	—	—	10.487	—	—	0,11	—	—
…CATARINA	90.939	82.528	83.591	154.769	171.012	154.277	1,57	1,45	1,37
…rianópolis	254	2.131	4.056	322	5.624	7.385	0,00	0,05	0,07
…bituba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…jaí	17.021	27.275	27.257	34.109	56.164	53.319	0,35	0,48	0,47
…guna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,04
…o Francisco	73.596	53.122	51.063	120.262	109.224	89.614	1,22	0,92	0,79
…ANDE DO SUL	311.883	387.352	260.876	762.922	1.272.595	1.011.955	7,75	10,81	8,96
…gé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…guarão	5.898	884	1.640	24.610	8.322	7.731	0,25	0,07	0,07
…ramento	41.924	51.924	52.179	127.793	184.553	199.149	1,30	1,57	1,76
…otas	28	3	0	1.024	678	160	0,01	0,01	0,00
…to Alegre	74.273	121.520	82.487	146.385	270.997	188.929	1,49	2,30	1,67
…raí	190	70	—	259	102	—	0,00	0,00	—
…Grande	103.287	158.069	108.171	385.436	733.401	586.821	3,90	6,23	5,20
…ta Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…Borja	54.263	14.864	2.096	49.155	20.161	2.087	0,50	0,17	0,02
…uruguaiana	32.020	40.018	14.303	30.260	54.381	27.078	0,30	0,46	0,24
…RIO DE PONTA PORÃ	1.363	—	—	3.838	—	—	0,04	—	—
…to Esperança (2)	1.363	—	—	3.818	—	—	0,04	—	—
…to Murtinho (2)	0	—	—	20	—	—	0,00	—	—
…GROSSO	3.038	3.452	4.082	5.148	7.727	11.394	0,05	0,07	0,10
…umbá	3.038	2.685	2.478	5.148	5.519	6.820	0,05	0,05	0,06
…o Esperança	—	745	1.604	—	2.129	4.574	—	0,02	0,04
…o Murtinho	—	22	—	—	79	—	—	0,00	—
…A	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.980.787	1.901.415	2.372.752	9.840.260	11.769.972	11.296.442	100,00	100,00	100,00

…rtir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A JULHO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	10.287	4.985	1.483	34.667	23.342	13.835	0,52	0,17
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.798.276	2.939.891	2.718.446	1.850.729	2.961.404	2.759.220	27,65	21,73
1 - De origem animal	1.265	1.224	738	65.640	81.275	56.736	0,99	0,60
2 - De origem vegetal	69.602	66.363	12.964	229.723	337.069	221.570	3,43	2,47
3 - De origem mineral	1.707.452	2.850.719	2.647.201	1.310.799	2.084.226	1.982.564	19,58	15,29
4 - Têxteis e sintéticas	19.957	21.585	27.543	244.567	458.834	498.350	3,65	3,37
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	367.042	697.309	406.268	1.048.218	2.627.677	2.048.306	15,66	19,28
CLASSE IV - MANUFATURAS	456.070	661.105	613.083	3.760.137	8.014.882	8.165.887	56,17	58,82
1 - De matérias primas de origem animal	47	114	49	12.637	15.635	8.587	0,19	0,12
2 - De matérias primas de origem vegetal	42.495	50.372	38.381	219.276	338.287	282.543	3,28	2,48
3 - De matérias primas de origem mineral	195.355	230.129	167.933	687.265	1.129.711	863.775	10,27	8,29
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	1.161	3.875	4.500	138.950	393.546	490.240	2,08	2,89
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	91.392	138.766	140.145	324.533	545.073	564.870	4,84	4,00
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	125.617	237.849	262.075	2.377.476	5.592.630	5.955.872	35,51	41,04
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	2.631.675	4.303.290	3.739.380	6.693.751	13.627.305	12.987.248	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	514	71	303	7.819	632	6.661	0,08	0,01
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	880.209	961.534	1.120.943	4.194.397	4.994.836	4.094.240	42,62	42,44
1 - De origem animal	22.575	51.003	44.892	334.859	677.050	528.976	3,40	5,75
2 - De origem vegetal	488.323	525.341	456.206	1.743.575	1.956.673	1.157.533	17,72	16,62
3 - De origem mineral	118.072	167.067	460.838	225.296	138.976	237.841	2,29	1,18
4 - Têxteis e sintéticas	251.239	218.123	159.007	1.890.667	2.222.437	1.869.890	19,21	18,89
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.071.911	913.150	1.232.813	4.594.043	5.691.235	6.666.266	46,69	48,35
CLASSE IV - MANUFATURAS	28.153	26.660	18.693	1.044.001	1.083.269	529.275	10,61	9,20
1 - De matérias primas de origem animal	59	44	115	5.951	3.037	3.087	0,06	0,02
2 - De matérias primas de origem vegetal	6.182	9.542	1.762	68.326	47.101	13.055	0,69	0,40
3 - De matérias primas de origem mineral	4.726	3.445	5.073	38.660	27.932	23.328	0,39	0,24
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	13.886	10.591	4.922	790.252	892.399	416.887	8,03	7,58
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	940	1.276	2.267	59.127	49.550	36.804	0,60	0,42
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	2.360	1.762	1.554	81.685	63.250	36.024	0,81	0,54
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.980.787	1.901.415	2.372.782	9.840.260	11.769.972	11.296.142	100,00	100,00

I. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	63	154	1	2.190	3.254	263	0,20	0,15	0,03
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	264.906	448.825	385.513	281.787	476.044	289.766	25,97	22,12	31,16
DE ORIGEM ANIMAL	»	138	202	52	5.121	5.962	4.783	0,47	0,28	0,51
Peles e couros	»	74	21	11	3.249	1.662	3.290	0,30	0,08	0,35
Pêlos de coelho	»	—	4	3	—	1.072	618	—	0,05	0,06
Outros pêlos	»	—	11	10	—	238	251	—	0,01	0,03
Outras matérias primas de origem animal	»	64	166	28	1.872	2.990	624	0,17	0,14	0,07
DE ORIGEM VEGETAL	»	12.452	8.973	1.059	37.251	48.903	5.925	3,43	2,27	0,64
Acetato de celulose	»	20	73	—	433	1.809	—	0,04	0,08	—
Adubos	»	375	—	—	431	—	—	0,04	—	—
Celulose para fabricação de papel	»	10.066	6.389	739	23.172	25.595	3.106	2,14	1,10	0,34
Essências	»	8	3	2	1.737	469	703	0,16	0,02	0,08
Extrato de quebracho	»	133	98	-	432	319	- -	0,04	0,01	- -
Fumo em fôlhas	»	5	23	-	575	1.577		0,05	0,07	- -
Goma-laca (1)	»	24	164	10	510	4.236	290	0,05	0,20	0,03
Lúpulo	»	5	18	—	162	409	- - -	0,01	0,02	-
Resina negra de pinho ou breu	»	689	1.109	117	2.594	6.402	416	0,24	0,30	0,04
Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.127	1.096	191	7.205	8.087	1.410	0,66	0,38	0,15
DE ORIGEM MINERAL	»	248.008	436.834	379.553	199.512	343.031	231.473	18,39	15,94	24,89
Aguarrás artificial	»	101	951	81	180	1.371	126	0,02	0,06	0,01
Alumínio	»	654	556	142	4.703	6.305	3.134	0,43	0,29	0,34
Asfalto ou betume	»	91	1.043	96	170	1.187	101	0,02	0,06	0,01
Carvão de pedra	»	98.190	105.588	143.231	34.771	44.423	54.563	3,20	2,06	5,87
Chumbo	»	3.334	3.267	183	13.322	18.730	1.348	1,23	0,87	0,14
Cimento "Portland", comum e branco	»	33.086	46.537	14.020	18.903	33.927	9.686	1,74	1,58	1,04
Cobre e suas ligas	»	2.364	546	629	16.477	6.512	6.298	1,52	0,30	0,68
Coque	»	-	2.519	180	—	2.422	291	- -	0,11	0,03
Enxôfre	»	6.546	977	39	4.077	1.223	71	0,38	0,06	0,01
Estanho	»	67	76	195	3.195	2.739	7.826	0,29	0,13	0,84
Ferro e aço	»	14.308	17.109	2.852	37.919	57.769	8.257	3,50	2,68	0,89
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.996	5.752	1.502	11.015	16.849	3.722	1,02	0,78	0,40
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	899	1.942	164	1.984	4.944	347	0,18	0,23	0,04
Em lâminas ou placas	»	6.537	7.053	1.068	16.387	26.323	3.724	1,51	1,22	0,40
Em tiras	»	2.272	2.007	89	5.961	7.556	229	0,55	0,35	0,02
Em bruto e em outras formas de preparo	»	604	355	29	2.572	2.097	235	0,24	0,10	0,03
Gasolina	»	38.085	82.104	46.171	22.285	59.794	37.556	2,05	2,78	4,04
Negro de fumo ou pó de sapato	»	94	312	74	391	1.352	275	0,04	0,06	0,03
Outros corantes minerais	»	129	246	50	883	2.188	201	0,08	0,10	0,02
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	32.774	145.983	31.931	10.729	49.733	19.295	0,99	2,51	2,07
Óleos para fabricação de gás	»	-	44	1.713	-	72	1.087		0,00	0,12
Óleos refinados lubrificantes	»	6.736	7.976	120.426	11.666	24.845	68.153	1,08	1,16	7,35
Pedras e terras	»	2.300	3.909	258	3.704	6.009	809	0,34	0,28	0,09
Pedras preciosas (2)	g	415	-	-	1.962			0,18	—	—
Petróleo em bruto ou cru	t	40	-	-	52			0,00	—	-
Prata (3)	g	2.745.827	272.599	-	1.614	133		0,15	0,01	- -
Querosene	t	5.376	15.859	16.717	2.513	14.136	11.409	0,23	0,66	1,23
Zinco	»	772	68	—	3.219	453		0,30	0,02	-
Outras matérias primas de origem mineral	»	1.952	1.163	265	6.747	7.708	987	0,62	0,36	0,10
TÊXTEIS	»	3.367	1.002	4.380	23.018	33.238	28.320	2,12	1,54	4,12
Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	20	16	1	2.001	2.451	118	0,19	0,11	0,01
Juta em bruto	»	3.043	562	4.250	13.257	3.538	33.131	1,22	0,16	3,56
Lã	»	108	235	34	3.200	18.318	2.935	0,29	0,85	0,32
Raion (1)	»	16	45	2	392	3.122	247	0,01	0,15	0,03
Outras matérias primas têxteis	»	180	144	93	4.168	5.776	1.889	0,38	0,27	0,20

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, — t. (3) 1946, 3 t; 1947, 1 t; 1948, — t.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	941	1.814	469	16.885	44.910	9.265	1,56	2,49	[illegible]
1 – Côres de anilinas	»	43	179	24	3.432	18.713	2.401	0,32	0,87	[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	6	7	1	2.124	5.079	841	0,23	0,24	[illegible]
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	71	214	58	1.109	4.093	1.226	0,10	0,19	[illegible]
Tintas	»	218	427	28	3.182	6.349	518	0,29	0,29	[illegible]
4 – Para pintura	»	57	195	7	858	1.941	70	0,08	0,09	[illegible]
5 – Outras tintas	»	161	232	21	2.324	4.408	448	0,21	0,20	[illegible]
6 – Outras matérias primas	»	603	957	358	6.738	10.676	4.279	0,62	0,50	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	49.599	59.940	36.298	199.393	268.395	150.730	18,37	12,47	[illegible]
1 – Alhos	»	155	51	20	1.450	225	180	0,13	0,01	[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	164	93	25	10.396	5.097	645	0,96	0,24	[illegible]
3 – Azeitonas	»	713	824	78	10.373	9.133	807	0,95	0,42	[illegible]
4 – Bacalhau	»	442	2.001	1.321	6.468	25.170	16.873	0,60	1,17	[illegible]
5 – Batatas (1)	»		26	37	-	82	94	—	0,00	[illegible]
Bebidas	»	2.846	1.553	8	32.422	26.601	298	2,99	1,24	[illegible]
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	171	167	—	3.052	3.738		0,28	0,18	
7 – Uísque (1)	»	61	62	3	2.034	3.044	142	0,19	0,14	[illegible]
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	265	186	—	5.776	4.239		0,53	0,20	
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	2.218	698	4	17.665	9.321	86	1,63	0,43	[illegible]
10 – Outras bebidas (1)	»	131	440	1	3.895	6.259	70	0,36	0,29	[illegible]
11 – Cebolas	»	2.251	136	—	5.453	467	-	0,50	0,02	
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.230	5.260	1.743	4.447	22.426	8.416	0,41	1,04	[illegible]
13 – Farinha de aveia	»	6	379	—	39	2.754	-	0,00	0,13	
14 – Farinha de trigo	»	6.524	12.203	26.166	13.677	35.640	103.847	1,26	1,66	[illegible]
15 – Laticínios	»	19	385	16	380	7.819	300	0,04	0,36	[illegible]
16 – Maçãs, peras e uvas	»	3.155	2.341	—	17.348	15.635	-	1,60	0,73	
17 – Outras frutas de mesa	»	205	74	—	2.737	1.084	-	0,25	0,05	
18 – Pimenta asiática em grão	»	465	45	26	9.869	980	484	0,91	0,04	[illegible]
19 – Trigo em grão	»	28.870	31.757	6.677	61.458	94.267	17.575	5,66	4,38	[illegible]
20 – Outros gêneros alimentícios	»	2.554	2.812	181	22.876	21.015	1.220	2,11	0,98	[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	66.755	113.315	46.280	601.787	1.404.327	489.029	55,46	65,26	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	8	26	2	1.611	1.755	265	0,15	0,08	[illegible]
1 – Peles e couros	»	5	6	2	966	966	259	0,09	0,04	[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	3	20	0	645	789	6	0,06	0,04	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.983	8.833	3.325	35.277	63.634	18.114	3,25	2,96	[illegible]
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	29	98	59	1.735	4.701	2.278	0,16	0,22	[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	158	125	—	2.915	2.699		0,27	0,13	
3 – Madeiras	»	51	79	22	2.026	2.964	743	0,19	0,14	[illegible]
Papel	»	6.727	8.522	3.230	28.038	52.560	14.994	2,58	2,44	[illegible]
4 – Em aplicações	»	126	244	104	6.041	9.530	3.005	0,56	0,44	[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	5.646	4.321	2.819	12.733	15.161	9.465	1,17	0,70	[illegible]
6 – Para outros fins	»	955	3.957	316	9.264	27.869	2.524	0,85	1,30	[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	18	9	5	563	710	99	0,05	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	22.353	34.144	11.953	101.133	176.851	57.910	9,32	8,22	[illegible]
1 – Cobre	»	234	195	23	5.928	9.353	625	0,55	0,43	[illegible]

(1) Incluída em 1948.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	20.468	27.470	11.301	75.093	121.888	52.362	6,92	5,66	5,63
Acessórios para máquinas	»	289	427	233	5.262	5.777	3.668	[illegible]	0,27	[illegible]
Arame farpado	»	1.918	2.845	573	4.847	11.762	2.037	0,45	0,55	0,22
Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.267	4.348	939	9.182	19.896	3.371	0,85	0,92	0,36
Artigos para confecções e instalações	»	364	497	52	3.620	7.006	1.488	0,33	0,33	0,16
Cabo ou cordoalha	»	389	112	33	3.406	1.110	280	0,31	0,05	0,03
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.594	4.356	5.902	7.478	15.525	23.312	0,69	0,72	2,51
Obras para construções	»	1.071	1.076	1.305	3.945	5.673	6.091	0,36	0,26	0,66
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	6.188	5.155	251	12.868	10.381	881	1,19	0,48	0,09
Tubos	»	3.683	5.502	818	13.342	20.625	4.010	1,23	[illegible]	0,44
Outras manufaturas de ferro e aço	»	[illegible]	[illegible]	1.195	11.143	24.133	7.188	1,03	1,12	0,77
Louça e vidro	»	679	3.830	50	9.023	30.877	3.011	[illegible]	1,44	0,32
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	121	1.965	1	488	8.494	18	0,04	0,40	0,00
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	91	70	4	2.236	2.467	183	0,21	0,11	0,02
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	166	912	0	[illegible]	7.745	36	0,14	0,36	0,00
Outras manufaturas de louça e vidro	»	301	883	45	4.790	12.171	2.774	0,44	0,57	0,30
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	67	92	4	2.035	3.7[illegible]4	235	0,19	0,18	0,03
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	676	2.344	565	4.162	6.087	1.083	0,38	0,28	0,12
Outras manufaturas de origem mineral	»	229	213	10	4.892	4.912	594	0,45	0,23	0,06
...DE TÊXTEIS	»	136	394	7	19.120	57.366	1.112	1,76	2,67	0,12
Algodão (Tecidos)	»	10	63	2	551	15.312	499	0,05	0,71	0,06
Algodão (Outras manufaturas)	»	10	36	1	1.494	7.326	129	0,14	0,34	0,01
...ã (Tecidos)	»	10	34	0	1.565	9.357	104	0,14	0,44	0,01
...ã (Outras manufaturas)	»	37	25	3	2.227	3.231	218	0,21	0,15	0,02
...inho (Tecidos)	»	51	75	0	[illegible]	12.181	60	0,86	0,57	0,01
...inho (Outras manufaturas)	»	2	9	1	1.450	3.267	90	[illegible]	[illegible]	0,01
Outras manufaturas de têxteis	»	16	152	0	2.465	6.692	12	0,23	0,31	0,00
...E MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	98	103	7	9.646	6.879	289	[illegible]	[illegible]	0,03
...rtigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	33	12	0	3.996	1.133	1	0,37	[illegible]	[illegible]
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	65	91	7	[illegible]	5.746	288	0,52	0,27	0,03
...RODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	16.819	29.738	7.623	45.704	122.759	38.336	4,21	5,71	4,13
...erfumarias	»	9	3	4	2.554	540	702	0,24	0,03	0,07
...odutos farmacêuticos	»	135	154	221	13.522	36.903	23.060	1,25	1,72	2,48
...eções medicinais (2)	g	2.921.146	8.939.558	3.073.850	2.870	8.244	4.609	0,27	0,38	[illegible]
...nicilina e semelhantes (3)	»	—	[illegible]	160.556	—	2.093	7.221	—	0,10	0,78
...tros produtos farmacêuticos	t	132	146	217	10.652	26.566	11.227	0,98	1,24	1,21
...odutos químicos inorgânicos	»	8.684	9.798	1.867	18.116	48.447	6.058	1,67	2,25	0,65
...arrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	3.003	2.637	652	2.663	8.496	1.003	0,25	0,39	0,11
...tros sais minerais	»	2.322	2.493	299	6.761	8.966	1.325	0,62	0,42	0,14
...vaiade de zinco (1)	»	355	1.643	18	1.548	11.045	104	0,14	0,51	0,01
...da cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.693	2.306	467	4.527	14.538	2.364	0,42	0,68	0,25
...tros produtos químicos inorgânicos	»	311	719	431	2.617	5.402	1.262	0,24	0,25	0,14
...odutos químicos orgânicos	»	504	811	58	5.247	9.536	633	0,48	0,44	0,07
...litre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	[illegible]	[illegible]	2.987	1.309	11.043	4.055	0,12	0,51	0,44
...perfosfatos de cálcio (1)	»	565	5.003	1.354	556	6.173	1.375	0,05	0,29	0,15
...tros adubos químicos	»	5.527	5.249	1.080	1.664	3.255	1.910	0,15	0,15	0,21
...tros produtos	»	209	405	52	2.736	6.862	543	0,25	0,32	0,06
...QUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	9.868	17.413	5.416	246.120	537.844	160.600	22,68	24,99	17,27
...parelhos físicos e científicos, artigos acessórios correlatos	»	130	210	105	15.204	25.793	6.530	1,40	1,20	0,70

...ncluída em 1948.
...946, 3 t· 1947, 8 t; 1948, 3 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t: 1948, 1 t.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
2 – Compressores de ar	t	124	157	17	2.926	4.908	527	0,27	0,23
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	519	1.000	311	18.069	35.249	6 100	1,67	1,64
4 – Geladeiras refrigeradores e semelhantes	t	138	786	31	3.514	24 290	1.155	0,32	1,13
5 – Guindastes inclusive guinchos manuais (1)	»	144	342	61	2.879	6.728	1.578	0,26	0,31
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	395	764	356	4.040	8.788	4.768	0,37	0,41
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	18	46	2	24.397	39.858	6.456	2,25	1,85
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	407	219	34	2.598	1.667	355	0,24	0,08
Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.472	2.880	750	56.606	140 315	32 199	5,22	6,52
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico rádios-vitrolas e acessórios	»	116	303	4	14.425	33 452	1 614	1,33	1,55
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	33	31	36	3.477	5 690	4 961	0,32	0,26
11 – Geradores e motores elétricos	»	336	875	253	7.448	31 613	10 380	0,69	1,47
12 – Peças para instalações elétricas	»	125	247	100	3.844	13.264	5 659	0,35	0,62
13 – Outras máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	862	1.424	357	27.412	56 296	9 591	2,53	2,62
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	430	1.166	1.082	8.728	35 568	24 491	0,80	1,65
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	295	697	230	3.560	6 262	3.198	0,33	0,29
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	184	211	31	3.601	10.203	2.074	0,33	0,47
17 – Máquinas de calcular "Hollerith" e outros sistemas	»	31	46	11	5.003	10.078	2.108	0,46	0,47
18 – Máquinas de costura	»	204	303	1	7.159	13 141	19	0,66	0,63
19 – Máquinas de escrever	»	30	50	13	3.557	7.201	2.082	0,33	[illegible]
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	368	269	27	10.234	9.610	1.128	[illegible]	0,45
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	272	756	114	8.924	26.524	4.921	0,82	1,23
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	448	584	411	6.792	9.221	7.171	0,63	0,43
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	298	536	261	4.536	10 068	1 881	0,42	0,47
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2 769	1.765	1 513	53.793	111.939	37 649	4,96	5,20
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	10.213	21.731	17.749	117.672	389 594	204 379	10,85	18,10
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	442	3.591	1.237	12.150	112 898	35 802	1,12	5,25
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	288	540	860	7.983	32 605	37 469	0,74	[illegible]
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	69	36	—	5.494	2.841		0,51	[illegible]
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	637	2.933	1.421	22.478	93 991	57 827	2,07	[illegible]
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	856	1.891	557	27.178	64 354	15 765	2,50	[illegible]
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	57	89	25	6.806	9 785	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	29	533	29	981	11.982	957	0,09	0,70
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	—	5	1	—	328	52 017		0,02
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	46	236	7	1.679	11 612	245	0,15	[illegible]
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	141	290		13.708	20 495		1,26	[illegible]
11 – Vagões (Acessórios)	t	1.245	2.943	254	5.470	12.588	1 707	0,51	0,58
12 – Outros veículos e acessórios	»	1.697	628	192	13.745	13 115	2 160	1,27	[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	277	933	198	25.504	17 615	8 024	2,35	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	381.323	622.234	468.092	1.085.157	2.152.020	929 797	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 1.210 t; 1947, 1.672 t; 1948, 237 t. (3) 1946, 623 t; 1947, 4.274 t; 1948, 7.150, t. (4) 1946, 594 t [illegible] 1.726 t 1948, 1.894, t (5) 1946, 1 182 t, 1947, 119 t, 1948, - t. (6) 1946, 1.171 t; 1947, 6.092 t; 1948, 3.242 t. (7) 1946, - t. [illegible] 1948, 4,309 t. (8) 1946, 2.410 t; 1947, 3.113 t; 1948, — t.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10.287	4.985	1.483	31.667	23.342	13.835	0,52	0,17	0,10
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.798.276	2.939.891	2.718.446	1.850.729	2.961.404	2.759.220	27,65	21,73	21,25
DE ORIGEM ANIMAL	»	1.265	1.224	738	65.640	81.275	56.736	0,98	0,60	0,44
Peles e couros	»	753	529	331	33.282	36.352	23.733	0,50	0,27	0,18
Pêlos de coelho	»	77	89	101	22.654	24.988	21.663	0,34	0,18	0,17
Outros pêlos	»	4	34	17	1.055	4.087	1.010	0,01	0,03	0,01
Outras matérias primas de origem animal	»	431	572	289	8.649	15.848	10.330	0,13	0,12	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	69.602	66.363	42.964	229.723	337.069	221.570	3,43	2,47	1,71
Acetato de celulose	»	194	387	218	3.728	9.804	4.519	0,05	0,07	0,03
Adubos	»	5.408	—	—	5.868	—	—	0,09	—	
Celulose para fabricação de papel	»	47.951	41.019	26.645	105.267	128.884	110.723	1,57	0,95	0,85
Essências	»	35	33	30	8.294	7.322	6.833	0,12	0,05	0,05
Extrato de quebracho	»	1.912	1.239	231	5.537	4.231	856	0,08	0,03	0,01
Fumo em fôlha	»	180	183	93	10.541	9.134	4.553	0,16	0,07	0,04
Goma-laca (1)	»	263	618	367	5.151	18.373	10.212	0,08	0,13	0,08
Lúpulo	»	435	603	461	24.073	27.175	18.989	0,36	0,20	0,15
Resina negra de pinho ou breu	»	6.322	14.172	4.819	24.519	72.270	20.560	0,37	0,53	0,16
Outras matérias primas de origem vegetal	»	6.852	8.109	10.100	36.745	59.876	44.325	0,55	0,44	0,34
DE ORIGEM MINERAL	»	1.707.452	2.850.719	2.647.201	1.310.799	2.084.226	1.982.564	19,58	15,29	15,26
Aguarrás artificial	»	3.246	5.403	4.414	2.562	5.852	4.865	0,04	0,04	0,04
Alumínio	»	1.785	3.354	4.404	14.171	29.716	35.457	0,21	0,22	0,27
Asfalto ou betume	»	3.604	3.980	13.158	3.316	4.273	13.450	0,05	0,03	0,10
Carvão de pedra	»	643.594	927.267	491.332	206.286	343.858	182.264	3,08	2,52	1,40
Chumbo	»	12.247	10.732	2.069	49.725	59.472	14.641	0,74	0,44	0,11
Cimento "Portland" comum e branco	»	209.311	212.755	280.203	122.513	141.653	199.488	1,83	1,04	1,54
Cobre e suas ligas	»	17.221	15.926	7.078	114.177	120.035	75.370	1,71	0,88	0,58
Coque	»	13.913	14.058	4.290	10.509	10.138	5.865	0,16	0,07	0,05
Enxôfre	»	22.172	27.161	16.119	16.227	21.635	12.195	0,24	0,16	0,09
Estanho	»	556	768	595	17.120	26.415	22.672	0,25	0,19	0,17
Ferro e aço	»	107.840	120.343	36.097	258.112	374.193	135.140	3,85	2,75	1,04
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	22.266	37.330	7.979	58.469	108.826	31.659	0,87	0,80	0,24
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	10.989	11.673	2.220	21.304	29.901	6.570	0,32	0,22	0,05
Em lâminas ou placas	»	53.315	48.919	18.564	121.272	157.080	64.068	1,81	1,15	0,49
Em tiras	»	17.552	19.529	5.766	42.995	64.786	23.149	0,64	0,48	0,18
Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.718	2.892	1.568	14.072	13.600	9.694	0,21	0,10	0,08
Gasolina	»	261.813	532.280	635.603	157.955	354.965	502.275	2,36	2,61	3,87
Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.140	3.184	2.080	8.854	14.022	10.369	0,13	0,10	0,08
Outros corantes minerais	»	1.076	1.040	978	6.405	8.172	6.061	0,10	0,06	0,05
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	278.660	773.801	840.351	110.406	255.367	410.330	1,65	1,87	3,16
Óleos para fabricação de gás	»	8.595	7.759	2.760	3.188	3.334	1.860	0,05	0,02	0,01
Óleos refinados lubrificantes	»	28.314	58.662	162.351	69.985	142.938	185.604	1,04	1,05	1,43
Pedras e terras	»	13.456	33.725	28.901	22.097	36.117	46.881	0,33	0,27	0,36
Pedras preciosas (2)	g	5.249	908	37.956	18.590	13.904	1.093	0,28	0,10	0,01
Petróleo em bruto ou cru	t	19.477	8.695	0	9.452	4.288	12	0,14	0,03	0,00
Prata (3)	g	32.927.205	8.451.290	6.820.083	16.755	4.811	4.059	0,25	0,04	0,03
Querosene	t	44.391	80.858	107.145	21.155	54.602	73.556	0,32	0,40	0,57
Zinco	»	3.268	1.611	1.406	13.765	9.101	8.025	0,21	0,07	0,06
Outras matérias primas de origem mineral	»	9.757	7.368	5.857	37.474	45.335	31.020	0,56	0,33	0,24
TÊXTEIS	»	12.578	10.653	18.611	107.476	243.190	323.543	1,61	1,79	2,52
Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	64	115	164	12.080	25.804	41.146	0,18	0,19	0,32
Juta em bruto	»	10.380	6.656	14.962	47.372	22.176	114.210	0,71	0,25	0,88
Lã	»	1.022	2.054	1.742	20.488	99.606	118.859	0,31	0,73	0,92
Raion (1)	»	128	677	840	2.090	11.361	33.803	0,03	0,20	0,26
Outras matérias primas têxteis	»	984	1.151	906	25.446	43.543	18.525	0,38	0,32	0,14

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 33 t; 1947, 9 ; 1948, 7 t.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	7.379	10.932	8.929	137.091	215.344	171.807	2,05	1,58	
1 – Côres de anilinas	»	425	641	554	32.000	57.937	45.754	0,48	0,42	
2 – Essências para perfumaria	»	40	50	13	22.826	28.399	7.600	0,34	0,21	
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	627	1.690	1.706	8.769	25.973	27.926	0,13	0,19	
Tintas	»	1.771	2.347	1.541	22.234	32.123	25.509	0,33	0,24	
4 – Para pintura	»	439	950	282	4.691	9.020	3.442	0,07	0,07	
5 – Outras tintas	»	1.332	1.397	1.259	17.543	23.103	22.067	0,26	0,17	
6 – Outras matérias primas	»	4.516	6.204	5.115	51.262	70.912	65.018	0,77	0,52	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	767.012	697.309	406.368	1.048.218	2.627.677	2.048.306	15,66	19,28	
1 – Alhos	»	2.567	2.219	2.291	21.767	12.918	15.147	0,32	0,09	
2 – Azeite de oliveira	»	414	803	2.814	25.226	43.968	96.160	0,38	0,32	
3 – Azeitonas	»	2.267	2.079	3.939	28.497	23.801	45.090	0,42	0,18	
4 – Bacalhau	»	3.438	7.201	9.581	34.614	82.344	104.981	0,52	0,61	
5 – Batatas (1)	»	–	11.082	2.967		20.968	6.436		0,15	
Bebidas	»	8.935	12.755	11.420	103.188	181.638	147.470	1,54	1,33	
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	557	847	840	9.970	17.451	16.837	0,15	0,13	
7 – Uísque (1)	»	226	315	486	7.513	13.370	19.208	0,11	0,10	
8 – Vinho do pôrto e semelhantes (1)	»	712	787	859	16.115	17.883	19.571	0,24	0,13	
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	6.457	8.380	8.016	18.083	89.263	60.462	0,72	0,65	
10 – Outras bebidas (1)	»	983	2.426	1.219	21.507	43.671	31.389	0,32	0,32	
11 – Cebolas	»	5.380	962	104	13.118	2.677	646	0,20	0,02	
12 – Cevada torrefata ou malte	»	11.156	19.274	12.929	38.238	79.632	60.886	0,57	0,59	
13 – Farinha de aveia	»	393	1.934	1.394	2.716	13.218	10.504	0,04	0,10	
14 – Farinha de trigo	»	162.468	383.366	107.786	322.386	1.165.809	444.642	4,82	8,55	
15 – Laticínios	»	255	2.113	1.380	4.842	38.741	30.501	0,07	0,28	
16 – Maçãs, peras e uvas	»	23.691	24.082	22.627	119.585	160.142	135.426	1,79	1,18	
17 – Outras frutas de mesa	»	1.710	3.608	2.479	13.061	29.315	19.622	0,19	0,22	
18 – Pimenta asiática em grão	»	663	805	263	13.819	16.961	5.200	0,21	0,12	
19 – Trigo em grão	»	128.670	199.904	202.011	220.196	557.529	777.583	3,29	4,09	
20 – Outros gêneros alimentícios	»	15.005	25.122	22.383	86.965	198.016	148.213	1,30	1,45	
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	456.070	661.105	612.083	3.760.137	8.014.882	8.165.887	56,17	58,82	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	47	114	49	12.637	15.635	8.587	0,19	0,12	
1 – Peles e couros	»	35	74	45	9.817	11.672	6.709	0,15	0,09	
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	12	40	4	2.820	3.963	1.878	0,04	0,03	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	42.495	50.372	38.381	219.276	338.287	282.543	3,27	2,48	
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	226	580	495	11.861	26.859	18.742	0,17	0,20	
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	499	581	610	9.220	12.302	14.831	0,14	0,09	
3 – Madeiras	»	319	551	403	10.658	17.377	18.980	0,16	0,13	
Papel	»	41.223	48.522	36.739	184.028	276.810	225.995	2,75	2,03	
4 – Em aplicações	»	1.134	1.663	1.239	43.627	54.970	45.833	0,65	0,40	
5 – Para impressão de jornais	»	22.874	31.851	27.614	73.232	101.773	96.539	1,10	0,75	
6 – Para outros fins	»	7.215	15.008	7.886	67.169	120.067	83.623	1,00	0,88	
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	228	138	134	3.509	4.939	3.995	0,05	0,03	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	195.355	230.129	167.933	687.265	1.129.711	863.775	10,27	8,29	
1 – Cobre	»	987	1.535	883	26.240	53.179	37.396	0,39	[illegible]	

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	179.973	200.462	142.593	553.665	834.585	645.021	8,27	6,12	4,97
Acessórios para máquinas	»	2.743	3.163	2.718	43.238	53.981	48.619	0,65	0,40	0,37
Arame farpado	»	6.106	15.145	9.395	17.589	55.124	40.880	0,26	0,40	0,32
Arame nu simples ou galvanizado	»	19.136	24.772	11.300	61.487	103.186	46.951	0,92	0,76	0,36
Artigos para confecções e instalações	»	2.327	4.355	2.337	23.990	50.418	38.826	0,36	0,37	0,30
Cabo ou cordoalha	»	2.202	1.808	568	19.619	14.760	5.005	0,29	0,11	0,04
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	20.372	43.450	43.000	58.399	145.111	163.428	0,87	1,07	1,26
Obras para construções	»	5.867	14.433	9.194	24.144	60.113	43.197	0,36	0,44	0,33
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	81.869	40.741	25.647	141.701	86.447	69.577	2,12	0,63	0,54
Tubos	»	27.143	34.371	15.438	94.163	124.646	76.532	1,41	0,91	0,59
Outras manufaturas de ferro e aço	»	12.208	18.224	22.996	69.335	140.799	111.106	1,03	1,03	0,86
Louça e vidro	»	3.999	15.144	15.577	43.019	136.132	119.739	0,64	1,00	0,92
Lâminas de vidro para vidraças, clara-bóias, navios e outros usos	»	992	6.963	10.044	3.882	28.704	44.211	0,06	0,21	0,34
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	324	573	559	8.328	17.164	17.659	0,13	0,12	0,13
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	732	3.525	2.125	5.883	35.013	23.163	0,08	0,26	0,18
Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.951	4.083	2.849	24.956	55.251	34.715	0,37	0,41	0,27
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	366	574	256	11.691	21.590	10.939	0,18	0,16	0,08
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	8.997	10.022	7.471	31.950	39.861	25.346	0,48	0,29	0,20
Outras manufaturas de origem mineral	»	1.033	2.392	1.153	20.670	44.364	25.334	0,31	0,33	0,19
DE TÊXTEIS	»	687	2.963	3.908	90.170	322.546	463.037	1,35	2,37	3,57
Algodão (Tecidos)	»	141	289	368	8.083	49.142	75.024	0,12	0,36	0,58
Algodão (Outras manufaturas)	»	58	170	148	8.563	31.283	25.738	0,13	0,23	0,20
Lã (Tecidos)	»	51	195	581	10.404	44.337	99.532	0,16	0,33	0,76
Lã (Outras manufaturas)	»	186	195	179	16.709	23.903	18.037	0,25	0,18	0,14
Linho (Tecidos)	»	175	701	1.319	28.784	109.235	193.068	0,43	0,80	1,48
Linho (Outras manufaturas)	»	20	57	78	7.735	23.803	24.583	0,11	0,17	0,20
Outras manufaturas de têxteis	»	56	1.356	1.235	9.892	40.843	27.055	0,15	0,30	0,21
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	477	912	592	48.780	71.000	27.203	0,73	0,52	0,20
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulose	»	169	152	0	21.500	18.770	36	0,32	0,14	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	308	760	592	27.280	52.230	27.167	0,41	0,38	0,20
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	91.392	138.766	140.145	324.533	545.073	564.870	4,85	4,00	4,35
Perfumarias	»	62	81	19	11.816	18.691	3.485	0,18	0,14	0,03
Produtos farmacêuticos	»	898	925	877	107.018	156.598	148.047	1,60	1,15	1,14
Injeções medicinais (2)	g	19.686.432	3.724.775	34.536.433	18.962	31.998	27.643	0,28	0,24	0,21
Penicilina e semelhantes (3)	»	—	292.080	560.850	—	16.696	23.376	—	0,12	0,18
Outros produtos farmacêuticos	t	878	888	842	88.056	107.904	97.028	1,32	0,79	0,75
Produtos químicos inorgânicos	»	51.885	60.954	76.360	115.402	196.962	278.997	1,72	1,45	2,15
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	17.477	14.301	22.623	16.222	21.922	33.724	0,24	0,16	0,26
Outros sais minerais	»	13.103	22.282	13.237	42.378	54.049	46.561	0,63	0,49	0,36
Alvaiade de zinco (1)	»	2.208	5.688	2.390	9.398	35.805	15.338	0,14	0,26	0,12
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	15.803	13.909	32.308	24.868	53.401	153.256	0,37	0,39	1,18
Outros produtos químicos inorgânicos	»	3.294	4.774	5.802	22.536	31.793	30.118	0,34	0,24	0,23
Produtos químicos orgânicos	»	4.493	5.811	2.114	38.710	47.386	28.121	0,58	0,35	0,22
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	16.015	31.421	24.293	19.056	56.424	32.666	0,29	0,41	0,25
Superfosfatos de cálcio (1)	»	5.915	19.824	21.558	5.912	22.147	19.182	0,09	0,16	0,15
Outros adubos químicos	»	10.774	14.753	9.068	8.948	18.154	17.195	0,13	0,13	0,12
Outros produtos	»	1.350	1.997	2.856	17.671	28.798	38.174	0,26	0,21	0,29

(1) Incluída em 1948.

(2) 1946, 20 t; 1947, 37 t; 1948, 34 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 1 t.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	61.217	107.376	91.295	1.494.165	3.253.905	3.095.526	22,32	23,88
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	667	1.292	1.361	92.374	160.819	174.876	1,38	1,18
2 – Compressores de ar	»	881	1.065	875	22.124	31.999	26.661	0,33	0,24
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	3.145	6.522	5.750	100.070	232.147	179.336	1,50	1,70
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	912	4.662	4.849	21.431	154.841	178.558	0,32	1,14
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	1.317	4.271	2.626	23.565	71.649	40.143	0,35	0,53
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	3.349	4.359	3.881	36.424	51.718	54.216	0,55	0,38
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	77	138	62	130.603	145.785	84.844	1,95	1,07
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	2.689	1.208	1.776	15.793	10.351	13.140	0,24	0,08
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	9.738	19.156	18.263	350.174	921.301	857.018	5,23	6,76
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	537	2.507	1.770	68.299	313.573	204.091	1,02	2,30
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	227	229	520	32.804	36.820	60.083	0,49	0,27
11 – Geradores e motores elétricos	»	2.419	4.885	4.787	58.101	152.714	166.341	0,87	1,12
12 – Peças para instalações elétricas	»	1.083	1.416	1.662	29.308	63.539	78.136	0,44	0,47
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	5.472	10.119	9.524	161.662	354.655	348.367	2,41	2,60
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	3.144	8.750	10.299	63.427	221.418	309.022	0,95	1,62
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	2.547	4.103	2.068	27.934	36.079	31.305	0,42	0,26
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	736	1.557	627	20.949	53.051	24.769	0,31	0,39
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	177	245	151	29.648	50.179	40.576	0,44	0,37
18 – Máquinas de costura	»	1.023	1.444	1.467	36.661	61.776	67.295	0,55	0,45
19 – Máquinas de escrever	»	197	527	372	22.526	74.279	55.744	0,34	0,55
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	1.721	1.892	1.134	57.791	66.593	39.952	0,86	0,49
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	1.393	3.993	2.379	45.800	135.127	88.735	0,68	0,99
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	3.364	5.062	2.791	49.777	77.761	69.220	0,74	0,57
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	1.957	2.866	2.429	28.279	46.842	41.383	0,42	0,34
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	15.532	28.397	23.752	318.815	650.190	718.733	4,76	4,77
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	62.512	126.532	166.131	712.679	2.091.580	2.638.596	10,64	15,35
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	4.017	19.139	22.261	91.692	573.336	776.165	1,37	4,21
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	801	5.004	7.828	24.639	187.355	278.473	0,37	1,37
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	103	171	64	7.209	17.395	7.916	0,11	0,13
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	10.024	16.648	15.567	234.530	497.008	555.184	3,50	3,65
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	4.947	10.030	7.358	145.611	348.150	241.625	2,17	2,55
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	193	520	665	24.092	51.174	48.575	0,36	0,39
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	111	1.805	626	4.016	48.372	16.730	0,06	0,35
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	2	70	41	1.242	7.214	536.460	0,02	0,05
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	266	1.479	1.383	9.455	71.052	59.242	0,14	0,52
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	872	2.510	161	56.425	140.156	18.765	0,84	1,03
11 – Vagões (Acessórios)	t	15.717	12.007	2.408	64.284	60.097	19.634	0,96	0,44
12 – Outros veículos e acessórios	»	4.478	5.026	5.602	49.184	90.271	79.827	0,74	0,66
13 – Outras manufaturas	»	1.888	3.941	4.649	170.632	247.145	221.750	2,55	1,81
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.631.675	4.303.290	3.739.380	6.693.751	13.627.305	12.987.248	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 6.728 t; 1947, 5.996 t; 1948, 3.445 t. (3) 1946, 5.341 t; 1947, 25.150 t; 1948, 33.439 t. (4) 1946, 1.646 t; 1947, 10.956 t, 16.029 t. (5) 1946, 1.312 t; 1947, 723 t; 1948, 255 t. (6) 1946, 18.012 t; 1947, 33.714 t; 1948, 31.200 t. (7) 1946, 114 t; 1947, 962 t; 64.958 t. (8) 1946, 10.375 t; 1947, 24.160 t; 1948, 2.208 t.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR "A BORDO" NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	9	0	188	655	18	4.275	0,04	0,00	[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	124.160	147.560	161.134	645.824	775.418	609.059	37,28	47,27	3.,12
DE ORIGEM ANIMAL	»	7.455	11.839	11.519	81.804	138.858	118.804	4,72	8,47	7,63
1 Cêra de abelha	»	4	29	56	55	601	1.190	0,00	0,04	0,08
2 Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)		92	49	11	665	551	96	0,04	0,03	0,01
3 Crina ou cabelo animal	»	11	26	33	646	1.009	715	0,04	0,06	0,04
Peles e couros	»	4.799	10.908	11.033	65.779	129.412	115.315	3,80	7,89	7,41
Em bruto	»	4.135	10.791	10.987	46.091	124.216	112.496	2,66	7,57	7,23
4 Couros vacuns salgados	»	3.231	9.767	9.797	21.566	102.395	88.684	1,25	6,24	5,70
5 Couros vacuns secos	»	355	573	742	3.317	8.847	9.465	0,19	0,54	0,61
6 Peles de cabra sêcas	»	151	154	106	4.841	5.364	4.504	0,28	0,33	0,29
7 Peles de caetetu ou queixada	»	29	23	28	1.883	1.153	1.449	0,11	0,07	0,09
8 Peles de carneiro sêcas	»	185	198	152	5.680	4.525	5.075	0,33	0,28	0,33
9 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	18	6	8	5.551	325	659	0,32	0,02	0,04
10 Peles de onça e semelhantes	»	1	2	1	1.163	775	459	0,07	0,04	0,03
11 Outras peles e couros em bruto	»	165	68	153	2.090	832	2.201	0,11	0,05	0,14
Preparados	»	664	117	46	19.688	5.196	2.819	1:14	0,32	0,18
12 Couros de porco curtidos	»	27	5	18	2.277	508	966	0,13	0,03	0,06
13 Couros vacuns curtidos ou sola	»	524	48	12	9.014	1.045	480	0,52	0,06	0,03
14 Peles de cabra	»	10	7	2	1.800	1.652	379	0,10	0,10	0,02
15 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	10	2	2	4.431	639	1.018	0,26	0,04	0,07
16 Outras peles e couros preparados	»	93	55	12	2.166	1.352	36	0,13	0,09	0,00
17 Sebo comum ou graxa	»	2.227	—	—	12.879	—		0,74	—	—
18 Outras matérias primas de origem animal	»	322	827	386	1.780	7.285	1.488	0,10	0,45	0,09
DE ORIGEM VEGETAL	»	68.702	88.011	65.098	210.428	268.036	169.491	12,15	16,34	10,89
1 Álcool (2)	l	85.200	1.122.695	1.042.575	639	4.906	3.858	0,04	0,30	0,25
2 Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	614	133	4.126	1.746	417	12.548	0,10	0,03	0,81
Borracha	»	652	2.126	548	9.987	26.216	4.330	0,58	1,60	0,28
3 'oquirana (3)	»	54	147	86	979	2.073	963	0,06	0,11	0,06
4 ina.	»	5	569	—	92	8.316	—	0,00	0,51	-
5 Maniçoba	»	122	72	—	1.669	925	—	0,10	0,06	-
6 Maçaranduba	»	95	25	40	1.111	132	264	0,06	0,01	0,02
7 ernambi	»	32	396	—	503	4.352	—	0,03	0,27	-
8 rva	»	126	488	422	1.743	4.365	3.103	0,10	0,27	0,20
9 Outras borrachas	»	218	429	—	3.890	6.053	—	0,23	0,37	—
10 Cêra de carnaúba	»	562	329	381	35.676	12.382	10.062	2,06	0,75	0,65
11 Cêra de ouricuri	»	184	139	118	6.972	3.006	2.916	0,40	0,18	0,19
12 Essência de pau-rosa	»	14	1	—	2.706	122	—	0,16	0,01	—
13 Essências de frutas cítricas	»	20	2	—	1.424	232	-	0,08	0,01	—
14 Outras essências (5)	»	27	12	—	1.917	1.518	—	0,11	0,09	—
15 Fibras de caroá	»	283	322	417	939	1.510	2.140	0,05	0,09	0,13
16 Fibras de sisal ou agave	»	252	1.390	763	1.862	9.651	4.299	0,11	0,59	0,28
Frutos oleaginosos	»	6.417	13.237	12.507	21.018	59.870	38.003	1,21	3,65	2,44
17 Babaçu	»	740	360	50	1.794	1.415	285	0,10	0,09	0,02
18 Castanhas-do-pará com casca	»	1.440	2.742	1.886	11.110	14.478	8.908	0,64	0,88	0,57
19 Mamona, palma-crísti ou rícino	»	2.920	9.769	10.566	4.654	42.465	28.699	0,27	2,59	1,84
20 ucum	»	1.300	466	—	3.102	1.512	—	0,18	0,09	—
21 utros frutos oleaginosos	»	17	—	5	358	—	111	0,02	—	0,01
22 Fumo	»	2.239	1.493	604	22.291	20.008	6.410	1,29	1,22	0,41
Madeiras	»	52.785	64.592	41.488	67.588	94.888	55.501	3,90	5,79	3,57
Cedro	»	10.299	4.329	2.370	7.492	5.543	2.101	0,43	0,34	0,14
Imbuia	»	1.086	220	1.724	2.251	594	3.538	0,13	0,04	0,23
Peroba (3)	»	690	1.229	1.470	777	1.708	1.624	0,04	0,10	0,16

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive de peixe". (2) Incluída em 1948. — 1946, 69_t; 1947, 1.067 t; 1948, 844 t.

(3) Incluída em 1948.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	37.342	52.936	29.539	53.771	82.910	42.591	3,11	5,06
27 – Outras madeiras	»	3.368	5.878	6.385	3 297	4.133	5.647	0,19	0,25
28 – Manteiga de cacau	»	558	169	138	5.447	4.019	4.372	0,32	0,25
Óleos	»	3.225	2 175	2 473	24.336	25.098	19.372	1,40	1,53
29 – De caroço de algodão	»	32	1 509	33	201	19.600	338	0,01	1,19
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	165	51	324	981	606	2.775	0,06	0,04
31 – De oiticica	»	2.300	380	2.043	19.194	3 702	15.738	1,11	0,23
32 – Outros óleos	»	728	235	73	3.960	1 190	521	0,22	0,07
33 – Piaçava	»	436	59	295	5.203	362	1.620	0,19	0,02
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	365	674	296	2 677	3.831	4.060	0,15	0,23
DE ORIGEM MINERAL	»	9.784	12.833	62.638	17.699	19.234	30.055	1,02	1,17
1 – Ferro fundido ou gusa	»	110	2.604	510	150	3 898	827	0,01	0,24
2 – Mica ou malacacheta	»	171	50	72	2.741	2.010	2.333	0,16	0,12
Minérios metálicos	»	9.332	9.912	61 194	2.552	6.627	18.974	0,15	0,40
3 – Minérios de ferro	»	—	—	47 863	- -	—	6.517	-	
4 – Minérios de manganês	»	9.245	9 550	11.484	2.355	2.081	2.826	0,14	0,13
5 – Minérios de volfrâmio	»	-	108	259	-	3.743	7.657	-	0,23
6 – Outros minérios metálicos	»	87	251	1.597	197	803	1.974	0,01	0,04
Pedras preciosas e semipreciosas	»	1	0	0	7.792	3.750	727	0,45	0,23
7 – Águas-marinhas (1)	g	3.801	178	1.407	788	38	44	0,05	0,00
8 – Diamantes (2)	»	878	1.537	392	2.876	3.176	539	0,17	0,19
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	191.895	10.261	10.731	4.128	536	144	0,23	0,04
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	5	19	23	3.971	1.808	4.584	0,22	0,11
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	165	248	839	493	1.141	2.610	0,03	0,07
TÊXTEIS	»	37.178	31.846	21.872	319.780	344.915	288.917	18,46	21,03
1 – Algodão em fio	»	17	1	105	714	97	3.328	0,04	0,01
2 – Algodão em rama	»	33.029	29.794	19.946	290.106	309.083	270.441	16,75	18,84
3 – Algodão (Linters)	»	2.543	2.945	507	6.367	12.815	1.256	0,37	0,78
4 – Algodão (Resíduos)	»	887	842	556	3.469	5.600	3.493	0,20	0,34
5 – Lã em bruto	»	347	902	595	4.319	14.807	8.269	0,25	0,90
6 – Lã em fio	»	0	1	—	28	169	- -	0,00	0,01
7 – Sêda em fio	»	20	—	—	10.617	- -	—	0,61	-
8 – Outras matérias primas têxteis	»	335	361	163	4.160	2.344	2.130	0,24	0,15
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1 041	31	7	16.113	4.375	1.792	0,93	0,26
1 – Mentol	»	55	15	5	12.508	1.290	1.768	0,72	0,26
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	986	5	2	3.590	32	24	0,21	0,00
3 – Outras matérias primas	»	0	11	—	15	53	—	0,00	0,00
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	218.391	115.378	166.037	925.826	729.855	886 436	53,45	44,50
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	193.172	107.997	147.615	840.954	661.295	816 997	48,55	40,42
1 – Açúcar	»	5	13.010	24.271	31	62 286	41 515	0,00	[illegible]
2 – Arroz	»	13.121	4.451	9.887	37.570	13.062	23 859	2,17	0,80
3 – Cacau em amêndoas	»	6.035	10.679	3.520	30.679	109 621	50.681	1,77	6,68
4 – Cacau em pasta	»	184	219	—	897	3.826	-	0,05	[illegible]
5 – Café em grão (4)	Saca	1.445.266	875.960	1.285.954	626.423	423 355	637 597	36,16	25,81
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	—	—				
7 – Chocolate (5)		0	30	0	0	669	0	0,00	[illegible]

(1), (2) e (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 86 716 t; 1947, 52.558 t; 1948, 77.157 t.
(5) Incluída em 1948.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	31.690	5.878	2.603	57.669	11.045	5.165	3,33	0,67	33
8 Farinha de mandioca	»	29.741	5.128	1.980	50.568	8.161	2.251	2,92	0,50	15
9 Polvilho	»	1.289	279		3.879	508		0,22	0,03	
10 Tapioca		363	480	296	1.514	2.372	1.297	0,09	0,14	0,08
11 Outras farinhas e féculas		297	0	327	1.678	4	1.617	0,10	0,00	10
12 Feijão		23.062	1.203	3.310	38.128	3.016	8.782	2,20	0,18	57
Frutas de mesa		20.907	13.875	21.132	27.679	17.624	31.355	1,60	1,08	01
13 Bananas (1)	Cacho	581.733	602.266	572.719	5.343	9.661	6.997	0,31	0,59	45
14 Castanhas-do-pará, sem casca	t	370	293	270	8.018	4.755	3.828	0,46	0,29	25
15 Laranjas (2)	Caixa	226.081	44.900	359.844	11.546	2.986	19.692	0,67	0,18	1,26
16 Outras frutas de mesa	t	879	35	87	2.772	219	838	0,16	0,02	05
17 Mate		1.931	2.622	2.694	4.588	7.449	7.962	0,27	0,46	51
18 Milho		7.213	1.643	7	9.840	2.147	15	0,57	0,13	00
19 Quirera de arroz		1.261	1.735		1.794	5.687		0,10	0,35	
20 Outros produtos de origem vegetal e bebidas		1.047	94	4	5.656	1.508	66	0,33	0,09	00
DE ORIGEM ANIMAL	»	8.137	6.667	3.237	67.880	67.653	42.440	3,92	4,12	73
21 Banha bovina		137			1.017			0,06		—
Carnes em conserva	»	5.703	4.136	1.886	47.575	44.509	26.603	2,75	2,71	71
22 De boi		5.365	3.731	1.753	44.305	40.859	25.075	2,56	2,49	1,61
23 Outras carnes em conserva		338	405	133	3.270	3.650	1.528	0,19	0,22	0,10
Carnes frigorificadas	»	1.662	2.050	1.157	7.838	17.647	10.189	0,45	1,08	0,66
24 De boi	»	1.625	1.998	1.150	7.545	17.426	10.150	0,44	1,06	0,66
25 Outras carnes frigorificadas	»	27	52	7	293	221	39	0,01	0,02	0,00
26 Extrato de carne		192	51	62	7.433	2.006	3.786	0,43	0,18	0,24
27 Línguas em conserva		68	33	59	1.317	741	1.319	0,08	0,05	0,09
28 Outros produtos de matadouro e caça (3)		251	397	72	1.955	1.741	533	0,11	0,10	0,03
29 Outros produtos de origem animal	»	124	0	1	745	6	10	0,04	0,00	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	52		107	65	-	129	0,00		00
30 Outros gêneros alimentícios	»	52	--	107	65		129	0,00	-	00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	17.030	714	15.077	16.927	907	26.870	0,98	0,06	73
Farelos	»	2.029	—	2.676	1.884	—	4.804	0,11		31
Tortas	»	14.926	714	12.401	14.935	907	22.066	0,86	0,06	42
De caroço de algodão		14.626	270	1.958	14.738	417	3.688	0,85	0,03	24
Outras tortas	»	300	444	10.443	197	490	18.378	0,01	0,03	18
Outros produtos alimentícios para animais		75	—	--	108	-		0,01	-	-
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4.806	3.714	1.830	159.901	134.929	56.982	9,23	8,23	66
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	67	31	7	5.794	2.111	90	0,34	0,13	0,01
Artigos de uso pessoal	»	15	15	-	1.254	1.265	—	0,07	0,08	
Tecidos	»	10	1	0	2.122	78	9	0,12	0,00	0,01
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	42	15	7	2.418	768	81	0,15	0,05	0,00
De cobre	»	18	56	4	2.796	1.228	88	0,16	0,07	0,00
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	13	1	—	2.254	207	—	0,13	0,01	—
Outras manufaturas de cobre	»	5	55	4	542	1.021	88	0,03	0,06	0,00

(1) 1946, 11.753 t; 1947, 11.760 t; 1948, 11.276 t. (2) 1946, 7.905 t; 1947, 1.787 t; 1948, 12.499 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	514	71	303	7.819	632	6.661	0,08	0,01	0,06
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	880.209	961.534	1.120.943	4.191.397	4.994.836	4.094.240	42,62	42,44	36,21
DE ORIGEM ANIMAL	»	22.575	51.003	44.892	331.859	677.059	528.976	3,49	5,75	4,68
Cêra de abelha	»	108	253	333	7.814	5.524	6.817	0,08	0,05	0,06
Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.128	787	485	6.263	8.155	4.049	0,95	0,07	0,03
Crina ou cabelo animal	»	222	201	139	9.210	7.731	4.269	0,09	0,06	0,04
Peles e couros	»	14.830	15.946	42.019	279.213	625.590	593.924	2,84	5,34	4,46
Em bruto	»	11.836	41.099	41.482	162.439	517.731	455.912	1,65	4,65	4,13
Couros vacuns salgados	»	7.655	35.817	32.779	40.337	361.439	276.735	0,41	3,07	2,45
Couros vacuns sêcos	»	1.051	5.218	5.343	7.982	83.145	67.443	0,08	0,70	0,60
Peles de cabra, sêcas	»	622	1.083	1.021	16.593	45.389	48.891	0,17	0,38	0,13
Peles de caetetu ou queixada	»	211	240	256	19.719	14.836	13.139	0,20	0,13	0,12
Peles de carneiro sêcas	»	741	760	1.143	18.051	20.619	34.352	0,18	0,18	0,31
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	314	90	89	33.856	4.368	5.913	0,35	0,04	0,05
Peles de onça e semelhantes	»	15	14	14	10.278	6.056	5.687	0,10	0,05	0,05
Outras peles e couros em bruto	»	1.127	877	846	15.713	11.888	13.782	0,16	0,10	0,12
Preparados	»	2.994	1.847	537	116.774	80.859	37.982	1,19	0,69	0,33
Couros de porco curtidos	»	629	117	165	45.656	10.506	9.378	0,46	0,09	0,08
Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.057	991	233	35.114	27.835	9.315	0,36	0,24	0,08
Peles de cabra	»	20	82	35	3.799	18.501	8.109	0,04	0,16	0,07
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	67	11	14	25.719	5.868	6.687	0,26	0,05	0,06
Outras peles e couros preparados	»	221	646	90	6.486	18.149	4.493	0,07	0,15	0,04
Sebo comum ou graxa	»	1.405	729	135	24.629	4.238	1.328	0,25	0,04	0,01
Outras matérias primas de origem animal	»	1.582	3.084	1.781	7.730	22.802	8.589	0,08	0,19	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	488.323	525.341	456.206	1.743.575	1.956.373	1.457.533	17,72	16,62	12,90
Álcool (2)	l	363.115	4.013.011	3.582.911	2.832	13.741	14.491	0,03	0,11	0,13
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	3.973	2.861	8.702	9.687	8.275	26.935	0,10	0,07	0,24
Borracha	»	12.529	11.811	4.630	183.496	162.536	49.040	1,85	1,38	0,35
Coquirana (3)	»	257	721	329	4.209	12.782	4.055	0,04	0,11	0,01
Fina	»	5.648	5.324	—	90.328	81.259	-	0,92	0,69	-
Maniçoba	»	459	273	-	6.506	3.839	-	0,07	0,03	-
Maçaranduba	»	1.039	307	539	13.142	5.345	5.099	0,13	0,04	0,01
Sernambí	»	1.467	1.790	-	19.997	19.692	-	0,29	0,17	
Sôrva	»	2.725	1.976	3.762	33.613	19.896	30.974	0,34	0,17	0,27
Outras borrachas	»	934	1.420	0	15.701	19.761	1	0,16	0,17	0,09
Cêra de carnaúba	»	7.492	4.715	4.845	335.944	254.058	146.453	3,41	2,16	1,30
Cêra de ouricuri	»	1.256	948	893	43.209	26.173	21.674	0,44	0,22	0,19
Essência de pau-rosa	»	143	56	30	21.741	10.454	2.682	0,25	0,09	0,02
Essências de frutas cítricas	»	82	25	40	5.392	1.868	2.012	0,06	0,02	0,02
Outras essências (3)	»	411	377	6	13.095	23.173	611	0,13	0,20	0,01
Fibras de caroá	»	1.497	1.886	803	5.087	8.240	4.060	0,05	0,07	0,03
Fibras de sisal ou agave	»	1.450	8.565	11.617	10.819	57.679	68.142	0,11	0,49	0,60
Frutos oleaginosos	»	82.436	102.749	105.881	197.784	405.466	381.511	2,01	3,14	3,38
Babaçu	»	11.512	10.178	16.770	25.943	26.643	91.768	0,26	0,23	0,81
Castanhas-do-pará com casca	»	8.516	11.524	8.981	58.087	61.449	40.882	0,59	0,52	0,36
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	53.948	72.249	74.788	88.705	285.273	227.168	0,90	2,42	2,01
Tucum	»	5.911	8.668	5.286	13.455	31.349	20.822	0,14	0,27	0,19
Outros frutos oleaginosos	»	2.549	130	56	11.594	752	871	0,12	0,00	0,01
Fumo	»	30.759	22.520	12.241	286.771	203.477	126.120	2,92	1,73	1,12
Madeiras	»	313.481	346.462	280.513	409.640	568.299	388.787	4,16	4,83	3,44
Cedro	»	30.384	12.616	11.723	23.982	13.455	9.744	0,21	0,12	0,09
Imbuia	»	3.778	2.783	12.223	7.544	7.307	23.898	0,08	0,06	0,21
Peroba (3)	»	1.041	7.290	14.721	1.162	11.831	17.470	0,01	0,10	0,15

(1) 1947 figura a classe 0862 "Cola, exclusiva de peixe" (2) Incluída em 1948. 1946, 312 t; 1947, 3.460 t; 1948, 3.004 t.
(3) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	81.792	28.631	25.489	147.160	64.847	53.454	1,50	0,55	0,17
Farinha de mandioca	»	69.275	23.028	19.314	112.329	41.397	31.587	1,14	0,35	0,28
Polvilho	»	8.780	2.642	2.695	21.038	8.124	7.690	0,21	0,07	0,07
Tapioca	»	3.286	2.533	2.610	11.385	12.704	9.873	0,12	0,11	0,08
Outras farinhas e féculas	»	451	428	870	2.408	2.622	4.304	0,03	0,02	0,01
Feijão	»	53.970	20.597	7.221	102.000	47.704	19.946	1,04	0,41	0,18
Frutas de mesa		84.219	92.563	111.394	135.537	108.966	105.525	1,38	0,92	0,93
Bananas (1)	Cacho	2.685.697	3.863.022	4.359.724	27.295	47.560	53.282	0,28	0,40	0,47
Castanhas-do-pará, sem casca	t	3.162	1.921	995	63.536	33.777	13.340	0,65	0,29	0,12
Laranjas (2)	Caixa	738.583	381.714	659.119	36.647	22.986	36.147	0,37	0,19	0,32
Outras frutas de mesa	t	1.402	974	305	8.059	4.643	2.756	0,08	0,04	0,02
Mate		26.194	23.768	22.329	67.003	68.808	65.900	0,68	0,58	0,58
Milho	»	25.272	29.901	77.080	31.731	37.421	134.410	0,32	0,32	1,19
Quirera de arroz		12.343	2.735	—	17.816	8.934		0,18	0,08	
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	5.573	1.175	500	30.731	12.663	9.054	0,30	0,11	0,08
DE ORIGEM ANIMAL	»	40.077	28.669	24.880	275.249	278.060	238.776	2,80	2,36	2,11
Banha bovina	»	1.814	42	2	13.217	456	28	0,14	0,00	0,00
Carnes em conserva		24.770	10.676	7.076	179.025	114.856	85.640	1,83	0,98	0,75
De boi	»	18.143	9.505	5.942	130.068	100.565	71.843	1,33	0,86	0,63
Outras carnes em conserva	»	6.627	1.171	1.134	48.957	14.291	13.797	0,50	0,12	0,12
Carnes frigorificadas	»	10.248	16.294	16.630	45.302	123.082	127.766	0,46	1,05	1,13
De boi	»	8.963	15.667	16.483	39.612	119.634	126.918	0,40	1,02	1,12
Outras carnes frigorificadas	»	1.285	627	147	5.690	3.448	818	0,06	0,03	0,01
Extrato de carne	»	296	410	305	16.514	27.222	16.995	0,17	0,23	0,15
Línguas em conserva	»	114	41	148	2.218	932	3.203	0,02	0,01	0,03
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	1.352	1.026	643	10.376	9.779	4.469	0,11	0,08	0,04
Outros produtos de origem animal	»	1.383	180	76	8.597	1.733	675	0,09	0,01	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	565	111	194	1.634	284	252	0,02	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	565	111	194	1.634	284	252	0,02	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	84.241	7.186	55.906	77.831	10.354	103.676	0,79	0,09	0,92
Farelos	»	10.865	—	5.997	9.935		10.911	0,10	-	0,10
Tortas	»	73.301	7.188	49.859	67.788	9.455	92.641	0,69	0,08	0,82
De caroço de algodão	»	71.950	6.429	19.645	66.596	8.605	34.656	0,68	0,07	0,31
Outras tortas	»	1.351	759	30.214	1.192	850	57.985	0,01	0,01	0,51
Outros produtos alimentícios para animais	»	75	298	50	108	899	124	0,00	0,01	0,00
SE IV — MANUFATURAS	»	28.153	26.660	18.693	1.044.091	1.083.269	529.275	10,61	9,20	4,69
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	554	364	33	50.913	21.331	1.804	0,52	0,18	0,00
Artigos de uso pessoal	»	155	92	4	10.598	6.436	376	0,11	0,05	0,71
Tecidos	»	85	9	4	17.088	1.757	628	0,17	0,02	0,00
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	314	263	25	23.227	13.138	890	0,24	0,11	0,01
De cobre	»	90	129	118	13.539	8.303	2.905	0,14	0,07	0,03
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	69	31	3	11.264	5.939	360	0,12	0,05	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	21	98	115	2.275	2.361	2.545	0,02	0,02	0,03

(1) 1946, 53.763 t; 1947, 76.088 t; 1948, 87.134 t. (2) 1946, 25.892 t; 1947, 13.580 t; 1948, 22.960 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19..
De ferro e aço	t	1.828	1.206	4.455	11.454	7.410	18.231	0,11	0,06	
6 – Tubos	»	1.171	1.010	2.905	4.120	4.480	12.506	0,04	0,04	
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	657	196	1.550	7.334	2.930	5.728	0,07	0,02	
8 – De louça e vidro	»	1.329	1.991	325	7.699	9.994	1.404	0,08	0,08	
9 – De madeiras	»	5.355	8.819	4.696	9.289	19.614	9.957	0,10	0,17	
De têxteis	»	13.876	10.587	4.921	788.922	891.680	416.813	8,02	7,58	
Algodão	»	13.519	10.402	4.867	690.838	865.663	412.274	7,02	7,36	
10 – Meias	»	57	18	1	7.346	2.467	162	0,07	0,02	
11 – Tecidos	»	12.838	9.994	4.760	655.001	842.029	405.581	6,66	7,16	
12 – Outras manufaturas de algodão	»	624	390	106	28.491	21.167	6.531	0,29	0,18	
13 – Lã: Tecidos	»	103	56	5	16.438	8.728	1.076	0,17	0,07	
Raion	»	103	9	9	22.175	3.006	1.288	0,22	0,03	
14 – Meias	»	25	8	—	7.966	2.522	—	0,08	0,02	
15 – Tecidos	»	75	1	9	13.538	173	1.275	0,14	0,00	
16 – Outras manufaturas de raion	»	3	0	0	671	311	13	0,00	0,00	
Sêda	»	56	11	0	53.700	11.229	64	0,55	0,10	
17 – Meias	»	46	8	0	46.275	8.758	46	0,47	0,08	
18 – Tecidos	»	10	3	0	7.087	2.280	18	0,08	0,02	
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	338	191	—	0,00	0,00	
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	95	109	40	5.771	3.054	2.111	0,06	0,02	
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	941	1.277	2.267	59.127	49.550	36.894	0,60	0,42	
Produtos farmacêuticos	»	241	238	194	57.031	46.260	30.963	0,58	0,39	
21 – Cafeína e seus sais	»	92	64	43	23.074	15.479	9.159	0,24	0,13	
22 – Outros alcalóides	»	40	34	3	17.778	10.402	3.165	0,18	0,09	
23 – Injeções medicinais	»	18	22	38	8.945	7.603	8.388	0,09	0,06	
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	91	118	110	7.234	12.776	10.251	0,07	0,11	
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	700	1.039	2.073	2.096	3.290	5.931	0,02	0,03	
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.382	308	1	45.480	14.368	62	0,46	0,12	
27 – Lápis	»	154	235	64	6.056	10.055	2.828	0,06	0,09	
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	619	1.112	1.153	18.914	31.150	16.711	0,19	0,26	
29 – Outras manufaturas	»	2.025	632	660	32.608	19.814	21.573	0,33	0,17	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.980.787	1.901.415	2.372.752	9.840.260	11.769.972	11.296.442	100,00	100,00	[illegible]

JANEIRO A JULHO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
Produtos químicos orgânicos......	t	8.615	8.155	13.304
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)......	»	1.190	1.639	1.345
Superfosfatos de cálcio......	»	1.000	1.117	781
Outros adubos químicos......	»	831	1.231	1.786
Outros produtos......	»	13.096	14.423	13.366
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS......	»	24.407	31.236	33.907
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos......	»	138.481	124.453	128.503
Compressores de ar......	»	25.113	30.062	30.466
Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	31.820	35.596	31.190
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes......	»	23.484	33.212	36.825
Guindastes, inclusive guinchos manuais......	»	17.886	16.773	15.288
Instrumentos e máquinas agrícolas	»	10.876	11.865	13.968
Locomotivas para estradas de ferro	um	1.696.145	1.056.417	1.368.456
Locomotivas (Acessórios)......	t	5.872	8.567	7.397
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos......	»	35.959	48.096	46.927
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios......	»	127.090	125.068	115.313
Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia......	»	144.677	161.072	115.446
Geradores e motores elétricos......	»	24.020	31.261	34.750
Peças para instalações elétricas......	»	27.055	44.871	47.000
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos......	»	29.543	35.050	36.577
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis......	»	20.174	25.281	30.004
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica......	»	10.970	8.793	15.135
Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais......	»	28.460	35.076	39.536

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas......	t	167.667	204.735	268.158
18 – Máquinas de costura......	»	35.841	42.770	45.873
19 – Máquinas de escrever......	»	114.060	141.049	150.044
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos......	»	33.577	35.200	35.245
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva......	»	32.887	33.841	37.293
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)......	»	14.795	15.361	18.258
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade......	»	14.452	16.343	17.031
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios......	»	20.527	22.897	30.260
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS......	»	11.401	16.530	15.883
1 – Automóveis para passageiros......	um	22.826	29.956	34.867
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes......	»	30.760	37.441	35.574
3 – Automóveis para outros fins......	»	69.994	101.725	123.699
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes......	»	23.397	29.854	35.664
5 – Outros acessórios para automóveis	t	29.432	34.713	32.842
6 – Aviões (Acessórios)......	»	124.610	98.400	73.031
7 – Câmaras de ar e pneumáticos......	»	36.133	26.794	26.716
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor......	um	620.899	103.057	13.084.378
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	35.524	48.042	42.854
10 – Vagões para estradas de ferro......	um	64.708	55.839	116.550
11 – Vagões (Acessórios)......	t	4.090	5.005	8.153
12 – Outros veículos e acessórios......	»	11.050	17.960	14.249
13 – Outras manufaturas......	»	90.360	62.710	47.693
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO......	»	2.544	3.167	3.473

JANEIRO A JULHO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	15.214	8.871	21.962
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.	»	4 765	5 195	3 652
DE ORIGEM ANIMAL..............	»	14.833	13.290	11.783
1 - Cêra de abelha..................	»	19.162	21 904	20 473
2 - Cola de ossos, de peles, de tendões e matérias similares............	»	5.552	10 379	8 356
3 - Crina ou cabelo animal..........	»	41.536	37 816	30 661
Peles e couros	»	18 827	13 681	11 093
Em bruto	»	13.724	12 492	11 232
4 - Couros vacuns, sagados	»	5 269	10 091	8 443
5 - Couros vacuns secos.	»	7.592	15 933	12 622
6 - Peles de cabra sêcas.............	»	26.542	41 914	47 899
7 - Peles de caetetu ou queixada......	»	63.397	61 728	51 235
8 - Peles de carneiro sêcas	»	24.371	27 129	30.056
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes..................	»	107.836	48 393	74 167
10 - Peles de onça e semelhantes......	»	685.105	448 865	395 588
11 - Outras peles e couros em bruto....	»	13.943	13 559	16 287
Preparados	»	39.003	43.692	70.771
12 - Couros de porco curtidos.........	»	72.586	89.441	56 823
13 - Couros vacuns curtidos ou sola....	»	17.070	28 074	39 943
14 - Peles de cabra..................	»	187.374	226 580	232 935
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	386.197	552 574	485 847
16 - Outras peles e couros preparados .	»	29 312	28 082	50 006
17 - Sebo comum ou graxa	»	5 591	5 813	9 839
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	4 886	6 596	4 822
DE ORIGEM VEGETAL.............	»	3 571	3 620	3 105
1 - Álcool	l	8	3	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2 438	2 892	3 096
Borracha	»	14 645	13 736	8 648
3 - Coquirana	»	16 375	17 495	12 337
4 - Fina	»	15 992	15 258	
5 - Maniçoba	»	14 171	14 037	-
6 - Maçaranduba.	»	12 655	17 397	9 281
7 - Sernambi	»	13 630	11 002	–
8 - Sôrva	»	12 333	10 070	8 234
9 - Outras borrachas	»	16 808	14 126	13 700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
10 - Cêra de carnaúba	t	44 839	53 883	30
11 - Cêra de ouricuri................	»	34 412	27 606	24
12 - Essência de pau-rosa............	»	173 118	187.307	89
13 - Essências de frutas cítricas	»	65.885	75 801	50
14 - Outras essências	»	31.858	61 359	103
15 - Fibras de caroá	»	3 398	4.370	5
16 - Fibras de sisal ou agave	»	7.460	6 735	5
Frutos oleaginosos	»	2.399	3.634	3
17 - Babaçu...............	»	2.254	2.618	5
18 - Castanhas-do-pará com casca	»	6 821	5 332	4
19 - Mamona, palma-cristi ou ricino..	»	1 644	3 948	3
20 - Tucum	»	2 276	3 616	3
21 - Outros frutos oleaginosos	»	4.549	5 783	14
22 - Fumo	»	9.323	9.035	10
Madeiras	»	1.207	1.656	1
23 - Cedro	»	789	1.067	
24 - Imbuia	»	1.997	2.626	1
25 - Peroba	»	1.116	1 577	1
26 - Pinho	»	1.392	1.747	1
27 - Outras madeiras	»	835	968	
28 - Manteiga de cacau	»	8.962	19.807	34
Óleos	»	7.059	11.477	8
29 - De caroço de algodão	»	6.271	12.914	10
30 - De mamona, palma-cristi ou ricino	»	5.538	11 880	8
31 - De oiticica.	»	8.008	10 886	7
32 - Outros óleos	»	6.800	8.926	7
33 - Piaçava	»	6.382	7.920	5
34 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.989	6 054	8
DE ORIGEM MINERAL	»	1 908	732	
1 - Ferro fundido ou gusa	»	1 135	1.309	
2 - Mica ou malacacheta	»	25.692	38 458	[illegible]
Minérios metálicos	»	328	294	
3 - Minérios de ferro	»	88	72	
4 - Minérios de manganês	»	256	233	
5 - Minérios de volfrâmio	»	15.923	23.297	[illegible]
6 - Outros minérios metálicos	»	726	663	
Pedras preciosas e semipreciosas.	»	111.709.146	55 697.839	6 86[illegible]
7 - Águas-marinhas	g	117	104	
8 - Diamantes	»	6 090	1.644	
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	24	8	
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	221 229	146.603	1.
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	920	3 020	

JANEIRO A JULHO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
...is	t	7.459	10.042	11.601
...ão em fio	»	36.866	58.952	39.313
...ão em rama	»	7.615	10.447	12.416
...ão (Línters)	»	2.386	4.616	3.850
...ão (Resíduos)	»	3.524	7.117	4.899
... bruto	»	12.407	16.877	14.693
... fio	»	91.842	81.524	35.784
...m fio	»	493.044	380.183	—
... têxteis	»	11.088	9.699	9.617
...icas e outras matérias ...das	»	11.168	37.573	252.495
...l	»	184.593	283.785	291.519
...s, sapólios, saponáceos e se...hantes	»	3.628	3.714	11.267
... matérias primas	»	85.359	20.015	83.414
...II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.286	6.233	5.407
...igem vegetal e bebidas	»	4.476	6.161	5.490
A... r	»	3.434	4.765	1.707
A...	»	2.520	2.788	3.4 9
C... em amêndoas	»	3.462	9.803	14.206
C... em pasta	»	5.872	13.441	23.751
C... m grão	Saca	370	527	511
C... a de arroz	t	—	2.041	2.664
C... late	»	13.739	20.279	38.667
F... s e féculas	»	1.799	2.265	2.097
F... a de mandioca	»	1.621	1.798	1.635
F... io	»	2.396	3.075	2.854
T... a	»	3.464	5.016	3.783
O... farinhas e féculas	»	5.346	6.129	4.949
F...	»	1.890	2.316	2.762
F... de mesa	»	1.609	1.177	947
B... as	1.000 Cachos	10.163	12.311	12.221
C... has-do-pará sem casca	t	20.095	17.579	13.405
L... as	Caixa	49	60	55
O... frutas de mesa	t	5.750	4.765	9.011
M...	»	2.558	2.895	2.951
M...	»	1.256	1.252	1.744
Q... a de arroz	»	1.443	3.266	—
O... produtos de origem vegetal ...idas	»	5.514	10.780	18.101
...igem animal	»	6.868	9.699	9.592
B... bovina	»	7.284	10.842	12.757

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	7.227	10.758	12.102
2 – De boi	»	7.169	10.580	12.091
3 – Outras carnes em conserva	»	7.387	12.203	12.165
Carnes frigorificadas	»	4.421	17.554	7.683
4 – De boi	»	4.419	7.636	7.700
5 – Outras carnes frigorificadas	»	4.430	5.498	5.779
6 – Extrato de carne	»	41.758	66.364	55.673
7 – Línguas em conserva	»	19.395	22.653	21.611
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	7.673	9.536	6.951
9 – Outros produtos de origem animal	»	6.219	9.608	8.966
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.891	2.555	1.302
1 – Outros gêneros alimentícios	»	2.891	2.555	1.202
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	924	1.383	1.854
1 – Farelos	»	914	-	1.819
Tortas	»	925	1.315	1.858
2 – De caroço de algodão	»	926	1.338	1.764
3 – Outras tortas	»	882	1.120	1.919
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	1.442	3.016	2.475
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	37.083	40.632	28.314
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	91.897	58.562	57.597
1 – Artigos de uso pessoal	»	68.245	69.551	93.752
2 – Tecidos	»	[illegible]	197.445	[illegible]
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	74.129	49.989	36.169
De cobre	»	150.442	64.323	24.621
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	162.786	186.634	140.747
5 – Outras manufaturas de cobre	»	109.301	24.305	22.047
De ferro e aço	»	6.265	6.145	4.093
6 – Tubos	»	3.517	4.437	4.305
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11.166	14.931	3.694

JANEIRO A JULHO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 – De louça e vidro	t	5.794	5.019	4.312
9 – De madeiras	»	1.735	2.224	2.121
De têxteis	»	56 853	84.227	84.707
Algodão	»	51.101	83.2[illegible]2	84.700
10 – Meias	»	129.111	138.602	187.596
11 – Tecidos	»	51.018	84.255	85.197
12 – Outras manufaturas de algodão	»	45.681	54.2[illegible]5	61.549
13 – Lã (Tecidos)	»	159 032	154.814	214.038
Raion	»	215.719	332.382	144.488
14 – Meias	»	316.4[illegible]3	343.502	—
15 – Tecidos	»	181.3[illegible]4	2[illegible]0.548	[illegible]43.091
16 – Outras manufaturas de raion	»	226.038	326.639	2.144.333
Sêda	»	957.926	1.102.713	505.905
17 – Meias	»	1.0[illegible]4.098	1.087.548	453.693
18 – Tecidos	»	[illegible]98.822	844.866	716.840
19 – Outras manufaturas de sêda	»	1.182.185	6.148.484	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$	
		1946	1947
20 – Outras manufaturas de têxteis	t	60 696	28 150
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	62 867	38 815
Produtos farmacêuticos	»	236 609	24[illegible]
21 – Cafeína e seus sais	»	251 643	2[illegible]0 981
22 – Outros alcalóides	»	450 [illegible]	309 [illegible]37
23 – Injeções medicinais	»	482 096	[illegible]50 577
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	79 240	108 418
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	2 997	3 [illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	32 918	46 712
27 – Lápis	»	39 238	42 [illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	30 536	28 005
29 – Outras manufaturas	»	16 103	31 346
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4 [illegible]	[illegible]

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ineiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
vereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
arço	81,00	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
ril	81,0010	75,4150	75,3956	20,09	18,73	18,72
aio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
nho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	18,72
lho	79,9041	75,4288	75,4416	19,92	18,73	18,72
ôsto	75,7763	75,3951		18,84	18,72	
tembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
tubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
vembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
zembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A AGÔSTO

1946 - 1948

382.981
C739.r

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO MENSAL

JANEIRO A AGÔSTO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do territorio nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.° 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.° 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.° 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 3 de novembro de 1948.

José Antonio de Almeida Pernambuco
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
Abril	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
Maio	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.932
Junho	383.229	526.201	536.991	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.478
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.535	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.463
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.725
Julho	381.323	622.234	468.092	347.366	266.652	329.189	— 33.957	— 355.582	— 138.903
Agôsto	511.057	610.496	602.247	382.404	355.783	452.853	— 128.653	— 254.713	— 149.394
Setembro	446.158	600.609	....	354.079	345.546	....	— 92.079	— 255.063	....
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	....	1.083.849	967.981	....	— 254.689	— 865.358	....
9 meses	3.588.890	5.514.395	....	2.717.270	2.602.744	....	— 871.620	— 2.911.651	....
Outubro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 204.882	....
Novembro	437.784	439.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 60.083	....
Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.644.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 465.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.478.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.331.345	....
12 meses	5.061.382	7.159.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.377.638	....
IRO A AGÔSTO	3.142.732	4.913.786	4.341.627	2.363.191	2.257.198	2.825.065	— 779.541	— 2.656.588	1.516.022

dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A AGÔSTO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – **Janeiro**	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.128	+ 21[illegible]
2 – Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— 46[illegible]
3 – Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— 85[illegible]
1.º trimestre	2.551.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.503.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.10[illegible]
4 – Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— 50[illegible]
5 – Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	— 939.386	— 79[illegible]
6 – Junho	1.056.272	2.074.592	1.677.710	1.262.573	1.638.648	1.768.042	+ 206.301	— 435.944	+ [illegible]
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	6.452.354	4.316.915	4.316.342	5.236.434	+ 1.262.904	— 2.280.547	— 1.2[illegible]
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— 2.[illegible]
7 – Julho	1.085.157	2.152.020	929.797	1.732.206	1.640.220	1.556.752	+ 647.049	— 511.800	[illegible]
8 – Agôsto	1.186.591	1.589.976	1.280.784	1.804.738	1.844.187	2.217.711	+ 618.147	+ 254.211	+ 9[illegible]
9 – **Setembro**	1.168.007	1.755.734	....	1.543.501	1.936.685	....	+ 375.494	+ 180.951	....
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	....	5.080.445	5.421.092	....	+ 1.640.690	— 76.638	....
9 meses	9.048.349	16.973.015	....	13.188.499	15.550.844	....	+ 4.140.150	— 1.422.171	....
10 – **Outubro**	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.001	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 – **Novembro**	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 – **Dezembro**	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO A AGÔSTO	7.889.342	15.217.281	14.267.832	11.644.958	13.614.159	13.514.153	+ 3.761.656	1.604.122	[illegible]

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
África	126.890	61.350	41.122	40.503	52.375	58.057	— 86.387	— 11.975	+ 16.93[illegible]
Abissínia	—	—	—	—	—	—			
Angola	—	—	—	15	43	10	+ 15	+ 43	+ 10
Argélia	—	—	492	730	3.454	173	+ 730	+ 3.454	— 319
Ascenção	—	—	—	—	—	—			
Cabo Verde	—	—	—	28	200	—	+ 28	+ 200	
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	+ 4	—
Canárias	—	—	—	—	—	2			+ 2
Congo Belga	—	—	—	15	51	66	+ 15	+ 51	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—			
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—			
Costa do Ouro	—	—	—	1	38	4	+ 1	+ 38	+ 4
Daomei	—	—	—	—	—	—			
Egito	13	2.791	215	7.583	9.151	1.662	+ 7.570	+ 6.3[illegible]	+ 1.447
Gâmbia	—	—	—	—	—	1.500			+ 1.500
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	3			+ 3
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—			
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—			
Libéria	—	—	—	1	8	511	+ 1	+ 8	+ 511
Líbia	—	—	—	—	27	—		+ 27	
Madagascar	1	1	—	9	40	2.909	+ 8	+ 39	+ 2.909
Madeira	232	318	1.169	102	179	—	— 130	— 139	— 1.169
Marrocos	2.000	4.041	3.158	5.971	3.402	3.000	+ 3.971	— 639	— 158
Maurícia	—	—	0	—	—	—			— 0
Moçambique	—	—	28.889	51	45	148	+ 51	+ 45	— 28.741
Nigéria	—	—	—	78	3	1	+ 78	+ 3	+ 1
Quênia	—	4.775	1.829	—	—	—		— 4.775	— 1.829
Reunião	—	—	—	—	—	5.397			+ 5.397
Rodésia	1	2.488	68	1	3	196	0	— 2.485	+ 128
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—			
Senegal	—	0	—	1.159	9.592	8.605	+ 1.159	+ 9.592	+ 8.605
Serra-Leone	—	—	—	20	0	1	+ 20	+ 0	+ 1
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—			
Sudão Anglo-Egípcio	14	4	1	—	102	3.808	— 14	+ 98	+ 3.807
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	13	73		+ 13	+ 73
Tanganica	—	—	—	—	110	—		+ 110	
Tunis	—	—	0	221	581	—	+ 221	+ 581	— 0
Uganda	—	—	1	—	—	—			— 1
União Sul-Africana	124.627	49.932	5.300	21.518	25.326	26.997	— 100.[illegible]	— 24.606	+ 21.697
Zanzibar	2	—	0	—	—	—	— 2		— 0
América do Norte e Central	2.286.231	3.819.628	3.079.890	933.603	713.086	1.032.581	—1.352.628	—3.106.542	—2.047.309
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	6	234	3.571	+ 6	+ 234	+ 3.571
Antilhas Francesas	—	5	—	2.873	3.087	5.703	+ 2.873	+ 3.082	+ 5.703
Guadelupe	—	—	—	2.280	1.632	5.228	+ 2.280	+ 1.632	+ 5.228
Martinica	—	—	—	593	1.455	475	+ 593	+ 1.455	+ 475
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	—	—	—	— 5	—
Antilhas Holandesas	594.248	1.229.328	1.475.695	1.083	967	85	— 593.165	—1.228.361	—1.475.610
Canadá	56.899	49.817	28.301	27.607	49.235	76.345	— 29.292	— 582	+ 48.044
Costa Rica	—	—	—	16	2	53	+ 16	+ 2	+ 53
Cuba	40	13	3	3.861	2.115	5.195	+ 3.821	+ 2.102	+ 5.192
Estados Unidos	1.560.341	2.441.448	1.325.714	887.796	652.642	938.066	— 672.545	—1.788.806	— 387.648
Groenlândia	—	—	—	90	—	—	+ 90		—
Guatemala	0	6	30	20	569	340	+ 20	+ 563	+ 310
Haiti	—	—	—	0	2	0	+ 0	+ 2	+ 0
Honduras	—	—	—	13	0	4	+ 13	+ 0	+ 4
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—			
México	3.884	8.131	457	9.100	165	444	+ 5.216	— 7.966	— 13
Nicarágua	—	—	—	13	3	4	+ 13	+ 3	+ 4

Incluídas neste item: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia; (2) Saint Croix e St. Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19..
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	2	29	607	3.490	392	+ 607	+ 3.488	+
Pôrto Rico	—	897	—	276	242	2	+ 276	— 655	+
República Dominicana	—	—	—	153	46	179	+ 153	+ 46	+
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	0	—	—	2	2	1	+ 2	+ 2	+
Terra Nova	1.498	926	3.280	—	90	—	— 1.498	— 836	
Trinidad	69.321	89.055	246.381	87	195	2.197	— 69.234	— 88.860	—
AMÉRICA DO SUL	395.539	512.445	598.668	516.620	556.027	613.219	+ 121.081	+ 43.582	+
Argentina	246.847	291.971	272.797	388.618	423.737	450.005	+ 141.771	+ 131.766	—
Bolívia	336	453	4.247	1.262	582	396	+ 926	+ 129	—
Chile	45.774	50.882	37.728	15.863	12.070	42.129	— 29.911	— 38.812	+
Colômbia	19	0	114	6.561	5.386	4.361	+ 6.542	+ 5.386	+
Equador	1.036	610	85	223	35	337	— 813	— 575	+
Falkland	—	—	—	0	48	—	+ 0	+ 48	
Guiana Francesa	—	—	—	1.192	528	1.604	+ 1.192	+ 528	+
Guiana Holandesa	54	—	0	933	246	114	+ 879	+ 246	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	8	304	1	+ 8	+ 304	—
Paraguai	5	3	278	1.106	1.400	720	+ 1.101	+ 1.397	+
Peru	2.307	1.705	1.696	840	1.361	819	— 1.467	— 344	—
Uruguai	8.760	25.469	31.511	80.251	95.544	100.709	+ 71.491	+ 70.075	+
Venezuela	90.401	141.352	250.212	19.763	14.786	12.024	— 70.638	— 126.566	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.681.770	4.332.073	3.678.558	1.450.223	1.269.113	1.645.800	—1.231.547	—3.062.960	—2
ÁSIA	11.071	9.422	23.958	107.125	172.880	172.465	+ 96.054	+ 163.458	+
Afganistão	—	75	—	61	22	—	+ 61	— 53	
Arábia	—	—	—	65	—	138	+ 65	—	+
Bornéu	—	—	—	—	—	2	—		+
Ceilão	43	40	104	16.940	63.869	7.475	+ 16.897	+ 63.829	+
China (1)	107	62	62	67.981	38.129	4.722	+ 67.874	+ 38.067	+
Chipre	—	—	—	0	208	2.988	+ 0	+ 208	+
Estabelecimentos dos Estreitos	0	95	267	5.759	27.303	19.482	+ 5.759	+ 27.208	+
Filipinas	—	20	13	197	553	1.998	+ 197	+ 533	+
Goa	—	—	—	0	0	0	+ 0	+ 0	
Hong-Kong	136	544	439	—	—	476	— 136	— 544	+
Índia	10.568	8.135	22.928	5.413	25.717	60.293	— 5.155	+ 17.582	+
Índias Holandesas	—	—	27	—	—	0	—		—
Indo-China	—	—	—	291	450	661	+ 291	+ 450	+
Iraque	25	—	0	—	30	35.576	— 25	+ 30	+
Japão	—	—	7	—	—	1.926	—	—	+
Líbano	27	88	10	18	11	5.609	— 9	— 77	+
Palestina	0	0	0	3.051	7.529	6.451	+ 3.051	+ 7.529	+
Pérsia	7	0	—	20	5	99	+ 13	+ 5	+
República Indonésia (2)	—	—	—	85	1.734	19.128	+ 85	+ 1.734	+
Sião	—	—	—	—	—	0	—		+
Síria	45	0	2	1.155	76	2.343	+ 1.110	+ 76	+
Transjordânia	—	—	—	69	655	1.575	+ 69	+ 655	+
Turquia	113	363	99	6.020	6.589	1.523	+ 5.907	+ 6.226	+
EUROPA	322.789	507.876	597.933	761.573	756.220	941.256	+ 438.784	+ 248.344	+
Açôres	—	—	—	5	10	8	+ 5	+ 10	+
Albânia	—	—	—	4	443	—	+ 4	+ 443	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria. (2) Célebes e Java.

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
PA (concl.)									
Alemanha	—	—	5.863	—	3.012	47.292	—	+ 3.012	+ 41.429
Andorra	—	—	—	10	-	—	+ 10	-	—
Áustria	—	11	471	—	7.713	62	—	+ 7.702	— 409
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	2.920	6.391	11.878	53.817	21.889	52.088	+ 50.897	+ 15.498	+ 40.210
Espanha	1.115	16.284	6.013	50.518	59.233	34.966	+ 49.403	+ 42.949	+ 28.953
Finlândia	8.234	12.545	14.905	8.762	12.601	18.224	+ 528	+ 56	+ 3.319
França	6.045	29.653	19.313	42.386	94.652	97.323	+ 36.341	+ 64.999	+ 78.010
Gibraltar	..	230		186	1.510	1.466	+ [illegible]	+ 1.280	+ 1.466
Grã-Bretanha	157.635	133.549	248.700	262.210	160.871	170.265	+ 104.575	+ 27.322	— 78.435
Grécia	12	458	1.123	14.165	2.758	8.962	+ 14.153	+ 2.300	+ 7.839
Holanda	1.048	17.060	13.119	44.326	68.344	171.645	+ 43.278	+ 51.284	+ 158.526
Hungria	—	18	39	—	268	65	—	+ 250	+ 26
Irlanda	753	48	45	11.794	10.489	4.030	+ 11.041	+ 10.441	+ 3.985
Islândia	—	—	91	655	775	2.250	+ 655	+ 775	+ 2.159
Itália (2)	2.841	17.690	29.339	63.713	48.412	43.354	+ 60.872	+ 30.722	+ 14.015
Iugoslávia	—	—	801	8.472	1.943	1.010	+ 8.472	+ 1.943	+ 209
Malta	—	—	—	1.498	1.207	4.039	+ 1.498	+ 1.207	+ 4.039
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	8.089	13.379	10.800	21.462	7.767	59.460	+ 13.373	— 5.612	+ 48.660
Polônia (3)	3.976	13.427	74.366	6.149	15.087	21.307	+ 2.173	+ 1.660	— 53.059
Portugal	15.770	14.595	17.837	9.816	33.701	13.879	— 5.954	+ 19.106	— 3.958
Rumânia	—	—	—	265	7	2.501	+ 265	+ 7	+ 2.501
Suécia	58.630	50.267	34.107	42.324	32.674	30.225	— 16.306	— 17.593	— 3.882
Suíça	1.174	15.004	4.700	22.046	23.492	19.648	+ 20.872	+ 8.488	+ 14.948
Tchecoslováquia	3	2.402	6.740	8.670	23.154	3.044	+ 8.667	+ 20.752	— 3.696
Trieste	—	—	0	—	—	11.500	—	—	+ 11.500
União Belgo-Luxemburguesa	54.544	164.865	97.683	74.235	123.049	122.643	+ 19.691	— 41.816	+ 24.960
U. R. S. S. (4)	—	0	—	14.085	1.159	—	+ 14.085	+ 1.159	—
NIA	212	65	56	3.767	6.610	8.027	+ 3.555	+ 6.545	+ 7.971
Austrália	212	65	56	3.760	6.562	6.378	+ 3.548	+ 6.497	+ 6.322
Havaí	—	—	—	0	0	0	+ 0	+ 0	+ 0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	7	48	30	+ 7	+ 48	+ 30
Oceânia Francêsa	—	—	0	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	0	—
TOTAL GERAL	3.142.732	4.913.786	4.341.627	2.363.191	2.257.198	2.825.605	— 779.541	—2.656.588	—1.516.022

ncluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19[48]
ÁFRICA	45.323	101.967	81.468	343.839	541.925	317.981	+ 298.516	+ 439.958	+
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	—	586	1.006	236	+ 586	+ 1.006	+
Argélia	—	—	3.686	20.262	81.817	1.999	+ 20.262	+ 81.817	—
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cabo Verde	—	—	—	225	352		+ 225	+ 352	
Camerun Francês	—	—	—	23	66		+ 23	+ 66	
Canárias	—	—	—	—	—	28		—	+
Congo Belga	—		—	475	715	2.281	+ 475	+ 715	+
Congo Francês	—	—	—	—	—			—	
Costa de Marfim		—	—	—	—			—	
Costa do Ouro	—	—	—	13	379	42	+ 13	+ 379	+
Daomei	—	—	—	—	—	—	—		
Egito	197	8.861	20.230	62.364	64.845	26.665	+ 62.167	+ 55.984	+
Gâmbia	—	—	—	—	—	5.115		—	+
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	52		—	+
Guiné Francesa	—	—	—	—	—		—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—		—	
Libéria	—	—	—	197	148	1.575	+ 197	+ 148	+
Líbia	—	—	—	—	271		—	+ 271	
Madagascar	11	17	—	166	905	10.417	+ 155	+ 888	+
Madeira	10.330	17.233	23.469	612	215	—	— 9.718	— 17.018	—
Marrocos	464	2.005	3.300	36.443	49.051	23.257	+ 35.979	+ 47.046	+
Maurícia	—	—	7	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	9.270	2.971	1.587	9.287	+ 2.971	+ 1.587	+
Nigéria	—	—	—	2.315	108	52	+ 2.315	+ 108	+
Quênia	—	4.101	2.004	—	—	—	—	— 4.101	—
Reunion	—					19.345			+
Rodésia	25	18.362	1.026	83	176	6.387	+ 58	— 18.186	+
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—		—	
Senegal	—	0	—	33.562	121.908	24.260	+ 33.562	+ 121.908	+
Sierra-Leone	—	—	—	249	4	9	+ 249	+ 4	+
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—			
Sudão Anglo-Egípcio	101	27	11	—	465	19.600	— 101	+ 438	+
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	77	474	—	+ 77	+
Tanganica	—	—	—	—	1.431	—	—	+ 1.431	
Túnis	—	—	61	7.510	29.612	—	+ 7.510	+ 29.612	—
Uganda	—	—	9	—	—	—		—	—
União Sul-Africana	34.168	51.361	18.384	175.783	186.787	160.897	+ 141.615	+ 135.426	—
Zanzibar	27	—	11	—	—	—	— 27	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	5.501.097	10.573.016	8.668.535	5.435.242	7.023.851	5.248.468	— 65.855	— 3.549.165	—
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	133	1.314	12.868	+ 133	+ 1.314	+
Antilhas Francesas	—	70	—	10.438	9.858	19.749	+ 10.438	+ 9.788	+
Guadelupe	—	—	—	5.677	4.313	18.493	+ 5.677	+ 4.313	+
Martinica	—	—	—	4.761	5.545	1.256	+ 4.761	+ 5.545	+
Outras Antilhas Francesas (2)	—	70	—	—	—	—	—	— 70	
Antilhas Holandesas	274.870	596.190	923.682	7.023	5.150	1.114	— 267.847	— 591.040	
Canadá	267.367	262.117	181.552	125.495	119.765	105.259	— 81.872	— 142.352	—
Costa Rica	—	—	—	228	138	810	+ 228	+ 138	+
Cuba	1.078	816	240	27.670	20.209	42.934	+ 26.592	+ 19.393	+
Estados Unidos	4.944.130	9.607.347	7.360.680	5.171.270	4.828.957	5.044.778	+ 227.140	— 4.778.390	
Groenlândia	—	—	—	638	—	—	+ 638		
Guatemala	8	58	169	1.447	7.053	3.667	+ 1.439	+ 6.995	+
Haiti	—	—	—	2	32	4	+ 2	+ 32	+
Honduras	—	—	—	815	58	237	+ 815	+ 58	+
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—		
México	20.094	47.454	5.673	79.015	9.339	8.648	+ 58.921	— 38.115	
Nicarágua	—	—	—	825	310	539	+ 825	+ 310	+

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e S...
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A AGÔSTO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	122	1.577	4.731	12.533	4.206	+ 4.731	+ 12.411	+ 2.629
Pôrto Rico	—	705	—	1.515	3.368	288	+ 1.515	+ [illegible]	+ 288
República Dominicana	—	—	—	2.984	2.961	5.316	+ 2.984	+ 2.961	+ 5.316
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	26	—	—	289	318	127	+ 263	+ 318	+ 127
Terra Nova	11.675	7.630	28.112	—	698	—	— 11.675	— 6.932	— 28.112
Trinidad	41.849	50.537	166.850	724	1.590	7.564	— 41.125	— 48.947	— 159.286
ÉRICA DO SUL	869.641	1.217.140	1.523.066	1.542.767	2.027.300	1.612.299	+ 673.126	+ 810.160	+ 89.233
Argentina	669.560	1.008.846	1.136.241	923.613	1.399.752	1.050.353	+ 254.053	+ 390.906	— 85.888
Bolívia	885	1.133	1.500	21.284	4.119	8.526	+ 20.399	+ 2.986	+ 7.026
Chile	127.819	121.515	105.984	125.718	121.887	136.531	— 2.101	+ 372	+ 30.547
Colômbia	319	19	2.937	79.254	70.399	53.325	+ 78.935	+ 70.380	+ 50.388
Equador	2.890	1.417	2.682	12.513	3.299	5.629	+ 9.623	+ 1.882	+ 2.947
Falkland	—	—	—	5	156	—	+ 5	+ 156	—
Guiana Francesa	—	—	—	6.806	3.497	7.210	+ 6.806	+ 3.497	+ 7.210
Guiana Holandesa	42	—	1	2.918	4.220	1.860	+ 2.876	+ 4.220	+ 1.859
Guiana Inglêsa	—	—	—	116	1.159	24	+ 116	+ 1.159	+ 24
Paraguai	167	156	1.017	36.898	61.931	16.859	+ 36.731	+ 61.775	+ 15.842
Peru	12.611	7.713	6.644	20.445	19.937	4.578	+ 7.834	+ 12.224	— 2.066
Uruguai	30.981	32.414	155.227	205.259	267.154	233.017	+ 174.278	+ 234.740	+ 77.790
Venezuela	24.367	43.927	110.833	107.938	69.790	94.387	+ 83.571	+ 25.863	— 16.446
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	6.370.738	11.790.186	10.191.601	6.97[illegible].009	7.051.151	7.560.707	+ 607.271	[illegible] 1.739.035	— 2.630.894
[illegible]	65.653	82.100	206.856	636.234	782.594	633.580	+ 570.581	+ 700.494	+ 426.724
Afganistão	—	543	—	4.032	981	—	+ 4.032	+ 438	—
Arábia	—	—	—	377	—	785	+ 377	—	+ 785
Bornéu	—	—	—	—	—	170	—	—	+ 170
Ceilão	1.214	1.260	3.382	32.842	179.704	25.474	+ 31.628	+ 178.444	+ 22.092
China (1)	3.275	12.040	3.444	491.108	303.788	52.293	+ 487.833	+ 291.748	+ 48.849
Chipre	—	—	—	1	934	17.977	+ 1	+ 934	+ 17.077
Estabelecimentos dos Estreitos	1.401	1.944	8.440	9.686	74.546	68.898	+ 8.285	+ 72.602	+ 60.458
Filipinas	—	274	94	1.806	6.238	13.085	+ 1.806	+ 5.964	+ 12.991
Goa	—	—	—	8	20	12	+ 8	+ 20	+ 12
Hong Kong	2.220	6.534	6.544	—	—	5.760	— 2.220	— 6.534	— 784
Índia	49.177	54.927	182.342	23.419	83.614	215.515	— 25.758	+ 28.687	+ 33.173
Índias Holandesas	—	—	518	—	—	17	—	—	— 501
Indo-China	—	—	—	7.503	25.245	10.504	+ 7.503	+ 25.245	+ 10.504
Iraque	792	—	2	—	154	89.525	— 792	+ 154	+ 89.523
Japão	—	—	438	—	—	9.457	—	—	+ 9.019
Líbano	1.135	1.887	157	970	1.056	20.130	— 165	— 831	+ 19.973
Palestina	619	103	62	13.757	30.452	13.764	+ 13.138	+ 30.349	+ 13.702
Pérsia	1.418	32	—	660	248	1.312	— 758	+ 216	+ 1.312
República Indonésia (2)	—	—	—	1.346	20.849	65.997	+ 1.346	+ 20.849	+ 65.997
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 9
Síria	1.984	16	21	8.641	872	7.297	+ 6.657	+ 856	+ 7.276
Transjordânia	—	—	—	5.116	3.522	6.375	+ 5.116	+ 3.522	+ 6.375
Turquia	2.418	2.540	1.412	34.962	50.371	9.224	+ 32.544	+ 47.831	+ 7.812
[illegible]OPA	1.396.368	3.241.559	3.785.621	3.651.496	5.158.394	4.954.875	+ 2.255.128	+ 1.916.835	+ 1.169.254
Açôres	—	—	—	993	85	78	+ 993	+ 85	+ 78
Albânia	—	—	—	167	2.299	—	+ 167	+ 2.299	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria (2) Célebes e Java.

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	126.890	64.350	41.122	45.323	101.967	81.468	0,57	0,67	0,57
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	492	—	—	3.686	—	—	0,03
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.791	215	197	8.861	20.230	0,00	0,06	0,14
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	232	318	1.169	10.330	17.233	23.469	0,13	0,11	0,16
Marrocos	2.000	4.041	3.158	464	2.005	3.300	0,01	0,01	0,02
Maurícia	—	—	0	—	—	7	—	—	0,00
Moçambique	—	—	28.889	—	—	9.270	—	—	0,07
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	4.775	1.829	—	4.101	2.004	—	0,03	0,01
Rodésia	1	2.488	68	25	18.362	1.026	0,00	0,12	0,01
Senegal	—	0	—	—	0	—	—	0,00	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	14	4	1	101	27	11	0,00	0,00	0,00
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	61	—	—	0,00
Uganda	—	—	1	—	—	9	—	—	[illegible]
União Sul-Africana	124.627	49.932	5.300	34.168	51.361	18.384	0,43	0,34	0,13
Zanzibar	2	—	0	27	—	11	0,00	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.286.231	3.819.628	3.079.8[illegible]	5.501.097	10.573.046	8.668.535	69,81	69,48	60,76
Antilhas Britânicas (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Francesas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	594.248	1.229.328	1.475.095	274.870	596.190	923.682	3,49	3,92	6,48
Canadá	56.899	49.817	28.301	207.367	262.117	181.552	2,63	1,72	1,27
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	40	13	3	1.078	816	240	0,01	0,01	0,00
Estados Unidos	1.560.311	2.441.448	1.325.714	4.944.130	9.607.347	7.360.680	62,74	63,13	51,59
Guatemala	0	6	30	8	58	169	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	3.884	8.131	457	20.094	47.454	5.673	0,26	0,31	0,04
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	—	2	29	—	122	1.577	—	0,00	0,01
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,01	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	26	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	1.498	926	3.280	11.675	7.630	28.112	0,15	0,05	0,20
Trinidad	69.321	89.055	246.381	41.849	50.537	166.850	0,53	0,33	1,17
AMÉRICA DO SUL	395.539	512.445	598.568	869.641	1.217.140	1.523.066	11,03	8,00	10,67
Argentina	246.847	291.971	272.797	669.560	1.008.846	1.136.241	8,50	6,63	7,96
Bolívia	336	453	4.247	885	1.133	1.500	0,01	0,01	0,01
Chile	45.774	50.882	37.728	127.819	121.515	105.984	1,62	0,80	0,74
Colômbia	19	0	114	319	19	2.937	0,00	0,00	0,02
Equador	1.036	610	85	2.890	1.417	2.682	0,04	0,01	0,02
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	54	—	0	42	—	1	0,00	—	[illegible]
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	5	3	278	167	156	1.017	0,00	0,00	0,01
Peru	2.307	1.705	1.696	12.611	7.713	6.644	0,16	0,05	0,04
Uruguai	8.760	25.469	31.511	30.981	32.414	155.227	0,39	0,21	1,09
Venezuela	90.401	141.352	250.212	24.367	43.927	110.833	0,31	0,29	0,78
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.681.770	4.332.073	3.678.558	6.370.738	11.790.186	10.191.601	80,84	77,48	71,43
ÁSIA	11.071	9.422	23.958	65.653	82.100	206.856	0,84	0,54	1,45
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,01	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
ÁSIA (concl.)								
Bornéu	—	—	—	—	—	—	...	...
Ceilão	43	40	104	1.214	1.260	3.382	0,02	0,01
China (1)	107	62	62	3.275	12.040	3.444	0,04	0,08
Chipre	...	...	—	—	—	—	...	...
Estabelecimentos dos Estreitos	0	95	267	1.401	1.944	8.440	0,02	0,01
Filipinas	...	20	13	—	274	94	—	0,00
Goa	...	...	—	—	—	—	...	...
Hong-Kong	136	544	439	2.220	6.534	6.544	0,03	0,04
Índia	10.568	8.135	22.928	49.177	54.927	182.342	0,62	0,36
Indo-China	...	—	27	—	—	518	—	...
Índias Holandesas	...	...	—	...	—	—	—	—
Iraque	25	...	0	792	—	2	0,01	...
Japão	...	...	7	—	—	438	—	...
Líbano	27	88	10	1.135	1.887	157	0,01	0,01
Palestina	0	0	0	619	103	62	0,01	0,00
Pérsia	7	0	—	1.418	32	...	0,02	0,00
República Indonésia (2)	...	...	—	—	—	...	—	...
Sião	—	—	—	—	—	...	...	—
Síria	45	0	2	1.984	16	21	0,03	0,00
Transjordânia	—	—	—	—	—	...	—	...
Turquia	113	363	99	2.418	2.540	1.112	0,03	0,02
EUROPA	322.789	507.876	597.933	1.396.368	3.211.559	3.785.621	17,72	21,30
Açores	...	—	—	...	...	...	...	—
Albânia	...	—	—	...	—	—	—	—
Alemanha	...	—	5.863	...	—	7.752	—	...
Áustria	...	11	471	...	1.071	4.033	...	0,01
Bulgária	—	...	—	...	—	...	...	...
Dinamarca	2.920	6.391	11.878	8.039	15.314	20.505	0,10	0,10
Espanha	1.115	16.284	6.013	19.174	42.578	41.624	0,24	0,28
Finlândia	8.231	12.545	14.905	21.183	49.333	58.923	0,27	0,32
França	6.015	29.653	19.313	42.902	327.213	355.751	0,55	2,15
Gibraltar	—	230	—	...	716	...	—	0,01
Grã-Bretanha	157.635	133.549	248.709	613.761	988.598	1.402.510	7,79	6,50
Grécia (3)	12	458	1.123	114	5.205	14.105	0,00	0,03
Holanda	1.048	17.060	13.119	11.876	75.997	73.652	0,15	0,50
Hungria	—	18	39	...	889	2.238	—	0,01
Irlanda	753	48	45	10.737	7.277	7.385	0,14	0,05
Islândia	...	...	91	—	...	1.087	...	...
Itália (4)	2.841	17.690	29.339	5.369	326.781	311.514	0,07	2,15
Iugoslávia	—	...	801	—	—	3.376	—	...
Malta	—	—	...	...	...	...	...	...
Noruega	8.089	13.379	10.809	29.558	97.559	98.870	0,38	0,64
Polônia (5)	3.976	13.427	74.366	2.039	8.469	48.256	0,03	0,05
Portugal	15.770	14.595	17.837	180.735	193.087	223.375	2,29	1,27
Rumânia	—	—	—	—	—	—	...	...
Suécia	58.630	50.267	34.107	237.464	334.066	320.716	3,01	2,19
Suíça	1.174	15.004	4.709	143.567	360.803	320.035	1,82	2,37
Tchecoslováquia	3	2.402	6.740	387	50.264	106.139	0,00	0,33
Trieste	—	—	0	—	...	74	—	—
União Belgo-Luxemburguesa	54.544	164.865	97.683	69.463	356.337	357.701	0,88	2,34
U. R. S. S. (6)	—	0	—	—	2	—	...	0,00
OCEÂNIA	212	65	56	2.260	1.469	2.286	0,03	0,01
Austrália	212	65	56	2.260	1.458	2.285	0,03	0,01
Havaí	—	—	...	...	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	...	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	...	—	...	...	...
Oceania Francêsa	—	—	0	—	—	1	...	...
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00
TOTAL GERAL	3.142.732	4.913.786	4.341.627	7.880.342	15.217.281	14.267.832	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Manchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, e Lituânia.

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
…A	40.503	52.375	58.057	343.839	541.925	317.981	2,95	3,98	2,35
…issínia	—	—	—	—	—	—			
…ngola	15	43	10	586	1.006	236	0,00	0,01	0,00
…gelis	730	3.454	173	20.262	81.817	1.999	0,17	0,60	0,01
…censão	—	—	—	—	—	—			
…bo Verde	28	200	—	225	352	—	0,00	0,00	—
…merum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
…nárias	—	—	2	—	—	28	—	—	0,00
…ngo Belga	15	51	66	475	715	2.284	0,00	0,01	0,02
…ngo Francês	—	—	—	—	—	—			
…sta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—		
…sta do Ouro	1	38	4	13	379	42	0,00	0,00	0,00
…aomei	—	—	—	—	—	—	—		
…ito	7.583	9.154	4.662	62.364	64.845	26.665	0,54	0,48	0,20
…mbia	—	—	1.500	—	—	5.115	—	—	0,04
…iné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—	—	0,00
…iné Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	
…iné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—			—
…béria	1	8	511	197	148	1.575	0,00	0,00	0,01
…bia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	—
…dagascar	9	40	2.900	166	905	10.417	0,00	0,01	0,08
…deira	102	179	—	612	215	—	0,01	0,00	—
…rrocos	5.971	3.402	3.000	36.443	49.051	23.257	0,31	0,36	0,17
…urícia	—	—	—	—	—	—			
…çambique	51	45	148	2.971	1.587	9.287	0,03	0,01	0,07
…geria	78	3	1	2.315	108	52	0,02	0,00	0,00
…ênia	—	—	—	—	—	—			
…union	—	—	5.397	—	—	19.345	—	—	0,15
…odésia	1	3	196	83	176	6.387	0,00	0,00	0,05
…o Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—			
…negal	1.159	9.592	8.605	33.562	121.908	24.260	0,29	0,90	0,18
…rre-Leone	20	0	1	249	4	9	0,00	0,00	0,00
…mália Francesa	—	—	—	—	—	—			
…dão Anglo-Egípcio	—	102	3.808	—	465	19.600	—	0,00	0,14
…doeste Africano Inglês	—	13	73	—	77	474	—	0,00	0,00
…nganica	—	110	—	—	1.431	—	—	0,01	—
…nis	221	581	—	7.510	29.612	—	0,07	0,22	—
…anda	—	—	—	—	—	—			
…ião Sul-Africana	24.518	25.326	26.997	175.783	186.787	166.897	1,51	1,37	1,23
…nzibar	—	—	—	—	—				
…A DO NORTE E CENTRAL	933.603	713.086	1.032.581	5.435.242	5.023.851	5.948.408	46,68	36,90	44,03
…tilhas Britânicas (1)	6	234	3.571	133	1.314	12.868	0,00	0,01	0,10
…ilhas Francesas	2.873	3.087	5.703	10.438	9.858	19.749	0,09	0,07	0,15
…uadelupe	2.280	1.632	5.228	5.677	4.313	18.403	0,05	0,03	0,14
…artinica	593	1.455	475	4.761	5.545	1.256	0,04	0,04	0,01
…utras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—			
…ilhas Holandesas	1.083	967	85	7.023	5.150	1.414	0,06	0,04	0,01
…nadá	27.607	49.235	76.345	125.495	119.765	195.259	1,07	0,88	—
…ta Rica	16	2	53	228	138	810	0,00	0,00	0,01
…ba	3.861	2.115	5.195	27.670	20.209	42.934	0,24	0,15	0,32
…ados Unidos	887.796	652.642	938.066	5.171.270	4.828.957	5.644.778	44,41	35,47	41,78
…enlândia	90	—	—	638	—	—	0,01	—	—
…atemala	20	569	340	1.447	7.053	3.667	0,01	0,05	0,03
…ti	0	2	0	2	32	4	0,00	0,00	0,00
…nduras	13	0	4	815	58	237	0,01	0,00	0,00
…nduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…éxico	9.100	165	444	79.015	9.339	8.648	0,68	0,07	0,06
…carágua	13	3	4	825	310	539	0,01	0,00	0,00
…namá	607	3.490	392	4.731	12.533	4.206	0,04	0,09	0,03
…rto Rio	276	242	2	1.515	3.568	288	0,01	0,03	0,00

…uídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Granada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lucia.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)								
República Dominicana	153	46	179	2.981	2.961	5.316	0,03	0,02
Saint Thomas	—		—			—		—
São Salvador	2	2	1	289	318	127	0,00	0,00
Terra Nova	—	90	—		698			0,01
Trinidad	87	195	2.197	724	1.590	7.564	0,01	0,01
AMÉRICA DO SUL	516.620	556.027	613.219	1.542.767	2.027.309	1.612.299	13,25	11,89
Argentina	388.618	423.737	450.005	923.613	1.399.752	1.050.353	7,93	10,28
Bolívia	1.262	582	396	21.284	4.119	8.526	0,18	0,03
Chile	15.863	12.070	42.129	125.718	121.887	136.531	1,08	0,90
Colômbia	6.561	5.386	4.361	79.254	70.399	53.325	0,68	0,52
Equador	223	35	337	12.513	3.299	5.629	0,11	0,02
Falkland	0	48	—	5	156	—	0,00	0,00
Guiana Francesa	1.192	528	1.604	6.806	3.497	7.210	0,06	0,03
Guiana Holandesa	933	246	114	2.918	4.220	1.860	0,02	0,03
Guiana Inglêsa	8	304	1	116	1.159	24	0,00	0,01
Paraguai	1.106	1.400	720	36.898	61.931	16.859	0,32	0,45
Peru	840	1.361	819	20.445	19.937	4.578	0,18	0,15
Uruguai	80.251	95.544	100.709	205.259	267.154	233.017	1,76	1,96
Venezuela	19.763	14.786	12.024	107.938	69.790	94.387	0,93	0,51
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.450.223	1.269.113	1.645.800	6.978.009	7.051.151	7.560.707	[illegible]	51,79
ÁSIA	107.125	172.880	172.465	636.234	782.591	633.580	5,46	5,77
Afeganistão	61	22	—	4.032	981		0,04	0,01
Arábia	65		138	377	—	785	0,00	—
Bornéu	—		2	—	—	170		
Ceilão	16.940	63.869	7.475	32.842	179.704	25.474	0,28	1,32
China (1)	67.981	38.129	4.722	491.108	304.788	[illegible]	4,22	[illegible]
Chipre	0	208	2.988	1	934	17.977	0,00	[illegible]
Estabelecimentos dos Estreitos	5.759	27.303	19.482	9.686	74.646	68.898	0,08	0,55
Filipinas	197	553	1.998	1.806	6.238	13.085	0,02	0,05
Goa	0	0	0	8	20	12	0,00	0,00
Hong-Kong	—	—	476	—	—	5.760		
Índia	5.413	25.717	60.293	23.419	83.614	215.515	0,20	[illegible]
Indias Holandesas	—	—	0	—	—	17	—	
Indo-China	[illegible]	150	661	7.503	25.245	[illegible]	0,06	[illegible]
Iraque	—	30	35.576	—	154	89.525		0,00
Japão	—	—	1.926	—	—	9.457		
Líbano	18	11	5.609	970	1.056	20.130	0,01	0,01
Palestina	3.051	7.529	6.451	13.757	30.452	18.764	0,12	0,22
Pérsia	20	5	99	660	248	1.312	0,01	0,00
República Indonésia (2)	85	1.734	19.128	1.346	20.849	65.997	0,01	0,15
Sião	—	—	0	—	—	9	—	
Síria	1.155	76	2.343	8.641	872	7.297	0,07	0,01
Transjordânia	69	655	1.575	5.116	3.522	6.375	0,04	0,03
Turquia	6.020	6.589	1.523	34.962	50.371	9.224	0,30	0,37
EUROPA	761.573	756.220	911.256	3.651.496	5.158.394	4.954.875	31,36	37,89
Açôres	5	10	8	993	85	78	0,01	0,00
Albânia	4	443	—	167	2.299	—	0,00	0,02
Alemanha	—	3.012	47.292	—	10.025	156.520	—	0,07
Andórra	10	—	—	66	—	—	0,00	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria. (2) Célebes e Java.

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Europa (concl.)									
Áustria	—	7.713	62	—	19.210	758	—	0,14	0,01
Bélgica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	53.817	21.889	52.088	169.448	165.099	178.878	1,45	1,21	1,32
Espanha	50.518	59.233	34.966	337.815	499.856	393.270	2,90	3,67	2,91
Finlândia	8.762	12.601	18.224	29.272	127.713	64.494	0,25	0,94	0,48
França	12.386	94.652	97.323	127.833	568.998	318.595	1,10	4,18	2,36
Gibraltar	186	1.510	1.466	1.140	9.845	8.475	0,01	0,07	0,06
Grã-Bretanha	262.210	160.871	170.265	1.046.758	1.088.845	1.272.438	8,99	8,00	9,42
Grécia (1)	14.165	2.758	8.962	57.197	11.558	56.233	0,49	0,09	0,41
Holanda	44.326	68.344	171.645	257.115	491.702	397.391	2,21	3,61	2,94
Hungria	—	268	65	—	3.017	451	—	0,02	0,00
Irlanda	11.794	10.489	4.030	85.102	38.441	20.380	0,73	0,28	0,15
Islândia	655	775	2.250	4.342	5.901	5.071	0,04	0,04	0,04
Itália (2)	63.713	48.412	43.354	429.672	380.221	431.844	3,69	2,79	3,20
Iugoslávia	8.472	1.943	1.010	29.451	17.436	6.877	0,25	0,13	0,05
Malta	1.498	1.207	4.039	1.800	3.092	24.735	0,01	0,02	0,19
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Noruega	21.462	7.767	59.460	96.787	53.616	165.307	0,83	0,40	1,22
Polônia (3)	6.149	15.087	21.307	23.945	180.556	257.457	0,21	1,33	1,90
Portugal	9.816	33.701	13.879	34.223	174.579	52.682	0,29	1,28	0,39
Rumânia	265	7	2.501	1.615	50	32.453	0,01	0,00	0,24
Suécia	42.324	32.674	30.225	281.316	314.109	225.852	2,42	2,31	1,67
Suíça	22.046	23.492	19.648	159.951	231.217	141.546	1,37	1,70	1,05
Tchecoslováquia	8.670	23.154	3.044	15.764	245.877	22.925	0,14	1,81	0,17
Trieste	—	—	11.500	—	—	92.041	—	—	0,68
União Belgo-Luxemburguesa	74.235	123.049	122.643	386.666	507.892	628.124	3,32	3,73	4,65
U. R. S. S. (4)	14.085	1.159	—	73.050	7.155	—	0,63	0,05	—
Oceania	3.767	6.610	8.027	35.420	80.095	47.010	0,30	0,59	0,37
Austrália	3.760	6.562	6.378	35.201	78.598	49.495	0,30	0,58	0,30
Havaí	0	0	0	6	16	2	0,00	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	7	48	30	213	1.481	353	0,00	0,01	0,00
Oceânia Francesa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	0,05
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	2.363.191	2.257.198	2.825.605	11.644.998	13.614.159	13.514.153	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS												
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU − NA EXPORTAÇÃO					
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946		1947		194[illegible]
NORTE	37.347	79.927	130.357	56.414	49.889	47.182	+	19.067	−	30.038	—
Território do Guaporé	353	454	640	470	37	54	+	117	−	417	—
Território do Acre	25	—	—	149	—	—	+	124		—	
Amazonas	3.085	8.230	7.375	19.942	20.606	15.775	+	16.857	+	12.376	+
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—		—		—	
Pará	33.884	71.243	122.342	35.853	29.246	31.353	+	1.969	−	41.997	—
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—		—			
NORDESTE	175.866	409.366	394.054	185.220	192.090	156.184	+	9.354	−	217.276	+
Maranhão	2.905	4.492	6.101	35.009	25.838	33.921	+	32.104	+	21.346	+
Piauí	453	966	1.563	—	1.159	5.421	−	453	+	193	+
Ceará	19.120	40.768	46.059	67.059	49.402	54.229	+	47.939	+	8.634	+
Rio Grande do Norte	5.204	23.016	8.904	3.294	2.945	5.529	−	1.910	−	20.071	—
Paraíba	3.659	8.790	3.062	5.432	19.897	37.735	+	1.773	+	11.107	+
Pernambuco	142.424	326.634	324.867	67.915	79.180	272.688	−	74.509	−	247.454	—
Alagoas	2.101	4.700	3.498	6.511	13.669	16.661	+	4.410	+	8.969	+
Território de Fernando de Noronha	—	—	—		—					—	
LESTE	1.505.183	2.253.143	2.061.832	502.851	500.636	883.543	−	1.002.332	−	1.752.507	− 1[illegible]
Sergipe	483	43	14	—	—	—	—	483	−	43	—
Bahia	65.182	107.299	108.921	139.589	123.096	93.305	+	74.407	+	15.797	—
Minas Gerais	3	8	4	—	—	—	—	3	−	8	—
Espírito Santo	9.748	9.568	8.400	59.666	148.696	322.531	+	49.918	+	139.128	+
Rio de Janeiro	2.445	9.443	5.604	6.418	4.943	7.258	+	3.973	−	4.500	+
Distrito Federal	1.427.322	2.126.782	1.938.889	297.178	223.901	460.449	—	1.130.144	−	1.902.881	− 1[illegible]
SUL	1.422.946	2.169.450	1.749.761	1.613.664	1.510.964	1.434.007	+	190.718	−	658.486	—
São Paulo	1.252.285	1.782.397	1.570.191	1.016.576	836.664	878.402	—	235.709	−	945.733	—
Paraná	13.487	23.997	21.734	79.555	128.604	134.596	+	66.068	+	104.607	+
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	10.639	—	—	+	10.604			
Santa Catarina	4.273	10.809	11.273	96.280	108.535	101.251	+	92.007	+	97.726	+
Rio Grande do Sul	152.866	352.247	146.563	410.614	437.161	319.758	+	257.748	+	84.914	+
CENTRO-OESTE	1.390	1.900	5.623	5.042	3.619	4.689	+	3.652	+	1.719	−
Território de Ponta Porã (1)	83	—	—	1.875	—	—	+	1.792			
Mato Grosso	1.307	1.900	5.623	3.167	3.619	4.689	+	1.860	+	1.719	
Goiás	—	—	—	—	—						
BRASIL	3.142.732	4.913.786	4.341.627	2.363.191	2.257.198	2.825.605	−	779.541	−	2.656.588	

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A AGÔSTO

2. VALOR

NIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ITE	93.657	188.865	208.311	503.516	377.691	212.251	+ 409.859	+ 188.826	+ 3.940
Território do Guaporé	843	1.133	1.284	1.504	366	237	+ 661	— 767	— 1.047
Território do Acre	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	—
Amazonas	15.867	44.043	30.857	228.814	183.217	88.479	+ 212.947	+ 139.174	+ 57.622
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	76.896	143.689	176.170	272.887	194.108	123.535	+ 195.991	+ 50.419	— 52.635
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DESTE	409.116	992.824	928.453	1.022.135	1.220.912	1.584.448	+ 613.019	+ 228.088	+ 655.995
Maranhão	9.064	27.580	25.257	236.382	180.837	193.486	+ 227.318	+ 153.257	+ 168.229
Piauí	2.078	9.457	8.752	—	13.018	49.071	— 2.078	+ 3.561	+ 40.319
Ceará	59.081	155.476	146.803	354.103	329.931	303.176	+ 295.022	+ 174.455	+ 156.373
Rio Grande do Norte	13.596	40.418	22.937	28.215	34.908	27.230	+ 14.619	— 5.510	+ 4.293
Paraíba	13.823	52.027	27.621	27.126	164.654	192.270	+ 13.303	+ 112.627	+ 164.649
Pernambuco	301.364	676.060	674.731	357.162	456.667	739.524	+ 55.798	— 219.393	+ 64.793
Alagoas	10.110	31.806	22.352	19.147	40.897	79.691	+ 9.037	+ 9.091	+ 57.339
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E	3.624.893	6.264.945	6.253.149	2.587.844	2.970.266	2.823.967	— 1.037.049	— 3.294.679	— 3.429.182
Sergipe	1.388	688	237	—	—	—	— 1.388	— 688	— 237
Bahia	162.863	311.322	294.252	739.860	1.064.951	867.833	+ 576.997	+ 753.629	+ 573.581
Minas Gerais	528	821	500	—	—	—	— 528	— 821	— 500
Espírito Santo	41.249	59.703	60.798	127.008	134.962	261.387	+ 85.759	+ 75.259	+ 200.589
Rio de Janeiro	5.162	14.731	17.463	40.700	43.583	43.285	+ 35.538	+ 28.852	+ 25.822
Distrito Federal	3.413.703	5.877.680	5.879.899	1.680.276	1.726.770	1.651.462	— 1.733.427	— 4.150.910	— 4.228.437
	3.751.287	7.766.365	6.869.865	7.520.353	9.036.885	8.881.037	+ 3.769.066	+ 1.270.520	+ 2.011.172
São Paulo	3.338.385	6.828.839	6.106.869	6.064.191	6.822.628	7.023.472	+ 2.725.806	— 6.211	+ 922.603
Paraná	29.645	105.895	95.570	237.909	570.982	497.055	+ 208.264	+ 465.087	+ 401.485
Território do Iguaçu (1)	84	—	—	11.782	—	—	+ 11.698	—	—
Santa Catarina	9.102	41.068	45.347	165.276	230.600	183.855	+ 156.174	+ 189.532	+ 138.508
Rio Grande do Sul	374.071	790.563	628.079	1.041.195	1.412.675	1.176.655	+ 667.124	+ 622.112	+ 548.576
RO-OESTE	1.389	4.282	8.054	11.150	8.405	12.450	+ 9.761	+ 4.123	+ 4.396
Território de Ponta Porã (1)	275	—	—	5.282	—	—	+ 5.007	—	—
Mato Grosso	1.114	4.282	8.054	5.868	8.405	12.450	+ 4.754	+ 4.123	+ 4.396
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	7.880.342	15.217.281	14.267.832	11.644.998	13.614.159	13.514.153	+ 3.764.656	— 1.603.122	— 753.679

1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A AGÔSTO

PORTOS DE DESTINOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	9.748	9.568	8.400	41.249	59.703	60.798	0,52	0,39	0,43
Vitória	9.748	9.568	8.400	41.249	59.703	60.798	0,52	0,39	0,43
RIO DE JANEIRO	2.445	9.443	5.604	5.162	14.731	17.463	0,07	0,10	0,12
Angra dos Reis	2.445	9.443	5.604	5.152	14.731	17.463	0,07	0,10	0,12
Niterói	0			10	—	—	0,00	—	—
DISTRITO FEDERAL	1.427.322	2.126.782	1.938.889	3.413.703	5.877.680	5.879.899	43,32	38,62	41,21
Pôrto do Rio de Janeiro	1.427.322	2.126.782	1.938.889	3.413.703	5.877.680	5.879.899	43,32	38,62	41,21
SÃO PAULO	1.252.285	1.782.397	1.570.191	3.338.385	6.828.839	6.100.869	42,36	44,88	42,76
Santos	1.252.188	1.782.246	1.566.870	3.313.866	6.796.247	6.074.744	42,05	44,66	42,58
São Paulo (Aeropôrto)	97	151	3.321	24.519	32.592	26.125	0,31	0,22	0,18
PARANÁ	13.487	23.997	21.734	29.645	105.895	95.570	0,38	0,70	0,67
Antonina	3.433	3.615	3.534	7.170	9.391	13.771	0,09	0,06	0,10
Curitiba	6	61	4	787	1.699	1.079	0,01	0,01	0,01
Foz do Iguaçu	—	100	..	—	77	—	—	0,00	—
Paranaguá	10.048	20.221	18.196	21.688	94.728	80.720	0,28	0,63	0,56
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	35		—	84	—	—	0,00	—	—
Foz do Iguaçu (1)	35	..		84	—	—	0,00	—	—
SANTA CATARINA	4.273	10.809	11.273	9.102	41.068	45.347	0,12	0,27	0,32
Florianópolis	97	654	1.354	1.194	3.258	2.783	0,02	0,02	0,02
Itajaí	1.666	4.033	2.378	2.971	22.472	16.739	0,04	0,15	0,12
Joinvile	0	5	—	60	316	—	0,00	0,00	—
Laguna	0	0	559	12	18	2.840	0,00	0,00	0,02
São Francisco	2.510	6.117	6.982	4.865	15.004	22.985	0,06	0,10	0,16
RIO GRANDE DO SUL	152.866	352.247	146.563	374.071	790.563	628.079	4,74	5,19	4,40
Aceguá	538	122	3	1.137	250	59	0,02	0,00	0,00
Bagé	1	35	2	21	158	31	0,00	0,00	0,00
Cachoeira	2	.	0	52	—	2	0,00	—	0,00
Cruz Alta	—	—							
Itaqui	200	.	269	320	—	358	0,00	—	0,00
Jaguarão	95	561	13	1.315	1.190	378	0,02	0,01	0,00
Livramento	12.849	5.972	520	21.383	17.562	5.698	0,27	0,12	0,04
Pelotas	7.672	8.223	585	14.220	23.629	8.002	0,18	0,15	0,06
Pôrto Alegre	71.816	217.133	74.097	225.662	572.763	472.021	2,86	3,76	3,31
Pôrto Lucena	.	.							
Pôrto Xavier	..			—	—	—	—	—	
Quaraí	124	1		196	47	—	0,00	0,00	—
Rio Grande	53.065	116.103	69.015	98.284	166.843	135.950	1,25	1,10	0,95
Rosário	7	2		142	8	—	0,00	0,00	—
Santa Maria	1	0		67	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	0	2	29	6	35	259	0,00	0,00	0,00
Santo Ângelo	...			—	—	—	—		
São Borja	—	184	599	—	250	1.282	—	0,00	0,01
São Gabriel	—		—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	6.496	3.869	831	11.266	7.820	4.039	0,14	0,05	0,03
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	83	—	—	275	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã (2)				—	—	—	—		
Pôrto Esperança (2)	83			275	—	—	0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—		—			—	—	—	—
MATO GROSSO	1.307	1.900	5.623	1.114	4.282	8.054	0,01	0,03	0,06
Corumbá	1.307	1.711	5.034	1.114	3.560	5.591	0,01	0,03	0,04
Cuiabá	..	0		—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	—			—	—	—	—	—	
Pôrto Esperança	—	89	589	—	653	2.463	—	0,00	0,02
Pôrto Murtinho	—	100		—	63	—	—	0,00	—
[illegible]	—	—		—					
BRASIL	3.142.732	4.913.786	4.341.627	7.880.342	15.217.281	14.267.832	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A AGÔSTO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	470	37	54	1.504	366	237	0,01	0,00	
Guajará-Mirim	470	37	54	1.504	366	237	0,01	0,00	
TERRITÓRIO DO ACRE	149	—	—	311	—	—	0,00	—	
Brasiléia	149	—	—	311	—	—	0,00	—	
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
AMAZONAS	19.942	20.606	15.775	228.814	183.217	88.479	1,96	1,35	
Itacoatiara	1.571	1.408	1.797	9.162	6.320	11.171	0,08	0,05	
Manaus	18.371	19.198	13.978	219.652	176.897	77.308	1,88	1,30	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—		—	—	—	—	—	
PARÁ	35.853	29.246	31.353	272.887	194.108	123.535	2,35	1,42	
Belém	35.853	29.246	31.353	272.887	194.108	123.535	2,35	1,42	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	35.009	25.838	33.921	236.382	180.837	193.486	2,03	1,33	
São Luís	12.394	13.247	24.282	33.145	41.027	106.502	0,28	0,30	
Tutóia	22.615	12.591	9.639	203.237	139.810	86.984	1,75	1,03	
PIAUÍ	—	1.159	5.421	—	13.018	49.071	—	0,10	
Amarração	—	1.159	5.421	—	13.018	49.071	—	0,10	
CEARÁ	67.059	49.402	54.229	354.103	329.931	303.176	3,01	2,42	
Camocim	18.544	15.166	12.113	54.000	43.705	25.353	0,46	0,32	
Fortaleza	48.515	34.236	42.116	300.103	286.226	277.823	2,58	2,10	
RIO GRANDE DO NORTE	3.294	2.945	5.529	28.215	34.908	27.230	0,24	0,26	
Areia Branca	548	—	—	19.010	—	—	0,16	—	
Natal	2.746	2.945	5.529	9.205	34.908	27.230	0,08	0,26	
PARAÍBA	5.432	19.897	37.735	27.126	164.654	192.270	0,23	1,21	
Cabedelo	5.432	19.897	37.735	27.126	164.654	192.270	0,23	1,21	
PERNAMBUCO	67.915	79.180	272.688	357.162	456.667	739.524	3,07	3,36	
Recife	67.915	79.180	272.688	357.162	456.667	739.524	3,07	3,36	
ALAGOAS	6.511	13.669	46.661	19.147	40.897	79.691	0,17	0,30	
Maceió	6.511	13.669	46.661	19.147	40.897	79.691	0,17	0,30	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	139.589	123.096	93.395	739.860	1.084.951	867.833	6,35	7,82	
Ilhéus	30.862	41.168	25.995	130.316	412.070	364.734	1,12	3,03	
Salvador	108.727	81.928	67.310	609.544	652.881	503.099	5,23	4,79	

JANEIRO A AGÔSTO

...RTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
...RITO SANTO	59.666	148.696	322.531	127.008	134.962	261.387	1,09	0,99	1,91
Vitória	59.666	148.696	322.531	127.008	134.962	261.387	1,09	0,99	1,91
...DE JANEIRO	6.418	4.943	7.258	40.700	43.583	43.285	0,35	0,32	0,32
Angra dos Reis	6.418	4.943	3.858	40.700	43.583	36.223	0,35	0,32	0,27
Niterói	—	—	3.400	—	—	7.062	—	—	0,05
...ITO FEDERAL	297.178	223.901	460.449	1.680.276	1.726.770	1.651.462	14,43	12,68	12,22
Pôrto do Rio de Janeiro	297.178	223.901	460.449	1.680.276	1.726.770	1.651.462	14,43	12,68	12,22
...AULO	1.016.576	836.664	878.402	6.064.191	6.822.628	7.023.472	52,08	50,11	51,96
Santos	1.016.497	836.629	878.395	6.040.079	6.812.992	7.020.996	51,87	50,04	51,96
São Paulo (Aeroporto)	79	35	7	24.112	9.636	2.476	0,21	0,07	0,00
...NÁ	79.555	128.604	134.596	237.909	570.982	497.055	2,04	4,20	3,68
Antonina	19.480	29.070	30.372	32.665	55.818	48.848	0,28	0,41	0,36
Curitiba (Aeroporto)	2	—	—	3	—	—	0,00	—	
Foz do Iguaçu	—	11.912	28.211	—	18.773	77.255		0,14	0,57
Paranaguá	60.073	87.622	76.013	205.241	496.391	370.952	1,76	3,65	2,75
...TÓRIO DO IGUAÇU	10.639	—	—	11.782	—	—	0,10		—
Foz do Iguaçu (1)	10.639	—	—	11.782	—	—	0,10	—	—
...A CATARINA	96.280	108.535	101.251	165.276	230.600	183.855	1,42	1,69	1,36
Florianópolis	254	2.945	4.834	322	6.808	9.666	0,00	0,05	0,07
Imbituba	1.000	—	—	1.874	—	—	0,02	—	—
Itajaí	21.362	37.815	29.292	42.742	76.030	58.907	0,37	0,56	0,44
Laguna	[illegible]	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,03
São Francisco	73.596	67.775	65.910	120.262	147.762	111.323	1,03	1,08	0,82
...RANDE DO SUL	410.614	437.161	319.758	1.041.195	1.412.675	1.176.655	8,94	10,38	8,71
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	
Jaguarão	6.035	1.025	1.809	25.671	8.790	8.804	0,22	0,07	0,07
Livramento	51.916	59.734	60.605	172.262	212.753	227.252	1,48	1,56	1,68
Pelotas	28	3	175	1.084	678	767	0,01	0,01	0,01
Pôrto Alegre	105.331	149.388	109.450	206.959	318.982	244.955	1,78	2,34	1,81
Quaraí	190	70	—	259	102	—	0,00	0,00	—
Rio Grande	146.242	167.505	122.929	537.147	791.292	656.821	4,61	5,81	4,86
Santa Vitória do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	63.685	15.395	10.487	58.151	20.691	10.998	0,50	0,15	0,08
Uruguaiana	37.187	44.041	14.303	39.662	59.387	27.078	0,34	0,44	0,20
...TÓRIO DE PONTA PORÃ	1.875	—	—	5.282	—	—	0,05		—
Pôrto Esperança (2)	1.875	—	—	5.262	—	—	0,05	—	—
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	20	—	—	0,00	—	—
...GROSSO	3.167	3.619	4.689	5.868	8.405	12.450	0,05	0,06	0,09
Corumbá	3.167	2.712	3.085	5.868	5.650	7.876	0,05	0,04	0,06
Pôrto Esperança	—	745	1.604	—	2.129	4.574	—	0,02	0,03
Pôrto Murtinho	—	162	—	—	626	—	—	0,00	—
...	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.363.191	2.257.198	2.825.605	11.644.998	13.614.159	13.514.153	100,00	100,00	100,00

...partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	947	1.368	459	16.407	21.628	11.002	1,38	1,36	
1 – Côres de anilinas	»	71	90	19	4.525	6.501	5.157	0,38	0,41	
2 – Essências para perfumaria	»	5	1	2	2.660	415	652	0,23	0,03	
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	102	185	76	1.437	3.278	1.133	0,12	0,20	
Tintas	»	150	309	20	1.944	3.977	535	0,16	0,25	
4 – Para pintura	»	26	85	5	310	873	57	0,02	0,05	
5 – Outras tintas	»	124	224	15	1.634	3.104	478	0,14	0,20	
6 – Outras matérias primas	»	619	783	312	5.841	7.457	3.525	0,49	0,47	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	83.223	71.233	82.801	294.174	273.568	285.420	24,79	17,20	
1 – Alhos	»	147	133	161	1.364	617	1.148	0,11	0,04	
2 – Azeite de oliveira	»	345	153	189	24.853	7.566	6.058	2,10	0,48	
3 – Azeitonas	»	387	373	2	5.231	4.099	19	0,44	0,26	
4 – Bacalhau	»	389	390	1.622	4.434	4.713	20.221	0,37	0,30	
5 – Batatas (1)	»	—	500	12.758	—	931	25.183	—	0,06	
Bebidas	»	2.043	1.409	24	22.864	17.399	1.249	1,93	1,09	
6 – Bebidas armargas, aperitivas e quinadas (1)	»	117	40	0	1.964	842	2	0,16	0,05	
7 – Uísque (1)	»	74	55	18	2.256	3.140	897	0,19	0,20	
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	177	39	—	3.746	912	—	0,32	0,06	
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	1.523	1.057	3	11.265	9.683	20	0,95	0,61	
10 – Outras bebidas (1)	»	152	218	3	3.633	2.812	330	0,31	0,17	
11 – Cebolas	»	3.606	1.002	248	5.793	2.258	669	0,49	0,14	
12 – Cevada, torrefata ou malte	»	1.604	4.611	1.915	5.681	19.472	8.856	0,48	1,22	
13 – Farinha de aveia	»	9	287	332	64	1.977	2.474	0,01	0,12	
14 – Farinha de trigo	»	8.556	13.898	35.065	20.654	43.736	115.132	1,74	2,75	
15 – Laticínios	»	102	249	64	1.950	5.075	1.601	0,16	0,32	
16 – Maçãs, peras e uvas	»	5.149	2.635	442	26.754	19.256	2.479	2,25	1,21	
17 – Outras frutas de mesa	»	232	233	—	2.478	2.620	—	0,21	0,16	
18 – Pimenta asiática em grão	»	367	23	44	8.210	472	931	0,69	0,03	
19 – Trigo em grão	»	51.391	43.080	29.517	103.989	126.716	96.897	8,76	7,97	
20 – Outros gêneros alimentícios	»	9.896	2.257	418	59.855	16.621	2.502	5,05	1,05	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	66.126	93.281	51.683	583.618	928.137	507.395	49,19	58,35	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	12	4	1	2.577	734	309	0,22	0,05	
1 – Peles e couros	»	9	3	1	1.917	392	309	0,16	0,03	
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	3	1	—	660	342	—	0,06	0,02	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.458	4.003	5.153	30.930	38.441	26.375	2,61	2,42	
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	28	32	50	1.637	2.307	1.944	0,14	0,15	
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	131	111	25	2.500	2.526	1.039	0,21	0,16	
3 – Madeiras	»	73	106	31	1.764	4.683	985	0,15	0,29	
Papel	»	5.214	4.320	5.043	24.576	27.599	22.316	2,07	1,74	
4 – Em aplicações	»	273	283	101	6.046	7.840	4.291	0,51	0,49	
5 – Para impressão de jornais	»	3.568	2.814	4.647	8.778	8.865	15.615	0,74	0,56	
6 – Para outros fins	»	1.373	1.273	295	9.152	10.894	2.410	0,77	0,69	
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	12	34	4	453	1.326	91	0,04	0,08	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	19.670	26.336	16.195	83.661	134.920	70.486	7,05	8,49	
1 – Cobre	»	144	166	26	4.565	5.826	1.709	0,39	0,37	

(1) Incluída em 1948.

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	17.410	24.044	15.643	63.272	106.790	64.863	5,33	6,72	5,07
Acessórios para máquinas	»	148	543	134	4.922	7.827	2.541	0,41	0,49	0,20
Arame farpado	»	759	1.368	1.098	2.025	5.780	5.093	0,17	0,36	0,39
Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.487	2.407	882	6.134	9.408	3.623	0,52	0,59	0,28
Artigos para confecções e instalações	»	212	378	83	2.764	4.598	1.332	0,23	0,29	0,10
Cabo ou cordoalha	»	179	169	1	1.939	1.566	22	0,16	0,10	0,00
Fôlhas-de-flandres em lâminas	»	2.107	7.176	4.425	7.305	25.668	16.900	0,62	1,62	1,32
Obras para construções	»	1.107	1.514	1.124	3.519	7.755	6.099	0,30	0,49	0,48
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	6.416	5.558	395	12.564	12.087	1.462	1,06	0,76	0,12
Tubos	»	2.712	2.618	5.966	9.711	11.773	19.183	0,82	0,74	1,50
Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.283	2.313	1.535	12.389	20.328	8.637	1,04	1,28	0,68
Louça e vidro	»	819	795	52	7.929	10.589	2.102	0,67	0,67	0,16
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	300	267	6	1.245	1.307	64	0,10	0,08	0,00
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	34	115	10	1.058	2.696	313	0,09	0,17	0,02
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	204	119	4	1.914	2.862	399	0,16	0,18	0,03
Outras manufaturas de louça e vidro	»	281	294	32	3.712	3.724	1.326	0,32	0,24	0,11
Tecidos, arruelas, fitas, gaxetas e semelhantes	»	43	65	6	1.199	2.575	300	0,10	0,16	0,02
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	1.162	1.128	449	4.287	4.981	1.124	0,36	0,31	0,09
Outras manufaturas de origem mineral	»	92	138	19	2.409	4.159	388	0,20	0,26	0,03
DE TÊXTEIS	»	164	273	23	13.148	37.054	2.916	1,11	2,33	0,23
Algodão (Tecidos)	»	18	22	3	978	3.651	424	0,03	0,23	0,03
Algodão (Outras manufaturas)	»	9	52	0	1.312	5.030	78	0,11	0,32	0,01
Lã (Tecidos)	»	6	11	2	1.031	2.707	497	0,09	0,17	0,04
Lã (Outras manufaturas)	»	22	49	14	1.614	1.700	1.182	0,14	0,11	0,09
Linho (Tecidos)	»	33	120	2	4.988	18.954	342	0,42	1,19	0,03
Linho (Outras manufaturas)	»	4	8	1	1.540	3.525	298	0,13	0,22	0,02
Outras manufaturas de têxteis	»	72	11	1	1.685	1.487	95	0,14	0,09	0,01
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	105	44	4	10.231	2.143	409	0,86	0,14	0,03
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	37	0	0	4.432	7	49	0,37	0,00	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	68	44	4	5.799	2.136	360	0,49	0,14	0,03
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	14.773	26.093	7.823	45.838	79.061	43.130	3,86	4,97	3,37
Perfumarias	»	28	1	2	2.328	234	455	0,20	0,01	0,03
Produtos farmacêuticos	»	125	120	164	11.569	21.626	24.025	0,97	1,36	1,88
Injeções medicinais (2)	g	1.317.588	5.056.209	5.738.034	1.811	4.852	5.316	0,15	0,30	0,42
Penicilina e semelhantes (3)	»	—	48.189	102.061	—	2.947	3.358	—	0,19	0,26
Outros produtos farmacêuticos	t	124	115	158	9.758	13.827	15.351	0,82	0,87	1,20
Produtos químicos inorgânicos	»	10.520	17.729	2.649	21.794	43.253	10.234	1,84	2,72	0,80
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.681	6.248	172	2.253	8.925	270	0,19	0,56	0,02
Outros sais minerais	»	2.583	5.628	553	7.390	10.665	2.737	0,62	0,67	0,22
Alvaiade de zinco (1)	»	713	556	42	2.944	3.422	270	0,25	0,22	0,02
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	4.042	4.365	1.343	6.496	15.740	4.385	0,55	0,99	0,34
Outros produtos químicos inorgânicos	»	501	932	534	2.706	4.591	2.572	0,23	0,28	0,20
Produtos químicos orgânicos	»	767	526	230	6.078	5.537	1.627	0,51	0,35	0,13
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Superfosfatos de cálcio (1)	»	470	7.092	994	571	5.074	2.579	0,05	0,32	0,29
Outros adubos químicos	»	2.598	382	3.648	1.128	514	2.295	0,09	0,03	0,18
Outros produtos	»	265	243	136	2.370	2.823	1.915	0,20	0,18	0,15
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	9.245	12.343	8.603	237.065	332.313	227.109	19,98	20,90	17,74
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	102	111	56	15.665	14.706	5.411	1,32	0,92	0,42

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 1 t; 1947, 5 t; 1948, 6 t. (3) 1946, — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1946	QUANTIDADE 1947	QUANTIDADE 1948	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000 1946	VALOR 1947	VALOR 1948	% DO VALOR TOTAL 1946	% 1947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	8.326	12.300	9.388	153.498	256.972	182.809	1,95	1,56
1 – Côres de anilinas	»	496	731	603	36.525	64.478	50.911	0,46	0,42
2 – Essências para perfumaria	»	45	51	15	25.186	28.814	8.252	0,32	0,19
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	729	1.875	1.782	10.206	29.251	29.059	0,13	0,19
Tintas	»	1.921	2.656	1.5[illegible]	24.178	26.100	26.044	0,31	0,24
4 – Para pintura	»	465	1.035	287	5.001	9.893	3.499	0,06	0,07
5 – Outras tintas	»	1.456	1.621	1.271	19.177	26.207	22.545	0,25	0,17
6 – Outras matérias primas	»	5.125	6.987	5.427	57.103	78.360	68.542	0,73	0,52
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	450.265	768.549	489.169	1.342.392	2.901.215	2.323.725	1[illegible],01	19,07
1 – Alhos	»	2.714	2.752	2.452	23.131	13.535	16.293	0,29	0,09
2 – Azeite de oliveira	»	789	9[illegible]6	3.003	50.079	51.524	102.218	0,63	0,3[illegible]
3 – Azeitonas	»	2.654	2.452	3.941	33.725	27.900	45.109	0,43	0,18
4 – Bacalhau	»	3.827	7.591	11.203	39.048	87.057	125.202	0,50	0,57
5 – Batatas (1)	»	—	11.582	15.725	-	21.949	31.619	—	0,14
Bebidas	»	10.978	14.164	11.444	126.052	199.027	148.719	1,60	1,31
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	674	887	840	11.934	18.293	16.839	0,15	0,12
7 – Uísque (1)	»	360	270	504	9.769	16.510	20.165	0,13	0,11
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes (1)	»	889	826	859	19.861	18.795	19.574	0,25	0,12
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	7.980	9.437	8.019	59.543	98.945	60.482	0,75	0,6[illegible]
10 – Outras bebidas (1)	»	1.135	2.644	1.222	25.149	46.482	31.719	0,32	0,31
11 – Cebolas	»	7.986	1.964	352	18.911	4.935	1.315	0,24	0,03
12 – Cevada torrefata ou malte	»	12.760	23.885	14.844	42.919	99.101	69.742	0,56	0,6[illegible]
13 – Farinha de aveia	»	402	2.221	1.726	2.780	15.195	12.978	0,04	0,10
14 – Farinha de trigo	»	171.024	397.264	142.851	343.040	1.209.547	529.775	4,35	7,95
15 – Laticínios	»	357	2.302	1.944	6.792	43.816	32.102	0,09	0,29
16 – Maçãs, peras e uvas	»	28.840	26.717	23.069	146.339	179.398	137.905	1,86	1,18
17 – Outras frutas de mesa	»	1.942	3.841	2.479	15.539	31.935	19.622	0,20	0,21
18 – Pimenta asiática em grão	»	1.620	828	507	22.029	17.433	6.121	0,28	0,12
19 – Trigo em grão	»	180.061	242.984	231.528	324.185	684.245	874.281	4,11	4,50
20 – Outros gêneros alimentícios	»	2[illegible].901	27.579	22.801	146.820	214.657	150.715	1,86	1,41
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	522.196	754.386	664.766	1.343.755	8.943.019	8.733.282	55,12	58,77
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	59	118	50	15.214	16.369	8.896	0,19	0,11
1 – Peles e couros	»	44	77	46	11.734	12.064	7.018	0,15	0,08
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	15	41	4	3.480	4.305	1.878	0,04	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	47.953	54.975	43.534	250.206	376.728	308.918	3,18	2,48
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	254	612	545	13.498	29.166	20.686	0,17	0,19
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	650	692	635	11.720	14.828	15.870	0,15	0,10
3 – Madeiras	»	392	657	434	12.422	22.060	19.965	0,16	0,15
Papel	»	46.437	52.842	41.782	208.604	204.109	248.311	2,65	2,00
4 – Em aplicações	»	1.407	1.896	1.340	50.273	62.810	50.124	0,64	0,41
5 – Para impressão de jornais	»	36.442	34.665	32.261	82.010	110.638	112.154	1,04	0,73
6 – Para outros fins	»	8.588	16.281	8.181	76.321	130.961	86.033	0,97	0,86
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	240	172	138	3.962	6.265	4.086	0,05	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	215.025	256.465	184.128	770.926	1.264.631	934.261	9,78	8,31
1 – Cobre	»	1.131	1.701	909	30.805	59.005	39.105	0,39	0,[illegible]

(1) Incluída em 1948.

JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	197.383	224.506	158.236	616.937	941.375	709.884	7,83	6,19	4,98
Acessórios para máquinas	»	2.891	3.706	2.852	48.160	61.808	51.160	0,61	0,41	0,36
Arame farpado	»	6.865	16.513	10.493	19.614	60.904	45.888	0,25	0,40	0,32
Arame nu, simples ou galvanizado	»	20.623	27.179	12.182	67.621	112.594	50.579	0,86	0,74	0,36
Artigos para confecções e instalações	»	2.539	4.733	2.420	26.754	55.016	40.159	0,34	0,36	0,28
Cabo ou cordoalha	»	2.381	1.977	569	21.558	16.326	5.627	0,27	0,11	0,04
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	22.479	50.626	47.425	65.704	170.779	180.328	0,83	1,12	1,26
Obras para construções	»	6.974	15.947	10.318	27.663	67.868	49.296	0,35	0,44	0,35
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	88.285	46.299	26.042	154.265	98.534	71.039	1,96	0,65	0,50
Tubos	»	29.855	36.989	21.404	103.874	136.419	95.715	1,22	0,90	0,67
Outras manufaturas de ferro e aço	»	14.491	20.537	24.531	81.724	161.127	120.092	1,04	1,06	0,84
Louça e vidro	»	4.818	15.939	15.629	50.978	146.721	121.841	0,65	0,96	0,85
Lâminas de vidro para vidraças, clara-bóias, navios e outros usos	»	1.292	7.230	10.050	5.127	30.011	44.275	0,07	0,19	0,30
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	358	688	569	9.386	19.860	17.962	0,12	0,13	0,12
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	936	3.644	2.129	7.797	37.875	23.562	0,10	0,25	0,17
Outras manufaturas de louça e vidro	»	2.232	4.377	2.881	28.668	58.975	36.041	0,36	0,39	0,25
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	409	639	262	12.890	24.165	11.239	0,16	0,16	0,08
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	10.159	11.150	7.920	36.237	44.842	28.470	0,46	0,29	0,19
Outras manufaturas de origem mineral	»	1.125	2.530	1.172	23.079	48.523	25.722	0,29	0,32	0,18
DE TÊXTEIS	»	851	3.236	3.931	103.318	359.600	465.953	1,31	2,36	3,29
Algodão (Tecidos)	»	159	311	271	9.061	52.793	75.448	0,11	0,34	0,53
Algodão (Outras manufaturas)	»	67	222	148	9.875	36.313	25.816	0,13	0,24	0,18
Lã (Tecidos)	»	57	206	583	11.435	47.044	100.029	0,14	0,31	0,70
Lã (Outras manufatutas)	»	208	244	193	18.323	25.603	19.219	0,23	0,17	0,13
Linho (Tecidos)	»	208	821	1.321	33.772	128.189	193.410	0,43	0,84	1,36
Linho (Outras manufaturas)	»	24	65	79	9.275	27.328	24.881	0,12	0,18	0,18
Outras manufaturas de têxteis	»	128	1.367	1.226	11.577	42.230	27.150	0,15	0,28	0,19
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	582	956	596	59.011	73.143	27.612	0,75	0,48	0,19
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	206	152	0	25.932	18.777	85	0,33	0,12	0,00
Outras manufaturas de matérias plástica	»	376	804	596	33.079	54.366	27.527	0,42	0,36	0,19
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	106.165	164.859	147.968	370.371	624.134	608.000	4,70	4,10	4,26
Perfumarias	»	90	82	21	14.144	18.838	3.940	0,18	0,12	0,03
Produtos farmacêuticos	»	1.023	1.045	1.041	118.587	178.224	172.072	1,50	1,17	1,20
Injeções medicinais (2)	g	21.004.020	42.300.984	40.264.467	20.773	36.850	32.959	0,26	0,24	0,23
Penicilina e semelhantes (3)	»	—	340.269	662.911	—	19.643	26.734	—	0,13	0,18
Outros produtos farmacêuticos	t	1.002	1.003	1.000	97.814	121.731	112.379	1,24	0,80	0,79
Produtos químicos inorgânicos	»	62.405	78.683	79.009	137.196	240.215	289.231	1,74	1,58	2,03
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	20.158	20.549	22.795	18.480	30.847	33.994	0,23	0,20	0,24
Outros sais minerais	»	15.686	27.910	13.795	49.768	64.705	49.298	0,63	0,43	0,35
Alvaiade de zinco (1)	»	2.921	6.244	2.432	12.342	39.228	15.608	0,16	0,26	0,11
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	19.845	18.274	33.651	31.364	69.141	157.641	0,40	0,45	1,10
Outros produtos químicos inorgânicos	»	3.795	5.706	6.336	25.242	36.294	32.690	0,32	0,24	0,23
Produtos químicos orgânicos	»	5.260	6.337	2.344	44.788	52.923	29.751	0,57	0,35	0,21
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	16.015	34.421	24.293	19.056	56.424	32.666	0,24	0,37	0,23
Superfosfatos de cálcio (1)	»	6.385	26.916	25.552	6.483	27.221	21.761	0,08	0,18	0,15
Outros adubos químicos	»	13.372	15.135	12.716	10.076	18.668	18.490	0,13	0,12	0,13
Outros produtos	»	1.615	2.240	2.992	20.041	31.621	40.089	0,26	0,21	0,28

1) Incluída em 1948. (2) 1946, 13 t; 1947, 19 t; 1948, 29 t. (3) 1946 — t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T...	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	38.010	54.474	57.065	52.255	98.347	78.585	2,89	5,33
27 – Outras madeiras	»	1.619	4.753	6.747	1.668	5.256	6.653	0,09	0,29
28 – Manteiga de cacau	»	1.359	145	285	12.854	3.001	9.567	0,71	0,16
Óleos	»	2.969	1.025	2.523	22.830	11.031	21.651	1,27	0,60
29 – De caroço de algodão	»	915	468	1.280	6.764	5.665	12.598	0,33	0,31
30 – De mamona, palma crísti ou rícino	»	1.046	105	491	6.944	1.180	3.779	[illegible]	[illegible]
31 – De oiticica	»	808	451	483	6.783	4.192	[illegible]	[illegible]	0,23
32 – Outros óleos	»	200	1	269	2.339	44	2.176	0,13	0,00
33 – Piaçava	»	439	35	383	3.824	247	2.014	0,21	0,01
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	317	1.234	226	2.032	1.824	[illegible]	0,11	0,25
DE ORIGEM MINERAL	»	20.211	48.551	75.890	31.474	18.893	40.503	1,74	1,02
1 – Ferro fundido ou gusa	»	4.328	2.461	3.250	4.575	3.508	4.815	0,25	0,19
2 – Mica ou malacacheta	»	149	44	90	2.806	1.425	3.156	0,16	0,07
Minérios metálicos	»	15.583	45.751	70.305	6.905	7.271	11.497	0,38	0,39
3 – Minérios de ferro	»	9.146	37.359	60.414	864	2.581	5.918	0,04	0,14
4 – Minérios de manganês	»	5.588	8.128	9.500	1.238	1.765	2.062	0,07	[illegible]
5 – Minérios de volfrâmio	»	299	60	85	4.309	1.286	2.324	0,24	0,07
6 – Outros minérios metálicos	»	550	204	306	494	1.639	1.193	0,03	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	11.439	4.933	5.276	0,63	0,27
7 – Águas-marinhas (1)	g	16.347	39	76	1.237	15	11	0,07	0,00
8 – Diamantes (2)	»	2.465	2.192	2.016	7.578	4.421	2.910	0,42	0,24
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	125.687	38.119	29.316	2.624	497	2.355	0,14	0,03
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	23	3	121	5.500	1.276	7.188	0,31	0,07
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	128	292	2.124	249	482	8.871	0,01	0,03
TÊXTEIS	»	27.864	27.772	56.502	213.501	312.264	747.570	11,83	16,93
1 – Algodão em fio	»	34	37	138	1.575	2.394	5.012	0,09	0,13
2 – Algodão em rama	»	23.147	25.868	51.846	182.124	294.941	734.963	10,11	15,99
3 – Algodão (Línters)	»	2.002	1.209	857	6.466	6.392	2.461	0,36	0,35
4 – Algodão (Resíduos)	»	1.641	101	313	7.232	561	2.527	0,40	0,03
5 – Lã em bruto	»	660	395	189	8.249	6.554	1.748	0,46	0,36
6 – Lã em fio	»	17	—	—	863	—	—	0,04	—
7 – Sêda em fio	»	6	—	—	2.978	—	—	0,16	
8 – Outras matérias primas têxteis	»	357	162	159	3.714	1.422	859	0,21	0,07
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	135	37	7	11.329	6.760	2.013	0,63	0,37
1 – Mentol	»	39	23	6	10.005	6.655	2.023	0,55	0,36
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	79	14	—	223	95	—	0,02	0,01
3 – Outras matérias primas	»	17	0	1	1.001	10	20	0,06	0,00
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	252.519	181.979	211.204	1.122.730	1.049.318	1.080.511	62,21	56,90
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	243.936	178.060	195.321	1.032.102	1.009.861	1.015.733	[illegible]	54,76
1 – Açúcar	»	4.237	16.221	41.112	11.038	51.598	86.700	0,61	2,79
2 – Arroz	»	34.362	11.235	15.569	90.321	[illegible]	[illegible]	5,01	[illegible]
3 – Cacau em amêndoas	»	21.338	8.693	5.838	115.916	94.153	87.562	6,42	[illegible]
4 – Cacau em pasta	»	269	135		1.804	1.872		[illegible]	[illegible]
5 – Café em grão (4)	Saca	1.533.412	1.413.339	1.397.207	674.097	709.847	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	1.821		—	3.734			0,20
7 – Chocolate (5)	»	0	—	—	1	—	—	0,00	

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 92.005, t; 1947, 84.860 t; 1948, 83
(5) Incluída em 1948.

1. AGÔSTO

RINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
arinhas e féculas	t	32.011	17.168	1.493	61.224	31.347	2.141	3,55	1,79	0,10
arinha de mandioca	»	25.973	16.102	1.285	45.715	26.783	1.558	2,53	1,45	0,07
olvilho	»	3.985	334	-	12.853	1.089	—	0,71	0,05	—
apioca	»	1.647	671	68	4.743	3.162	310	0,27	0,17	0,02
utras farinhas e féculas	»	406	69	59	910	319	243	0,05	0,02	0,01
eijão	»	11.492	6.255	3.512	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,07	1,05	0,43
rutas de mesa	»	25.935	16.333	39.149	42.270	24.969	49.514	2,34	1,35	2,22
ananas (1	Cacho	591.153	452.123	839.185	5.262	5.815	10.189	0,29	0,32	0,46
astanhas-do pará, sem casca	t	723	177	164	14.901	8.185	2.315	0,83	0,44	0,10
aranjas (2	Caixa	440.188	183.821	643.891	21.923	10.507	36.964	1,21	0,57	1,66
utras frutas de mesa	t	69	209	7	184	432	85	0,01	0,02	0,01
ate	»	2.853	7.443	3.206	8.287	21.669	9.020	0,46	1,18	0,41
ilbo	»	15.867	5.527	1.670	20.107	7.518	2.665	1,12	0,41	0,12
airera de arroz	»	–	2.399	—	—	7.767	—	-	0,42	—
utros produtos de origem vegetal e bebidas	»	566	123	41	4.649	1.592	542	0,26	0,09	0,02
E ORIGEM ANIMAL	»	7.892	3.347	3.797	69.931	38.035	42.736	3,87	2,07	1,93
anha bovina	»	1.954	-	-	18.195	—	—	1,01	—	—
arnes em conserva	»	4.999	2.377	1.603	40.617	29.183	23.146	2,25	1,59	1,05
De boi	»	4.430	1.482	1.478	35.202	19.333	21.424	1,95	1,05	0,97
utras carnes em conserva	»	569	895	125	5.415	9.852	1.722	0,39	0,54	0,03
arnes frigorificadas	»	145	907	1.797	709	7.899	13.433	0,01	0,42	0,61
e boi	»	145	907	1.797	709	7.899	13.433	0,01	0,42	0,61
utras carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
xtrato de carne	»	55	1	32	2.291	55	2.037	0,13	0,09	0,09
ínguas em conserva	»	2	-	119	46	—	2.636	0,09	—	0,12
utros produtos de matadouro e caça (3	»	621	48	213	7.075	833	1.369	0,39	0,05	0,06
Outros produtos de origem animal	»	115	14	3	1.097	159	65	0,05	0,01	0,09
UTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	25	1	3	22	14	0,09	0,09	0,09
utros gêneros alimentícios	»	1	25	1	3	22	14	0,09	0,09	0,09
RODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	690	546	12.032	694	1.347	22.023	0,04	0,07	0,99
arelos	»	—	—	500	—	—	919	—	—	0,04
ortas	»	690	300	11.565	694	919	21.048	0,04	0,05	0,95
De caroço de algodão	»	690	—	1.192	694	—	1.823	0,04	—	0,03
utras tortas	»	—	300	10.373	—	919	19.220	—	0,05	0,87
utros produtos alimentícios para animais	»	—	246	17	—	423	61	—	0,02	0,09
E IV — MANUFATURAS	»	2.204	4.739	3.091	56.099	124.961	33.333	3,11	6,73	1,59
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	41	88	4	3.965	2.893	304	0,22	0,16	0,01
rtigos de uso pessoal	»	11	23	0	1.098	657	3	0,05	0,04	0,09
ecidos	»	4	0	2	1.045	72	245	0,05	0,09	0,01
utras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	26	65	2	1.862	2.159	56	0,10	0,12	0,09
De cobre	»	11	53	0	1.813	1.492	41	0,10	0,08	0,09
echos para bôlsas, malas e semelhantes	»	9	2	0	1.611	327	41	0,09	0,02	0,09
utras manufaturas de cobre	»	2	51	—	202	1.165	—	0,01	0,06	—

) Incluída em 1948. (1) 1946, 12.716 t; 1947, 9.002 t; 1948, 16.316 t. (2) 1946, 15.428 t; 1947, 6.569 t; 1948, 22.653 t. (3) Inclusive "Banha de ..." e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SE I — ANIMAIS VIVOS	t	1.055	71	303	10.786	666	6.630	0,09	0,00	0,05
SE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.007.349	1.130.599	1.359.591	4.817.339	5.664.710	5.198.083	41,37	41,61	38,47
E ORIGEM ANIMAL	»	33.442	56.190	49.358	456.455	746.778	577.159	3,92	5,48	4,27
Cêra de abelha	»	437	254	345	8.473	5.533	7.069	0,07	0,04	0,05
olas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.303	814	493	7.358	8.452	4.122	0,06	0,06	0,03
ina ou cabelo animal	»	253	221	177	11.104	8.333	4.954	0,10	0,06	0,04
eles e couros	»	22.605	49.693	46.038	381.950	635.918	549.984	3,28	5,04	4,07
m bruto	»	18.752	47.605	45.516	232.705	504.637	503.036	2,00	4,37	3,76
uros vacuns, salgados	»	13.302	38.208	35.779	74.112	382.616	298 978	0,64	2,81	2,21
uros vacuns, sêcos	»	1.604	5.739	5.961	12.924	90.253	76.116	0,11	0,66	0,56
eles de cabra, sêcas	»	898	1.334	1.036	27.245	54.691	51.867	0,24	0,40	0,38
les de caetetu ou queixada	»	369	285	285	23.690	16.599	14.620	0,20	0,12	0,11
es de carneiro, sêcas	»	964	974	1.276	26.232	25.522	38.345	0,22	0,19	0,23
les de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	334	98	86	36.718	4.914	6.233	0,32	0,04	0,05
eles de onça e semelhantes	»	19	16	15	12.725	6.930	6.135	0,11	0,05	0,05
tras peles e couros em bruto	»	1.262	951	1.028	18.959	13.162	15.692	0,16	0,10	0,12
reparados	»	3.853	2.038	572	149.245	91.231	41.948	1,23	0,67	0,31
ouros de porco curtidos	»	812	120	176	60.448	10.756	10.013	0,52	0,03	0,03
ouros vacuns curtidos ou sola	»	2.538	1.211	248	43.738	32.914	9.801	0,33	0,24	0,07
de cabra	»	26	91	40	5.093	21.033	9.223	0,04	0,15	0,07
les de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	71	16	17	23.268	7.959	8.197	0,24	0,03	0,06
tras peles e couros preparados	»	406	650	91	11.698	18.509	4.614	0,10	0,14	0,03
bo comum ou graxa	»	6.364	1.427	135	37.381	13.536	1.323	0,32	0,10	0,01
tras matérias primas de origem animal	»	2.480	3.781	2.120	10.189	24.936	9.692	0,09	0,18	0,07
E ORIGEM VEGETAL	»	556.386	612.859	557.989	1.983.617	2.218.597	1.722.777	17,03	16,30	12,75
lcool (2)	l	863.115	4.013.011	3.592.911	8.061	13.741	14.438	0,07	0,10	0,11
mido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	5.211	4.172	12.453	13.731	10.537	38.371	0,12	0,03	0,28
orracha	»	14.410	12.776	4.689	210.560	175.496	41.097	1,81	1,29	0,30
oquirana (3)	»	403	747	383	7.150	13.073	5.000	0,06	0,10	0,04
na	»	5.669	5.754	—	90.707	88.124	—	0,78	0,65	—
aniçoba	»	593	288	—	8.357	4.014	—	0,07	0,03	—
ssaranduba	»	1.128	380	544	14.213	6.052	5.032	0,12	0,04	0,04
rnambi	»	1.481	1.866	—	20.219	20.637		0,17	0,15	—
rva	»	4.114	2.221	3.762	52.763	22.105	30.974	0,46	0,16	0,22
tras borrachas	»	1.022	1.520	0	17.151	21.471	1	0,15	0,16	0,00
êra de carnaúba	»	7.847	5.223	5.745	357.957	273.341	172.466	3,07	2,01	1,28
êra de ouricuri	»	1.519	1.044	985	52.733	28.323	24.025	0,45	0,21	0,18
ssência de pau-rosa	»	181	60	37	31.111	10.926	3.534	0,27	0,08	0,03
ssências de frutas cítricas	»	107	26	45	6.735	2.014	2.295	0,06	0,01	0,02
tras essências (3)	»	502	397	7	16.248	24.373	816	0,14	0,18	0,01
bras de caroá	»	2.487	2.830	1.148	8.815	12.541	5.783	0,08	0,09	0,04
bras de sisal ou agave	»	1.760	9.234	12.405	12.893	62.574	72.921	0,11	0,46	0,54
utos oleaginosos	»	93.776	116.871	122.944	236.477	459.742	430.120	2,03	3,38	3,18
abaçu	»	11.912	10.178	17.570	26.972	26.643	95.778	0,23	0,20	0,71
astanhas-do-pará, com casca	»	11.138	12.327	9.886	79.551	70.950	45.109	0,68	0,52	0,33
amona, palma-crísti ou rícino	»	61.469	83.317	90.032	102.756	326.720	267.135	0,83	2,40	1,98
icum	»	6.536	8.718	5.326	14.999	31.481	20.984	0,13	0,23	0,15
tros frutos oleaginosos	»	2.721	1.331	70	12.186	3.948	1.114	0,11	0,03	0,01
umo	»	32.933	25.806	16.248	309.108	234.579	164.603	2,66	1,72	1,22
adeiras	»	357.350	409.565	351.853	467.600	678.268	482.037	4,01	4,93	3,57
edro	»	34.180	13.607	15.665	27.493	14.541	13.335	0,23	0,11	0,10
mbuia	»	3.782	3.674	12.929	7.658	9.774	25.400	0,07	0,07	0,19
eroba (3)	»	1.481	9.284	17.601	1.661	14.644	20.388	0,01	0,11	0,15

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive a de peixe".
(2) Incluída em 1948. 1946, 717 t; 1947, 3.460 t; 1948, 3.012 t.

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			DO VALOR	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 — Pinho	t	297.530	340.584	202.563	413.551	598.237	382.335	3,55	1,29
27 — Outras madeiras	»	20.377	42.416	43.095	17.324	41.072	40.578	0,15	0,30
28 — Manteiga de cacau	»	6.732	2.508	1.685	61.458	49.805	57.984	0,53	0,37
Óleos	»	19.782	11.977	19.538	141.506	127.466	172.683	1,21	1,01
29 — De caroço de algodão	»	3.879	3.507	6.268	25.353	44.912	68.027	0,22	0,33
30 — De mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.993	3.741	3.000	23.263	14.368	26.144	0,20	0,33
31 — De oiticica	»	8.784	3.424	7.805	70.657	36.500	60.068	0,60	0,27
32 — Outros óleos	»	3.126	1.305	2.365	22.233	11.686	18.444	0,19	0,08
33 — Piaçava	»	3.502	1.778	1.903	22.096	14.055	10.493	0,19	0,10
34 — Outras matérias primas de origem vegetal	»	7.720	5.032	3.292	31.528	30.761	29.106	0,27	0,23
DE ORIGEM MINERAL	»	138.283	215.018	536.728	253.770	157.874	278.644	2,20	1,16
1 — Ferro fundido ou gusa	»	10.043	14.430	51.631	11.742	20.247	71.332	0,10	0,15
2 — Mica ou malacacheta	»	714	567	667	17.319	21.550	22.273	0,15	0,16
Minérios metálicos	»	121.583	199.032	471.340	41.652	52.338	92.395	0,36	0,28
3 — Minérios de ferro	»	42.776	110.250	355.156	3.811	7.828	26.421	0,03	0,06
4 — Minérios de manganês	»	71.536	75.561	94.263	18.103	17.491	20.720	0,16	0,1[illegible]
5 — Minérios de volfrâmio	»	975	745	705	15.072	17.242	19.8[illegible]1	0,13	0,12
6 — Outros minérios metálicos	»	6.296	12.470	21.186	4.666	9.777	15.417	0,04	0,07
Pedras preciosas e semipreciosas	»	1	0	1	152.474	39.185	13.560	1,31	0,2[illegible]
7 — Águas-marinhas (1)	g	82.206	10.346	4.240	9.036	1.091	294	0,08	0,0[illegible]
8 — Diamantes (2)	»	20.045	19.701	6.164	114.643	33.199	9.235	0,98	0,2[illegible]
9 — Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	1.214.398	621.975	1.219.468	28.795	4.895	4.061	0,25	0,0[illegible]
10 — Quartzo ou cristal de rocha	t	128	135	466	28.653	20.563	49.416	0,24	0,1[illegible]
11 — Outras matérias primas de origem mineral	»	5.214	1.454	12.623	4.930	3.991	29.728	0,04	0,0[illegible]
TÊXTEIS	»	274.586	244.733	215.405	2.083.721	1.401.034	2.591.065	17,84	18,3
1 — Algodão em fio	»	678	220	1.010	25.331	13.156	29.271	0,22	0,[illegible]
2 — Algodão em rama	»	233.781	211.080	186.068	1.786.102	2.[illegible]	2.363.[illegible]	15,31	16,[illegible]
3 — Algodão (Linters)	»	25.792	18.130	14.656	63.218	84.502	55.582	0,54	0,[illegible]
4 — Algodão (Resíduos)	»	10.253	7.298	6.757	37.580	52.491	32.132	0,32	0,[illegible]
5 — Lã em bruto	»	1.611	3.741	6.080	20.047	63.015	88.308	0,17	0,[illegible]
6 — Lã em fio	»	63	24	21	5.113	1.932	707	0,05	0,0[illegible]
7 — Sêda em fio	»	186	10	—	91.573	3.923	—	0,79	0,[illegible]
8 — Outras matérias primas têxteis	»	2.222	1.130	1.273	24.297	10.811	11.572	0,21	0,[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.652	1.199	111	61.776	50.427	28.438	0,53	0,[illegible]
1 — Mentol	»	224	158	95	44.140	44.855	28.028	0,38	0,[illegible]
2 — Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.404	940	12	16.014	3.536	139	0,14	0,[illegible]
3 — Outras matérias primas	»	24	101	4	1.622	2.036	271	0,01	0,[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.324.130	1.075.129	1.114.017	5.716.773	6.730.[illegible]	7.7[illegible]6.777	49,09	49,[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.190.961	1.054.943	1.[illegible]47.177	5.291.131	6.412.101	7.[illegible]	45,11	[illegible]
1 — Açúcar	»	21.568	30.189	234.214	71.529	195.713	[illegible]617	0,63	[illegible]
2 — Arroz	»	83.282	151.091	[illegible]	[illegible]	[illegible]122	[illegible]	1,83	[illegible]
3 — Cacau em amêndoas	»	65.588	69.389	26.827	269.[illegible]	689.475	[illegible]001	[illegible]	[illegible]
4 — [illegible]	»	1.267	2.527	276	[illegible]	2.671	[illegible]	0,06	0
5 — [illegible]	Saca	10.629.[illegible]	8.839.[illegible]	10.[illegible]	4.[illegible]	4.[illegible]	5.[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 — Cangica de arroz (5)	t		[illegible]	[illegible]		11.102	80		0
7 — Chocolate (5)	»	3	41	15	29	851	[illegible]	0,00	0

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 1 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t. (4) 1946, [illegible] t; 1947, [illegible]; 1948, 632.059 t.
(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	113.803	45.799	26.892	211.384	96.194	55.595	1,82	0,71	0,41
Farinha de mandioca	»	95.248	39.131	20.599	158.044	68.183	33.145	1,36	0,50	0,24
Polvilho		12.765	2.976	2.695	33.894	9.204	7.690	0,29	0,07	0,06
Tapioca		4.933	3.204	2.678	16.128	15.866	10.213	0,14	0,12	0,08
Outras farinhas e féculas		857	488	920	3.318	2.941	4.547	0,03	0,02	0,03
Feijão	»	65.462	26.853	10.733	121.288	67.128	29.574	1,04	0,49	0,22
Frutas de mesa	»	193.155	108.901	150.534	177.807	133.935	155.069	1,53	0,98	1,15
Bananas (1)	Cacho	3.276.850	4.315.145	5.199.209	32.557	53.405	63.462	0,28	0,39	0,47
Castanhas-do-pará, sem casca	t	5.885	2.398	1.159	78.437	41.962	15.655	0,68	0,31	0,12
Laranjas (2)	Caixa	1.178.771	568.535	1.303.013	58.570	33.493	73.111	0,50	0,25	0,54
Outras frutas de mesa	t	1.471	1.174	312	8.243	5.075	2.841	0,07	0,03	0,02
Mate	»	29.047	31.211	25.535	75.290	90.468	74.920	0,65	0,66	0,55
Milho	»	41.139	35.428	78.750	51.838	44.939	137.075	0,44	0,33	1,02
Quirera de arroz	»	12.343	5.035	—	17.816	[illegible]	—	0,15	0,12	
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	6.139	1.298	541	35.380	14.255	9.596	0,30	0,10	0,07
DE ORIGEM ANIMAL	»	47.969	32.016	28.677	345.180	316.145	281.512	2,96	2,32	2,08
Banha bovina	»	3.778	42	2	31.412	456	28	0,27	0,00	0,00
Carnes em conserva	»	29.760	13.053	8.679	219.642	144.044	108.786	1,89	1,06	0,80
De boi	»	22.573	10.987	7.420	165.270	119.901	93.267	1,42	0,88	0,69
Outras carnes em conserva		7.187	2.066	1.259	54.372	24.143	15.519	0,47	0,18	0,11
Carnes frigorificadas	»	10.393	17.201	18.427	46.002	130.882	141.199	0,39	0,96	1,05
De boi	»	9.108	16.574	18.280	40.312	127.434	140.351	0,34	0,94	1,04
Outras carnes frigorificadas		1.285	627	147	5.690	3.448	848	0,05	0,02	0,01
Extrato de carne	»	451	411	337	18.805	27.277	19.032	0,16	0,20	0,14
Línguas em conserva	»	116	41	267	2.264	932	5.889	0,02	0,01	0,04
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	1.973	1.074	886	17.451	10.662	5.838	0,16	0,08	0,04
Outros produtos de origem animal	»	1.498	194	79	9.604	1.892	740	0,08	0,01	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	566	137	195	1.627	306	266	0,02	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	566	137	195	1.627	306	266	0,02	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	84.931	8.032	67.988	78.525	11.701	125.704	0,67	0,09	0,93
Farelos	»	10.865	—	6.497	9.935	—	11.830	0,08	—	0,09
Tortas	»	73.991	7.488	61.424	68.482	10.374	113.689	0,59	0,08	0,84
De caroço de algodão	»	72.640	6.429	20.837	67.290	8.605	36.484	0,58	0,07	0,27
Outras tortas	»	1.351	1.059	40.587	1.192	1.769	77.205	0,01	0,01	0,57
Outros produtos alimentícios para animais	»	75	544	67	108	1.327	185	0,00	0,01	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	30.357	31.399	21.694	1.100.100	1.208.230	562.613	9,45	8,88	4,17
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	595	452	37	54.878	24.229	2.193	0,47	0,18	0,02
Artigos de uso pessoal	»	166	115	4	11.666	7.103	379	0,10	0,05	0,00
Tecidos	»	89	9	6	18.133	1.829	873	0,16	0,01	0,01
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	340	328	27	25.079	15.297	946	0,21	0,12	0,01
De cobre	»	101	182	118	15.352	9.795	2.946	0,13	0,07	0,02
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	78	33	3	12.875	6.266	401	0,11	0,05	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	23	149	115	2.477	3.520	2.545	0,02	0,02	0,02

(1) 1946, 66.479 t; 1947, 85.180 t; 1948, 103.450 t. (2) 1946, 41.320, t; 1947, 20.149 t; 1948, 45.613 t. (3) Inclusive "Banha de Porco" e "Touci... que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	2.225	1.331	4.512	14.371	8.299	18.646	0,12	0,06
6 — **Tubos**	»	1.458	1.034	2.924	5.745	4.870	12.612	0,05	0,04
7 — **Outras manufaturas de ferro e aço**	»	767	247	1.588	8.626	3.429	6.034	0,07	0,02
8 — **De louça e vidro**	»	1.604	2.137	325	9.020	10.777	1.404	0,08	0,08
9 — **De madeiras**	»	6.228	10.768	6.422	11.134	23.847	12.554	0,10	0,18
De têxteis	»	14.152	11.996	5.216	804.600	988.174	435.869	6,91	7,26
Algodão	»	13.756	11.803	5.100	699.977	961.852	431.165	6,01	7,07
10 — Meias	»	59	18	1	7.883	2.476	162	0,07	0,02
11 — Tecidos	»	13.019	11.373	4.984	662.113	926.808	423.742	5,69	6,88
12 — Outras manufaturas de algodão	»	656	412	115	29.981	22.568	7.260	0,25	0,17
13 — Lã (Tecidos)	»	113	53	5	17.846	8.918	1.076	0,16	0,07
Raion	»	111	9	9	23.669	3.065	1.288	0,20	0,02
14 — Meias	»	27	8	—	8.606	2.581		0,07	0,02
15 — Tecidos	»	81	1	9	14.374	173	1.275	0,12	0,00
16 — Outras manufaturas de raion	»	3	0	0	689	211	13	0,01	0,00
Sêda	»	59	12	0	56.973	11.236	64	0,49	0,08
17 — Meias	»	48	8	0	48.728	8.758	46	0,42	0,06
18 — **Tecidos**	»	11	3	0	7.874	2.280	18	0,07	0,02
19 — **Outras manufaturas de sêda**	»	0	1	—	371	198		0,00	0,00
20 — **Outras manufaturas de têxteis**	»	113	114	102	6.135	3.103	2.276	0,05	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	1.021	1.842	3.014	77.457	69.285	41.628	0,66	0,41
Produtos farmacêuticos	»	316	277	203	75.222	55.496	31.067	0,64	0,41
21 — **Cafeína e seus sais**	»	119	72	48	[illegible]	17.594	10.234	0,26	0,13
22 — **Outros alcalóides**	»	66	47	3	24.471	12.598	3.880	0,21	0,19
23 — **Injeções medicinais**	»	24	26	39	11.273	10.033	9.055	0,09	0,07
24 — Outros produtos farmacêuticos	»	107	132	113	9.442	14.391	10.898	0,08	0,11
25 — Outros produtos químicos e semelhantes	»	705	1.565	2.811	2.235	4.789	7.561	0,02	0,03
26 — **Câmaras de ar e pneumáticos**	»	1.411	314	1	46.950	14.736	62	0,40	0,11
27 — **Lápis**	»	176	253	84	6.790	10.707	3.659	0,06	0,08
28 — **Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios**	»	737	1.241	1.258	22.631	35.072	19.818	0,20	0,26
29 — **Outras manufaturas**	»	2.087	883	707	36.917	22.309	23.829	0,22	0,16
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.263.191	2.257.198	2.825.665	11.644.998	13.614.159	13.514.153	100,00	100,00

JANEIRO A AGÔSTO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	3.474	5.554	9.093
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	999	988	1.030
DE ORIGEM ANIMAL	»	46.430	63.548	78.460
Peles e couro	»	44.239	69.987	72.153
Pêlos de coelho	»	292.049	280.118	216.292
Outros pêlos	»	273.173	118.702	51.408
Outras matérias primas de origem animal	»	19.095	26.681	34.535
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.263	4.986	5.113
Acetato de celulose	»	19.396	25.310	20.772
Adubos	»	1.092	—	—
Celulose para fabricação de papel	»	2.214	3.219	4.155
Essências	»	218.484	228.688	220.185
Extrato de quebracho	»	2.935	2.440	3.709
Fumo em fôlhas	»	59.829	50.838	48.234
Goma-laca	»	19.619	29.935	27.784
Lúpulo	»	49.352	44.805	41.207
Resina negra de pinho ou breu	»	3.880	5.027	4.222
Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.466	7.423	4.441
DE ORIGEM MINERAL	»	751	721	738
1 Aguarrás artificial	»	883	1.110	1.091
2 Alumínio	»	7.549	8.590	8.022
3 Asfalto ou betume	»	902	1.097	961
4 Carvão de pedra	»	321	381	372
5 Chumbo	»	3.820	5.541	7.148
6 Cimento "Portland", comum e branco	»	582	667	705
7 Cobre e suas ligas	»	6.610	7.682	10.661
8 Coque	»	707	775	1.218
9 Enxôfre	»	748	816	764
10 Estanho	»	30.723	34.501	38.754
Ferro e aço	»	2.280	3.106	3.767
11 Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.619	2.913	3.970
12 Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.947	2.552	2.066
13 Em lâminas ou placas	»	2.273	3.188	3.453
14 Em tiras	»	2.452	3.342	4.175
15 Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.590	4.662	6.195
16 Gasolina	»	582	680	786
17 Negro de fumo ou pó de sapato	»	4.110	4.401	4.969
18 Outros corantes minerais	»	5.965	8.068	6.191
19 Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	373	232	485
20 Óleos para fabricação de gás	»	384	421	674
21 Óleos refinados lubrificantes	»	2.470	2.501	2.911
22 Pedras e terras	»	1.548	1.121	1.667

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
23 - Pedras preciosas	g	3.637	15.318	29
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	485	493	30.479
25 - Prata	g	1	1	1
26 - Querosene	t	476	676	687
27 - Zinco	»	4.220	5.565	5.797
28 - Outras matérias primas de origem mineral	»	3.879	6.08[illegible]	2.362
TÊXTEIS	»	9.374	10.157	15.52[illegible]
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	181.273	205.823	252.232
2 - Juta em bruto	»	4.564	5.341	7.763
3 - Lã	»	21.204	49.597	72.626
4 - Raion	»	16.973	60.440	38.091
5 - Outras matérias primas têxteis	»	25.979	29.418	29.295
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	18.434	19.267	19.472
1 - Côres de anilinas	»	73.640	88.164	84.460
2 - Essências para perfumaria	»	565.122	562.620	534.284
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	13.989	15.598	16.309
Tintas	»	12.586	13.595	16.688
4 - Para pintura	»	10.726	9.561	12.201
5 - Outras tintas	»	13.174	[illegible]	17.[illegible]
6 - Outras matérias primas	»	11.126	11.217	12.629
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.981	3.775	4.771
1 - Alhos	»	8.524	5.755	[illegible]
2 - Azeite de oliveira	»	63.435	53.920	51.6[illegible]
3 - Azeitonas	»	12.709	11.377	11.446
4 - Bacalhau	»	10.204	11.468	1[illegible].176
5 - Batatas	»	—	1.895	2.[illegible]
Bebidas	»	11.482	11.051	12.[illegible]5
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	17.707	20.629	20.061
7 - Uísque	»	32.575	44.637	26.877
8 - Vinho do Pôrto e semelhantes	»	22.334	22.747	22.790
9 - Vinhos comuns de mesa	»	7.427	10.485	7.542
10 - Outras bebidas	»	22.143	17.580	25.952
11 - Cebolas	»	2.368	2.513	[illegible]
12 - Cevada torrefata ou malte	»	3.442	4.149	4.098
13 - Farinha de aveia	»	6.910	6.841	7.517
14 - Farinha de trigo	»	2.006	3.045	[illegible]

JANEIRO A AGÔSTO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1943
...odutos químicos orgânicos	t	8.514	8.352	12.691
...litre do Chile (Nitrato de sódio) ...impuro	»	1.190	1.639	1.345
...perfosfatos de cálcio	»	1.015	1.011	852
...tros adubos químicos	»	754	1.233	1.454
...tros produtos	»	12.467	14.115	13.802
...QUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	24.570	30.791	33.258
...arelhos físicos e científicos, ar...zos e acessórios correlatos ...	»	140.572	125.106	127.186
...mpressores de ar..........	»	24.795	29.648	30.719
...elaria, ferramentas e utensílios	»	31.737	34.384	30.821
...adeiras, refrigeradores e semelhantes	»	23.657	32.927	36.830
...ndastes, inclusive guinchos ma...nais	»	17.658	16.659	14.407
...trumentos e máquinas agrícolas		10.800	11.752	14.120
...omotivas para estradas de ferro	Um	1.659.032	1.140.947	1.707.815
...omotivas (Acessórios)	t	5.535	8.991	7.904
...áquinas, aparelhos elétricos e ar...igos eletrotécnicos	»	36.647	46.720	46.543
...arelhos de rádio para uso doméstico, rádio-vitrolas e acessórios	»	112.733	123.350	115.384
...arelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia......	»	145.984	148.731	116.217
...radores e motores elétricos	»	23.870	31.093	34.623
...ças para instalações elétricas. ..	»	28.235	44.720	46.612
...tras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	29.912	35.940	36.179
...quinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	20.360	25.316	29.600
...quinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	11.017	87.26	15.417
...quinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	24.049	34.726	39.736

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas..............	t	165.095	202.079	265.767
18 – Máquinas de costura............	»	36.052	42.888	46.026
19 – Máquinas de escrever...........	»	115.345	140.990	150.256
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	33.253	35.259	35.537
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva.....	»	33.336	33.720	37.168
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)...	»	14.811	15.422	18.150
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade..................	»	14.566	16.071	17.179
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios............	»	20.643	22.820	30.213
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS..........	»	10.715	15.879	15.731
1 – Automóveis para passageiros......	Um	22.499	29.9[illegible]	34.567
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes..................	»	30.923	36.525	36.329
3 – Automóveis para outros fins......	»	66.892	109.378	120.930
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes......	»	23.890	30.518	35.875
5 – Outros acessórios para automóveis	t	29.477	33.944	28.638
6 – Aviões (Acessórios).............	»	119.697	98.712	73.964
7 – Câmaras de ar e pneumáticos.....	»	31.155	28.419	26.822
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor........................	Um	1.227.432	243.964	13.538.917
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	35.314	47.692	42.804
10 – Vagões para estradas de ferro.....	Um	67.135	56.389	120.003
11 – Vagões (Acessórios).............	t	4.085	6.208	8.226
12 – Outros veículos e acessórios.......	»	11.411	16.824	14.369
13 – Outras manufaturas..............	»	88.091	57.194	46.323
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO ..	»	2.508	3.097	3.286

JANEIRO A AGÔSTO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10 225	9.342	22.023
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.782	5.010	3 823
DE ORIGEM ANIMAL	»	13.649	13.290	11 693
1 – Cêra de abelha.	»	19 376	21.892	20.490
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares..........	»	5.648	10.379	8 380
3 – Crina ou cabelo animal.....	»	43.947	37.729	27 901
Peles e couros..................	»	16.897	13.803	11.933
Em bruto......................	»	12.410	12.492	11.161
4 – Couros vacuns, salgados.........	»	5.572	10.014	8 356
5 – Couros vacuns, secos...........	»	8.056	15.727	12.769
6 – Peles de cabra, sêcas.	»	30.457	40.986	47 780
7 – Peles de caititu ou queixada	»	64.191	58 285	51 231
8 – Peles de carneiro, sêcas..........	»	27.200	26.195	30.059
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes................	»	109.815	50.244	72 753
10 – Peles de onça e semelhantes.......	»	668.622	441.328	401.473
11 – Outras peles e couros em bruto. ...	»	15.023	13 836	15.267
Preparados............	»	38.741	43.092	73 352
12 – Couros de porco curtidos	»	74.486	89.277	56 819
13 – Couros vacuns curtidos ou sola....	»	17.236	27 203	39 500
14 – Peles de cabra.............. ..	»	199.135	231.403	235.064
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	396.675	516.643	483.502
16 – Outras peles e couros, preparados.	»	28.784	28.471	50.759
17 – Sebo comum ou graxa............	»	5.874	9.520	9.839
18 – Outras matérias primas de origem animal..................	»	4 167	6.598	4.571
DE ORIGEM VEGETAL.	»	3 574	3 620	3 [illegible]
1 – Álcool....	l	9	4	4
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho).	t	2 635	2.538	3.081
Borracha......................	»	14 612	13 736	8 765
3 – Coquirana..	»	17 744	17.495	13.285
4 – Fina..........	»	16 000	15.314	—
5 – Maniçoba..............	»	14 094	13.864	—
6 – Massaranduba..............	»	12 604	15.843	9 254
7 – Sernambi	»	13 048	11.069	—
8 – Sôrva	»	12.824	9.951	8.234
9 – Outras borrachas	»	16 787	14.126	13.700

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947
10 – Cêra de carnaúba	t	45.617	52 338
11 – Cêra de ouricuri.................	»	34 719	27 145
12 – Essência de pau-rosa..............	»	172 102	182 790
13 – Essências de frutas cítricas........	»	62 742	76 338
14 – Outras essências................	»	32 396	61 359
15 – Fibras de caroá.................	»	3.544	4 355
16 – Fibras de sisal ou agave..........	»	7 327	6 777
Frutos oleaginosos..............	»	2 522	3 934
17 – Babaçu......................	»	2 264	2 618
18 – Castanhas-do-pará, com casca.....	»	7.144	5 324
19 – Mamona, palma-cristi ou rícino...	»	1 672	3 921
20 – Tucum.......................	»	2 295	3 611
21 – Outros frutos oleaginosos	»	4 479	2 966
22 – Fumo	»	9.386	9 055
Madeiras	»	1 308	1 656
23 – Cedro	»	802	1 069
24 – Imbuia..............	»	2 025	2.061
25 – Peroba	»	1 121	—
26 – Pinho	»	1 390	1 757
27 – Outras madeiras....	»	850	968
28 – Manteiga de cacau	»	9 662	20 686
Óleos........................	»	--	—
29 – De caroço de algodão	»	6 535	12 804
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5 826	11 861
31 – De oiticica	»	8 043	10 061
32 – Outros óleos..........	»	7 113	8 952
33 – Piaçava	»	6 691	7 902
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	4 884	6 054
DE ORIGEM MINERAL.............	»	1 877	732
1 – Ferro fundido ou gusa	»	1 163	1 463
2 – Mica ou malacacheta	»	24 267	37 972
Minérios metálicos	»	345	6
3 – Minérios de ferro	»	80	71
4 – Minérios de manganês	»	233	231
5 – Minérios de volfrâmio	»	15 475	23 148
6 – Outros minérios metálicos........	»	741	784
Pedras preciosas e semipreciosas...	»	115.710557	60.097658
7 – Águas-marinhas................	g	109	105
8 – Diamantes...	»	5.719	1 085
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	24	8
10 – Quartzo ou cristal de rocha.	t	223 408	152 340
11 – Outras matérias primas de origem mineral......................	»	946	2 745

JANEIRO A AGÔSTO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
…xteis	t	7.479	10.179	12.028
…odão em fio	»	37.363	59.796	38 885
…odão em rama	»	7.642	10.562	12.706
…odão (Linters)	»	2.451	4.661	3.792
…odão (Resíduos)	»	3.665	7.095	5.054
… em bruto	»	12.443	16.847	14.524
… em fio	»	81.296	81.524	35 784
…la em fio	»	492.847	380.183	—
…tras materias primas têxteis	»	10.977	9.566	9.090
…téticas e outras matérias primas	»	13.279	42.048	256.067
…ntol	»	196.839	284.351	294.330
…ões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.636	3.762	11.267
…tras matérias primas	»	67.865	20.048	77.286
… III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.316	6 155	5.365
… origem vegetal e bebidas	»	4.443	6.078	5.448
…car	»	3.274	4.123	1.851
…s	»	2.565	2.807	3.467
…u em amêndoas	»	4.103	9.936	14.337
… em pasta	»	6.045	13.464	23.751
… em grão	Saca	390	523	511
…gica de arroz	t	—	2.043	2.664
…olate	»	13.691	20.279	38.626
…nhas e féculas	»	1.857	2.100	2.067
…nha de mandioca	»	1.659	1.742	1.609
…ilho	»	2.655	3.093	2.854
…ioca	»	3.269	4.952	3.813
…ras farinhas e féculas	»	3.871	6.020	4.944
…io	»	1.854	2.500	2.755
…as de mesa	»	1.571	1.230	1.030
…nas	1.000 Cachos	9.935	12.376	12.205
…nha-do-pará, sem casca	t	20.191	17.502	12.506
…njas	Caixa	50	59	56
…as frutas de mesa	t	5.604	4.323	9.109
…e	»	2.592	2 899	2.934
…o	»	1.280	1.268	1.740
…ra de arroz	»	1.443	3.317	—
…os produtos de origem vegetal e bebidas	»	5.763	10.982	17.745
…origem animal	»	7.196	9.875	9.816
…a bovina	»	8.315	10.842	12.757

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
Carnes em conserva	t	7 380	11.035	12.533
2 – De boi	»	7.322	10.913	12.568
3 – Outras carnes em conserva	»	7.565	11.686	12.328
Carnes frigorificadas	»	4.426	7.609	7.662
4 – De boi	»	4.426	7.689	7.677
5 – Outras carnes frigorificadas	»	4.430	5.498	5.779
6 – Extrato de carne	»	41.743	66.397	56.515
7 – Línguas em conserva	»	19.430	22.653	22.031
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	8.845	9.930	6.502
9 – Outros produtos de origem animal	»	6.411	9.742	9.374
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2 893	2.246	1.363
1 – Outros gêneros alimentícios	»	2.893	2 246	1.363
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	925	1.457	1.842
1 – Farelos	»	914	—	1.820
Tortas	»	926	1.385	1.850
2 – De caroço de algodão	»	926	1.338	1.759
3 – Outras tortas	»	882	1.670	1.902
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	1 442	3.439	2 752
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	36.239	38.480	25.934
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	92.153	53.557	[illegible]
1 – Artigos de uso pessoal	»	70.198	61.524	94.003
2 – Tecidos	»	201.536	[illegible]	149.762
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	73.905	46.677	34.831
De cobre	»	151.517	53.814	24.925
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	[illegible]	187.468	144.675
5 – Outras manufaturas de cobre	»	109 536	[illegible]	22.047
De ferro e aço	»	6.458	6.233	4.132
6 – Tubos	»	3.941	4.494	4.324
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11.241	13.844	3.781

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,71	18,72
Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
Março	81,00	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
Abril	81,0010	75,4150	75,3956	20,09	18,73	18,72
Maio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
Junho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	18,72
Julho	79,9041	75,4288	75,4416	19,92	18,73	18,72
Agôsto	75,7763	75,3951	75,4416	18,84	18,72	18,72
Setembro	75,4423	75,3950		18,73	18,72	
Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2218	75,4087		19,3180	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A SETEMBRO

1946-1948

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO MENSAL

JANEIRO A SETEMBRO

1946 – 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também, armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é. exclusivamente, o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. — ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata, em moeda, são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resulado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

. . . — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 28 dezembro de 1948.

Josué Serôa da Motta
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
2 - Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
3 - Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
4 - Abril	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
5 - Maio	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.932
6 - Junho	383.229	526.201	536.991	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.478
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.535	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.463
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.725
7 - Julho	381.323	622.234	468.092	347.366	266.652	329.189	— 33.957	— 355.582	— 138.903
8 - Agôsto	511.057	610.496	602.247	382.404	355.783	452.853	— 128.653	— 254.713	— 149.394
9 - Setembro	446.158	600.609	529.027	354.079	345.546	566.681	— 92.079	— 255.063	+ 37.654
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	1.599.366	1.083.849	967.981	1.348.723	— 254.689	— 865.358	— 250.643
9 meses	3.588.890	5.514.395	4.870.654	2.717.270	2.602.744	3.392.286	— 871.620	— 2.911.651	— 1.478.368
10 - Outubro	324.649	613.549	....	321.763	408.667	....	— 2.886	— 204.882	....
11 - Novembro	437.784	439.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 60.083	....
12 - Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.644.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 465.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.478.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.331.345	....
12 meses	5.061.382	7.159.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.377.638	....
JANEIRO A SETEMBRO	3.588.890	5.514.395	4.870.654	2.717.270	2.602.744	3.392.286	— 871.620	— 2.911.651	— 1.478.368

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

1 — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.428	+ 21[illegible]
2 - Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— 46[illegible]
3 - Março	967.563	1.620.527	2.308.670	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— 85[illegible]
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.503.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— 1.10[illegible]
4 - Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— 5[illegible]
5 - Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	— 939.386	— 7[illegible]
6 - Junho	1.056.272	2.074.592	1.677.710	1.262.573	1.638.648	1.768.042	+ 206.301	— 435.944	+ [illegible]
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	6.452.354	4.316.915	4.316.342	5.236.434	+ 1.262.904	— 2.280.547	— 1.2[illegible]
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	12.057.451	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— 2.3[illegible]
7 - Julho	1.085.157	2.152.020	929.707	1.732.206	1.640.220	1.556.752	+ 647.049	— 511.800	+ [illegible]
8 - Agôsto	1.186.591	1.589.970	1.280.584	1.804.738	1.844.187	2.217.711	+ 618.147	+ 254.211	+ [illegible]
9 - Setembro	1.168.007	1.755.734	1.744.924	1.543.501	1.936.685	2.416.374	+ 375.494	+ 180.951	+ [illegible]
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	3.955.305	5.080.445	5.421.092	6.190.837	+ 1.640.690	— 76.638	+ 2[illegible]
9 meses	9.048.349	16.973.015	16.012.756	13.188.499	15.550.844	15.929.527	+ 4.140.150	— 1.422.171	— [illegible]
10 - Outubro	1.074.184	1.983.793	....	1.689.573	2.072.004	....	+ 615.389	+ 88.211	....
11 - Novembro	1.214.741	1.578.972	....	1.694.375	1.648.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 - Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO A SETEMBRO	9.048.349	16.973.015	16.012.756	13.188.499	15.550.844	15.929.527	+ 4.140.150	— 1.422.171	[illegible]

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CA	127.090	64.539	44.794	54.590	55.671	63.069	— 72.500	— 8.868	+ 18.275
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	15	44	12	+ 15	+ 44	+ 12
Argélia	—	0	492	730	3.513	173	+ 730	+ 3.513	— 319
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	28	230	—	+ 28	+ 230	—
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	— 4	—
Canárias	—	—	—	—	—	4	—	—	+ 4
Congo Belga	—	—	—	15	51	66	— 15	+ 51	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—		—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1	38	4	— 1	— 38	+ 4
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.791	503	8.231	9.904	1.662	+ 8.218	+ 7.113	+ 4.159
Gâmbia	—	—	—	—	—	1.500	—	—	+ 1.500
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	3	—	—	+ 3
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	1	16	511	+ 1	+ 16	+ 511
Líbia	—	—	—	—	27	—	—	+ 27	—
Madagascar	1	1	—	9	40	2.900	+ 8	+ 39	+ 2.900
Madeira	432	507	1.169	102	239	—	— 330	— 268	— 1.169
Marrocos	2.000	4.041	3.197	5.971	5.096	3.000	+ 3.971	+ 1.055	— 197
Maurícia	—	—	0	—	—	—	—	—	— 0
Moçambique	0	—	28.889	52	53	148	+ 52	+ 53	— 28.741
Nigéria	—	—	—	78	3	1	+ 78	+ 3	+ 1
Quênia	—	4.775	1.829	—	—	—	—	— 4.775	— 1.829
Reunion	—	—	—	—	—	5.397	—	—	+ 5.397
Rodésia	1	2.488	68	1	3	196	—	— 2.485	+ 128
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	0	—	1.226	9.827	8.605	+ 1.226	+ 9.827	+ 8.605
Sierre Leone	—	—	—	20	0	1	+ 20	+ 0	+ 1
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	14	4	1	—	305	3.808	— 14	+ 301	+ 3.807
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	16	73	—	+ 16	+ 73
Tanganica	—	—	—	—	110	—	—	+ 110	—
Túnis	—	—	—	221	581	—	+ 221	+ 581	—
Uganda	—	—	1	—	—	—	—	—	— 1
União Sul-Africana	124.627	49.932	8.645	37.889	25.571	32.005	— 86.738	— 24.361	+ 23.360
Zanzibar	2	—	0	—	—	—	— 2	—	— 0
CA DO NORTE E CENTRAL	2.644.890	4.256.181	3.470.490	1.048.063	836.758	1.172.674	—1.596.827	—3.419.423	—2.297.816
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	6	234	4.130	+ 5	+ 234	+ 4.130
Antilhas Francesas	—	5	—	3.323	4.081	5.703	+ 3.323	+ 4.076	+ 5.703
Guadelupe	—	—	—	2.730	1.632	5.228	+ 2.730	+ 1.632	+ 5.228
Martinica	—	—	—	593	2.449	475	+ 593	+ 2.449	+ 475
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	—	—	—	— 5	—
Antilhas Holandesas	730.252	1.430.815	1.544.835	1.162	969	91	— 729.150	—1.429.846	—1.544.744
Canadá	62.990	52.726	33.638	30.159	53.505	88.169	— 32.831	+ 779	+ 54.531
Costa Rica	—	—	—	16	2	54	+ 16	+ 2	+ 54
Cuba	41	45	3	4.967	2.137	5.198	+ 4.926	+ 2.092	+ 5.195
Estados Unidos	1.776.738	2.657.883	1.613.792	997.826	770.889	1.063.605	— 778.912	—1.886.994	— 550.187
Groenlândia	—	—	—	90	—	—	+ 90	—	—
Guatemala	0	6	30	21	569	340	+ 21	+ 563	+ 310
Haiti	—	—	—	0	2	0	+ 0	+ 2	+ 0
Honduras	—	—	—	13	2	4	+ 13	+ 2	+ 4
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	3.891	8.134	622	9.323	168	448	+ 5.432	— 7.966	— 174
Nicarágua	—	2	—	13	3	4	+ 13	+ 1	+ 4

cluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia; (2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19[illegible]
AMERICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	2	29	685	3 490	400	+ 685	+ 3 488	+
Pôrto Rico	—	897	—	276	366	2	+ 276	— 531	+
República Dominicana	—	—	—	153	50	180	+ 153	+ 50	+
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	0	—	—	2	2	1	+ 2	+ 2	+
Terra Nova	1 524	1 114	3 778	—	90	—	— 1 524	— 1 024	—
Trinidad	69.453	104.552	273.763	88	199	4.345	— 69 365	— 104 353	—
AMÉRICA DO SUL	423.980	625.648	676.650	592.178	626.536	843.384	+ 168 198	+ 888	+
Argentina	271.559	342.219	315.502	446.550	478.565	657.349	+ 174 991	+ 136 346	+
Bolívia	336	453	4.247	1.282	714	507	+ 946	+ 261	
Chile	47 827	84.229	42 712	18 876	14.594	49.175	— 28 951	— 69 635	—
Colômbia	19	3	114	7.227	5.789	4.567	+ 7.208	— 5 786	+
Equador	1.499	610	85	224	40	547	— 1 275	— 570	+
Falkland	—	—	—	0	48	—	+ 0	+ 48	
Guiana Francesa	—	—	—	1.566	609	1.716	+ 1 566	+ 609	+
Guiana Holandesa	54	—	0	939	246	121	+ 885	+ 246	+
Guiana Inglêsa	—	—	—	24	304	1	+ 24	+ 304	+
Paraguai	5	3	278	1.287	1.473	1.615	+ 1.282	+ 1 470	+
Peru	2.366	1.725	1.726	1.026	1.369	835	— 1 340	— 356	
Uruguai	9 914	25.469	31.644	89.898	104.624	114.585	+ 79 984	+ 79.155	+
Venezuela	90.401	170.937	280.342	23.279	18.161	12.366	— 67 122	— 152 776	—
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.068.870	4.881.829	4.147.140	1.640.241	1.463.294	2.016.058	— 1.428.629	3.418.535	
ÁSIA	11.144	10.105	28.079	128.714	179.324	204.970	+ 117 570	+ 169 219	+
Afganistão	—	75	—	61	22	—	+ 61	— 53	
Arábia	—	—	—	65	—	138	+ 65	—	+
Bornéu	—	—	—	—	—	2	—	—	+
Ceilão	43	40	104	25.150	63.869	8.999	+ 25.107	+ 63.829	+
China (1)	136	62	62	68.881	38.145	4.722	+ 68.745	+ 38.083	+
Chipre	—	—	—	0	254	3.303	+ 0	+ 254	+
Estabelecimentos dos Estreitos	0	96	286	6.456	27.303	28.366	+ 6.456	+ 27.207	+
Filipinas	—	32	13	197	553	2.352	+ 197	+ 521	+
Góa	—	—	—	0	100	0	+ 0	+ 100	+
Hong-Kong	136	544	442	—	—	476	— 136	— 544	+
Índia	10.571	8.804	27.022	15.614	28.090	61.205	+ 5.043	+ 19.286	+
Indias Holandesas	—	—	32	—	—	0	—	—	—
Indo-China	—	—	—	387	528	661	+ 387	+ 528	+
Iraque	25	—	0	—	30	55.948	— 25	+ 30	+
Japão	—	—	7	—	—	1.926	—	—	+
Líbano	27	89	10	18	1.516	5.638	— 9	+ 1.427	+
Palestina	0	0	0	3.051	7.731	6.535	+ 3.051	+ 7.731	+
Pérsia	7	0	—	20	5	99	+ 13	+ 5	+
República Indonésia (2)	—	—	—	373	1.734	19.129	+ 373	+ 1.734	+
Sião	—	—	—	—	—	0	—	—	+
Síria	52	0	2	2.070	1.329	2.343	+ 2.018	+ 1 329	+
Transjordânia	—	—	—	69	1.207	1.575	+ 69	+ 1.207	+
Turquia	147	363	99	6.302	6.908	1.553	+ 6.155	+ 6 545	—
EUROPA	381.574	557.857	646.288	888.212	897.824	1.098.966	+ 506 638	+ 339 967	+
Açôres	—	—	—	5	17	8	+ 5	+ 17	+
Albânia	—	—	—	7	443	—	+ 7	+ 443	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	10.865	—	3.013	57.781	—	+ 3.013	+ 46.916
Andorra	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Áustria	—	11	871	—	7.713	62	—	+ 7.702	— 809
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	3.035	6.512	12.462	59.933	29.856	67.847	+ 56.898	+ 23.344	+ 55.385
Espanha	1.899	16.429	6.274	55.313	64.595	40.564	+ 53.414	+ 48.166	+ 34.290
Finlândia	8.249	15.683	17.077	12.381	12.601	18.224	+ 4.132	— 3.082	+ 1.147
França	6.127	31.509	21.428	58.503	111.655	108.763	+ 52.376	+ 80.146	+ 87.335
Gibraltar	—	230	—	186	1.517	1.656	+ 186	+ 1.287	+ 1.656
Grã-Bretanha	175.285	144.274	273.888	301.772	182.251	208.667	+ 126.487	+ 37.977	— 65.216
Grécia (1)	38	626	1.139	14.253	2.770	14.909	+ 14.215	+ 2.144	+ 13.770
Holanda	2.346	18.868	15.238	55.459	77.877	204.262	+ 53.113	+ 59.009	+ 189.024
Hungria	—	19	39	—	268	65	—	+ 249	+ 26
Irlanda	760	54	45	17.208	11.398	5.393	+ 16.448	+ 11.344	+ 5.348
Islândia	—	—	91	685	925	2.318	+ 685	+ 925	+ 2.227
Itália (2)	5.804	20.912	30.215	73.317	51.304	46.774	+ 67.513	+ 30.392	+ 16.559
Iugoslávia	—	—	801	8.472	1.943	1.284	+ 8.472	+ 1.943	+ 483
Malta	—	—	—	1.498	1.207	4.511	+ 1.498	+ 1.207	+ 4.511
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	9.213	14.030	11.791	22.893	16.192	62.911	+ 13.680	+ 2.162	+ 51.120
Polônia (3)	11.928	16.062	74.661	6.808	15.237	23.382	— 5.120	— 825	— 51.279
Portugal	18.553	15.838	18.400	12.067	41.702	15.407	— 6.486	+ 25.954	— 2.993
Rumânia	—	—	—	265	7	2.501	+ 265	+ 7	+ 2.501
Suécia	69.036	66.530	36.239	51.004	41.899	33.913	— 18.032	— 24.631	— 2.326
Suíça	2.279	15.886	4.852	23.376	33.729	22.564	+ 21.097	+ 17.843	+ 17.712
Tchecoslováquia	6	2.870	6.932	8.687	27.454	3.044	+ 8.681	+ 24.584	— 3.888
Trieste	—	—	0	—	—	11.931	—	—	+ 11.931
União Belgo-Luxemburguesa	67.016	171.514	103.385	90.025	159.002	140.225	+ 23.009	— 12.512	+ 36.840
U. R. S. S. (4)	—	0	—	14.085	1.159	—	+ 14.085	+ 1.159	—
OCEANIA	212	65	4.353	5.513	6.631	9.223	+ 5.301	+ 6.566	+ 4.870
Austrália	212	65	4.353	5.495	6.578	7.563	+ 5.283	+ 6.513	+ 3.210
Havaí	—	—	—	0	2	0	+ 0	+ 2	0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	18	51	41	+ 18	+ 51	+ 41
Oceania Francesa	—	—	0	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
TOTAL GERAL	3.588.890	5.514.395	4.870.654	2.717.270	2.602.744	3.392.286	— 871.620	— 2.911.651	— 1.478.368

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
ÁFRICA	46 322	103.576	88 618	400 207	579.830	334 274	+ 353 885	+ 476 254	+ 2
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	—	627	1.049	255	+ 627	+ 1 049	+
Argélia	—	20	3 686	20 262	82 387	1 999	+ 20 262	+ 82 367	-
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—		
Cabo Verde	—	—	—	225	382	—	+ 225	+ 382	
Camerum Francês	—	—	—	23	66		+ 23	+ 66	
Canárias	—	—	—	—	—	50	—		+
Congo Belga	—	—	—	475	715	2 284	+ 475	+ 715	+
Congo Francês	—	—	—	—	—	—		—	
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	—	13	379	42	+ 13	+ 379	+
Daomei	—	—	—	—	—	—		—	
Egito	197	8.861	25 562	66.690	69 963	26 665	+ 66 493	+ 61 102	+
Gâmbia	—	—	—	—	—	5 115	—	—	+
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	52	—	—	+
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—			
Libéria	—	—	—	197	283	1 575	+ 197	+ 283	+
Líbia	—			—	271	—		+ 271	
Madagascar	11	17	—	166	905	10.417	+ 155	+ 888	+
Madeira	11.329	18 794	23 169	612	293	—	— 10 717	— 18 501	-
Marrocos	464	2.005	3.606	36.443	56.188	23 257	+ 35 979	+ 54 183	+
Maurícia	—	—	7	—		—	—	—	—
Moçambique	0	—	9.270	3 070	2.159	9 287	+ 3.070	+ 2 159	+
Nigéria	—	—	—	2 315	108	52	+ 2 315	+ 108	+
Quênia	—	4 101	2.004	—	—	—	—	— 4.101	
Reunion	—	—	—	—	—	19.345	—	—	+
Rodésia	25	18.362	1 026	123	176	6 387	+ 98	— 18 186	+
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—		—		
Senegal	—	0	—	35 617	134 863	24 260	+ 35.617	+ 134 863	+
Sierre Leone	—	—	—	249	4	9	+ 249	+ 4	+
Somália Francesa	—	—	—	—				—	
Sudão Anglo-Egípcio	101	27	11	—	1 407	19 600	— 101	+ 1 380	+
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	93	474	—	+ 93	+
Tanganica	—	—	—	—	1 131	—	—	+ 1 131	
Túnis	—	—	61	7.510	29 612	—	+ 7 510	+ 29 612	
Uganda	—	—	9	—		—	—		
União Sul-Africana	34 168	51 389	19 896	225 590	197 096	183 149	+ 191.422	+ 145 707	+
Zanzibar	27	—	11	—	—	—	— 27	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	6 179 552	11.675.375	9 886 373	5 950 459	5 947.366	6 829 967	229 093	5 728 009	3
Antilhas Britânicas (1)	24		—	133	1 314	14 823	+ 109	+ 1 314	+
Antilhas Francesas	—	70	—	11 591	13 019	19 749	+ 11 591	+ 12 949	+
Guadelupe	—	—	—	6 830	4 313	18.493	+ 6 830	+ 4 313	+
Martinica	—	—	—	4 761	8 706	1 256	+ 4 761	+ 8 706	+
Outras Antilhas Francesas (2)	—	70		—		—		— 70	
Antilhas Holandesas	325 546	689 825	969 833	7 151	5 407	1 453	— 318 395	684 418	-
Canadá	232 088	276 628	209 649	143 627	160 725	220 506	— 88 461	— 115 903	+
Costa Rica	—		—	257	138	927	+ 257	+ 138	+
Cuba	1 222	1 023	240	38 353	21 420	43 561	+ 37 131	+ 20 397	+
Estados Unidos	5 545 925	10.588.627	8 478 633	5 652 335	5 704 344	6 490 138	+ 106 410	— 4.884 283	—
Groenlândia	—		—	638			+ 638		
Guatemala	8	58	169	1.506	7 065	3 687	+ 1 498	+ 7 007	-
Haiti	—	—	—	2	32	4	+ 2	+ 32	+
Honduras	—	—	—	877	147	258	+ 877	+ 147	+
Honduras Britânicas	—				—		—		
México	20 227	47 192	7 070	82.295	9 755	9 020	+ 62 068	— 37 737	+
Nicarágua	—	173	—	837	310	539	+ 837	+ 137	+

Incluídas neste item: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e San…

(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
:RICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	122	1.578	5.185	12.552	4.364	+ 5.185	+ 12.430	+ 2.786
Pôrto Rico	—	705	—	1.568	5.361	288	+ 1.568	+ 4.656	+ 288
República Dominicana	—	—	—	3.069	3.137	5.355	+ 3.069	+ 3.137	+ 5.355
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	26	—	—	303	331	155	+ 277	+ 331	+ 155
Terra Nova	11.858	9.223	32.793	—	698	—	— 11.858	— 8.525	— 32.793
Trinidad	42.628	61.429	186.408	732	1.611	15.140	— 41.896	— 59.818	— 171.268
RICA DO SUL	974.942	1.440.432	1.699.365	1.708.611	2.224.017	2.137.661	+ 733.669	+ 783.585	+ 438.296
Argentina	763.347	1.168.253	1.282.308	1.035.972	1.533.016	1.495.395	+ 272.625	+ 364.763	+ 213.087
Bolívia	885	1.133	1.500	21.614	5.349	11.971	+ 20.729	+ 4.216	+ 10.471
Chile	134.191	175.842	121.358	139.947	150.335	165.644	+ 5.756	— 25.507	+ 44.286
Colômbia	319	138	2.937	86.103	76.893	56.600	+ 85.784	+ 76.755	+ 53.663
Equador	3.831	1.417	2.682	12.730	3.721	9.312	+ 8.899	+ 2.304	+ 6.630
Falkland	—	—	—	5	156	—	+ 5	+ 156	—
Guiana Francesa	—	—	—	8.614	3.815	7.676	+ 8.614	+ 3.815	+ 7.676
Guiana Holandesa	42	—	1	3.039	4.261	2.007	+ 2.997	+ 4.261	+ 2.006
Guiana Inglêsa	—	—	—	228	1.159	24	+ 228	+ 1.159	+ 24
Paraguai	167	156	1.017	38.027	63.124	20.326	+ 37.860	+ 62.968	+ 19.309
Peru	12.715	7.745	6.853	22.606	20.370	5.004	+ 9.891	+ 12.625	— 1.849
Uruguai	35.078	32.414	156.691	226.427	286.297	263.326	+ 191.349	+ 253.883	+ 106.635
Venezuela	24.367	53.334	124.018	113.299	75.521	100.376	+ 88.932	+ 22.187	— 23.642
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	7.154.494	13.115.807	11.585.738	7.659.070	8.171.383	8.967.628	+ 504.576	—4.944.424	—2.618.110
...	68.168	88.497	243.174	689.267	810.035	745.622	+ 621.099	+ 721.538	+ 502.448
Afganistão	—	543	—	4.032	981	—	+ 4.032	+ 438	—
Arábia	—	—	—	377	—	785	+ 377	—	+ 785
Bornéu	—	—	—	—	—	170	—	—	+ 170
Ceilão	1.214	1.260	3.382	52.726	179.704	30.680	+ 51.512	+ 178.444	+ 27.298
China (1)	5.081	12.403	3.444	492.645	303.874	52.293	+ 487.564	+ 291.471	+ 48.849
Chipre	—	—	—	1	1.141	19.808	+ 1	+ 1.141	+ 19.808
Estabelecimentos dos Estreitos	1.401	1.960	8.810	11.560	74.546	99.821	+ 10.159	+ 72.586	+ 91.011
Filipinas	—	828	94	1.806	6.240	15.011	+ 1.806	+ 5.412	+ 14.917
Gôa	—	—	—	8	664	12	+ 8	+ 664	+ 12
Hong-Kong	2.220	6.624	6.561	—	—	5.760	— 2.220	— 6.624	— 801
Índia	49.237	60.181	218.155	41.440	89.214	230.741	— 7.797	+ 29.033	+ 12.586
Indias Holandesas	—	—	555	—	—	17	—	—	— 538
Indo-China	—	—	—	8.191	26.120	10.504	+ 8.191	+ 26.120	+ 10.504
Iraque	792	—	2	—	154	144.362	— 792	+ 154	+ 144.360
Japão	—	—	454	—	—	9.457	—	—	+ 9.003
Líbano	1.135	1.986	157	970	7.683	20.568	— 165	+ 5.697	+ 20.411
Palestina	619	124	127	13.757	32.923	14.677	+ 13.138	+ 32.799	+ 14.550
Pérsia	1.418	32	—	660	248	1.318	— 758	+ 216	+ 1.318
República Indonésia (2)	—	—	—	4.099	20.849	66.230	+ 4.099	+ 20.849	+ 66.230
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 9
Síria	2.060	16	21	14.544	6.424	7.297	+ 12.484	+ 6.408	+ 7.276
Transjordânia	—	—	—	5.116	7.325	6.375	+ 5.116	+ 7.325	+ 6.375
Turquia	2.991	2.540	1.412	37.335	51.945	9.727	+ 34.344	+ 49.405	+ 8.315
OPA	1.777.105	3.663.666	4.073.040	4.386.035	5.909.057	5.829.247	+2.608.930	+2.245.391	+1.756.207
Açôres	—	—	—	993	159	78	+ 993	+ 159	+ 78
Albânia	—	—	—	341	2.299	—	+ 341	+ 2.299	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	11.272	—	10 040	164.179	—	+ 10 040	+ 15[illegible]
Andôrra	—	—	—	66	—	—	+ 66	—	
Áustria	—	1.108	4.033	—	19.232	758	—	+ 18 124	— 3[illegible]
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	9 576	17.437	24.106	211.290	187 481	203 335	+ 201.714	+ 170 047	+ 17[illegible]
Espanha	29.716	45 721	47.372	376.139	558 687	466 189	+ 346 423	+ 512.966	+ 41[illegible]
Finlândia	21 280	61.466	67.489	46.042	127.713	64 494	+ 24.762	+ 66.247	— [illegible]
França	46 548	363 565	385.123	230 085	685.495	416 288	+ 183 537	+ 321 930	+ 3[illegible]
Gibraltar	—	716	—	1 140	9 914	9 789	+ 1 140	+ 9 198	+ [illegible]
Grã-Bretanha	715 239	1.108.145	1.550.359	1.230.558	1.206.010	1.583 119	+ 515.319	+ 97.865	+ 3.[illegible]
Grécia (1)	381	7.151	14.330	58.061	11.665	76 372	+ 57 680	+ 4 514	+ 6[illegible]
Holanda	22 507	83.632	80.870	331.633	550.835	454 635	+ 309 126	+ 467.203	+ 37[illegible]
Hungria	—	1.071	2.238	—	3.017	451	—	+ 1 946	— [illegible]
Irlanda	11.675	8.335	7.385	101.247	40.141	26 926	+ 89 572	+ 31.806	+ 1[illegible]
Islândia	—	—	1.087	4.691	6.612	5 436	+ 4 691	+ 6 612	+ [illegible]
Itália (2)	32 656	353.620	319.590	517.024	411.637	466 416	+ 484 368	+ 58 017	+ 14[illegible]
Iugoslávia	—	—	3.376	29.451	17.436	8 346	+ 29.451	+ 17.436	+ [illegible]
Malta	—	—	—	1.800	3.092	27 781	+ 1 800	+ 3 092	+ 2[illegible]
Mônaco	—	—	—	8	—	—	+ 8	—	[illegible]
Noruega	35 873	102.479	111.738	109.335	65.741	178 165	+ 73.482	— 36 738	+ 6[illegible]
Polônia (3)	6 220	10.277	49.231	32.755	181.677	283 627	+ 26 535	+ 171.400	+ 23[illegible]
Portugal	234 184	207.719	230.721	43.150	202.934	55.405	— 191.034	— 4.785	— 17[illegible]
Rumânia	—	—	—	1.615	50	32.453	+ 1.615	+ 50	+ 3[illegible]
Suécia	284 349	433 421	335.976	341 011	385 661	263 059	+ 56 662	— 47.760	— 7[illegible]
Suíça	236 375	406 455	326 871	175.373	289 687	170 597	— 61.002	— 116 768	— 15[illegible]
Tchecoslováquia	723	58.066	112.879	16.490	270.375	22 925	+ 15 767	+ 212.309	— 8[illegible]
Trieste	—	—	74	—	—	95.500	—	—	+ 9[illegible]
União Belgo Luxemburguesa	89.823	393.280	386.920	452.687	654.309	752.864	+ 362.864	+ 261 029	+ 36[illegible]
U. R. S. S. (4)	—	2	—	73.050	7.155	—	+ 73.050	+ 7 153	[illegible]
OCEÂNIA	2 260	1.469	22.186	53.920	80.539	52.756	+ 51.660	+ 79 070	+ [illegible]
Austrália	2 260	1 458	22 185	53.595	78.961	46.115	+ 51.335	+ 77.503	+ [illegible]
Havaí	—	—	—	6	41	2	+ 6	+ 41	+ [illegible]
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	319	1.537	479	+ 319	+ 1 537	+ [illegible]
Oceania Francesa	—	—	1	—	—	6.160	—	—	+ [illegible]
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	
TOTAL GERAL	9.048 349	16.973.015	16.012.756	13.188.499	15.550.844	15.929.527	+4.140.150	—1.422.171	— [illegible]

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A SETEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RICA	127.090	64.539	44.794	46.322	103.57[illegible]	[illegible]	[illegible],52	0,[illegible]1	0,55
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	0	492	—	20	3.[illegible]	—	0,00	0,02
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.791	503	197	8.5[illegible]1	25.562	0,00	0,05	0,16
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	432	507	1.169	11.329	18.794	23.469	0,13	0,11	0,15
Marrocos	2.000	4.[illegible]41	3.197	464	2.[illegible]05	3.606	0,01	0,01	0,02
Maurícia	—	—	0	—	—	7	—	—	0,00
Moçambique	0	—	28.889	0	—	9.270	0,00	—	0,06
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	4.775	1.829	—	4.101	2.004	—	0,03	0,01
Rodésia	1	2.488	68	25	18.362	1.026	0,00	0,11	0,01
Senegal	—	0	—	—	0	—	—	0,00	—
Serra Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	14	4	1	101	27	11	0,00	0,00	0,00
Sudoeste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	61	—	—	0,00
Uganda	—	—	1	—	—	9	—	—	0,00
União Sul-Africana	124.627	49.[illegible]32	8.645	34.168	51.389	19.896	0,38	0,30	0,12
Zanzibar	2	—	0	27	—	11	0,00	—	0,00
RICA DO NORTE E CENTRAL	2.644.890	4.256.181	3.470.490	6.179.552	11.675.375	9.886.373	68,29	68,79	61,74
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	24	—	—	0,00	—	—
Antilhas Francesas	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	730.252	1.430.815	1.544.835	325.546	689.825	969.833	3,60	4,07	6,06
Canadá	62.990	52.726	33.638	232.088	276.628	209.649	2,57	1,63	1,31
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	41	45	3	1.222	1.023	240	0,01	0,01	0,00
Estados Unidos	1.776.738	2.657.883	1.613.792	5.545.925	10.588.627	8.478.633	61,29	62,39	52,95
Guatemala	0	6	70	8	58	169	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	3.891	8.134	622	20.2[illegible]7	47.492	7.070	0,22	0,28	0,04
Nicarágua	—	2	—	—	173	—	—	0,00	—
Panamá	—	2	29	—	122	1.578	—	0,00	0,01
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,00	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	26	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	1.524	1.114	3.778	11.858	9.223	32.793	0,13	0,05	0,21
Trinidad	69.453	104.552	273.763	42.628	61.429	186.408	0,47	0,36	1,16
RICA DO SUL	423.980	625.648	676.650	974.942	1.440.432	1.699.365	10,77	8,49	10,61
Argentina	271.559	342.219	315.502	763.347	1.168.253	1.282.308	8,44	6,88	8,01
Bolívia	336	453	4.247	885	1.133	1.500	0,01	0,01	0,01
Chile	47.827	84.229	42.712	134.191	175.842	121.358	1,48	1,04	0,76
Colômbia	19	3	114	319	138	2.937	0,00	0,00	0,02
Equador	1.499	610	85	3.831	1.417	2.682	0,04	0,01	0,02
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	54	—	0	42	—	1	0,00	—	0,00
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	5	3	278	167	156	1.017	0,00	0,00	0,00
Peru	2.366	1.725	1.726	12.715	7.745	6.853	0,14	0,05	0,04
Uruguai	9.914	25.469	31.644	35.078	32.414	156.691	0,39	0,19	0,98
Venezuela	90.401	170.937	280.342	24.367	53.334	124.018	0,27	0,31	0,77
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.068.870	4.881.829	4.147.140	7.154.494	13.115.807	11.585.738	79,[illegible]	77,28	72,35
[illegible]	11.144	10.105	28.079	68.168	88.497	243.174	0,75	0,52	1,52
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,00	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

ncluídas neste item: (1) Antígua, Baama, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A SETEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
ÁSIA (concl.)								
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	43	40	104	1.214	1.260	3.382	0,01	0,01
China (1)	136	62	62	5.081	12.403	3.444	0,06	0,07
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	0	96	286	1.401	1.960	8.810	0,02	0,01
Filipinas	—	32	13	—	828	94	—	0,00
Gôa	—	—	—	—	—	—		
Hong-Kong	136	544	442	2.220	6.624	6.561	0,02	0,04
Índia	10.571	8.804	27.022	49.237	60.181	218.155	0,54	0,36
Indias Holandesas	—	—	32	—	—	555		
Indo-China	—	—	—	—	—			
Iraque	25	—	0	792	—	2	0,01	—
Japão	—	—	7	—	—	454		—
Líbano	27	89	10	1.135	1.986	157	0,01	0,01
Palestina	0	0	0	619	124	127	0,01	0,00
Pérsia	7	0	—	1.418	32		0,02	0,00
República Indonésia (2)	—	—	—	—		—		
Sião	—	—	—	—		—		
Síria	52	0	2	2.060	16	21	0,02	0,00
Transjordânia	—	—	—		—	—	—	
Turquia	147	363	99	2.991	2.540	1.412	0,03	0,02
EUROPA	381.774	557.857	646.288	1.777.105	3.663.666	4.073.040	19,64	21,58
Açôres	—	—	—			—	—	—
Albânia		—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	10.865		—	11.272		
Áustria	—	11	471		1.108	4.033	—	0,01
Bulgária			—			—		
Dinamarca	3.035	6.512	12.462	9.576	17.437	24.106	0,11	0,10
Espanha	1.899	16.429	6.274	29.716	45.721	47.372	0,33	0,27
Finlândia	8.249	15.683	17.077	21.280	61.466	67.489	0,24	0,36
França	6.127	31.509	21.428	46.548	363.565	385.123	0,51	2,14
Gibraltar	—	230	—	—	716	—		0,01
Grã-Bretanha	175.285	144.274	273.883	715.239	1.108.145	1.550.359	7,90	6,53
Grécia (3)	38	626	1.139	381	7.151	14.330	0,00	0,04
Holanda	2.346	18.868	15.238	22.507	83.632	80.870	0,25	0,49
Hungria	—	19	39	—	1.071	2.238		0,01
Irlanda	760	54	45	11.675	8.335	7.385	0,13	0,05
Islândia	—	—	91	—	—	1.087	—	—
Itália (4)	5.804	20.912	30.215	32.656	353.620	319.590	0,36	2,08
Iugoslávia	—	—	801	—	—	3.376		—
Malta	—	—	—	—	—	—		—
Noruega	9.213	14.030	11.791	35.853	102.479	111.738	0,40	0,60
Polônia (5)	11.928	18.062	74.661	6.220	10.277	49.231	0,07	0,06
Portugal	18.553	15.838	18.400	234.184	207.719	230.721	2,59	1,22
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	69.036	66.530	36.239	284.349	433.421	335.976	3,14	2,55
Suíça	2.279	15.886	4.852	236.375	406.455	326.871	2,61	2,40
Trieste	—	—	0	—	—	74		
Tchecoslováquia	6	2.870	6.932	723	58.066	112.879	0,01	0,34
União Belgo-Luxemburguesa	67.016	171.514	103.385	89.823	393.280	386.920	0,99	2,32
U. R. S. S. (6)	—	0	—	—	2	—		0,00
OCEÂNIA	212	65	4.353	2.260	1.469	22.186	0,03	0,01
Austrália	212	65	4.353	2.260	1.458	22.185	0,03	0,01
Havaí	—	—	—	—	—			
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	
Oceania Francesa	—	—	0	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	—
TOTAL GERAL	3.588.890	5.514.395	4.870.654	9.048.349	16.973.015	16.012.756	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.
Incluídas neste item: (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A SETEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ICA	54.590	55.671	63.069	400.207	579.830	334.274	3,03	3,73	2,10
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	15	44	12	627	1.049	255	0,01	0,01	0,00
Argélia	730	3.513	173	20.262	82.387	1.999	0,15	0,53	0,01
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	28	230	—	225	382	—	0,00	0,00	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	4	—	—	50	—	—	0,00
Congo Belga	15	51	66	475	715	2.284	0,00	0,01	0,01
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	38	4	13	379	42	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	8.231	9.904	4.662	66.690	69.963	26.665	0,50	0,45	0,17
Gâmbia	—	—	1.500	—	—	5.115	—	—	0,03
Guiné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—	—	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	1	16	511	197	283	1.575	0,00	0,00	0,01
Líbia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	—
Madagascar	9	40	2.900	166	905	10.417	0,00	0,01	0,07
Madeira	102	239	—	612	293	—	0,01	0,00	—
Marrocos	5.971	5.096	3.000	36.443	56.188	23.257	0,28	0,36	0,15
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	52	53	148	3.070	2.159	9.287	0,02	0,01	0,06
Nigéria	78	3	1	2.315	108	52	0,02	0,00	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	5.397	—	—	19.345	—	—	0,13
Rodésia	1	3	196	123	176	6.387	0,00	0,00	0,04
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	1.226	9.827	8.605	35.617	134.863	24.260	0,27	0,87	0,15
Sierre Leone	20	0	1	249	4	9	0,00	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Angle-Egípcio	—	305	3.808	—	1.407	19.600	—	0,01	0,12
Sudoeste Africano Inglês	—	16	73	—	93	474	—	0,00	0,00
Tanganica	—	110	—	—	1.431	—	—	0,01	—
Túnis	221	581	—	7.510	29.612	—	0,06	0,19	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	37.889	25.571	32.005	225.590	197.096	183.149	1,71	1,27	1,15
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RICA DO NORTE E CENTRAL	1.048.063	836.758	1.172.674	5.950.459	5.947.366	6.832.967	45,12	38,24	42,88
Antilhas Britânicas (1)	6	234	4.130	133	1.314	14.823	0,00	0.01	0,09
Antilhas Francesas	3.323	4.081	5.703	11.591	13.019	19.749	0,09	0,08	0,13
Guadelupe	2.730	1.632	5.228	6.830	4.313	18.493	0,05	0,03	0,12
Martinica	593	2.449	475	4.761	8.706	1.256	0,04	0,05	0,01
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	1.102	969	91	7.151	5.407	1.453	0,05	0,04	0,01
Canadá	30.159	53.505	88.169	143.627	160.725	220.506	1,09	1,03	1,38
Costa Rica	16	2	54	257	138	927	0,00	0,00	0,01
Cuba	4 967	2.137	5.198	38 353	21.420	43.561	0,29	0,14	0,27
Estados Unidos	997.826	770.889	1.063.605	5.652.335	5.704.344	6.493.138	42,86	36,68	40,74
Groenlândia	90	—	—	638	—	—	0,01	—	—
Guatemala	21	569	340	1.506	7.065	3.687	0,01	0,09	0,02
Haiti	0	2	0	2	32	4	0,00	0.00	0,00
Honduras	13	2	4	877	147	258	0,01	0.00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	9.323	168	448	82.295	9.755	9.020	0,62	0,06	0,06
Nicarágua	13	3	4	837	310	539	0,01	0,00	0,00
Panamá	685	3.490	400	5.185	12.552	4.364	0,04	0,08	0,03
Pôrto Rico	276	366	2	1.568	5.361	288	0,01	0,03	0,01

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix et Saint Pierre et Miquelon.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A SETEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA[L]		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194[8]
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	153	50	180	3.069	3.137	5.355	0,02	0,02	
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	2	2	1	303	331	155	0,00	0,00	
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,01	
Trinidad	88	199	4.345	732	1.611	15.140	0,01	0,01	
AMÉRICA DO SUL	592.178	626 536	843.384	1.708 611	2.224.017	2 137 661	12,95	14,30	
Argentina	446.550	478.565	657.349	1 035.972	1.533.016	1.495 395	7,85	9,86	
Bolívia	1 282	714	507	21.614	5.349	11.971	0,16	0,03	
Chile	18 876	14.594	49.175	139 947	150.335	165 644	1,06	0,97	
Colômbia	7 227	5.789	4.567	86 103	76.893	56 600	0,65	0,50	
Equador	224	40	547	12.730	3.721	9 312	0,10	0,02	
Falkland	0	48	—	5	156	—	0,00	0,00	
Guiana Francesa	1.566	609	1.716	8 614	3 815	7.676	0,07	0,02	
Guiana Holandesa	939	246	121	3 039	4 261	2 007	0,02	0,03	
Guiana Inglêsa	24	304	1	228	1.159	24	0,00	0,01	
Paraguai	1.287	1.473	1.615	38 027	63.124	20 326	0,29	0,41	
Peru	1.026	1.369	835	22.606	20 370	5.004	0,17	0,13	
Uruguai	89.898	104.624	114 585	226.427	286.297	263.326	1,72	1,84	
Venezuela	23.279	18 161	12.366	113.299	75.521	100 376	0,86	0,48	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.640.241	1.463.294	2.016.058	7.659 070	8.171 383	8.970.628	58,07	52,54	
ÁSIA	128.714	179 324	204.970	689.267	810.035	742.622	5,23	5,21	
Afganistão	61	22	—	4.032	981	—	0,03	0,01	
Arábia	65	—	138	377	—	785	0,00	—	
Bornéu	—	—	2	—	—	170	—	—	
Ceilão	25 150	63 869	8 999	52 726	179.704	30 680	0,40	1,16	
China (1)	68 881	38.145	4.722	492.645	303.874	52.293	3,74	1,95	
Chipre	0	254	3.303	1	1.141	19 808	0,00	0,01	
Estabelecimentos dos Estreitos	6.456	27.303	28.366	11 560	74 546	99.821	0,09	0,48	
Filipinas	197	553	2 352	1 806	6.240	15 011	0,01	0,04	
Gôa	0	100	0	8	664	12	0,00	0,00	
Hong-Kong	—	—	476	—	—	5.760	—	—	
Índia	15.614	28 090	61 205	41.440	89.214	230.741	0,32	0,57	
Índias Holandesas	—	—	0	—	—	17	—	—	
Indo-China	387	528	661	8.191	26.120	10.504	0,06	0,17	
Iraque	—	30	55.948	—	154	144 362	—	0,00	
Japão	—	—	1.926	—	—	9 457	—	—	
Líbano	18	1 516	5.638	970	7 683	20.568	0,01	0,05	
Palestina	3.051	7.731	6 535	13.757	32.923	14 677	0,10	0,21	
Pérsia	20	5	99	660	248	1.318	0,01	0,00	
República Indonésia (2)	373	1.734	19.129	4 099	20 849	66.230	0,03	0,13	
Sião	—	—	0	—	—	9	—	—	
Síria	2.070	1.329	2.343	14.544	6.424	7.297	0,11	0,04	
Transjordânia	69	1.207	1.575	5 116	7 325	3.375	0,04	0,05	
Turquia	6.302	6.908	1.553	37.335	51.945	9.727	0,28	0,34	
EUROPA	888.212	897.824	1.098 966	4.386.035	5 909.057	5.829 247	33,26	38,00	3
Açôres	5	17	8	993	159	78	0,01	0,00	
Albânia	7	443	—	311	2.299	—	0,00	0,01	
Alemanha	—	3.013	57 781	—	10.040	164.179	—	0,07	
Andórra	10	—	—	66	—	—	0 00	—	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A SETEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
OPA (concl.)									
Áustria	—	7.713	62	—	19.232	758	—	0,12	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	59.933	29.856	67.847	211.290	187.484	203.335	1,60	1,21	1,28
Espanha	55.312	64.595	40.564	376.139	558.687	466.189	2,85	3,59	2,93
Finlândia	12.381	12.601	18.224	46.042	127.713	64.494	0,35	0,82	0,40
França	58.503	111.655	108.763	230.085	685.495	416.288	1,75	4,41	2,61
Gibraltar	186	1.517	1.656	1.140	9.914	9.789	0,01	0,06	0,06
Grã-Bretanha	301.772	182.251	208.667	1.230.558	1.206.010	1.583.119	9,33	7,76	9,94
Grécia (1)	14.253	2.770	14.909	58.061	11.665	76.372	0,44	0,08	0,48
Holanda	55.459	77.877	204.262	331.633	550.835	454.635	2,52	3,54	2,85
Hungria	—	268	65	—	3.017	451		0,02	0,00
Irlanda	17.208	11.398	5.393	101.247	40.141	26.926	0,77	0,26	0,17
Islândia	685	925	2.318	4.691	6.612	5.496	0,04	0,04	0,03
Itália (2)	73.317	51.304	46.774	517.024	411.637	466.416	3,92	2,65	2,93
Iugoslávia	8.472	1.943	1.284	29.451	17.436	8.346	0,22	0,11	0,05
Malta	1.498	1.207	4.511	1.800	3.092	27.781	0,01	0,02	[illegible]
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	-	
Noruega	22.893	16.192	62.911	109.335	65.741	178.165	0,83	0,42	1,12
Polónia (3)	6.808	15.237	23.382	32.755	181.677	283.627	0,25	1,17	1,78
Portugal	12.067	41.792	15.407	43.150	202.934	55.405	0,33	1,30	0,35
Rumânia	265	7	2.501	1.615	50	32.453	0,01	0,00	[illegible]
Suécia	51.004	41.899	33.913	341.011	385.661	263.059	2,58	2,48	1,65
Suíça	23.376	33.729	22.564	175.373	289.687	170.597	1,33	1,86	1,07
Tchecoslováquia	8.687	27.454	3.044	16.490	270.375	22.925	0,13	1,74	[illegible]
Trieste	—	—	11.931	—	—	95.500	—	—	0,59
União Belgo-Luxemburguesa	90.025	159.002	140.225	452.687	654.309	752.864	3,43	4,21	4,73
U. R. S. S. (4)	14.085	1.159	—	73.050	7.155	—	0,55	0,05	
ÂNIA	5.513	6.631	9.223	53.920	80.539	52.756	0,41	0,52	0,33
Austrália	5.495	6.578	7.563	53.595	78.961	46.115	0,41	0,51	0,29
Havaí	0	2	0	6	41	2	0,00	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	-	—	—	—	—	-	
Nova Zelândia	18	51	41	319	1.537	479	0,00	0,01	0,00
Oceania Francesa	—	—	1.619	—	—	6.160	-	-	0,04
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	2.717.270	2.602.741	3.392.286	13.188.499	15.550.844	15.929.527	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	42.630	94.261	154.431	64.698	58.922	51.174	+ 22.068	35.339	— [illegible]
Território do Guaporé	353	454	640	470	48	54	+ 117	- 406	[illegible]
Território do Acre	25	—	—	149	—	—	+ 124	—	
Amazonas	3.301	8.781	8.828	22.288	21.828	16.454	+ 18.987	+ 13.047	+ [illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	38.951	85.026	144.963	41.791	37.046	34.666	+ 2.840	47.980	[illegible]
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	213.101	480.648	445.511	205.840	239.736	506.278	— 7.261	— 240.912	+ [illegible]
Maranhão	4.639	5.516	6.890	40.881	26.976	34.216	+ 36.242	+ 21.460	+ [illegible]
Piauí	1.244	1.029	1.643	—	1.548	5.421	— 1.244	+ 519	+ [illegible]
Ceará	22.844	42.796	48.678	77.091	64.946	76.437	+ 54.247	+ 22.150	+ [illegible]
Rio Grande do Norte	5.706	30.975	11.717	3.294	4.674	6.994	— 2.412	— 26.301	— [illegible]
Paraíba	4.892	9.129	4.165	6.008	34.034	50.472	+ 1.116	+ 24.905	+ [illegible]
Pernambuco	171.398	386.367	368.482	71.956	90.096	285.912	— 99.442	— 296.271	— [illegible]
Alagoas	2.378	4.836	3.936	6.610	17.462	46.826	+ 4.232	+ 12.626	+ [illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	1.681.000	2.504.090	2.282.826	606.928	579.039	1.095.672	— 1.074.072	— 1.925.051	[illegible]
Sergipe	489	43	14	—	—	—	— 489	— 43	
Bahia	69.018	115.120	121.889	164.326	151.088	138.430	+ 95.308	+ 35.968	+ [illegible]
Minas Gerais	4	8	4	—	—	—	— 4	— 8	
Espírito Santo	9.748	12.153	9.360	67.489	157.779	359.414	+ 57.741	+ 145.626	+ [illegible]
Rio de Janeiro	2.445	9.443	5.604	6.778	5.243	8.047	+ 4.333	— 4.200	+ [illegible]
Distrito Federal	1.599.296	2.367.323	2.145.955	368.335	264.929	589.781	— 1.230.961	— 2.102.394	[illegible]
SUL	1.650.654	2.433.496	1.981.932	1.833.663	1.721.393	1.734.359	+ 183.009	— 712.103	[illegible]
São Paulo	1.470.683	2.017.973	1.779.435	1.151.531	969.174	1.004.506	— 319.152	— 1.048.799	— [illegible]
Paraná	14.396	26.614	25.614	91.271	154.934	164.286	+ 76.875	+ 128.320	[illegible]
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	11.287	—	—	+ 11.252		
Santa Catarina	4.674	12.493	13.109	129.479	118.171	134.572	+ 124.805	+ 105.678	+ [illegible]
Rio Grande do Sul	160.866	376.416	163.774	450.095	479.114	430.995	+ 289.229	+ 102.698	[illegible]
CENTRO-OESTE	1.505	1.900	5.954	6.141	3.654	4.803	+ 4.636	+ 1.754	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	198	—	—	2.451	—	—	+ 2.253	—	
Mato Grosso	1.307	1.900	5.954	3.690	3.654	4.803	+ 2.383	+ 1.754	
Goiás	—	—	0	—	—	—	—		
BRASIL	3.588.890	5.514.395	4.870.654	2.717.270	2.602.744	3.392.286	— 871.620	— 2.911.651	[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

IDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TE	113.322	215.968	245.058	567.896	413.313	234.793	+ 454.574	+ 197.345	— 10.265
Território do Guaporé	843	1.133	1.284	1.504	428	237	+ 661	— 705	— 1.047
Território do Acre	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	—
Amazonas	19.697	48.809	37.350	259.026	191.275	92.987	+ 239.329	+ 142.466	+ 55.637
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	92.731	166.026	206.424	307.055	221.610	141.569	+ 214.324	+ 55.584	64.855
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ESTE	496.009	1.126.127	1.052.338	1.118.343	1.382.479	1.748.295	+ 622.334	+ 256.352	+ 695.957
Maranhão	12.764	31.336	29.412	264.879	191.663	197.594	+ 252.115	+ 160.327	+ 168.182
Piauí	2.800	11.064	9.992	—	23.366	49.071	— 2.800	+ 12.302	+ 39.079
Ceará	71.798	170.989	158.102	399.446	382.146	375.494	+ 327.648	+ 211.157	+ 217.392
Rio Grande do Norte	16.384	46.823	29.586	28.215	41.993	34.904	+ 11.831	— 4.830	+ 5.318
Paraíba	18.559	56.639	33.498	30.963	200.020	228.557	+ 12.404	+ 143.381	+ 195.059
Pernambuco	360.654	775.438	766.392	375.476	496.893	782.312	+ 14.822	— 278.545	+ 15.920
Alagoas	13.050	33.838	25.356	19.364	46.398	80.363	+ 6.314	+ 12.560	+ 55.007
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.049.773	7.065.517	6.944.712	2.942.847	3.435.937	3.517.422	— 1.106.926	— 3.629.580	— 3.427.290
Sergipe	1.426	688	244	—	—	—	— 1.426	— 688	— 244
Bahia	173.426	352.389	341.044	886.373	1.309.241	1.135.126	+ 712.947	+ 956.852	+ 794.082
Minas Gerais	623	821	513	—	—	—	— 623	— 821	— 513
Espírito Santo	41.249	65.301	66.330	145.324	162.077	305.891	+ 104.075	+ 96.776	+ 239.561
Rio de Janeiro	5.162	14.731	17.463	43.463	46.449	51.366	+ 38.301	+ 31.718	+ 33.903
Distrito Federal	3.827.887	6.631.587	6.519.118	1.867.687	1.918.170	2.025.039	— 1.960.200	— 4.713.417	— 4.494.079
	4.387.709	8.561.121	7.760.727	8.545.723	10.310.579	10.415.838	+ 4.158.014	+ 1.749.458	+ 2.655.111
São Paulo	3.940.774	7.520.185	6.891.005	6.875.059	7.866.334	8.166.707	+ 2.934.285	+ 346.149	+ 1.275.702
Paraná	34.013	120.023	113.282	266.930	663.808	582.999	+ 232.917	+ 543.785	+ 469.717
Território do Iguaçu (1)	84	—	—	12.684	—	—	+ 12.600	—	—
Santa Catarina	10.125	45.973	56.300	236.045	250.455	235.362	+ 225.920	+ 204.482	+ 179.062
Rio Grande do Sul	402.713	874.940	700.140	1.155.005	1.529.982	1.430.770	+ 752.292	+ 655.042	+ [illegible]
O-OESTE	1.536	4.282	9.921	13.690	[illegible]	13.179	+ 12.154	+ 4.254	+ 3.258
Território de Ponta Porã (1)	422	—	—	6.903	—	—	+ 6.481	—	—
Mato Grosso	1.114	4.282	9.916	6.787	8.526	13.179	+ 5.673	+ 4.254	+ 3.263
Goiás	—	—	5	—	—	—	—	—	— 5
BRASIL	9.048.349	16.973.015	16.012.756	13.188.499	15.550.844	15.929.527	+ 4.140.150	— 1.422.171	— 83.229

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOT	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	353	454	640	843	1.133	1.284	0,01	0,01
Guajará-Mirim	148	338	232	353	890	412	0,00	0,01
Pôrto Velho	205	116	408	490	243	872	0,01	0,00
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—
AMAZONAS	3.301	8.781	8.828	19.697	48.809	37.350	0,22	0,29
Itacoatiara		0			3			0,00
Manaus	3.301	8.781	8.828	19.697	48.806	37.350	0,22	0,29
Parintins	—							
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	38.951	85.026	144.963	92.731	166.026	296.424	1,02	0,98
Belém	38.951	85.026	144.963	92.731	166.026	296.424	1,02	0,98
TERRITÓRIO DO AMAPÁ						—		—
MARANHÃO	4.639	5.516	6.890	12.764	31.336	21.412	0,14	0,18
São Luís	4.639	5.503	6.889	12.764	31.077	21.390	0,14	0,18
Tutóia	—	13	1		259	22		0,00
PIAUÍ	1.244	1.029	1.643	2.800	11.064	9.992	0,03	0,06
Amarração	1	0		5	11		0,00	0,00
Parnaíba	1.242	1.029	1.643	2.727	11.053	9.980	0,03	0,06
Teresina	1	—	0	68		12	0,00	
CEARÁ	22.844	42.796	48.678	71.798	170.989	158.102	0,79	1,01
Fortaleza	22.844	42.796	48.678	71.798	170.989	158.102	0,79	1,01
RIO GRANDE DO NORTE	5.706	30.975	11.717	16.384	46.823	29.586	0,18	0,28
Areia Branca	0	0		4	3		0,00	0,00
Natal	5.706	30.975	11.717	16.380	46.820	29.586	0,18	0,28
PARAÍBA	4.892	9.129	4.165	18.559	56.639	33.498	0,21	0,33
Cabedelo	4.838	9.051	4.165	18.337	55.636	33.415	0,21	0,32
João Pessoa	54	78	0	222	1.003	83	0,00	0,01
PERNAMBUCO	171.398	386.367	368.482	360.654	775.438	766.392	3,99	4,57
Recife	171.398	386.367	368.482	360.654	775.438	766.392	3,99	4,57
ALAGOAS	2.378	4.836	3.936	13.050	33.838	25.356	0,14	0,20
Maceió	2.378	4.836	3.936	13.050	33.838	25.356	0,14	0,20
Penedo	—	—		—		—	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—		—			
SERGIPE	489	43	14	1.426	688	241	0,02	0,00
Aracaju	489	43	14	1.423	688	241	0,02	0,00
Estância	0		—	3	—	—	0,00	—
BAHIA	69.018	115.120	121.889	173.426	352.389	341.044	1,92	2,08
Ilhéus	—	964	431	—	5.890	431	—	0,04
São Salvador	69.018	114.156	121.458	173.426	346.499	340.613	1,92	2,04
MINAS GERAIS	4	8	4	623	821	513	0,01	0,01
Belo Horizonte (Aeroporto)	4	8	4	623	821	513	0,01	0,01

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR 'A BORDO' NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ITO SANTO	9.748	12.153	9.360	41.249	65.301	66.330	0,46	0,38	0,42
itória	9.748	12.153	9.360	41.249	65.301	66.330	0,46	0,38	0,42
E JANEIRO	2.445	9.443	5.604	5.162	14.731	17.463	0,06	0,09	0,11
ngra dos Reis	2.445	9.443	5.604	5.152	14.731	17.463	0,06	0,09	0,11
iterói	0	—		10			0,00		—
IO FEDERAL	1.599.296	2.367.323	2.145.955	3.827.887	6.631.587	6.519.118	42,30	39,07	40,71
örto do Rio de Janeiro	1.599.296	2.367.323	2.145.955	3.827.887	6.631.587	6.519.118	42,30	39,07	40,71
ULO	1.470.683	2.017.973	1.779.435	3.940.774	7.520.185	6.891.005	43,55	44,31	43,04
ntos	1.470.570	2.017.812	1.776.111	3.912.311	7.486.014	6.864.195	43,24	44,11	42,87
io Paulo (Aeroporto)	113	161	3.324	28.463	34.171	26.810	0,31	0,20	0,17
A	14.396	26.614	25.614	34.013	120.023	113.282	0,38	0,71	0,71
ntonina	3.433	3.615	5.276	7.170	9.391	19.451	0,08	0,06	0,12
uritiba (Aeroporto)	7	69	5	1.020	1.901	1.101	0,01	0,01	0,01
z do Iguaçu	—	100	—	—	77	—	—	0,00	—
ranaguá	10.956	22.830	20.333	25.823	108.654	92.730	0,29	0,64	0,58
ORIO DO IGUAÇU	35	—	—	84	—	—	0,00	—	
z do Iguaçu (1)	35	—	—	84	—	—	0,00	—	
CATARINA	4.674	12.493	13.109	10.125	45.973	56.300	0,11	0,27	0,35
orianópolis	102	654	1.378	1.243	3.258	3.173	0,01	0,02	0,02
jaí	2.062	4.033	2.398	3.945	22.472	16.954	0,04	0,13	0,10
nvile	0	5	—	60	316	—	0,00	0,00	—
guna	0	0	559	12	18	2.840	0,00	0,00	0,02
Francisco	2.510	7.801	8.774	4.865	19.909	33.333	0,06	0,12	0,21
ANDE DO SUL	160.866	376.416	163.774	402.713	874.940	700.140	4,45	5,15	4,37
guá	538	122	3	1.137	250	59	0,01	0,00	0,00
gé	1	35	2	21	158	31	0,00	0,00	0,00
hoeira	2	—	0	52	—	2	0,00	—	0,00
z Alta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uí	200	—	271	323	—	403	0,00	—	0,00
uarão	103	561	38	1.577	1.190	634	0,02	0,01	0,00
ramento	12.876	5.972	542	21.559	17.562	6.020	0,24	0,10	0,01
otas	8.234	8.323	606	15.885	23.629	8.288	0,18	0,14	0,05
to Alegre	76.631	233.736	85.702	245.452	641.546	527.394	2,71	3,78	8,34
to Lucena	—	—	—	—					
to Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
raí	124	1	67	196	47	592	0,00	0,00	0,00
Grande	55.046	123.669	75.022	102.066	182.437	149.654	1,13	1,07	0,93
ário	7	2	—	142	8	—	0,00	0,00	—
ta Maria	1	0	—	67	8	—	0,00	0,00	—
ta Vitória do Palmar	0	2	29	6	85	259	0,00	0,00	0,00
to Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borja	—	184	603	—	250	1.293	—	0,00	0,01
Gabriel	—	—	—	—	—	—	—	—	—
guaiana	7.103	3.809	889	14.230	7.820	5.511	0,16	0,05	0,03
IO DE PONTA PORÃ	198	—	—	422	—	—	0,00	—	
ta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
o Esperança (2)	198	—	—	422	—	—	0,00	—	—
o Murtinho (2	—	—	—	—	—	—			—
OSSO	1.307	1.900	5.954	1.114	4.282	9.916	0,01	0,02	0,06
mbá	1.307	1.711	5.059	1.114	3.560	5.701	0,01	0,02	0,03
bá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	
a Porã	—	—	—	—	—		—		
o Esperança	—	89	895	—	653	4.215	—	0,00	0,03
o Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
BRASIL	3.588.890	5.514.395	4.870.654	9.048.349	16.973.015	16.012.756	100,00	100,00	100,00

tir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

VII – RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19[48]
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	470	48	54	1.504	428	237	0,01	0,00	
Guajará-Mirim	470	48	54	1.504	428	237	0,01	0,00	
TERRITÓRIO DO ACRE	149			311			0,00		
Brasiléia	149			311			0,00		
Rio Branco	-								
AMAZONAS	22.288	21.828	16.454	259.626	[illegible]	92.987	1,96	1,23	
Itacoatiara	1.666	2.331	1.797	16.332	7.835	11.171	0,08	0,05	
Manaus	20.622	19.497	14.657	248.694	[illegible]	81.816	1,88	1,18	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO		-	-						
PARÁ	41.791	37.046	34.566	307.055	221.610	141.569	2,33	1,43	
Belém	41.791	37.046	34.566	307.055	221.610	141.569	2,33	1,43	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ						-			
MARANHÃO	40.881	26.976	34.216	264.879	191.663	197.594	2,01	1,23	
São Luís	14.794	13.247	24.282	37.551	41.027	106.502	0,29	0,26	
Tutóia	26.087	13.729	9.934	227.328	150.636	91.092	1,72	0,97	
PIAUÍ	-	1.548	5.421		23.366	49.071		0,15	
Amarração		1.548	5.421	-	23.366	49.071		0,15	
CEARÁ	77.091	64.946	76.437	399.446	382.146	375.494	3,03	2,45	
Camocim	21.376	15.670	12.113	60.613	44.519	25.353	0,46	0,29	
Fortaleza	55.715	49.276	64.824	338.833	337.627	350.141	2,57	2,17	
RIO GRANDE DO NORTE	3.294	4.674	6.994	28.215	41.993	34.904	0,21	0,27	
Areia Branca	548	—	52	19.010		1.608	0,14	-	
Natal	2.746	4.674	6.942	9.205	41.993	33.296	0,07	0,27	
PARAÍBA	6.008	34.034	50.472	30.963	200.020	228.557	0,24	1,29	
Cabedelo	6.008	34.034	50.472	30.963	200.020	228.557	0,24	1,29	
PERNAMBUCO	71.956	90.096	285.912	375.476	496.803	782.312	2,85	3,20	
Recife	71.956	90.096	285.912	375.476	496.803	782.312	2,85	3,20	
ALAGOAS	6.610	17.462	46.820	19.364	46.398	80.363	0,15	0,30	
Maceió	6.610	17.462	46.820	19.364	46.398	80.363	0,15	0,30	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	-	-	-						
SERGIPE	-	-	-						
BAHIA	164.326	151.088	138.430	886.373	1.309.241	1.135.126	6,72	8,42	
Ilhéus	35.017	46.345	33.405	152.342	471.107	482.577	1,16	3,03	
Salvador	129.309	104.743	105.025	734.031	838.134	652.549	5,56	5,39	

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
PIRITO SANTO	67.489	157.779	359.414	145.324	162.077	305.891	1,10	1,04	1,92
Vitória	67.489	157.779	359.414	145.324	162.077	305.891	1,10	1,04	1,92
DE JANEIRO	6.778	5.243	8.047	43.463	46.449	51.366	0,33	0,30	0,32
Angra dos Reis	6.778	5.243	4.647	43.463	46.449	44.304	0,33	0,30	0,28
Niterói	—	—	3.400			7.062			0,04
TRITO FEDERAL	368.335	264.929	589.781	1.867.687	1.918.170	2.025.039	14,16	12,33	12,71
Pôrto do Rio de Janeiro	368.335	264.929	589.781	1.867.687	1.918.170	2.025.039	14,16	12,33	12,71
PAULO	1.151.531	969.174	1.004.506	6:875.059	7.866.334	8.166.707	52,13	50,58	51,27
Santos	1.151.447	969.139	1.004.499	6.848.239	7.856.548	8.163.725	51,93	50,52	51,25
São Paulo (Aeroporto	84	35	7	26.820	9.786	[illegible]	0,20	0,06	0,02
NÁ	91.271	154.934	164.286	266.930	663.828	582.949	2,02	4,27	3,66
Antonina	23.841	42.921	44.010	39.906	64.934	71.401	0,30	0,42	0,45
Curitiba (aeropôrto)	2	—		3	—		0,00		
Foz do Iguaçu	-	13.390	30.947	--	21.475	80.766	-	0,14	0,51
Paranaguá	67.428	98.623	89.329	227.021	[illegible]	430.742	1,72	3,71	2,70
RITÓRIO DO IGUAÇU	11.287	—	--	12.684	-		0,10	—	--
Foz do Iguaçu (1)	11.287	—	—	12.684			0,10		-
A CATARINA	129.479	118.171	134.572	236.045	250.455	235.362	1,79	1,61	1,48
Florianópolis	254	2.945	7.692	322	6.808	13.978	0,00	0,04	0,09
Imbituba	1.600	—	-	1.874	—		[illegible]		
Itajaí	27.736	41.312	40.798	58.408	83.191	78.352	0,44	0,54	0,49
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,03
São Francisco	100.421	73.914	84.867	175.365	160.456	[illegible]	1,33	1,03	0,87
GRANDE DO SUL	450.095	479.114	430.095	1.155.005	1.529.982	1.430.770	8,76	9,84	8,98
Bagé		—	—	—				—	—
Jaguarão	6.164	1.029	2.228	26.662	8.881	9.764	0,20	0,06	0,06
Livramento	39.629	63.980	72.921	206.128	226.095	251.927	1,56	1,45	1,58
Pelotas	28	3	206	1.304	781	1.017	0,01	0,01	0,01
Porto Alegre	120.512	164.497	147.010	240.175	343.119	315.026	1,82	2,21	1,98
Quaraí	190	70		259	102		0,00	0,00	—
Rio Grande	152.013	177.407	149.370	572.993	855.243	774.208	4,35	5,50	4,86
Santa Vitória do Palmar	—	-	10	-		160	—	—	0,00
São Borja	63.685	15.515	14.472	58.151	20.821	15.040	0,44	0,13	0,09
Uruguaiana	47.874	56.613	[illegible]	49.333	74.940	63.628	0,38	0,48	0,40
RITÓRIO DE PONTA PORÃ	2.451	—	-	6.903			0,05		—
Pôrto Esperança (2)	2.451	—	-	6.883			0,05		--
Porto Murtinho (2)	0	—		20			0,00		--
GROSSO	3.690	3.654	4.803	6.787	8.536	13.179	0,05	0,05	0,08
Corumbá	3.690	2.722	3.199	6.787	5.685	8.505	0,05	0,03	0,05
Pôrto Esperança	—	745	1.604		2.129	4.574		0,01	0,03
Pôrto Murtinho	—	187	--		722			0,01	-
S	—	--							—
BRASIL	2.717.270	2.602.744	3.392.286	13.188.499	15.550.844	15.929.727	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A SETEMBRO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	10.466	5.103	1.883	39.371	29.997	19.362	0,44	0,17	[illegible]
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	2.494.153	3.802.104	3.481.666	2.447.716	3.743.767	3.515.449	27,05	22,06	[illegible]
1 - De origem animal	2.115	1.344	937	91.580	85.438	75.842	1,01	0,50	[illegible]
2 - De origem vegetal	93.718	93.029	51.147	303.028	457.262	259.994	3,35	2,69	[illegible]
3 - De origem mineral	2.375.739	3.678.509	3.388.065	1.736.009	2.633.239	2.511.021	19,19	15,52	[illegible]
4 - Têxteis e sintéticas	22.581	29.222	41.517	317.099	567.828	668.592	3,50	3,35	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	497.082	842.829	656.774	1.587.606	3.189.129	2.896.661	17,54	18,79	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	587.189	864.359	730.331	4.973.656	10.010.122	9.581.284	54,97	58,98	[illegible]
1 - De matérias primas de origem animal	71	121	52	17.072	16.871	9.381	0,19	0,10	[illegible]
2 - De matérias primas de origem vegetal	53.999	64.383	47.102	282.230	428.304	336.952	3,12	2,53	[illegible]
3 - De matérias primas de origem mineral	242.929	283.167	197.923	876.194	1.391.934	1.014.301	9,69	8,20	[illegible]
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	1.840	4.467	4.626	200.269	472.876	500.057	2,21	2,78	[illegible]
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	115.311	207.344	166.752	424.258	735.188	701.225	4,69	4,33	[illegible]
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	173.039	304.877	313.876	3.173.402	6.965.349	7.019.368	35,07	41,04	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	3.588.890	5.514.395	4.870.654	9.048.349	16.973.015	16.012.756	100,00	100,00	[illegible]

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	1.093	73	304	11.976	685	6.710	0,09	0,00	[illegible]
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.178.302	1.264.412	1.686.850	5.563.607	6.326.224	6.242.489	42,19	40,68	[illegible]
1 - De origem animal	39.662	62.993	54.818	549.464	825.975	638.540	4,17	5,31	[illegible]
2 - De origem vegetal	639.875	688.883	741.993	2.273.314	2.500.160	2.124.369	17,24	16,08	[illegible]
3 - De origem mineral	178.713	240.854	637.848	283.301	184.416	348.452	2,15	1,19	[illegible]
4 - Têxteis e sintéticas	320.052	271.682	252.191	2.457.528	2.815.673	3.131.128	18,63	18,10	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.504.168	1.301.015	1.679.895	6.450.559	7.941.968	9.062.717	48,91	51,07	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	83.707	84.244	25.237	1.162.357	1.281.967	617.611	8,81	8,25	[illegible]
1 - De matérias primas de origem animal	83	60	137	8.904	3.716	4.252	0,07	0,02	[illegible]
2 - De matérias primas de origem vegetal	8.742	12.412	8.253	84.788	57.788	20.531	0,64	0,37	[illegible]
3 - De matérias primas de origem mineral	6.589	4.208	5.598	52.863	33.686	27.486	0,40	0,22	[illegible]
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	14.491	12.866	5.540	833.091	1.045.337	463.521	6,31	6,73	[illegible]
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1.058	2.655	3.711	87.559	66.456	47.575	0,66	0,43	[illegible]
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	2.744	2.043	1.998	96.152	74.984	54.246	0,73	0,48	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	2.717.270	2.602.744	3.392.286	13.188.499	15.550.844	15.929.527	100,00	100,00	[illegible]

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
E I — ANIMAIS VIVOS........	t	168	31	183	3.593	1.822	3.901	0,31	0,10	0,22
E II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	334.180	416.318	295.674	289.299	398.925	330.086	24,77	22,72	18,92
ORIGEM ANIMAL..................	»	434	18	88	13.503	1.153	9.217	1,16	0,06	0,53
les e couros......................	»	155	2	34	4.609	435	3.465	0,40	0,02	0,2[illegible]
los de coelho......................	»	13	—	20	3.078		4.871	0,26		0,28
tros pêlos........................	»	—	8	5	-	178	237	--	0,01	0,01
tras matérias primas de origem animal......................	»	266	8	29	5.816	540	641	0,50	0,03	0,04
ORIGEM VEGETAL..................	»	13.973	15.510	4.833	42.850	70.736	23.188	3,67	4,03	1,33
etato de celulose..................	»	22	8	100	531	198	1.834	0,05	0,0[illegible]	0,11
ubos............................	»	597		—	528			0,04	--	-
lulose para fabricação de papel.....	»	8.632	14.072	2.719	20.236	57.066	11.780	1,73	3,25	0,67
ências...........................	»	6	7	6	1.285	1.317	1.021	0,11	0,07	0,06
trato de quebracho................	»	1.673	50	78	5.109	185	378	0,44	0,01	0,02
mo em fôlhas........	»	49	15	3	2.182	1.088	93	0,19	0,1[illegible]	0,01
ma-laca (1)......................	»	6	81	20	154	2.253	566	0,01	0,13	0,03
pulo............................	»	9	14	—	243	282	—	0,02	00,2	—
ma negra de pinho ou breu........	»	787	608	918	3.034	3.436	3.364	0,26	0,20	0,19
tras matérias primas de origem vegetal........................	»	2.192	655	989	9.548	4.311	4.152	0,82	0,2[illegible]	0,[illegible]
ORIGEM MINERAL..................	»	318.431	398.090	285.431	190.383	268.638	222.747	16,30	15,30	12,76
aguarrás artificial..................	»	328	102	1.636	578	163	1.500	0,05	0,01	0,09
mínio...........................	»	369	284	623	2.860	2.686	4.712	0,24	0,15	0,27
alto ou betume....................	»	2.195	817	72	1.142	975	129	0,10	0,06	0,01
vão de pedra......................	»	120.522	104.062	108.347	39.953	43.272	39.495	3,42	2,46	2,27
umbo............................	»	717	532	407	3.576	3.590	3.211	0,31	0,20	0,18
mento "Portland", comum e branco.	»	29.203	13.197	14.022	16.153	10.297	9.205	1,38	0,59	0,53
re e suas ligas....................	»	1.099	497	633	8.099	5.428	6.195	0,69	0,31	0,36
que.............................	»	—	7.040	3.202	—	8.978	2.266	—	0,51	0,13
ófre............................	»	1.168	1.559	625	1.225	1.451	933	0,11	0,08	0,05
anho............................	»	130	10	105	3.990	384	4.803	0,34	0,02	0,27
ro e aço........................	»	15.122	10.926	2.769	33.327	38.737	11.420	2,86	2,21	0,65
barras, vergalhões e verguinhas...	»	4.458	2.650	562	9.992	9.097	2.757	0,86	0,52	0,16
cantoneiras, tês e semelhantes....	»	2.474	1.035	131	4.679	2.865	496	0,40	0,16	0,03
lâminas ou placas................	»	6.019	5.166	1.800	12.833	17.163	6.376	1,10	0,98	0,36
tiras..........................	»	1.658	1.755	215	4.321	8.008	1.264	0,37	0,46	0,07
bruto e em outras formas de preparo.........................	»	513	320	61	1.502	1.604	527	0,[illegible]	0,09	0,03
olina...........................	»	39.351	72.652	65.222	22.098	57.080	49.379	1,89	3,25	2,83
ro de fumo ou pó de sapato.......	»	213	94	343	784	434	1.759	0,07	0,02	0,10
ros corantes minerais.............	»	77	172	127	604	1.182	677	0,05	0,07	0,04
os combustíveis (Fuel e Diesel).....	»	93.429	166.018	58.616	28.267	55.566	29.145	2,42	3,16	1,67
os para fabricação de gás..........	»	—	—	—	—	-	—	—	-	—
os refinados lubrificantes..........	»	4.464	4.618	12.566	12.402	16.248	38.618	1,06	0,93	2,21
ras e terras......................	»	4.044	3.375	1.525	5.457	4.514	3.662	0,47	0,26	0,21
ras preciosas (2)..................	g	976	—	-	1.121	—	-	0,10	-	—
róleo em bruto ou cru.............	t	—	—	-	—					—
a (3)...........................	g	717.355	811.759	484.983	404	388	265	0,03	0,02	0,01
rosene..........................	t	5.137	10.814	13.552	3.755	9.784	9.230	0,32	0,56	0,53
o...............................	»	451	272	461	2.019	1.415	2.679	0,17	0,08	0,15
ras matérias primas de origem mineral..........................	»	411	1.048	577	2.569	6.066	3.464	0,22	0,35	0,20
TÊXTEIS.........................	»	312	1.129	4.303	13.336	32.222	57.553	1,14	1,84	3,30
dão em fio para bordar, coser, croché, tricô e semelhantes.........	»	25	53	—	6.273	14.729	—	0,54	0,84	—
em bruto........................	»	—	628	4.057	—	4.232	35.024	—	0,24	2,01
....	»	46	85	188	848	8.809	19.952	0,07	0,59	1,14
n (1)..........................	»	25	90	4	587	2.037	682	0,05	0,12	0,04
as matérias primas têxteis........	»	216	273	51	5.028	2.415	1.895	0,48	0,14	0,11

(1) clufda em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, — t; 1948, — t.
(3) 1946, 1 t; 1947, 1 t; 1948, 1 t.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.030	1.571	1.019	29.227	26.176	17.381	2,50	1,[illegible]
1 – Côres de anilinas	»	101	86	73	11.706	6.339	5.105	1,00	0,36
2 – Essências para perfumaria	»	6	3	4	4.093	1.189	2.212	0,35	0,07
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	101	291	180	1.218	4.602	3.066	0,11	0,26
Tintas	»	200	206	100	2.736	3.618	1.399	0,23	0,21
4 – Para pintura	»	42	74	23	487	862	328	0,04	0,05
5 – Outras tintas	»	158	132	77	2.249	2.756	1.071	0,19	0,16
6 – Outras matérias primas	»	622	985	662	9.444	10.128	5.598	0,81	0,59
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.317	74.287	167.605	245.214	287.884	562.935	21,00	16,[illegible]
1 – Alhos	»	37	293	86	121	1.704	703	0,01	0,10
2 – Azeite de oliveira	»	425	130	166	38.611	6.297	5.531	3,31	0,[illegible]
3 – Azeitonas	»	710	288	109	8.443	3.326	1.560	0,72	0,19
4 – Bacalhau	»	775	747	1.559	8.145	8.596	18.203	0,70	0,[illegible]
5 – Batata (1)	»	556	890	2.394	1.123	1.975	4.581	0,10	0,11
Bebidas	»	2.737	1.047	29	32.429	16.466	1.151	2,78	0,94
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	223	95	1	3.980	1.832	46	0,34	0,11
7 – Uísque (1)	»	42	81	18	1.264	5.483	893	0,11	0,31
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes (1)	»	115	21	—	2.351	511		0,20	0,03
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	2.147	761	6	19.392	6.903	168	1,66	0,39
10 – Outras bebidas (1)	»	210	89	4	5.442	1.737	120	0,47	0,10
11 – Cebolas	»	654	330	307	1.629	971	921	0,14	0,05
12 – Cevada torrefata ou malte	»	2.522	3.143	2.252	8.502	13.305	10.305	0,73	0,76
13 – Farinha de aveia	»	481	1.279	41	3.097	9.137	323	0,26	0,52
14 – Farinha de trigo	»	17.104	12.417	119.282	41.022	39.902	376.144	3,51	2,27
15 – Laticínios	»	307	141	83	3.780	3.190	1.127	0,32	0,18
16 – Maçãs, peras e uvas	»	1.011	2.531	693	5.852	17.646	5.197	0,50	1,01
17 – Outras frutas de mesa	»	359	500	232	3.195	4.842	1.491	0,27	0,28
18 – Pimenta asiática em grão	»	549	41	36	10.962	665	829	0,94	0,04
19 – Trigo em grão	»	6.030	48.335	39.405	17.249	144.802	129.101	1,48	8,2[illegible]
20 – Outros gêneros alimentícios	»	12.559	2.175	1.021	60.754	14.910	4.585	5,20	0,85
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	62.993	199.973	65.565	629.901	1.067.103	848.002	53,92	60,78
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	12	3	2	1.858	502	485	0,16	0,03
1 – Peles e couros	»	9	2	2	1.448	405	472	0,12	0,0[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	3	1	—	410	97	13	0,04	0,0[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.046	9.108	3.868	32.024	51.676	28.631	2,74	2,94
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	38	44	33	1.600	2.211	1.621	0,14	0,1[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	50	25	25	1.183	622	815	0,10	0,0[illegible]
3 – Madeiras	»	52	56	63	1.927	2.492	3.156	0,17	0,[illegible]
Papel	»	5.874	9.267	3.719	26.388	45.979	21.667	2,26	2,6[illegible]
4 – Em aplicações	»	150	174	136	6.860	6.576	4.378	0,59	0,3[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	4.662	5.908	3.201	11.859	20.355	11.695	1,01	1,[illegible]
6 – Para outros fins	»	1.062	3.185	382	7.669	19.048	5.594	0,66	1,[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	34	16	28	866	372	175	0,07	0,0[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	27.904	26.702	13.793	105.568	127.303	89.040	9,04	7,2[illegible]
1 – Cobre	»	92	131	165	4.054	5.768	3.514	0,35	0,[illegible]

(1) Incluída em 1948.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	24.029	21.695	12.642	79.578	93.440	68.285	6,81	5,32	3,91
– Acessórios para máquinas	»	185	358	662	5.511	5.683	12.894	0,47	0,32	0,74
– Arame farpado	»	793	1.780	1.147	1.878	6.777	5.249	0,16	0,38	0,30
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.526	2.938	972	6.157	11.609	4.022	0,53	0,66	0,23
– Artigos para confecções e instalações	»	296	489	173	3.617	5.767	2.517	0,31	0,33	0,14
– Cabo ou cordoalha	»	195	133	73	1.840	1.379	644	0,16	0,08	0,04
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	5.418	3.970	4.089	15.627	15.599	15.260	1,34	0,89	0,87
– Obras para construções	»	1.072	1.312	1.601	3.823	5.455	6.475	0,33	0,31	0,37
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	9.455	6.540	599	18.037	14.184	2.446	1,54	0,81	0,14
– Tubos	»	3.074	2.450	2.114	11.462	11.697	10.082	0,98	0,67	0,58
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.017	1.725	1.212	11.626	15.290	8.496	0,99	0,87	0,50
Louça e vidro	»	1.593	1.676	119	10.450	13.894	3.527	0,90	0,79	0,20
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.078	628	15	4.151	3.414	59	0,36	0,19	0,00
– Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	65	64	35	1.495	2.209	894	0,13	0,13	0,05
– Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	244	113	19	1.597	2.657	741	0,14	0,15	0,04
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	206	871	50	3.207	5.614	1.833	0,27	0,32	0,11
– Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	70	87	21	2.128	3.528	917	0,18	0,20	0,05
– Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	2.014	2.965	764	6.054	6.953	2.501	0,52	0,40	0,15
– Outras manufaturas de origem mineral	»	106	148	84	3.304	3.720	1.296	0,28	0,21	0,08
DE TÊXTEIS	»	281	240	66	27.013	37.478	5.205	2,31	2,13	0,30
– Algodão (Tecidos)	»	26	80	1	7.779	9.846	59	0,67	0,56	0,00
– Algodão (Outras manufaturas)	»	22	18	34	3.754	3.886	1.340	0,32	0,22	0,08
– Lã (Tecidos)	»	4	16	3	921	3.041	731	0,08	0,17	0,04
– Lã (Outras manufatutas)	»	19	14	16	1.612	1.252	1.281	0,14	0,07	0,07
– Linho (Tecidos)	»	43	89	9	6.622	15.701	1.462	0,57	0,89	0,09
– Linho (Outras manufaturas)	»	2	7	0	1.011	2.219	13	0,08	0,13	0,00
– Outras manufaturas de têxteis	»	165	16	3	5.314	1.533	319	0,45	0,09	0,02
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	126	35	33	10.858	2.155	1.287	0,93	0,12	0,07
– Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	47	33	—	5.260	2.022	—	0,45	0,11	—
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	79	2	33	5.598	133	1.287	0,48	0,01	0,07
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	9.146	42.485	18.784	53.887	111.054	93.225	4,61	6,33	5,34
– Perfumarias	»	6	1	5	1.452	596	1.011	0,12	0,03	0,06
Produtos farmacêuticos	»	79	185	156	25.000	14.111	33.215	2,14	0,80	1,90
– Injeções medicinais (2)	g	2.692.480	3.909.259	5.902.078	2.729	1.013	6.400	0,23	0,11	0,37
– Penicilina e semelhantes (3)	»	235.818	170.050	206.255	8.714	956	8.015	0,75	0,05	0,46
– Outros produtos farmacêuticos	t	76	181	150	13.557	11.242	18.791	1,16	0,64	1,07
Produtos químicos inorgânicos	»	6.987	11.272	11.510	15.941	44.347	35.739	1,36	2,53	2,05
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.657	2.205	2.423	1.450	3.799	3.132	0,12	0,22	0,18
– Outros sais minerais	»	2.521	3.438	1.462	6.181	9.471	4.485	0,53	0,54	0,26
– Alvaiade de zinco (1)	»	226	528	278	921	3.347	1.845	0,08	0,19	0,10
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.058	4.112	7.001	3.547	21.965	23.666	0,30	1,25	1,36
– Outros produtos químicos inorgânicos	»	528	989	346	3.842	5.765	2.611	0,33	0,33	0,15
– Produtos químicos orgânicos	»	816	538	678	8.414	7.172	5.784	0,72	0,41	0,33
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	—	29.057	3.100		36.844	4.685	—	2,10	0,27
– Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.029	902	284	1.017	1.697	518	0,09	0,10	0,03
– Outros adubos químicos	»	50	132	2.462	67	232	4.077	0,01	0,01	0,23
– Outros produtos	»	179	398	589	1.996	6.055	8.196	0,17	0,35	0,47
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	8.865	11.402	12.131	236.662	372.664	343.982	20,26	21,23	19,71
– Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	105	260	150	11.297	25.544	16.196	0,97	1,45	0,93

(1) Incluída em 1948
(2) 1946, 3 t; 1947, 4 t; 1948, 6 t.
(3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T[illegible]		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 – Compressores de ar	t	165	86	82	3.871	2.874	2.524	0,33	0,16	[illegible]
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	547	736	338	14.241	26.672	8.498	1,22	1,52	[illegible]
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	160	498	26	4.093	14.334	806	0,35	0,82	[illegible]
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	158	231	177	2.644	5.197	4.387	0,23	0,30	[illegible]
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	144	676	1.403	1.915	8.873	18.174	0,16	0,51	[illegible]
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	6	8	14	6.681	9.629	41.507	0,57	0,55	[illegible]
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	390	331	106	2.108	2.351	980	0,18	0,13	[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.526	1.999	1.716	66.224	103.431	60.306	5,67	5,89	[illegible]
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios	»	136	139	8	16.065	17.488	1.277	1,38	1,00	[illegible]
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	38	151	57	5.753	17.790	11.427	0,49	1,01	[illegible]
11 – Geradores e motores elétricos	»	492	564	607	14.319	20.448	17.442	1,22	1,16	[illegible]
12 – Peças para instalações elétricas	»	135	242	220	5.005	12.927	7.079	0,43	0,74	[illegible]
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	725	903	824	25.082	34.778	23.081	2,15	1,98	[illegible]
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	663	1.059	1.774	15.555	30.021	54.422	1,33	1,71	[illegible]
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	416	440	550	5.009	3.284	10.039	0,43	0,19	[illegible]
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	150	75	57	4.278	2.262	3.291	0,37	0,13	[illegible]
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	29	20	22	6.269	5.779	4.725	0,54	0,33	[illegible]
18 – Máquinas de costura	»	223	128	293	8.032	7.792	13.715	0,69	0,44	[illegible]
19 – Máquinas de escrever	»	57	41	27	5.419	5.864	3.592	0,46	0,33	[illegible]
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	106	217	115	4.291	8.018	4.456	0,37	0,46	[illegible]
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	537	481	257	11.980	17.932	10.122	1,02	1,02	[illegible]
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	167	419	622	2.596	7.855	11.955	0,22	0,45	[illegible]
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressôres a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	304	255	391	3.304	3.512	7.528	0,28	0,20	[illegible]
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.657	3.045	2.423	56.855	81.440	66.759	4,87	4,64	[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	12.812	16.708	16.444	120.154	320.936	282.660	10,29	18,28	[illegible]
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	658	1.321	1.688	16.421	48.107	49.423	1,41	2,74	[illegible]
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	327	1.834	1.074	9.156	45.119	30.412	0,78	2,57	[illegible]
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	14	17	33	1.101	3.071	4.854	0,10	0,17	[illegible]
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	1.167	1.008	861	31.552	40.185	36.760	2,70	2,29	[illegible]
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	662	1.713	936	18.941	47.535	28.430	1,62	2,71	[illegible]
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	29	88	139	1.465	7.705	15.601	0,13	0,44	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	18	249	34	732	6.763	828	0,06	0,39	[illegible]
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	1	12	6	22	95.801	107.642	0,00	5,46	[illegible]
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	82	168	52	3.030	7.608	1.975	0,26	0,43	[illegible]
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	202	122	9	16.168	7.123	3.480	1,39	0,42	[illegible]
11 – Vagões (Acessórios)	t	2.377	857	87	9.503	4.632	953	0,81	0,26	[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	1.778	528	92	12.063	6.987	2.302	1,03	0,40	[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	301	2.990	442	41.877	43.335	13.084	3,58	2,47	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	446.158	600.609	529.027	1.168.007	1.755.734	1.744.924	100,00	100,00	10[illegible]

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 361 t; 1947, 405 t; 1948, 1.602 t. (3) 1946, 966 t; 1947, 1.798 t; 1948, 2.020 t. (4) 1946, 729 t; 1947, 3.203 t; 1948, 1.899 t. (5) 1[illegible] 44 t; 1947, 117 t; 1948, 188 t. (6) 1946, 2.458 t; 1947, 2.231 t; 1948, 1842 t. (7) 1946, 3 t; 1947, 4.415 t; 1948, 8.971 t. (8) 1946, 3.1[illegible] 1947, 1.341 t; 1948, 181 t.

2 — JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10.466	5.103	1.883	39.371	29.997	19.362	0,44	0,17	0,12
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.494.153	3.802.104	3.481.666	2.447.716	3.743.767	3.515.449	27,05	22,06	21,95
DE ORIGEM ANIMAL	»	2.115	1.344	937	91.580	85.438	75.842	1,01	0,50	0,47
- Peles e couros	»	1.003	536	427	42.134	37.801	31.819	0,47	0,22	0,20
- Pêlos de coelho	»	100	89	142	28.405	24.988	31.229	0,31	0,15	0,19
- Outros pêlos	»	4	42	27	1.055	4.265	1.356	0,01	0,02	0,01
- Outras matérias primas de origem animal	»	1.008	677	341	19.986	18.384	11.438	0,22	0,11	0,07
DE ORIGEM VEGETAL	»	93.718	93.029	51.147	303.028	457.262	259.994	3,35	2,69	1,62
- Acetato de celulose	»	235	396	318	4.659	10.026	6.353	0,05	0,06	0,04
- Adubos	»	6.542	—	—	7.018			0,08		
- Celulose para fabricação de papel	»	64.194	63.332	31.843	143.236	215.613	132.794	1,58	1,27	0,8[illegible]
- Essências	»	46	42	37	10.040	9.256	8.010	0,11	0,05	0,05
- Extrato de quebracho	»	4.118	1.535	309	12.285	5.294	1.234	0,14	0,03	0,01
- Fumo em fôlhas	»	236	233	99	13.353	12.747	4.732	0,14	0,08	0,0[illegible]
- Goma-laca (1)	»	306	737	415	6.040	21.898	11.547	0,07	0,13	0,07
- Lúpulo	»	504	648	461	24.654	28.667	18.989	0,27	0,17	0,12
- Resina negra de pinho ou breu	»	7.354	16.632	6.250	28.514	83.992	25.880	0,32	0,49	0,16
- Outras matérias primas de origem vegetal	»	10.183	9.474	11.415	53.229	69.769	50.455	0,59	0,41	0,31
DE ORIGEM MINERAL	»	2.375.739	3.678.509	3.388.065	1.736.009	2.633.239	2.511.021	19,19	15,52	15,68
- Aguarrás artificial	»	7.145	5.715	7.323	6.259	6.394	7.706	0,07	0,04	0,05
- Alumínio	»	2.610	4.331	5.115	19.776	37.452	40.747	0,22	0,22	0,25
- Asfalto ou betume	»	6.060	5.879	15.267	4.630	6.530	14.733	0,05	0,04	0,09
- Carvão de pedra	»	807.421	1.301.236	677.147	260.502	499.170	250.976	2,88	2,94	1,57
- Chumbo	»	16.525	11.264	2.555	63.961	63.062	18.561	0,71	0,37	0,12
- Cimento "Portland", comum e branco	»	269.170	234.280	326.693	155.839	157.767	229.522	1,72	0,93	1,43
- Cobre e suas ligas	»	20.840	17.700	7.726	138.594	137.587	81.812	1,53	0,81	0,51
- Coque	»	16.768	25.218	10.432	11.851	23.061	11.073	0,13	0,14	0,07
- Enxôfre	»	24.505	29.360	17.080	18.673	24.125	13.513	0,21	0,14	0,08
- Estanho	»	732	797	766	22.472	27.[illegible]	39.[illegible]	0,25	0,16	0,19
Ferro e aço		139.874	141.644	40.331	331.412	444.751	152.911	3,66	2,62	0,95
- Em barras, vergalhões e verguinhas	»	31.360	42.874	8.809	80.448	126.261	35.497	0,89	0,74	0,22
- Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	15.662	13.221	2.434	30.355	33.978	7.325	0,33	0,20	0,05
- Em lâminas ou placas	»	65.950	59.459	21.275	149.065	190.247	73.621	1,65	1,12	0,46
- Em tiras	»	21.917	22.434	6.162	53.989	77.108	26.092	0,60	0,46	0,16
- Em bruto e em outras formas de preparo	»	4.985	3.656	1.651	17.555	17.162	10.376	0,19	0,10	0,06
- Gasolina	»	409.761	661.339	843.398	237.805	457.582	661.400	2,63	2,70	4,13
- Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.503	3.671	2.638	10.194	16.174	13.160	0,11	0,09	0,08
- Outros corantes minerais	»	1.235	1.282	1.187	7.513	10.136	7.240	0,08	0,[illegible]	0,05
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	471.349	998.673	1.166.203	169.333	332.849	565.921	1,87	1,96	3,54
- Óleos para fabricação de gás	»	14.954	7.768	2.760	5.743	3.349	1.860	0,06	0,[illegible]	0,01
- Óleos refinados lubrificantes	»	37.217	69.441	68.160	93.309	178.382	200.160	1,03	1,05	1,25
- Pedras e terras	»	22.336	40.497	31.191	33.768	46.145	53.114	0,37	0,27	0,33
- Pedras preciosas (2)	g	6.602	909	37.956	21.584	13.924	1.093	0,24	0,08	0,01
- Petróleo em bruto ou cru	t	19.479	8.695	0	9.455	4.288	12	0,11	0,03	0,00
- Prata (3)	g	33.965.999	9.670.538	7.692.575	17.336	5.383	4.502	0,19	0,03	0,03
- Querosene	t	70.025	98.160	144.304	34.644	68.845	99.109	0,38	0,[illegible]	0,62
- Zinco	»	3.867	2.136	2.092	16.435	11.815	12.134	0,18	0,07	0,08
- Outras matérias primas de origem mineral	»	11.329	9.413	15.692	44.921	56.937	39.162	0,50	0,34	0,[illegible]
TÊXTEIS	»	13.225	15.351	31.110	134.374	304.680	468.402	1,48	1,80	2,93
- Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	121	188	164	23.738	42.479	41.146	0,26	0,25	0,26
- Juta em bruto	»	10.380	10.343	26.786	47.372	56.120	211.471	0,52	0,33	1,32
- Lã	»	1.196	2.192	2.047	25.229	113.316	155.012	0,28	0,67	0,97
- Raion (1)	»	202	789	929	3.584	44.274	35.936	0,04	0,26	0,22
- Outras matérias primas têxteis	»	1.326	1.839	1.184	34.451	48.491	24.837	0,38	0,29	0,16

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, 0 t, 1948, 0 t.
(3) 1946, 34 t; 1947, 10 t; 1948, 8 t.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOT	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	9.356	13.871	10.407	182.725	263.148	200.190	2,02	1,55
1 – Côres de anilinas	»	597	817	676	48.231	70.777	56.017	0,53	0,42
2 – Essências para perfumaria	»	51	54	19	29.579	30.003	10.464	0,33	0,18
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	830	2.166	1.962	11.454	33.853	32.125	0,13	0,20
Tintas	»	2.121	2.862	1.661	26.914	39.718	27.443	0,30	0,23
4 – Para pintura	»	507	1.109	310	5.488	10.755	3.827	0,06	0,06
5 – Outras tintas	»	1.614	1.753	1.351	21.426	28.963	23.616	0,24	0,17
6 – Outras matérias primas	»	5.757	7.972	6.089	66.547	88.797	71.141	0,73	0,52
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	497.082	842.829	656.774	1.587.606	3.189.129	2.896.661	17,54	18,79
1 – Alhos	»	2.751	2.645	2.538	23.552	15.299	17.086	0,26	0,09
2 – Azeite de oliveira	»	1.215	1.086	3.169	88.690	57.831	107.752	0,98	0,34
3 – Azeitonas	»	3.364	2.740	4.050	42.171	31.226	46.464	0,47	0,18
4 – Bacalhau	»	4.602	8.338	12.762	47.193	95.653	143.495	0,52	0,56
5 – Batatas (1)	»	556	12.472	18.029	1.123	23.924	36.200	0,01	0,14
Bebidas	»	13.715	15.211	11.473	158.481	215.493	149.870	1,75	1,27
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	897	982	841	15.914	20.125	16.885	0,17	0,12
7 – Uísque (1)	»	342	451	522	11.033	21.993	20.913	0,12	0,13
8 – Vinhos do pôrto e semelhantes (1)	»	1.004	847	859	22.212	19.306	19.574	0,25	0,11
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	10.127	10.198	8.025	78.740	105.849	60.650	0,87	0,62
10 – Outras bebidas (1)	»	1.345	2.733	1.226	30.582	48.220	31.848	0,34	0,29
11 – Cebolas	»	8.640	2.294	659	20.540	5.906	2.236	0,23	0,04
12 – Cevada torrefata ou malte	»	15.282	27.028	17.096	52.421	112.499	80.647	0,58	0,66
13 – Farinha de aveia	»	883	3.500	1.767	5.877	21.332	13.301	0,06	0,14
14 – Farinha de trigo	»	188.128	409.681	262.133	384.062	1.249.147	936.219	4,25	7,36
15 – Laticínios	»	664	2.503	1.527	10.572	47.006	33.229	0,12	0,28
16 – Maçãs, peras e uvas	»	29.851	29.248	23.762	152.191	197.044	143.102	1,68	1,16
17 – Outras frutas de mesa	»	2.301	4.341	2.711	18.734	36.777	21.113	0,21	0,22
18 – Pimenta asiática em grão	»	1.579	869	343	32.991	18.098	6.360	0,36	0,11
19 – Trigo em grão	»	186.091	291.319	270.933	341.434	829.047	1.003.082	3,77	4,89
20 – Outros gêneros alimentícios	»	37.460	29.554	23.822	207.574	229.547	155.290	2,29	1,35
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	587.189	864.359	730.331	4.973.656	10.010.122	9.581.284	54,97	58,98
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	71	121	52	17.072	16.871	9.381	0,19	0,10
1 – Peles e couros	»	53	79	48	13.182	12.469	7.490	0,15	0,07
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	18	42	4	3.890	4.402	1.891	0,04	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	53.999	64.383	47.402	282.230	428.404	336.952	3,12	2,53
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	290	656	578	15.158	31.377	22.307	0,17	0,19
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	680	717	660	12.963	15.450	16.685	0,14	0,09
3 – Madeiras	»	444	713	497	14.349	24.552	23.421	0,16	0,15
Papel	»	52.311	62.109	45.501	234.992	350.288	269.978	2,60	2,06
4 – Em aplicações	»	1.557	2.070	1.476	57.133	69.386	54.502	0,63	0,41
5 – Para impressão de jornais	»	41.104	40.573	35.462	93.869	130.993	123.852	1,04	0,77
6 – Para outros fins	»	9.650	19.466	8.563	83.990	150.059	91.624	0,93	0,88
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	274	188	166	4.828	6.637	1.561	0,05	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	242.929	283.167	197.923	876.494	1.391.934	1.011.305	9,69	8,20
1 – Cobre	»	1.229	1.832	1.[illegible]	[illegible]	64.773	42.619	0,39	0,38

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	221.412	246.201	170.878	696.515	1.034.815	778.169	7,70	6,09	4,86
Acessórios para máquinas	»	3.076	4.064	3.514	53.671	67.491	64.054	0,59	0,40	0,40
Arame farpado	»	7.658	18.293	11.640	21.492	67.681	51.137	0,24	0,40	0,32
Arame nu, simples ou galvanizado	»	22.149	30.117	13.154	73.778	124.203	54.601	0,82	0,73	0,34
Artigos para confecções e instalações	»	2.835	5.222	2.593	30.371	60.783	42.676	0,34	0,36	0,27
Cabo ou cordoalha	»	2.574	2.110	642	23.393	17.705	6.271	0,26	0,10	0,04
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	27.897	54.596	51.514	81.331	186.378	195.588	0,90	1,10	1,22
Obras para construções	»	8.046	17.259	11.919	31.486	73.323	55.771	0,35	0,43	0,35
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	97.740	52.839	26.041	172.302	112.718	73.485	1,90	0,66	0,46
Tubos	»	32.929	39.439	23.518	115.336	148.116	105.797	1,27	0,87	0,66
Outras manufaturas de ferro e aço	»	16.508	22.262	25.713	93.350	176.417	128.789	1,03	1,04	0,80
Louça e vidro	»	6.411	17.615	15.748	61.128	160.615	125.368	0,68	0,95	0,78
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.370	7.858	10.065	9.278	33.425	44.334	0,10	0,20	0,27
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	423	752	604	10.881	22.069	18.857	0,12	0,13	0,12
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	1.180	3.757	2.148	9.394	40.532	24.303	0,11	0,24	0,15
Outras manufaturas de louça e vidro	»	2.438	5.248	2.931	31.875	64.589	37.874	0,35	0,38	0,24
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	479	726	283	15.018	27.693	12.156	0,16	0,16	0,08
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	12.173	14.115	8.684	42.291	51.795	28.971	0,47	0,31	0,18
Outras manufaturas de origem mineral	»	1.231	2.678	1.256	26.388	52.243	27.018	0,29	0,31	0,17
... DE TÊXTEIS	»	1.132	3.476	3.997	130.331	397.078	471.158	1,44	2,31	2,94
Algodão (Tecidos)	»	185	391	372	16.840	62.639	75.507	0,19	0,37	0,47
Algodão (Outras manufaturas)	»	89	240	182	13.629	40.193	27.156	0,15	0,24	0,17
Lã (Tecidos)	»	61	222	586	12.356	50.085	100.760	0,13	0,29	0,63
Lã (Outras manufaturas)	»	227	258	209	19.935	26.855	20.500	0,22	0,16	0,13
Linho (Tecidos)	»	251	919	1.330	40.394	143.890	194.872	0,45	0,85	1,22
Linho (Outras manufaturas)	»	26	72	79	10.286	29.547	24.894	0,11	0,17	0,15
Outras manufaturas de têxteis	»	293	1.383	1.239	16.891	43.863	27.469	0,19	0,25	0,17
... DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	708	991	629	69.869	75.298	28.899	0,77	0,44	0,18
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	253	185	0	31.192	20.799	85	0,34	0,12	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	455	806	629	38.677	54.499	28.814	0,43	0,32	0,18
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	115.311	207.344	166.752	424.258	735.188	701.225	4,69	4,33	4,38
Perfumarias	»	96	83	26	15.596	19.431	4.951	0,17	0,11	0,03
Produtos farmacêuticos	»	1.102	1.230	1.197	143.587	192.335	205.287	1,59	1,13	1,28
Injeções medicinais (2)	g	23.696.500	46.210.243	46.166.545	23.502	38.763	39.368	0,26	0,23	0,24
Penicilina e semelhantes (3)		235.818	510.319	869.166	8.714	20.599	34.749	0,10	0,12	0,22
Outros produtos farmacêuticos	t	1.078	1.184	1.150	111.371	132.973	131.170	1,23	0,78	0,82
Produtos químicos inorgânicos	»	69.392	89.955	90.519	153.137	284.562	324.970	1,70	1,68	2,03
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	21.815	22.754	25.218	19.930	34.646	37.126	0,22	0,20	0,23
Outros sais minerais	»	18.207	31.348	15.257	55.949	74.176	53.783	0,62	0,44	0,34
Alvaiade de zinco (1)	»	3.144	6.772	2.710	13.263	42.575	17.453	0,15	0,25	0,11
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	21.903	22.386	40.652	34.911	91.106	181.307	0,39	0,54	1,13
Outros produtos químicos inorgânicos	»	4.323	6.695	6.682	29.084	42.059	35.301	0,32	0,25	0,22
Produtos químicos orgânicos	»	6.076	6.875	3.022	53.202	60.095	35.535	0,59	0,36	0,22
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	16.015	63.478	27.393	19.056	93.268	37.351	0,21	0,55	0,23
Superfosfatos de cálcio (1)	»	7.414	27.818	25.836	7.500	28.918	22.279	0,08	0,17	0,13
Outros adubos químicos	»	13.422	15.267	15.178	10.143	18.900	22.567	0,11	0,11	0,14
Outros produtos	»	1.794	2.638	3.581	22.037	37.676	48.285	0,24	0,22	0,30

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 24 t; 1947, 46 t; 1948, 46 t.
(3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	79.327	131.121	112.034	1.967.892	3.958 882	3 666 617	21,75	23,33
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos		874	1.663	1.567	119.336	261 069	196.483	1,32	1,[illegible]
2 – Compressores de ar		1 150	1.256	994	28.303	37 547	30 734	0,31	0,22
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios		4.242	8.056	6.353	131.525	278.360	193 871	1,46	1,64
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.221	5.464	4.878	29.199	177.842	179 509	0,32	1,[illegible]
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)		1 759	4.871	4.005	30 921	82 466	59 736	0,34	0,[illegible]
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas		3.728	5.647	5.733	40.834	67.285	79.306	0,45	0,[illegible]
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	92	155	97	149.358	177 348	189 256	1,65	1,[illegible]
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	3.781	1.739	1.975	20.881	15.011	15.755	0,23	0,[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	12.899	23 626	20.869	483.019	1.113.855	951.348	5,34	6,[illegible]
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrola e acessórios		923	2 838	1.778	104.819	350.421	205.545	1,16	2,[illegible]
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia		303	147	655	44.450	61.856	80 983	0,49	0,[illegible]
11 – Geradores e motores elétricos		3.375	6.079	5.632	83.130	191.602	191 490	0 92	1,[illegible]
12 – Peças para instalações elétricas		1.304	1 794	1 957	38.008	82.347	88.030	0,42	0,[illegible]
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos		6.994	12.478	10.838	212.612	427.629	385.381	2,35	2,[illegible]
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)		4 495	11.118	13.353	93.571	284.651	397.174	1,04	1,[illegible]
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica		3 114	1.733	3.066	34.735	40.750	48 821	0,38	0,2[illegible]
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais		1 292	1.744	702	31.748	60.217	28 917	0,35	0,3
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas		235	293	180	40.283	60.907	46 648	0,45	0,3[illegible]
18 – Máquinas de costura		1.311	1.794	1 848	47.374	79.261	84 837	0 52	0,[illegible]
19 – Máquinas de escrever		292	610	412	32.528	86.005	61 460	0 36	0,[illegible]
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos		2.034	2.222	1.286	68.396	78.710	46.080	0,76	0,4[illegible]
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva		2.108	4.954	2.844	64.342	168.767	106.258	0,71	0,9[illegible]
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	3.861	6.127	4 808	57.306	95.887	87.980	0,63	0,[illegible]
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	2.442	3.454	3.034	34.447	54.926	52 933	0,38	0,[illegible]
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios		20.723	34.446	27.219	429.786	798.020	815 908	4,75	4 7[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS		91.156	166.025	196.128	964.977	2.691.338	3.109.303	10,66	15,8[illegible]
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	5.757	22.852	24.786	131.143	603.536	847.860	1,45	1,[illegible]
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)		1 164	8 074	9.211	35.039	273 035	326.021	0,39	1,[illegible]
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	138	209	121	9.396	24 072	15.496	0,10	0,1
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)		11 630	19 410	18.093	281.518	601.781	651.953	3,11	3,[illegible]
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	6 231	13.197	8.816	183 091	437 327	254 082	2,02	2,[illegible]
6 – Aviões (Acessórios) (1)		279	667	846	30 333	63 812	67 868	0,33	0,[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos		175	2.446	671	6 110	69.203	17 901	0,07	0,4
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	7	85	50	7 386	113 606	703.354	0,08	0,[illegible]
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	400	1 770	1 152	14 259	83 895	61 886	0 16	0,[illegible]
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	1.750	2.651	189	120 004	150 008	25.080	1,33	0 8
11 – Vagões (Acessórios)	t	19.938	13 701	2.518	81 228	71 523	20 953	0 90	0,[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	6.451	6.660	5.767	65.380	109.140	83.846	0,72	0,[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	2.556	7 731	5.414	240.533	314.529	243.448	2,66	1,8
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.588.890	5.514.395	4.870.654	9.048.349	16.973.015	16.012 756	100,00	100,0[illegible]

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 7.743 t; 1947, 7.301 t; 1948, 6.927 t. (3) 1946, 7.798 t; 1947, 30 280 t; 1948, 36.503 t. (4) 1946, 2 456 t; 1947, 16 8[illegible] 18.631 t. (5) 1946, 1.503 t, 1947, 962 t; 1948, 582 t. (6) 1946, 21 464 t, 1947, 34 801 t, 1948, 36.468 t. (7) 1946, 863 t; 1947, 13 96[illegible] 81.218 t; (8) 1946, 23.610 t; 1947, 25.792 t; 1948, 2.696 t.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	38	2	1	1.190	[illegible]	3	0,08	0,00	0,00
SSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	170.953	133.813	327.259	746.268	661.514	1.044.406	48,35	34,16	43,24
DE ORIGEM ANIMAL................	»	6.220	6.803	5.460	93.009	79.197	61.381	6,03	4,09	2,54
Cêra de abelha......................	»	—	—	20	—	—	384	—	—	0,02
Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)............	»	25	126	15	268	993	172	0,02	0,05	0,01
Crina ou cabelo animal..............	»	39	22	25	1.683	563	733	0,11	0,03	0,03
Peles e couros........................	»	5.444	5.922	4.928	88.570	74.886	58.748	5,74	3,87	2,43
Em bruto................................	»	4.844	5.746	4.852	59.906	68.490	52.968	3,88	3,54	2,19
Couros vacuns salgados..............	»	3.384	4.104	3.864	24.416	33.790	32.383	1,58	[illegible]	1,34
Couros vacuns secos.................	»	764	1.057	730	9.012	14.313	9.101	0,58	[illegible]	0,38
Peles de cabra sêcas................	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9.374	9.595	4.217	0,61	[illegible]	0,17
Peles de caetetu ou queixada.........	»	43	27	43	2.675	1.128	2.191	0,17	[illegible]	0,09
Peles de carneiro sêcas..............	»	92	263	16	3.571	6.153	526	0,23	[illegible]	0,02
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.............................	»	240	23	15	5.949	1.619	928	0,39	[illegible]	0,04
Peles de onça e semelhantes..........	»	4	3	2	2.780	1.251	340	0,18	[illegible]	0,01
Outras peles e couros em bruto.......	»	94	36	93	2.129	641	3.282	0,14	[illegible]	0,14
Preparados..............................	»	600	186	76	28.664	6.396	5.780	1,86	0,33	0,24
Couros de porco curtidos.............	»	96	3	14	8.063	194	534	0,52	0,01	0,02
Couros vacuns curtidos ou sola.......	»	364	41	52	5.942	1.205	1.439	[illegible]	0,06	0,06
Peles de cabra.........................	»	17	5	5	3.489	1.382	1.240	[illegible]	0,07	0,05
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.............................	»	10	5	5	6.006	2.533	2.480	[illegible]	0,13	0,11
Outras peles e couros preparados......	»	113	132	0	5.164	1.082	87	0,34	0,06	0,00
Sebo comum ou graxa..................	»	94	—	1	575	—	11	0,04	—	0,00
Outras matérias primas de origem animal.................................	»	618	723	471	1.913	2.755	1.333	0,12	[illegible]	0,05
DE ORIGEM VEGETAL................	»	83.489	76.024	184.004	284.697	281.563	401.592	18,45	14,54	16,63
Álcool (2).............................	l	202.000	—	1.179.025	2.247	—	4.577	0,15	—	0,19
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho).................................	t	628	65	3.112	2.249	162	9.997	0,15	0,01	0,41
Borracha...............................	»	1.695	281	127	23.594	4.592	1.291	1,53	0,24	0,05
Coquirana (3)...........................	»	60	28	41	1.292	317	320	0,08	0,02	0,01
...ina.....................................	»	315	—	—	4.178	—	—	0,27	—	—
Maniçoba...............................	»	[illegible]	—	—	2.632	—	—	0,17	—	—
Maçaranduba...........................	»	172	145	85	2.536	3.369	961	0,17	0,17	0,04
...ernambi...............................	»	137	—	—	1.459	—	—	0,09	—	—
...orva...................................	»	457	108	—	5.376	[illegible]	—	0,35	0,05	
Outras borrachas.......................	»	360	0	1	6.121	1	10	0,40	0,00	0,00
Cêra de carnaúba......................	»	312	847	642	20.930	30.813	20.989	1,36	1,59	0,87
Cêra de ouricuri........................	»	333	378	111	13.279	7.864	3.166	0,86	0,41	0,13
Essência de pau-rosa..................	»	48	41	2	8.529	4.187	173	0,55	0,22	0,01
Essências de frutas cítricas...........	»	36	3	0	2.079	210	35	0,13	0,01	0,00
Outras essências (3)..................	»	76	28	0	5.221	2.631	202	0,31	0,14	0,01
Fibras de caroá........................	»	942	347	50	3.838	1.420	309	0,25	0,07	0,01
Fibras de sisal ou agave...............	»	—	1.108	[illegible]	—	7.225	15.374	—	0,37	0,64
Frutos oleaginosos.....................	»	11.797	20.912	23.015	[illegible]	85.617	59.642	[illegible]	4,12	2,47
Babaçu....................................	»	730	—	[illegible]	1.899	—	446	0,12	—	0,02
Castanhas-do-pará com casca.........	»	804	1.580	835	7.961	9.235	4.501	0,52	0,48	0,19
Mamona, palma-cristi ou rícino.......	»	8.599	18.723	21.610	17.368	73.834	53.767	1,13	3,81	2,22
...icum...................................	»	342	600	—	838	2.426	—	0,05	0,13	—
Outros frutos oleaginosos..............	»	[illegible]	9	470	1.284	122	928	0,08	0,00	0,04
...umo.....................................	»	6.801	4.463	3.792	56.314	45.718	43.279	3,65	2,36	1,79
Madeiras................................	»	55.507	44.641	144.853	84.288	59.410	188.009	5,46	3,07	7,78
Cedro.....................................	»	1.967	1.251	3.509	980	914	3.069	0,06	0,05	0,13
...buia....................................	»	3.618	25	1.151	7.327	39	2.286	0,48	0,00	0,09
Peroba (3)................................	»	168	4.015	7.279	258	5.112	6.836	0,02	0,27	0,28

(1) Em 1947 figura a classe 0362 — "Cola, exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948, 1946, 244 t; 1947, — t; 1948, 965 t.
(3) Incluída em 1948.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	46.191	31.150	125.037	71.781	45.767	167.988	4,65	2,36
27 – Outras madeiras	»	3.263	8.220	7.877	3.942	7.578	7.830	0,25	0,39
28 – Manteiga de cacau	»	201	349	738	2.009	9.752	25.485	0,13	0,50
Óleos	»	2.720	1.610	3.123	23.012	15.445	23.148	1,50	0,80
29 – De caroço de algodão	»	449	739	690	3.231	7.409	6.994	0,21	0,38
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	330	181	686	2.111	1.770	1.859	0,14	0,09
31 – De oiticica	»	1.562	681	1.721	13.564	6.149	10.951	0,88	0,32
32 – Outros óleos	»	379	9	26	4.106	117	344	0,27	0,01
33 – Piaçava	»	327	356	337	2.691	2.535	2.050	0,17	0,13
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.822	595	584	5.067	3.982	3.866	0,35	0,20
DE ORIGEM MINERAL	»	40.430	25.236	101.120	26.531	26.542	69.808	1,72	1,38
1 – Ferro fundido ou gusa	»	5.122	1.300	2.800	4.615	2.028	4.133	0,30	0,11
2 – Mica ou malacacheta	»	96	91	72	1.950	3.828	2.184	0,13	0,20
Minérios metálicos	»	34.983	23.810	86.926	10.910	8.757	13.335	0,71	0,46
3 – Minérios de ferro	»	—	9.447	79.542	—	1.295	8.128	—	0,07
4 – Minérios de manganês	»	31.181	9.653	4.572	8.826	2.096	992	0,57	0,11
5 – Minérios de volfrâmio	»	75	95	8	1.075	2.152	189	0,07	0,11
6 – Outros minérios metálicos	»	3.727	4.615	2.804	1.009	3.214	4.026	0,07	0,17
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	36	4.080	7.850	3.672	0,26	0,40
7 – Águas-marinhas (1)	g	1.381	518	4.369	146	41	73	0,01	0,00
8 – Diamantes (2)	»	72	2.133	427	1.137	6.009	2.214	0,07	0,31
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	147.635	219.119	31.065	2.797	1.800	1.335	0,18	0,09
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	26	25	33	4.443	4.003	5.710	0,29	0,21
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	203	10	11.289	533	76	40.791	0,03	0,00
TÊXTEIS	»	30.751	25.685	36.660	331.549	265.805	508.458	21,46	13,72
1 – Algodão em fio	»	30	12	179	1.622	401	8.025	0,11	0,02
2 – Algodão em rama	»	34.0[illegible]4	20.667	35.745	299.636	238.761	495.319	19,41	12,33
3 – Algodão (Linters)	»	4.751	4.048	213	14.018	18.234	716	0,91	0,94
4 – Algodão (Resíduos)	»	1.362	758	329	5.276	4.117	2.643	0,31	0,21
5 – Lã em bruto	»	87	68	114	1.071	1.144	1.337	0,07	0,0[illegible]
6 – Lã em fio	»	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Sêda em fio	»	9	4	—	6.418	464	—	0,42	0,02
8 – Outras matérias primas têxteis	»	508	128	[illegible]	3.508	2.684	4[illegible]8	0,23	0,14
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	63	65	15	10.482	8.407	3.167	0,69	0,43
1 – Mentol	»	37	27	9	9.972	7.811	3.102	0,65	0,4[illegible]
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	25	7	6	122	53	64	0,01	0,00
3 – Outras matérias primas	»	1	31	0	388	543	1	0,03	0,03
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	179.738	208.886	235.878	733.786	1.201.415	1.315.910	47,54	62,03
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	174.276	194.034	211.70[illegible]	692.259	1.145.461	1.202.748	44,84	[illegible]
1 – Açúcar	»	—	18	26.321	—	87	51.323	—	0,10
2 – Arroz	»	21.147	18.228	18.178	45.093	69.725	63.514	2,92	3,[illegible]
3 – Cacau em amêndoas	»	12.611	10.943	10.796	72.787	125.215	171.502	4,72	6,46
4 – Cacau em pasta	»	54	175	57	310	3.340	1.274	0,02	0,17
5 – Café em grão (4)	Saca	929.606	1.553.523	1.591.558	422.113	815.995	805.913	27,37	42,1[illegible]
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Chocolate (5)	»	0	542	—	0	18.800	—	—	0,71

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 55.776 [illegible] 93.230 t; 1948, 95.493 t.
(5) Incluída em 1948.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	28.081	15.928	433	66.584	27.516	2.096	4,31	1,43	0,09
Farinha de mandioca	»	18.881	13.268	—	33.820	18.944		2,19	0,98	—
Polvilho	»	6.521	1.650	0	21.687	4.388	1	1,40	0,23	0,00
Tapioca	»	1.982	904	206	8.338	3.662	954	0,54	0,19	0,05
Outras farinhas e féculas	»	697	106	227	2.739	522	1.141	0,18	0,03	0,04
Feijão	»	990	1.131	2.332	1.485	2.979	6.602	0,10	0,15	0,27
Frutas de mesa	»	32.056	24.454	41.074	42.786	35.472	60.964	2,76	1,84	2,53
Bananas (1)	Cacho	525.584	624.600	700.724	6.264	9.517	8.701	0,40	0,49	0,36
Castanhas-do-pará sem casca	t	280	209	369	5.790	4.793	5.533	0,37	0,25	0,23
Laranjas (2)	Caixa	663.104	358.511	759.119	30.429	21.055	45.651	1,97	1,09	1,8[illegible]
Outras frutas de mesa	t	121	34	67	303	107	1.079	0,02	0,01	0,05
Mate	»	4.053	4.955	6.985	11.900	13.517	20.035	0,77	0,70	0,83
Milho	»	19.256	21.937	9.651	24.619	31.850	14.304	1,60	1,64	0,59
Quirera de arroz	»	—	2.429	300	—	4.867	792		0,25	0,03
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	342	64	80	4.232	1.098	1.399	0,27	0,06	0,0[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL	»	4.161	3.175	7.133	40.357	36.315	86.744	2,62	1,87	3,59
Banha bovina	»	—	—	—	—	—	—	—		
Carnes em conserva	»	3.917	2.619	4.130	29.898	29.056	51.838	1,94	1,50	2,15
De boi	»	3.138	2.100	4.093	25.159	23.013	51.324	1,63	1,19	2,12
Outras carnes em conserva	»	779	519	37	4.739	6.043	514	0,31	0,31	0,02
Carnes frigorificadas	»	—	254	2.422	—	2.576	16.998	—	0,13	0,70
De boi	»	—	254	1.947	—	2.576	14.221	—	0,13	0,59
Outras carnes frigorificadas	»	—	—	475	—	—	2.777	—	—	0,11
Extrato de carne	»	144	—	261	8.761	—	15.151	0,57	—	0,[illegible]
Línguas em conserva	»	—	131	55	—	2.935	1.219	—	0,15	0,05
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	95	167	251	1.600	1.664	1.431	0,10	0,09	0,06
Outros produtos de origem animal	»	5	4	14	98	84	104	0,01	0,00	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	26	5	0	24	8	0,00	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	0	26	5	0	24	8	0,00	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.301	11.651	17.040	1.190	19.615	26.440	0,08	1,02	1,09
Farelos	»	—	1.492	1.932	—	2.619	3.140	—	0,14	0,13
Tortas	»	1.301	10.159	15.108	1.190	16.996	23.300	0,08	0,88	0,96
De caroço de algodão	»	1.301	7.134	14.855	1.190	11.953	22.127	0,08	0,62	0,91
Outras tortas	»	—	3.025	253	—	5.038	1.173	—	0,26	0,05
Outros produtos alimentícios para animais	»	—	—	—	—	—	—	—		
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	3.350	2.845	3.543	62.257	73.737	54.993	4,03	3,81	2,28
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	75	40	8	5.572	997	575	0,36	0,05	0,02
Artigos de uso pessoal	»	26	1	0	1.709	87	57	0,11	0,00	0,00
Tecidos	»	6	0	0	1.304	34	58	0,08	0,00	0,00
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	43	39	8	2.559	876	460	0,17	0,05	0,02
De cobre	»	11	2	25	1.984	223	600	0,13	0,01	0,03
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	11	2	1	1.858	157	92	0,12	0,01	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	0	0	24	126	66	508	0,01	0,00	0,03

(1) 1946, 10.535 t; 1947, 11.108 t; 1948, 13.989 t (2) 1946, 21.120 t; 1947, 13.CC3 t; 1948, 26.649 t
(3) Inclusive "banha de porco" e toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T...	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	371	424	387	2.229	1.531	2.351	0,14	0,08
6 – Tubos	»	342	417	291	1.775	1.343	1.322	0,11	0,07
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	29	7	96	454	188	1.029	0,03	0,01
8 – De louça e vidro	»	726	4	0	2.945	168	0	0,19	0,01
9 – De madeiras	»	1.468	560	1.746	2.968	1.410	3.674	0,19	0,07
De têxteis	»	322	866	323	25.639	56.373	27 576	1,66	2,92
Algodão	»	272	857	261	11.026	56.015	27.395	0,71	2,90
10 – Meias	»	23	1	—	2.168	140	—	0,14	0,01
11 – Tecidos	»	148	843	260	5.569	54.998	27.302	0,36	2,84
12 – Outras manufaturas de algodão	»	101	13	1	3.289	877	93	0,21	0,05
13 – Lã (Tecidos)	»	22	—	—	2.916	—	—	0,19	—
Raion	»	3	1	—	1.227	79	—	0,08	0,00
14 – Meias	»	3	—	—	961	—	—	0,06	—
15 – Tecidos	»	0	1	—	257	79	—	0,02	0,00
16 – Outras manufaturas de raion	»	0	—	—	9	—	—	0,00	—
Sêda	»	10	0	—	9.681	24	—	0,63	0,00
17 – Meias	»	10	—	—	9.516	—	—	0,62	—
18 – Tecidos	»	0	—	—	104	—	—	0,01	—
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	61	24	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	15	8	62	789	255	181	0,05	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	37	813	697	10.102	6.171	5.947	0,66	0,32
Produtos farmacêuticos	»	33	21	20	9.973	4.168	4.405	0,65	0,21
21 – Cafeína e seus sais	»	13	1	0	3.327	159	40	0,22	0,01
22 – Outros alcalóides	»	6	6	0	2.994	1.608	782	0,19	0,08
23 – Injeções medicinais	»	6	3	6	2.102	1.025	2.123	0,14	0,05
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	8	11	14	1.550	1.376	1.400	0,10	0,07
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	4	792	677	129	2.003	1.542	0,01	0,11
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	38	1	—	2.261	78	—	0,15	0,00
27 – Lápis	»	18	42	76	660	1.854	3.067	0,04	0,10
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	98	71	178	2.830	3.721	6.581	0,18	0,19
29 – Outras manufaturas	»	186	22	103	5.057	1.211	4.627	0,33	0,06
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	354.079	345.546	566.681	1.543.501	1.936.685	2.415.374	100,00	100,00

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
C SSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1.093	73	304	11.976	685	6.710	0,09	0,00	0,04
C SSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.178.302	1.264.412	1.686.850	5.563.607	6.326.224	6.242.489	42,19	40,68	39,19
DE ORIGEM ANIMAL	»	39.662	62.993	54.818	549.464	825.975	638.540	4,18	5,31	4,04
1 Cêra de abelha	»	437	254	365	8.473	5.553	7.453	0,07	0,03	0,05
2 Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.328	940	508	7.626	9.445	4.304	0,06	0,06	0,03
3 Crina ou cabelo animal	»	292	243	202	12.787	8.896	5.687	0,10	0,06	0,03
Peles e couros	»	28.049	55.625	51.016	470.520	760.804	608.732	3,57	4,89	3,82
Em bruto	»	23.596	53.351	50.368	292.611	663.177	561.004	2,22	4,26	3,52
4 Couros vacuns salgados	»	16.686	42.312	39.643	98.528	416.406	331.361	0,75	2,68	2,08
5 Couros vacuns secos	»	2.368	6.796	6.691	21.936	104.566	85.217	0,17	0,67	[illegible]
6 Peles de cabra sêcas	»	1.121	1.567	1.175	36.719	64.286	56.084	0,28	0,41	0,35
7 Peles de caetetu ou queixada	»	412	312	328	26.365	17.727	16.811	0,20	0,11	[illegible]
8 Peles de carneiro sêcas	»	1.056	1.237	1.292	29.893	31.675	38.871	0,22	0,20	[illegible]
9 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	574	121	101	42.667	6.533	7.211	0,32	0,04	0,05
10 Peles de onça e semelhantes	»	23	19	17	15.505	8.181	6.475	0,12	0,06	0,04
11 Outras peles e couros em bruto	»	1.356	987	1.121	21.088	13.803	18.974	0,16	0,09	0,12
Preparados	»	4.453	2.274	648	177.969	97.627	47.728	1,35	0,63	0,30
12 Couros de porco curtidos	»	908	123	190	68.511	10.950	10.547	0,52	0,07	0,06
13 Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.902	1.252	300	49.680	34.149	11.240	0,38	0,22	0,07
14 Peles de cabra	»	43	96	45	8.582	22.445	10.563	0,07	0,14	0,07
15 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	81	21	22	34.274	10.492	10.677	0,26	0,07	0,07
16 Outras peles e couros preparados	»	519	782	91	16.862	19.591	4.701	0,12	0,13	0,03
17 Sebo comum ou graxa	»	6.458	1.427	136	37.956	13.586	1.339	0,29	0,09	0,01
18 Outras matérias primas de origem animal	»	3.098	4.504	2.591	12.102	27.691	11.025	0,09	0,1[illegible]	0,07
DE ORIGEM VEGETAL	»	639.875	688.883	741.993	2.273.314	2.500.160	2.124.369	17,23	16,08	13,55
1 lcool (2)	l	1.065.115	4.013.011	4.771.936	10.308	13.741	19.015	0,07	0,09	0,12
2 mido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	5.839	4.237	15.565	15.980	10.749	48.368	0,12	0,07	0,30
orracha	»	16.105	13.057	4.816	234.154	180.088	42.388	1,77	1,16	0,27
3 oquirana (3)	»	463	775	424	8.442	13.390	5.410	0,07	0,09	0,03
4 ma	»	5.984	5.754	—	94.885	88.124		0,72	0,57	
5 aniçoba	»	787	288	—	10.989	4.014	—	0,08	0,02	
6 açaranduba	»	1.300	525	629	16.749	9.421	5.993	0,13	0,06	0,04
7 rnambi	»	1.618	1.866	—	21.678	20.657		0,16	0,13	—
8 orva	»	4.571	2.329	3.762	58.139	23.010	30.974	0,44	0,15	0,20
9 utras borrachas	»	1.382	1.520	1	23.272	21.472	11	0,17	0,14	0,0[illegible]
0 éra de carnaúba	»	8.159	6.070	6.387	378.887	304.154	193.455	2,87	1,96	1,21
1 éra de ouricuri	»	1.852	1.422	1.096	66.012	36.192	27.191	0,50	0,23	0,17
2 ssência de pau-rosa	»	229	101	39	39.640	15.113	3.707	0,30	0,10	0,02
3 ssências de frutas cítricas	»	143	29	45	8.814	2.224	2.330	0,07	0,02	0,01
4 utras essências (3)	»	578	425	7	21.469	27.004	1.018	0,17	0,17	0,01
5 bras de caroá	»	3.429	3.227	1.198	12.653	13.961	6.692	0,10	0,09	0,04
6 bras de sisal ou agave	»	1.760	10.342	14.958	12.893	69.799	88.295	0,10	0,45	0,55
utos oleaginosos	»	105.573	137.783	145.959	265.827	545.359	489.762	2,01	3,51	3,08
abaçu	»	12.642	10.178	17.670	28.871	26.643	96.224	0,22	0,17	0,61
astanhas-do-pará com casca	»	11.942	14.907	10.721	87.525	80.185	49.610	0,66	0,52	0,31
amona, palma-crísti ou rícino	»	70.068	102.040	111.702	120.124	400.554	329.902	0,91	2,57	2,02
icum	»	6.878	9.318	5.326	15.837	33.907	20.984	0,12	0,22	0,13
utros frutos oleaginosos	»	4.043	1.340	540	13.470	1.070	2.042	0,10	0,03	0,01
umo	»	39.734	30.269	20.040	365.422	280.297	207.887	2,77	1,80	1,30
adeiras	»	412.857	454.206	496.706	551.888	737.678	670.046	4,18	4,74	4,21
dro	»	36.147	14.858	19.174	28.386	15.455	16.405	0,21	0,10	0,10
mbuia	»	7.400	3.699	14.080	14.985	9.813	27.686	0,11	0,06	0,18
roba (3)	»	1.649	13.299	24.880	1.919	19.756	27.224	0,01	0,13	0,17

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "cola exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948. 1946, 961 t; 1947, 3 460 t; 1948, 3 977 t.
(3) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	344.021	371.714	387.600	485.332	644.004	550.323	3,68	4,14
27 – Outras madeiras	»	23.640	50.636	50.972	21.266	48.650	48.408	0,17	0,31
28 – Manteiga de cacau	»	6.983	2.857	2.423	63.467	59.557	83.469	0,48	0,38
Óleos	»	22.502	13.587	22.661	164.518	152.911	195.831	1,25	0,98
29 – De caroço de algodão	»	4.328	4.246	7.058	28.584	52.321	75.021	0,22	0,34
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	4.323	3.922	3.686	25.374	46.138	31.003	0,19	0,29
31 – De oiticica	»	10.346	4.105	9.526	84.221	42.649	71.019	0,64	0,27
32 – Outros óleos	»	3.505	1.314	2.391	26.339	11.803	18.788	0,20	0,08
33 – Piaçava	»	3.629	2.134	2.240	24.787	16.590	12.543	0,19	0,11
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	9.542	5.677	3.876	36.595	34.743	32.972	0,28	0,22
DE ORIGEM MINERAL	»	178.713	240.854	637.848	283.301	184.416	348.452	2,15	1,18
1 – Ferro fundido ou gusa	»	15.765	15.730	54.431	16.357	22.275	75.465	0,12	0,14
2 – Mica ou malacacheta	»	810	658	739	19.269	25.378	24.457	0,15	0,16
Minérios metálicos	»	156.566	222.842	558.266	52.562	61.095	105.730	0,40	0,39
3 – Minérios de ferro	»	42.776	119.703	434.728	3.811	9.123	44.552	0,03	0,06
4 – Minérios de manganês	»	102.717	85.214	98.835	26.929	19.587	21.712	0,21	0,13
5 – Minérios de volfrâmio	»	1.050	840	713	16.147	19.394	20.023	0,12	0,12
6 – Outros minérios metálicos	»	10.023	17.085	23.990	5.675	12.991	19.443	0,04	0,08
Pedras preciosas e semipreciosas	»	1	0	1	156.554	47.035	17.152	1,19	0,30
7 – Águas-marinhas (1)	g	84.587	10.864	8.609	9.182	1.132	277	0,07	0,01
8 – Diamantes (2)	»	20.117	21.834	6.591	115.780	39.208	11.479	0,88	0,25
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	1.362.033	841.094	1.250.893	31.592	6.695	5.396	0,24	0,04
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	154	160	499	33.096	24.566	55.126	0,25	0,16
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	5.417	1.464	23.912	5.463	4.067	70.522	0,04	0,03
TÊXTEIS	»	315.337	270.418	252.065	2.385.270	2.756.839	3.099.523	18,08	17,73
1 – Algodão em fio	»	708	232	1.189	26.953	13.557	47.296	0,21	0,09
2 – Algodão em rama	»	267.785	234.747	221.753	2.086.098	2.499.965	2.858.752	15,82	16,08
3 – Algodão (Linters)	»	30.543	22.178	14.869	77.236	102.736	56.298	0,58	0,66
4 – Algodão (Resíduos)	»	11.615	8.156	6.686	42.856	56.608	34.775	0,32	0,36
5 – Lã em bruto	»	1.698	3.809	6.194	21.318	64.159	89.645	0,16	0,41
6 – Lã em fio	»	63	24	21	5.113	1.932	767	0,04	0,01
7 – Sêda em fio	»	195	14		97.991	1.387		0,74	0,03
8 – Outras matérias primas têxteis	»	2.730	1.258	1.353	27.905	13.495	11.990	0,21	0,09
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.715	1.264	126	72.258	58.834	31.605	0,55	0,38
1 – Mentol	»	261	185	104	54.112	52.666	31.130	0,41	0,34
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.429	947	18	16.136	3.589	203	0,12	0,02
3 – Outras matérias primas	»	25	132	4	2.010	2.579	272	0,02	0,02
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.504.168	1.304.015	1.679.895	6.450.559	7.911.968	9.062.717	48,91	51,08
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.365.249	1.248.978	1.558.857	5.983.670	7.567.862	8.542.043	45,36	48,61
1 – Açúcar	»	21.968	10.297	260.535	71.929	165.800	487.940	0,55	1,07
2 – Arroz	»	101.129	169.319	168.919	258.700	493.847	586.282	1,96	3,18
3 – Cacau em amêndoas	»	78.199	80.332	47.623	341.911	814.890	699.506	2,59	5,2[illegible]
4 – Cacau em pasta	»	1.321	2.602	513	7.971	36.011	7.371	0,06	0,2[illegible]
5 – Café em grão (4)	Saca	11.559.070	10.303.515	12.125.865	4.460.611	5.437.882	6.102.259	33,82	34,97
6 – Cangica de arroz (5)	t		6.991	30	—	14.102	80		0,09
7 – Chocolate (5)	»	3	583	15	59	11.031	584	0,00	0,00

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948 0 t. (3) 1946, 1 t; 1947, 0 t; 1948 1 t. (4) 1946, 693.541 t; 1947, 623.611 t; 1948, 727.552 t.
(5) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	141.884	61.727	27.325	277.968	123.710	57.691	2,11	0,80	0,36
Farinha de mandioca	»	114.129	52.399	20.599	191.864	87.127	33.145	1,45	0,56	0,21
Polvilho	»	19.286	4.626	2.695	55.581	13.592	7.691	0,42	0,03	0,05
Tapioca	»	6.915	4.108	2.884	24.466	19.528	11.167	0,19	0,13	0,07
Outras farinhas e féculas	»	1.554	594	1.147	6.037	3.463	5.688	0,05	0,02	0,03
Feijão	»	66.362	27.984	13.065	122.873	70.107	36.176	0,93	0,45	0,23
Frutas de mesa	»	145.211	133.355	191.608	220.593	169.407	216.033	1,66	1,09	1,36
Bananas (1)	Cacho	3.802.434	4.939.745	5.899.933	38.821	62.922	72.163	0,29	0,41	0,45
Castanhas-do-pará sem casca	t	4.165	2.707	1.528	84.227	46.755	21.188	0,64	0,30	0,13
Laranjas (2)	Caixa	1.781.875	927.045	2.062.132	88.999	54.548	118.762	0,67	0,35	0,75
Outras frutas de mesa	t	1.592	1.208	379	8.546	5.182	3.920	0,06	0,03	0,03
Mate	»	33.100	36.166	32.520	87.190	103.985	94.955	0,66	0,67	0,60
Milho	»	60.395	57.365	88.401	76.457	76.789	151.379	0,58	0,49	0,95
Quirera de arroz	»	12.343	7.464	300	17.816	21.568	792	0,14	0,11	0,01
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	6.481	1.362	621	39.612	15.353	10.995	0,30	0,10	0,07
DE ORIGEM ANIMAL	»	52.130	35.191	35.810	385.537	352.460	368.256	2,93	2,27	2,31
Banha bovina	»	3.778	42	2	31.412	456	28	0,24	0,00	0,00
Carnes em conserva	»	33.677	15.672	12.809	249.540	173.100	160.624	1,89	1,11	1,01
De boi	»	25.711	13.087	11.513	190.429	142.914	144.591	1,44	0,92	0,91
Outras carnes em conserva	»	7.966	2.585	1.296	59.111	30.186	16.033	0,45	0,19	0,10
Carnes frigorificadas	»	10.393	17.455	20.849	46.002	133.458	158.197	0,35	0,86	0,99
De boi	»	9.108	16.828	20.227	40.312	130.010	154.572	0,31	0,84	0,97
Outras carnes frigorificadas	»	1.285	627	622	5.690	3.448	3.625	0,04	0,02	0,02
Extrato de carne	»	595	411	598	27.566	27.277	34.186	0,21	0,18	0,21
Línguas em conserva	»	116	172	322	2.264	3.867	7.108	0,02	0,03	0,04
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	2.068	1.241	1.137	19.051	12.326	7.269	0,14	0,08	0,05
Outros produtos de origem animal	»	1.503	198	93	9.702	1.976	844	0,08	0,01	0,01
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	566	163	200	1.637	330	274	0,01	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	566	163	200	1.637	330	274	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	86.232	19.683	85.028	79.715	31.316	152.144	0,61	0,20	0,96
Farelos	»	10.865	1.492	8.429	9.935	2.619	14.970	0,08	0,02	0,10
Tortas	»	75.292	17.647	76.532	69.672	27.370	136.989	0,53	0,17	0,86
De caroço de algodão	»	73.941	13.563	35.692	68.480	20.563	58.611	0,52	0,13	0,37
Outras tortas	»	1.351	4.084	40.840	1.192	6.807	78.378	0,01	0,04	0,49
Outros produtos alimentícios para animais	»	75	544	67	108	1.327	185	0,00	0,01	0,00
C[illegible]SE IV — MANUFATURAS	»	33.707	34.244	25.237	1.162.357	1.281.967	617.611	8,81	8,21	3,88
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	670	492	45	60.450	25.226	2.773	0,46	0,16	0,02
Artigos de uso pessoal	»	192	116	4	13.375	7.190	436	0,10	0,05	0,00
Tecidos	»	95	9	6	19.437	1.863	931	0,15	0,01	0,01
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	383	367	35	27.638	16.173	1.406	0,21	0,10	0,01
De cobre	»	112	184	143	17.336	10.018	3.546	0,13	0,06	0,02
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes		89	35	4	14.733	6.423	193	0,11	0,04	0,00
Outras manufaturas de cobre		23	149	139	2.603	3.595	3.053	0,02	0,02	0,02

(1) 1946, 77.014 t; 1947, 96.288 t; 1948, 117.439 t. (2) 1946, 62.440 t; 1947, 33.152 t; 1948, 72.262 t.
(3) Inclusive "banha de porco e toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO…	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	2.596	1.755	4.899	16.600	9.830	20.997	0,13	0,06
6 – Tubos	»	1.800	1.501	3.215	7.520	6.213	13.964	0,06	0,04
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	796	254	1.684	9.080	3.617	7.033	0,07	0,02
8 – De louça e vidro	»	2.330	2.141	825	11.965	10.945	1.404	0,09	0,07
9 – De madeiras	»	7.696	11.328	8.168	14.102	25.257	16.228	0,11	0,16
De têxteis	»	14.474	12.862	5.539	830.239	1.044.547	463.145	6,29	6,72
Algodão	»	14.028	12.660	5.361	711.003	1.017.867	458.560	5,39	6,55
10 – Meias	»	82	19	1	10.051	2.616	162	0,08	0,02
11 – Tecidos	»	13.189	12.216	5.244	667.682	991.895	451.045	5,06	6,38
12 – Outras manufaturas de algodão	»	757	425	116	33.270	23.445	7.353	0,25	0,15
13 – Lã (Tecidos)	»	135	58	5	20.762	8.918	1.076	0,16	0,06
Raion	»	114	10	9	24.896	3.144	1.288	0,19	0,02
14 – Meias	»	30	8	—	9.567	2.581	—	0,07	0,02
15 – Tecidos	»	81	2	9	14.631	252	1.275	0,11	0,00
16 – Outras manufaturas de raion	»	3	0	0	698	311	13	0,01	0,00
Sêda	»	69	12	0	66.654	11.260	64	0,50	0,07
17 – Meias	»	58	8	0	58.244	8.758	46	0,44	0,06
18 – Tecidos	»	11	3	0	7.978	2.280	18	0,06	0,01
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	1	—	432	222	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	128	122	164	6.924	3.358	2.457	0,05	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	1.058	2.655	3.711	87.559	66.456	47.575	0,66	0,43
Produtos farmacêuticos	»	349	298	223	85.195	59.664	38.472	0,64	0,38
21 – Cafeína e seus sais	»	132	73	48	33.362	17.753	10.274	0,25	0,11
22 – Outros alcalóides	»	72	53	3	27.465	15.206	4.662	0,21	0,10
23 – Injeções medicinais	»	30	29	45	13.375	11.028	11.178	0,10	0,07
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	115	143	127	10.993	15.677	12.358	0,08	0,10
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	709	2.357	3.488	2.364	6.792	9.103	0,02	0,05
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.449	315	1	49.211	14.814	62	0,37	0,10
27 – Lápis	»	194	295	160	7.450	12.561	6.726	0,06	0,08
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	855	1.312	1.436	25.461	38.793	26.399	0,19	0,25
29 – Outras manufaturas	»	2.273	905	810	41.984	23.520	28.456	0,32	0,15
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.717.270	2.602.744	3.392.286	13.188.499	15.550.844	15.929.527	100,00	100,00

JANEIRO A SETEMBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	3.762	5.878	10.284
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS.	»	981	985	1 010
DE ORIGEM ANIMAL.............	»	43.295	63.569	80.919
Peles e couros..................	»	42.026	70.654	74.536
Pêlos de coelho..................	»	283.245	280.118	219.792
Outros pêlos....................	»	273.173	100.439	50.843
Outras matérias primas de origem animal......................	»	19.817	27.160	33.482
DE ORIGEM VEGETAL............	»	3 233	4.915	5.083
Acetato de celulose.............	»	19.812	25.333	19.985
Adubos..........................	»	1.072	—	—
Celulose para fabricação de papel.	»	2.231	3.404	4.170
Essências	»	217.851	219.649	217.704
Extrato de quebracho............	»	2.982	3.449	3.986
Fumo em fôlhas..................	»	56.650	54.789	47.703
Goma-laca......................	»	19.766	29.715	27.806
Lúpulo..........................	»	48.981	44.225	41.207
Resina negra de pinho ou breu....	»	3.877	5.050	4.141
Outras matérias primas de origem vegetal......................	»	5.227	7.364	4.420
DE ORIGEM MINERAL............	»	731	716	741
Aguarrás artificial	»	876	1.118	1.052
Alumínio........................	»	7.578	8 648	7.966
Asfalto ou betume...............	»	764	1.111	965
Carvão de pedra.................	»	323	384	371
Chumbo..........................	»	3.870	5.599	7.266
Cimento "Portland", comum e branco..........................	»	578	673	703
Cobre e suas ligas...............	»	6.650	7 773	10 589
Coque...........................	»	707	914	1 062
Enxôfre.........................	»	761	822	791
Estanho.........................	»	30.693	34.546	39.722
Ferro e aço......................	»	2.369	3.140	3.791
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.565	2.945	4.030
Em cantoneiras, tês e semelhantes.	»	1.938	2.570	3.009
Em lâminas ou placas...........	»	2.260	3.200	3.460
Em tiras........................	»	2.463	3.437	4.234
Em bruto e em outras formas de preparo........................	»	3 521	4.694	6.286
Gasolina........................	»	580	692	784
Negro de fumo ou pó de sapato...	»	4.073	4.406	4.988
Outros corantes minerais.........	»	6.079	7.901	6.100
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).	»	359	333	485
Óleos para fabricação de gás......	»	384	431	674
Óleos refinados lubrificantes.......	»	2.507	2.569	2.941
22 - Pedras e terras.................	t	1.512	1.139	1.703
23 - Pedras preciosas	g	3 269	15 318	29
24 - Petróleo em bruto ou cru........	t	485	493	30 479
25 - Prata..........................	g	1	1	1
26 - Querosene	t	194	701	687
27 - Zinco..........................	»	4.250	5 531	5 501
28 - Outras matérias primas de origem mineral.........................	»	3 965	5 049	2 496
TÊXTEIS..........................	»	10.161	19.848	15 056
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes......	»	196.522	226.226	252.232
2 - Juta em bruto..................	»	4.564	5.426	7.895
3 - Lã..............................	»	21.097	51.696	75.710
4 - Raion..........................	»	17.729	56.122	38.682
5 - Outras matérias primas têxteis....	»	25.996	26.374	20.975
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS.........................	»	19.530	18.971	19 236
1 - Côres de anilinas................	»	80.711	86.668	82.872
2 - Essências para perfumaria........	»	580.850	550.207	546.845
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas.........................	»	13.806	15.629	16.376
Tintas	»	12.687	13.879	16.519
4 - Para pintura....................	»	10.818	9.701	12.346
5 - Outras tintas....................	»	13.274	16.521	17.477
6 - Outras matérias primas...........	»	11.559	11.138	12.176
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...........	»	3.193	3.784	4.410
1 - Alhos...........................	»	8.561	5.785	6.731
2 - Azeite de oliveira...............	»	72.980	53.241	34 005
3 - Azeitonas	»	12.534	11 395	11.475
4 - Bacalhau.......................	»	10 254	11.472	11.244
5 - Batatas........................	»	2.021	1 918	2.008
Bebidas	»	11.555	14.167	13 063
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas..........................	»	17.735	20 494	20.077
7 - Uísque.........................	»	32.283	49.737	40 027
8 - Vinho do Pôrto e semelhantes....	»	22.130	22.778	22 796
9 - Vinhos comuns de mesa..........	»	7.775	10.380	7.558
10 - Outras bebidas	»	22.738	17.647	25.987
11 - Cebolas........................	»	2.377	2.575	3.394
12 - Cevada torrefata ou malte........	»	3.430	4.162	4.717
13 - Farinha de aveia................	»	6.658	6.952	7 528

JANEIRO A SETEMBRO

IMPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
14 - Farinha de trigo	t	2.041	3.049	3.572
15 - Laticínios	»	15.911	18.783	21.754
16 - Maçãs, peras e uvas	»	5 098	6 737	6 022
17 - Outras frutas de mesa	»	8.143	8.473	7.788
18 - Pimenta asiática em grão	»	20 895	20 819	20 275
19 - Trigo em grão	»	1.835	2.846	3.705
20 - Outros gêneros alimentícios	»	5.541	7.767	6.519
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	8.470	11.581	13.119
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	238.661	139 430	179.982
1 - Peles e couros	»	246.746	156 994	156 516
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	214 805	105.841	443.356
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5 227	6 654	7.108
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	52.298	47.788	38.577
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	18 972	21 537	25 278
3 - Madeiras	»	32 342	34 443	47 110
Papel	»	4 492	5 642	5 931
4 - Em aplicações	»	36 689	23 514	36 937
5 - Para impressão de jornais	»	2.283	3.229	3.493
6 - Para outros fins	»	8.703	7.706	10.700
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	17 642	35 370	27 156
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3 608	4 916	5 125
1 - Cobre	»	28 512	35 353	39 671
Ferro e aço	»	3 146	4 203	4 554
2 - Acessórios para máquinas	»	17 450	16 606	18 218
3 - Arame farpado	»	2 806	3 700	4 393
4 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	3 331	4 124	4 151
5 - Artigos para confecções e instalações	»	10 710	11 640	16 459
6 - Cabo ou cordoalha	»	9 089	8 391	9 765
7 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2 915	3 411	3 797
8 - Obras para construções	»	3 913	4 248	4 679
9 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1 762	2 133	2.758
10 - Tubos	»	3 502	3 756	4 499
11 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	5 655	7 925	5 003

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	19..
Louça e vidro	t	9 582	9 118	
12 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3 913	4 254	
13 - Objetos de louça para serviço de mesa	»	25 755	29 330	
14 - Objetos de vidro para serviço de mesa	»	8 960	10 788	
15 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	13 075	12 307	
16 - Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	31 355	38 138	
17 - Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3 474	3 670	
18 - Outras manufaturas de origem mineral	»	21 436	19 508	
DE TÊXTEIS	»	115 137	114 229	
1 - Algodão (Tecidos)	»	91 132	160 073	
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	153 410	167 444	
3 - Lã (Tecidos)	»	203 300	226 180	
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	87 701	103 925	
5 - Linho (Tecidos)	»	160 927	158 093	
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	396 465	412 874	
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	57 588	31 711	
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	98 602	75 989	
1 - Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	123 273	112 372	
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	84 419	67 632	
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3 679	3 545	
1 - Perfumarias	»	162 458	232 517	
Produtos farmacêuticos	»	130 310	156 357	
2 - Injeções medicinais	g	1	1	
3 - Penicilina e semelhantes	»	37 239	10	
4 - Outros produtos farmacêuticos	t	103 346	112 365	
Produtos químicos inorgânicos	»	2 207	3 163	
5 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	914	1 523	
6 - Outros sais minerais	»	3 078	2 366	
7 - Alvaiade de zinco	»	4 219	6 287	
8 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1 594	4 070	
9 - Outros produtos químicos inorgânicos	»	6 727	6 282	

JANEIRO A SETEMBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
rodutos químicos orgânicos	t	8.756	8.742	11.759
ditre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.190	1.469	1.364
perfosfatos de cálcio	»	1 012	1.040	862
utros adubos químicos	»	756	1.238	1.487
itros produtos	»	12 283	11.284	13.484
QUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	21.807	30.193	32.727
parelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	136.539	120.901	125.342
mpressores de ar	»	24.619	29.892	30.712
telaria, ferramentas e utensílios	»	31.005	34.554	30.518
ladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	23.916	32.550	36.796
uindastes, inclusive guinchos manuais	»	17.576	16.930	14.867
strumentos e máquinas agrícolas	»	10.896	11.915	13.823
comotivas para estradas de ferro	um	1.623.452	1.144.182	1.889.236
comotivas (Acessórios)	t	5.523	8.632	7.975
áquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	37.447	47.146	45.606
parelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	113.563	123.476	115.563
parelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	146.576	138.452	123.666
radores e motores elétricos	»	24.631	31.574	33.988
ças para instalações elétricas	»	29.157	45.890	44.973
tras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	30.398	34.270	35.559
áquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	20.818	25.602	29.744
áquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	11.155	8 609	15.926
áquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	24.562	34.519	41.206
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	171.349	207.745	259.648
18 – Máquinas de costura	»	36.053	44.192	46.164
19 – Máquinas de escrever	»	111.395	141.041	140.317
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	33.625	35.428	35.823
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta; ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	30.516	34.068	37.361
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.842	15.649	18.297
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	14.105	15.901	17.446
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20.740	23.167	29.976
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	10.596	16.214	15 853
1 – Automóveis para passageiros	um	22.780	30.349	34.207
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	30.102	33.817	35.395
3 – Automóveis para outros fins	»	68.088	115.177	128.066
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24.206	31.004	36.199
5 – Outros acessórios para automóveis	t	29.383	33.138	32.222
6 – Aviões (Acessórios)	»	112.211	97.136	80.244
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	34.917	28.293	26.666
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	um	1.055.156	1.336.538	14.067.085
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	35.677	47.403	42.633
10 – Vagões para estradas de ferro	um	68.625	56.586	132.700
11 – Vagões (Acessórios)	t	4.074	5.220	8.322
12 – Outros veículos e acessórios	»	10.135	16 537	14.540
13 – Outras manufaturas	»	94 105	40 [illegible]	44 [illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2 521	3 07[illegible]	3 2[illegible]

JANEIRO A SETEMBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	10.958	9.427	22.107
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	4 722	5 003	3 701
DE ORIGEM ANIMAL	»	13.854	13.112	11.648
1 - Cêra de abelha	»	19.376	21.812	20.143
2 - Cola de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	5.743	10.053	8.469
3 - Crina ou cabelo animal	»	43.846	36.621	28.089
Peles e couros	»	16.775	13.677	11.932
Em bruto	»	12.401	12.430	11.138
4 - Couros vacuns salgados	»	5.905	9.841	8.359
5 - Couros vacuns sêcos	»	9.264	15.387	12.737
6 - Peles de cabra sêcas	»	32.755	41.011	47.737
7 - Peles de caetetu ou queixada	»	63.917	56.756	51.248
8 - Peles de carneiro sêcas	»	28.230	25.600	30.083
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	74.287	54.214	71.262
10 - Peles de onça e semelhantes	»	690.843	438.908	389.676
11 - Outras peles e couros em bruto	»	15.547	13.989	16.926
Preparados	»	39.956	42.927	73 590
12 - Couros de porco curtidos	»	75.482	89.069	55.344
13 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	17.122	27.271	37.491
14 - Peles de cabra	»	200.679	233.191	238.133
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	421.800	502.232	477.780
16 - Outras peles e couros preparados	»	32 461	25.053	51.393
17 - Sebo comum ou graxa	»	5 877	9.520	9.848
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	3 906	6 148	4 255
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.553	3 629	2 863
1 - Álcool	l	10	4	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2 737	2 537	3 108
Borracha	»	14 539	13.792	8 802
3 - Coquirana	»	18 240	17 281	12 754
4 - Fina	»	15 858	15 311	—
5 - Maniçoba	»	13 962	13.964	—
6 - Massaranduba	»	12 888	17 944	9.519
7 - Sernambi	»	13.394	11 069	—
8 - Sôrva	»	12.718	9.878	8 234
9 - Outras borrachas	»	16.836	14 125	18.968

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947
10 - Cêra de carnaúba	t	46 436	50 105
11 - Cêra de ouricuri	»	35 646	25 445
12 - Essência de pau-rosa	»	173 080	149 588
13 - Essências de frutas cítricas	»	61 844	76 843
14 - Outras essências	»	37 158	63 562
15 - Fibras de caroá	»	3 690	4 32[illegible]
16 - Fibras de sisal ou agave	»	7 327	6 749
Frutos oleaginosos	»	2 518	3 958
17 - Babaçu	»	2 284	2 618
18 - Castanhas-do-pará com casca	»	7 330	5 379
19 - Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1 714	3 925
20 - Tucum	»	2 202	3 [illegible]
21 - Outros frutos oleaginosos	»	3 331	3 057
22 - Fumo	»	9 197	9 230
Madeiras	»	1 337	1 624
23 - Cedro	»	785	1 040
24 - Imbuia	»	2 025	2 653
25 - Peroba	»	1 164	1 486
26 - Pinho	»	1 411	1 733
27 - Outras madeiras	»	900	961
28 - Manteiga de cacau	»	9 089	21 667
Óleos	»	7 311	11 254
29 - De caroço de algodão	»	6 605	12 321
30 - De mamona, palma-cristi ou rícino	»	5 869	11 766
31 - De oiticica	»	8 140	10 791
32 - Outros óleos	»	7 516	8 979
33 - Piaçava	»	6 831	7 775
34 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	3 825	6 120
DE ORIGEM MINERAL	»	1 585	706
1 - Ferro fundido ou gusa	»	1 038	1 416
2 - Mica ou malacacheta	»	23 793	59 551
Minérios metálicos	»	336	274
3 - Minérios de ferro	»	89	76
4 - Minérios de manganês	»	262	270
5 - Minérios de volfrâmio	»	15 375	23 081
6 - Outros minérios metálicos	»	566	760
Pedras preciosas e semipreciosas	»	106 736 661	53 827.938
7 - Águas-marinhas	g	109	104
8 - Diamantes	»	5 755	1 796
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	23	8
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	214 730	154 291
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	1 008	2 779

JANEIRO A SETEMBRO

EXPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
...teis	t	7.564	10.195	12.297
...dão em fio	»	38.061	58.550	39.769
...dão em rama	»	7.790	10.650	12.892
...dão (Linters)	»	2.529	4.632	3.786
...dão (Resíduos)	»	3.690	6.940	5.201
...m bruto	»	12.440	16.845	14.474
...m fio	»	81.296	81.524	35.784
... em fio	»	501.363	306.396	—
...as matérias primas têxteis	»	10.221	10.729	8.860
...ticas e outras matérias ...imas	»	15.326	46.525	250.797
...tol	»	207.664	284.494	298.833
...es, sapólios, saponáceos e se...lhantes	»	3.643	3.789	11.103
...as matérias primas	»	80.429	19.513	77.078
... III – GÊNEROS ALIMEN...os	»	4.288	6.090	5.395
...rigem vegetal e bebidas	»	4.383	6.051	5.480
...ar	»	3.274	4.124	1.873
...	»	2.477	2.917	3.470
C...u em amêndoas	»	4.372	10.142	14.688
C... em pasta	»	6.032	13.837	23.571
C... em grão	Saca	386	523	511
C...ea de arroz	t	—	2.043	2.664
C...olate	»	13.663	25.071	38.626
F...has e féculas	»	1.959	2.004	2.111
F...ha de mandioca	»	1.681	1.663	1.609
F...lho	»	2.882	2.938	2.854
T...ca	»	3.538	4.754	3.872
C...s farinhas e féculas	»	3.897	5.831	4.962
F...	»	1.852	2.505	2.769
F...s de mesa	»	1.519	1.270	1.127
B...as	1 000 Cachos	10.209	12.738	12.231
C...nhas-do-pará sem casca	t	20.222	17.273	13.866
L...jas	Caixa	50	59	58
O... frutas de mesa	t	5.369	4.289	10.339
M...	»	2.634	2.875	2.920
M...	»	1.266	1.339	1.712
Q...a de arroz	»	1.443	2.890	2.640
O... produtos de origem vegetal ...ebidas	»	6.112	11.274	17.713
...rigem animal	»	7.396	10.016	10.284
... bovina	»	8.315	10.842	12.757

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	7.410	11.045	12.540
2 – De boi	»	7.406	10.921	12.559
3 – Outras carnes em conserva	»	7.421	11.677	12.368
Carnes frigorificadas	»	4.426	7.646	7.588
4 – De boi	»	4.426	7.726	7.642
5 – Outras carnes frigorificadas	»	4.430	5.498	5.828
6 – Extrato de carne	»	46.298	66.397	57.241
7 – Línguas em conserva	»	19.430	22.551	22.061
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	9.215	9.934	6.395
9 – Outros produtos de origem animal	»	6.454	9.930	10.168
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.893	2.031	1.370
1 – Outros gêneros alimentícios	»	2.893	2.031	1.370
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	924	1.591	1.789
1 – Farelos	»	914	1.756	1.776
Tortas	»	925	1.551	1.790
2 – De caroço de algodão	»	926	1.516	1.642
3 – Outras tortas	»	882	1.667	1.919
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	1.442	3.439	2.752
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	34.484	37.436	24.472
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	90.163	51.237	60.955
1 – Artigos de uso pessoal	»	6.953	61.957	98.399
2 – Tecidos	»	203.688	199.112	151.451
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	72.225	44.077	40.273
De cobre	»	154.430	54.616	24.852
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	165.121	186.203	131.864
5 – Outras manufaturas de cobre	»	113.019	24.139	21.971
De ferro e aço	»	6.394	5.601	4.286
6 – Tubos	»	4.178	4.139	4.343
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11.404	14.236	4.177

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A SETEMBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 - De louça e vidro	t	5.134	5.113	4.313
9 - De madeiras	»	1.832	2.230	1.987
De têxteis	»	57.361	81.211	83.672
Algodão	»	50.685	80.404	55.030
10 - Meias	»	121.960	140.477	187.596
11 - Tecidos	»	50.624	81.192	86.007
12 - Outras manufaturas de algodão	»	43.992	55.137	63.229
13 - Lã (Tecidos)	»	155.995	153.110	214.038
Raion	»	218.592	204.988	144.438
14 - Meias	»	322.364	342.460	—
15 - Tecidos	»	180.284	138.460	145.091
16 - Outras manufaturas de raion	»	228.170	326.659	2.144.333
Sêda	»	965.618	908.846	505.905
17 - Meias	»	1.008.736	1.087.548	453.693
18 - Tecidos	»	729.113	844.566	716.840
19 - Outras manufaturas de sêda	»	1.249.251	135.232	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
20 - Outras manufaturas de têxteis	t	53.892	27.553	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	82.778	25.650	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	243.765	200.399	[illegible]
21 - Cafeína e seus sais	»	252.532	242.554	[illegible]
22 - Outros alcalóides	»	380.797	287.441	[illegible]
23 - Injeções medicinais	»	450.556	390.862	[illegible]
24 - Outros produtos farmacêuticos	»	95.046	109.474	[illegible]
25 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	2.328	2.881	[illegible]
26 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	33.951	47.094	[illegible]
27 - Lápis	»	58.418	42.608	[illegible]
28 - Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	29.797	29.557	[illegible]
29 - Outras manufaturas	»	18.470	25.978	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.854	5.975	[illegible]

XII — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
2 Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
3 Março	81,0015	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
4 Abril	81,0010	75,4150	75,3955	20,09	18,73	18,72
5 Maio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
6 Junho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	18,72
7 Julho	79,9041	75,4288	75,4416	19,92	18,73	18,72
8 Agôsto	75,7763	75,3951	75,4416	18,84	18,72	18,72
9 Setembro	75,4423	75,3950	75,4416	18,73	18,72	18,72
10 Outubro	75,4467	75,3949		18,72	18,72	
11 Novembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
12 Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A OUTUBRO

1946-1948

1949

Departamento de Imprensa Nacional

Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO MENSAL

JANEIRO A OUTUBRO

1946 — 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se, ainda, êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina, realmente, o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 24 de janeiro de 1949.

Josué Serôa da Mota
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
Abril	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
Maio	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.932
Junho	383.229	526.201	536.961	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.478
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.535	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.463
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.725
Julho	381.323	622.234	468.092	347.366	266.652	329.189	— 33.957	— 355.582	— 138.903
Agôsto	511.057	610.496	602.247	382.404	355.783	452.853	— 128.653	— 254.713	— 149.394
Setembro	446.158	600.609	529.027	354.079	345.546	566.501	— 92.079	— 255.063	+ 37.474
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	1.599.366	1.083.849	967.981	1.348.543	— 254.689	— 865.358	— 250.823
9 meses	3.588.890	5.514.395	4.870.654	2.717.270	2.602.744	3.392.106	— 871.620	— 2.911.651	— 1.478.548
Outubro	324.649	613.549	695.703	321.763	408.667	505.386	— 2.886	— 204.882	— 1.903.317
Novembro	437.784	439.458	....	328.879	379.375	....	— 108.905	— 60.083	....
Dezembro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
4.º trimestre	1.472.492	1.644.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 465.987	....
2.º semestre	2.811.030	3.478.035	....	2.029.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.331.345	....
12 meses	5.061.382	7.159.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.377.638	....
JANEIRO A OUTUBRO	3.913.539	6.127.944	5.566.357	3.039.033	3.011.411	3.897.492	— 874.506	— 3.116.533	— 1.668.865

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000,00								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.428	+ [illegible]
2 - Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	— 77.890	— [illegible]
3 - Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	— [illegible]
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.503.256	+ 1.236.556	+ 935.014	— [illegible]
4 - Abril	1.126.279	2.255.823	2.149.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— [illegible]
5 - Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	— 939.386	— [illegible]
6 - Junho	1.056.272	2.074.592	1.640.270	1.262.573	1.638.648	1.768.042	+ 206.301	— 435.944	+ [illegible]
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	6.414.914	4.316.915	4.316.342	5.236.434	+ 1.262.904	— 2.280.547	— [illegible]
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	12.020.011	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— [illegible]
7 - Julho	1.085.157	2.152.020	929.797	1.732.206	1.640.220	1.556.752	+ 647.649	— 511.800	+ [illegible]
8 - Agôsto	1.186.591	1.589.976	1.280.584	1.804.738	1.844.187	2.217.711	+ 618.147	+ 254.211	+ [illegible]
9 - Setembro	1.168.007	1.755.734	1.744.924	1.543.501	1.936.685	2.415.374	+ 375.494	+ 180.951	+ [illegible]
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	3.955.305	5.080.445	5.421.092	6.189.837	+ 1.640.690	— 76.638	+ [illegible]
9 meses	9.048.349	16.973.015	15.975.316	13.188.499	15.550.844	15.929.527	+ 4.140.150	— 1.422.171	— [illegible]
10 - Outubro	1.074.184	1.983.793	1.503.453	1.689.573	2.072.004	2.134.979	+ 615.389	+ 88.211	+ [illegible]
11 - Novembro	1.214.723	1.578.972	....	1.694.375	1.646.404	....	+ 479.634	+ 67.432	....
12 - Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.367	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.122	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.716	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	— 1.609.878	....
JANEIRO A OUTUBRO	10.122.533	18.956.808	17.478.769	14.878.072	17.622.848	18.064.506	+ 4.755.539	— 1.333.960	+ [illegible]

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
…RICA	139.522	82.642	46.879	61.348	62.523	78.466	— 78.174	— 20.119	— 31.587
Abissínia	—	—	—	—	—				
Angola	—	—	—	15	47	33	— 15	+ 47	— 33
Argélia	—	0	492	776	3.702	173	— 776	+ 3.702	— 319
Ascensão	—	—	—	—	—	—			
Cabo Verde	—	—	—	28	230	—	— 28	+ 230	
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	0	+ 4	
Canárias	—	—	—	—	—	251	—		+ 251
Congo Belga	—	—	—	22	54	66	— 22	+ 54	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Martim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	—	1	39	7	— 1	+ 39	+ 7
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.791	503	8.793	9.909	4.710	— 8.780	+ 7.118	+ 4.207
Gâmbia	—	—	—	—	—	1.500	—	—	+ 1.500
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	3	—		+ 3
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	—	1	16	511	— 1	+ 16	+ 511
Líbia	—	—	—	—	27	—	—	+ 27	
Madagascar	1	1	—	9	40	2.900	+ 8	+ 39	+ 2.900
Madeira	556	576	1.185	102	241	—	— 454	— 335	— 1.185
Marrocos	2.000	13.753	3.197	6.011	6.326	3.193	— 4.011	— 7.427	— 4
Maurícia	—	—	0	—	—	—	—	—	— 0
Moçambique	1.160	—	28.889	1.453	88	190	+ 293	+ 88	— 28.699
Nigéria	—	—	—	78	3	1	+ 78	+ 3	+ 1
Quênia	0	4.775	3.861	—	—	—	0	— 4.775	— 3.861
Reunion	—	—	—	—	—	5.397	—	—	+ 5.397
Rodésia	26	2.488	68	4	13	196	— 22	— 2.475	+ 123
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	—	0	—	1.226	12.857	10.605	+ 1.226	+ 12.857	+ 10.605
Sierre Leone	—	—	—	20	0	1	+ 20	0	+ 1
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	17	4	20	—	305	3.814	- 17	+ 301	+ 3.794
Sudoeste Africano Inglês	—	—	5	—	16	91	—	+ 16	+ 86
Tanganiica	—	—	—	—	110	—	—	+ 110	—
Túnis	—	—	1	252	675	—	+ 252	+ 675	— 1
Uganda	—	—	1	—	—	—	—	—	— 1
União Sul Africana	135.747	58.254	8.657	42.557	27.821	44.824	— 93.190	— 30.433	+ 36.167
Zanzibar	2	—	0	—	—	—	— 2	—	— 0
…ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	2.845.736	4.740.468	3.954.767	1.150.840	968.725	1.372.585	—1.694.896	—3.771.743	—2.582.182
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	6	257	4.136	+ 5	+ 257	+ 4.136
Antilhas Francêsas	—	5	—	3.323	4.081	6.117	+ 3.323	+ 4.076	+ 6.117
Guadelupe	—	—	—	2.730	1.632	5.642	+ 2.730	+ 1.632	+ 5.642
Martinica	—	—	—	593	2.449	475	+ 593	+ 2.449	+ 475
Outras Antilhas Francêsas (2)	—	5	—	—	—	—	—	— 5	—
Antilhas Holandesas	793.323	1.632.664	1.816.180	1.102	978	91	— 792.221	—1.631.686	—1.816.089
Canadá	71.644	61.925	40.397	42.945	72.533	105.388	— 28.699	+ 10.608	+ 64.991
Costa Rica	—	—	—	16	2	56	+ 16	+ 2	+ 56
Cuba	43	45	3	5.013	2.141	5.201	+ 4.970	+ 2.096	+ 5.198
Estados Unidos	1.903.574	2.914.074	1.778.527	1.087.251	883.733	1.245.856	— 816.323	—2.030.341	— 532.671
Groenlândia	—	—	—	90	—	—	+ 90	—	—
Guatemala	0	6	30	21	569	340	+ 21	+ 563	+ 310
Haití	—	—	—	0	2	0	0	+ 2	+ 0
Honduras	—	—	—	14	3	5	+ 14	+ 3	+ 5
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	6.174	8.169	680	9.826	173	450	+ 3.652	— 7.996	— 230
Nicarágua	—	2	—	13	3	7	+ 13	+ 1	+ 7

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
OPA (concl.)									
Alemanha	—	—	11.036	—	3.017	65.339	—	+ 3.017	+ 54.303
Andôrra	—	—	—	10	—	—	+ 10	—	—
Áustria	—	12	471	—	7.813	62	—	+ 7.801	— 409
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	3.210	9.423	16.223	68.513	34.290	78.097	+ 65.303	+ 24.867	+ 61.874
Espanha	2.281	21.072	6.469	62.966	72.813	42.727	+ 60.685	+ 51.741	+ 36.258
Finlândia	11.089	15.683	21.377	15.751	13.210	18.545	+ 4.662	— 2.473	— 2.832
França	13.241	37.213	22.948	69.249	116.770	112.306	+ 56.008	+ 79.557	+ 89.358
Gibraltar	—	230	—	186	1.962	1.777	+ 186	+ 1.732	+ 1.777
Grã-Bretanha	191.668	159.534	329.212	329.219	224.769	232.732	+ 137.551	+ 65.235	— 96.480
Grécia (1)	226	641	1.139	16.447	2.770	30.838	+ 16.221	+ 2.129	+ 29.699
Holanda	4.880	20.727	25.212	66.309	94.345	237.261	+ 61.429	+ 73.618	+ 212.049
Hungria	—	22	39	—	353	65	—	+ 331	+ 26
Irlanda	766	73	45	17.213	11.399	5.429	+ 16.447	+ 11.326	+ 5.384
Islândia	—	—	91	877	996	2.423	+ 877	+ 996	+ 2.332
Itália (2)	6.412	22.634	32.505	93.146	54.469	49.583	+ 86.734	+ 31.835	+ 17.078
Iugoslávia	—	—	5.762	8.476	1.943	1.284	+ 8.476	+ 1.943	— 4.478
Malta	—	—	—	1.498	1.207	4.571	+ 1.498	+ 1.207	+ 4.571
Mônaco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	11.546	17.861	12.727	24.187	32.841	68.213	+ 12.641	+ 14.980	+ 55.486
Polônia (3)	11.928	18.190	74.661	10.944	15.337	23.382	— 984	— 2.853	— 51.279
Portugal	21.412	18.372	19.211	12.877	49.247	17.350	— 8.535	+ 30.875	— 1.861
Rumânia	—	—	—	265	7	2.501	+ 265	+ 7	+ 2.501
Suécia	80.279	84.326	41.901	58.476	47.538	38.063	— 21.803	— 36.788	— 3.838
Suíça	2.306	16.531	5.400	24.572	37.412	23.524	+ 22.266	+ 20.881	+ 18.124
Tchecoslováquia	36	3.437	7.817	11.584	30.717	3.044	+ 11.548	+ 27.280	— 4.773
Trieste	—	—	0	—	—	12.827	—	—	+ 12.827
União Belgo-Luxemburguesa	81.319	186.767	113.019	106.156	205.412	163.754	+ 24.837	+ 18.645	+ 50.735
U. R. S. S. (4)	—	0	—	14.085	1.159	—	+ 14.085	+ 1.159	—
ÂNIA	264	65	8.619	5.521	6.659	10.635	+ 5.257	+ 6.594	+ 2.016
Austrália	264	65	8.619	5.503	6.597	8.962	+ 5.239	+ 6.532	+ 343
Havaí	—	—	—	0	2	0	+ 0	+ 2	+ 0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	18	60	54	+ 18	+ 60	+ 54
Oceânia Francesa	—	—	0	—	—	1.619	—	— 0	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
TOTAL GERAL	3.913.539	6.127.944	5.566.357	3.039.033	3.011.411	3.897.492	— 874.506	—3.116.533	—1.668.865

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	90.565	113.737	92.259	429.659	675.653	393.867	+ 339.094	+ 561.916	+ [illegible]
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	—	644	1.118	616	+ 644	+ 1.118	+
Argélia	—	20	3.686	21.674	85.968	1.99[illegible]	+ 21.674	+ 85.948	—
Ascensão									
Cabo Verde	—	—	—	225	382	—	+ 225	+ 382	
Camerum Francês	—	—	—	23	66	—	+ 23	+ 66	
Canárias	—	—	—	—	—	2.272			+
Congo Belga	—	—	—	568	760	2.284	+ 568	+ 760	+
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	—	13	407	74	+ 13	+ 407	+
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	197	8.861	25.562	70.244	70.019	27.526	+ 70.047	+ 61.158	+
Gâmbia	—	—	—	—	—	5.115	—	—	+
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	52	—	—	+
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	—	197	283	1.575	+ 197	+ 283	+
Líbia	—	—	—	—	271	—	—	+ 271	
Madagascar	11	17	—	166	905	10.417	+ 155	+ 888	+ [illegible]
Madeira	15.944	20.939	23.880	612	344	—	— 15.332	— 20.595	— [illegible]
Marrocos	464	7.228	3.606	37.778	84.162	24.169	+ 37.314	+ 76.934	+ [illegible]
Maurícia	—	—	7	—	—	—	—	—	—
Moçambique	6.058	—	9.270	6.015	4.345	12.080	— 43	+ 4.345	+
Nigéria	—	—	—	2.315	108	52	+ 2.315	+ 108	+
Quênia	122	4.101	4.899	—	—	—	— 122	— 4.101	—
Reunion	—	—	—	—	—	19.345	—	—	+ [illegible]
Rodésia	623	18.362	1.026	183	694	6.395	— 440	— 17.668	+
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	
Senegal	—	0	—	35.617	146.293	30.539	+ 35.617	+ 146.293	+ [illegible]
Sierra Leone	—	—	—	249	4	9	+ 249	+ 4	+
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	124	27	105	—	1.407	19.894	— 124	+ 1.380	+ [illegible]
Sudoeste Africano Inglês	—	—	42	—	93	588	—	+ 93	+
Tanganica	—	—	—	—	1.431	—	—	+ 1.431	
Túnis	—	—	109	8.444	31.540	—	+ 8.444	+ 31.540	—
Uganda	—	—	9	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	66.995	54.182	20.047	244.692	245.053	228.866	+ 177.697	+ 190.871	+ [illegible]
Zanzibar	27	—	11	—	—	—	— 27	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	6.764.802	12.995.560	10.851.409	6.609.559	6.831.189	7.930.804	— 155.333	—6.164.371	—2.92[illegible]
Antilhas Britânicas (1)	24	—	—	133	1.694	14.909	+ 109	+ 1.694	+ [illegible]
Antilhas Francesas	—	70	—	11.591	13.019	21.104	+ 11.591	+ 12.949	+ [illegible]
Guadelupe	—	—	—	6.830	4.313	19.848	+ 6.830	+ 4.313	+ [illegible]
Martinica	—	—	—	4.761	8.706	1.256	+ 4.761	+ 8.706	+ [illegible]
Outras Antilhas Francesas (2)	—	70	—	—	—	—	—	— 70	
Antilhas Holandesas	350.186	809.024	1.137.592	7.176	5.457	1.491	— 343.010	— 803.567	— 1.13[illegible]
Canadá	266.166	352.694	242.254	147.675	241.051	255.922	— 118.491	— 111.643	+ [illegible]
Costa Rica	—	—	—	386	143	1.073	+ 386	+ 143	+ [illegible]
Cuba	1.437	1.023	260	39.322	21.602	44.170	+ 37.885	+ 20.579	+ [illegible]
Estados Unidos	6.061.230	11.705.000	9.211.214	6.300.659	6.505.136	7.552.329	+ 239.429	—5.199.864	— 1.6[illegible]
Groenlândia	—	—	—	638	—	—	+ 638	—	
Guatemala	8	58	169	1.534	7.161	3.687	+ 1.526	+ 7.103	+ [illegible]
Haiti	—	—	—	3	32	4	+ 3	+ 32	+
Honduras	—	—	—	894	183	269	+ 894	+ 183	+
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	
México	31.329	48.378	8.591	87.438	10.231	9.516	+ 56.109	— 38.147	+
Nicarágua	—	173	—	837	321	653	+ 837	+ 148	+

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Cristopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	122	1.701	5.514	12.584	4.543	+ 5.514	+ 12.462	+ 2.842
Pôrto Rico	—	705	—	1.592	5.850	289	+ 1.592	+ 5.145	+ 289
República Dominicana	—	—	—	3.111	4.067	5.409	+ 3.111	+ 4.067	+ 5.409
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	26	—	—	324	349	296	+ 298	+ 349	+ 296
Terra Nova	11.858	11.993	37.089	—	698	—	— 11.858	— 11.295	— 37.089
Trinidad	42.628	66.320	212.539	732	1.611	15.140	— 41.896	— 64.709	— 197.399
RICA DO SUL	1.112.068	1.568.612	1.830.547	1.885.636	2.506.091	2.387.775	+ 773.568	+ 937.479	+ 557.228
Argentina	845.971	1.260.323	1.347.120	1.151.945	1.685.741	1.663.430	+ 305.974	+ 425.418	+ 316.310
Bolívia	888	1.884	1.789	21.691	9.585	12.828	+ 20.803	+ 7.701	+ 11.039
Chile	172.727	201.043	140.544	142.271	200.479	205.711	— 30.456	— 564	+ 65.167
Colômbia	319	737	2.937	108.259	84.181	68.226	+ 107.940	+ 83.444	+ 65.289
Equador	5.306	1.417	2.682	12.742	4.600	11.121	+ 7.436	+ 3.183	+ 8.439
Falkland	—	—	—	645	156	—	+ 645	+ 156	—
Guiana Francesa	—	—	—	9.556	4.124	7.730	+ 9.556	+ 4.124	+ 7.730
Guiana Holandesa	42	—	1	3.039	4.346	2.025	+ 2.997	+ 4.346	+ 2.024
Guiana Inglêsa	—	—	—	228	1.159	24	+ 228	+ 1.159	+ 24
Paraguai	167	156	1.017	39.116	65.876	20.377	+ 38.949	+ 65.720	+ 19.360
Peru	17.486	13.063	7.565	24.169	21.416	5.078	+ 6.683	+ 8.353	— 2.487
Uruguai	41.912	36.655	168.754	254.669	316.552	279.834	+ 212.757	+ 279.897	+ 111.080
Venezuela	27.250	53.334	158.138	117.306	107.876	111.391	+ 90.056	+ 54.542	— 46.747
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	7.876.960	14.564.172	12.681.956	8.495.195	9.337.280	10.318.579	+ 618.235	—5.226.892	—2.363.377
IA	68.586	90.147	248.651	734.182	844.695	851.699	+ 665.596	+ 754.548	+ 603.048
Afganistão	—	543	—	4.207	981	—	+ 4.207	+ 438	—
Arábia	—	—	—	377	—	785	+ 377	—	+ 785
Bornéu	—	—	—	—	—	170	—	—	+ 170
Ceilão	1.214	1.590	3.382	52.726	179.704	38.438	+ 51.512	+ 178.114	+ 35.056
China (1)	5.200	13.174	3.444	492.691	312.212	53.634	+ 487.491	+ 299.038	+ 50.190
Chipre	—	—	58	1	1.141	20.112	+ 1	+ 1.141	+ 20.054
Estabelecimentos dos Estreitos	1.401	1.960	9.256	37.622	74.546	99.821	+ 36.221	+ 72.586	+ 90.565
Filipinas	—	828	94	2.087	8.539	18.336	+ 2.087	+ 7.711	+ 18.242
Gôa	—	—	1.838	8	664	12	+ 8	+ 664	— 1.826
Hong Kong	2.220	6.739	6.561	—	—	5.760	— 2.220	— 6.739	— 801
Índia	49.237	60.323	221.245	46.808	108.585	253.327	— 2.429	+ 48.262	+ 32.082
Índias Holandesas	—	—	555	—	—	17	—	—	— 538
Indo-China	—	—	—	8.363	26.120	10.504	+ 8.363	+ 26.120	+ 10.504
Iraque	792	—	2	—	154	189.751	— 792	+ 154	+ 189.749
Japão	—	—	454	—	—	9.457	—	—	+ 9.003
Líbano	1.396	2.016	157	1.137	7.683	32.442	— 259	+ 5.667	+ 32.285
Palestina	657	156	127	18.481	32.923	20.752	+ 17.824	+ 32.767	+ 20.625
Pérsia	1.418	32	—	706	276	1.318	— 712	+ 244	+ 1.318
República Indonésia (2)	—	—	—	4.099	20.849	66.230	+ 4.099	+ 20.849	+ 66.239
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 0
Síria	2.060	16	21	20.089	11.048	7.297	+ 18.029	+ 11.032	+ 7.276
Transjordânia	—	—	—	7.029	7.325	6.375	+ 7.029	+ 7.325	+ 6.375
Turquia	2.991	2.770	1.457	37.751	51.945	17.152	+ 34.760	+ 49.175	+ 15.695
ROPA	2.083.148	4.187.283	4.415.155	5.164.644	6.683.619	6.443.412	+3.081.496	+2.496.336	+ 2.028.257
Açôres	—	—	—	993	159	149	+ 993	+ 159	+ 149
Albânia	—	—	—	2.388	2.299	—	+ 2.388	+ 2.299	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	12.299	—	10.071	167.355	—	+ 10.071	+ 155
Andôrra	—	—	—	66	—	—	+ 66	—	
Áustria	—	1.171	4.033	—	20.497	758	—	+ 19.326	— 3
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	11.076	23.298	28.407	239.843	211.114	238.805	+ 228.767	+ 187.816	+ 210
Espanha	36.358	64.861	53.353	454.966	646.094	489.546	+ 418.608	+ 581.233	+ 436
Finlândia	29.693	61.473	84.381	56.081	135.958	68.835	+ 26.388	+ 74.485	— 15
França	48.133	402.073	408.567	286.455	712.180	448.221	+ 238.322	+ 310.107	+ 39
Gibraltar	—	716	—	1.140	12.155	10.736	+ 1.140	+ 11.439	+ 10
Grã-Bretanha	827.009	1.259.508	1.659.918	1.366.366	1.420.174	1.810.450	+ 539.357	+ 160.666	+ 15
Grécia (1)	2.860	7.337	14.330	70.606	11.668	115.803	+ 67.746	+ 1.331	+ 101
Holanda	31.581	93.015	105.262	403.554	629.304	483.614	+ 371.973	+ 536.289	+ 378
Hungria	—	1.203	2.261	—	3.808	451	—	+ 2.605	— 1
Irlanda	12.454	12.277	7.385	101.962	40.245	27.221	+ 89.508	+ 27.968	+ 19
Islândia	—	—	1.087	5.978	6.951	6.262	+ 5.978	+ 6.951	+ 5
Itália (2)	44.815	386.322	310.975	650.320	440.385	496.878	+ 605.505	+ 54.063	+ 185
Iugoslávia	—	—	5.968	29.600	17.436	8.346	+ 29.600	+ 17.436	+ 2
Malta	—	—	—	1.800	3.092	28.146	+ 1.800	+ 3.092	+ 28
Mônaco	—	—	—	8	—	—	+ 8	—	
Noruega	49.312	138.665	124.072	121.199	94.472	185.790	+ 71.887	— 44.193	+ 61
Polônia (3)	6.220	11.512	49.231	62.419	182.269	283.627	+ 56.199	+ 170.757	+ 231
Portugal	287.047	236.032	241.571	47.964	237.484	64.909	— 239.083	+ 1.452	176
Rumânia	—	—	—	1.615	50	32.453	+ 1.615	+ 50	+ 32
Suécia	338.129	536.505	331.131	399.892	431.395	308.994	+ 61.763	— 105.110	— 71
Suíça	238.346	441.712	363.095	190.857	320.235	181.633	— 47.489	— 121.477	— 181
Tchecoslováquia	830	65.771	126.766	37.755	286.802	22.925	+ 36.925	+ 221.031	— 10
Trieste	—	—	74	—	—	102.525	—	—	+ 102
União Belgo-Luxemburguesa	119.285	443.830	130.959	557.767	799.867	860.980	+ 438.482	+ 356.037	+ 43
U. R. S. S. (4)	—	2	—	73.050	7.155	—	+ 73.050	+ 7.153	
OCEÂNIA	3.274	1.469	40.748	54.392	81.601	56.949	+ 51.118	+ 80.132	+ 1
Austrália	3.274	1.458	40.747	54.067	79.849	49.893	+ 50.793	+ 78.391	+ 9
Havaí	—	—	—	6	41	2	+ 6	+ 41	+
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	319	1.711	894	+ 319	+ 1.711	+
Oceânia Francesa	—	—	1	—	—	6.160	—	—	+ 6
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	
TOTAL GERAL	10.122.533	18.956.806	17.478.769	14.878.072	17.622.848	18.064.506	+ 4.755.539	— 1.333.960	+ 585

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RICA	139.522	82.642	46.879	90.565	113.737	92.259	0,89	0,60	0,58
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	0	492	—	20	3.686	—	0,00	0,02
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.791	503	197	8.861	25.562	0,00	0,05	0,15
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	556	576	1.185	15.944	20.939	23.880	0,16	0,11	0,14
Marrocos	2.000	13.753	3.197	464	7.228	3.606	0,00	0,04	0,02
Maurícia	—	—	0	—	—	7	—	—	0,00
Moçambique	1.160	—	28.889	6.058	—	9.270	0,06	—	0,05
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	0	4.775	3.861	122	4.101	4.899	0,00	0,02	0,03
Rodésia	26	2.488	68	623	18.362	1.026	0,01	0,10	0,01
Senegal	—	0	—	—	0	—	—	0,00	—
Sierre Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	17	4	20	124	27	105	0,00	0,00	0,00
Sudoeste Africano Inglês	—	—	5	—	—	42	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	1	—	—	109	—	—	0,00
Uganda	—	—	1	—	—	9	—	—	0,00
União Sul-Africana	135.747	58.254	8.657	66.995	54.182	20.047	0,66	0,28	0,11
Zanzibar	2	—	0	27	—	11	0,00	—	0,00
RICA DO NORTE E CENTRAL	2.845.736	4.740.468	3.954.767	6.764.892	12.995.560	10.851.409	66,83	68,55	62,09
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	24	—	—	0,00	—	—
Antilhas Francesas	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	793.323	1.632.664	1.816.180	350.186	809.024	1.137.592	3,46	4,27	6,51
Canadá	71.644	61.925	40.397	266.166	352.694	242.254	2,63	1,86	1,39
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	43	45	3	1.437	1.023	260	0,01	0,00	0,00
Estados Unidos	1.903.574	2.044.074	1.778.527	6.061.230	11.705.000	9.211.214	59,88	61,75	52,70
Guatemala	0	6	30	8	58	169	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	6.174	8.169	680	31.329	48.378	8.591	0,31	0,26	0,05
Nicarágua	—	2	—	—	173	—	—	0,00	—
Panamá	—	2	33	—	122	1.701	—	0,00	0,01
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,00	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	—	—	26	—	—	0,00	—	—
Terra Nova	1.524	1.432	4.245	11.858	11.993	37.089	0,12	0,06	0,21
Trinidad	69.453	121.247	314.672	42.628	66.320	212.539	0,42	0,35	1,22
RICA DO SUL	474.256	661.843	780.236	1.112.068	1.568.612	1.830.547	10,99	8,27	10,47
Argentina	289.183	370.512	333.057	845.971	1.260.323	1.347.120	8,36	6,65	7,71
Bolívia	337	820	4.363	888	1.884	1.789	0,01	0,01	0,01
Chile	68.063	90.334	48.305	172.727	291.043	140.544	1,71	1,66	0,80
Colômbia	19	20	114	319	737	2.937	0,00	0,00	0,02
Equador	1.859	610	85	5.306	1.417	2.682	0,05	0,01	0,01
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	54	—	0	42	—	1	0,00	—	0,00
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	5	3	278	167	156	1.017	0,00	0,00	0,01
Peru	3.453	2.826	2.115	17.486	13.063	7.565	0,17	0,07	0,04
Uruguai	10.604	25.781	33.390	41.912	36.655	168.754	0,42	0,19	0,97
Venezuela	100.679	170.937	358.529	27.250	53.334	158.138	0,27	0,28	0,90
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.319.992	5.402.311	4.735.003	7.876.960	14.564.472	12.681.956	77,82	76,82	72,56
I	11.162	10.178	28.591	68.586	90.147	248.651	0,68	0,48	1,42
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,00	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
ÁSIA (concl.)									
Ceilão	43	50	104	1.214	1.599	3.382	0,01	0,01	
China (1)	145	64	62	5.200	13.174	3.444	0,06	0,07	
Chipre	—	—	5	—	—	58	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	0	96	312	1.401	1.960	9.256	0,01	0,01	
Filipinas	—	32	13	—	828	94	—	0,00	
Góa	—	—	58	—	—	1.838	—		
Hong-Kong	136	545	442	2.220	6.739	6.561	0,02	0,01	
Índia	10.571	8.840	27.443	49.237	60.323	221.245	0,49	0,32	
Índias Holandesas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	25	—	0	792	—	2	0,01	—	
Japão	—	—	7	—	—	45	—		
Líbano	36	89	10	1.396	2.016	157	0,01	0,01	
Palestina	0	0	0	657	156	127	0,01	0,00	
Pérsia	7	0	—	1.418	32	—	0,01	0,00	
República Indonésia (2)	—	—	32	—	—	555	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—		
Síria	52	0	2	2.060	16	21	0,02	0,00	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia	147	387	101	2.991	2.770	1.457	0,03	0,02	
EUROPA	442.599	632.748	747.265	2.083.148	4.187.283	4.415.155	20,58	22,09	
Açôres	—	—	—	—	—	—	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—		—	—	
Alemanha	—	—	11.036	—	—	12.299	—		
Áustria	—	12	471	—	1.171	4.083	—	0,01	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	3.210	9.423	16.223	11.076	23.298	28.407	0,11	0,12	
Espanha	2.281	21.072	6.469	36.356	64.861	53.353	0,36	0,34	
Finlândia	11.089	15.683	21.377	29.693	61.473	84.381	0,29	0,32	
França	13.241	37.213	22.946	48.133	402.073	408.567	0,48	2,12	
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	—	0,01	
Grã-Bretanha	191.668	159.534	329.212	827.009	1.259.508	1.659.948	8,17	6,65	
Grécia (3)	226	641	1.139	2.860	7.337	14.330	0,03	0,04	
Holanda	4.880	20.727	25.212	31.581	93.015	105.262	0,31	0,49	
Hungria	—	22	39	—	1.203	2.261	—	0,00	
Irlanda	766	73	45	12.454	12.277	7.385	0,12	0,06	
Islândia	—	—	91	—	—	1.087	—		
Itália (4)	6.412	22.634	32.505	44.815	386.322	310.975	0,41	2,04	
Iugoslávia	—	—	5.762	—	—	5.968	—		
Malta	—	—	—	—	—				
Noruega	11.546	17.861	12.727	49.312	138.665	124.072	0,49	0,73	
Polônia (5)	11.928	18.190	74.661	6.220	11.512	49.231	0,06	0,06	
Portugal	21.412	18.372	10.211	287.047	236.032	241.571	2,84	1,25	
Rumânia	—	—	—	—	—	—		—	
Suécia	80.279	84.226	41.901	338.129	536.505	381.131	3,34	2,83	
Suíça	2.306	16.531	5.400	238.346	441.712	363.095	2,35	2,33	
Tchecoslováquia	36	3.437	7.817	830	65.771	156.766	0,01	0,35	
Trieste	—	—	0	—	—	74	—		
União Belgo-Luxemburguesa	81.319	186.767	113.019	119.285	443.830	430.959	1,18	2,34	
U. R. S. S. (6)	—	0	—	—	2	—	-	0,00	
OCEÂNIA	264	65	8.619	3.274	1.469	40.748	0,03	0,01	
Austrália	264	65	8.619	3.274	1.458	40.747	0,03	0,01	
Havaí	—	—	—	—	-	-	—		
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	-	—	
Oceânia Francesa	—	—	0	—	—	1	—	—	
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	
TOTAL GERAL	3.913.539	6.127.944	5.566.357	10.122.533	18.956.808	17.478.769	100,00	100,00	10

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java — (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Es- Letônia e Lituânia.

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
[ÁFR]ICA	61.348	62.523	78.466	429.659	675.653	393.867	2,89	3,84	2,18
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	15	47	33	644	1.118	616	0,01	0,01	0,00
Argélia	776	3.702	173	21.674	85.968	1.999	0,15	0,49	0,01
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	28	230	—	225	382	—	0,00	0,00	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	251	—	—	2.272	—	—	0,01
Congo Belga	22	54	66	568	760	2.284	0,00	0,00	0,01
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	39	7	13	407	74	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	8.793	9.909	4.710	70.244	70.019	27.526	0,47	0,40	0,15
Gâmbia	—	—	1.500	—	—	5.115	—	—	0,03
Guiné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—	—	0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	1	16	511	197	283	1.575	0,00	0,00	0,01
Líbia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	—
Madagascar	9	40	2.900	166	905	10.417	0,00	0,01	0,06
Madeira	102	241	—	612	344	—	0,00	0,00	—
Marrocos	6.011	6.326	3.193	37.778	84.162	24.169	0,25	0,48	0,13
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	1.453	88	190	6.015	4.345	12.080	0,04	0,03	0,07
Nigéria	78	3	1	2.315	108	52	0,02	0,00	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	5.397	—	—	19.345	—	—	0,11
Rodésia	4	13	196	183	694	6.395	0,00	0,00	0,04
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	1.226	12.857	10.605	35.617	146.293	30.539	0,24	0,83	0,17
Sierre Leone	20	0	1	249	4	9	0,00	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	305	3.814	—	1.407	19.894	—	0,01	0,11
Sudoeste Africano Inglês	—	16	91	—	93	588	—	0,00	0,00
Tanganica	—	110	—	—	1.431	—	—	0,01	—
Túnis	252	675	—	8.444	31.540	—	0,06	0,18	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	42.557	27.821	44.824	244.692	245.053	228.866	1,65	1,39	1,27
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
[AM]ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.150.840	968.725	1.372.585	6.609.559	6.831.189	7.930.804	44,43	38,76	43,90
Antilhas Britânicas (1)	6	257	4.136	133	1.694	14.909	0,00	0,01	0,08
Antilhas Francesas	3.323	4.081	6.117	11.591	13.019	21.104	0,08	0,08	0,12
Guadelupe	2.730	1.632	5.642	6.830	4.313	19.848	0,05	0,03	0,11
Martinica	593	2.449	475	4.761	8.706	1.256	0,03	0,05	0,01
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	1.102	978	91	7.176	5.457	1.491	0,05	0,04	0,01
Canadá	42.945	72.533	105.388	147.675	241.051	255.922	0,99	1,37	1,42
Costa Rica	16	2	56	386	143	1.073	0,00	0,00	0,01
Cuba	5.013	2.141	5.201	39.322	21.602	44.170	0,26	0,12	0,24
Estados Unidos	1.087.251	883.733	1.245.856	6.300.659	6.505.136	7.552.329	42,35	36,91	41,81
Groenlândia	90	—	—	638	—	—	0,00	—	—
Guatemala	21	569	340	1.534	7.161	3.687	0,01	0,04	0,02
Haiti	0	2	0	3	32	4	0,00	0,00	0,00
Honduras	14	3	5	894	183	269	0,01	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	9.826	173	450	87.438	10.231	9.516	0,59	0,06	0,05
Nicarágua	13	3	7	837	321	653	0,01	0,00	0,00
Panamá	701	3.491	409	5.514	12.584	4.543	0,04	0,07	0,03
Pôrto Rico	276	391	2	1.592	5.850	289	0,01	0,03	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	153	77	180	3.111	4.067	5.409	0,02	0,02	
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	2	2	2	324	349	296	0,00	0,00	
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,00	
Trinidad	88	199	4.345	732	1.611	15.140	0,01	0,01	
AMÉRICA DO SUL	664.425	723.020	970.340	1.885.636	2.506.091	2.387.775	12,67	14,22	
Argentina	504.310	550.457	756.215	1.151.945	1.685.741	1.663.430	7,74	9,56	
Bolívia	1.287	1.478	552	21.691	9.585	12.828	0,15	0,05	
Chile	19.261	18.923	66.848	142.271	200.479	205.711	0,96	1,13	
Colômbia	9.398	6.239	5.391	108.259	84.181	68.226	0,73	0,48	
Equador	224	62	663	12.742	4.600	11.121	0,09	0,03	
Falkland	398	98	—	645	156	—	0,00	0,00	
Guiana Francesa	1.708	694	1.726	9.556	4.124	7.730	0,06	0,02	
Guiana Holandesa	939	250	122	3.039	4.346	2.025	0,02	0,02	
Guiana Inglêsa	24	304	1	228	1.159	24	0,00	0,01	
Paraguai	1.395	1.616	1.620	39.116	65.876	20.377	0,26	0,37	
Peru	1.422	1.412	835	24.169	21.416	5.078	0,16	0,12	
Uruguai	100.708	116.425	122.889	254.669	316.552	279.834	1,71	1,82	
Venezuela	23.441	25.112	15.478	117.306	107.876	111.391	0,79	0,61	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.815.265	1.691.745	2.342.925	8.495.195	9.337.280	10.318.579	57,10	52,98	
ÁSIA	142.424	188.228	229.754	734.182	844.695	851.699	4,93	4,79	
Afganistão	64	22	—	4.207	981	—	0,03	0,01	
Arábia	65	—	138	377	—	785	0,00	—	
Bornéu	—	—	2	—	—	170	—	—	
Ceilão	25.150	63.869	11.216	52.726	179.704	38.438	0,35	1,02	
China (1)	68.882	38.824	4.812	492.691	312.212	53.634	3,31	1,77	
Chipre	0	254	3.351	1	1.141	20.112	0,00	0,01	
Estabelecimentos dos Estreitos	16.076	27.303	28.366	37.622	74.546	99.821	0,25	0,42	
Filipinas	227	717	2.946	2.087	8.539	18.336	0,01	0,05	
Góa	0	100	0	8	664	12	0,00	0,00	
Hong-Kong	—	—	476	—	—	5.760	—	—	
Índia	17.498	35.147	62.728	46.808	108.585	253.327	0,32	0,62	
Indo-China	391	528	661	8.363	26.120	10.504	0,06	0,15	
Índias Holandesas	—	—	3	—	—	17	—	—	
Iraque	—	30	68.647	—	154	189.751	—	0,00	
Japão	—	—	1.926	—	—	9.457	—	—	
Líbano	42	1.516	8.388	1.137	7.683	32.442	0,01	0,04	
Palestina	4.184	7.731	8.239	18.481	32.923	20.752	0,12	0,19	
Pérsia	21	6	99	706	276	1.318	0,00	0,00	
República Indonésia (2)	373	1.734	19.129	4.099	20.849	66.230	0,03	0,12	
Sião	—	—	0	—	—	9	—	—	
Síria	2.897	2.332	2.343	20.089	11.048	7.297	0,14	0,06	
Transjordânia	225	1.207	1.575	7.029	7.325	6.375	0,05	0,04	
Turquia	6.329	6.908	4.712	37.751	51.945	17.152	0,25	0,29	
EUROPA	1.014.475	1.062.256	1.235.712	5.164.644	6.683.619	6.443.412	34,71	37,93	
Açôres	5	17	15	993	159	149	0,01	0,00	
Albânia	1.464	443	—	2.388	2.299	—	0,02	0,01	
Alemanha	—	3.017	65.339	—	10.071	167.355	—	0,06	
Andôrra	10	—	—	66	—	—	0,00	—	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Áustria	—	7.813	62	—	20.497	758	—	0,12	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	68.513	34.290	78.097	239.843	211.114	238.805	1,61	1,20	1.32
Espanha	62.966	72.813	42.727	454.966	646.094	489.546	3,06	3,66	2,71
Finlândia	15.751	13.210	18.545	56.081	135.958	68.835	0,38	0,77	0,38
França	69.249	116.770	112.306	286.455	712.480	448.221	1,93	4,04	2,48
Gibraltar	186	1.962	1.777	1.140	12.155	10.736	0,01	0,07	0,05
Grã-Bretanha	329.219	224.769	232.732	1.366.366	1.420.174	1.810.450	9,18	8,06	10,02
Grécia (1)	16.447	2.770	30.838	70.606	11.668	115.803	0,47	0,06	0,64
Holanda	66.309	94.345	237.261	403.554	629.304	483.614	2,71	3,57	2,68
Hungria	—	353	65	—	3.808	451	—	0,02	0,00
Irlanda	17.213	11.399	5.429	101.962	40.245	27.221	0,69	0,23	0,15
Islândia	877	996	2.423	5.978	6.951	6.262	0,04	0,04	0,03
Itália (2)	93.146	54.469	49.583	650.320	440.385	496.878	4,37	2,50	2,75
Iugoslávia	8.476	1.943	1.284	29.600	17.436	8.346	0,20	0,10	0,05
Malta	1.498	1.207	4.571	1.800	3.092	28.146	0,01	0,02	0,16
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Noruega	24.187	32.841	68.213	121.199	94.472	185.790	0,81	0,53	1,03
Polônia (3)	10.944	15.337	23.382	62.419	182.269	283.627	0,41	1,03	1,57
Portugal	12.877	49.247	17.350	47.964	237.484	64.909	0,33	1,36	0,36
Rumânia	265	7	2.501	1.615	50	32.453	0,01	0,00	0,18
Suécia	58.476	47.538	38.063	399.892	431.395	306.994	2,69	2,45	1,70
Suíça	24.572	37.412	23.524	190.857	320.235	181.633	1,28	1,82	1,01
Tchecoslováquia	11.584	30.717	3.044	37.755	286.802	22.925	0,25	1,63	0,13
Trieste	—	—	12.827	—	—	102.525	—	—	0,57
União Belgo-Luxemburguesa	106.156	205.412	163.754	557.767	799.867	860.980	3,75	4,54	4,77
U. R. S. S. (4)	14.085	1.159	—	73.050	7.155	—	0,49	0,04	—
OCEÂNIA	5.521	6.659	10.635	54.392	81.601	56.949	0,37	0,46	0,32
Austrália	5.503	6.597	8.962	54.067	79.849	49.893	0,37	0,45	0,28
Havaí	0	2	0	6	41	2	0,00	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	18	60	54	319	1.711	894	0,00	0,01	0,01
Oceânia Francesa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	0,03
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.039.033	3.011.411	3.897.492	14.878.072	17.622.848	18.064.506	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	47.360	122.280	176.104	67.919	69.543	53.832	+ 20.559	— 52.737	— [illegible]
Território do Guaporé	353	821	757	475	48	55	+ 122	— 773	— [illegible]
Território do Acre	25	—	—	149	—	—	+ 124	—	
Amazonas	3.308	9.263	9.798	23.848	23.997	17.423	+ 20.540	+ 14.734	+ [illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	43.674	112.196	165.549	43.447	45.498	86.354	— 227	— 66.698	— [illegible]
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	236.941	513.825	513.373	222.562	300.948	588.921	— 14.379	— 212.877	+ [illegible]
Maranhão	4.950	5.702	7.440	42.253	27.597	42.805	+ 37.303	+ 21.895	+ [illegible]
Piauí	1.263	1.065	1.655	—	1.548	5.421	— 1.263	+ 483	+ [illegible]
Ceará	24.749	49.011	56.048	84.352	89.208	91.303	+ 59.603	+ 40.197	+ [illegible]
Rio Grande do Norte	5.832	31.407	13.178	3.294	5.674	8.301	— 2.538	— 25.733	— [illegible]
Paraíba	4.936	9.363	4.381	6.327	39.086	58.929	+ 1.391	+ 29.723	+ [illegible]
Pernambuco	102.762	412.083	426.454	79.618	111.673	331.513	— 113.144	— 300.410	— [illegible]
Alagoas	2.449	5.194	4.217	6.718	26.162	50.649	+ 4.269	+ 20.968	+ [illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	1.796.690	2.795.888	2.620.726	695.928	683.322	1.293.182	— 1.100.776	— 2.112.536	— [illegible]
Sergipe	489	43	14	—	—	—	— 459	— 43	— [illegible]
Bahia	74.352	137.319	145.061	196.717	165.755	166.690	+ 122.365	+ 23.436	+ [illegible]
Minas Gerais	5	26	5	—	—	—	— 5	— 26	— [illegible]
Espírito Santo	10.471	12.844	9.471	85.080	182.822	435.134	+ 74.609	+ 169.978	+ [illegible]
Rio de Janeiro	2.445	12.151	5.604	7.969	7.082	10.260	+ 5.524	— 5.069	+ [illegible]
Distrito Federal	1.708.937	2.633.475	2.460.571	406.157	327.663	681.096	— 1.302.780	— 2.305.812	— [illegible]
SUL	1.830.983	2.693.356	2.250.200	2.045.887	1.953.457	1.956.716	+ 214.904	— 739.899	— [illegible]
São Paulo	1.623.885	2.248.546	2.023.716	1.293.125	1.101.376	1.121.633	— 330.760	— 1.147.170	— [illegible]
Paraná	15.010	27.771	26.540	103.119	177.174	189.553	+ 88.109	+ 149.403	+ [illegible]
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	11.287	—	—	+ 11.252	—	
Santa Catarina	4.099	14.748	14.704	147.104	128.650	174.820	+ 142.405	+ 113.902	+ [illegible]
Rio Grande do Sul	187.354	402.291	185.240	491.252	546.257	470.710	+ 303.898	+ 143.966	+ [illegible]
CENTRO-OESTE	1.556	2.625	5.954	6.742	4.141	4.841	+ 5.186	+ 1.516	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	198	—	—	2.451	—	—	+ 2.253	—	
Mato Grosso	1.358	2.625	5.954	4.29[illegible]	4.141	4.841	+ 2.933	+ 1.516	— [illegible]
Goiás	—	—	0	—	—	—	—	—	— [illegible]
BRASIL	3.913.539	6.127.944	5.566.357	3.039.033	3.011.411	3.897.492	— 874.506	— 3.116.533	— [illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RTE	116.470	255.035	270.089	596.986	455.913	254.047	+ 480.516	+ 200.878	— 16,042
Território do Guaporé	843	1.884	1.572	1.530	428	281	+ 687	— 1.456	— 1.291
Território do Acre	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	—
Amazonas	19.764	51.191	41.754	269.392	205.850	98.188	+ 249.628	+ 154.659	+ 56.434
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	95.812	201.960	226.763	325.753	249.635	155.578	+ 229.941	+ 47.675	— 71.185
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RDESTE	539.813	1.201.407	1.141.040	1.231.425	1.561.292	1.993.852	+ 691.612	+ 359.885	+ 852.812
Maranhão	14.189	32.639	30.786	279.408	199.129	245.401	+ 265.219	+ 166.490	+ 214.615
Piauí	3.022	11.847	10.242	—	23.366	49.071	— 3.022	+ 11.519	+ 38.829
Ceará	75.930	187.164	166.945	445.478	444.343	427.056	+ 369.548	+ 257.179	+ 260.111
Rio Grande do Norte	17.078	49.475	31.627	28.215	43.494	46.527	+ 11.137	— 5.981	+ 14.900
Paraíba	19.145	58.312	35.573	34.983	222.902	255.007	+ 15.838	+ 164.590	+ 219.434
Pernambuco	396.794	826.469	838.430	423.717	562.983	882.659	+ 26.923	— 263.486	+ 44.229
Alagoas	13.655	35.501	27.437	19.624	65.075	88.131	+ 5.969	+ 29.574	+ 60.694
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
STE	4.450.516	8.022.087	7.654.445	3.330.855	3.901.182	4.110.561	— 1.119.661	— 4.120.905	— 3.543.884
Sergipe	1.437	688	244	—	—	—	— 1.437	— 688	— 244
Bahia	192.157	394.622	370.833	1.073.778	1.449.873	1.395.516	+ 881.621	+ 1.055.251	+ 1.024.683
Minas Gerais	787	1.483	553	—	—	—	— 787	— 1.483	— 553
Espírito Santo	47.902	68.365	67.142	168.932	180.851	351.056	+ 121.030	+ 112.486	+ 283.914
Rio de Janeiro	5.162	21.707	17.463	53.322	64.615	73.134	+ 48.160	+ 42.908	+ 55.671
Distrito Federal	4.203.071	7.535.222	7.198.210	2.034.823	2.205.843	2.290.855	— 2.168.248	— 5.329.379	— 4.907.355
	5.013.755	9.471.795	8.403.274	9.704.222	11.694.536	11.692.701	+ 4.690.467	+ 2.222.741	+ 3.289.427
São Paulo	4.499.472	8.327.763	7.450.279	7.836.102	8.947.090	9.129.501	+ 3.336.630	+ 619.327	+ 1.679.222
Paraná	39.188	126.723	117.411	303.343	767.909	708.136	+ 264.155	+ 641.186	+ 590.725
Território do Iguaçu (1)	84	—	—	12.684	—	—	+ 12.600	—	—
Santa Catarina	10.683	58.137	64.379	267.878	276.673	302.421	+ 257.195	+ 218.536	+ 238.042
Rio Grande do Sul	464.328	959.172	771.205	1.284.215	1.702.864	1.552.643	+ 819.687	+ 743.692	+ 781.438
NTRO-OESTE	1.979	6.484	9.921	14.584	9.925	13.345	+ 12.605	+ 3.441	+ 3.424
Território de Ponta Porã (1)	422	—	—	6.903	—	—	+ 6.481	—	—
Mato Grosso	1.557	6.484	9.916	7.681	9.925	13.345	+ 6.124	+ 3.441	+ 3.429
Goiás	—	—	5	—	—	—	—	—	— 5
BRASIL	10.122.533	18.956.808	17.478.769	14.878.072	17.622.848	18.064.506	+ 4.755.539	— 1.333.960	+ 585.737

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	353	821	757	843	1.884	1.572	0 01	0,01	
Guajará-Mirim	148	183	265	353	375	480	0,00	0,00	
Pôrto Velho	205	638	492	490	1.509	1.092	0,01	0,01	
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
AMAZONAS	3.308	9.263	9.798	19.764	51.191	41.754	0,19	0,27	
Itacoatiara	—	0	—	—	3	—	—	0,00	
Manaus	3.308	9.263	9.798	19.764	51.188	41.754	0,19	0,27	
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	43.674	112.196	165.549	95.812	201.960	226.763	0,95	1,07	
Belém	43.674	112.196	165.549	95.812	201.960	226.763	0,95	1,07	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	4.950	5.702	7.440	14.189	32.639	30.786	0,14	0,17	
São Luiz	4.950	5.689	7.439	14.189	32.380	30.764	0,14	0,17	
Tutóia	—	13	1	—	259	22	—	0,00	
PIAUÍ	1.263	1.065	1.655	3.022	11.847	10.242	0,03	0,06	
Amarração	1	0	—	5	11	—	0,00	0,00	
Parnaíba	1.261	1.065	1.655	2.937	11.836	10.230	0,03	0,06	
Terezina	1	—	0	80	—	12	0,00	—	
CEARÁ	24.749	49.011	56.048	75.930	187.164	166.945	0,75	0,99	
Fortaleza	24.749	49.011	56.048	75.930	187.164	166.945	0 75	0 99	
RIO GRANDE DO NORTE	5.832	31.407	13.178	17.078	49.475	31.627	0,17	0,26	
Areia Branca	0	0	—	4	3	—	0,00	0,00	
Natal	5.832	31.407	13.178	17.074	49.472	31.627	0,17	0,26	
PARAÍBA	4.936	9.363	4.381	19.145	58.312	35.573	0,19	0,31	
Cabedelo	4.882	9.285	4.381	18.922	57.309	35.490	0,19	0,31	
João Pessoa	54	78	0	223	1.003	83	0,00	0,00	
PERNAMBUCO	192.762	412.083	426.454	396.794	826.460	838.430	3,92	4,30	
Recife	192.762	412.083	426.454	396.794	826.460	838.430	3,92	4,30	
ALAGOAS	2.449	5.194	4.217	13.655	35.501	27.437	0,13	0,19	
Maceió	2.449	5.194	4.217	13.655	35.501	27.437	0,13	0,19	
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	489	43	14	1.437	688	244	0,01	0,00	
Aracaju	489	43	14	1.434	688	244	0,01	0,00	
Estância	0	—	—	3	—	—	0,00	—	
BAHIA	74.352	137.319	145.061	192.157	394.622	370.833	1,90	2,08	
Ilhéus	—	964	431	—	5.890	431	—	0,03	
São Salvador	74.352	136.355	144.630	192.157	388.732	370.402	1,90	2,05	
MINAS GERAIS	5	26	5	787	1.483	553	0,01	0,01	
Belo Horizonte (Aeroporto)	5	26	5	787	1.483	553	0,01	0,01	

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
...PÍRITO SANTO	10.471	12.844	9.471	47.902	68.365	67.142	0,47	0,36	0,39
Vitória	10.471	12.844	9.471	47.902	68.365	67.142	0,47	0,36	0,39
...O DE JANEIRO	2.445	12.151	5.604	5.162	21.707	17.463	0,05	0,11	0,10
Angra dos Reis	2.445	12.151	5.604	5.152	21.707	17.463	0,05	0,11	0,10
Niterói	0	—	—	10	—	—	0,00	—	—
...STRITO FEDERAL	1.708.937	2.633.475	2.460.571	4.203.071	7.535.222	7.198.210	41,52	39,75	41,18
Pôrto do Rio de Janeiro	1.708.937	2.633.475	2.460.571	4.203.071	7.535.222	7.198.210	41,52	39,75	41,18
...O PAULO	1.623.885	2.248.546	2.023.716	4.499.472	8.327.763	7.450.279	44,45	43,93	42,63
Santos	1.623.760	2.248.348	2.020.371	4.467.184	8.290.118	7.422.599	44,13	43,73	42,47
São Paulo (Aeroporto)	125	198	3.345	32.288	37.645	27.680	0,32	0,20	0,16
...RANÁ	15.010	27.771	26.540	39.188	126.723	117.411	0,39	0,67	0,67
Antonina	3.433	3.615	5.277	7.170	9.391	19.468	0,07	0,05	0,11
Curitiba (Aeroporto)	8	69	5	1.154	2.022	1.167	0,01	0,01	0,01
Foz do Iguaçu	45	100	—	30	77	—	0,00	0,00	—
Paranaguá	11.524	23.987	21.258	30.834	115.233	96.776	0,31	0,61	0,55
...RRITÓRIO DO IGUAÇU	35	—	—	84	—	—	0,00	—	—
Foz do Iguaçu (1)	35	—	—	84	—	—	0,00	—	—
...NTA CATARINA	4.699	14.748	14.704	10.683	58.137	64.379	0,11	0,31	0,37
Florianópolis	126	1.524	1.587	1.758	5.238	4.243	0,02	0,03	0,02
Itajaí	2.062	4.449	2.637	3.945	26.159	20.249	0,04	0,14	0,12
Joinvile	1	5	—	104	319	—	0,00	0,00	—
Laguna	0	0	559	11	18	2.840	0,00	0,00	0,02
São Francisco	2.510	8.770	9.921	4.865	26.403	37.047	0,05	0,14	0,21
...O GRANDE DO SUL	187.354	402.291	185.240	464.328	959.172	771.205	4,59	5,06	4,41
Aceguá	596	122	10	1.633	250	84	0,02	0,00	0,00
Bagé	1	35	2	25	158	31	0,00	0,00	0,00
Cachoeira	2	—	0	52	—	2	0,00	—	0,00
Cruz Alta	—	—	329	—	—	1.515	—	—	0,01
Itaqui	200	—	271	323	—	403	0,00	—	0,00
Jaguarão	110	790	38	1.670	1.629	634	0,02	0,01	0,00
Livramento	13.353	7.166	1.053	25.541	24.538	11.628	0,25	0,13	0,07
Pelotas	8.445	8.558	[illegible]	17.328	25.702	11.821	0,17	[illegible]	0,07
Pôrto Alegre	84.571	244.389	91.252	279.448	694.848	568.730	2,76	3,67	3,25
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	141	1	130	486	47	1.211	0,01	0,00	0,00
Rio Grande	72.535	134.524	88.446	121.678	197.777	163.663	1,20	1,04	0,94
Rosário	7	2	—	142	8	—	0,00	0,00	—
Santa Maria	1	0	—	67	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	0	3	29	6	92	259	0,00	0,00	0,00
Santo Angelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	—	369	603	—	500	1.293	—	0,00	0,01
São Gabriel	10	—	—	54	—	—	0,00	—	—
Uruguaiana	7.382	6.532	1.729	15.875	13.615	9.931	0,16	0,07	0,06
...RRITÓRIO DE PONTA PORÃ	198	—	—	422	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	198	—	—	422	—	—	0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
...TO GROSSO	1.358	2.625	5.954	1.557	6.484	9.916	0,02	0,03	0,05
Corumbá	1.312	2.234	5.059	1.141	4.997	5.701	0,02	0,02	0,03
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	46	—	—	416	—	—	0,00	—	—
Pôrto Esperança	—	291	895	—	1.418	4.215	—	0,01	0,02
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
...ÁS	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
Goiânia	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
BRASIL	3.913.539	6.127.944	5.566.357	10.122.533	18.956.808	17.478.769	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	475	48	55	1.530	428	281	0,01	0,00	[illegible]
Guajará-Mirim	475	48	55	1.530	428	281	0,01	0,00	[illegible]
TERRITÓRIO DO ACRE	149	—	—	311	—	—	0,00	—	
Brasiléia	149	—	—	311	—	—	0,00	—	
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—		
AMAZONAS	23.848	23.997	17.423	269.392	205.850	98.188	1,81	1,17	[illegible]
Itacoatiara	2.502	2.410	1.834	11.561	8.574	11.621	0,08	0,05	[illegible]
Manaus	21.346	21.587	15.589	257.831	197.276	86.567	1,73	1,12	[illegible]
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	43.447	45.498	36.354	325.753	249.635	155.578	2,19	1,42	[illegible]
Belém	43.447	45.498	36.354	325.753	249.635	155.578	2,19	1,42	[illegible]
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	42.253	27.597	42.805	279.408	199.129	245.401	1,88	1,13	[illegible]
São Luiz	14.794	13.247	31.589	37.551	41.027	138.050	0,25	0,23	[illegible]
Tutóia	27.459	14.350	11.216	241.857	158.102	107.351	1,63	0,90	[illegible]
PIAUÍ	—	1.548	5.421	—	23.366	49.071	—	0,13	[illegible]
Amarração	—	1.548	5.421	—	23.366	49.071	—	0,13	[illegible]
CEARÁ	84.352	89.208	91.303	445.478	444.343	427.056	2,99	2,52	[illegible]
Camocim	21.376	17.605	16.778	60.613	53.156	31.344	0,41	0,30	[illegible]
Fortaleza	62.976	71.603	74.525	384.865	391.187	395.712	2,58	2,22	[illegible]
RIO GRANDE DO NORTE	3.294	5.674	8.301	28.215	43.494	46.527	0,19	0,25	[illegible]
Areia Branca	548		52	19.010	—	1.608	0,13	—	[illegible]
Natal	2.746	5.674	8.249	9.205	43.494	44.919	0,06	0,25	[illegible]
PARAÍBA	6.327	39.086	58.929	34.983	222.902	255.007	0,24	1,26	[illegible]
Cabedelo	6.327	39.086	58.929	34.983	222.902	255.007	0,24	1,26	[illegible]
PERNAMBUCO	79.618	111.673	331.513	423.717	562.983	882.659	2,85	3,20	[illegible]
Recife	79.618	111.673	331.513	423.717	562.983	882.659	2,85	3,20	[illegible]
ALAGOAS	6.718	26.162	50.649	19.624	65.075	88.131	0,13	0,37	[illegible]
Maceió	6.718	26.162	50.649	19.624	65.075	88.131	0,13	0,37	[illegible]
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	196.717	165.755	166.690	1.073.778	1.449.873	1.395.516	7,22	8,23	[illegible]
Ilhéus	52.429	51.212	42.875	244.019	527.891	622.603	1,64	3,00	[illegible]
Salvador	144.288	114.543	123.815	829.759	921.982	772.913	5,58	5,23	[illegible]

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÍRITO SANTO	85.080	182.822	435.134	168.932	180.851	351.056	1,13	1,03	1,94
Vitória	85.080	182.822	435.134	168.932	180.851	351.056	1,13	1,03	1,94
DE JANEIRO	7.969	7.082	10.260	53.322	64.615	73.134	0,36	0,36	0,40
Angra dos Reis	7.969	7.082	6.860	53.322	64.615	66.072	0,36	0,36	0,37
Niterói	—	—	3.400	—	—	7.062	—	—	0,03
RITO FEDERAL	406.157	327.663	681.098	2.034.823	2.205.843	2.290.855	13,68	12,52	12,68
Pôrto do Rio de Janeiro	406.157	327.663	681.098	2.034.823	2.205.843	2.290.855	13,68	12,52	12,68
PAULO	1.293.125	1.101.376	1.121.633	7.836.102	8.947.090	9.129.501	52,67	50,77	50,54
Santos	1.293.036	1.101.339	1.121.625	7.807.688	8.936.681	9.125.919	52,48	50,71	50,52
São Paulo (Aeroporto)	89	37	8	28.414	10.409	3.582	0,19	0,06	0,02
ANÁ	103.119	177.174	189.553	303.343	767.909	708.136	2,04	4,36	3,92
Antonina	26.414	46.331	47.462	45.945	71.497	78.414	0,31	0,41	0,43
Curitiba (Aeroporto)	2	—	—	3	—	—	0,00	—	—
Fóz do Iguaçu	908	15.684	35.331	2.231	24.609	86.579	0,01	0,14	0,48
Paranaguá	75.795	115.159	106.760	255.164	671.803	543.143	1,72	3,81	3,01
RITÓRIO DO IGUAÇU	11.287	—	—	12.684	—	—	0,03	—	—
Fóz do Iguaçu (1)	11.287	—	—	12.684	—	—	0,03	—	—
TA CATARINA	147.104	128.650	174.820	267.878	276.673	302.421	1,80	1,57	1,67
Florianópolis	254	3.486	13.686	322	9.705	23.036	0,00	0,05	0,13
Imbituba	1.000	—	—	1.874	—	—	0,01	—	—
Itajaí	29.604	44.495	53.935	61.704	89.162	99.855	0,42	0,51	0,55
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,02
São Francisco	116.178	80.669	105.984	203.902	177.806	175.571	1,37	1,01	0,97
GRANDE DO SUL	491.252	546.257	470.710	1.284.215	1.702.864	1.552.643	8,63	9,66	8,60
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	6.281	1.128	2.299	27.557	9.503	10.039	0,19	0,05	0,06
Livramento	66.681	70.640	79.438	228.079	242.160	263.618	1,53	1,37	1,46
Pelotas	157	3	206	1.572	821	1.097	0,01	0,01	0,01
Pôrto Alegre	136.101	187.162	163.684	268.168	399.976	348.985	1,80	2,27	1,93
Quaraí	190	70	—	259	102	—	0,00	0,00	—
Rio Grande	162.482	200.741	164.163	643.112	938.192	847.954	4,32	5,32	4,69
Santa Vitória do Palmar	—	—	10	—	—	160	—	—	0,00
São Borja	69.426	19.922	16.132	63.821	25.486	17.162	0,43	0,15	0,10
Uruguaiana	49.934	66.591	44.778	51.647	86.624	63.628	0,35	0,49	0,35
RITÓRIO DE PONTA PORÃ	2.451	—	—	6.903	—	—	0,05	—	—
Pôrto Esperança (2)	2.451	—	—	6.883	—	—	0,05	—	—
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	20	—	—	0,00	—	—
O GROSSO	4.291	4.141	4.841	7.681	9.925	13.345	0,05	0,05	0,07
Corumbá	4.291	2.748	3.237	7.656	5.777	8.771	0,05	0,03	0,05
Pôrto Esperança	0	1.191	1.604	25	3.370	4.574	0,00	0,02	0,02
Pôrto Murtinho	—	202	—	—	778	—	—	0,00	—
I.S.	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.039.033	3.011.411	3.897.492	14.878.072	17.622.848	18.064.506	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A OUTUBRO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA[L]	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	10.9[illegible]2	5.863	2.917	44.686	36.683	30.922	0,44	0,19
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	2.697.283	4.239.155	4.023.988	2.719.107	4.188.084	3.985.826	26,86	22,09
1 - De origem animal	2.643	1.436	1.061	110.445	89.209	83.348	1,09	0,47
2 - De origem vegetal	110.197	112.252	58.559	351.861	532.818	291.008	3,48	2,81
3 - De origem mineral	2.559.682	4.094.006	3.921.128	1.898.245	2.955.790	2.882.423	18,75	15,59
4 - Têxteis e sintéticas	24.761	31.461	43.240	358.556	610.267	729.047	3,54	3,22
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	529.367	903.257	738.734	1.791.611	3.471.108	3.181.009	17,70	18,31
CLASSE IV - MANUFATURAS	675.987	979.669	800.718	5.567.129	11.260.933	10.281.012	55,00	59,41
1 - De matérias primas de origem animal	87	129	56	19.663	17.912	10.225	0,20	0,10
2 - De matérias primas de origem vegetal	62.922	71.677	56.705	320.249	479.331	384.311	3,16	2,53
3 - De matérias primas de origem mineral	269.384	315.321	214.017	969.791	1.541.627	1.096.635	9,58	8,13
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	2.567	4.793	4.736	227.650	518.713	513.899	2,25	2,74
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	148.292	237.452	193.654	482.494	819.005	786.135	4,77	4,32
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	192.735	350.297	331.550	3.547.282	7.884.345	7.486.807	35,04	41,59
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	3.913.539	6.127.944	5.566.357	10.122.533	18.956.808	17.478.769	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	1.903	73	304	17.916	712	6.712	0,12	0,01
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.304.787	1.443.973	1.942.971	6.222.549	7.057.797	6.896.037	41,82	40,05
1 - De origem animal	43.211	73.041	58.253	604.666	925.187	685.222	4,06	5,25
2 - De origem vegetal	713.470	792.787	858.324	2.522.986	2.822.122	2.439.493	16,96	16,02
3 - De origem mineral	192.841	282.609	756.825	296.913	208.335	396.111	1,99	1,18
4 - Têxteis e sintéticas	355.265	295.536	269.569	2.797.984	3.102.153	3.375.211	18,81	17,60
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.696.926	1.528.293	1.926.760	7.436.599	9.127.503	10.504.758	49,99	51,79
CLASSE IV - MANUFATURAS	35.417	39.069	27.457	1.201.008	1.436.836	656.999	8,07	8,15
1 - De matérias primas de origem animal	93	61	139	9.991	4.008	4.513	0,07	0,02
2 - De matérias primas de origem vegetal	9.087	13.474	9.368	89.410	62.296	22.982	0,60	0,35
3 - De matérias primas de origem mineral	7.467	4.559	5.887	58.226	38.133	30.436	0,39	0,22
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	14.807	14.839	5.861	848.056	1.164.967	485.894	5,70	6,61
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1.100	3.551	4.092	94.304	75.070	55.227	0,63	0,43
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	2.863	2.585	2.110	101.021	92.362	57.947	0,68	0,52
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	3.039.033	3.011.411	3.897.492	14.878.072	17.622.848	18.064.506	100,00	100,00

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	436	760	1.034	5.315	6.686	11.560	0,50	0,34	0,77
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	203.130	437.051	542.322	271.391	444.317	470.377	25,26	22,40	31,29
DE ORIGEM ANIMAL	»	528	92	124	18.865	3.771	7.506	1,76	0,20	0,50
– Peles e couros	»	230	15	55	7.335	920	3.039	0,68	0,05	0,20
– Pêlos de coelho	»	20	2	14	5.862	337	2.811	0,55	0,02	0,19
– Outros pêlos	»	2	—	—	621	—	—	0,06	—	—
– Outras matérias primas de origem animal	»	276	75	55	5.047	2.514	1.656	0,47	0,13	0,11
DE ORIGEM VEGETAL	»	16.473	19.223	7.412	48.833	75.556	31.014	4,55	3,80	2,06
– Acetato de celulose	»	26	3	1	617	76	29	0,06	0,00	0,00
– Adubos	»	1.845	—	—	2.157	—	—	0,20	—	—
– Celulose para fabricação de papel	»	10.819	16.547	3.959	27.496	62.346	16.109	2,56	3,14	1,07
– Essências	»	3	2	2	489	402	411	0,05	0,02	0,03
– Extrato de quebracho	»	641	—	—	1.976	—	—	0,18	—	—
– Fumo em fôlhas	»	31	14	—	1.025	537	—	0,10	0,03	—
– Goma-laca (1)	»	12	10	13	402	274	375	0,01	0,00	0,03
– Lúpulo	»	4	4	2	123	78	43	0,00	0,00	0,00
– Resina negra de pinho ou breu	»	894	1.475	820	4.190	5.893	3.201	0,39	0,30	0,21
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.204	1.168	2.615	10.358	5.950	10.846	1,00	0,[illegible]	0,72
DE ORIGEM MINERAL	»	183.943	415.497	533.063	162.236	322.551	371.402	15,10	16,26	24,71
– Aguarrás artificial	»	126	1.754	2.377	205	1.410	2.237	0,02	0,07	0,15
– Alumínio	»	990	124	908	5.830	1.477	6.852	0,54	0,07	0,46
– Asfalto ou betume	»	37	1.556	511	62	1.507	558	0,00	0,08	0,04
– Carvão de pedra	»	57.141	101.246	99.643	20.533	39.883	37.229	1,91	2,01	2,18
– Chumbo	»	3.296	973	507	14.435	6.129	4.625	1,34	0,31	0,31
– Cimento "Portland", comum e branco	»	14.665	20.710	17.074	8.047	15.142	10.970	0,75	0,76	0,73
– Cobre e suas ligas	»	2.919	1.829	1.297	18.694	18.297	13.407	1,74	0,92	0,89
– Coque	»	5.188	12.094	4.560	2.673	7.595	4.254	0,25	0,38	0,28
– Enxôfre	»	746	1.265	334	848	1.399	403	0,08	0,07	0,03
– Estanho	»	50	16	176	1.520	673	7.107	0,14	0,03	0,47
Ferro e aço	»	9.766	12.133	2.086	25.984	37.608	10.369	2,42	1,[illegible]	0,69
– Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.076	3.473	502	8.760	9.438	2.358	0,82	0,48	0,16
– Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.591	665	110	3.182	2.022	353	0,30	0,10	0,02
– Em lâminas ou placas	»	3.208	6.510	1.218	7.630	19.425	4.743	0,71	0,98	0,31
– Em tiras	»	1.425	1.372	170	4.656	5.665	2.374	0,43	0,29	0,16
– Em bruto e em outras formas de preparo	»	466	113	86	1.756	1.058	541	0,16	0,05	0,01
– Gasolina	»	32.330	102.683	123.099	17.698	78.204	98.235	1,65	3,94	6,53
– Negro de fumo ou pó de sapato	»	12	1.091	410	55	5.074	2.034	0,01	0,26	0,14
– Outros corantes minerais	»	112	127	471	699	886	1.957	0,07	0,05	0,13
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	39.888	116.553	242.422	10.321	46.009	172.235	0,96	2,32	7,47
– Óleos para fabricação de gás	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
– Óleos refinados lubrificantes	»	2.553	13.746	12.119	6.118	31.036	33.728	0,57	1,56	2,24
– Pedras e terras	»	1.963	2.904	1.753	3.369	4.297	3.952	0,31	0,22	0,26
– Pedras preciosas (2)	g	0	—	60	13.618	—	16	1,27	—	0,00
– Petróleo em bruto ou cru	t	8.628	—	—	3.976	—	—	0,37	—	—
– Prata (3)	g	4.154	303.298	899.790	2.376	152	504	0,22	0,01	0,03
– Querosene	t	3.113	23.751	22.662	1.359	20.063	15.583	0,13	1,01	1,04
– Zinco	»	98	167	265	586	921	1.790	0,05	0,05	0,12
– Outras matérias primas de origem mineral	»	320	775	387	3.230	4.817	3.357	0,[illegible]	0,24	0,22
TÊXTEIS	»	1.165	954	702	24.757	19.074	29.914	2,30	0,96	1,99
– Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2	5	8	638	1.527	1.789	0,06	0,08	0,12
– Juta em bruto	»	—	36	421	—	141	3.090	—	0,01	0,21
– Lã	»	980	87	192	17.375	9.284	21.378	1,62	0,47	1,42
– Raion (1)	»	44	9	34	701	809	1.827	0,06	0,04	0,12
– Outras matérias primas têxteis	»	139	817	47	6.043	7.313	1.830	0,56	0,36	0,12

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, — t; 1948, 0 t. (3) 1946, 4 t; 1947, 0 t; 1948, 11 t.

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.015	1.285	1.021	16.700	23.365	30.541	1,55	1,18
1 – Côres de anilinas	»	49	64	198	3.072	5.276	17.805	0,29	0,27
2 – Essências para perfumaria	»	8	5	3	4.394	2.223	807	0,41	0,11
3 – Materias plásticas ou resinas sintéticas	»	45	180	244	726	3.031	4.463	0,07	0,15
Tintas	»	168	403	31	1.872	6.137	822	0,16	0,31
4 – Para pintura	»	85	73	10	668	729	139	0,06	0,04
5 – Outras tintas	»	83	330	21	1.204	5.408	683	0,10	0,27
6 – Outras matérias primas	»	745	633	545	6.636	6.698	7.044	0,62	0,34
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.285	60.428	81.960	204.095	281.979	234.348	18,99	14,20
1 – Alhos	»	11	52	393	196	505	3.136	0,01	0,02
2 – Azeite de oliveira	»	296	114	269	27.867	4.381	8.678	2,59	0,22
3 – Azeitonas	»	542	609	19	6.929	6.827	351	0,65	0,34
4 – Bacalhau	»	735	2.599	1.551	8.588	32.168	18.127	0,80	1,62
5 – Batatas (1)	»	2.086	2.124	9.498	3.855	4.456	15.822	0,36	0,22
Bebidas	»	1.722	2.177	123	21.101	30.102	3.146	1,97	1,51
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	116	106	33	1.592	2.073	632	0,19	0,10
7 – Uísque (1)	»	42	79	21	1.261	4.141	708	0,12	0,21
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	225	171	33	4.765	3.626	851	0,44	0,18
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	1.195	1.538	21	9.517	13.887	389	0,89	0,70
10 – Outras bebidas (1)	»	144	283	15	3.566	6.375	516	0,33	0,32
11 – Cebolas	»	25	127	138	52	368	327	0,00	0,02
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.893	2.559	2.755	6.453	11.181	11.132	0,60	0,56
13 – Farinha de aveia	»	159	53	15	1.046	381	110	0,10	0,02
14 – Farinha de trigo	»	7.369	22.013	48.595	18.220	77.786	150.454	1,70	3,92
15 – Laticínios	»	299	246	75	4.296	4.637	1.389	0,40	0,23
16 – Maçãs, peras e uvas	»	1.819	2.398	1.160	11.754	17.748	8.819	1,09	0,89
17 – Outras frutas de mesa	»	516	1.095	204	5.620	9.236	1.490	0,52	0,47
18 – Pimenta asiática em grão	»	563	0	26	10.642	9	634	0,99	0,00
19 – Trigo em grão	»	1.486	22.428	15.554	3.573	66.500	50.811	0,33	3,35
20 – Outros gêneros alimentícios	»	12.714	1.924	1.675	73.963	15.694	9.931	6,88	0,80
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	88.798	115.315	79.387	593.473	1.250.811	737.168	55,25	63,06
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	16	8	4	2.591	1.041	844	0,24	0,05
1 – Peles e couros	»	14	7	3	2.156	804	514	0,20	0,04
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	2	1	1	435	237	330	0,04	0,01
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.923	7.294	9.303	38.019	50.927	47.359	3,54	2,57
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	19	27	10	1.171	1.588	665	0,11	0,08
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	111	114	49	2.199	3.325	1.296	0,20	0,17
3 – Madeiras	»	78	76	22	1.844	3.942	1.178	0,17	0,20
Papel	»	8.707	7.052	9.217	31.776	41.420	44.000	2,96	2,09
4 – Em aplicações	»	97	323	222	3.561	9.845	7.655	0,33	0,50
5 – Para impressão de jornais	»	7.659	5.138	8.725	20.920	17.665	31.587	1,95	0,89
6 – Para outros fins	»	960	1.591	270	7.295	13.910	4.758	0,68	0,70
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	8	25	5	1.029	652	220	0,10	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	26.455	32.154	16.094	93.297	149.693	82.334	8,69	7,56
1 – Cobre	»	181	163	76	4.775	5.501	3.057	0,44	0,28

(1) Incluída em 1948.

I. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	24.126	27.021	14.268	71.568	111.498	67.667	6,67	5,02	4,50
- Acessórios para máquinas	»	240	449	183	5.982	7.160	4.094	0,56	0,36	0,27
- Arame farpado	»	2.923	2.226	1.457	6.146	7.841	6.428	0,57	0,39	0,43
- Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.669	3.105	1.284	6.615	12.023	5.501	0,62	0,61	0,37
- Artigos para confecções e instalações	»	342	394	166	3.506	5.135	2.520	0,32	0,26	0,17
- Cabo ou cordoalha	»	194	212	50	1.807	1.903	538	0,17	0,09	0,04
- Fôlha-de-flandres em lâminas	»	1.625	5.776	6.520	5.014	21.475	21.023	0,47	1,08	1,59
- Obras para construções	»	584	2.168	338	1.921	10.235	1.825	0,18	0,52	0,12
- Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	12.233	6.539	163	21.148	14.530	678	1,97	0,73	0,05
- Tubos	»	3.004	5.253	2.839	10.578	19.971	12.707	0,98	1,01	0,84
Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.312	899	1.268	8.851	11.225	9.353	0,82	0,57	0,62
Louça e vidro	»	1.190	2.359	175	8.615	18.434	4.781	0,81	0,94	0,32
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	691	824	37	2.576	3.355	356	0,24	0,17	0,02
Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	62	95	52	1.429	3.292	1.103	0,13	0,17	0,07
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	232	224	23	1.601	3.330	1.154	0,15	0,17	0,08
Outras manufaturas de louça e vidro	»	205	1.216	63	3.009	8.457	2.168	0,29	0,43	0,15
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	35	59	24	1.015	2.625	1.050	0,09	0,13	0,07
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	544	2.419	1.486	2.700	7.709	4.199	0,25	0,39	0,28
Outras manufaturas de origem mineral	»	379	133	65	4.604	3.926	1.589	0,43	0,20	0,11
DE TÊXTEIS	»	648	267	90	19.646	43.411	13.104	1,83	2,19	0,87
Algodão (Tecidos)	»	8	21	8	493	4.501	997	0,05	0,23	0,07
Algodão (Outras manufaturas)	»	8	48	2	1.793	4.719	268	0,17	0,24	0,02
Lã (Tecidos)	»	7	18	10	1.830	4.998	2.767	0,17	0,25	0,18
Lã (Outras manufaturas)	»	24	24	7	1.720	2.660	779	0,16	0,13	0,05
Linho (Tecidos)	»	53	133	59	8.553	22.599	7.918	0,80	1,14	0,53
Linho (Outras manufaturas)	»	5	9	0	1.872	2.524	75	0,16	0,13	0,00
Outras manufaturas de têxteis	»	543	14	4	3.385	1.500	270	0,32	0,07	0,02
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	79	59	20	7.804	2.926	738	0,73	0,15	0,05
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	35	—	0	3.862	—	0	0,36	-	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	44	59	20	3.942	2.926	738	0,37	0,15	0,05
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	32.981	20.108	26.902	58.236	83.817	87.910	5,42	4,20	5,85
Perfumarias	»	10	3	3	1.440	597	394	0,13	0,03	0,03
Produtos farmacêuticos	»	88	45	74	12.877	10.425	28.404	1,20	0,52	1,89
Injeções medicinais (2)	g	1.415.133	25.600	3.337.872	1.007	32	5.938	0,09	0,00	0,40
Penicilina e semelhantes (3)	»	114.446	20.316	137.818	5.875	1.298	7.531	0,55	0,06	0,50
Outros produtos farmacêuticos	t	87	45	71	5.995	9.095	14.935	0,56	0,46	0,99
Produtos químicos inorgânicos	»	6.336	9.172	9.653	13.823	43.291	28.236	1,28	2,18	1,88
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.727	2.464	3.235	1.389	4.533	4.391	0,13	0,23	0,29
Outros sais minerais	»	2.302	1.917	1.688	5.885	6.515	5.548	0,55	0,33	0,37
Alvaiade de zinco (1)	»	296	—	245	1.416	—	1.608	0,12		0,11
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.612	4.550	3.767	2.543	30.993	13.064	0,24	1,56	0,87
Outros produtos químicos inorgânicos	»	399	241	718	2.590	1.250	3.625	0,24	0,03	0,24
Produtos químicos orgânicos	»	257	497	363	3.935	5.427	3.951	0,37	0,27	0,26
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	16.704	2.912	3.504	19.694	4.191	8.102	1,83	0,21	0,54
Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.510	10.744	9.641	1.475	6.844	6.345	0,14	0,34	0,42
Outros adubos químicos	»	7.850	6.342	896	2.249	7.615	1.449	0,21	0,38	0,10
Outros produtos	»	226	393	2.768	2.743	5.427	11.029	0,26	0,27	0,73
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	6.733	13.778	9.906	191.148	434.815	323.201	17,79	21,92	21,49
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	73	163	136	10.637	22.180	18.922	0,99	1,12	1,26

1) Incluída em 1948.
2) 1946, 1 t; 1947, 0 t; 1948, 3 t. — (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t.

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
2 – Compressores de ar	t	89	88	187	1.874	2.641	5.702	0,17	0,13
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	436	830	403	11.757	29.546	11.156	1,09	1,49
4 – Geladeiras refrigeradores e semelhantes	»	75	337	138	2.210	11.132	4.478	0,20	0,56
5 – Guindastes inclusive guinchos manuais (1)	»	209	710	92	3.742	11.029	1.421	0,35	0,56
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	105	456	891	1.141	6.112	12.148	0,11	0,31
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	9	17	13	8.627	19.165	29.443	0,80	0,97
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	379	76	94	1.831	1.012	2.127	0,17	0,05
Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.505	2.474	1.255	65.122	106.807	52.189	6,06	5,39
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico rádios-vitrolas e acessórios	»	173	199	28	21.145	23.201	4.220	1,97	1,17
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	56	80	33	13.425	10.520	6.138	1,25	0,53
11 – Geradores e motores elétricos	»	404	510	270	10.464	18.372	10.411	0,97	0,93
12 – Peças para instalações elétricas	»	89	281	110	2.670	8.741	5.293	0,25	0,44
13 – Outras máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	783	1.404	814	17.418	45.964	26.127	1,62	2,32
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	684	2.651	1.249	13.364	59.596	39.254	1,25	3,00
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	300	352	121	4.376	3.622	4.221	0,41	0,18
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	23	133	144	1.020	6.272	4.292	0,10	0,32
17 – Máquinas de calcular "Hollerith" e outros sistemas	»	10	24	18	1.948	6.138	4.774	0,18	0,31
18 – Máquinas de costura	»	134	193	229	5.534	7.663	11.087	0,52	0,39
19 – Máquinas de escrever	»	91	53	38	5.421	8.024	7.119	0,50	0,40
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	85	241	109	3.123	8.868	4.825	0,29	0,45
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	166	537	341	4.729	18.495	12.525	0,44	0,93
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	213	440	1.045	3.036	8.189	22.706	0,28	0,41
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	160	435	443	2.231	6.537	9.164	0,21	0,33
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.617	3.292	1.982	39.425	91.787	65.648	3,67	4,62
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	12.599	30.917	7.723	166.114	456.854	167.331	15,46	23,04
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	1.660	1.454	1.656	35.257	50.850	45.439	3,28	2,56
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	445	1.862	1.080	9.112	55.238	36.661	0,85	2,78
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	16	15	9	901	1.837	1.017	0,08	0,09
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	2.278	2.502	917	56.898	85.475	35.719	5,30	4,31
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	349	1.159	899	11.740	37.990	31.239	1,09	1,92
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	855	70	18	23.956	5.509	3.875	2,23	0,28
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	20	313	13	650	9.555	559	0,06	0,48
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	6	11	1	9.036	163.747	1.635	0,84	8,26
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	88	176	106	2.869	8.388	4.210	0,27	0,42
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	55	97	–	4.998	9.107	–	0,46	0,47
11 – Vagões (Acessórios)	t	969	904	177	6.269	5.656	746	0,58	0,29
12 – Outros veículos e acessórios	»	360	631	282	4.528	23.502	6.181	0,42	1,18
13 – Outras manufaturas	»	364	725	345	16.618	27.327	14.347	1,55	1,38
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	824.649	613.649	695.703	1.074.184	1.983.793	1.503.453	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 379 t; 1947, 898 t; 1948, 991 t; (3) 1946, 2 336 t; 1947, 1 959 t; 1948, 2 127 t; (4) 1946, 685 t; 1947, 3 451 t; 1948, 2 084 t; (5) [illegible] 1947, 75 t; 1948, 29 t; (6) 1946, 4 270 t; 1947, 5.318 t; 1948, 1 860 t; (7) 1946, 1 731 t; 1947, 15 221 t; 1948 98 t; (8) 1946, 905 t; 1947, 1 [illegible]

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	10.902	5.863	2.947	44.686	36.683	30.922	0,44	0,19	0,18
SSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	2.697.283	4.239.155	4.023.988	2.719.107	4.188.084	3.985.826	26,86	22,09	22,80
DE ORIGEM ANIMAL	»	2.643	1.436	1.061	110.445	89.209	83.348	1,09	0,47	0,48
Peles e couros	»	1.233	551	482	49.469	38.721	34.858	0,49	0,21	0,20
Pêlos de coelho	»	120	91	156	34.267	25.325	34.040	0,34	0,13	0,19
Outros pêlos	»	6	42	27	1.676	4.265	1.356	0,01	0,02	0,01
Outras matérias primas de origem animal	»	1.284	752	396	25.033	20.898	13.004	0,25	0,11	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	110.197	112.252	58.559	351.861	532.818	291.008	3,48	2,81	1,66
Acetato de celulose	»	261	399	319	5.276	10.102	6.382	0,05	0,05	0,03
Adubos	»	8.387	—	—	9.175	—	—	0,09	—	—
Celulose para fabricação de papel	»	75.013	79.879	35.802	170.732	277.959	148.903	1,69	1,47	0,85
Essências	»	49	44	39	10.529	9.658	8.421	0,11	0,05	0,05
Extrato de quebracho	»	4.759	1.535	309	14.261	5.294	1.234	0,14	0,03	0,01
Fumo em fôlha	»	267	247	99	14.378	13.284	4.732	0,14	0,07	0,03
Goma-laca (1)	»	318	747	428	6.442	22.172	11.922	0,06	0,12	0,07
Lúpulo	»	508	652	463	24.777	28.745	19.032	0,25	0,15	0,11
Resina negra de pinho ou breu	»	8.248	18.107	7.070	32.704	89.885	29.081	0,32	0,47	0,16
Outras matérias primas de origem vegetal	»	12.387	10.642	14.080	63.587	75.713	61.301	0,63	0,40	0,35
DE ORIGEM MINERAL	»	2.559.682	4.094.006	3.921.128	1.893.245	2.955.790	2.882.423	18,75	15,59	16,49
Aguarrás artificial	»	7.271	7.469	9.700	6.464	7.804	9.943	0,06	0,04	0,06
Alumínio	»	3.600	4.455	6.023	25.606	38.929	47.599	0,25	0,21	0,27
Asfalto ou betume	»	6.097	7.435	15.778	4.692	8.037	15.291	0,05	0,04	0,09
Carvão de pedra	»	864.562	1.402.482	785.824	281.035	539.053	291.568	2,78	2,84	1,67
Chumbo	»	19.821	12.237	3.062	78.396	69.191	23.186	0,78	0,36	0,13
Cimento "Portland" comum e branco	»	283.835	254.990	343.767	163.886	172.909	240.492	1,62	0,91	1,37
Cobre e suas ligas	»	23.759	19.529	9.023	157.288	155.884	95.219	1,55	0,82	0,54
Coque	»	21.956	37.312	14.992	14.524	30.656	15.327	0,14	0,16	0,09
Enxôfre	»	25.251	30.625	17.414	19.521	25.524	13.916	0,19	0,13	0,08
Estanho	»	782	813	939	23.992	28.204	37.407	0,24	0,15	0,21
Ferro e aço	»	149.640	153.777	42.417	357.396	482.359	163.280	3,53	2,55	0,93
Em barras vergalhões e verguinhas	»	34.436	46.347	9.311	89.208	135.699	37.855	0,88	0,71	0,22
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	17.253	13.886	2.544	33.537	35.995	7.678	0,33	0,19	0,04
Em lâminas ou placas	»	69.158	65.969	22.493	156.695	209.672	78.364	1,55	1,11	0,45
Em tiras	»	23.342	23.806	6.332	58.645	82.773	28.466	0,58	0,44	0,16
Em bruto e em outras formas de preparo	»	5.451	3.769	1.737	19.311	18.220	10.917	0,19	0,10	0,06
Gasolina	»	442.091	764.022	966.497	255.503	535.786	759.635	2,52	2,83	4,35
Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.515	4.762	3.048	10.249	21.248	15.194	0,10	0,11	0,09
Outros corantes minerais	»	1.347	1.409	1.658	8.212	11.024	9.197	0,08	0,06	0,05
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	511.237	1.115.226	1.408.625	179.654	378.858	678.156	1,77	2,00	3,88
Óleos para fabricação de gás	»	14.954	7.768	80.279	5.743	3.349	234.188	0,06	0,02	1,34
Óleos refinados lubrificantes	»	39.770	83.187	2.760	99.427	209.388	1.860	0,98	1,10	0,01
Pedras e terras	»	34.299	43.401	32.944	37.137	50.442	57.060	0,37	0,27	0,33
Pedras preciosas (2)	g	7.280	909	38.016	35.202	13.924	1.109	0,35	0,07	0,01
Petróleo em bruto ou cru	t	28.107	8.695	0	13.431	4.283	12	0,13	0,02	0,00
Prata (3)	g	38.120.205	9.973.836	8.502.365	19.712	5.535	5.006	0,19	0,03	0,03
Querosene	t	73.138	121.911	166.967	36.003	88.908	114.692	0,36	0,47	0,66
Zinco	»	3.963	2.303	2.357	17.021	12.736	13.924	0,17	0,07	0,08
Outras matérias primas de origem mineral	»	11.649	10.188	7.045	48.151	61.754	39.156	0,48	0,33	0,22
TÊXTEIS	»	14.390	16.305	31.812	159.131	323.754	498.316	1,57	1,71	2,85
Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	123	193	172	24.376	44.006	42.935	0,24	0,23	0,24
Juta em bruto	»	10.380	10.379	27.207	47.372	56.261	214.561	0,47	0,30	1,23
Lã	»	2.176	2.279	2.239	42.604	122.600	176.390	0,42	0,65	1,01
Raion (1)	»	246	798	963	4.285	45.083	37.763	0,04	0,24	0,22
Outras matérias primas têxteis	»	1.465	2.656	1.281	40.494	55.804	26.667	0,40	0,29	0,15

(1) Incluída em 1948.
(2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 38 t; 1947, 10 ; 1948, 9 t.

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	10.371	15.156	11.428	199.425	286.513	230.731	1,97	1,51
1 – Côres de anilinas	»	646	881	874	51.303	76.053	73.822	0,51	0,40
2 – Essências para perfumaria	»	59	59	22	33.973	32 226	11.271	0,34	0,17
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	875	2.346	2.206	12.180	36.884	36.188	0,12	0,20
Tintas	»	2.289	3.265	1.692	28.786	45.855	28.265	0,28	0,24
4 – Para pintura	»	592	1.182	320	6.156	11.484	3.966	0,06	0,06
5 – Outras tintas	»	1.697	2.083	1 372	22.630	34.371	24 299	0,22	0,18
6 – Outras matérias primas	»	6 502	8.605	6.634	73.183	95.495	81.185	0,72	0,50
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	529.367	903.257	738.734	1.791.611	3.471.108	3.181.009	17,70	18,31
1 – Alhos	»	2.762	2.697	2.931	23.658	15.804	20.222	0,23	0,08
2 – Azeite de oliveira	»	1.511	1.200	3.438	116.557	62 212	116 430	1,15	0,33
3 – Azeitonas	»	3.906	3.349	4 069	49 100	38 053	46.820	0,49	0,20
4 – Bacalhau	»	5.387	10.937	14.313	55.781	127.821	161 622	0,55	0,68
5 – Batatas (1)	»	2.642	14.596	27.527	4.978	28.380	52.022	0,05	0,15
Bebidas	»	15.437	17.388	11.596	179.582	245.595	153.016	1,78	1,30
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	1.013	1.088	874	17.906	22 198	17 567	0,18	0,12
7 – Uísque (1)	»	384	530	543	12.294	26.134	21.621	0,12	0,14
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	1 229	1 018	892	26.977	22.532	20 425	0,27	0,12
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	11.322	11.736	8 046	88 257	119 736	61.039	0,87	0,63
10 – Outras bebidas (1)	»	1.489	3.016	1 241	34.148	54.595	32.364	0,34	0,29
11 – Cebolas	»	8.665	2.421	797	20.592	6 274	2.563	0,20	0,03
12 – Cevada torrefata ou malte	»	17.175	29.587	19.851	58.874	123 680	91.779	0,58	0,65
13 – Farinha de aveia	»	1 042	3.553	1.782	6.923	24.713	13.411	0,07	0,13
14 – Farinha de trigo	»	195 497	431.694	310 638	402 282	1.327 233	1.086 673	3,97	7,00
15 – Laticínios	»	963	2.749	1.602	14 868	51.643	34.609	0,15	0,27
16 – Maçãs, peras e uvas	»	31.670	31.556	24.922	163.945	214 792	151 921	1,62	1,13
17 – Outras frutas de mesa	»	2.817	5.436	2 915	24.354	46.013	22 603	0,24	0,24
18 – Pimenta asiática em grão	»	2.142	869	369	43 633	18.107	7.594	0,43	0,10
19 – Trigo em grão	»	187.577	313.747	286.487	345.007	895 547	1.054 493	3,41	4,73
20 – Outros gêneros alimentícios	»	50.174	31.478	25.497	281.477	245.241	165.231	2,78	1,29
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	675 987	979.669	800 718	5.567.129	11.260.933	10.281.012	55,00	59,41
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	87	129	56	19.663	17.912	10.225	0,20	0,10
1 – Peles e couros	»	67	86	51	15 338	13.273	8.004	0,15	0,07
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	20	43	5	4.325	4 639	2 221	0,05	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	62.922	71.677	56.705	320.249	479.331	384 311	3,16	2,53
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	309	683	588	16.329	32.965	22 972	0,16	0,17
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	791	831	709	15.102	18 775	17.981	0,15	0,10
3 – Madeiras	»	522	789	519	16.193	28.494	24 599	0,16	0,15
Papel	»	61.018	69.161	54.718	266.768	391 808	313.978	2,64	2,07
4 – Em aplicações	»	1.654	2.393	1.698	60.694	79 231	62 157	0,60	0,42
5 – Para impressão de jornais	»	48 754	45.711	44.187	114.789	148 658	155 439	1,14	0,78
6 – Para outros fins	»	10.610	21.057	8.833	91.285	163 919	96.382	0,90	0,87
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	282	213	171	5.857	7.289	4.781	0,05	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	269.384	315.321	214.017	969.791	1.541.627	1.096.635	9,58	8,15
1 – Cobre	»	1.404	1.995	1.150	39.634	70.274	45 676	0,39	0,37

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	245.538	273.222	185.146	768.083	1.146.313	845.836	7,59	6,05	4,84
- Acessórios para máquinas	»	3.316	4.513	3.697	59.653	74.651	68.148	0,59	0,39	0,39
- Arame farpado	»	10.581	20.519	13.097	27.638	75.522	57.565	0,27	0,40	0,33
- Arame nu simples ou galvanizado	»	23.818	33.222	14.438	80.393	136.226	60.402	0,80	0,72	0,34
- Artigos para confecções e instalações	»	3.177	5.616	2.759	33.877	65.918	45.196	0,34	0,35	0,26
- Cabo ou cordoalha	»	2.768	2.322	692	25.205	19.608	6.809	0,25	0,10	0,04
- Fôlha-de-flandres em lâminas	»	29.522	60.372	58.034	86.345	207.853	229.611	0,85	1,10	1,26
- Obras para construções	»	8.630	19.427	12.257	33.407	83.558	57.596	0,33	0,44	0,33
- Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	109.973	59.378	26.804	193.450	127.248	74.165	1,91	0,67	0,42
- Tubos	»	35.933	44.692	26.357	125.914	168.087	118.504	1,24	0,89	0,68
- Outras manufaturas de ferro e aço	»	17.820	23.161	27.011	102.201	187.642	138.142	1,01	0,99	0,79
Louça e vidro	»	7.601	19.974	15.923	70.043	179.049	130.149	0,69	0,94	0,75
- Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.061	8.682	10.102	11.854	36.780	44.690	0,12	0,19	0,26
- Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	485	847	656	12.310	25.361	19.960	0,12	0,13	0,11
- Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	1.412	3.981	2.171	10.995	43.862	25.457	0,11	0,23	0,15
- Outras manufaturas de louça e vidro	»	2.643	6.464	2.994	34.884	73.046	40.042	0,34	0,39	0,23
- Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	514	785	307	16.033	30.318	13.206	0,16	0,16	0,08
- Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	12.717	16.534	10.170	44.991	59.504	33.161	0,44	0,31	0,19
- Outras manufaturas de origem mineral	»	1.610	2.811	1.321	31.007	56.169	28.607	0,31	0,30	0,16
DE TÊXTEIS	»	1.780	3.743	4.087	149.977	440.489	484.262	1,48	2,33	2,77
- Algodão (Tecidos)	»	193	412	380	17.333	67.140	76.504	0,17	0,35	0,44
- Algodão (Outras manufaturas)	»	97	288	184	15.422	44.918	27.424	0,15	0,24	0,16
- Lã (Tecidos)	»	68	240	596	14.186	54.993	103.527	0,14	0,29	0,59
- Lã (Outras manufaturas)	»	251	282	216	21.655	29.515	21.279	0,22	0,16	0,12
- Linho (Tecidos)	»	304	1.043	1.389	48.947	166.489	202.820	0,48	0,88	1,16
- Linho (Outras manufaturas)	»	31	81	79	12.158	32.071	24.969	0,12	0,17	0,14
- Outras manufaturas de têxteis	»	836	1.397	1.243	20.276	45.363	27.739	0,20	0,24	0,16
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	787	1.050	649	77.673	78.224	29.637	0,77	0,41	0,17
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	288	185	0	35.054	20.799	85	0,35	0,11	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	499	865	649	42.619	57.425	29.552	0,42	0,30	0,17
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	148.292	237.452	192.654	482.494	819.005	789.135	4,77	4,32	4,51
- Perfumarias	»	106	86	29	17.036	20.031	5.345	0,17	0,11	0,03
Produtos farmacêuticos	»	1.190	1.275	1.271	156.464	202.760	233.691	1,55	1,07	1,31
- Injeções medicinais (2)	g	25.111.635	46.235.843	49.501.417	24.509	38.795	45.306	0,24	0,20	0,26
- Penicilina e semelhantes (3)	»	350.264	530.635	1.006.984	14.589	21.897	42.280	0,14	0,12	0,24
- Outros produtos farmacêuticos	t	1.165	1.229	1.221	117.366	142.068	146.105	1,17	0,75	0,84
Produtos químicos inorgânicos	»	75.728	99.427	100.172	166.960	327.853	353.206	1,65	1,73	2,02
- Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	23.542	25.218	28.453	21.319	39.179	41.517	0,21	0,21	0,24
- Outros sais minerais	»	20.509	33.265	16.945	61.834	80.691	59.331	0,61	0,43	0,34
- Alvaiade de zinco (1)	»	3.440	5.772	2.955	14.679	42.575	19.061	0,15	0,22	0,11
- Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	23.515	26.936	44.419	37.454	122.099	194.371	0,37	0,64	1,11
- Outros produtos químicos inorgânicos	»	4.722	6.936	7.400	31.674	43.309	38.926	0,31	0,22	0,22
- Produtos químicos orgânicos	»	6.333	7.372	3.385	57.137	65.522	39.186	0,56	0,34	0,22
- Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	32.719	66.290	30.897	38.750	97.459	45.453	0,38	0,51	0,26
- Superfosfatos de cálcio (1)	»	8.924	38.562	55.477	8.975	35.762	28.624	0,09	0,19	0,16
- Outros adubos químicos	»	21.272	21.609	16.074	12.392	26.515	24.016	0,12	0,14	0,14
- Outros produtos	»	2.020	3.031	6.349	24.780	43.103	59.311	0,23	0,23	0,34

1) Incluída em 1948.

2) 1946, 25 t; 1947, 46 t; 1948, 49 t; — (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA[L]		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19[48]
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	86.060	144.899	121.940	2.159.040	4.393.697	3.952.378	21,33	23,18	22[illegible]
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	947	1.826	1.703	129.973	223.249	215.405	1,28	1,18	1[illegible]
2 – Compressores de ar	»	1.239	1.339	1.181	20.177	40.186	36.236	0,39	0,21	0[illegible]
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	4.678	8.886	6.756	143.282	307.906	205.030	1,42	1,63	1[illegible]
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.296	5.801	5.016	31.409	188.974	183.987	0,31	1,00	1[illegible]
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	1.968	5.581	4.097	34.663	93.495	60.957	0,54	0,49	0[illegible]
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	3.853	6.103	6.624	41.975	73.397	91.454	0,41	0,39	0[illegible]
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	101	172	116	157.985	196.513	212.699	1,56	1,04	1[illegible]
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	4.160	1.815	2.069	22.712	16.023	17.882	0,22	0,08	0[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	14.404	26.100	22.115	548.141	1.220.662	1.093.537	5,42	6,44	5[illegible]
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	1.096	3.037	1.806	125.964	373.622	209.765	1,25	1,97	1[illegible]
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	359	527	688	57.875	72.385	87.121	0,57	0,38	0[illegible]
11 – Geradores e motores elétricos	»	3.779	6.579	5.502	93.594	209.371	261.820	0,93	1,11	1[illegible]
12 – Peças para instalações elétricas	»	1.393	2.075	2.067	40.678	91.088	93.223	0,40	0,48	0[illegible]
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	7.777	13.882	11.652	230.030	473.593	411.508	2,27	2,50	2[illegible]
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	5.179	13.169	14.602	106.935	344.247	436.428	1,06	1,82	2[illegible]
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	3.414	5.085	3.187	39.111	44.372	53.042	0,39	0,23	0[illegible]
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	1.315	1.877	846	32.768	66.489	33.209	0,32	0,35	[illegible]
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	245	317	198	42.231	67.045	51 422	0,42	0,35	0[illegible]
18 – Máquinas de costura	»	1.448	1.987	2.067	52.908	86.924	95.924	0,52	0,46	0[illegible]
19 – Máquinas de escrever	»	383	663	450	37.949	94.029	68.579	0,37	0,50	0[illegible]
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	2.115	2.463	1 395	71.519	87.578	50.905	0,71	0,46	0[illegible]
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, alcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	2.274	5.491	3.185	69.071	187.262	118.783	0,68	0,99	0[illegible]
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	4.074	6.567	5.853	60.342	104.076	110.686	0,60	0,55	0[illegible]
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	2.602	3.889	3.477	36.678	61.463	62.097	0,36	0,32	0[illegible]
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	22.340	37.738	29 201	469.211	889.807	844.116	4,64	4,69	4[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	103.755	196.942	203.851	1.131.091	3.148.792	3.276.634	11,17	16,61	18[illegible]
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	7.417	24.306	26.442	166.400	744.386	893.299	1,6[illegible]	3,93	5[illegible]
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	1.609	9.936	10.291	44.151	328.273	362.685	0,44	1,73	2[illegible]
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	154	224	130	10.297	25.909	16.513	0,10	0,14	0[illegible]
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	13.908	21.912	19.010	338.416	687.256	690.672	3,34	3,62	3[illegible]
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	6.580	14.356	9.715	194.831	475.317	315.321	1,92	2,51	1[illegible]
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	1.125	737	894	54.289	70.321	71.745	0,54	0,37	0[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	195	2.759	684	6.760	78.758	18.460	0,07	0,41	0[illegible]
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	13	96	51	16.422	277.353	704.989	0,16	1,46	4[illegible]
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	488	1.946	1.558	17.128	92.283	66.146	0,17	0,49	[illegible]
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	1.805	2.748	189	12[illegible].992	159.115	25.080	1,24	0,84	0[illegible]
11 – Vagões (Acessórios)	t	20.907	14 605	2.695	87.497	77.179	21.699	0,86	0,41	0[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	6.811	7.231	6.049	69.908	132.642	90.027	0,69	0,70	0[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	2.920	8.456	5.759	257.151	341.856	257.795	2,54	1,80	1[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.913.559	6.127.944	5.566.357	10.122.535	18.956.808	17.478.769	100,00	100,00	100,[illegible]

(1) Incluída em 1948.

(2) 1946, 8 122 t; 1947, 8 202 t; 1948, 7 918 t; (3) 1946, 10 134 t; 1947, 32 248 t; 1948, 38 630 t; (4) 1946, 3 141 t; 1947, 23 280 t; 1948, 20 71[illegible] (5) 1946, 1 531 t; 1947, 1 037 t; 1948, 571 t; (6) 1946, 25 731 t; 1947, 45 119 t; 1948, 38 328 t; (7) 1946, 2.597 t; 1947, 29.183 t; 1948, 81 316 t; (8) 19[illegible] 24.515 t; 1947, 27.432 t; 1948, 2.696 t.

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	810	0	—	5.940	27	2	0,35	0,00	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	126.485	179.561	256.301	658.942	731.573	653.548	39,00	35,31	30,61
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.549	10.048	3.435	55.202	99.212	46.682	3,27	4,79	2,18
- Cêra de abelha	»	18	—	35	386	—	714	0,02	—	0,03
- Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	40	266	62	406	2.472	508	0,03	0,12	0,02
- Crina ou cabelo animal	»	35	20	33	1.651	680	906	0,10	0,03	0,04
Peles e couros	»	3.076	8.978	3.149	51.199	91.796	44.072	3,03	4,43	2,07
Em bruto	»	2.851	8.818	3.102	36.718	84.204	38.982	2,17	4,06	1,83
- Couros vacuns salgados	»	1.967	7.472	2.182	13.482	54.729	19.955	0,80	2,64	0,94
- Couros vacuns secos	»	378	868	677	4.359	10.375	9.143	0,26	0,50	0,43
- Peles de cabra sêcas	»	132	231	92	5.255	10.007	4.135	0,31	0,48	0,19
- Peles de cactetu ou queixada	»	40	29	23	2.816	1.342	1.022	0,17	0,06	0,05
- Peles de carneiro sêcas	»	156	155	10	6.187	4.153	268	0,37	0,20	0,02
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	115	8	32	2.046	856	2.173	0,12	0,04	0,10
- Peles de onça e semelhantes	»	1	4	1	996	1.174	736	0,05	0,06	0,03
- Outras peles e couros em bruto	»	62	51	85	1.577	1.568	1.550	0,09	0,08	0,07
Preparados	»	225	160	47	14.481	7.592	5.090	0,86	0,37	0,24
- Couros de porco curtidos	»	50	14	15	4.450	818	655	0,27	0,04	0,03
- Couros vacuns curtidos ou sola	»	74	58	15	1.174	1.780	509	0,07	0,09	0,02
- Peles de cabra	»	18	9	6	2.280	2.375	1.655	0,13	0,11	0,08
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	5	5	6	2.881	1.860	2.120	0,17	0,09	0,10
- Outras peles e couros preparados	»	78	74	5	3.746	761	151	0,22	0,04	0,01
- Sebo comum ou graxa	»	75	150	—	458	1.939	—	0,03	0,06	—
- Outras matérias primas de origem animal	»	305	634	156	1.072	2.325	482	0,06	0,12	0,02
DE ORIGEM VEGETAL	»	73.595	103.904	116.511	249.672	321.962	315.124	14,78	15,54	14,76
- Álcool (2)	l	78.000	—	—	754	—	—	0,05	—	—
- Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	1.575	1.559	2.691	5.187	2.914	7.748	0,31	0,14	0,36
Borracha	»	625	675	127	10.367	13.525	1.270	0,61	0,65	0,06
- Coquirana (3)	»	65	91	48	1.561	1.178	374	0,09	0,06	0,02
- Fina	»	95	—	—	1.412	—	—	0,08	—	—
- Maniçoba	»	214	—	—	2.894	—	—	0,17	—	—
- Maçaranduba	»	136	391	52	3.180	10.577	711	0,19	0,51	0,03
- Sernambi	»	24	—	—	319	—	—	0,01	—	—
- Sérva	»	70	185	27	762	1.667	185	0,05	0,08	0,01
- Outras borrachas	»	21	8	—	329	103	—	0,02	0,00	—
- Cêra de carnaúba	»	402	598	1.113	24.293	20.358	34.958	1,44	0,98	1,64
- Cêra de ouricuri	»	73	286	152	3.386	6.394	4.403	0,20	0,31	0,21
- Essência de pau-rosa	»	22	49	3	3.970	5.090	377	0,23	0,25	0,01
- Essências de frutas cítricas	»	26	5	3	1.891	331	151	0,11	0,01	0,00
- Outras essências (3)	»	59	59	—	4.444	2.364	—	0,26	0,11	—
- Fibras de caroá	»	732	97	40	2.822	435	220	0,17	0,02	0,01
- Fibras de sisal ou agave	»	423	1.592	1.778	3.008	8.854	10.395	0,18	0,43	0,49
Frutos oleaginosos	»	8.556	31.124	26.824	25.120	98.965	79.683	1,49	4,78	3,73
- Babaçu	»	—	—	4.920	—	—	22.797	—	—	1,07
- Castanhas-do-pará com casca	»	447	647	930	4.480	4.154	6.574	0,27	0,20	0,31
- Mamona, palma-crísti ou rícino	»	7.758	29.262	20.864	17.940	91.112	49.704	1,06	4,40	2,33
- Tucum	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Outros frutos oleaginosos	»	651	1.215	.110	2.700	3.699	608	0,16	0,18	0,02
- Fumo	»	5.272	3.269	2.493	49.224	36.383	27.998	2,91	1,76	1,31
Madeiras	»	51.381	61.739	76.930	80.770	92.271	101.547	4,78	4,45	4,76
- Cedro	»	3.099	5.183	2.947	2.836	5.151	2.586	0,17	0,25	0,12
- Imbuia	»	1.690	663	2.799	3.562	1.502	5.379	0,21	0,07	0,25
- Peroba (3)	»	115	2.149	5.016	145	3.627	4.702	0,00	0,17	0,22

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive de peixe.".
(2) Incluída em 1948 1946 81 t; 1947 — t; 1948 — t.
(3) Incluída em 1948.

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT...	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	44.079	45.964	58.157	71.727	75.817	81.233	4,25	3,66
27 – Outras madeiras	»	2.398	7.830	8.011	2.500	6.174	7.647	0,15	0,30
28 – Manteiga de cacau	»	513	553	432	6.392	15.210	14.823	0,38	0,73
Óleos	»	2.666	1.047	2.980	21.400	11.297	23.412	1,27	0,55
29 – De caroço de algodão	»	678	700	1.049	4.550	7.829	9.955	0,27	0,38
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	452	231	427	2.881	2.296	2.732	0,17	0,11
31 – De oiticica	»	1.361	93	574	12.591	888	3.892	0,75	0,04
32 – Outros óleos	»	175	23	930	1.378	284	6.833	0,08	0,02
33 – Piaçava	»	473	614	474	3.579	3.676	2.674	0,21	0,18
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	416	838	471	3.065	3.895	5.465	0,18	0,19
DE ORIGEM MINERAL	»	14.128	41.755	118.977	13.612	23.919	47.659	0,81	1,15
1 – Ferro fundido ou gusa	»	899	2.260	1.200	1.265	3.453	1.884	0,08	0,17
2 – Mica ou malacacheta	»	92	61	143	2.070	2.337	3.635	0,12	0,11
Minérios metálicos	»	12.960	38.947	114.224	3.091	7.526	14.818	0,19	0,36
3 – Minérios de ferro	»	12.446	18.873	97.643	1.160	1.305	8.921	0,07	0,06
4 – Minérios de manganês	»	.	19.710	15.088	—	4.278	3.388	—	0,21
5 – Minérios de volfrâmio	»	64	35	25	1.172	924	620	0,07	0,04
6 – Outros minérios metálicos	»	450	329	1.468	759	1.019	1.889	0,05	0,05
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	5.268	4.979	2.616	0,31	0,24
7 – Águas-marinhas (1)	g	3.375	2.581	514	793	93	22	0,05	0,00
8 – Diamantes (2)	»	1.175	2.346	2.914	2.725	4.528	2.407	0,16	0,22
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	72.815	107.046	3.518	1.750	358	187	0,10	0,02
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	3	19	63	1.197	4.000	11.041	0,07	0,19
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	174	468	3.347	721	1.624	13.665	0,04	0,08
TÊXTEIS	»	35.196	23.748	17.361	336.478	257.493	235.496	19,91	12,43
1 – Algodão em fio	»	48	106	113	2.307	4.459	4.966	0,14	0,22
2 – Algodão em rama	»	31.829	20.255	16.115	312.984	234.227	228.119	18,52	11,31
3 – Algodão (Linters)	»	2.269	2.862	280	8.962	14.899	908	0,53	0,72
4 – Algodão (Resíduos)	»	749	370	649	4.208	1.833	4.315	0,25	0,09
5 – Lã em bruto	»	210	126	89	3.260	1.737	778	0,19	0,08
6 – Lã em fio	»	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Sêda em fio	»	6	—	—	3.646	—	—	0,22	—
8 – Outras matérias primas têxteis	»	85	29	115	1.111	338	410	0,06	0,02
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	17	106	17	3.978	28.987	4.587	0,23	1,40
1 – Mentol	»	16	101	14	3.975	28.955	4.447	0,23	1,40
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1	5	1	3	32	7	0,00	0,00
3 – Outras matérias primas	»	—	—	2	—	—	133	—	—
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	192.758	224.281	246.865	986.040	1.185.555	1.442.041	58,36	57,22
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	188.058	216.544	233.583	944.944	1.161.891	1.350.001	55,93	56,08
1 – Açúcar	»	4	3.812	38.649	25	10.019	73.711	0,00	0,48
2 – Arroz	»	13.136	21.848	16.113	35.550	86.161	57.995	2,10	4,16
3 – Cacau em amêndoas	»	24.000	5.891	13.290	131.269	68.288	202.121	7,77	3,30
4 – Cacau em pasta	»	310	—	16	2.526	—	526	0,15	
5 – Café em grão (4)	Saca	1.412.297	1.613.930	1.777.678	674.573	834.086	919.368	39,93	40,26
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	4.795	—	—	11.502	—	—	0,56
7 – Chocolate (5)	»	—	264	—	—	6.948	—	—	0,34

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 84.738 t; 1947, 96.836 t; 106.661 t.
(5) Incluído em 1948

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	3.685	10.169	570	9.083	19.066	2.465	0,54	0,92	0,12
Farinha de mandioca	»	1.952	9.237	100	3.608	15.089	186	0,21	0,73	0,01
Polvilho	»	1.513	170	—	4.491	375	—	0,27	0,02	
Tapioca	»	170	489	278	745	2.347	1.338	0,05	0,11	0,07
Outras farinhas e féculas	»	50	273	192	239	1.255	641	0,01	0,06	0,04
Feijão	»	2.885	1.000	—	4.764	2.597	—	0,28	0,12	
Frutas de mesa	»	32.659	26.914	31.227	44.010	36.670	42.284	2,61	1,77	1,98
Bananas (1)	Cacho	525.943	547.850	710.668	4.714	6.706	9.390	0,28	0,33	0,44
Castanhas-do-pará, sem casca	t	198	333	145	4.094	4.606	2.702	0,24	0,22	0,13
Laranjas (2)	Caixa	596.693	450.349	456.217	31.721	24.913	28.847	1,88	1,80	1,35
Outras frutas de mesa	t	999	272	880	3.481	445	1.345	0,21	0,02	0,06
Mate	»	5.201	7.667	5.853	14.101	24.049	18.831	0,83	1,16	0,88
Milho	»	21.329	30.176	19.256	27.468	45.588	26.474	1,63	2,20	1,24
Quirera de arroz	»	—	7.110	1.900	—	15.994	5.671	—	0,77	0,27
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	111	62	48	1.575	923	555	0,09	0,04	0,02
DE ORIGEM ANIMAL	»	4.245	1.096	6.823	40.623	11.938	81.180	2,41	0,58	3,80
Banha bovina	»	—	—	0	—	—	1	—	—	0,00
Carnes em conserva	»	3.494	1.020	6.193	28.199	10.899	66.886	1,67	0,53	3,13
De boi	»	3.103	779	5.897	25.276	7.913	62.862	1,50	0,38	2,94
Outras carnes em conserva	»	391	241	296	2.923	2.980	4.024	0,17	0,15	0,19
Carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De boi	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Extrato de carne	»	111	0	163	5.438	20	8.197	0,32	0,00	0,38
Línguas em conserva	»	176	—	113	3.698	—	2.528	0,22	—	0,12
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	453	75	354	3.159	1.017	3.559	0,19	0,05	0,17
Outros produtos de origem animal	»	11	1	0	129	2	9	0,01	0,00	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5	6	1	71	14	4	0,00	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	5	6	1	71	14	4	0,00	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	450	6.635	6.458	402	11.692	10.856	0,02	0,56	0,51
Farelos	»	—	745	2.787	—	1.233	4.159	—	0,05	0,20
Tortas	»	450	5.890	3.671	402	10.459	6.697	0,02	0,51	0,31
De caroço de algodão	»	200	1.095	543	207	1.815	751	0,01	0,09	0,03
Outras tortas	»	250	4.795	3.128	195	8.644	5.946	0,01	0,42	0,28
Outros produtos alimentícios para animais		—	—	—	—	—	—	—	—	—
C[illegible]SE IV — MANUFATURAS	»	1.710	4.825	2.220	38.651	154.869	39.388	2,29	7,47	1,85
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	51	25	1	3.481	1.655	93	0,21	0,08	0,00
Artigos de uso pessoal	»	16	6	0	1.185	475	24	0,07	0,02	0,00
Tecidos	»	1	1	0	241	113	22	0,02	0,01	0,00
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	34	18	1	2.055	1.067	47	0,12	0,05	0,00
De cobre	»	9	87	0	1.603	2.255	58	0,09	0,11	0,00
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	8	3	0	1.423	557	58	0,08	0,03	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	1	84	—	180	1.698	—	0,01	0,08	0,00

(1) 1946, 10.550 t; 1947, 10.980 t; 1948, 14.240 t. (2) 1946, t: 20.912 1947. 15.329 t; 1948, 15.962 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO...	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	320	249	282	1.313	1.884	2.590	0,08	0,09
6 – Tubos	»	271	181	74	661	1.023	304	0,04	0,05
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	49	68	208	649	861	2.286	0,04	0,04
8 – De louça e vidro	»	454	15	—	2.301	292	—	0,14	0,01
9 – De madeiras	»	283	1.028	1.109	645	2.371	2.101	0,04	0,11
De têxteis	»	315	1.972	321	15.771	119.584	22.373	0,93	5,77
Algodão	»	296	1.954	280	10.003	116.050	22.252	0,59	5,60
10 – Meias	»	2	0	0	189	37	15	0,01	0,00
11 – Tecidos	»	241	1.904	266	8.479	112.826	21.217	0,50	5,45
12 – Outras manufaturas de algodão	»	53	50	14	1.335	3.187	1.020	0,08	0,15
13 – Lã (Tecidos)	»	10	11	—	1.613	2.704	—	0,10	0,13
Raion	»	3	1	—	1.192	118	—	0,07	0,01
14 – Meias	»	3	—	—	1.192	—	—	0,07	—
15 – Tecidos	»	—	1	—	—	118	—	—	0,01
16 – Outras manufaturas de raion	»	—	—	—	—	—	—	—	—
Sêda	»	3	—	—	2.726	—	—	0,16	—
17 – Meias	»	3	—	—	2.376	—	—	0,14	—
18 – Tecidos	»	0	—	—	229	—	—	0,01	—
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	—	—	121	—	—	0,01	—
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	3	6	41	237	712	121	0,01	0,03
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	42	896	381	6.745	8.614	7.652	0,40	0,42
Produtos farmacêuticos	»	29	29	30	6.505	6.775	6.878	0,39	0,33
21 – Cafeína e seus sais	»	2	7	9	629	1.689	1.646	0,04	0,08
22 – Outros alcalóides	»	4	5	6	1.903	1.523	1.950	0,11	0,07
23 – Injeções medicinais	»	4	4	7	1.873	2.149	2.232	0,11	0,11
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	19	13	8	2.100	1.414	1.050	0,13	0,07
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	13	867	351	240	1.839	774	0,01	0,09
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	8	5	0	413	235	3	0,03	0,01
27 – Lápis	»	11	38	20	424	1.578	912	0,02	0,08
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	78	488	82	2.232	14.835	2.202	0,13	0,72
29 – Outras manufaturas	»	139	22	24	3.693	1.566	1.404	0,22	0,07
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	321.762	408.667	505.386	1.689.573	2.072.804	2.124.979	100,00	100,00

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1.903	73	304	17.916	712	6.712	0,12	0,01	0,04
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.304.787	1.443.973	1.942.971	6.222.549	7.057.797	6.896.037	41,82	40,05	38,17
DE ORIGEM ANIMAL	»	43.211	73.041	58.253	604.666	925.187	685.222	4,06	5,25	3,79
1 Cêra de abelha	»	455	254	400	8.859	5.553	8.167	0,06	0,03	0,05
2 Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.368	1.206	570	8.032	11.917	4.812	0,05	0,07	0,03
3 Crina ou cabelo animal	»	327	·263	235	14.468	9.576	6.593	0,10	0,05	0,04
Peles e couros	»	31.125	64.603	54.165	521.719	852.600	652.804	3,50	4,84	3,61
Em bruto	»	26.447	62.169	53.470	329.329	747.381	599.986	2,21	4,24	3,32
4 Couros vacuns salgados	»	18.653	49.784	41.825	112.010	471.135	351.316	0,75	2,68	1,95
5 Couros vacuns secos	»	2.746	7.664	7.368	26.295	114.941	94.360	0,18	0,65	0,52
6 Peles de cabra, sêcas	»	1.253	1.798	1.267	41.974	74.293	60.219	0,28	0,42	0,33
7 Peles de caetetu ou queixada	»	452	341	351	29.181	19.069	17.833	0,20	0,11	0,10
8 Peles de carneiro sêcas	»	1.212	1.392	1.302	35.990	35.828	39.139	0,24	0,20	0,22
9 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	689	129	133	44.713	7.389	9.384	0,30	0,04	0,05
10 Peles de onça e semelhantes	»	24	23	18	16.501	9.355	7.211	0,11	0,05	0,04
11 Outras peles e couros em bruto	»	1.418	1.038	1.206	22.665	15.371	20.524	0,15	0,09	0,11
Preparados	»	4.678	2.434	695	192.390	105.219	52.818	1,29	0,60	0,29
12 Couros de porco curtidos	»	958	137	205	72.961	11.768	11.202	0,49	0,07	0,06
13 Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.976	1.310	315	50.854	35.929	11.749	0,34	0,20	0,07
14 Peles de cabra	»	61	105	51	10.812	24.818	12.218	0,07	0,14	0,07
15 Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	86	26	28	37.155	12.352	12.797	0,25	0,07	0,07
16 Outras peles e couros preparados	»	597	856	95	20.698	20.352	4.852	0,14	0,12	0,02
17 Sebo comum ou graxa	»	6.533	1.577	136	38.414	15.525	1.339	0,26	0,09	0,00
18 Outras matérias primas de origem animal	»	3.403	5.138	2.747	13.174	30.016	11.507	0,09	0,17	0,06
DE ORIGEM VEGETAL	»	713.470	792.787	858.324	2.522.986	2.822.122	2.439.493	16,96	16,02	13,51
1 Álcool (2)	l	1.143.115	4.013.011	4.771.936	11.062	13.741	19.015	0,03	0,08	0,11
2 Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	7.414	5.796	18.256	21.167	13.663	56.116	0,14	0,08	0,31
Borracha	»	16.730	13.732	4.943	244.521	193.613	43.658	1,64	1,10	0,24
3 Coquirana (3)	»	528	866	472	10.003	14.568	5.784	0,07	0,08	0,03
4 Fina	»	6.079	5.754	—	96.297	88.124	—	0,65	0,50	—
5 Maniçoba	»	1.001	288	—	13.793	4.014	—	0,09	0,02	—
6 Maçaranduba	»	1.436	916	681	19.929	19.998	6.704	0,13	0,12	0,04
7 Sernambí	»	1.642	1.866	—	21.997	20.657	—	0,15	0,12	—
8 Sôrva	»	4.641	2.514	3.789	58.901	24.677	31.159	0,39	0,14	0,17
9 Outras borrachas	»	1.403	1.528	1	23.691	21.575	11	0,16	0,12	0,00
10 Cêra de carnaúba	»	8.561	6.668	7.500	403.180	324.512	228.413	2,71	1,84	1,27
11 Cêra de ouricuri	»	1.925	1.708	1.248	69.398	42.586	31.594	0,47	0,24	0,18
12 Essência de pau-rosa	»	251	150	42	43.610	20.203	4.084	0,29	0,11	0,02
13 Essências de frutas cítricas	»	169	34	48	10.705	2.555	2.481	0,07	0,01	0,01
14 Outras essências (3)	»	637	484	7	25.913	29.368	1.018	0,17	0,17	0,01
15 Fibras de caroá	»	4.161	3.324	1.238	15.475	14.396	6.312	0,10	0,08	0,04
16 Fibras de sisal ou agave	»	2.183	11.734	16.736	15.901	78.653	98.690	0,11	0,45	0,55
Frutos oleaginosos	»	114.429	168.907	172.783	290.947	644.324	569.445	1,96	3,66	3,15
17 Babaçu	»	12.642	10.178	22.590	28.871	26.643	119.021	0,19	0,15	0,66
18 Castanhas-do-pará com casca	»	12.389	15.554	11.651	92.005	84.339	56.184	0,62	0,48	0,31
19 Mamona, palma-crísti ou rícino	»	77.826	131.302	132.566	138.064	491.666	370.606	0,93	2,79	2,05
20 Tucum	»	6.878	9.318	5.326	15.837	33.907	20.984	0,11	0,19	0,12
21 Outros frutos oleaginosos	»	4.694	2.555	650	16.170	7.769	2.650	0,11	0,05	0,01
22 Fumo	»	45.006	33.538	22.533	414.646	316.680	235.885	2,79	1,80	1,30
Madeiras	»	464.238	515.945	573.636	632.658	829.949	771.593	4,25	4,71	4,27
23 Cedro	»	39.246	19.991	22.121	31.222	20.606	18.991	0,21	0,12	0,10
24 Imbuia	»	9.090	4.362	16.879	18.547	11.315	33.065	0,13	0,06	0,18
25 Peroba (3)	»	1.764	15.148	29.896	2.064	23.383	31.926	0,01	0,13	0,18

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948 1946, 1042 t; 1947, 3460 t; 1948, 3977 t.
(3) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	3[illegible].100	417.678	445.757	557.059	719.821	631.556	3,74	4,09
27 – Outras madeiras	»	26.038	58.466	58.988	23.766	54.824	50.055	0,16	0,31
28 – Manteiga de cacau	»	7.496	3.410	2.855	69.850	74.767	98.292	0,47	0,42
Óleos	»	25.168	14.634	25.641	185.918	164.208	219.243	1,25	0,93
29 – De caroço de algodão	»	5.006	4.946	8.107	33.134	60.150	84.976	0,22	0,31
30 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	4.775	4.153	4.113	28.255	48.431	33.735	0,19	0,27
31 – De oiticica	»	11.707	4.198	10.100	96.812	43.537	74.911	0,65	0,25
32 – Outros óleos	»	3.680	1.337	3.321	27.717	12.087	25.621	0,19	0,07
33 – Piaçava	»	4.102	2.748	2.714	28.366	20.266	15.217	0,19	0,12
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	9.958	6.515	4.167	39.660	38.6[illegible]8	38.437	0,27	0,22
DE ORIGEM MINERAL	»	192.841	282.609	756.825	296.913	208.335	396.111	1,99	1,18
1 – Ferro fundido ou gusa	»	16.664	17.990	55.631	17.622	25.728	77.349	0,12	0,15
2 – Mica ou malacacheta	»	902	719	882	21.339	27.715	28.092	0,14	0,16
Minérios metálicos	»	169.526	261.789	672.490	55.653	68.621	120.548	0,37	0,39
3 – Minérios de ferro	»	55.222	138.576	532.371	4.971	10.428	53.473	0,03	0,06
4 – Minérios de manganês	»	102.717	104.924	113.923	26.929	23.865	25.100	0,18	0,14
5 – Minérios de volfrâmio	»	1.114	875	738	17.319	20.318	20.643	0,12	0,11
6 – Outros minérios metálicos	»	10.473	17.414	25.478	6.434	14.010	21.332	0,04	0,08
Pedras preciosas e semipreciosas	»	1	0	1	161.822	52.014	19.768	1,09	0,29
7 – Águas-marinhas (1)	g	87.962	13.445	9.123	9.975	1.225	299	0,07	0,01
8 – Diamantes (2)	»	21.292	24.180	9.505	118.505	43.736	13.886	0,80	0,25
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	1.434.848	948.140	1.254.411	33.342	7.053	5.583	0,22	0,04
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	157	179	562	34.293	28.566	66.167	0,23	0,16
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	5.591	1.932	27.259	6.184	5.691	84.187	0,04	0,03
TÊXTEIS	»	350.533	294.166	269.426	2.721.748	3.014.332	3.339.019	18,30	17,10
1 – Algodão em fio	»	756	338	1.302	29.260	18.016	52.262	0,20	0,10
2 – Algodão em rama	»	299.614	255.062	237.868	2.399.082	2.734.192	3.086.871	16,12	15,52
3 – Algodão (Linteres)	»	32.812	25.040	15.149	86.198	117.635	57.266	0,58	0,67
4 – Algodão (Resíduos)	»	12.364	8.526	7.335	47.064	58.441	39.090	0,32	0,33
5 – Lã em bruto	»	1.908	3.935	6.283	24.378	65.896	90.423	0,17	0,37
6 – Lã em fio	»	63	24	21	5.113	1.932	767	0,03	0,01
7 – Sêda em fio	»	201	14	—	101.637	4.387	—	0,68	0,02
8 – Outras matérias primas têxteis	»	2.815	1.287	1.468	29.016	13.833	12.400	0,20	0,08
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.732	1.370	145	76.236	87.821	36.192	0,51	0,50
1 – Mentol	»	277	286	118	58.087	81.621	35.577	0,39	0,46
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	4.430	952	19	16.139	3.621	210	0,11	0,02
3 – Outras matérias primas	»	25	132	6	2.010	2.579	405	0,01	0,02
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.696.926	1.528.296	1.926.760	7.436.599	9.127.503	10.504.758	49,99	51,79
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	1.553.298	1.465.522	1.792.440	6.928.614	8.719.753	9.892.044	46,57	49,48
1 – Açúcar	»	21.972	44.019	299.184	71.954	175.819	561.651	0,48	1,00
2 – Arroz	»	117.565	191.167	185.062	294.250	580.008	644.277	1,98	3,29
3 – Cacau em amêndoas	»	102.199	86.223	60.913	473.180	882.978	901.627	3,18	5,01
4 – Cacau em pasta	»	1.631	2.602	229	10.497	36.011	7.897	0,07	0,20
5 – Café em grão (4)	Saca	12.971.367	12.007.445	13.903.543	5.135.184	6.271.948	7.111.627	34,52	35,59
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	11.696	30	—	25.604	80	—	0,15
7 – Chocolate (5)	»	3	847	15	39	21.579	584	0,00	0,13

(1) 1946 0 t; 1947 0 t; 1948 0 t; (2) 1946 0 t; 1947 0 t. 1948 0 t. (3) 1946 1 t; 1947, 0 t; 1948 1 t; (4) 1946 778 282 t, 1947 7[illegible] 1948 834213 t.

(5) Incluída em 1948.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	145.569	71.896	27.895	287.051	142.776	60.156	1,93	0,81	0,33
Farinha de mandioca	»	116.081	61.636	20.699	195.472	102.216	33.331	1,32	0,58	0,19
Polvilho	»	20.799	4.796	2.695	60.072	13.967	7.691	0,40	0,08	0,03
Tapioca	»	7.085	4.597	3.162	25.211	21.875	12.505	0,17	0,12	0,07
Outras farinhas e féculas	»	1.604	867	1.339	6.296	4.718	6.629	0,04	0,03	0,04
Feijão	»	69.247	28.984	13.065	127.637	72.704	36.176	0,86	0,41	0,20
Frutas de mesa	»	177.870	160.269	222.835	264.603	206.077	258.317	1,78	1,17	1,43
Bananas (1)	Cacho	4.328.377	5.487.595	6.610.601	43.535	69.628	81.553	0,29	0,40	0,45
Castanhas-do-pará, sem casca	t	4.363	3.040	1.673	88.321	51.361	23.890	0,60	0,29	0,13
Laranjas (2)	Caixa	2.378.568	1.377.395	2.518.349	120.720	79.461	147.609	0,81	0,45	0,82
Outras frutas de mesa	t	2.591	1.480	1.259	12.927	5.627	5.265	0,08	0,03	0,03
Mate	»	38.301	43.833	38.373	101.291	128.034	113.786	0,68	0,73	0,63
Milho	»	81.724	87.541	107.657	103.925	122.377	177.853	0,70	0,70	0,99
Quirera de arroz	»	12.343	14.574	2.200	17.816	37.562	6.463	0,12	0,21	0,04
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	6.592	1.424	669	41.187	16.276	11.550	0,27	0,09	0,06
DE ORIGEM ANIMAL	»	56.375	36.287	42.633	426.160	364.398	449.436	2,87	2,07	2,49
Banha bovina	»	3.778	42	2	31.412	456	29	0,21	0,00	0,00
Carnes em conserva	»	37.171	16.692	19.002	277.739	183.999	227.510	1,87	1,05	1,26
De boi	»	28.814	13.866	17.410	215.705	150.827	207.453	1,45	0,86	1,15
Outras carnes em conserva	»	8.357	2.826	1.592	62.034	33.172	20.057	0,42	0,19	0,11
Carnes frigorificadas	»	10.393	17.455	20.849	46.002	133.458	158.197	0,31	0,76	0,88
De boi	»	9.108	16.828	20.227	40.312	130.010	154.572	0,27	0,74	0,86
Outras carnes frigorificadas	»	1.285	627	622	5.690	3.448	3.625	0,04	0,02	0,02
Extrato de carne	»	706	411	761	33.004	27.297	42.383	0,22	0,15	0,24
Línguas em conserva	»	292	172	435	5.962	3.867	9.636	0,04	0,02	0,05
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	2.521	1.316	1.491	22.210	13.343	10.828	0,15	0,08	0,06
Outros produtos de origem animal	»	1.514	199	93	9.831	1.978	853	0,07	0,01	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	571	169	201	1.708	344	278	0,01	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	571	169	201	1.708	344	278	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	86.662	26.318	91.486	80.117	43.008	163.000	0,54	0,24	0,90
Farelos	»	10.865	2.237	11.216	9.935	3.852	19.129	0,07	0,02	0,10
Tortas	»	75.742	23.537	80.203	70.074	37.829	143.686	0,47	0,22	0,80
De caroço de algodão	»	74.141	14.658	36.235	68.687	22.378	59.362	0,46	0,13	0,33
Outras tortas	»	1.601	8.879	43.968	1.387	15.451	84.324	0,01	0,09	0,47
Outros produtos alimentícios para animais	»	75	544	67	108	1.327	185	0,00	0,01	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	35.417	39.069	27.457	1.201.008	1.436.836	656.999	8,07	8,15	3,64
…e borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	721	517	46	63.931	26.881	2.866	0,43	0,15	0,02
Artigos de uso pessoal	»	208	122	4	14.560	7.665	460	0,10	0,04	0,00
Tecidos	»	96	10	6	19.678	1.976	953	0,13	0,01	0,01
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	417	385	36	29.693	17.240	1.453	0,20	0,10	0,01
…e cobre	»	121	271	143	18.939	12.273	3.604	0,13	0,07	0,02
…chos para bólsas, malas e semelhantes	»	97	38	4	16.156	6.980	551	0,11	0,04	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	24	233	139	2.783	5.293	3.053	0,02	0,03	0,02

(1) 1946 87564 t; 1947 107268 t; 1948 131679 t. (2) 1946 83352 t; 1947 48481 t; 1948 88224 t.
(3) Inclusive "banha de porco" e "toucinho" que figuravam entre "outros produtos de origem animal".

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	2.916	2.004	5.181	17.913	11.714	23.587	0,12	0,07
6 – Tubos	»	2.071	1.682	3.289	8.184	7.236	14.268	0,05	0,04
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	845	322	1.892	9.729	4.478	9.319	0,07	0,03
8 – De louça e vidro	»	2.784	2.156	325	14.266	11.237	1.404	0,10	0,06
9 – De madeiras	»	7.979	12.356	9.277	14.747	27.628	18.329	0,10	0,16
De têxteis	»	14.789	14.834	5.860	846.010	1.164.131	485.818	5,69	6,61
Algodão	»	14.324	14.614	5.641	721.006	1.133.917	480.812	4,84	6,43
10 – Meias	»	84	19	1	10.240	2.653	177	0,07	0,01
11 – Tecidos	»	13.430	14.120	5.510	676.161	1.104.632	472.262	4,54	6,27
12 – Outras manufaturas de algodão	»	810	475	130	34.605	26.632	8.373	0,23	0,15
13 – Lã (Tecidos)	»	145	69	5	22.375	11.622	1.076	0,15	0,07
Raion	»	117	11	9	26.088	3.262	1.288	0,18	0,02
14 – Meias	»	33	8	—	10.759	2.581	—	0,07	0,02
15 – Tecidos	»	81	3	9	14.631	370	1.275	0,10	0,00
16 – Outras manufaturas de raion	»	3	0	0	698	311	13	0,01	0,00
Sêda	»	72	12	0	69.380	11.260	64	0,47	0,06
17 – Meias	»	61	8	0	60.620	8.758	46	0,41	0,05
18 – Tecidos	»	11	3	0	8.207	2.280	18	0,06	0,01
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	1	—	553	222	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	131	128	205	7.161	4.070	2.578	0,05	0,03
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	1.100	3.551	4.092	94.304	75.070	55.227	0,63	0,43
Produtos farmacêuticos	»	378	327	253	91.700	66.439	45.350	0,62	0,38
21 – Cafeína e seus sais	»	134	80	57	33.991	19.442	11.920	0,23	0,11
22 – Outros alcalóides	»	76	58	9	29.368	16.729	6.612	0,20	0,09
23 – Injeções medicinais	»	34	33	52	15.248	13.177	13.410	0,10	0,08
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	134	156	135	13.093	17.091	13.408	0,09	0,10
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	722	3.224	3.839	2.604	8.631	9.877	0,01	0,05
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.457	320	1	49.654	15.049	65	0,33	0,08
27 – Lápis	»	205	333	180	7.874	14.139	7.638	0,05	0,08
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	933	1.800	1.518	27.693	53.628	28.601	0,19	0,30
29 – Outras manufaturas	»	2.412	927	834	45.677	25.086	29.860	0,30	0,14
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.029.033	3.011.411	3.897.492	14.878.072	17.622.848	18.064.506	100,00	100,00

JANEIRO A OUTUBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1946	VALOR EM Cr$ 1947	VALOR EM Cr$ 1948
(SSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	4.009	6.257	10.601
(SSE II - MATÉRIAS PRIMAS.	»	1.008	988	991
DE ORIGEM ANIMAL.............	»	41.786	62.125	78.577
Peles e couros..................	»	40.138	70.298	72.293
Pêlos de coelho.................	»	285.470	278.359	218.690
Outros pêlos....................	»	263.521	100.439	50.843
Outras matérias primas de origem animal........................	»	19.492	27.801	33.047
DE ORIGEM VEGETAL............	»	3.193	4.747	4.969
1 Acetato de celulose.............	»	20.176	25.306	19.992
2 Adubos	»	1.094	—	—
3 Celulose para fabricação de papel.	»	2.276	3.480	4.159
4 Essências......................	»	214.605	218.509	214.317
5 Extrato de quebracho............	»	2.997	3.449	3.986
6 Fumo em fôlhas.................	»	53.990	53.885	47.703
7 Goma-laca......................	»	20.253	29.701	27.885
8 Lúpulo.........................	»	48.787	44.049	41.092
9 Resina negra de pinho ou breu....	»	3.965	4.964	4.114
10 Outras matérias primas de origem vegetal......................	»	5.133	7.115	4.369
DE ORIGEM MINERAL............	»	742	722	735
1 Aguarrás artificial..............	»	889	1.045	1.025
2 Alumínio........................	»	7.112	8.737	7.902
3 Asfalto ou betume..............	»	770	1.631	969
4 Carvão de pedra................	»	325	384	371
5 Chumbo........................	»	3.955	5.654	7.572
6 Cimento "Portland", comum e branco........................	»	577	678	700
7 Cobre e suas ligas..............	»	6.620	7.982	10.554
8 Coque	»	662	822	1.022
9 Enxôfre........................	»	773	833	799
10 Estanho........................	»	30.679	34.695	39.851
Ferro e aço.....................	»	2.388	3.137	3.849
11 Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.591	2.928	4.066
12 Em cantoneiras, tês e semelhantes.	»	1.944	2.592	3.018
13 Em lâminas ou placas..........	»	2.266	3.178	3.484
14 Em tiras	»	2.512	3.477	4.496
15 Em bruto e em outras formas de preparo......................	»	3.542	4.834	6.287
16 Gasolina......................	»	578	701	786
17 Negro de fumo ou pó de sapato...	»	4.076	4.462	4.985
18 Outros corantes minerais.........	»	6.097	7.526	5.546
19 Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).	»	351	340	481
20 Óleo para fabricação de gás.......	»	384	431	674
21 Óleos refinados lubrificantes......	»	2.500	2.517	2.917

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
22 - Pedras e terras..................	t	1.528	1.162	1.732
23 - Pedras preciosas	g	4.835	15.318	29
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	478	493	30.479
25 - Prata	g	1	1	1
26 - Querosene......................	t	492	729	687
27 - Zinco..........................	»	4.295	5.781	5.908
28 - Outras matérias primas de origem mineral......................	»	4.134	6.062	5.558
TÊXTEIS.......................	»	11.059	19.857	15.664
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes......	»	197.583	228.225	250.353
2 - Juta em bruto..................	»	4.564	5.425	7.886
3 - Lã.............................	»	19.584	53.786	78.767
4 - Raion..........................	»	17.444	56.341	39.232
5 - Outras matérias primas têxteis....	»	27.647	21.012	21.656
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS.......................	»	19.229	18.905	20.189
1 - Côres de anilinas................	»	79.353	86.382	84.450
2 - Essências para perfumaria........	»	577.603	543.881	517.761
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas.........................	»	13.919	15.724	16.400
Tintas........................	»	12.577	14.043	16.707
4 - Para pintura....................	»	10.399	9.720	12.394
5 - Outras tintas....................	»	13.336	16.495	17.713
6 - Outras matérias primas	»	11.250	1[illegible].098	12.238
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.384	3.843	4.306
1 - Alhos..........................	»	8.566	5.860	6.869
2 - Azeite de oliveira...............	»	77.148	51.842	33.871
3 - Azeitonas	»	12.570	11.364	11.508
4 - Bacalhau........................	»	10.356	11.687	11.292
5 - Batatas	»	1.884	1.904	1.890
Bebidas	»	11.633	14.124	13.196
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	17.684	20.398	20.094
7 - Uísque	»	31.993	49.348	30.844
8 - Vinho do pôrto e semelhantes.....	»	21.945	22.529	22.910
9 - Vinhos comuns de mesa..........	»	7.795	10.202	7.586
10 - Outras bebidas.................	»	22.933	19.101	26.073
11 - Cebolas.......................	»	2.376	2.591	3.215
12 - Cevada torrefata ou malte.......	»	3.428	4.180	4.923
13 - Farinha de aveia................	»	6.643	6.955	7.527

JANEIRO A OUTUBRO

IMPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
14 – Farinha de trigo	t	2.058	3.074	3.498
15 – Laticínios	»	15.439	18.790	21.599
16 – Maçãs, peras e uvas	»	5.177	6.807	6.096
17 – Outras frutas de mesa	»	8.646	8.464	7.754
18 – Pimenta asiática em grão	»	20.369	20.825	20.580
19 – Trigo em grão	»	1.839	2.854	3.681
20 – Outros gêneros alimentícios	»	5.610	7.701	6.480
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8.236	11.495	12.840
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	225.819	139.023	183.349
1 – Peles e couros	»	227.922	153.457	158.750
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	218.665	109.281	415.180
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.090	6.683	6.777
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	52.914	48.276	39.085
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	19.098	22.593	25.361
3 – Madeiras	»	31.024	36.097	47.388
Papel	»	4.372	5.665	5.738
4 – Em aplicações	»	36.688	33.104	36.612
5 – Para impressão de jornais	»	2.354	3.252	3.518
6 – Para outros fins	»	8.604	7.785	10.911
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	20.737	34.313	27.853
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.600	4.889	5.124
1 – Cobre	»	28.233	35.221	39.716
Ferro e aço	»	3.128	4.196	4.568
2 – Acessórios para máquinas	»	17.991	16.541	18.436
3 – Arame farpado	»	2.612	3.681	4.395
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.375	4.100	4.163
5 – Artigos para confecções e instalações	»	10.663	11.738	16.379
6 – Cabo ou cordoalha	»	9.106	8.446	9.833
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.925	3.443	3.784
8 – Obras para construções	»	3.871	4.301	4.699
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.759	2.143	2.767
10 – Tubos	»	3.504	3.761	4.496
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.735	8.102	5.114

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$	
		1946	1947
Louça e vidro	t	9.215	8.964
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.873	4.236
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	25.383	29.952
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.786	11.018
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	13.201	11.301
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	31.170	38.628
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	3.538	3.599
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	19.259	19.981
DE TÊXTEIS	»	84.250	117.683
1 – Algodão (Tecidos)	»	89.741	162.912
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	150.097	155.004
3 – Lã (Tecidos)	»	208.598	229.259
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	86.242	104.600
5 – Linho (Tecidos)	»	160.900	159.636
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	394.082	397.851
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	24.246	32.463
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	98.701	74.513
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	121.591	112.372
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	85.030	66.410
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	3.254	3.449
1 – Perfumaria	»	161.318	233.397
Produtos farmacêuticos	»	131.427	158.965
2 – Injeções medicinais	g	1	1
3 – Penicilina e semelhantes	»	42	41
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	100.744	115.619
Produtos químicos inorgânicos	»	2.205	3.307
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	906	1.554
6 – Outros sais minerais	»	3.018	2.420
7 – Alvaiade de zinco	»	4.367	6.287
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.593	4.533
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	6.707	6.244

JANEIRO A OUTUBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
Produtos químicos orgânicos	t	9.022	8.888	11.665
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.184	1.468	1.471
Superfosfatos de cálcio	»	1.006	927	807
Outros adubos químicos	»	583	1.227	1.494
Outros produtos	»	12.267	14.222	9.343
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	25.088	30.322	32.412
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	137.260	122.237	126.454
Compressores de ar	»	24.370	30.021	30.673
Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	30.627	34.649	30.349
Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24.241	32.577	36.681
Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	17.610	16.754	14.880
Instrumentos e máquinas agrícolas	»	10.893	12.026	13.807
Locomotivas para estradas de ferro	um	1.564.202	1.142.520	1.933.625
Locomotivas (Acessórios)	t	5.460	8.828	8.644
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	38.054	46.768	45.379
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	114.922	123.035	116.130
Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	161.230	137.470	126.710
Geradores e motores elétricos	»	24.764	31.917	34.196
Peças para instalações elétricas	»	29.207	43.885	45.155
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	29.578	34.114	35.315
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	20.649	26.140	29.888
Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	11.457	8.727	16.643
Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	24.917	35.411	39.273

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	172.753	211.160	259.150
18 – Máquinas de costura	»	36.532	43.760	46.407
19 – Máquinas de escrever	»	99.092	141.852	152.434
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive fornos	»	33.755	35.554	36.484
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	30.369	34.105	37.295
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.814	15.849	18.910
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	14.094	15.803	17.859
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.003	23.579	28.907
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	10.902	15.988	16.074
1 – Automóveis para passageiros	um	22.435	30.626	33.783
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	27.440	33.039	35.243
3 – Automóveis para outros fins	»	66.861	115.666	127.025
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24.332	31.364	36.332
5 – Outros acessórios para automóveis	t	29.609	33.108	32.456
6 – Aviões (Acessórios)	»	48.250	95.458	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	34.746	28.541	26.975
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	um	1.263.235	2.889.097	13.826.322
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	35.123	47.414	42.463
10 – Vagões para estradas de ferro	um	69.248	57.902	132.700
11 – Vagões (Acessórios)	t	4.185	5.284	8.051
12 – Outros veículos e acessórios	»	10.265	18.344	14.884
13 – Outras manufaturas	»	[illegible]	40.429	44.764
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.587	3.094	3.140

JANEIRO A OUTUBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	9.415	9.708	22.115
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	4.769	4.888	3.549
DE ORIGEM ANIMAL	»	13.993	12.667	11.763
1 - Cêra de abelha	»	19.476	21.892	20.413
2 - Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	5.870	9.882	8.450
3 - Crina ou cabelo animal	»	44.288	76.458	28.065
Peles e couros	»	16.762	13.198	12.054
Em bruto	»	12.452	12.022	11.221
4 - Couros vacuns salgados	»	6.005	9.464	8.400
5 - Couros vacuns secos	»	9.577	14.998	12.507
6 - Peles de cabra sêcas	»	33.509	41.315	47.531
7 - Peles de caetetu ou queixada	»	64.571	55.839	50.771
8 - Peles de carneiro sêcas	»	29.703	25.724	30.066
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	64.859	57.280	70.456
10 - Peles de onça e semelhantes	»	692.893	416.720	596.168
11 - Outras peles e couros em bruto	»	15.978	14.809	17.015
Preparados	»	41.124	42.234	75.959
12 - Couros de porco curtidos	»	76.149	85.782	54.536
13 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	17.086	27.440	37.339
14 - Peles de cabra	»	175.442	235.961	219.998
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	433.648	473.573	452.793
16 - Outras peles e couros preparados	»	34.512	23.771	50.524
17 - Sebo comum ou graxa	»	5.880	9.844	9.848
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	3.871	5.841	4.189
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.536	3.560	2.842
1 - Álcool	l	10	4	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	2.855	2.357	3.074
Borracha	»	14.615	14.099	8.833
3 - Coquirana	»	18.963	16.816	12.252
4 - Fina	»	15.841	15.314	-
5 - Mangaba	»	13.778	13.964	
6 - Maçaranduba	»	13.877	21.839	9.843
7 - Sernambi	»	13.396	11.069	-
8 - Sôrva	»	12.690	9.813	8.224
9 - Outras borrachas	»	16.819	14.122	18.968

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947
10 - Cêra de carnaúba	t	47.097	48.665
11 - Cêra de ouricuri	»	36.046	24.930
12 - Essência de pau-rosa	»	173.758	134.458
13 - Essências de frutas cítricas	»	63.223	74.429
14 - Outras essências	»	40.659	60.708
15 - Fibras de caroá	»	3.719	4.331
16 - Fibras de sisal ou agave	»	7.224	6.703
Frutos oleaginosos	»	2.543	3.815
17 - Babaçu	»	2.284	2.518
18 - Castanhas-do-pará com casca	»	7.426	5.423
19 - Mamona, palma-cristi ou ricino	»	1.774	3.745
20 - Tucum	»	2.302	3.639
21 - Outros frutos oleaginosos	»	3.445	2.041
22 - Fumo	»	9.213	9.414
Madeiras	»	1.363	1.609
23 - Cedro	»	796	1.031
24 - Imbuia	»	2.040	2.594
25 - Peroba	»	1.170	1.514
26 - Pinho	»	1.435	1.723
27 - Outras madeiras	»	913	938
28 - Manteiga de cacau	»	9.319	22.589
Óleos	»	7.387	11.221
29 - De caroço de algodão	»	6.618	12.160
30 - De mamona, palma-cristi ou ricino	»	5.917	11.664
31 - De oiticica	»	8.270	10.472
32 - Outros óleos	»	7.532	9.038
33 - Piaçava	»	6.916	7.375
34 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.983	5.131
DE ORIGEM MINERAL	»	1.540	737
1 - Ferro fundido ou gusa	»	1.058	1.430
2 - Mica ou malacacheta	»	23.664	38.551
Minérios metálicos	»	328	292
3 - Minérios de ferro	»	90	75
4 - Minérios de manganês	»	202	227
5 - Minérios de volfrâmio	»	15.54[illegible]	22.255
6 - Outros minérios metálicos	»	614	801
Pedras preciosas e semipreciosas	»	104.801.397	52.765.178
7 - Águas-marinhas	g	113	91
8 - Diamantes	»	5.566	1.809
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	23	7
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	218.649	159.814
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	1.106	2.946

JANEIRO A OUTUBRO

EXPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
ÊXTEIS	t	7.765	10.247	12.393
lgodão em fio	»	38.724	53.363	40.149
lgodão em rama	»	8.007	10.722	12.977
lgodão (Linters)	»	2.627	4.698	3.776
lgodão (Resíduos)	»	3.806	6.854	5.329
em bruto	»	12.773	16.745	14.391
em fio	»	81.296	81.524	35.784
êda em fio	»	505.352	306.396	—
utras matérias primas têxteis	»	10.308	10.748	8.445
NTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	16.111	64.102	253.324
entol	»	209.554	285.875	301.632
bões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.643	3.802	11.150
utras matérias primas	»	80.429	19.513	66.951
E III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.382	5.972	5.452
ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.461	5.950	5.519
- úcar	»	3.275	3.994	1.877
- roz	»	2.503	3.034	3.481
- cau em amêndoas	»	4.630	10.241	14.802
- cau em pasta	»	6.436	13.837	24.025
- fé em grão	Saca	396	522	512
- ngica de arroz	t	—	2.189	2.664
- ocolate	»	13.663	25.482	38.626
rinhas e féculas	»	1.972	1.986	2.157
- rinha de mandioca	»	1.684	1.658	1.610
- lvilho	»	2.888	2.912	2.854
- pioca	»	3.558	4.759	3.954
- tras farinhas e féculas	»	3.925	5.440	4.953
- jão	»	1.843	2.508	2.769
utas de mesa	»	1.488	1.286	1.159
- nanas	1.000 Cachos	10.058	12.688	12.337
- stanhas-do-pará sem casca	t	20.244	16.898	54.276
- anjas	Caixa	51	58	58.614
- tras frutas de mesa	t	4.642	3.901	4.182
- te	»	2.645	2.921	2.965
- ho	»	1.272	1.398	1.652
- rera de arroz	»	1.443	2.577	2.938
- ros produtos de origem vegetal bebidas	»	6.248	11.432	17.274
ORIGEM ANIMAL	»	7.559	10.042	10.542
- ba bovina	»	8.315	10.842	12.780

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	7.472	11.023	11.973
2 - De boi	»	7.456	10.878	11.916
3 - Outras carnes em conserva	»	7.423	11.738	12.595
Carnes frigorificadas	»	4.426	7.646	7.588
4 - De boi	»	4.426	7.726	7.642
5 - Outras carnes frigorificadas	»	4.430	5.498	5.828
6 - Extrato de carne	»	46.717	66.401	55.703
7 - Línguas em conserva	»	20.400	22.551	22.150
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	8.811	10.133	7.262
9 - Outros produtos de origem animal	»	6.472	9.931	9.122
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.989	2.036	1.388
1 - Outros gêneros alimentícios	»	2.989	2.036	1.388
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	924	1.634	1.782
1 - Farelos	»	914	1.722	1.706
Tortas	»	925	1.607	1.792
2 - De caroço de algodão	»	926	1.527	1.638
3 - Outras tortas	»	866	1.740	1.918
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	1.442	3.439	2.752
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	33.910	36.777	23.928
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	88.622	51.949	61.774
1 - Artigos de uso pessoal	»	70.103	62.958	100.218
2 - Tecidos	»	204.098	197.084	152.164
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	71.158	44.702	40.380
De cobre	»	156.517	45.315	25.185
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	166.343	185.731	132.562
5 - Outras manufaturas de cobre	»	116.554	22.693	21.971
De ferro e aço	»	6.144	5.844	4.553
6 - Tubos	»	3.952	4.30'	4.339
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	11.514	13.909	4.925

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A OUTUBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
8 - De louça e vidro	t	5.123	5.214	4.313
9 - De madeiras	»	1.848	2.236	1.976
De têxteis	»	57.205	78.417	82.906
Algodão	»	50.335	77.501	85.230
10 - Meias	»	122.230	136.526	189.065
11 - Tecidos	»	50.345	78.233	85.707
12 - Outras manufaturas de algodão	»	42.736	56.086	64.315
13 - Lã (Tecidos)	»	154.102	169.414	214.038
Raion	»	223.784	298.829	144.438
14 - Meias	»	332.466	342.460	—
15 - Tecidos	»	180.284	152.407	143.391
16 - Outras manufaturas de raion	»	228.170	326.639	2.144.333
Sêda	»	964.552	908.846	505.905
17 - Meias	»	1.004.994	1.087.548	453.693
18 - Tecidos	»	732.516	844.866	716.840
19 - Outras manufaturas de sêda	»	1.358.455	135.232	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ [illegible]
20 - Outras manufaturas de têxteis	t	54.625	31.747	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	85.754	21.141	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	242.332	203.041	[illegible]
21 - Cafeína e seus sais	»	252.703	242.301	[illegible]
22 - Outros alcalóides	»	387.986	289.847	[illegible]
23 - Injeções medicinais	»	454.164	396.584	[illegible]
24 - Outros produtos farmacêuticos	»	97.253	109.508	[illegible]
25 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	3.610	2.677	[illegible]
26 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	34.077	47.101	[illegible]
27 - Lápis	»	38.509	42.413	[illegible]
28 - Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	29.668	29.793	[illegible]
29 - Outras manufaturas	»	18.936	27.059	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.896	5.852	[illegible]

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
aneiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
evereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
larço	81,0015	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
bril	81,0010	75,4150	75,3956	20,09	18,73	18,72
laio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
inho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	18,72
ilho	79,9041	75,4288	75,4416	19,92	18,73	18,72
gôsto	75,7763	75,3951	75,4416	18,84	18,72	18,72
tembro	75,4423	75,3950	75,4416	18,73	18,72	18,72
itubro	75,4467	75,3949	75,4416	18,72	18,72	18,72
ivembro	75,4792	75,3943		18,73	18,72	
zembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3480	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A NOVEMBRO

1946-1948

1949
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO MENSAL

JANEIRO A NOVEMBRO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos de importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se ainda, êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil, não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933), são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular, pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio à vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 3 de fevereiro de 1949.

Jasué Serôa da Mota
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ieiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
vereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	219.538
rço	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º semestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
il	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
o	282.214	832.570	599.119	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.932
ho	383.229	526.201	536.991	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.478
.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.535	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.463
.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.725
J o	381.323	622.234	468.092	347.366	266.652	329.189	— 33.957	— 355.582	— 138.903
to	511.057	610.496	602.247	382.404	355.783	452.853	— 128.653	— 254.713	— 149.394
mbro	446.158	660.609	529.627	354.079	345.546	566.501	— 92.079	— 255.063	+ 37.474
º trimestre	1.338.538	1.893.339	1.599.366	1.083.849	967.981	1.348.543	— 254.689	— 865.358	250.823
meses	3.588.890	5.514.395	4.870.654	2.717.270	2.602.744	3.392.106	— 871.620	— 2.911.651	— 1.478.548
Cıtıo	324.649	613.549	695.703	321.763	408.667	505.386	— 2.886	— 204.882	— 190.317
N mbro	437.784	439.458	572.121	328.879	379.375	389.320	— 108.905	— 60.083	— 182.801
D ıbro	710.059	591.689	....	295.210	390.667	....	— 414.849	— 201.022	....
trimestre	1.472.492	1.644.696	....	945.852	1.178.709	....	— 526.640	— 465.987	....
semestre	2.811.030	3.478.035	....	2.629.701	2.146.690	....	— 781.329	— 1.331.345	....
meses	5.061.382	7.159.091	....	3.663.122	3.781.453	....	— 1.398.260	— 3.377.638	....
L) A NOVEMBRO	4.351.323	6.567.402	6.138.478	3.367.912	3.390.786	4.286.812	— 983.411	— 3.176.616	— 1.851.666

· dl s dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	711.776	1.615.509	1.400.228	1.115.538	2.125.937	1.618.960	+ 403.762	+ 510.428	+ [illegible]
2 - Fevereiro	875.244	1.642.360	1.896.799	1.195.105	1.564.470	1.433.708	+ 319.861	- 77.890	- [illegible]
3 - Março	967.563	1.620.527	2.308.070	1.480.496	2.123.003	1.450.588	+ 512.933	+ 502.476	- [illegible]
1.º trimestre	2.554.583	4.878.396	5.605.097	3.791.139	5.813.410	4.503.256	+ 1.236.556	+ 935.014	- [illegible]
4 - Abril	1.126.279	2.255.823	2.140.542	1.495.363	1.350.606	1.642.708	+ 369.084	— 905.217	— [illegible]
5 - Maio	871.460	2.266.474	2.625.102	1.558.979	1.327.088	1.825.684	+ 687.519	- 939.386	- [illegible]
6 - Junho	1.056.272	2.074.592	1.640.270	1.262.573	1.638.648	1.768.042	+ 206.301	— 435.944	+ [illegible]
2.º trimestre	3.054.011	6.596.889	6.414.914	4.316.915	4.310.342	5.236.434	+ 1.262.904	- 2.280.547	— [illegible]
1.º semestre	5.608.594	11.475.285	12.020.011	8.108.054	10.129.752	9.739.690	+ 2.499.460	— 1.345.533	— [illegible]
7 - Julho	1.085.157	2.152.020	929.797	1.732.206	1.640.220	1.556.752	+ 647.049	— 511.800	+ [illegible]
8 - Agôsto	1.186.591	1.589.976	1.280.584	1.804.738	1.844.187	2.217.711	+ 618.147	+ 254.211	+ [illegible]
9 - Setembro	1.168.007	1.755.734	1.744.924	1.543.501	1.936.685	2.415.374	+ 375.494	+ 180.951	+ [illegible]
3.º trimestre	3.439.755	5.497.730	3.955.305	5.080.445	5.421.092	6.189.837	+ 1.640.690	— 76.638	+ [illegible]
9 meses	9.048.349	16.973.015	15.975.316	13.188.499	15.550.844	15.929.527	+ 4.140.150	— 1.422.171	- [illegible]
10 - Outubro	1.074.184	1.983.793	1.503.453	1.689.573	2.072.004	2.134.979	+ 615.389	+ 88.211	+ [illegible]
11 - Novembro	1.214.741	1.578.972	1.536.778	1.694.375	1.646.404	1.885.578	+ 479.634	+ 67.432	+ [illegible]
12 - Dezembro	1.691.460	2.253.511	....	1.657.085	1.910.161	....	— 34.375	— 343.350	....
4.º trimestre	3.980.385	5.816.276	....	5.041.033	5.628.569	....	+ 1.060.648	— 187.707	....
2.º semestre	7.420.140	11.314.006	....	10.121.478	11.049.661	....	+ 2.701.338	— 264.345	....
12 meses	13.028.734	22.789.291	....	18.229.532	21.179.413	....	+ 5.200.798	- 1.609.878	....
JANEIRO A NOVEMBRO	11.337.274	20.535.780	19.015.547	16.572.447	19.269.252	19.950.084	+ 5.235.173	— 1.266.528	+ [illegible]

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
A	139.624	90.944	48.266	65.274	68.832	91.035	— 74.350	— 22.112	+ 42.769
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	29	54	39	+ 29	+ 54	+ 39
rgélia	—	0	497	776	3.965	173	+ 776	+ 3.965	— 324
scensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	28	230	—	+ 28	+ 230	—
amerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	+ 4	—
anárias	2	—	—	—	—	251	— 2	—	+ 251
ongo Belga	—	—	—	22	54	66	+ 22	+ 54	+ 66
ongo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
sta do Ouro	—	—	—	1	52	7	+ 1	+ 52	+ 7
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	13	2.863	503	8.793	9.909	4.710	+ 8.780	+ 7.046	+ 4.207
âmbia	—	—	—	—	—	1.500	—	—	+ 1.500
uiné Espanhola	—	—	—	—	—	3	—	—	+ 3
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ibéria	—	—	—	1	16	511	+ 1	+ 16	+ 511
íbia	—	—	—	—	27	—	—	+ 27	—
ladagascar	1	1	—	9	40	2.900	+ 8	+ 39	+ 2.900
ladeira	652	642	1.226	102	241	—	— 550	— 401	— 1.226
larrocos	2.000	19.850	3.353	6.011	6.634	3.354	+ 4.011	— 13.216	+ 1
laurícia	—	—	0	—	—	—	—	—	— 0
loçambique	1.160	—	28.889	1.694	88	212	+ 534	+ 88	— 28.677
igéria	—	—	—	78	3	1	+ 78	+ 3	+ 1
uênia	0	4.775	4.877	—	—	—	— 0	— 4.775	— 4.877
eunion	—	—	—	—	—	5.397	—	—	+ 5.397
odésia	26	2.488	68	5	13	196	— 21	— 2.475	+ 128
ão Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
enegal	—	0	—	1.226	17.671	14.225	+ 1.226	+ 17.671	+ 14.225
erre Leone	4	—	2	20	0	1	+ 16	+ 0	— 1
omália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
udão Anglo-Egípcio	17	4	20	—	305	3.822	— 17	+ 301	+ 3.802
udoeste Africano Inglês	—	—	5	—	16	96	—	+ 16	+ 91
anganica	—	—	—	—	110	—	—	+ 110	—
únis	—	4	1	252	682	—	+ 252	+ 678	— 1
ganda	—	—	1	—	—	—	—	—	— 1
nião Sul-Africana	135.747	60.317	8.824	46.227	28.718	53.571	— 89.520	— 31.599	+ 44.747
anzibar	2	—	0	—	—	0	— 2	—	—
CA DO NORTE E CENTRAL	3.139.011	5.068.407	4.341.327	1.272.432	1.106.411	1.506.907	—1.866.579	— 3.961.996	—2.834.420
ntilhas Britânicas (1)	1	—	—	6	257	4.147	+ 5	+ 257	+ 4.147
ntilhas Francesas	—	5	—	4.424	4.081	6.117	+ 4.424	+ 4.076	+ 6.117
Guadelupe	—	—	—	3.330	1.632	5.642	+ 3.330	+ 1.632	+ 5.642
Martinica	—	—	—	1.094	2.449	475	+ 1.094	+ 2.449	+ 475
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	—	—	—	— 5	—
ntilhas Holandesas	893.932	1.739.078	1.977.608	1.107	1.114	103	— 892.825	—1.737.964	—1.977.505
anadá	78.727	68.445	45.679	53.161	74.540	107.852	— 25.566	+ 6.095	+ 62.173
osta Rica	—	—	—	16	2	56	+ 16	+ 2	+ 56
uba	44	50	3	5.014	2.145	5.204	+ 4.970	+ 2.095	+ 5.201
stados Unidos	2.088.506	3.109.349	1.983.532	1.197.115	1.019.249	1.377.619	— 891.391	—2.090.100	— 605.913
roenlândia	—	—	—	90	—	—	+ 90		—
uatemala	0	6	35	172	569	340	+ 172	+ 563	+ 305
aiti	—	—	—	0	2	0	+ 0	+ 2	+ 0
onduras	—	—	—	14	3	5	+ 14	+ 3	+ 5
onduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—		—
léxico	6.190	8.510	794	10.074	181	452	+ 3.884	— 8.329	— 342
icarágua	—	2	—	13	3	7	+ 13	+ 1	+ 7

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	5	33	702	3.491	409	+ 702	+ 3.486	+ [illegible]
Pôrto Rico	—	897	—	276	391	35	+ 276	— 506	+ [illegible]
República Dominicana	—	—	—	155	92	180	+ 155	+ 92	+ [illegible]
Saint Thomas	—	—	—	—	—	.	—	—	
São Salvador	0	1	—	2	2	2	+ 2	+ 1	+ [illegible]
Terra Nova	2.158	2.322	4.564	—	90	—	— 2.158	— 2.232	— 4
Trinidad	69.453	139.737	329.079	91	199	4.379	— 69.362	— 139.538	— 324
AMÉRICA DO SUL	538.110	723.807	883.131	740.808	823.972	1.092.220	+ 202.698	+ 100.165	+ 209
Argentina	302.023	396.155	350.503	563.773	627.731	868.702	+ 261.750	+ 231.576	+ 518
Bolívia	640	820	4.487	1.298	4.610	602	+ 658	+ 3.790	— 3
Chile	74.507	96.218	56.499	24.883	20.267	67.318	— 49.624	— 75.951	+ 10
Colômbia	19	20	114	9.798	6.467	5.919	+ 9.779	+ 6.447	+ 5
Equador	2.269	610	162	226	85	665	— 2.043	— 525	+ [illegible]
Falkland	—	—	—	398	48	—	+ 398	+ 48	
Guiana Francesa	—	—	—	1.883	695	1.726	+ 1.883	+ 695	+ 1
Guiana Holandesa	54	—	0	939	250	122	+ 885	— 250	+ [illegible]
Guiana Inglêsa	—	—	—	24	304	1	+ 24	+ 304	+ [illegible]
Paraguai	5	3	280	1.446	1.717	1.625	+ 1.441	+ 1.714	+ 1
Peru	5.122	2.907	2.643	1.610	1.423	847	— 3.512	— 1.484	— 1
Uruguai	12.888	25.785	34.925	108.019	128.208	130.735	+ 95.131	+ 102.423	+ 95
Venezuela	140.583	201.289	433.518	26.511	32.167	13.958	— 114.072	— 169.122	— 419
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.677.121	5.792.214	5.224.458	2.013.240	1.930.383	2.599.127	—1.663.881	—3.861.831	—2.625
ÁSIA	11.805	10.459	28.651	169.695	200.819	247.906	+ 157.890	+ 190.390	+ 219
Afganistão	—	75	—	66	22	—	+ 66	— 53	
Arabia	—	—	—	86	—	138	+ 86	—	+ [illegible]
Bornéu	—	—	—	—	—	2	—	—	+ [illegible]
Ceilão	47	50	116	32.741	63.869	16.664	+ 32.694	+ 63.819	+ 16
China (1)	145	66	62	76.650	38.828	4.812	+ 76.505	+ 38.762	+ 4
Chipre	—	—	5	0	254	3.648	+ 0	+ 254	+ 3
Estabelecimentos dos Estreitos	0	117	337	25.984	27.303	28.366	+ 25.984	+ 27.186	+ 28
Filipinas	—	32	13	602	717	3.987	+ 602	+ 685	+ 3
Goa	—	—	58	0	100	0	+ 0	+ 100	—
Hong-Kong	136	547	449	—	—	788	— 136	— 547	+ [illegible]
Índia	11.201	8.867	27.448	17.800	35.180	72.626	+ 6.599	+ 26.313	+ 45
Índias Holandesas	—	—	38	—	—	0	—	—	—
Indo-China	—	—	—	391	553	661	+ 391	+ 553	+ [illegible]
Iraque	25	—	0	27	455	69.490	+ 2	+ 455	+ 69
Japão	—	—	7	—	—	1.996	—	—	+ 1
Líbano	37	89	10	741	7.595	8.388	+ 704	+ 7.506	+ 8
Palestina	0	0	0	4.709	8.067	8.239	+ 4.709	+ 8.067	+ 8
Pérsia	7	0	—	26	6	99	+ 19	+ 6	+ [illegible]
República Indonésia (2)	—	—	—	383	1.734	19.329	+ 383	+ 1.734	+ 19
Sião	—	—	—	—	—	0	—	—	+ [illegible]
Síria	52	0	2	2.897	3.129	2.343	+ 2.845	+ 3.129	+ 2
Transjordânia	—	—	—	263	6.070	1.575	+ 263	+ 6.070	+ 1
Turquia	155	616	106	6.329	6.967	4.755	+ 6.174	+ 6.351	+ 4
EUROPA	522.509	673.720	828.484	1.114.036	1.184.063	1.333.558	+ 591.527	+ 510.343	+ 505.0
Açôres	—	—	—	5	17	15	+ 5	+ 17	+ [illegible]
Albânia	—	—	—	2.987	443	—	+ 2.987	+ 443	

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAISES

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	11.155	—	3.017	79.618	—	+ 3.017	+ 63.463
Andôrra	—	—	—	11	—	—	+ 11	—	—
Áustria	—	16	477	—	7.813	63	—	+ 7.797	— 414
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	3.351	9.571	18.293	80.462	39.576	80.508	+ 77.111	+ 30.005	+ 62.215
Espanha	2.420	21.507	8.153	62.976	79.358	43.608	+ 60.556	+ 57.851	+ 35.455
Finlândia	15.965	17.124	23.377	15.869	13.659	18.546	— 96	— 3.465	— 4.831
França	14.667	40.254	24.709	79.079	120.831	119.296	+ 64.412	+ 80.577	+ 94.587
Gibraltar	—	230	—	233	1.989	1.777	+ 233	+ 1.759	+ 1.777
Grã-Bretanha	221.247	164.520	358.366	342.512	239.985	247.192	+ 121.265	+ 75.465	— 111.174
Grécia (1)	343	803	1.312	16.862	5.191	30.900	+ 16.519	+ 4.388	+ 29.538
Holanda	6.166	21.513	51.448	74.292	101.499	264.996	+ 68.126	+ 79.986	+ 213.548
Hungria	—	29	42	—	353	65	—	+ 324	+ 23
Irlanda	774	84	52	17.361	11.404	5.605	+ 16.587	+ 11.320	+ 5.553
Islândia	—	—	152	1.258	996	2.537	+ 1.258	+ 996	+ 2.385
Itália (2)	6.895	24.015	35.349	107.436	59.185	52.488	+ 100.541	+ 35.170	+ 17.139
Iugoslávia	—	—	5.762	10.571	1.943	1.284	+ 10.571	+ 1.943	— 4.478
Malta	—	—	—	1.498	1.259	4.571	+ 1.498	+ 1.259	+ 4.571
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	13.024	18.104	12.823	26.360	61.378	70.517	+ 13.336	+ 43.274	+ 57.694
Polônia (3)	23.365	24.190	75.246	11.399	18.037	23.730	— 11.966	— 6.153	— 51.516
Portugal	24.886	20.665	20.448	17.345	50.116	17.527	— 7.541	+ 29.451	— 2.921
Rumânia	—	0	—	265	22	2.501	+ 265	+ 22	+ 2.501
Suécia	86.795	89.499	47.984	64.308	56.638	41.324	— 22.487	— 32.861	— 6.660
Suíça	3.009	17.431	5.606	30.099	41.079	25.599	+ 27.090	+ 23.648	+ 19.993
Tchecoslováquia	129	3.727	8.623	11.812	34.624	3.576	+ 11.683	+ 30.897	— 5.047
Trieste	—	—	0	—	—	13.059	—	—	+ 13.059
União Belgo-Luxemburguesa	99.473	200.438	119.107	124.951	232.492	182.656	+ 25.478	+ 32.054	+ 63.549
U. R. S. S. (4)	—	0	—	14.035	1.159	—	+ 14.085	+ 1.159	—
ANIA	264	65	8.619	5.667	6.659	15.186	+ 5.403	+ 6.594	+ 6.567
Austrália	264	65	8.619	5.634	6.597	13.513	+ 5.370	+ 6.532	+ 4.894
Havaí	—	—	—	0	2	54	+ 0	+ 2	+ 54
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	33	60	—	+ 33	+ 60	—
Oceânia Francesa	—	—	0	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
TOTAL GERAL	4.351.323	6.567.402	6.138.478	3.367.912	3.390.786	4.286.812	— 983.411	—3.176.616	—1.851.666

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estónia, Letónia e Lituânia.

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	150	1.701	5.562	12.641	4.545	+ 5.562	+ 12.491	+ 2.844
Pôrto Rico	—	705	—	1.613	5.853	978	+ 1.613	+ 5.148	+ 978
República Dominicana	—	—	—	3.257	4.732	5.451	+ 3.257	+ 4.732	+ 5.451
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	26	39	—	348	349	316	+ 322	+ 310	+ 316
Terra Nova	17.142	19.626	40.052	—	698	—	— 17.142	— 18.928	— 40.052
Trinidad	42.628	79.787	224.022	828	1.611	15.289	— 41.800	— 78.176	— 208.733
AMÉRICA DO SUL	1.239.479	1.689.535	1.967.871	2.070.306	2.745.194	2.632.526	+ 830.827	+1.055.659	+ 664.655
Argentina	913.276	1.350.710	1.405.455	1.260.694	1.846.457	1.871.427	+ 347.418	+ 495.747	+ 465.972
Bolívia	1.687	1.884	2.066	22.149	20.119	13.124	+ 20.462	+ 18.235	+ 11.058
Chile	199.752	220.446	176.735	180.554	212.318	208.272	— 19.198	— 8.128	+ 31.537
Colômbia	319	737	2.937	114.590	88.181	76.124	+ 114.271	+ 87.444	+ 73.187
Equador	6.087	1.417	2.882	13.255	4.870	11.203	+ 7.168	+ 3.453	+ 8.321
Falkland	—	—	—	645	156	—	+ 645	+ 156	—
Guiana Francesa	—	—	—	10.075	4.186	7.730	+ 10.075	+ 4.186	+ 7.730
Guiana Holandesa	42	—	1	3.039	4.359	2.025	+ 2.997	+ 4.359	+ 2.024
Guiana Inglêsa	—	—	—	228	1.159	24	+ 228	+ 1.159	+ 24
Paraguai	167	156	1.152	40.046	71.305	20.681	+ 39.879	+ 71.149	+ 19.529
Peru	29.527	13.458	9.338	29.064	21.463	5.327	— 463	+ 8.005	— 4.011
Uruguai	50.127	36.945	176.449	273.836	342.199	301.524	+ 223.709	+ 305.254	+ 125.075
Venezuela	38.495	63.782	190.856	122.131	128.422	115.065	+ 83.636	+ 64.640	— 75.791
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	8.659.464	15.831.811	13.693.561	9.473.269	10.391.987	11.580.512	+ 813.805	— 5.439.824	— 2.113.049
ÁSIA	73.364	93.858	250.505	813.859	901.020	941.538	+ 740.495	— 807.162	— 691.033
Afganistão	—	513	—	4.394	981	—	+ 4.394	+ 468	—
Arábia	—	—	—	515	—	785	+ 515	—	+ 785
Bornéu	—	—	—	—	—	170	—	—	+ 170
Ceilão	1.360	1.590	3.903	71.760	179.704	58.554	+ 70.400	+ 178.114	+ 54.651
China (1)	5.200	14.023	3.444	510.711	312.263	53.634	+ 505.511	+ 298.240	+ 50.190
Chipre	—	—	58	1	1.141	21.985	+ 1	+ 1.141	+ 21.927
Estabelecimentos dos Estreitos	1.401	2.374	10.028	64.581	74.546	99.821	+ 63.180	+ 72.172	+ 89.793
Filipinas	—	828	94	7.174	8.556	24.712	+ 7.174	+ 7.728	+ 24.618
Góa	—	—	1.838	8	664	12	+ 8	+ 664	— 1.826
Hong-Kong	2.220	7.141	6.725	—	—	10.313	— 2.220	— 7.141	+ 3.588
Índia	53.315	60.526	221.335	47.809	108.922	299.367	— 5.506	+ 48.396	+ 78.032
Índias Holandesas	—	—	727	—	—	17	—	—	— 710
Indo-China	—	—	—	8.363	28.152	10.504	+ 8.363	+ 28.152	+ 10.504
Iraque	792	—	2	198	1.325	196.336	— 594	+ 1.325	+ 196.334
Japão	—	—	454	—	—	9.967	—	—	+ 9.513
Líbano	1.435	2.016	157	5.761	34.833	32.442	+ 4.326	+ 32.817	+ 32.285
Palestina	816	156	127	22.162	34.736	20.752	+ 21.346	+ 34.580	+ 20.625
Pérsia	1.418	32	—	975	276	1.318	— 443	+ 244	+ 1.318
República Indonésia (2)	—	—	—	1.277	20.849	69.732	+ 1.277	+ 20.849	+ 69.732
Sião	—	—	—	—	—	9	—	—	+ 9
Síria	2.060	16	21	20.089	14.998	7.297	+ 18.029	+ 14.982	+ 7.276
Transjordânia	—	—	—	7.330	26.825	6.375	+ 7.330	+ 26.825	+ 6.375
Turquia	3.347	4.613	1.592	37.751	52.249	17.436	+ 34.404	+ 47.636	+ 15.844
EUROPA	2.505.858	4.487.581	4.934.391	5.771.082	7.196.135	6.915.458	+3.265.224	+2.708.554	+ 1.981.067
Açores	—	—	—	993	159	119	+ 993	+ 159	+ 119
Albânia	—	—	—	7.316	2.299	—	+ 7.316	+ 2.299	—

Incluídas neste item: (1) Manchúria — (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	14.226	—	10.071	196.300	—	+ 10.071	+ 182.083
Andôrra	—	—	—	104	—	—	+ 104	—	—
Áustria	—	1.326	4.088	—	20.497	817	—	+ 19.171	— 3.271
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	11.568	24.119	33.480	274.022	221.361	241.987	+ 262.454	+ 197.242	+ 208.507
Espanha	38.805	69.315	71.435	455.067	696.544	501.826	+ 416.262	+ 627.229	+ 430.391
Finlândia	45.613	67.235	92.284	57.821	141.078	68.843	+ 12.208	+ 73.843	— 23.441
França	110.776	446.367	447.449	323.423	737.896	478.777	+ 212.647	+ 291.529	+ 31.32[illegible]
Gibraltar	—	716	—	1.519	12.445	10.736	+ 1.519	+ 11.729	+ 10.73[illegible]
Grã-Bretanha	921.252	1.348.615	1.875.476	1.462.267	1.501.623	1.954.667	+ 541.015	+ 153.008	+ 79.191
Grécia (1)	4.254	9.415	15.313	75.649	17.029	116.552	+ 71.395	+ 7.614	+ 101.23[illegible]
Holanda	35.607	100.013	145.431	466.472	655.593	516.112	+ 430.865	+ 555.580	+ 370.68[illegible]
Hungria	—	1.585	2.435	—	3.808	451	—	+ 2.223	— 1.98[illegible]
Irlanda	13.349	13.886	8.687	104.950	40.525	27.978	+ 91.601	+ 26.639	+ 19.291
Islândia	—	—	1.831	8.479	6.951	7.026	+ 8.479	+ 6.951	+ 5.19[illegible]
Itália (2)	48.105	103.873	357.556	777.698	465.311	525.516	+ 729.593	+ 61.438	+ 167.960
Iugoslávia	—	—	5.968	52.261	17.436	8.346	+ 52.261	+ 17.436	+ 2.378
Malta	—	—	—	1.800	3.326	28.146	+ 1.800	+ 3.326	+ 28.14[illegible]
Mônaco	—	—	—	8	—	—	+ 8	—	—
Noruega	58.799	141.983	125.423	145.975	139.105	196.656	+ 87.176	— 2.878	+ 71.23[illegible]
Polônia (3)	12.555	14.994	52.923	68.070	213.697	288.533	+ 55.515	+ 198.703	+ 235.610
Portugal	337.846	263.342	263.212	57.375	250.153	67.234	— 280.471	— 13.189	— 195.978
Rumânia	—	136	—	1.615	124	32.453	+ 1.615	— 12	+ 32.453
Suécia	373.817	558.855	427.876	452.713	484.053	341.145	+ 78.896	— 74.802	— 86.731
Suíça	339.678	479.528	380.993	218.602	344.655	200.755	— 121.076	— 134.873	— 180.238
Tchecoslováquia	4.142	71.718	138.388	39.720	318.305	26.601	+ 35.578	+ 246.587	— 111.787
Trieste	—	—	74	—	—	104.119	—	—	+ 104.045
União Belgo-Luxemburguesa	149.692	470.558	469.840	644.113	884.936	973.724	+ 494.421	+ 414.378	+ 503.884
U. R. S. S. (4)	—	2	—	73.050	7.155	—	+ 73.050	+ 7.153	—
OCEÂNIA	3.274	1.469	40.748	55.994	81.601	68.840	+ 52.720	+ 80.132	+ 28.092
Austrália	3.274	1.458	40.747	55.199	79.849	61.784	+ 51.925	+ 78.391	+ 21.037
Havaí	—	—	—	27	41	2	+ 27	+ 41	+ 2
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	768	1.711	894	+ 768	+ 1.711	+ 894
Oceânia Francesa	—	—	1	—	—	6.160	—	—	+ 6.15[illegible]
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	—
TOTAL GERAL	11.337.274	20.535.780	19.015.547	16.572.447	19.269.252	19.950.084	+5.235.173	—1.266.528	+ 934.537

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	139.624	90.944	48.266	95.311	121.[illegible]61	96.342	0,84	0,59	0,51
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	0	497	—	29	3.744	—	0,00	0,02
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	2	—	—	106	—	—	0,00	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.863	503	197	9.211	25.563	0,00	0,04	0,14
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	652	642	1.226	20.313	23.826	25.253	0,18	0,12	0,13
Marrocos	2.000	19.850	3.353	464	9.323	4.213	0,00	0,05	0,02
Maurícia	—	—	0	—	—	9	—	—	0,00
Moçambique	1.160	—	28.889	6.058	—	9.270	0,06	—	0,05
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	0	4.775	4.877	122	1.101	6.346	0,00	0,02	0,03
Rodésia	26	2.488	68	623	18.362	1.026	0,01	0,09	0,01
Senegal	—	0	—	—	0	—	—	0,00	—
Sierre Leone	4	—	2	274	—	346	0,00	—	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	17	4	20	124	27	105	0,00	0,00	0,00
Sudoeste Africano Inglês	—	—	5	—	—	42	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	4	1	—	33	109	—	0,00	0,00
Uganda	—	—	1	—	—	9	—	—	0,00
União Sul-Africana	135.747	60.317	8.824	66.995	50.131	20.296	0,59	0,27	0,11
Zanzibar	2	—	0	27	—	11	0,00	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.139.011	5.068.407	4.341.327	7.419.985	14.142.276	11.725.690	65,45	68,[illegible]	61,66
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	24	—	—	0,00	—	—
Antilhas Francesas	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	893.932	1.739.078	1.977.608	393.888	859.614	1.246.617	3,47	4,19	6,56
Canadá	78.727	68.445	45.679	294.838	393.130	271.316	2,60	1,91	1,42
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	44	50	3	1.843	1.209	260	0,02	0,01	0,00
Estados Unidos	2.088.506	3.109.349	1.983.532	6.637.978	12.736.419	9.931.665	58,55	62,02	52,23
Guatemala	0	6	35	8	58	248	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	6.190	8.510	794	31.610	51.296	9.809	0,28	0,25	0,05
Nicarágua	—	2	—	—	173	—	—	0,00	—
Panamá	—	5	33	—	150	1.701	—	0,00	0,01
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,00	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	1	—	26	39	—	0,00	0,00	—
Terra Nova	2.158	2.322	4.564	17.142	19.626	40.052	0,15	0,09	0,21
Trinidad	69.453	139.737	329.079	42.628	79.787	224.022	0,38	0,39	1,18
AMÉRICA DO SUL	538.110	723.807	883.131	1.239.479	1.689.535	1.967.871	10,93	8,23	10,35
Argentina	302.023	396.155	350.503	913.276	1.350.710	1.[illegible]05.455	8,06	6,5[illegible]	7,39
Bolívia	640	820	4.187	1.687	1.884	2.066	0,02	0,01	0,01
Chile	74.507	96.218	56.499	199.752	220.446	176.735	1,76	1,07	0,93
Colômbia	19	20	114	319	737	2.037	0,00	0,00	0,02
Equador	2.269	610	162	6.087	1.417	2.882	0,05	0,01	0,01
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa	54	—	0	42	—	1	0,00	—	0,00
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	5	3	280	167	156	1.152	0,00	0,00	0,01
Peru	5.122	2.907	2.643	29.527	13.458	9.338	0,26	0,07	0,05
Uruguai	12.888	25.785	34.925	50.127	36.945	176.449	0,44	0,18	0,93
Venezuela	140.583	201.289	433.518	38.495	63.782	190.856	0,34	0,31	1,00
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	3.677.121	5.792.214	5.224.458	8.659.464	15.831.811	13.693.561	76,[illegible]	77,09	72,[illegible]
ÁSIA	11.805	10.459	28.651	73.364	93.858	250.505	0,65	0,46	1,32
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,00	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint-Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
Ceilão	47	50	116	1.360	1.590	3.903	0,01	0,01	[illegible]
China (1)	145	66	62	5.200	14.023	3.444	0,06	0,07	[illegible]
Chipre	—	—	5	—	—	58	—	—	[illegible]
Estabelecimentos dos Estreitos	0	117	337	1.401	2.374	10.028	0,01	0,01	[illegible]
Filipinas	—	32	13	—	828	94	—	0,00	[illegible]
Gôa	—	—	58	—	—	1.838	—	—	[illegible]
Hong-Kong	136	547	449	2.220	7.141	6.725	0,02	0,04	[illegible]
Índia	11.201	8.867	27.448	53.315	60.526	221.335	0,47	0,30	[illegible]
Índias Holandesas	—	—	38	—	—	727	—	—	[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	25	—	0	792	—	2	0,00	—	[illegible]
Japão	—	—	7	—	—	454	—	—	[illegible]
Líbano	37	89	10	1.435	2.016	157	0,01	0,01	[illegible]
Palestina	0	0	0	816	156	127	0,01	0,00	[illegible]
Pérsia	7	0	—	1.418	32	—	0,01	0,00	
República Indonésia (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	52	0	2	2.060	16	21	0,02	0,00	[illegible]
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia	155	616	106	3.347	4.613	1.592	0,03	0,02	[illegible]
EUROPA	522.509	673.720	828.484	2.505.858	4.487.581	4.924.391	22,10	21,85	[illegible]
Açôres	—	—	—	—	—	—	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	11.153	—	—	14.226	—	—	[illegible]
Áustria	—	16	477	—	1.326	4.088	—	0,01	[illegible]
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	3.351	9.571	18.233	11.568	24.119	33.480	0,10	0,12	[illegible]
Espanha	2.420	21.507	8.153	38.805	69.315	71.435	0,34	0,34	[illegible]
Finlândia	15.965	17.124	23.377	45.613	67.235	92.284	0,40	0,33	[illegible]
França	14.667	40.254	24.700	110.776	445.367	417.449	0,98	2,17	[illegible]
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	—	0,00	
Grã-Bretanha	221.247	164.520	358.366	921.252	1.348.615	1.875.476	8,12	6,57	[illegible]
Grécia (3)	343	803	1.312	4.254	9.415	15.313	0,04	0,04	[illegible]
Holanda	6.166	21.513	51.448	35.607	100.013	145.431	0,31	0,49	[illegible]
Hungria	—	29	42	—	1.585	2.435	—	0,01	[illegible]
Irlanda	774	84	52	13.349	13.836	8.637	0,12	0,07	[illegible]
Islândia	—	—	152	—	—	1.834	—	—	[illegible]
Itália (4)	6.895	24.015	35.349	48.105	403.873	357.556	0,42	1,97	[illegible]
Iugoslávia	—	—	5.762	—	—	5.968	—	—	[illegible]
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	13.024	18.104	12.823	58.799	141.983	125.423	0,52	0,69	[illegible]
Polônia (5)	23.365	21.190	75.246	12.555	14.994	52.923	0,11	0,07	[illegible]
Portugal	24.886	20.665	29.448	337.846	263.342	263.212	2,98	1,28	[illegible]
Rumânia	—	0	—	—	136	—	—	0,00	
Suécia	89.795	80.499	17.981	373.817	553.855	427.876	3,30	2,72	[illegible]
Suíça	3.609	17.431	5.696	339.678	179.528	380.993	3,00	2,33	[illegible]
Tchecoslováquia	129	3.727	8.623	4.142	71.718	138.388	0,04	0,35	[illegible]
Trieste	—	—	0	—	—	74	—	—	[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	99.473	200.438	119.107	149.692	479.558	469.840	1,32	2,29	[illegible]
U. R. S. S. (5)	—	0	—	—	2	—	—	0,00	
OCEÂNIA	264	65	8.619	3.274	1.469	40.748	0,03	0,01	[illegible]
Austrália	264	5	8.619	3.274	1.458	40.747	0,03	0,01	[illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
Oceânia Francesa	—	—	0	—	—	1	—	—	
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	
TOTAL GERAL	4.351.323	6.567.402	6.138.478	11.387.274	20.535.780	19.015.547	100,00	100,00	[illegible]

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ICA	65.274	68.832	91.035	458.243	698.509	443.736	2,77	3,62	2,22
Abissínia	-	—	—	—					—
Angola	29	54	39	794	1.228	716	0,01	0,01	0,00
Argélia	776	3.965	173	21.674	89.121	1.999	0,13	0,16	0,01
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	28	230	—	225	382	—	0,00	0,00	
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	
Canárias	—	—	251	—	—	2.273	—	—	0,01
Congo Belga	22	54	66	568	760	2.284	0,00	0,00	0,01
Congo Francês	—	—	—	—	—	—			—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	52	7	13	516	74	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	8.793	9.909	4.710	70.347	70.278	27.526	0,43	0,36	0,14
Gâmbia	—	—	1.500	—	—	5.115	—		0,02
Guiné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—		0,00
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—		
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—		—
Libéria	1	16	511	197	283	1.575	0,00	0,00	0,01
Líbia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	
Madagascar	9	40	2.900	166	905	10.417	0,00	0,01	0,05
Madeira	102	241	—	614	344	—	0,00	0,00	—
Marrocos	6.011	6.634	3.354	37.778	85.906	25.067	0,23	0,45	0,13
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	1.694	88	212	7.214	4.347	12.875	0,04	0,02	0,07
Nigéria	78	3	1	2.315	108	70	0,02	0,00	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	5.397	—	—	19.345	—	—	0,10
Rodésia	5	13	196	226	694	6.395	0,00	0,00	0,03
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	1.226	17.671	14.225	35.617	160.311	42.385	0,22	0,83	0,21
Sierre Leone	20	0	1	249	4	9	0,00	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	305	3.822	—	1.407	20.269	—	0,01	0,10
Sudoeste Africano Inglês	—	16	96	—	93	621	—	0,00	0,00
Tanganica	—	110	—	—	1.431	—	—	0,01	—
Túnis	252	682	—	8.444	32.099	—	0,05	0,17	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	46.227	28.718	53.571	271.749	247.955	264.668	1,64	1,29	1,33
Zanzibar	—	—	0	—	—	1	—		0,00
MÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.272.432	1.106.411	1.506.907	7.402.963	7.646.793	8.947.986	44,67	39,63	44,85
Antilhas Britânicas (1)	6	257	4.147	140	1.694	15.758	0,00	0,01	0,08
Antilhas Francesas	4.424	4.081	6.117	14.537	13.019	21.104	0,09	0,07	0,11
Guadelupe	3.330	1.632	5.642	8.346	4.313	19.848	0,05	0,02	0,10
Martinica	1.094	2.449	475	6.191	8.706	1.256	0,04	0,05	0,01
Outras Antilhas Francesas(2)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Antilhas Holandesas	1.107	1.114	103	7.585	6.730	1.575	0,05	0,03	0,01
Canadá	53.161	74.540	107.852	156.235	261.284	283.347	0,94	1,36	1,42
Costa Rica	16	2	56	417	187	1.077	0,00	0,00	0,01
Cuba	5.014	2.145	5.204	39.904	21.805	44.444	0,24	0,11	0,22
Estados Unidos	1.197.115	1.019.249	1.377.619	7.074.637	7.296.701	8.539.709	42,69	37,87	42,81
Groenlândia	90	—	—	638	—	—	0,00	—	
Guatemala	172	569	340	3.621	7.191	3.695	0,02	0,04	0,02
Haiti	0	2	0	3	32	4	0,00	0,00	0,00
Honduras	14	3	5	895	183	276	0,01	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	10.074	181	452	91.906	11.762	9.736	0,55	0,06	0,05
Nicarágua	13	3	7	837	321	682	0,01	0,00	0,00
Panamá	702	3.491	409	5.562	12.641	4.545	0,03	0,07	0,02
Pôrto Rico	276	391	35	1.613	5.853	978	0,01	0,03	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl)									
República Dominicana	155	92	180	3.257	4.732	5.451	0,02	0,02	[illegible]
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	-	
São Salvador	2	2	2	348	349	316	0,00	0,00	[illegible]
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,00	
Trinidad	91	199	4.879	828	1.611	15.289	0,01	0,01	[illegible]
AMÉRICA DO SUL	740.808	823.972	1.092.220	2.070.306	2.745.194	2.632.526	12,49	14,25	[illegible]
Argentina	563.773	627.731	868.702	1.260.691	1.846.457	1.871.427	7,61	9,58	[illegible]
Bolívia	1.298	4.610	602	22.149	20.119	13.124	0,13	0,10	[illegible]
Chile	24.883	20.267	67.318	180.554	212.318	208.272	1,09	1,10	[illegible]
Colômbia	9.798	6.467	5.919	114.590	88.181	76.124	0,69	0,46	[illegible]
Equador	226	85	665	13.255	4.870	11.203	0,08	0,03	[illegible]
Falkland	398	48	—	645	156	—	0,00	0,00	
Guiana Francesa	1.883	695	1.726	10.075	4.186	7.730	0,06	0,02	[illegible]
Guiana Holandesa	939	250	122	3.039	4.359	2.025	0,02	0,02	[illegible]
Guiana Inglêsa	24	304	1	228	1.159	24	0,00	0,01	[illegible]
Paraguai	1.446	1.717	1.625	40.046	71.305	20.681	0,24	0,37	[illegible]
Peru	1.610	1.423	847	29.064	21.463	5.327	0,18	0,11	[illegible]
Uruguai	108.019	128.208	130.735	273.836	342.199	301.524	1,65	1,78	[illegible]
Venezuela	26.511	32.167	13.958	122.131	128.422	115.065	0,74	0,67	[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.013.240	1.930.383	2.599.127	9.473.269	10.391.987	11.580.512	57,16	53,93	[illegible]
ÁSIA	169.695	200.849	247.906	813.859	901.020	941.538	4,91	4,68	[illegible]
Afganistão	66	22	138	4.394	981	785	0,03	0,01	[illegible]
Arábia	86	—	—	515	—	—	0,00	—	
Bornéu	—	—	2	—	—	170	—	—	[illegible]
Ceilão	32.741	63.869	16.664	71.760	179.704	58.554	0,43	0,93	[illegible]
China (1)	76.650	38.828	4.812	510.711	312.263	53.634	3,08	1,62	[illegible]
Chipre	0	254	3.648	1	1.141	21.985	0,00	0,01	[illegible]
Estabelecimentos dos Estreitos	25.984	27.303	28.366	64.581	74.546	99.821	0,39	0,39	[illegible]
Filipinas	602	717	3.987	7.174	8.556	24.712	0,04	0,04	[illegible]
Gôa	0	100	0	8	664	12	0,00	0,00	[illegible]
Hong-Kong	—	—	788	—	—	10.313	-	—	[illegible]
Índia	17.800	35.180	72.626	47.809	108.922	299.367	0,29	0,56	[illegible]
Índias Holandesas	—	—	0	—	—	17	-	-	[illegible]
Indo-China	391	553	661	8.363	28.152	10.504	0,05	0,15	[illegible]
Iraque	27	455	69.490	198	1.325	196.336	0,00	0,01	[illegible]
Japão	—	—	1.996	—	—	9.967		-	[illegible]
Líbano	741	7.595	8.388	5.761	34.833	32.442	0,04	0,18	[illegible]
Palestina	4.709	8.067	8.239	22.162	34.736	20.752	0,13	0,18	[illegible]
Pérsia	26	6	99	975	276	1.318	0,01	0,00	[illegible]
República Indonésia (2)	383	1.734	19.329	4.277	20.849	69.732	0,03	0,11	[illegible]
Sião	—	—	0	—	—	9	—	—	[illegible]
Síria	2.897	3.129	2.343	20.089	14.998	7.297	0,12	0,08	[illegible]
Transjordânia	263	6.070	1.575	7.330	26.825	6.375	0,04	0,14	[illegible]
Turquia	6.329	6.967	4.755	37.751	52.249	17.436	0,23	0,27	[illegible]
EUROPA	1.114.036	1.184.063	1.333.558	5.771.082	7.196.135	6.915.458	34,82	37,35	[illegible]
Açôres	5	17	15	993	159	149	0,01	0,00	[illegible]
Albânia	2.987	443	—	7.816	2.299	—	0,04	0,01	-
Alemanha	—	3.017	79.618	—	10.071	196.309	—	0,05	[illegible]
Andôrra	11	—	—	104	—	—	0,00	—	-

Incluídas neste item: (1) Mandchúria — (2) Célebes e Java.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ROPA (concl.)									
Áustria	—	7.813	63	—	20.497	817	—	0,11	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	80.462	39.576	80.508	274.022	221.361	241.987	1,65	1,15	1,21
Espanha	62.976	79.358	43.608	455.067	696.544	501.826	2,75	3,62	2,52
Finlândia	15.869	13.659	18.546	57.821	141.078	68.843	0,35	0,73	0,35
França	79.079	120.831	119.296	323.423	737.896	478.777	1,95	3,83	2,40
Gibraltar	233	1.989	1.777	1.519	12.445	10.736	0,01	0,07	0,06
Grã-Bretanha	342.512	239.985	247.192	1.462.267	1.501.623	1.954.667	8,82	7,79	9,80
Grécia (1)	16.862	5.191	30.900	75.649	17.029	116.552	0,46	0,09	0,58
Holanda	74.292	101.499	264.996	466.472	655.593	516.112	2,81	3,40	2,59
Hungria	—	353	65	—	3.808	451	—	0,02	0,00
Irlanda	17.361	11.404	5.605	104.950	40.525	27.978	0,63	0,21	0,14
Islândia	1.258	996	2.537	8.4[illegible]9	6.951	7.026	0,05	0,04	0,04
Itália (2)	107.436	59.185	52.483	777.698	465.311	525.516	4,69	2,41	2,63
Iugoslávia	10.571	1.943	1.284	52.261	17.436	8.346	0,32	0,09	0,04
Malta	1.498	1.259	4.571	1.800	3.326	28.146	0,01	0,02	0,14
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	—	—
Noruega	26.360	61.378	70.517	145.975	139.105	196.656	0,88	0,72	0,99
Polônia (3)	11.399	18.037	23.730	68.070	213.697	288.533	0,41	1,11	1,45
Portugal	17.345	50.116	17.527	57.375	250.153	67.234	0,35	1,30	0,34
Rumânia	265	22	2.501	1.615	124	32.453	0,01	0,00	0,16
Suécia	64.308	56.638	41.324	452.713	484.053	341.145	2,73	2,51	1,71
Suíça	30.099	41.079	25.599	218.602	344.655	200.755	1,32	1,79	1,01
Tchecoslováquia	11.812	34.624	3.576	39.720	318.305	26.001	0,24	1,65	0,13
Trieste	—	—	13.059	—	—	104.119	—	—	0,52
União Belgo-Luxemburguesa	124.951	232.492	182.656	644.113	884.936	973.724	3,89	4,59	4,88
U. R. S. S. (4)	14.085	1.159	—	73.050	7.155	—	0,44	0,04	—
ÂNIA	5.667	6.659	15.183	55.994	81.601	68.840	0,34	0,42	0,31
Austrália	5.634	6.597	13.513	55.199	79.849	61.784	0,33	0,41	0,31
Havaí	0	2	0	27	41	2	0,00	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	33	60	54	768	1.711	894	0,01	0,01	0,00
Oceânia Francesa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	0,03
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.367.912	3.390.786	4.286.812	16.572.447	19.269.252	19.950.084	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

V – BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU – NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	61.048	126.121	188.806	73.082	73.450	55.516	+ 12.034	− 52.671	− 133.29[illegible]
Território do Guaporé	655	821	880	475	18	57	— 180	— 773	— 82[illegible]
Território do Acre	25	—	—	149		—	+ 124		
Amazonas	4.261	9.605	10.416	21.481	24.535	18.650	+ [illegible].223	+ 14.930	— 8.2[illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—		—	—	—	—	
Pará	56.107	115.695	177.510	47.974	18.867	36.810	− 8.133	− 96.828	− 140.7[illegible]
Território do Amapá	—	—	—	—		—	—		
NORDESTE	280.169	553.114	573.316	236.093	382.229	628.192	− 44.076	— 170.885	+ 54.87[illegible]
Maranhão	6.241	6.016	8.160	42.452	30.165	52.709	+ 36.211	+ 24.149	+ 44.54[illegible]
Piauí	1.562	1.122	1.797	—	1.548	5.421	− 1.562	+ 426	+ 3.62[illegible]
Ceará	29.797	49.681	63.236	90.602	111.312	98.565	+ 60.805	+ 61.631	+ 35.32[illegible]
Rio Grande do Norte	8.361	31.805	14.096	3.589	7.116	8.301	− 4.772	− 24.689	— 5.79[illegible]
Paraíba	6.113	9.955	4.892	7.626	52.235	62.679	+ 1.513	+ 42.280	+ 57.78[illegible]
Pernambuco	225.188	448.974	476.445	85.083	142.449	313.634	− 140.105	− 306.525	− 162.8[illegible]
Alagoas	2.907	5.561	4.690	6.741	37.404	56.883	+ 3.834	+ 31.843	+ 52.19[illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	2.004.889	3.001.269	2.864.336	791.762	781.565	1.415.290	— 1.213.127	− 2.219.704	− 1.449.0[illegible]
Sergipe	500	71	14	—	—	—	— 500	− 71	− [illegible]
Bahia	83.084	145.284	152.513	226.443	182.022	170.478	+ 143.359	+ 36.738	+ 26.9[illegible]
Minas Gerais	6	26	5	—	—	—	— 6	− 26	[illegible]
Espírito Santo	10.472	13.177	9.747	98.116	217.763	466.647	+ 87.644	+ 204.586	+ 456.9[illegible]
Rio de Janeiro	2.445	12.151	6.613	8.959	8.190	12.874	+ 6.514	− 3.961	+ 6.2[illegible]
Distrito Federal	1.908.382	2.830.560	2.605.444	458.244	373.590	756.291	— 1.450.138	− 2.456.970	− 1.849.1[illegible]
SUL	2.002.577	2.884.273	2.506.032	2.259.388	2.146.197	2.182.929	+ 256.811	— 738.076	− 323.1[illegible]
São Paulo	1.770.071	2.419.717	2.265.397	1.417.428	1.210.930	1.227.878	— 352.643	— 1.208.787	− 1.037.5[illegible]
Paraná	15.015	29.212	28.317	115.143	199.313	221.213	+ 100.128	+ 170.101	+ 192.8[illegible]
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	11.287	—	—	+ 11.252	—	
Santa Catarina	5.163	15.483	15.432	159.719	143.276	198.130	+ 154.556	+ 127.793	+ 182.6[illegible]
Rio Grande do Sul	212.293	419.861	196.886	555.811	592.678	535.708	+ 343.518	+ 127.817	+ 338.8[illegible]
CENTRO-OESTE	2.640	2.625	5.988	7.597	7.345	4.885	+ 4.947	+ 4.720	− 1.1[illegible]
Território de Ponta Porã (1)	198	—	—	2.451	—	—	+ 2.253	—	
Mato Grosso	2.442	2.625	5.988	5.136	7.345	4.885	+ 2.694	+ 4.720	− 1.1[illegible]
Goiás	—	—	0	—	—	—	—	—	
BRASIL	4.351.323	6.567.402	6.138.478	3.367.412	3.390.783	4.283.812	− 983.911	− 3.176.616	− 1.854.6[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
…E	156.872	268.179	292.554	628.077	486.349	261.745	+ 471.205	+ 218.170	— 30.809
Território do Guaporé	1.497	1.884	1.849	1.530	428	299	+ 33	— 1.456	— 1.550
Território do Acre	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	—
Amazonas	26.844	54.819	45.093	282.323	213.099	101.226	+ 255.479	+ 158.280	+ 56.133
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—		—	—
Pará	128.480	211.476	245.612	343.913	272.822	160.220	+ 215.433	+ 61.346	— 85.392
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—		—	—
…ESTE	614.280	1.293.423	1.239.054	1.335.323	1.796.957	2.157.573	+ 721.043	+ 503.534	+ 918.519
Maranhão	17.775	36.041	34.041	282.471	215.604	291.643	+ 264.696	+ 179.563	+ 257.602
Piauí	3.967	12.476	12.406	—	23.366	49.071	— 3.967	+ 10.890	+ 36.665
Ceará	89.720	194.267	182.959	500.323	515.370	475.811	+ 410.603	+ 321.103	+ 292.852
Rio Grande do Norte	20.104	52.127	33.790	30.028	50.914	46.527	+ 9.924	— 1.213	+ 12.737
Paraíba	23.961	62.588	38.129	41.493	262.851	269.169	+ 17.532	+ 200.263	+ 231.040
Pernambuco	441.208	897.970	907.312	461.035	640.525	926.597	+ 19.827	— 257.445	+ 19.285
Alagoas	17.545	37.954	30.417	19.973	88.327	98.755	+ 2.428	+ 50.373	+ 68.338
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…	5.045.107	8.776.194	8.329.003	3.740.214	4.210.027	4.608.460	— 1.304.893	— 4.566.167	— 3.720.543
Sergipe	1.619	1.123	244	—	—	—	— 1.619	— 1.123	— 244
Bahia	206.759	418.256	391.057	1.245.895	1.542.681	1.549.672	+ 1.039.136	+ 1.124.425	+ 1.158.615
Minas Gerais	901	1.483	581	—	—	—	— 901	— 1.483	— 581
Espírito Santo	47.948	73.640	68.556	182.264	219.361	397.270	+ 134.316	+ 145.721	+ 328.714
Rio de Janeiro	5.162	21.707	18.487	61.941	75.430	98.548	+ 56.779	+ 53.723	+ 80.061
Distrito Federal	4.782.718	8.259.985	7.850.078	2.250.114	2.372.555	2.562.970	— 2.532.604	— 5.887.430	— 5.287.108
…	5.515.459	10.191.500	9.144.909	10.852.816	12.760.580	12.908.775	+ 5.337.357	+ 2.569.080	+ 3.763.866
São Paulo	4.941.810	8.943.531	8.133.165	8.746.371	9.775.129	10.012.154	+ 3.804.561	+ 831.598	+ 1.878.989
Paraná	39.633	142.359	127.409	340.463	874.763	840.347	+ 300.830	+ 732.404	+ 712.938
Território do Iguaçu (1)	84	—	—	12.684	—	—	+ 12.600	—	—
Santa Catarina	13.021	61.304	66.933	299.154	308.405	337.455	+ 286.133	+ 247.101	+ 270.522
Rio Grande do Sul	520.911	1.044.306	817.402	1.454.144	1.802.283	1.718.819	+ 933.233	+ 757.977	+ 901.417
…RO-OESTE	5.556	6.484	10.027	16.017	15.339	13.531	+ 10.461	+ 8.855	+ 3.504
Território de Ponta Porã (1)	422		—	6.903	—	—	+ 6.481	—	—
Mato Grosso	5.134	6.484	10.022	9.114	15.339	13.531	+ 3.980	+ 8.855	+ 3.509
Goiás	—	—	5	—	—				
BRASIL	11.337.274	20.535.780	19.015.547	16.572.447	19.269.252	19.950.084	+ 5.235.173	— 1.266.528	+ 934.537

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓTIO DO GUAPORÉ	655	821	880	1.497	1.884	1.849	0,01	0,01	[illegible]
Guajará-Mirim	261	183	352	498	375	662	0,00	0,00	[illegible]
Pôrto Velho	394	638	528	999	1.509	1.187	0,01	0,01	[illegible]
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—	
AMAZONAS	4.261	9.605	10.416	26.844	54.819	45.093	0,24	0,27	[illegible]
Itacoatiara	—	0	—	—	3	—	—	0,00	
Manaus	4.261	9.605	10 416	26.844	54.816	45.093	0,24	0,27	[illegible]
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
PARÁ	56.107	115.695	177.510	128.480	211.476	245.612	1,13	1,03	[illegible]
Belém	56.107	115.695	177.510	128.480	211.476	245.612	1,13	1,03	[illegible]
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	6.241	6.016	8.160	17.775	36.041	34.041	0,16	0,17	[illegible]
São Luís	6.237	5.998	8.158	17.701	35.693	33.993	0,16	0,17	[illegible]
Tutóia	4	18	2	74	348	48	0,00	0,00	[illegible]
PIAUÍ	1.562	1.122	1.797	3.967	12.476	12.406	0,04	0,06	[illegible]
Amarração	1	0	—	5	11	—	0,00	0,00	
Parnaíba	1.560	1.122	1.797	3.882	12.465	12.394	0,04	0,06	[illegible]
Teresina	1	—	0	80	—	12	0,00	—	[illegible]
CEARÁ	29.797	49.681	63.236	89.720	194.267	182.959	0,79	0,95	[illegible]
Fortaleza	29.797	49.681	63.236	89.720	194.267	182.959	0,79	0,95	[illegible]
RIO GRANDE DO NORTE	8.361	31.805	14.096	20.104	52.127	33.790	0,18	0,25	[illegible]
Areia Branca	0	0	—	4	3	—	0,00	0,00	
Natal	8.361	31.805	14 096	20.100	52.124	33.790	0,18	0,25	[illegible]
PARAÍBA	6.113	9.955	4.892	23.961	62.588	38.129	0,21	0,31	[illegible]
Cabedelo	6 059	9.856	4.892	23.721	61.479	38.046	0,21	0,30	[illegible]
João Pessoa	54	99	0	240	1.109	83	0,00	0,01	[illegible]
PERNAMBUCO	225.188	448.974	476.445	441.208	897.970	907.312	3,89	4,37	[illegible]
Recife	225.188	448.974	476.445	441.208	897.970	907.312	3,89	4,37	[illegible]
ALAGOAS	2.907	5.561	4 690	17.545	37 954	30.417	0,16	0,18	[illegible]
Maceió	2.907	5.561	4 690	17.545	37.954	30.417	0,16	0,18	[illegible]
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	
SERGIPE	500	71	14	1.619	1.123	244	0,02	0,01	[illegible]
Aracaju	500	71	14	1.616	1.123	244	0,02	0,01	[illegible]
Estância	0	—	—	3	—	—	0,00	—	
BAHIA	83 084	145.284	152.513	206 759	418.256	391.057	1,82	2,04	[illegible]
Ilhéus	—	964	431	—	5.890	431	—	0,03	[illegible]
São Salvador	83.084	144.320	152.082	206.759	412.366	390.626	1,82	2,01	[illegible]
MINAS GERAIS	6	26	5	991	1.483	581	0,00	0,01	[illegible]
Belo Horizonte (Aeroporto)	6	26	5	901	1.483	581	0,00	0,01	[illegible]

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SPÍRITO SANTO	10.472	13.177	9.747	47.948	73.640	68.556	0,42	0,36	0,36
Vitória	10.472	13.177	9.747	47.948	73.640	68.556	0,42	0,36	0,36
IO DE JANEIRO	2.445	12.151	6.613	5.162	21.707	18.487	0,05	0,10	0,10
Angra dos Reis	2.445	12.151	6.613	5.152	21.707	18.487	0,05	0,10	0,10
Niterói	0	—	—	10	—	—	0,00	—	—
ISTRITO FEDERAL	1.908.382	2.830.560	2.695.444	4.782.718	8.259.985	7.850.078	42,19	40,22	41,28
Pôrto do Rio de Janeiro	1.908.382	2.830.560	2.695.444	4.782.718	8.259.985	7.850.078	42,19	40,22	41,28
O PAULO	1.770.071	2.419.717	2.265.397	4.941.810	8.943.531	8.133.165	43,59	43,55	42,77
Santos	1.769.853	2.419.512	2.262.041	4.901.121	8.905.138	8.105.062	43,23	43,36	42,62
São Paulo (Aeroporto)	218	205	3.356	40.689	38.393	28.103	0,36	0,19	0,15
ARANÁ	15.015	29.212	28.317	39.633	142.359	127.409	0,35	0,69	0,67
Antonina	3.433	3.615	5.277	7.170	9.391	19.468	0,06	0,04	0,10
Curitiba (Aeroporto)	10	69	6	1.284	2.058	1.235	0,01	0,01	0,01
Foz do Iguaçu	45	100	—	30	77	—	0,00	0,00	—
Paranaguá	11.527	25.428	23.034	31.149	130.833	106.706	0,28	0,64	0,56
ERRITÓRIO DO IGUAÇU	35	—	—	84	—	—	0,00	—	—
Foz do Iguaçu (1)	35	—	—	84	—	—	0,00	—	—
NTA CATARINA	5.163	15.483	15.432	13.021	61.304	66.933	0,11	0,30	0,35
Florianópolis	128	1.524	1.587	1.852	5.238	4.275	0,02	0,03	0,02
Itajaí	2.524	5.068	2.665	6.177	27.979	20.816	0,05	0,14	0,11
Joinvile	1	5	—	108	319	—	0,00	0,00	—
Laguna	0	0	559	12	18	2.840	0,00	0,00	0,01
São Francisco	2.510	8.886	10.621	4.872	27.750	39.002	0,04	0,13	0,21
O GRANDE DO SUL	212.293	419.861	196.886	520.911	1.044.306	817.402	4,60	5,09	4,30
Aceguá	606	122	10	1.710	250	84	0,02	0,00	0,00
Bagé	1	35	2	25	158	31	0,00	0,00	0,00
Cachoeira	2	—	0	52	—	2	0,00	—	0,00
Cruz Alta	—	—	596	—	—	2.741	—	—	0,01
Itaqui	200	—	271	323	—	403	0,00	—	0,00
Jaguarão	129	590	44	1.869	1.629	676	0,02	0,01	0,00
Livramento	13.774	7.192	1.231	26.767	24.999	12.091	0,24	0,12	0,06
Pelotas	8.525	8.559	2.373	17.928	25.740	16.652	0,16	0,13	0,09
Pôrto Alegre	99.017	253.960	94.809	312.692	766.802	596.719	2,76	3,73	3,14
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quaraí	141	1	130	486	47	1.211	0,00	0,00	0,01
Rio Grande	82.007	142.496	94.694	141.456	210.458	174.124	1,25	1,03	0,92
Rosário	7	2	—	142	8	—	0,00	0,00	—
Santa Maria	1	0	—	74	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	0	3	39	6	92	501	0,00	0,00	0,00
Santo Ângelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	—	369	612	—	500	1.312	—	0,00	0,01
São Gabriel	10	—	—	54	—	—	0,00	—	—
Uruguaiana	7.873	6.532	2.075	17.327	13.615	10.855	0,15	0,07	0,06
ERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	198	—	—	422	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Esperança (2)	198	—	—	422	—	—	0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TO GROSSO	2.442	2.625	5.988	5.134	6.484	10.022	0,04	0,03	0,05
Corumbá	1.646	2.234	5.093	2.196	4.997	5.807	0,02	0,02	0,03
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	46	—	—	416	—	—	0,00	—	—
Pôrto Esperança	750	291	895	2.522	1.418	4.215	0,02	0,01	0,02
Pôrto Murtinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
IÁS	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
Goiânia	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
BRASIL	4.351.323	6.567.402	6.138.478	11.337.274	20.535.780	19.015.547	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

VII - RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	475	48	57	1.530	428	299	0,01	0,00	
Guajará-Mirim	475	48	57	1.530	428	299	0,01	0,00	
TERRITÓRIO DO ACRE	119		..	311	-	-	0,00		
Brasiléia	119		..	311	-	-	0,00	-	
Rio Branco	-								
AMAZONAS	24.484	24.532	18.650	282.323	213.099	101.226	1,70	1,11	
Itacoatiara	2.502	2.475	3.033	11.561	9.014	14.208	0,07	0,05	
Manaus	21.982	22.057	15.617	270.762	204.085	87.018	1,63	1,06	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	..		—		-	..			
PARÁ	47.974	48.867	36.809	343.913	272.822	161.220	2,08	1,11	
Belém	47.974	48.867	36.839	343.913	272.832	164.220	2,08	1,41	
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	..	-		-		-	-		
MARANHÃO	42.452	30.165	52.709	232.471	215.604	291.643	1,70	1,12	
São Luís	14.803	14.913	40.098	37.963	46.581	172.871	0,23	0,24	
Tutóia	27.649	15.222	12.611	244.508	169.023	118.772	1,47	0,88	
PIAUÍ	-	1.548	5.421	-	23.366	49.071	-	0,12	
Amarração	..	1.548	5.421	..	23.366	49.071	—	0,12	
CEARÁ	90.602	111.312	98.565	500.323	515.370	475.811	3,02	2,68	
Camocim	22.686	20.771	17.343	64.456	60.213	32.728	0,39	0,31	
Fortaleza	67.916	90.541	81.222	435.867	455.157	443.083	2,63	2,37	
RIO GRANDE DO NORTE	3.589	7.116	8.301	30.028	50.914	46.527	0,18	0,26	
Areia Branca	548	—	52	19.010	-	1.608	0,11		
Natal	3.041	7.116	8.249	11.018	50.914	44.919	0,07	0,26	
PARAÍBA	7.626	52.235	62.679	41.493	262.851	209,169	0,25	1,37	
Cabedelo	7.626	52.235	62.679	41.493	262.851	209.169	0,25	1,37	
PERNAMBUCO	85.083	142.449	343.634	461.035	649.525	923.597	2,78	3,32	
Recife	85.083	142.449	343.634	461.035	649.525	926.597	2,78	3,32	
ALAGOAS	6.741	37.404	56.883	19.973	88.327	98.755	0,12	0,46	
Maceió	6.741	37.404	56.883	19.973	88.327	98.755	0,12	0,46	
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	-		—	-	-	—	-	--	
SERGIPE	--		—	-	-	—	-	-	
BAHIA	226.443	182.022	179.478	1.245.895	1.542.681	1.549.672	7,52	8,01	
Ilhéus	64.389	53.420	49.284	314.087	553.488	717.615	1,90	2,87	
Salvador	162.054	128.602	130.194	931.808	989.193	832.057	5,62	5,14	

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	98.116	217.763	466.647	182.264	219.361	397.270	1,10	1,14	1,99
Vitória	98.116	217.763	466.647	182.264	219.361	397.270	1,10	1,14	1,99
RIO DE JANEIRO	8.959	8.190	12.874	61.941	75.430	98.548	0,37	0,39	0,49
Angra dos Reis	8.959	8.190	9.474	61.941	75.430	91.486	0,37	0,39	0,46
Niterói	—	—	3.400	—	—	7.062	—	—	0,03
DISTRITO FEDERAL	458.244	373.590	756.291	2.250.114	2.372.555	2.562.970	13,58	12,31	12,85
Pôrto do Rio de Janeiro	458.244	373.590	756.291	2.250.114	2.372.555	2.562.970	13,58	12,31	12,85
SÃO PAULO	1.417.428	1.210.930	1.227.878	8.746.371	9.775.129	10.012.154	52,78	50,73	50,19
Santos	1.417.333	1.210.891	1.227.869	8.715.633	9.764.500	10.008.234	52,59	50,67	50,17
São Paulo (Aeroporto)	95	39	9	30.738	10.629	3.923	0,19	0,06	0,02
PARANÁ	115.143	199.313	221.213	340.463	874.763	840.347	2,05	4,54	4,21
Antonina	29.002	52.398	60.325	50.815	82.578	97.511	0,30	0,43	0,49
Curitiba (Aeroporto)	2	—	—	3	—	—	0,00	—	—
Foz do Iguaçu	3.047	18.395	38.420	4.624	29.586	93.144	0,03	0,15	0,47
Paranaguá	83.092	128.520	122.468	285.021	762.599	649.692	1,72	3,96	3,25
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	11.287	—	—	12.684	—	—	0,08	--	
Foz do Iguaçu (1)	11.287	—	—	12.684	—	—	0,08	--	
SANTA CATARINA	159.719	143.276	198.130	299.154	308.405	337.455	1,81	1,60	1,69
Florianópolis	254	3.744	15.170	322	10.962	25.062	0,00	0,06	0,13
Imbituba	1.000	—	—	1.874	—	—	0,01	—	—
Itajaí	32.446	46.822	59.621	72.383	95.234	107.975	0,44	0,49	0,54
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,01
São Francisco	125.951	92.710	122.124	224.499	202.209	200.459	1,36	1,05	1,01
RIO GRANDE DO SUL	555.811	592.678	535.708	1.454.144	1.802.283	1.718.819	8,77	9,35	8,62
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	6.331	1.413	2.618	28.084	10.709	11.522	0,17	0,06	0,06
Livramento	72.492	75.205	86.658	254.358	254.101	277.655	1,53	1,32	1,39
Pelotas	157	4	206	1.693	906	1.137	0,01	0,00	0,01
Pôrto Alegre	174.582	202.620	192.882	345.567	431.746	403.867	2,09	2,24	2,02
Quaraí	197	70	—	260	102	—	0,00	0,00	
Rio Grande	177.692	212.564	184.294	702.497	975.887	932.508	4,24	5,06	4,68
Santa Vitória do Palmar	—	—	10	—	—	160	—	—	0,00
São Borja	70.496	20.880	16.458	65.174	26.581	17.532	0,39	0,14	0,09
Uruguaiana	53.864	79.922	52.582	56.511	102.251	74.438	0,34	0,53	0,37
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	2.451	—	—	6.903	—	—	0,04	—	—
Pôrto Esperança (2)	2.451	—	—	6.883	—	—	0,04	--	-
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	20	—	—	0,00	—	—
MATO GROSSO	5.136	7.345	4.885	9.114	15.339	13.531	0,06	0,08	0,06
Corumbá	4.293	5.647	3.281	7.667	10.345	8.956	0,05	0,05	0,04
Pôrto Esperança	492	1.489	1.604	1.403	4.197	4.575	0,01	0,02	0,02
Pôrto Murtinho	351	209	—	44	797	—	0,00	0,01	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—		-
BRASIL	3.367.912	3.390.786	4.286.812	16.572.447	19.269.252	19.950.084	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

VIII – RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR GRANDES CLASSES E CATEGORIAS

JANEIRO A NOVEMBRO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	11.329	5.876	3.444	48.420	37.509	33.346	0,43	0,18	[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	3.037.326	4.539.680	4.429.283	3.038.040	4.478.379	4.402.774	26,80	21,81	[illegible]
1 – De origem animal	3.226	1.501	1.152	131.545	93.086	91.929	1,16	0,46	[illegible]
2 – De origem vegetal	120.515	121.336	67.215	387.387	574.641	331.036	3,42	2,80	[illegible]
3 – De origem mineral	2.886.898	4.383.958	4.316.085	2.095.477	3.161.027	3.188.271	18,48	15,39	[illegible]
4 – Têxteis e sintéticas	26.687	32.885	44.831	423.631	649.625	791.538	3,74	3,16	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	571.083	959.302	842.013	2.037.756	3.742.360	3.504.593	17,97	18,22	[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	731.585	1.062.544	863.738	6.213.058	12.277.532	11.074.834	54,80	59,79	[illegible]
1 – De matérias primas de origem animal	98	133	59	22.764	18.729	10.633	0,20	0,09	[illegible]
2 – De matérias primas de origem vegetal	71.288	77.052	60.185	361.801	516.583	410.076	3,19	2,52	[illegible]
3 – De matérias primas de origem mineral	286.127	342.352	225.541	1.051.148	1.668.529	1.169.187	9,27	8,12	[illegible]
4 – De matérias primas têxteis e sintéticas	3.154	5.263	4.950	274.519	564.359	546.259	2,42	2,75	[illegible]
5 – Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	160.336	254.949	219.873	541.587	900.965	884.923	4,78	4,39	[illegible]
6 – Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	210.582	382.795	353.130	3.961.239	8.608.367	8.053.756	34,94	41,92	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	4.351.323	6.567.402	6.138.478	11.337.274	20.535.780	19.015.547	100,00	100,00	[illegible]

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	1.903	73	304	17.916	712	6.712	0,11	0,00	[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.453.188	1.598.185	2.124.730	6.854.288	7.576.024	7.404.071	41,36	39,32	[illegible]
1 – De origem animal	46.001	77.283	62.547	671.993	992.148	734.288	4,05	5,15	[illegible]
2 – De origem vegetal	799.904	872.232	968.830	2.809.982	3.066.841	2.692.025	16,96	15,92	[illegible]
3 – De origem mineral	227.638	336.507	812.200	328.406	244.017	435.365	1,98	1,27	[illegible]
4 – Têxteis e sintéticas	379.645	312.163	281.153	3.043.907	3.273.018	3.542.393	18,37	16,98	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.875.516	1.751.288	2.131.189	8.434.023	10.199.867	11.857.410	50,89	52,93	[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	37.305	41.240	30.589	1.266.220	1.492.649	681.891	7,64	7,75	[illegible]
1 – De matérias primas de origem animal	95	62	151	16.527	4.103	4.918	0,06	0,02	[illegible]
2 – De matérias primas de origem vegetal	9.341	14.113	10.889	98.524	64.763	27.910	0,60	0,34	[illegible]
3 – De matérias primas de origem mineral	8.462	4.947	6.902	65.904	39.935	36.161	0,40	0,21	[illegible]
4 – De matérias primas têxteis e sintéticas	15.113	15.473	5.954	871.771	1.204.917	489.803	5,26	6,25	[illegible]
5 – Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1.160	3.869	4.390	107.989	81.443	59.732	0,65	0,43	[illegible]
6 – Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	3.134	2.776	2.303	111.505	97.488	63.367	0,67	0,50	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	3.367.912	3.890.786	4.286.812	16.572.447	19.269.252	19.950.084	100,00	100,00	[illegible]

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	427	13	527	3.734	826	2.424	0,31	0,05	0,16
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	340.043	300.525	405.295	318.933	290.295	416.948	26,26	18,39	27,13
DE ORIGEM ANIMAL	»	583	65	91	21.100	3.877	8.581	1,74	0,25	0,56
1 - Peles e couros	»	250	24	33	9.662	774	2.217	0,80	0,05	0,15
2 - Pêlos de coelho	»	29	4	31	8.150	1.009	5.403	0,67	0,07	0,35
3 - Outros pêlos	»	3	—	—	797	—	—	0,07	—	—
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	301	37	27	2.491	2.094	961	0,20	0,13	0,06
DE ORIGEM VEGETAL	»	10.318	9.084	8.656	35.526	41.823	40.028	2,92	2,65	2,60
1 - Acetato de celulose	»	8	55	150	235	1.171	2.747	0,02	0,07	0,18
2 - Adubos	»	453	—	—	489	—	—	0,04	—	—
3 - Celulose para fabricação de papel	»	7.734	6.722	4.451	20.404	26.102	18.851	1,68	1,65	1,22
4 - Essências	»	8	3	2	1.715	620	271	0,14	0,04	0,02
5 - Extrato de quebracho	»	266	369	—	806	1.380	—	0,07	0,09	—
6 - Fumo em fôlhas	»	6	23	6	382	1.529	104	0,03	0,10	0,01
7 - Goma-laca (1)	»	70	19	47	2.105	511	1.244	0,17	0,03	0,08
8 - Lúpulo	»	9	29	25	248	762	456	0,02	0,05	0,03
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	217	727	1.044	820	3.013	4.165	0,07	0,19	0,27
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.547	1.137	2.931	8.322	6.735	12.190	0,68	0,43	0,79
DE ORIGEM MINERAL	»	327.216	289.952	394.957	197.232	205.237	305.848	16,24	13,00	19,90
1 - Aguarrás artificial	»	1.976	48	204	1.269	77	337	0,11	0,00	0,02
2 - Alumínio	»	282	843	463	2.233	5.740	3.294	0,18	0,36	0,22
3 - Asfalto ou betume	»	116	3.698	3.017	126	4.515	2.285	0,01	0,29	0,15
4 - Carvão de pedra	»	49.405	78.499	86.458	17.314	35.797	32.644	1,43	2,27	2,12
5 - Chumbo	»	1.402	585	805	5.619	3.907	7.076	0,46	0,25	0,46
6 - Cimento "Portland", comum e branco	»	38.046	20.434	1.991	21.460	14.610	1.545	1,77	0,93	0,10
7 - Cobre e suas ligas	»	2.458	215	2.401	17.879	3.349	23.646	1,47	0,21	1,54
8 - Coque	»	494	2.381	3.671	597	1.273	3.597	0,05	0,08	0,23
9 - Enxôfre	»	149	11.837	13.610	224	8.186	8.152	0,02	0,52	0,53
10 - Estanho	»	3	10	105	103	405	4.714	0,01	0,03	0,31
Ferro e aço	»	8.292	8.206	1.541	24.252	26.854	8.372	2,00	1,70	0,55
1 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.705	2.664	368	8.964	8.090	2.050	0,74	0,51	0,13
2 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	604	457	81	1.177	1.217	237	0,10	0,08	0,02
3 - Em lâminas ou placas	»	4.152	3.443	744	10.967	11.931	3.582	0,90	0,76	0,23
4 - Em tiras	»	742	1.388	302	2.709	4.175	1.913	0,22	0,26	0,13
5 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	89	254	46	435	1.441	590	0,04	0,09	0.04
6 - Gasolina	»	88.685	40.268	105.024	48.751	30.716	81.592	4,01	1,95	5,31
7 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	3	402	370	25	1.890	1.859	0,00	0,12	0,12
8 - Outros corantes minerais	»	129	117	313	826	687	2.165	0,07	0,04	0,14
9 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	106.157	109.283	139.709	31.245	40.731	67.213	2,57	2,58	4,37
10 - Óleos para fabricação de gás	»	—	9	8.173	—	19	3.859	—	0,00	0,25
11 - Óleos refinados lubrificantes	»	5.571	3.893	10.819	8.150	12.216	26.625	0,67	0,77	1,73
12 - Pedras e terras	»	1.542	2.562	972	1.870	5.255	2.553	0,15	0,33	0,17
13 - Pedras preciosas (2)	g	1	220	—	8	33	—	0,00	0,00	—
14 - Petróleo em bruto ou cru	t		—	—	—	—	—	—	—	—
15 - Prata (3)	g	2.886.946	4.000	3.563.261	1.665	2	1.514	0,14	0,09	0,33
16 - Querosene	t	13.850	5.841	12.634	6.086	4.176	8.800	0,50	0,27	0,57
17 - Zinco	»	215	119	1.432	1.045	685	9.709	0,09	0,04	0,63
18 - Outras matérias primas de origem mineral	»	8.438	707	1.242	6.485	4.084	3 897	0,53	0,26	0,25
TÊXTEIS	»	1.037	427	429	38.008	17.736	37.983	3,13	1,12	2,47
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	28	16	36	5.995	4.244	9.076	0,50	0,27	0,59
2 - Juta em bruto	»	570	27	—	2.318	186	—	0,19	0,01	—
3 - Lã	»	256	194	197	21.178	10.038	23.424	1,74	0,63	1,52
4 - Raion (1)	»	68	10	62	3.190	728	2.297	0,26	0,05	0.15
5 - Outras matérias primas têxteis	»	115	180	134	5.327	2.540	3.186	0,44	0,16	0,21

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, — t (3) 1946, 3 t; 1947, 0 t; 1948, 3 t.

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	19
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	889	997	1.162	27.067	21.622	24.508	2,23	1,37	
1 – Côres de anilinas	»	112	68	154	10.621	5.885	12.904	0,87	0,37	
2 – Essências para perfumaria	»	11	3	4	5.724	1.779	1.260	0,47	0,11	
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	109	110	219	1.073	1.848	3.510	0,09	0,12	
Tintas	»	176	187	25	2.529	3.653	512	0,21	0,23	
4 – Para pintura	»	38	20	8	481	350	113	0,04	0,02	
5 – Outras tintas	»	138	167	17	2.048	3.303	399	0,17	0,21	
6 – Outras matérias primas	»	481	629	760	7.120	8.457	6.322	0,59	0,54	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	41.716	56.045	103.279	246.145	271.252	323.584	20,26	17,18	
1 – Alhos	»	192	29	428	1.850	190	3.902	0,15	0,01	
2 – Azeite de oliveira	»	343	50	367	22.456	2.043	10.676	1,85	0,13	
3 – Azeitonas	»	143	126	235	1.826	2.053	2.625	0,15	0,13	
4 – Bacalhau	»	1.076	1.535	634	10.214	15.628	6.758	0,84	0,99	
5 – Batatas (1)	»	740	652	27.361	1.361	1.283	36.794	0,11	0,08	
Bebidas		2.179	1.666	849	29.751	25.633	15.547	2,45	1,62	
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	172	100	39	3.167	1.995	774	0,26	0,12	
7 – Uísque (1)	»	30	112	63	969	5.505	2.410	0,08	0,35	
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	214	110	136	4.859	2.546	3.229	0,40	0,16	
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	1.554	1.193	540	13.960	11.218	6.925	1,15	0,71	
10 – Outras bebidas (1)	»	209	151	71	6.796	4.369	2.209	0,56	0,28	
11 – Cebolas	»	129	12	93	406	48	325	0,03	0,00	
12 – Cevada torrefata ou malte	»	2.209	2.670	2.405	7.627	12.565	11.276	0,63	0,80	
13 – Farinha de aveia		33	163	-	214	1.047	--	0,02	0,07	
14 – Farinha de trigo		19.016	9.375	47.554	50.009	32.582	126.657	4,12	2,06	
15 – Laticínios	»	349	243	115	4.513	5.486	2.933	0,37	0,35	
16 – Maçãs, peras e uvas	»	3.391	5.554	4.236	23.439	41.101	30.908	1,93	2,61	
17 – Outras frutas de mesa	»	350	1.069	1.235	3.508	12.181	13.353	0,29	0,77	
18 – Pimenta asiática em grão	»	324	21	27	6.118	322	762	0,50	0,02	
19 – Trigo em grão	»	132	27.661	12.662	351	82.122	41.483	0,03	5,20	
20 – Outros gêneros alimentícios	»	11.110	5.219	5.078	82.493	36.968	19.585	6,79	2,34	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	55.598	82.875	63.020	645.929	1.016.599	793.822	53,17	64,38	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	11	4	3	3.101	817	408	0,26	0,05	
1 – Peles e couros	»	9	4	3	2.303	595	401	0,19	0,04	
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	2	0	0	798	222	7	0,07	0,01	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	8.366	5.375	3.480	41.552	37.252	25.765	3,42	2,36	
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	9	117	4	987	4.159	193	0,08	0,26	
2 – Cortiça em rôlhas ou discos		29	62	73	647	1.610	1.393	0,05	0,10	
3 – Madeiras		38	59	71	1.559	2.094	2.667	0,13	0,17	
Papel	»	8.278	5.100	3.310	37.913	28.096	21.068	3,12	1,78	
4 – Em aplicações	»	247	202	198	8.190	6.525	6.655	0,67	0,41	
5 – Para impressão de jornais	»	7.099	2.765	2.959	20.480	9.482	10.963	1,69	0,60	
6 – Para outros fins	»	932	2.133	153	9.243	12.089	3.450	0,76	0,77	
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	12	37	22	446	693	444	0,04	0,05	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	16.743	27.031	11.524	81.357	126.902	72.552	6,70	8,04	
1 – Cobre	»	81	128	100	4.444	4.771	3.641	0,37	0,30	

(1) Incluída em 1948.

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	14.984	22.927	10.499	57.105	97.925	53.379	4,79	6,29	3,67
2 - Acessórios para máquinas	»	458	221	399	5.477	5.027	5.753	0,45	0,32	0,38
3 - Arame farpado	»	1.281	1.617	1.197	3.340	6.632	5.480	0,28	0,42	0,36
4 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	2.062	2.976	698	8.565	10.321	2.933	0,71	0,65	0,19
5 - Artigos para confecções e instalações	»	169	532	137	1.979	5.198	2.655	0,16	0,33	0,17
6 - Cabo ou cordoalha	»	183	78	35	1.590	658	379	0,13	0,04	0,02
7 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.936	5.929	4.090	8.288	20.574	15.013	0,68	1,30	0,98
8 - Obras para construções	»	299	1.578	745	1.387	6.251	3.221	0,11	0,40	0,21
9 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.745	4.418	241	10.341	9.604	1.013	0,85	0,61	0,07
10 - Tubos	»	1.839	3.809	1.767	6.584	15.406	10.923	0,54	0,93	0,71
11 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	952	1.769	1.190	9.546	18.055	8.974	0,79	1,15	0,58
Louça e vidro	»	1.001	1.319	330	10.249	12.985	7.327	0,84	0,82	0,48
12 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	531	393	27	2.183	2.124	178	0,18	0,13	0,01
13 - Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	57	70	128	1.300	1.014	2.971	0,11	0,12	0,19
14 - Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	125	157	31	1.375	2.973	1.294	0,11	0,19	0,08
15 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	288	609	144	5.391	5.974	2.974	0,44	0,38	0,20
16 - Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	40	52	13	1.234	2.179	547	0,10	0,14	0,03
17 - Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	387	2.503	522	2.631	6.512	2.561	0,22	0,42	0,17
18 - Outras manufaturas de origem mineral	»	250	102	60	5.693	2.529	2.097	0,47	0,16	0,13
DE TÊXTEIS	»	490	422	197	36.091	43.226	31.591	2,97	2,74	2,05
1 - Algodão (Tecidos)	»	25	34	15	10.512	6.608	1.814	0,87	0,42	0,12
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	31	14	7	3.772	3.790	616	0,31	0,24	0,04
3 - Lã (Tecidos)	»	11	18	33	2.100	4.681	6.248	0,17	0,30	0,41
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	16	18	17	2.014	1.343	2.277	0,17	0,08	0,15
5 - Linho (Tecidos)	»	49	118	116	7.928	19.639	19.153	0,65	1,24	1,25
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	4	6	4	2.773	3.258	702	0,22	0,21	0,04
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	354	214	5	6.992	3.907	691	0,58	0,25	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	97	48	17	10.778	2.420	859	0,89	0,15	0,05
1 - Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	43	0	0	5.854	8	1	0,48	0,00	0,00
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	54	48	17	4.924	2.412	858	0,41	0,15	0,05
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	12.044	17.497	26.219	59.092	81.960	95.788	4,86	5,19	6,23
1 - Perfumarias	»	13	4	0	5.484	965	232	0,45	0,06	0,01
Produtos farmacêuticos	»	64	119	197	27.275	22.874	25.524	2,24	1,45	1,66
2 - Injeções medicinais (2)	g	4.756.877	7.198.157	6.173.623	9.528	5.029	7.054	0,78	0,32	0,46
3 - Penicilina e semelhantes (3)	»	88.949	230.118	71.814	3.047	6.544	2.858	0,25	0,41	0,19
4 - Outros produtos farmacêuticos	t	59	111	190	14.700	11.391	15.612	1,21	0,72	1,01
Produtos químicos inorgânicos	»	7.852	9.215	18.764	16.351	43.305	46.416	1,35	2,75	3,02
5 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.902	1.369	6.275	1.693	2.612	8.030	0,14	0,17	0,52
6 - Outros sais minerais	»	1.674	2.177	2.203	4.888	5.933	7.410	0,40	0,38	0,48
7 - Alvaiade de zinco (1)	»	426	340	233	2.382	2.179	1.566	0,20	0,14	0,10
8 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	3.430	4.479	9.152	4.928	26.723	25.807	0,41	1,69	1,68
9 - Outros produtos químicos inorgânicos	»	420	850	901	2.460	5.918	3.693	0,20	0,37	0,24
10 - Produtos químicos orgânicos	»	729	646	347	4.475	6.147	4.252	0,37	0,39	0,28
11 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	2.010	—	3.931	2.456	—	5.897	0,20	—	0,38
12 - Superfosfatos de cálcio (1)	»	1.230	302	1.201	1.298	380	1.497	0,11	0,03	0,09
13 - Outros adubos químicos	»	—	6.968	905	—	3.539	1.619		0,22	0,11
14 - Outros produtos	»	146	243	824	1.754	4.651	10.531	0,14	0,29	0,68
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	8.901	11.330	12.720	264.687	383.243	358.529	21,79	24,27	23,33
1 - Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	110	157	121	19.021	24.304	17.186	1,57	1,54	1,12

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 5 t; 1947, 7 t; 1948, 7 t; (3) 1946 0 t; 1947, 1 t; 1948, 0 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 – Compressores de ar	t	208	133	117	5.058	3.940	3.676	0,42	0,25	[illegible]
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	364	719	615	11.870	25.039	16.602	0,98	1,58	1
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	184	224	310	5.003	7.609	10.325	0,41	0,48	[illegible]
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	239	284	86	4.101	4.846	2.248	0,34	0,31	[illegible]
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	229	604	1.085	2.577	8.209	17.224	0,21	0,52	[illegible]
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	11	13	12	26.716	24.033	25.152	2,20	1,52	[illegible]
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	168	106	56	1.279	1.541	1.041	0,10	0,10	0
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.472	1.852	1.454	77.287	92.590	65.483	6,36	5,86	4
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	208	206	32	26.817	25.563	4.416	2,21	1,62	0
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	35	55	59	7.639	9.834	9.639	0,63	0,62	0
11 – Geradores e motores elétricos	»	419	286	471	12.227	13.479	19.104	1,00	0,85	1
12 – Peças para instalações elétricas	»	133	142	134	4.482	7.505	5.577	0,37	0,48	0
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	677	1.063	758	26.122	36.209	26.747	2,15	2,29	[illegible]
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	600	915	1.888	13.753	30.142	53.335	1,13	1,91	[illegible]
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	67	311	102	1.448	2.693	1.261	0,12	0,17	[illegible]
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	59	149	80	2.151	5.183	2.599	0,18	0,33	[illegible]
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	17	36	18	3.984	8.473	4.262	0,33	0,54	[illegible]
18 – Máquinas de costura	»	94	258	117	3.426	11.108	5.654	0,28	0,70	[illegible]
19 – Máquinas de escrever	»	26	89	24	3.163	12.553	3.879	0,26	0,79	[illegible]
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	155	162	107	5.394	5.843	4.487	0,44	0,37	[illegible]
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	431	321	927	11.884	12.107	20.667	0,98	0,77	[illegible]
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	423	618	596	5.328	12.790	12.619	0,44	0,81	[illegible]
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rôlos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	141	747	483	2.371	15.765	9.453	0,19	1,00	[illegible]
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.682	2.662	3.592	58.873	74.475	81.396	4,85	4,72	[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	8.628	20.635	8.409	99.646	319.517	194.622	8,20	20,23	[illegible]
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	870	1.772	2.226	21.478	69.287	54.374	1,77	4,39	[illegible]
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	200	373	863	5.446	20.304	43.942	0,45	1,29	[illegible]
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	19	5	12	830	543	2.716	0,07	0,03	[illegible]
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	772	1.462	1.120	23.223	45.081	44.892	1,91	2,85	[illegible]
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	357	1.232	562	12.423	37.901	19.346	1,02	2,40	[illegible]
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	10	212	117	1.978	16.821	11.232	0,16	1,06	[illegible]
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	28	611	39	875	17.014	1.293	0,07	1,08	[illegible]
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	2	7	2	1.713	99.102	262	0,14	6,28	[illegible]
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	80	114	158	3.358	5.260	6.089	0,28	0,33	[illegible]
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	156	30	—	14.398	1.045	—	1,18	0,07	
11 – Vagões (Acessórios)	t	1.208	1.031	331	5.443	3.092	2.258	0,45	0,19	[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	732	196	520	8.481	4.067	8.218	0,70	0,26	[illegible]
13 – Outras manufaturas	»	318	533	451	49.624	21.262	13.798	4,08	1,35	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	437.784	439.458	572.121	1.214.741	1.578.972	1.536.778	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1948.

(2) 1946, 1.292 t; 1947, 983 t; 1948, 942 t; (3) 1946, 1.203 t; 1947, 2.269 t; 1948, 2.123 t; (4) 1946, 321 t; 1947, 1.020 t; 1948, 2.079 t; (5) 1947, 71 t; 1947, 21 t; 1948, 109 t; (6) 1946, 1.545 t; 1947, 2.773 t; 1948, 2.350 t; (7) 1946, 1 t; 1947, 10.990 t; 1948, 21 t; (8) 1946, 3.072 t; 1947, 166 t; 1948, — t.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	11.329	5.876	3.444	48.420	37.509	33.346	0,43	0,18	0,18
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.037.326	4.539.680	4.429.283	3.038.040	4.478.379	4.402.774	26,80	21,81	23,15
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.226	1.501	1.152	131.545	93.086	91.929	1,16	0,46	0,48
1 – Peles e couros	»	1.483	575	515	59.131	39.495	37.075	0,52	0,20	0,19
2 – Pêlos de coelho	»	149	95	187	42.417	26.334	39.443	0,38	0,13	0,21
3 – Outros pêlos	»	9	42	27	2.473	4.265	1.356	0,02	0,02	0,01
4 – Outras matérias primas de origem animal	»	1.585	789	423	27.524	22.992	14.055	0,24	0,11	0,07
DE ORIGEM VEGETAL		120.515	121.336	67.215	387.387	574.641	331.036	3,42	2,80	1,74
1 – Acetato de celulose	»	269	454	469	5.511	11.273	9.129	0,05	0,06	0,05
2 – Adubos	»	8.840	—	—	[illegible]			0,09	—	
3 – Celulose para fabricação de papel	»	82.747	86.601	40.253	191.136	304.061	167.754	1,68	1,48	0,88
4 – Essências	»	57	47	41	12.244	10.278	8.692	0,11	0,05	0,05
5 – Extrato de quebracho	»	5.025	1.904	309	15.067	6.674	1.234	0,13	0,03	0,01
6 – Fumo em fôlha	»	273	270	105	14.760	14.813	4.836	0,13	0,07	0,02
7 – Goma-laca (1)	»	388	766	475	8.547	22.683	13.166	0,08	0,11	0,07
8 – Lúpulo	»	517	681	488	25.025	29.507	19.488	0,22	0,15	0,10
9 – Resina negra de pinho ou breu	»	8.465	18.834	8.114	33.524	92.898	33.246	0,30	0,45	0,17
10 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	13.934	11.779	16.961	71.909	82.454	73.491	0,63	0,40	0,39
DE ORIGEM MINERAL	»	2.886.898	4.383.958	4.316.085	2.095.477	3.161.027	3.188.271	18,48	15,39	16,77
1 – Agüarrás artificial	»	9.247	7.512	9.904	7.733	7.881	10.280	0,07	0,04	0,05
2 – Alumínio	»	3.882	5.298	6.486	27.839	44.669	50.893	0,25	0,22	0,27
3 – Asfalto ou betume	»	6.213	11.133	18.795	4.818	12.552	17.576	0,04	0,06	0,09
4 – Carvão de pedra	»	913.967	1.480.981	872.282	298.349	574.850	324.212	2,63	2,80	1,71
5 – Chumbo	»	21.223	12.822	3.867	84.015	73.098	30.262	0,74	0,36	0,16
6 – Cimento "Portland", comum e branco	»	321.881	275.424	345.758	185.346	187.519	242.037	1,63	0,91	1,27
7 – Cobre e suas ligas	»	26.217	19.744	11.424	175.167	159.233	118.865	1,55	0,78	0,63
8 – Coque	»	22.450	39.693	18.663	15.121	31.929	18.924	0,13	0,16	0,10
9 – Enxôfre	»	25.400	42.462	31.024	19.745	33.710	22.068	0,17	0,16	0,12
10 – Estanho	»	785	823	1.044	24.095	28.609	42.121	0,21	0,14	0,22
Ferro e aço	»	157.932	161.983	43.958	381.648	509.218	171.652	3,37	2,48	0,9[illegible]
11 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	37.141	49.011	9.679	98.172	143.789	39.905	0,87	0,70	0,21
12 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	17.857	14.343	2.625	34.714	37.212	7.915	0,31	0,18	0,04
13 – Em lâminas ou placas	»	73.310	69.412	23.237	167.662	221.603	81.946	1,48	1,08	0,43
14 – Em tiras		24.084	25.194	6.634	61.354	86.948	30.379	0,54	0,42	0,16
15 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	5.540	4.023	1.783	19.746	19.661	11.507	0,17	0,10	0,0[illegible]
16 – Gasolina	»	530.776	804.290	1.071.521	304.254	566.532	841.227	2,68	2,76	4,42
17 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.518	5.164	3.418	10.274	23.138	17.053	0,09	0,11	0,09
18 – Outros corantes minerais	»	1.476	1.526	1.971	9.038	11.711	11.362	0,08	0,06	0,06
19 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	617.394	1.224.509	1.548.334	210.899	419.589	745.369	1,86	2,04	3,92
20 – Óleos para fabricação de gás	»	14.954	7.777	10.933	5.743	3.368	5.719	0,05	0,02	0,03
21 – Óleos refinados lubrificantes	»	45.341	87.080	91.098	107.577	221.604	260.813	0,95	1,08	1,37
22 – Pedras e terras	»	25.841	45.963	33.916	39.007	55.697	59.619	0,35	0,27	0,31
23 – Pedras preciosas (2)	g	7.281	1.129	38.016	35.210	13.957	1.109	0,31	0,07	0,01
24 – Petróleo em bruto ou cru	t	28.107	8.695	0	13.431	4.288	12	0,12	0,02	0,00
25 – Prata (3)	g	41.007.151	9.977.836	12.065.626	21.377	5.537	6.920	0,19	0,03	0,04
26 – Querosene	t	86.988	127.752	179.601	42.089	93.084	123.492	0,37	0,45	0,65
27 – Zinco	»	4.178	2.422	3.789	18.066	13.421	23.633	0,16	0,05	0,12
28 – Outras matérias primas de origem mineral	»	20.087	10.895	8.287	54.636	65.838	43.053	0,48	0,32	0,23
TÊXTEIS	»	15.427	16.732	32.241	197.139	341.490	536.299	1,74	1,66	2,82
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	151	209	208	30.371	48.250	52.011	0,27	0,24	0,27
2 – Juta em bruto	»	10.950	10.406	27.207	49.690	56.447	214.561	0,44	0,27	1,13
3 – Lã	»	2.432	2.473	2.436	63.782	132.638	199.814	0,56	0,65	1,05
4 – Raion (1)	»	314	808	1.025	7.475	45.811	40.060	0,06	0,22	0,21
5 – Outras matérias primas têxteis	»	1.580	2.836	1.365	45.821	58.344	29.853	0,41	0,28	0,16

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (3) 1946, 41 t; 1947, 10 t; 1948, 12 t.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	260.522	296.149	195.645	825.189	1.244.239	902.215	7,28	6,06	4,75
Acessórios para máquinas		3.774	4.734	4.096	65.130	79.678	73.901	0,57	0,39	0,39
Arame farpado		11.862	22.176	14.294	30.987	82.171	63.045	0,27	0,40	0,33
Arame nu, simples ou galvanizado		25.880	36.198	15.136	88.378	146.747	63.068	0,78	0,71	0,33
Artigos para confecções e instalações		3.346	6.148	2.896	35.856	71.110	47.862	0,32	0,35	0,25
Cabo ou cordoalha		2.951	2.100	727	26.795	20.276	7.179	0,24	0,10	0,04
Fôlha-de-flandres em lâminas		32.458	66.301	62.124	94.035	228.127	234.624	0,83	1,11	1,23
Obras para construções		8.929	21.005	13.602	34.794	89.809	60.817	0,31	0,44	0,32
Trilhos, cremalheiras e acessórios		114.718	63.796	27.045	203.791	136.942	75.176	1,80	0,67	0,40
Tubos		37.832	48.501	28.124	132.498	183.583	129.427	1,17	0,89	0,68
Outras manufaturas de ferro e aço		18.772	24.930	28.201	111.747	205.707	147.116	0,99	1,00	0,78
Louça e vidro		8.602	21.293	16.253	80.292	192.634	137.476	0,71	0,93	0,72
Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, ravios e outros usos		3.592	9.075	10.129	14.037	38.904	44.868	0,12	0,19	0,23
Objetos de louça para serviço de mesa (1)		542	917	784	13.610	27.275	22.931	0,12	0,13	0,12
Objetos de vidro para serviço de mesa (1)		1.537	4.138	2.262	12.370	46.835	26.661	0,11	0,23	0,14
Outras manufaturas de louça e vidro		2.931	7.103	3.138	40.275	79.020	43.016	0,36	0,38	0,23
Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes		554	837	320	17.267	32.497	13.753	0,15	0,16	0,07
Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais		13.101	19.037	10.692	47.622	66.016	35.722	0,42	0,32	0,19
Outras manufaturas de origem mineral		1.860	2.913	1.381	36.700	58.698	30.704	0,32	0,29	0,16
DE TÊXTEIS		2.270	4.165	4.284	186.068	483.715	515.763	1,64	2,36	2,71
Algodão (Tecidos)	»	218	446	395	27.845	73.748	78.318	0,25	0,36	0,41
Algodão (Outras manufaturas)	»	128	362	191	19.194	48.708	28.040	0,17	0,24	0,15
Lã (Tecidos)	»	79	258	629	16.286	59.674	109.775	0,14	0,29	0,58
Lã (Outras manufaturas)	»	267	300	233	23.669	30.858	23.556	0,21	0,15	0,12
Linho (Tecidos)	»	353	1.161	1.505	56.875	186.128	221.973	0,50	0,91	1,17
Linho (Outras manufaturas)	»	35	87	83	14.931	35.329	25.671	0,13	0,17	0,13
Outras manufaturas de têxteis	»	1.190	1.611	1.248	27.268	49.270	28.430	0,24	0,24	0,15
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		884	1.098	666	88.451	80.644	30.496	0,78	0,39	0,16
Artigos de uso pessoal, exclusive os de celuloide		331	185	0	40.908	20.807	86	0,36	0,10	0,00
Outras manufaturas de matérias plásticas		553	913	666	47.543	59.837	30.410	0,42	0,29	0,16
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES		160.336	274.949	219.873	541.587	900.965	884.923	4,78	4,39	4,66
Perfumarias		119	90	29	22.520	20.996	5.577	0,20	0,10	0,03
Produtos farmacêuticos		1.254	1.394	1.468	183.739	225.634	259.215	1,62	1,10	1,36
Injeções medicinais (2)	g	29.868.510	53.434.000	55.678.040	34.037	43.824	52.360	0,30	0,21	0,27
Penicilina e semelhantes (3)		439.213	760.753	1.081.798	17.636	28.441	45.138	0,16	0,14	0,24
Outros produtos farmacêuticos	t	1.224	1.340	1.411	132.066	153.369	161.717	1,16	0,75	0,85
Produtos químicos inorgânicos		83.580	108.342	118.936	183.311	371.218	399.622	1,62	1,81	2,10
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)		25.444	26.587	34.728	23.012	41.821	49.547	0,20	0,20	0,26
Outros sais minerais		22.183	35.442	19.148	66.722	86.024	66.741	0,59	0,42	0,35
Alvaiade de zinco (1)		3.866	7.112	3.188	17.061	44.754	20.627	0,15	0,22	0,11
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)		26.945	31.415	53.571	42.382	148.822	220.178	0,38	0,73	1,16
Outros produtos químicos inorgânicos		5.142	7.786	8.304	34.134	49.227	42.529	0,30	0,24	0,22
Produtos químicos orgânicos		7.062	8.018	3.732	61.612	71.669	43.738	0,54	0,35	0,23
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)		34.729	66.390	34.878	44.206	97.159	51.260	0,39	0,47	0,27
Superfosfatos de cálcio (1)		10.154	38.864	36.678	10.273	36.151	30.031	0,09	0,18	0,16
Outros adubos químicos		21.272	28.577	16.979	12.392	30.954	25.635	0,11	0,15	0,14
Outros produtos		2.166	3.274	7.173	26.724	47.754	69.845	0,24	0,23	0,37
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		94.961	156.229	134.660	2.423.727	4.776.940	4.310.907	21,38	23,26	22,67
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos		1.057	1.983	1.824	148.994	247.553	232.591	1,31	1,21	1,22

(1) Incluída em 1948 — (2) 1946, 30 t; 1947, 53 t; 1948, 56 t; — (3) 1946, 0 t; 1947, 1 t; 1948, 1 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA[L]		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	194[8]
2 – Compressores de ar	t	1.447	1.472	1.298	35.235	44.126	39.892	0,31	0,21	0
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	5.042	9.605	7.371	155.152	332.945	221.632	1,37	1,62	1
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.480	6.025	5.326	36.412	196.583	194.312	0,32	0,96	1
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	2.207	5.865	4.183	38.764	98.341	63.205	0,34	0,48	0
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	4.082	6.707	7.709	44.552	81.606	108.678	0,39	0,40	0
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	um	112	185	122	184.701	220.546	237.851	1,63	1,07	1
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	4.268	1.921	2.125	23.991	17.564	18.923	0,21	0,08	0
Máquinas; aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	15.876	27.052	23.569	625.428	1.313.252	1.069.020	5,52	6,39	5
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	1.304	3.243	1.838	152.781	399.185	214.181	1,35	1,94	1
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	394	582	747	65.514	82.219	96.760	0,58	0,40	0
11 – Geradores e motores elétricos	»	4.198	6.965	6.373	105.821	223.453	220.924	0,93	1,09	1
12 – Peças para instalações elétricas	»	1.526	2.217	2.201	45.160	98.593	98.900	0,40	0,48	0
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	8.454	14.945	12.410	256.152	509.802	438.255	2,26	2,48	2
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	5.779	14.084	16.490	120.688	374.389	489.763	1,07	1,82	2
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	3.481	5.396	3.289	40.559	47.065	54.303	0,36	0,23	0
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	1.374	2.026	926	34.919	71.672	35.808	0,31	0,35	0
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	262	358	216	46.215	75.518	55.684	0,41	0,37	0
18 – Máquinas de costura	»	1.542	2.245	2.184	56.334	98.032	101.578	0,50	0,48	0
19 – Máquinas de escrever	»	409	752	474	41.112	106.582	72.458	0,36	0,52	0
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tórnos	»	2.274	2.625	1.502	76.913	93.421	55.392	0,68	0,45	0
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	2.705	5.812	4.112	80.955	199.369	139.450	0,71	0,97	0
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	4.497	7.185	6.449	65.670	116.866	123.305	0,58	0,57	0
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rôlos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	2.743	4.636	3.960	39.049	77.228	71.550	0,34	0,38	0
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	25.022	40.400	32.793	528.084	964.282	925.512	4,66	4,70	4
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	112.383	217.577	212.260	1.230.737	3.468.309	3.471.256	10,85	16,89	18
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	um	8.287	26.078	28.668	187.878	813.673	947.673	1,65	3,96	4
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	1.809	10.309	11.154	49.597	348.577	406.627	0,44	1,70	2
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	173	229	142	11.127	26.452	19.229	0,10	0,13	0
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	14.680	23.874	20.130	361.639	732.337	735.564	3,19	3,57	3
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	6.937	15.588	10.277	207.254	513.218	334.667	1,83	2,50	1
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	1.135	949	1.011	56.267	87.142	82.975	0,50	0,42	0
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	223	3.370	723	7.635	95.772	19.753	0,07	0,47	0
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	um	15	103	53	18.135	376.455	705.251	0,16	1,83	3
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	568	2.060	1.716	20.486	97.543	72.235	0,18	0,47	0
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	um	1.961	2.778	189	139.390	160.160	25.080	1,23	0,78	0
11 – Vagões (Acessórios)	t	22.115	15.636	3.026	92.940	80.271	23.957	0,82	0,39	0
12 – Outros veículos e acessórios	»	7.543	7.427	6.569	78.389	136.709	98.245	0,69	0,67	0
13 – Outras manufaturas	»	3.238	8.989	6.210	306.775	363.118	271.593	2,71	1,77	1
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.351.323	6.567.402	6.138.478	11.337.274	20.535.780	19.015.547	100,00	100,00	100

(1) Incluída em 1948.

(2) 1946, 9.411 t; 1947, 9.185 t; 1948, 8.860 t; (3) 1946, 11.337 t; 1947, 31.517 t; 1948, 40.753 t; (4) 1946, 3.462 t; 1947, 21.3[illegible] t; 194[illegible] 1948, 22.794 t; (5) 1946, 1.602 t; 1947, 1.058 t; 1948, 680 t; (6) 1946, 27.276 t; 1947, 47.892 t; 1948, 40.678 t; (7) 1946, 2.598 t; 194[illegible] 40.173 t 1948, 81.337 t; (8) 1946, 27.587 t; 1947, 27.598 t; 1948, 2.696 t.

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS...	»	148.401	154.212	181.759	631.739	518.227	508.034	37,28	31,48	26,94
DE ORIGEM ANIMAL................	»	2.790	4.242	4.294	67.327	66.961	49.066	3,97	4,06	2,60
- Cêra de abelha....................	»	8	1	21	180	17	403	0,01	0,00	0,02
Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1).............	»	178	120	106	1.777	1.018	815	0,11	0,06	0,04
- Crina ou cabelo animal.............	»	23	10	34	1.046	266	851	0,06	0,02	0,05
Peles e couros......................	»	2.432	4.021	3.683	62.857	65.130	45.530	3,71	3,95	2,41
Em bruto.........................	»	1.779	3.817	3.612	32.593	54.307	41.166	1,93	3,30	2,18
- Couros vacuns salgados.............	»	847	2.183	2.859	6.188	17.245	24.735	0,37	1,05	1,31
- Couros vacuns secos.................	»	139	1.081	519	2.074	15.782	6.818	0,12	0,96	0,36
- Peles de cabra, sêcas...............	»	207	230	129	9.276	10.618	6.064	0,55	0,64	0,32
- Peles de caetetu ou queixada.........	»	51	40	17	3.257	2.657	762	0,19	0,16	0,04
- Peles de carneiro sêcas..............	»	150	182	26	5.580	4.172	708	0,33	0,25	0,04
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.........................	»	102	15	5	2.306	1.279	259	0,14	0,08	0,01
- Peles de onça e semelhantes..........	»	1	2	2	1.071	954	590	0,06	0,06	0,03
Outras peles e couros em bruto.......	»	282	78	55	2.841	1.600	1.230	0,17	0,10	0,07
Preparados........................	»	653	204	71	30.264	10.823	4.364	1,78	0,65	0,23
- Couros de porco curtidos............	»	108	110	9	9.537	5.592	500	0,56	0,34	0,03
- Couros vacuns curtidos ou sola.......	»	118	6	11	6.349	562	412	0,37	0,03	0,02
- Peles de cabra......................	»	25	4	1	4.208	810	286	0,25	0,05	0,01
- Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.........................	»	5	4	4	4.201	1.521	1.512	0,25	0,09	0,08
- Outras peles e couros preparados......	»	167	80	43	5.969	2.338	1.654	0,35	0,14	0,09
- Sebo comum ou graxa...............	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Outras matérias primas de origem animal............................	»	149	90	450	1.467	530	1.467	0,08	0,03	0,08
DE ORIGEM VEGETAL................	»	86.434	79.445	110.506	286.996	244.719	252.532	16,93	11,87	13,39
- Álcool (2)........................	l	360.000	—	—	2.729	—	—	0,16	-	—
- Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)............................	t	2.236	970	648	8.297	2.639	2.003	0,49	0,16	0,11
Borracha..........................	»	553	463	102	9.282	6.924	596	0,55	0,41	0,03
- Coquirana (3)......................	»	48	96	15	1.236	1.735	162	0,07	0,10	0,01
- Fina...............................	»	40	—	—	531	—	—	0,03		—
- Maniçoba..........................	»	53	—	—	713	—	—	0,04	-	-
- Mçaranduba........................	»	97	149	28	2.338	3.199	178	0,14	0,19	0,01
- Sernambí..........................	»	91	—	—	973	—	—	0,06		—
- Sorva.............................	»	82	204	59	1.011	1.808	256	0,06	0,11	0,01
- Outras borrachas..................	»	142	14	—	2.480	182	—	0,15	0,01	—
- Cêra de carnaúba..................	»	599	818	873	36.170	29.800	28.278	2,12	1,81	1,50
- Cêra de ouricuri..................	»	149	154	100	5.285	3.328	2.873	0,31	0,20	0,15
- Essência de pau-rosa..............	»	35	39	5	6.333	4.589	588	0,37	0,29	0,03
- Essências de frutas cítricas..........	»	23	19	8	1.521	866	405	0,09	0,05	0,02
- Outras essências (3)................	»	106	39	0	3.827	1.294	4	0,23	0,09	0,00
- Fibras de caroá....................	»	556	—	—	2.136	—	—	0,13	—	—
- Fibras de sisal ou agave............	»	125	1.205	307	425	6.216	2.331	0,02	0,38	0,12
Frutos oleaginosos..................	»	9.515	18.286	19.627	25.219	64.464	55.959	1,49	3,92	2,97
- Babaçu............................	»	—	—	5.000	—	—	23.136	—	—	1,23
- Castanhas-do-pará com casca.........	»	120	—	—	1.547	—	—	0,09	—	—
- Mamona, palma-crísti ou rícino.......	»	9.227	18.270	14.520	23.237	64.157	32.361	1,37	3,90	1,72
- Tucum.............................	»	126	—	70	298	—	250	0,02	—	0,01
- Outros frutos oleaginosos...........	»	33	16	37	137	307	212	0,01	0,02	0,01
- Fumo.............................	»	4.440	2.227	675	42.620	26.053	8.627	2,52	1,58	0,46
Madeiras..........................	»	63.869	52.827	85.323	100.643	74.188	118 707	5,95	4,52	6,30
- Cedro.............................	»	3.851	2.876	2.054	3.832	3.398	1.763	0,23	0,21	0,09
- Imbuia............................	»	884	762	1.726	1.853	2.062	3.187	0,11	0,13	0,17
- Peroba (3).........................	»	—	2.180	2.917	—	3.040	2.694	—	0,19	0,14

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola, exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948. — 1946, 292 t; 1947, — t; 1948, — t.
(3) Incluída em 1948.

I. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
26 – Pinho	t	[illegible].268	42.643	71.680	90.613	60.698	106.268	5,35	3,69
27 – Outras madeiras	»	5.866	4.366	3.946	4.345	4.990	4.795	0,26	0,30
28 – Manteiga de cacau		1.358	172	476	19.878	5.457	16.530	1,17	0,31
Óleos		1.970	1.535	1.896	18.106	15.948	12.634	1,06	0,97
29 – De caroço de algodão	»	198	668	55	1.595	7.975	554	0,09	0,48
30 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	763	541	384	7.094	4.904	2.268	0,42	0,30
31 – De oiticica	»	848	303	980	7.690	2.797	5.882	0,45	0,17
32 – Outros óleos	»	161	23	477	1.727	272	3.930	0,10	0,02
33 – Piaçava	»	294	211	232	2.483	1.339	1.386	0,15	0,08
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	315	480	146	2.042	1.614	1.611	0,12	0,10
DE ORIGEM MINERAL	»	34.797	53.898	55.375	31.493	35.682	39.254	1,85	2,17
1 – Ferro fundido ou gusa	»	2.220	9.670	1.798	2.310	13.506	2.887	0,14	0,82
2 – Mica ou malacacheta	»	227	38	45	4.761	1.597	1.276	0,28	0,10
Minérios metálicos	»	31.974	43.982	49.805	10.830	11.967	12.094	0,64	0,73
3 – Minérios de ferro	»	9.191	18.794	38.729	857	1.414	4.205	0,05	0,09
4 – Minérios de manganês	»	19.000	21.115	10.058	4.169	4.803	2.547	0,25	0,29
5 – Minérios de volfrâmio	»	170	147	153	2.701	4.061	3.527	0,16	0,25
6 – Outros minérios metálicos	»	3.613	3.926	865	3.103	1.689	1.815	0,18	0,10
Pedras preciosas e semipreciosas	t	0	0	0	8.230	4.955	4.210	0,48	0,30
7 – Águas-marinhas (1)	g	3.585	619	521	735	32	208	0,04	0,00
8 – Diamantes (2)	»	3.625	2.785	1.595	5.657	4.597	2.910	0,33	0,28
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	104.661	28.688	20.685	1.838	326	1.092	0,11	0,02
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	9	21	79	4.651	3.270	4.591	0,27	0,20
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	367	187	3.648	711	387	14.196	0,04	0,02
TÊXTEIS	»	24.329	16.623	11.569	233.003	169.724	164.233	13,76	10,31
1 – Algodão em fio	»	14	32	133	1.079	1.917	6.482	0,06	0,12
2 – Algodão em rama	»	20.461	14.172	10.951	212.419	156.922	155.419	12,54	9,53
3 – Algodão (Línters)	»	2.065	1.842	286	7.940	8.293	738	0,47	0,50
4 – Algodão (Resíduos)	»	1.577	389	168	8.303	1.258	1.049	0,49	0,08
5 – Lã em bruto	»	106	65	25	1.307	920	423	0,08	0,06
6 – Lã em fio	»	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Sêda em fio	»	2	—	—	842	—	—	0,05	—
8 – Outras matérias primas têxteis	»	104	123	6	1.113	414	122	0,07	0,02
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	51	4	15	12.920	1.141	2.949	0,77	0,07
1 – Mentol	»	44	3	8	12.792	1.138	2.802	0,76	0,07
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	1	1	1	11	3	12	0,00	0,00
3 – Outras matérias primas	»	6	—	6	117	—	135	0,01	0,00
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	178.590	222.992	204.429	997.424	1.072.364	1.352.652	58,87	65,13
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	172.493	210.661	195.702	931.848	1.050.398	1.297.158	55,01	63,79
1 – Açúcar	»	0	7.646	11.945	0	23.710	22.912	0,00	1,44
2 – Arroz	»	23.126	18.178	23.721	61.192	72.218	82.510	3,61	4,39
3 – Cacau em amêndoas	»	17.734	3.451	8.367	104.154	40.563	126.515	6,15	2,46
4 – Cacau em pasta	»	447	—	5	3.843	—	91	0,23	—
5 – Café em grão (4)	Saca	1.294.109	1.404.547	1.888.791	667.506	738.488	1.002.441	39,39	44,85
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	50	—	—	122	—	-	0,01
7 – Chocolate (5)	»	0	144	—	1	3.974	—	0,00	0,24

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t; (4) 1946, 77.647 t; 1947, 84.2[illegible] 1948, 113.327 t.
(5) Incluída em 1948.

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL (EM Cr$ 1.000)			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	6.922	23.836	403	15.978	43.868	1.563	0,95	2,66	0,08
Farinha de mandioca	»	4.150	21.172	95	6.762	34.950	176	0,40	2,12	0,01
Polvilho	»	1.807	1.020	—	4.835	2.764	—	0,29	0,17	—
Tapioca	»	868	850	240	3.812	3.624	1.059	0,23	0,22	0,06
Outras farinhas e féculas	»	97	794	68	569	2.530	328	0,03	0,15	0,01
Feijão	»	5.395	—	—	9.541	—	—	0,56	—	—
Frutas de mesa	»	20.632	20.611	29.365	30.412	32.132	39.536	1,80	1,95	2,10
Bananas (1)	Cacho	458.504	426.554	863.452	5.645	5.519	12.365	0,33	0,33	0,66
Castanhas-do-pará, sem casca	t	196	386	88	4.217	4.587	1.703	0,25	0,28	0,09
Laranjas (2)	Caixa	297.541	292.730	320.355	19.249	19.261	22.984	1,14	1,17	1,22
Outras frutas de mesa	t	666	1.060	760	1.301	2.765	2.484	0,08	0,17	0,13
Mate	»	6.185	5.492	4.713	18.092	15.027	13.473	1,07	0,91	0,71
Milho	»	14.097	39.116	3.304	17.033	59.752	5.177	1,01	3,63	0,27
Quirera de arroz	»	—	7.811	450	—	19.695	1.372	—	1,20	0,07
Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	308	53	102	4.096	849	1.568	0,24	0,05	0,08
DE ORIGEM ANIMAL	»	5.887	691	3.266	65.322	6.409	47.128	3,85	0,39	2,50
Banha bovina	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carnes em conserva	»	5.496	593	3.074	47.702	4.593	39.456	2,81	0,28	2,09
De boi	»	5.150	592	3.042	44.469	4.579	38.946	2,62	0,28	2,07
Outras carnes em conserva	»	346	1	32	3.233	14	510	0,19	0,00	0,02
Carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
De boi	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Extrato de carne	»	189	5	121	13.203	308	6.805	0,78	0,02	0,36
Línguas em conserva	»	77	—	3	1.503	—	72	0,09	—	0,01
Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	91	88	67	2.558	1.458	792	0,15	0,09	0,04
Outros produtos de origem animal	»	34	5	1	356	50	3	0,02	0,00	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	50	1	1	48	2	33	0,00	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	50	1	1	48	2	33	0,00	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	160	11.639	5.460	206	15.555	8.333	0,01	0,95	0,44
Farelos	»	—	1.145	1.057	—	2.027	1.717	—	0,12	0,09
Tortas	»	160	10.494	4.403	206	13.528	6.616	0,01	0,83	0,35
De caroço de algodão	»	150	6.068	1.493	159	5.532	1.874	0,01	0,34	0,10
Outras tortas	»	10	4.426	2.910	47	7.996	4.742	0,00	0,49	0,25
Outros produtos alimentícios para animais	»	—	0	—	—	0	—	—	0,00	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.888	2.171	3.132	65.212	55.813	24.892	3,85	3,39	1,32
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	81	7	24	7.184	455	1.204	0,43	0,03	0,06
Artigos de uso pessoal	»	19	—	9	2.191	—	367	0,13	—	0,02
Tecidos	»	9	2	—	2.103	234	—	0,13	0,02	—
Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	53	5	15	2.890	221	837	0,17	0,01	0,04
De cobre	»	11	5	1	1.932	203	72	0,11	0,01	0,00
Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	11	0	0	1.872	4	25	0,11	0,00	0,00
Outras manufaturas de cobre	»	0	5	1	60	199	47	0,00	0,01	0,00

(1) 1946, 9.347 t; 1947, 8.721 t; 1948, 17.303 t; (2) 1946, 10.423 t; 1947, 10.444 t; 1948, 11.214 t.
(3) Inclusive "Banha de porco" e "Toucinho" que figuravam entre "Outros produtos de origem animal".

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	581	356	1.001	3.131	1.328	5.272	0,18	0,08
6 – Tubos	»	500	343	770	2.091	1.180	2.569	0,12	0,07
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	81	13	231	1.037	148	2.703	0,06	0,01
8 – De louça e vidro	»	379	23	7	2.234	195	118	0,13	0,01
9 – De madeiras	»	136	576	1.498	488	1.469	3.696	0,03	0,09
De têxteis	»	304	633	93	23.527	39.910	3.909	1,39	2,42
Algodão	»	269	631	71	10.659	39.779	3.863	0,63	2,41
10 – Meias	»	15	0	—	1.354	1	—	0,08	0,00
11 – Tecidos	»	188	612	62	6.742	38.418	3.474	0,40	2,33
12 – Outras manufaturas de algodão	»	66	19	9	2.563	1.360	389	0,15	0,08
13 – Lã (Tecidos)	»	10	0	—	2.279	18	—	0,13	0,00
Raion	»	5	—	—	1.686	—	—	0,10	—
14 – Meias	»	5	—	—	1.631	—	—	0,10	—
15 – Tecidos	»	0	—	—	16	—	—	0,00	—
16 – Outras manufaturas de raion	»	0	—	—	39	—	—	0,00	—
Sêda	»	9	0	—	8.533	19	—	0,51	0,00
17 – Meias	»	8	—	—	7.976	—	—	0,47	—
18 – Tecidos	»	1	—	—	192	—	—	0,03	—
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	—	65	19	—	0,01	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	11	2	22	370	94	46	0,02	0,01
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	60	318	298	13.685	6.373	4.505	0,81	0,39
Produtos farmacêuticos	»	57	29	15	13.557	5.500	3.846	0,80	0,34
21 – Cafeína e seus sais	»	21	6	8	5.325	1.479	1.709	0,32	0,09
22 – Outros alcalóides	»	8	5	3	2.898	1.309	1.254	0,17	0,08
23 – Injeções medicinais	»	8	5	2	3.278	1.407	583	0,19	0,09
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	20	13	2	2.056	1.305	300	0,12	0,08
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	3	289	283	128	873	659	0,01	0,05
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	26	0	0	1.512	1	31	0,09	0,00
27 – Lápis	»	31	7	42	1.213	292	1.652	0,07	0,02
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	183	178	125	5.013	4.312	3.102	0,30	0,26
29 – Outras manufaturas	»	96	68	43	5.293	1.275	1.331	0,31	0,08
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	328.879	379.375	389.320	1.694.375	1.646.404	1.885.578	100,00	100,00

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1.903	73	304	17.916	712	6.712	0,11	0,00	0,03
SSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.453.188	1.598.185	2.124.730	6.854.288	7.576.024	7.404.071	41,36	39,32	37,11
DE ORIGEM ANIMAL	»	46.001	77.283	62.547	671.993	992.148	734.288	4,05	5,15	3,68
Cêra de abelha	»	463	255	421	9.039	5.570	8.570	0,05	0,03	0,04
Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)	»	1.546	1.326	676	9.809	12.935	5.627	0,06	0,07	0,03
Crina ou cabelo animal	»	350	273	269	15.514	9.842	7.444	0,09	0,05	0,04
Peles e couros	»	33.557	68.624	57.848	584.576	917.730	698.334	3,53	4,76	3,50
Em bruto	»	28.226	65.986	57.082	361.922	801.688	641.152	2,18	4,16	3,21
Couros vacuns salgados	»	19.500	51.967	44.684	118.198	488.380	376.051	0,71	2,54	1,88
Couros vacuns secos	»	2.885	8.745	7.887	28.369	130.723	101.178	0,17	0,68	0,51
Peles de cabra, sêcas	»	1.460	2.028	1.396	51.250	84.911	66.283	0,31	0,44	0,33
Peles de caetetu ou queixada	»	503	387	368	32.438	21.726	18.595	0,20	0,11	0,09
Peles de carneiro sêcas	»	1.362	1.574	1.328	41.570	40.000	39.847	0,25	0,21	0,20
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	791	144	138	47.019	8.668	9.643	0,28	0,04	0,05
Peles de onça e semelhantes	»	25	25	20	17.572	10.309	7.801	0,11	0,05	0,04
Outras peles e couros em bruto	»	1.700	1.116	1.261	25.506	16.971	21.754	0,15	0,09	0,11
Preparados	»	5.331	2.638	766	222.654	116.042	57.182	1,35	0,60	0,29
Couros de porco curtidos	»	1.066	247	214	82.498	17.360	11.702	0,50	0,09	0,06
Couros vacuns curtidos ou sola	»	3.324	1.316	329	57.203	36.491	12.161	0,35	0,19	0,06
Peles de cabra	»	86	109	52	15.020	25.628	12.504	0,09	0,13	0,06
Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	91	30	32	41.356	13.873	14.309	0,25	0,07	0,07
Outras peles e couros preparados	»	764	936	139	26.577	22.691	6.506	0,16	0,12	0,04
Sebo comum ou graxa	»	6.533	1.577	136	38.414	15.525	1.339	0,23	0,08	0,01
Outras matérias primas de origem animal	»	3.552	5.228	3.197	14.641	30.546	12.974	0,09	0,16	0,06
DE ORIGEM VEGETAL	»	799.904	872.232	968.830	2.809.982	3.066.841	2.692.025	16,96	15,92	13,49
Álcool (2)	l	1.503.115	4.013.011	4.771.936	13.791	13.741	19.015	0,08	0,07	0,10
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	9.650	6.766	18.904	29.464	16.302	58.119	0,18	0,09	0,29
Borracha	»	17.283	14.195	5.045	253.803	200.537	44.254	1,53	1,04	0,22
Coquirana (3)	»	576	962	487	11.239	16.303	5.946	0,07	0,09	0,03
Fina	»	6.119	5.754	—	96.828	88.124	—	0,58	0,46	—
Maniçoba	»	1.054	288	—	14.506	4.014	—	0,09	0,02	—
Maçaranduba	»	1.533	1.065	709	22.267	23.197	6.882	0,13	0,12	0,03
Sernambi	»	1.733	1.866	—	22.970	20.657	—	0,14	0,10	—
Sôrva	»	4.723	2.718	3.848	59.912	26.485	31.415	0,36	0,14	0,16
Outras borrachas	»	1.545	1.542	1	26.081	21.757	11	0,16	0,11	0,00
Cêra de carnaúba	»	9.160	7.486	8.373	439.350	354.312	256.691	2,65	1,84	1,29
Cêra de ouricuri	»	2.074	1.862	1.348	74.683	45.914	34.467	0,45	0,24	0,17
Essência de pau-rosa	»	286	189	47	49.943	24.792	4.672	0,30	0,13	0,02
Essências de frutas cítricas	»	192	53	56	12.226	3.421	2.886	0,07	0,02	0,01
Outras essências (1)	»	742	523	7	29.740	30.662	1.022	0,18	0,16	0,01
Fibras de caroá	»	4.717	3.324	1.238	17.611	14.396	6.312	0,11	0,07	0,03
Fibras de sisal ou agave	»	2.308	12.939	17.131	16.326	84.869	101.021	0,10	0,44	0,51
Frutos oleaginosos	»	123.944	187.193	192.410	316.166	708.788	625.404	1,91	3,68	3,13
Babaçu	»	12.642	10.178	27.590	28.871	26.643	142.157	0,18	0,14	0,71
Castanhas-do-pará com casca	»	12.518	15.554	11.651	93.552	84.339	56.184	0,56	0,44	0,28
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	87.053	149.572	147.086	161.301	555.823	402.967	0,97	2,88	2,02
Tucum	»	7.004	9.318	5.396	16.135	33.907	21.234	0,10	0,18	0,11
Outros frutos oleaginosos	»	4.727	2.571	687	16.307	8.076	2.862	0,10	0,04	0,01
Fumo	»	49.446	35.765	23.208	457.266	342.733	244.512	2,76	1,78	1,23
Madeiras	»	528.107	568.772	658.959	733.301	904.137	890.300	4,43	4,69	4,46
Cedro	»	43.097	22.867	24.175	35.054	24.004	20.754	0,21	0,12	0,10
Imbuia	»	9.974	5.124	18.605	20.400	13.377	36.252	0,13	0,07	0,18
Peroba (1)	»	1.764	17.628	32.813	2.064	26.423	34.620	0,01	0,14	0,17

(1) Em 1947 figura a classe 0862 "Cola exclusive de peixe".
(2) Incluída em 1948. — 1946, 1.334 t; 1947, 3.160 t; 1948, 3.977 t.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	152.491	95.732	28.298	303.029	186:644	61.719	1,83	0,97	0,31
- Farinha de mandioca		120.231	82.808	20.794	202.234	137.166	33.507	1,22	0,71	0,17
Polvilho		22.606	5.816	2.695	64.907	16.73[illegible]	7.691	0,39	0,09	0,04
- Tapioca		7.953	5.417	3.402	29.023	25.499	13.561	0,18	0,13	0,07
- Outras farinhas e féculas	»	1.701	1.661	1.407	6.865	7.248	6.957	0,04	0,04	0,03
- Feijão		74.642	28.984	13.065	137.178	72.704	36.176	0,83	0,38	0,18
Frutas de mesa	»	198.502	180.880	252.200	295.015	238.209	297.853	1,78	1,24	1,49
- Bananas (1)	Cacho	4.786.881	5.914.149	7.474.053	49.180	75.147	93.918	0,30	0,39	0,47
Castanhas-do-pará, sem casca	t	4.559	3.426	1.761	92.538	55.948	25.593	0,56	0,29	0,13
Laranjas (2)	Caixa	2.676.109	1.670.125	2.838.704	139.969	98.722	170.593	0,84	0,52	0,85
Outras frutas de mesa	t	3.257	2.540	2.019	13.328	8.392	7.749	0,08	0,04	0,04
Mate	»	44.486	49.325	43.086	119.383	143.061	127.259	0,72	0,74	0,63
Milho	»	95.821	126.657	110.961	120.958	182.129	183.030	0,73	0,95	0,92
Quirera de arroz	»	12.343	22.385	2.650	17.816	57.257	7.835	0,11	0,30	0,04
- Outros produtos de origem vegetal e bebidas		6.900	1.477	771	45.283	17.125	13.118	0,27	0,09	0,07
DE ORIGEM ANIMAL	-	62.262	36.978	45.899	491.482	370.807	496.564	2,96	1,93	2,49
- Banha bovina	»	3.778	42	2	31.412	456	29	0,19	0,00	0,00
Carnes em conserva	»	42.667	17.285	22.076	325.441	188.592	266.966	1,96	0,99	1,34
De boi	»	33.964	14:458	20.452	260.174	155.406	246.399	1,57	0,81	1,24
Outras carnes em conserva	»	8.703	2.827	1.624	65.267	33.186	20.567	0,39	0,18	0,10
Carnes frigorificadas		10.393	17.455	20.849	46.002	133.458	158.197	0,27	0,69	0,79
- De boi		9.108	16.828	20.227	40.312	130.010	154.572	0,24	0,67	0,77
Outras carnes frigorificadas	-	1.285	627	622	5.690	3.448	3.625	0,03	0,02	0,02
- Extrato de carne		895	416	882	46.207	27.605	49.188	0,28	0,14	0,25
- Línguas em conserva		369	172	438	7.465	3.867	9.708	0,05	0,02	0,05
- Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	2.612	1.404	1.558	24.768	14.801	11.620	0,15	0,08	0,06
- Outros produtos de origem animal	»	1.548	204	94	10.187	2.028	856	0,06	0,01	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	621	170	202	1.756	346	311	0,01	0,00	0,00
- Outros gêneros alimentícios		621	170	202	1.756	346	311	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	86.842	37.957	96.946	80.323	58.563	171.333	0,49	0,30	0,86
- Farelos		10.865	3.382	12.273	9.935	5.879	20.846	0,06	0,03	0,11
Tortas		75.902	34.031	84.606	70.280	51.357	150.302	0,43	0,26	0,75
- De caroço de algodão	»	74.291	20.726	37.728	68.846	27.910	61.236	0,42	0,14	0,31
- Outras tortas	»	1.611	13.305	46.878	1.434	23.447	89.066	0,01	0,12	0,44
- Outros produtos alimentícios para animais		75	544	67	108	1.327	185	0,00	0,01	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS		37.305	41.240	30.589	1.266.220	1.492.649	681.891	7,64	7,75	3,42
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	802	524	70	71.115	27.336	4.070	0,43	0,14	0,02
- Artigos de uso pessoal	»	227	122	13	16.751	7.665	827	0,10	0,04	0,00
- Tecidos	»	105	12	6	21.781	2.210	953	0,13	0,01	0,01
- Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes		470	390	51	32.583	17.461	2.290	0,20	0,09	0,01
De cobre	»	132	276	144	20.871	12.476	3.676	0,13	0,07	0,02
- Fechos para bôlsas, malas e semelhantes		108	38	4	18.028	6.984	576	0,11	0,04	0,00
- Outras manufaturas de cobre		24	238	140	2.843	5.492	3.100	0,02	0,03	0,02

(1) 1946, 96.911 t; 1947, 115.989 t; 1948, 148.982 t.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT	
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947
De ferro e aço	t	3.497	2.360	6.182	21.044	13.042	28.859	0,13	0,06
6 – Tubos	»	2.571	2.025	4.059	10.278	8.416	16.837	0,06	0,04
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	926	335	2.123	10.766	4.626	12.022	0,07	0,02
8 – De louça e vidro	»	3.163	2.179	332	16.500	11.432	1.522	0,10	0,06
9 – De madeiras	»	8.115	12.932	10.775	15.235	29.097	22.025	0,09	0,15
De têxteis	»	15.093	15.467	5.953	869.537	1.204.041	489.727	5,23	6,24
Algodão	»	14.593	15.245	5.712	731.665	1.173.696	484.675	4,41	6,09
10 – Meias	»	99	19	1	11.594	2.654	177	0,07	0,01
11 – Tecidos	»	13.618	14.732	5.572	682.903	1.143.050	475.736	4,12	5,93
12 – Outras manufaturas de algodão	»	876	494	139	37.168	27.992	8.762	0,22	0,15
13 – Lã (Tecidos)	»	155	69	5	24.654	11.640	1.076	0,15	0,06
Raion	»	122	11	9	27.774	3.262	1.288	0,16	0,01
14 – Meias	»	38	8	—	12.390	2.581	–	0,07	0,01
15 – Tecidos	»	81	3	9	14.647	370	1.275	0,09	0,00
16 – Outras manufaturas de raion	»	3	0	0	737	311	13	0,00	0,00
Sêda	»	81	12	0	77.913	11.279	64	0,46	0,06
17 – Meias	»	69	8	0	68.596	8.758	46	0,41	0,05
18 – Tecidos	»	12	3	0	8.699	2.280	18	0,05	0,01
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	1	—	618	241	—	0,00	0,00
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	142	130	227	7.531	4.164	2.624	0,05	0,02
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	1.160	3.869	4.390	107.989	81.443	59.732	0,65	0,43
Produtos farmacêuticos	»	435	356	268	105.257	71.939	49.196	0,63	0,38
21 – Cafeína e seus sais	»	155	86	65	39.316	20.921	13.629	0,24	0,11
22 – Outros alcalóides	»	84	63	12	32.266	18.038	7.866	0,19	0,09
23 – Injeções medicinais	»	42	38	54	18.526	14.584	13.993	0,11	0,08
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	154	169	137	15.119	18.396	13.708	0,09	0,10
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	725	3.513	4.122	2.732	9.504	10.536	0,02	0,05
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.483	320	1	51.166	15.050	96	0,31	0,08
27 – Lápis	»	236	340	222	9.087	14.431	9.290	0,06	0,08
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.116	1.978	1.643	32.706	57.940	31.703	0,20	0,30
29 – Outras manufaturas	»	2.508	995	877	50.970	26.361	31.191	0,31	0,14
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.367.912	3.390.786	4.286.812	16.572.447	19.269.252	19.950.084	100,00	100,00

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A NOVEMBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
SSE I - ANIMAIS VIVOS......	t	4.274	6.384	9.684
SSE II - MATÉRIAS PRIMAS..	»	1.000	986	994
DE ORIGEM ANIMAL..............	»	40.783	62.022	79.809
Peles e couros..................	»	39.891	68.762	71.929
Pêlos de coelho.	»	284.818	276.342	211.637
Outros pêlos....................	»	283.100	100.439	50.843
Outras matérias primas de origem animal...	»	17.360	29.151	33.199
DE ORIGEM VEGETAL.............	»	3.214	4.736	4.925
Acetato de celulose..............	»	20.440	24.838	19.468
Adubos.	»	1.093	—	—
Celulose para fabricação de papel.	»	2.310	3.511	4.167
Essências	»	215.392	220.408	211.589
Extrato de quebracho............	»	2.999	3.506	3.986
Fumo em fôlhas..........	»	54.103	54.991	46.279
Goma-laca......................	»	22.026	29.621	27.712
Lúpulo.	»	48.416	43.287	39.905
Resina negra de pinho ou breu....	»	3.960	4.932	4.098
Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.161	7.000	4.353
DE ORIGEM MINERAL	»	726	721	739
Aguarrás artificial.	»	836	1.049	1.038
Alumínio.	»	7.170	8.432	7.847
Asfalto ou betume...............	»	775	1.127	935
Carvão de pedra.	»	326	388	372
Chumbo	»	3.959	5.701	7.826
Cimento "Portland", comum e branco	»	576	681	700
Cobre e suas ligas..............	»	6.681	8.065	10.405
Coque	»	674	804	1.014
Enxôfre	»	777	794	711
Estanho	»	30.689	34.761	40.347
Ferro e aço	»	2.417	3.144	3.905
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.643	2.934	4.123
Cantoneiras, tês e semelhantes..	»	1.944	2.594	3.015
Em lâminas ou placas....	»	2.287	3.193	3.526
Em tiras.	»	2.548	3.451	4.580
Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.564	4.887	6.452
Gasolina.	»	573	704	755
Negro de fumo ou pó de sapato...	»	4.081	4.481	4.987
Outros corantes minerais....... ...	»	6.122	7.674	5.766
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel).	»	342	343	481
Óleos para fabricação de gás......	»	384	433	523
Óleos refinados lubrificantes	»	2.373	2.545	2.863
Pedras e terras	»	1.509	1.212	1.758

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
23 – Pedras preciosas.................	g	4.836	12.362	29
24 – Petróleo em bruto ou cru.........	t	478	493	30.479
25 – Prata..........................	g	1	1	1
26 – Querosene.......................	t	484	729	688
27 – Zinco...........................	»	4.324	5.541	6.238
28 – Outras matérias primas de origem mineral.................	»	2.720	6.043	5.195
TÊXTEIS.........................	»	12.779	20.410	16.634
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes......	»	200.499	231.078	249.776
2 – Juta em bruto..................	»	4.538	5.424	7.886
3 – Lã.............................	»	26.227	53.639	82.042
4 – Raion..........................	»	23.840	56.713	39.085
5 – Outras matérias primas têxteis....	»	29.005	20.572	21.873
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS.......................	»	20.114	19.076	20.272
1 – Côres de anilinas...............	»	81.653	86.324	84.381
2 – Essências para perfumaria........	»	569.490	547.832	474.967
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas......................	»	13.472	15.766	16.371
Tintas............................	»	12.704	14.343	16.760
4 – Para pintura....................	»	10.530	9.848	12.436
5 – Outras tintas...................	»	13.451	16.744	17.782
6 – Outras matérias primas..........	»	11.499	11.258	11.834
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS...............	»	3.568	3.901	4.162
1 – Alhos.........................	»	8.639	5.868	7.182
2 – Azeite de oliveira..............	»	74.982	51.384	33.408
3 – Azeitonas......................	»	12.578	11.543	11.488
4 – Bacalhau.......................	»	10.212	11.502	11.265
5 – Batatas........................	»	1.874	1.945	1.618
Bebidas..........................	»	11.882	14.235	13.545
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas.........................	»	17.786	20.368	20.087
7 – Uísque.........................	»	32.006	49.260	39.621
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes.....	»	22.071	22.583	28.015
9 – Vinhos comuns de mesa..........	»	7.939	10.130	7.916
10 – Outras bebidas..................	»	24.108	18.618	26.352
11 – Cebolas........................	»	2.368	2.598	3.246
12 – Cevada torrefata ou malte.......	»	3.431	4.224	4.630
13 – Farinha de aveia...............	»	6.638	6.931	7.527

JANEIRO A NOVEMBRO

IMPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
14 – Farinha de trigo	t	**2.108**	**3.082**	3.387
15 – Laticínios	»	**14.771**	**10.096**	21.858
16 – Maçãs, peras e uvas	»	5.344	6.805	6.270
17 – Outras frutas de mesa	»	8.797	8.946	8.665
18 – Pimenta asiática em grão	»	20.175	20.714	21.100
19 – Trigo em grão	»	**1.840**	**2.864**	**3.664**
20 – Outros gêneros alimentícios	»	**5.939**	7.691	6.045
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8.493	11.555	**12.322**
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	231.528	141.053	181.419
1 – Peles e couros	»	230.736	134.616	157.970
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	234.297	112.623	412.067
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	5.075	6.704	6.814
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	51.418	46.375	39.128
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	19.266	22.817	24.780
3 – Madeiras	»	31.718	36.777	48.169
Papel	»	4.397	5.654	5.774
4 – Em aplicações	»	36.225	33.042	36.291
5 – Para impressão de jornais	»	2.422	3.262	3.530
6 – Para outros fins	»	8.710	7.560	11.110
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	21.459	31.993	27.091
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.674	4.874	5.184
1 – Cobre	»	29.684	35.847	50.462
Ferro e aço	»	3.167	4.201	4.611
2 – Acessórios para máquinas	»	17.259	16.831	18.043
3 – Arame farpado	»	2.612	3.711	4.411
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.437	4.049	4.167
5 – Artigos para confecções e instalações	»	10.715	11.567	16.527
6 – Cabo ou cordoalha	»	9.081	8.450	9.879
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.916	3.445	3.777
8 – Obras para construções	»	3.897	4.276	4.677
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.776	2.147	2.780
10 – Tubos	»	3.502	3.785	4.602
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.053	8.251	5.217

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
Louça e vidro	t	9.334	9.019	[illegible]
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.908	4.287	[illegible]
13 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	**25.109**	**29.730**	[illegible]
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	8.048	11.319	[illegible]
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	13.741	11.032	[illegible]
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	31.177	38.820	[illegible]
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	2.634	3.468	[illegible]
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	19.726	20.149	[illegible]
DE TÊXTEIS	»	81.953	116.124	[illegible]
1 – Algodão (Tecidos)	»	127.963	165.400	[illegible]
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	150.159	161.027	[illegible]
3 – Lã (Tecidos)	»	205.828	231.026	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	88.574	102.832	[illegible]
5 – Linho (Tecidos)	»	161.083	160.341	[illegible]
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	429.533	404.323	[illegible]
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	22.898	30.592	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	100.122	73.464	[illegible]
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	123.570	112.398	[illegible]
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	85.675	65.567	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.093	3.534	[illegible]
1 – Perfumarias	»	189.183	232.678	[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	146.530	161.836	[illegible]
2 – Injeções medicinais	g	1	1	[illegible]
3 – Penicilina e semelhantes	»	40	57	[illegible]
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	107.935	114.451	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos	»	2.193	3.427	[illegible]
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	904	1.573	[illegible]
6 – Outros sais minerais	»	3.008	2.414	[illegible]
7 – Alvaiade de zinco	»	4.413	6.293	[illegible]
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.573	4.737	[illegible]
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	6.638	6.322	[illegible]

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A NOVEMBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
0 - Produtos químicos orgânicos	t	8.725	8.938	11.721
1 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.187	1.468	1.470
2 - Superfosfatos de cálcio	»	1.012	930	819
3 - Outros produtos químicos	»	583	1.052	1.510
4 - Outros produtos	»	12.250	14.588	9.737
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	25.524	30.577	32.013
1 - Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	140.972	124.825	127.484
2 - Compressores de ar	»	24.350	29.970	30.735
3 - Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	20.771	34.665	20.069
4 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	24.603	32.625	36.484
5 - Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	17.504	16.769	15.109
6 - Instrumentos e máquinas agrícolas	»	10.915	12.107	14.098
7 - Locomotivas para estradas de ferro	um	1.649.118	1.192.141	1.949.001
8 - Locomotivas (Acessórios)	t	5.622	9.143	8.904
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	59.293	46.982	45.357
9 - Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	117.126	123.067	116.551
10 - Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	166.240	141.355	129.567
11 - Geradores e motores elétricos	»	25.206	32.081	34.686
12 - Peças para instalações elétricas	»	29.603	44.465	44.926
13 - Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	30.298	34.112	35.313
14 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	20.884	26.582	29.700
15 - Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	11.052	8.722	16.511
16 - Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	25.415	35.370	38.672

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
17 - Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	t	176.708	213.747	257.[illegible]
18 - Máquinas de costura	»	36.538	43.665	[illegible]
19 - Máquinas de escrever	»	100.560	141.675	152.[illegible]
20 - Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	33.825	35.593	[illegible]
21 - Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	29.926	34.305	33.916
22 - Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.604	16.266	19.121
23 - Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	14.233	16.659	18.066
24 - Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.105	23.899	28.223
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	10.951	15.941	16.354
1 - Automóveis para passageiros	um	22.671	31.201	33.057
2 - Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	27.417	33.813	36.456
3 - Automóveis para outros fins	»	64.320	115.512	135.417
4 - Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24.635	[illegible]	36.541
5 - Outros acessórios para automóveis	t	29.875	32.924	32.565
6 - Aviões (Acessórios)	»	49.585	91.844	82.093
7 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	34.250	28.414	27.239
8 - Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	um	1.209.033	3.654.606	13.306.621
9 - Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	36.078	47.358	42.094
10 - Vagões para estradas de ferro	um	71.061	57.653	132.700
11 - Vagões (Acessórios)	t	4.203	5.134	7.916
12 - Outros veículos e acessórios	»	10.593	18.407	14.955
13 - Outras manufaturas	»	94.766	40.396	43.737
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.005	3.127	3.098

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A NOVEMBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	9.415	9.798	22.115
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS		4.717	4.740	3.485
DE ORIGEM ANIMAL	»	14.608	12.838	11.740
1 - Cêra de abelha	»	19.516	21.873	20.349
2 - Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	6.344	9.755	8.322
3 - Crina ou cabelo animal	»	44.391	36.024	27.733
Peles e couros	»	17.420	13.373	12.072
Em bruto	»	12.822	12.149	11.232
4 - Couros vacuns salgados	»	6.061	9.398	8.416
5 - Couros vacuns secos	»	9.834	14.948	12.828
6 - Peles de cabra sêcas	»	35.110	41.864	47.474
7 - Peles de caetetu ou queixada	»	64.426	56.084	50.497
8 - Peles de carneiro sêcas		30.523	25.417	29.996
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes		59.474	60.144	69.780
10 - Peles de onça e semelhantes	»	689.078	418.791	395.079
11 - Outras peles e couros em bruto	»	14.999	15.205	17.258
Preparados	»	41.766	43.986	74.679
12 - Couros de porco curtidos	»	77.348	70.339	54.735
13 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	17.210	27.742	36.952
14 - Peles de cabra	»	175.552	234.912	239.316
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	456.551	458.968	451.440
16 - Outras peles e couros preparados	»	34.764	24.224	46.857
17 - Sebo comum ou graxa	»	5.860	9.844	9.848
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	4.122	5.843	4.059
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.513	3.516	2.779
1 - Álcool	l	9	3	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	3.053	2.409	3.074
Borracha	»	14.685	14.127	8.773
3 - Coquirana	»	19.502	16.943	12.202
4 - Fina	»	15.824	15.314	—
5 - Maniçoba	»	13.767	13.964	—
6 - Massaranduba	»	14.522	21.793	9.706
7 - Sernambi	»	13.254	11.069	—
8 - Sôrva	»	12.685	9.743	8.165
9 - Outras borrachas	»	16.886	14.107	18.968

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
10 - Cêra de carnaúba	t	47.964	47.329	30.657
11 - Cêra de ouricuri	»	36.010	24.662	25.570
12 - Essência de pau-rosa	»	174.007	130.931	98.915
13 - Essências de frutas cítricas	»	63.782	64.455	51.399
14 - Outras essências	»	40.099	58.602	158.553
15 - Fibras de caroá	»	3.734	4.331	5.097
16 - Fibras de sisal ou agave	»	7.073	6.559	5.897
Frutos oleaginosos	»	2.551	3.786	3.250
17 - Babaçu	»	2.284	2.618	5.152
18 - Castanhas-do-pará com casca	»	7.473	5.423	4.822
19 - Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.853	3.716	2.740
20 - Tucum	»	2.304	3.639	[illegible]
21 - Outros frutos oleaginosos	»	3.450	5.142	4.169
22 - Fumo	»	9.248	9.556	10.536
Madeiras	»	1.389	1.695	1.351
23 - Cedro	»	813	1.050	858
24 - Imbuia	»	2.045	2.610	1.948
25 - Peroba	»	1.170	1.469	1.055
26 - Pinho	»	1.467	1.698	1.418
27 - Outras madeiras	»	881	952	967
28 - Manteiga de cacau	»	10.135	23.043	34.472
Óleos	»	7.518	11.142	8.421
29 - De caroço de algodão	»	6.673	12.134	10.480
30 - De mamona, palma-cristi ou rícino	»	6.383	11.364	8.105
31 - De oiticica	»	8.323	10.294	7.292
32 - Outros óleos	»	7.667	9.085	7.780
33 - Piaçava	»	7.017	7.502	5.037
34 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.059	5.755	9.286
DE ORIGEM MINERAL	»	1.443	725	736
1 - Ferro fundido ou gusa	»	1.056	1.418	1.397
2 - Mica ou malacacheta	»	23.121	38.729	31.[illegible]
Minérios metálicos	»	330	264	184
3 - Minérios de ferro	»	90	75	101
4 - Minérios de manganês	»	256	227	223
5 - Minérios de volfrâmio	»	15.503	23.862	27.110
6 - Outros minérios metálicos	»	677	734	879
Pedras preciosas e semipreciosas	»	102.733.741	55.900.346	18.501.009
7 - Águas-marinhas	g	117	89	53
8 - Diamantes	»	4.983	1.792	1.513
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	23	8	5
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	234.255	159.321	110.396
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	1.157	2.869	3.183

JANEIRO A NOVEMBRO

EXPORTAÇÃO (cont.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	7.882	10.245	12.467
1 - Algodão em fio	»	39.402	53.820	40.943
2 - Algodão em rama	»	8.159	10.741	13.031
3 - Algodão (Linters)	»	2.699	4.684	2.754
4 - Algodão (Resíduos)	»	3.971	6.697	5.350
5 - Lã em bruto	»	12.753	16.702	14.401
6 - Lã em fio	»	81.296	81.524	35.784
7 - Sêda em fio	»	595.544	306.396	—
8 - Outras matérias primas têxteis		10.321	10.105	8.494
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	18.640	64.735	248.068
1 - Mentol	»	220.726	286.342	303.911
2 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.645	3.804	11.259
3 - Outras matérias primas	»	69.034	19.513	45.756
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.497	5.824	5.564
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.572	5.829	5.628
1 - Açúcar	»	3.275	3.862	1.879
2 - Arroz	»	2.526	3.116	3.481
3 - Cacau em amêndoas	»	4.814	10.299	14.840
4 - Cacau em pasta	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 - Café em grão	Saca	407	523	514
6 - Cangica de arroz	t	—	2.190	2.664
7 - Chocolate	»	15.616	25.781	38.626
Farinhas e féculas	»	1.987	1.950	2.181
8 - Farinha de mandioca	»	1.682	1.656	1.6[illegible]1
9 - Polvilho	»	2.871	2.877	2.854
10 - Tapioca	»	3.649	4.681	5.987
11 - Outras farinhas e féculas	»	4.035	4.362	4.946
12 - Feijão	»	1.838	2.508	2.769
Frutas de mesa	»	1.486	1.517	1.181
13 - Bananas	1.000 Cachos	10.274	12.706	12.566
14 - Castanhas-do-pará, sem casca	t	20.301	18.333	14.530
15 - Laranjas	Caixa	52	59	60
16 - Outras frutas de mesa	t	4.092	3.504	3.839
17 - Mate	»	2.684	2.900	2.954
18 - Milho	»	1.262	1.438	1.650
19 - Quirera de arroz	»	1.443	2.558	2.957
20 - Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	6.563	11.601	17.607
DE ORIGEM ANIMAL	»	7.894	10.027	10.819
1 - Banha bovina	»	8.315	10.842	12.780

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	7.627	10.911	[illegible]
2 - De boi	»	7.660	10.749	[illegible]
3 - Outras carnes em conserva	»	7.499	11.740	[illegible]
Carnes frigorificadas	»	4.426	7.646	[illegible]
4 - De boi	»	4.426	7.726	[illegible]
5 - Outras carnes frigorificadas	»	4.430	5.498	[illegible]
6 - Extrato de carne	»	51.629	66.332	[illegible]
7 - Línguas em conserva	»	20.238	22.551	[illegible]
8 - Outros produtos de matadouro e caça	»	9.482	10.542	[illegible]
9 - Outros produtos de origem animal	»	6.580	9.925	[illegible]
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.826	2.033	[illegible]
1 - Outros gêneros alimentícios	»	2.826	2.033	1.540
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	925	1.543	[illegible]
1 - Farelos	»	914	1.738	[illegible]
Tortas	»	926	1.509	[illegible]
2 - De caroço de algodão	»	927	1.247	[illegible]
3 - Outras tortas	»	890	1.762	[illegible]
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	1.442	2.439	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	33.942	36.194	22.292
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	88.006	52.187	58.162
1 - Artigos de uso pessoal	»	73.785	62.958	65.211
2 - Tecidos	»	206.191	192.488	152.164
3 - Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	69.335	44.706	44.870
De cobre	»	158.047	45.213	25.559
4 - Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	166.875	185.778	[illegible]
5 - Outras manufaturas de cobre	»	118.355	23.041	22.225
De ferro e aço	»	6.018	5.526	[illegible]
6 - Tubos	»	3.998	4.155	[illegible]
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	11.626	13.820	[illegible]

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A NOVEMBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
8 – De louça e vidro...	t	5.217	5.247	4.585
9 – De madeiras	»	1.877	2.250	2.044
De têxteis	»	57.611	77.843	82.272
Algodão	»	50.138	76.987	84.853
10 – Meias	»	117.596	136.462	189.065
11 – Tecidos	»	50.147	77.588	85.380
12 – Outras manufaturas de algodão	»	42.415	56.099	63.022
13 – Lã: Tecidos	»	159.260	169.359	214.038
Raion	»	228.057	298.829	144.458
14 – Meias	»	331.858	342.460	—
15 – Tecidos	»	180.337	152.407	143.091
16 – Outras manufaturas de raion	»	228.188	326.639	2.144.333
Sêda	»	960.451	909.999	505.905
17 – Meias	»	993.492	1.087.548	453.693
18 – Tecidos	»	748.645	844.866	716.840
19 – Outras manufaturas de sêda	»	1.355.024	146.220	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
20 – Outras manufaturas de têxteis	t	52.827	32.033	11[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	93.106	21.049	13[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	242.050	202.762	1[illegible]
21 – Cafeína e seus sais	»	252.701	242.324	209[illegible]
22 – Outros alcalóides	»	386.654	288.369	642[illegible]
23 – Injeções medicinais	»	445.225	386.804	259[illegible]
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	98.253	108.817	100[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	3.769	2.705	2[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	34.488	47.102	76.[illegible]
27 – Lápis	»	38.451	42.481	41.[illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	29.316	29.293	19.[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	20.326	26.482	35[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.921	5.683	4.[illegible]

XII — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
2 - Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
3 - Março	81,0015	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
4 - Abril	81,0010	75,4150	75,3956	20,09	18,73	18,72
5 - Maio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
6 - Junho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	18,72
7 - Julho	79,9041	75,4288	75,4416	19,92	18,73	18,72
8 - Agôsto	75,7763	75,3951	75,4416	18,84	18,72	18,72
9 - Setembro	75,4423	75,3950	75,4416	18,73	18,72	18,72
10 - Outubro	75,4467	75,3949	75,4416	18,72	18,72	18,72
11 - Novembro	75,4792	75,3943	75,4416	18,73	18,72	18,72
12 - Dezembro	75,4622	75,3949		18,73	18,72	
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087		19,3180	18,73	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
— DO —
MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A DEZEMBRO

1946 - 1948

1950
Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro — Brasil

RESUMO MENSAL

JANEIRO A DEZEMBRO

1946 - 1948

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta o resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e exportação. É mantido o critério de escolha dêsses produtos, segundo as classes que avultam em valor. Salienta-se o agrupamento, quando os valores das classes integrantes não apresentam diferenças que justifiquem destacar uma delas. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida em que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, para o ano de 1948, consistiu em salientar os artigos que se destacaram de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 141, em 1947, para 160, em 1948.

Os agrupamentos de "Algodão" e de "Embarcações e acessórios" foram substituídos, respectivamente, pelas classes "Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes" e "Embarcações a vela, a óleo ou a vapor", em vista do movimento das mesmas representar quase o total dos agrupamentos correspondentes.

Dada a aproximação entre os valores das classes componentes do grupo "Bebidas", tornou-se expressivo o seu desdobramento.

Figuram na exportação 131 produtos, em 1947, contra 137, em 1948.

Foi substituído o item "Cola animal" pela classe — "Colas de osso, de peles, de tendões e de matérias similares" cujo movimento representa quase a totalidade do grupo a que pertence.

2. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio especial.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figura no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Passou a ser apurada segundo os dados constantes das guias de exportação.

6. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim, necessàriamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou o país de destino final da mercadoria.

7. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbôrdo ou mudança de condução. Assim, o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, a sua produção e o seu consumo.

8. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração, pelo exportador, do pêso legal ou bruto da mercadoria.

9. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino, não incluindo os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio à vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F. O. B.

10. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

11. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 11 de abril de 1949.

Josué Serôa da Mota
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 - Janeiro	300.653	519.550	413.014	233.256	334.712	336.587	— 67.397	— 184.838	— 76.427
2 - Fevereiro	341.269	589.088	542.466	270.677	265.154	322.928	— 70.592	— 323.934	— 219.538
3 - Março	361.272	563.201	615.273	266.525	314.729	330.976	— 94.747	— 248.472	— 284.297
1.º trimestre	1.003.194	1.671.839	1.570.753	770.458	914.595	990.491	— 232.736	— 757.244	— 580.262
4 - Abril	581.715	650.446	564.425	301.421	221.872	345.372	— 280.294	— 428.574	— 219.053
5 - Maio	282.214	832.570	599.121	296.250	219.246	349.187	+ 14.036	— 613.324	— 249.934
6 - Junho	383.229	526.201	536.991	265.292	279.050	358.513	— 117.937	— 247.151	— 178.478
2.º trimestre	1.247.158	2.009.217	1.700.537	862.963	720.168	1.053.072	— 384.195	— 1.289.049	— 647.465
1.º semestre	2.250.352	3.681.056	3.271.288	1.633.421	1.634.763	2.043.563	— 616.931	— 2.046.293	— 1.227.727
7 - Julho	381.323	622.234	468.092	347.366	266.652	329.189	— 33.957	— 355.582	— 138.903
8 - Agôsto	511.057	610.496	602.247	382.404	355.783	452.853	— 128.653	— 254.713	— 149.394
9 - Setembro	446.158	600.609	529.027	354.079	345.546	566.501	— 92.079	— 255.063	+ 37.474
3.º trimestre	1.338.538	1.833.339	1.599.366	1.083.849	967.981	1.348.543	— 254.689	— 865.358	— 250.823
9 meses	3.588.890	5.514.395	4.870.656	2.717.270	2.602.744	3.392.106	— 871.620	— 2.911.651	— 1.478.550
10 - Outubro	324.649	613.549	625.703	321.763	408.667	505.386	— 2.886	— 204.882	— 120.317
11 - Novembro	437.784	439.458	572.122	328.879	379.375	389.320	— 108.905	— 60.083	— 182.802
12 - Dezembro	710.059	591.689	660.940	295.210	390.667	371.596	— 414.849	— 201.022	— 289.344
4.º trimestre	1.472.492	1.644.696	1.928.765	945.852	1.178.709	1.266.302	— 526.640	— 465.987	— 662.463
2.º semestre	2.811.030	3.478.035	3.528.131	2.029.701	2.146.690	2.614.845	— 781.329	— 1.331.345	— 913.286
12 meses	5.061.382	7.159.091	6.799.421	3.663.122	3.781.453	4.658.408	— 1.398.260	— 3.377.638	— 2.141.013
JANEIRO A DEZEMBRO	5.061.382	7.159.091	6.799.421	3.663.122	3.781.453	4.658.408	— 1.398.260	— 3.377.638	— 2.141.013

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
RICA	139.724	112.411	48.729	74.266	74.722	93.390	— 65.458	— 37.689	+ 44.661
Abissínia	—	—	—	—					
Angola	—	—	0	39	62	45	+ 39	+ 62	+ 45
Argélia	4	5	632	776	4.713	173	+ 772	+ 4.708	— 459
Ascenção	—	—	—	—	—	—			
Cabo Verde	—	—	—	28	230	—	+ 28	+ 230	—
Camerum Francês	—	—	—	0	4	—	+ 0	+ 4	—
Canárias	4	—	—	—	—	251	— 4	—	+ 251
Congo Belga	—	0	—	22	188	66	+ 22	+ 188	+ 66
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—					
Costa do Ouro	—	—	—	1	52	10	+ 1	+ 52	+ 10
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	13	2.863	503	10.300	9.909	4.710	+ 10.287	+ 7.046	+ 4.207
Gâmbia	—	—	—	—	—	1.500	—	—	+ 1.500
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	3	—	—	+ 3
Guiné Francesa	—	—	—	—	—				
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—		—	—	—	—
Libéria	—	—	—	1	16	511	+ 1	+ 16	+ 511
Líbia	—	—	—	—	27	—	—	+ 27	—
Madagascar	1	1	—	9	40	2.900	+ 8	+ 39	+ 2.900
Madeira	746	646	1.330	102	241	—	— 644	— 405	— 1.330
Marrocos	2.006	19.860	3.422	6.012	7.284	3.390	+ 4.012	— 12.576	— 32
Maurícia	—	—	0	—	—	—	—	—	— 0
Moçambique	1.160	1.117	28.889	1.709	176	212	+ 549	— 941	— 28.677
Nigéria	—	—	—	78	3	2	+ 78	+ 3	+ 2
Quênia	0	6.451	4.877	—	—	—	— 0	— 6.451	— 4.877
Reunion	—	—	—	—	—	5.397	—	—	+ 5.397
Rodésia	26	2.488	68	13	48	196	— 13	— 2.440	+ 128
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—			
Senegal	—	2	—	1.437	17.671	14.950	+ 1.437	+ 17.669	+ 14.950
Sierre-Leone	4	—	2	20	0	1	+ 16	+ 0	— 1
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	17	4	25	—	305	5.395	— 17	+ 301	+ 5.370
Sodoeste Africano Inglês	—	—	5	—	47	96	—	+ 47	+ 91
Tanganica	—	—	—	—	110	—	—	+ 110	—
Túnis	—	4	1	252	682	—	+ 252	+ 678	— 1
Uganda	—	—	1	—	—	—	—	—	— 1
União Sul-Africana	135.747	78.970	8.974	53.467	32.914	53.582	— 82.280	— 46.056	+ 44.608
Zanzibar	2	—	0	—	—	0	— 2	—	0
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.685.585	5.449.514	4.804.342	1.375.435	1.257.830	1.648.118	—2.310.15[illegible]	—4.191.6[illegible]	—3.156.224
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	6	257	4.147	+ 5	+ 257	+ 4.147
Antilhas Francesas	—	5	—	5.024	4.990	6.117	+ 5.024	+ 4.985	+ 6.117
Guadelupe	—	—	—	3.480	2.088	5.642	+ 3.480	+ 2.088	+ 5.642
Martinica	—	—	—	1.544	2.902	475	+ 1.544	+ 2.902	+ 475
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	—	—	—	— 5	—
Antilhas Holandesas	1.127.129	1.910.272	2.165.336	1.138	1.135	118	—1.125.991	—1.909137	—2.165.218
Canadá	87.508	76.234	55.246	53.365	86.662	119.319	— 34.143	+ 10.428	+ 64.073
Costa Rica	—	—	—	21	2	56	+ 21	+ 2	+ 56
Cuba	46	57	3	5.017	2.151	5.205	+ 4.971	+ 2.094	+ 5.202
Estados Unidos	2.368.120	3.281.421	2.218.133	1.298.325	1.157.581	1.507.341	— 1.069.795	—2.123.840	— 710.792
Groenlândia	—	—	—	90	—	—	+ 90	—	—
Guatemala	0	6	35	173	569	341	+ 173	+ 563	+ 306
Haiti	—	—	—	0	2	0	+ 0	+ 2	+ 0
Honduras	—	—	—	14	3	6	+ 14	+ 3	+ 6
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	9.452	8.523	1.410	10.101	184	453	+ 649	— 8.339	— 957
Nicarágua	—	2	—	13	4	8	+ 13	+ 2	+ 8

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia; (2) Saint Croix e St. Pierre et Miquelon.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	5	33	1.593	3.491	409	+ 1.593	+ 3.486	+
Pôrto Rico	—	897	—	276	391	35	+ 276	— 506	+
República Dominicana	—	—	—	156	116	181	+ 156	+ 116	+
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador	0	1	—	2	3	3	+ 2	+ 2	+
Terra Nova	2.680	3.138	5.981	—	90	—	— 2.680	— 3.048	— 5
Trinidad	90.649	168.953	358.165	121	199	4.379	— 90.528	— 168.754	— 353
AMÉRICA DO SUL	615.944	784.238	949.233	801.743	900.511	1.195.516	+ 185.799	+ 116.273	+ 246
Argentina	319.169	429.293	372.540	609.832	689.062	958.497	+ 290.663	+ 259.769	+ 585.
Bolívia	895	1.030	4.568	1.344	5.867	642	+ 449	+ 4.837	— 3
Chile	79.370	102.051	62.149	26.337	20.565	70.848	— 53.033	— 81.486	+ 8
Colômbia	19	30	114	11.432	7.624	6.104	+ 11.413	+ 7.594	+ 5
Equador	2.269	610	162	227	209	666	— 2.042	— 401	+
Falkland	—	—	—	398	257	—	+ 398	+ 257	
Guiana Francesa	—	—	0	2.038	1.018	1.827	+ 2.038	+ 1.018	+ 1.
Guiana Holandesa	54	—	0	939	264	135	+ 885	+ 264	+
Guiana Inglêsa	—	—	—	54	304	1	+ 54	+ 304	+
Paraguai	5	10	280	1.473	1.819	1.688	+ 1.468	+ 1.809	+ 1
Peru	5.590	4.166	2.793	1.683	1.491	847	— 3.907	— 2.675	— 1
Uruguai	15.510	11.238	35.360	118.334	139.320	139.699	+ 102.824	+ 128.082	+ 104
Venezuela	193.063	235.810	471.267	27.652	32.711	14.562	— 165.411	— 203.099	— 456
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	4.301.529	6.233.752	5.753.575	2.177.178	2.158.341	2.843.634	—2.124.351	— 4.075.411	—2.909.
ÁSIA	14.282	10.655	30.330	180.582	207.265	287.500	+ 166.300	+ 196.610	+ 257.1
Afganistão	—	75	—	66	22	—	+ 66	— 53	
Arábia	—	—	—	86	—	6.071	+ 86	—	+ 6.
Bornéu	—	—	—	—	—	2	—	—	+
Ceilão	47	50	116	33.932	63.569	16.814	+ 33.885	+ 63.819	+ 16
China (1)	168	77	67	76.760	38.848	4.812	+ 76.592	+ 38.771	+ 4
Chipre	—	—	5	0	254	3.759	+ 0	+ 254	+ 3
Estabelecimentos dos Estreitos	0	120	346	29.066	28.824	28.367	+ 29.066	+ 28.704	+ 28
Filipinas	—	32	13	602	1.116	5.480	+ 602	+ 1.084	+ 5.
Gôa	—	—	58	0	100	0	+ 0	+ 100	—
Hong-Kong	145	552	458	—	300	788	— 145	— 252	+
Índia	13.236	8.918	28.047	22.569	35.181	101.695	+ 9.333	+ 26.263	+ 73
Indias Holandesas	—	—	38	—	—	0	—	—	—
Indo-China	—	—	—	413	577	661	+ 413	+ 577	+ 6
Iraque	25	—	2	27	460	71.413	+ 2	+ 460	+ 71
Japão	—	—	8	—	—	2.494	—	—	+ 2
Líbano	225	89	10	745	10.291	8.409	+ 520	+ 10.202	+ 8.
Palestina	1	1	0	5.196	8.313	8.263	+ 5.195	+ 8.312	+ 8
Pérsia	7	0	—	26	6	99	+ 19	+ 6	+
República Indonésia (2)	—	—	5	383	1.734	19.329	+ 383	+ 1.734	+ 19.
Sião	—	—	—	—	0	0	—	+ 0	+
Síria	52	0	2	2.947	4.329	2.343	+ 2.895	+ 4.329	+ 2
Transjordânia	—	—	—	360	6.070	1.575	+ 360	+ 6.070	+ 1.
Turquia	376	741	1.155	7.404	6.971	5.126	+ 7.028	+ 6.230	+ 3.
EUROPA	605.583	802.208	958.143	1.225.405	1.331.322	1.418.616	+ 619.822	+ 529.114	+ 460.
Açôres	—	—	—	5	17	15	+ 5	+ 17	+
Albânia	—	—	—	3.127	443	—	+ 3.127	+ 443	

Incluídas neste item: (1) Manchúria. (2) Célebes e Java.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	11.362	—	3.123	85.236	—	+ 3.123	+ 73.874
Andôrra	—	—	—	11	—	—	+ 11	—	—
Áustria	—	17	607	—	7.816	71	—	+ 7.799	— 536
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	3.657	12.027	19.701	82.817	44.296	86.572	+ 79.160	+ 32.269	+ 66.871
Espanha	24.652	22.598	10.871	68.861	85.211	44.488	+ 44.209	+ 62.613	+ 33.617
Finlândia	16.915	20.866	24.419	17.661	13.724	18.546	+ 746	— 7.152	— 5.873
França	14.879	44.001	26.510	91.602	122.286	126.973	+ 76.723	+ 78.285	+ 100.463
Gibraltar	—	230	—	510	2.243	2.232	+ 510	+ 2.013	+ 2.232
Grã-Bretanha	235.464	199.140	432.844	271.142	262.592	260.546	+ 35.678	+ 63.452	— 172.298
Grécia (1)	418	833	1.339	17.219	5.272	40.359	+ 16.801	+ 4.439	+ 39.020
Holanda	17.487	24.951	63.161	83.001	131.989	280.865	+ 65.514	+ 107.038	+ 217.704
Hungria	—	29	42	—	381	65	—	+ 352	+ 23
Irlanda	778	98	62	17.842	11.405	5.671	+ 17.064	+ 11.307	+ 5.609
Islândia	—	—	259	1.354	996	2.565	+ 1.354	+ 996	+ 2.306
Itália (2)	11.126	25.829	39.929	117.084	71.529	56.969	+ 105.958	+ 45.700	+ 17.040
Iugoslávia	—	—	5.762	10.575	1.943	1.589	+ 10.575	+ 1.943	— 4.173
Malta	—	—	—	1.498	1.259	4.571	+ 1.498	+ 1.259	+ 4.571
Mônaco	—	—	—	0	—	—	+ 0	—	—
Noruega	14.880	20.625	15.318	26.712	76.735	72.771	+ 11.832	+ 56.110	+ 57.453
Polônia (3)	31.494	54.959	81.277	11.899	20.892	24.519	— 19.595	— 34.067	— 56.758
Portugal	28.435	25.634	22.603	18.873	53.987	19.012	— 9.562	+ 28.353	— 3.591
Rumânia	—	0	—	285	22	2.501	+ 285	+ 22	+ 2.501
Suécia	87.594	105.787	53.769	73.027	60.456	45.059	— 14.567	— 45.331	— 8.710
Suíça	3.473	18.423	10.495	38.799	43.831	27.335	+ 35.326	+ 25.408	+ 16.840
Tchecoslováquia	253	4.500	9.824	11.846	35.204	4.579	+ 11.593	+ 30.704	— 5.245
Trieste	—	—	0	—	—	14.581	—	—	+ 14.581
União Belgo-Luxemburguesa	114.078	221.671	127.989	142.536	271.291	190.926	+ 28.458	+ 49.620	+ 62.937
U. R. S. S. (4)	—	0	—	17.119	2.369	—	+ 17.119	+ 2.369	—
OCEÂNIA	264	65	8.644	5.691	9.803	15.268	+ 5.427	+ 9.738	+ 6.624
Austrália	264	65	8.644	5.658	9.724	13.595	+ 5.394	+ 9.659	+ 4.951
Havaí	—	—	—	0	3	0	+ 0	+ 3	+ 0
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	33	76	54	+ 33	+ 76	+ 54
Oceânia Francêsa	—	—	0	—	—	1.619	—	—	+ 1.619
Tasmânia	—	0	—	—	—	—	—	— 0	—
TOTAL GERAL	5.061.382	7.159.091	6.799.421	3.663.122	3.781.453	4.658.408	— 1.398.260	— 3.377.638	— 2.141.013

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	98.643	157.607	105.588	514.421	791.302	455.789	+ 415.778	+ 633.695	+ 350.[illegible]
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	5	912	1.342	868	+ 912	+ 1.342	+ [illegible]
Argélia	35	212	4.719	21.674	100.135	1.999	+ 21.639	+ 99.923	— [illegible]
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—		
Cabo Verde	—	—	—	225	382	—	+ 225	+ 382	
Camerun Francês	—	—	—	23	66	—	+ 23	+ 66	
Canárias	208		—	—	—	2.273	— 208	—	+ [illegible]
Congo Belga	—	10	—	568	5.295	2.284	+ 568	+ 5.285	+ [illegible]
Congo Francês	—			—		—	—	—	
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	
Costa do Ouro	—	—	—	13	516	108	+ 13	+ 516	+ [illegible]
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	197	9.211	25.563	85.094	70.278	27.526	+ 84.897	+ 61.067	+ [illegible]
Etiópia	—	—	—	—	—	5.115	—	—	+ [illegible]
Guiné Espanhola	—	—	—	—	—	52	—	—	+ [illegible]
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Libéria	—	—	—	197	283	1.575	+ 197	+ 283	+ [illegible]
Líbia	—	—	—	—	271	—		+ 271	
Madagascar	11	17	—	166	905	10.417	+ 155	+ 888	+ 10.[illegible]
Madeira	23.505	24.969	28.502	644	344	—	— 22.861	— 24.625	— 28.[illegible]
Marrocos	464	9.440	4.556	37.858	88.545	25.289	+ 37.394	+ 79.105	+ 20.[illegible]
Mauritânia	—	—	9	—	—	—	—	—	—
Moçambique	6.058	10.306	9.270	7.452	8.241	12.877	+ 1.394	— 2.065	+ [illegible]
Nigéria	—	—	—	2.315	108	72	+ 2.315	+ 108	+ [illegible]
Quênia	122	5.669	6.346	—			— 122	— 5.669	— [illegible]
Reunion	—	—	—	—	—	19.345			+ 19.[illegible]
Rodésia	623	18.362	1.026	286	2.439	6.395	— 337	— 15.923	+ [illegible]
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	
Senegal	—	158	—	44.214	160.311	44.792	+ 44.214	+ 160.153	+ 44.7[illegible]
Sierre-Leone	274	—	346	249	4	9	— 25	+ 4	— [illegible]
Somália Francesa		—	—	—	—	—	—	—	
Sudão Anglo-Egípcio	124	27	139	—	1.407	29.367	— 124	+ 1.380	+ [illegible]
Sudoeste Africano Inglês	—	—	42	—	267	622	—	+ 267	+ [illegible]
Tanganica	—	—	—	—	1.431	—	—	+ 1.431	
Túnis	—	33	169	8.444	32.099	—	+ 8.444	+ 32.066	— [illegible]
Uganda	—	—	9	—	—	—			—
União Sul-Africana	66.995	79.193	24.936	304.087	316.633	264.863	+ 237.092	+ 237.440	+ 239.[illegible]
Zanzibar	27	—	11	—	—	1	— 27		— [illegible]
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	8.538.468	15.562.420	12.885.047	8.036.453	8.597.806	9.825.471	— 502.015	— 6.964.614	— 3.059.[illegible]
Antilhas Britânicas (1)	24	—	—	140	1.694	15.758	+ 116	+ 1.694	+ 15.7[illegible]
Antilhas Francesas	—	70	—	16.113	15.359	21.104	+ 16.113	+ 15.289	+ 21.[illegible]
Guadelupe	—	—	—	8.743	5.487	19.848	+ 8.743	+ 5.487	+ 19.[illegible]
Martinica	—	—	—	7.370	9.872	1.256	+ 7.370	+ 9.872	+ 1.2[illegible]
Outras Antilhas Francesas (2)	—	70	—	—	—	—	—	— 70	
Antilhas Holandesas	493.354	972.407	1.351.904	8.186	7.213	1.853	— 485.168	— 965.194	— 1.350.0[illegible]
Canadá	342.094	434.205	341.477	157.678	289.679	312.153	— 184.416	— 144.526	— 29.3[illegible]
Costa Rica	—	—	—	640	207	1.095	+ 640	+ 207	+ 1.0[illegible]
Cuba	1.974	1.455	260	40.778	22.229	44.832	+ 38.804	+ 20.774	+ 44.5[illegible]
Estados Unidos	7.583.485	13.975.157	10.875.787	7.693.152	8.213.967	9.386.800	+ 109.667	— 5.761.190	— 1.488.[illegible]
Groenlândia	—	—	—	638	—	—	+ 638	—	
Guatemala	8	59	248	3.718	7.209	3.718	+ 3.710	+ 7.150	+ 3.47[illegible]
Haiti	—	—	—	25	51	4	+ 25	+ 51	+ [illegible]
Honduras	—	—	—	897	250	358	+ 897	+ 250	+ 3[illegible]
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	
México	48.766	51.529	15.276	94.526	12.301	10.303	+ 45.760	— 39.228	— 4.97[illegible]
Nicarágua	—	173	—	881	495	748	+ 881	+ 322	+ 74[illegible]

Incluídos nestes itens: (1) Antígua, Bahamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
Panamá	—	150	1.701	12.508	12.645	4.581	+ 12.508	+ 12.495	+ 2.880
Pôrto Rico	—	705	—	1.613	5.873	978	+ 1.613	+ 5.168	+ 978
República Dominicana	—	—	—	3.404	5.949	5.475	+ 3.404	+ 5.949	+ 5.475
Saint Thomas	—	—	—	...	—	—			—
São Salvador	26	39	—	448	376	388	+ 422	+ 337	+ 388
Terra Nova	21.460	26.681	53.088	—	698	—	— 21.460	— 25.983	— 53.088
Trinidad	47.277	99.790	245.306	1.108	1.611	15.323	— 46.169	— 98.179	— 229.983
AMÉRICA DO SUL	1.390.337	1.824.318	2.103.777	2.251.475	2.967.127	2.880.657	+ 861.138	+1.142.809	+ 776.880
Argentina	1.019.935	1.460.604	1.496.471	1.362.579	2.003.711	2.054.702	+ 342.644	+ 543.107	+ 558.231
Bolívia	2.338	2.370	2.244	22.740	25.583	14.135	+ 20.402	+ 23.213	+ 11.891
Chile	214.718	228.974	202.582	193.581	218.794	235.512	— 21.137	— 10.180	+ 32.930
Colômbia	319	2.094	2.937	136.389	102.379	79.174	+ 136.070	+ 100.285	+ 76.237
Equador	6.087	1.417	2.882	13.546	6.877	11.239	+ 7.459	+ 5.460	+ 8.357
Falkland	—	—	—	645	513	—	+ 645	+ 513	—
Guiana Francesa	—	—	10	11.224	5.543	8.091	+ 11.224	+ 5.543	+ 8.081
Guiana Holandesa	42	—	1	3.039	4.551	2.379	+ 2.997	+ 4.551	+ 2.378
Guiana Inglêsa	—	—	—	442	1.159	24	+ 442	+ 1.159	+ 24
Paraguai	167	654	1.152	40.913	76.540	21.819	+ 40.746	+ 75.886	+ 20.667
Peru	31.585	15.886	10.533	31.013	24.167	5.389	— 572	+ 8.281	— 5.144
Uruguai	62.381	37.075	179.033	296.671	356.744	326.381	+ 234.290	+ 319.669	+ 147.348
Venezuela	52.765	75.244	205.932	138.693	140.566	121.812	+ 85.928	+ 65.322	— 84.120
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	9.928.805	17.386.738	14.988.824	10.287.928	11.564.933	12.706.128	+ 359.123	—5.821.805	—2.282.696
ÁSIA	91.833	96.967	264.615	855.059	928.069	1.056.507	+ 763.226	+ 831.102	+ 791.892
Afganistão	—	543	—	4.394	981	—	+ 4.394	+ 438	—
Arábia	—	—	—	515	—	15.657	+ 515	—	+ 15.657
Bornéu	—	—	—	—	—	170	—	—	+ 170
Ceilão	1.363	1.590	3.920	74.967	179.704	58.895	+ 73.604	+ 178.114	+ 54.975
China (1)	5.465	14.607	3.469	512.109	312.344	53.634	+ 506.644	+ 297.737	+ 50.165
Chipre	—	—	58	1	1.141	22.676	+ 1	+ 1.141	+ 22.618
Estabelecimentos dos Estreitos	1.401	2.420	10.365	73.013	77.641	99.821	+ 71.612	+ 75.221	+ 89.456
Filipinas	—	828	94	7.174	13.012	33.955	+ 7.174	+ 12.184	+ 33.861
Goa	—	—	1.838	8	664	12	+ 8	+ 664	— 1.826
Hong-Kong	2.398	7.346	6.846	—	1.263	10.313	— 2.398	— 6.083	+ 3.467
Índia	62.269	60.941	227.110	59.983	109.129	367.022	— 2.286	+ 48.188	+ 139.912
Índias Holandesas	—	—	727	—	—	17	—	—	— 710
Indo-China	—	—	—	10.381	28.411	10.504	+ 10.381	+ 28.411	+ 10.504
Iraque	792	—	50	198	1.855	209.423	— 594	+ 1.855	+ 209.373
Japão	—	—	526	—	—	16.088	—	—	+ 15.562
Líbano	8.184	2.027	157	5.786	45.250	32.474	— 2.398	+ 43.223	+ 32.317
Palestina	1.324	721	127	26.097	36.321	21.107	+ 24.773	+ 35.600	+ 20.980
Pérsia	1.418	32	—	975	276	1.318	— 443	+ 244	+ 1.318
República Indonésia (2)	—	—	37	4.277	20.849	69.732	+ 4.277	+ 20.849	+ 69.695
Sião	—	—	—	—	8	9	—	+ 8	+ 9
Síria	2.060	16	21	20.505	19.872	7.297	+ 18.445	+ 19.856	+ 7.276
Transjordânia	—	—	—	8.119	26.825	6.375	+ 8.119	+ 26.825	+ 6.375
Turquia	5.159	5.896	9.270	46.557	52.523	20.008	+ 41.398	+ 46.627	+ 10.738
EUROPA	2.906.179	5.146.510	5.584.931	6.515.729	7.777.785	7.408.334	+ 3.609.550	+ 2.631.275	+1.823.403
Açôres	—	—	—	993	159	149	+ 993	+ 159	+ 149
Albânia	—	—	—	11.943	2.299	—	+ 11.943	+ 2.299	—

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Alemanha	—	—	19.564	—	10.222	229.914	—	+ 10.222	+ 210.350
Andôrra	—	—	—	104	—	—	+ 104	—	—
Áustria	—	1.393	6.057	—	20.522	925	—	+ 19.129	— 5.132
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	13.770	28.438	39.496	284.111	240.451	255.212	+ 270 341	+ 212.013	+ 215.716
Espanha	58.349	90.149	96.732	510.066	749.565	513.305	+ 451.717	+ 659 416	+ 416.573
Finlândia	48.598	80.536	96.348	82.336	141.564	68.843	+ 33.738	+ 61 028	— 27.505
França	126.615	492.414	503.555	377.678	753.461	546.394	+ 251.063	+ 261.047	+ 42.839
Gibraltar	—	716	—	3.421	13.592	13.679	+ 3.421	+ 12.876	+ 13 679
Grã-Bretanha	1.034.606	1.548.026	2.116.400	1.596.027	1.651.612	2.048.531	+ 561.421	+ 103.586	— 67.869
Grécia (1)	5.018	9.418	15.672	80.168	17.532	136.892	+ 75.150	+ 8.114	+ 121 220
Holanda	66.199	112.782	179.964	529.485	707.854	543 688	+ 463.286	+ 595.072	+ 363 724
Hungria	—	1.585	2.435	—	3.987	452	-	+ 2.402	— 1.983
Irlanda	14.032	16.486	10.207	109.374	40.536	28.223	+ 95.342	+ 24.050	+ 18.016
Islândia	—	—	3.122	9.405	6.951	7 218	+ 9.405	+ 6 951	+ 4.096
Itália (2)	131.606	441.811	402.606	873.364	508.208	567.097	+ 741.758	+ 66.397	+ 164.491
Iugoslávia	—	—	6.968	52.528	17.436	10.153	+ 52.528	+ 17.436	+ 4 185
Malta	—	—	—	1.800	3.326	28.146	+ 1.800	+ 3.326	+ 28.146
Mônaco	—	—	—	8	—	.	+ 8	. .	.
Noruega	70.237	159.765	152.770	150.275	164.081	216.421	+ 80.038	+ 4 316	+ 63.651
Polônia (3)	17.757	36.606	58.122	74.504	247.120	298.629	+ 56 747	+ 210.514	+ 240.507
Portugal	390.485	311.335	290.462	66.576	260.807	72.160	— 323.909	— 50.528	— 218 302
Rumânia	—	136	—	1.735	124	32.453	+ 1.735	— 12	+ 32 453
Suécia	381.767	660.332	466.607	534.806	511.170	383.072	+ 153.039	— 149 162	— 83 535
Suíça	373.699	532.747	402.958	245.164	370.318	217.548	— 128 535	— 162 429	— 185 410
Tchecoslováquia	7.821	81.221	160.362	41.697	323.583	43.117	+ 33.876	+ 242.362	— 117 245
Trieste	—	—	74	—	—	114.723	—	—	+ 114 649
União Belgo-Luxemburguesa	165.620	540.612	555.450	783.423	995.193	1.031.390	+ 617.803	+ 454.586	+ 475.940
U. R. S. S. (4)	—	2	—	94.738	16.107	—	+ 94.738	+ 16.105	-
OCEÂNIA	3.274	1.469	40.922	56.395	117.324	70.116	+ 53.121	+ 115.855	+ 29.194
Austrália	3.274	1.458	40.921	55.576	115.271	63.059	+ 52.302	+ 113.813	+ 22 138
Havaí	—	—	—	51	50	2	+ 51	+ 50	+ 2
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	-
Nova Zelândia	—	—	—	768	2.003	895	+ 768	+ 2.003	+ 895
Oceânia Francesa	—	—	1	—	—	6.160	—	—	+ 6.159
Tasmânia	—	11	—	—	—	—	—	— 11	—
TOTAL GERAL	13.028 734	22.789.291	20.984.880	18.229.532	21.179.413	21 696.874	+5.200.798	—1.609.878	+ 711.994

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantsig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia.

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	139.724	112.411	48.729	98.643	157.607	105.588	0,76	0,69	0,50
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
Argélia	4	5	632	35	212	4.719	0,00	0,00	0,02
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	4	—	—	208	—	—	0,00	—	—
Congo Belga	—	0	—	—	10	—	—	0,00	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	13	2.863	503	197	9.211	25.563	0,00	0,04	0,12
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	1	1	—	11	17	—	0,00	0,00	—
Madeira	746	646	1.330	23.505	24.969	28.502	0,18	0,11	0,13
Marrocos	2.000	19.860	3.422	464	9.440	4.556	0,00	0,04	0,02
Maurícia	—	—	0	—	—	9	—	—	0,00
Moçambique	1.160	1.117	28.889	6.058	10.306	9.270	0,05	0,05	0,04
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	0	6.451	4.877	122	5.669	6.346	0,00	0,02	0,03
Rodésia	26	2.488	68	623	18.362	1.026	0,01	0,08	0,01
Senegal	—	2	—	—	158	—	—	0,00	—
Sierre-Leone	4	—	2	274	—	346	0,00	—	0,01
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	17	4	25	124	27	139	0,00	0,00	0,00
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	5	—	—	42	—	—	0,00
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	4	1	—	33	109	—	0,00	0,00
Uganda	—	—	1	—	—	9	—	—	0,00
União Sul-Africana	135.747	78.970	8.974	66.995	79.193	24.936	0,52	0,35	0,12
Zanzibar	2	—	0	27	—	11	0,00	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.685.585	5.449.514	4.804.342	8.538.468	15.562.420	12.885.047	65,54	68,29	61,40
Antilhas Britânicas (1)	1	—	—	24	—	—	0,00	—	—
Antilhas Francesas	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras Antilhas Francesas (2)	—	5	—	—	70	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	1.127.129	1.910.272	2.165.336	493.354	972.407	1.351.904	3,78	4,27	6,44
Canadá	87.508	76.234	55.246	342.094	434.205	341.477	2,63	1,90	1,63
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	46	57	3	1.974	1.455	260	0,02	0,01	0,00
Estados Unidos	2.368.120	3.281.421	2.218.133	7.583.485	13.975.157	10.875.787	58,21	61,32	51,83
Guatemala	0	6	35	8	59	248	0,00	0,00	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	9.452	8.523	1.410	48.766	51.529	15.276	0,37	0,23	0,07
Nicarágua	—	2	—	—	173	—	—	0,00	—
Panamá	—	5	33	—	150	1.701	—	0,00	0,01
Pôrto Rico	—	897	—	—	705	—	—	0,00	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	0	1	—	26	39	—	0,00	0,00	—
Terra Nova	2.680	3.138	5.981	21.460	26.681	53.088	0,16	0,12	0,25
Trinidad	90.649	168.953	358.165	47.277	99.790	245.306	0,37	0,44	1,17
AMÉRICA DO SUL	615.944	784.238	949.233	1.390.337	1.824.318	2.103.777	10,67	8,00	10,03
Argentina	319.169	429.293	372.540	1.019.935	1.460.604	1.496.471	7,83	6,41	7,13
Bolívia	895	1.030	4.568	2.338	2.370	2.244	0,02	0,01	0,01
Chile	79.370	102.051	62.149	214.718	228.974	202.582	1,65	1,00	0,97
Colômbia	19	30	114	319	2.094	2.937	0,00	0,01	0,02
Equador	2.269	610	162	6.087	1.417	2.882	0,05	0,01	0,01
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	—	—	0	—	—	10	—	—	0,00
Guiana Holandesa	54	—	0	42	—	1	0,00	—	0,00
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	5	10	280	167	654	1.152	0,00	0,00	0,01
Peru	5.590	4.166	2.793	31.585	15.886	10.533	0,24	0,07	0,05
Uruguai	15.510	11.238	35.360	62.381	37.075	179.033	0,48	0,16	0,85
Venezuela	193.063	235.810	471.267	52.765	75.244	205.932	0,40	0,33	0,98
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	4.301.529	6.233.752	5.753.575	9.928.805	17.386.738	14.988.824	76,21	76,29	71,43
ÁSIA	14.282	10.655	30.330	91.833	96.967	264.615	0,70	0,43	1,26
Afganistão	—	75	—	—	543	—	—	0,00	—
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lúcia.
(2) Saint Croix e Saint Pierre et Miquelon.

III — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁSIA (concl.)									
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	47	50	116	1.363	1.590	3.920	0,01	0,01	[illegible]
China (1)	168	77	67	5.465	14.607	3.469	0,01	0,07	[illegible]
Chipre	—	—	5	—	—	58	—	—	[illegible]
Estabelecimentos dos Estreitos	0	120	346	1.401	2.429	10.365	0,01	0,01	[illegible]
Filipinas	—	32	13	—	828	94	—	0,00	[illegible]
Gôa	—	—	58	—	—	1.838	—	—	[illegible]
Hong-Kong	145	552	458	2.398	7.346	6.846	0,02	0,03	[illegible]
Índia	13.236	8.918	28.047	62.269	60.911	227.110	0,48	0,27	[illegible]
Índias Holandesas	—	—	38	—	—	727	—	—	[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	25	—	2	792	—	50	0,01	—	[illegible]
Japão	—	—	8	—	—	526	—	—	[illegible]
Líbano	225	89	10	8.184	2.027	157	0,06	0,01	[illegible]
Palestina	1	1	0	1.324	721	127	0,01	0,00	[illegible]
Pérsia	7	0	—	1.418	32	—	0,01	0,00	—
República Indonésia (2)	—	—	5	—	—	37	—	—	[illegible]
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	52	0	2	2.060	16	21	0,01	0,00	[illegible]
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia	376	741	1.155	5.159	5.896	9.270	0,01	0,03	[illegible]
EUROPA	605.583	802.208	958.143	2.906.179	5.146.510	5.584.931	22,30	22,58	[illegible]
Açôres	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	11.362	—	—	19.564	—	—	[illegible]
Áustria	—	17	607	—	1.393	6.057	—	0,09	[illegible]
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	3.657	12.027	19.701	13.770	28.438	39.496	0,10	0,13	[illegible]
Espanha	24.652	22.598	10.871	58.349	90.149	96.732	0,45	0,40	[illegible]
Finlândia	16.915	20.886	24.419	48.598	80.536	96.348	0,37	0,35	[illegible]
França	14.879	44.001	26.510	126.615	492.414	503.555	0,97	2,16	[illegible]
Gibraltar	—	230	—	—	716	—	—	0,00	—
Grã-Bretanha	235.464	199.140	432.844	1.034.606	1.548.026	2.116.400	7,94	6,79	[illegible]
Grécia (3)	418	803	1.339	5.018	9.118	15.672	0,04	0,04	[illegible]
Holanda	17.487	24.951	63.161	66.199	112.782	179.964	0,51	0,49	[illegible]
Hungria	—	29	42	—	1.585	2.435	—	0,01	[illegible]
Irlanda	778	98	62	14.032	16.486	10.207	0,11	0,07	[illegible]
Islândia	—	—	259	—	—	3.122	—	—	[illegible]
Itália (4)	11.126	25.829	39.929	131.606	441.811	402.606	1,01	1,94	[illegible]
Iugoslávia	—	—	5.762	—	—	5.968	—	—	[illegible]
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	14.880	20.625	15.318	70.237	159.765	152.770	0,54	0,70	[illegible]
Polônia (5)	31.494	54.959	81.277	17.757	36.606	58.122	0,13	0,16	[illegible]
Portugal	28.435	25.634	22.603	390.485	311.335	291.462	3,00	1,37	[illegible]
Rumânia	—	0	—	—	136	—	—	0,00	—
Suécia	87.594	105.787	53.769	381.767	660.332	466.607	2,93	2,90	[illegible]
Suíça	3.473	18.423	10.495	373.699	532.717	412.958	2,87	2,34	[illegible]
Tchecoslováquia	253	4.500	9.824	7.821	81.221	160.362	0,06	0,36	[illegible]
Trieste	—	—	0	—	—	74	—	—	[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	114.078	221.671	127.989	135.620	540.612	555.450	1,27	2,37	[illegible]
U. R. S. S. (6)	—	0	—	—	2	—	—	0,00	
OCEÂNIA	264	65	8.644	3.274	1.469	40.922	0,03	0,01	[illegible]
Austrália	264	65	8.644	3.274	1.458	40.921	0,03	0,01	[illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Oceânia Francêsa	—	—	0	—	—	1	—	—	[illegible]
Tasmânia	—	0	—	—	11	—	—	0,00	—
TOTAL GERAL	5.061.382	7.159.091	6.799.421	13.028.734	22.789.291	20.984.880	100,00	100,00	[illegible]

Incluídas neste item: (1) Manchúria — (2) Célebes e Java. (3) Creta, Quios, Lero e Samos — (4) Cós e Rodes — (5) Dantzig — (6) Estônia, Letônia e Lituânia.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ÁFRICA	74.266	74.722	93.390	514.421	791.302	455.789	2,82	3,74	2,10
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	39	62	45	912	1.342	808	0,01	0,01	0,00
Argelis	776	4.713	175	21.674	100.135	1.999	0,12	0,47	0,01
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	28	230	—	225	382	—	0,00	0,00	—
Camerum Francês	0	4	—	23	66	—	0,00	0,00	—
Canárias	—	—	251	—	—	2.273	—	—	0,01
Congo Belga	22	188	66	568	5.295	2.284	0,00	0,03	0,01
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	1	52	10	13	516	108	0,00	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	10.300	9.909	4.710	85.094	70.278	27.526	0,47	0,33	0,13
Gâmbia	—	—	1.500	—	—	5.115	—	—	0,02
Guiné Espanhola	—	—	3	—	—	52	—	—	—
Guiné Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	1	16	511	197	283	1.575	0,00	0,00	0,01
Líbia	—	27	—	—	271	—	—	0,00	—
Madagascar	9	40	2.900	166	905	10.417	0,00	0,00	0,05
Madeira	102	241	—	644	344	—	0,00	0,00	—
Marrocos	6.012	7.284	3.390	37.858	38.545	25.289	0,21	0,42	0,12
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	1.709	176	212	7.452	8.241	12.877	0,04	0,04	0,06
Nigéria	78	3	2	2.315	108	72	0,01	0,00	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reunion	—	—	5.397	—	—	19.345	—	—	0,09
Rodésia	13	48	196	286	2.439	6.395	0,00	0,01	0,03
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Senegal	1,437	17.671	14.950	44.214	160.311	44.792	0,24	0,76	0,21
Sierre-Leone	20	0	1	249	4	9	0,00	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	305	5.395	—	1.407	29.367	—	0,01	0,13
Sudoeste Africano Inglês	—	47	96	—	267	622	—	0,00	0,00
Tanganica	—	110	—	—	1.431	—	—	0,01	—
Túnis	252	682	—	8.444	32.099	—	0,05	0,15	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	53.467	32.914	53.582	304.087	316.633	264.863	1,67	1,50	1,22
Zanzibar	—	—	0	—	—	1	—	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.375.435	1.257.830	1.648.118	8.036.453	8.597.806	9.825.471	44,09	40,60	45,29
Antilhas Britânicas (1)	6	257	4.147	140	1.694	15.758	0,00	0,01	0,07
Antilhas Francesas	5.024	4.990	6.417	16.113	15.359	21.104	0,09	0,08	0,10
Guadelupe	3.480	2.088	5.642	8.743	5.487	19.848	0,05	0,03	0,09
Martinica	1.544	2.902	475	7.370	9.872	1.256	0,04	0,05	0,01
Outras Antilhas Francesas (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	1.138	1.135	118	8.186	7.213	1.853	0,05	0,03	0,01
Canadá	53.365	86.662	119.319	157.678	289.679	312.153	0,86	1,37	1,44
Costa Rica	21	2	56	640	207	1.095	0,00	0,00	0,01
Cuba	5.017	2.151	5.205	40.778	22.229	44.832	0,22	0,10	0,21
Estados Unidos	1.298.325	1.157.581	1.507.341	7.693.152	8.213.967	9.386.800	42,20	38,79	43,26
Groenlândia	90	—	—	638	—	—	0,00	—	—
Guatemala	173	569	341	3.718	7.209	3.718	0,02	0,03	0,02
Haiti	0	2	0	25	51	4	0,00	0,00	0,00
Honduras	14	3	6	897	250	358	0,01	0,00	0,00
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
México	10.101	184	453	94.526	12.301	10.303	0,52	0,06	0,05
Nicarágua	13	4	8	881	495	748	0,01	0,00	0,00
Panamá	1.593	3.491	409	12.508	12.645	4.581	0,07	0,06	0,02
Porto Rio	276	391	35	1.613	5.873	978	0,01	0,03	0,00

Incluídas neste item: (1) Antígua, Baamas, Barbados, Bermudas, Caimans, Grenada, Jamaica, Saint Christopher, Saint Vincent e Santa Lucia.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL (concl.)									
República Dominicana	156	116	181	3.404	5.949	5.475	0,02	0,03	0,03
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	2	3	3	448	376	388	0,00	0,00	0,00
Terra Nova	—	90	—	—	698	—	—	0,00	—
Trinidad	121	196	4.379	1.108	1.611	15.323	0,01	0,01	0,07
AMÉRICA DO SUL	801.743	900.511	1.195.516	2.251.475	2.967.127	2.880.657	12,35	14,01	13,28
Argentina	609.832	689.062	958.497	1.362.579	2.003.711	2.054.702	7,48	9,46	9,47
Bolívia	1.344	5.867	642	22.740	25.583	14.135	0,12	0,12	0,07
Chile	26.337	20.565	70.848	193.581	218.794	235.512	1,06	1,03	1,09
Colômbia	11.432	7.624	6.104	136.389	102.379	79.174	0,75	0,48	0,36
Equador	227	209	666	13.546	6.877	11.239	0,07	0,03	0,05
Falkland	398	257	—	645	513	—	0,00	0,00	—
Guiana Francesa	2.058	1.018	1.527	11.224	5.543	8.091	0,06	0,03	0,04
Guiana Holandesa	939	264	135	3.039	4.551	2.379	0,02	0,02	0,01
Guiana Inglêsa	54	304	1	442	1.159	24	0,00	0,01	0,00
Paraguai	1.473	1.819	1.688	40.918	76.540	21.819	0,23	0,36	0,10
Peru	1.683	1.491	847	31.013	24.167	5.389	0,17	0,12	0,03
Uruguai	116.334	139.320	139.699	296.671	356.744	326.381	1,63	1,69	1,50
Venezuela	27.652	32.711	14.562	138.693	140.566	121.812	0,76	0,66	0,56
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.177.178	2.158.341	2.843.634	10.287.928	11.564.933	12.706.128	56,44	54,61	58,57
ÁSIA	180.582	207.265	287.500	855.059	928.069	1.056.507	4,69	4,38	4,87
Afganistão	66	22	—	4.394	981	—	0,02	0,00	—
Arábia	86	—	6.071	515	—	15.657	0,00	—	0,07
Bornéu	—	—	2	—	—	170	—	—	0,00
Ceilão	33.932	63.869	16.814	74.967	179.704	58.895	0,41	0,85	0,27
China (1)	76.760	36.848	4.812	512.100	312.344	53.634	2,81	1,47	0,25
Chipre	0	254	3.759	1	1.141	22.676	0,00	0,00	0,10
Estabelecimentos dos Estreitos	29.066	28.824	28.367	73.013	77.641	99.821	0,40	0,37	0,46
Filipinas	602	1.116	5.480	7.174	13.012	33.555	0,04	0,06	0,16
Góa	0	100	0	8	664	12	0,00	0,00	[illegible]
Hong-Kong	—	300	788	—	1.263	10.313	—	0,01	0,05
Índia	22.569	35.181	101.695	59.983	109.129	367.022	0,33	0,52	1,69
Indias Holandesas	—	—	0	—	—	17	.	.	[illegible]
Indo-China	413	577	661	10.381	28.411	10.504	0,06	0,14	0,05
Iraque	27	460	71.413	198	1.855	209.423	0,00	0,01	0,97
Japão	—	—	2.494	—	—	16.088	—	-	0,07
Líbano	745	10.291	8.409	5.786	45.250	32.474	0,03	0,21	0,15
Palestina	5.196	8.313	8.263	26.097	36.321	21.107	0,14	0,17	0,10
Pérsia	26	6	99	975	276	1.318	0,01	0,00	0,01
República Indonésia (2)	383	1.734	19.329	4.277	20.849	69.732	0,02	0,10	0,32
Sião	—	0	0	—	8	9		0,00	0,00
Síria	2.947	4.329	2.343	20.505	19.872	7.297	0,11	0,09	0,03
Transjordânia	360	6.070	1.575	8.119	26.825	6.375	0,05	0,13	0,03
Turquia	7.404	6.971	5.126	46.557	52.523	20.008	0,26	0,25	0,09
EUROPA	1.225.405	1.331.322	1.418.616	6.515.729	7.777.785	7.408.334	35,74	36,72	34,14
Açôres	5	17	15	993	159	149	0,01	0,00	0,00
Albânia	3.127	443	—	11.945	2.299	—	0,07	0,01	—
Alemanha	—	3.123	85.236	—	10.222	229.914	—	0,05	1,06
Andôrra	11	—	—	104	—		0,00	—	—

Incluídas neste item: (1) Mandchúria. (2) Célebes e Java.

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
EUROPA (concl.)									
Áustria	—	7.816	71	—	20.522	925	—	0,10	0,00
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	82.817	44.296	86.572	284.111	240.451	255.212	1,56	1,14	1,18
Espanha	68.861	85.211	44.488	510.066	749.565	513.305	2,80	3,54	2,36
Finlândia	17.661	13.734	18.546	82.336	141.564	68.843	0,45	0,67	0,32
França	91.602	122.286	126.973	377.678	753.461	546.394	2,07	3,56	2,52
Gibraltar	510	2.243	2.232	3.421	13.592	13.679	0,02	0,06	0,06
Grã-Bretanha	371.142	262.592	260.546	1.596.027	1.651.612	2.048.531	8,75	7,80	9,44
Grécia (1)	17.219	5.272	40.359	80.168	17.532	136.892	0,44	0,08	0,63
Holanda	83.001	131.989	280.866	529.485	707.854	543.688	2,90	3,34	2,51
Hungria	—	381	65	—	3.987	452	—	0,02	0,00
Irlanda	17.842	11.405	5.671	109.374	40.536	28.223	0,60	0,19	0,13
Islândia	1.354	996	2.565	9.405	6.951	7.218	0,05	0,03	0,03
Itália (2)	117.084	71.529	56.969	873.364	508.208	567.097	4,79	2,40	2,61
Iugoslávia	10.575	1.943	1.589	52.528	17.436	10.153	0,29	0,08	0,05
Malta	1.498	1.259	4.571	1.800	3.326	28.146	0,01	0,01	0,13
Mônaco	0	—	—	8	—	—	0,00	-	-
Noruega	26.712	76.735	72.771	150.275	164.081	216.421	0,82	0,77	1,00
Polônia (3)	11.899	20.892	24.519	74.504	247.120	298.629	0,41	1,17	1,38
Portugal	18.873	53.987	19.012	66.576	260.807	72.160	0,37	1,23	0,33
Rumânia	285	22	2.501	1.735	124	32.453	0,01	0,00	0,15
Suécia	73.027	60.456	45.059	534.806	511.170	383.072	2,93	2,41	1,77
Suíça	38.799	43.831	27.335	245.164	370.318	217.548	1,34	1,75	1,00
Tchecoslováquia	11.846	35.204	4.579	41.697	323.583	43.117	0,23	1,53	0,20
Trieste	—	—	14.581	—	—	114.723	—	—	0,53
União Belgo-Luxemburguesa	142.536	271.291	190.926	783.423	995.198	1.031.390	4,30	4,70	4,75
U. R. S. S. (4)	17.119	2.369	—	94.738	16.107	—	0,52	0,08	—
OCEÂNIA	5.691	9.803	15.268	56.395	117.324	70.116	0,31	0,55	0,32
Austrália	5.658	9.724	13.595	55.576	115.271	63.059	0,31	0,54	0,29
Havaí	0	3	0	51	50	2	0,00	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	33	76	54	768	2.003	895	0,00	0,01	0,00
Oceânia Francêsa	—	—	1.619	—	—	6.160	—	—	0,03
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	3.663.122	3.781.453	4.658.408	18.229.532	21.179.413	21.696.874	100,00	100,00	100,00

Incluídas neste item: (1) Creta, Quios, Lero e Samos — (2) Cós e Rodes — (3) Dantzig — (4) Estônia, Letônia e Lituânia

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	71.634	143.257	197.488	75.585	82.785	59.968	+ 3.951	— 60.472	— 137.52[illegible]
Território do Guaporé	910	1.031	936	490	63	57	— 420	— 968	— [illegible]
Território do Acre	25	—	—	149	—	—	+ 124	—	—
Amazonas	4.948	10.984	10.537	25.413	25.679	20.394	+ 20.465	+ 14.695	+ 9.85[illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	65.751	131.242	186.015	49.533	57.043	39.517	— 16.218	— 74.199	— 146.49[illegible]
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	361.083	617.409	627.884	258.510	468.854	697.248	— 102.573	— 148.555	+ 69.36[illegible]
Maranhão	11.264	8.107	8.571	44.782	33.518	60.136	+ 33.518	+ 25.411	+ 51.56[illegible]
Piauí	1.587	1.586	1.838	—	1.548	5.421	— 1.587	— 38	+ 3.58[illegible]
Ceará	38.375	61.122	69.740	101.898	127.532	103.980	+ 63.523	+ 66.410	+ 34.24[illegible]
Rio Grande do Norte	8.910	34.296	14.775	3.632	7.693	8.681	— 5.278	— 26.603	— 6.09[illegible]
Paraíba	6.957	10.509	5.814	7.913	67.014	68.338	+ 956	+ 56.505	+ 62.52[illegible]
Pernambuco	290.646	495.649	521.710	92.896	183.621	389.051	— 197.750	— 312.028	— 132.65[illegible]
Alagoas	3.344	6.140	5.436	7.389	47.928	61.638	+ 4.045	+ 41.788	+ 56.20[illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	2.329.212	3.250.569	3.216.156	866.309	892.276	1.534.629	— 1.462.903	— 2.358.293	— 1.681.52[illegible]
Sergipe	709	82	14	—	—	—	— 709	— 82	— 1[illegible]
Bahia	103.279	167.882	169.514	238.913	197.328	188.331	+ 135.634	+ 29.446	+ 18.817
Minas Gerais	7	27	5	—	—	—	— 7	— 27	— [illegible]
Espírito Santo	11.745	14.823	12.013	106.479	247.225	498.433	+ 94.734	+ 232.402	+ 486.42[illegible]
Rio de Janeiro	2.445	19.772	6.613	14.001	10.454	15.079	+ 11.556	— 9.318	+ 8.46[illegible]
Distrito Federal	2.211.027	3.047.983	3.027.997	506.916	437.269	832.786	— 1.704.111	— 2.610.714	— 2.195.21[illegible]
SUL	2.296.608	3.145.230	2.751.745	2.453.957	2.329.898	2.361.648	+ 157.349	— 815.332	— 390.097
São Paulo	2.018.473	2.634.621	2.483.607	1.542.955	1.316.852	1.328.536	— 475.518	— 1.317.769	— 1.155.071
Paraná	20.002	34.999	29.650	126.235	220.580	243.466	+ 106.233	+ 185.581	+ 213.81[illegible]
Território do Iguaçu (1)	35	—	—	11.287	—	—	+ 11.252	—	—
Santa Catarina	5.370	19.901	16.637	175.231	163.569	223.302	+ 169.861	+ 143.668	+ 206.665
Rio Grande do Sul	252.728	455.709	221.851	598.249	628.897	566.344	+ 345.521	+ 173.188	+ 344.493
CENTRO-OESTE	2.845	2.626	6.148	8.761	7.640	4.915	+ 5.916	+ 5.014	— 1.233
Território de Ponta Porã (1)	198	—	—	2.451	—	—	+ 2.253	—	—
Mato Grosso	2.647	2.626	6.148	6.310	7.640	4.915	+ 3.663	+ 5.014	— 1.233
Goiás	—	—	0	—	—	—	—	—	— 0
BRASIL	5.061.382	7.159.091	6.799.421	3.663.122	3.781.453	4.658.408	— 1.398.260	— 3.377.638	— 2.141.013

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1846	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
NORTE	183.458	308.377	307.911	657.052	511.092	279.839	+ 473.594	+ 202.715	— 28.072
Território do Guaporé	2.148	2.370	1.996	1.588	515	299	— 560	— 1.855	— 1.697
Território do Acre	51	—	—	311	—	—	+ 260	—	—
Amazonas	32.139	63.725	46.969	299.740	220.143	108.961	+ 267.601	+ 156.418	+ 62.000
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	149.120	242.282	258.954	355.413	290.434	170.579	+ 206.293	+ 48.152	— 88.375
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	748.759	1.466.427	1.361.480	1.505.771	2.068.641	2.407.138	+ 757.012	+ 602.214	+ 1.045.658
Maranhão	21.967	41.771	39.333	313.087	238.611	334.382	+ 291.120	+ 196.840	+ 295.049
Piauí	4.347	14.076	13.024	—	23.366	49.071	— 4.347	+ 9.290	+ 36.047
Ceará	116.102	221.417	198.104	579.669	576.816	517.214	+ 463.567	+ 355.399	+ 319.110
Rio Grande do Norte	22.673	59.590	37.023	30.120	52.591	52.969	+ 7.447	— 6.909	+ 15.946
Paraíba	27.150	67.989	42.602	43.974	300.048	292.301	+ 16.824	+ 232.059	+ 249.699
Pernambuco	537.560	1.017.827	996.017	517.361	770.231	1.053.724	— 20.199	— 247.596	+ 57.707
Alagoas	18.960	43.757	35.377	21.560	106.978	107.477	+ 2.600	+ 63.221	+ 72.100
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	5.828.410	9.712.310	9.127.339	4.074.931	4.699.370	5.056.174	— 1.753.479	— 5.012.940	— 4.071.165
Sergipe	2.545	1.317	276	—	—	—	— 2.545	— 1.317	— 276
Bahia	246.365	486.129	423.157	1.332.876	1.717.666	1.626.819	+ 1.086.511	+ 1.231.537	+ 1.203.662
Minas Gerais	1.038	1.717	597	—	—	—	— 1.038	— 1.717	— 597
Espírito Santo	61.264	89.384	80.679	206.907	248.724	437.586	+ 145.643	+ 159.390	+ 356.907
Rio de Janeiro	5.168	24.299	18.487	105.381	96.489	120.699	+ 100.213	+ 72.190	+ 102.212
Distrito Federal	5.512.030	9.109.514	8.604.143	2.429.767	2.636.491	2.871.070	— 3.082.263	— 6.473.023	— 5.733.073
SUL	6.262.403	11.295.665	10.177.967	11.972.585	13.883.692	13.940.092	+ 5.710.182	+ 2.588.027	+ 3.762.125
São Paulo	5.587.582	9.849.341	9.076.509	9.645.056	10.634.855	10.808.390	+ 4.057.474	+ 785.514	+ 1.731.881
Paraná	52.016	168.225	133.391	397.438	970.745	945.201	+ 345.422	+ 802.520	+ 811.810
Território do Iguaçu (1)	84	—	—	12.684	—	—	+ 12.600	—	—
Santa Catarina	14.042	79.448	70.766	335.038	348.800	378.109	+ 320.996	+ 269.352	+ 307.343
Rio Grande do Sul	608.679	1.198.651	897.301	1.582.369	1.929.292	1.808.392	+ 973.690	+ 730.641	+ 911.091
CENTRO-OESTE	5.704	6.512	10.183	19.193	16.618	13.631	+ 13.489	+ 10.106	+ 3.448
Território de Ponta Porã (1)	422	—	—	6.903	—	—	+ 6.481	—	—
Mato Grosso	5.282	6.512	10.178	12.290	16.618	13.631	+ 7.008	+ 10.106	+ 3.453
Goiás	—	—	5	—	—	—	—	—	— 5
BRASIL	13.028.734	22.789.291	20.984.880	18.229.532	21.179.413	21.696.874	+ 5.200.798	— 1.609.878	+ 711.994

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	910	1.031	936	2.148	2.370	1.996	0,02	0,01	0,01
Guajará-Mirim	319	269	352	621	556	662	0,01	0,00	0,00
Pôrto Velho	591	762	584	1.527	1.814	1.334	0,01	0,01	0,01
TERRITÓRIO DO ACRE	25	—	—	51	—	—	0,00	—	—
Brasiléia	25	—	—	51	—	—	0,00	—	—
AMAZONAS	4.948	10.984	10.537	32.139	63.725	46.961	0,25	0,28	0,22
Itacoatiara	—	0	—	—	3	—	—	0,00	—
Manaus	4.984	10.984	10.537	32.139	63.722	46.961	0,25	0,28	0,22
Parintins	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	65.751	131.242	186.015	149.120	242.282	258.954	1,14	1,06	1,23
Belém	65.751	131.242	186.015	149.120	242.282	258.954	1,14	1,06	1,23
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	11.264	8.107	8.571	21.967	41.771	39.333	0,17	0,18	0,19
São Luís	11.258	8.089	8.438	21.874	41.423	37.701	0,17	0,18	0,18
Tutóia	6	18	133	93	348	1.632	0,00	0,00	0,01
PIAUÍ	1.587	1.586	1.838	4.347	14.076	13.024	0,03	0,06	0,06
Amarração	1	0	—	5	11	—	0,00	0,00	—
Parnaíba	1.585	1.586	1.838	4.262	14.065	13.012	0,03	0,06	0,06
Teresina	1	—	0	80	—	12	0,00	—	0,00
CEARÁ	38.375	61.122	69.740	116.102	221.417	198.104	0,89	0,97	0,94
Fortaleza	38.375	61.122	69.740	116.102	221.417	198.104	0,89	0,97	0,94
RIO GRANDE DO NORTE	8.910	34.296	14.775	22.673	59.590	37.023	0,17	0,26	0,18
Areia Branca	0	0	—	7	3	—	0,00	0,00	—
Natal	8.910	34.296	14.775	22.666	59.587	37.023	0,17	0,26	0,18
PARAÍBA	6.957	10.509	5.814	27.150	67.989	42.602	0,21	0,30	0,20
Cabedelo	6.903	10.410	5.814	26.900	66.880	42.519	0,21	0,29	0,20
João Pessoa	54	99	0	250	1.109	83	0,00	0,01	0,00
PERNAMBUCO	290.646	495.649	521.710	537.560	1.017.827	996.017	4,13	4,47	4,75
Recife	290.646	405.649	521.770	537.560	1.017.827	996.017	4,13	4,47	4,75
ALAGOAS	3.344	6.140	5.436	18.960	43.757	35.377	0,15	0,19	0,17
Maceió	3.344	6.140	5.436	18.960	43.757	35.377	0,15	0,19	0,17
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	709	82	14	2.545	1.317	276	0,02	0,01	0,00
Aracaju	709	82	14	2.542	1.317	276	0,02	0,01	0,00
Estância	0	—	—	3	—	—	0,00	—	—
BAHIA	103.279	167.882	169.514	246.365	486.129	423.157	1,89	2,13	2,02
Ilhéus	—	964	431	—	5.890	431	—	0,02	0,00
São Salvador	103.279	166.918	169.083	246.365	480.239	422.726	1,89	2,11	2,02
MINAS GERAIS	7	27	5	1.038	1.717	597	0,01	0,01	0,00
Belo Horizonte (Aeroporto)	7	27	5	1.038	1.717	597	0,01	0,01	0,00

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE DESTINOS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	11.745	14.823	12.013	61.264	89.334	80.679	0,47	0,39	0,39
Vitória	11.745	14.823	12.013	61.264	89.334	80.679	0,47	0,39	0,39
RIO DE JANEIRO	2.445	19.772	6.613	5.168	24.299	18.487	0,04	0,11	0,09
Angra dos Reis	2.445	19.772	6.613	5.152	24.299	18.487	0,04	0,11	0,09
Niterói	0	—	—	16	—	—	0,00	—	—
DISTRITO FEDERAL	2.211.027	3.047.983	3.027.997	5.512.030	9.109.514	8.604.143	42,30	39,97	41,00
Pôrto do Rio de Janeiro	2.211.027	3.047.983	3.027.997	5.512.030	9.109.514	8.604.143	42,30	39,97	41,00
SÃO PAULO	2.018.473	2.634.621	2.483.607	5.587.582	9.849.341	9.076.509	42,89	43,22	43,25
Santos	2.018.218	2.634.389	480.076	5.536.454	9.807.561	9.047.133	42,50	43,04	43,11
São Paulo (Aeroporto)	255	232	3.531	51.128	41.780	29.376	0,39	0,18	0,14
PARANÁ	20.002	34.999	29.650	52.016	168.225	133.391	0,40	0,74	0,63
Antonina	3.433	7.202	5.277	7.170	19.898	19.468	0,06	0,09	0,09
Curitiba (aeroporto)	11	71	6	1.450	2.251	1.294	0,01	0,01	0,00
Foz do Iguaçu	45	199	—	30	179	—	0,00	0,00	—
Paranaguá	16.513	27.527	24.367	43.366	145.897	112.629	0,33	0,64	0,54
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	35	—	—	84	—	—	0,00	—	—
Foz do Iguaçu (1)	35	—	—	84	—	—	0,00	—	—
SANTA CATARINA	5.370	19.901	16.637	14.042	79.448	70.766	0,11	0,35	0,34
Florianópolis	181	1.535	1.588	2.300	5.517	4.330	0,02	0,02	0,02
Itajaí	2.524	5.378	2.984	6.177	31.622	22.111	0,05	0,14	0,11
Joinvile	1	5	—	133	319	—	0,00	0,00	—
Laguna	0	0	559	19	18	2.840	0,00	0,00	0,01
São Francisco	2.664	12.983	11.506	5.413	41.972	41.485	0,04	0,19	0,20
RIO GRANDE DO SUL	252.728	455.709	221.851	608.679	1.198.651	897.301	4,67	5,26	4,28
Aceguá	610	211	10	1.754	856	84	0,01	0,00	0,00
Bagé	1	93	2	25	346	31	0,00	0,00	0,00
Cachoeira	2	—	0	52	—	2	0,00	—	0,00
Cruz Alta	—	—	596	—	—	2.741	—	—	0,01
Itaqui	200	—	271	323	—	403	0,00	—	0,00
Jaguarão	153	630	45	2.093	2.034	688	0,02	0,01	0,00
Livramento	15.620	7.432	1.292	29.569	27.429	13.050	0,23	0,12	0,06
Pelotas	17.269	12.299	2.716	21.652	37.915	18.407	0,17	0,17	0,09
Pôrto Alegre	114.354	269.840	100.282	357.338	873.824	651.970	2,74	3,84	3,11
Pôrto Lucena	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Xavier	—	1	—	—	47	—	—	0,00	—
Quaraí	143	46	130	509	560	1.211	0,00	0,00	0,01
Rio Grande	96.055	157.062	113.652	175.753	237.832	195.015	1,35	1,04	0,93
Rosário	33	2	—	196	8	—	0,00	0,00	—
Santa Maria	1	0	—	74	8	—	0,00	0,00	—
Santa Vitória do Palmar	0	52	97	6	501	830	0,00	0,00	0,00
Santo Angelo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Borja	279	558	612	342	1.048	1.312	0,00	0,01	0,01
São Gabriel	10	—	—	54	—	—	0,00	—	—
Uruguaiana	7.998	7.483	2.146	18.939	16.243	11.557	0,15	0,07	0,06
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	198	—	—	422	—	—	0,00	—	—
Ponta Porã (2)	—	—	—	—	—		—	—	—
Pôrto Esperança (2)	198	—	—	422	—		0,00	—	—
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MATO GROSSO	2.647	2.626	6.148	5.282	6.512	10.178	0,04	0,03	0,05
Corumbá	1.851	2.235	5.253	2.344	5.025	5.963	0,02	0,02	0,03
Cuiabá	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Ponta Porã	46	—	—	416	—	—	0,00	—	—
Pôrto Esperança	750	294	895	2.522	1.418	4.215	0,02	0,01	0,02
Porto Mutinho	—	100	—	—	63	—	—	0,00	—
GOIÁS	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
Goiânia	—	—	0	—	—	5	—	—	0,00
BRASIL	5.061.382	7.159.091	6.799.421	13.028.734	22.789.291	20.984.880	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	490	63	57	1.588	515	299	0,01	0,00	0,00
Guajará-Mirim	490	63	57	1.588	515	299	0,01	0,00	0,00
TERRITÓRIO DO ACRE	149	—	—	311	—	—	0,00	—	—
Brasiléia	149	—	—	311	—	—	0,00	—	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMAZONAS	25.413	25.679	20.394	299.740	220.143	108.961	1,64	1,04	0,50
Itacoatiara	2.502	2.501	3.109	11.561	10.080	14.380	0,06	0,05	0,07
Manaus	22.911	23.178	17.285	288.179	210.063	94.581	1,58	0,99	0,43
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	49.533	57.043	39.517	355.413	290.434	170.579	1,95	1,37	0,79
Belém	49.533	57.043	39.517	355.413	290.434	170.579	1,95	1,37	0,79
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	44.782	33.518	60.136	313.087	238.611	334.382	1,72	1,13	1,54
São Luís	15.620	17.196	44.461	40.700	57.088	193.078	0,22	0,27	0,89
Tutóia	29.162	16.322	15.675	272.387	181.523	141.304	1,50	0,86	0,65
PIAUÍ	—	1.548	5.421	—	23.366	49.071	—	0,11	0,23
Amarração	—	1.548	5.421	—	23.366	49.071	—	0,11	0,23
CEARÁ	101.898	127.532	103.980	579.669	576.816	517.214	3,18	2,72	2,38
Camocim	25.745	21.626	17.647	74.261	62.029	33.440	0,41	0,29	0,15
Fortaleza	76.153	105.906	86.333	505.408	514.787	483.774	2,77	2,43	2,23
RIO GRANDE DO NORTE	3.632	7.693	8.684	30.120	52.591	52.969	0,17	0,25	0,24
Areia Branca	548	—	55	19.010	—	1.746	0,11	—	0,01
Natal	3.084	7.693	8.629	11.110	52.591	51.223	0,06	0,25	0,23
PARAÍBA	7.913	67.014	68.338	43.974	300.048	292.301	0,24	1,42	1,35
Cabedelo	7.913	67.014	68.338	43.974	300.048	292.301	0,24	1,42	1,35
PERNAMBUCO	92.896	183.621	389.051	517.361	770.231	1.053.724	2,84	3,64	4,86
Recife	92.896	183.621	389.051	517.361	770.231	1.053.724	2,84	3,64	4,86
ALAGOAS	7.389	47.928	61.638	21.560	106.978	107.477	0,12	0,50	0,50
Maceió	7.389	47.928	61.638	21.560	106.978	107.477	0,12	0,50	0,50
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BAHIA	238.913	197.328	188.331	1.332.876	1.717.666	1.626.819	7,31	8,11	7,50
Ilhéus	69.794	61.915	50.634	354.248	664.547	739.645	1,94	3,14	3,41
Salvador	169.119	135.413	137.697	978.628	1.053.119	887.174	5,37	4,97	4,09

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
ESPÍRITO SANTO	106.479	247.225	498.433	206.907	248.724	437.586	1,13	1,17	2,02
Vitória	106.479	247.225	498.433	206.907	248.724	437.586	1,13	1,17	2,02
RIO DE JANEIRO	14.001	10.454	15.079	105.381	96.489	120.699	0,58	0,46	0,55
Angra dos Reis	14.001	10.454	11.679	105.381	96.489	113.637	0,58	0,46	0,52
Niterói	—	—	3.400	—	—	7.062	—	—	0,03
DISTRITO FEDERAL	506.916	437.269	832.786	2.429.767	2.636.491	2.871.070	13,32	12,45	13,23
Pôrto do Rio de Janeiro	506.916	437.269	832.786	2.429.767	2.636.491	2.871.070	13,32	12,45	13,23
SÃO PAULO	1.542.955	1.316.852	1.328.536	9.645.056	10.634.855	10.808.390	52,91	50,21	49,82
Santos	1.542.849	1.316.812	1.328.527	9.607.565	10.623.982	10.803.515	52,70	50,16	49,79
São Paulo (Aeroporto)	106	40	9	37.491	10.873	4.875	0,21	0,05	0,03
PARANÁ	126.235	220.580	243.466	397.438	970.745	945.201	2,18	4,58	4,36
Antonina	31.437	57.354	64.423	56.413	91.492	105.215	0,31	0,43	0,48
Curitiba (Aeroporto)	2	—	0	3	—	3	0,00	—	0,00
Foz do Iguaçu	3.798	21.987	41.425	5.858	35.687	96.759	0,03	0,17	0,45
Paranaguá	90.998	141.239	137.618	335.164	843.566	743.224	1,84	3,98	3,43
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	11.287	—	—	12.684	—	—	0,07	—	—
Foz do Iguaçu (1)	11.287	—	—	12.684	—	—	0,07	—	—
SANTA CATARINA	175.231	163.569	223.302	335.038	348.800	378.109	1,84	1,65	1,74
Florianópolis	264	5.704	20.219	322	15.276	32.230	0,00	0,07	0,15
Imbituba	1.000	—	—	1.874	—	—	0,01	—	—
Itajaí	37.078	51.994	65.136	85.059	107.294	118.278	0,47	0,51	0,54
Laguna	68	—	1.215	76	—	3.959	0,00	—	0,02
São Francisco	136.831	105.871	136.732	247.707	226.230	223.642	1,36	1,07	1,03
RIO GRANDE DO SUL	598.249	628.897	566.344	1.582.369	1.929.292	1.808.392	8,68	9,11	8,33
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	7.040	1.526	2.706	29.648	10.911	12.739	0,16	0,05	0,06
Livramento	77.523	82.202	92.485	270.992	266.289	289.478	1,49	1,26	1,33
Pelotas	158	4	206	1.961	946	1.257	0,01	0,00	0,00
Pôrto Alegre	193.401	214.878	204.825	404.345	469.583	429.051	2,22	2,22	1,98
Quaraí	197	70	—	260	102	—	0,00	0,00	—
Rio Grande	188.940	222.426	190.971	746.013	1.044.492	969.534	4,09	4,93	4,47
Santa Vitória do Palmar	—	—	10	—	—	160	—	—	0,00
São Borja	70.927	20.880	16.458	65.664	26.581	17.532	0,36	0,13	0,08
Uruguaiana	60.063	86.911	58.683	63.486	110.388	88.641	0,35	0,52	0,41
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	2.451	—	—	6.903	—	—	0,04	—	—
Pôrto Esperança (2)	2.451	—	—	6.883	—	—	0,04	—	—
Pôrto Murtinho (2)	0	—	—	20	—	—	0,00	—	—
MATO GROSSO	6.310	7.640	4.915	12.290	16.618	13.631	0,07	0,08	0,06
Corumbá	5.067	5.701	3.311	9.354	10.806	9.056	0,05	0,05	0,04
Pôrto Esperança	893	1.727	1.604	2.892	4.889	4.575	0,02	0,02	0,02
Pôrto Murtinho	350	212	—	44	923	—	0,00	0,01	—
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	3.663.122	3.781.453	4.658.408	18.229.532	21.179.413	21.696.874	100,00	100,00	100,00

A partir de outubro de 1946 passou a figurar: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

JANEIRO A DEZEMBRO

1. IMPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	12.487	6.969	3.660	55.194	45.044	35.976	0,43	0,20	0,17
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	3.566.686	4.935.101	4.922.817	3.424.071	4.961.482	4.891.369	26,28	21,76	23,31
1 - De origem animal	3.564	1.630	1.387	145.445	100.234	104.847	1,12	0,44	0,50
2 - De origem vegetal	126.281	141.186	76.147	418.375	663.948	367.677	3,21	2,91	1,75
3 - De origem mineral	3.406.702	4.757.005	4.797.827	2.376.464	3.486.485	3.537.646	18,24	15,30	16,86
4 - Têxteis e sintéticas	30.139	35.280	47.456	483.787	710.815	881.199	3,71	3,11	4,20
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	670.169	1.028.144	932.987	2.494.052	4 071.553	3.899.737	19,14	17,87	18,58
CLASSE IV - MANUFATURAS	812.040	1.188.877	939.957	7.055.417	13.711.212	12.157 708	54,15	60,17	57,94
1 - De matérias primas de origem animal	109	143	63	24.413	20.063	11.285	0,18	0,09	0,05
2 - De matérias primas de origem vegetal	76.143	88.917	66.258	396 088	582 703	443.581	3,04	2,56	2,11
3 - De matérias primas de origem mineral	315.174	383.761	244.097	1.167.106	1.869.241	1.275.561	8,96	8,20	6,08
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	3.823	6.233	5.288	317.510	632.763	599.087	2,44	2,78	2,86
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	175.826	288.087	243.014	593.057	1.017.760	992.236	4,55	4,47	4 73
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	240.965	421.736	381.237	4.557.243	9.588.682	8.836.048	34,98	42,07	42,11
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	5.061.382	7.159.091	6.799.421	13.028.734	22.789.291	20.984.880	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

GRANDES CLASSES E CATEGORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	1.903	128	304	17.916	3.002	6.726	0,10	0,01	0,03
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	1.595.804	1.784.784	2.304.479	7.582.957	8.259.003	7.985.052	41,59	39,00	36,80
1 - De origem animal	50.363	86.842	68.733	744.356	1.104.327	803.989	4,09	5,22	3 71
2 - De origem vegetal	868.561	964.721	1.068.126	3.082.698	3.361 796	2.961 630	16,90	15 87	13 65
3 - De origem mineral	260.392	395.324	671.547	349.453	274.373	497.233	1,92	1,30	2,29
4 - Têxteis e sintéticas	416.488	337.897	295.773	3.406.450	3.518.597	3.722.200	18,68	16,61	17,15
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.026.081	1.951.064	2.319.706	9.283.817	11.287.146	12.992.558	50,93	53,29	59,88
CLASSE IV - MANUFATURAS	39.384	45.477	33.919	1.344.842	1.630.262	712.538	7,38	7,70	3 29
1 - De matérias primas de origem animal	98	140	152	11.038	5.115	5.073	0,06	0,03	0,02
2 - De matérias primas de origem vegetal	9.594	15.198	12.498	105.618	67.880	31.241	0,58	0,32	0,14
3 - De matérias primas de origem mineral	9.206	5.292	7.788	75.220	42 523	42 088	0,41	0,20	0,20
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	15.799	17.491	6.064	912.575	1.320.235	496.032	5,01	6,23	2,29
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1.210	4.302	4.644	118.363	86.463	67.755	0,65	0,41	0,31
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	3.477	3.054	2.776	122.028	108.046	70.349	0,67	0,51	0,33
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	3.663.122	3.781.453	4.658.408	18.229.532	21.179.413	21.696.874	100,00	100,00	100,00

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	1.158	1.093	216	6.774	7.535	2.680	0,40	0,33	0,13
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	529.360	395.421	493.531	386.031	483.103	488.595	22,82	21,44	24,81
DE ORIGEM ANIMAL	»	338	129	235	13.900	7.148	12.918	0,82	0,31	0,66
1 - Peles e couros	»	128	42	120	5.122	2.114	4.951	0,30	0,09	0,25
2 - Pêlos de coelho	»	13	11	27	3.749	2.409	4.580	0,22	0,11	0,23
3 - Outros pêlos	»	1	2	2	460	34	888	0,03	0,00	0,05
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	196	74	86	4.569	2.591	2.499	0,27	0,11	0,13
DE ORIGEM VEGETAL	»	5.766	19.850	8.932	30.988	89.307	36.641	1,84	3,97	1,86
1 - Acetato de celulose	»	4	89	—	97	1.816	—	0,01	0,08	—
2 - Adubos	»	141	—	—	136	—	—	0,01	—	—
3 - Celulose para fabricação de papel	»	3.116	16.756	5.129	10.084	67.526	19.303	0,60	3,00	0,98
4 - Essências	»	8	5	3	2.255	999	433	0,13	0,04	0,02
5 - Extrato de quebracho	»	108	98	—	355	359	—	0,02	0,02	—
6 - Fumo em fôlha	»	28	32	4	1.174	3.099	88	0,07	0,14	0,00
7 - Goma-laca (1)	»	36	24	49	1.186	734	1.365	0,07	0,03	0,07
8 - Lúpulo	»	46	78	42	1.781	3.099	1.390	0,11	0,14	0,07
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	894	474	793	4.585	1.984	3.232	0,27	0,09	0,17
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.385	2.274	2.912	9.335	9.691	10.830	0,55	0,43	0,55
DE ORIGEM MINERAL	»	519.804	373.047	481.741	280.987	325.458	349.375	16,60	14,44	17,74
1 - Aguarrás artificial	»	249	222	2.370	397	473	2.391	0,02	0,02	0,12
2 - Alumínio	»	238	1.113	1.105	2.328	8.875	9.667	0,14	0,39	0,49
3 - Asfalto ou betume	»	220	2.670	731	242	3.502	888	0,01	0,16	0,05
4 - Carvão de pedra	»	123.537	50.130	187.867	49.723	17.579	82.537	2,94	0,78	4,19
5 - Chumbo	»	2.951	446	1.105	13.477	3.288	9.885	0,80	0,15	0,50
6 - Cimento "Portland", comum e branco	»	28.740	71.728	15.256	16.551	52.366	10.664	0,98	2,32	0,54
7 - Cobre e suas ligas	»	1.128	1.469	1.462	9.289	15.082	19.113	0,55	0,67	0,97
8 - Coque	»	1.032	1.927	4.154	1.225	2.890	3.915	0,07	0,13	0,20
9 - Enxôfre	»	1.899	155	832	1.936	211	1.131	0,11	0,01	0,06
10 - Estanho	»	71	51	224	2.394	2.065	10.239	0,14	0,09	0,52
Ferro e aço	»	11.468	10.640	2.174	30.980	37.658	11.695	1,83	1,67	0,59
11 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.189	2.547	787	12.693	9.496	3.979	0,75	0,42	0,20
12 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	672	499	42	1.271	1.438	134	0,07	0,06	0,01
13 - Em lâminas ou placas	»	4.182	4.529	1.112	11.471	15.281	5.324	0,68	0,68	0,27
14 - Em tiras	»	762	2.846	132	2.536	9.570	1.279	0,15	0,43	0,06
15 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	663	219	101	3.009	1.873	979	0,18	0,08	0,05
16 - Gasolina	»	93.073	128.626	60.887	50.529	101.901	48.008	2,99	4,52	2,44
17 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	2	106	553	30	573	3.648	0,00	0,03	0,18
18 - Outros corantes minerais	»	273	69	491	1.337	754	2.474	0,08	0,03	0,12
19 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	192.778	83.290	178.627	57.097	35.164	82.639	3,37	1,56	4,20
20 - Óleos para fabricação de gás	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21 - Óleos refinados lubrificantes	»	7.527	5.384	5.967	11.389	19.534	19.211	0,67	0,87	0,98
22 - Pedras e terras	»	24.212	2.335	3.196	9.356	4.036	6.790	0,55	0,18	0,34
23 - Pedras preciosas (2)	g	47	89	—	505	1.346	—	0,03	0,06	—
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	8.608	—	—	4.177	—	—	0,25	—	—
25 - Prata (3)	g	5.339.772	1.969.616	2.808.386	3.042	957	1.555	0,18	0,04	0,08
26 - Querosene	t	20.484	9.971	12.515	9.356	6.013	8.500	0,55	0,27	0,43
27 - Zinco	»	141	893	1.231	768	4.272	8.371	0,05	0,19	0,43
28 - Outras matérias primas de origem mineral	»	1.167	1.820	991	4.859	6.869	6.054	0,29	0,30	0,31
TÊXTEIS	»	2.412	1.008	1.177	39.013	33.726	61.218	2,31	1,50	3,11
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	22	16	61	3.606	3.348	11.915	0,21	0,15	0,61
2 - Juta em bruto	»	2.008	51	553	8.103	415	4.550	0,48	0,02	0,23
3 - Lã	»	123	661	393	6.703	26.008	36.528	0,40	1,15	1,85
4 - Raion (1)	»	102	33	77	9.978	1.677	4.280	0,59	0,08	0,22
5 - Outras matérias primas têxteis	»	157	247	93	10.623	2.278	3.945	0,63	0,10	0,20

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, — t. (3) 1946, 6 t; 1947, 2 t; 1948, 3 t.

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	1.0[illegible]	1.387	1.446	21.143	27.464	28.443	1,25	1,22	1,4[illegible]
1 – Côres de anilinas	»	85	85	121	7.220	7.123	9.911	0,43	0,32	0,5[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	6	8	4	2.322	2.616	1.659	0,14	0,12	0,0[illegible]
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	96	153	444	1.735	2.562	7.293	0,10	0,11	0,3[illegible]
Tintas	»	209	276	57	2.804	1.363	1.379	0,16	0,19	0,07
4 – Para pintura	»	35	76	5	366	931	104	0,02	0,04	0,0[illegible]
5 – Outras tintas	»	174	200	52	2.438	3.432	1.275	0,14	0,15	0,0[illegible]
6 – Outras matérias primas	»	644	865	820	7.062	10.800	8.188	0,42	0,48	0,4[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	99.086	68.842	90.974	456.296	329.193	395.144	26,98	14,61	20,0[illegible]
1 – Alhos	»	1.502	125	419	10.308	726	4.417	0,61	0,03	0,2[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	258	412	373	12.358	14.629	12.163	0,73	0,65	0,6[illegible]
3 – Azeitonas	»	279	577	581	3.175	7.737	5.435	0,19	0,34	0,2[illegible]
4 – Bacalhau	»	1.207	2.059	3.701	14.210	22.102	42.299	0,84	0,98	2,1[illegible]
5 – Batatas (1)	»	10.528	4.244	9.804	19.911	9.701	18.345	1,18	0,43	0,9[illegible]
Bebidas	»	2.564	2.046	1.180	33.042	26.517	19.265	1,95	1,18	0,9[illegible]
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	151	52	67	3.083	1.162	1.339	0,18	0,05	0,07
7 – Uísque (1)	»	25	74	182	845	3.119	4.458	0,05	0,14	0,2[illegible]
8 – Vinho do Pôrto e semelhantes (1)	»	192	75	125	4.239	1.667	3.065	0,25	0,07	0,1[illegible]
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	2.005	1.552	750	20.508	12.572	5.519	1,21	0,56	0,2[illegible]
10 – Outras bebidas (1)	»	191	293	122	4.307	7.997	4.884	0,26	0,36	0,2[illegible]
11 – Cebolas	»	29	135	13	137	486	108	0,01	0,02	0,0[illegible]
12 – Cevada torrefata ou malte	»	1.787	1.718	3.607	6.069	7.478	17.461	0,36	0,33	0,8[illegible]
13 – Farinha de aveia	»	193	324	438	1.247	2.420	3.168	0,07	0,11	0,1[illegible]
14 – Farinha de trigo	»	29.755	20.088	44.027	82.238	71.983	132.385	4,86	3,19	6,7[illegible]
15 – Laticínios	»	1.275	181	309	23.501	2.911	7.635	1,39	0,13	0,3[illegible]
16 – Maçãs, peras e uvas	»	3.694	2.788	3.833	28.380	20.220	24.951	1,68	0,90	1,2[illegible]
17 – Outras frutas de mesa	»	1.770	3.526	3.855	16.915	34.210	35.897	1,00	1,52	1,8[illegible]
18 – Pimenta asiática em grão	»	416	5	4	7.915	88	108	0,47	0,00	0,0[illegible]
19 – Trigo em grão	»	23.927	27.112	13.828	61.022	80.103	50.487	3,61	3,56	2,5[illegible]
20 – Outros gêneros alimentícios	»	19.902	3.552	4.996	135.868	27.882	26.020	8,03	1,24	1,3[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	80.455	126.333	76.219	842.359	1.433.680	1.082.964	49,80	63,62	54,9[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	11	10	4	1.649	1.334	652	0,10	0,06	0,0[illegible]
1 – Peles e couros	»	8	9	4	1.138	1.078	630	0,07	0,05	0,0[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	3	1	0	511	256	22	0,03	0,01	0,0[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.855	11.865	6.073	34.287	66.120	33.505	2,03	2,93	1,7[illegible]
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	33	66	37	2.021	2.569	1.516	0,12	0,11	0,0[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	113	51	119	2.025	1.091	2.986	0,12	0,05	0,1[illegible]
3 – Madeiras	»	48	57	27	2.001	3.237	2.115	0,12	0,14	0,1[illegible]
Papel	»	4.643	11.667	5.885	27.470	58.598	26.709	1,62	2,60	1,3[illegible]
4 – Em aplicações	»	229	261	202	7.953	8.521	5.677	0,47	0,38	0,2[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	3.516	9.017	5.457	10.239	29.924	17.832	0,60	1,33	0,9[illegible]
6 – Para outros fins	»	898	2.389	226	9.278	20.153	3.200	0,55	0,89	0,1[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	18	24	5	770	625	179	0,05	0,03	0,0[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	29.047	41.409	18.556	115.958	200.712	106.374	6,85	8,91	5,4[illegible]
1 – Cobre	»	186	173	252	6.663	7.401	6.988	0,39	0,33	0,3[illegible]

(1) Incluída em 1948.

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	26.562	37.391	15.638	86.542	162.855	82.788	5,11	7,23	4,21
2 – Acessórios para máquinas	»	328	1.219	436	5.547	10.778	6.413	0,33	0,48	0,33
3 – Arame farpado	»	1.414	2.988	2.152	5.326	11.487	10.407	0,31	0,51	0,53
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.425	4.196	1.507	6.061	17.238	5.549	0,36	0,76	0,28
5 – Artigos para confecções e instalações	»	326	472	207	4.413	6.932	2.815	0,26	0,31	0,14
6 – Cabo ou cordoalha	»	204	105	77	1.826	1.089	655	0,11	0,05	0,03
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	8.316	11.573	5.621	22.590	43.646	21.229	1,33	1,94	1,08
8 – Obras para construções	»	1.035	2.144	807	3.935	9.451	5.038	0,23	0,42	0,26
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	8.171	8.223	439	12.339	19.828	1.723	0,73	0,88	0,09
0 – Tubos	»	3.659	3.644	3.063	13.159	17.400	18.684	0,78	0,77	0,95
1 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.684	2.827	1.329	11.346	25.006	10.245	0,67	1,11	0,52
Louça e vidro	»	1.115	1.738	394	11.963	17.481	8.319	0,71	0,78	0,42
2 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	217	685	51	787	2.792	677	0,05	0,12	0,03
3 – Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	89	94	79	1.763	3.036	1.688	0,10	0,14	0,09
4 – Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	188	382	65	2.787	4.892	1.604	0,17	0,22	0,08
5 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	621	577	199	6.626	6.761	4.350	0,34	0,30	0,22
6 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	44	88	23	1.531	3.128	774	0,09	0,11	0,04
7 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	897	1.864	2.151	3.998	6.128	5.412	0,24	0,27	0,27
8 – Outras manufaturas de origem mineral	»	243	155	98	5.261	3.719	2.093	0,31	0,16	0,11
DE TÊXTEIS	»	537	918	302	30.707	65.461	50.929	1,81	2,90	2,59
1 – Algodão (Tecidos)	»	23	48	19	4.121	8.216	2.219	0,24	0,36	0,11
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	9	52	2	2.837	5.245	672	0,17	0,23	0,04
3 – Lã (Tecidos)	»	10	29	56	2.468	7.841	14.834	0,14	0,35	0,75
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	28	16	18	3.185	1.399	2.043	0,19	0,06	0,10
5 – Linho (Tecidos)	»	50	189	197	7.508	29.413	29.140	0,44	1,30	1,48
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	6	8	3	2.703	2.639	902	0,16	0,12	0,05
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	411	576	7	7.885	10.708	1.119	0,47	0,48	0,06
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	132	52	36	12.284	2.943	1.899	0,72	0,13	0,00
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	42	0	0	5.108	68	9	0,30	0,00	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	90	52	36	7.176	2.875	1.890	0,42	0,13	0,0[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	15.490	33.138	23.141	51.470	116.795	107.313	3,05	5,19	5,45
1 – Perfumarias	»	16	3	2	3.066	506	446	0,18	0,02	0,02
Produtos farmacêuticos	»	152	160	147	15.616	19.543	32.660	0,93	0,86	1,66
2 – Injeções medicinais (2)	g	2.085.259	2.713.830	3.701.880	1.625	1.774	5.210	0,10	0,08	0,26
3 – Penicilina e semelhantes (3)	»	15.686	34.871	507.516	934	1.231	12.196	0,05	0,05	0,62
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	150	157	143	13.057	16.535	15.254	0,77	0,73	0,78
Produtos químicos inorgânicos	»	6.098	18.239	14.911	18.449	65.671	42.894	1,09	2,92	2,18
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.258	4.294	5.285	1.019	5.439	6.790	0,06	0,24	0,34
6 – Outros sais minerais	»	2.389	3.906	2.277	7.423	10.485	8.449	0,44	0,47	0,43
7 – Alvaiade de zinco (1)	»	627	419	747	3.212	2.646	5.383	0,19	0,12	0,27
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.248	8.636	4.741	2.276	41.804	15.059	0,13	1,86	0,77
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	576	984	1.861	4.519	5.297	7.213	0,27	0,23	0,37
10 – Produtos químicos orgânicos	»	408	601	544	5.090	6.002	5.507	0,30	0,27	0,28
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	736	4.081	2.191	1.088	5.178	3.561	0,06	0,23	0,18
12 – Superfosfatos de cálcio (1)	»	7.184	6.550	2.356	4.531	6.664	1.537	0,27	0,30	0,08
13 – Outros adubos químicos	»	732	2.970	1.396	1.030	4.701	[illegible]	0,07	[illegible]	0,14
14 – Outros produtos	»	164	534	1.091	2.550	8.470	18.018	0,15	0,38	0,91
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	12.667	18.153	14.572	353.392	533.250	461.353	20,90	23,66	23,43
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	131	210	179	18.289	26.465	22.471	1,08	1,17	1,14

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 2 t; 1947, 3 t; 1948, 3 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 1 t.

I. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
2 – Compressores de ar	t	79	146	96	2.088	5.316	2.696	0,12	0,24	0
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	521	1.166	794	17.699	38.050	23.021	1,05	1,69	1
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	368	420	842	9.967	14.228	26.787	0,59	0,63	1
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	304	999	239	6.146	14.664	4.182	0,36	0,65	0
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	218	583	1.256	2.609	8.505	20.294	0,16	0,38	1
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	24	9	69	43.689	18.700	20.378	2,58	0,83	1
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	308	558	86	2.314	3.532	1.751	0,14	0,16	0
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	2.239	2.916	1.989	107.570	128.218	87.657	6,35	5,69	4.
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e accessórios	»	333	263	162	41.339	31.253	15.947	2,44	1,39	0
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	57	53	94	6.021	7.322	17.874	0,35	0,32	0
11 – Geradores e motores elétricos	»	636	586	382	20.311	19.772	15.170	1,20	0,88	0
12 – Peças para instalações elétricas	»	133	278	103	5.437	12.073	6.272	0,32	0,54	0
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.080	1.736	1.248	34.462	57.798	32.394	2,04	2,56	1
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis (1)	»	426	1.613	1.775	13.255	48.017	51.968	0,79	2,13	2
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.029	534	253	10.928	4.624	3.732	0,65	0,21	0
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	226	169	182	6.765	5.777	3.046	0,40	0,25	0
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" e outros sistemas	»	29	26	19	5.427	7.282	4.836	0,32	0,32	0
18 – Máquinas de costura	»	153	299	377	7.233	14.019	21.309	0,43	0,62	1
19 – Máquinas de escrever	»	68	104	71	7.230	15.042	10.164	0,43	0,67	0
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	221	172	173	7.198	6.450	6.471	0,43	0,29	0
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	211	816	378	6.168	14.648	15.123	0,36	0,65	0.
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	811	1.522	1.111	11.640	25.896	20.509	0,69	1,15	1.
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	389	398	739	5.448	6.638	17.222	0,32	0,29	0
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.672	4.712	3.363	61.729	127.179	97.736	3,65	5,64	4
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	17.270	20.229	12.973	212.774	407.505	300.298	12,58	18,08	15.
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	1.350	2.717	3.303	34.161	110.003	86.105	2,02	4,88	4
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	842	1.004	2.179	26.456	87.178	66.212	1,56	1,65	3
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	13	40	49	1.705	3.813	3.959	0,10	0,17	0
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	1.437	2.348	2.681	44.205	87.845	83.18[illegible]	2,61	3,90	4
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	1.067	1.963	743	32.967	59.681	28.076	[illegible]	2,65	1
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	109	175	56	7.591	12.903	5.432	[illegible]	0,57	0
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	23	612	46	776	15.128	1.373	[illegible]	0,67	0
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	Um	2	2	—	209	52.074	—	[illegible]	2,31	
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	182	240	261	8.544	10.803	10.046	0,51	0,48	0
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	461	19	8	37.259	2.500	1.185	2,20	0,11	0
11 – Vagões (Acessórios)	t	1.173	645	318	6.249	5.817	4.971	0,37	0,26	[illegible]
12 – Outros veículos e acessórios	»	862	726	430	12.652	9.760	9.754	[illegible]	0,43	0
13 – Outras manufaturas	»	446	559	562	29.838	39.560	20.641	[illegible]	1,76	1
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	710.059	591.689	660.940	1.691.460	2.253.511	1.909.333	100,00	100,00	100

(1) Incluída em 1948 ([illegible]) 1946, 2.264 t, 1947, 790 t; 1948, 650 t; (3) 1946, 1.794 t; 1947, 3.675 t; 1948, 3.331 t; (4) [illegible] 1948, 4.203 t. (5) 1946, 44 t; 1947, 163 t; 1948, 276 t. (6) 1946, 3.355 t; 1947, 4.778 t; 1948, 3.151 t. (7) 1946, 8 t; 1947, 4.403 t; 1948, — t. (8) 1946, 6.643 t; 1947, 305 t; 1948, 128 t.

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
[C]LASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	12.487	6.969	3.660	55.194	45.044	35.976	0,43	0,20	0,17
[C]LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	3.566.686	4.935.101	4.922.817	3.424.071	4.961.482	4.891.369	26,28	21,76	23,31
DE ORIGEM ANIMAL	»	3.564	1.630	1.387	145.445	100.234	104.847	1,12	0,44	0,50
– Peles e couros	»	1.611	617	635	64.253	41.609	42.026	0,49	0,18	0,20
– Pêlos de coelho	»	162	106	214	46.166	28.743	44.023	0,36	0,13	0,21
– Outros pêlos	»	10	44	29	2.933	4.299	2.244	0,02	0,02	0,01
– Outras matérias primas de origem animal	»	1.781	863	509	32.093	25.583	16.554	0,25	0,11	0,08
DE ORIGEM VEGETAL	»	126.281	141.186	76.147	418.375	663.948	367.677	3,21	2,91	1,76
– Acetato de celulose	»	273	543	469	5.608	13.089	9.129	0,01	0,06	0,05
– Adubos	»	8.981	—	—	9.800	—	—	0,08		
– Celulose para fabricação de papel	»	85.863	103.377	45.382	201.220	371.587	187.057	1,54	1,63	0,89
– Essências	»	65	52	44	14.499	11.277	9.125	0,11	0,05	0,04
– Extrato de quebracho	»	5.133	2.002	309	15.422	7.033	1.234	0,12	0,03	0,01
– Fumo em fôlhas	»	301	302	109	15.934	17.912	4.924	0,12	0,08	0,02
– Goma-laca (1)	»	424	790	524	9.733	23.417	14.531	0,08	0,10	0,07
– Lúpulo	»	563	759	530	26.806	32.606	20.878	0,21	0,14	0,10
– Resina negra de pinho ou breu	»	9.359	19.308	8.907	38.109	94.882	36.478	0,29	0,42	0,18
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	15.319	14.053	19.873	81.244	92.145	81.321	0,62	0,40	0,40
DE ORIGEM MINERAL	»	3.406.702	4.757.005	4.797.827	2.376.464	3.483.485	3.537.646	18,24	15,30	16,86
– Aguarrás artificial	»	9.496	7.734	12.274	8.130	8.354	12.671	0,06	0,04	0,06
– Alumínio	»	4.120	6.411	7.591	30.167	53.544	60.560	0,23	0,23	0,30
– Asfalto ou betume	»	6.433	13.803	19.526	5.060	16.054	18.464	0,04	0,07	0,09
– Carvão de pedra	»	1.037.504	1.531.111	1.060.150	348.072	592.429	406.749	2,67	2,60	1,94
– Chumbo	»	24.174	13.268	4.972	97.492	76.386	40.147	0,75	0,34	0,19
– Cimento "Portland", comum e branco	»	350.621	347.152	361.014	201.897	239.885	252.701	1,55	1,05	1,20
– Cobre e suas ligas	»	27.345	21.213	12.886	184.456	174.315	137.978	1,42	0,77	0,66
– Coque	»	23.482	41.620	22.817	16.346	34.819	22.839	0,13	0,15	0,11
– Enxôfre	»	27.[illegible]	42.617	31.856	21.681	33.92[illegible]	23.1[illegible]	0,17	0,15	0,11
– Estanho	»	856	874	1.268	26.489	30.674	52.360	0,20	0,13	0,25
Ferro e aço	»	169.400	172.623	46.132	412.628	546.871	183.317	3,16	2,40	[illegible],88
– Em barras, vergalhões e verguinhas	»	42.330	51.558	10.466	110.865	153.285	43.884	0,85	0,67	0,21
– Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	18.529	14.842	2.667	35.985	38.650	8.049	0,28	0,17	0,04
– Lâminas ou placas	»	77.492	73.941	24.349	179.133	236.884	87.270	1,37	1,04	0,42
– Em tiras	»	24.846	28.040	6.766	63.890	96.518	31.658	0,49	0,42	0,15
– Em bruto e em outras formas de preparo	»	6.203	4.242	1.884	22.755	21.534	12.486	0,17	0,10	0,06
– Gasolina	»	623.849	932.916	1.132.408	354.783	668.433	889.235	2,72	2,93	4,24
– Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.520	5.270	3.971	10.304	23.711	20.701	0,08	0,10	0,10
– Outros corantes minerais	»	1.749	1.595	2.462	10.375	12.465	13.836	0,08	0,05	0,07
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	810.172	1.307.799	1.726.961	267.996	454.753	828.008	2,06	2,00	3,95
– Óleos para fabricação de gás	»	14.954	7.777	10.933	5.743	3.368	5.719	0,04	0,01	0,03
– Óleos refinados lubrificantes	»	52.868	92.464	97.065	118.966	241.188	280.024	0,91	1,06	1,34
– Pedras e terras	»	50.053	48.298	37.112	48.363	59.733	66.409	0,38	0,26	0,32
– Pedras preciosas (2)	g	7.328	1.218	38.016	35.715	15.303	1.109	0,27	0,07	0,01
– Petróleo em bruto ou cru	t	36.715	8.695	0	17.608	4.288	12	0,14	0,02	0,00
– Prata (3)	g	46.346.923	11.947.452	14.874.012	24.419	6.494	8.475	0,19	0,03	0,04
– Querosene	t	107.472	137.723	192.116	51.445	99.097	131.992	0,39	0,41	0,63
– Zinco	»	4.319	3.315	5.020	18.834	17.693	32.004	0,14	0,08	0,15
– Outras matérias primas de origem mineral	»	21.254	12.715	9.278	59.495	72.707	49.107	0,46	0,32	0,19
TÊXTEIS	»	17.839	17.740	33.418	236.152	375.216	597.517	1,81	1,64	2,84
1 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	173	225	269	33.977	51.598	63.926	0,26	0,22	0,31
2 – Juta em bruto	»	12.958	10.457	27.760	57.793	56.862	219.111	0,44	0,25	1,03
3 – Lã	»	2.555	3.134	2.829	70.485	158.646	236.342	0,54	0,70	1,13
4 – Raion (1)	»	416	841	1.102	17.453	47.488	44.340	0,13	0,21	0,21
5 – Outras matérias primas têxteis	»	1.737	3.083	1.458	56.444	60.622	33.798	0,44	0,26	0,16

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 47 t; 1947, 12 t; 1948, 15 t.

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	t	12.300	17.540	14.038	247.635	335.599	283.682	1,90	1,47	1.
1 – Côres de anilinas	»	843	1.634	1.149	69.144	89.061	96.640	0,53	0,39	0
2 – Essências para perfumaria	»	75	70	30	42.019	36.621	14.200	0,32	0,16	0
3 – Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	1.080	2.609	2.869	14.988	41.294	46.991	0,12	0,18	0
Tintas	»	2.674	3.728	1.774	34.119	53.871	30.156	0,26	0,24	0
4 – Para pintura	»	665	1.278	333	7.003	12.765	4.183	0,05	0,06	0
5 – Outras tintas	»	2.009	2.450	1.441	27.116	41.106	25.973	0,21	0,18	0
6 – Outras matérias primas	»	7.628	10.099	8.216	87.365	114.752	95.695	0,67	0,50	0
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	670.169	1.028.144	932.987	2.494.052	4.071.553	3.889.737	19,14	17,87	18
1 – Alhos	»	4.456	2.851	3.778	35.825	16.720	28.541	0,27	0,07	0
2 – Azeite de oliveira	»	2.112	1.012	4.178	151.371	78.884	139.269	1,16	0,35	0
3 – Azeitonas	»	4.328	4.052	4.885	54.101	47.843	54.880	0,42	0,21	0
4 – Bacalhau	»	7.170	14.731	18.048	80.205	165.551	210.679	0,62	0,73	0
5 – Batatas (1)	»	13.910	19.492	64.092	26.250	39.364	102.161	0,20	0,17	0
Bebidas	»	20.180	21.100	13.631	242.375	297.745	187.828	1,86	1,31	0.
6 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas (1)	»	1.336	1.240	980	24.156	25.355	19.680	0,18	0,11	0
7 – Uísque (1)	»	439	716	728	14.108	34.758	28.489	0,11	0,15	0.
8 – Vinhos do Pôrto e semelhantes (1)	»	1.635	1.203	1.153	36.135	27.145	26.719	0,28	0,12	0.
9 – Vinhos comuns de mesa (1)	»	14.881	14.481	9.336	122.725	143.526	73.483	0,94	0,63	0.
10 – Outras bebidas (1)	»	1.889	3.400	1.434	45.251	66.961	39.457	0,35	0,30	0.
11 – Cebolas	»	8.823	2.568	903	21.135	6.808	2.996	0,16	0,03	0
12 – Cevada torrefata ou malte	»	21.171	[illegible]	25.863	72.570	143.723	120.516	0,56	0,63	0
13 – Farinha de aveia	»	1.268	4.040	2.220	8.584	28.180	16.579	0,06	0,13	0
14 – Farinha de trigo	»	[illegible]	[illegible]	402.219	[illegible]	1.431.798	1.345.715	4,10	6,28	6
15 – Laticínios	»	2.587	3.123	2.026	42.882	60.040	45.177	0,33	0,26	0
16 – Maçãs, peras e uvas	»	38.755	39.898	32.991	215.764	276.113	207.780	1,66	1,21	0
17 – Outras frutas de mesa	»	4.937	10.031	8.005	44.777	92.404	71.853	0,34	0,41	0
18 – Pimenta asiática em grão	»	2.882	895	400	57.666	18.517	8.461	0,44	0,08	0
19 – Trigo em grão	»	211.636	368.720	312.977	406.380	1.057.772	1.146.463	3,12	4,64	5
20 – Outros gêneros alimentícios	»	81.186	40.249	35.571	499.838	310.091	210.836	3,84	1,36	1
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	812.040	1.188.877	939.957	7.055.417	13.711.212	12.157.798	54,15	60,17	57
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	»	109	143	63	24.413	20.063	11.285	0,19	0,09	0
1 – Peles e couros	»	84	99	58	18.779	14.946	9.035	0,15	0,07	0
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	25	44	5	5.634	5.117	2.250	0,04	0,02	0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	76.143	88.917	66.258	396.088	582.703	443.581	3,04	2,56	2.
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e assemelhantes	»	851	866	629	19.337	39.693	24.681	0,15	0,18	0.
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	933	944	901	17.774	21.476	22.360	0,14	0,09	0
3 – Madeiras	»	608	905	617	19.753	34.425	29.381	0,15	0,15	0
Papel	»	73.939	85.928	63.913	332.151	478.502	361.755	2,55	2,10	1
4 – Em aplicações	»	2.130	2.856	2.098	76.837	94.277	74.489	0,59	0,41	0
5 – Para impressão de jornais	»	59.369	57.493	52.603	145.508	188.064	184.234	1,12	0,83	0
6 – Para outros fins	»	12.440	25.579	9.212	109.806	196.161	103.032	0,84	0,86	0
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	312	274	198	7.073	8.607	5.404	0,05	0,04	0.
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	315.174	383.761	244.097	1.167.106	1.869.241	1.275.561	8,96	8,20	6.
1 – Cobre	»	1.671	2.296	1.502	50.741	82.446	56.305	0,39	0,36	0.

(1) Incluída em 1948.

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Ferro e aço	t	287.084	333.540	211.283	911.731	1.407.094	985.003	7,01	6,17	4,69
2 – Acessórios para máquinas	»	4.102	5.953	4.532	70.677	90.456	80.314	0,54	0,40	0,38
3 – Arame farpado	»	13.276	25.124	16.446	36.313	93.641	73.452	0,28	0,41	0,35
4 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	27.305	40.394	16.643	95.019	163.785	68.617	0,73	0,72	0,33
5 – Artigos para confecções e instalações	»	3.672	6.620	3.103	40.269	78.048	50.707	0,31	0,34	0,24
6 – Cabo ou cordoalha	»	3.155	2.505	804	28.621	21.365	7.834	0,22	0,09	0,04
7 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	40.774	77.874	67.745	117.223	272.073	255.853	0,90	1,19	1,22
8 – Obras para construções	»	9.964	23.149	13.809	38.729	99.260	65.855	0,30	0,44	0,31
9 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	122.889	72.019	27.484	216.130	156.770	76.899	1,66	0,69	0,37
10 – Tubos	»	41.491	52.145	31.187	145.657	200.983	148.111	1,12	0,88	0,70
11 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	20.456	27.757	29.530	123.093	230.713	157.361	0,95	1,01	0,75
Louça e vidro	»	9.717	23.031	16.647	92.255	209.515	145.795	0,70	0,92	0,69
12 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.809	9.760	10.180	14.824	41.696	45.545	0,11	0,18	0,22
13 – Objetos de louça para serviço de mesa (1)	»	631	1.011	863	15.373	30.311	24.619	0,12	0,13	0,12
14 – Objetos de vidro para serviço de mesa (1)	»	1.725	4.520	2.267	15.157	51.727	28.265	0,11	0,23	0,13
15 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	3.552	7.740	3.337	46.901	85.781	47.366	0,36	0,38	0,22
16 – Tecidos, arruelas, fitas, gachetas e semelhantes	»	598	925	343	18.798	35.625	14.527	0,14	0,16	0,07
17 – Outras manufaturas de pedras e outras matérias minerais	»	14.001	20.901	12.843	51.620	72.144	41.134	0,40	0,32	0,20
18 – Outras manufaturas de origem mineral	»	2.103	3.068	1.479	41.961	62.417	32.797	0,32	0,27	0,16
DE TÊXTEIS	»	2.807	5.083	4.586	216.775	549.176	566.692	1,66	2,41	2,70
1 – Algodão (Tecidos)	»	241	494	414	31.966	81.961	80.537	0,25	0,36	0,38
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	137	354	193	22.031	53.953	28.712	0,17	0,24	0,14
3 – Lã (Tecidos)	»	89	287	685	18.751	67.515	124.609	0,14	0,30	0,59
4 – Lã (Outras manufatutas)	»	295	316	251	26.854	32.257	25.599	0,21	0,14	0,12
5 – Linho (Tecidos)	»	403	1.350	1.702	64.383	215.541	251.113	0,49	0,94	1,20
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	41	95	86	17.634	37.968	26.573	0,14	0,17	0,13
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	1.601	2.187	1.255	35.153	59.978	29.549	0,26	0,26	0,14
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.016	1.150	702	100.735	83.587	32.395	0,77	0,37	0,16
1 – Artigos de uso pessoal, exclusive os de celulóide	»	373	185	0	46.016	20.875	95	0,35	0,09	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plástica	»	643	965	702	54.719	62.712	32.300	0,42	0,28	0,16
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	175.826	288.087	243.014	593.057	1.017.760	992.236	4,55	4,47	4,73
1 – Perfumarias	»	135	93	31	25.586	21.502	6.023	0,20	0,09	0,03
Produtos farmacêuticos	»	1.406	1.554	1.615	199.355	245.177	291.875	1,52	1,08	1,39
2 – Injeções medicinais (2)	g	31.953.769	56.147.830	59.379.920	35.662	45.598	57.570	0,27	0,20	0,28
3 – Penicilina e semelhantes (3)	»	454.899	795.624	1.589.314	18.570	29.675	57.331	0,14	0,13	0,27
4 – Outros produtos farmacêuticos	t	1.374	1.497	1.554	145.123	169.904	176.971	1,11	0,75	0,84
Produtos químicos inorgânicos	»	89.678	126.581	133.847	201.760	436.919	442.516	1,55	1,92	2,11
5 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	26.702	30.881	40.013	24.031	47.260	56.337	0,18	0,21	0,27
6 – Outros sais minerais	»	24.572	39.348	21.425	74.145	97.109	75.190	0,57	0,43	0,36
7 – Alvaiade de zinco (1)	»	4.493	7.531	3.935	20.273	47.400	26.010	0,16	0,20	0,12
8 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	28.193	40.051	58.312	44.658	190.626	235.237	0,34	0,84	1,12
9 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.718	8.770	10.162	38.653	54.524	49.742	0,30	0,24	0,24
10 – Produtos químicos orgânicos	»	7.470	8.619	4.276	66.702	77.671	49.245	0,51	0,34	0,24
11 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	35.465	70.471	37.372	42.294	102.637	54.821	0,32	0,45	0,26
12 – Superfosfatos de cálcio (1)	»	17.338	45.414	39.034	14.804	42.815	31.568	0,12	0,19	0,15
13 – Outros adubos químicos	»	22.004	31.547	18.575	13.472	34.815	28.325	0,11	0,16	0,13
14 – Outros produtos	»	2.330	3.808	8.264	29.084	56.224	87.863	0,22	0,24	0,42

(1) Incluída em 1948. (2) 1946, 32 t; 1947, 56 t; 1948, 59 t. (3) 1946 0 t; 1947, 1 t; 1948, 2 t.

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	t	107.628	174.382	149.232	2.777.119	5.310.190	4.772.260	21,32	23,30	22,71
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	1.188	2.193	2.003	167.283	274.018	255.062	1,28	1,20	1,22
2 – Compressores de ar	»	1.526	1.618	1.394	37.323	49.442	42.588	0,29	0,22	0,20
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	5.563	10.771	8.165	172.851	370.995	244.653	1,33	1,63	1,17
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.848	6.445	6.168	46.379	210.811	221.099	0,36	0,92	1,05
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais (1)	»	2.511	6.864	4.422	44.910	113.005	67.387	0,34	0,50	0,32
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	4.300	7.290	8.965	47.161	90.111	128.972	0,36	0,40	0,61
7 – Locomotivas para estradas de ferro (2)	Um	136	194	131	228.390	239.246	258.229	1,75	1,05	1,23
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	4.576	2.479	2.211	26.305	21.096	20.674	0,20	0,09	0,10
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	18.115	30.868	25.558	732.998	1.441.470	1.156.677	5,63	6,32	5,5
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	1.637	3.506	2.000	194.120	430.438	230.128	1,49	1,89	1,10
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	451	635	841	71.535	89.541	114.634	0,55	0,39	0,55
11 – Geradores e motores elétricos	»	4.834	7.551	6.755	126.132	243.225	236.094	0,97	1,07	1,13
12 – Peças para instalações elétricas	»	1.659	2.495	2.304	50.597	110.666	105.172	0,39	0,48	0,50
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	9.534	16.681	13.658	290.614	567.600	470.649	2,23	2,49	2,24
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias têxteis (1)	»	6.205	15.697	18.265	133.943	422.406	541.731	1,03	1,85	2,58
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4.510	5.930	3.542	51.487	51.689	58.035	0,40	0,23	0,28
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais (1)	»	1.600	2.195	1.168	41.681	77.449	38.854	0,32	0,34	0,18
17 – Máquinas de caucular, "Hollerith" e outros sistemas	»	291	379	235	51.642	82.800	60.520	0,40	0,36	0,29
18 – Máquinas de costura	»	1.365	2.541	2.561	63.567	112.051	122.887	0,49	0,49	0,58
19 – Máquinas de escrever	»	477	856	545	38.342	121.624	82.622	0,37	0,53	0,39
20 – Máquinas-ferramentas, inclusive tornos	»	2.495	2.797	1.575	84.111	99.871	61.863	0,65	0,44	0,29
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	2.916	6.628	4.490	37.123	214.017	154.573	0,67	0,94	0,71
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	5.908	5.707	7.560	77.319	142.762	143.814	0,59	0,63	0,69
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	3.132	5.034	4.699	44.497	83.866	88.772	0,34	0,37	0,42
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	27.694	45.112	36.156	589.813	1.091.461	1.023.248	4,52	4,79	4,88
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	120.653	237.806	225.233	1.443.511	3.875.814	3.771.551	11,08	17,00	17,98
1 – Automóveis para passageiros (1) (3)	Um	9.637	28.795	31.971	222.039	923.676	1.033.778	1,71	4,05	4,93
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (4)	»	2.651	11.313	13.333	76.053	385.755	472.839	0,58	1,69	2,25
3 – Automóveis para outros fins (1) (5)	»	186	269	191	12.832	31.265	23.188	0,10	0,13	0,11
4 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes (1) (6)	»	16.117	25.722	22.811	405.844	820.182	818.749	3,12	3,60	3,90
5 – Outros acessórios para automóveis (1)	t	8.004	17.551	11.020	240.221	572.839	362.743	1,84	2,51	1,7
6 – Aviões (Acessórios) (1)	»	1.244	1.124	1.067	63.858	100.015	88.407	0,49	0,41	0,4
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	246	3.982	769	8.111	110.909	21.126	0,06	0,49	0,1
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor (7)	Um	17	105	53	18.344	428.529	705.251	0,14	1,88	3,3
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios (1)	t	750	2.300	1.977	29.630	108.346	82.281	0,22	0,48	0,3
10 – Vagões para estradas de ferro (1) (8)	Um	2.422	2.797	197	176.649	162.660	26.265	1,36	0,71	0,1
11 – Vagões (Acessórios)	t	23.288	16.281	3.344	99.189	86.088	28.928	0,76	0,38	0,1
12 – Outros veículos e acessórios	»	8.405	8.153	6.999	91.011	146.469	107.939	0,70	0,64	0,5
13 – Outras manufaturas	»	3.684	9.548	6.772	336.613	402.678	292.234	2,58	1,77	1,3
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.061.382	7.159.091	6.799.421	13.028.734	22.789.291	20.984.880	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 194[illegible]. (2) 1946, 11.678 t; 1947, 9.975 t; 1948, 9.510 t. (3) 1946, 13.131 t; 1947, 38.192 t; 1948, 44.114 t. (4) 1946, 5.172 t; 1947, 23.853 t; 1948, 25.957 t. (5) 1946, 1.646 t; 1947, 1.221 t; 1948, 953 t. (6) 1946, 30.631 t; 1947, 52.670 t; 1948, 43.829 t. (7) 1946, 2.606 t; 1947, 44.576 t; 1948, 81.337 t. (8) 1946, 34.230 t. 1947, 27.903 t; 1948, 3.824.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	5	55	0	—	2.290	14	—	0,12	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	142.616	186.599	179.749	728.669	682.979	580.981	43,97	35,76	33,26
DE ORIGEM ANIMAL................	»	4.362	9.559	6.186	72.363	112.179	69.701	4,35	5,90	3,99
1 - Cêra de abelha....................	»	12	10	56	230	211	1.143	0,01	0,01	0,07
2 - Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1)............	»	145	101	17	1.328	947	129	0,08	0,05	0,01
3 - Crina ou cabelo animal...............	»	32	49	40	1.230	676	1.045	0,07	0,04	0,06
Peles e couros..........................	»	3.505	6.604	5.614	66.273	84.967	64.689	3,99	4,47	3,70
Em bruto............................	»	3.036	6.425	5.556	43.210	72.902	58.479	2,60	3,83	3,35
4 - Couros vacuns salgados..............	»	1.723	4.713	3.631	15.415	36.143	28.183	0,93	1,89	1,61
5 - Couros vacuns secos.................	»	808	818	1.429	10.976	10.677	17.696	0,66	0,56	1,01
6 - Peles de cabra sêcas.................	»	147	250	97	6.712	11.928	4.766	0,41	0,63	0,27
7 - Peles de cactetu ou queixada..........	»	36	55	36	2.388	2.529	1.805	0,14	0,13	0,10
8 - Peles de carneiro sêcas...............	»	89	219	34	2.957	5.453	1.004	0,18	0,29	0,06
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.........................	»	58	10	26	2.311	908	1.488	0,14	0,05	0,09
10 - Peles de onça e semelhantes...........	»	1	2	2	269	1.288	783	0,01	0,07	0,05
11 - Outras peles e couros em bruto.......	»	174	358	301	2.182	3.976	2.754	0,13	0,21	0,16
Preparados.........................	»	469	179	58	23.066	12.065	6.210	1,39	0,64	0,35
12 - Couros de porco curtidos............	»	76	60	16	7.000	3.171	760	0,42	0,17	0,04
13 - Couros vacuns curtidos ou sola.......	»	353	77	28	7.904	4.269	644	0,48	0,22	0,04
14 - Peles de cabra......................	»	—	6	4	—	1.488	904	—	0,08	0,05
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.........................	»	2	3	8	1.803	1.254	3.665	0,11	0,07	0,21
16 - Outras peles e couros preparados......	»	38	33	2	6.359	1.883	237	0,38	0,10	0,01
17 - Sebo comum ou graxa..............	»	120	2.206	—	795	22.615	—	0,05	1,18	—
18 - Outras matérias primas de origem animal.........................	»	548	589	459	2.504	2.763	2.695	0,15	0,15	0,15
DE ORIGEM VEGETAL................	»	68.657	92.489	99.596	272.716	294.865	269.605	16,44	15,43	15,44
1 - Álcool (2).........................	l	420.000	—	—	3.228	—	—	0,19	—	—
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)...........................	t	538	431	1.975	1.484	1.345	5.260	0,09	0,07	0,30
Borracha..........................	»	876	315	401	13.964	3.684	2.757	0,85	0,19	0,16
3 - Coquirana (3)......................	»	100	37	111	2.190	413	1.160	0,13	0,02	0,07
4 - Fina..............................	»	221	—	—	2.406	—	—	0,15	—	—
5 - Maniçoba..........................	»	154	—	—	1.944	—	—	0,12	—	—
6 - Massaranduba......................	»	140	111	52	4.272	1.774	651	0,26	0,09	0,04
7 - Sernambi..........................	»	117	—	—	1.255	—	—	0,08	—	—
8 - Sôrva	»	100	156	238	1.161	1.384	946	0,07	0,07	0,05
9 - Outras borrachas..................	»	44	11	—	736	113	—	0,04	0,01	—
10 - Cêra de carnaúba..................	»	859	902	919	52.725	29.467	29.047	3,18	1,54	1,66
11 - Cêra de ouricuri..................	»	63	304	97	2.190	6.629	2.831	0,13	0,35	0,16
12 - Essência de pau-rosa..............	»	46	21	13	8.719	1.724	1.413	0,53	0,09	0,08
13 - Essências de frutas cítricas...........	»	1	6	3	78	362	150	0,00	0,02	0,01
14 - Outras essências (3)................	»	45	39	—	2.669	1.208	—	0,16	0,06	—
15 - Fibras de caroá..................	»	611	—	77	2.558	—	535	0,15	—	0,03
16 - Fibras de sisal ou agave............	»	450	1.911	2.732	2.964	10.818	15.254	0,18	0,57	0,87
Frutos oleaginosos..................	»	12.869	21.098	20.742	36.018	72.564	58.517	2,16	3,79	3,36
17 - Babaçu...........................	»	150	1.600	4.175	381	6.734	20.860	0,02	0,35	1,20
18 - Castanhas-do-pará, com casca........	»	89	15	—	909	107	—	0,05	0,01	—
19 - Mamona, palma-crísti ou rícino.......	»	12.366	18.976	16.429	34.303	63.079	36.748	2,07	3,30	2,10
20 - Tucum...........................	»	60	175	119	156	643	441	0,01	0,03	0,03
21 - Outros frutos oleaginosos............	»	204	332	19	269	2.001	468	0,01	0,10	0,03
22 - Fumo...........................	»	4.397	3.685	2,136	35.499	33.914	23.765	2,14	1,78	1,38
Madeiras..........................	»	43.092	55.760	64.657	70.057	74.036	86.100	4,23	3,87	4,93
23 - Cedro...........................	»	2.474	3.209	1.648	2.777	1.120	944	0,17	0,06	0,05
24 - Imbuia..........................	»	1.942	989	13	4.109	2.310	165	0,25	0,12	0,01
25 - Peroba (3)......................	»	311	2.836	3.311	400	4.033	3.165	0,02	0,21	0,18

(1) Em 1947 figura a classe 0862 — "Cola, exclusive de peixe". (2) Incluída em 1948. 1946, 340 t: 1947, — t: 1948, — t.
(3) Incluída em 1948.

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
26 – Pinho	t	33.588	40.654	51.594	58.349	60.070	73.668	3,52	3,11	1.
27 – Outras madeiras	»	4.777	8.072	8.091	4.122	6.503	8.158	0,27	0,34	0.
28 – Manteiga de cacau	»	360	412	191	4.497	15.419	6.344	0,27	0,81	0.
Óleos	»	3.473	3.620	3.972	33.178	35.595	29.656	2,00	1,86	1.
29 – De caroço de algodão	»	201	1.005	1.933	909	14.915	16.772	0,05	0,78	0.
30 – De mamona, palma crísti ou rícino	»	1.180	1.572	715	12.741	11.400	4.143	0,77	0,60	0.
31 – De oiticica	»	1.910	875	1.036	17.677	8.085	6.331	1,07	0,42	0.
32 – Outros óleos	»	132	164	278	1.851	1.195	2.410	0,11	0,06	0
33 – Piaçava	»	93	253	373	756	1.748	2.270	0,05	0,09	0.
34 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	544	3.722	1.308	2.132	6.351	5.706	0,13	0,34	0.
DE ORIGEM MINERAL	»	32.754	58.817	59.347	21.047	30.356	61.868	1,28	1,58	3.
1 – Ferro fundido ou gusa	»	4.130	1.805	7.770	4.546	2.695	11.475	0,27	0,14	0.
2 – Mica ou malacacheta	»	19	100	60	630	3.800	2.791	0,04	0,20	0.
Minérios metálicos	»	28.423	56.193	48.148	9.669	12.251	14.028	0,59	0,64	0.
3 – Minérios de ferro	»	—	39.367	28.189	-	2.583	3.411	-	0,14	0.
4 – Minérios de manganês	»	27.432	16.073	17.272	6.020	3.485	4.657	0,36	0,18	0.
5 – Minérios de volfrâmio	»	192	265	165	3.067	5.173	3.230	0,19	0,27	0.
6 – Outros minérios metálicos	»	799	571	2.522	582	1.010	2.730	0,04	0,05	0.
Pedras preciosas e semipreciosas	»	0	0	0	2.873	4.677	5.678	0,18	0,24	0.
7 – Águas-marinhas (1)	g	2.146	935	287	297	59	20	0,02	0,00	0
8 – Diamantes (2)	»	375	1.715	986	981	4.074	2.009	0,06	0,21	0.
9 – Outras pedras preciosas e semipreciosas (3)	»	118.066	60.466	41.672	1.595	544	3.649	0,10	0,03	0.
10 – Quartzo ou cristal de rocha	t	4	169	79	2.957	5.350	13.187	0,18	0,28	0.
11 – Outras matérias primas de origem mineral	»	178	547	3.290	372	1.583	14.710	0,02	0,08	0.
TÊXTEIS	»	36.759	25.713	14.610	352.688	239.014	176.678	21,30	12,51	10.
1 – Algodão em fio	»	19	111	142	991	4.359	5.716	0,06	0,23	0.
2 – Algodão em rama	»	32.677	16.299	9.884	326.083	185.091	142.707	19,68	9,69	8.
3 – Algodão (Línters)	»	2.485	7.511	3.070	9.376	37.778	10.061	0,57	1,98	0
4 – Algodão (Resíduos)	»	937	1.386	520	5.249	7.452	2.865	0,32	0,39	0.
5 – Lã em bruto	»	162	159	782	2.801	2.176	14.064	0,17	0,11	0.
6 – Lã em fio	»	8	—	1	777	—	77	0,05	-	0
7 – Sêda em fio	»	5	—	—	1.505	—	—	0,09	-	
8 – Outras matérias primas têxteis	»	466	247	211	5.903	2.158	1.188	0,36	0,11	0.
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	84	21	10	9.855	6.565	3.129	0,60	0,34	0.
1 – Mentol	»	31	21	10	9.132	6.563	3.096	0,55	0,34	0.
2 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	28	0	0	121	2	4	0,01	0,00	0
3 – Outras matérias primas	»	25	—	0	602	—	29	0,04	-	0
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	150.515	199.776	188.517	849.794	1.087.279	1.135.148	51,28	56,92	64.
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	148.118	195.690	181.574	827.671	1.067.815	1.101.200	49,94	55,91	63.
1 – Açúcar	»	3	9.891	50.148	13	21.112	107.011	0,00	1,11	6.
2 – Arroz	»	11.360	9.078	3.860	30.036	30.298	14.024	1,81	1,59	0.
3 – Cacau em amêndoas	»	10.527	9.367	2.401	73.810	124.190	37.742	4,45	6,50	2.
4 – Cacau em pasta	»	109	13	21	966	344	411	0,06	0,02	0.
5 – Café em grão (4)	Saca	1.239.105	1.418.072	1.699.990	638.773	744.663	904.496	38,55	38,98	51.
6 – Cangica de arroz (5)	t	—	—	—	—	—	—	—	—	
7 – Chocolate (5)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	

(1) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948 0 t. (2) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (3) 1946, 0 t; 1947, 0 t; 1948, 0 t. (4) 1946, 74.346, t; 1947, 85.084 t; 1948, 102.000 ·
(5) Incluída em 1948.

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	4.575	21.446	427	15.871	42.653	1.755	0,95	2,23	0,10
8 – Farinha de mandioca	»	668	18.177	51	893	33.542	89	0,05	1,76	0,00
9 – Polvilho	»	3.025	231	—	10.189	720	-	0,61	0,04	—
10 – Tapioca	»	696	1.069	179	3.754	3.971	675	0,23	0,21	0,04
11 – Outras farinhas e féculas	»	185	1.969	197	1.044	4.257	951	0,06	0,22	0,06
12 – Feijão	»	2.154	0	2.032	4.584	0	5.111	0,23	0,00	0,29
Frutas de mesa	»	12.968	15.117	16.597	15.023	20.052	17.549	0,97	1,06	1,01
13 – Bananas (1)	Cacho	443.374	670.515	592.643	5.158	8.126	9.017	0,31	0,43	0,52
14 – Castanhas-do-pará, sem casca	t	33	283	95	671	3.847	1.755	0,04	0,20	0,10
15 – Laranjas (2)	Caixa	91.937	32.890	6.498	6.763	2.251	632	0,41	0,12	0,04
16 – Outras frutas de mesa	t	757	1.462	2.335	3.431	5.828	6.112	0,21	0,31	0,35
17 – Mate	»	4.738	6.109	3.689	13.383	16.474	10.757	0,81	0,86	0,62
18 – Milho	»	27.195	39.389	0	32.378	63.210	2	1,95	3,31	0,00
19 – Quirera de arroz	»	—	—	300	—	-	931	-	-	0,05
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	143	196	99	1.834	4.789	1.411	0,11	0,25	0,08
DE ORIGEM ANIMAL	»	2.294	1.039	1.839	21.941	13.893	26.556	1,33	0,72	1,52
1 – Banha bovina	»	401	—	1	3.923	—	2	0,24	—	0,00
Carnes em conserva	»	1.830	881	1.145	17.245	9.776	14.563	1,04	0,51	0,83
2 – De boi	»	1.786	709	853	16.487	7.594	11.523	0,99	0,40	0,66
3 – Outras carnes em conserva	»	44	172	292	758	2.182	3.040	0,05	0,11	0,17
Carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4 – De boi	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 – Outras carnes frigorificadas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6 – Extrato de carne	»	—	27	64	—	1.562	2.124	—	0,08	0,12
7 – Línguas em conserva	»	1	8	306	32	220	6.829	0,00	0,01	0,39
8 – Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	56	96	323	655	1.959	3.036	0,04	0,10	0,18
9 – Outros produtos de origem animal	»	6	27	0	86	286	11	0,01	0,02	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3	30	1	76	34	20	0,00	0,00	0,00
1 – Outros gêneros alimentícios	»	3	30	1	76	34	20	0,00	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	100	3.017	5.103	106	5.627	7.372	0,01	0,29	0,42
1 – Farelos	»	—	—	1.430	—	—	1.904	—	—	0,11
Tortas	»	100	3.017	3.673	106	5.627	5.468	0,01	0,29	0,31
2 – De caroço de algodão	»	100	2.292	2.490	106	3.705	3.161	0,01	0,19	0,18
3 – Outras tortas	»	—	725	1.183	—	1.922	2.307	—	0,10	0,13
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2.079	4.237	3.330	78.622	137.613	30.647	4,75	7,20	1,76
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	95	76	15	5.694	670	734	0,34	0,04	0,04
1 – Artigos de uso pessoal	»	13	—	12	1.149	—	552	0,07	—	0,03
2 – Tecidos	»	4	1	0	713	160	6	0,04	0,01	0,00
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	78	75	3	3.832	510	176	0,23	0,03	0,01
De cobre	»	23	51	8	3.425	1.117	191	0,21	0,05	0,01
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	16	0	—	2.858	52	—	0,17	0,00	—
5 – Outras manufaturas de cobre	»	7	51	8	567	1.065	191	0,04	0,05	0,01

(1) 1946, 8.866 t; 1947, 12.220 t; 1948, 13.852 (2) 1946, 3.312 t; 1947, 1.152 t; 1948, 315 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "[illegible]" que

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
De ferro e aço	t	477	223	803	3.334	1.082	5.139	0,20	0,06	0,2
6 – Tubos	»	346	187	475	1.711	689	1.677	0,10	0,04	0,1
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	131	36	328	1.623	393	3.462	0,10	0,02	0,1
8 – De louça e vidro	»	168	69	12	1.072	214	132	0,07	0,01	0,0
9 – De madeiras	»	133	1.069	1.592	650	2.433	2.353	0,04	0,13	0,1
De têxteis	»	685	2.017	107	40.646	115.211	6.230	2,45	6,03	0,3
Algodão	»	641	1.981	103	25.096	111.610	3.022	1,52	5,84	0,3
10 – Meias	»	11	—	—	1.604	—	—	0,10	—	
11 – Tecidos	»	485	1.946	66	20.118	109.537	4.333	1,22	5,73	0,2
12 – Outras manufaturas de algodão	»	145	35	37	3.374	2.073	1.689	0,20	0,11	0,1
13 – Lã (Tecidos)	»	21	10	—	2.863	2.713	—	0,17	0,14	—
Raion	»	4	4	—	1.547	505	—	0,09	0,03	—
14 – Meias	»	2	—	—	860	—	—	0,05	—	
15 – Tecidos	»	2	4	—	556	505	—	0,03	0,03	—
16 – Outras manufaturas de raion	»	0	—	—	131	—	—	0,01	—	—
Sêda	»	10	0	—	10.539	21	—	0,63	0,00	—
17 – Meias	»	7	—	—	7.335	—	—	0,44	—	—
18 – Tecidos	»	3	0	—	3.198	21	—	0,19	0,00	—
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	—	—	6	—	—	0,00	—	—
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	9	22	4	601	362	208	0,04	0,02	0,0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	50	433	254	10.373	5.020	8.023	0,63	0,26	0,4
Produtos farmacêuticos	»	48	28	34	10.293	3.808	7.342	0,63	0,20	0,4
21 – Cafeína e seus sais	»	13	0	15	3.069	55	2.694	0,19	0,00	0,1
22 – Outros alcalóides	»	4	5	3	2.020	1.320	1.834	0,12	0,07	0,1
23 – Injeções medicinais	»	5	3	7	1.954	1.073	1.714	0,12	0,06	0,1
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	23	20	9	3.250	1.360	1.100	0,20	0,07	0,0
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	2	405	220	80	1.212	681	0,00	0,06	0,04
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	35	0	—	2.075	18	—	0,13	0,00	
27 – Lápis	»	33	49	43	1.512	1.988	1.761	0,09	0,10	0,10
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	260	215	219	5.633	7.412	3.645	0,34	0,39	0,2
29 – Outras manufaturas	»	120	95	277	4.169	2.448	2.439	0,25	0,13	0,1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	295.210	390.667	371.596	1.657.085	1.910.161	1.746.790	100,00	100,00	100,00

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	t	1.603	128	304	17.916	3.002	6.726	0,10	0,01	0,03
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	1.595.804	1.784.784	2.304.479	7.582.957	8.259.003	7.985.052	41,59	39,00	36,80
DE ORIGEM ANIMAL..................	»	50.363	86.842	68.733	744.356	1.104.327	803.989	4,09	5,22	3,71
1 – Cêra de abelha....................	»	475	265	477	9.269	5.781	9.713	0,05	0,02	0,04
2 – Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares (1).............	»	1.691	1.427	693	11.137	13.882	5.756	0,06	0,07	0,03
3 – Crina ou cabelo animal..............	»	382	322	309	16.744	10.518	8.489	0,09	0,05	0,04
Peles e couros......................	»	37.062	75.228	63.462	650.852	1.002.697	763.023	3,57	4,74	3,52
Em bruto..........................	»	31.262	72.411	62.638	405.132	874.590	699.631	2,22	4,13	3,23
4 – Couros vacuns, salgados............	»	21.223	56.680	48.315	133.613	524.523	404.234	0,73	2,48	1,86
5 – Couros vacuns, secos................	»	3.693	9.563	9.316	39.345	141.400	118.875	0,22	0,67	0,55
6 – Peles de cabra, sêcas..............	»	1.607	2.278	1.493	57.962	96.839	71.048	0,32	0,46	0,33
7 – Peles de caetetu ou queixada.........	»	539	442	404	34.826	24.255	20.400	0,19	0,11	0,10
8 – Peles de carneiro, sêcas.............	»	1.451	1.793	1.362	44.527	45.453	40.851	0,24	0,21	0,19
9 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes............................	»	849	154	164	49.330	9.576	11.131	0,27	0,05	0,05
10 – Peles de onça e semelhantes..........	»	26	27	22	17.841	11.596	8.584	0,10	0,05	0,04
11 – Outras peles e couros em bruto.......	»	1.874	1.474	1.562	27.688	20.948	24.508	0,15	0,10	0,11
Preparados........................	»	5.800	2.817	824	245.720	128.107	63.392	1,35	0,61	0,29
12 – Couros de porco curtidos.............	»	1.142	307	230	89.498	20.531	12.462	0,49	0,10	0,06
13 – Couros vacuns curtidos ou sola.......	»	3.677	1.393	357	65.107	40.760	12.805	0,36	0,19	0,06
14 – Peles de cabra......................	»	86	115	56	15.020	27.116	13.403	0,08	0,13	0,06
15 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes..........................	»	93	33	40	43.159	15.127	17.974	0,24	0,07	0,03
16 – Outras peles e couros preparados......	»	802	969	141	32.936	24.573	6.743	0,18	0,12	0,03
17 – Sebo comum ou graxa................	»	6.653	3.783	136	39.209	38.140	1.339	0,22	0,18	0,01
18 – Outras matérias primas de origem animal...........................	»	4.100	5.817	3.656	17.145	33.309	15.639	0,10	0,15	0,07
DE ORIGEM VEGETAL............ ...	»	868.561	964.721	1.068.426	3.082.693	3.361.706	2.931.630	16,09	15,87	13,65
1 – Álcool (2)..........................	l	1.923	4.013.011	4.771.936	17.019	13.741	19.015	0,10	0,06	0,09
2 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)............................	t	10.188	7.197	20.879	30.948	17.647	63.379	0,17	0,08	0,29
Borracha..........................	»	18.159	14.510	5.446	267.767	204.221	47.011	1,48	0,97	0,22
3 – Coquirana (3)......................	»	676	999	598	13.429	16.716	7.106	0,07	0,08	0,03
4 – Fina...............................	»	6.340	5.754	—	99.234	88.124	—	0,55	0,42	—
5 – Maniçoba..........................	»	1.208	288	—	16.450	4.014	—	0,09	0,02	—
6 – Massaranduba......................	»	1.673	1.176	761	26.539	24.971	7.533	0,15	0,12	0,04
7 – Sernambi..........................	»	1.850	1.866	—	24.225	20.657	—	0,13	0,10	—
8 – Sôrva.............................	»	4.823	2.874	4.086	61.073	27.869	32.361	0,34	0,13	0,15
9 – Outras borrachas..................	»	1.589	1.553	1	26.817	21.870	11	0,15	0,10	0,00
10 – Cêra de carnaúba..................	»	10.019	8.388	9.292	492.075	333.779	235.738	2,70	1,81	1,32
11 – Cêra de ouricuri..................	»	2.137	2.166	1.445	76.873	52.543	37.298	0,42	0,25	0,17
12 – Essência de pau-rosa...............	»	332	210	60	58.662	26.517	6.035	0,32	0,12	0,03
13 – Essências de frutas cítricas..........	»	193	59	59	12.304	3.783	3.036	0,07	0,02	0,01
14 – Outras essências (3)................	»	787	562	7	32.409	31.870	1.022	0,17	0,15	0,00
15 – Fibras de caroá....................	»	5.328	3.324	1.315	20.169	14.396	6.847	0,11	0,07	0,03
16 – Fibras de sisal ou agave............	»	2.758	14.850	19.863	19.290	95.687	116.275	0,11	0,45	0,53
Frutos oleaginosos.................	»	136.813	208.291	213.152	352.184	781.352	683.921	1,93	3,69	3,15
17 – Babaçu...........................	»	12.792	11.778	31.765	29.252	33.377	163.017	0,16	0,16	0,75
18 – Castanhas-do-pará, com casca........	»	12.607	15.569	11.651	94.461	84.446	56.184	0,52	0,40	0,26
19 – Mamona, palma-crísti ou rícino.......	»	99.419	168.548	163.515	195.604	618.002	439.715	1,07	2,92	2,03
20 – Tucum............................	»	7.064	9.493	5.515	16.291	34.550	21.675	0,09	0,16	0,10
21 – Outros frutos oleaginosos............	»	4.931	2.903	706	16.576	10.077	3.330	0,09	0,05	0,01
22 – Fumo.............................	»	53.843	39.400	25.844	492.765	376.647	268.277	2,70	1,78	1,24
Madeiras...........................	»	571.199	624.532	723.616	803.358	978.173	976.400	4,39	4,62	4,50
23 – Cedro............................	»	45.571	26.076	25.823	37.831	25.124	21.693	0,20	0,12	0,10
24 – Imbuia...........................	»	11.916	6.113	18.018	21.599	15.687	36.417	0,13	0,08	0,17
25 – Peroba (3)........................	»	2.075	20.464	36.124	2.464	30.456	37.785	0,01	0,11	0,17

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
Farinhas e féculas	t	157.066	117.178	28.725	318.900	229.267	63.474	1,75	1,08	0,29
8 – Farinha de mandioca	»	120.899	100.985	20.845	203.127	170.858	33.596	1,12	0,81	0,15
9 – Polvilho	»	25.631	6.047	2.695	75.087	17.451	7.691	0,41	0,08	0,03
10 – Tapioca	»	8.649	6.516	3.581	32.777	29.473	14.239	0,18	0,14	0,07
11 – Outras farinhas e féculas	»	1.887	3.630	1.604	7.909	11.515	7.948	0,04	0,05	0,04
12 – Feijão	»	76.796	28.984	15.097	141.762	72.704	41.287	0,78	0,34	0,19
Frutas de mesa	»	211.470	195.997	268.797	311.038	258.261	315.402	1,71	1,22	1,46
13 – Bananas (1)	Cacho	5.230.255	6.584.664	8.166.696	54.338	83.273	102.935	0,30	0,39	0,47
14 – Castanhas-do-pará, sem casca	t	4.592	3.709	1.856	93.209	59.795	27.351	0,51	0,28	0,13
15 – Laranjas (2)	Caixa	2.768.046	1.703.015	2.845.202	146.732	190.973	171.225	0,81	[illegible]	[illegible]
16 – Outras frutas de mesa	t	4.014	4.002	4.354	16.759	14.220	13.891	0,09	0,07	0,06
17 – Mate	»	49.224	55.434	46.775	132.766	159.535	138.016	0,73	0,76	0,64
18 – Milho	»	123.016	166.046	110.961	153.336	245.369	182.032	0,84	1,16	0,84
19 – Quirera de arroz	»	12.343	22.385	2.950	17.816	57.257	8.766	0,10	0,27	0,04
20 – Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	7.043	1.673	870	47.117	21.914	14.529	0,26	0,10	0,07
DE ORIGEM ANIMAL	»	64.556	38.017	47.738	513.423	384.610	523.120	2,81	1,82	2,41
1 – Banha bovina	»	4.179	42	3	35.334	456	31	0,19	0,00	0,00
Carnes em conserva	»	44.497	18.166	23.221	342.687	198.368	281.529	1,88	0,94	1,30
2 – De boi	»	35.750	15.167	21.305	276.661	163.000	257.922	1,52	0,77	1,19
3 – Outras carnes em conserva	»	8.747	2.999	1.916	66.026	35.368	23.607	0,36	0,17	1,11
Carnes frigorificadas	»	10.393	17.455	20.849	46.002	133.458	158.197	0,25	0,63	0,73
4 – De boi	»	9.108	16.828	20.227	40.312	130.010	154.572	0,22	0,61	0,71
5 – Outras carnes frigorificadas	»	1.285	627	622	5.690	3.448	3.625	0,03	0,02	0,02
6 – Extrato de carne	»	895	443	946	46.207	29.167	51.312	0,25	0,14	0,24
7 – Línguas em conserva	»	370	180	744	7.497	4.087	16.528	0,04	0,02	0,08
8 – Outros produtos de matadouro e caça (3)	»	2.668	1.500	1.881	25.423	16.760	14.656	0,14	0,08	0,06
9 – Outros produtos de origem animal	»	1.554	231	94	10.273	2.314	867	0,06	0,01	0,00
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	624	200	203	1.832	380	331	0,01	0,00	0,00
1 – Outros gêneros alimentícios	»	624	200	203	1.832	380	331	0,01	0,00	0,00
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	86.942	40.974	102.049	80.429	64.190	178.705	0,44	0,30	0,82
1 – Farelos	»	10.865	3.382	13.703	9.935	5.879	22.750	0,05	0,03	0,10
Tortas	»	76.002	37.048	88.279	70.386	56.984	155.770	0,39	0,27	0,72
2 – De caroço de algodão	»	74.391	23.018	40.218	68.952	31.615	64.397	0,38	0,15	0,30
3 – Outras tortas	»	1.611	14.030	48.061	1.434	25.369	91.373	0,01	0,12	0,42
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	75	544	67	108	1.327	185	0,00	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	39.381	45.477	33.919	1.344.842	1.630.262	712.538	7,38	7,70	3,29
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	897	600	85	76.809	28.006	4.804	0,42	0,13	0,02
1 – Artigos de uso pessoal	»	240	122	25	17.900	7.665	1.379	0,10	0,03	0,01
2 – Tecidos	»	109	13	6	22.494	2.370	959	0,12	0,01	0,00
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	548	465	54	36.415	17.971	2.466	0,20	0,09	0,01
De cobre	»	155	327	152	24.296	13.593	3.867	0,13	0,06	0,02
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	124	38	4	20.886	7.036	576	0,11	0,03	0,00
5 – Outras manufaturas de cobre	»	31	289	148	3.410	6.557	3.291	0,02	0,03	0,02

... (2) 1946, 97.087 t; 1947, 60.077 t; 1948, 99.753 t. (3) Inclusive "Banha de porco" e "Tou-

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1946	1947	1948	1946	1947	1948	1946	1947	1948
De ferro e aço	t	3.974	2.583	6.985	24.378	14.124	33.998	0,14	0,07	0,1
6 – Tubos	»	2.917	2.212	4.534	11.989	9.105	18.514	0,07	0,04	0,0
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.057	371	2.451	12.389	5.019	15.484	0,07	0,03	0,0
8 – De louça e vidro	»	3.381	2.248	344	17.572	11.646	1.654	0,10	0,05	0,0
9 – De madeiras	»	8.248	13.941	12.367	15.894	31.530	24.378	0,09	0,15	0,1
De têxteis	»	15.778	17.484	6.060	910.183	1.319.252	495.957	4,99	6,23	2,2
Algodão	»	15.234	17.226	5.815	756.761	1.285.306	490.697	4,14	6,07	2,2
10 – Meias	»	110	19	1	13.198	2.654	177	0,07	0,01	0,0
11 – Tecidos	»	14.103	16.678	5.638	703.021	1.252.587	480.069	3,85	5,92	2,2
12 – Outras manufaturas de algodão	»	1.021	529	176	40.542	30.065	10.451	0,22	0,14	0,0
13 – Lã (Tecidos)	»	176	79	5	27.517	14.353	1.076	0,15	0,07	0,0
Raion	»	126	15	9	29.321	3.767	1.288	0,16	0,02	0,0
14 – Meias	»	40	8	—	13.250	2.581	—	0,07	0,01	—
15 – Tecidos	»	83	7	9	15.203	875	1.275	0,08	0,01	0,0
16 – Outras manufaturas de raion	»	3	0	0	868	311	13	0,01	0,00	0,0
Sêda	»	91	12	0	88.452	11.300	64	0,49	0,05	0,0
17 – Meias	»	76	8	0	75.931	8.758	46	0,42	0,04	0,0
18 – Tecidos	»	15	2	0	11.897	2.301	18	0,07	0,01	0,0
19 – Outras manufaturas de sêda	»	0	1	—	624	241	—	0,00	0,09	
20 – Outras manufaturas de têxteis	»	151	152	231	8.132	4.526	2.832	0,05	0,02	0,0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	1.210	4.302	4.644	118.362	86.463	67.755	0,65	0,41	0,3
Produtos farmacêuticos	»	483	384	302	115.550	75.747	56.538	0,63	0,36	0,2
21 – Cafeína e seus sais	»	163	86	80	42.385	20.976	16.323	0,23	0,10	0,0
22 – Outros alcalóides	»	88	68	15	34.286	19.358	9.700	0,19	0,09	0,0
23 – Injeções medicinais	»	47	41	61	20.480	15.657	15.707	0,11	0,07	0,0
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	180	189	146	18.399	19.756	14.808	0,10	0,10	0,0
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	727	3.918	4.342	2.812	10.716	11.217	0,02	0,05	0,0
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.518	320	1	53.241	15.068	96	0,29	0,07	0,0
27 – Lápis	»	269	389	265	10.629	16.419	11.051	0,06	0,08	0,0
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.376	2.193	1.862	38.339	65.352	35.348	0,21	0,31	0,1
29 – Outras manufaturas	»	2.628	1.090	1.154	55.139	28.809	33.630	0,30	0,14	0,1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.663.122	3.781.453	4.658.408	18.229.532	21.179.413	21.696.874	100,00	100,00	100,0

JANEIRO A DEZEMBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	t	4.420	6.463	9 829
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	960	1.005	994
DE ORIGEM ANIMAL	»	40.810	61.497	75.595
1 - Peles e couro	»	39.881	67.469	66.209
2 - Pêlos de coelho	»	286.075	271.178	206.034
3 - Outros pêlos	»	293.745	97.485	76.653
4 - Outras matérias primas de origem animal	»	18.015	29.641	32.507
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.313	4.703	4.829
1 - Acetato de celulose	»	20.409	24.106	19.468
2 - Adubos	»	1.091	—	—
3 - Celulose para fabricação de papel	»	2.343	3.507	4.122
4 - Essências	»	223.365	218.767	208.294
5 - Extrato de quebracho	»	3.005	3.515	3.986
6 - Fumo em fôlhas	»	53.095	59.337	45.166
7 - Goma-laca	»	22.964	29.624	27.755
8 - Lúpulo	»	47 628	42 938	39 388
9 - Resina negra de pinho ou breu	»	4.072	4.914	4.095
10 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.303	6.557	4.243
DE ORIGEM MINERAL	»	698	733	737
1 - Aguarrás artificial	»	856	1.080	1.032
2 - Alumínio	»	7.322	8.352	7 978
3 - Asfalto ou betume	»	787	1.163	946
4 - Carvão de pedra	»	335	387	384
5 - Chumbo	»	4.033	5.727	8 075
6 - Cimento "Portland", comum e branco	»	576	691	700
7 - Cobre e suas ligas	»	6.745	8.217	10.707
8 - Coque	»	696	596	1.001
9 - Enxôfre	»	794	796	728
10 - Estanho	»	30.932	35.083	41.286
Ferro e aço	»	2.471	3.168	3.974
11 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.619	2.973	4.193
12 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.942	2.604	3.018
13 - Em lâminas ou placas	»	2.312	3.204	3.584
14 - Em tiras	»	2.571	3.442	4.679
15 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	3.669	5.677	6.629
16 - Gasolina	»	569	716	785
17 - Negro de fumo ou pó de sapato	»	4.088	4.506	5.214
18 - Outros corantes minerais	»	5.931	7.817	5.619
19 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	331	348	479
20 - Óleos para fabricação de gás	»	384	423	523
21 - Óleos refinados lubrificantes	»	2.250	2.608	2.865
22 - Pedras e terras	»	966	1.237	1.789
23 - Pedras preciosas	g	4.874	13 564	29
24 - Petróleo em bruto ou cru	t	490	493	30.479
25 - Prata	g	1	1	1
26 - Querosene	t	479	720	[illegible]
27 - Zinco	»	4.361	5.337	6.375
28 - Outras matérias primas de origem mineral	»	2.790	5.718	5 293
TÊXTEIS	»	31.238	21.151	17.880
1 - Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	196.973	229.707	237.962
2 - Juta em bruto	»	4.460	5 438	7.893
3 - Lã	»	27.582	50.615	[illegible]
4 - Raion	»	41.923	56.482	[illegible]
5 - Outras matérias primas têxteis	»	32.506	19.600	23.179
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	20.132	19.133	20.268
1 - Côres de anilinas	»	81 978	86 133	84 096
2 - Essências para perfumaria	»	557.993	563.586	477.783
3 - Matérias plásticas ou resinas sintéticas	»	14.138	15.828	16.377
Tintas	»	12.758	14.450	[illegible]
4 - Para pintura	»	10.525	9.985	12.849
5 - Outras tintas	»	13.498	16.780	18.625
6 - Outras matérias primas	»	11 454	11 363	11 648
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3 722	3 960	4.180
1 - Alhos	»	8 040	5 865	7 554
2 - Azeite de oliveira	»	71.666	47 470	33 333
3 - Azeitonas	»	12 502	11 807	11 234
4 - Bacalhau	»	10 456	11 393	11 298
5 - Batatas	»	1.887	2.020	1 579
Bebidas	»	12 010	14 111	13 779
6 - Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	18 080	20 445	20 082
7 - Uísque	»	32.120	48 546	39 133
8 - Vinho do Pôrto e semelhantes	»	22.196	22 569	23 175
9 - Vinhos comuns de mesa	»	8 247	9 911	7 871
10 - Outras bebidas	»	23 960	19 354	27 505
11 - Cebolas	»	2 396	2 651	3 316
12 - Cevada torrefata ou malte	»	3.426	4 230	4 660
13 - Farinha de aveia	»	6.610	6.984	7 409
14 - Farinha de trigo	»	2.188	3.104	3 346

JANEIRO A DEZEMBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
9 – Produtos químicos orgânicos	t	8.929	9.011	11.518
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.193	1.456	1.467
2 – Superfosfatos de cálcio	»	854	943	809
3 – Outros adubos químicos	»	612	1.104	1.525
4 – Outros produtos	»	12.482	14.763	10.632
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	»	25.803	30.451	31.979
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	140.794	124.958	127.350
2 – Compressores de ar	»	24.453	30.565	30.548
3 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	31.075	34.445	29.963
4 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	25.100	32.707	35.845
5 – Guindastes, inclusive guinchos manuais	»	17.887	16.464	15.240
6 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	10.968	12.361	14.386
7 – Locomotivas para estradas de ferro	Um	1.679.341	1.233.225	1.971.217
8 – Locomotivas (Acessórios)	t	5.749	8.509	9.349
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	40.462	46.698	45.257
9 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	118.566	122.760	115.071
10 – Aparelhos receptores e transmissores de telefonia e telegrafia	»	158.589	141.008	136.366
11 – Geradores e motores elétricos	»	26.092	32.213	34.953
12 – Peças para instalações elétricas	»	30.504	44.347	45.638
13 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	30.481	34.027	34.409
14 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	21.586	26.911	29.660
15 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	11.418	8.716	16.384
16 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais	»	26.047	35.275	35.070
17 – Máquinas de calcular, "Hollerith" [illegible]	t	177.694	218.364	258.166
18 – Máquinas de costura	»	37.499	44.045	47.979
19 – Máquinas de escrever	»	101.324	142.020	151.559
20 – Máquinas-ferramentas inclusive tornos	»	33.711	35.708	36.925
21 – Máquinas motrizes a gás, gás pobre, álcool, nafta, ar quente ou qualquer mistura explosiva	»	29.871	32.288	34.426
22 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.561	16.396	19.023
23 – Tratores, exclusive agrícolas, rolos [illegible]	»	14.206	16.659	18.892
24 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.298	24.195	28.301
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	»	11.134	16.298	16.745
1 – Automóveis para passageiros	Um	23.040	32.078	32.835
2 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e [illegible]	»	28.688	34.098	35.404
3 – Automóveis para outros fins	»	68.989	112.511	121.406
4 – Chassis para caminhões, ônibus, [illegible]	»	25.181	31.886	35.893
5 – Outros acessórios para automóveis	t	30.013	32.642	32.917
6 – Aviões (Acessórios)	»	51.331	88.989	82.840
7 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	34.102	27.847	27.482
8 – Embarcações a vela, a óleo, ou a vapor	Um	1.079.087	4.081.224	13.306.621
9 – Motocicletas, bicicletas e acessórios	t	38.725	47.111	41.033
10 – Vagões para estradas de ferro	Um	72.935	58.155	133.325
11 – Vagões (Acessórios)	t	4.259	5.288	8.650
12 – Outros veículos e acessórios	»	10.831	17.966	15.431
13 – Outras manufaturas	»	91.384	42.171	43.152
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.574	[illegible]	[illegible]

JANEIRO A DEZEMBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	t	9.415	23.504	22.140
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	4.752	4.627	3.465
DE ORIGEM ANIMAL	»	14 780	12.717	11.697
1 - Cêra de abelha	»	18 533	21 843	20 335
2 - Colas de ossos, de peles, de tendões e matérias similares	»	6 584	9.729	8.308
3 - Crina ou cabelo animal	»	43 827	32 624	27 506
Peles e couros	»	17.561	13.329	12.023
Em bruto	»	12.959	12.078	11.169
4 - Couros vacuns, salgados	»	6.296	9.254	8.367
5 - Couros vacuns, secos	»	10.655	14.760	12.761
6 - Peles de cabra, sêcas	»	36.065	42.505	47.597
7 - Peles de caetetu ou queixada	»	64.632	54 900	50.465
8 - Peles de carneiro, sêcas	»	20.693	26.349	29.996
9 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	58.106	62.256	68.026
10 - Peles de onça e semelhantes	»	682 879	430 976	381.236
11 - Outras peles e couros em bruto	»	14.773	14.266	15.689
Preparados	»	42.366	41.934	76.875
12 - Couros de porco curtidos	»	78.348	66.902	64.174
13 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	17.706	29 271	35.846
14 - Peles de cabra	»	175.552	235.727	237.628
15 - Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	463 482	455 973	449 388
16 - Outras peles e couros, preparados	»	41.075	25.362	47.845
17 - Sebo comum ou graxa	»	5.893	10.082	9.848
18 - Outras matérias primas de origem animal	»	4.182	5.726	4.280
DE ORIGEM VEGETAL	»	3.549	3.481	2.772
1 - Álcool	l	9	4	4
2 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	t	3.038	2.452	3.036
Borracha	»	14.746	14.674	8.633
3 - Coquirana	»	19.862	16.728	11.878
4 - Fina	»	15.654	15.314	—
5 - Maniçoba	»	13.617	18.964	—
6 - Massaranduba	»	15.860	21.242	9.898
7 - Sernambi	»	13.095	11.069	—
8 - Sôrva	»	12.663	9.695	7.921
9 - Outras borrachas	»	16.880	14.084	18.968

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	VALOR EM CR$ 1947	VALOR EM CR$ 1948
10 - Cêra de carnaúba	t	49 112	45 [illegible]	[illegible]
11 - Cêra de ouricuri	»	55 980	24 256	[illegible]
12 - Essência de pau-rosa	»	176 682	126 [illegible]	[illegible]
13 - Essências de frutas cítricas	»	63 942	62 415	[illegible]
14 - Outras essências	»	41 177	56 [illegible]	[illegible]
15 - Fibras de caroá	»	3 785	4 331	[illegible]
16 - Fibras de sisal ou agave	»	6 993	6 144	[illegible]
Frutos oleaginosos	»	2 574	3 751	[illegible]
17 - Babaçu	»	2 287	2 [illegible]	[illegible]
18 - Castanhas-do-pará, com casca	»	7 493	5 424	[illegible]
19 - Mamona, palma-cristi ou rícino	»	1 967	[illegible]	[illegible]
20 - Tucum	»	2 306	3 639	[illegible]
21 - Outros frutos oleaginosos	»	3 372	3 472	[illegible]
22 - Fumo	»	9 152	9 560	[illegible]
Madeiras	»	1 406	1 566	[illegible]
23 - Cedro	»	830	[illegible]	[illegible]
24 - Imbuia	»	2 057	2 [illegible]	[illegible]
25 - Peroba	»	1 187	1 488	[illegible]
26 - Pinho	»	1 486	1 [illegible]	[illegible]
27 - Outras madeiras	»	887	935	[illegible]
28 - Manteiga de cacau	»	10 227	23 [illegible]	[illegible]
Óleos	»	7 749	10 [illegible]	[illegible]
29 - De caroço de algodão	»	6 594	12 539	[illegible]
30 - De mamona, palma-cristi ou rícino	»	7 15[illegible]	10 [illegible]	[illegible]
31 - De oiticica	»	8 417	10 123	[illegible]
32 - Outros óleos	»	7 877	8 [illegible]	[illegible]
33 - Piaçava	»	7 049	7 203	[illegible]
34 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	4 652	4 349	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL	»	1 342	[illegible]	[illegible]
1 - Ferro fundido ou gusa	»	1 064	1 423	[illegible]
2 - Mica ou malacacheta	»	23 292	38 633	[illegible]
Minérios metálicos	»	341	256	[illegible]
3 - Minérios de ferro	»	90	73	[illegible]
4 - Minérios de manganês	»	249	226	[illegible]
5 - Minérios de volfrâmio	»	15 644	24 092	[illegible]
6 - Outros minérios metálicos	»	680	703	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas	»	97.367.591	57.027.123	[illegible]
7 - Águas-marinhas	g	117	88	[illegible]
8 - Diamantes	»	4 948	1 827	[illegible]
9 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	22	8	[illegible]
10 - Quartzo ou cristal de rocha	t	246 528	190 664	[illegible]
11 - Outras matérias primas de origem mineral	»	1 184	2 875	[illegible]

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A DEZEMBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
TÊXTEIS	t	8.035	10.173	12.449
– Algodão em fio	»	39.686	50.539	40.872
– Algodão em rama	»	8.328	10.776	13.084
– Algodão (Linters)	»	2.771	4.760	3.675
– Algodão (Resíduos)	»	4.274	6.519	5.360
– Lã em bruto	»	13.093	16.557	14.796
– Lã em fio	»	83.077	81.524	37.630
– Sêda em fio	»	500.469	306.396	—
– Outras materias primas têxteis	»	10.643	9.902	8.138
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	20.343	68.488	262 260
– Mentol	»	227.331	288.296	305.896
– Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	3.649	3.806	11.326
– Outras matérias primas	»	48.706	19.513	47.363
ASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	4.582	5.785	5.601
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	4.652	5.790	5.665
– Açúcar	»	3.275	3.584	1.914
– Arroz	»	2.535	3.125	3.484
– Cacau em amêndoas	»	4.991	10.579	14.870
– Cacau em pasta	»	6.998	13.903	23.081
– Café em grão	Saca	415	523	516
– Cangica de arroz	t	—	2.190	2.664
– Chocolate	»	13.616	25.781	38.626
Farinhas e féculas	»	2.030	1.957	2.210
– Farinha de mandioca	»	1.680	1.692	1.612
– Polvilho	»	2.929	2.886	2.854
– Tapioca	»	3.789	4.523	3.976
– Outras farinhas e féculas	»	4.191	3.172	4.955
– Feijão	»	1.846	2.508	2.735
Frutas de mesa	»	1.471	1.318	1.173
– Bananas	1.000 Cachos	10.389	12.647	12.604
– Castanha-do-pará, sem casca	t	20.299	16.122	14.737
– Laranjas	Caixa	53	59	60
– Outras frutas de mesa	t	4.176	3.553	3.189
– Mate	»	2.697	2.878	2.951
– Milho	»	1.246	1.478	1.650
– Quirera de arroz	»	1.443	2.558	2.972
– Outros produtos de origem vegetal e bebidas	»	6.690	13.098	16.700
DE ORIGEM ANIMAL	»	7.953	10.117	10.958
– Banha bovina	»	8.456	10.842	12.717

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1946	1947	1948
Carnes em conserva	t	7.701	10.920	12 124
2 – De boi	»	7.739	10.747	12 106
3 – Outras carnes em conserva	»	7.549	11.795	12 322
Carnes frigorificadas	»	4.426	7.646	7 588
4 – De boi	»	4.426	7.726	7 642
5 – Outras carnes frigorificadas	»	4.430	5.498	5 828
6 – Extrato de carne	»	51.629	65.797	54 222
7 – Línguas em conserva	»	20.241	22.753	22 201
8 – Outros produtos de matadouro e caça	»	9.526	11.168	7 793
9 – Outros produtos de origem animal	»	6.611	10.005	9 209
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.936	1.899	1 629
1 – Outros gêneros alimentícios	»	2.936	1.899	1 629
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	925	1.567	1 751
1 – Farelos	»	914	1.738	1 660
Tortas	»	926	1.538	1 765
2 – De caroço de algodão	»	927	1.373	1 661
3 – Outras tortas	»	890	1.808	1 901
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	1.442	2.439	2 752
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	34.147	35.848	21 607
De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	85.591	46.684	56 823
1 – Artigos de uso pessoal	»	74.544	62.958	55 060
2 – Tecidos	»	205.677	189.707	152 340
3 – Outras manufaturas de borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	66.462	38.592	46 346
De cobre	»	156.876	41.495	25 421
4 – Fechos para bôlsas, malas e semelhantes	»	168.783	184.979	133 224
5 – Outras manufaturas de cobre	»	109.350	22.646	22 271
De ferro e aço	»	6.135	5.467	4 868
6 – Tubos	»	4.110	4.116	4 083
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11.729	13.509	6 318

JANEIRO A DEZEMBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
8 – De louça e vidro	t	5 276	5 180	4.806
9 – De madeiras	»	1 927	2.262	1.971
De têxteis	»	57 686	75.454	81.838
Algodão	»	49 676	74.616	84.387
10 – Meias	»	119 398	136 462	189 065
11 – Tecidos	»	49 [illegible]50	75 103	85 1[illegible]4
12 – Outras manufaturas de algodão	»	39 730	56 939	59 297
13 – Lã (Tecidos)	»	156 201	181 909	214 038
Raion	»	232 281	251 102	144 438
14 – Meias	»	334.557	342.460	—
15 – Tecidos	»	183.300	138.063	143.091
16 – Outras manufaturas de raion	»	239 0[illegible]9	326 6[illegible]9	2 144 333
Sêda	»	573 523	908.662	505 995
17 – Meias	»	997 060	1.087 548	453 693
18 – Tecidos	»	835 577	839.817	716 840
19 – Outras manufaturas de sêda	»	1 356 367	146 22[illegible]	—

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1946	1947	1948
20 – Outras manufaturas de têxteis	t	53 788	29 717	12 2[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	»	97 827	20 095	14 5[illegible]
Produtos farmacêuticos	»	239 110	197 137	156 9[illegible]
21 – Cafeína e seus sais	»	252 285	242 315	264 2[illegible]
22 – Outros alcalóides	»	390 457	288 478	626 7[illegible]
23 – Injeções medicinais	»	430 659	354 254	259 3[illegible]
24 – Outros produtos farmacêuticos	»	102 285	164 730	101 1[illegible]
25 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	3 870	2 735	2 5[illegible]
26 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	35 081	47 123	76 5[illegible]
27 – Lápis	»	39 576	42 249	41 6[illegible]
28 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	27 853	29 797	18 9[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	20 979	26 140	29 1[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4 977	5 691	4 6[illegible]

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1946	1947	1948	1946	1947	1948
1 – Janeiro	78,90 1/16	75,4464	75,3951	19,49	18,74	18,72
2 – Fevereiro	78,99 9/16	75,4366	75,3949	19,56	18,73	18,72
3 – Março	81,0015	75,3824	75,3946	20,07	18,72	18,72
4 – Abril	81,0010	75,4150	75,3956	20,03	18,73	18,72
5 – Maio	80,9949	75,4340	75,4077	20,0934	18,72	18,72
6 – Junho	81,0014	75,4150	75,4417	20,10	18,73	18,72
7 – Julho	79,9041	75,4288	75,4116	19,92	18,73	18,72
8 – Agôsto	75,7763	75,3951	75,4416	18,84	18,72	18,72
9 – Setembro	75,4423	75,3950	75,4416	18,73	18,72	18,72
10 – Outubro	75,4467	75,3949	75,4416	18,72	18,72	18,72
11 – Novembro	75,4792	75,3943	75,4416	18,73	18,72	18,72
12 – Dezembro	75,4622	75,3949	75,4416	18,73	18,72	18,72
MÉDIA ANUAL	77,2248	75,4087	75,4283	19,3480	18,73	18,72